SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2617

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PROCURADORIA
### ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2019

**ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2019**
Publicado no dia 18 de novembro de 2019 na Edição nº. 2589 á folha 01, na qual onde se lê o valor contratual de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), leia-se o valor contratual de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**A16346BB

### PROCURADORIA
### ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2016

**ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2016**
Publicado no dia 14 de outubro de 2019 na Edição nº. 2565 às folhas 02/03, na qual onde se lê o número do aditivo 135.2019, leia-se o número do aditivo 137.2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**61FB2EE8

### PROCURADORIA
### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 274/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2017

**3º Termo Aditivo de Prazo nº. 274/2019**
**Contrato Administrativo nº. 206/2017**
**Contratante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25**.
**Contratada: CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-HOSP para o Hospital Municipal.
**Valor:** R$ 49.771,02 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e dois centavos).
**Vigência do Contrato:** 03 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**E996C75A

### PROCURADORIA
### 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 081/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015

**4º Termo Aditivo de Prazo nº. 081/2019**
**Contrato Administrativo nº. 006/2015**
**Contratante: CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
**Contratada: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURIMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.601.924/0001-60.
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços informatizados de gestão da área de saúde.
**Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
**Vigência do Contrato:** 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**05D72E2E

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO

**CONCORRÊNCIAPÚBLICA**

**EDITAL N. º 001/2018/CIMCERO/RO**
**Assunto: Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através

daComissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pela Portaria 347/2019 com fulcro no art. 22, Inciso I, §1º da LeiFederal 8.666/93,"Torna Público", **FAZ SABER** aos interessados e em especial às empresas participantes da presente licitação em epígrafe, que a partir desta data a mesma está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, em atendimento ao Ofício N. 00154/2019-GCBAA e DM – 0314/2019-GCBAA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Ou pelos telefones (69)3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

**Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2019.**

***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Presidente da CPL
Portaria nº 347/2019

**Publicado por:**
Adeilson Francisco Pinto da Silva
**Código Identificador:**EDD1DE0E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/CPL/SEMSAU/2019

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/CPL/SEMSAU/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-975/2019/SEMSAU**, cujo objeto é a **" aquisição de materiais de consumo (cozinha e copa), que serão para uso das equipes que fazem as refeições no hospital Oswaldo Cruz (HPP)"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE– SEMSAU**",** em favor da empresa**: HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 63.772.925/0001-70**. O Valor total homologado é de **R$ 4.359,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

Alto Paraíso/RO, 19 de dezembro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:____/____/____

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**24A6C260

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019/SEMSAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº1-861/SEMSAU/2019, cujo objeto é " a aquisição de colchões e lençóis hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz – HPP." Para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, em favor das empresas: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, o valor de: R$ 07.067,50 (sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), LAERCIO DA SILVA, CNPJ nº 29.414.032/0001-15, o valor de: R$ 6.988,80 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ nº 70.429.956/0001-99, o valor de: R$ 17.799,60 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O valor total adjudicado ficou no importe de R$ 31.855,90 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

Alto Paraíso/RO, 19 de dezembro 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:____/____/____

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**801379C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PE109/2019

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 109/CPL/SEMOSP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-636/2019/SEMOSP**, cujo objeto é a **"aquisição de material de consumo, sendo EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP**",** em favor da empresa**: EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 02.231.948/0001-83**. O Valor total homologado é de **R$ 11.368,00 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

Alto Paraíso/RO, 19 de dezembro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**C325B825

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO-PE 108/2019

**RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2019/SEMSAU**

***Onde se lê*: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº108/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº1-1050/SEMSAU/2019, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.", em favor das empresas: T.C.P DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 23.501.150/0001-84, cujo valor global é de: R$ 33.219,90 (Trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84 cujo valor global é de: R$ 13.338,00 (Treze mil, trezentos e trinta e oito reais), LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 12.309.536/0001-72, cujo valor global é de: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais),LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - 01.060.256/0001-57, cujo valor global é de: R$ 18.205,00(Dezoito mil, duzentos e cinco reais). Valor total Adjudicado R$ 68.462,90.**

***LEIA-SE*: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº108/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº1-1050/SEMSAU/2019, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.", em favor das empresas: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70, cujo valor global é de: R$ 33.219,90 (Trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84 cujo valor global é de: R$ 13.338,00 (Treze mil, trezentos e trinta e oito reais), LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 12.309.536/0001-72, cujo valor global é de: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais),LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - 01.060.256/0001-57, cujo valor global é de: R$ 18.205,00(Dezoito mil, duzentos e cinco reais). Valor total Adjudicado R$ 68.462,90.**

Alto Paraíso/RO, 20 de dezembro 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**19BB4DB4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**
**PORTARIA N° 008/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA n° 008/2019 de 26 de dezembro de 2019.**

"Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante, e dá outras providências".

**A Diretora Presidente da Agência Municipal de Regulação - AMR**, no uso de suas atribuições legais;
**Considerando** que conforme lei municipal, a autoridade que tiver ciência de suposta irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório;
**Considerando** que foi constatado pela Diretoria Administrativa e Financeira, suposto erro do Sistema de Informação, o qual processou pagamento a maior em rescisão do ex-servidor B.M.A. lotado na AMR;
**Considerando** a recomendação da Controladoria Geral da AMR e manifestação do Comitê Técnico, para a abertura e apuração de Processo Administrativo Disciplinar com máxima urgência, para apurar suposta irregularidade, visto que o ex-servidor ao ser cientificado do suposto erro, não promoveu sua regularização.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis erros em pagamento de rescisão de servidor da AMR;
**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar e no âmbito da Agência Municipal de Regulação, conforme a seguir:
CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA - MEMBRO
RODRIGO FERREIRA DO VALE - MEMBRO
GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO - MEMBRO
**Parágrafo Único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para apuração, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais documentos que entender pertinentes.
**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SIMONE DA COSTA***
Diretora Presidente da AMR
Decreto 14.787/2018

**Publicado por:**
Simone da Costa
**Código Identificador:**2293A1D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 2.352 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**
**"ESTABELECE ÀS LOTÉRICAS DO BANCO CAIXA ECONÔMICA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 2.352 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"ESTABELECE ÀS LOTÉRICAS DO BANCO CAIXA ECONÔMICA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia,** no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º**. As Lotéricas do Banco Caixa Econômica, situadas no Município de Ariquemes deverão efetuar atendimento em tempo razoável.
**§ 1**. Para efeitos desta lei, considera-se como tempo razoável para atendimento o computado, via senha eletrônica, desde a entrada do consumidor na fila de espera até o início do efetivo atendimento, não podendo exceder:
**I** - trinta (30) minutos em dias de expediente normal;
**II** - quarenta e cinco (45) minutos às vésperas de feriado e primeiro dia depois de feriados;
**III** - trinta (30) minutos nos dias de pagamento a servidores municipais, estaduais, federais, aposentados e pensionistas.
**§ 2º**. Considera-se ainda, para efeitos desta legislação:
**I** - consumidor: pessoa que utiliza os caixas nas Lotéricas;
**II** - fila de espera: a que conduz o consumidor aos caixas;
**§ 3º** O controle de tempo de atendimento se dará por meio de senhas eletrônicas fornecidas pelas Lotéricas, nos quais constarão, eletronicamente, o nome da Lotérica, data e horário da emissão da senha.
**I** - as Lotéricas não poderão cobrar qualquer importância pela disponibilização das senhas.
**II** – a hora do efetivo atendimento compreender-se-á no exato momento que o funcionário do caixa ficar disponível para executar tal serviço.
**§ 4º**. Será considerado para exigência do tempo máximo para o atendimento, referidos nos incisos I e II do § 1º, deste caput, o fornecimento normal dos serviços essenciais à atividade das Lotéricas, tais como energia, telefonia, transmissão de dados e não ocorrência de grave.
**Art. 2º**. As Lotéricas garantirão atendimento preferencial imediato e individual aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, às gestantes, às lactantes, aos portadores de deficiências e ás pessoas acompanhados por crianças de colo.
**§ 1º** As Lotéricas deverão disponibilizar equipamento de emissão de senhas eletrônicas exclusivo para o atendimento das pessoas mencionadas no caput deste artigo.
**§ 2º**. As Lotéricas providenciarão as formas de diferenciação dos equipamentos e dos caixas preferenciais que atenderão as pessoas que fazem jus ao atendimento.
**Art. 3º.** Vetado.

**Art. 4º**. As Lotéricas deverão dispor de assentos para uso preferencial de idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.
**Art. 5º**. Todas as Lotéricas instaladas no âmbito no Município de Ariquemes ficam obrigadas a providenciarem a implementação, instalação e manter em suas dependências, na área externa, câmeras de vídeo.
**§ 1º**. O monitoramento será feito por meio de gravação dos locais a serem protegidos, principalmente, no horário compreendido entre as 06 e 22 horas, e as imagens ficando salvas por um período de três meses e colocadas à disposição do poder público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitadas.
**Art. 6º** As Lotéricas deverão afixar este Lei em local visível e de fácil acesso ao público, em tamanho e caracteres ostensivos.
**Art. 7º.** As denúncias dos usuários dos serviços das Lotéricas quanto ao descumprimento desta Lei deverão ser encaminhadas à Comissão de Defesa do Consumidor nas diversas esferas municipal, estadual e federal.
**Art. 8º**. O descumprimento desta Lei constituirá prática infrativa e sujeitará ao infrator às penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das demais de natureza cível, penal e de normas específicas:
**I** - advertência;
**II** - multa de 1.000.00 (um mil) UFAR (Unidade Fiscal do Município de Ariquemes), ou outro índice indexador que vier a substitui-la, na primeira reincidência;
**III** - duplicação do valor da multa, em caso de nova reincidência;
**IV** - suspensão temporária de atividade;
**V** - suspensão do alvará de funcionamento;
**VI** - cassação do alvará de funcionamento.
**§ 1º.** O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.
**Art. 9º.** O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.
**Parágrafo único.** A fiscalização do que trata o caput será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ por meio dos seus servidores fiscais.
**Art. 10º**. As Lotéricas situadas no município de Ariquemes terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público ao disposto nesta Lei.
**Art. 11º**. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for preciso.
**Art. 12º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 26 de Dezembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**8FAEFAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019**

CELEBRAÇÃO: 20.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE

OBJETO: Prorrogar "a pedido" o prazo do Termo de Fomento nº 014/2019, conforme Cláusula 6.3 do Termo e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: Até 31 de janeiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2019

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natiely Gusmão Brito
**Código Identificador:**3C1528CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 093/SML/2019 PROC. N.º 10696/SEMA/2019**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 093/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 10696/SEMA/2019, cujo objeto é: Aquisição de grama esmeralda em tapetes sendo placas uniformes bem enraizadas e isentas de pragas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa:**J. CANUTO FLOR NATURAL**, inscrita no CNPJ: **84.577.139/0001-92,** com o valor total da empresa de **R$ 47.997,60** (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 47.997,60** (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de Dezembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**E4969AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ATA DE REUNIÃO**

• AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 10H00 DA MANHÃ, REUNIRAM-SE NO GABINETE DA PREFETURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES O CONSELHO DIRETOR DO POLO MOVELEIRO, ESTANDO PRESENTE OS SEGUINTES MEMBROS, BRUNA GRASIELE MOREIRA BIANCHI PRESIDENTE DO CONSELHO E REPRESENTANTE DO SENAI ARIQUEMES, ANDERSON GASPERI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA, GILVA FERNANDES REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, NELSON SAMPAIO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO POLO MOVELEIRO, KENEDY DAMASCENO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO - DIPUR, EVANDRO LEITE FRANCO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO - DIPUR, MARCO VINÍCIOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, A PRESIDENTE BRUNA DEU INÍCIO A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E PASSOU A PALAVRA AO SENHOR EVANDRO QUE EXPLICOU A FALTA DA SENHORA EDILÉA – COORDENADORA GERAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO POLO MOVELEIRO, QUE POR MOTIVOS DE DOENÇA DO PAI QUE SE ENCONTRA NA UTI EM PORTO VELHO NÃO PODE SE FAZER PRESENTE, ENTÃO PASSOU A EXPLICAR QUE A REUNIÃO É COM INTERESSE DE PROCEDER A LIBERAÇÃO DA CLÁUSULA RESTRISTIVA JUNTOS AS ESCRITURAS PÚBLICAS, APÓS ALGUNS PEDIDOS INDEFERIDOS PELA PROCURADORA MUNICIPAL DRA QUILVIA, A MESMA ORIENTOU QUE A LIBERAÇÃO DEVERIA PASSAR PELA ANÁLISE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO POLO MOVELEIRO E POSTERIORMENTE APRESENTADAS AO CONSELHO DO POLO MOVELEIRO, SENDO ASSIM NO DIA 12 DE DEZEMBRO HOUVE REUNIÃO INICIALMENTE NA COMISSÃO EXECUTIVA DO PÓLO MOVELEIRO COM OS SEGUINTES NOMES PRESENTES, EDILEA MANIQUE BARRETO – COORDENADORA GERAL DA COMISSÃO, EVANDRO LEITE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – DIPUR E COORDENADOR ADJUNTO, ERASMO PEREIRA NASCIMENTO – TÉCNICO EM

EDIFICAÇÕES/CADISTA, HÉRCULES DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL – APOIO TÉCNICO URBANÍSTICO, DIOGO JOSÉ ROSSET – FISCAL AMBIENTAL/SEMA, SENDO QUE PROCEDI A LEITURA DA ATA ONDE CONSTA A ANALÍSE DOS PROCESSOS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI 1511 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA COMISSÃO EXECUTIVA O ANDAMENTO DO PROCESSO, DANDO SEQUENCIA FOI EXPLICADO IMÓVEL A IMÓVEL ONDE COM BCI EM ANEXO, RELATÓRIOS DE FATURAMENTO E DE FOLHAS FOI DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE AS EMPRESAS J.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – ME – CNPJ 07.278.817/0001-75, J FERENS COMÉRCIO DE CABOS E MADEIRAS – EPP – CNPJ 06.536.845/0001-82, BORGES E ATAYDE LTDA – CNPJ 02.274.981/0001-45, HUPPERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 13.874.132/0001-94, A NOVACK JR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP – CNPJ 14.182.168/0001-70, CUMPRIRAM TAIS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS, APÓS FOI PASSADA A PALAVRA AOS PRESENTES ONDE O SENHOR NELSON SAMPAIO ELOGIOU A INICIATIVA, JUNTAMENTE COM A SENHORA GILVA FERNANDES E O SENHOR ANDERSON GASPERI, POSTERIORMENTE SENDO COLOCADO EM VOTAÇÃO COM TODOS OS MEMBROS PRESENTES SENDO APROVADAS AS ANÁLISES REALIZADAS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO POLO MOVELEIRO E POR UNANIMIDADE O CONSELHO DIRETOR DO POLO MOVELEIRO FOI FAVORÁVEL AO ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE LIBERAÇÃO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS. A REUNIÃO FOI ENCERRADA AS 11H20MIN.

***BRUNA GRASIELE MOREIRA BIANCHI***
Presidente do Conselho Diretor do Polo Moveleiro e Industrial de Ariquemes/RO.
Decreto 14.772 de 31 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**73F1F98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2019 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2019, publicado em 09 de setembro de 2019, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital), bem como, **ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, necessário à contratação nos respectivos cargos:

**•Médico Clinico Geral – urgência e emergência (DMAC)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 10° | ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA | 003.504.992-84 |

**•Médico Ortopedista**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 4° | DEOGENES DA CRUZ ROCHA | 101.594.497-31 |

**•Médico Ginecologista Obstetra**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 5° | HELLEN PEREIRA DANILUCCI | 947.714.642-00 |

**•Técnicos de enfermagem – urgência e emergência (DMAC)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 17° | SIRLENE REIS DE OLIVEIRA | 776.433.992-04 |
| 18° | FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER | 566.609.012-72 |

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 – setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no período de **26 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.**
Art. 3° Os candidatos que enviaram a documentação da inscrição via e-mail deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2019).
Art. 4° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
**Código Identificador:**2EF563EB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.380/PMC/19**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL A DOAR, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, PARA INSTALAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DA REGIONAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente ao Município de Cacoal/RO, denominado Lote Urbano sob o n. 04(quatro), com área total de 1.603,83**m² (um mil, seiscentos e três metros e oitenta e três centímetros quadrados), da quadra 12, do setor 04, localizado na Av. Juscimeira, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal/RO e registrado no 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, sob a matrícula n. 9.925, avaliado em R$ 662.973,60 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinando-se instalação permanente da sede da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Regional de Cacoal/RO.

Art. 3º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente e independerá de procedimento licitatório, eis que dispensável, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes.

Art. 4º. A doação objeto da presente Lei será revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses prevista nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- A donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- Houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município.

§ 1º. A donatária, enquadrada nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se,

ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que a interessada retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, passarão estas a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito à retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art.5º. Os benefícios desta Lei não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com o erário Público Federal, Estadual ou Municipal, ou em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º. A donatária beneficiada por esta Lei não poderá transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá a donatária ressarcir ao Município o valor, atualizado, correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 6º. Se a donatária deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente, a critério da Administração Pública Municipal, assegurado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

I- Advertência expressa;
II- Declaração de inidoneidade;
III- Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem;

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será julgada por meio processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 7º Cumpre ao Município de Cacoal:

I- Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
II- Extinguir a doação na forma prevista em Lei ou contrato;
III- Fiscalizar a utilização do bem doado;
IV- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
V- Exercer outras atribuições correlatas, pertinentes ao objeto da doação;

Art. 8º Cabe à donatária as seguintes obrigações, dentre outras:

I- Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas legais, regulamentares e contratuais pertinentes à doação;
II- Utilizar o imóvel para a finalidade específica da doação;
III- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação;
IV- Fornecer ao Município, sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
V- Cumprir a legislação aplicável à espécie;
VI- Adimplir os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a celebração da escritura pública de doação;
VII- Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes sobre sua atividade;
VIII- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados no exercício de suas atividades fins, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária;

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração fiscalizar o cumprimento da destinação objeto dessa doação.

Parágrafo único: Comprovado o descumprimento desta Lei ou de quaisquer das normas regulamentares ou contratuais, a retomada do bem doado se fará por Ato Administrativo Municipal.

Art. 10. Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 11. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública especifica.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**65217C31

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N. 4.390/PMC/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGLAIR TONELLI NOGUEIRA COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO CACOALENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso do Estádio Municipal "AGLAIR TONELLI NOGUEIRA" com a Associação Esportiva União Cacoalense, visando à promoção do esporte no Município, conforme anexo, fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o caput deste artigo deverá ser renovada anualmente por lei específica até o dia 31 de dezembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

**MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

**Minuta de Contrato de Cessão de Uso** que entre si firmam o **Município de Cacoal** e a **Associação Esportiva União Cacoalense**, para a cessão de uso do Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira".

Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Anísio Serrão, 1.100, inscrito no CGC/MF sob nº : 04.092.714/0001-28, fone 3907 4096, doravante denominado **CEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito (a) e, de outro, a **Associação Esportiva União Cacoalense,** representada pelo seu Presidente, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira –** O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objeto a cessão de uso do Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira", visando o gerenciamento e a promoção do esporte no Município.

**Cláusula Segunda –** Ficará a cargo do CESSIONÁRIO as seguintes obrigações:
Utilizar o espaço acima mencionado, sem transferi-los a terceiros.
Promover campeonatos em parceria com o Município;
Gerenciamento dos horários dos espaços e recolhimento aos cofres públicos municipais, através de prestação de contas, até o 5º dia útil do mês subsequente;
Exploração da copa;
Disponibilizar horários de utilização do Estádio para Projetos da Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, para as Escolas do Município e para as festividades do Calendário de Eventos do Município;
Entregar a área que ora lhe é cedida, em condições de utilização imediata.

**Cláusula Terceira** – Ficará a cargo do CEDENTE as seguintes obrigações:

Arcar com as despesas de água e energia elétrica,
Entregar a dependência do Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira", no estado em que se encontra;
Limpeza e manutenção.

**Cláusula Quarta** – O CEDENTE fica isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou quaisquer outros delitos em que os bens estiverem envolvidos.

**Cláusula Quinta –** Ao CEDENTE é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização dos bens, que não poderão ter destino diverso à Cláusula Segunda deste instrumento, sob pena de serem as mesmas retiradas, sumariamente, da posse do CESSIONÁRIO.

**Cláusula Sexta –** Quando houver possibilidade de uso do Estádio Municipal "Aglair Tonelli Nogueira" por outra pessoa, entidade ou associação, a solicitação deverá ser dirigida através de ofício à Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, que concordando, assinará e encaminhará a autorização para o CESSIONÁRIO.

**Cláusula Sétima –** O Termo de Cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes, bem como poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Cláusula Oitava –** Expirado o prazo de vigência deste termo e não havendo renovação, os bens serão restituídos ao CESSIONÁRIO.

**Cláusula Nona** - Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Cacoal / RO.

**Cláusula Décima** - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, (dia) de (mês) de 2019.

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**66D62705

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.396/PMC/19**

ALTERA A LEI 2.964/PMC/2012 - INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 32 da Lei Municipal n. 2964/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Fica criada a gratificação por atuação em pronto socorro, unidades especializadas e vacinadores nos valores abaixo descritos, será devida gratificação por plantão de 12 horas nos seguintes valores:

I – Para os enfermeiros 5% (cinco por cento) sobre a referência I da classe A da tabela II;

II – Para os técnicos, auxiliares de enfermagem e vacinadores 4% (quatro por cento) sobre a referência I da classe A da tabela III;

§ 1º Para efeitos de concessão desse benefício, considera-se setor de pronto socorro especificamente os locais e ambientes destinados exclusivamente a pronto atendimento das Unidades Hospitalares.

§ 2º A lotação de servidor no setor de pronto socorro, para efeitos de recebimento da gratificação, deverá ser fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Fica vedada a cumulação da gratificação com outras da mesma natureza.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**3461348A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.395/PMC/19**

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO ALPHA PARK, COMO "CREDIMAR GOMES - CLEIDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Alpha Park, denominada como "CREDIMAR GOMES – CLEIDE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**4CC47E49

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 7735/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 163/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 12/12/2019 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ). |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**
**CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60**
**ITEM: 02**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 42.012,00**

**Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 13.662.140/0001-77**
**ITENS: 03**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 15.007,60**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 57.019,60**

CACOAL, 12 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretaria Municipal De Saúde

***WELITON NUNES SOARES***
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Fundação Cultural De Cacoal

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**817B6AC3

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6084/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 161/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 19/12/2019 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR PARA CAIXA DE SOM E CAIXA ATIVA – 15. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: LEMOS EVENTOS LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 63.774.806/0001-57**
**ITENS: 01, 02**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 21.309,95**

CACOAL, 19 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**5A7CCE3F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1º TERMO DE REALINHAMENTOS DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°281/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 160/2019**
**PROCESSO ADM. N.5244/GLOBAL/2019**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - CARNES,**
**EMPRESA DETENTORA**: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA – EPP.**
**CNPJ sob n.00.753.966/0001-08**
ITENS E VALORES:
Lote 1- realinhado de R$13,54 para R$16,13;
Lote 2- realinhado de R$ 21,13para R$ 28,79;
Lote 3- realinhado de R$17,98 para R$21,09;
Lote 4 – realinhado de R$ 15,64 para R$ 19,20;
Lote 5 – realinhado de R$ 16,54 para R$ 19,27.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.281/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 26 de Dezembro 2019.

***LEODNEI DE SOUZA MARCELINO***
Diretor de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**E2FF54FB

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA COMUNICADO**

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2020**
**Lei Complementar n° 101/00 e Decreto n° 7.493/PMC/2019.**
A Prefeitura de Cacoal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e art. 34 da Lei nº. 4.325/PMC/2019 - LDO/2020, torna público a quem possa interessar que encontram-se publicados no mural da mesma, na Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referentes a Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020:

ONDE SE LÊ:

i.COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA.

LEIA-SÊ:

i.COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA.

Cacoal, RO – 26 de Dezembro de 2019.

***ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA***
Coord. de Planejamento e Controle.
Port. 650/PMC/2019

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**8FDE2B77

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMUNICADO**

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2020**
**Lei Complementar n° 101/00 e Decreto n° 7.493/PMC/2019.**
A Prefeitura de Cacoal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e art. 34 da Lei nº. 4.325/PMC/2019 - LDO/2020, torna público a quem possa interessar que encontram-se publicados no mural da mesma, na Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referentes a Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
DEMONSTRATIVO MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA.
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.

Cacoal, RO – 20 de Dezembro de 2019.

***THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA***
Secretário Mun. De Planejamento - Interino

***CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES***
Secretária Mun. De Fazenda

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**E17645BD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 077/PMC/19**

PROCESSO: 9281/ORDINÁRIO/2019
**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**
**CONTRATADA: ELÉTRICA 2001 – CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo para a instalação de antena de telefonia no distrito de Divinópolis.**
**VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
**DATA: 20/12/2019.**

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**5D789BB6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PMC/19**

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
OBJETO: a execução de serviços de proteção social especial de média complexidade de atenção à pessoa com deficiência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta) mil reais.

Cacoal, 20 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**B5E05CE1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.505 /PMC/2019**

DISPÕE SOBRE A O CALENDÁRIO TURÍSTICO DE CACOAL/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 133/SEMICT/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Turístico de Cacoal para 2020,confome abaixo relacionado:

**Abril**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 29/04 a 03/05 | 40ª Conferencia Distrital do Rotary Club | Rotary Club Marechal Rondon/Governador Distrital |
| A definir | Rally dos Anjos | Anjos das Trilhas |

**Maio**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 16 | Amigos & Viola | *Comitiva Amigos e Viola de Cacoal* |
| 14/05 a 02/06 | Festival Gastronômico Brasil Sabor | *ABRASEL e Parceiros* |
| 15 e 16 | Feira Gastronômica Brasil Sabor | *ABRASEL e Parceiros* |
| A definir | Jogos Abertos de Cacoal | *PMC/AMEC* |

**Junho**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 12 e 13 | Encontro Internacional na Rota do Pacífico | Amazônia Moto *Road* |
| 13 e 14 | *Team Hoping* (Laço em Dupla) – Três Tambores | *Rancho Montana* |

**Julho**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 09 a 11 | Feira Show de Gastronomia e Negócios de Cacoal - Internacional | *INTERFRAZÃO Negócios Internacionais, ABRASEL, ABAV e SINDIPAN* |

**Agosto**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 12 a 16 | Exposição Agropecuária de Cacoal (EXPOAC) | *ARCA* |
| 28 a 30 | Festa do Café/Feira Regional de Artesanato | *PMC/SEMICT/FUNCCAL/ SEMAGRI/ PARCEIROS* |

**Setembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Baile do Havaí | *Cacoal Selva Park Hotel* |

**Novembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 05 a 26 | Cacoal Sabor | *ABRASEL/SINDHOTEL/SEBRAE/PMC/SEMICT* |

**Dezembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Rodolfo Gonçalves Show | *Casa de Dança Rodolfo Gonçalves* |
| 31 | *Reveillon* na Selva | *Cacoal Selva Park Hotel* |

Art. 2º O presente calendário está sujeito a alterações, a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, considerando as datas a serem definidas, bem como eventuais alterações de datas e eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**F6033506

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.497/PMC/2019**

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício n. 359/GABINETE/PMMA/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de professora pedagoga, com carga horaria de 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 376304 SSP/RO e CPF/MF nº 386.673.472-72, matrícula 1902, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO;
II – MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, brasileira, ocupante do cargo de professora magistério, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**414693BF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.498/PMC/19**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZORAIDE DA SILVA BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Oficio nº 200/GABINETE/2019, da Prefeitura de São Miguel do Guaporé, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora ZORAIDE DA SILVA BORBA, ocupante do cargo de merendeira (readaptada), CPF n° 602.415.002-49 e RG n° 571674 SSP/RO, com ônus para o Município de São Miguel do Guaporé/RO, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**369333FF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 7030/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 173/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 20/12/2019 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA LTDA**
**CNPJ/CPF: 13.344.554/0001-58**
**LOTES: 01, 10, 14, 17, 18, 24, 25, 61**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 248.206,97**

**Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**
**CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60**
**LOTES: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 20, 23, 27, 29, 30, 32, 36, 42, 43, 44, 48, 55, 57, 68, 71**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 329.254,16**

**Fornecedor: JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223**
**CNPJ/CPF: 28.517.413/0001-67**
**LOTES: 13, 19, 21, 22, 26,**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 87.701,77**

**Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 13.662.140/0001-77**

**LOTES: 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 53, 58, 62, 65, 66**
**VALOR HOMOLOGADO – R$ 13.350,29**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 678.513,19**

CACOAL, 20 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**2C25E790

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PMC/19**

**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED**
CONTRATADA: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 4088/GLOBAL/2018 – Vol. I ao VII
**OBJETO: Aditivo de valor do Contrato n. 010/PMC/19, em razão da alteração de quilometragem dos trechos 21, 22 e 23.**
DO VALOR: R$ 38.974,73 (trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 010/PMC/19.
DATA: 29/11/2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**32316000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 135/2019

b) Licitação Nrº : 14/2019

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data da Homologação: 23/12/2019

e) Objeto Homologado : MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA ME
CNPJ/CPF: 29.004.099/0001-81
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.074,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 23 de dezembro de 2019.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente da Câmara Municipal

***FABIANO S. AMORIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**0706237C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/2019; PROCESSO Nº 122/2019;**

Onde se lê:
[...]
Objeto da Homologação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4 PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE CACOAL.

Leia-se:
[...]
Objeto da Homologação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4 PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO.

Cacoal – RO, 26 de dezembro de 2019.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**2FCB96C4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2019**

PROCESSO: 1368/2019/SEMUSA
OBJETO: Sistema de registro de Preço – SRP para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (MATERIAL PENSO HOSPITALAR) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 4.458/2019,** publicada na AROM do dia **01** de **Novembro** de **2019**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, A SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado a fim de melhor análise de aspectos técnicos do Edital em razão de pedido de esclarecimento apresentado. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Candeias de Jamari-RO **26 de Dezembro de 2019**

***BRUNA KAREN B. RODRIGUES***
Pregoeira – Oficial Decreto: 4.458/2019

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**8974B2E5

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.584 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 e 03 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica;

- Considerando que o Município de Candeias do Jamari, tem o seu horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min horas;

- Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes.

- Considerando ainda o feriado nacional no dia 01 de Janeiro de 2020 (quarta-feira) Confraternização Universal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2020 (Quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto NÃO SE APLICAM ÀS ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO ESSENCIAIS ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto NÃO SE APLICA EM ESPECIAL AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE e OBRAS, que deverão trabalhar em regime de plantão.

Art. 3º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**9FE9DBD3

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.585 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA **MARLENE ALVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Atenção Básica – CC-8,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**9FD83049

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.586 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** -Fica **EXONERADO JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA,**do Cargo Comissionado de **Diretor Medico Clinico Geral- CC-11,**pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**F00B9FA7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL**
**ADENDO DE TOMADA DE PREÇO N° 004/2019.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br

**ADENDO n°01/2019**

**Processo de Licitação nº 356/2019 Tomada de Preços nº 004/2019.**
**Objeto:** CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO DA ESCOLA VASCO DA GAMA, MELHORIAS, REFORMAS, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, ADEQUACAO DE ACESSIBILIDADE E HIDROSSANITARIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VASCO DA GAMA E ARCO IRIS no Município de Castanheiras/RO

Adendo de ATA n° 001/2019, datada em 20 de dezembro de 2019 (20.12.2019), onde se lê Cronograma Físico-Financeiro de Acessibilidade da Escola **Arco-Íris,** Leia-se Cronograma Físico-Financeiro de Acessibilidade da Escola **Vasco da Gama.**

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Castanheiras-RO, 26 de dezembro de 2019.

***MELISSA DE CÁSSIA BABIERI***
Presidente da CPL
Port. 050/GAB/2019

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**60460ACD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.2.307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera e acresce o § 1º do Art. 26 da Lei nº. 456, de 7 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 1.024, de 31 de março de 2011, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia – Estado de Rondônia, aprova e a Prefeitura Municipal Sanciona a Seguinte Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia - RO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
**LEI:**
**Art. 1º** Altera-se o § 1º do artigo 26, e artigo 26 da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 1.024, de 31 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:
**Art. 26** - Ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável por atividades que envolvem valores financeiros, bem como no Departamento de Pessoal, responsável por tarefas especificas de elaboração de folha de pagamento, nas coordenadorias de contabilidade e convênios, finanças e tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, responsável por lançamento e cálculos de imposto, controle de arrecadação e de dívida ativa, registro contábeis, controle de bancos e balancetes, exceto os cargos de confiança, será concedido gratificação especial, como estímulo à dedicação ao serviço, ficando já regulamentada a gratificação no valor de R$. 700,00 (setecentos reais) da corrente moeda**.**
§ 1º - O servidor com cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED , Esporte e Cultura – SEMEC, e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fará jus a gratificação especial, como estimulo à dedicação ao serviço, quando o mesmo estiver em efetivo exercício, ficando a mesma regulamentada no valor de R$. 700,00 (setecentos reais) da moeda corrente.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o § 3º do artigo 26, alterada pela Lei n. 1.024, de 31 de março de 2011.

**Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.**
**CHUPINGUAIA (RO), 20 de dezembro de 2019.**

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**E130FF48

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.305 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reposição salarial do município de Chupinguaia – RO, e da outras providencias..

A Prefeita Sheila Flávia Anselmo Mosso do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia - RO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo do Município de Chupinguaia / RO, a conceder correção salarial aos servidores efetivos do município, no percentual de 5% (cinco por Cento), cuja base de cálculo será o salário vigente do mês de dezembro 2019.

Parágrafo único: A correção referida no caput abrange os servidores públicos do município de Chupinguaia titulares de natureza efetiva, que não tenham os seus pisos salariais determinados por Lei Federal (Servidores efetivos regidos por salário mínimo, Professores, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 20 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**DB8DF72C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** oProcesso Administrativo nº. 2830/19, conforme o Pregão Eletrônico nº.150/19, para a empresa **SARMENTO CONCURSO LTDA - EPP,** com o valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,26 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**5B33917F

---

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta, com a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0003-00,** referente a 6ª Revisão da **PÁ CARREGADEIRA W130B, ANO 2018,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Termo de Referência às fls. 303 a 307, Justificativa da contratação direta à fl. 314, Parecer da Auditoria fl. 323, com o valor de R$ 4.496,71 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 84/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 212/19.

Gabinete da Prefeita em 24 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**4D9412BD

---

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 87/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com solicito nº 683/2019 e pedido de empenho nº 1.704/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 24 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**82F25CCE

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CAMPOS E SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 29.140.791 - 37,** para **AQUISIÇAO DE PADRÃO DE CONCRETO 7,5 M, BIFÁSICO, INSTALADO,** conforme Termo de Referência de fls. 10 a 15 dos autos, Justificativa da Contratação, fls. 31 a 34, Parecer da Controladoria, à fl. 36, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, com empenho no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 213/19.

Processo Administrativo nº 2962/2019.

Gabinete do Prefeito em 24 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**AF297568

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.382/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.382/2018**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- D PEDRO DA SILVA GONCALVES**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 382/18.

**DO PRAZO: 02** (dois) meses, contados do termino do contrato

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.382/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 348/2018

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23** de dezembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3003C6C6

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CHASSI LASER - INDÚSTRIA E REFORMA DE CABINES LTDA - CNPJ 19.751.633-60,** para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 MODELO/ANO 2017 – PLACA NDK 9213,** conforme Justificativa da dispensa fls. 97 a 100, Parecer da Auditoria, à fl. 102 e 103, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 211/19.

Processo Administrativo nº 2786/2019.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**1409F849

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0334/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0334/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**BEATRIZ TEREZINHA R. DE LIMA**

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNIICPAIS DE CHUPINGUAIA

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0204/19**,** Proc. Adm. Nº 2703/2019

**DA DOTAÇÃO: 02/04/01– SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**
**3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**
**NOTA DE EMPENHO Nº 3409 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DO PRAZO:** 06 **(seis) meses**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**8ED5FBCE

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0335/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0335/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**NISSEY MOTORS LTDA**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM, ANO VIGENTE, MOTOR MINIMO DE 1.3, POTENCIA MINIMA DE 95 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COMBUSTIVEL DUPLO, TANQUE CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, QUE SERÁ ADIQUIRIDO ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, PROCESSO Nº 0009.08182/2018-99 E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVENIO E EDITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0145/19**,** Proc. Adm. Nº 2726/2019

**DA DOTAÇÃO: 02/06/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES**

**26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 3411 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**02/06/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES**
**26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 3410 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 55.374,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias consecutivos

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**9CC96AEC

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0324/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0324/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**

**OBJETO**: Aquisição de projetor multimídia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0134/19**,** Proc. Adm. Nº 2526/2019

**DA DOTAÇÃO: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2810 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B1EE1570

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0325/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0325/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**OLMIR IORIS & CIA LTDA**

**OBJETO**: Aquisição de monitor de tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0134/19**,** Proc. Adm. Nº 2526/2019

**DA DOTAÇÃO: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2811 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) Dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**E0733F2A

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0326/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0326/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME**

**OBJETO**: Aquisição de câmera digital , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0134/19**,** Proc. Adm. Nº 2526/2019

**DA DOTAÇÃO: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 2812 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 1.881,50 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) Dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**0D1BBB99

**PROCURADORIA GERAL**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.210/18**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.210/18**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CLÁUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 210/18.

**DO PRAZO: Onde se Lê: 90** (noventa dias) dias**, Leia-se: 169** (cento e sessenta e nove) contados do termino do Primeiro Termo Aditivo

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.210/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 767/2018

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20** de dezembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 20 de dezembro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**085CBDDA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2019**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.164.059/0001-64, com sede na Avenida Marechal Rondon, 3678, Sala A, Centro de Colorado do Oeste – RO, neste ato representado por **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob o n° 021.867.184-99, domiciliado na Avenida Marechal Rondon, 3678, Apartamento 04, Centro de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
**Cláusula Segunda -** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por 60 (sessenta) dias iniciando em 18.11.2019 a 18.01.2020.
**Cláusula Terceira –** Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 11 de novembro de 2.019.

| | |
|---|---|
| ***JOÃO BATISTA PEREIRA*** | WE Engenharia LTDA |
| Prefeito em Exercicio | ***WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA*** |
| Aditante | Aditado |

***TATIANE VIEIRA DOURADO***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 8393

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

**Publicado por:**
Neuza Terezinha Schneberger
**Código Identificador:**B24EE29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49 - TCP DOS SANTOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2019**

**Pregão Eletrônico nº 56/2019**
**Processo Administrativo nº 1834/2019**
**Homologado em 20/12/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o Município de Colorado do Oeste/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF 04.391512/0001-87, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG nº XXXXXe CPF/MF nº XXXXXXX, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, nesta Cidade e Comarca de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, abaixo relacionado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 56 SRP Nº 49/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração na Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico para**

**comemorações conforme Anexo I, atendendo ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração na Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico para comemorações conforme Anexo I, atendendo ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:

Empresa: **TCP DOS SANTOS ME,** CNPJ: 23.501.150/0001-84.

Representante Legal: Thiago Costa Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 738.47 SSP/RO e do CPF nº 715.132.482-00, Telefone: (69)98429-7181, Endereço: Rua das Turmalinas, nº 2102, Bairro Parque das Gemas, CEP: 76875-792, Cidade de Ariquemes/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do gabinete, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;

h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 57 SRP 49/2019;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado e homologado em 20 de dezembro de 2019, conforme ATA fornecida pelo sistema.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a

realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR**
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
a.4) comportar-se de modo inidôneo;
a.5) Fizer declaração falsa; e
a.6) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "a.", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1834/2019;
Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2019 SRP nº 49/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Tatiane Vieira Dourado, Procuradora-geral do Município, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e pelo particular fornecedor, em três vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 24 de dezembro de 2019.

***MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE***
Órgão Contratante

***TCP DOS SANTOS ME***
Contratado

***TATIANE VIEIRA DOURADO***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 8393

**Publicado por:**
Almiro Dias da Silva
**Código Identificador:**894BF8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49 - EMERSON**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2019**

**Pregão Eletrônico nº 56/2019**
**Processo Administrativo nº 1834/2019**
**Homologado em 20/12/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o Município de Colorado do Oeste/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF 04.391512/0001-87, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, Colorado do Oeste/RO, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF/MF nº 223.051.223-49, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, nesta Cidade e Comarca de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, abaixo relacionado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 56 SRP Nº 49/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração na Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico para comemorações conforme Anexo I, atendendo ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração na Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico para comemorações conforme Anexo I, atendendo ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:

Empresa: **EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME,** CNPJ: 12.278.579/0001-38.

Representante Legal: Emerson Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXX, Telefone: (69)99979-3135, Endereço: Rodovia BR 364, Km 24, Gleba Garça, Bairro Zona Rural, S/N, CEP: 76808-695, Cidade de Porto Velho/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do gabinete, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;

h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 57 SRP 49/2019;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado e homologado em 20 de dezembro de 2019, conforme ATA fornecida pelo sistema.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR**
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
a.4) comportar-se de modo inidôneo;
a.5) Fizer declaração falsa; e
a.6) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "a.", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1834/2019;
Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2019 SRP nº 49/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Tatiane Vieira Dourado, Procuradora-geral do Município, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e pelo particular fornecedor, em três vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 24 de dezembro de 2019.

***MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE***
Órgão Contratante

***EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME***
Contratado

***TATIANE VIEIRA DOURADO***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 8393

**Publicado por:**
Almiro Dias da Silva
**Código Identificador:**5BB7155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FOGOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n° 1834/2019

**Objeto: Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais Vantajosa à administração na Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico para atender ao gabinete do Prefeito e secretaria municipal de Esporte, Lazer e Turismo.**

Homologo e adjudico a presente licitação, das empresas vencedoras participantes da licitação cuja modalidade foi Pregão Eletrônico, sob o número 56/2019. **EMPRESAS:**
**Emerson Gonçalves da Silva (CNPJ 12.278.579/0001-38) R$ 56.341,23**
**TCP dos Santos ME (CNPJ 23.501.150/0001-84) R$ 100.879,22**
As empresas supracitadas são vencedoras, conforme Despacho Decisório de Licitação, Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1834/2019 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 56/2019.

Colorado do Oeste, 24 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Almiro Dias da Silva
**Código Identificador:**AEC7DD96

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº004/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, referente a **Contratação de empresa para prestação do Serviço de SEGURO TOTAL, de 01 (um) veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Corumbiara-RO**, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes no edital de licitação.

**EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Corumbiara-RO, 24 de dezembro de 2019.

***VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA***
Presidente
Biênio 2019/2020

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**51082611

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO N° 211/CMCM/2019
CARTA - CONVITE N° 01/2019

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através do seu representante legal, o Sr. Presidente Vereador Mauro Sérgio Costa, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que em vista do contrato firmado em 26 de Dezembro de 2019 com a empresa FAZ CONCRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para efetuar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO do prédio desta Casa de Leis, procedimento este realizado na forma dos dispositivos da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Tendo a mesma um prazo de noventa (90) dias para o término da obra, a contar da data da expedição e publicação desta Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a cláusula 6ª, do referido contrato anexo aos autos de origem deste certamente licitatório.
Tem, portanto, a empresa cinco (05) dias úteis para se manifestar sobre o presente ato, no prédio deste Poder Legislativo, para o cumprimento dos termos descritos no referido contrato.

Costa Marques/RO, 26 de Dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

***MAURO SÉRGIO COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques

**Publicado por:**
Cleonice Aparecida Ortiz
**Código Identificador:**5683EE03

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº 200-CMGM/19**

**PORTARIA Nº 200-CMGM/19 Em 16 de outubro de 2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº. 189CMGM/19, que concede Gratificação de Desempenho em Funções Especiais V, instituída pela Lei nº. 1.902/GAB/PREF/16.

**Márcia Mercado de Castro – Agente Administrativo**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 16 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**A1D6A4E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 201-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 201-CMGM/19 Em 17 de outubro de 2019.**

Designar o Servidor Albiraci Campos Bezerra, responsável pelo Controle de Frequência Eletrônica e Manual dos servidores.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Designar** o servidor Albiraci Campos Bezerra, funcionário efetivo desta Casa de Leis, matrícula nº 22, como responsável pelo Controle de Frequência Eletrônica e Manual dos Servidores.

**Art. 2º** - Cabe ao responsável controlar o horário de registro de ponto eletrônico e a assinatura da folha de ponto dos servidores diariamente.

§ 1º Acompanhar a saída dos servidores para fora do prédio durante o horário de expediente.

§ 2º Acompanhar se durante o expediente os servidores estão cumprindo com suas atribuições.

§ 3º Apresentar relatório escrito semanalmente á Presidência.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 17 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**AE14EC12

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 202-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 202-CMGM/19 Em 18 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Júlia Ferreira da Silva, visando deslocamento para Porto Velho /RO nos dias 21 a 25 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 330, a servidora Júlia Ferreira da Silva, nos dias 21 a 25 de outubro de 2019, para participar do Curso de Excelência no Atendimento Especial, ministrada pela Escola do Legislativo em Porto Velho /RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**D274C4D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 204-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 204-CMGM/19 Em 21 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira, visando deslocamento para Ji- Paraná /RO nos dias 29 a 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 333, a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira, nos dias 29 a 31 de outubro de 2019, para participar do Treinamento "Gestão Orçamentária,Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública ministrada pelo Grupo INCAP Treinamentos em Ji Paraná /RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 21 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**6480A928

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 205-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 205-CMGM/19 Em 21 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Jéssica Fernanda Martins Queiroz Ruckhaber, visando deslocamento para Ji- Paraná /RO nos dias 29 a 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 334, a servidora Jéssica Fernanda Martins Queiroz Ruckhaber , nos dias 29 a 31 de outubro de 2019, para participar do Treinamento "Gestão Orçamentária,Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública ministrada pelo Grupo INCAP Treinamentos em Ji Paraná /RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 21 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**27396C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 206-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 206-CMGM/19 Em 23 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, visando deslocamento para Brasília/DF nos dias 29 a 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 344, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, nos dias 29 a 31 de outubro de 2019, para participar de reuniões agendadas no Congresso Nacional, com Senadores e Deputados Federais em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**F0D68725

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 207-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 207-CMGM/19 Em 23 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Priscila Gomes de Albuquerque Queiroz, visando deslocamento para Brasília/DF nos dias 29 a 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 345, a servidora Priscila Gomes de Albuquerque, nos dias 29 a 31 de outubro de 2019, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em reuniões agendadas em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**01D2FC65

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 208-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 208-CMGM/19 Em 29 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Elivando de Oliveira Brito, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 349, ao servidor Elivando de Oliveira Brito, no dia 31 de outubro de 2019, para participar de reunião com Conselheiro Relator Francisco Carvalho da Silva do TCE-RO, referente aos asuntos: Processo TC N.01151/19-TCE-RO, Prestação de Contas 2018 e demais assuntos de Gestão Exercício 2019 em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 29 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**F82B2233

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 209-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 209-CMGM/19 Em 29 de outubro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 31 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 350, ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva , no dia 31 de outubro de 2019, para participar de reunião com Conselheiro Relator Francisco Carvalho da Silva do TCE-RO, referente aos assuntos: Processo n. 01151/19-TCE-RO, Prestação de Contas e demais assuntos de Gestão do Exercício 2019 em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 29 de outubro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**37961D5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 210-GAB/CMGM/19**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 210-GAB/CMGM/19 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, Inciso XXX do Regimento Interno e, ainda, levando-se em conta a falta de gerenciamento do ponto eletrônico dos servidores desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1° - DETERMINAR** que a partir desta data o registro de ponto dos servidores desta Câmara Municipal voltará a ser manual, através de formulário específico para tal finalidade.
**Art. 2º -** A pasta de ponto ficará disponível no balcão de entrada, com horário corrido das 08h00 às 14h00, devendo o servidor assinar seu ponto com até 15 (quinze) minutos de tolerância. Findo o qual este será recolhido ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – DRHGP para as anotações necessárias, regressando 15 (quinze) minutos antes do final do expediente.
**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 04 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente-CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**A1311176

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 211-GAB/CMGM/19**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 211-GAB/CMGM/19 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, Inciso XXX do Regimento Interno,

**R E S O L V E**

**Art. 1° - DESIGNAR** a servidora **ESTEFANY TOLEDO DE OLIVEIRA**, Assessora Legislativa pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara Municipal, para exercer suas atividades no **Balcão de Recepção** com a finalidade controlar a folha de ponto dos servidores bem como prestar informações aos visitantes.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 04 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente-CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**93E989B1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 212-GAB/CMGM/19**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 212-GAB/CMGM/19 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, Inciso XXX do Regimento Interno e, ainda,
**CONSIDERANDO** os atos normativos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO a respeito do emprego das verbas indenizatórias;
**CONSIDERANDO** a Resolução Legislativa nº. 012-CMGM/19 de 24/07/2019 que regulamenta a concessão de diárias a vereadores e funcionários desta Casa Legislativa;
**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequação dos atos regulamentadores das diárias emanadas deste Legislativo Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1° - DETERMINAR** que a partir desta data a justificativa das diárias deverá ser feita criteriosamente até o 5º. (quinto) dia útil posterior ao encerramento do evento/atividade. Findo o qual os valores serão automaticamente descontados em folha de pagamento e revestidos ao erário sem prévio aviso.
**Parágrafo único -** Fica o Departamento Financeiro junto ao DRHGP encarregado de proceder o desconto de que trata o "caput" deste artigo.
**Art. 2º -** Enquanto os valores não forem estornados ao erário, os vereadores e funcionários enquadrados no artigo anterior ficam impedidos de receberem novas diárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 04 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente-CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**19A944F2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 213-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 213-CMGM/19 Em 07 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 05 a 08 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 351, ao vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para participar nos dias 05 a 08 de novembro de 2019, do curso de "*Desenvolvimento de Competência Direcionada a Qualidade do Serviço Público"*, cedido pela Escola do Legislativo em Porto Velho/RO.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**F9DB6E31

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 214-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 214-CMGM/19 Em 07 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora RAYANE CARNEIRO DA COSTA, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 05 a 08 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 352, a servidora RAYANE CARNEIRO DA COSTA, para participar nos dias 05 a 08 de novembro de 2019, do curso de "*Desenvolvimento de Competência Direcionada a Qualidade do Serviço Público"*, cedido pela Escola do Legislativo em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**97AC110E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 215-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 215-CMGM/19 Em 07 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora MICHELE BONONI LOPES, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 05 a 08 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 353, a servidora MICHELE BONONI LOPES, para participar nos dias 05 a 08 de novembro de 2019, do curso de "*Desenvolvimento de Competência Direcionada a Qualidade do Serviço Público"*, cedido pela Escola do Legislativo em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**D6296932

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 216-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 216-CMGM/19 Em 11 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador GILMAR AUGUSTO ORO NAO, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 12 a 14 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 357, ao vereador GILMAR AUGUSTO ORO NAO, para participar de reuniões junto à orgãos do Governo do Estado (SEAGRI, SEAS/RO, SEJUCEL), nos dias 12 a 14 de novembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 11 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**1BA375AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 217-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 217-CMGM/19 Em 11 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor DORIVAL ORO NAO, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 12 a 14 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 357, ao servidor DORIVAL ORO NAO, para assessorar o vereador GILMAR AUGUSTO ORO NÃO em reuniões nos orgãos SEAGRI, SEAS/RO e SEJUCEL, nos dias 12 a 14 de novembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 11 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**AE5ED6D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 218-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 218-CMGM/19 Em 13 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, visando deslocamento para Brasília/DF no período de 18 a 22 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 3.000,00 ( três mil reais) conforme nota de empenho nº 359, ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, para participar do evento denominado " Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC), a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2019 em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 13 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**3C969AD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 219-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 219-CMGM/19 Em 22 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 370, ao servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva, para participar do curso "Marketing Político em Redes Sociais", a ser realizado na Escola do Legislativo no período de 25 a 29 de novembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**CC2EC01F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 220-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 220-CMGM/19 Em 22 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 371, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para participar do curso "Marketing Político em Redes Sociais", a ser realizado na Escola do Legislativo no período de 25 a 29 de novembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**F7851C1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 221-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 221-CMGM/19 Em 22 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 372, ao vereador Roberto dos Santos Silva, para participar do curso "Marketing Político em Redes Sociais", a ser realizado na Escola do Legislativo no período de 25 a 29 de novembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**41A0419E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 222-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 222-CMGM/19 Em 22 de novembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira, visando deslocamento para Ji Paraná/RO no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 373, ao vereador Sorin Melgar Maciel Siqueira, para participar do treinamento "Preparando o Encerramento do Exercício Contábil por Unidade na Administração Municipal, ministrada pelo Grupo INCAP Treinamentos no período de 09 a 11 de novembro de 2019 em Ji Paraná/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de novembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**B62597CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 223-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 223-CMGM/19 Em 18 de dezembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Agustinho Figueiredo de Araújo, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 18 a 20 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 385, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para participar de reuniões nos referidos órgãos: GOVERNADORIA, SEAS, SEAGRI, DENIT, DETRAN, SESAU, FUNASA e INCRA no período de 18 a 20 de dezembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**51D93836

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 224-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 224-CMGM/19 Em 18 de dezembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Priscila Gomes Albuquerque, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 18 a 20 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 386, a servidora Priscila Gomes Albuquerque , para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em reuniões nos referidos órgãos: GOVERNADORIA, SEAS, SEAGRI, DENIT, DETRAN, SESAU, FUNASA e INCRA no período de 18 a 20 de dezembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**E952652F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 225-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 225-CMGM/19 Em 18 de dezembro de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias o servidor Roberto de Oliveira Sá, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 18 a 20 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 386, o servidor Roberto de Oliveira Sá, para conduzir o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo e sua assessora Priscila Gomes Albuquerque em reuniões nos referidos órgãos: GOVERNADORIA, SEAS, SEAGRI, DENIT, DETRAN, SESAU, FUNASA e INCRA no período de 18 a 20 de dezembro em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**1D9716A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 088/CMGM/19, de 15/07/2019 que atende a licitação modalidade Tomada de Preço nº. 001/2019, que versa sobre a "Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada, com habilitação legal em obra civil, para execução de obra **Reforma (1.476,83 m²) e ampliação (162,91 m²) nas instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim** conforme especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos".

**RESOLVE:**

I – Autorizar a empresa Construtora Santo Expedito Eireli – EPP, 04.427.709/0001-25 constituída pelo **CNPJ sob nº.** 04.427.709/0001-25, doravante denominada ***CONTRATADA***, com sede à Av.10 de abril, 499 ,Bairro Tamandaré, CEP: 76.850-000 em Guajará-Mirim/RO, para execução de obra **reforma nas instalações físicas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guajará-Mirim** conforme os termos do Projeto.

II – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/CMGM/19, de 11/12/2019 e Nota de Empenho nº.384/19.

III – A Gestora de Contratos acompanhará a execução do contrato.

IV – A presente autorização é dada a titulo precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificada e fundamentada.

V – A presente Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas no Contrato acima citado.

VI – Os serviços serão realizados de acordo com o Projeto Básico e do Memorando nº. 015-CG/CMGM/19, ficando a Comissão de Acompanhamento e Recebimento da Obra como responsável para elaboração do relatório dos serviços executados.

Dê-se Ciência;
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim – RO, 16 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**C2D15D83

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**CONTRATO Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 088/CMGM/2019**

**CONTRATO** Nº 003/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO A CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP, Contratação de empresa especializada em obra para execução dos serviços de **Reforma (1.476,83 m²) e ampliação (162,91 m²)** para atender a demanda da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº. 665.542.682-00, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.427.709/0001-25, com sede na AV.Dez de abril ,499 ,Bairro Tamandaré- Guajará-Mirim, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Edevaldo Da Hora CPF N° 073.616.452-91, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

OBRA DE EXECUÇÃO de **Reforma (1.476,83 m²) e ampliação (162,91 m²)**, de acordo com o presente Edital e dentro dos seguintes parâmetros:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2018, na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, do Programa de Trabalho 01.031.0016.0113.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Ficha 016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de R$181.642,27 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.

4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).

d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá subcontratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim/RO, 09 de dezembro de 2019.

***SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente da Câmara
Contratante

***EDEVALDO DA HORA***
CPF n°. 073.616.452-91
Contratada

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**4E7582B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:**Nota de Empenho Nº 384/2019
**Processo:** nº. 088/CMGM/19
**Contrato n°.** 003/2019
**Modalidade:**TOMADA DE PREÇO 001/2019
**Legalidade** Lei Federal nº. 8.666/1993
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
**CNPJ:** 04.058.475/0001-61
**Contratada**: CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP
**CNPJ**: 04.427.709/0001-29
A licitação em tela destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada, com habilitação legal em obra civil, para execução de obra**Reforma (1.476,83 m²) e ampliação (162,91 m²) nas instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim**, conforme os termos do Projeto.
**ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Guajará Mirim**
**Unidade Orçamentária: 010100 – PODER LEGISLATIVO**
**Projeto Atividade: 01.031.0016.0113.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**
**Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
**FICHA: 016**
**R$ 181.642,27 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 10 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente da CMGM/RO

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**6EEDCB08

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 226-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 226-CMGM/19 Em 18 de dezembro de 2019.**

Nomeia Comissão Especial para Recebimento de Obras e Fiscal de Contrato.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 32, XI da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no nos artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Instalada **Comissão Especial de Recebimento de Obras e Fiscal de Contratos,** composta pelos seguintes funcionários:

Lindiberto Caldeira dos Santos – matríc. 379 – **Presidente**;
Francisco Fernandes de Carvalho - matríc.723 – **Membro** e
Márcia Mercado de Castro – matríc.380 - **Fiscal de Contrato**.

**Art. 2º** - Fica a presente comissão instaurada no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado,

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**00D39A76

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019**

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados a retificação da data de abertura da presente Licitação. Portanto no Edital e no Aviso de Licitação publicado na AROM no dia 23/12/2019:

**Onde se lê:**

| www.licitanet.com.br | **A partir de:** | **Até:** |
|---|---|---|
| Recebimento das Propostas | 08h30min do dia 24/12/2019 | 08h30min do dia 14/01/2020. |
| Abertura das Propostas | 08h31min do dia 14/01/2020. | 09h00min do dia 14/01/2020. |
| Início da Sessão Pública | 09h01min do dia 14/01/2020. | |
| ***Sempre no Horário de Brasília.** | | |

**Leia-se:**

| www.licitanet.com.br | **A partir de:** | **Até:** |
|---|---|---|
| Recebimento das Propostas | 08h30min do dia 24/12/2019 | 08h30min do dia 17/01/2020. |
| Abertura das Propostas | 08h31min do dia 17/01/2020. | 09h00min do dia 17/01/2020. |
| Início da Sessão Pública | 09h01min do dia 17/01/2020. | |
| ***Sempre no Horário de Brasília.** | | |

**Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no** site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Dezembro de 2019.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**63D2D246

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### TOMADA DE PREÇOS NO 018/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**
**AVISO**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 0090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS** de Número 18/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JARU/RO, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 26 de dezembro de 2019, às 08h00min, a seguir:
1ª Lugar: **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.512.584/0001-87, Valor R$ 2.655.893,26.**
2ª Lugar: **CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-24, Valor R$ 2.666.294,78.**
3ª Lugar: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.726.745/0001-54, Valor R$ 2.817.127,82.**
4ª Lugar: **CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51, Valor R$ 2.888.829,16.**
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 26 de dezembro de 2019.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**BE10FB29

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2593/GP/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.389/GP/2018, DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 2018 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA A AVALIAÇÃO ATUARIAL DATA BASE/ELABORAÇÃO 2018/2019, ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 2106/GP/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;
**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** -Fica homologada a avaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, data-base/elaboração 2018/2019, conforme anexo, que doravante passa a integrar esta lei.
**Art. 2º** -Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2018, elaborado no mês de setembro de 2019 que será amortizado conforme quadro 23 da avaliação atuarial anexo a esta lei, ressaltando que as alterações deverão ocorrer em janeiro de cada exercício.
**Art. 3º** -O déficit mencionado no artigo anterior será amortizado em 27 (vinte e sete) anos, a partir da publicação desta lei e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
**Art. 4º** -A cada exercício os índices indicados na respectiva avaliação atuarial, conforme o anexo desta lei, poderão ser revistos de acordo com a variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.
**Art. 5º** -A Lei Municipal n. 2106/GP/2016 passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 44. .....
III- de uma contribuição mensal da Câmara Municipal de Vereadores bem como do Município, incluída suas autarquias e fundações, referente ao CUSTO NORMAL definida na reavaliação atuarial de 2019, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal nº 10.887/2004, igual a 18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
a) de um repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores bem como do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do JARU-PREVI no montante de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais através de guias emitidas pelo JARU-PREVI, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas.
IV- O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R$ 47.136.734,34 (quarenta e sete milhões cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) indicado no parecer atuarial do exercício de 2019, será amortizado em 27 (vinte e sete) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R$ 1.276.034,55 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e repassados ao JARU-PREVI através de parcelas mensais iniciados em R$ 106.336,21 (cento e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) de acordo com o anexo, parte integrante desta lei.
§2º - Constituem também fontes de receita do JARU-PREVI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, III, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão.
§3º - as contribuições indicadas nos incisos III e IV do caput deste artigo serão revistos anualmente através da Avaliação Atuarial, sendo sua revisão estabelecida por ato do Executivo que conterá a planilha de amortização, dentre outros documentos necessários à homologação do cálculo e sua efetiva implementação.
Art. 45 – Considera-se base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer

outras vantagens incorporadas ou incorporáveis com expressa previsão legal, percebidas pelo segurado.
§1º - Excluem-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:
X – adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação de desempenho e produtividade.
Art. 66 – A estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru terá a seguinte composição:
I – 02 (dois) Contadores, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia;
II – .....
III – .....
IV – 01 (um) Advogado, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rondônia.
§1º – Os servidores do JARU-PREVI serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaru estabelecido pela Lei n. 2.228/GP/2017 e suas alterações posteriores.
§2º - É de competência do Superintendente do JARU-PREVI prover as eventuais vagas abertas no quadro providenciando o competente concurso público.
Art. 78 .....
V – Diretoria Jurídica
V- DA DIRETORIA JURÍDICA
Art. 82-A – O cargo de Diretor Jurídico será ocupado por servidor efetivo do Jaru-Previ ou do Município, com escolaridade mínima de nível superior em Direito e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rondônia, nomeado na forma do inciso V do art. 73 desta Lei, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I – promover, dirigir, supervisionar e controlar as atividades de assessoramento jurídico do Instituto;
II – interpretar leis e demais atos administrativos em sua área de atuação;
III – elaborar ou orientar e rever propostas de anteprojetos de lei sobre assuntos a cargo do órgão ou de suas unidades subordinadas;
IV – orientar e assistir na expedição de outros atos normativos, bem como na proposição de sua nulidade e revogação;
V – orientar na análise, tramitação e despacho de processos administrativos, quando couber;
VI – coordenar a emissão de pareceres sobre questões jurídicas e consultas administrativas que lhe forem encaminhadas;
VII – assessorar a elaboração e revisão de minutas de convênios, acordos e contratos de iniciativa ou tendo como parte interessada o órgão;
VIII – assessorar o Diretor no cumprimento da legislação, da jurisprudência em vigor e das orientações normativas do órgão central do sistema jurídico;
IX – executar outras atribuições afins.
**Art. 6º -**Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos no artigo 5º, inciso III,alínea "a" e inciso IV do caput anterior desta lei, não pagas no seu vencimento.

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**034880F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12108/GP/2019 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

*HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 022/COMAS/2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o recebimento do ofício nº 136/COMAS/2019, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº*022/COMAS/2019*.

**D E C R E T A**

**Art. 1o**–Fica Homologadaa Resolução nº022/COMAS/2019, que se apresenta com o seguinte teor:

***RESOLUÇÃO022/COMAS/2019.:****"Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, 2020 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES."*

**Art. 2o**– Este decreto entrará emvigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**27687656

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 457/GP/2019 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°-**Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **KATIA LORRAINE VIEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1230946 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 010.728.782-08, residente neste Município de Jaru.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**DE536020

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12112/GP/2019 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11590/GP/2019 o qual autoriza a título precário a utilização do bem público denominado BOX 15 - RODOVIÁRIA DOS COLONOS ao senhor Miqueias Rocha dos Santos Silva.

**CONSIDERANDO** a inobservância do disposto no artigo 3º do referido decreto quanto ao perfeito estado de conservação e da utilização do bem público para os fins a que se destina.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 2-1568/2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1°-**Fica **REVOGADA** a autorização de utilização do bem público denominado **BOX 15**, localizado na Rodoviária dos Colonos, concedida ao senhor MIQUEIAS ROCHA DOS SANTOS SILVA,

brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20045107 SSP/MT e CPF sob o nº 035.825.481-71.

**Art. 2°** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11590/GP/2019 de 11 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**6FD2E895

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12111/GP/2019 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1°** -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 23.573,33 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:
**Suplementação ( + ) R$ 23.573,33**
0209 00 SECRET. MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE –SEMINFRAM
FICHA: 177
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 23.573,33
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
**Art. 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - ) R$ - 23.573,33**
02 04 00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 134
04.122.0002.2003.0005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -6.988,14
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. F. F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
02 09 00SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 174
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -320,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 515
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -6.879,02
3.3.90.40.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 178
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -1.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 180
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -3.435,08
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. F.
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
02 09 00SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 181
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -1.698,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 183
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -1.500,02
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 187
04.122.0002.2003.0009 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -841,65
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 203
26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -811,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
**Art. 3°** -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4°** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, que se faz necessário para atender ao elemento de*outros serviços de terceiros - pessoa jurídica*, para cobrir despesas com pagamento de projeto de engenharia referente ao mês de dezembro de 2019,destinado para a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme comunicação interna n° 953/SEMINFRAM/2019.
Justificamos que a ficha 177,onde será realocado saldo não possuem saldo suficiente para acoberta as despesas supracitadas, e considerando que houve um equívoco quando a anulação do empenho 87, portanto, o saldo que será suplementado será para substituir o valor que foi anulado do empenho 87.
Informamos que, o saldo onde serão retirados das fichas informados a baixos, se refere aos empenhos que foram anulados, sendo que, várias dessas fichas baixo houve suplementação em virtude dos empenhos que foram anulados.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2003 | 3.3.90.14 | 01.00 | R$ 320,00 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.30 | 01.00 | R$ 6.879,02 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.48 | 01.00 | R$ 3.435,08 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2003 | 4.4.90.52 | 01.00 | R$ 1.500,02 | - |
| 0002.2003 | 4.4.90.52 | 01.00 | R$ 841,65 | - |
| 0007.1111 | 3.3.90.30 | 01.00 | R$ 811,42 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.46 | 01.00 | R$ 1.100,00 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.93 | 01.00 | R$ 1.698,00 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.36 | 01.00 | R$ 6.988,14 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.39 | 01.00 | - | R$ 23.573,33 |

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**B44625BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233/GP/2019 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E REVOGA A PORTARIA N° 90/GP/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONSTITUIR nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passará a ter a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES:**
Presidente: Warlen Pereira Barboza
Secretário: lvanilda Lucas de Andrade
1° Membro: Joabe Maturama Matos
2° Membro: Eric da Silva Vaz
3° Membro: Rafael de Oliveira Avance
4° Membro: Bruno Amaral Gomes

**MEMBROS SUPLENTES:**
Presidente: Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Secretário: Ivanilda Lucas de Andrade
Membro: Marilda Regina Schneider
Membro: Clerton de Lima Moreira

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 90/GP/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de dezembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
**Código Identificador:**8BFD7643

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234/GP/2019 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO E REVOGA A PORTARIA N° 138/GP/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONSTITUIR nova Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos que se fizerem necessários para destinação de bens às associações, de todas as Secretarias da Administração Municipal, que passarão a ter a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES:**
1° Membro: Warlen Pereira Barboza - Matrícula n° 15274
2°Membro: Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula n° 2016
3°Membro: Daniela Andrade Bauer - Matrícula n° 15075

**MEMBROS SUPLENTES:**
Bruno Amaral Gomes - Matrícula n° 14172
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães - Matrícula n° 15868

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 138/GP/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de dezembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
**Código Identificador:**DA65E7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 033/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-100/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA – ASPROAGRIL
**OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de 01(um) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 214.130-84/2006/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru. 1.2. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. A destinação do objeto se dará da seguinte forma: a) 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, destinado a Associações que atenderão famílias, conforme proposto no objeto, da região do Distrito de Tarilândia.

**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência 02 (dois) anos, a contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/12/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Associação de Produtores Rurais e Agroindústria Láctea – ASPROAGRIL
CNPJ nº 16.788.865/0001-02
***SR. ANDERSON PEDRO***
Presidente
Cessionária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**B17838EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-74/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA – ASPRULNOVA **OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de 01 (uma) colhedora de forragens, por meio do convenio SINCONV/793849/2013/MDA/CAIXA, firmado entre Governo Federal, através Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura do Município de Jaru/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. 1.2. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/12/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova – ASPRULNOVA
CNPJ nº 16.804.504/0001-02
Presidente
***SR. DANIEL VASCONCELOS DE SOUZA***
Cessionária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**768B3BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 035/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1395/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA – ASPRULNOVA
**OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação dos itens descritos abaixo, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 1-1395/2019, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO. a) Trator Agrícola de pneus modelo LS PLUS 80 cv, tração 4x4, cor azul, ano de fabricação ano 2018, motor a diesel, tomada de força, direção hidrostática, chassi 9BLP08001JG000512, tombamento do Estado n. ° 8114, tombamento do Município n° 38602. b) Carreta Agrícola de pneus marca TRITON, modelo TR-794, capacidade 5 toneladas, com 01 (um) eixo, carroceria de madeira série n° 80.338, tombamento do Estado n. ° 7688, tombamento do Município n° 38592. c) Grade Aradora hidráulica com 14 discos recorte de "14x26x6m", pneus para transporte modelo GACR, marca PICCIN série n° 18/04274, tombamento do Estado n. ° 7771, tombamento do Município n° 38589. 1.2. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. 1.3. O presente Acordo de Cooperação é firmado com base no Processo de 1-1395/2019, bem como as disposições da Lei n° 13.019/2014.
**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência até o dia 31/12/2020, data limite do crédito orçamentário do último ano da Gestão atual, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/12/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Associação de Produtores RuRais da Linha Nova – ASPRULNOVA
CNPJ nº 16.804.504/0001-02
***SR. DANIEL VASCONCELOS DE SOUZA***
Presidente
Cessionária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**EB0743D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1398/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JARU-UAURU - APRUPAJA
**OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação dos itens descritos abaixo, enviados ao Município de Jaru/RO por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru/RO, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 1-1398/2019, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO. a) Trator Agrícola de pneus modelo LS PLUS 80 cv, tração 4x4, cor azul, ano de fabricação ano 2018, motor a diesel, tomada de força, direção hidrostática, chassi 9BLP08001JG000562, tombamento do Estado n° 8119, tombamento do Município n° 38599; b) Carreta Agrícola de pneus marca TRITON, modelo TR-794, capacidade 5 toneladas, com 01 (um) eixo, carroceria de madeira série n° 80.360, tombamento do Estado n° 7693, tombamento do Município n° 38595; c) Grade Aradora hidráulica com 14 discos recorte de "14x26x6m", pneus para transporte modelo GACR, marca PICCIN série n° 18/04268, tombamento do Estado n. ° 7851, tombamento do Município n° 38588. 1.2. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. 1.3. O presente Acordo de Cooperação é firmado com base no Processo de n° 1-1398/2019, bem como as disposições da Lei n° 13.019/2014.

**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência até o dia 31/12/2020, data limite do crédito orçamentário do último ano da Gestão atual, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº. 13.019/2014.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/12/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Jaru-uauru - Aprupaja
CNPJ nº 11.556.234/0001-36
***SR. AIRTON MARTINS RODRIGUES***
Presidente
Cessionária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**55ADEB7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 037/GP/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3134/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO – ASPRORA
**OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação dos itens descritos abaixo, enviados ao Município de Jaru/RO por meio do Convênio 340/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 1-3134/2019, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO. a) Trator Agrícola de pneus, novo, mínimo 75 CV, marca NEW HOLLAND, modelo TT4030, chassi HCCZTT75PJCG71040, serie TS7CR402113, motor 212695DT, tombamento do estado N° 6467, tombamento municipal n° 39369. 1.2. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. 1.3. O presente Acordo de Cooperação é firmado com base no Processo de n° 1-3134/2019, bem como as disposições da Lei n° 13.019/2014.
**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência até o dia 31/12/2020, data limite do crédito orçamentário do último ano da Gestão atual, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº. 13.019/2014.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/12/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Alto – ASPRORA
CNPJ nº 01.602.117/0001-08
Presidente
***SR. JURANDIR DOVAL MOUTIM***
Cessionária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**DAF24C6B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 671/2019.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de praça no Município de Mirante da Serra, Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 001/CPL/2019, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 921 e 922 e as decisões da CPL as folhas de nºs 784 e 785 constantes nos autos.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – JBG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 06.199.428/0001-91, no valor de R$ 362.410,11 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais E Onze Centavos).

Mte da Serra – RO., 24 de Dezembro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**332F574F

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 1484/2019.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa a carona do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019 da ATA DE RESGITRO DE PREÇO II/2019 da Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/ EMATER – PI., considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 174, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 176 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 178 a 213 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – NATAL COMPUTER – ME, CNPJ: 10.742.806/0001-09, no valor de R$ 31.072,00 (Trinta e Um Mil e Setenta e Dois Reais).

Mte da Serra – RO., 24 de Dezembro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**BBD8A0A0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA 006/CPL/2019 PROCESSO Nº 826-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA 006/CPL/2019 PROCESSO Nº 826-1/2019

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Aviso de Adesão 006/CPL/2019, da Ata de registro de Preços n° 102/2019 do Pregão Eletrônico n° 037/2019 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 826-1/2019, que tem por objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância unidade móvel de saúde, no valor de R$172.999,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), em favor do Fornecedor Gomes Veículos Especiais EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 26 de Dezembro de 2019.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Aviso de Adesão 006/CPL/2019, da Ata de registro de Preços n° 102/2019 do Pregão Eletrônico n° 037/2019 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 826-1/2019, que tem por objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância unidade móvel de saúde, no valor de R$172.999,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), em favor do Fornecedor Gomes Veículos Especiais EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 26 de Dezembro de 2019.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**03B5D48E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CITAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O **Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD - RITO SUMÁRIO**, CONSTITUÍDA pela Portaria nº 026-GP/2019, 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2403, de 22 de fevereiro de 2019, p. 96; e DESIGNADA pela Portaria nº 260-GP/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2600, de 03 de dezembro de 2019, p. 74; da lavra de Sua Excelência Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Senhor Claudionor Leme da Rocha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 196 da Lei nº 061/90, de 27 de setembro de 1990, **C I T A**, pelo presente edital, o servidor Senhor **PAULO EDUARDO QUEIROZ DE BARROS, *Controlador Municipal, matrícula n. 11192***, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a fim de apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n. 1274-1/COMAD/2019** a que responde, sob pena de revelia.
Apresente defesa deverá ser entregue comparecer na Avenida D. Pedro II, 7096, João Francisco Climaco, Sala da Assessoria Jurídica, local sede da Comissão, em Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2019.

***ANTONIO ELIAS NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**6CE8DAD5

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CITAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O **Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD - RITO SUMÁRIO**, CONSTITUÍDA pela Portaria nº 026-GP/2019, 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2403, de 22 de fevereiro de 2019, p. 96; e DESIGNADA pela Portaria nº 260-GP/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2600, de 03 de dezembro de 2019, p. 74; da lavra de Sua Excelência Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Senhor Claudionor Leme da Rocha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 196 da Lei nº 061/90, de 27 de setembro de 1990, **C I T A**, pelo presente edital, o servidor Senhor **PAULO EDUARDO QUEIROZ DE BARROS, *Controlador Municipal, matrícula n. 11192***, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a fim de apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n. 1274-1/COMAD/2019** a que responde, sob pena de revelia.
Apresente defesa deverá ser entregue comparecer na Avenida D. Pedro II, 7096, João Francisco Climaco, Sala da Assessoria Jurídica, local sede da Comissão, em Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2019.

***ANTONIO ELIAS NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**1CE2C022

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Nova Mamoré/RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PUBLICA A SEGUINTE ERRATA;

No corpo da **RATIFICAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.** 1824-1/2019 - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO DISTRITO NOVA DIMENSÃO, MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

**Onde se lê:**

**DETERMINA** a contratação de Locação de Imóvel para funcionamento Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Nova Dimensão, do Município De Nova Mamoré-Ro, com fundamentos no Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, em favor de **ELIZEU NUNESSOBRINHO**, inscrita no CPF/MF sob n. 138.921.932-15, com valor mensal **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

**Leia se :**

**DETERMINA** a contratação de Locação de Imóvel para funcionamento Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Nova Dimensão, do Município De Nova Mamoré-Ro, com fundamentos no Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, em favor de **ELIZEU NUNES SOBRINHO**, inscrita no CPF/MF sob n. 138.921.932-15, com valor mensal **R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**172CC16E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.389-GP/2019**

**DECRETO Nº 5.389-GP/2019** Em 20 de dezembro de 2019.

*"Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de Conselheiros Membros Titular e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS de Nova Mamoré e dá outras providencias."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais
CONSIDERANDO a Lei Municipal que Cria o Conselho *Municipal De Assistência Social - COMAS*;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros, haja vista, a saída de alguns membros do Conselho *Municipal de Assistência Social - COMAS*, a fim de preencher vaga para o biênio que iniciou em 12/06/2019 e findará em 12/06/2021, nomeados através do Decreto nº 5.161-GP/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Membros Titulares e Suplentes para compor o ***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS*** de Nova Mamoré- conforme abaixo discriminados**:**

**SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:**

**ERICA DA SILVA SAMPAIO – Titular** em substituição de Maricleide Melo Cabral;
**GISELE MASSAE ITO –Suplente** em substituição de Maria Odete da Silva Ribeiro.

**Art. 2º** - Os demais membros nomeados por força dos Decreto Municipal Decreto nº 5.161-GP/2019 em seu Artigo 1º, e que neste presente não sofreram alterações permanecem nomeados em suas devidas funções.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 20 de dezembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**059121DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.390-GP/2019**

**DECRETO Nº 5.390-GP/2019 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"*Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiros Membros Titular e Suplentes* Conselho Curador (Deliberativo) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mamoré/RO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** O Artigo 91 da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, em seu artigo 112 estabelece que "as eleições para membros do Conselho Curador e Fiscal do IPRENOM serão realizadas sempre, no primeiro dia útil do mês de dezembro, com início de mandado a partir de 01 de janeiro de ano subsequente.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Nomeados dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Curador (Deliberativo) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO - TITULAR
- SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO - TITULAR
- TANIA MARCIA VICENTE DE ARAUJO - SUPLENTE

II – REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS INDICADO PELO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORE – SINDINOVA:
- MAIRLA BRASILEIRO ABREU - TITULAR
- PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO - TITULAR
- JOSE CICERO DA SILVA - SUPLENTE

II – REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS INDICADO PELO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORE – SINDINOVA:
- CEUZA BORGES DE SENA - TITULAR
- NEUZILMA SALES FIGUEIRAS - SUPLENTE

III – REPRESENTANTE DA PODER LEGISLATIVO DE NOVA MAMORE:
- MARLENE MARTINS FERREIRA - TITULAR
- JAQUELINE BRANDÃO MARTINS - SUPLENTE

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020 com término em 31/12/2021. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.132-GP/2019.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**200BF784

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.391-GP/2019**

**DECRETO Nº 5.391-GP/2019 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"*Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiros Membros Titular e Suplentes* Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mamoré/RO – IPRENOM, e dá outras providências.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, em seu artigo 94, parágrafo 1º estabelece que a eleição será convocada pelo IPRENOM ao Sindicato dos Servidores Municipais.
**CONSIDERANDO** o art.112 da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 estabelece que "as eleições para membros do Conselho Curador e Fiscal do IPRENOM serão realizadas sempre, no primeiro dia útil do mês de dezembro, com início de mandado a partir de 01 de janeiro de ano subsequente , permanecendo a atual composição até que se realize a próxima eleição".

**R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam Nomeados dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, conforme abaixo relacionados:
I - TITULAR DO CONSELHO FISCAL:
- João Pedro da Silva Antelo
- Claúdio Vasconcelos Vedana
- Nicole Flores dos Prazeres Viana

II- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:
- Ismael Oliveira Viana
- Jorge Paz Menacho

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/01/2020 com término em 31/12/2021**, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.132-GP/2019.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**EDE63361

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### ERRATA DECRETO Nº 2042 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

No Decreto nº 2042 de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 23/12/19, ANO XI Nº 2614, Pág. 117 Onde se lê: Art 2º - alínea "c", 718,43 (Setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) – Leia-se: 748,43 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Nova União – RO, 26 de dezembro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**BC38761C

### P M N U - RO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 2019.

Terceiro Termo Aditivo Contratual de 2019.
Referente ao contrato n°10/2018.
**CELEBRAÇÃO:** 18/12/2019
**PARTES:** Município de Nova União e a Empresa D. Pedro da Silva Gonçalves
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Expedido Gonçalves Ferreira em Nova União – referente ao contrato de Repasse 839265/2016 - Operação 1035710-34.
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias a contar de dia 28 de Dezembro de 2019. Serão observados quanto a execução do presente aditamento, os termos do contrato n°10/2018.
**PROCESSO Nº**: 302-1/2018.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

***ÉZILEI CIPRIANO VEIGA***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**B0FEB007

### P M N U - RO
### PORTARIA Nº 295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo aos servidores Orlando Maier e Matilde Souza dos Santos Vidal.

**Adinael de Azevedo**, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação Antirrábica na Zona Rural e Urbana do Município de Nova União.

**RESOLVE:**

Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 44 (Quarenta e quatro) dias de trabalho na realização da Campanha Anual de Vacinação Antirrábica. Que teve início no dia 16 de setembro de 2019 correspondente a 01 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 2.426,16 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais) para o servidor Orlando Maier.
II – O montante a ser pago para 44 (Quarenta e quatro) dias de trabalho na realização da Campanha Anual de Vacinação Antirrábica. Que teve início no dia 24 de setembro de 2018 correspondente a 01 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 2.426,16 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais) para a servidora Matilde Souza dos Santos Vidal.
III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**5851CED5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
### CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.522/GP/19, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **3323/SEMINFRA/2019**, que será realizada a sessão pública no **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08h00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município. A licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/19,** do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo como OBJETO: a permissão de uso de bem público, visando a exploração comercial dos quiosques nº 01 e 02, em caráter precário e oneroso, pertencentes ao Poder Público Municipal, situados no Bosque Municipal Adelino de Moraes, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO. Medindo 49,49m² metros quadrados cada. O procedimento licitatório encontre-se fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo nº 3323/SEMINFRA/2019. **Devendo a licitante interessada ofertar em sua proposta comercial o valor mínimo mensal de R$ 280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)** para o quiosque pretendido. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e

seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de dezembro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Presidente /CPL/DEC/GP/12.522/19

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**71B00619

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPSM-OPO-RO. EM 31-12-2019**

**ATIVO CARGO EFETIVO - FUNÇÃO**
1. Ada Cristina da Silva Lima - Agente de Limpeza e Conservação
Adelcino Marcelino Peixoto - Agente de Portaria e Vigilância
Alcides Fernandes Marques Júnior - Técnico em Contabilidade
Dalva Oliveira dos Reis - Agente - Administrativo
Hedilene da Penha Cardoso Preato - Assistente Jurídico
Helio Gonçalves Lopes - Agente de Portaria e Vigilância
Hiago Franklin Souza Borges - Agente Administrativo
José Aparecido Paulo - Agente de Portaria e Vigilância
Leticia Tureta Coelho – Assistente Administrativo
Maria Salete da Silva - Assistente Social
Paulo Sergio Alves - Contador
Sebastião Pereira da Silva - Agente Administrativo

**FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA**
**À DISPOSIÇÃO DO IPSM - FUNÇÃO**
1- Marinalva Resende Vieira – Controladora Geral do IPSM
**INATIVOS**
-Adália Elias Ribeiro Pimenta
-Adair Alves
–Agripina M Issler Rodrigues
–Alenice Alves dos Santos
–Alcedir Lessa Lopes
-Alicio Rívolle
-Almerita Rodrigues da Silva
-Almezinda Francisco dos Santos
-Alvina Teixeira dos Santos
-Ana Cleuza de Novais da Silva
–Ana dos Santos Dias Pacífico
–Ana Francisca de Lima Godoi
-Ana Rezende da Silva
-Ângela Maria Lima
-Angelo Aparecido Bondezan
–Antonia Felicia Barbosa
-Antonia Vicente dos Santos Soares
-Antonio Lopes Macedo
-Arminda Matos da Rosa
–Aroldo Fernandes da Silva Santos
-Belmiro Pereira dos Santos
-Beno Praia Porto
-Berlindes Jose Pereira
-Cenira Gerhard da Silva
Claudete Oliveira Miranda Alves
–Claudia Mendonça da Silva
–Cleide Rubia Ferreira de Amaral
–Cleonice Faria Krugel
-Cleuza Braga de Morais
–Conceição do Carmo Ferreira
–Dalvaci Vieria de Souza
–Darciza Luzia Madalão Cuzzuol
–Dario Puchvitk
–Darti Cleia SoRES da Silva
–Delmira Duarte Cavalcante
–Deuzedina Maria de Freitas
-Devay da Silva Muller
–Dinauria Coelho dos Santos
-Diolinda Maria Dias
–Dioneida Castoldi
–Domingos Ferreira dos Santos
–Doraci de Souza Carvalho
-Doracy Araújo Santos
-Doralisa Ferreira Gomes
–Doralice Coelho da Silva
-Dulce de Souza Braga
–Dulcelina Aparecida dos Santos
Dulcineia Martins da Costa
-Durvalina Rodrigues Cajá
–Edna Maria de Jesus Machado
–Elaine de Abreu Moreira
-Elias Lucas Ferreira
-Elindaura Ferreira Babilon
–Elita Ferreira de Alencar Teixeira
-Elza Custódio Costa
-Elza Gomes da Silva
-Emília Fagundes de Oliveira
-Ester Meyer
–Fabio Junior dos Santos Lisboa
-Florisvaldo Avelino da Fonseca
–Francinaldo Limeira da Silva
–Francisca Alves de Souza
– Francisca Barros dos Reis
–Francisca Machado Neves
–Francisca Maltezo Roffman
–Genezino Pereira da Silva
-Geralda da Silva Freitas
–Geralda Gomes da Silva
-Geraldo Fidelis da Rocha
–Gervasio Bispo Pinto
-Gessi Rodrigues Alves
–Gideum Oliveira de Almeida
–Gilberto Marcolino Rego
-Gildete Possmozer Lenk
–Glorinha Maria da Silva Rodrigues
–Hercilia Barbosa Ferreira Liberti
-Holandrina Quirino da Silva
–Idelni de Araujo Gomes
-Irani do Amaral Gonçalves
–Irene Alves Santana Cardoso
-Ivanete Balbino dos S. Condack
–Ivani Maria Pereira e Pereira
-Ivania Mª Salvatori Cheute
-IvoneteTeixeira Santos
-Izabel da Rocha
-Izabel Ferreira Souza
-Izete Firmino de Souza Toledo
–Ilza Magalhães de Lima
-Jesuíta de Jesus Sodré da Silva
-João Jorge Ferreira
-Joaquim Almeida Rocha
-Joaquim Randi
–Joaquina Maria dos Santos Ojeika
–Joeli das Dores dos Santos
José Alberto Pessin
– José Antônio Pereira
-José Carneiro Neto
-José Martins de Andrade
-José Martins dos Anjos
–Josefa Lourdes Alves Bedeleque
-Josilane de Almeida M. Cavalcante
Jucelia Lourenci Cancelier da Silva
–Laudelina Carlos da Silva Siqueira
–Laurinda Galdino Mares
–Lindalva Muniz Partelli
–Lourdes do Carmo Barbosa
–Lucia Maria de Oliveira
–Luscelena Casagrande
-Lusci de Souza Miranda

-Luzia Marques dos Santos
-Luzia Ribeiro de Jesus
–Luzineth Parmagnani
-Manoel Rodrigues dos Santos
–Margarida Eduardo de Freitas
–Maria Aparecida Rodrigues de Araujo
-Maria Ascacibas Correa
–Maria Conceição Lobo
-Maria Deuzadete Ascacibas Correa
–Maria de Jesus de Souza
–Maria da Conceiçãqo Mafia
-Maria da Penha Costa
-Maria das Graças Vieira
–Maria de Fatima Barros Pereira
–Maria de Fatima Mafia
–Maria de Fatima Pimentel de Andrade
–Maria de Landra e Silva
–Maria de Lourdes dos Santos
–Maria de Lourdes Andrade Santos
-Maria de Lourdes O. Arrabal
– Maria de Lourdes Simão Coelho
-Maria de LurdesVizentim
-Maria de Souza C. Salmento
-Maria Dolores da Rosa Issler
–Maria do Carmo Ferreira
–Maria do Socorro Barbosa Figueiredo
-Maria do Socorro L. Santos
–Maria Flosina Eduardo
–Maria Francisca Alcantara Lima
–Maria Garcia de Oliveira Sobrinho
–Maria José Resende Nunes Costa
–Maria Lucia Coelho
–Maria Luiza Nogueira
–Maria Laura Soares
–Maria Paganini Izé
–Maria Pereira da Conceição
-Maria Thereza N. do Nascimento
–Maria Torrente de Aquino
–Maria Zelita de Jeus Simão
–Marilene Maria dos Santos
–Marilete Gomes Ferreira
–Marilia Barbosa Padilha
-Marina Moreira da Silva
-Marisa Maria Fabricante
–Marizete Santana
–Marlene Botelho Ferreira
-Marlene Coelho Herculano
–Marlene Machado de Assis
-Marlene Verônica da Costa
–Marli Pereira da Silva
-Marta de Souza Bastos
-Mateus do Nascimento
–Maurita Pierre
–Milton Aloncio Silva
-Miralva dos Santos Saiter
–Mirian Gomes da Silva
-Naydes Guimarães de O. Santos
–Neuza Barbosa de Souza
–Neuza Lima Santos
-Neuza Pinheiro da Silva
Nilda Dias de Oliveira
– Nilma Fraga Portes
-Nilza Pereira Machado Coelho
–Nivaldo de Oliveira Lopes
Noeme Rouxinol dos Santos
–Nonia Alves Correa
–Nubelia Correia Silvestre
–Odete Ana Nascimento
-Odilar Koche
-Oneida Izabel Fernandes
–Onofre Araujo Silva
–Osvaldina Costa Santiago
–Osvaldo Alves Cavalcante
–Osvaldo Gomes
-Paulo Pereira de Alencar
–Paulo Pereira Torres
–Raimunda Cordeiro de Andrade
-Raimundo Fernando Félix
–Regina Celia Dutra Martins
-Rita de Cácia Cordeira
–Rita de Cassia Silva Passos
–Romilda de Abreu Moreira
–Rosalina Miquelão Galheri
–Rosemary Fortunato da Silva Jansen
-Rosimar Regina Pinheiro
-Santa Vanderleia Rizo
–Sebastião Pinheiro da Silva
-Sebastiana Zaira Denardi Lopes
-Sergio de Paula
–Silene dos Santos Marques de Araujo
-Silvana Maria da Silva
–Sinval Braun
Solange Toledo de Soares
–Sonia Maria Barbosa
–Sonia Maria de Souza
-Sueli Aparecida Campos
–Telma Maria Castro
–Tereza Maria da Silva
Terezinha de Jesus Dias Rodrigues
–Terezinha Maria de Jesus Mendonça
–Valda Martins Portela
–Valdir José da Silva
-Valdivino Ortiz de Oliveira
-Valter Brito Braga
Valter Paulo de Oliveira
-Valmira Maria de Matos
–Vera Filomena Ferreira de Paula
–Vera Lucia Brito dos Santos
–Vilma Leonarda da Silva
–Vilma Reis Batista Quintino
–Vivian Regia Martins Bezerra Rocha
-Walquiria Paulo Tatagiba
Zilma Nicolau Nunes

***PENSIONISTAS***

1-Anilvalda Rosa Pereira
2-Blanca Rosa Benitez
3-Conceição Avelino de Rezende
4-Delina Pereira de Souza
5-Elizabeth de Souza Rocha
6-Eunice Silva Voedelo
7-Evandina Marinho Cavalcante
8-Gabrielly Neves Raposo Ferreira
9-Gabriela Franco de Oliveira
10-Geralda Maria Gomes
11 -Ivanete Dutra Silva
12-Izabel Lopes de Farias
13-Joaquim Fernandes Lacerda
14-Joaquina da Silva Lima
15-Joeli das Dores Santos
16-Jonas de Jesus Lima
17 -Jorge Vieira dos Reis
18-José Brustolon Vital
19-Josiane Albino dos Santos Souza
20 - Josia Lenke
21-Josiel Albino dos Santos Souza
22-Joventina Francisca Ribeiro
23-Julia Martins do Nascimento
24-Lúcia Pereira Pinto
25-Luzia Ferreira Franco
26-Luzia Lima Leite de Oliveira
27-Manoel Antônio Bernado
28 -Maria Aparecida Jorge
29-Maria Barbosa da Silva
30 -Maria da Conceição Lobo
31-Maria das Graças Vieira
32-Maria Garcia de Assis
33-Maria Luiza Ruezzene de Oliveira

34-Maria Madalena do C. Teixeira
35-Marlene Martins
36-Mateus Souza Franco
37-Miriam da Silva Oliveira
38-Niuza Vitorino de Oliveira
39-Nizete Cruz Silva Ribeiro
40-Oronilda Alves Santos e Silva
41-Paulo de Jesus L. Moraes
42-Pedro Gerônimo de Santana
43-Rosa Borges Martarole
44-Rosa Oliveira da Silva
45-Rosalia Maria de Moura
46-Silvani Francisca Viana Ferreira
47-Terezinha Mª. de Jesus Mendonça

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**D9CDF407

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2019 (IPSM-OPO)**

**IPSM/OPO**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**
**PREGOEIRO**
Rua Gonçalves Dias nº 4170 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: 069 3461 3233
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2019 (ipsm-opo)**
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), amparado pelo princípio do poder da autotutela prevista na súmula 473 do STF e também pelo Artigo 53 da Lei Federal 9.784/99, vem, por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Pregoeiro nomeado pela **portaria nº 3.127/GP/2018**, torna público aos interessados e a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2019**, tipo menor preço, tendo como objeto : Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria de Investimentos Credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das Aplicações do IPSM/OPO, presencial e através de acesso a sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização periódica ao Instituto de Previdência. Elaboração da Política de Investimento e Relatório Trimestral, no valor de R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), conforme o processo nº 174/2019/IPSM-OPO/RO, que seria realizado as 11:00h do dia 27/12/2019 (Horário de Brasília), por meio de sessão pública no site www.licitanet.com.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do Telefone: 69 3461-3233. Endereço: Avenida Gonçalves Dias, n.º 4170 - União – Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Dezembro de 2019.

***ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR***
Pregoeiro e Presidente da CPL
Portaria 3.127 de 11/09/2018

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**FEFEFBD3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2019 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ACRESCENTA OS INCISOS IX E X AO ART. 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.188 DE 31 DE MARÇO DE 2016 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS).

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I**

Art. 1º Acrescenta ao art. 42, os inciso IX e X:

"Art. 42. A estrutura remuneratória do servidor da Câmara tem a seguinte constituição:

I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV - (...)
V- (...)
VI- (...)
VII- (...)
VIII- (...)
IX – Adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento-base;
X – Adicional de insalubridade nos percentuais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento), 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, sendo o percentual determinado de acordo com os graus: máximo, médio e mínimo, respectivamente."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2.019

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F6F7F1F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte**.**

L E I

**TÍTULO I**
**CAPÍTULO ÚNICO**

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios gerais de administração e define a nova estrutura organizacional do Município de Pimenta Bueno.

**TÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I estrutura administrativa e organizacional: aquela prevista no Título III, obtida pela disposição das unidades administrativas na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;
II organograma: o gráfico representativo da estrutura formal de organização do município de Pimenta Bueno.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei:

I os organogramas do Município de Pimenta Bueno, constante dos Anexos I a IX desta Lei;
II o quadro de cargos, constante do Anexo X, desta Lei;
III o quadro de atribuições e competências dos órgãos e cargos da administração municipal, constante dos Anexos XI a XIX, desta Lei.

**Capítulo II**
**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 4º A Administração do Município de Pimenta Bueno compete ao Prefeito juntamente com os Secretários Municipais e integrantes da administração municipal.

Art. 5º À Administração municipal compete promover tudo que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, atuando em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos termos das disposições constitucionais.

Art. 6º Para consecução desse objetivo, esta lei dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à reestruturação organizacional e administrativa da administração direta do município.

**Capítulo III**
**DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 7º São metas da administração pública municipal:

I o desenvolvimento do município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades;
II facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços públicos municipais;
III agilizar o atendimento ao munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer natureza, promovendo a adequada orientação;
VI elevar a produtividade dos servidores propiciando cursos de treinamento e aperfeiçoamento, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalho.

Art. 8º O planejamento das atividades da administração municipal, obedecerá as diretrizes estabelecidas nesta lei e será traçado através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

I - Plano plurianual - PPA;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual – LOA;
IV - Demais instrumentos de planejamento.

Parágrafo único - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 9º A ação do município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 10. A administração municipal, além dos controles formais concernentes à obediência e preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 11. A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na rotina político-administrativa do município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade.

Art. 12. O município buscará elevar a produtividade operacional de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis e remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e às disponibilidades do Tesouro Municipal, bem como do estabelecimento e observância de critérios de promoção e acesso.

Art. 13. O município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com empresas privadas, entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 14. Para a execução dos programas e projetos, o município poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos técnicos e financeiros.

Art. 15. As atividades da administração municipal sujeitar-se-ão, em caráter efetivo aos fundamentos estabelecidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal e aos seguintes:

I planejamento para o desenvolvimento sustentável;
II coordenação entre os Departamentos e demais agentes envolvidos;
III descentralização com delegação de competências;
IV racionalização e aperfeiçoamento dos serviços públicos;

Art. 16. O planejamento, instituído como atividade constante da administração, é um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento do município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local.

Parágrafo único. O planejamento atenderá aos anseios e reivindicações da população.

Art. 17. As atividades administrativas e a execução de planos e programas serão resultantes de efetiva coordenação entre os departamentos e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 18. A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 19. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e eficácia às decisões.

§ 1º O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação, de forma clara e precisa.

§ 2º A administração pública municipal poderá celebrar contratos de concessão de serviços públicos, terceirizando sua realização, quando conveniente e nas hipóteses legais, observando os termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 20. A administração municipal, além dos controles formais de obediência a preceitos legais, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados da atuação de seus departamentos, órgãos e agentes.

Art. 21. O controle das atividades da administração municipal será exercido, compreendendo:

I o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;
II o controle da utilização, guarda e aplicação de dinheiro, valores e bens públicos.

Art. 22. Os agentes da administração pública, buscando a eficiência, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 23. Para a execução de seus programas, a administração municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e particulares ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros, observadas as disposições legais.

**TÍTULO III**
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Capítulo Único**
**DOS NIVEIS HIERÁRQUICOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 24. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dada a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

**I Superintendência**: Tem por finalidade, auxiliar o secretário na formulação de políticas, programas e projetos de governo, assim como na direção, organização, orientação, coordenação e no controle das atividades da Secretaria; exercer as atribuições delegadas pelo Secretário, despachos, desempenho de outras tarefas compatíveis com suas atribuições;

**II Centrais:** Tem por finalidade auxiliar a superintendência e secretário no desempenho de suas atividades e programar, organizar, orientar, controlar suas atividades no âmbito de sua competência;

**III Coordenadorias**: programam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes à sua área de atuação, subordinando-se diretamente à central, quando existir; caso contrário, diretamente à sua secretaria municipal;

**IV Departamentos:** com funções básicas de liderança, organização e controle em sua área de atuação, articulação de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto às suas unidades integrantes;

**V Divisões:** executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente ao departamento, quando existir; caso contrário, diretamente à sua secretaria municipal;

**VI Gerências:** tem o papel de garantir o planejamento das ações operativas com serviços de gerenciamento nos programas e atividades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.

**Seção I**
**Funções Básicas Dos Órgãos Da Administração Direta**

**Subseção I**
**Funções Comuns aos Órgãos da Administração Pública Municipal**

Art. 25**.** São competências de todos os órgãos Municipais:

I oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
II garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
III garantir ao chefe do poder executivo o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições indispensáveis para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;
IV coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
V informar processos e demais documentos relacionados às atividades de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da secretaria;
VI praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo superior hierárquico;
VII analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes;
VIII cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e outras determinações do superior hierárquico;
IX resolver assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisão superior;
X encaminhar, anualmente, ao superior hierárquico, relatório sobre os serviços executados na área de competência da qual é titular;

**Subseção II**
**Das atribuições dos comuns dos secretários municipais**

Art. 26. Aos Secretários Municipais, além das atribuições previstas nesta Lei, compete:

I exercer a análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Direta, nas áreas de sua competência;
II referendar os atos e decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo;
III apresentar, anualmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado dos serviços realizados nos órgãos de sua competência;
IV participar da elaboração do orçamento municipal, dentro dos prazos regulamentares, e acompanhar a execução do mesmo;
V delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados;
VI propor a instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos para apuração de irregularidades funcionais ocorridas nos órgãos de sua competência;
VII reunir, periodicamente, os responsáveis dos órgãos que lhe são subordinados, para discutirem assuntos da área de sua competência;
VIII decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados;
IX inspecionar as repartições de sua área de competência e resolver os casos omissos que se incluam na sua alçada;
X propor ações que atendam às reclamações dos munícipes;
XI exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor, ou que lhes sejam cometidas pelo Chefe do Poder Executivo;
XII assessorar o chefe do poder executivo Municipal na formulação da política administrativa, na área de atuação de sua Secretaria;
XIII avaliar o desenvolvimento de trabalhos qualitativa e quantitativamente.

**Subseção III**
**Atribuições comuns aos cargos de assessores técnicos**

Art. 27. Compete ao cargo de Assessor Técnico I:

I analisar e instruir processos e projetos, por meio da reunião de dados e informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento, julgamento e apreciação dos processos, documentos e procedimentos de competência do secretário de sua lotação, além de exercer outras atribuições ou atividades definidas em ato próprio;
II executar outras atividades correlatas.

Art. 28. Compete ao cargo de Assessor Técnico II:

I analisar e instruir processos, revisar trabalhos técnicos, organizar os trabalhos afetos à área de competência da unidade onde estiver lotado, de acordo com as diretrizes definidas pela chefia imediata;
II realizar cálculos, análise e interpretação de dados necessários às suas atividades, bem como promover estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises pertinentes a assuntos de interesse do município além de exercer outras atribuições ou atividades definidas em ato próprio;
III executar outras atividades correlatas**.**

Art. 29. Compete ao cargo de Assessor Técnico III:

I acompanhar, auxiliar e executar os trabalhos afetos a sua área de atuação, de acordo com as diretrizes definidas pela chefia imediata, bem como as atividades inerentes à tramitação e organização de documentos e processos, reprografia, além de exercer outras atividades definidas em ato próprio;
II executar outras atividades correlatas.

Art. 30. Compete ao cargo de Assessor Técnico IV:

I acompanhar, auxiliar e executar os trabalhos afetos a sua área de atuação, de acordo com as diretrizes definidas pela chefia imediata, bem como as atividades inerentes à tramitação e organização de documentos e processos, reprografia, além de exercer outras atividades definidas em ato próprio;
II executar outras atividades correlatas.

**TÍTULO IV**
**DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO I**
**ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Art. 31. A administração direta é composta pelos seguintes órgãos que passam a ser criados ou reestruturados:

I Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;
II Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN;
III Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;
IV Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;
V Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI;
VI Secretaria Municipal de Assistência de Social – SEMAST;
VII Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC;
VIII Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

**CAPÍTULO II**
**DO GABINETE DO PREFEITO E VICE- PREFEITO**

Art. 32. O Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito é um órgão de assessoramento e apoio, com atribuições relacionadas ao chefe do poder executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, entidades públicas e privadas, secretarias municipais, autarquias, de acordo com as competências e objetivos estabelecidos nesta Lei e em outras normas aplicáveis.

Art. 33. O Gabinete será chefiado por um chefe de gabinete, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XI.

Art. 34. O Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito é composto pela seguinte estrutura organizacional:

I Divisão do Distrito de Urucumacu;
II Assessoria de Gestão de Governo;
III Controladoria Geral do Município;
Assessoria de análise de processos.
IV Procuradoria Geral do Município;
Divisão da Dívida Ativa;
Divisão de Cobrança Amigável;
Coordenador da Junta de Recursos Fiscais.
V Corregedoria Geral do Município;
VI Central de Imprensa e Comunicação Geral do Município;
Assessoria de Produção e Campanha Publicitária;
Departamento do Portal da transparência e Sistema de Informação ao Cidadão.
VII Ouvidoria;
VIII Divisão de Apoio a Junta de Serviço Militar.
Parágrafo único. As atribuições e competências dos órgãos e cargos constantes do caput constam do anexo XI desta Lei.

**Subseção Única**
**Dos cargos de Procurador Geral, Controlador Geral e Corregedor Geral**

Art. 35. O Procurador Geral do município será escolhido dentre os cidadãos de reconhecido saber jurídico e conduta ilibada, com experiência profissional da advocacia de no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício profissional, é cargo de provimento em comissão, cujas atribuições e competências constam do anexo XI.

Art. 36. O Controlador Geral do município será escolhido dentre os cidadãos de conduta ilibada, com experiência profissional nas carreiras da advocacia, contabilidade, administração ou economia, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício profissional, é cargo de provimento em comissão, cujas atribuições e competências constam do anexo XI.

Art. 37. O Corregedor Geral será escolhido dentre os cidadãos de reconhecido saber jurídico e conduta ilibada, com experiência profissional da advocacia de no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício profissional, é cargo de provimento em comissão, cujas atribuições e competências constam do anexo XI.

**CAPÍTULO III**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL- SEMPLAN**

Art. 38. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral tem por finalidade, viabilizar a execução de políticas públicas com foco na gestão para resultados, para entregar qualidade de vida a população.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Assessoria Técnica de Engenharia;
II Superintendência de Gestão e orçamento;
a) Departamento de Monitoramento, Avaliação e Revisão das Peças Orçamentárias.
III Central de Convênio, projetos e prestação de contas;
a) Departamento de Prestação de Contas.
IV Divisão de Fomento Empresarial;
V Coordenadoria de Obras e Posturas;
VI Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano;
a) Departamento de Gestão de Regularização Fundiária.
VII Coordenadoria de Elaboração de Projetos;
VIII Coordenadoria de Topografia.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XII.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral tem atribuições e competências constantes no anexo XII.

**CAPÍTULO IV**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-**
**SEMFAZ**

Art. 41. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda tem por finalidade, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as políticas tributária e fiscal do município.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Central de Recursos Humanos;
Coordenadoria da Folha de Pagamento;
Divisão de Encargos Sociais e Consignados;
Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho.
II Superintendência de Contabilidade;

a) Contadoria Geral do Município;
b) Departamento de Empenho e Liquidação.
III Superintendência de Gestão de Finanças;
Divisão de Tesouraria.
IV Superintendência de Compras e Licitação;
a) Central de Compras;
b) Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastros e Padronização de Materiais e Serviços;
c) Divisão de Registros de Preços.
V Diretoria de Central de Trânsito;
a) Divisão de Controle, Análise e Estatística do Trânsito.
VI Diretoria de Central de Receitas;
a) Departamento de Fiscalização Tributária;
b) Divisão de Cadastro Mobiliário;
c) Divisão de Atendimento ao Contribuinte.
VII Diretoria de Central de Tecnologia da Informação e Pesquisa;
VIII Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
a) Divisão de Arquivo Geral;
b) Divisão de Almoxarifado Central.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XIII.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda tem atribuições e competências constantes no anexo XIII.

**CAPÍTULO V**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**

Art. 44. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos tem por finalidade proporcionar a população um ambiente, limpo iluminado, transitável e com melhoria contínua da infraestrutura da cidade urbana e rural.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos é composta pela seguinte estrutura organizacional.

I Superintendência de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana.
a) Coordenadoria de Estradas Vicinais e Serviços Rurais.
b) Departamento de Serviços Urbanos.
c) Divisão de Serviços Gerais.
d) Divisão do Cemitério e Capela Municipal.
II Central de Iluminação Pública.
a) Coordenadoria de Manutenção, Reparos e Instalações
III Departamento de Transporte e Logística.
IV Central de Gestão Administrativa.
a) Divisão de Recursos Humanos.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XIV.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana e Serviços Públicos tem atribuições e competências constantes no anexo XIV.

**CAPÍTULO VI**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO- SEMAGRI**

Art. 47. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e turismo tem por finalidade o planejamento, coordenação e implementação de ações destinadas à conservação e defesa do meio ambiente, apoio às atividades agropecuárias do município.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Central de Meio Ambiente;
a) Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva;
b) Divisão de Educação Ambiental.
II Departamento de Agropecuária;
a) Divisão de Serviço de Inspeção – SIM;
b) Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural;
c) Divisão de Fiscalização e Controle das Feiras.
III Coordenadoria do Programa Porteira a dentro.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XV.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo tem atribuições e competências constantes no anexo XV.

**CAPÍTULO VII**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-**
**SEMEC**

Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte têm por finalidade desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Conselho Municipal de Educação.
II Central de Gestão Administrativa.
a) Divisão de Alimentação Escolar;
b) Divisão Pedagógica;
c) Divisão de Controle e Análise de Processo;
d) Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais;
e) Divisão de Escrituração Escolar;
f) Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
III Departamento de Transporte e Logística.
IV Central de Cultura.
a) Departamento do Museu;
b) Divisão de Esporte e Lazer;
c) Divisão de Eventos Culturais.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XVI.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem atribuições e competências constantes no anexo XVI.

**CAPÍTULO VIII**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**

Art. 53. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Conselhos Municipais;
II Central de Gestão de Fundos Municipal de Assistência Social;
a) Divisão de Recursos Humanos;
b) Divisão de RG e CTPS.
III Departamento do Centro de Proteção Básica – CRAS;
a) Gerência do Centro de Convivência da Terceira Idade;
b) Gerência do Centro Comunitário Pedro Cantelli;

c) Divisão Social Básica;
d) Divisão da Juventude;
e) Divisão Produtiva.
IV Departamento do Centro de Proteção Social Especial – CREAS.
a) Gerência do Abrigo transitório Municipal;
b) Divisão Social Especial.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XVII.

Parágrafo único. Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho tem atribuições e competências constantes no anexo XVII.

**CAPÍTULO IX**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU**

Art. 56. A Secretaria Municipal de Saúde tem por principal objetivo a realização de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde para toda a população através do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Saúde é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I Conselho Municipal de Saúde;
II Central do Fundo Municipal de Saúde;
a) Departamento de Transporte e Logística;
b) Departamento de Tecnologia e Informação;
c) Divisão de Análise e Controle de Processos.
III Coordenadoria da Atenção Básica;
a) Departamento de Estratégia da Saúde e Linhas de Cuidados;
b) Gerência de UBS Pastor Jonas;
c) Gerência de UBS Pastor Ismaelino;
d) Gerência de UBS Maura Ferreira;
e) Gerência de UBS Frei Silvestre;
f) Gerência de UBS Madre Tereza de Calcutá;
g) Divisão de Apoio aos Programas da Atenção Básica.
IV Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal;
V Coordenadoria de Média e Alta Complexidade – MAC.
a) Departamento de Enfermagem do Hospital Ana Neta – HMMAN;
b) Departamento de Atenção Psicossocial – CAPS;
c) Divisão de Apoio as ações do CAPS;
d) Departamento Administrativo do Hospital Ana Neta – HMMAN;
e) Divisão de Manutenção do Hospital Ana Neta – HMMAN;
f) Gerência de Especialidade Médica – CEM.
VI Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
a) Departamento de Epidemiologia;
b) Departamento de Vigilância Sanitária;
c) Divisão do Controle de Zoonoses.

Art. 58. A Secretaria Municipal de Saúde será chefiada por um secretário, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com atribuições constantes no Anexo XVIII.

Parágrafo único - Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde tem atribuições e competências constantes no anexo XVIII.

**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 59. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito e se destinam apenas às atribuições de Chefia, Direção e Assessoramento, conforme Art. 37 da Constituição Federal.
Paragrafo único. Fica reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos de provimento em comissão para preenchimento por servidores de carreira nomeados pelo Prefeito, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 60. Observados os princípios fundamentais e demais disposições da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 61. Os atos relativos ao preenchimento dos cargos e funções previstos nesta lei serão precedidos dos estudos referidos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), entre eles o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 63. Em razão do disposto nesta Lei são considerados extintos todos os cargos em comissão criados no âmbito da administração direta pela Lei nº 648/1997 e suas alterações e são criados todos os cargos constantes dos anexos desta Lei.

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revoga-se em especial a Lei 648/GP/2007 e suas alterações.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAUJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D431226A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

I Providenciar contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências, bem como acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;
II Promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para soluções dos assuntos respectivos, ou marcando audiências, bem como representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
III Proferir despachos interlocutórios em processos, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
IV Despachar pessoalmente com o prefeito, todo o expediente que dirige e participar de reuniões coletivas, quando convocadas, bem como prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete, além de manter-se a par das decisões do Prefeito e resolver os casos omissos;
V Controlar o sistema legislativo inclusive os prazos de sanção e vetos de Leis, bem como acompanharem a elaboração dos projetos de leis e de outras normas, prestando junto à Câmara, quando solicitado às informações necessárias;
VI Supervisionar o sistema de comunicação, de veiculação e de publicidade de todos os atos de interesse do Poder Executivo Municipal;
VII Controlar a montagem dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como do pagamento das demais despesas do Gabinete, emitindo os respectivos documentos;
VIII Verificar as necessidades, controlar o estoque e efetuar a distribuição de bens e serviços de uso do Gabinete;
IX Consolidar os dados do Gabinete para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
X Elaborar o relatório das atividades de Gestão;
XI Coordenar o serviço de alistamento militar, para recrutamento de pessoal para servir o Exército, conforme lei do serviço militar e demais legislação correlata;
XII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;

XIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo II**
**Divisão do Distrito Urucumacuã**

I Administrar os serviços públicos no âmbito do Distrito do Urucumacuã;
II Apresentar a Secretaria Municipal de Administração todas as medidas necessárias para viabilizar os serviços públicos necessários ao distrito do Urucumacuã;
III Assessorar na elaboração e na execução de projetos de interesse do distrito do Urucumacuã;
IV Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Assessoria de Gestão de Governo**

I Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiênciados programas e projetos;
II Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação deresultados das ações do Governo Municipal;
III Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário afim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual eMunicipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
IV Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com asnecessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo,assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação emonitoramento das políticas públicas;
V Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização dagestão nos diferentes órgãos da administração pública;
VI Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canaisde interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse dacidade;
VII Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática;
VIII Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

**Capítulo IV**
**Controladoria Geral do Município**

I Avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público ou privado;
II Zelar pelo cumprimento e Fiscalização da Gestão Fiscal, em conjunto com Poder Legislativo, Ministério Público, com o auxílio dos Tribunais de Contas, com ênfase no que se refere a:
a - Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, controlando as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Pimenta Bueno, em consonância com as disposições legais advindas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
c - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da LRF;
d - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
e - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei;
f - Examinar e manifestar-se sobre a regularidade dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
III Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV Zelar pela preservação dos aspectos formais e morais dos atos administrativos, verificando a observância das normas legais e regulamentares pelos órgãos ou entidades da administração municipal;
V Realizar auditorias de gestão, programas, contábil, especial, operacionais, de conformidade, bem como sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções;
VI Verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;
VII Orientar os órgãos e entidades da administração municipal, mediante análises, pareceres, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;
VIII Acompanhar os prazos apregoados para a entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais demonstrativos e relatórios em cumprimento as legislações e normas pertinentes;
IX Acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
X Coordenar as atividades de orientação e emissão de instruções normativas e pareceres que visem a racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta da Municipalidade;
XI Coordenar a elaboração de manuais de normas, sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, inclusive aprovando os WP's (papeis de trabalhos), nas circunstâncias;
XII Propor a impugnação de qualquer ato relativo à realização da despesa que incida em vedação de natureza legal ou regulamentar, provendo a inscrição em diversos responsáveis, à conta dos gestores, até a apuração dos fatos;
XIII Elaborar o Plano Anual de Atividades de auditoria, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos para Auditoria no Serviço Público;
XIV Encaminhar, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado do resultado de cada auditoria realizada;
XV Examinar e manifestar-se sobre os atos de gestão denunciando fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, praticados por agentes públicos, ou privados - na utilização de recursos públicos municipais, propondo a autoridade competente as providências cabíveis, bem como cientificar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, sob pena de responsabilidade solidária, e, quando for o caso, comunicar o responsável pela contabilidade, para providências cabíveis;
XVI Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência, em conformidade com normas pertinentes;
XVII Informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Secretário da Pasta e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, quanto às providências adotadas para correção da ilegalidade ou irregularidade apurada, ressarcimento do eventual dano causado ao erário e evitar ocorrências semelhantes.
XVIII Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e entidades municipais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas pertinentes;
XIX Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
XX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XXI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Assessoria de Análise de Processo**

I Proceder à análise prévia de processos, visando a certificação de regularidade das fase das despesa, empenho e as suas respectivas liquidações e pagamentos, referentes aos seguintes assuntos:
II Processos licitatórios.
III Dispensa e de inexigibilidade de licitação.
IV Convênios, que ensejem despesas para o erário municipal.
V Concessão de adiantamento a servidores, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64.
VI Concessão de subvenções sociais, econômica, contribuições e auxílios financeiros.
VII Proceder à análise das prestações de contas de subvenções sociais, outros repasses financeiros a entidades conveniadas, de acordo com a Instrução normativa de subvenções;

VIII Proceder à análise das prestações de contas provenientes de adiantamentos a servidores;
IX Proceder à análise da aplicação de recursos de convênios, contratos, ajustes e termos de responsabilidade;
X Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelo Controlador Geral.

**Capítulo VI**
**Procuradoria Geral do Município**

I Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
II Promover privativamente a inscrição e cobrança administrativa ou judicial da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública;
III Representar os interesses do município junto ao contencioso administrativo tributário;
IV Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;
V Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
VI Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;
VII Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
VIII Emitir pareceres nos processos de licitações;
IX Editar enunciados de súmulas administrativas resultantes da jurisprudência dos Tribunais;
X Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário às ações judiciais cabíveis;
XI Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
XII Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
XIII Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
XIV Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
XV Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
XVI Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;
XVII Ao procurador geral compete coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVIII Ao procurador geral compete avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município de Pimenta Bueno, em qualquer fase;
XIX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VII**
**Coordenadoria de apoio a junta de recursos fiscais**

I Auxiliar a Junta de Recursos Fiscais quanto as medidas administrativas para o seu funcionamento, organizando as datas de reuniões, locais, e materiais necessários;
II Receber dos órgãos competentes, os processos de recursos fiscais, e realizar o sorteio da distribuição dos processos aos membros da Junta de Recursos Fiscais, garantida a igualdade numérica na distribuição;
III Realizar campanhas de esclarecimento sobre o pagamento dos créditos municipais, objetivando evitar as cobranças judiciais e extrajudiciais;
IV Auxiliar os membros da Junta de Recursos Fiscais, em questões de suporte administrativo, sempre que solicitado;
V Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**
**Divisão de Dívida Ativa**

I Promover a inscrição dos créditos tributários e não tributários em Dívida Ativa;
II Controlar a remessa da documentação necessária para os fins de Execução Fiscal;
III Emitir os Termos, as Certidões, os Livros e as notificações de inscrição em Dívida Ativa;
IV Promover junto a Coordenadoria de Receita e Fiscalização Tributária ou outro órgão que venha a substituir, o levantamento dos débitos a serem inscritos em Dívida Ativa, para sua cobrança judicial ou extrajudicial;
V Efetuar os assentamentos individualizados dos devedores da Fazenda Pública Municipal;
VI Gerar Certidões de Dívida Ativa e promover o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para análise e procedimentos de protesto dos títulos e/ou de execução fiscal;
VII Executar conjuntamente com a divisão de cobrança amigável a cobrança administrativa no período em que tal procedimento é permitido;
VIII Encaminhar a Contabilidade, informações sobre montante dos débitos excluídos, baixados, cancelados, e demais modalidades de extinção e exclusão de débitos da Dívida Ativa do Município;
IX Promover a publicação, através do órgão competente, dos débitos inscritos em Dívida Ativa em conformidade com a legislação;
X Preparar e assinar juntamente com o Procurador Geral do Município, as certidões de Dívida Ativa;
XI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Divisão de Cobrança Amigável**
**Competências e atribuições**

I Conceder e controlar o parcelamento dos débitos tributários não inscritos na dívida ativa, conforme normas previstas na legislação tributária;
II Executar medidas amigáveis de cobrança, por meio digital, telefônico, avisos de cobrança e demais medidas extrajudiciais de cobrança do crédito tributário inscritos ou não inscritos em dívida ativa;
III Desenvolver estudos relativos à cobrança amigável do credito tributário não inscrito e dívida ativa;
IV Auxiliar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na dívida ativa;
V Executar outras atividades pertinentes a gestão de receitas

**Capítulo X**
**Corregedoria Geral do Município**

I A Corregedoria Geral do Município é um órgão de controle funcional independente que tem por finalidade a apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores municipais.
II Propor medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
III Sugerir procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
IV Instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares;
V Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
VI Manter dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
VII Supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência;
VIII Prestar apoio na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;

IX Propor a criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição;
X Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores municipais;
XI Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação servidores municipais;
XII Promover investigação sobre o comportamento ético dos servidores municipais em estágio probatório;
XIII Propor a realização de cursos de aperfeiçoamento;
XIV Opinar sobre os servidores municipais em estágio probatório;
XV Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
XVI Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
XVII Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
XVIII Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos servidores municipais;
XIX Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores municipais;
XX Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XXI Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XXII Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços.

**Capítulo XI**
**Central de Imprensa e Comunicação Geral do Município**

I Coordenar, realizar e manter registros digitais e físicos das publicações de atos oficiais;
II Providenciar a catalogação das publicações efetuadas;
III Cuidar e fazer observar a periodicidade de textos legais;
IV Efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;
V Promover a assistência direta ao executivo nas relações públicas;
VI Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
VII Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
VIII Providenciar a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da administração;
IX Efetuar o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
X Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura;
XI Efetuar assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades;
XII Exercer o controle de todas as publicações efetuadas no âmbito da Assessoria de Imprensa e Comunicação;
XIII Promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
XIV Promover a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do município e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas;
XV Organizar e realizar o cerimonial do Prefeito;
XVI Coordenar, organizar a realização de audiências, entrevistas. Conferências e debates, através dos meios próprios de divulgação, bem como colaborar nas atividades de relações públicas do município;
XVII Programar solenidades e festividades e fazer preparar e expedir os respectivos convites;
XVIII Promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público, bem como a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
XIX Fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo Municipal, principalmente pela internet;
XX Organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
XXI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XXII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XII**
**Assessoria de Produção e Campanha Publicitária**

I Efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;
II Promover a assistência direta ao executivo nas relações públicas;
III Providenciar a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da administração;
IV Efetuar assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades;
V Promover a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do município e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas;
VI Organizar e realizar o cerimonial do Prefeito;
VII Programar solenidades e festividades e fazer preparar e expedir os respectivos convites.

**Capítulo XIII**
**Departamento de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão**

I Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
II Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
III Efetuar o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
IV Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura artes e vídeos etc.;
V Organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
VI Alimentação do portal de transparência e site oficial do município;

**Capítulo XIV**
**Ouvidoria**
I Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei 13.460/2017;
V Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações previstas na Lei 13.460/2017;
VI Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
VII Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
VIII Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
IX Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VIII, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;
X Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XI Executar outras tarefas correlatas.

**Capítulo XV**
**Divisão de Apoio a Junta de Serviços Militar**
I Atender aos munícipes na regularização de documentação do serviço militar;
II Fazer o alistamento militar, para recrutamento de pessoal para servir o Exército, conforme Lei do serviço militar e demais legislação correlata;
III Prestar apoio, assessoria e executar outras tarefas solicitadas pela Chefia de Gabinete;

IV Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4F4CEEEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Assessoria técnica de engenharia**

I Supervisionar, coordenar e realizar orientação técnica, auxiliar e realizar estudos, planejamento, projeto e especificação;
II Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica;
III Prestar assistência, assessoria e consultoria;
IV Supervisionar, coordenar a direção de obra e serviço técnico;
V Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
VI Desempenhar cargo e função técnica;
VII Elaborar orçamento, planilha;
VIII Acompanhar a execução de obra e serviço técnico;
IX Supervisionar, coordenar e realizar a Fiscalização de obra e serviço técnico;
X Auxiliar e elaborar anteprojetos e projetos arquitetônicos;
XI Buscar soluções alternativas para projetos, especificações e orçamentos de obras para construção, reforma e ampliação de instalações físicas;
XII Acompanhamento e auxiliar procedimentos licitatórios de obras e serviços de arquitetura, urbanismo e engenharia;
XIII Realizar atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia;
XIV Acompanha e realizar vistorias de obras e serviços de obras públicas e privada;
XV Emitir parecer técnico, laudo, relatório sobre serviços de arquitetura, urbanismo e engenharia;
XVI Gerenciar convênios, contratos, projetos e atividades de arquitetura, urbanismo e engenharia;
XVII Realizar e acompanhar a Execução ou acompanhamento de projetos de instalações hidrosanitárias, de proteção e combate a incêndio, estruturais e de levantamento topográfico;
XVIII Orientação em procedimentos relativos à proteção, prevenção e reparação de danos causados aos bens e direitos de valor estético, histórico e paisagístico;
XIX Elaborar pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções técnicas, de projetos de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, paisagismo, interiores e de infraestrutura;
XX Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas nas áreas de patrimônio histórico-cultural, meio ambiente, notadamente sobre questões de parcelamento de solo e edificações;
XXI Auxiliar no acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;
XXII Outras atividades correlatas.

**Capítulo II**
**Superintendência de gestão de orçamento geral do município**

I A superintendência de Orçamento Geral do município é um órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, que tem por finalidade, orientar e coordenar, na qualidade de órgão central de Orçamento, o processo de elaboração e execução do PPA, LDO e LOA, compatibilizando as previsões da despesa e da receita e do cronograma de desembolso
II Coordenar a elaboração do PPA da administração direta e Indireta, Fundos Municipais e Autarquias, preparando os atos que, por qualquer forma, modifiquem ou alteram esse documento;
III Coordenar a elaboração da LDO da administração direta e Indireta, Fundos Municipais e Autarquias preparando os atos que, por qualquer forma, modifiquem ou alteram esse documento;
IV Coordenar a elaboração da LOA da administração direta e Indireta, Fundos Municipais e Autarquias, preparando os atos que, por qualquer forma, modifiquem ou alteram esse documento;
V Coordenar a elaboração do cronograma de desembolso da administração direta e Indireta, Fundos Municipais e Autarquias, preparando os atos que, por qualquer forma, modifiquem ou alteram esse documento;
VI Coordenar a elaboração da programação financeira em conjunto com o Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
VII Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
VIII Promover a integração com os demais órgãos e secretarias da administração pública municipal;
IX Preservar os interesses do município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
X Assessorar o Secretário na elaboração dos projetos de interesse da Secretaria;
XI Promover as medidas necessárias ao perfeito funcionamento da execução orçamentária do município;
XII Coordenar e emitir parecer de competência da Central;
XIII Consolidar os Relatórios Circunstanciados de Gestão;
XIV Executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento;
XV Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Departamento de Monitoramento, Avaliação e Revisão das Peças Orçamentárias**

I Elaborar manuais técnicos e instruções para subsidiar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do orçamento anual, das diretrizes orçamentária e do plano plurianual do município;
II Elaborar relatório das atividades da superintendência, consolidando-o mensalmente;
III Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária;
IV Avaliar, e revisar quando cabível, anualmente, o Plano Pluarianual com base nas avaliações setoriais dos indicadores, resultados (bens e serviços produzidos) e metas físicas e financeiras dos programas de governos;
V Manter o controle sistemático dos percentuais orçamentários exigidos pela legislação em vigor;
VI Consolidar relatório circunstanciado das unidades orçamentárias, enviando a contabilidade no final de cada exercício;
VII Elaborar os decretos para abertura de créditos adicionais e as reformulações administrativas e lançar via sistema;
VIII Conferir os lançamentos de decretos de abertura de créditos adicionais e reformulações administrativas com os relatórios gerados pelo sistema orçamentário;
IX Elaborar e divulgar demonstrativos para acompanhamento e controle de abertura de créditos adicionais suplementares e reformulações administrativas, observando o limite autorizado pela lei orçamentária anual e lei de diretrizes orçamentária;
X Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IV**
**Central de Convênios, Projetos e Prestação de Contas**

I A Central de Convênios, Projetos e Prestação de Contas constitui-se num órgão subordinado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, cuja atribuição é a captação de recursos oriundos de transferências voluntárias das esferas federal e estadual com vistas à elaboração de propostas de convênio e respectiva celebração e execução do objeto pactuado, objetivando o fortalecimento das políticas públicas executadas no âmbito do município em suas diversas dimensões.
II Atuar na seleção de projetos prioritários para o município, a partir das demandas diagnósticas elencadas pelo Governo Municipal;
III Coordenar e acompanhar a elaboração de projetos com vistas aos resultados em conformidade com as sistemáticas dos concedentes;
IV Promover o envio de propostas de convênios;

V Acompanhar os processos de execução de convênios celebrados, com vistas ao seu fiel cumprimento;
VI Assessorar na elaboração e na execução de projetos e convênios das Secretarias Municipais;
VII Manter atualizadas as informações necessárias que sirvam para subsidiar a execução das ações pertinentes ao seu setor;
VIII Garantir na esfera de sua competência, a apresentação dos projetos e convênios em tempo hábil;
IX Prestar os devidos esclarecimentos, na esfera de sua competência, aos conselhos municipais setoriais, quanto aos projetos, convênios e/ou atividades em andamento;
X Dar informações e assessorar segmentos da comunidade quanto à execução de ações pertinentes a sua área de atuação;
XI Coordenar as atividades de celebração e prestação de contas dos convênios com a União e Estado e outros;
XII Coordenar e controlar a abertura dos processos, execução e prestação de contas dos convênios e termos de cooperação técnica;
XIII Coordenar a prestações de contas dos convênios dentro dos prazos, bem como acompanhar a vigência, solicitar prorrogação de prazo, quando necessário e fiscalizar a execução, além de assessorar o gestor do contrato na unidade executora do convênio;
XIV Controlar o envio de remessa de cópia dos convênios à Contabilidade, Controladoria Geral do Município e a Coordenadoria de Patrimônio;
XV Solicitar e controlar os valores de contrapartidas de convênios e transferir para as contas correspondentes;
XVI Acompanhar a aprovação das prestações de contas dos convênios;
XVII Manter o controle de documentação de projetos, bem como promover a análise técnica comparativa de documentos da administração municipal, redação e articulação com técnicos das secretarias;
XVIII Manter sob sua guarda e responsabilidade as Certidões e documentos necessários atualizados, para celebração de convênios;
XIX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Departamento de prestação de contas**

I Coordenar o encaminhamento e acompanhamento dos projetos e dos convênios;
II Assessorar na elaboração e na execução de projetos e convênios das Secretarias Municipais;
III Manter atualizadas as informações necessárias que sirvam para subsidiar a execução das ações pertinentes ao seu setor;
IV Garantir na esfera de sua competência, a apresentação dos projetos e convênios em tempo hábil;
V Prestar os devidos esclarecimentos, na esfera de sua competência, aos Conselhos Municipais Setoriais, quando aos projetos, convênios e/ou atividades em andamento;
VI Dar informações e assessorar segmentos da comunidade quando a execução de ações pertinentes a sua área de atuação;
VII Coordenar as atividades de celebração e prestação de contas dos convênios com a União e Estado;
VIII Coordenar e controlar a abertura dos processos, execução e prestação de contas dos convênios;
IX Coordenar a prestações de contas dos convênios dentro dos prazos, bem como acompanhar a vigência, solicitar prorrogação de prazo, quando necessário e fiscalizar a execução, além de assessorar o gestor do contrato;
X Controlar o envio de remessa de cópia dos convênios à contabilidade, Controladoria Geral do Município e a Coordenadoria de Patrimônio;
XI Solicitar e controlar os valores de contrapartidas de convênios e transferir para as contas correspondentes;
XII Acompanhar a aprovação das prestações de contas dos convênios;
XII Manter o controle de documentação de projetos, bem como promover a análise técnica comparativa de documentos da administração municipal, redação e articulação com técnicos das secretarias;
XIV Manter sob sua guarda e responsabilidade as certidões e documentos necessários atualizados, para celebração de convênios;
XV Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VI**
**Divisão de fomento empresarial**

I Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e fomentar a implantação de novos empreendimentos;
II Desenvolver projetos voltados à geração de trabalho e renda e ações que promovam um crescimento econômico sustentável e solidário;
III Formalizar os polos de desenvolvimento econômicos e divulgar as suas potencialidades e agendas de um modo especial as dos segmentos de vestuário, cerâmico, moveleiro, turístico, piscicultor, hortifrutigranjeiro e Agropecuário;
IV Estimular e propiciar a participação das empresas no desenvolvimento industrial, comercial e prestadores de serviços do município;
V Apoiar institucionalmente a implantação de novos empreendimentos, sobretudo na sua divulgação junto ao setor industrial, na identificação e intermediação de fontes de financiamento, investimento e auxílio, especialmente na formação de cooperativas para fixação do profissional no mercado de trabalho;
VI Incentivar o desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, num contexto de globalização e competitividade econômica;
VII Estimular a capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município;
VIII Propor a execução das políticas de desenvolvimento das Indústrias, do Comércio e dos Prestadores de Serviços;
IX Auxiliar as atividades do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
X Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções
XI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VII**
**Coordenadoria de Obras e Postura**

I A coordenadoria de Obras e Postura é órgão subordinado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, cuja atribuição é atuar nas ações relativas a Obras e Posturas no âmbito do município com vistas a uma cidade sustentável;
II Programar, coordenar e execução da política urbanística do município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo;
III Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações, construções, desmembramento e remembramento de terrenos;
IV Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
V Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
VI Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
VII Supervisionar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do município;
VIII Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
IX Coordenar as atividades de fiscalização de obras, posturas, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.;
X Coordenar as atividades de fiscalização de propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
XI Supervisionar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
XII Orientar as pessoas e os fiscais quanto ao cumprimento da legislação;
XIII Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;
XIV Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XV Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**

**Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - CDU**

I A Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano é órgão subordinado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, cuja atribuição é promover o desenvolvimento do território urbano, monitorando, fiscalizando a correta aplicação da legislação urbanística no território urbano e urbanizado com vistas a uma cidade resiliente e sustentável para esta e futuras gerações.
II Coordenar e executar as atividades, programas e projetos de parcelamento do solo, zoneamento, obras e edificações, cadastro técnico, cadastro imobiliário, no âmbito do Município, bem como zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
III Propor a aprovação da política de ordenamento do solo urbano;
IV Elaborar estudo e apresentar proposta de revisão e atualização do Plano Diretor do município e planos setoriais para o território;
V Examinar e emitir parecer em questões relacionadas ao uso e a ocupação do solo do município;
VI Dispor sobre a forma de condução, discussão e participação popular na revisão do Plano Diretor e revisão do ordenamento territorial;
VII Analisar e emitir parecer, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no Plano Diretor, no Código de Obras e Edificações, no Código de Posturas e na legislação referente ao ordenamento territorial urbano, zoneamento e parcelamento do solo urbano;
VIII Examinar a compatibilidade entre a execução das políticas setoriais e as diretrizes dos planos territoriais urbanos no que se refere às questões de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, propondo medidas e ajustes necessários;
IX Deliberar sobre parcelamento do solo urbano, e em caso favorável, submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
X Proceder com o levantamento de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes;
XI Coletar elementos, junto aos cartórios, tabelionatos e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;
XII Coordenar as buscas documentais nos Cartórios de Registros de Imóveis;
XIII Participar dos trabalhos dos órgãos colegiados na formulação ou interpretação das políticas relacionadas com o desenvolvimento urbanístico e do ambiente, bem como facilitar o diálogo com a comunidade;
XIV Promover e gerenciar estudos e relatórios sobre análise da evolução urbana, a fim de fornecer informações necessárias ao processo de planejamento do desenvolvimento urbano;
XV Viabilizar, nas etapas do processo de planejamento, a participação popular em aspectos típicos de interesse comunitários, ajustando a escala de trabalho às demandas e às possibilidades da sociedade organizada;
XVI Dar apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular, bem como a promoção de melhorias habitacionais, e realizar estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;
XVII Coordenar as atividades de regularização fundiária para remoção e assentamento da população que se encontra em situação de emergência e calamidade pública, bem como executar estudos, projetos e obras vinculadas à melhoria das condições de habitabilidade da população de baixa renda;
XVIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XIX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Departamento de Gestão de Regularização Fundiária**

I Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com a Regularização Fundiária;
II Fomentar e estimular a oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
III Promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;
IV Dar apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular, bem como a promoção de melhorias habitacionais;
V Desenvolver ações necessárias à promoção de melhorias habitacionais;
VI Promover estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;
VII Coordenar e executar atividades de regularização fundiária para remoção e assentamento da população que se encontra em situação de emergência e calamidade pública;
VIII Realizar estudos e projetos vinculados à melhoria das condições de habitabilidade da população de baixa renda;
IX Acompanhar e avaliar a execução do Plano Diretor;
X Avaliar a aplicação dos instrumentos de ordenamento do uso e ocupação do solo diante dos princípios determinados pelo Plano Diretor;
XI Avaliar a adequação dos instrumentos de ordenamento de uso e ocupação do solo aferindo a eficácia destes face à realidade da cidade e dos vários segmentos que a compõem;
XII Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
XIII Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XIV Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
XV Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
XVI Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XVII Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
XVIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XIX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo X**
**Coordenadoria de elaboração de projetos**

I A Coordenadoria de Elaboração de Projetos e Obras é subordinada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, cuja atribuição é coordenar e executar, projetos de construção civil básica e avançada e afins para a adequada implantação da infraestrutura pública;
II Executar e Auxiliar na elaboração de Projetos e Obras de construção e reformas, reparos, renovação ou ampliaçãodosespaços arquitetônicos dos imóveis municipais ou por ela alugados;
III Elaborar especificações de obras, de serviços, de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e hidráulicos e de materiais para construção em geral;
IV Elaborar orçamentos de referência diversos, incluindo os de obras e serviços de engenharia e os de serviços com alocação de postos de trabalho;elaborar, atualizar, acompanhar e gerir o plano de manutenção de edificações e dasinstalações elétricas e hidráulicas eos planos de ação relativos à qualidade da água, à eficiência energética;
V Elaborar projetos e estudos de engenharia elétrica e engenharia civil;
VI Coordenar a elaboração de projetos complementares para obras de engenharia;
VII Fiscalizar obras e serviços de engenharia contratados esupervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar tecnicamente os serviços de Engenharia contratados, zelando por sua observância no complexo arquitetônico e Leis edilícias;
VIII Supervisionar, coordenar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, no âmbito do complexo arquitetônico e urbanístico do município, as atividades relativas a planejamento, elaboração de projetos e especificações de serviços de arquitetura e urbanismo, de obras, de móveis e ambientação, e de programação visual e paisagística;

IX Manter documentação iconográfica edilícia e demais documentos técnicos atualizados, bem como originais dos respectivos registros, tais como pranchas de desenhos, documentação legal e arquivo técnico específico;
X Coordenar as ações interdepartamentais e interinstitucionais relacionadas aos temas que tratam de patrimônio edificado, de planejamento e gestão do espaço físico e de planejamento sustentável e acessibilidade;
XI Outras atribuições correlatas.

**Capítulo XI**
**Coordenadoria de topografia**

I A Coordenadoria de Serviços Topográfico é subordinada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, cuja atribuição é coordenar e executar os serviços de topografia, georreferenciamento e afins para a adequada implantação da infraestrutura pública.
II Coordenar e auxiliar a análise de mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográficos, planimétricos e altimétricos;
III Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
IV Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de área subterrânea e de edifícios;
V Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
VI Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
VII Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos de convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
VIII Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de níveis, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
IX Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões referidos;
X Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4FB3356F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Central de Recursos Humanos**

I Promover ações articuladas, visando assegurar a uniformidade e padronização dos procedimentos no sistema, com os órgãos da administração municipal;
II Coordenar e articular com os órgãos do município, o cumprimento das normas e instruções referente aos servidores municipais;
III Organizar, administrar e controlar a jornada de trabalho, as escalas de serviço, sobreaviso e de plantão, a frequência, as férias e demais afastamentos dos servidores, cientificando o interessado do andamento e da conclusão dos mesmos;
IV Estabelecer as políticas e diretrizes para a área de gestão de recursos humanos;
V Regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos;
VI Coordenar a regularização de planos, estudos e análise visando o aperfeiçoamento e a modernização das atividades;
VII Convocar periodicamente os órgãos setoriais e seccionais para reuniões e palestras visando ao aperfeiçoamento e ao disciplinamento do sistema integrado de gestão de recursos humanos;
VIII Elaborar e executar os planos de capacitação pelo diagnóstico das necessidades, de acordo com as normas estabelecidas pelo município;
IX Realizar a evolução de cargos e funções para efeito de atualização das situações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores;
X Orientar e indicar os procedimentos para solicitação de documentos e direitos funcionais, bem como estabelecer mecanismos que possibilitem a melhoria de atendimento ao servidor, agilizando as solicitações efetuadas;
XI Receber denúncias sobre atos que estejam ferindo disposições do estatuto ou afetando direitos nele previstos ou quando precisar sanar alguma dúvida sobre direitos e deveres dos servidores;
XIII Registrar e providenciar o tratamento adequado às reclamações, denúncias e sugestões de servidores ou cidadãos, relacionados aos agentes públicos que trabalham nos serviços do município;
XIII Executar os serviços de recrutamento, seleção, admissão, promoção, progressão, licenciamento, transferência, férias, demissão e penalidades, bem como manter atualizado quadro de vagas, lotação e endereço dos servidores;
XIV Instruir, emitir pareceres e proferir despachos em requerimentos e solicitações sobre a vida funcional do servidor, petições, pedidos de informações, concessão de direitos, vantagens e outros relativos à pessoal;
XV Responder aos questionamentos do tribunal de contas do estado, quanto aos atos de pessoal e, subsidiar os demais órgãos no atendimento das exigências;
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVII Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo II**
**Coordenadoria da Folha de Pagamento**
I Administrar, acompanhar, supervisionar, coordenar e executar as atividades relativas à folha de pagamento e consignações dos servidores municipais;
II Propor o estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento, supervisão e controle dos procedimentos de elaboração da folha de pagamento e consignações do município;
III Analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre pagamento de vantagens lançados e processados na folha de pagamento;
IV Observar o cumprimento das normas legais no processamento do pagamento da remuneração e parcelas de natureza salarial aos servidores e a veracidade dos dados e informações introduzidas na folha de pagamento;
V Conferir e verificar, mensalmente, os pagamentos realizados por meio da folha de pagamento, visando prevenir a ocorrência de fraudes ou pagamentos indevidos de parcelas salariais;
VI Analisar e avaliar a evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho em relação à demanda identificada pelos órgãos e entidades municipais e sua repercussão na folha de pagamento;
VII Emitir relatórios sobre a folha de pagamento para encaminhamento aos titulares dos órgãos e entidades do poder executivo municipal para controle e acompanhamento dos gastos de pessoal das respectivas áreas;
VIII Acompanhar o cumprimento dos prazos de pagamento de direitos ou vantagens financeiras devidas com base em decisões judiciais;
IX Buscar confirmação de informações referentes a substituições, que impliquem em pagamento complementar, pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
X Elaborar a folha de pagamento, conforme cronograma estabelecido, fazendo análise prévia dos documentos que contém os dados e informações para folha de pagamento, cuidando para que os pagamentos, direitos e vantagens sejam feitos por meio de documentos aptos, legais e devidamente autorizados pelos ordenadores de despesas, verificando ainda, as assinaturas e as anotações;
XI Efetuar e manter atualizado, guardado em local seguro os arquivos digitais em mídia apropriada, conforme dispõe a legislação, e as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS;

XII Manter atualizado o cadastro no sistema de informática dos servidores efetivo, cedidos, aposentados, contrato temporário e os comissionados em conformidade com o organograma;
XIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
XIV Executar outras atribuições correlatas.

**Capítulo III**
**Divisão Encargos Sociais e Consignados**

I Proceder com o desconto dos encargos sociais e contribuições, conforme dispõe a legislação e manter o controle atualizado de seus recolhimentos;
II Efetuar e controlar os descontos consignados;
III Prestar as informações aos órgãos competentes referentes às consignações;
IV Elaborar os relatórios e os arquivos das consignações;
V Acompanhar a remessa aos órgãos competentes;
VI Verificar as margens que poderão ser averbadas em consignações e averbá-las;
VII Efetuar e manter atualizado, guardado em local seguro os arquivos digitais em mídia apropriada, conforme dispõe a legislação, e as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS;
VIII Elaborar a GFIP, RAIS, DIRF, CAGED, bem como as demais informações relacionadas com as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS e encaminhar aos órgãos competentes, nos prazos estabelecidos nas legislações correspondentes;
IX Executar outras atribuições correlatas.

**Capítulo IV**
**Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho**

I Coordenar as atividades referentes a segurança e saúde no trabalho;
II Coordenar o controle de absenteísmo dos servidores municipais;
III Coordenar a elaboração do mapa de riscos, PPP e demais atos correlatos;
IV Coordenar o plano de trabalho e ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
V Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;
VI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Superintendência de Contabilidade**

I Executar as atividades relativas aos assuntos contábeis e proceder com a análise sobre os assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais do município;
II Processar a despesa e exercer a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial,
III Executar o registro e controle contábil do município;
IV Subsidiar e contribuir tecnicamente com dados contábeis na elaboração do PPA, LDO e LOA, quando for o caso;
V Acompanhar a evolução da receita, informando ao secretário de fazenda as suas variações, para que seja informado à central geral de orçamento quanto à limitação de empenho, quando for o caso.
VI Registrar a dívida pública municipal;
VII Promover o controle e o acompanhamento da execução financeira do município, informando os gestores e ordenadores de despesa por meio de relatórios gerenciais bem como notas técnicas;
VIII Manter os registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária, fiscal e patrimonial do município atualizados, bem como o controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos realizados pelo município;
IX Organizar e manter arquivo da documentação contábil;
X Processar, anualmente, o balanço geral do município e dos fundos municipais encaminhando-o aos respectivos ordenadores de despesa e à Controladoria Geral do Município;
XI Manter sob sua guarda, cópia documental dos balancetes mensais e do balanço anual do município, devidamente assinado pelo técnico responsável, prefeito e secretário, até a respectiva aprovação das contas do período, após encaminhar ao arquivo geral do município;
XII Manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e indireta do município;
XIII Emitir pareceres sobre os assuntos da contabilidade, elaborar os relatórios previstos na legislação como: lei federal nº. 101/2000, 4.320/1964, resoluções, instruções normativas, portarias do TCE/RO e STN, bem como encaminhar aos órgãos competentes para promover as devidas publicações, inclusive no portal da transparência e site oficial do município;
XIV Preenchimento e encaminhamento ao tribunal de contas via SIGAP, do relatório resumido da execução orçamentária e relatório da gestão fiscal, conforme legislação aplicável;
XV Preenchimento e envio do SICONFI com as informações da matriz de saldos contábeis, bem como do relatório resumido da execução orçamentária e relatório da gestão fiscal, conforme legislação aplicável;
XVI Emitir o relatório com as informações e os dados das pessoas jurídicas e pessoas físicas para serem encaminhados à coordenadoria da folha de pagamentos a fim de que possam ser informadas na DIRF, quando se tratar de processos de contratação de serviços, obras ou locação, conforme dispõe a legislação;
XVII Apurar o valor do PASEP e encaminhar para o gabinete do secretário de fazenda para pagamento;
XVIII Preencher a Declaração de Créditos e Tributos Federais – DCTF e encaminhar à Receita Federal do Brasil - RFB;
XIX Planejar, organizar e disciplinar as competências da contabilidade geral do município, assim como uniformizar e aperfeiçoar os serviços de contabilidade do município, em respeito à legislação aplicável;
XX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XXI Executar outras atividades pertinentes à contabilidade, conforme dispuser em regulamento.

**Capítulo VI**
**Contadoria Geral do Município**

I Responsabilidade técnica pela contabilização de todas as entidades municipais, assumindo a responsabilidade pela consolidação das contas do município, assinando relatórios, efetuando análises e prestando contas, de forma consolidada;
II Executar outras atividades pertinentes à contabilidade, conforme dispuser em regulamento.

**Capítulo VII**
**Departamento de Empenho e Liquidação**

I Emitir os empenhos da processos mediante a comprovação de sua regularidade;
II Cumprir normas e procedimentos financeiros e orçamentários;
III Efetuar as alterações, reforços, anulações e/ou estornos nas notas de empenho;
IV Proceder à homologação da liquidação da despesa em processos de pagamento;
V Realizar a liquidação dos processos para pagamento mediante a comprovação de sua regularidade;
VI Promover o acompanhamento do contas a pagar;
VII Executar outras atribuições correlatas.

**Capítulo VIII**
**Superintendência de Gestão de Finanças**
I Exercer as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento e guarda de valores, bem como movimentar as contas bancárias do município e demais entidades;
II Executar e controlar a programação de pagamentos de acordo com os recursos financeiros disponíveis e efetuar em ordem cronológica;
III Efetuar os pagamentos devidamente autorizados, processados, liquidados e na ordem cronológica;
IV Escriturar o movimento diário das contas bancárias do município e demais entidades;
V Controlar a entrada das receitas municipais e ter sob sua responsabilidade os valores depositados em estabelecimentos bancários;

VI Efetuar os pagamentos, as remessas e as transferências eletronicamente, bem como os repasses aos fundos e ao legislativo municipal, conforme dispuser em regulamento;
VII Promover a retenção na fonte dos tributos de competência do município;
VIII Comunicar e notificar o banco quando houver cobrança indevida e/ou a maior, repasses fora dos prazos e descumprimento de cláusula do contrato ou convênio;
IX Encaminhar a AICOM notificação relacionado a recebimento de convênios para publicação;
X Realizar abertura e encerramento de contas junto as instituições bancárias sempre que solicitado através de documento;
XI Realizar bloqueio de pagamento de servidor e fornecedor sempre que solicitado através de documento,
XII Coordenar os servidores subordinados ao setor, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Divisão de Tesouraria**

I Realizar mensalmente fechamentos e lançamentos das conciliações bancárias das entidades; do Município de Pimenta Bueno e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
II Efetuar os lançamentos da receita referente as transferências constitucionais e a conciliação financeira das receitas arrecadadas e proceder a devida classificação;
III Arquivar documentação relacionada à movimentação financeira;
IV Encaminhar mensalmente cópia de extratos das contas correntes e aplicações no âmbito do município e FUMDICRA à Superintendência de Contabilidade;
V Encaminhar mensalmente cópia de extratos da conta corrente/aplicação e conciliação bancária referente às contas de convênios no âmbito do município e FUMDICRA à Secretaria de origem do referido convênio, para arquivo visando futura prestação de contas de convênios;
VI Assinar em conjunto com o Superintendente de Gestão de Finanças as transações bancárias; pagamentos, transferências bancárias, aplicações financeiras em fundos, aplicações financeiras em poupança e resgates;
VII Destacar, anexar documentos comprobatórios de pagamentos aos processos, efetuar lançamentos de baixas e encaminha-los:
VIII Acompanhar os lançamentos diário de receitas pela integração;
IX Entregar e receber documentos junto as instituições bancárias;
X Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços de competência da Secretaria de Fazenda e Administração;
XI Prestar informações permanentes ao superintendente de gestão de finanças, relacionadas com as suas atribuições, sejam técnicas, administrativas ou operacionais, bem como cumprir normas e procedimentos do setor;
XII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo X**
**Superintendência de Compras e Licitações**

I Administrar e acompanhar a execução dos serviços relacionados a central de compras, coordenar servidores subordinados ao setor, podendo distribuir tarefas, e delegar funções;
II Examinar e manifestar-se sobre a regularidade dos documentos consoante especificações no edital de licitação;
III Cooperar na formação de proposições visando suprir a demanda de materiais/serviços do município;
IV Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades em articulação com a central de compras, CPL, pregão e registro de preços;
V Desenvolver mecanismos para o aperfeiçoamento e conhecimentos técnicos dos colaboradores, visando a melhoria contínua do padrão das atividades do setor;
VI Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente a contratação de serviços e aquisição de bens;
VII Elaborar programa anual de compras, serviços e obras;
VIII Gerir junto as secretarias e Gabinete do Prefeito, o levantamento das necessidades básicas dos materiais e serviços essenciais ao bom funcionamento, visando proporcionar atendimento tempestivo às demandas apresentadas;
IX Planejar, orientar, dirigir, coordenar, controlar e supervisionar a execução das compras e do sistema de gerenciamento do registro de preços do município sob sua responsabilidade;
X Estabelecer diretrizes e prioridades para realização de compras e do sistema do registro de preços a serem executadas, encaminhando as propostas de normas, mecanismos, procedimentos e prazos para a consecução e submetendo ao chefe do executivo municipal para aprovação;
XI Executar outras atividades que visam a melhoria da gestão administrativa do setor;

**Capítulo XI**
**Central de Compras**

I Realizar as licitações para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços na órbita da administração pública municipal;
II Coordenar, controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
III Desenvolver métodos visando à padronização na sistemática de aquisição de bens e contratação de obras e serviços, voltados para a racionalização administrativa;
IV Promover, sempre que possível pregão e/ou concorrências para compras pelo sistema de registro de preços, bem como o gerenciamento das respectivas atas;
V Dirigir a execução das atividades de programação e controle de compras, serviços e obras, bem como analisar as solicitações de compras de bens, serviços e obras;
VI Controlar e divulgar os limites licitatórios, estabelecidos na legislação pertinente, prestar informações e emitir pareceres em processos e expedientes que sejam submetidos ao seu pronunciamento;
VII Administrar a execução das rotinas específicas referentes a compras e licitações, respondendo pelas atividades executadas;
VIII Preservar os interesses do município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
IX Atuar de forma integrada com as comissões de licitações e com os pregoeis e leiloeiros;
X Manter atualizadas as informações sobre desempenho das empresas cadastradas, decorrentes de aplicação de penalidades e cumprimento dos contratos firmados;
XI Encaminhar e controlar a publicação dos atos em obediência ao princípio constitucional da publicidade;
XII Aplicar as penalidades, conforme dispuser em regulamento;
XIII Elaborar os projetos básicos e os termos de referências do município;
XIV Promover estudos para aprimorar o cadastro de fornecedores do município;
XV Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
XVI Executar outras atribuições correlatas.

**Capítulo XII**
**Departamento de Pesquisa de Preços, Cadastro e Padronização de Materiais e Serviços**

I Coordenar e administrar o cadastro de fornecedores do município;
II Responder recurso administrativo relativo ao cadastramento de fornecedores;
III Cadastrar os fornecedores do município;
IV Emitir o certificado de fornecedor do município;
V Manter atualizado o cadastro de fornecedores;
VI Realizar diligências para o esclarecimento da documentação;
VII Realizar pesquisa de preço de materiais, serviços e obras, bem como especificar, codificar e catalogar os mesmos, mantendo-os atualizados;
VIII Organizar e operacionalizar os registros cadastrais dos fornecedores e prestadores de serviços;

**Capítulo XIII**
**Divisão Geral de Registro de Preços**

I Administrar o Sistema de registro de preços;

II Planejar, orientar e controlar o sistema de registro de preços;
III Acompanhar o vencimento dos Termos e/ou atas de registro de preços;
IV Iniciar o procedimento licitatório para novo registro de preços;
V Informar a relação dos itens com preços registrados;
VI Elaborar os instrumentos convocatórios de licitações de registros de preços, minutas de termos e/ou atas de registro de preços e de contratos;
VII Realizar pesquisa de preços quando solicitado pelos órgãos de controle, quando houver denuncia ou quando for necessário;
VIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX Executar outras atribuições correlatas.

**Capítulo XIV**
**Central de Trânsito**

I Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, bem como estabelecer as diretrizes da política municipal de transporte público, trânsito, tráfego, sistema viário, além de participar do planejamento urbano e de outras ações que interfiram no transporte, trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização, educação, controle e análise estatística;
II Buscar, em articulação com as demais secretarias municipais, novos modelos de financiamento, assegurando recursos para manutenção e operação da infraestrutura de transporte, bem como implantar e fazer cumprir as normas da política nacional de trânsito, além de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III Dar maior eficiência ao transporte público municipal, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo, bem como articular-se com os órgãos federais e estaduais, com vistas a expandir e melhorar a malha viária do município;
IV Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
V Arrecadar os valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
VI Fiscalizar o cumprimento das normas nacionais, especialmente a contida no art. 24, da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
VII Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como gerir os programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, além de estabelecer e administrar a política tarifária;
VIII Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais, organizações não governamentais nacionais e internacionais, objetivando o incremento de recursos financeiros e tecnológicos para melhor desempenho de suas atividades;
IX Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas, bem como estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
X Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
XI Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
XII Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
XIII Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
XIV Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XV Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos, de proprietários e dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
XVI Implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito;
XVII Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;
XVIII Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XIX Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal de competência municipal, bem como fiscalizar, atuar, aplicar penalidades e arrecadar as multas decorrentes de infrações dos mesmos;
XX Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XXI Articular-se com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito no estado, sob coordenação do respectivo Cetran;
XXII Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
XXIII Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de educação de trânsito no município;
XXIV Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXV Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
XXVI Registrar os veículos de aluguel licenciados para fazer o transporte municipal e intermunicipal;
XXVII Expedir as autorizações para licenciamento de veículos de transportes coletivos;
XXVIII Expedir o licenciamento e/ou autorização dos veículos permitidos nas normas de trânsito;
XXIX Organizar e manter atualizado o arquivo dos transportes coletivos de responsabilidade da central municipal de trânsito;
XXX Controlar e organizar os documentos expedidos ou recebidos referente o terminal rodoviário;
XXXI Verificar as condições gerais dos veículos e prestação dos serviços de concessões e permissões;
XXXII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
XXXIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XV**
**Divisão de Controle e Análise de Estatísticas**

I Articular-se com as diversas esferas do Poder Público e instituições privadas, que disponham de dados relativos a acidentes de trânsito, com e sem vítimas, atendimento médico hospitalar a vítimas do trânsito e registro de óbitos devido à acidentes do trânsito, realizar os levantamentos estatísticos destes dados e estruturar as informações, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
II Correlacionar dados estatísticos entre frota, fluxo de veículos, quilometragem percorrida, infrações e ocorrências de trânsito com os acidentes de trânsito, em série histórica;
III Elaborar relatórios contendo o detalhamento e síntese das informações coletadas, identificando áreas e situações críticas ou potencialmente perigosas, organizar síntese e encaminhar como suporte à campanhas e ações de outras unidades, indicando a necessidade de intervenção;
IV Quantificar e avaliar os resultados de intervenções e ações desenvolvidas visando a educação e a segurança do trânsito;
V Elaborar relatórios comparativos entre os dados de Pimenta Bueno e demais cidades brasileiras ou de países estrangeiros, de acordo com padrões regulamentados;
VI Avaliar, segundo os dados estatísticos, as causas e consequências dos acidentes de trânsito, e pesquisar e estudar as questões comportamentais dos usuários das vias, sejam pedestres ou condutores, que possam ser consideradas como potenciais fatores de risco;

VII Elaborar estudos relacionando número de acidentes, multas, aumento do fluxo de tráfego, implantação de novas tecnologias etc.;
VIII Promover programa de redução de acidentes e segurança de trânsito, dentro das competências do Município;
IX Realizar intercâmbio de experiências com outras entidades e órgãos gestores de trânsito, bem como instituições de ensino;
X Elaborar estudos e projeções de dados de trânsito e acidentes, para ano horizonte de projetos; e
XI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XVI**
**Central de Receita**

I Coordenar a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
II Estudar as questões relativas à arrecadação das receitas próprias do município, propondo a melhoria no sistema municipal de arrecadação;
III Acompanhar a execução do processamento de informações relativas à arrecadação, bem como analisá-las após processamento;
IV Solicitar informações junto às agências bancárias sobre guias de recolhimento não contabilizadas pelo município;
V Propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na arrecadação e fiscalização das receitas do município, bem como coordenar a prestação
VI Propor e executar políticas e instrumentos de modernização administrativa na área tributária, de arrecadação e de fiscalização;
VII Expedir circulares, instruções, portarias, e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação tributária que se destinem a complementar;
VIII Executar, orientar e normatizar a aplicação, operacionalização e gestão da tecnologia de informação e comunicações no âmbito das atividades relacionadas com cadastros e informações tributárias, entre outras de interesse direto e indireto da receita municipal, fazendo observar as disposições legais relativas ao sigilo fiscal e mantendo convênios com outras administrações fiscais, para troca de informações, integrando-as;
IX Fazer estudo do comportamento das receitas municipais, bem como das transferências, com projeção das receitas para apoiar na elaboração do PPA, LDO e LOA;
X Controlar e distribuir os carnês Guia de Recolhimento DAM ou boleto bancário das receitas do município e promover a baixa regular dos débitos;
XI Apresentar ao secretário municipal de fazenda e administração a avaliação das metas de arrecadação de forma analítica dos impostos, taxas, multas e serviços, com justificativa quanto ao alcance ou não da meta;
XII Providenciar relatório evidenciando o desempenho da receita, e enviar cópias a central de contabilidade até o dia 05 de fevereiro do ano subsequente, para encaminhamento ao TCE/RO;
XIII Informar aos contribuintes sobre as exigências legais referentes a assuntos pertinentes à secretaria municipal de fazenda e administração;
XIV Elaborar estudos do comportamento das receitas do município e planejar medidas de fiscalização para incremento a arrecadação;
XV Elaborar planos de trabalhos estratégicos com metodologia específica de receitas;
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
XVII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XVII**
**Departamento de Fiscalização Tributária**

I Proferir a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
II Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando seus resultados;
III Direcionar a formalização e instrução em processos fiscais de competência tributária;
IV Proceder todas as diligências necessárias para instruir processos administrativos para a apuração da liquidez e certeza do crédito tributário.
V Auxiliar junto a central de receitas estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
VI Determinar e coordenar a realização de diligências e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
VII Coordenar os servidores do subordinados ao órgão, distribuindo tarefas e delegando funções no sentido de cumprir notificações, intimações e autos de infração, bem como providenciar a aplicação de multas regulamentares e outras atividades afins;
VIII Propor auditorias fiscais tendentes a impedir a evasão de receitas tributárias e a reprimir a fraude fiscal;
IX Fazer promover lançamentos dos tributos;
X Elaborar programas de fiscalização do cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações pertinentes a tributos municipais;
XI Realizar o atendimento aos contribuintes, assegurando qualidade nos serviços e fidedignidade dos dados cadastrais;
XII Cumprir e fazer cumprir as normas tributárias aplicáveis ao município;
XIII Assegurar a aplicação da política tributária, orientada para os princípios de justiça tributária;
XIV Apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, e encaminhar a divisão de dívida ativa os débitos vencidos e não pagos, para inscrição em dívida ativa e sua cobrança;
XV Programar operações fiscais, bem como a realização de diligências, plantões e blitz;
XVI Executar outras atribuições afins.

**Capítulo XVIII**
**Divisão de Cadastro Mobiliário**

I Coordenar a execução do cadastro mobiliário;
II Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento do cadastro mobiliário;
III Promover a abertura dos processos de assunto mobiliário, quando necessário;
IV Emitir parecer, sobre matéria referente ao cadastro mobiliário;
V Promover o cadastro, a inscrição municipal e o cadastro técnico municipal das unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive os que são imunes e/ou isentas;
VI Proceder a levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares necessários à revisão e atualização dos cadastros mobiliários existentes;
VII Coletar elementos, junto aos órgãos conveniados e outras fontes referentes às atividades mobiliárias, com o objetivo de atualizar o cadastro mobiliário municipal;
VIII Manter atualizado o cadastro e os dados de contribuintes sujeitos a inscrição mobiliária;
IX Acompanhar o sistema empresa fácil –rede sim referente as inscrições/alterações e baixas;
X Emitir alvará de localização e funcionamentos de contribuintes inscritos nos cadastros mobiliários e sistema empresa fácil - rede sim desde que atendido a legislação vigente;
XI Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo XIX**
**Divisão de Atendimento ao Contribuinte**
I Coordenar e supervisionar o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e a distância;
II Programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com a assessoria de imprensa e comunicação, campanhas de assistência e orientação fiscal e de integração fisco - contribuinte;
III Promover a padronização e a disseminação de informações referentes ao atendimento ao contribuinte, com vista à facilitação do cumprimento das obrigações tributárias;
IV Elaborar e divulgar manuais de serviços referentes às atividades de atendimento ao contribuinte;
V Desenvolver programas que visem à melhoria continua do padrão das atividades de atendimento e de orientação ao contribuinte;
VI Orientar quanto a formalização de processos e outras questões relacionadas à administração tributária;
VII Gerenciar a recepção e o encaminhamento aos setores competentes de requerimentos, solicitações, reclamações, declarações, denúncias e outros expedientes versando sobre solicitação de serviços pelos contribuintes em geral;

VIII Gerenciar a recepção por meio eletrônico e por telefone e o encaminhamento aos setores competentes de requerimentos, solicitações, reclamações, denúncias e outros expedientes versando sobre solicitação de serviços pelos contribuintes em geral;
IX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X Executar outras atividades com a finalidade de proporcionar melhor atendimento aos contribuintes.

**Capítulo XX**
**Central de Tecnologia da Informação e Gestão**

I Administrar, controlar e executar o sistema de informática e a manutenção dos equipamentos de informática do município;
II Articular-se com as Secretarias, visando dar cumprimento às normas e aos procedimentos para operacionalização na área de tecnologia da informação no âmbito do município;
III Prestar assessoria, suporte e operação assistida para implantação de produtos de informática e sistemas às unidades administrativas do município;
IV Propor a incorporação, substituição e atualização de recursos de software, hardware e comunicação, visando à modernização do município na área de tecnologia de informação e comunicação;
V Gerenciar a infraestrutura de comunicação de dados de alta capacidade, assegurando a interconexão e a interoperabilidade dos sistemas existentes no município;
VI Disponibilizar, na rede, serviços como: correio eletrônico, transferência de arquivos, transmissão de dados, voz e imagem, de forma a simplificar os processos da administração municipal;
VII Prestar suporte técnico a usuários, administrar sistemas, coordenar projetos de informática e sistema de dados, bem como configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos, Internet, intranet, além da manutenção de rede e equipamentos de informática;
VIII Administrar e controlar o domínio da internet "pimentabueno.ro.gov.br" utilizado para armazenar as informações relativas aos órgãos do município, bem como os perfis de usuários e contas de correio eletrônico;
IX Controlar a execução dos serviços de análise, especificação e elaboração dos projetos básicos e termo de referência para aquisição de equipamentos de informática;
X Promover manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e dos softwares do município, mantendo sob sua responsabilidade;
XI Realizar os procedimentos de instalação de equipamentos, programas e aplicativos nos microcomputadores adquiridos, para disponibilização aos usuários do município, bem como controlar e disciplinar a boa utilização de microcomputadores e softwares quanto à conservação, segurança e legalidade do uso;
XII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXI**
**Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado**

I Acompanhar, planejar ferramentas de gestão na área de material, patrimônio, almoxarifado e arquivo, bem como propor medidas para redução de custos;
II Receber os materiais e atestar as notas fiscais de todas as aquisições do município, bem como acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e resolvendo as anomalias;
III Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos, bem como manter registro dos bens móveis, controlando a sua circulação, além de conferir, constantemente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua conservação, substituição ou baixa patrimonial;
IV Auxiliar na classificar do recebimento, conferência e repartição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos, bem como fazer o recebimento provisório e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo;
V Assessorar na realização do inventário e da avaliação dos bens patrimoniais do município, bem como apoiar a comissão especial de avaliação de bens patrimoniais nos procedimentos para licitação dos bens inservíveis;
VI Assessorar no recebimento dos bens patrimoniais inservíveis, inativos, etc., mantendo-os resguardados até ser promovido o respectivo leilão e baixa correspondente;
VII Realizar diligências para o esclarecimento da documentação;
VIII Desenvolver métodos visando à padronização na sistemática de recebimento de bens voltados para a racionalização administrativa;
IX Dirigir quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra com a finalidade de manter o controle sobre a localização desses bens;
X Receber, armazenar, controlar, e distribuir os bens adquiridos pelo município, bem como promover a localização, o manuseio e proteção dos materiais sob a guarda do almoxarifado, além de auxiliar na certificação das notas fiscais;
XI Seguir as normas estabelecidas pelo órgão controlador do município sobre inventários e arrolamentos de bens;

**Capítulo XXII**
**Divisão de Arquivo Geral**

I Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar a tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
II Atender ao público, prestando informações sobre localização e andamento de processos;
III Administrar, acompanhar e controlar os serviços de arquivo geral do município;
IV Receber, conferir e providenciar a entrada e saída de documentos e processos do arquivo geral do município, inspecionando o correto acondicionamento dos mesmos;
V Prestar informações em processos, quando solicitado, bem como atender solicitações de desarquivamentos de documentos e processos;
VI Implementar ações e técnicas que visem melhor guarda, conservação e localização dos documentos e processos arquivados;
VII Propor constituição de comissões para eliminação, descaracterização e inutilização de processos e documentos considerados inservíveis;
VIII Receber papéis e processos encaminhados pelas secretarias, para serem arquivados, anexados ou apensados aos anteriores;
IX Proceder à busca de documentos e processos, quando requisitados e ou solicitados pelas secretarias;
X Arquivar, metodicamente, todos os papéis, documentos e processos do município, após revisão da classificação e da codificação inicial, feita pelo protocolo geral;
XI Emprestar a documentação arquivada, quando solicitada para vista, mediante requisição devidamente preenchida e autorizada;
XII Manter controle rigoroso dos documentos emprestados, solicitando sua devolução logo ao término do prazo, bem como dar baixa no controle de empréstimo no ato da devolução do documento;
XIII Guardar, de forma sistemática, todos os processos findo, documentos, livros e papéis administrativos;
XIV Fornecer certidões ou traslados e providenciar a extração de cópias autenticadas de processos e documentos arquivados;
XV Proceder ao desentranhamento ou restituição de documentos, quando autorizado por despacho de autoridade competente;
XVI Organizar em módulos, divididos por órgãos do município, o acervo de documentos (arquivo morto), de modo a facilitar a busca dos mesmos;
XVII Promover instruções aos órgãos do município, sobre o arquivamento e conservação dos documentos e processos a serem encaminhados para o acervo;
XVIII Promover abertura de processos para a eliminação de documentos e processos que prescritos nos termos da lei, dentro dos procedimentos legais e definidos por Comissão de Avaliação, possam ser eliminados;
XIX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXIII**
**Divisão do Almoxarifado Central**

I Administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de recebimento, estocagem e distribuição dos bens do município;
II Receber todo o material adquirido, observadas as características próprias dos produtos (perfeitas condições de uso e consumo) e bem assim as condições estipuladas na ordem de compra recusando os produtos em desacordo com esse documento;
III Desenvolver ações no sentido de que os produtos, sejam devida e convenientemente armazenados;
IV Zelar pela preservação da qualidade dos produtos, principalmente, pelas condições sanitárias dos alimentos;
V Atender, com pontualidade, as requisições de material das unidades, dentro das disponibilidades de estoque e de acordo com a quantidade média estipulada para cada caso, pelos setores competentes, obedecida o programa de abastecimento;
VI Estabelecer o ponto de ressuprimento (estoque mínimo) para cada material, de acordo com as estatísticas do consumo e outras circunstâncias condicionantes;
VII Enviar a coordenadoria de patrimônio o "mapa de controle físico" dos materiais estocados no almoxarifado;
VIII Organizar cadastros com a discriminação, anotações e baixado material;
IX Receber, guardar e distribuir material mediante ordens superiores;
X Manter a escrituração dos materiais sob sua vista e guarda;
XI Respeitar, no cumprimento de suas atribuições legais, toda a legislação vigente sobre a matéria;
XII Atestar e liberar as notas fiscais/faturas relativas a materiais adquiridos pelas secretarias, encaminhando a documentação ao setor competente;
XIII Preparar o inventário de bens estocado no almoxarifado;
XIV Manter o controle sobre a movimentação de entrada e saída dos bens, para efeito de alteração no inventário;
XV Seguir as normas estabelecidas pela controladoria geral do município sobre inventários e arrolamentos de bens;
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVII Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6FE562D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XIV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Superintendência de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana**

I Elaborar as normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços de competência da Secretaria;
II Examinar os relatórios de execução e fazer recomendações ou determinar providências cabíveis;
III Acompanhar os projetos de construção e conservação de vias urbanas;
IV Controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos, inclusive os serviços prestados por terceiros;
V Promover estudos visando a racionalização dos serviços públicos prestados por terceiros;
VI Executar e dar manutenção na infraestrutura das vias urbanas, bem como no aterro sanitário;
VII Efetuar o cascalhamento das ruas e avenidas, bem como a construção e recuperação de meios fios, calçadas, bocas-de-lobo, bueiros e pontes;
VIII Fiscalizar a execução de pavimentação e construção de vias e obras viárias, bem como da construção de viadutos, túneis, passarelas e outras obras viárias especiais;
IX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo II**
**Coordenadoria de Estradas Vicinais**

I Elaborar as normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços nas estradas rurais;
II Examinar os relatórios de execução e fazer recomendações ou determinar providências cabíveis;
III Acompanhar os projetos de construção e conservação de estradas municipais;
IV Controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos, inclusive os serviços prestados por terceiros;
V Promover estudos visando a racionalização dos serviços públicos prestados por terceiros;
VI Executar e dar manutenção na infraestrutura das vias rurais;
VII Efetuar o cascalhamento das estradas, bem como a construção e recuperação de pontes;
VIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Departamento de Serviços Urbanos**

I Coordenar a execução dos projetos de construção e manutenção de pontes e bueiros;
II Construir, reformar e instalar os bueiros de concreto nas vias públicas do município;
III Executar os serviços de varrição e coleta de lixo das ruas, praças, parques, jardins e demais logradouro público do município;
IV Promover a capina nos logradouros públicos e a limpeza nas valas e nos igarapés/córregos que cortam a cidade;
V Realizar a poda das árvores, corte de grama e a retirada dos entulhos;
VI Executar os serviços de limpeza das ruas, canteiros, sarjetas, pátios e galpões do município, bem como a capinação, remoção de entulho e limpeza em terreno baldio, além de organizar as equipes para execução dos respectivos serviços;
VII Elaborar o calendário e programação da coletas de lixo residencial em cada bairro;
VIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IV**
**Divisão de Serviços Gerais**

I Coordenar a execução dos projetos de construção e manutenção de bueiros e boca de ala;
II Construir, reformar e instalar os bueiros de concreto nas vias públicas do município;
III Executar os serviços de varrição e coleta de lixo nas ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos do município;
IV Promover a capina nos logradouros públicos e a limpeza nas valas e nos igarapés/córregos que cortam a cidade;
V Realizar a poda das árvores, corte de grama e a retirada de entulhos;
VI Executar os serviços de limpeza das ruas, canteiros, sarjetas, pátios e galpões do município, bem como a capinação, remoção de entulhos e limpeza em terrenos baldio, além de organizar as equipes para execução dos respectivos serviços;
VII Coordenar e supervisionar remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos;
VIII Outros serviços concernentes a limpeza urbana;
IX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Divisão do Cemitério e Capela Municipal**

I Propor medidas para utilização racional dos Cemitérios Públicos e da Capela Municipal, bem como promover o alinhamento, numeração e identificação das sepulturas;
II Cumprir e fazer observar a regulamentação dos cemitérios, bem como zelar pela manutenção no recinto da Capela e Cemitério;
III Realizar a manutenção de arquivos e livros (físicos e digitais);
IV Promover a fiscalização dos serviços funerários, tais como expedição de autorização, taxas e guias etc.;

V Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções.

**Capítulo VI**
**Central de Iluminação Pública**

I Coordenar, controlar e executar os serviços de iluminação pública no município;
II Estudar, planejar, projetar, programar, implantar, direta ou indiretamente, e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública;
III Contribuir no planejamento, coordenação e fiscalização de ações relacionadas aos serviços de iluminação pública;
IV Planejar, construir, ampliar, reformar, administrar e fiscalizar, direta ou indiretamente, equipamentos relacionados com os serviços de iluminação pública;
V Gerir a aplicação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, no território sob sua competência, conforme regulamento do Poder Executivo;
VI Gerir contratos, convênios e acordos que visem à execução de empreendimentos de iluminação pública;
VII Controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos relacionados ao setor;
VIII Acompanhar e arquivar as publicações no diário oficial do município dos decretos de abertura de créditos adicionais e outros documentos do processo de execução orçamentária;
IX Elaborar relatório das atividade, consolidando mensalmente;
X Analisar e conferir o Termo de Referência do objeto da despesa, quanto a objetivo, justificativa, detalhamento do pedido, projeto/atividade/operação especial;
XI Observar se os processos estão instruídos quanto à certidões negativas do INSS, FGTS e de tributos: federal, estadual e municipal
XII Organizar e manter em rigorosa ordem e perfeitamente atualizados os fichários necessários ao desempenho de suas funções;
XIII Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis relacionados à Iluminação Pública, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete;
XIV Controlar a entrada e saída de processos, expedientes ou quaisquer documentos, efetuando as devidas anotações;
XV Acompanhar os processos de aquisições de bens e serviços no âmbito da Iluminação Pública, até a liquidação total da despesa;
XVI Proceder o levantamento das necessidades de materiais de consumo e permanente para atender à Iluminação Pública, com base nos projetos e atividades programadas;
XVII Manter o controle dos materiais adquiridos, bem como acompanhar os prazos de garantia destes, solicitando substituição quando for o caso;
XVIII Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
XIX Realizar estudos e pareceres de sua área;
XX Justificar despesas no âmbito da Iluminação Pública;
XXI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções
XXII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VII**
**Coordenadoria de Manutenção, Reparos e Instalações**

I Promover os trabalhos de manutenção da qualidade da iluminação pública, quanto a compra, recebimento, armazenamento, estoque e controle de qualidade do material utilizado;
II Articular a ação entre os diversos órgãos governamentais, com o objetivo de melhorar e ampliar a infraestrutura de iluminação pública;
III Manter cadastro atualizado das unidades de iluminação pública, bem como controlar e fiscalizar a instalação e funcionamento de iluminação em vias públicas;
IV Controlar, analisar e supervisionar a iluminação de prédios públicos, de praças avenidas e áreas de lazer;
V Promover o controle de ligações da rede de iluminação pública, materiais elétricos de responsabilidade do município;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**
**Departamento de Transporte e Logística**

I Promover a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da secretaria;
II Executar os serviços relativos a reparação mecânica em geral, bem como, o controle de uso, abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos pesados utilizados pela Secretaria;
III Fiscalizar os serviços de retífica e outros contratos com terceiros;
IV Fiscalizar a execução das planilhas de acompanhamento da movimentação das máquinas, equipamentos e veículos da secretaria;
V Analisar a efetiva utilização das máquinas, equipamentos e veículos em serviço, considerando os rendimentos dos combustíveis e suas despesas de manutenção comparando aos padrões de cada bem;
VI Promover a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, veículos e máquinas, bem como elaborar cronograma de manutenção, além de selecionar as peças para reposição;
VII Executar a reposição de peças defeituosas nos veículos, nas máquinas e nos equipamentos, bem como executar a troca dos pneus e câmaras de ar;
VIII Efetuar e controlar o abastecimento dos veículos, das máquinas e dos equipamentos, bem como elaborar mapa, relatório de controle e as requisições de abastecimento de combustível e lubrificante;
IX Promover os serviços de lavagens de veículos, máquinas e equipamentos, bem como a troca de óleo, filtros e engraxar os mesmos;
X Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XI Coordenar e exercer o controle nos locais de entrada e saída de máquinas e veículos conferindo o conteúdo transportado;
XII Coordenar e controlar a obtenção e uso dos equipamentos de segurança necessários ao bom desempenho das funções da Secretaria, bem como controlar e exigir o uso de uniformes pelos servidores;
XIII Vistoriar os veículos e emitir laudo e parecer da situação do veículo;
XIV Cadastrar todos os veículos em uso da secretaria, obedecendo as normas e modelos elaborados pela CGM;
XV Controlar os custos operacionais de cada veículo, fornecendo relatório mensal das despesas realizadas, ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura – SEMAGRI;
XVI Fiscalizar as atividade técnicas de mecânica, eletricidade, funilaria, borracharia, pintura, lubrificação e lavagem;
XVII Manter a ficha de serviços de todos os veículos, de acordo com as normas e modelo elaborado pela CGM.
XVIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Central de gestão administrativa**

I Assessorar nos projetos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos;
II Cooperar com a equipe técnica da secretaria para elaboração de relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
III Realizar reuniões periódicas com equipe para planejamento e avaliação dos programas e ações;
IV Realizar estudos e pareceres dentro da área de abrangência, bem como prestação de esclarecimentos junto ao Ministério Público, ao TCE/RO, e demais órgãos quando solicitado;
V Coordenar as políticas de Gestão de Pessoas da Secretaria;
VI Coordenar as atividades de execução orçamentária, extra-orçamentária e financeira da secretaria;
VII Elaborar a programação de recursos orçamentários juntamente com o Secretário Municipal e demais coordenadores;
VIII Supervisionar a elaboração de demonstrativos gerais de gestão orçamentária e financeira;
IX Supervisionar a elaboração de resumos, quadros demonstrativos e outras apurações referente a convênios;
X Elaborar a proposta de atividade anual da secretaria em conjunto com os demais gerentes;
XI Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
XII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Supervisionar a elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento, e avaliação funcional para fins de progressão do pessoal da secretaria;

XIV Executar outras atividade correlatas.

**Capítulo X**
**Divisão de Recursos Humanos**

I Realizar serviços técnico-administrativos, e elaborar normas organizacionais e de pessoal em conjunto com os demais setores da Secretaria;
II Trabalhar junto aos outros setores da Secretaria, planejando e elaborando documentos diversos, mediante a integração das propostas parciais das unidades pertencentes à Secretaria;
III Atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
IV Organizar e manter em rigorosa ordem e perfeitamente atualizados os fichários necessários ao desempenho de suas funções;
V Dar suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos da secretaria de administração e fazenda e encaminhar todas as ocorrências dos servidores da secretaria;
VI Elaborar e controlar a escala de férias anual dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
VII Promover programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria;
VIII Colaborar com a Secretaria de Administração no processo de avaliação funcional para fins de Progressão;
IX Elaborar medidas que racionalizem o sistema de pessoal, no que concerne a admissão, licenciamento, transferência, remoção, férias, demissão e penalidades;
X Elaborar as informações sobre a composição do quadro de pessoal para subsidiar planejamento na área de Recursos Humanos da secretaria;
XI Emitir documentos e relatórios necessários para a realização de concurso público;
XII Prestar as devidas informações que lhes forem solicitadas;
XIII Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
XIV Realizar estudos e pareceres de sua área;
XV Emitir relatórios, arquivos e informações e encaminhamento aos órgãos competentes;
XVI Controlar o receber os relatórios das atividades desenvolvidas pelas áreas operacionais, tanto urbana como rural, de forma mensal;
XVII Atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
XVIII Atuar como preposto em ações trabalhista e subsídio na defesa de processos trabalhista da secretaria;
XIX Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**208990B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMAGRI**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Central de Meio Ambiente**

I Auxiliar o Secretário, na coordenação, direção e orientação dos órgãos integrantes da Secretaria, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecida no Plano de Ação do Município e zelar pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
II Estudar, avaliar, propor e estimular espaços territoriais especialmente protegidos no âmbito do município e executar a política ambiental referente à estas áreas;
III Sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental;
IV Realizar o zoneamento ecológico ambiental e realizar levantamentos topográficos nas áreas de interesse ambiental no município, definir e desenvolver a política para a Educação Ambiental, entre outras atividades.
V Coordenar a elaboração do cadastro de possibilidades turísticas do Município e avaliar estudos sobre o seu aproveitamento;
VI Organizar o calendário turístico do Município e promover sua divulgação;
VII Promover articulação com representantes de entidades locais, para apoiar e viabilizar projetos e eventos;
VIII Incentivar a realização de feiras, congressos, convenções e exposições;
IX Efetuar periodicamente pesquisas sobre o fluxo, a qualidade dos atrativos e os serviços turísticos;
X Identificar no Município áreas de interesse turístico em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
XI Elaborar, propor e executar os serviços de proteção ao meio-ambiente, nas áreas urbana e rural, e promover a responsabilização dos que infringirem as normas municipais, estaduais ou federais do meio-ambiente, em consonância com as entidades públicas estadual e federal;
XII Promover a política municipal do meio ambiente como de preservação, conservação e utilização sustentável de recursos do meio ambiente;
XII Promover as atividades de preservação, orientação e educação que visem à preservação do meio ambiente;
XIV Promover a articulação com órgãos federais e estaduais e instituições privadas nacionais ou estrangeiras que atuem na área do meio ambiente;
XV Promover o estímulo e promoção da arborização, objetivando, em especial, a proteção dos termos sujeitos à erosão e à recomposição paisagística;
XVI Atuar no cumprimento da legislação federal e estadual relativa à política do meio ambiente;
XVII Cumprir, em âmbito municipal a legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e outros recursos ambientais;
XVIII Manter intercâmbio com órgãos e/ou entidades que tratam do meio ambiente no sentido de promover campanhas de conscientização e desenvolver projetos para preservação ambiental;
XIX Desenvolver ações para proteção dos recursos naturais e o controle da poluição ambiental;
XX Controlar a expedição e a fiscalização das licenças de extração de argila, seixo e areia, de competência do município;
XXI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo II**
**Coordenadoria dos Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva**

I Gerenciar os serviços referentes à estação de transbordo;
II Controlar e fiscalizar a estação de transbordo, comunicando à polícia militar e civil as ocorrências de destinação irregular que caracterizarem crimes ambientais;
III Supervisionar a execução dos serviços na estação de transbordo, do transporte e da destinação final dos resíduos, desenvolvidos por equipe própria ou por terceiros;
IV Supervisionar e executar o efetivo cumprimento das normas técnicas e ambientais
V Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VI Coordenar os serviços de coleta de resíduos específicos, como materiais recicláveis, papel, plástico, vidro e metal), óleos vegetais comestíveis, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e pneumáticos inservíveis;
VII Orientar e divulgar os serviços de coleta seletiva no município;
VIII Planejar e promover campanhas de conscientização da comunidade sobre a importância da separação do lixo,
IX Informar a comunidade sobre os dias e horários do serviço de coleta seletiva, inclusive por meio dos serviços oferecidos aos cidadãos no site oficial do Município na internet;
X Manter registro de dados estatísticos referente a coleta seletiva;
XI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Divisão de Educação Ambiental**

I Promover a educação ambiental no âmbito do município de Pimenta Bueno;
II Promover as medidas para prevenir e corrigir as alterações do meio ambiente natural, urbano, rural e insular;

III Promover a educação ambiental em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como realizar campanhas e eventos voltados para a comunidade;
IV Propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de educação do meio ambiente;
V Promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna;
VI Organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento da educação ambiental;
VII Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, bem como com prioridade para as microbacias hidrográficas que apresentam maior densidade de uso atual;
VIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IV**
**Departamento de Agropecuária**

I Promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades agropecuária;
II Incentivar a implementação de agroindústrias, de cooperativas de produtores, e associações, promovendo juntamente com as entidades estaduais e federais, e órgãos representativos das classes produtoras, estudos de viabilidade técnica, e econômico-financeira, bem como oferecendo incentivos;
III Analisar os projetos apresentados pelos interessados em receber os incentivos ofertados pelo município, bem como verificar a viabilidade e legalidade dos projetos;
IV Produzir sementes e mudas destinadas a programas de diversificação das atividades agrícolas, hortas e pomares comunitários;
V Supervisionar e coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a área agropecuária;
VI Realizar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária, destacando as atividades desenvolvidas em pequenas propriedades e a agricultura familiar;
VII Articular ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para a agricultura e a pecuária do município;
VIII Aplicar as políticas e a fiscalização da ordem normativa de defesa sanitária animal e vegetal no território do município;
IX Acompanhar os assuntos de interesse do município, relativos às atividades de agricultura e pecuária;
X Definir as políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do município, destinados à agricultura familiar, assentados, pescadores, aquicultores e outros, bem como o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nesses segmentos;
XI Promover programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;
XII Planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;
XIII Articular com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, os objetivos e metas do governo federal e estadual, sejam fortalecidos na soma de esforços e promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais;
XIV Promover a inspeção animal e vegetal que terá por objetivo a fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitária, dos produtos de origem animal e vegetal, sendo que a fiscalização dos produtos de origem animal será exercida sob a responsabilidade de um profissional com formação superior em medicina veterinária, podendo ser coadjuvado por agente de fiscalização, designado para esse fim específico;
XV Assistir ao secretário na formulação e na realização de seminários, estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados as atividades pesqueira e de agropecuária, bem como dirigir as equipes técnicas encarregadas de realizar os trabalhos de secretaria relacionados com a setor pesqueiro, da agricultura e pecuária;
XVI Levantar subsídios e elaborar pareceres sobre as questões relacionadas com o desenvolvimento pesqueiro e de agropecuária do município, bem como manter-se informado sobre a legislação pertinente às instituições e ao mercado comercial, além de difundi-la entre os interessados;
XVII Dar pareceres sobre projetos de investimentos pesqueiros e de agronegócios, à luz da política de desenvolvimento econômico local, bem como levantar as informações estatísticas básicas para a elaboração de políticas públicas de desenvolvimento de pesca, da agricultura e da pecuária;
XVIII Examinar projetos de localização de novos empreendimentos de pesca e de agropecuária, aplicando a legislação e os critérios estabelecidos pela política municipal;
XIX Promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agropecuária, bem como providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agropecuário;
XX Coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias;
XXI Programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do município e sua integração à economia local e regional, bem como promover a realização de programas de extensão rural, em integração com outras atividades que atuem no setor agrícola;
XXII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Divisão de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM**

I Controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal;
II Fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal;
III Cadastrar, registrar, licenciar, fiscalizar, e inspecionar os estabelecimentos públicos e privado, que produzem, manipulem, beneficiem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal e seus derivados no âmbito do município;
IV Aplicar sanções aos infratores das normas; e
V Interditar, por descumprimento de medida sanitária, estabelecimentos públicos ou particulares e proibir o trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no âmbito deste município, em desacordo com a legislação vigente;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VI**
**Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural**

I Coordenar e administrar o Programa estabelecido pela Lei Municipal Nº 2.155/2015, por meio da sua Coordenação-Geral;
II Celebrar convênios e contratos com outras instituições governamentais e/ou não-governamentais, no âmbito do Programa e na forma da legislação em vigor;
III Apoiar e orientar a comercialização, divulgando os produtos das Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial Pimenta Bueno - UFPA;
IV Constituir um banco de dados de produtos e mercado agrícola;
V Providenciar em suas instalações área para a comercialização dos produtos do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Pimenta Bueno/RO - PROVPPA;
VI Providenciar espaços em exposições, feiras e eventos, visando à comercialização dos produtos do PROVPPA;
VII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VII**
**Divisão de Abastecimento, Fiscalização e Controle das Feiras**

I Realizar o cadastro dos feirantes observando as normas desta Lei;
II Expedir a permissão de uso e o Alvará de funcionamento do exercício de atividade de feirante;
III Proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes, para adoção das medidas tendentes à revogação da autorização de uso, com o consequente cancelamento do cadastro;

IV Promover o preenchimento de vagas existentes nas feiras, mediante regular seleção dos interessados;
V Designar o local e o espaço a ser ocupado pelos feirantes, respeitadas as normas operacionais e a legislação pertinente;
VI Manter atualizado o cadastro das feiras livres, dos feirantes e das respectivas bancas, por grupo de comércio;
VII Manter visível a marcação correspondente ao local de montagem das bancas utilizadas pelos feirantes, fiscalizando o seu fiel cumprimento;
VIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**
**Coordenadoria do Programa Porteira a Dentro**

I Difundir a prática da mecanização agrícola;
II Supervisionar, coordenar e orientar o produtor rural no uso das máquinas e operações com os veículos que atuam no porteira a dentro;
III Emitir e realizar a cobrança pela utilização dos maquinários;
IV Coordenar e supervisionar a patrulha mecanizada integrantes do programa porteira a dentro;
V Auxiliar o produtor rural na manutenção de estradas internas, construção de tanques, preparo de área para o plantio, dentre outras medidas de apoio relacionadas as ações do programa porteira a dentro;
VI Emitir relatórios das atividades desenvolvidas pelo programa porteira a dentro;
VII Exercer o controle operacional e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos;
VIII Elaborar e emitir relatório quadrimestral informando os agricultores e produtores rurais contemplados com o respectivo programa, disponibilizando inclusive valores.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A609E21F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XVI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**
**Competências e atribuições**

I Coordenar, formular e articular as ações e as políticas públicas de educação de forma integrada com as políticas estaduais e federais e com os demais órgãos ou entidades que atuam nestas áreas;
II Implantar as diretrizes para a educação infantil e ensino fundamental;
III Planejar, oferecer e coordenar os serviços de educação básica para crianças e adolescentes, articulando-os com as ações de saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura e promoção da cidadania;
IV Coordenar a elaboração e implementação do plano municipal de educação, com base nas diretrizes emanadas do conselho municipal de educação, dos planos estadual e nacional de educação;
V Promover levantamentos e pesquisas de natureza educacional e pedagógica;
VI Coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos pedagógicos e administrativos no âmbito da rede municipal de ensino;
VII Realizar o cadastro escolar e o censo escolar no âmbito do território do município, implementando as ações para a criação e consolidação do sistema municipal de ensino, bem como gerir o FUNDEB e os demais recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
VIII Assessorar as demais esferas da administração municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de ensino;
IX Executar a fiscalização das atividades educacionais de competência municipal;
X Promover a educação de jovens e adultos em conjunto com as Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Secretaria de Municipal da Saúde;
XI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo I**
**Central de Gestão Administrativa**

I Comandar todos os Departamento e Divisões Administrativas da SEMEC;
II Executar outras atividades correlatas de ordem do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, substituindo o(a) titular da pasta quando necessário.

**Capítulo II**
**Divisão de Alimentação Escolar**

I Supervisionar a fiel execução do cumprimento dos cardápios elaborados pelos nutricionistas;
II Zelar pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com o quadro de nutricionistas e das equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da secretaria municipal de educação;
III Verificar a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado;
IV Gerenciar a logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
V Cooperar para o fomento da produção da agricultura familiar, privilegiando opções agroecológicas e orgânicas, nos termos da lei;
VI Subsidiar os órgãos da administração pública encarregados de processar as licitações públicas e demais modalidades de compra de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;
VII Coordenar os servidores efetivos subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VIII Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo III**
**Divisão Apoio aos Conselhos Municipais**

I Supervisionar as ações de planejamento junto aos demais Departamentos quanto à necessidade de serviços, aquisição, armazenamento e distribuição de produtos, transporte, manutenção, reforma e construção de Unidades Educacionais,
II Auxiliar os Conselhos Municipais quanto ao cumprimento de suas obrigações;
III Coordenar os servidores efetivos subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IV Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo IV**
**Divisão Pedagógica**
I Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município;
II Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;
III Coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria;
IV Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
V Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político-pedagógico;
VI Analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação;
VII Identificar, em conjunto com a equipe docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, paralela no ensino fundamental e médio;
VIII Planejar ações que promovam o engajamento da equipe escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional;

IX Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;
X Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico;
XI Participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
XII Organizar e sistematizar, com a equipe docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
XIII Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;
XIV Participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;
XV Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
XVI Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;
XVII Coordenar os servidores efetivos subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVIII Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo V**
**Divisão de Escrituração Escolar**

I Coordenar os registrar e ocorrências de acordo com a ordem e sequência dos acontecimentos, para que sirvam de documento comprobatório no tempo;
II Estabelecer o número de vagas por ano, ciclo, nível, turma, turno e modalidades, observando o número de professores, salas de aulas disponíveis, mobiliário suficiente e adequado;
III Divulgar para a comunidade o calendário de matrícula;
IV Providenciar fichas de matrículas, regimento escolar e materiais de expediente para a efetivação da matrícula;
V Realizar vistorias nas unidades escolares a fim de verificar eventuais irregularidades na escrituração escolar;
VI Realizar análise detalhada da documentação de escrituração escolar das unidades de ensino, com vistas a detectar necessidade de adaptação, preenchimento de lacuna entre outros;
VII Coordenar os servidores efetivos subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VIII Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo VI**
**Diretor de Divisão de Controle e Análise de Processos**

I Responsabilizar-se pelos processos da SEMEC, desde sua abertura até sua finalização.
II Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**
**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**

I Realizar normas organizacionais de pessoal, em conjunto com os demais setores da Secretaria;
II Manter sempre atualizado o cadastro dos bens móveis que pertencem à Secretaria, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis;
III Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria;
IV Preparar a documentação necessária para o pagamento de professores e funcionários;
V Manter atualizado o cadastro de cargos e funções e o cadastro do pessoal da Secretaria;
VI Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
VII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Diretor de Departamento do Transporte e Logística**

I Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
II Controlar e gerenciar o contrato firmado entre o município e empresas contratadas do serviço seja cumprido nos seus artigos;
III Atender a pais de alunos e professores das escolas e estudantes sobre problemas no transporte;
IV Controlar os mapas de quilometragem diários;
V Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;
VI Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;
VII Solicitar, analisar, cadastrar e encaminhar o levantamento inicial de alunos e estudantes inscritos nos programas de transporte escolar do município realizado pelo município.
VIII Solicitar, analisar e encaminhar os levantamentos bimestrais de alunos e estudantes que utilizam o transporte escolar.
IX Analisar em conjunto com o controle interno as prestações de contas do transporte decorrentes.
X Elucidar eventuais transtornos ocorridos com o sistema de transporte escolar;
XI Coordenar os servidores efetivos subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo X**
**Central da Cultura**

I Valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais, visando à realização integral da pessoa humana;
II Realizar a cultura como política pública, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição, fortalecendo os vínculos com a cidade, estimulando atitudes críticas e cidadãs e proporcionando prazer e conhecimento;
III Estender o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade;
IV Coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural;
V Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária;
VI Desenvolver a política municipal de cultura, em consonância com outras políticas públicas para atender amplamente o cidadão;
VII Levantar, divulgar e preservar o patrimônio histórico, natural e cultural do município e a memória material e imaterial da comunidade;
VIII Executar a política municipal de cultura;
IX Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo XI**
**Departamento do Museu**

I Estabelecer as normas e os procedimentos do Museu necessários para o seu funcionamento;
II Realizar pesquisas, promover cursos, conferências, publicações e outras atividades científicas e culturais pertinentes aos temas do Museu, formatando um banco de dados a respeito do patrimônio e o desenvolvimento da cultura do município de Pimenta Bueno;
III Difundir o acervo por meio de instrumentos midiáticos como forma de promover o livre acesso às informações do Museu;
IV Oferecer à comunidade pimentense o adequado espaço público para as exposições museológicas dirigidas à reflexão, promovidas pela difusão da arte, da cultura e da história local e regional;
V Coletar, selecionar, tratar, organizar e disponibilizar as coleções utilizando métodos específicos de catalogação e de conservação para a formação da reserva histórica de Pimenta Bueno;
VI Promover a preservação, conservação e restauração de bens e objetos de valor histórico e cultural;

VII Tornar possível a recuperação de coleções por meio de pesquisas contextuais, tipológicas, referenciais e simbólico-estéticas, além das necessárias, para fins de exposição e referência;
VIII Instituir e manter intercâmbio com Museus e outras instituições congêneres;
IX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XII**
**Divisão de Esportes e Lazer**

I Formular e executar a política esportiva do município, em suas diferentes modalidades;
II Promover a representatividade do município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
III Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV Sediar eventos esportivos;
V Promover o lazer a toda sociedade;
VI Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X Conservar os espaços esportivos pertencentes ao município;
XI Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV Executar outras atividades correlatas;

**Capítulo XIII**
**Divisão Eventos Culturais**

I Coordenar e programar ações que estimule o desenvolvimento da cultura no município;
II Planejar e executar o plano de trabalho anual de eventos e fomentar o progresso cultural do município;
III Estabelecer relações institucionais com entidades afins e governos;
IV Convocar e coordenar a realização de conferencias municipais de cultura;
V Prestar o apoio necessário ao funcionamento dos conselhos municipais de política cultural e de proteção do patrimônio cultural;
VI Executar outras atividades correlatas;

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**67E24256

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XVII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Central de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social**

I Realizar serviços técnico-administrativos e de controle financeiro, elaborar normas organizacionais e de pessoal, em conjunto com os demais setores da Secretaria;
II Trabalhar junto aos outros setores da Secretaria, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual (PPA), mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria;
III Manter sempre atualizado o cadastro dos bens móveis que pertencem a Secretaria, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis;
IV Acompanhar as licitações juntamente com equipe da Secretaria, colaborando com a Comissão de Licitação do Município, no que for necessário procurando agilizar e garantir qualidade dos materiais adquiridos;
V Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
VI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VII Elaboração do Plano de Ação Municipal de Assistência Social;
VIII Alimentação do Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o Plano de Ação de Assistência Social anual;
IX Alimentação do sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o relatório de execução financeira anual;
X Alimentação do sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o censo SUAS anual;
XI Acompanhar a execução dos convênios federais via SICONV;
XII Acompanhar a execução dos convênios estaduais;
XIII Acompanhar as atividades dos conselhos municipais CMAS/COMDICRA;
XIV Elaborar edital de chamamento público;
XV Elaborar edital de teste seletivo;
XVI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo II**
**Divisão de Recursos Humanos**

I Realizar serviços técnico-administrativos, e elaborar normas organizacionais e de pessoal em conjunto com os demais setores da secretaria;
II Trabalhar junto aos outros setores da secretaria, planejando e elaborando documentos diversos, mediante a integração das propostas parciais das unidades pertencentes à secretaria;
III Atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
IV Organizar e manter em rigorosa ordem e perfeitamente atualizados os fichários necessários ao desempenho de suas funções;
V Dar suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda Administração e encaminhar todas as ocorrências dos servidores da secretaria;
VI Elaborar e controlar a escala de férias anual dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
VII Promover programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da secretaria;
VIII Colaborar com a Secretaria de Administração no processo de avaliação funcional para fins de Progressão;
IX Elaborar medidas que racionalizem o sistema de pessoal, no que concerne a admissão, licenciamento, transferência, remoção, férias, demissão e penalidades;
X Elaborar as informações sobre a composição do quadro de pessoal para subsidiar planejamento na área de Recursos Humanos da secretaria;
XI Emitir documentos e relatórios necessários para a realização de concurso público;
XII Prestar as devidas informações que lhes forem solicitadas;
XIII Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
XIV Realizar estudos e pareceres de sua área;
XV Emitir relatórios, arquivos e informações e encaminhamento aos órgãos competentes;
XVI Controlar o receber os relatórios das atividades desenvolvidas pelas áreas operacionais, tanto urbana como rural, de forma mensal;
XVII Atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
XVIII Atuar como preposto em ações trabalhista e subsídio na defesa de processos trabalhista da secretaria;

• XIX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Divisão de RG e Carteira de Trabalho**

I Propor alternativas que possibilitem incremento dos níveis de emprego e renda;

II Atuar junto a organismos públicos e privados, visando preservar empregos ameaçados na decorrência de fatores econômicos, tecnológicos e outros;
III Sugerir e formular atividades que ensejam alternativas de emprego para categoria de trabalhadores em desvantagem no mercado de trabalho;
IV Elaborar e desenvolver propostas na área de intermediação de emprego formal e informal visando a colocação da força de trabalho, contribuindo para diminuir o período de desocupação e ausência de rendimentos;
V Proceder atendimento aos trabalhadores, visando a habilitação para o confecção da carteira de trabalho e previdência social;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IV**
**Departamento do Centro de Proteção Básica - C.R.A.S**

I Ofertar o serviço Programa de Atenção Integral à Família- PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
II Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica;
III Revenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos;
IV Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo departamento;
V Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo V**
**Centro de Convivência da Terceira Idade**

I Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, de saúde, físicas e esportivas, recreativas e de lazer, abertas à comunidade e direcionadas às pessoas com 60 anos ou mais;
II Desenvolver atividades voltadas à qualidade de vida do idoso, promovendo sua inclusão, conquista e preservação da autonomia, independência e cidadania;
III Consolidar o direito à cidadania através do incentivo à participação e organização social, promovendo a motivação e inclusão dos usuários;
IV Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo centro de convivência;
V Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VI**
**Centro Comunitário Pedro Cantelli**

I Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades culturais, artísticas, esportivas e capacitação profissional, visando a socialização, promoção, proteção, convivência familiar e comunitária a crianças de 7 a 14 anos;
II Coordenar inscrições e divulgação dos cursos profissionalizantes ofertados pelo centro;
III Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo centro;
IV Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
V Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VII**
**Divisão de Proteção Social Básica**

I Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade;
II Promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas a promoção social;
III Contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários;
IV Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
V Definir os serviços e programas que deverão ser executados no centro de referência da assistência social-CRAS;
VI Estabelecer critérios para celebração de convênios com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;
VII Definir os padrões para supervisão das instituições conveniadas com a secretaria municipal de desenvolvimento social;
VIII Gerenciar as políticas e deliberações do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, do conselho municipal de assistência social, do conselho municipal do idoso e do conselho municipal de proteção às pessoas com deficiência;
IX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VIII**
**Divisão da Juventude**

I Promover atividades de cultura, lazer, esporte, educação, formação profissional, dentre outras, voltados para o público de 15 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade;
II Produzir e divulgar informações de interesse dos jovens;
III Ampliar a formação, o conhecimento, as oportunidades e as habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens;
IV Articular-se com entidades e instituições ligadas ao universo da juventude, bem como integrar e apoiar iniciativas locais;
V Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pela divisão;
VI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IX**
**Divisão Produtiva**

I Viabilizar o acesso a projetos de inserção produtiva como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda;
II Possibilitar acesso à formação profissional inicial e os meios de produção para pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade econômica e social, no sentido de facilitar a sua inserção no mercado de trabalho;
III Desenvolver noções sobre gestão coletiva de projeto de produção associada ou de serviços;
IV Estimular a organização de grupos para formas de autogestão, a partir de uma experiência de trabalho e/ou produção de bens e serviços considerando as potencialidades locais;
V Promover capacitação dos beneficiários dos programas sociais para o desenvolvimento de competências técnico-operativas e de produção com qualidade, orientando quanto as possibilidades de atendimento junto a programas de emprego e renda;
VI Fornecer informações sobre programas de apoio às associações e cooperativas populares de produção;
VII Proporcionar o acesso e aprendizado de tecnologias próprias ao desenvolvimento dos bens ou serviços;
VIII Estimular o conhecimento e habilidades para o desenvolvimento de iniciativas de apoio à subsistência;
IX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo X**
**Departamento do Centro de Proteção Social Especial – CREAS**

I Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

II Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo departamento;
III Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IV Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XI**
**Abrigo Transitório Municipal**

I Repassar à equipe técnica as orientações da Administração, bem como, repassar à Administração as solicitações da equipe técnica, desempenhando o papel de ligação entre ambos;
II Coordenar o trabalho técnico;
III Representar o abrigo em solenidades, eventos, cursos, Conselhos no âmbito municipal, estadual, federal e outros;
IV Manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como Juizado da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros;
V Participar na elaboração do Planejamento Anual de Ação/Trabalho da entidade;
VI Coordenar as reuniões técnico - administrativas;
VII Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas no Estatuto Social e Estatuto da Criança e do Adolescente;
VIII Zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica, encaminhando as solicitações e problemas à administração, controlando os horários, delegando tarefas, controlando o material permanente (patrimônio) e material de uso do abrigo, administrativo ou de manutenção, alimentação, vestuário;
IX Recepção e controle de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
X Acompanhar o abrigamento e desabrigamento de crianças, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas, na ausência da Assistente Social;
XI Manter-se em alerta durante o período integral de atendimento, juntamente com a monitora e equipe técnica;
XII Nas hipóteses de insucesso no encaminhamento das adoções, promover, junto com a equipe técnica e Administração, condições para encaminhamento da criança/adolescente à família substituta;
XIII Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no abrigo;
XIV Receber, informar e despachar papéis, ofícios, documentos, encaminhando-os às autoridades competentes, nos prazos estabelecidos;
XV Providenciar a matrículas das crianças/adolescentes em estabelecimentos de ensino adequados, providenciando o respectivo uniforme e material escolar;
XVI Propor à administração, a celebração de convênios, com órgãos oficiais ou particulares que, de algum modo, possam beneficiar o abrigo;
XVII Desenvolver as atividades solicitadas pela administração e demais projetos ou programas de atendimento, quando solicitado;
XVIII Preencher o relatório diário das atividades desenvolvidas e acontecimentos diferenciados bem como os progressos observados manifestos pela criança/adolescente;
XIX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XII**
**Divisão de Proteção Social Especial**

I Coordenar ações de proteção social especial de média e alta complexidade;
II Oferecer atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;
III Oferecer serviços de acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção social;
IV Garantir proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário;
V Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
VI Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**73ADC568

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO XVIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**
**Competências e atribuições**
**Capítulo I**
**Central do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

I Assessorar nos projetos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
II Cooperar com a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
III Atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinente à Central Administrativa do Fundo;
IV Realizar reuniões periódicas com equipe para planejamento e avaliação dos programas e ações;
V Realizar estudos e pareceres dentro da área de abrangência, bem como, prestação de esclarecimentos junto ao Ministério Público, ao TCE/RO, e demais órgãos quando solicitado;
VI Coordenar as políticas de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de saúde;
VII Coordenar das atividades de execução orçamentária, extraorçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde;
VIII Elaborar a programação de recursos orçamentários juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e demais coordenadores;
IX Supervisionar a elaboração de balancetes, balanços demonstrativos gerais de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
X Realizar a prestação contas periodicamente;
XI Supervisionar a escrituração e lançamentos relativos às operações contábeis;
XII Assinar em conjunto com o contador(a) e o Secretário, os balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
XIII Assinar os mapas, resumos quadros demonstrativos e outras apurações referente a convênios;
XIV Elaborar a proposta de atividade anual da Secretaria em conjunto com os demais gerentes;
XV Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
XVI Manter, em coordenação com o Departamento de patrimônio do município o controle dos bens patrimoniais;
XVII Manter em coordenação e acompanhar junto a contabilidade geral do município:
XVIII Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
XIX Anualmente, inventário de bens materiais;
XX Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
XXI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções.

**Capítulo II**
**Departamento de transporte e logística**

I Administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de controle geral de frotas da Secretaria Municipal de saúde;
II Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao uso de veículos no serviço público;
III Fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria de saúde;
IV Cadastrar todos os veículos em uso pelo município, obedecidas as normas e modelos elaborados pela Controladoria Geral do Município;
V Controlar a circulação dos veículos em serviço;

VI Controlar os custos operacionais de cada veículo, fornecendo relatório mensal das despesas realizadas, ao coordenador da Central Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
VII Realizar reuniões periódicas com os coordenadores e motorista;
VIII Planejar treinamento aos motoristas no intuito de melhorar a qualidade da prestação de serviço, bem como, a preservação da frota;
IX Elaborar instrumentos para gestão dos processos e controle da frota;
X Coordenar e fiscalizar os serviços fiscalizar as atividades técnicas de mecânica, eletricidade, funilaria, borracharia, pintura, lubrificação e lavagem;
XI Manter ficha de serviços de todos os veículos, de acordo com as normas e modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município;
XII Prever sua necessidade de material para efeito de compra e estoque;
XIII Apresentar relatório com as necessidades de revisões periódicas nos veículos em serviço;
XIV Opinar sobre alienação de veículos;
XV Controlar o fluxo de materiais destinados aos veículos da Secretaria de saúde;
XVI Fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao uso de carros oficiais;
XVII Controlar a circulação de veículos, mediante formulário próprio, conforme dispuser em regulamento;
XVIII Providenciar para que o veículo acidentado em serviço seja transportado para as dependências da garagem;
XIX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XX Providenciar o fornecimento regular de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento dos veículos do município;
XXI Organizar e manter atualizado o cadastro e licenciamento de todos os veículos do município, junto ao DETRAN-RO;
XXII Manter o controle sobre o abastecimento e manutenção de cada veículo, em ficha própria;
XXIII Controlar os prazos de lubrificação e lavagem, providenciando para que o setor competente esteja em condições de realizá-las;
XXIV Preparar quadro estatístico mensal dos serviços realizados, com a indicação do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção, bem como a quilometragem percorrida por cada veículo;
XXV Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo III**
**Departamento de Tecnologia da Informação na Saúde**

I Coordenar o processo de elaboração e execução da Política Municipal de Informações em Saúde;
II Supervisionar a execução de planos e projetos na área de informática e comunicações da área de Saúde;
III Coordenar o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas de informações em saúde da SEMSAU, em articulação com as demais Coordenadorias;
IV Coordenar a implantação e manter em produção os sistemas de informações em saúde da SEMSAU;
V Garantir a implantação e a produção dos Sistemas de Informações em Saúde de abrangência nacional, do Ministério da Saúde, cuja obrigatoriedade conste de legislação do SUS;
VI Apoiar e promover, sempre que necessário, processos de capacitação de pessoal, na área de tecnologia de informações e informática;
VII Articular-se com o Departamento De Informativa da Secretaria Municipal de Administração, visando uma atuação integrada, para alcançar os objetivos da Administração Municipal;
VIII Administrar a infraestrutura física e lógica informatizadas;
IX Controlar os serviços de sistemas operacionais e de banco de dados;
X Cooperar com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do plano municipal de saúde, relatório de gestão e demais relatórios necessários;
XI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo IV**
**Departamento de Análise e controle de Processos**

I Controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos diversos;
II Emitir via sistema orçamentário, e anexar ao processo de despesa, documento de reserva de saldo orçamentário, para posterior empenho de despesa;
III Controlar e elaborar demonstrativo da evolução mensal da despesa com pessoal, observando os percentuais determinados pela legislação em vigor;
IV Acompanhar e arquivar as publicações no diário oficial do município dos decretos de abertura de créditos adicionais e outros documentos do processo de execução orçamentária;
V Elaborar relatório das atividades da divisão, consolidando-o mensalmente;
VI Desempenhar outras atividades correlatas;
VII Analisar e conferir o termo de referência do objeto da despesa, quanto ao objetivo, justificativa, detalhamento do pedido, projeto/atividade/operação especial;
VIII Analisar e conferir as cotações de preços e o quadro comparativo de preços;
IX Observar se os processos estão instruídos quanto às certidões negativas exigidas por lei;
X Analisar e conferir o documento de controle e execução orçamentária, emitido pelas unidades orçamentárias, quanto a objeto da despesa, projeto/atividade, elemento de despesas, fonte de recursos, dotação anual, saldo orçamentário e saldo de cotas;
XI Orientar as unidades orçamentárias, quanto à correta instrução dos processos de despesa, devolvendo-os, quando necessário, ao órgão de origem;
XII Elaborar relatório das atividades do departamento, consolidando-o mensalmente;
XIII Desempenhar outras atividade correlatas.

**Capítulo V**
**Coordenadoria da Atenção Básica**

I Coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas Equipes de Saúde da Família-ESF;
II Coordenar e supervisionar os serviços executados pelas Equipes de Saúde Bucal- ESB;
III Coordenar Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional -PNAISP;
IV Coordenar os Programas de: Bolsa Família; Saúde de Ferro; SISVAN; HIPERDIA; NATIVIDA; e, SISCOLO (Preventivo);
V Cooperar e subsidiar a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
VI Atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinentes à Atenção Básica;
VII Coordenar e supervisionar o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Detenção, material penso, expedientes, consumo, de acordo com planejamento previamente elaborado;
VIII Elaborar os relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
IX Coordenar as atividades de saúde desenvolvidas pelas unidades básicas de saúde tendo como parâmetro o Plano Municipal de Saúde e demais leis e normativas do SUS;
X Acompanhar a implantação de programas, submetendo-os ao secretário de saúde;
XI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo VI**
**Departamento de Estratégias de saúde e linhas de cuidado**

I Definir estratégias de institucionalização da avaliação da atenção básica e monitoramento dos mesmos;
II Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
III Desenvolver ações e articular instituições para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde das equipes de atenção básica e das equipes de saúde da família;

IV Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das unidades básicas de saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
V Programar as ações da atenção básica a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;
VI Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica - AB em âmbito nacional, estadual, municipal e distrito federal, com ênfase na política nacional de atenção básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade Básica de Saúde - UBS;
VII Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
VIII Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IX Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
X Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da atenção básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
XI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
XII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
XIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
XIV Conhecer a Rede de Atenção a Saúde - RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XV Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a educação permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XVI Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XVII Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento das unidades;
XVIII Coordenar e alimentar os programas de: Bolsa Família, Saúde de Ferro, SISVAN, HIPERDIA, NATIVIDA e SISCOLO (preventivo) e os demais que possam ser incluídos, conforme protocolos instituídos pela SEMSAU;
XIX Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

**Capítulo VII**
**Divisão de Apoio aos Programas da Atenção Básica**

I Coordenar e supervisionar os serviços executados pelas Equipes de Saúde Bucal- ESB, conforme a Política Nacional de Saúde Bucal;
II Coordenar e supervisionar os serviços executados pela Equipe de Saúde Prisional, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
III Acompanhar os serviços de reforma, manutenção e instalações (equipamentos fixo e móvel) da saúde prisional e saúde bucal;
IV Preparar processo para aquisição de materiais penso, expediente, consumo, medicamentos, permanentes e de serviço relacionado a Saúde Bucal e Assistência Prisional;
V Abastecer a unidades de saúde prisional e saúde bucal, com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
VI Elaborar as escalas de trabalho, férias, bem como o controle e envio de frequências;
VII Elaborar relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
VIII Coordenar os servidores subordinados, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX Acompanhar os lançamentos da produção das equipes de saúde junto ao sistema de informação;
X Monitorar os indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
XI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

**Capítulo VIII**
**Gerência da UBS Pastor Jonas**

I Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
XVI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XVII Manter sigilo absoluto das informações obtidas;

XVIII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competência

**Capítulo IX**
**Gerência UBS Maura Ferreira**

I Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
XVI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XVII Manter sigilo absoluto das informações obtidas;
XVII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

**Capítulo X**
**Gerência UBS Pastor Ismaelino Matos**

I Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
XVI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XVII Manter sigilo absoluto das informações obtidas;
XVIII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

**Capítulo XI**
**Gerência UBS Frei Silvestre**

I Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

V Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
XVI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XVII Manter sigilo absoluto das informações obtidas;
XVIII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

**Capítulo XII**
**Gerência UBS Madre Tereza de Calcutá**

I Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV Criar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
VI Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
XII Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
XVI Garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
XVII Manter sigilo absoluto das informações obtidas;
XVIII Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

**Capítulo XIII**
**Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Municipal**

I Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações da assistência farmacêutica no âmbito municipal;
II Manter registros das atividades desenvolvidas sob sua coordenação;
III Formular, em conjunto com o grupo gestor da Secretaria Municipal da Saúde, o plano municipal de saúde e o capítulo da assistência farmacêutica, relatórios de gestão bem como se responsabilizar por seu desenvolvimento e avaliação, principalmente no que diz respeito às metas relativas à assistência farmacêutica;
IV Atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS;
V Atuar na promoção, proteção e assistência à saúde relacionadas à assistência farmacêutica;
VI Promover o uso racional de medicamentos;
VII Elaborar instrumentos de controle e avaliação, como: normas, regimentos, protocolos, rotinas, procedimentos técnicos e administrativos com relação à assistência farmacêutica;
VIII Selecionar e estimar necessidades de medicamentos;
IX Acompanhar o processo de aquisição de medicamentos;
X Assegurar qualidade de produtos, processo e resultados;
XI Prestar contas através de relatórios mensais ao nível federal, estadual e municipal nos programas relacionados pelos mesmos;
XII Organizar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica no nível de atenção à saúde local;
XIII Desenvolver sistema de informação e comunicação;
XIV Distribuir tarefas de acordo com o perfil técnico dos farmacêuticos, coordenando e orientando suas ações;
XV Promover a integração e bom relacionamento entre os farmacêuticos, visando o trabalho em equipe;
XVI Avaliar o desempenho dos recursos humanos sob sua responsabilidade;
XVII Desenvolver e capacitar recursos humanos;
XVIII Propor, participar e colaborar com a educação permanente em saúde no âmbito da SEMUSA, assim como capacitações técnicas e atualizações específicas da assistência farmacêutica;
XIX Elaborar materiais técnico, informativo e educativo;
XX Articular a integração com os profissionais de saúde de outras áreas;
XXI Participar de reuniões no intuito de garantir a articulação entre os níveis: municipal, regional, estadual e federal; prestar cooperação técnica;

XXII Participar de comissões técnicas, como: comissão municipal de assistência farmacêutica, comissão de ética, comissão de farmácia e terapêutica, e outros;
XXIII Atuar no processo de farmacovigilância juntamente com a vigilância sanitária;
XXIV Colaborar com a estratégia estabelecida pela SMS para comunicação social que permita informar adequadamente aos meios de comunicação de massa e a sociedade sobre as atividades, serviços desenvolvidos bem como os resultados alcançados pela rede municipal de atenção à saúde;
XXV Cumprir e fazer cumprir os instrumentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde;
XXVI Cooperar com instituições educacionais que procurem os serviços de saúde municipais, como campo de estágio;
XXVII Participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter maiores conhecimentos técnico-científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
XXVIII Promover ações educativas para usuários e profissionais de saúde sobre a importância do uso racional de medicamentos e outros assuntos diretamente relacionados à saúde pública;
XXIX Colher dados e informações para alimentar o sistema de informática para a gestão informação sobre o medicamento e dos serviços prestados.

**Capítulo XIV**
**Coordenadoria de Média e Alta Complexidade – MAC**

I coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
II promover e articular com a Diretoria Clínica do Hospital, visando melhor qualificar os serviços;
III Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;
IV coordenar das atividades Recursos Humanos, manter o clima organizacional sempre em alta, bem como a humanização no atendimento hospitalar;
V articular com outras instituições governamentais e não governamentais, na área de abrangência da Unidade Hospitalar, visando parceria na elaboração e execução do plano de trabalho da mesma;
VI coordenar juntamente com diretor de enfermagem as atividades da enfermagem, dos técnicos e auxiliares de enfermagem;
VII supervisionar os lançamentos e análise dos dados estatísticos elaborados pelos HMMAN;
VIII coordenar a assistência médico-hospitalar com presteza no atendimento da população;
IX coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
X executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XV**
**Departamento de enfermagem do Hospital Ana Neta**

I Realizar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem;
II Manter informações necessárias e atualizadas de todos profissionais de enfermagem que atuam no HMMAN e cem, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no conselho regional de enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, elaborar escala de férias, entre outros;
III Realizar o dimensionamento de pessoal de enfermagem, conforme o disposto na resolução vigente do COFEN;
IV Elaborar, implantar e/ou atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de enfermagem;
V Organizar o serviço de enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros
VI Coordenar e organizar o serviços de enfermagem de acordo com a especificidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais e as questões éticas da profissão;
VII Colaborar com as atividades da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA), comissão de controle de infecções hospitalares - CCIH, serviço de educação continuada e demais comissões instituídas no âmbito do municipal;
VIII Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da enfermagem;
IX Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos
X Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XI Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XII Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XIII Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de enfermagem;
XIV Viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem;
XV Realizar o dimensionamento de pessoal junto à equipe de enfermagem da hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XVI**
**Departamento de Atenção Psicossocial**

I Garantir atendimentos de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo;
II Coordenar a demanda da rede de cuidados em saúde mental, no âmbito do seu território;
III Coordenar o cadastro dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais e excepcionais para a área de saúde mental, conforme determina a legislação;
IV Garantir que as informação de procedimentos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS sejam devidamente inseridas e monitoradas junto aos sistemas APAC/SIA do SUS e outros que se fizerem necessários;
V Gerenciar, bem como, prestar contas dos recursos oriundos da atenção psicossocial;
VI Monitorar o desempenho das atividades e dos resultados alcançados nas ações do CAPS;
VII Promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção;
VIII Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da rede de atenção psicossocial;
IX Organizar e realizar as reuniões de matriciamento;
X Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção.
XI Atuar de acordo com as normas da vigilância sanitária;
XII Elaborar relatórios, arquivos e informações e encaminhamento aos órgãos competentes;
XIII Participar na elaboração da política de saúde e de assistência psicossocial;
XIV Colaborar nos processos de seleção e padronização de medicamentos pertinentes à saúde mental, com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
XV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XVII**

**Divisão de Apoio as Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

I Prestar contas referente aos recursos oriundos do CAPS;
II Apoiar administrativamente o coordenador da atenção psicossocial, na emissão de planilhas, gráficos, custos e demais documentos necessários;
III Providenciar a manutenção e reparos das estruturas físicas do CAPS;
IV Preparar processo para aquisição de materiais permanente, penso, expediente, consumo e serviços;
V Abastecer CAPS, com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
VI Manter o controle e envio de correspondências;
VII Manter a organização e controle de arquivos;
VIII Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
IX Manter sigilo absoluto das informações obtidas.
X Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XI Monitorar, atualizar e lançar informações nos sistemas do Ministério da Saúde, APACS, SAI e outros;
XII Zelar pelo bom atendimento aos usuários do CAPS;
XIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XVIII**
**Departamento de Administração do H.M.M.A.N**

I Supervisionar e apoiar os serviços executados nos setores: Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME, Serviços Gerais, Copa e Cozinha;
II Supervisionar as atividades de telefonistas e motoristas;
III Manter o controle e envio de correspondências;
IV Manter a organização e controle de arquivos;
V Elaborar a planilha para aquisição de materiais permanentes, penso, expediente, consumo e medicamentos;
VI Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
VII Manter sigilo absoluto das informações obtidas.
VIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XIX**
**Divisão de Manutenção e Conservação Hospital e Maternidade Ana Neta**

I Administrar e supervisionar as atividades de serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações prediais do Hospital Municipal Ana Neta;
II Elaborar a planilha para aquisição de materiais e serviços necessários a atividades relacionadas no inciso anterior;
III Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XX**
**Gerência do Centro de Especialidades Médicas**

I Gerenciar e apoiar os serviços executados do Centro de Especialidades Médicas- CEM Geraldo Vilela Santana;
II Implantar as normas emanadas a nível central, coordenando e supervisionando sua aplicação;
III Manter estreito e permanente contato com outros órgãos e entidades de saúde da região objetivando o conhecimento de seus programas de trabalho e visando a integração programática, para a solução dos problemas de Saúde, bem como, assegurar o sistema de referência;
IV Acompanhar vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória;
V Participar da execução inquéritos e avaliações, visando o controle de doenças transmissíveis, de acordo com as normas técnicas vigentes;
VI Acompanhar os lançamentos da produção das equipes de saúde junto ao sistema de informação;
VII Supervisionar a execução dos serviços de reforma, manutenção e instalações (equipamentos fixo e móvel) do Centro de especialidade;
VIII Encaminhar à setor Administrativo do HMMAN demanda para aquisições de materiais permanente, penso, expediente, consumo e serviços;
IX Gerenciar o abastecimento do Centro de Especialidades com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
X Manter o controle e envio de correspondências;
XI Manter a organização e controle de arquivos;
XII Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
XIII Manter sigilo absoluto das informações obtidas.
XIV Coordenar os servidores subordinados ao órgão, atribuir tarefas e delegar funções;
XV Controlar qualitativa e quantitativamente, a coleta de dados estatísticos de atividades técnico-administrativas, de dados epidemiológicos do Centro de Especialidade;
XVI Manter sigilo absoluto das informações obtidas;
XVII Atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinentes;
XVIII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXI**
**Coordenadoria da Vigilância em Saúde**

I Coordenar e supervisionar as atividades de saúde desenvolvidas pelos Departamentos de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Endemias, Saneamento, Controle de Zoonoses, bem como, Educação no SUS; tendo como parâmetro do Plano Municipal de Saúde e demais leis e normativas do SUS;
II Elaborar de projetos específicos de ações de vigilância em saúde a serem desenvolvidas no município; tendo como base o Plano Municipal de Saúde do Município e demais legislação do SUS;
III Coordenar e supervisionar as informações prestadas nos sistemas pertinentes à vigilância em saúde;
IV Coordenar e supervisionar do abastecimento dos setores inerentes à Coordenação de Vigilância em Saúde quanto a material penso, expedientes, consumo, de acordo com planejamento previamente elaborado;
V Analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal;
VI Analisar e acompanhar epidemiologia de doenças e agravos de interesse dos âmbitos estadual e federal, em articulação com os órgãos correspondentes, respeitadas a hierarquia entre eles;
VII Monitorar as investigações epidemiológicas de casos e surtos;
VIII Executar medidas de controle de doenças agravos sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal;
IX Coordenar e acompanhar as investigações epidemiológicas de casos e surto;
X Estabelecer de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica;
XI Identificar novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema.
XII Promover educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria.
XIII Elaborar e difundir boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal;
XIV Garantir acesso e comunicação com Centros de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retroalimentação do sistema de informações.
XV Coordenar as atividades pertinentes a Epidemiologia e Imunização
XVI Elaborar os planos de combate, controle e erradicação compatíveis com o quadro epidemiológico do município com estratégias eficazes;
XVII Coordenar, a implantação, alimentação e atualização do Sistema de Informação em Saúde;
XVIII Coordenar a distribuição e recolhimento de Vacinas nas unidades de saúde;
XIX Coordenar as campanhas municipais de vacinação humana e animal;

XX Coordenar e supervisionar os serviços de imunização de rotina nas Unidades de Saúde, bem como, o manejo de imunobiológicos;
XXI Coordenar e monitorar as ações de vigilância sanitária do município;
XXII Coordenar e monitorar as informações consolidadas dos dados provenientes do hospital e unidades de saúde, pública e privada por meio do processamento dos diversos sistemas de vigilância, entre eles: Programa Nacional de Imunização- PNI, Sistema de Informação de Mortalidades - SIM; Sistema Nacional de Nascidos Vivos - SINASC e Sistema Nacional de Agravos de Notificações - SINAN;
XXIII Coordenar a implantação de salas de vacina no município;
XXIV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
XXV Emitir relatórios, arquivos e informações e o devido encaminhamento aos órgãos competentes;
XXVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XXVII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXII**
**Departamento de Epidemiologia**

I Elaborar o perfil epidemiológico da saúde do município, com base dados epidemiológicos produzidos nas Unidades de Saúde públicas e privadas;
II Controlar, recepcionar e condensar os dados produzidos pelas Unidades de Saúde, públicas e privadas;
III Coordenar a Vigilância Epidemiológica das Doenças de Notificação Compulsória - DNC, Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANTS e agravos inusitados no município;
IV Cumprir as normas e rotinas técnico- operacionais, visando a detecção, prevenção e controle dessas doenças e agravos
V Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no âmbito municipal;
VI Realizar notificação e investigação de: agravo inusitado à saúde e de surtos e suspeita de problema de saúde de notificação compulsória;
VII Coordenar, a implantação, alimentação e atualização do Sistema de Informação em Saúde;
VIII Realizar busca ativa para os pacientes para a detecção das doenças e agravos;
IX Realizar busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e óbitos por doença infecciosa e mal definidos;
X Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória detectados, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
XI Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde, incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela Serviço de vigilância em Saúde - SVS/MS;
XII Investigar óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
XIII Investigar dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
XIV Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia, as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar, a farmácia e o laboratório para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
XV Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;
XVI Coordenar em campanhas de orientação para Hanseníase e Tuberculose, entre outros.
XVII Emitir relatórios e o envio aos órgãos competentes;
XVIII Observar e cumprir as Normas técnica complementar à esfera federal, estadual e municipal;
XIX Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XX Alimentação dos sistemas pertinentes aos departamento;
XXI Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXIII**
**Departamento de Vigilância Sanitária**

I Coordenar e supervisionar as ações de Vigilância Sanitária no município de Pimenta Bueno;
II Realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral.
III Coordenar as ações da equipe de Vigilância Sanitária de saúde em: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário;
IV Coordenar e supervisionar as inspeções sanitárias no município;
V Apoiar administrativamente o coordenador da Vigilância em Saúde na emissão de planilhas, gráficos, custos e demais documentos necessários;
VI Supervisionar e apoiar os serviços executados no departamento;
VII Providenciar a manutenção e reparos das estruturas físicas da Vigilância Sanitária;
VIII Preparar pedidos para aquisições de materiais permanente, penso, expediente, consumo e serviços;
IX Abastecer o departamento de Vigilância Sanitária, com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
X Manter o controle e envio de correspondências;
XI Manter a organização e controle de arquivos;
XII Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
XIII Monitorar, atualizar e lançar informações nos sistemas do Ministério da Saúde, VIGIAGUA e outros sistemas pertinentes;
XIV Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
XV Manter sigilo absoluto das informações obtidas.
XVI Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XVII Executar outras atividades correlatas.

**Capítulo XXIV**
**Divisão de Controle de Zoonose**

I Executar atividades, ações e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública;
II Executar ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;
III Executar e avaliar as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo ministério da saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
IV Desenvolver e executar de ações, atividades e estratégias de controle de população de animais, que devem ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V Executar os serviços de recolhimento, identificação e o alojamento de animais em vias e logradouros públicos;
VI Coletar, receber, acondicionar, conservar e transportar espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
VII Recomendar e adotar medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses;
VIII Providenciar o recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública;

IX Garantir cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao sistema único de saúde, observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver;
X Providenciar destinação adequada dos animais recolhidos;
XI Investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, de morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública.
XII Monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo sus
XIII Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
XIV Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**53B5931A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2019**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 103/2019,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Centímetros de Coluna de Jornal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA**, no valor total de **R$ 165.750,00** (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 20 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**AB3AD31C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2019 edição 2520.
Publicado no Diário da União em 12/08/2019, Edição: 154, seção: 3.
Publicado no Diário Oficial do Estado em 12/08/2019, Edição 148.

**Onde se lê:** SICONV Nº 856703/2018.

**Leia-se:** SICONV Nº 865703/2018.

Pimenta Bueno - RO, 23 de dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**229716EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2019 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 00.604.122/0001-97
Rua Machado de Assis nº 904 – Uberlândia - MG

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2015 – PGM, celebrado em 05.02.2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, contados do dia 23 de Dezembro de 2019.

DATA: 23 de Dezembro de 2019

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procuraodor Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0C3A4622

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇO nº 010/2019, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar construção de quadra poliesportiva da escola Nair Barros no município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora: METALURGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI no valor de R$ 458.374,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Pimenta Bueno - RO, 26 de Dezembro de 2019

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**15E19624

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 108/2019**,** cujo objeto é Aquisição de Ar Condicionado, por meio do Convênio nº 425/PGE/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedora a empresa: BIOTECNOPLUS ASSITÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI, no valor total de R$ 76.999,68 (setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 26 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5B4C12B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 700/2019 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 300/GS/SEMPLAN/2019,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear a senhora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA ANTONIETTI, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622-72, residente e domiciliada na Tavares das Araras, nesta cidade, para assinar os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em substituição ao titular CLEBER ADRIANO DA SILVA, que estará em gozo de férias no período de 30 de dezembro de 2019 à 16 de janeiro de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAUJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1F67BDA6

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2019

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 294/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD, no valor estimativo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme NAD nº 3114/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 06/2019.*

Pimenta Bueno - RO, 26 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2C227278

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## OFICIO N° 18/SEMAD/DI/2019. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Do Departamento de Informática

A
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 25.256.038/0001-50
Endereço Comercial: Rua Santa Rita Durão Nº 29
Bairro: Funcionários
Cidade: Belo Horizonte-MG

Assunto: Teste de Conformidade, referente a licitacão na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2019, PROCESSO N° 3930/2019, que trata da **Locação de Software para Gerenciamento e Controle de Ponto**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

Pelo presente, informamos que o Teste de Conformidade foi realizado dia 23 de dezembro de 2019 nos horários das 08h às 11h, horário local via vídeo conferencia e, portanto atestamos a conformidade em obediência ao Anexo I do Edital acima.

No mais, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

***ANTONIO DE LISBOA FERNANDES***
Departamento de Informática

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6D8E2240

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141

**O Secretario Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 051 - ALMOXARIFE – ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 382 | SUZANA MODESTO COELHO BORBA | 03º | 28/02/1979 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7138/2019, em razão do não comparecimento do 02º convocado e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 26 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3CF0B8F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140

**O Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 2570 | ALEXANDRA GOMES LEITE | 09º | 15/12/1994 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7116/2019, em razão do não comparecimento da 07ª convocada e entra em vigor a

partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 26 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1DFBB264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 050**

**O Secretário de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 137 de 17/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7116/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

**CARGO: 01– TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 1457 | ANDREIA DOS REIS | 07º | 29/05/1986 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C028D3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO 05/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 51**

**O Secretário de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 134 de 11/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7138/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

**CARGO: 051– ALMOXARIFE – ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 837 | Gustavo Ribeiro Pereira | 02º | 10/11/1995 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**356523E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 20/2019**

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

| DATA | ORÍGEM | NÚMERO DA CONTA CORRENTE | APLICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| 24/12/2019 | ESTADO | 47845-8 | AQUIS DE FRESADORA | 130.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | | 130.000,00 |
| P.Bueno- RO, 26, de Dezembro de 2019 | | | ***LEVI LUCIANO DE SOUZA*** | |

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3DBE20B4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 110/2019**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2019**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):***
**PROCESSO N° 975/2019**

***Onde Lê-se:***
CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA
CNPJ: 12.052.717/0001-66
VALOR: R$:5.255,00

TOTAL GERAL R$: 5.255,00

**Lê-se:**

INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA
CNPJ: 09.608.791/0001-01
VALOR: R$:5.255,00

TOTAL GERAL: R$: 5.225,00

*Pimenteiras do Oeste, 26 de dezembro de 2019.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**1A53CA17

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 167/2019/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 23 de 03 de dezembro de 2019, e estatuto desta EMDUR.

**RESOLVE:**
Nomear o servidor, **CÉSAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO,** matrícula **223-2,** para atuar como **fiscal** do Processo Administrativo nº 02.41.00116/2019, conforme informações abaixo:

| Processo Administrativo | Objeto |
|---|---|
| Nº 02.41.00116/2019 | FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO TIPO NEW JERSEY |

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente Interino/ EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**D0962694

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/GAB/EMDUR**

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/00 01-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no Artigo 30, Inc. II, "f" da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00044/2019, foi inexigível a licitação para participação de 04 (quatro) servidores da EMDUR, no curso de Formação de Fiscais e Gestores de Contratos administrativos conforme as especificações previstas no Termo de Referência, em favor da empresa:

TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 16.465.161/0001-90, no valor de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente Interino/EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2EDE4017

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/GAB/EMDUR**

**PROCESSO Nº:** 02.41.00044/2019

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00044/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.465.161/0001-90, para participação de 04 (quatro) servidores da EMDUR, no curso de formação de fiscais e gestores de contratos administrativos.

Essa contratação se fundamenta no Artigo 30, Inc. II, "f" da lei Federal 13.303/16. O valor da contratação é de **R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos Reais).** que será pago com os seguintes recursos:

Fonte: 30.10
PA: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio aos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.

Do exposto, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Técnico/EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**00A10906

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

**PROCESSO N. 02.41.00156/2019**
**OBJETO:** Aquisição de Computadores

Considerando **AUTORIZAÇÃO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2019 do Pregão Eletrônico nº 29/2019** do órgão gerenciador, **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO** emitida através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG nas fls. 52 a 55, referente à aquisição de computadores do Processo Administrativo nº 02.41.00156/2019.
Concomitantemente com o **ACEITE** da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, **CNPJ 72.381.189/0010-01** fls. 57 e 58.
O ordenador de despesa no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com base nas informações acostadas nos autos torna público, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: **R$ 167.972,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).**

Porto Velho/RO, 23 de Dezembro de 2019.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente interino
Decreto nº 23/2019

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**008048FD

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019**

**ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**Edital de Chamamento Público Nº 014/2019**
**Processo Nº 21.00120.000/2019**
Aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019), as dez horas e trinta minutos (10h30min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL foi realizado ato público para abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Edital de Chamamento Público 014/2019 do processo de nº 21.00120.000/2019, do qual tem como objetivo a seleção de apoiadores sendo pessoa física ou jurídica para o evento Réveillon 2020, que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2019, na Av. Sete de Setembro subsquina com Farquar, no município de Porto Velho/RO. Ao inciar a reunião, o Presidente da Comissão neste ato, Altair dos Santos Lopes, faz o registro da presença de todos os membros da comissão, nomeados através da Portaria nº 058/ASTEC/2019 sendo estes: Altair dos Santos Lopes – Presidente, Nara Regina Andrade Arruda – Membro, e, Tainara Melo Sobral – Membro. Iniciada a reunião e lido os termos do Edital que dita o rito do procedimento, foram identificados como protocolados a proposta do Senhor **Antônio Oliveira Filho,** como pessoa física, inscrito no CPF Nº: 632.409.712-91. Em seguida, foi aberto o envelope e passando à vistas e análise da proposta apresentada pelo **Senhor Antônio Oliveira Filho**, no momento foi constatado a regularidade na proposta apresentada, constando todos os itens contidos na Cláusula IV do instrumento convocatório, sendo declarado devidamente Classificado. Em ato seguinte, passamos a análise dos documentos de habilitação apresentados, o Presidente da comissão passa a leitura dos

itens contidos na Cláusula VI do edital aos demais membros da comissão e constatado nesse momento que o **Senhor Antônio Oliveira Filho**, apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo declarado HABILITADO e CLASSIFICADO. Em seguida todos os membros da comissão passarão a assinatura dos documentos entregues pelo proponente. Neste momento foi declarado CLASSIFICADO E HABILITADO a proposta e a documentos de habilitação do **Senhor Antônio Oliveira Filho**, referente ao item 6.5 do referente ao Edital de Chamamento Público 014.2019.

| Evento | Descrição do Apoio | Público Estimado | Das vantagens do apoiador |
|---|---|---|---|
| Réveillon da cidade 2020<br>Dia 31.12.2019<br>Horário: 17h as 04h<br>Local: Av. Sete de Setembro com Farquar | Disponibilização da seguinte estrutura:<br>Barracas 3x3 - 10 und;<br>Refrigerante 20 fardos;<br>Água mineral em copos - 50 caixas de 300ml<br>Gelo 20 kg;<br>Jogo de mesa - 20<br>Camarim 01 diária | 80 mil pessoas | O apoiador poderá explorar a venda de refrigerante no local do evento. Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento e no material de divulgação |

Nada mais havendo a tratar a sessão, foram encerradas as onze horas e quarenta e três minutos (11h43 min) do dia vinte e seis (26) do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

***ALTAIR DOS SANTOS LOPES***
Presidente da Comissão

***NARA REGINA ANDRADE ARRUDA***
Membro da Comissão

***TAINARA MELO SOBRAL***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2BC3633B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº 443/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1099/2016/IPAM.

**RESOLVE:**

**Retificar a** Portaria de nº 190/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 27 de março de 2017, publicada no DOM nº 5.424 de 31/03/2017, que retificou a Portaria de nº 110/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/02/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **JOANA FERREIRA**, Cadastro nº 831603, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, Carga horária 40 horas. A partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Onde se lê:** Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**,
**Lê-se:** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**.

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**20ACC2DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 446/2019**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 117/2019/COAF de 23 de dezembro 2019.

Resolve,

Designar o Servidor **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, cadastro n°. 11002AT, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº. 12670AT, em gozo de férias, no período de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**87FF9294

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº.447/2019**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº.117/2019/COAF de 23 de dezembro de 2019.

Resolve,

Designar o servidor **DIEGO FERRUCIO MARQUETI**, cadastro nº. 12581AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente Financeiro em substituição ao titular **ODILON JOSÉ SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº. 11002AT, no período de 02 à 31 de Janeiro de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**18ACDB92

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.480 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**REPUBLICAÇÃO**

"*Regulamenta a Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, que institui normas para a*

*realização de Eventos de qualquer natureza no Município de Porto Velho, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de aperfeiçoar o desempenho na análise e na autorização dos pedidos para a realização de eventos nas áreas públicas e privadas do Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir nova regulamentação que contemple a simplificação e a consolidação dos procedimentos para expedição de alvarás de autorização de eventos;
**CONSIDERANDO** enfim, a importância dos eventos como forma de fomento às atividades econômica, turística e cultural, aliada à premência de se imprimir transparência e celeridade a tais procedimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a realização de eventos de qualquer natureza neste Município, disciplinados pela Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018.

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Seção I**
**Das definições**

**Art. 2º** Para fins de aplicação do disposto neste Regulamento, considera-se:
**I –** Licença para Localização Temporária – autorização precária concedida pelo Município para realização de eventos de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 741/ 2018;
**II –** estabelecimento devidamente licenciado – aquele cujo licenciamento permanente seja destinado à atividade de eventos e gestão de espaço, como boates, casa de show, de festas, teatros e congêneres.
**III –** local apropriado para realização de evento esportivo – aquele cuja estrutura e espaço sejam aptos a receber adequadamente o evento;
**IV** – templos de caráter religiosos – compreende toda estrutura do templo, inclusive anexos, como estacionamentos, pátios e outras estruturas a ele vinculadas, ainda que não contíguas;
**V** – eventos de caráter popular – são as manifestações locais de caráter cultural, tradicional, artístico, religioso, como arraiais, quermesses, feiras, eventos culinários e similares.
**Parágrafo Único.** Os conceitos definidos no *caput* deste artigo somente serão aplicados para fins de dispensa da Licença para Localização Temporária.

**Capítulo II**
**DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 3º** Respeitada a competência de outros órgãos fiscalizadores, nas suas respectivas áreas de atuação, cabe à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) por meio de seus órgãos especializados, a fiscalização e a autorização de eventos realizados no Município, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 741/2018.
**§ 1º** A autorização a que se refere o caput, concedida para a promoção e realização de eventos dar-se-á por pessoa jurídica, permitindo-se a exploração por pessoa física unicamente para eventos de pequeno porte, e somente nas seguintes hipóteses: (NR)
**I** – promovido por Microempreendedor Individual (MEI);
**II** – quando dispensado da Licença para Localização Temporária, por enquadramento nas hipóteses previstas no inciso VI, ou §§ 2º ao 5º, do Art. 9º deste Decreto.
**§ 2º** Compete à Fundação Cultural do Município (FUNCULTURAL), a organização, o apoio e o fomento à realização de eventos populares alusivos às manifestações culturais e tradicionais locais, prioritariamente, àqueles promovidos pelas agremiações e instituições organizadas inseridas no calendário oficial do Município;
**§ 3º** Os organizadores dos eventos promovidos pelas agremiações e instituições organizadas ficam obrigados a informar à FUNCULTURAL, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua realização, os dados necessários, nos termos do disposto no inciso II do artigo 8º, da Lei Complementar 741/2018.
**§ 4º** A realização de eventos sem a devida autorização ou em desacordo com as demais disposições deste Regulamento implicará aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
**§ 5º** Não se submetem a autorização de que trata o *caput* deste artigo, as atividades eventuais de caráter esporádico, ocasional e transitório, tais como, circos, parques de diversões, *showrooms* e similares, cujo exercício depende de autorização concedida pela fiscalização de Posturas do Município, por meio da emissão de Licença de Funcionamento Eventual, inclusive as atividades exercidas por vendedores ambulantes em eventos.

**Seção I**
**Da Classificação dos Eventos**

**Art. 4º** Para efeitos deste Decreto, os eventos classificam-se em:
**I –** quanto à dimensão:
**a)** Pequeno Porte: aqueles que reúnam público de até 999 (novecentas e noventa e nove) pessoas;
**b)** Médio Porte: com estimativa de público de 1.000 (mil) até 3.000 (três mil) pessoas;
**c)** Grande Porte: evento que reúna público estimado superior a 3.000 (três mil) pessoas.
**II –** quanto aos aspectos edilícios e de propriedade do local de realização, os eventos podem ser:
**a)** aberto: em espaço não coberto, público ou privado, tais como praças, parques, pátios, chácaras, estacionamentos, vias e logradouros públicos ou congêneres;
**b)** fechado: em espaço edificado, público ou privado, tais como boates, casas de shows, casas noturnas ou de eventos, teatros, pavilhões, auditórios ou congêneres.
**III –** quanto à natureza do evento:
**a)** público: realizado por órgão público da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, com acesso franqueado ao público em geral, ainda que sem gratuidade;
**b)** privado: realizado por promotor de evento, mesmo que não habitual, com acesso franqueado ao público, com ou sem gratuidade;
**c)** particular: de acesso limitado, não franqueado ao público, sem finalidade econômica.
**IV –** quanto ao impacto e risco por estimativa de público e especificações do evento, estes seguirão as diretrizes das normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
**Seção II**
**Do Licenciamento**

**Art. 5º** A realização de eventos dependerá de prévio licenciamento, devendo ser requerido à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de sua realização, devidamente instruído com os documentos pertinentes, sob pena de indeferimento e inviabilização do referido evento.
**§1º** Quando se tratar de evento de pequeno porte, o pedido poderá ser formalizado em até 10 (dez) dias antecedentes ao da data prevista para a sua realização.
**§2º** Excepcionalmente, e a critério exclusivo da Administração, o pedido para realização de evento formalizado fora do prazo fixado nos termos *caput* deste artigo, poderá ser revisto e autorizado por ato do Secretário Municipal de Fazenda, mediante requerimento feito pelo promotor do evento, devidamente fundamentado.
**Art. 6º** O licenciamento para a realização de eventos dar-se-á com o cumprimento das exigências pertinentes, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, nos termos deste Regulamento.
**§ 1º** Para fins de comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras exigências vinculadas ao tipo e porte do evento, o interessado deverá juntar ao requerimento específico do pedido de autorização os seguintes documentos de caráter geral e obrigatório:
**a)** contrato de locação, termo de anuência, termo de autorização ou documento equivalente, firmado entre o promotor do evento e o proprietário ou possuidor do imóvel ou do espaço onde o evento será realizado;

**b)** termo de cessão ou de permissão de uso, ou de autorização do respectivo Poder Público cedente, quando se tratar de espaços públicos;
**c)** alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento que irá sediar temporariamente o evento, quando realizado em local fechado, exceto quando se tratar de local que não exerce atividade econômica;
**d)** atos constitutivos da instituição promotora do evento, compostos de contrato ou estatuto social e última alteração ou ainda, contrato consolidado, registrados no órgão competente;
**e)** comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
**f)** alvará de Localização e Funcionamento da empresa promotora de eventos expedida pela Prefeitura Municipal de onde tiver sediada, ou comprovação de dispensa;
**g)** cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
**h)** certidão Negativa de Tributos do Município de Porto Velho, em nome do promotor de eventos;
**i)** termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo responsável ou promotor do evento, se comprometendo por contrapartidas e demais obrigações quanto a eventuais danos causados ao bem público em uso, para eventos realizados em vias ou espaços públicos.
**j)** projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
**k)** croqui da área ou local do evento contendo toda a estrutura a ser montada: palco, geradores, barracas, arquibancadas, ou similares, e sanitários químicos, quando houver;
**l)** contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.
**m)** protocolo do pedido de Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou a montagem de estrutura temporária, quando for o caso;
**n)** cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;
**o)** autorização Sanitária para Evento Temporário, ou o protocolo de sua solicitação, quando realizado em espaço aberto, e se houver contratação de banheiro químico;
**p)** autorização Ambiental de Evento, ou o protocolo de sua solicitação.
**q)** taxa de Abertura de Processo (original/quitada).
**§ 2º** Ficam os eventos realizados em vias ou logradouros públicos sujeitos à expressa autorização administrativa de interdição de via pública, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), a qual se manifestará nos autos de solicitação da Licença para Localização Temporária.
**§ 3º** Havendo exploração de atividade econômica, de caráter temporário e transitório, que envolva a comercialização de produtos e demais serviços, em área pública ou privada, no decurso do evento, o Departamento de Posturas Urbanas da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) expedirá licença de funcionamento eventual, a título precário, para o respectivo comércio.
**§ 4º** Para fins de realização de eventos no Município de Porto Velho, ficam as instituições promotoras de eventos, ainda que sediadas fora deste, obrigadas a se inscreverem no cadastro econômico fiscal da respectiva sede desta Fazenda Municipal, nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009.
**Art. 7º** Quando se tratar de evento de médio ou grande porte, nos termos do Art. 4º, alíneas *b e c* deste Regulamento, além dos documentos previstos no Art. 6º, deve o responsável pelo evento apresentar ainda:
**I –** cópia do contrato de prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1.000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
**II –** cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
**III –** cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento, quando se tratar de evento autorizado em logradouro público;
**Parágrafo Único.** Durante a análise da documentação, fica assegurado ao Município o direito de solicitar outras informações ou documento adicional que julgar necessários ao deferimento do pedido.
**Art. 8º** Se quando da abertura do processo houver ausência de algum dos documentos exigidos ou se estes apresentarem elementos incompletos ou incorretos, ou que não satisfaçam as exigências pertinentes, esta será objeto de intimação no ato da protocolização do requerimento, para o saneamento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento do pedido.
**§ 1º** Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento, devendo o requerente apresentar os argumentos, informações e comprovações que considere relevantes para a revisão do ato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ciência do indeferimento, a qual será dirigida ao órgão licenciador, que decidirá em igual prazo.
**§ 2º** Os pedidos de reconsideração serão processados nos mesmos autos do processo administrativo que deu origem ao pedido de autorização, e enviados ao agente fiscal responsável pela decisão denegatória ou na impossibilidade deste, para o seu substituto legal, para análise e manifestação quanto ao provimento ou não do pedido, e seguirão rito processual próprio, em conformidade com o disposto neste Regulamento, o qual não se vincula àquele previsto pela Lei Complementar nº 199/2004.
**§ 3º** Mantida a decisão de indeferimento de que trata o parágrafo 2º, com a respectiva ciência do interessado, esta poderá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Fazenda que, mediante manifestação técnica do Departamento de Fiscalização decidirá, em última instância administrativa, acerca do provimento do pedido.

**Seção III**
**Da Dispensa do Licenciamento**

**Art. 9º** Ficam dispensados da Licença de que trata este Decreto, os eventos:
**I –** realizados em estabelecimento, cujo licenciamento permanente tenha sido concedido para a atividade de eventos, respeitadas as limitações relativas a impacto, densidade, intensidade e risco, notadamente aquelas referentes a público máximo permitido e outras de cunho de segurança, nos termos deste Decreto;
**II –** esportivos, individuais ou coletivos, patrocinados por confederações, federações e outras entidades afins, desde que devidamente regularizadas perante o Fisco Municipal quanto ao Alvará de Localização e Funcionamento Anual atualizado, e quando realizados em local apropriado ou em via aberta à circulação, respeitados os termos do art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
**III –** de caráter religioso, realizados em seus templos;
**IV –** de caráter popular, de pequeno porte, realizado em local privado, sem cobrança de ingressos;
**V –** particulares, de caráter social, realizados em local privado, promovidos com o intuito de confraternização ou de comemoração, tais como, casamentos, noivados, batizados, festas de debutantes, almoços, jantares, coquetéis, e similares, desde não tenham fins lucrativos ou comercialização de bens ou serviços, e que não impliquem prejuízo de qualquer ordem à coletividade;
**VI** – de manifestação pacífica nos termos do Art. 5º, XVI da Constituição Federal (1988);
**VII –** realizados por partidos políticos, por meio de reuniões, convenções ou comícios, obedecidas as restrições contidas no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e legislação complementar.
**VIII –** realizados por iniciativa de órgãos da Administração Pública Direta, suas Autarquias e Fundações, que tenham por objeto a promoção dos interesses institucionais, com acesso gratuito franqueado ao público;
**IX –** de impacto irrelevante, em local público ou privado, sem cobrança de ingressos.
**§ 1º** A dispensa de que trata o caput deste artigo não obsta a obrigação do promotor de evento quanto ao cumprimento das exigências

referentes à divulgação e impressão de ingressos, bem como ao recolhimento de eventuais tributos, quando for o caso**.**

**§ 2º** Para efeitos de aplicação da dispensa de que trata o inciso IX deste artigo, entende-se por evento de impacto irrelevante, aqueles de manifestação pacífica, tais como:

**I –** as manifestações locais de caráter cultural, tradicional, artística e religiosa, (arraiais, quermesses, cultos, procissões, exposições de arte, e similares) sem fins comerciais;

**II –** os eventos cívicos, relativos às comemorações de datas patrióticas ou cívicas, ou a elas relacionadas;

**III –** os Técnico-Científicos, tais como, seminários, simpósios, palestras, *workshops*, painel de debates, conferências, e similares, sem fins comerciais;

**IV –** aqueles de cunho beneficente ou filantrópico;

**V –** outros não previstos, mas que por sua natureza, não representem incômodo ou prejuízo à coletividade.

**§ 3º** Os eventos de que trata o parágrafo anterior deste artigo, somente estão dispensados da comunicação e do respectivo licenciamento, quando a estimativa de público não ultrapassar o limite de 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas, e a sua realização não implicar prejuízo à coletividade.

**§ 4º** Ainda que dispensados da comunicação e do licenciamento nos termos do caput deste artigo, os eventos, cuja realização necessite de interdição de via pública, montagem de estrutura, show pirotécnico, queima de fogos de artifício ou outro entretenimento congênere que gere risco ao público ou no entorno, ou quando houver cobrança de ingresso, se submeterão a autorização dos órgãos competentes pela respectiva liberação, a saber:

**I –** interdição de via pública, SEMTRAN;

**II –** montagem de estrutura temporária, show pirotécnico, ou queima de fogos de artifício, CBMRO;

**III –** cobrança de ingresso, SEMFAZ.

**§ 5º** Não se aplicará o limite relativo ao quantitativo de público de que trata o parágrafo 3º deste artigo, quando a estimativa se referir a fluxo rotativo de pessoas.

**Art. 10.** Os eventos realizados em estabelecimento licenciados para a atividade de eventos ou promovidos pela Administração Pública, ainda que dispensados da Licença para Localização Temporária, mas cuja dimensão do evento configure estimativa de público acima de 999 (novecentas noventa e nove) pessoas, ficam obrigados a comunicar o respectivo evento a Secretaria Municipal de Fazenda, antes da data prevista para a sua realização.

**§ 1º** Quando se tratar de eventos com cobrança de ingresso, a comunicação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada nos prazos estabelecidos nos termos do § 1º, e do *caput* do Art. 5º, deste Decreto.

**§ 2º** A comunicação de que trata o caput deste artigo, deverá ser formulada mediante preenchimento do formulário específico de Comunicação de Evento, juntando-se a este os seguintes documentos:

**I –** quando se tratar de evento realizado em estabelecimento devidamente licenciado para a atividade de eventos:

**a)** comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

**b)** cópias do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento e do promotor do evento;

**c)** cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;

**d)** certidão Negativa de Tributos do Município de Porto Velho, em nome do promotor de evento;

**e)** projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;

**f)** croqui da área ou local do evento contendo toda a estrutura temporária a ser montada, tais como: palco, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares, quando houver;

**g)** apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):

**1** – prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1.000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;

**2** – prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

**3** – prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;

**4 –** Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

**5** – contrato de locação, termo de anuência, termo de autorização ou documento equivalente, firmado entre o promotor do evento e o proprietário ou possuidor do imóvel ou do espaço onde o evento será realizado;

**II –** quando se tratar de eventos promovidos pela Administração Pública, em observância as demais legislações que regem as normas de segurança, de higiene, de ordem pública e de costumes:

**a)** cópia do ato de nomeação ou procuração com poderes de representação, e documento de identificação oficial com foto do representante legal;

**b)** projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;

**c)** croqui da área ou local do evento dispondo, quando for o caso, sobre a estrutura a ser montada: palco, gerador, barracas, sanitários químicos, dentre outros;

**d)** protocolo do pedido de Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, de montagem de estrutura temporária;

**e)** apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):

**1**– contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

**2** – contrato de prestação de serviços celebrado entre a administração pública e a empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado ou cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento, quando se tratar de evento autorizado em logradouro público;

**3** – contrato de prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1.000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013, ou cópia do ofício de solicitação ao órgão responsável pelo serviço de atendimento móvel de urgência;

**4** – contrato de prestação de serviços celebrado entre a administração pública e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ou cópia do ofício de solicitação da segurança do Corpo de Bombeiro Militar.

**Seção IV**
**Do Alvará da Licença para Realização de Evento**

**Art. 11.** O Alvará da Licença para Localização Temporária para a realização de eventos será expedido em documento único, denominado ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, outorgada nos termos do Art. 5º deste Regulamento, do qual devem constar as seguintes informações:

**I** – número da licença;

**II** – identificação do promotor do evento (nome/razão social, CNPJ, inscrição municipal e endereço);

**III** – descrição do evento, nome, identificação do local e seu perímetro, quando realizado em logradouro público, período de realização e classificação quanto ao porte, características edilícias e natureza, nos termos deste Regulamento;

**IV –** público autorizado pelo CBMRO;

**Art. 12.** O Alvará da Licença para Localização Temporária terá prazo de validade igual ao previsto para a duração do evento, e somente será emitido após o pagamento do respectivo tributo.

**Parágrafo Único.** Encerrado o evento antes do prazo autorizado, cessa a validade da licença.

**Seção V**

**Do Uso Das Vias e Espaços Públicos para Realização de Eventos**

**Art. 13.** Os procedimentos internos de cada órgão fiscalizador para aprovação de eventos em logradouros públicos seguirão suas próprias normativas, exceto naquilo que for contrário a este Regulamento.
**§ 1º** São regras gerais para a realização de eventos em logradouros ou espaços públicos:
**I –** haver viabilidade técnica sem prejuízo da circulação, asseio e preservação dos equipamentos públicos;
**II –** não realizar perfurações no solo ou na pavimentação para a instalação de elementos, salvo se houver comprometimento por parte do responsável pelo evento de promover a devida recuperação do solo ou pavimentação, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso;
**III –** não causar impacto ambiental, sonoro ou visual, que não seja mitigável;
**IV –** disponibilizar recipientes, tipo lixeiras, para o devido acondicionamento dos resíduos provenientes da realização de eventos, bem como promover a sua remoção, transporte e destinação;
**V –** não prejudicar o direito de circulação e acesso, ainda que limitados, a imóveis públicos e privados.
**§ 2º** Fica o promotor do evento, responsável pela higiene e limpeza do espaço afeto ao evento e pela recuperação de bens públicos, se danificados, no local público onde se realizar o evento.
**Art. 14.** Fica vedada a realização de evento em logradouros públicos, à exceção daqueles:
**I –** que forem declarados de interesse público, autorizados em decreto específico que disporá sobre as condicionantes para o uso adequado do espaço público;
**II –** dispensados da Licença a que se refere o artigo 9º deste Regulamento.
**Parágrafo Único.** Embora contidos no disposto do inciso II do caput deste artigo, os eventos promovidos pela Administração Pública deverão cumprir os termos do inciso I deste artigo, para a sua realização em logradouro público, exceto quando se enquadrarem nas hipóteses dos eventos previstos no § 2º do Art. 9º, deste Decreto.

**Seção VI**
**Da Autorização para a Divulgação de Evento**

**Art. 15.** Os eventos poderão ser divulgados no ato da protocolização do pedido de Licença ou dispensa com comunicação, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:
**I –** cópia do contrato de locação para uso do imóvel ou documento equivalente;
**II –** projeto do evento, contendo nome, data, horário, local, e descrição do mesmo, inclusive com a indicação de produtos ofertados e serviços realizados;
**III –** contrato de prestação de serviços com artistas, se houver contratação.
**§ 1º** Fica vedada a divulgação de evento quando não previamente comprovadas às condições contidas neste artigo.
**§ 2º** A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, se restringe exclusivamente a veiculação publicitária sobre a realização do evento, não autorizando a confecção ou comercialização de ingressos, a contratação de camarotes, entre outros serviços vinculados ao evento, os quais só poderão ocorrer depois de expedido o respectivo alvará para a sua realização.
**Art. 16.** Os promotores de evento, ainda que dispensados da Licença para Localização Temporária, nos termos do Art. 9º deste Regulamento, somente poderão promover a venda de ingressos, mediante autorização de sua impressão pelo Fisco Municipal.
**§ 1º** O material publicitário deverá conter, no mínimo:
**I –** dados do promotor, como endereço, telefone, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e número de inscrição Municipal, quando houver, e dados do responsável pela confecção ou impressão;
**II –** indicação do número do processo;
**III –** nome do evento, se houver;
**IV –** dia, local de realização, e o horário de início e término do evento;
**V –** valor do ingresso.
**§ 2º** A quantidade máxima de ingressos a ser confeccionado, incluindo-se convites e cortesias, bem como o quantitativo referente à venda de meia entrada para estudantes, observado o limite máximo de pessoas e especificações do evento em conformidade com o Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico, ou outro documento que porventura venha a substitui-lo, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
**§ 3º** A numeração dos ingressos será sequencial, respeitada a capacidade máxima prevista para o evento.
**§ 4º** Em caso de cartões magnéticos, ou *vouchers*, tipo "passaporte", ou ainda plastificados correspondentes a ingressos ou congêneres, a sua comercialização só poderá ocorrer depois de expedido o respectivo alvará para a realização do evento ou nos casos de dispensa nos termos do Art. 10 deste Regulamento, após a autorização do Fisco Municipal.
**§ 5º** Será obrigatória a afixação de placa indicativa nos locais de acesso do evento, bem como nos locais de venda de ingressos, com as mesmas informações relacionadas no § 2º deste artigo.

**Capítulo III**
**DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

**Art. 17.** O descumprimento ao estabelecido no presente Regulamento ensejará na aplicação das penalidades previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, e na legislação específica relativa à tributação do ISSQN.

**Seção I**
**Da Interdição do Evento**

**Art. 18.** O evento poderá ser interditado, a qualquer tempo, quando:
**I –** não tenha sido expedida a Licença para Localização Temporária para Eventos ou quando esta tiver sido revogada;
**II –** realizar o evento em desacordo com as características aprovadas.
**Parágrafo Único.** A interdição do evento ou a sua desinterdição será precedida de expressa determinação do respectivo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), por meio de lavratura do Termo próprio.
**Art. 19.** A interdição do evento em razão de irregularidades, dar-se-á mediante adoção das seguintes medidas:
**I –** promover a fiscalização no local e horário em que o evento deveria ocorrer e, se constatado o seu andamento sem a devida licença ou em condições irregulares, a Fiscalização Municipal deverá proceder à interdição do local, a interrupção do evento, e a autuação do responsável ou promotor, nos termos da legislação em vigor.
**II –** oficiar aos demais órgãos fiscalizadores, sempre que necessário, informando sobre o indeferimento do pedido ou a interdição do evento.
**§ 1º** Com a finalidade de garantir o exercício do poder de polícia e o cumprimento da interdição, o órgão responsável pela fiscalização poderá solicitar o apoio da Polícia Militar e dos demais órgãos de fiscalização ou segurança pública.
**§ 2º** A interdição do evento em razão de descumprimento de requisitos e exigências estabelecidos neste Regulamento, não implicarão direito a ressarcimento de valores eventualmente recolhidos.
**§ 3º** A desinterdição do evento fica condicionada ao saneamento das causas que ensejaram a interdição, após verificação pela autoridade competente.

**Seção II**
**Da Cassação**

**Art. 20.** A Licença para Localização Temporária de Eventos poderá ser cassada, por ato do Secretário Municipal de Fazenda, no caso da continuidade da infração, após a interdição.
**§ 1º** O alvará de licença poderá ainda ser cassado, a qualquer tempo, desde que constatadas e comprovadas irregularidades ou deficiências que comprometam a segurança dos frequentadores.
**§ 2º** Cassada a Licença, ficará a empresa promotora de evento impedida de realizar novos eventos pelo período de 01 (um) ano, contado da data em que ocorreu a cassação.

**Capítulo IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de ofício ou por provocação do interessado.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) poderá editar outros atos necessários ao cumprimento das disposições contidas neste Regulamento.
**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 24.** Fica revogado o Decreto nº 15.931 de 13 de junho de 2019, e as demais disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR***
Procurador-Geral do Município

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**19DEE232

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (382ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (382ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO ACESSO A ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO BÁSICO OCORRIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO; 02. INFORME ACERCA DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/PGM/2009 FIRMADO ENTRE A CAERD E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dois de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO ACESSO A ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO BÁSICO OCORRIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO; 02. INFORME ACERCA DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/PGM/2009 FIRMADO ENTRE A CAERD E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra para os Assessores Técnicos, Francisco Daniel dos Santos e Rennan Alberto Vláxio do Couto para que relatassem acerca da audiência pública que ocorreu em 27 de novembro de 2019, que teve como pauta "Acesso a Água Potável e ao Saneamento Básico", na Câmara Municipal de Porto Velho, de autoria da Vereadora Cristiane Lopes. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos informou que durante a audiência pública foi mencionado o Decreto nº 7.217 de 2010 que dispõe sobre a elaboração do plano municipal de saneamento básico municipal, e também foram citados os dados do Instituto Trata Brasil acerca da última posição no ranking atinente a disponibilização de saneamento básico que é ocupada pelo município de Porto Velho. Seguidamente, cientificou que o Sr. Vagner Marcolino, Diretor Técnico Operacional da CAERD, informou que o presidente da CAERD, José Irineu, estava em Brasília acompanhando as votações do projeto de lei do marco regulatório de saneamento, e que a composição da diretoria da empresa são todos servidores de carreira, e também fez um breve histórico sobre os investimentos aportados em meados 2007 com o lançamento do PAC. O Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto dissertou que em per capita, o estado de Rondônia foi o que mais aportou recursos, sendo 600 milhões para investimento em esgotamento sanitário e 100 milhões para a ampliação do sistema de abastecimento de água em Porto Velho. Explicou que esses aportes só foram possíveis por que entre 2003 e 2005 foi realizado um diagnóstico em todo o estado de Rondônia pelo Ministério das Cidades em convênio com a CAERD, e em 2008 iniciaram as obras, porém foram paralisadas em 2010 com a transição governamental, e devido denúncias de irregularidades que hoje podem ser consideradas infundadas tendo em vista o mérito julgado em 2011 pelo Tribunal de Contas da União. Continuadamente, o Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto explanou que o Sr. Eduardo Guimarães Borges representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, dissertou sobre os direitos ao saneamento básico e sobre a recém-criação do Grupo de Direitos Humanos da Defensoria, e que seria aberto um Procedimento de Apuração de Dano Individual Coletivo – PADIC 01, atinente ao problema do saneamento básico em Porto Velho, e ainda salientou que o objetivo não é demandar contra o Estado e sim buscar um termo de ajuste de conduta, compor com o Estado e Município uma melhor alternativa. Por fim, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos reiterou que ao final da audiência pública fora informado que os encaminhamentos da audiência pública seriam acerca da Lei Municipal para criação da Companhia Municipal de Águas e Esgotos, oficiar este Conselho Gestor acerca do andamento do PMI 001/2018, PADIC da Defensoria, e às secretarias SEMPOG e SEMA acerca do Plano Municipal de Saneamento**.** Dando continuidade, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou aos membros presentes acerca do vencimento do segundo decreto de nomeação da comissão técnica de fiscalização do contrato nº 112/PGM/2009, firmado entre a CAERD e Prefeitura do Município de Porto Velho. Relatou que entende ser necessária a continuidade dos trabalhos daquela comissão, tendo em vista que a referida Comissão é responsável pela análise do cumprimento do contrato pela Concessionária. Destacou ainda que para não haver retardo na finalização da análise, irá sugerir ao Chefe do Executivo que a Comissão não sofra alteração de seus membros. O Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins pediu a palavra e ressaltou que a fiscalização do Contrato pela Comissão de Fiscalização não pode parar, tendo em vista que se trata do dever da municipalidade realizar a fiscalização dos serviços prestados pela concessionária. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 02 de dezembro de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**381431B5

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (383ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (383ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. REITERAÇÃO DO OFÍCIO ENVIADO A COOPERATIVA CATANORTE; 02. DELIBERAÇÃO DO OFÍCIO A SER ENVIADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Três de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REITERAÇÃO DO OFÍCIO ENVIADO A COOPERATIVA CATANORTE; 02. DELIBERAÇÃO DO OFÍCIO A SER ENVIADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que em seguida relembrou aos membros acerca da visita técnica junto aos técnicos da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB ao aterro controlado do Município de Porto Velho, relatado na tricentésima sexagésima sétima ata deste Conselho Gestor. Salientou acerca da importância de reiterar o ofício enviado a Cooperativa Catanorte, ofício esse deliberado na Tricentésima Septuagésima Primeira reunião, visto que o Grupo Técnico em sua análise dos estudos das autorizadas no PMI 002/2018, entendeu por ser importante solicitar algumas informações que podem corroborar em sua análise, visto também que, a Cooperativa opera acerca de materiais recicláveis processáveis, e com materiais comercializados. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos requestou a palavra e corroborou com o Gestor de Engenharia e Projetos, visto que trabalham de forma regular, e tais dados agregariam além do conhecimento técnico. Ato continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela reiteração do oficio a Cooperativa Catanorte. Dando continuidade, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, solicitou que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, distribuísse cópias da resposta ao Ofício nº 1186/19/ASTEC/GAB/CGM a ser enviado à Controladoria Geral do Município, como deliberado na Tricentésima Septuagésima Sexta reunião desse Conselho Gestor. Prosseguindo, a Gestora Jurídica elencou os pontos incluídos no Ofício, como o ofício da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB de nº 080/SEMUSB-PVH/2018, solicitando a elaboração de estudos técnicos para viabilizar futura eventual Parceria Público-Privada contemplando implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, as publicações feitas no Diário Oficial do Município como o Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, publicação das empresas autorizadas através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, junto ao termo de autorização que contém suas condições previstas no edital de PMI 002/2018. Prosseguiu explanando os outros pontos que constam no ofício, como: o prazo inicial da entrega dos estudos à Secretaria Executiva deste Conselho, e suas posteriores dilações de prazo devido à complexidade do projeto, prazos estes solicitados pelas autorizadas envolvidas, assim como as reuniões com cada autorizadas bem como publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Velho, visitas técnicas em São Paulo, e nos aterros de Porto Velho, e ainda, a dilação de prazo que estendeu-se até o dia 06 de abril de 2019 para entrega final dos estudos técnicos, justificada no referido ofício. Finalizou, destacando que o Conselho Gestor por meio do seu Grupo Técnico nº 02/2019, emitirá relatório de cada visita, bem como, publicará os mesmos, por meio de ata, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, e consequentemente, o parecer técnico dos estudos protocolados pelas autorizadas, pontuação e ajustes dos projetos técnicos pela equipe do CGP/PVH, serão finalizados até o mês de fevereiro de 2020. Em seguida, perguntou se mais algum dos membros presentes teriam alguma indagação, os membros informaram que não. Ato Contínuo os membros deliberaram por unanimidade pelo envio do ofício supracitado. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 03 de dezembro de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2F97CEB3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (384ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (384ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 145/2019/GAB-VCL; 02. REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 125/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO AO GRUPO ENERGISA.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 145/2019/GAB-VCL; 02. REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 125/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO AO GRUPO ENERGISA.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que informou aos membros presentes que foi protocolado neste Conselho o Ofício n.º 145/2019/GAB-VCL, onde o teor é referente ao questionamento a este Conselho Gestor quanto a existência de processo de Parceria Público-Privada no tocante ao saneamento básico e água potável no município de Porto Velho, e no caso da existência de processo, foi solicitado que fosse encaminhado ao gabinete da Vereadora Cristiane Lopes os documentos e informações referentes ao seu andamento. Sem demora, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elabore o ofício-resposta à solicitação recebida com as informações necessárias para conhecimento do andamento do Procedimento de Manifestação de Interesse, e assim que estiver pronto, apresente em nova reunião deste Conselho para que seja deliberado acerca dos dados que serão passados. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica. Dando continuidade, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requestou a palavra para cientificar acerca do Ofício nº. 125/GP/CGP-PVH/2019 enviado ao Grupo Energisa, que versa sobre solicitação de informações acerca do Consumo de Energia do Município de Porto Velho, que até o momento não foi respondido. Relatou que o referido ofício solicita dados como: o consumo em MWh; tarifa em R$/MWh; consumo energia MWh; classe e sub-classe do período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, inclusive acerca de iluminação pública, com intuito de corroborar com os dados apresentados pelas autorizadas no PMI 002/2018, afim de realizar uma tabela comparativa, de forma que auxilie o Grupo Técnico nº 02/2019 na análise do projeto de viabilidade. Sendo assim, o Gestor de Engenharia e Projetos sugeriu que o referido ofício fosse reiterado, uma vez que os dados requestados podem auxiliar na análise dos estudos do PMI 002/2018 referente a destinação final dos resíduos sólidos, e devido ao fato de que essas análises já estão sendo finalizadas, a reiteração deve conter urgência para que possa agilizar e encerrar essa pauta. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 05 de dezembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**D0197D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata **Mariza Salvi**, matricula 176588, classificada no Edital Nº 01/2019, do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) a comparecer, para assinatura do Termo de Compromisso, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação/Teatro Banzeiros - CFPE de Porto Velho, sito a Rua José do Patrocínio, Nº 512, Bairro Centro, em até 03 dias úteis**,** a contar da publicação desta convocação.
O candidato deverá atender o disposto no item 9 do Edital Nº 01/2019/SEMED de 14/11/2019.
Caso o candidato não atenda todo o disposto no item 9 e em seus subitens, será desclassificado e convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo designado pela Portaria Municipal Nº 258/GAB/SEMED de 06 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6BFF6BD1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1300/SEMADRH/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**
**Extrato da Ata Registro de Preços Nº 58/2019 do processo administrativo Nº. 1-1300/SEMADRH/2019.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: URUPA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 26.351.705/0001-47 Do Valor:** R$ 57.479,05(cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). **Contratada**: RR DE SOUZA & CIA LTDA **CNPJ: 13.662.140/0001-77 Do Valor:** R$ 57.501,75(cinquenta e sete mil e quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos). **Contratada**: JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223 **CNPJ: 28.517.413/0001-67 Do Valor:** R$ 13.789,80(treze mil setecentos e oitenta e nove e oitenta centavos). **Contratada**: JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME **CNPJ: 19.269.250/0001-50 Do Valor:** R$ 82.296,61(oitenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). **Contratada**: J. L. DA SILVA COMÉRCIO **CNPJ: 29.608.475/0001-47 Do Valor:** R$ 236.994,49(duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios – não perecíveis) pelo período de 12 (doze) meses. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de DEZEMBRO de 2019.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
**Código Identificador:**1F581158

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREOCESSO 2478/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº145/2019**, do processo licitatório **nº 2478/2019.*** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde: Centro Norte, Nova Estrela, Jardim Tropical, Planalto e Albert Sabin. Proposta nº 07851.282000/1190-04.
***Empresas vencedoras:***
***JAMARI COM. E EMP. LTDA***
***CNPJ:*** 13.287.059/0001-54
***Valor:*** *R$ 3.009,40 (três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)*

**T.J. COM. DE PRODUTOS EIRELI ME**
***CNPJ:*** 27.274.178/0001-87
***Valor:*** *R$ 2.957,94 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)*

**V S COSTA & CIA LTDA**
***CNPJ:*** 05.286.960/0001-83
***Valor:*** *R$ 2.040,00 ( dois mil e quarenta reais)*

**M PIACINI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS EIRELI**
***CNPJ:*** 31.455.241/0001-59
***Valor:*** *R$ 54.753,89 ( cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove reais)*

**ANDREIA LORENZI**
***CNPJ:*** 17.189.700/0001-79
***Valor:*** *R$ 13.840,00 ( treze mil, oitocentos e quarenta reais)*

**MACROLIFE IMP. DE PROD. MEDICOS EIRELI**
***CNPJ:*** 05.022.486/0001-82
***Valor:*** *R$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)*

**LICITAMAIS COM. E SERV. EIRELI**
***CNPJ:*** 13.201.732/0001-91
***VALOR:*** *R$ 8.705,00 ( oito mil, setecentos e cinco reais)*

**OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**
***CNPJ:*** 70.429.956/0001-99
***VALOR:*** *R$ 16.765,00 ( dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)*

**KCR COM. DE EQUIP. LTDA EPP**
***CNPJ:*** *09.251.627/0001-90*
***VALOR:*** *R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais)*

***SANDRO VILMAR PIRES ME***
***CNPJ:*** *09.253.952/0001-91*
***VALOR:*** *R$ 16.677,00 ( dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais)*

*Rolim de Moura, 24 de Dezembro de 2019.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**219DC6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5329/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa a* ***TOMADA de PREÇO nº 019/2019****, do processo licitatório* ***nº 5329/2019.*** *Contratação de empresa especializada para ampliação do pátio da Escola João Batista Dias.*
***Empresa vencedora:***

***FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP***
***CNPJ:*** *16.958.226/0001-30*
***Valor:*** *R$ 85.887,18 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)*

R*olim de Moura, 24 de Dezembro de 2019.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**8BD38955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇAO - PROCESSO 5448/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa a* ***Tomada de Preço nº 018/2019****, do processo licitatório* ***nº 5448/2019.*** *Contratação de Empresa especializada Reforma da Escola Municipal Infantil Menino Jesus.*
***Empresa vencedora:***
***FRIMON CONTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI EPP***
***CNPJ:*** *16.958.226/0001-30*
***Valor:*** *R$ 59.277,49 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)*

*Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2019.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**40DF9F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5269/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
*Através do presente, homologa o* ***Pregão Eletrônico nº149 /2019****, do processo licitatório* ***nº 5269/2019.*** Formulação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
***Empresas vencedoras:***
**GLOBAL LUX COM. E SERV. EIRELI**
***CNPJ:*** 22.854.208/0001-00
***Valor:*** *R$* 670.802,98 ( seiscentos e setenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos)

**N. V. VERDE EIRELI**
***CNPJ:*** 03.363.727/0001-21
***Valor:*** *R$* 4.444,34 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**D MARTINS COM. E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI**
***CNPJ:*** 73.234.742/0001-55
***Valor:*** *R$* 193.857,95 ( cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

**GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**
***CNPJ:*** 63.615.058/0001-60.
***Valor:*** *R$* 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais)

**RTM COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA**
***CNPJ:*** 32.785.799/0001-65
***Valor:*** *R$* 192.113,84 (cento e noventa e dois mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos)

**LICITAMAIS COM. E SERV. EIRELI**
***CNPJ:*** 13.201.732/0001-91
***Valor:*** *R$* 2.208,60 (dois mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos)

**MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**
***CNPJ:*** 33.440.338/0001-13
***Valor:*** *R$* 436.537,52 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

**ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA**
***CNPJ:*** 00.226.324/0001-42
***Valor:*** *R$* 1.809.272,01 ( um milhão, oitocentos e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e um centavo)
**LUIZ A. DA SILVA EIRELI**
***CNPJ:*** 31.507.468/0001-09
***Valor:*** *R$* 1.726.032,64 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais sessenta e quatro centavos)
**R S DA COSTA COMERCIAL**
***CNPJ:*** 26.581.422/0001-91
***Valor:*** *R$* 78.020,00 ( setenta e oito mil e vinte reais)

Rolim de *Moura, 26 de dezembro de 2019.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**FAB7428C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº189/2019 PROCESSO N°.1574/GAB/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: J F GONZAGA - ME
CNPJ N°. 08.789.429/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2019/2020, COM GRUPO MUSICAL NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL, 06 SEGURANÇAS E EQUIPAMENTO DE SOM ILUMINAÇÃO DE PALCO E COBERTURA EM BOX TRUS.
VALOR R$= 17.988,88 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA– SECRETÁRIO.
J F GONZAGA – ME – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**E26A3A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº190/2019 PROCESSO Nº.1574/GAB/2019 .**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: T. C. P DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº. 23.501.150/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2019/2020, SHOW PIROTÉCNICO.
VALOR R$= 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA– SECRETÁRIO.
T. C. P DOS SANTOS - ME – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**6EB44975

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material consumo (hidrossanitário) para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 63.786.925/0001-20** | | | **Total Adjudicado R$ 7.421,25** |
| **TOTAL GERAL DO PREGÃO** | | | |
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| R$ 7.421,25 | R$ 7.422,15 | 0,01% | R$ 0,90 |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 23 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**6964B0E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (madeiras, pregos, telhas e parafusos).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA -ME - 22.686.386/0001-70** | | | **Total Adjudicado R$ 6.200,00** |
| **Fornecedor: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - 26.915.509/0001-58** | | | **Total Adjudicado R$ 3.104,53** |
| **TOTAL GERAL DO PREGÃO** | | | |
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| R$ 9.304,53 | R$ 9.664,21 | 3,72% | R$ 359,68 |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 23 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**F260DED4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa de nomenclatura de vias e logradouros públicos da cidade de Teixeirópolis – RO (poste galvanizado, suporte de fixação e placas)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):
Fornecedor: PENTAGONO SERVICOS EM GERAL LTDA - 21.197.396/0001-89
Total Adjudicado R$ 21.990,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total AdjudicadoR$ 21.990,00
Total OrçadoR$ 23.052,50
Econ. %4,61%
Economia R$R$ 1.062,50

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 24 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**DE2477AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº 08, (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR) E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE COM ÁGUA MINERAL (500 ML). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
Total Adjudicado R$ 21.880,75

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total AdjudicadoR$ 21.880,75

Total OrçadoR$ 24.381,60
Econ. %10,26%
Economia R$R$ 2.500,85

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 24 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**02D81F69

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 178/GAB/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"EXONERA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica exonerada a **Sr.ª ROMILDA DA SILVA FREITAS FERREIRA,** Professora 25h, matrícula 248, do cargo de **DIRETORA** da E.M.E.I. Arco Íris.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**C71C9093

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 179/GAB/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"EXONERA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica exonerada a **Sr.ª MARIA DA PENHA VARGAS DA COSTA,** Professora 25h, matrícula 374, do cargo de **VICE-DIRETORA** da E.M.E.I. Arco Íris.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**B769568B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 180/GAB/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.".

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica cedida a servidora **MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO,** matricula nº 424, para o Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2020.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**59923E9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 181/GAB/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.".

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica cedida a servidora **SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO,** matricula nº 208, para o Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2020.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Dezembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**546726A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 028/ASJUR/2018**

**Processo nº: 479/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 44.741,16 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2019.

**Assinam:**
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**678C3B80

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 076/ASJUR/2016**

**Processo nº: 493/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME.

**Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o aditivo do contrato nº 076/ASJUR/2016.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020. O empenho do saldo faltante, referente a onze meses, será efetivado no mês de janeiro do exercício de 2020.

**Valor:** A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), dividido em doze parcelas de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 24 de Dezembro de 2019.

**Assinam:**
PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**AAA36753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Aviso de Licitação Fracassada**
**Pregão Eletrônico Nº. 123/CPL/2019**
**Edital Nº135 /CPL/2019**

Processo Administrativo nº **GI – 653/2019**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal **nº 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **123/CPL/2019**, realizada no dia **19/12/2019 às 10h00min**, horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Produtos de limpeza para piscina: Barrilha, Clarificante entre outros)** foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**AC937696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

**Aviso de Licitação Revogada**
**Pregão Eletrônico Nº. 091/CPL/2019**
**Edital Nº. 100/CPL/2019**

Processo Administrativo nº **GI – 544/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **142/GAB/2019 de 06/11/2019,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **091/CPL/2019** referente ao Edital Nº **100/CPL/2019**, realizada no dia **04/10/2019 às 10h00min**. Objeto: **Material de consumo produtos Odontológicos,** foi declarada **REVOGADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**6BFACF4B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**ERRATA DE CORREÇÃO**

**ERRATA DE CORREÇÃO**

**èCONTRATO N. 006-19**
**èEXTRATO DE CONTRATO N. 006-19**
**èORDEM DE SERVIÇO**
**è1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTATO N.006-19**
**èEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTATO N.006-19**

**PROCESSO N.038/2019**

**LUZIANO FIRMINI TRESSMAN**, Presidente da Câmara Municipal de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados. Nos documentos acima

mencionados, informo que ocorreu um lapso quanto ao endereço de localização da empresa: **Onde se lê:** AV. Moacir de Paula Vieira, 3678, Quadra 06, Lote 13, Setor 01, bairro Centro – Urupá Estado de Rondônia; **Lê-se** LH c-04, LOTE 25 A, GLEBA 04, KM 01, ZONA RURAL Urupá-RO; Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 26 de Dezembro de 2019.

***LUZIANO FIRMINI TRESSMAN***
Presidente

| Câmara Municipal de Urupá | Prefeitura Municipal de Urupá |
|---|---|
| **PUBLICADO** | **PUBLICADO** |
| De: 26/12/2019 à 02/01/2020 | De: 26/12/2019 à 02/01/2020 |

**Publicado por:**
Eliane dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**75BEA89E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS: 012/2019**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 846/2019**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.**
**FONTE DE RECURSO*:* PRÓPRIO.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA.**

Ficam convocados:

· Senhor Edivaldo Olegário Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 9**.***.732-**, representante da empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 33.492.741/0001-96.
· Senhor Josenir Ramirez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4**.587.***-**,
representante da empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 21.777.355/0001-61.
· Senhor Lincoln da Silva Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0**.***.852-**, representante da empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 17.896.919/0001-08.
· Senhor David Augusto Albuquerque, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 5**.***.442-**, representante da empresa **CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 24.178.090/0001-73.
· Senhor Raimundo de Souza Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 1**.***.202-**, representante da empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 04.233.798/0001-72.

Fica marcado a Sessão Pública para o dia **06 de JANEIRO de 2020 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para abertura das propostas referente à Tomada de Preços n. **012/2019.**

Urupá – RO, 26 de dezembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Presidente da CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**530F857F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2019 - SEMINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2019-SEMINFRA**. Processo: 946/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 60,00 metros de Chapas Múltiplas Metálicas (Tubos em aço corrugado MP 100). VALOR: R$ 114.510,00. PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 012/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019.

Urupá/RO, 24 de dezembro de 2019.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**B9AF41DB

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2019 - GP**

**CONTRATO N. 060/2019 – GP**
**PROCESSO N. 1054/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 035/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência do Gabinete do Prefeito, representado pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
**CONTRATADA:** Empresa **WEST EVENTOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.813.247/0001-27, com sede na Rua Mármore, n. 701, Distrito Industrial, Município de Ji-Paraná (RO), CEP: 76.904-519, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. WESLEY DA SILVA RAMOS**.
**OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos para apresentação de shows artísticos com Bandas Regionais, sendo Adriel Fonseca e Banda, composta por 06 (seis) componentes, e ainda, Adriana Meira e Banda, composta por 07 (sete) integrantes, incluindo-se, plataforma de VS (Via Sample), para ambas as bandas musicais, bem como, apresentação de repertório variado, entre os ritmos: Axé, Forró, e Sertanejo Universitário, DJ JOTTA e locutor/apresentador MAX. Todas a despesas, tais como: Translado, Hotelaria/Hospedagem, Alimentação Preparada, Buffet (Coffee Break), que deverá ser fornecido no camarim do palco e ornamentação do camarim. Show que se realizara no dia 31/12/2019 e 01/01/2020, na Praça de Eventos Eduardo Valverde neste Município de Urupá — RO. Tudo em conformidade com Termo de Referência – TR.
**VALOR**: O valor global deste contrato é de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.
**PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO EVENTO:** A **CONTRATADA** deverá executar o show às 21h00 minutos do dia 31 de dezembro de 2019, com todas as condições técnicas de segurança e com duração mínima de três horas cada show, nos termos especificados na cláusula do objeto.
**REPERTORIO:** O repertorio musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **Contratada,** ficando impossibilitado ao **Contratante** opor-se a escolha das músicas, tão somente o estilo, o **Contratante** poderá sugerir sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pela **Contratada.**
**RECURSOS**: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.001.13.392.0003.2.002 — Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições, categoria econômica: 33.93.39.23.00 — Festividades e Homenagens, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 1353/2019, Dispensa de Licitação n.035/2019 e processo administrativo n. 1054/2019.

**PRAZO:** O prazo para execução do Show será no dia 31/12/2019 ao 01/01/2020. Tudo em conformidade com Termo de Referência – TR.

Urupá/RO, 24 de dezembro de 2019.

***DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA***
Procurador Geral do Município de Urupá – RO
Portaria n. 186/2017/GP
OAB/RO 8732

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**9999DB0A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 109

**TERMO ADITIVO Nº 109/2019 – CONTRATO Nº 54/2017.**
**CELEBRAÇÃO:** 16/12/2019.
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
LIGIA RIBEIRO ROCHA.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 54/2017, constante no Processo nº 4-38/2019 por mais 12 (doze) mês.

**CLAUSULA – SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
**CLÁUSULA - TERÇEIRA –** O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
**INTERVENIENTE**: SEMTAS.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 4-38/2017.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Dezembro de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**116299C4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO Nº 7.506/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

Considerando a necessidade de cobrir despesas decorrentes da Folha de Pagamento de competência 12/2019, bem como o 1/3 de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, entretanto, os Projetos Atividades, os quais as despesas serão custeadas não possui saldo suficiente para atender toda a demanda da folha, razão pela qual será necessário realizar a suplementação conforme reduzidos das ações da tabela abaixo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais).

| **A** | | | | **B** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A SUPLEMENTAR** | | | | **A REDUZIR** | | | |
| **Ficha** | **Cód** | **Especificação** | **Valor** | **Ficha** | **Cód** | **Especificação** | **Valor** |
| **15** | | **FUNDEB** | | **15** | | **FUNDEB** | |
| **15.001 12.365.0030.2.247** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%** | | **15.001 12.365.0030.2.247** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%** | |
| **1.011.0081** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.** | | **1.011.0079** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.** | |
| 163 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 262.000,00 | 162 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 260.000,00 |
| 167 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇOES PARONAIS | R$ 60.000,00 | **1.011.0081** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.** | |
| | | | | 171 | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | R$ 12.000,00 |
| | | | | **1.011.0082** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.** | |
| | | | | 178 | 3.3.90.46.00 | AUXILIO-ALIMENTAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 322.000,00** | **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 322.000,00** |
| **TOTAL:** | | | **R$322.000,00** | **TOTAL:** | | | **R$ 322.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO n. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**08130EE2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**
**EXERCÍCIO: 2019**

A Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, tornar público a relação de servidores ativos desta Autarquia em 31/12/2019:

| Matricula | Nome do Servidor | Cargo | Portaria de Nomeação | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 1000214 | Allana da Silva Pereira | Diretora de Patrimônio e Almoxarifado | 004/AMEC/2018 | ATIVO |
| 1000218 | Angela Gomes de Almeida | Diretora Financeira | 011/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000183 | Cristina de Souza Lopes Oliveira | Chefe de Coordenação Administrativa Financeira e Patrimonial | 003/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000227 | Diorges Ferreira de Almeida | Chefe de Divisão de Manutenção de Núcleos | 001/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000229 | Edvania Pessoas de Barros | Diretora de Esportes | 012/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000200 | Elizeu Batista Ferreira | Monitor de Handball | 028/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000196 | Everaldo Carpeggiane de Oliveira | Monitor de Basquetebol | 023/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000235 | Fabiana Azevedo Fabiano | Monitora de Judô | 060/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000202 | Gabriel Rodrigues Pinheiro | Chefe de Divisão de Relatórios | 006/AMEC/2018 | ATIVO |
| 1000234 | Hamilton de Souza Azevedo | Chefe de Departamento Esportivo | 035/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000226 | Isabel Pereira de Souza | Chefe de Coordenação Técnica Esportiva | 047/AMEC/2018 | ATIVO |
| 1000231 | Ivani Rodrigues Maciel dos Reis | Chefe de Divisão de Atendimento ao Público | 013/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000199 | Jadir Pereira de Oliveira | Monitor de Judô | 022/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000184 | Laís de Fátima Parteli | Chefe de Contabilidade | 001/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000208 | Lucas Eduardo Romualdo | Monitor de Voleibol | 007/AMEC/2018 | ATIVO |
| 1000224 | Marcos André Domingues da Costa | Diretor Administrativo e Orçamentário | 041/AMEC/2018 | ATIVO |
| 1000197 | Normi Lima de Araujo | Monitor de Futebol | 020/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000232 | Raphael Fernandes da Costa | Monitor de Ginástica | 017/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000186 | Rivanildo Carmo da Silva | Diretor de Núcleos Esportivos | 008/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000185 | Rosinei Maria de Souza Cavallieri | Controladora Geral | 002/AMEC/2017 | ATIVO |
| 1000237 | Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa | Diretor de Eventos | 046/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000233 | Silvio Vieira dos Santos | Chefe de Divisão de Patrimônio e Material | 023/AMEC/2019 | ATIVO |
| 1000201 | Vinicius Teixeira | Monitor de Futsal | 025/AMEC/2017 | ATIVO |
| 10001888 | Weliton Nunes Soares | Diretor Geral | Decreto n. 6.216/PMC/2017 | ATIVO |

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2019.

***WELITON NUNES SOARES***
Diretor Geral/AMEC
Decreto n° 6.216/PMC/2017

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**1DB7538F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.507/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

Considerando a necessidade de finalizar as atividades do exercício vigente e assegurar aos servidores seus direitos, no que se refere ao pagamento salarial.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

| **A** | | | | **B** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A SUPLEMENTAR** | | | | **A REDUZIR** | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | Ficha | Cód | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **04** | | **SEMAD** | | **04** | | **SEMAD** | |
| **04.001. 04.122.0002.2.015** | | **PAG. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS- SEMAD** | | **04.001. 04.122.0002.2.015** | | **PAG. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS- SEMAD** | |
| **1.000.0000** | | **Recursos Ordinários** | | **1.000.0000** | | **Recursos Ordinários** | |
| 25 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | **5.000,00** | 27 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | **5.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **R$ 5.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO n. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**3F5E7472

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.504/PMC/2019**

DISPÕE SOBRE A O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CACOAL/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 132/SEMICT/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos de Cacoal para 2020, conforme abaixo relacionado:

**Janeiro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Jogos da Amizade | Pastoral da Juventude/PMC/AMEC |

**Fevereiro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Campeonato de Futebol Society Rural Feminino - "Taça Rosilene Xavier Transpadini" | PMC/AMEC |

**Março**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Campeonato de Futsal de Base - Copa CID | *PMC/AMEC/LABORATÓRIO CID* |
| A definir | Campeonato de Futsal Master (35+) | *PMC/AMEC* |
| A definir | Copa dos Campeões de Futebol de Campo | *PMC/AMEC* |
| A definir | Dia Internacional da Mulher | *FUNCCAL/SEMAST/PMC/CMDM* |
| 29 | Rally Asas dos Anjos | *ANJOS DAS TRILHAS* |

**Abril**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 29/04 a 03/05 | 40ª Conferencia Distrital do Rotary Club | Rotary Club Marechal Rondon/Governador Distrital |
| A definir | ABRIL INDÍGENA - Semana dos Povos Indígenas de Cacoal/Festival de Arte e Cultura Indígena | *PMC/FUNCCAL* |
| A definir | Campeonato Indústria e Comércio de Futsal | PMC/AMEC/ACIC/CDL/SESI/SEMICT |
| A definir | Feira de Flores de Holambra | União do Vegetal |
| A definir | Jogos das Inter Atléticas de Cacoal (JIC) | *Liga Acadêmica/PMC/AMEC* |
| A definir | Jogos Escolares de Rondônia (JOER) - Fase Municipal | *PMC/SEDUC/AMEC* |
| A definir | Rally dos Anjos | Anjos das Trilhas |
| A definir | Taça Padre Ezequiel Ramim de Futebol | *PMC/AMEC* |

**Maio**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| 16 | Amigos & Viola | *Comitiva Amigos e Viola de Cacoal* |
| A definir | Campeonato Estadual de Peteca – 1ª Etapa | *PMC/FEPERON/AMEC* |
| A definir | Corrida do Trabalhador | *PMC/AMEC/SESI/Sitracon/SEMICT* |
| A definir | Dia do Desafio | *PMC/AMEC/SEMICT/SESC/SESI* |
| A definir | Dia do Museu - Semana de Exposição Museológica | *PMC/FUNCCAL* |
| A definir | Exposição de Carros Antigos e Rebaixados | *PMC/FUNCCAL/AMEC* |
| 03 | Festa da Comunidade Santa Terezinha (Festa do Cristo Redentor) | *Comunidade Santa Terezinha* |
| 14/05 a 02/06 | Festival Gastronômico Brasil Sabor | *ABRASEL* |
| 15 e 16 | Feira Gastronômica Brasil Sabor | *ABRASEL e Parceiros* |
| A definir | Jogos Abertos de Cacoal | *PMC/AMEC* |
| A definir | Semana do MEI | *SEBRAE* |

**Junho**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | "Arraiá" Capital do Café | PMC/FUNCCAL |
| 07 | Cacoal Trilha *Tour* | *PMC/Anjos das Trilhas* |
| A definir | Campeonato Municipal de Futebol de Campo (Aberto e Master) | *PMC/AMEC* |
| A definir | Costelão Tiradentes | *4º Batalhão de Policia Militar de Cacoal* |
| 12 e 13 | Encontro Internacional na Rota do Pacífico | Amazônia Moto *Road* |
| 06 e 07 | Festa da Paroquia Sagrada Família | *Paróquia Sagrada Família* |
| A definir | Festa Junina dos Idosos | *PMC/ABIC/FUNCCAL/SEMAST* |
| 13 e 14 | *Team Hoping* (Laço em Dupla) – Três Tambores | *Rancho Montana* |

**Julho**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Bebendo Cultura/Festival Literário | *PMC/FUNCCAL* |
| A definir | Campeonato Estadual de Peteca – 2ª Etapa | *FEPERON* |
| A definir | Copa AMEC de Basquetebol | *PMC/AMEC* |
| A definir | Feira da Solidariedade do CERNIC | *CERNIC/PMC/Parceiros* |
| 09 a 11 | Feira Show de Gastronomia e Negócios de Cacoal - Internacional | *INTERFRAZÃO Negócios Internacionais, ABRASEL, ABAV e SINDIPAN* |

**Agosto**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Bike Trilha do Café | *PMC/AMEC/Top Bike* |
| A definir | Campeonato Dentão de Futebol Society | *PMC/AMEC* |
| A definir | Campeonato Ruralzão de Futebol | *PMC/AMEC* |
| A definir | Costelão Familiar do Dia Dos Pais | *Lions Clube de Cacoal* |
| 12 a 16 | Exposição Agropecuária de Cacoal (EXPOAC) | *ARCA* |
| A definir | Festa do Café/Feira Regional de Artesanato | *PMC/SEMICT/FUNCCAL/SEMAGRI/Parceiros* |
| A definir | Festival de Música (Gospel/Regional/Pop Rock/Sertanejo) | *PMC/FUNCCAL* |
| A definir | Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - Fase Final/Ji Paraná | Governo do Estado/PMC/AMEC |
| A definir | Rally de Moto do Café | *AMEC/Anjos das Trilhas* |

**Setembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Baile do Havaí | *Cacoal Selva Park Hotel* |
| A definir | Cacoal Liquida | *CDL/PMC/SEMICT* |
| A definir | Copa Cacoal de Futebol de Campo | *PMC/AMEC* |
| A definir | Jogos Indígenas de Cacoal | *PMC/AMEC/FUNCAL/FUNAI/Parceiros* |
| A definir | Semana da Pátria | *PMC/FUNCAL/SEMED/SEDUC* |
| 26 | UNESC em Ação | *UNESC* |
| A definir | Virada Cultural | *PMC/FUNCCAL* |

**Outubro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Campeonato Estadual de Peteca – 3ª Etapa | *FEPERON* |
| A definir | Cavalgada dos Goianos | *Família dos Goianos* |
| A definir | Copa Cacoal de Xadrez | *Prof. Rogério/PMC/AMEC* |
| A definir | Corredor das Artes | *PMC/FUNCAL/SECEL* |
| A definir | Festa da Paroquia São Judas | *Paróquia São Judas* |
| A definir | Festa das Nações | *Comunidade Evangélica SHEKINÁ* |
| 12 | Festa de Nossa Senhora da Aparecida – Grande Procissão | *Comunidades Católicas de Cacoal* |
| A definir | Festa do Chopp | *Lions Capital Do Café/Loja Maçônica Car. Silêncio* |
| A definir | Jogos dos Servidores Públicos de Cacoal (JAC) | PMC/AMEC |
| A definir | Semana da Criança | *PMC/FUNCAL/AMEC/SEMAST* |

**Novembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Aniversário de Cacoal (dia 26 – 43 anos) | *PMC/FUNCCAL/SEMICT* |
| A definir | Bike *Force* | *Top Bike/PMC/AMEC* |
| 05 a 26 | Cacoal Sabor | *ABRASEL/SINDHOTEL/SEBRAE/PMC/SEMICT* |
| A definir | Caminhada Passos que Salvam | *PMC/Hospital de Amor da Amazônia/Parceiros* |
| A definir | Copa AMEC de Handebol (Sub 16 e Sub 21) | PMC/AMEC |
| A definir | Costelão Solidário | *Rotary Club Marechal Rondon* |
| A definir | Dia nacional da Consciência Negra (20) | *FUNCCAL* |
| 28 | Espetáculo de Dança – *Ballet & Cia* | *BALLET & CIA ADRIANA BARBOSA* |
| A definir | Feira de Flores de Holambra - 2ª etapa | *União do vegetal* |
| 18 a 20 | Festival UNIR Arte e Cultura | *UNIR* |
| 04 a 06 | Jornada Científica/UNESC VOICE | *UNESC* |
| A definir | Natal de Luz | *PMC/FUNCCAL/SEMICT* |
| A definir | Passeio Ciclístico dos amigos e amiguinhos da natureza | *Hoken* |
| A definir | *Pop Art Night* | *IES* |
| A definir | Recital de *Ballet* Clássico | *Beatriz Alves* |
| A definir | Virada Esportiva | *PMC/AMEC* |

**Dezembro**

| Data | Evento | Realização/Parceria |
|---|---|---|
| A definir | Festival de Dança – Blandina Maria | *Espaço de Dança Blandina Maria* |
| 31 | *Reveillon* Beira Rio | *PMC/FUNCCAL* |
| 31 | *Reveillon* na Selva | *Cacoal Selva Park Hotel* |
| A definir | Rodolfo Gonçalves Show | *Casa de Dança Rodolfo Gonçalves* |

Art. 2º O presente calendário está sujeito a alterações, a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, considerando as datas a serem definidas, bem como eventuais alterações de datas dos eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**59D2861D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO N° 4570 13 DE DEZEMBRO DE 2019'**

Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação já Arrecadado ate a Presente data, em favor do Poder Executivo para cobrir despesas de salários e encargos sociais no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzeNtos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.061 de 13/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a ate 31 de Dezembro de 2019, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzemtos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP | | | |
| RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 | RECEITA DE ISS | 4 | R$ 163.875,11 |
| 1.7.1.8.02.1.1.01.00 | RECEITA COMP FINANCEIRA | 26 | R$ 411.628,71 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01.00 | RECEITA DE ICMS | 48 | R$ 520.280,01 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00 | RECEITA DE PAB | 52 | R$ 548.200,65 |
| 1.9.2.8.02.9.1.00,00 | RECEITA DE OUT RESTITUIÇ | 67 | R$. 600.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | R$ 1.643.984,48 |

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suplementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzentos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 165.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.02 | | JUDICIARIO | | |
| | 02.02.02.062 | | AÇÃO JUDICIARIA | | |
| | 02.02.02.062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 52.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 37.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.2008 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP | | |
| Total anulação | | | | | R$ 170.287,47 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMUR | | |
| Total anulação | | | | | R$ 70.700,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED | | |
| | | 4.4.90.52 | EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 101.747,03 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 101.747,03 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 304.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 398.891,91 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 144.820,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04..122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04..122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04..122.0012.2049 | | MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total anulação | | | | | R$ 43.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total anulação | | | | | R$ 39.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMOB | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 133.257,42 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.11.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM | | |
| | 02.11.18 | | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541 | | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541.0015 | | GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM | | |
| | 02.11.18.541.0015.2060 | | MANUT DAS ATIV. – SEMAM | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 35.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 532.965,51 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 02.12.1.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST.DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2071 | | MANUT DAS ATIV - PSF | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 15.235,15 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 2.243.804,49 |

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a ate 31 de Dezembro de 2019, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzentos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP | | | |
| RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 | RECEITA DE ISS | 4 | R$ 163.875,11 |
| 1.7.1.8.02.1.1.01.00 | RECEITA COMP FINANCEIRA | 26 | R$ 411.628,71 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01.00 | RECEITA DE ICMS | 48 | R$ 520.280,01 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00 | RECEITA DE PAB | 52 | R$ 548.200,65 |
| 1.9.2.8.02.9.1.00,00 | RECEITA DE OUT RESTITUIÇÃO | 67 | R$. 600.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | R$ 1.643.984,48 |

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suplementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzentos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 165.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.02 | | JUDICIARIO | | |
| | 02.02.02.062 | | AÇÃO JUDICIARIA | | |
| | 02.02.02.062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 52.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 37.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.2008 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP | | |
| Total anulação | | | | | R$ 170.287,47 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMUR | | |
| Total anulação | | | | | R$ 70.700,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED | | |
| | | 4.4.90.52 | EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 101.747,03 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 101.747,03 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 304.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 398.891,91 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 144.820,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04..122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04..122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04..122.0012.2049 | | MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total anulação | | | | | R$ 43.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total anulação | | | | | R$ 39.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMOB | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 133.257,42 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.11.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM | | |
| | 02.11.18 | | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541 | | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541.0015 | | GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM | | |
| | 02.11.18.541.0015.2060 | | MANUT DAS ATIV. – SEMAM | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 35.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 532.965,51 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | | |
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 02.12.1.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST.DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2071 | | MANUT DAS ATIV - PSF | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 15.235,15 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 2.243.804,49 |

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a ate 31 de Dezembro de 2019, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzentos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP | | | |
| RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 | RECEITA DE ISS | 4 | R$ 163.875,11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.02.1.1.01.00 | RECEITA COMP FINANCEIRA | 26 | R$ 411.628,71 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01.00 | RECEITA DE ICMS | 48 | R$ 520.280,01 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00 | RECEITA DE PAB | 52 | R$ 548.200,65 |
| 1.9.2.8.02.9.1.00,00 | RECEITA DE OUT RESTITUIÇÃO | 67 | R$. 600.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | R$ 1.643.984,48 |

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suplementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 2.243.984,48 (dois milhões duzentos e quarenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 18 | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 19 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 26 | 6.400,00 |
| | | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 27 | 9.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 165.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.02 | | JUDICIARIO | | |
| | 02.02.02.062 | | AÇÃO JUDICIARIA | | |
| | 02.02.02.062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006 | | MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 37 | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 38 | 12.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 52.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 49 | 27.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 50 | 10.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 37.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.2008 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 69 | 119.287,47 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 70 | 36.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 78 | 15.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 170.287,47 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMUR | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 85 | 55.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 86 | 12.500,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 92 | 3.200,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 70.700,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED | | |
| | | 4.4.90.52 | EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 101.747,03 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 101.747,03 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 119 | 195.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 120 | 47.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 127 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 128 | 32.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 304.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60% | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 132 | 295.891,91 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 133 | 103.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 398.891,91 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 153 | 95.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 154 | 49.820,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 144.820,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04..122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04..122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04..122.0012.2049 | | MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 240 | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 241 | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 247 | 2.500,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 43.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 255 | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 256 | 13.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 39.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055 | | MANUT. DAS ATIV . - SEMOB | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 272 | 80.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 273 | 25.457,42 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 278 | 20.700,00 |
| | | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 279 | 7.100,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 133.257,42 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.11.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM | | |
| | 02.11.18 | | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541 | | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| | 02.11.18.541.0015 | | GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM | | |
| | 02.11.18.541.0015.2060 | | MANUT DAS ATIV. – SEMAM | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 294 | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 295 | 15.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 35.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 310 | 349.465,51 |
| | | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 311 | 110.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 320 | 43.600,00 |
| | | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 321 | 29.900,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 532.965,51 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |

| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | | |
| | 02.12.10 | | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 02.12.1.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST.DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2071 | | MANUT DAS ATIV - PSF | | |
| | | 3.1.90.11 | VENC. E VANTAGENS FIXAS.PESSOAL CIVIL | 350 | 15.235,15 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 15.235,15 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 2.243.804,49 |

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1061 de 13/12/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**269F7055

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°110/2019 DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°.** 357/2019**.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.** 110/2019
**LICITACAO: Modalidade:** Tomada de Preços PRESENCIAL;
**Edital de Licitação** nº. 5/2019
**DATA HOMOLOGACAO:** 20/12/2019
**OBJETO:** CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE JARDINOPOLIS
Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
**Contratado(a):** RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°. 17.896.919/0001-08
**Valor Contratado: R$ 293.960,53** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 17.896.919/0001-08

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE JARDINOPOLIS, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, Hidrossanitario, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS de 5%, conforme Codigo Tributario Municipal e BDI da Obra na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA, sendo sobre o valor integral, sem deducoes dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa | SERV | 1,00 | 293.960,5300 | 293.960,53 |
| Total: | | | | 293.960,53 |

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.
Valor: o valor global de R$ **293.960,53** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 865/2019 de 20/12/2019
Função Programática: 10.301.0013.2.150.3.3.9.0.39.00.00

Castanheiras-RO, 24 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:
***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
***LINCOLN DA SILVA PEREIRA***
RX Materiais para Construção Eireli

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**F6A1BC30

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.314 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Extingue o cargo do inciso III do art. 1º, altera o anexo I e II e cria o anexo III da Lei 2.163 de 18 de setembro de 2018, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia – Estado de Rondônia, aprova e a Prefeitura Municipal Sanciona a Seguinte Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia - RO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1°**. Fica revogado o inciso III do art. 1° da Lei 2.163, de 18 de setembro de 2018.

**Art. 2°** fica criado o cargo de Diretor Legislativo de provimento em comissão dentro da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores da Lei 2.163 de 18 de setembro de 2018.

**Art. 3°** fica alterado o anexo I da Lei 2.163 de 18 de setembro de 2018, que passa a viger com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

**Art. 4°.** Fica alterado o anexo II da Lei 2.163 de 18 de setembro de 2018, contendo a descrição do cargo de Diretor Legislativo conforme anexo I desta Lei.

**Art. 5°.** Fica criado o anexo III que trata da simbologia dos cargos e valores remuneratórios, que passa a fazer parte integrante da Lei 2.163 de 18 de setembro de 2018.

**Art. 6°**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de vereadores.

**Art. 7°**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1ode janeiro de 2020.
.
**Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.**
**CHUPINGUAIA (RO), 20 de dezembro de 2019.**

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**ANEXO I**
**Dá nova redação ao anexo I da Lei 2.163 de 18/09/2018.**
**ANEXO I**
**TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Vagas | Denominação do Cargo | Escolaridade | Simbologia | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Assessor Jurídico | - | - | **Em extinção** |
| 01 | Controlador Interno | - | - | **Em extinção** |
| 01 | Diretor-Geral | Superior Completo | **CPC-2** | |
| 01 | Diretor Legislativo | Superior Completo | **CPC-3** | |
| 01 | Assessor de Imprensa | Nível Médio Completo | **CPC-4** | |
| 01 | Assessor Legislativo | Nível Médio Completo | **CPC-4** | |
| 09 | Assessor Parlamentar I | Nível Médio Completo | **CPC-5** | |
| 09 | Assessor Parlamentar II | Nível Fundamental | **CPC-6** | |
| 02 | Assessor Administrativo | Nível Fundamental | **CPC-6** | |
| 05 | Assessor Especial | Nível Fundamental | **CPC-6** | |

**ANEXO II**
Cria cargo no anexo II da lei 2.163 de 18/09/2018
ANEXO II
**ANEXO II**
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS**
**IX – Cargo: DIRETOR LEGISLATIVO**
**ATRIBUIÇOES**: A Diretoria Legislativa é responsável pelas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Elaborar pauta das Sessões conforme designado pela presidência, Encaminhar os Projetos de lei as Comissões Permanentes da Casa, preparação e demais situações correlatas as atividade políticas e de confiança à autoridade nos trabalhos do plenário da Casa; Assessorar a Mesa Diretora nas Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias; Assessorar na análise de documentos disponibilizados pelo Executivo Municipal; Protocolar as matérias do Poder Executivo e do Poder Legislativo; Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, documentos e demais atos legislativos quando for o caso; Demais atividades relacionadas com o assessoramento de Plenário.

**ANEXO III**
Institui o anexo III que versa sobre a simbologia e valores dos cargos de provimento em comissão na Lei 2.163 de 18/09/2018

Anexo III

| SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| CPC-1 | 01 | 4.000,00 |
| CPC-2 | 01 | 3.300,00 |
| CPC-3 | 02 | 2.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| CPC-4 | 02 | 2.160,00 |
| CPC-5 | 09 | 1.725,00 |
| CPC-6 | 16 | 1.260,00 |

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**1B156F0E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO ARP 049/2019

GABINETE DO PREFEITO
**ANEXO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

**OBJETO:** Intenção De Registro De Preços Para A Escolha Da Proposta Mais Vantajosa à Administração Na Aquisição De Fogos De Artifício Para Show Pirotécnico Para Comemorações Conforme Anexo I, Necessários Para Atender Ao Gabinete Do Prefeito E Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Turismo.

| **Fornecedor:EMERSON GONCALVES DA SILVA - 12.278.579/0001-38** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 1 | 11,00 | UND | GRADE DE 3" COM 5 BOMBAS COR MISTA - 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS | Piromax | Bomba | R$ 369,40 | R$ 4.063,40 |
| 2 | 9,00 | UND | GRADE DE 4" C/ 5 BOMBAS COR MISTA - 15 (QUINZE) SEGUNDOS | Piromax | Bomba | R$ 254,97 | R$ 2.294,73 |
| 3 | 8,00 | UND | GRADE DE 4" C/ 5 BOMBAS COR MISTA 30 (TRINTA) SEGUNDOS | Piromax | Bomba | R$ 1.100,00 | R$ 8.800,00 |
| 6 | 9,00 | UND | GRADE DE 6" C/ 3 BOMBAS COR MISTA 15 (QUINZE) SEGUNDOS | Piromax | Bomba | R$ 707,00 | R$ 6.363,00 |
| 7 | 9,00 | UND | TORTA 25 TUBOS COR MISTA 1.2" 1 (UM) MINUTO | Piromax | Torta | R$ 297,00 | R$ 2.673,00 |
| 8 | 9,00 | UND | TORTA VEGA COR MISTA 1" 35 (TRINTA E CINCO) SEGUNDOS | Piromax | Torta | R$ 698,00 | R$ 6.282,00 |
| 9 | 9,00 | UND | TORTA 30 TUBOS EM W ARIEL DRAGON 1.2" 15 (TRINTA) SEGUNDOS. | Piromax | Torta | R$ 698,00 | R$ 6.282,00 |
| 14 | 9,00 | UND | TORTA CHINA EM Z COR 100 TUBOS 1.2" 20 (VINTE) SEGUNDOS. | Piromax | Torta | R$ 275,00 | R$ 2.475,00 |
| 15 | 9,00 | UND | TORTA FARFALHA EM Z 75 TUBOS 1.5" 30 (TRINTA) SEGUNDOS. | Piromax | Torta | R$ 412,00 | R$ 3.708,00 |
| 16 | 9,00 | UND | TORTA EFEITO Z CHINA COR 100 TUBOS 1.2" 20 (VINTE) SEGUNDOS. | Piromax | Torta | R$ 260,00 | R$ 2.340,00 |
| 17 | 9,00 | UND | TORTA 25 TUBOS COR MISTA 1.2" - 40 (QUARENTA) SEGUNDOS | Piromax | Torta | R$ 408,90 | R$ 3.680,10 |
| 23 | 9,00 | UND | CASCATA C/ 25 MT - 40 (QUARENTA) SEGUNDOS. | Piromax | Cascata | R$ 350,00 | R$ 3.150,00 |
| 24 | 9,00 | UND | CASCATA C/ 30 MT - 40 (QUARENTA) SEGUNDOS | Piromax | Cascata | R$ 470,00 | R$ 4.230,00 |
| **Total R$ 56.341,23** | | | | | | | |
| **Fornecedor:TCP SANTOS LTDA ME - 23.501.150/0001-84** | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 4 | 9,00 | UND | GRADE DE 4" C/ 5 BOMBAS COR MISTA 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS | SUPERFOGOS | BBA | R$ 1.137,90 | R$ 10.241,10 |
| 5 | 9,00 | UND | GRADE DE 5" C/ 3 BOMBAS COR MISTA 15 (QUINZE) SEGUNDOS | SUPERFOGOS | BBA | R$ 1.812,80 | R$ 16.315,20 |
| 10 | 9,00 | UND | TORTA 30 TUBOS EM DRAGON EGG 30 (TRINTA) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 700,00 | R$ 6.300,00 |
| 11 | 9,00 | UND | TORTA 36 TUBOS COLLOR REAIN 20MM - 40 (QUARENTA) SEGUNDOS | SUPERFOGOS | TB | R$ 1.520,00 | R$ 13.680,00 |
| 12 | 9,00 | UND | TORTA 36 TUBOS (VEGA) COR MISTA 1" 40 (QUARENTA) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TB | R$ 304,98 | R$ 2.744,82 |
| 13 | 9,00 | UND | TORTA FARFALHA 1.5" EM Z 75 TUBOS 30 (TRINTA) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 274,50 | R$ 2.470,50 |
| 18 | 12,00 | UND | TORTA 100 TB. COR MISTA 1.2" - 2 MINUTOS | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 858,00 | R$ 10.296,00 |
| 19 | 11,00 | UND | BATERIAS DE 468 TIROS | SUPERFOGOS | BAT | R$ 893,00 | R$ 9.823,00 |
| 20 | 9,00 | UND | TORTA EFEITO Z CHINA COR 110 TUBOS 1.2" 20 (VINTE) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 866,00 | R$ 7.794,00 |
| 21 | 11,00 | UND | TORTA EM V COR AZUL 156 TUBOS 1.2" - 30 (TRINTA) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 1.279,60 | R$ 14.075,60 |
| 22 | 11,00 | UND | TORTA ZIG ZAG EFEITO Z COR 195 TB. 20MM - 20 (VINTE) SEGUNDOS. | SUPERFOGOS | TORTA | R$ 649,00 | R$ 7.139,00 |
| **Total R$ 100.879,22** | | | | | | | |

| **Fornecedor(es) participante(s)** | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Vencido(s) | Total Geral |
| **EMERSON GONCALVES DA SILVA** | **12.278.579/0001-38** | **1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 23 - 24** | R$ 56.341,23 |
| **TCP SANTOS LTDA ME** | **23.501.150/0001-84** | **4 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22** | R$ 100.879,22 |
| **Total Geral** | | | **R$ 157.220,45** |

**Publicado por:**
Neuza Terezinha Schneberger
**Código Identificador:**A0A3305D

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 1479/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**OBJETIVO: Intenção de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de Impressora de Cartões de PVC e Suprimentos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste – RO,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital, PROCESSO Nº 1479/2019
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:

| **R. DE FREITAS MIRANDA**<br>**CNPJ: 32.506.913/0001-70** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **AVENIDA AFONSO PENA, 2133 LOTE 004 - CENTRO, TEIXEIROPOLIS - RO, CEP: 76928-000 Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | IMPRESSORA DE CARTÕES PVC, DUPLA FACE, ENTRADA USB, ETHERNET PADRÃO E-PRINTER MANAGER, IMPRESSÃO COLORIDA IMPRESSORA DE CARTÕES PVC, DUPLA | UND | 3 | 6.593,50 | 19.780,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FACE, ENTRADA USB, ETHERNET PADRÃO E-PRINTER MANAGER, ESPECIFICAÇÃOES TÉCNICAS: Termo transferência direta no cartão por sublimação de Cores através de resina borda a borda; Frente e Verso AUTOMÁTICO; Impressão Full-color e monocromática; Textos alfanuméricos, logos e assinaturas digitalizadas; Variedade de Códigos de Barras: 1D/2D e imagens; Resolução de Impressão: 300 dpi, 256 combinações por painel; Velocidadetração Automática: 100 cartões (0.76mm); Compartimento de Saida: 25 cartões; Alimentação Manual: Um cartão por vez (0.76mm); Compartimento de Saída: 5 cartões; Controle de cores com visualização de impressão; Pré-definição de área de bloqueio para tarja-magnética; Tecnologia Windows® XPS-based; Bloqueio para reemissão de cartões; Operação amigável para o operador; Fácil e rápida instalação; O operador pode substituir a cabeça de impressão; Botão Liga/Desliga no painel frontal; Identificação e validação automática de ribbons; Alertas de fita no final e volume baixo de cartões. Requerimentos Elétricos:100/120V, 50/60 Hz; 220/240V, 50/60 Hz; Cartões Pláticos aceitos: ISO ID-1/CR-80 padrão 85.6 mm x 53.98 mm, PVC com superfície laminada; Ambiente de Operação: de 15°C a 35°C -20% a 80% umidade; Interfaces de comunicação: USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX. Marca: DATACARD SD360 | | | | |
| Total do Proponente | | | | | 19.780,50 |

**LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ: 13.201.732/0001-91**

| Item | RUA DR. MANOAEL VARGAS, 316 LOT GOV. JH. FRAGELI - CRISTO REI, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78118-114 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RIBBON COLORIDO IMCKT, INCLUINDO CARTAO E ROLETE ADESIVO DE LIMPEZA RIBBON COLORIDO IMCKT, INCLUINDO CARTAO E ROLETE ADESIVO DE LIMPEZA | UND | 50 | 537,00 | 26.850,00 |
| Total do Proponente | | | | | 26.850,00 |

Vencedoras, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 052/2019, Ata de Registro de Preços nº 045/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**8DEEB1B2

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
## HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 1555/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos e Insumos Para Atender o Fundo Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital, Processo nº1555/2019.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:
**Empresa: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na RUA DOS PIONEIROS SALA 01, n° 1368, bairro PRINCESA ISABEL, no Município de Cacoal-RO, inscrita no CNPJ sob o n° 13977860000121**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG | COM | 15.000 | Cristalia | CPM | 0,45 | 6.750,00 |

**Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua RIO VERDE, VILA ROSA, n° 09, bairro vila nova, no Município de Aparecida de GOIANIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.640.617/0001-10**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG | COMP | 3.000 | MERCK | MERCK | 3,91 | 11.730,00 |
| 9 | ALOPURINOL 100 MG | COM | 8.000 | PRATI | PRATI | 0,09 | 720,00 |
| 10 | ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 70 MG | COM | 10.000 | CELLERA | CELLERA | 0,23 | 2.300,00 |
| 11 | ACETATO DE CIPROTERONA 50MG | UND | 10.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 2,00 | 20.000,00 |
| 12 | ATENOLOL 25MG | COM | 20.000 | PRATI | PRATI | 0,04 | 800,00 |
| 13 | ATENOLOL 50 MG | COM | 20.000 | PRATI | PRATI | 0,04 | 800,00 |
| 15 | AMOXILINA 500MG | COMP | 15.000 | PRATI | PRATI | 0,16 | 2.400,00 |
| 16 | ALBENDAZOL 40MG SUSP. 10ML | FRS | 1.000 | PRATI | PRATI | 1,25 | 1.250,00 |
| 18 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + SER PLAS | FRS | 1.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 6,90 | 6.900,00 |
| 20 | ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG | COM | 7.000 | MERCK | MERCK | 3,92 | 27.440,00 |
| 21 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG | COM | 10.000 | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 0,05 | 500,00 |
| 28 | BACLOFENO 10MG | COM | 12.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 0,16 | 1.920,00 |
| 33 | BROMAZEPAN 3MG | COM | 30.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,09 | 2.700,00 |
| 34 | BROMAZEPAN 6MG | COM | 20.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,13 | 2.600,00 |
| 35 | BIPERIDENO 2 MG | COM | 20.000 | CRISTALIA | CRISTALIA | 0,22 | 4.400,00 |
| 36 | CAPTOPRIL 25MG | COM | 30.000 | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | 0,03 | 900,00 |
| 46 | CARVEDILOL 3,125 MG | COM | 20.000 | TORRENT | TORRENT | 0,11 | 2.200,00 |
| 47 | CARVEDILOL 6,25MG | COM | 20.000 | TORRENT | TORRENT | 0,11 | 2.200,00 |
| 48 | CARVEDILOL 12,5 MG | COM | 20.000 | TORRENT | TORRENT | 0,13 | 2.600,00 |
| 64 | COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30GR | BIS | 2.000 | CRISTALIA | CRISTALIA | 12,00 | 24.000,00 |
| 70 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG | COM | 20.000 | NOVARTIS | NOVARTIS | 0,75 | 15.000,00 |
| 72 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG | COMP | 20.000 | NOVARTIS | NOVARTIS | 2,90 | 58.000,00 |
| 74 | CARBAMAZEPINA 200 MG | COM | 25.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,12 | 3.000,00 |
| 87 | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG | COM | 15.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 0,77 | 11.550,00 |
| 93 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | COM | 20.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 0,35 | 7.000,00 |
| 96 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | COM | 30.000 | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | 0,08 | 2.400,00 |
| 100 | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG | COMP | 10.000 | PRATI | PRATI | 0,30 | 3.000,00 |
| 107 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG | COMP | 25.000 | TORRENT | TORRENT | 0,57 | 14.250,00 |
| 108 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG | COMP | 25.000 | TORRENT | TORRENT | 1,20 | 30.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | COLECALCIFEROL 50.000 UI (VITAMINA D3) | COM | 20.000 | ADDERA | ADDERA | 2,96 | 59.200,00 |
| 115 | DIGOXINA 0,25 MG | COMP | 25.000 | PHARLAB | PHARLAB | 0,08 | 2.000,00 |
| 116 | DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG | COMP | 25.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,36 | 9.000,00 |
| 131 | FUROSEMIDA 40 MG | COM | 20.000 | PRATI | PRATI | 0,05 | 1.000,00 |
| 134 | FENOBARBITAL 100 MG | COM | 30.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 0,12 | 3.600,00 |
| 135 | FENITÓINA 100 MG | COMP | 20.000 | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 0,16 | 3.200,00 |
| 136 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COM | 20.000 | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | 0,03 | 600,00 |
| 141 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | COM | 20.000 | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | 0,02 | 400,00 |
| 147 | IBUPROFENO SOL. ORAL, 50MG/ML, GOTAS, FR 30ML | FRS | 1.000 | NATULAB | NATULAB | 1,18 | 1.180,00 |
| 149 | LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG | COM | 10.000 | BIOLAB | BIOLAB | 0,77 | 7.700,00 |
| 156 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG | COM | 20.000 | PRATI | PRATI | 0,08 | 1.600,00 |
| 157 | METFORMINA, CLORIDRATO 850MG | COM | 15.000 | PRATI | PRATI | 0,07 | 1.050,00 |
| 160 | METRONIDAZOL 250 MG | COM | 25.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,11 | 2.750,00 |
| 164 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG | COM | 12.000 | SANDOZ | SANDOZ | 0,30 | 3.600,00 |
| 165 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG | COM | 12.000 | SANDOZ | SANDOZ | 0,15 | 1.800,00 |
| 173 | NIMESULIDA 100MG CMP. | COM | 15.000 | PRATI | PRATI | 0,06 | 900,00 |
| 178 | OMEPRAZOL 40MG | COM | 25.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,29 | 7.250,00 |
| 179 | OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG | COMP | 20.000 | TORRENT | TORRENT | 0,35 | 7.000,00 |
| 182 | OXCARBAZEPINA 600MG | COM | 20.000 | TORRENT | TORRENT | 1,30 | 26.000,00 |
| 184 | PARACETAMOL750MG | COM | 25.000 | PRATI | PRATI | 0,12 | 3.000,00 |
| 187 | PROPRANOLOL 40 MG | COMP | 15.000 | OSORIO | OSORIO | 0,04 | 600,00 |
| 188 | PREDNISONA 5MG | COM | 15.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,08 | 1.200,00 |
| 203 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG | COM | 15.000 | ACCORD | ACCORD | 0,30 | 4.500,00 |
| 204 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG | COM | 12.000 | ACCORD | ACCORD | 0,60 | 7.200,00 |
| 205 | GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO; CITRATO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, 8,5 G ENV. - REIDRATANTE | SCH | 7.000 | PHARMASCIENCE | PHARMASCIENCE | 0,51 | 3.570,00 |
| 206 | SINVASTATINA 20MG | COM | 15.000 | SANDOZ | SANDOZ | 0,06 | 900,00 |
| 207 | SINVASTATINA 40 MG | COM | 15.000 | SANDOZ | SANDOZ | 0,11 | 1.650,00 |
| 209 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG | COM | 15.000 | PRATI | PRATI | 0,12 | 1.800,00 |
| 210 | SULFATO FERROSO 40 MG | COM | 20.000 | PHARMASCIENCE | PHARMASCIENCE | 0,04 | 800,00 |
| 211 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREM. DER, 30G | BIS | 800 | PRATI | PRATI | 3,56 | 2.848,00 |
| 219 | TRAMADOL 100 MG | COMP | 12.000 | CRISTALIA | CRISTALIA | 1,50 | 18.000,00 |
| 224 | VARFARINA SÓDICA, 5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 250/120 | COMP | 12.000 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 0,14 | 1.680,00 |
| 225 | VERAPAMIL 80 MG | COMP | 12.000 | PRATI | PRATI | 0,11 | 1.320,00 |
| 232 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC | COMP | 12.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,19 | 2.280,00 |
| 236 | CABERGOLINA, 0,5 MG COM OR CT FR VD | COM | 5.000 | PRATI | PRATI | 11,96 | 59.800,00 |
| 237 | LEVOTIROXINA SÓDICA - 75 MCG COM CT BL (PURAN T4) | COM | 2.000 | MERCK | MERCK | 0,13 | 260,00 |
| 239 | GLICLAZIDA - 30 MG COM LIB PROL CT BL AL (AZUKON MR) | COM | 2.000 | TORRENT | TORRENT | 0,30 | 600,00 |

**Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, bairro tres vendas, no Município de ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 16.970.999/0001-31**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | CLONIXINATO DE LISINA+CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 125 MG + 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS | COMP | 13.000 | ems | cpr | 1,70 | 22.100,00 |
| 52 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML 60ML | FRS | 1.000 | nativita | frasco | 2,72 | 2.720,00 |
| 56 | CILOSTAZOL 100MGCOMP. | COM | 15.000 | biosintetica | cpr | 0,41 | 6.150,00 |
| 59 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG | COM | 20.000 | geolab | cpr | 0,44 | 8.800,00 |
| 104 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG | COMP | 25.000 | eurofarma | cpr | 3,68 | 92.000,00 |
| 114 | DIENOGESTE 2MG | COMP | 5.000 | myralis | cpr | 1,65 | 8.250,00 |
| 137 | GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA, 1500MG + 1200MG GRAN LAM X 4G | SCH | 1.500 | ache | saches | 4,88 | 7.320,00 |
| 170 | MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG GRANULADO | SCH | 5.000 | medley | sch | 1,17 | 5.850,00 |
| 185 | PARACETAMOL 100MG SOL. FR.15ML GTS | FRS | 10.000 | grenfarma | frs | 0,85 | 8.500,00 |
| 189 | PREDNISONA 20 MG | COM | 15.000 | hipolbor | cpr | 0,16 | 2.400,00 |
| 190 | PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | COM | 20.000 | cristalia | cpr | 0,13 | 2.600,00 |
| 192 | PREGABALINA 75MG | COMP | 12.000 | medquimica | cpr | 0,65 | 7.800,00 |
| 193 | PREGABALINA 150MG | COMP | 10.000 | medquimica | cpr | 1,46 | 14.600,00 |
| 202 | SECNIDAZOL 1000 MG | COM | 12.000 | pharlab | cpr | 0,57 | 6.840,00 |
| 208 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 100 ML | FRS | 2.000 | sobral | frs | 2,18 | 4.360,00 |
| 218 | TRAMADOL 50 MG | COMP | 12.000 | hipolbor | cpr | 0,19 | 2.280,00 |
| 221 | VALSARTANA 80 MG | COM | 10.000 | ache | cpr | 3,52 | 35.200,00 |
| 222 | VALSARTANA 160 MG | COMP | 15.000 | novartis | cpr | 3,51 | 52.650,00 |
| 228 | VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 40 ML | FRS | 5.000 | hipolbor | frascos | 11,70 | 58.500,00 |
| 230 | VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPR. REVESTIDO | COMP | 20.000 | biolb | cpr | 0,66 | 13.200,00 |
| 240 | CLORIDRATO DE METFORMINA - 1 G COM CT BL AL PLAS INC (GLIFAGE XR) | COM | 2.000 | merck | cpr | 0,93 | 1.860,00 |

**Empresa: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na Rua: PIRES DO RIO, QD 21 LT 09 S/N, SETOR JARDIM LUZ, no Município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.094.705/0001-64**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÊNICA, TAMANHO GRANDE, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALERGICA, FORMATO ANATÔMICA, UNISSEX, C/ CAMADA DE ABSORÇÃO, EMBALADAS COFORME A PRAXE DO FABRICANTE (PCTE. COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. | PCT | 2.000 | SLIM | SLIM | 9,00 | 18.000,00 |
| 243 | FRALDA GERIÁTRICA HIPOARLERGÊNICA, TAMANHO MÉDIO, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALERGICA, FORMATO ANATÔMICA, UNISSEX, C/ CAMADA DE ABSORÇÃO, EMBALADAS COFORME A PRAXE DO FABRICANTE(PCTE. COM NO MÍNIMO 08 | PCT | 2.000 | SLIM | SLIM | 9,00 | 18.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADES) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. | | | | | | |
| 244 | FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÊNICA, TAMANHO P, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALERGICA, FORMATO ANATÔMICA, UNISSEX, C/ CAMADA DE ABSORÇÃO, EMBALADAS COFORME A PRAXE DO FABRICANTE (PCTE. COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. | PCT | 2.000 | MASTERSOFT | MASTERSOFT | 7,78 | 15.560,00 |
| 245 | FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÊNICA, TAMANHO GG, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALERGICA, FORMATO ANATÔMICA, UNISSEX, C/ CAMADA DE ABSORÇÃO, EMBALADAS COFORME A PRAXE DO FABRICANTE (PCTE. COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. | PCT | 2.000 | SLIM | SLIM | 8,99 | 17.980,00 |
| 246 | FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÊNICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALERGICA, FORMATO ANATÔMICA, UNISSEX, C/ CAMADA DE ABSORÇÃO, EMBALADAS COFORME A PRAXE DO FABRICANTE (PCTE. COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. | PCT | 2.000 | SLIM | SLIM | 9,99 | 19.980,00 |
| 248 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTIC O NAS PERNAS, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE **COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES** | PCT | 200 | DIA E NOITE | DIA E NOITE | 31,13 | 6.226,00 |

**Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Lonzina 162, Bairro bela vista, no Município de ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 14.905.502/0001-76**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | ALPRAZOLAN 2 MG | COMP | 20.000 | NOVA QUIMICA | CX C/ 30 | 0,38 | 7.600,00 |
| 44 | CETOCONAZOL+BETAMETAZONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/0,64/2,5MG 30G | COMP | 1.000 | PHARLAB | CX C/ 50 | 5,17 | 5.170,00 |
| 75 | CARBAMAZEPINA CR 200 MG. | COM | 15.000 | NOVARTIS | CX C/ 60 | 1,96 | 29.400,00 |
| 94 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG | COM | 2.000 | NOVA QUIMICA | CX C/ 30 | 1,62 | 3.240,00 |
| 103 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG | COMP | 25.000 | NOVA QUIMICA | CX C/ 30 | 0,30 | 7.500,00 |
| 133 | FLUCONAZOL 150 MG | COM | 12.000 | MED QUIMICA | CX C/ 100 | 0,42 | 5.040,00 |
| 163 | MELOXICAM 15MG | COMP | 15.000 | PHARLAB | CX C/ 500 | 0,12 | 1.800,00 |
| 201 | ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG | COM | 12.000 | NOVA QUIMICA | CX C/ 30 | 0,59 | 7.080,00 |
| 217 | TELMISARTANA 40MG | COM | 8.000 | EMS | CX C/ 30 | 4,09 | 32.720,00 |

**Empresa: LA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, estabelecida na Rua Crisantemo, nº 506, Parque Oeste Industrial, no Município de GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 14..420.817/0001-23**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG | COM | 20.000 | IMEC | MEDICAMENTO | 0,02 | 400,00 |
| 17 | ALBENDAZOL 400mg | COM | 10.000 | PRATI | MEDICAMENTO | 0,34 | 3.400,00 |
| 22 | ALPRAZOLAN 0,25MG | COM | 20.000 | GERMED | MEDICAMENTO | 0,11 | 2.200,00 |
| 23 | ALPRAZOLAN 0,5MG | COM | 20.000 | LEGRAND | MEDICAMENTO | 0,10 | 2.000,00 |
| 24 | ALPRAZOLAN 1MG | COM | 20.000 | NOVA QUIMICA | MEDICAMENTO | 0,14 | 2.800,00 |
| 30 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG | COMP | 20.000 | GEOLAB | MEDICAMENTO | 0,05 | 1.000,00 |
| 38 | CEFALEXINA 250MG/5ML SUS. FR 100ML | FRS | 1.000 | TEUTO | MEDICAMENTO | 7,89 | 7.890,00 |
| 49 | CARVEDILOL 25 MG | COM | 20.000 | BIOLAB | MEDICAMENTO | 0,19 | 3.800,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% 30GR. | TB | 1.500 | HIPOLABOR | MEDICAMENTO | 2,54 | 3.810,00 |
| 65 | CLONAZEPAM 2MG | COMP | 30.000 | CRISTALIA | MEDICAMENTO | 0,05 | 1.500,00 |
| 73 | CARBAMAZEPINA 20MG SUSP. ORAL 100 ML | FRS | 3.000 | HIPOLABOR | MEDICAMENTO | 10,00 | 30.000,00 |
| 76 | CARBAMAZEPINA CR 400MG | COM | 20.000 | TEUTO | MEDICAMENTO | 1,05 | 21.000,00 |
| 77 | CARBONATO DE LITIO 300MG | COM | 20.000 | HIPOLABOR | MEDICAMENTO | 0,34 | 6.800,00 |
| 86 | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG | COM | 15.000 | UNIAO QUIMICA | MEDICAMENTO | 0,62 | 9.300,00 |
| 88 | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG. | COM | 15.000 | UNIAO QUIMICA | MEDICAMENTO | 0,68 | 10.200,00 |
| 89 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG | COMP | 40.000 | GERMED | MEDICAMENTO | 0,03 | 1.200,00 |
| 95 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG | COMP | 15.000 | EUROFARMA | MEDICAMENTO | 2,61 | 39.150,00 |
| 99 | MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP REV | COMP | 15.000 | HIOLABOR | MEDICAMENTO | 0,83 | 12.450,00 |
| 106 | CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG | COMP | 10.000 | GERMED | MEDICAMENTO | 2,91 | 29.100,00 |
| 118 | DIAZEPAN 5 MG | COM | 30.000 | SANTISA | MEDICAMENTO | 0,07 | 2.100,00 |
| 119 | DIAZEPAN 10 MG | COM | 30.000 | SANTISA | MEDICAMENTO | 0,07 | 2.100,00 |
| 138 | GLIMEPIRIDA 4MG COMP. | COM | 15.000 | TEUTO | MEDICAMENTO | 0,17 | 2.550,00 |
| 143 | HALOPERIDOL 1MG | COM | 15.000 | CRISTALIA | MEDICAMENTO | 0,12 | 1.800,00 |
| 144 | HALOPERIDOL 05 MG | COM | 20.000 | TEUTO | MEDICAMENTO | 0,21 | 4.200,00 |
| 172 | NISTATINA25000 UI/G CREME VAG. C/ APLICADOR | BIS | 2.000 | SOBRAL | MEDICAMENTO | 3,40 | 6.800,00 |
| 197 | RIVAROXABANA 15 MG | COMP | 15.000 | BAYER | MEDICAMENTO | 7,20 | 108.000,00 |
| 198 | RIVAROXABANA 20 MG | COMP | 20.000 | BAYER | MEDICAMENTO | 7,20 | 144.000,00 |
| 216 | TRAVOPROSTA - MALEATO DE TIMOLOL, 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML - DUO-TRAVATAN | FRS | 100 | GEOLAB | MEDICAMENTO | 195,36 | 19.536,00 |
| 249 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO -FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, **PACOTE COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES** | PCT | 200 | PANDA | MATERIAL | 25,00 | 5.000,00 |
| 250 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - | PCT | 200 | PANDA | MATERIAL | 33,20 | 6.640,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, **PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES** | | | | | | |
| 251 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA-GRANDE - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTIC O NAS PERNAS, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **PACOTE COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES** | PCT | 200 | PANDA | MATERIAL | 31,65 | 6.330,00 |
| 252 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLUIDOS | PAR | 2.000 | | MATERIAL | 0,93 | 1.860,00 |
| 253 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLUIDOS | PAR | 2.000 | MEDIX | MATERIAL | 0,94 | 1.880,00 |
| 254 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLUIDOS | PAR | 2.000 | MEDIX | MATERIAL | 1,01 | 2.020,00 |

**Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Antônio Sílvio Barbieri, Nº 1099, Bairro Pinheirinho, no Município de FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 26.419.311/0001-83**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | AMOXILINA 250 MG/ 5 ML 150ML | FRS | 1.000 | GERMED | GERMED | 5,99 | 5.990,00 |
| 40 | CLORTALIDONA 25MG | COM | 12.000 | EMS | EMS | 0,27 | 3.240,00 |
| 50 | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG | COM | 15.000 | APSEN | APSEN | 0,82 | 12.300,00 |
| 60 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG | COMP | 12.000 | TEUTO | TEUTO | 0,63 | 7.560,00 |
| 61 | CIMETIDINA 200MG | COM | 20.000 | PRATI | PRATI | 0,16 | 3.200,00 |
| 66 | CLONAZEPAM 2,5 MG - 20ML | FRS | 1.000 | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 2,29 | 2.290,00 |
| 67 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG | COMP | 15.000 | EMS | EMS | 0,56 | 8.400,00 |
| 82 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG | CPS | 15.000 | EUROFARMA | EUROFARMA | 0,38 | 5.700,00 |
| 83 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG | COMP | 20.000 | RANBAXY | RANBAXY | 0,64 | 12.800,00 |
| 84 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG | COM | 20.000 | EUROFARM | EUROFARM | 0,65 | 13.000,00 |
| 90 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG | COM | 20.000 | EMS | EMS | 0,36 | 7.200,00 |
| 91 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG | COM | 15.000 | EMS | EMS | 0,49 | 7.350,00 |
| 122 | DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG | COMP | 12.000 | ABBOTT | ABBOTT | 1,38 | 16.560,00 |
| 125 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | COM | 10.000 | EMS | EMS | 0,15 | 1.500,00 |
| 142 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG | COMP | 10.000 | EMS | EMS | 0,50 | 5.000,00 |
| 155 | METILDOPA 250MG | COM | 12.000 | EMS | EMS | 0,50 | 6.000,00 |
| 158 | METILDOPA 500 MG | COM | 15.000 | EMS | EMS | 1,01 | 15.150,00 |
| 174 | NIMODIPINO 30MG | COM | 15.000 | VITAMEDIC | VITAMEDIC | 0,24 | 3.600,00 |
| 177 | OMEPRAZOL 20MG | COM | 25.000 | GLOBO | GLOBO | 0,06 | 1.500,00 |
| 180 | OXALATO DE ESCITALOPRAN 20MG | COM | 20.000 | GEOLAB | GEOLAB | 0,65 | 13.000,00 |
| 214 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG | COM | 10.000 | EUROFARMA | EUROFARMA | 2,09 | 20.900,00 |
| 233 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA; BETAMETASONA, 0,4 MG/ ML + 0,05 MG / ML XPE CT FR PET AMB X 120ML + CP MED | FRS | 1.000 | GLOBO | GLOBO | 3,89 | 3.890,00 |

**Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na RUA 02 QD. 04, LT 19, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, no Município de GOIANIRA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.325.768/0001-91**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | BISSUFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG | COMP | 30.000 | ZYDUS | CPR | 0,31 | 9.300,00 |
| 55 | CILOSTAZOL 50MG | COM | 15.000 | EUROFARMA | CPR | 0,32 | 4.800,00 |
| 85 | CLORIDRATO DE SERTRALINA50 MG | COMP | 20.000 | ZYDUS | CPR | 0,16 | 3.200,00 |
| 120 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG | COM | 30.000 | ZYDUS | CPR | 0,56 | 16.800,00 |
| 121 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG | COM | 30.000 | ZYDUS | CPR | 0,80 | 24.000,00 |
| 130 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG | COMP | 10.000 | MERCK | CPR | 0,64 | 6.400,00 |
| 154 | LEVOMEPROMAZINA 100MG | COM | 5.000 | HIPOLABOR | CPR | 0,80 | 4.000,00 |
| 171 | MONONITRATO ISOSSORBIDA 20 MG. | COM | 25.000 | ZYDUS | CPR | 0,13 | 3.250,00 |
| 231 | HEMIFUMARATO BISOPROLOL 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC | COMP | 10.000 | MERCK | CPR | 0,73 | 7.300,00 |

**Empresa: REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, estabelecida na Rua CAPITÃO BRENO, Nº 196, VILA ROSA, no Município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.847.959/0001-18**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, 100ML | FRS | 1.000 | NATULAB | NATULAB | 1,89 | 1.890,00 |
| 58 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG | COM | 13.000 | MEDLEY | MEDLEY | 0,53 | 6.890,00 |
| 79 | CITALOPRAM 20MG | COM | 25.000 | AUROBINDO | AUROBINDO | 0,17 | 4.250,00 |
| 117 | DOMPERIDONA 10 MG | COM | 2.000 | NOVAQUIMICA | NOVAQUIMICA | 0,14 | 280,00 |
| 129 | FIBRINASE COM CLORANFENICOL, 666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM | COMP | 2.000 | CRISTALIA | CRISTALIA | 47,99 | 95.980,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DERM CT BG AL X 30 G | | | | | | |
| 159 | METRONIDAZOL, 125 MG/G CREM VAG CT BG AL X 40 G + APLIC | BIS | 2.000 | PRATI | PRATI | 5,61 | 11.220,00 |
| 161 | MEBENDAZOL 100MG/5ML SUS 30ML | FRS | 10.000 | NATULAB | NATULAB | 1,28 | 12.800,00 |
| 162 | MEBENDAZOL100 MG | COM | 25.000 | SOBRAL | SOBRAL | 0,54 | 13.500,00 |
| 176 | NALTREXONA 50MG | COM | 10.000 | UNIAOQUIMICA | UNIAOQUIMICA | 3,91 | 39.100,00 |
| 181 | OXCARBAZEPINA 300MG | COMP | 20.000 | UNIAOQUIMICA | UNIAOQUIMICA | 0,69 | 13.800,00 |
| 191 | PACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500/30 MG | COMP | 20.000 | GEOLAB | GEOLAB | 0,45 | 9.000,00 |
| 200 | ROSUVASTATINA CALCICA - 10 MG | COM | 12.000 | GERMED | GERMED | 0,41 | 4.920,00 |
| 213 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG | COM | 10.000 | ALTHAIA | ALTHAIA | 1,60 | 16.000,00 |
| 234 | CLAVULANATO DE POTÁSSIO; AMOXICILINA, 875 MG + 125 MG COM REV CT BL AL | COMP | 10.000 | E.M.S | E.M.S | 1,99 | 19.900,00 |
| 238 | CLORTALIDONA + ATENOLOL - 50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC (ABLOK PLUS) | COM | 2.000 | E.M.S | E.M.S | 0,24 | 480,00 |
| 255 | VASELINA LÍQUIDA PARA USO FARMACÊUTICO - FRASCO DE 1000ML | UND | 150 | FARMAX | FARMAX | 19,99 | 2.998,50 |

**Empresa: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na AV ADÃO WELKER, Nº 104, CENTRO, no Município de BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ sob o n° 28.643.008/0001-95**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG | COMP | 20.000 | GEOLAB | GEOLAB | 0,03 | 600,00 |
| 37 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 400UI (OS-CAL D) | COMP | 10.000 | VITAMED | VITAMED | 0,12 | 1.200,00 |
| 43 | CETOCONAZOL 200MG | COM | 10.000 | PHARLAB | PHARLAB | 0,20 | 2.000,00 |
| 45 | CARBIDOPA + LEVODOPA 250MG/25MG | COM | 15.000 | CRISTALIA | CRISTALIA | 0,85 | 12.750,00 |
| 54 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG | COM | 12.000 | CIMED | CIMED | 0,18 | 2.160,00 |
| 57 | CINARIZINA 75 mg | COM | 15.000 | BRAINFARMA | BRAINFARMA | 0,20 | 3.000,00 |
| 110 | DIPIRONA 500MG | COMP | 30.000 | GREEN PHARMA | GREEN PHARMA | 0,08 | 2.400,00 |
| 151 | LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG | COM | 15.000 | ACHE | ACHE | 1,05 | 15.750,00 |
| 175 | NIFEDIPINO 20 MG | COM | 15.000 | GEOLAB | GEOLAB | 0,07 | 1.050,00 |
| 183 | PANTOPRAZOL 40MG | COM | 20.000 | CIMED | CIMED | 0,15 | 3.000,00 |

**Empresa: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Machado de Assis, n° 1355 Sala 02, bairro Bela Vista, no Município de Erechim /RS, inscrita no CNPJ sob o n°32.364.822/0001-48**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG | COMP | 12.000 | cimed | cx | 0,21 | 2.520,00 |
| 112 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG | COMP | 20.000 | vitamedic | cx | 0,08 | 1.600,00 |

**Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, n° 531, bairro CENTRO, no Município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 22.862.531/0001-26**

| Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. Reg. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | AZITROMICINA 500 MG | COM | 10.000 | MEDQUIMICA | N | 0,50 | 5.000,00 |
| 39 | CEFALEXINA 500MG | CPS | 10.000 | ABL | N | 0,30 | 3.000,00 |
| 111 | DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML | FRS | 4.000 | FARMACE | N | 0,80 | 3.200,00 |
| 145 | IBUPROFENO 300 MG | COM | 15.000 | VITAMEDIC | N | 0,13 | 1.950,00 |
| 146 | IBUPROFENO 600 MG | COM | 12.000 | VITAMEDIC | N | 0,19 | 2.280,00 |

Vencedoras, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 051/2019, Ata de Registro de Preços nº 044/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**306C563C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para Construção de Bueiro celular para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA DETENTORA:** | | WD EMPREENDIMENTOS EIRELI | | | |
| **CNPJ:** | 07.164.059/0001-64 | | | | |
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | QUANT | UNID | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para Construção de Bueiro celular de concreto na linha 02 e na linha 05, conforme especificações abaixo e nos anexos contendo – ART, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMETÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO HIDROLÓGICO, DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO e PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, no município de Corumbiara/RO. Tal Contratação será pleiteada com Recursos oriundos do Termo de Convenio de nº. 051/19/ FHITA do Processo de nº.0009.176604/2019-64, convênio este entre o Município de Corumbiara e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com valor estimado em R$ 475.076,73 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**. | **SERV** | 01 | **R$ 475.000,00** | **R$ 475.000,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 475.000,00** |

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 475.000,00 (**quatrocentos e setenta e cinco sete mil reais ).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**
Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice-Prefeito

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**E53BD089

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº007/2019 de** Contratação de empresa especializada para URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE no município de Corumbiara para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP**

| **EMPRESA DETENTORA:** | | CONSTRUTORA J.F LTDA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 08.012.094/0001-20 | | | | |
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | QUANT | UNID | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 01 | Contratação de empresa especializada para URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, com área total de 1.956,56 m², e extensão de 731,46m; a obra está localizada na RO 370, neste município; conforme Projeto Básico e seus anexos - ART/RRT do Projeto, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Cronograma, Composições, BDI, Cotações, Projeto e Plantas. Tal Contratação será pleiteada com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 390.939,13 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), para atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** | **SERV** | 01 | **R$ 347.612,40** | **R$ 347.612,40** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 347.612,40** |

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 347.612,40 (**trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**
Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice - Prefeito

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**C82311B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº006/2019 de** Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços complementares na Revitalização de Canteiros, Urbanização e Paisagens da Avenida Itália C. Franco entre a Rua Mato Grosso à RO – 370, no município de Corumbiara para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**

| **EMPRESA DETENTORA:** | | W.E ENGENHARIA LTDA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | | 07.164.059/0001-64 | | | |
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | QUANT | UNID | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 01 | Contração de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços complementares na Revitalização de Canteiros, Urbanização e Paisagens da Avenida Itália C. Franco entre a Rua Mato Grosso à RO – 370, no município de Corumbiara. Conforme ART/RRT do Projeto, Estudo Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custo, BDI e Projeto/Plantas. Com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, no valor estimado em R$ 260.451,45 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.** | **SERV** | 01 | **R$ 234.983,90** | **R$ 234.983,90** |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 234.983,90** | |

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 234.983,90 (**duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos.
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**
Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice- Prefeito

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**DBF71C28

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº004/2019 de** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Magico para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**.

| **EMPRESA DETENTORA:** | G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 84.708.775/0001-06 | | | | |
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | QUANT | UNID | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 01 | Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Magico situada na Av. Olavo Pires n° 1315 no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 55.126,80 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** | **SERV** | 01 | **R$ 54.022,17** | **R$ 54.022,17** |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 54.022,17** | |

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 54.022,17 (**cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e dezessete centavos.
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**
Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice- Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**6873FFE9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**
**PROCESSO Nº 5033/SEMSAU/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/SRP/2019**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**VALIDA ATÉ: 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRUIBUIÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 098/CPL/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO,** destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | CNPJ: 23.700.376/0001-04<br>AV CASTELO BRANCO, 20.624 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-068<br>Telefone: (69) 3443-3832<br>Descrição do Produto/Serviço | UND | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | AR MEDICINAL COMPRIMIDO | M³ | OXIPORTO | 500 | 20,00 | 10.000,00 |
| 2 | OXIGENIO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MIN. 99% | M³ | OXIPORTO | 6500 | 14,50 | 94.250,00 |
| Valor Total do Proponente R$ | | | | | | 104.250,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
**1.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
**30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.**

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5033/SEMSAU/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***WALTER GONÇALVES LARA***
Secretário Municipal de Saúde

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa –Cacoal Gases Comércio e Distribuição EIRELI – EPP.
INSCRITA NO CNPJ 23.700.376/0001-04
***RICARDO MACEDO ALVES***
Representante
Qualificação – Representante
E-Mail: Ricardo@cacoalgases.com.br
Telefone – (69) 3443-3832

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**0D0B828B

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**
**PROCESSO Nº 5033/SEMSAU/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/SRP/2019**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**VALIDA ATÉ: 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 098/CPL/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO,** destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE<br>CNPJ: 07.626.776/0001-60<br>AV. EMILIO JOHNSON, 547 COMERCIO - VILA SANTA<br>TEREZINHA, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83503-000<br>Descrição do Produto/Serviço | UND | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | REGULADOR DE PRESSAO P/ CILINDRO DE AR COMPRIMIDO C/ FLUXOMETRO 01 SAIDA E ENTRADA MACHO | UND | JG MORIYA | 15 | 279,00 | 4.185,00 |
| 4 | REGULADOR DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO 01 SAIDE | UND | JG MORIYA | 40 | 273,19 | 10.927,60 |
| Valor Total do Proponente R$ | | | | | | 15.112,60 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
**1.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
**30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.**

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5033/SEMSAU/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***WALTER GONÇALVES LARA***
Secretário Municipal de Saúde

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA – CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ 07.626.776/0001-60
Representante – Michael W. G. Neves
Qualificação – Representante
E-Mail: cirugicasaofelipe@uol.com.br
Telefone – (41) 3354-1001

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**5A75973B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**
**PROCESSO Nº 5033/SEMSAU/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/SRP/2019**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**VALIDA ATÉ: 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, Inscrita no CNPJ nº 05.255.167/0001-17,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 098/CPL/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E REGULADORES DE PRESSÃO,** destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME<br>CNPJ: 05.255.167/0001-17<br>R. CACOAL, 2432 - SETOR SETE BHN, ARIQUEMES - RO, CEP: 78930-000 | UND | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | VALVULA REGULADOR PRESSAO DUPLO ESTAGIO P/ CILINDRO OXIGENIO VE-010 | UND | UNITEC | 5 | 499,99 | 2.499,95 |
| Valor Total do Proponente R$ | | | | | | 2.499,95 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

**1.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
**30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.**

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5033/SEMSAU/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **098/CPL/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***WALTER GONÇALVES LARA***
Secretário Municipal de Saúde

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

**EMPRESA – V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**
**INSCRITA NO CNPJ 05.255.167/0001-17**
**Representante – VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**
**Qualificação – Representante**
**E-Mail: vscolp@hotmail.com**
**Telefone – (69) 3536-6063**

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**F29D4F48

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:152/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-4800/SEMUSA/2018
VALIDADE: 12/02/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE ESTERELIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.
**1. DO OBJETO**
**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE ESTERELIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/PMJ/2018.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA (S) DETENTORA (S): Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.<br>CNPJ: 0.475.985/0001-37** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 08 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.) | UND | 5000 | RAVA | R$ 0,40 | R$ 2.000,00 |
| 20 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 LITROS: Estrutura feita em aço tubular; com rodinhas para transporte, com correntes de segurança. | UND | 02 | ROMED | R$ 273,19 | R$ 546,38 |
| 21 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS: Estrutura feita em aço tubular; com rodinhas para transporte, com correntes de segurança. | UND | 02 | ROMED | R$ 260,90 | R$ 521,80 |
| 40 | GEL DE CONTATO PARA ULTRA-SONOGRAFIA, Eletrocardiograma, Ultrassom. Gel viscoso translúcido, inodoro, insento de sal, álcool e PH neutro o que mantém a vida útil do eletrodo. Apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido. **Composição:** Polímero Carboxivinílico, Água Desmineralizada e conservantes. **Apresentação:** Caixa contendo 01 frasco plástico (BAG) com 5 Kg. | UND | 30 | MULTIGEL | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 3.638,18** |

| **G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME<br>CNPJ: 23.420.875/0001-48** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 12 | INDICADOR QUÍMICO para monitorização de processo por peróxido de hidrogênio, conforme norma ISSO 11138. Caixa com 400 unidades. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. | UND | 03 | CROSSTEX | R$ 217,60 | R$ 652,80 |
| 13 | INDICADOR BIOLÓGICO para monitorização de processos de esterilização por peróxido de hidrogênio, conforme ISSO 11138. Apresentação: flaconetes de plástico com 106 esporos do Bacillus stearothermophilus. Tempo de incubação de 24 horas, em caixas com 50 unidades. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. | UND | 02 | CLEAN TEST | R$ 1.120,00 | R$ 2.240,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.892,80** |

| **HIGIBEST COMERIO E SERVIÇOS EIRELI-ME<br>CNPJ: 26.581.761/0001-78** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 22 | DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, com acionamento manual, em aço inoxidável polido, com chave. Capacidade: 500 ml; Dimensões: A: 15cm L: 9,5cm C: 11cm; ITENS INCLUSOS: 01 Saboneteira; 01 Suporte traseiro; 01 Chave; 03 parafusos; 03 buchas de fixação | UND | 50 | BIOVIS | R$ 435,00 | R$ 21.750,00 |
| 37 | LUVA NITRÍLICA, para Proteção Química, com forro de algodão, cano longo, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Indicada para proteger o profissional no manuseio de químicos como o glutaraldeído 2% (utilizado para processamento de material da endoscopia). | UND | 50 | VOLK | R$ 9,48 | R$ 474,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 22.224,00** |
| **LAJA LTDA - ME<br>CNPJ: 05.887.870/0001-48** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 10 | AGENTE ESTERILIZANTE PARA USO EXCLUSIVO em | UND | 15 | BAUMER | R$ 1.490,00 | R$ 22.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | esterilizadores BAUMER – Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação em frascos de 150 ml, com etiqueta RFID, em embalagens com seis frascos. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. | | | | | |
| 11 | FITA ZEBRADA com listas impressas com tinta sensível a presença de peróxido de hidrogênio na superfície da fita. Apresentação: rolo de 50 m e largura 19mm, em embalagens individuais. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. | UND | 06 | BAUMER | R$ 309,00 | R$ 1.854,00 |
| 15 | BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO. Largura 57 mm, diâmetro externo máximo do rolo 55mm, 10 metros, método de impressão término, tipo do papel recomendado Marca Baumer, comprimento de aproximadamente um metro. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. | UND | 100 | BAUMER | R$ 44,00 | R$ 4.400,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 28.604,00** |

**NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**CNPJ: 06.253.085/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | ROLOS EM FOLHAS DUPLAS SOLDADAS, com uma face em Tyvek permeável ao peróxido de hidrogênio e outra em poliéster transparente. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. TAMANHO 250 MM X 70 MM. | UND | 30 | ZERMATT | R$ 700,00 | R$ 21.00,00 |
| 17 | ROLOS EM FOLHAS DUPLAS SOLDADAS, com uma face em Tyvek permeável ao peróxido de hidrogênio e outra em poliéster transparente. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento. TAMANHO 300 MM X 70 MM. | UND | 30 | ZERMATT | R$ 840,00 | R$ 25.200,00 |
| 18 | BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO de processo de autoclave. Largura 57 mm, comprimento de aproximadamente 10 metros para autoclave esterilizadora SERCON modelo HS89-0304. | UND | 100 | SERCON | R$ 17,50 | R$ 1.750,00 |
| 19 | BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO de processo de termodesinfectadora SERCON. Largura 57 mm, comprimento de aproximadamente 10 metros. | UND | 100 | SERCON | R$ 17,50 | R$ 1.750,00 |
| 24 | BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO: Rolos de bobina de papel térmico milimetrado para impressão de eletrocardiograma compatível com o aparelho Cardiocare 2000 BIONET. Tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm. | UND | 20 | TECNOPRINT | R$ 31,50 | R$ 630,00 |
| 25 | DETERGENTE ALCALINO: Detergente alcalino duas vezes concentrado, ph 11.0 – 11.5, sem necessidade da utilização de neutralizantes. Possuir cor clara para não afetar na coloração da água. Utilizado na remoção de sujidade orgânica de produtos para a saúde. Alcalino seguro, compatível com plástico, aço inoxidável, metais. Diluição de 1.0 a 4.0 ml. Recomendado para limpeza manual e automatizada. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 05 | STERIS/ PROLYSTICA 2X ALCALINO | R$ 1.209,00 | R$ 6.045,00 |
| 26 | DETERGENTE NEUTRO: Detergente neutro duas vezes concentrado, ph 7.0 – 8.0. Possuir cor clara para não afetar na coloração da água. Utilizado na remoção de sujidade orgânica e inorgânica de produtos para a saúde, com eficiente poder de limpeza. Compatível com plásticos, aço inoxidável e metais, incluindo alumínio. Diluição 1.0 a 4.0 ml. Recomendado para limpeza manual e automatizada. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 05 | STERIS/ PROLYSTICA 2X NEUTRAL | R$ 1.050,00 | R$ 5.250,00 |
| 27 | LUBRIFICANTE: Lubrificante para instrumentais metálicos, seu uso regular aumenta a vida útil do instrumental e mantém sua função – uso manual e automatizado. Galão de 3,78 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 02 | STERIS/HINGE-FREE | R$ 1.250,00 | R$ 2.500,00 |
| 28 | NEUTRALIZANTE – DESINCRUSTANTE – AGENTE PASSIVADOR: Possui 3 características em um único produto: desincrustante, agente passivador e neutralizador de resíduos alcalinos. Desincrustante a base de ácido, eficaz na remoção de depósitos minerais provenientes de água em instrumentais e na câmara lavadora desinfetadora. Restaura e mantém a integridade da camada passivadora de superfícies de aço inoxidável. Neutralizador efetivo dos efeitos de produtos altamente alcalinos. Galão de 4 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 02 | STERIS/ RESTORE | R$ 950,00 | R$ 1.900,00 |
| 29 | UMECTANTE: Umectante em gel sem enzimas, com surfactantes e inibidores de corrosão. Deve manter a umidade do material e evitar a formação de biofilmes durante o transporte até a área de limpeza. Fácil remoção. Spray de 650 ml. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 06 | STERIS/ PRE-KLEINS | R$ 110,00 | R$ 660,00 |
| 31 | MONITOR DE LIMPEZA DE TERMODESINFETADORA: Monitor de limpeza para utilização em lavadoras termodesinfetadoras, inclui duas formas de proteína, lipídeos e polissacarídeos, para imitar as dificuldades de limpeza nos instrumentais cirúrgicos. Caixa com 100 testes. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 03 | STERIS/ VERIFY ALL CLEAN TESTE | R$ 575,00 | R$ 1.725,00 |
| 32 | HOLDER - SUPORTE DE TESTE: Suporte de teste para termodesinfetadora. Caixa com 1 suporte. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 03 | STERIS/ VERIFY ALL CLEAN HOLDER | R$ 450,00 | R$ 1.350,0 |
| 33 | INDICADOR DE TEMPERATURA DA LAVADORA TERMODESINFETADORA: Indicador de temperatura utilizado no processo de lavagem no primeiro ciclo do dia na lavadora termodesinfetadora. Faixas de temperatura para garantir que a lavadora esteja atingindo temperatura desejada. Caixa com 50 testes. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 03 | STERIS/ TEMP-A-SURE | R$ 1.400,00 | R$ 4.200,00 |
| 35 | PURIFICADOR DE ÁGUA E OSMOSE REVERSA: O enxágue é importante para remoção dos resíduos químicos da lavagem e a secagem é importante para preservar o material (evitar manchas e oxidações) e garante o processo de esterilização. O sistema de purificação de água e osmose reversa é composto por conjunto de filtros, sua produção é de 63 litros por hora. Ideal para central de materiais e esterilização de hospitais, clínicas, terceirização de serviços de esterilização e setores de endoscopia e hemodinâmica. | UND | 01 | VEXER | R$ 16.500,00 | R$ 16.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 90.460,00** |

**POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**
**CNPJ: 16.743.543/0001-39**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | FITA TESTE PARA GLUTARALDEIDO 2%, fitas teste para Glutaraldeído fáceis de usar, através do método de imersão e comparação por determinação semi-quantitativa da concentração de Glutaraldeído em solução através de uma escala de cor previamente estabelecida. Frasco com 100 unidades. | 30 | FRA | SPS/GL | R$ 469,57 | R$ 14.087,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 14.087,10** |

| **PRODULIM EIRELI – ME**<br>**CNPJ: 02.360.076/0001-53** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | LIMPADOR E DESINFETANTE direcionado para a área hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração. Embalagem de 5 litros para reconstituição. | UND | 30 | CICLOFARMA | R$ 360,00 | R$ 10.800,00 |
| 30 | DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CÂMERA DE AUTOCLAVE: Detergente para limpeza de câmera de autoclave: detergente alcalino seguro utilizado na remoção de sujidade orgânica e inorgânica de produtos para saúde. Atua na remoção de manchas. Protege, recupera e minimiza os efeitos corrosivos da água nos instrumentais. Compatível com alumínio. Indicado para limpeza da câmara da autoclave. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON. | UND | 02 | CINORD | R$ 950,00 | R$ 1.900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 12.700,00** |

| | |
|---|---|
| Posterari Assessoria Técnica LTDA. | Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA. |
| CNPJ: 16.743.543/0001-39 | CNPJ: 02.475.985/0001-37 |
| Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 - Sala 01 | Av. Dom Pedro I, 2678 |
| Bairro: Guanabara | Setor 05 |
| Uberaba/MG | Jaru/RO |
| CEP: 38.080-400 | CEP: 76.890-000 |
| Fone: (34) 3075-7397 | Fone: (69) 3521-5181 |
| Email: Posterariassessoria@Globo.Com | Email: Covan-@Hotmail.Com |
| ***RODRIGO MILANEZ POSTERARI*** | ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** |
| CPF: 049.049.676-82 | CPF: 943.048.822-87 |
| Representante | Representante |
| Laja LTDA - ME | Nortemedica Comércio E Representações LTDA. |
| CNPJ: 05.887.870/0001-48 | CNPJ: 06.253.085/0001-04 |
| Rua Do Contorno, 4898 | Av. Guanabara, 1275 |
| Flodoaldo Pontes Pinto | Nossa Senhora Das Graças |
| Porto Velho/RO | Porto Velho/RO |
| CEP: 76.820-660 | CEP: 76.804-131 |
| Fone: (69) 3043-3222 | Fone: (69) 3222-6544 |
| Email: Laja.Laja@Globo.Com | Email: Nortemedica@Nortemedica.Com |
| ***AURIONE KENEDDY DA COSTA*** | ***NELSON GAVASSA*** |
| CPF: 722.532.584-15 | CPF: 005.015.518-08 |
| Representante | Representante |
| Produlim EIRELI - ME | G.M. Valência Produtos Hospitalares - ME |
| CNPJ: 02.360.076/0001-53 | CNPJ: 23.420.875/0001-48 |
| Rua Tenente Brasil, Nº 534 | Rua Professor Francisco Morato, Nº. 499 - FT.02 |
| Bairro Centro | Bairro Centro |
| JI-Paraná/RO | Uchoa/SP |
| CEP: 76.900-014 | CEP: 15.890-000 |
| Fone: (69) 3422-1919 | Fone: (17) 3826-3200 |
| Email: Licitacao@Autolim.Com.Br | Email: Cirurgica_Gmv@Yahoo.Com.Br |
| ***ALEXANDER ALVES GUIMARAES*** | ***GIMENEZ MATEUS VALENCIA*** |
| CPF: 981.741.777-87 | CPF: 033.142.978-07 |
| Representante | Representante |
| Higibest Comércio E Serviços EIRELI- ME | |
| CNPJ: 26.581.761/0001-78 | |
| Rua Rio Branco, 2262 | |
| Bairro Centro | |
| Cacoal/RO | |
| CEP: 76.963-734 | |
| FONE: (69) 3443-1918 | |
| Email: Licitacao@Higibest.Com.Br | |
| ***ANA CLAUDIA BRUNE*** | |
| CPF: 418.992.962-04 | |
| Representante | |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**5C476BEF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:006/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3954/SEMUSA/2018
VALIDADE: 19/02/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA (S) DETENTORA (S): Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI<br>CNPJ: 29.843.035/0001-74** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | ESCADA PLATAFORMA EM ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: Escada de duralumínio. A estrutura é reforçada pelo processo de soldagem Tungsten Inert Gas (TIG). Degraus mínimo com 17 cm de profundidade, constituídos por pares de tubos revestidos de chapa xadrez. A plataforma superior mede mínimo 50 x 50 cm. Capacidade p ara carga de trabalho mínimo de 300 kg. Fabricada originalmente com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo na plataforma, pode ser fornecida com corrimão em apenas um dos lados ou com abertura lateral na plataforma, conforme a necessidade do cliente. O deslocamento é facilitado pelos dois rodízios suspensos presentes na parte de trás da escada. Mediante encomenda, pode ser fornecida com um jogo de quatro rodízios com travas. Equipamento voltado para uso industrial, na manutenção e aeronaves, em armazéns e supermercados, almoxarifados, etc. DETALHES: Alta capacidade para carga de trabalho, de até 300 kg; Degraus confortáveis mínimo com 17 cm de largura; Plataforma com espaço útil mínimo de 50 x 50 cm, com guarda-corpo de 80 cm de altura; Degraus e plataforma revestidos com chapa xadrez de 2,2 mm; Não enferruja (inoxidável); Sapatas 100% de borracha antiderrapante; Fornecida com dois rodízios úteis para o deslocamento; Oferece firmeza e resistência; Estrutura cônica (a base é mais larga que o topo); Altura total mínima: 2,80 m; Altura mínima útil : 2,00 m; Degraus mínimo: 7+1; Peso mínimo: 27 Kg | UND | 02 | FIGUEIREDO | R$ 2.589,89 | R$ 5.179,78 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 5.179,78** |

| |
|---|
| Sentinela Do Vale Comercial EIRELI |
| CNPJ: 29.843.035/0001-74 |
| Rua Fritz Spernau, 1000 – Galpão 01 |
| Bairro: Fortaleza |
| Blumenau/SC |
| CEP: 89.055-200 |
| FONE: (47) 3232-1221 |
| Email: Jean@Sentinelavale.Com.Br |
| ***JEAN CARLOS SESTREM*** |
| CPF: 670.349.349-91 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**52F81A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:012/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-709/SEMUSA/2019

VALIDADE: 08/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a cada solicitação das secretárias dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais e deverão ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***BÁRBARA PEREIRA***
Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **HBS PRODUTOS PARA SAÚDE**<br>**CNPJ: 13.465.838/0001-00** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | PALBOCICLIB 125 MG – CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS. | CAIXA | 36 | PFIZER | R$ 15.411,33 | R$ 554.807,88 |
| 02 | LETROZOL 2,5 MG – CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. | CAIXA | 48 | EUROFARMA | R$ 333,00 | R$ 15.984,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 570.791,88** |

| |
|---|
| HBS Produtos Para Saúde |
| CNPJ: 13.465.838/0001-00 |
| RUA PERNAMBUCO, 818 |
| BAIRRO: BOSQUE |
| RIO BRANCO/AC |
| CEP: 69.900-421 |
| FONE: (68) 2102-0883/068 – 99222-9090 |
| EMAIL: HBS_DISTRIB@HOTMAIL.COM |
| ***LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR*** |
| CPF: 005.283.699-11 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**E9BF70A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:017/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-991/SEMUSA/2019
VALIDADE: 18/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***BÁRBARA PEREIRA***
Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.<br>CNPJ: 02.475.985/0001-37** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 07 | ESTOLATO DE ERITROMICINA, 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 50 | PRATI | R$ 14,13 | R$ 706,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 706,50** |

| **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.<br>CNPJ: 18.337.759/0001-20** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | CARVÃO VEGETAL ATIVADO, 250 MG COMPRIMIDO | COM | 200 | UNIÃO QUIMICA | R$ 1,10 | R$ 220,00 |
| 05 | CLORIDRATO DE PROPAFENONA, 150 MG COMPRIMIDO | COM | 300 | LIBBS | R$ 1,50 | R$ 450,00 |
| 10 | MISOPROSTOL, 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL | COM | 400 | HEBRON | R$ 7,75 | R$ 3.100,00 |
| 11 | MISOPROSTOL, 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL | COM | 800 | HEBRON | R$ 34,27 | R$ 27.416,00 |
| 12 | CLORIDRATO DE PROTAMINA, 10MG/ML, AMPOLA DE 5ML | AMP | 50 | DELTA | R$ 2,80 | R$ 140,00 |
| 13 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, AMPOLA DE 10ML | AMP | 1000 | ISOFARMA | R$ 5,44 | R$ 5.440,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 36.766,00** |

| Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA. | Distribuidora Merisio LTDA. |
|---|---|
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | CNPJ: 18.337.759/0001-20 |
| AV. DOM PEDRO I, 2678 | RUA SERGIPE, 539 |
| SETOR 5-F | BAIRRO ALVORADA |
| JARU/RO | FRANCISO BELTRÃO/PR |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 85.601-040 |
| FONE: (69) 3521-5181 | FONE: (46) 3055-6169 |
| EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM | EMAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORAMERISIO.COM.BR |
| ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***EDUARDO MERISIO*** |

| | |
|---|---|
| CPF: 943.048.822-87 | CPF: 029.298.039-67 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**A23FEF86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:015/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-769/SEMUSA/2019
VALIDADE: 19/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a cada solicitação das secretárias dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais e deverão ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente. E-mail: almoxarifado@jaru.ro.gov.br.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***BÁRBARA PEREIRA***
Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **INOVAÇÃO EIRELI -ME**<br>**CNPJ: 19.634.357/0001-50** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Copo plástico descartável 180 ml, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14+865/2012. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada; total de 2500 | 200 | CXS | COPOCENTRO/ TOPFORM | R$ 55,75 | R$ 11.150,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 11.150,00** |

| |
|---|
| Inovação EIRELI -ME |
| CNPJ: 19.634.357/0001-50 |
| ALAMEDA DO YPÊ, 1704 |
| SETOR 01 |
| ARIQUEMES/RO |
| CEP: 76.870-074 |
| FONE: (69) 3535-3068/3018 |
| EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR |

| |
|---|
| ***CÍCERO CARLOS RIBEIRO*** |
| CPF: 940.389.292-72 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**D36E3999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 128/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3887/SEMUSA/2018
VALIDADE: 15/05/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).
6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;

13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/PMJ/2018.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador**:**
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

**Anexo Único**

| **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**<br>**CNPJ: 02.454.057/0001-96** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 312 | Areia, tipo lavada, granulometria: grossa. | M³ | 100 | MAT./AREIA | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 313 | Areia, tipo lavada, granulometria: média. | M³ | 100 | MAT./AREIA | R$ 50,00 | R$ 5.000,00 |
| 317 | Brita, nº01. | M³ | 300 | MAT./BRITA | R$ 86,66 | R$ 25.998,00 |
| 318 | Brita, nº02. | M³ | 300 | MAT./BRITA | R$ 86,66 | R$ 25.998,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 368 | Pó de pedra, material resíduo de britamento mecânico, aplicação concreto. | M³ | 100 | MAT./PÓ DE PEDRA | R$ 112,00 | R$ 11.200,00 |
| 374 | Saibro para construção. | M³ | 50 | MAT./SAIBRO | R$ 82,50 | R$ 4.125,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 76.821,00** |

**MIGUEL DE ANTONI-DISTRIBUIDORA**
**CNPJ: 05.460.773/0001-74**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 216 | Roçadeira manual, gasolina, 1,7 KW, 12.500 rpm, lateral e com motor 35,2 cilindradas, com cinto duplo de transporte, óculos de proteção, sistema antivibratório e cabo multifuncional. | UND | 05 | AGRIGARDEN | R$ 1.431,00 | R$ 7.155,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 7.155,00** |

**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI**
**CNPJ: 05.626.958/0001-06**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 382 | Tenda gazebo, em poliéster 3x3 metros articulada com pés em alumínio. | UND | 05 | VISUAL TENDAS | R$ 651,00 | R$ 3.255,00 |
| 384 | Tenda piramidal 10x10, lona: a td1000 apresenta reforço com tela de poliéster 1100 (2 x 2), com aditivações que aumentam A durabilidade do produto e resistência ao desbotamento mantendo suas cores originais.auto–extinguível – não propaga fogo.antifungos – reduz a ação dos fungos na lona.proteção uv – resistente aos raios ultra - violeta.antioxidante – retarda o amarelamento da lona, ferragem: aço carbono galvanizado chapa 16 E 14. | UND | 05 | VISUAL TENDAS | R$ 9.000,00 | R$ 45.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 48.255,00** |

**GV MARTINS & CIA LTDA. - ME**
**CNPJ: 11.572.506/0001-91**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 328 | Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 3,50cm, largura: 7cm, comprimento: 3metros. | UND | 50 | BR MADEIRAS | R$ 16,50 | R$ 825,00 |
| 329 | Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 5,0cm, largura: 7cm, comprimento: 5metros. | UND | 50 | BR MADEIRAS | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| 330 | Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 5cm, largura: 7,50cm, comprimento: 6metros. | UND | 50 | BR MADEIRAS | R$ 51,00 | R$ 2.550,00 |
| 396 | Viga de madeira, tipo garapeira, aparelhada, medindo: 6cm x 12cm x 6,0m. | UND | 825 | BR MADEIRAS | R$ 89,19 | R$ 73.581,75 |
| 397 | Viga de madeira, tipo garapeira, aparelhada, medindo: 6cm x 12cm x 6,0m. | UND | 275 | BR MADEIRAS | R$ 89,19 | R$ 24.527,25 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 103.484,00** |

**NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.**
**CNPJ: 13.761.205/0001-31**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 232 | Cabo de rede cat 6, 305 metros. | MT | 10 | PRYSMIAN | R$ 599,88 | R$ 5.998,80 |
| 243 | Conector RJ 45 fêmea, cat 05. | UND | 500 | MULTITOC | R$ 4,05 | R$ 2.025,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 8.023,80** |

**PEDRO ZATA BORGES -ME**
**CNPJ: 17.473.920/0001-20**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Assento para bacia sanitário, cor branca, material polipropileno. | UND | 50 | ALUMASA | R$ 17,78 | R$ 889,00 |
| 16 | **Assento para bacia sanitário, material plástico, cor branca.** | UND | 50 | ALUMASA | R$ 17,75 | R$ 887,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.776,50** |

**FER – MAX FERRAMNETAS LTDA.**
**CNPJ: 22.014.876/0001-20**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Adesivo – solda epoxi, embalagem 250 gramas. | UND | 15 | DUREPOXI | R$ 15,58 | R$ 233,70 |
| 54 | Kit universal completo. Mecanismo para reparo completo de caixa acoplada, entrada e saída universais, sistema de saída dual flush, descarga com acionamento parcial e total, acionador abs cromado, com instalação universal (lateral, frontal e superior), sistema de entrada master flux: rosca de entrada: 1/ 2", ideal para pressão de rede entre 1. m.c.a, sistema telescópico para regulagem de altura: 160mm a 275 mm, rosca de saída: 2 1 /2 ", extravasor com altura ajustável (ladrão): de 210mm a 330mm. | UND | 20 | CENSI | R$ 111,35 | R$ 2.227,00 |
| 79 | Registro de gaveta em metal ¾". | UND | 15 | DECA | R$ 28,69 | R$ 430,35 |
| 121 | Espátula com lâmina, 12cm, para aplicação de massa. | UND | 30 | TRAMONTINA | R$ 9,31 | R$ 279,30 |
| 127 | Lixa nº 80. Material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, largura: 225m. | UND | 200 | ROCAST | R$ 2,24 | R$ 448,00 |
| 128 | Lixa Nº 120. Material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, Largura: 225M. | UND | 200 | ROCAST | R$ 1,93 | R$ 386,00 |
| 132 | Lixa para massa nº 180, material óxido de alumínio, tipo LIXA ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 275MM, largura: 225M. | UND | 200 | GK | R$ 0,85 | R$ 170,00 |
| 136 | Pincel para pintura predial 1 ½". | UND | 50 | ROMA | R$ 3,19 | R$ 159,50 |
| 143 | Rolo de pintura predial em espuma 9 cm. | UND | 50 | DRAGON | R$ 2,77 | R$ 138,50 |
| 144 | Rolo de pintura predial em espuma 15 cm. | UND | 50 | DRAGON | R$ 5,19 | R$ 259,50 |
| 147 | Rolo de pintura predial, em lã de carneiro, tamanho: 9cm x 15mm. | UND | 50 | DRAGON | R$ 9,29 | R$ 464,50 |
| 148 | Rolo de pintura predial, em lã de carneiro, tamanho: 15cm. | UND | 50 | DRAGON | R$ 5,79 | R$ 289,50 |
| 159 | Alicate de pressão 10. | UND | 05 | BRASFORT | R$ 29,59 | R$ 147,95 |
| 170 | Colher de pedreiro 10", com lâmina em aço e cabo em madeira. | UND | 10 | BRASFORT | R$ 15,93 | R$ 159,30 |
| 171 | Colher de pedreiro 9", com lâmina em aço e cabo em madeira. | UND | 10 | BRASFORT | R$ 12,06 | R$ 120,60 |
| 173 | Disco de desbaste para esmerilhadeira, medidas: 4 ½ x 1 /4 x 7 /8. | UND | 50 | BRASFORT | R$ 4,56 | R$ 228,00 |
| 176 | Enxadeco estreito pequeno. | UND | 10 | PANDOLFO | R$ 29,69 | R$ 296,90 |
| 185 | Jogo de brocas, B19, brocas de vidia (05,06,08,10,12,16,20,22). | JOGO | 10 | ROCAST | R$ 196,89 | R$ 1.968,90 |
| 187 | Jogo de brocas 1/8, 3/16, 1 /4, 5 /16, 3/8 E 1/2. | JOGO | 10 | PLUS | R$ 92,49 | R$ 924,90 |
| 190 | Jogo de chave de fenda: 1/8, 3/16 e 1 /4. | JOGO | 10 | JOMARCA | R$ 69,99 | R$ 699,90 |
| 191 | Lâmina de serra, tipo segueta, usada em arco de serra manual. | UND | 50 | NICHOLSON | R$ 5,19 | R$ 259,50 |
| 192 | Lâmina de serra, 12 polegadas. | UND | 50 | NICHOLSON | R$ 22,72 | R$ 1.136,00 |
| 202 | Martelo de unha 27mm, com cabo. | UND | 05 | TENACE | R$ 18,89 | R$ 94,45 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 203 | Pá de corte, bico quadrado, com cabo de madeira e terminal d em plástico. | UND | 05 | TRAMONTINA | R$ 30,59 | R$ 152,95 |
| 204 | Pá quadrada com cabo. | UND | 05 | TRAMONTINA | R$ 31,90 | R$ 159,50 |
| 205 | Picareta chibanca, tamanho: 30x30x08, com cabo, em aço forjado. | UND | 05 | TENACE | R$ 37,59 | R$ 187,95 |
| 206 | Picareta de ponta e pá, larga, com cabo de madeira, dimensões: 30x30x08. | UND | 05 | TENACE | R$ 46,59 | R$ 232,95 |
| 215 | Trena profissional DE 50 metros. | UND | 03 | WESTERN | R$ 47,09 | R$ 141,27 |
| 375 | Serra copo de 1.5/8' (41mm), com lâmina bi- metálica, fabricado com dentes de aço (hss) rápido temperado, com resistência ao calor e a abrasão, dentes com pontas de metal duro e afiação tripla e travados, profundidade do corte 40mm. | UND | 05 | ROCAST | R$ 40,14 | R$ 200,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 12.597,57** |

**SERTÃO FIBRAS INDUSTRIAS LTDA.**
**CNPJ: 26.277.604/0001-69**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 335 | Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros, material polipropileno | UND | 38 | FORTLEV | R$ 1.804,94 | R$ 68.587,72 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 68.587,72** |

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.**
**CNPJ: 26.469.541/0001-57**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Adaptador curto em pvc 20x1/2, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 20mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,47 | R$ 23,50 |
| 05 | Adaptador curto 25x3/4, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 25mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,73 | R$ 36,50 |
| 08 | Adaptador curto 50x1 ½. para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 50mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 4,18 | R$ 209,00 |
| 10 | Adaptador curto 60x2". para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 60mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 6,81 | R$ 340,50 |
| 20 | Bucha de redução – saqueável 1x1/2 polegadas, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| 21 | Bucha de redução roscável 1x3/4 polegadas, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 1,87 | R$ 93,50 |
| 22 | Bucha de redução roscável ¾ x ½ polegadas, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,81 | R$ 40,50 |
| 24 | Bucha de redução soldável curta 40mm x 32mm, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 1,38 | R$ 69,00 |
| 26 | Bucha de redução soldável curta 50mm x 40mm, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 1,90 | R$ 95,00 |
| 28 | Bucha de redução soldável curta 75mm x 50mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 6,50 | R$ 325,00 |
| 29 | Bucha de redução soldável curta 75mm x 60mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 10,78 | R$ 539,00 |
| 30 | Bucha de redução soldável curta 85mm x 75mm, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 12,76 | R$ 638,00 |
| 41 | Chuveiro de plástico, cor branca, simples 5", para acoplar em haste ½, água fria. | UND | 20 | HERC | R$ 5,70 | R$ 114,00 |
| 43 | Curva de pvc 20mm, 90°, pvc soldável, aplicações prediais de água fria, bitola 20mm. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 1,15 | R$ 57,50 |
| 49 | Joelho 90° soldável 20mm, material pvc. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,22 | R$ 11,00 |
| 58 | Luva roscável ½ polegadas, material pvc, soldável e roscável. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,50 | R$ 25,00 |
| 60 | Luva soldável 25mm, material pvc, tipo fixação soldável, tipo luva. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,30 | R$ 15,00 |
| 68 | Nipel roscável 1.1/2". | UND | 50 | KRONA | R$ 7,20 | R$ 360,00 |
| 70 | Nipel roscável 1/2". | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,34 | R$ 17,00 |
| 71 | Nipel roscável 3/4". | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 0,44 | R$ 22,00 |
| 72 | Ralo seco, medidas 100mmx 40mm, saída fundo. | UND | 30 | PLASTUBOS | R$ 4,40 | R$ 132,00 |
| 73 | Ralo sifonado, cilíndrico, normal, medidas: 100mm x 40mm. | UND | 30 | KRONA | R$ 22,33 | R$ 669,90 |
| 74 | Registro de esfera vs 25mm, material pvc. | UND | 25 | VIQUA | R$ 4,48 | R$ 112,00 |
| 77 | Registro de esfera vs 50mm, material pvc. | UND | 25 | VIQUA | R$ 8,93 | R$ 223,25 |
| 80 | Registro pressão ¾", material bronze fundido, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento. | UND | 15 | METAIS GLOBO | R$ 20,00 | R$ 300,00 |
| 84 | Sifão regulável para lavatório 1 ½ x 1 ½". | UND | 10 | ASTRA | R$ 37,50 | R$ 375,00 |
| 85 | Sifão regulável para lavatório 1 ½ x 1 1/4". | UND | 10 | ASTRA | R$ 69,00 | R$ 690,00 |
| 86 | Sifão sanfonado universal. | UND | 75 | PLASBHON | R$ 3,36 | R$ 252,00 |
| 87 | Sifão multiuso duplo, em pvc, 66 cm. | UND | 30 | LIEGE | R$ 8,40 | R$ 252,00 |
| 90 | Tampão de 40 mm. | UND | 20 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 1,99 | R$ 39,80 |
| 92 | Tê tubo hidráulico 90° 40mm. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 3,79 | R$ 189,50 |
| 93 | Tê tubo hidráulico 90° 50mm. | UND | 50 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 3,48 | R$ 174,00 |
| 94 | Torneira de bancada para cozinha tipo pescoço, Diâmetro 1 /2 ", corpo em aço inoxidável cromado, bancada giratória. | UND | 20 | METAIS GLOBO | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| 96 | Torneira de jardim, com adaptador para mangueira, corpo latão, diâmetro 1 /2". | UND | 30 | PROFIELD | R$ 11,66 | R$ 349,80 |
| 98 | Tubo de ligação flexível para vaso sanitário. | UND | 25 | BLUKIT | R$ 13,00 | R$ 325,00 |
| 101 | União em pvc de 40mm, soldável. | UND | 30 | PLASTUBOS/ PLASTILIT | R$ 15,00 | R$ 450,00 |
| 105 | Válvula hidráulica de descarga 1 x ¼. | UND | 30 | DECA | R$ 98,33 | R$ 2.949,90 |
| 106 | Válvula de pe 1 x ½", conexões pvc, cor marrom. | UND | 15 | HIGIBAN | R$ 39,68 | R$ 595,20 |
| 107 | Válvula de pe 1 x 1/4", conexões pvc, cor marrom. | UND | 15 | HIGIBAN | R$ 58,75 | R$ 881,25 |
| 110 | Válvula para mictório ½". | UND | 30 | BLUKIT | R$ 71,33 | R$ 2.139,90 |
| 117 | Corante para tinta, cor: preto, frasco com 50 ml. | FRA | 100 | XADREZ | R$ 3,22 | R$ 322,00 |
| 118 | Corante para tinta, cor: vermelho, frasco com 50 ml. | FRA | 100 | XADREZ | R$ 3,26 | R$ 326,00 |
| 120 | Espátula com lâmina, 10cm, para aplicação de massa. | UND | 30 | ROMA | R$ 5,33 | R$ 159,90 |
| 123 | Fita crepe, 19mmx50mmx100m. | ROL | 50 | KALA | R$ 8,54 | R$ 427,00 |
| 138 | Pincel para pintura predial ½". | UND | 50 | ROMA | R$ 1,08 | R$ 54,00 |
| 139 | Pincel para pintura predial 2 ½". | UND | 50 | ROMA | R$ 3,38 | R$ 169,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | Pincel para pintura predial 3". | UND | 50 | ROMA | R$ 6,10 | R$ 305,00 |
| 142 | Pincel para pintura predial 4". | UND | 50 | ROMA | R$ 6,73 | R$ 336,50 |
| 151 | Rolo de pintura em espuma poliéster, para solventes, esmaltes e óleos. | UND | 50 | ROMA | R$ 7,42 | R$ 371,00 |
| 161 | Alicate universal, tamanho 8', aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000v. | UND | 05 | TRAMONTINA | R$ 32,80 | R$ 164,00 |
| 164 | Cabo de estrovenga, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico, aplicação: machado. | UND | 10 | GRANDO | R$ 14,48 | R$ 144,80 |
| 165 | Cabo de gadanho, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico, aplicação: picareta. | UND | 10 | GRANDO | R$ 14,88 | R$ 148,80 |
| 180 | Facão, Nº14, material lâmina: de aço, material cabo: madeira. | UND | 05 | WORKER | R$ 29,90 | R$ 149,50 |
| 182 | Foice coco, chapa 12. | UND | 05 | PARABONI | R$ 28,00 | R$ 140,00 |
| 184 | Gadanho ciscador, curvo 4 dentes, cabo de madeira 120cm. | UND | 01 | PARABONI | R$ 57,88 | R$ 57,88 |
| 195 | Lápis de carpinteiro, quadrado, comprimento 17cm. | UND | 10 | KALA | R$ 3,44 | R$ 34,40 |
| 208 | Ponteiro de aço puro, comprimento de 10 polegadas, diâmetro: 3 /4 polegadas, para serviços gerais. | UND | 03 | TENACE | R$ 13,70 | R$ 41,10 |
| 209 | Régua de alumínio, com 03 metros. | UND | 05 | WORKER | R$ 31,49 | R$ 157,45 |
| 210 | Serrote, Nº 24. | UND | 05 | ASTRA | R$ 37,00 | R$ 185,00 |
| 211 | Talhadeira, Nº10, em aço puro. | UND | 05 | TENACE | R$ 19,79 | R$ 98,95 |
| 236 | Canaleta 2x 10 x 2br sistema x | UND | 50 | ILUMI | R$ 8,04 | R$ 402,00 |
| 252 | Eletroduto de 1, com 03 metros. | UND | 15 | MARIMAR | R$ 15,66 | R$ 234,90 |
| 274 | Luva1 ½, eletrodo, material pvc. | UND | 20 | MARIMAR | R$ 3,25 | R$ 65,00 |
| 275 | Plafon e-27, bocal de louça. | UND | 50 | ADAPT | R$ 2,60 | R$ 130,00 |
| 284 | Tomada de sobrepor, para alvenaria, dupla, 10 a. | UND | 100 | MECTRONIC | R$ 6,94 | R$ 694,00 |
| 288 | Tomada 2p+ t pad. br. | UND | 20 | MECTRONIC | R$ 9,50 | R$ 190,00 |
| 289 | Tomada dupla. | UND | 50 | MECTRONIC | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 290 | Tomada para ar condicionado, cor branca, modelo 2010. | UND | 30 | MECTRONIC | R$ 10,40 | R$ 312,00 |
| 295 | Relê foto célula, tensão 127v / 220v. | UND | 50 | NSK | R$ 15,60 | R$ 780,00 |
| 321 | Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 39. | PAR | 10 | CARTOM | R$ 39,99 | R$ 399,90 |
| 322 | Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 40. | PAR | 10 | CARTOM | R$ 40,49 | R$ 404,90 |
| 323 | Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 42. | PAR | 10 | CARTOM | R$ 43,70 | R$ 437,00 |
| 325 | Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 44. | PAR | 10 | CARTOM | R$ 39,90 | R$ 399,00 |
| 398 | Vaselina sólida branca, embalagem com 500 gramas. | UND | 20 | WORKER | R$ 39,00 | R$ 780,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 24.721,98** |

**AS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 27.070.654/0001-48**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abraçadeira 20", material: material aço carbono, tipo u, diâmetro amarração 1 polegada | UND | 50 | PEM PDF | R$ 0,99 | R$ 49,50 |
| 32 | Canaleta adesivo, material pvc, recorte aberto.barra de 2 metros. | UND | 250 | ILUMI | R$ 5,35 | R$ 1.337,50 |
| 193 | Lanterna grande, não elétrica, quantidade 03 pilhas grandes, material plástico resistente | UND | 05 | EVEREDE | R$ 169,60 | R$ 848,00 |
| 214 | Trena de 10 metros. | UND | 05 | WORKER | R$ 17,98 | R$ 89,90 |
| 226 | Adaptador elétrico 10 amperes. | UND | 50 | ILUMI | R$ 5,95 | R$ 297,50 |
| 240 | Conector para haste aterramento 1 /2 x 5 / 8. | UND | 20 | INTELLU | R$ 4,20 | R$ 84,00 |
| 245 | Disjuntor bolton, unic unic, 15 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 7,20 | R$ 108,00 |
| 246 | Disjuntor bolton, unic unic, 20 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 8,10 | R$ 121,50 |
| 247 | Disjuntor bolton unic unic, 25 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 7,33 | R$ 109,95 |
| 248 | Disjuntor bolton, unic unic, 35 ampere. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 19,35 | R$ 290,25 |
| 249 | Disjuntor bolton, unic unic, 30 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 10,00 | R$ 150,00 |
| 250 | Disjuntor bolton, unic unic, 50 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 13,00 | R$ 195,00 |
| 251 | Disjuntor bolton, unic unic, 60 amperes. | UND | 15 | SOPRANO | R$ 21,71 | R$ 325,65 |
| 261 | Haste aterramento1 /2 x 1 / 50. | UND | 15 | INTELLI | R$ 14,00 | R$ 210,00 |
| 265 | Lâmpada econômica de 14 w. | UND | 30 | BLUMENAU | R$ 9,50 | R$ 285,00 |
| 266 | Lâmpada econômica de 21 w. | UND | 50 | BLUMENAU | R$ 11,52 | R$ 576,00 |
| 267 | Lâmpada econômica de 26 w. | UND | 30 | BLUMENAU | R$ 11,10 | R$ 333,00 |
| 269 | Lâmpada fluorescente de 40w. | UND | 20 | BLUMENAU | R$ 17,32 | R$ 346,40 |
| 270 | Lâmpada/bulbo fluorescente daylaight, 15watts, dimensões mol: 18 (496mm) diâmetro: 1 (25,4mm), forma t8. | UND | 120 | BLUMENAU | R$ 21,54 | R$ 2.584,80 |
| 272 | Luminária tubular bi6 1x20, completa. | UND | 25 | ILUMI | R$ 51,75 | R$ 1.293,75 |
| 276 | Plafon de sobrepor, duas lâmpadas, comum ou led, bocal de cerâmica. | UND | 200 | MAR GIRUS | R$ 9,89 | R$ 1.978,00 |
| 280 | Reator 1 x 20w, convencional. | UND | 30 | MAR GIRUS | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| 281 | Reator 1 x 40w, convencional. | UND | 30 | MAR GIRUS | R$ 17,83 | R$ 534,90 |
| 282 | Relê térmico de 20 a 32 amperes. | UND | 30 | MAR GIRUS | R$ 49,67 | R$ 1.490,10 |
| 283 | Relê térmico: 3ua25, 40-1 j, 6,3 -10 a. | UND | 30 | MAR GIRUS | R$ 59,70 | R$ 1.791,00 |
| 287 | Tomada De Sobrepor, Para Alvenaria, tripla, 20 A. | UND | 50 | ILUMI | R$ 9,74 | R$ 487,00 |
| 292 | Tomada para cabo de rede rj 45 cat 6. | UND | 500 | ILUMI | R$ 21,69 | R$ 10.845,00 |
| 296 | Luminária de sobrepor, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w / 40w. | UND | 04 | ILUMI | R$ 135,00 | R$ 540,00 |
| 297 | Contator tripolar de 25 a em ac3, com bobina de 220 vca, com dois contatos auxiliares. | UND | 04 | SOPRANO | R$ 115,50 | R$ 462,00 |
| 304 | Plafon, cor branco, 127v. | UND | 20 | ILUMI | R$ 4,67 | R$ 93,40 |
| 311 | Arame fabricado em aço recozido, para construção, bola de 1 kg. | UND | 50 | GERDAL | R$ 10,74 | R$ 537,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 29.144,10** |

**BONIN & BONIN LTDA.**
**CNPJ: 29.004.099/0001-81**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 258 | Fita dupla face, 3m, vhb, transparente, 20mx 5mm. | ROL | 50 | 3M | R$ 34,93 | R$ 1.746,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.746,50** |

**SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.**
**CNPJ: 29.216.954/0001-18**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA DE 75 GRAMAS. | UND | 50 | POLYTUBES | R$ 6,47 | R$ 323,50 |
| 55 | LAVATÓRIO COMUM EM LOUÇA, TAMANHO PEQUENO: 40X30CM. | UND | 30 | DECA | R$ 71,66 | R$ 2.149,80 |
| 56 | LAVATÓRIO EM LOUÇA, PARA BANHEIRO, COM COLUNA 46X36CM. | UND | 30 | DECA | R$ 181,66 | R$ 5.449,80 |
| 82 | REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA 1 ¼", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, COMPONENTES BORRACHA E GAVETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO. | UND | 50 | BLUKIT | R$ 52,99 | R$ 2.649,50 |
| 83 | REPARO TORNEIRA BITOLA ½", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TORNEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO TORNEIRA, MATERIAL LATÃO. | UND | 25 | BLUKIT | R$ 25,59 | R$ 639,75 |
| 201 | MARRETA OITAVADA, 2 KG, EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA. | UND | 05 | FAMASTIL | R$ 30,30 | R$ 151,50 |
| 207 | PISTOLA DE PINTURA, PRESSÃO, 750 ML (MÍNIMA), CORPO E CANECA EM ALUMÍNIO. | UND | 05 | STEELS | R$ 223,10 | R$ 1.115,50 |
| 231 | CAIXA DE SOBREPOR 2X4, BRANCA | UND | 100 | ILUMI | R$ 15,98 | R$ 1.598,00 |
| 233 | CABO 4,00MM. | M | 15 | NATCON | R$ 98,66 | R$ 1.479,90 |
| 234 | CABO FLEXÍVEL 1.5 (14). | M | 15 | NATCON | R$ 57,43 | R$ 861,45 |
| 235 | CABO FLEXÍVEL 2.5 (12). | M | 15 | NATCON | R$ 65,38 | R$ 980,70 |
| 241 | CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 05. | UND | 1000 | FORTREK | R$ 0,47 | R$ 470,00 |
| 242 | CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 06. | UND | 500 | FORTREK | R$ 0,73 | R$ 365,00 |
| 244 | CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 06 | UND | 500 | FORTREK | R$ 1,99 | R$ 995,00 |
| 255 | FIO PARALELO 2X2,5 | UND | 05 | AMPERE BRASIL | R$ 244,99 | R$ 1.224,95 |
| 257 | FIO RÍGIDO 2.5. | UND | 05 | AMPERE BRASIL | R$ 113,99 | R$ 569,95 |
| 271 | LUMINÁRIA TUBULAR, 2X40, COMPLETA. | UND | 25 | BLUMENAU | R$ 59,17 | R$ 1.479,25 |
| 279 | QUADRO DE ELÉTRICIDADE, TRIFÁSICO | UND | 10 | EHE | R$ 291,67 | R$ 2.916,70 |
| 298 | RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA, COM MODELO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CONTATOR TRIPOLAR 25 A, 220V, 50/60 HZ. | UND | 200 | STECK | R$ 114,89 | R$ 22.978,00 |
| 299 | CABO DE ENERGIA, 2,5MM², FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, DE COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V. | M | 200 | NATCON | R$ 1,26 | R$ 252,00 |
| 352 | LAVATÓRIO DE MÃOS, OVAL, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 495MM, LARGURA 495MM, SEM COLUNA, COR: BRANCA. | UND | 50 | DECA | R$ 170,71 | R$ 8.535,50 |
| 366 | PISO CERÂMICO, 45X45CM, QUALIDADE A TAMANHO M, PEI 4, TONALIDADE 9283, COEFICIENTE DE ATRITO I, VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, ESPESSURA 8,50MM. | M² | 400 | ELIANE | R$ 39,81 | R$ 15.924,00 |
| 381 | TELHA TERMO – ACÚSTICA (SANDUÍCHE), COM POLIESTIRENO (EPS), 40MM DE ESPESSURA | UND | 300 | CASA DO SERRALHEIRO | R$ 167,00 | R$ 50.100,00 |
| 387 | TINTA ACRÍLICA COR AZUL CÉU, ACABAMENTO SEMI – BRILHO, GALÃO 18 LITROS. | LATA | 100 | BRASILUX | R$ 204,96 | R$ 20.496,00 |
| 388 | TINTA ACRÍLICA COR BRANCA, ACABAMENTO SEMI – BRILHO, GALÃO 18 LITROS. | LATA | 100 | BRASILUX | R$204,96 | R$ 20.496,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 164.201,75** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | CANALETA RECORTE, MATERIAL PVC. | UND | 150 | TRAMONTINA | R$ 19,00 | R$ 2.850,00 |
| 57 | LUVA DE CORRER 40MM, MATERIAL PVC. | UND | 50 | KRONA | R$ 9,98 | R$ 499,00 |
| 81 | REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA 1 ½", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, COMPONENTES BORRACHA E GAVETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO. | UND | 25 | MIXPLASTIC | R$ 24,00 | R$ 600,00 |
| 111 | VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA CUBA ¾", METAL CROMADO, COMPONENTES LADRÃO PARA LAVATÓRIO, LONGO. | UND | 30 | HIDRAPAL | R$ 14,66 | R$ 439,80 |
| 133 | MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA EM ALUMÍNIO 1MX10M. | ROL | 30 | SIKA | R$ 271,66 | R$ 8.149,80 |
| 140 | PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2'' | UND | 50 | ROMA | R$ 2,78 | R$ 139,00 |
| 145 | ROLO DE PINTURA PREDIAL EM ESPUMA 23 CM. | UND | 50 | CONDOR | R$ 7,80 | R$ 390,00 |
| 146 | ROLO DE PINTURA PREDIAL, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23CM X 9MM. | UND | 50 | ROMA | R$ 10,60 | R$ 530,00 |
| 149 | ROLO DE PINTURA PREDIAL, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23CM X 25MM. | UND | 50 | COMPEL | R$ 11,40 | R$ 570,00 |
| 150 | ROLO DE PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO. | UND | 50 | COMPEL | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 153 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: AMARELA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 50 | EUCATEX | R$ 70,84 | R$ 3.542,00 |
| 154 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 50 | EUCATEX | R$ 71,98 | R$ 3.599,00 |
| 155 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: VERMELHA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 50 | EUCATEX | R$ 74,43 | R$ 3.721,50 |
| 156 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: CINZA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 100 | EUCATEX | R$ 72,52 | R$ 7.252,00 |
| 157 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: AZUL, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 50 | EUCATEX | R$ 75,00 | R$ 3.750,00 |
| 158 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR: BRANCO GELO, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. | LATA | 50 | EUCATEX | R$ 64,00 | R$ 3.200,00 |
| 160 | ALICATE REBITADOR MANUAL, COPRO EM AÇO DE 2MM, CABO EMBORRACHADO, COM 4 PONTAS. | UND | 05 | FOX LUX | R$ 29,80 | R$ 149,00 |
| 162 | CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 120CM | UND | 10 | GM | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| 168 | CARRO DE MÃO, CAPACIDADE 60 LITROS, USO EM OBRA, TIPO CAÇAMBA DOBRADA, RODA COM PNEU E CÂMARA. | UND | 10 | MAESTRO | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 |
| 177 | ARCO DE SERRA, LÂMINA SERRA STANDRD, 12", MATERIAL CABO PROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TIPO REGULÁVEL, PROFUNDIDADE DO CORTE 90MM. | UND | 10 | THOMPSON | R$ 16,90 | R$ 169,00 |
| 183 | FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA 800W, TAMANHO MANDRIL 1 / 2 POLEGADAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL. | UND | 05 | EINHELL | R$ 490,00 | R$ 2.450,00 |
| 188 | JOGO DE CHAVE ALLEN, COM 25 UNIDADES | JOGO | 05 | THOMPSON | R$ 30,00 | R$ 150,00 |
| 197 | LIXADEIRA ELÉTRICA, 135W, 10 MIL RPM, PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS, AÇO, PAREDE, MATERIAIS | UND | 05 | BLACK DECK | R$ 338,00 | R$ 1.690,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINTÉTICOS E OUTROS. | | | | | |
| 199 | MÁQUINA TRASNFORMADORA DE SOLDA, 250 A, BIVOLT, TRANSFORMADOR PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS IDEAL PARA SERRALHERIA E USO GERAL SOLDA COM DIVERSOS ELETRODOS. | UND | 02 | FOXLUX | R$ 750,00 | R$ 1.500,00 |
| 263 | INTERRUPTOR 02 TECLAS. | UND | 30 | PLUZIE | R$ 5,66 | R$ 169,80 |
| 286 | TOMADA DE SOBREPOR, PARA ALVENARIA, TRIPLA, 10 A. | UND | 100 | ILUMI | R$ 15,10 | R$ 1.510,00 |
| 332 | CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA. | UND | 20 | VULCAN | R$ 39,00 | R$ 780,00 |
| 337 | Coluna para lavatório, cor: branca, altura 68cm x largura 18.20 cm x comprimento 17,50cm | UND | 50 | DECA | R$ 47,00 | R$ 2.350,0 |
| 343 | Fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm em aço inox, com cilindro monobloco, trinco reversível sem desmonta em aço inox, espelho em aço inox, acabamento artificial cromado, com duas chaves reservas | UND | 50 | SILVANIA | R$ 28,20 | R$ 1.410,00 |
| 371 | Porta papel higiênico, possui tampa frontal basculante, capacidade 01, rolo, material: plástico abs reforçado na cor: branca | UND | 30 | TRILHA | R$ 27,56 | R$ 826,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 54.381,70** |

**SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
**CNPJ: 63.764.229/0001-12**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Abraçadeira simples, de metal galvazinado, diâmetro de amarração ¾ polegadas. | UND | 50 | WORKER | R$ 0,99 | R$ 49,50 |
| 03 | Abraçadeira em nylon preta, 44,8 x 300mm. | UND | 200 | WORKER | R$ 0,21 | R$ 42,00 |
| 06 | Adaptador curto 40 c 1 ½, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 40mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,05 | R$ 102,50 |
| 07 | Adaptador curto 40x 1 ¼. para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 40mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,57 | R$ 128,50 |
| 09 | Adaptador curto 50x1 ¼, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 50mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. | UND | 50 | KRONA | R$ 5,70 | R$ 285,00 |
| 17 | Bacia sanitária, cerâmica, cor branca. | UND | 50 | FIORI | R$ 99,99 | R$ 4.999,50 |
| 18 | Boia de nível – elétrica. | UND | 50 | LORENZETTI | R$ 22,73 | R$ 1.136,50 |
| 19 | Bomba submersa ¾ - 200v. | UND | 50 | VIBRATEC | R$ 187,68 | R$ 9.384,00 |
| 23 | Bucha de redução soldável curta 32mm x 25mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 0,87 | R$ 43,50 |
| 25 | Bucha de redução soldável curta 50mm x 32mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 1,77 | R$ 88,50 |
| 27 | Bucha de redução soldável curta 60mm x 50mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 3,08 | R$ 154,00 |
| 33 | Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 6 litros, com peças e acessórios de fixação. | UND | 50 | ASTRA | R$ 22,34 | R$ 1.117,00 |
| 34 | Cano de 25mm, em pvc, soldável. | UND | 50 | MULTILIT | R$ 13,95 | R$ 697,50 |
| 37 | Cano de 50 mm para esgosto, tubo rígido, barra de 6mm, pvc soldável. | UND | 50 | MULTILIT | R$ 42,95 | R$ 2.147,50 |
| 39 | Cano de 100mm- tubo hidráulico, pvc rígido. | UND | 50 | MULTILIT | R$ 42,92 | R$ 2.146,00 |
| 40 | Cano de 150mm, pvc soldável. | UND | 50 | MULTILIT | R$ 97,30 | R$ 4.865,00 |
| 44 | Desingripante mutiuso em spray. Embalagem de 300ml. | UND | 100 | WORKER | R$ 6,38 | R$ 638,00 |
| 45 | Ducha higiênica ½ polegadas. Material plástico, acabamento cromado, comprimento 1,5, diâmetro ½, com mangueira, registro e gatilho. | UND | 50 | MARCHEZAN | R$ 37,50 | R$ 1.875,00 |
| 46 | Engate hidráulico bitola ½", material pvc. | UND | 150 | DURIN | R$ 2,89 | R$ 433,50 |
| 47 | Fita veda rosca, material teflon, 18mmx50m. rolo | ROL | 200 | NORTON | R$ 3,18 | R$ 636,00 |
| 48 | Joelho 90° soldável 40mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,18 | R$ 109,00 |
| 50 | Joelho 90° soldável 25mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 0,55 | R$ 27,50 |
| 51 | Joelho 90° soldável 40mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 52 | Joelho 90° soldável 50mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 1,78 | R$ 89,00 |
| 53 | Joelho 90° esgoto 100mm, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,81 | R$ 140,50 |
| 59 | Luva roscável 3/4 polegadas, material pvc rígido. | UND | 50 | KRONA | R$ 0,79 | R$ 39,50 |
| 61 | Luva soldável 50mm, material pvc | UND | 50 | KRONA | R$ 1,79 | R$ 89,50 |
| 63 | Luva soldável roscável com bucha latão 25mm x ½ polegadas, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 64 | Luva soldável roscável com bucha latão 25mm x 3/4 polegadas, material pvc. | UND | 50 | KRONA | R$ 2,21 | R$ 110,50 |
| 65 | Mangueira de nível, hidráulica, diâmetro interno 1 /2 polegadas, material plástico, aplicação medida de nível. | M | 30 | DURIN | R$ 1,55 | R$ 46,50 |
| 66 | Mangueira para jardim, material pvc trançado em nylon, diâmetro ½ polegadas, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, comprimento 25 metros, cor: verde. Características adicionais: com engate rosqueador. | UND | 50 | KALA | R$ 53,98 | R$ 2.699,00 |
| 69 | Nipel roscável 1.1/4". | UND | 50 | KRONA | R$ 4,95 | R$ 247,50 |
| 76 | Registro de esfera vs 40mm, material pvc | UND | 25 | DURIN | R$ 8,27 | R$ 206,75 |
| 88 | Sifão multiuso, duplo, em pvc, 40cm. | UND | 30 | DURIN | R$ 10,33 | R$ 309,90 |
| 91 | Tê tubo hidráulico 90° 25mm. | UND | 50 | KRONA | R$ 0,61 | R$ 30,50 |
| 95 | Torneira de parede para cozinha, corpo metal cromado, diâmetro 1 /2 ", parede bica móvel, curta/bico arrejador. | UND | 60 | MARCHEZAN | R$ 33,33 | R$ 1.999,80 |
| 97 | Torneira de parede para copa, cromada, longa, 12 ou 34. | UND | 30 | MARCHEZAN | R$ 30,80 | R$ 924,00 |
| 99 | União em pvc de 20mm, soldável. | UND | 30 | KRONA | R$ 3,13 | R$ 93,90 |
| 100 | União em pvc de 25mm, soldável. | UND | 30 | KRONA | R$ 3,36 | R$ 100,80 |
| 102 | União em pvc de 50mm, soldável. | UND | 30 | KRONA | R$ 15,33 | R$ 459,90 |
| 112 | Broxa para pintura, material base de madeira, cabo de madeira, cerdas sintéticas e fibras naturais, formato redondo, tamanho grande. Aplicação: caiação e pisos. | UND | 30 | ATLAS | R$ 4,16 | R$ 124,80 |
| 115 | Cal hidratada para acabamentos. Pacote com 20 kg. | PCT | 60 | USICAL | R$ 13,00 | R$ 780,00 |
| 116 | Corante para tinta, cor: amarelo, frasco com 50 ml. | FRA | 100 | XADREZ | R$ 3,11 | R$ 311,00 |
| 119 | Corante para tinta, cor: azul Royal, frasco com 50 ml. | FRA | 200 | XADREZ | R$ 3,27 | R$ 654,00 |
| 124 | Fundo acrílico para parede, frasco com 18 litros | LATA | 20 | HYDRONORTH | R$ 74,99 | R$ 1.499,80 |
| 126 | Lixa nº 36, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, largura: 225m. | UND | 200 | WORKER | R$ 2,72 | R$ 544,00 |
| 131 | Lixa para massa Nº 150, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 300MM, largura: 200m | UND | 400 | WORKER | R$ 0,59 | R$ 236,00 |
| 134 | Massa corrida, texturizada, lata de 18L. | LATA | 70 | HYDRONORTH | R$ 76,78 | R$ 5.374,60 |
| 135 | Massa corrida, pva, lata de 18L. | LATA | 150 | HYDRONORTH | R$ 59,30 | R$ 8.895,00 |
| 137 | Pincel para pintura predial 1". | UND | 50 | ATLAS | R$ 1,79 | R$ 89,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 152 | Solvente para tintas e vernizes, em embalagem com 5 litros. | GL | 100 | GOL | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| 163 | Betoneira, capacidade de 400 litros, máquina de grande porte e de alta produtividade, para fabricação de argamassa e concreto, possui motor para rotacionar o tambor, com pintura sólida de grande durabilidade, tensão trifásica 110v – frequência: 60 9hz) – transmissão por correia tipo "v". | UND | 01 | MAQTRON | R$ 3.350,00 | R$ 3.350,00 |
| 166 | Cabo de pá quadrada, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico. | UND | 10 | DIVERSOS | R$ 14,79 | R$ 147,90 |
| 167 | Cabo de madeira para picareta, com 95cm, ovalado e sem defeitos. | UND | 10 | DIVERSOS | R$ 13,99 | R$ 139,90 |
| 169 | Carro de mão reforçado, transporte, caçamba reforçada, duplo eixo para melhor sustentação, base reforçada, espessura 2mm, toda estrutura em aço, capacidade 60 litros | UND | 10 | PARABONI | R$ 199,99 | R$ 1.999,90 |
| 172 | Compressor de ar 25 litros, 220v, monofásico, com kit de pintura. | UND | 03 | WORKER | R$ 666,66 | R$ 1.999,98 |
| 178 | Esmerilhadeira, manual, motorizada tipo empenhável, 110v, 860w. | UND | 03 | VONDER | R$ 282,65 | R$ 847,95 |
| 189 | Jogo de chave combinada, de 06 mm à 32mm, em aço especial niquelada e cromada, composição: 24 peças de 06 mm a 32mm. | JOGO | 05 | MAYLE | R$ 229,50 | R$ 1.147,50 |
| 196 | Lixadeira angular, com no mínimo 2.400w de potência, capacidade para discos de 7", tensão 110/220v, peso mínimo 5,0kg. | UND | 03 | BOSCH | R$ 749,65 | R$ 2.248,95 |
| 200 | Máscara para soldador, com escurecimento automático regulável. | UND | 05 | WORKER | R$ 170,00 | R$ 850,00 |
| 213 | Trena de 5 metros. | UND | 05 | WORKER | R$ 13,79 | R$ 68,95 |
| 217 | Varão de ferro 1 / 2, com 12 metros. | UND | 60 | GERDAU | R$ 61,20 | R$ 3.672,00 |
| 220 | Varão de ferro 1 / 4, com 12 metros | UND | 60 | GERDAU | R$ 19,95 | R$ 1.197,00 |
| 222 | Prego 1.1/2 X 13MM. | KG | 10 | GERDAU | R$ 14,20 | R$ 142,00 |
| 223 | Prego 1X12MM. | KG | 10 | GERDAU | R$ 13,67 | R$ 136,70 |
| 224 | Prego 2.1/2X10MM. | KG | 10 | GERDAU | R$ 9,77 | R$ 97,70 |
| 225 | Prego 3X8MM. | KG | 10 | GERDAU | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 227 | Bucha 6MM. | UND | 150 | DIVERSOS | R$ 0,10 | R$ 15,00 |
| 228 | Bucha 8MM | UND | 150 | DIVERSOS | R$ 0,10 | R$ 15,00 |
| 229 | Bucha 10MM | UND | 150 | DIVERSOS | R$ 0,50 | R$ 75,00 |
| 230 | Bucha 12MM | UND | 150 | DIVERSOS | R$ 0,59 | R$ 88,50 |
| 237 | Conduite ½, rolo com 50 metros. | ROL | 10 | DURIN | R$ 39,09 | R$ 390,90 |
| 238 | Conduite ¾, rolo com 50 metros. | ROL | 10 | DURIN | R$ 60,35 | R$ 603,50 |
| 239 | Chave teste 1/8 x3. | UND | 05 | TRAMONTINA | R$ 11,90 | R$ 59,50 |
| 253 | Eletroduto de 1 1 / 2, com 03 metros. | UND | 15 | KRONA | R$ 22,66 | R$ 339,90 |
| 254 | Eletroduto de 3 / 4, com 03 metros. | UND | 15 | KRONA | R$ 24,66 | R$ 369,90 |
| 256 | Fio rígido 1.5. | UND | 05 | MEGACAMPOS | R$ 115,00 | R$ 575,00 |
| 259 | Fita isolante, rolo com 20 metros. | ROL | 30 | TRAMONTINA | R$ 3,79 | R$ 113,70 |
| 260 | Fita auto fusão, com 10 metros. | UND | 10 | LORENZETTI | R$ 22,24 | R$ 222,40 |
| 262 | Interruptor 01 tecla. | UND | 30 | RADIAL | R$ 4,71 | R$ 141,30 |
| 264 | Interruptor 03 teclas. | UND | 30 | RADIAL | R$ 9,99 | R$ 299,70 |
| 268 | Lâmpada fluorescente de 20w. | UND | 30 | AVANT | R$ 10,88 | R$ 326,40 |
| 273 | Luva1, eletrodo, material pvc. | UND | 30 | KRONA | R$ 1,93 | R$ 57,90 |
| 277 | Quadro distribuição p/03 a 04 dij. | UND | 10 | LIEGE | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 278 | Quadro distribuição p/06 a 08 dij. | UND | 10 | LIEGE | R$ 17,90 | R$ 179,00 |
| 285 | Tomada de sobrepor, para alvenaria, dupla, 20 a. | UND | 50 | RADIAL | R$ 11,48 | R$ 574,00 |
| 291 | Tomada para cabo de rede rj 45 cat 5. | UND | 500 | RADIAL | R$ 14,57 | R$ 7.285,00 |
| 293 | Lâmpada led 15w, 100/240. | UND | 20 | AVANT | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 294 | Lâmpada led 30w, 100/240. | UND | 30 | AVANT | R$ 39,09 | R$ 1.172,70 |
| 300 | Cabo de energia, 2,5mm², flexível, anti-chama, de cor vermelho, tensão de isolamento 450/750v. | M | 20 | MEGACAMPOS | R$ 1,27 | R$ 25,40 |
| 301 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20 a. | UND | 06 | MARGIRIUS | R$ 9,83 | R$ 58,98 |
| 302 | Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20 a. | UND | 06 | MARGIRIUS | R$ 25,00 | R$ 150,00 |
| 303 | Fita isolante 19mmx20m. rolo com 20 metros. | UND | 15 | TRAMONTINA | R$ 8,66 | R$ 129,90 |
| 305 | Tomada 10 a, tipo comum. | UND | 20 | RADIAL | R$ 0,44 | R$ 8,80 |
| 306 | Tomada 20 a, tipo comum. | UND | 02 | RADIAL | R$ 8,27 | R$ 16,54 |
| 307 | Disjuntor trifásico,10 a. | UND | 15 | MARGIRIUS | R$ 31,00 | R$ 465,00 |
| 308 | Interruptor simples, 01 tecla, 20 a. | UND | 15 | RADIAL | R$ 8,53 | R$ 127,95 |
| 309 | Interruptor simples, 02 teclas, 20 a. | UND | 15 | RADIAL | R$ 14,26 | R$ 213,90 |
| 310 | Interruptor simples, 03 teclas, 20 a. | UND | 15 | RADIAL | R$ 15,46 | R$ 231,90 |
| 314 | Argamassa, colante – ac. cor: cinza, saco de 20 kg. | SACO | 200 | ARGAFIX | R$ 7,90 | R$ 1.580,00 |
| 316 | Bacia sanitária, simples na cor branca | UND | 20 | FIORI | R$ 75,00 | R$ 1.500,00 |
| 319 | Bloco compensado, 2.20x1.60, naval, 10mm. | UND | 20 | DIVERSOS | R$ 82,75 | R$ 1.655,00 |
| 320 | Bloco compensado, 2.20x1.60, naval, 18mm. | UND | 20 | DIVERSOS | R$ 122,00 | R$ 2.440,00 |
| 324 | Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 43. | PAR | 10 | IMBISEG | R$ 46,50 | R$ 465,00 |
| 326 | Cadeado completo 30mm, corpo em latão maciço, haste em aço com duas chaves em latão. | UND | 15 | PILLER | R$ 10,53 | R$ 157,95 |
| 327 | Cadeado completo 40mm, corpo em latão maciço, haste em aço com duas chaves em latão. | UND | 15 | PILLER | R$ 19,99 | R$ 299,85 |
| 331 | Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 1.000 litros, material polipropileno | UND | 12 | BRASILITI | R$ 250,00 | R$ 3.000,00 |
| 336 | Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros, material polipropileno | UND | 12 | FORT LEV | R$ 1.805,16 | R$ 21.661,92 |
| 338 | Desempenadeira de madeira 17 x27cm. | UND | 20 | DIVERSOS | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 339 | Desempenadeira de madeira 17 x30cm. | UND | 20 | DIVERSOS | R$ 9,65 | R$ 193,00 |
| 340 | Dobradiça de aço, 3 ½" x 3"cm, reforçada com anel, cromada, com parafusos, jogo com 03 unidades. | JOGO | 20 | META | R$ 24,48 | R$ 489,60 |
| 341 | Dobradiça para porta, 3"x2,5cm, niquelada, com anel, pacote com 03 unidades. | PCT | 50 | META | R$ 29,70 | R$ 1.485,00 |
| 342 | Fechadura de embutir para porta externa/entrada, máquina 55mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado, nível de segurança médio a completo. | UND | 50 | MGM | R$ 66,55 | R$ 3.327,50 |
| 344 | Formão chanfrado, lâmina em aço carbono, 1. ½, com cabo de madeira. | UND | 05 | FAMASTIL | R$ 19,96 | R$ 99,80 |
| 345 | Formão chanfrado reto, lâmina em aço carbono, 3 /4, com cabo de madeira. | UND | 05 | FAMASTIL | R$ 21,79 | R$ 108,95 |
| 346 | Formão chanfrado profissional de 1', lâmina em aço carbono, com cabo de madeira. | UND | 05 | FAMASTIL | R$ 27,58 | R$ 137,90 |
| 349 | Forro de pvc, cor: branco, com lâmina frisada200mm/, tamanho: 6m x 0,20m. | M² | 500 | NORTE PLAST | R$ 14,80 | R$ 7.400,00 |
| 350 | Serra copo para madeira, com 07 peças. | KIT | 05 | DIVERSOS | R$ 43,85 | R$ 219,25 |
| 351 | Kit de serra copo para concreto/ alvenaria. kit com 07 peças: 1 copo de 30mm de diâmetro, 1 copo de 35mm de diâmetro, 1 copo de | KIT | 05 | WORKER | R$ 194,90 | R$ 974,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 40mm de diâmetro, 1 copo de 55mm de diâmetro, 1 copo de 65mm de diâmetro, 1 haste sds plus para acoplar copos, 1 broca widea. | | | | | |
| 353 | Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, saco com 20kg. | SACO | 100 | ARGAFIX | R$ 22,35 | R$ 2.235,00 |
| 354 | Lixa para parede, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm. | UND | 200 | WORKER | R$ 1,58 | R$ 316,00 |
| 355 | Lona plástica, cor preta, lona pesada, 8m x 100 metros, com 200 micras, em rolo. | ROL | 02 | HYDRONORTH | R$ 807,50 | R$ 1.615,00 |
| 356 | Massa corrida, pva látex, para ambientes internos, galão com 18 litros. | LATA | 50 | WORKER | R$ 55,12 | R$ 2.756,00 |
| 357 | Massa corrida acrílica, base acrílica, aplicação: pintura de paredes, lata com 18 litros. | LATA | 50 | HYDRONORTH | R$ 75,34 | R$ 3.767,00 |
| 360 | Nível de bolha em alumínio 40cm | UND | 05 | WORKER | R$ 13,67 | R$ 68,35 |
| 361 | Parafuso com bucha, 6mm. | UND | 200 | CISER | R$ 0,15 | R$ 30,00 |
| 362 | Parafuso sextavado, com bucha nº10. | UND | 200 | CISER | R$ 1,44 | R$ 288,00 |
| 363 | Parafuso com bucha, 8mm. | UND | 200 | CISER | R$ 1,18 | R$ 236,00 |
| 364 | Parafuso para telha, 5/16 pol x 110mm, auto-atarrachante, cabeça sextavada, acabamento zincado, conjunto formado pelo parafuso, arruela concava galvanizada e arruela côncava em pvc (arruela chupeta), aplicação fixação de telhas de fibrocimento em estruturas de madeira. | UND | 400 | DIVERSOS | R$ 1,37 | R$ 548,00 |
| 365 | Parafuso para fixação de vaso sanitário, em aço latonado, com bucha 8mm, kit com duas peças. | KIT | 120 | ARAUJO | R$ 2,79 | R$ 334,80 |
| 367 | Pneu para carrinho de mão, com 4 lonas, reforçado 3,5x8 com roda de ferro e câmara de ar. | UND | 10 | WORKER | R$ 59,90 | R$ 599,00 |
| 369 | Porta de madeira, tipo almofada, semi – sólida, comprimento 2,10m, largura 80cm, espessura 3cm. | UND | 10 | CONDOR | R$ 223,33 | R$ 2.233,30 |
| 370 | Portal madeira, largura 0,90m, altura 2,10m, aplicação fixação de portas e janelas. | UND | 10 | CONDOR | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 372 | Prego com cabeça 18 x 27, pacote com 1 kg. | PCT | 115 | GERDAU | R$ 9,13 | R$ 1.049,95 |
| 373 | Rejunte flexível branco, aplicação para pisos ou paredes, pacote 1kg. | PCT | 200 | ARGAFIX | R$ 4,25 | R$ 850,00 |
| 376 | Serra copo diamantada para parede/concreto com prolongador sds plus, 30mm. | UND | 05 | WORKER | R$ 68,77 | R$ 343,85 |
| 377 | Cal hidratada, hidróxido de cálcio pó, cor branca, aplicação construção civil, saco com 20kg. | PCT | 100 | USICAL | R$ 13,51 | R$ 1.351,00 |
| 380 | Telha de amianto/fibrocimento ondulada, de 2.440x 1.100 x 5 mm. | UND | 300 | BRASILITI | R$ 42,45 | R$ 12.735,00 |
| 385 | Tijolo 6 furos, 9x14x19cm. | UND | 20100 | DIVERSOS | R$ 0,64 | R$ 12.864,00 |
| 386 | Tinta acrílica cor amarela, acabamento semi – brilho, galão 3,6 litros. | LATA | 50 | HYDRONORTH | R$ 71,28 | R$ 3.564,00 |
| 389 | Tinta acrílica cor branca, acabamento acetinado, lata 18 litros. | LATA | 01 | HYDRONORTH | R$ 298,80 | R$ 298,80 |
| 390 | Tinta esmalte sintético cor azul, acabamento acetinado, galão 3,6 litros. | LATA | 30 | HYDRONORTH | R$ 65,10 | R$ 1.953,00 |
| 393 | Vaso sanitário com caixa acoplada, material louça, cor branca. | UND | 30 | FIORI | R$ 200,00 | R$ 6.000,00 |
| 394 | Vaso sanitário convencional, material louça, modelo tradicional, cor branca, sem tampa. | UND | 30 | FIORI | R$ 100,00 | R$ 3.000,00 |
| 395 | Verniz para madeira, a base d'água, acetinado, transparente, lata de 3,6 litros. | LATA | 10 | DACOR | R$ 105,50 | R$ 1.055,00 |
| 399 | Serra mármore, potência 1.450w, diâmetro do disco 125mm, voltagem 220v | UND | 03 | BOSCH | R$ 366,66 | R$ 1.099,98 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 204.027,10** |

| | |
|---|---|
| Mineração Beira Rio EIRELI-EPP | Miguel De Antoni Distribuidora |
| CNPJ: 02.454.057/0001-96 | CNPJ: 05.460.773/0001-74 |
| ESTRADA CASCAVEL, S/N, KM 2,5 | RUA MARQUÊS DO HERVAL, 335 |
| SETOR CHACAREIRO | CENTRO |
| JARU/RO | CAXIAS DO SUL/RS |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 95.020-260 |
| FONE: (69) 3521-2601 | FONE: (54) 3220-6452 |
| EMAIL: MINERACAO.BEIRA.RIO@HOTMAIL.COM | EMAIL: VENDAS@AGRIGARDEN.COM.BR |
| ***LORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA*** | ***MIGUEL DE ANTONI*** |
| CPF: 005.462.782-64 | CPF: 327.271.510-04 |
| Representante | Representante |
| Visual Industria E Comercio De Lonas EIRELI -EPP | GV Martins & CIA LTDA - ME |
| CNPJ: 05.626.958/0001-06 | CNPJ: 11.572.506/0001-91 |
| AV. PEDRO LUDOVICO, 3810 | RUA TANGUÁ ESQ. COM RUA CRISTOVÃO COLOMBO S/N |
| PARQUE OESTE INDUSTRIAL | JARDIM DOS ESTADOS |
| GOIÂNIA/GO | JARU/RO |
| CEP: 74.375-400 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (62) 3931-5531/5534/5549 | FONE: (69) 99215-2064 |
| EMAIL: LICITACOES@VISUALTENDAS.COM.BR | EMAIL: GENECI@1234.COM.BR |
| BIANCA PEREIRA DOS SANTOS | GENECI VIEIRA MARTINS |
| CPF: 701.193.461-84 | CPF: 421.835.882-68 |
| Representante | Representante |
| Nydia Distribuidroa De Produtos E Teleinformática LTDA. | Pedro Zata Borges - ME |
| CNPJ: 13.761.205/0001-31 | CNPJ: 17.473.920/0001-20 |
| RUA MATO GROSSO, N 927, SALA 208 | RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN N 5220 - GALPÃO G7 ITOUPAVA,CENTRO |
| CENTRO LONDRINA/PR | BLUMENAU/SC |
| CEP: 86.010-180 | CEP: 89.068-000 |
| FONE: (43) 3375-7735 | FONE: (47) 3327-4122// 98839-6863 |
| EMAIL: COMERCIAL1@POLICABOS.COM.BR | EMAIL: LICITABLUMENAU@GMAIL.COM |
| ***NYDIA MARTINS TEIXEIRA BISSOQUI*** | ***PEDRO ZATA BORGES*** |
| CPF: 580.215.159-53 | CPF: 418.506.889-15 |
| Representante | Representante |
| Fer – Max Ferramentas LTDA - EPP | Sertão Fibras Industria LTDA. |
| CNPJ: 22.014.876/0001-20 | CNPJ: 26.227.604/0001-69 |
| RUA: SILVEIRA TAVARES, 112 - TÉRREO | RUA PROJETADA, ROD BR-101/262, S/N, KM 7,9 |
| PARQUE EDU CHAVES | VILA BETHANIA |
| SÃO PAULO/SP | VIANA/ES |
| CEP: 02.233-040 | CEP: 29.136-030 |
| FONE: (11) 2501-5006 | FONE: (27) 3344-2224 |
| EMAIL: FERMAX@TERRA.COM.BR | EMAIL: LUIZPAULOSODRE@HOTMAIL.COM |
| ***MARIO CESAR MOYA MARTINEZ*** | ***LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS*** |

| | |
|---|---|
| CPF: 948.459.488-34 | CPF: 046.652.397-11 |
| Representante | Representante |
| SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA. | AS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA. |
| CNPJ: 26.469.541/0001-57 | CNPJ: 27.070.654/0001-48 |
| AV. JOÃO MUNIZ, 644 – SALA B | AV MARECHAL RONDON, nº 2507 |
| SANTO INÁCIO | BAIRRO 02 DE ABRIL |
| FREDERICO WESTPHALEN/RS | JI-PARANÁ/RO |
| CEP: 98.400-000 | CEP: 76.900-862 |
| FONE: (55) 3744-1259 | FONE: (69) 3422-2929 |
| EMAIL: SUL.COMATACADO@GMAIL.COM | EMAIL: BRASLUZME@HOTMAIL.COM/ ADNOALDO78@GMAIL.COM |
| ANDREIA BARCAROL | ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS |
| CPF: 011.896.780-04 | CPF: 220.029.442-53 |
| Representante | Representante |
| Bonin & Bonin LTDA – ME | Soluções Norte Engenharia, Construções E Comércio LTDA. |
| CNPJ: 29.004.099/0001-81 | CNPJ: 29.216.954/0001-18 |
| AV. DOIS DE JUNHO, 2354 | RUA MIGUEL CALMON, 3905 |
| CENTRO. | CASTANHEIRA |
| CACOAL/RO | PORTO VELHO/RO |
| CEP: 76.963-864 | CEP: 76.811-313 |
| FONE: (69) 3441-5906 | FONE: (69) 3301-5863// 99918-2127 |
| EMAIL: BONINLICITACAO@GMAIL.COM | EMAIL: SOLUCOESNORTE@SOLUCOESNORTE.COM.BR |
| ***MATHEUS MORENO DE SOUZA*** | ***FLÁVIO ALVES LOPES*** |
| CPF: 015.470.442-33 | CPF: 295.764.228-09 |
| Representante | Representante |
| Gilson Monteiro Da Silva - EPP | Siser Materiais Para Construções LTDA. |
| CNPJ: 63.615.058/0001-60 | CNPJ: 63.764.229/0001-12 |
| AV. JÔ SATO, 2041, SETOR 19 | AV. 30 DE JUNHO, 1588 |
| PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO | CENTRO |
| VILHENA/RO | PRESIDENTE MÉDICE/RO |
| CEP: 76.982-131 | CEP: 76.916-000 |
| FONE: (69) 3321-3915// 98437-8980 | FONE: (69) 3471-2800// 98401-7430 |
| EMAIL: GILSONMONTEIRO2010@HOTMAIL.COM | EMAIL: SISERMATERIAIS@HOTMAIL.COM / LINCOLN.MORUMBI@TODOLAR.COM.BR |
| ***GILSON MONTEIRO DA SILVA*** | ***LINCOLN DA SILVA PEREIRA*** |
| CPF: 63.615.058/0001-60 | CPF: 009.363.852-35 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**11477C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:001/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-001/SEMUSA/2019
VALIDADE: 27/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***BÁRBARA PEREIRA***
Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

**CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA -ME**
**CNPJ: 21.324.430/0001-39**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ÁGUA DESTILADA. ÁGUA BIDESTILADA EM BOLSA PVC C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS | BOL | 4.000 | JP | R$ 3,07 | R$ 12.280,00 |
| 67 | CETAMINA, CLORIDRATO (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MG/ML 10ML FRASCO - AMPOLA | FRA | 500 | CRISTALIA | R$ 44,99 | R$ 22.495,00 |
| 128 | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MGG/ML. AMPOLA DE 1 ML | AMP | 300 | HIPOLABOR | R$ 6,80 | R$ 2.040,00 |
| 159 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 3ML | AMP | 30.000 | FARMACE | R$ 0,73 | R$ 21.900,00 |
| 181 | FENITOÍNA SÓDICA (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MG/ML E.V/I.M AMPOLA 5ML | AMP | 500 | HIPOLABOR | R$ 3,02 | R$ 1.510,00 |
| 197 | GENTAMICINA 40MG/2ML, AMPOLA | AMP | 1.000 | HYPOFARMA | R$ 1,30 | R$ 1.300,00 |
| 268 | PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO FRASCO 60 ML | FRA | 50 | NATIVITA | R$ 2,88 | R$ 144,00 |
| 269 | PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO | FRA | 100 | NATIVITA | R$ 4,48 | R$ 448,00 |
| 291 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 120G | TUB | 2.500 | NATIVITA | R$ 19,70 | R$ 49,250,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 111.367,00** |

**COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
**CNPJ: 02.475.985/0001-37**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO - AMPOLA | AMP | 5.000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 3,68 | R$ 18.400,00 |
| 82 | CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA DE 10ML | AMP | 4.000 | SAMTEC | R$ 0,26 | R$ 1.040,00 |
| 161 | DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR | FRA | 100 | PRATI | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 178 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 50 | PRATI | R$ 6,66 | R$ 333,00 |
| 244 | METRONIDAZOL 5MG/ ML (0,5%), BOLSA DE 100ML, USO INTRAVENOSO. SISTEMA FECHADO | BOL | 4.000 | JP | R$ 2,57 | R$ 10.280,00 |
| 255 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL | BIS | 100 | SANVAL | R$ 6,29 | R$ 629,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 31.632,00** |

**DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**
**CNPJ: 07.640.617/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | SOBRAL | R$ 0,03 | R$ 300,00 |
| 08 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA | AMP | 12.000 | HYPOFARMA | R$ 0,60 | R$ 7.200,00 |
| 19 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | PRATI | R$ 0,18 | R$ 900,00 |
| 24 | AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA | CAPS | 30.000 | PRATI | R$ 0,16 | R$ 4.800,00 |
| 25 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML | FRA | 1.000 | PRATI | R$ 3,84 | R$ 3.840,00 |
| 26 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 3.000 | SANDOZ | R$ 12,12 | R$ 36.360,00 |
| 27 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO | COMP | 8.000 | SANDOZ | R$ 0,99 | R$ 7.920,00 |
| 31 | ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | PRATI | R$ 0,07 | R$ 140,00 |
| 34 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | FRA | 1.100 | PRATI | R$ 6,40 | R$ 7.040,00 |
| 36 | BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | AMP | 5.000 | TEUTO | R$ 8,42 | R$ 42.100,00 |
| 37 | BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | AMP | 2.000 | TEUTO | R$ 7,15 | R$ 14.300,00 |
| 41 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | GEOLAB | R$ 0,03 | R$ 90,00 |
| 49 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE DOSAGEM 0,5% + 8% AMPOLA | AMP | 5.000 | HYPOFARMA | R$ 2,80 | R$ 14.000,00 |
| 50 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 17.000 | GEOLAB | R$ 0,02 | R$ 340,00 |
| 52 | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO | COMP | 50.000 | BRAINFARMA | R$ 0,13 | R$ 6.500,00 |
| 56 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO | COMP | 15.000 | ACTAVIS | R$0,28 | R$ 4.200,00 |
| 58 | CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO | COMP | 4.000 | TORRENT | R$0,08 | R$ 320,00 |
| 59 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | TORRENT | R$ 0,09 | R$ 270,00 |
| 60 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | COMP | 4.000 | TORRENT | R$ 0,11 | R$ 440,00 |
| 61 | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | TORRENT | R$ 0,17 | R$ 1.700,00 |
| 62 | CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | ABL | R$ 0,32 | R$ 6.400,00 |
| 63 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 1.000 | ABL | R$6,99 | R$ 6.990,00 |
| 65 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ USO I.V FRASCO - AMPOLA | AMP | 18.000 | ABL | R$6,92 | R$ 124.560,00 |
| 77 | CLORANFENICOL 1G PÓ INJ + DILUENTE FRASCO – AMPOLA I.V | AMP | 2.000 | BLAU | R$4,50 | R$ 9.000,00 |
| 94 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 35.000 | BRAINFARMA | R$0,04 | R$ 1.400,00 |
| 96 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | CRISTALIA | R$ 0,20 | R$ 4.000,00 |
| 100 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | PRATI | R$ 0,19 | R$ 3.800,00 |
| 103 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. AMPOLA 4ML | AMP | 2.000 | HYPOFARMA | R$ 2,60 | R$ 5.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 7.000 | NOVARTIS | R$ 0,76 | R$ 5.320,00 |
| 111 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, EV/IM/SC, AMPOLA | AMP | 2.000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 1,50 | R$ 3.000,00 |
| 116 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 3.000 | HYPOFARMA | R$ 2,70 | R$ 8.100,00 |
| 120 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOL. INJETÁVEL | AMP | 200 | HYPOFARMA | R$ 5,50 | R$ 1.100,00 |
| 124 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO | COMP | 6.500 | PRATI | R$ 0,06 | R$ 390,00 |
| 127 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 13.000 | ISOFARMA | R$ 0,35 | R$ 4.550,00 |
| 134 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G FRASCO AMPOLA | FRA | 50 | ABL | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 136 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | CRISTALIA | R$ 0,14 | R$ 1.400,00 |
| 141 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | OSORIO | R$ 0,02 | R$ 100,00 |
| 143 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 15.000 | TEUTO | R$ 0,41 | R$ 6.150,00 |
| 150 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1.000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 9,00 | R$ 9.000,00 |
| 156 | DIAZEPAM(MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA DE 2ML | AMP | 4.000 | SANTISA | R$ 0,60 | R$ 2.400,00 |
| 157 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 6.000 | SANTISA | R$ 0,09 | R$ 540,00 |
| 158 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | SANTISA | R$ 0,08 | R$ 1.600,00 |
| 164 | DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML | AMP | 21.000 | HYPOFARMA | R$ 1,37 | R$ 28.770,00 |
| 168 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRA | 2.000 | FARMACE | R$ 0,70 | R$ 1.400,00 |
| 183 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 22.000 | CRISTALIA | R$ 0,14 | R$ 3.080,00 |
| 192 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/2,5ML, AMPOLA | AMP | 25.000 | HYPOFARMA | R$ 0,65 | R$ 16.250,00 |
| 194 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL | FRA | 300 | PRATI | R$ 3,70 | R$ 1.110,00 |
| 219 | ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA | CAPS | 10.000 | GEOLAB | R$ 1,00 | R$ 10.000,00 |
| 227 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | MERCK | R$ 0,08 | R$ 160,00 |
| 228 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | MERCK | R$ 0,08 | R$ 240,00 |
| 229 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | MERCK | R$ 0,08 | R$ 240,00 |
| 235 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | CIMED | R$ 0,06 | R$ 120,00 |
| 236 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 100 | CIMED | R$ 0,04 | R$ 4,00 |
| 238 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.500 | SANDOZ | R$ 0,12 | R$ 300,00 |
| 239 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | SANDOZ | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 245 | METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL | BIS | 100 | PRATI | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 246 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | PRATI | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 254 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 100 | PRATI | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 267 | PASTA D'ÁGUA (FN) | BIS | 50 | JRD | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 272 | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 8.000 | BRAINFARMA | R$ 0,07 | R$ 560,00 |
| 273 | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | BRAINFARMA | R$ 0,16 | R$ 1.600,00 |
| 278 | SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | SANDOZ | R$ 0,06 | R$ 180,00 |
| 285 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMP | 1.000 | BRAINFARMA | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 286 | SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMP | 1.500 | BRAINFARMA | R$ 1,00 | R$ 1.500,00 |
| 288 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG FRASCO – AMPOLA I.M/I.V | UND | 8.000 | TEUTO | R$ 5,79 | R$ 46.320,00 |
| 301 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G POMADA, TUBO 10GR | BIS | 3.500 | PRATI | R$ 1,53 | R$ 5.355,00 |
| 303 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | VITAMEDIC | R$ 0,05 | R$ 50,00 |
| 311 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO | COMP | 15.000 | BIOLAB | R$ 0,45 | R$ 6.750,00 |
| 313 | VITAMINAS DO COMPLEXO B. AMPOLA DE 2ML | AMP | 12.000 | HYPOFARMA | R$ 0,71 | R$ 8.520,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 494.219,00** |

**DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 16.970.999/0001-31**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU | FRA | 300 | NATIVIDA | R$ 8,50 | R$ 2.550,00 |
| 117 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 20MG/ML | TUB | 4.000 | PHARLAB | R$ 2,85 | R$ 11.400,00 |
| 154 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | TEUTO | R$ 0,30 | R$ 300,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 14.250,00** |

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
**CNPJ: 28.911.309/0001-52**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ, USO I.V FRASCO – AMPOLA | AMP | 12.000 | UNIÃO QUIMICA | R$ 4,18 | R$ 50.160,00 |
| 189 | FLUMAZENIL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 0,1MG/ML, IV AMPOLA DE 5ML | AMP | 150 | TEUTO | R$ 14,40 | R$ 2.160,00 |
| 226 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | TEUTO | R$ 0,95 | R$ 950,00 |
| 258 | NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA | CAPS | 6.000 | TEUTO | R$ 0,19 | R$ 1.140,00 |
| 274 | SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO E.V, AMPOLA | AMP | 5.000 | SUCROFER | R$ 5,84 | R$ 29.200,00 |
| 276 | SEVOFLURANO 100% 1ML/ML FRASCO DE 250ML | FRA | 15 | CRISTALIA | R$ 475,87 | R$ 7.138,05 |
| 307 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA 2ML | AMP | 4.000 | TEUTO | R$ 0,96 | R$ 3.840,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 94.588,05** |

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
**CNPJ: 14.905.502/0001-76**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | ALBENDAZOL ORAL 40 MG/ML SUSPENSÃO | FRA | 5.000 | PRATI DONADUZZI | R$ 1,64 | R$ 8.200,00 |
| 23 | ACEBROFILINA 10 MG/ ML COM COPO DOSADOR XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML | FRA | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R$ 3,44 | R$ 10.320,00 |
| 33 | AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R$ 5,99 | R$ 17.970,00 |
| 142 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE | FRA | 300 | NATIVITA | R$ 5,99 | R$ 1.797,00 |
| 207 | HALOPERIDOL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA 1ML | AMP | 500 | HYPOFARMA | R$ 1,47 | R$ 735,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 220 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.200 | VIAMEDIC | R$ 0,31 | R$ 372,00 |
| 290 | SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | SOBRAL | R$ 0,35 | R$ 700,00 |
| 292 | SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | FRA | 1.000 | SOBRAL | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 42.394,00** |

**EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**
**CNPJ: 23.312.871/0001-46**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | IMEC | R$ 0,18 | R$ 180,00 |
| 85 | CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 1000 ML, BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO. | FRA | 8.000 | FRESENIUS | R$ 5,78 | R$ 46.240,00 |
| 109 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 | HIPOLABOR | R$ 10,90 | R$ 1.090,00 |
| 148 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO | COMP | 100 | SANDOZ | R$ 1,18 | R$ 118,00 |
| 282 | SORO MANITOL 20% BOLSA, 250ML SOLUÇÃO | FRA | 500 | FRESENIUS | R$ 5,24 | R$ 2.620,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 50.248,00** |

**G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**
**CNPJ: 23.420.875/0001-48**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | BISACODIL 5MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | NEO QUIMICA | R$ 0,19 | R$ 190,00 |
| 40 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 2.000 | E.M.S GENÉRICO | R$ 7,92 | R$ 15.840,00 |
| 87 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO – AMPOLA | FRA | 200 | BLAU | R$ 13,97 | R$ 2.794,00 |
| 106 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 400 | UNIÃO QUIMICA | R$ 1,86 | R$ 744,00 |
| 110 | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO | COMP | 500 | E.M.S | R$ 0,37 | R$ 185,00 |
| 170 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 2.000 | HIPOLABOR | R$ 2,84 | R$ 5.680,00 |
| 187 | FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA | AMP | 2.500 | HIPOLABOR | R$ 1,23 | R$ 3.075,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 28.508,00** |

**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ: 17.472.278/0001-64**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML POLIETILENO | AMP | 5.000 | SAMTEC | R$ 0,14 | R$ 700,00 |
| 38 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO – AMPOLA I.V | FRA | 3.000 | BLAU | R$ 9,36 | R$ 28.080,00 |
| 51 | CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | NOVA QUIMICA | R$ 0,35 | R$ 700,00 |
| 78 | CLORANFENICOL; COLAGENASE 0,6U/G + 0,01 G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30 G | BIS | 3.000 | CRISTALIA | R$ 12,65 | R$ 37.950,00 |
| 86 | CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLOGICO 9% 500 ML. BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO. | FRA | 30.000 | FRESENIUS | R$ 3,54 | R$ 106.200,00 |
| 90 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG AMPOLA DE 3ML | AMP | 600 | HIPOLABOR | R$ 1,94 | R$ 1.164,00 |
| 91 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML COM COPO DOSADOR XAROPE ADULTO | FRA | 3.000 | NATULAB | R$ 2,05 | R$ 6.150,00 |
| 92 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML COM COPO DOSADOR XAROPE PEDIÁTRICO | FRA | 3.000 | NATULAB | R$ 1,50 | R$ 4.500,00 |
| 171 | ETOMIDATO (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98) 2MG/ML AMPOLA | AMP | 50 | CRISTALIA | R$ 14,48 | R$ 724,00 |
| 204 | GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA DE 10 ML. | AMP | 2.000 | SAMTEC | R$ 0,21 | R$ 420,00 |
| 281 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO | BOL | 6.000 | FRESENIUS | R$ 3,48 | R$ 20.880,00 |
| 294 | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 580 | ISOFARMA | R$ 0,33 | R$ 191,40 |
| 316 | GLICOSE HIPERTÔNICA 25% AMPOLA DE POLIETILENO 10 ML | AMP | 1.500 | SAMTEC | R$ 0,27 | R$ 405,00 |
| 317 | SORO GLICOSADO 5% 500 ML ISENTO DE PVC SISTEMA FECHADO | BOL | 7.000 | FRESENIUS | R$ 3,56 | R$ 24.920,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 232.984,40** |

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A**
**CNPJ: 01.571.702/0001-98**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO | FRA | 4.000 | ISOFARMA/ BOLSA | R$ 28,38 | R$ 113.520,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 113.520,00** |

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA.**
**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ACICLOVIR 50 MG/G CREME | BIS | 1.200 | PRATI | R$ 2,37 | R$ 2.844,00 |
| 04 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | CIMED | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| 09 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 15.000 | NATULAB | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| 10 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML USO INTRAVENOSO, AMPOLA | AMP | 600 | ZYDUS | R$ 3,15 | R$ 1.890,00 |
| 12 | ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 20ML POLIETILENO | AMP | 15.000 | SAMTEC | R$ 0,30 | R$ 4.500,00 |
| 14 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | COMP | 6.000 | PRATI | R$ 0,35 | R$ 2.100,00 |
| 17 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO 70 MG COMPRIMIDO | COMP | 500 | DELTA | R$ 0,38 | R$ 190,00 |
| 18 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 4.000 | PRATI | R$ 0,07 | R$ 280,00 |
| 22 | ACEBROFILINA 5 MG/ML COM COPO DOSADOR XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML | FRA | 3.000 | PRATI | R$ 3,31 | R$ 9.930,00 |
| 28 | AMPICILINA SÓDICA 1G I.M/I.V FRASCO – AMPOLA | FRA | 7.000 | BLAU | R$ 3,14 | R$ 21.980,00 |
| 30 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | PRATI | R$ 0,04 | R$ 200,00 |
| 32 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | MEDQUIMICA | R$ 0,54 | R$ 2.700,00 |
| 39 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRA | 2.000 | BLAU | R$ 4,05 | R$ 8.100,00 |
| 42 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 4.000 | GEOLAB | R$ 0,06 | R$ 240,00 |
| 43 | BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, 10ML USO IV. | AMP | 800 | SAMTEC | R$ 0,57 | R$ 456,00 |
| 44 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MLGOTAS, FRASCO | FRA | 1.500 | HIPOLABOR | R$ 0,76 | R$ 1.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | CITRATO DE FENTANILA (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML | AMP | 500 | HIPOLABOR | R$ 2,39 | R$ 1.195,00 |
| 72 | CITRATO DE FENTANILA COM CONSERVANTE (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML | AMP | 400 | HIPOLABOR | R$ 4,56 | R$1.824,00 |
| 76 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRA | 1.000 | GEOLAB | R$ 2,66 | R$ 2.660,00 |
| 80 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMPOLA C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1.200 | SAMTEC | R$ 0,25 | R$ 300,00 |
| 81 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL | FRA | 2.000 | NATULAB | R$ 0,89 | R$ 1.780,00 |
| 89 | CLORID. DE MIDAZOLAM (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA DE 3ML | AMP | 2.200 | HIPOLABOR | R$ 1,55 | R$ 3.410,00 |
| 112 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 25.000 | MEDQUIMICA | R$ 0,07 | R$ 1.750,00 |
| 123 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | PRATI | R$ 0,07 | R$ 140,00 |
| 125 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | HIPOLABOR | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 139 | CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO | COMP | 500 | ALTHAIA | R$ 0,71 | R$ 355,00 |
| 144 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | MEDQUIMICA | R$ 0,09 | R$ 1.800,00 |
| 145 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | HIPOLABOR | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| 146 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO I.V, FRASCO - AMPOLA | FRA | 1.500 | BLAU | R$ 5,79 | R$ 8.685,00 |
| 153 | DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME | BIS | 1.000 | PRATI | R$ 1,12 | R$ 1.120,00 |
| 166 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | AMP | 50.000 | SANTISA | R$ 0,45 | R$ 22.500,00 |
| 173 | ENOXOPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA | UND | 50 | BLAU | R$ 25,72 | R$ 1.286,00 |
| 174 | ENOXOPARINA SÓDICA 80MG SERINGA PREENCHIDA | UND | 50 | BLAU | R$ 42,80 | R$ 2.140,00 |
| 175 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | ASPEN PHARMA | R$ 0,16 | R$ 1.600,00 |
| 176 | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | HIPOLABOR | R$ 0,38 | R$ 380,00 |
| 185 | FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG / ML 20ML GOTAS, FRASCO | FRA | 1.300 | HIPOLABOR | R$ 3,19 | R$ 4.147,00 |
| 188 | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | CAPS | 4.000 | MEDQUIMICA | R$ 0,43 | R$ 1.720,00 |
| 190 | FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | HIPOLABOR | R$ 1,65 | R$1.650,00 |
| 191 | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160+60 MG/ML SOL. RETAL FRASCO 130ML | FRA | 200 | NATULAB | R$ 5,12 | R$ 1.024,00 |
| 195 | FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML | AMP | 12.000 | SANTISA | R$ 0,42 | R$ 5.040,00 |
| 196 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | PRATI | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 198 | GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML), AMPOLA | AMP | 7.000 | SANTISA | R$ 0,88 | R$ 6.160,00 |
| 199 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.500 | MEDQUIMICA | R$ 0,02 | R$ 410,00 |
| 213 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 30.000 | MEDQUIMICA | R$ 0,02 | R$ 600,00 |
| 214 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 300 | NATULAB | R$ 1,90 | R$ 570,00 |
| 215 | IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO | COMP | 24.000 | GEOLAB | R$ 0,16 | R$ 3.840,00 |
| 216 | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | COMP | 30.000 | PRATI | R$ 0,24 | R$ 7.200,00 |
| 217 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FRA | 200 | NATULAB | R$ 1,14 | R$ 228,00 |
| 230 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.000 | CIMED | R$ 0,05 | R$ 250,00 |
| 232 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO | COMP | 30.000 | PRATI | R$ 0,05 | R$ 1.500,00 |
| 233 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO 100 ML | FRA | 300 | HIPOLABOR | R$ 0,99 | R$ 297,00 |
| 234 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 3.000 | GEOLAB | R$ 0,07 | R$ 210,00 |
| 237 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 4.000 | ONEFARMA/CIMED | R$ 0,04 | R$ 160,00 |
| 250 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | ZYDUS | R$ 0,17 | R$ 340,00 |
| 251 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | ZYDUS | R$ 0,35 | R$ 350,00 |
| 252 | NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | GEOLAB | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 253 | NIFEDIPINO 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | GEOLAB | R$ 0,05 | R$ 500,00 |
| 256 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO | FRA | 100 | CIMED | R$ 3,76 | R$ 376,00 |
| 257 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME | BIS | 300 | PRATI | R$ 1,89 | R$ 567,00 |
| 263 | OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA | COMP | 35.000 | PRATI | R$ 0,06 | R$ 2.100,00 |
| 264 | OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJ. EV FRASCO - AMPOLA | AMP | 6.000 | BLAU | R$ 2,15 | R$ 12.900,00 |
| 265 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | PRATI | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 266 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRA | 1.000 | NATULAB | R$ 0,70 | R$ 700,00 |
| 277 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL | FRA | 500 | NATULAB | R$ 0,61 | R$ 305,00 |
| 279 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | SANVAL | R$ 0,06 | R$ 1.200,00 |
| 280 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO | COMP | 15.000 | SANVAL | R$ 0,10 | R$ 1.500,00 |
| 289 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO – AMPOLA | FRA | 4.000 | BLAU | R$ 2,65 | R$ 10.600,00 |
| 293 | SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO | COMP | 12.000 | PRATI | R$ 0,10 | R$ 1.200,00 |
| 306 | TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML –AMPOLA SC | AMP | 500 | HIPOLABOR | R$ 1,94 | R$ 970,00 |
| 309 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | BIOLAB | R$ 0,23 | R$ 2.300,00 |
| 310 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | FRA | 300 | HIPOLABOR | R$ 4,40 | R$ 1.320,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 185.209,00** |

**JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 30.153.492/0001-16**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10/ML AMPOLA DE 5 ML | AMP | 500 | CRISTALIA | R$ 26,76 | R$ 13.380,00 |
| 231 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML | FRA | 200 | PRATI DONADUZZI | R$ 3,54 | R$ 708,00 |
| 275 | SIMETICONA 75MG GOTAS FRASCO 15ML | FRA | 100 | HIPOLABOR | R$ 1,73 | R$ 173,00 |
| 302 | SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL | INL | 200 | TEUTO | R$ 12,52 | R$ 2.504,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 16.765,00** |

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 26.419.311/0001-83**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL | FRA | 200 | BIOSINTETICA | R$ 27,39 | R$ 5.478,00 |
| 48 | BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL | FRA | 300 | EMS | R$ 24,90 | R$ 7.470,00 |
| 74 | CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMP | 1.000 | EMS | R$ 3,27 | R$ 3.270,00 |
| 93 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | COMP | 500 | GEOLAB | R$ 0,47 | R$ 235,00 |
| 102 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA | COMP | 1.000 | EMS | R$ 1,55 | R$ 1.550,00 |
| 131 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA | COMP | 3.000 | RANBAXY | R$ 0,50 | R$ 1.500,00 |
| 167 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 50.000 | GREENPHARMA | R$ 0,08 | R$ 4.000,00 |
| 180 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.000 | HIPOLABOR | R$ 0,17 | R$ 1.700,00 |
| 240 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO | COMP | 10.500 | BIOSINTETICA | R$ 0,47 | R$ 4.935,00 |
| 241 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDO | COMP | 10.500 | BIOSINTETICA | R$ 0,74 | R$ 7.770,00 |
| 304 | TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 2.000 | MULTILAB | R$ 0,34 | R$ 680,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 38.588,00** |

**SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME**
**CNPJ: 28.643.0008/0001-95**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL | FRA | 200 | LEGRAND | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 |
| 53 | CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO | COMP | 20.000 | TEUTO | R$ 0,51 | R$ 10.200,00 |
| 55 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO | COMP | 6.000 | VITAMED | R$ 0,09 | R$ 540,00 |
| 247 | METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO | COMP | 8.000 | TEUTO | R$ 0,49 | R$ 3.920,00 |
| 287 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMP | 1.000 | ACCORD | R$ 0,37 | R$ 370,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 17.830,00** |

| | |
|---|---|
| Halex Istar Industria Farmacêutica S/A | Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA. |
| CNPJ: 01.571.702/0001-98 | CNPJ: 12.889.035/0001-02 |
| BR 153, KM 03 | RUA RUBENS DERKS 105 |
| CHÁCARA RETIRO. | BAIRRO: INDUSTRIAL |
| GOIÂNIA – GO | ERECHIM - RS |
| CEP: 74.775-027 | CEP: 99706-300 |
| FONE: (62) 3265-6500/ (65) 9 9800-7256 | FONE: (54) 3522-4273 |
| EMAIL: M.ZABOTTE@UOL.COM.BR // HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR | EMAIL: LICITACAO07@INOVAMED-RS.COM.BR |
| ***LEANDRO PEREIRA DA SILVA*** | ***SEDINEI STIEVENS*** |
| CPF: 017.406.051-36 | CPF: 004.421.050-70 |
| Representante | Representante |
| Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP | DMC Distribuidora Comercio De Medicamentos LTDA - EPP |
| CNPJ: 14.905.502/0001-76 | CNPJ: 16.970.999/0001-31 |
| RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 | RUA VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI Nº 107 |
| BAIRRO: BELA VISTA | BAIRRO: TRÊS VENDAS |
| ERECHIM/RS | ERECHIM/RS |
| CEP: 99.700-000 | CEP: 99.713-158 |
| FONE: (54) 2106-8636 | FONE: (54) 3519-0702 |
| EMAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM | EMAIL: DMCLICITACOES@OUTLOOK.COM // DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR |
| ***LIA MARTA CIMA*** | ***LOIRI BEZ*** |
| CPF: 915.111.430-53 | CPF: 766.922.990-04 |
| Representante | Representante |
| Distribuidora Brasil Com De Produtos Medico Hospitalares - LTDA | JNI Medicamentos E Hospitalares EIRELI |
| CNPJ: 07.640.617/0001-10 | CNPJ: 30.153.492/0001-16 |
| RUA MP-6 Nº 304 QD 16-A LT 01 | RUA NA-08, S/N QUADRA13 LOTE 22 |
| DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE | BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA |
| BAIRRO MARGARIDA PROCOPIO | ABADIA DE GOIAS/GO |
| SENADOR CANEDO – GO | CEP: 75.345-000 |
| CEP: 75.250-000 | FONE: (62) 3503-1612/2140 |
| FONE: (62) 3565-1600 | EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM |
| EMAIL: LICITACAO2@DISTBRASIL.NET | |
| ***ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA*** | ***JULIANA SILVA COTRIM*** |
| CPF: 497.998.191-72 | CPF: 005.084.021-58 |
| Representante | Representante |
| Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA. | Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA - ME |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | CNPJ: 23.3123871/0001-46 |
| AV. DOM PEDRO I, 2678 | RUA SERGIPE 955 |
| BAIRRO: SETOR 05-F | BAIRRO: BELA VISTA |
| JARU/RO | ERECHIM/RS |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 99.704-080 |
| FONE: (69) 3521-5181 | FONE: (54) 3712-3655/1129 |
| EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM | EMAIL: EXEMPLARMED@BOL.COM.BR // CASSIANOEXEMPLAR@HOTMAIL.COM |
| ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***CASSIANO RODRIGO CHMIEL*** |
| CPF: 943.048.822-87 | CPF: 948.635.630-00 |
| Representante | Representante |
| G.M. Valência Produtos Hospitalares - ME | Cardoso & Silva Medicamentos LTDA. |
| CNPJ: 23.420.875/0001-48 | CNPJ: 21.324.430/0001-39 |
| RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 | AV. AFONSO PENA, 4020 |
| BAIRRO: CENTRO | BAIRRO: CENTRO |
| UCHOA/SP | TEIXEIRÓPOLIS/RO |
| CEP: 15.890-000 | CEP: 76.928-000 |
| FONE: (17) 3826-3200 | FONE: (69) 3465 1146 |
| EMAIL: CIRURGICA_GMV@YAHOO.COM.BR | EMAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM |
| ***GIMENEZ MATEUS VALENCIA*** | ***DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO*** |
| CPF: 033.142.978-07 | CPF: 620.193.092-20 |
| Representante | Representante |
| Goldenplus Com De Med E Prod Hosp LTDA. | Espirito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI - ME |
| CNPJ: 17.472.278/0001-64 | CNPJ: 28.911.309/0001-52 |
| RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 | RUA SERRA NEGRA, 78 – GALPÃO 02 |
| BAIRRO: CENTRO | PRAIA DO MORRO |
| BARÃO DE COTEGIPE/RS | GUARAPARI/ES |
| CEP: 99.740-000 | CEP: 29.216-560 |
| FONE: (54) 3523-2202 | FONE: (27) 3261-1877 |

| | |
|---|---|
| EMAIL: LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR | EMAIL: ESPIRITOSANTOHOSPITALARES@GMAIL.COM |
| ***MARCELO MAROSTICA*** | ***ERIVELTO SILVA DAL COL*** |
| CPF: 820.347.290-72 | CPF: 070.938.597-80 |
| Representante | Representante |
| Santo Remédio Comercio De Produtos Medico-Hospitalar EIRELI | Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA. |
| CNPJ: 28.643.008/0001-95 | CNPJ: 26.419.311/0001-83 |
| AV. ADÃO WELKER, 104 | AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 |
| BAIRRO: CENTRO | BAIRRO: PINHEIRINHO |
| BARÃO DE COTEGIPE/RS | FRANCISCO BELTRÃO/PR |
| CEP: 99.740-000 | CEP: 85.603-000 |
| FONE: (54) 3523-2379 | FONE: (46) 2601-0680/ 9 9937-9460 |
| EMAIL: STREMEDIO@STREMEDIO.COM.BR | EMAIL: NATIELELUMANN@HOTMAIL.COM |
| ***VÂNIA SZYMANSKI*** | ***NEOMAR ANTONIO TOMAZELI*** |
| CPF: 958.464.330-49 | CPF: 028.836.829-09 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**573E3706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:016/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-927/SEMUSA/2019
VALIDADE: 03/04/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).
6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS..

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**BÁRBARA PEREIRA**
**EMPRESA (S) DETENTORA (S):**
Gerente do Sistema de Registro de Preços
**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| LRF BATISTA EPP<br>CNPJ: 19.859.630/0001-44 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 04 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE**, formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades. | PCT | 4.500 | MARDAM | R$ 9,05 | R$ 40.725,00 |
| 05 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRANDE.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades. | PCT | 11.250 | MARDAM | R$ 9,96 | R$ 112.050,00 |
| 07 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.** Tamanho pequeno. Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibrade celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 20 unidades. | PCT | 7.200 | MARDAM | R$ 23,00 | R$ 165.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 318.375,00** |

| CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 09.222.411/0001-04 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 10 unidades. | PCT | 6.000 | DESCARPACK | R$ 9,69 | R$ 58.140,00 |
| 02 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 10 unidades. | PCT | 2.000 | DESCARPACK | R$ 9,69 | R$ 19.380,00 |
| 03 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE**, formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades. | PCT | 13.500 | DESCARPACK | R$ 9,69 | R$ 130.815,00 |
| 06 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRANDE**. Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades. | PCT | 3.750 | DESCARPACK | R$ 11,14 | R$ 41.775,00 |
| 08 | **FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.** Tamanho pequeno. Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibrade celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 20 unidades. | PCT | 2.400 | DESCARPACK | R$ 24,23 | R$ 58.152,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 308.262,00** |

| | |
|---|---|
| Centralmix Comércio E Serviços LTDA | L R F Batista EPP |
| CNPJ: 09.222.411/0001-04 | CNPJ: 19.859.630/0001-44 |
| R. PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 7542 | RUA SALGADO FILHO, Nº 1616 |
| BAIRRO JUCELINO KUBITSCHEK | BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| TEIXEIRÓPOLIS/RO | PORTO VELHO/RO |
| CEP: 76.829-386 | CEP: 76.804-118 |
| FONE: (69) 3226-9414 | FONE: (69) 2141-7017/ 3302-2125 / 9 8158-7371 |
| EMAIL: CENTRALMIXCOMERCIO@GMAIL.COM | EMAIL: LRDISTRIBUIDORA01@HOTMAIL.COM |
| | EMPENHOLR@HOTMAIL.COM |
| ***MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO*** | ***LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA*** |
| CPF: 026.472.712-67 | CPF: 004.235.872-85 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**757CEEE7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:018/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-431/SEMUSA/2019
VALIDADE: 18/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1 . A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do Município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20(vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Os prazos de validade dos materiais deverão constar na Nota Fiscal.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do Município de Jaru, no Almoxarifado Central, sito a Linha 605, s/n, Bairro: Jardim dos Estados – Centro de Convenções de Jaru, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas – Fone para Contato: (069) – 3521-4730, ou em local determinado pelo chefe do setor, sob responsabilidade e controle do órgão competente, sendo esta localidade dentro dos limites urbano da cidade de Jaru.

6.4. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.5. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I Advertência;

II Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) ) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c). Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresa (S) Detentora (S):

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

**ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 13.977.860/0001-21**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | Fio De Algodão Poliéster, Nº 0, Material Algodão Torcido, Comprimento 45 Cm, Agulha Tipo 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Da Agulha 3,0 Cm, Caixa Com 24 Unidades. | CXS | 30 | SHALON | R$ 41,50 | R$ 1.245,00 |
| 75 | Fio De Algodão Poliéster, Nº 2-0, Com Agulha Cilindrica De 4cm, Material Algodão Torcido, Cor Preto. Caixa Com 24 Unidades. | CXS | 20 | SHALON | R$ 39,71 | R$ 794,20 |
| 87 | Papel Grau Cirúrgico, Filme Laminado De Poliéster Com Polipropileno, Embalagem Tubular Para Esterilização 7,50cmx100m, Com Indicador Químico. | ROL | 300 | ZERMATT 70MMX100M | R$ 30,94 | R$ 9.282,00 |
| 91 | Kit Venturi Tamanho Infantil | UND | 150 | MD | R$ 17,30 | R$ 2.595,00 |
| 128 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 12 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 200 | SOLIDOR | R$ 2,71 | R$ 542,00 |
| 161 | Touca Descartável, 100% Polipropileno, Tamanho Único, Pacote Com 100 Unidades. | PCT | 300 | ANADONA | R$ 5,91 | R$ 1.773,00 |
| 170 | Kit Venturi, Tamanho Adulto. | KIT | 50 | MD | R$ 17,30 | R$ 865,00 |
| 185 | Adesivo De Uso Médico - Hospitalar Para A Fixação De Sondas Nasais, Maior Conforto Ao Paciente, Não Provoca Lesões Na Pele, Fixa Sondas Nasais, De Longa Permanência, Hipoalergênico, Seguro, Prático, Livre De Látex, Uso Adulto. | UND | 2.000 | AMP | R$ 5,99 | R$ 11.980,00 |
| 186 | Adesivo De Uso Médico - Hospitalar Para A Fixação De Sondas Nasais, Maior Conforto Ao Paciente, Não Provoca Lesões Na Pele, Fixa Sondas Nasais, De Longa Permanência, Hipoalergênico, Seguro, Prático, Livre De Látex, Uso Pediátrico. | UND | 5.000 | AMP | R$ 10,80 | R$ 54.000,00 |
| 216 | Manta Térmica Aluminizada, Usada Para Manter O Aquecimento Da Vítima, Desenvolvida Em Polietileno Aluminizado, Que Serve Como Perfeito Isolante Térmico De Baixo Peso, Pois Mantém O Calor Intero E Reflete O Calor Externo. | UND | 500 | RESGATE SP | R$ 5,70 | R$ 2.850,00 |
| 220 | Fita De Silicone 10cm X 4,5cm, Fixação De Curativos E Dispositivos Leves, Fácil Corte Em Ambas As Direções. | UND | 1.000 | CIEX | R$ 19,39 | R$ 19.390,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | Espéculo Vaginal Tamanho Pequeno, Sem Lubrificação. | UND | 6.000 | ADLIN | R$ 0,60 | R$ 3.600,00 |
| 230 | Espéculo Vaginal Tamanho Médio, Sem Lubrificação. | UND | 10.000 | ADLIN | R$ 0,62 | R$ 6.200,00 |
| 231 | Espéculo Vaginal Tamanho Grande | UND | 3.000 | ADLIN | R$ 0,71 | R$ 2.130,00 |
| 233 | Kit Para Realização De Coleta Citopatologica. Contendo Uma Escova Cervical E Uma Espátula De Ayres. | KIT | 19.000 | CRAL | R$ 0,33 | R$ 6.270,00 |
| 235 | Fixador Citologico Em Spray Para Lâminas. | UND | 100 | ADLIN | R$ 4,66 | R$ 466,00 |
| 236 | Lâmina Fosca, Para Coleta Citopatológica. Caixa Com 50 Unidades. | CXS | 1.000 | PRECISION | R$ 3,61 | R$ 3.610,00 |
| 242 | Coletor De Material Perfurocortante 13 Litros. | UND | 4.000 | DESCARPACK | R$ 3,39 | R$ 13.560,00 |
| 243 | Coletor De Plástico, Transparente, Com Tampa Rosqueável, Sem Espátula. Capacidade 2.000 Ml. | UND | 2.000 | CRAL | R$ 2,60 | R$ 5.200,00 |
| 249 | Lenço Umedecido Com Álcool Isopropílico A 70%, Embalado Individualmente Em Envelope Termosselado, Em Polímero Plástico Com Revestimento Aluminizado.Apresentação: Caixa Com 200 Sachês. Utilizado Nas Coletas De Sangue, Intravenosas E Intramusculares, Ou Em Qualquer Procedimento Que Necessite De Assepsia Do Local. | CXS | 200 | LABOR IMPORT | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 257 | Seringa 3ml Com Agulha 25x7, Hipodérmica, Estéril, Uso Único. | UND | 35.000 | SR | R$ 0,22 | R$ 7.700,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 159.052,20** |

**CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 21.324.430/0001-39**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Atadura Ortopédica De Algodão Hidrófobo 10 Cm X 1,8 M, Compacto, Rolo Com Camada Continua E Uniforme, Uma Face Acetinada. Produto De Uso Único; Acondicionado. Individualmente Em Embalagem Plástica De Fácil Abertura Em Que Conste Impresso Informações Técnicas Do Produto, Lote, Data De Fabricação, Validade, Registro Na Anvisa. Pct C/12. | PCT | 500 | UNICENTER | R$ 6,90 | R$ 3.450,00 |
| 04 | Atadura Ortopédica De Algodão Hidrófobo 15 Cm X 1,8 M, Compacto, Rolo Com Camada Continua E Uniforme, Uma Face Acetinada. Produto De Uso Único; Acondicionado Individualmente Em Embalagem Plástica De Fácil Abertura Em Que Conste Impresso Informações Técnicas Do Produto, Lote, Data De Fabricação, Validade, Registro Na Anvisa. Pct C/12. | PCT | 500 | UNICENTER | R$ 10,99 | R$ 5.495,00 |
| 05 | Atadura Ortopédica De Algodão Hidrófobo 15 Cm X 1 M, Compacto, Rolo Com Camada Continua E Uniforme, Uma Face Acetinada. Produto De Uso Único; Acondicionado Individualmente Em Embalagem Plástica De Fácil Abertura Em Que Conste Impresso Informações Técnicas Do Produto, Lote, Data De Fabricação, Validade, Registro Na Anvisa. Pct C/12. | UND | 500 | UNICENTER | R$ 7,99 | R$ 3.995,00 |
| 06 | Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado, De 2.000ml. | UND | 5.000 | LABOR | R$ 2,99 | R$ 14.950,00 |
| 119 | Agulha Para Raqui, Nº 26. | UND | 2.000 | SOLIDOR | R$ 3,99 | R$ 7.980,00 |
| 120 | Agulha De Raqui Descartável 27gx 3 ½. | UND | 5.000 | SOLIDOR | R$ 4,28 | R$ 21.400,00 |
| 140 | Escalpe Nº 23g. | UND | 15.000 | LABOR | R$ 0,19 | R$ 2.850,00 |
| 237 | Protetor Solar: Fps 50, Com Tripla Proteção, Ajuda A Proteger A Pele De Elementos Agressores Como O Sol, Cloro E A Água Salgada Do Mar, Oferece Proteção Imediata Uva + Uvb, Protegendo A Pele De Queimaduras Solares Dentro E Fora D'água, Resistente À Água E Ao Suor. | UND | 2.000 | NUTRIEX | R$ 13,99 | R$ 27.980,00 |
| 241 | Algodão, Tipo Hidrófilo, Pacote Com 500 Gramas. | PCT | 100 | FAROL | R$ 10,07 | R$ 1.007,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 89.107,00** |

**CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
**CNPJ: 09.222.411/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 184 | Fixador De Cateter Periférico Basico, Modelo: 6cm X 7 Cm, Filme Trasnparente, Estéril, Visualização Do Ponto De Inserção, Guia Centralizador De Cateter, Fitas Laterais Para Sustentação, E Inclusão De Data E Nome Do Enfermeiro, Barreira Viral E Bacteriana, Hipoalergênico, Resistente A Água, Sistema De Fixação Fácil, Baixo Custo Para O Hospital, Maior Permanência Do Cateter Com Até 72 Horas De Manipulação, Permite A Troca De Vapores Orgânicos E Técnica Asséptica.Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 500 | LABOR IMPORT | R$ 123,00 | R$ 61.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 61.500,00** |

**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
**CNPJ: 02.475.985/0001-37**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Dreno De Penrose Nº 02 Estéril | UND | 100 | WALTEX | R$ 2,78 | R$ 278,00 |
| 19 | Dreno De Tórax N º 20, Pediátrico. | UND | 10 | LAC MEDICAL | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 20 | Dreno De Tórax N º 22, Pediátrico. | UND | 10 | LAC MEDICAL | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 21 | Dreno De Tórax N º 30, Adulto. | UND | 10 | LAC MEDICAL | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 22 | Dreno De Tórax N º 32, Adulto. | UND | 10 | LAC MEDICAL | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 23 | DRENO DE TÓRAX N º 34, ADULTO | UND | 10 | LAC MEDICAL | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 63 | Fio Catgut Cromado Nº 1-0, Com Agulha De 5 Cm De 48mm ½ Circular, Cilíndrica, Fio 90 Cm Fechada. | UND | 3.600 | TECHNOFIO | R$ 4,36 | R$ 15.696,00 |
| 76 | Fio De Algodão Poliéster S/Agulha N º 0, Caixa Com 24 Unidades. | CXS | 30 | TECHNOFIO | R$ 35,99 | R$ 1.079,70 |
| 100 | Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 | UND | 500 | MARK MED | R$ 1,23 | R$ 615,00 |
| 144 | Luva Cirurgica Esteril Nº 8 Com Talco, Confeccionado Em Látex Natural. | PAR | 15.000 | SUPERMAX | R$ 1,09 | R$ 16.350,00 |
| 183 | Adesivo Para Fixação De Dispositivos Intravenosos (Cateteres Periféricos), Composto Por Filme De Poliuretano, Trasnparente, Hipoalergênico, Que Permita Visualização Do Acesso Venoso, Previne Infecções Da Corrente Sanguínea, Não Permite A Oermanência Da Umidade, Garante Uma Fixação Segura, Acompanha Uma Fita Para Reforçar A Fixação, Possui Bordas Reforçadas E Fácil Sistema De Aplicação, Modelo: 6x7 Cm, Caica Com 100 Unidades. | UND | 5.000 | COPERTINA | R$ 1,07 | R$ 5.350,00 |
| 192 | Almotolia, Trasnparente, Com Bico Reto, Capacidade 125ml. | FRA | 500 | J PROLAB | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 |
| 201 | Circuito Para Anestesia Baraka Completo – Pediátrico. Informações Do Produto: Balão De Látex Com Traqueia De Silicone De 300 Mm, 2 Conectores Retos Com Entrada De Gás, 01 Cotovelo E 01 Máscara Em Silicone. | KIT | 10 | UNITEC | R$ 226,90 | R$ 2.269,00 |
| 202 | Circuito Para Anestesia Baraka Completo –Adulto. Informações Do Produto: Balão De Látex Com Traqueia De Silicone De 300 Mm, 2 Conectores Retos Com Entrada De Gás, 01 Cotovelo E 01 Máscara Em Silicone. | KIT | 10 | UNITEC | R$ 186,50 | R$ 1.865,00 |
| 205 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Bola 6,0mm. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 52,99 | R$ 529,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 206 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Alça Grande 9,0mm. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 52,99 | R$ 529,90 |
| 208 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Bola 3 Mm | UND | 10 | MEDCIR | R$ 61,99 | R$ 619,90 |
| 224 | Gel Para Uso Em Aparelho De Ultrassonografia Terapêutico, Transparente, Galão Com 5 Litros | GL | 20 | MULTIGEL | R$ 16,99 | R$ 339,80 |
| 248 | Frasco Para Coleta Universal, Em Plástico, Com Tampa, Transparente, Capacidade De 70ml. | FRA | 2.000 | CRALPLAST | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 47.302,20** |

**DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**
**CNPJ: 18.337.759/0001-20**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 24, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 12.000 | SOLIDOR | R$ 0,59 | R$ 7.080,00 |
| 13 | Compressa De Gaze Hidrófila – Medindo 7,5cm X 7,5cm, Com 8 Camadas E 5 Dobras, 13 Fios, 100% Algodão, Alta Absorção, Macia, Possui Dobra E Corta Que Evita Desfiamento. | PCT | 60.00 | ORTOFEM | R$ 0,37 | R$ 22.200,00 |
| 17 | Dreno De Penrose Nº 03 Estéril | UND | 100 | MADEITEX | R$ 3,05 | R$ 305,00 |
| 18 | Dreno De Penrose Nº 04 Estéril | UND | 100 | MADEITEX | R$ 3,54 | R$ 354,00 |
| 30 | Kit Para Nebulização Completo Adulto. | UND | 300 | NS | R$ 4,47 | R$ 1.341,00 |
| 31 | Kit Para Nebulização Completo Infantil. | UND | 100 | NS | R$ 4,57 | R$ 457,00 |
| 34 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°06 | UND | 5.100 | MARK MED | R$ 0,45 | R$ 2295,00 |
| 35 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°04 | UND | 5.100 | MARK MED | R$ 0,40 | R$ 2.040,00 |
| 37 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°12 | UND | 500 | MARK MED | R$ 0,51 | R$ 255,00 |
| 38 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°14 | UND | 1.500 | MARK MED | R$ 0,53 | R$ 795,00 |
| 39 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°16 | UND | 1.500 | MARK MED | R$ 0,54 | R$ 810,00 |
| 40 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 18 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 2.500 | SOLIDOR | R$ 2,48 | R$ 6.200,00 |
| 41 | Tudo Endotraqueal Sem Cuff, Nº 2.0. | UND | 100 | SOLIDOR | R$ 2,69 | R$ 269,00 |
| 43 | Tudo Endotraqueal Sem Cuff, Nº 3.0 | UND | 100 | SOLIDOR | R$ 2,65 | R$265,00 |
| 45 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 3.0 | UND | 50 | SOLIDOR | R$ 3,82 | R$ 191,00 |
| 47 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 5.0 | UND | 110 | SOLIDOR | R$ 3,89 | R$ 427,90 |
| 48 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 7.5 | UND | 400 | SOLIDOR | R$ 3,35 | R$1.340,00 |
| 49 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 8.0 | UND | 50 | SOLIDOR | R$ 3,35 | R$ 167,50 |
| 51 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 6.0 | UND | 50 | SOLIDOR | R$ 3,35 | R$ 167,50 |
| 52 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 9.5 | UNS | 100 | SOLIDOR | R$ 3,59 | R$ 359,00 |
| 54 | Fio Catgut Simples 3-0 C/Agulha 5 Cm. | UND | 1.200 | TECHNOFIO | R$ 3,59 | R$ 4.308,00 |
| 55 | Fio Catgut Simples 4-0 C/Agulha 5 Cm. | UND | 480 | TECHNOFIO | R$ 3,37 | R$ 1.617,60 |
| 56 | Fio Catgut Cromado Nº 2-0, Com Agulha Cilindrica De 5 Cm. | UND | 1.200 | TECHNOFIO | R$ 3,04 | R$ 3.648,00 |
| 57 | Fio Catgut Cromado Nº 3-0, Com Agulha Cilindrica De 4 Cm. | UND | 120 | TECHNOFIO | R$ 3,87 | R$ 464,40 |
| 58 | Fio Catgut Cromado Nº 4-0, Com Agulha Cilindrica De 5 Cm. | UND | 960 | TECHNOFIO | R$ 3,99 | R$ 3.830,40 |
| 59 | Fio Catgut Cromado Nº 5-0, Com Agulha Cilindrica De 5 Cm. | UND | 480 | TECHNOFIO | R$ 4,82 | R$ 2.313,60 |
| 60 | Fio Catgut Simples Nº 0, Com Agulha De 4 Cm. | UND | 1.752 | TECHNOFIO | R$ 3,72 | R$ 6.517,44 |
| 61 | Fio Catgut Simples Nº 0, Com Agulha De 5 Cm. | UND | 48 | TECHNOFIO | R$ 3,93 | R$ 188,64 |
| 62 | Fio Catgut Cromado Nº 0, Comprimento Mínimo 70cm Tipo Agulha ½ Círculo Cilíndrica, Comprimento De Agulha De 5 Cm, Estéril. | UND | 2.400 | TECHNOFIO | R$ 3,78 | R$ 9.072,00 |
| 64 | Fio Catgut Cromado Nº 3-0 Com Agulha Cilindrica De 5cm. | UND | 960 | TECHNOFIO | R$ 4,01 | R$ 3.849,60 |
| 65 | Fio De Sutura Nylon Nº 0 Com Agulha De 4 Cm, Material Nylon Monofilamento Cor Preto. | UND | 1.680 | TECHNOFIO | R$ 1,24 | R$ 2.083,20 |
| 66 | Fio Catgut Simples, Nº 2-0, Agulha De 5 Cm. | UND | 3.600 | TECHNOFIO | R$ 4,03 | R$ 14.508,00 |
| 67 | Fio De Nylon Nº 1 Com Agulha De 4cm, Material Nylon Monofilamento, Cor: Preto. | UND | 50 | TECHNOFIO | R$ 1,43 | R$ 71,50 |
| 68 | Fio De Nylon Nº 4-0 Com Agulha Cortante De 2cm, Material Nylon Monofilamento, Cor: Preto. | UND | 1.200 | TECHNOFIO | R$ 1,13 | R$ 1.356,00 |
| 71 | Fio De Nylon Nº 5-0 Com Agulha Cortante De 3cm, Material Nylon Monofilamento, Cor: Preto. | UND | 720 | TECHNOFIO | R$ 1,18 | R$ 849,60 |
| 73 | Fio De Sutura Vicryl, Material De Poliglactina 0, Com Agulha Cilindrica 5cm. | UND | 3.600 | TECHNOFIO | R$ 6,20 | R$ 22.320,00 |
| 77 | Fio De Algodão Poliéster S/Agulha 2-0 Caixa Com 24 Unidades | CXS | 25 | TECHNOFIO | R$ 32,98 | R$ 824,50 |
| 78 | Fio De Algodão Poliéster S/Agulha 3-0 Caixa Com 24 Unidades. | CXS | 10 | TECHNOFIO | R$ 32,48 | R$ 324,80 |
| 79 | Fio De Polipropileno 4,0 Com Agulha De 2,5cm, Monofilamento Azul, Classe Ii, Estéril, Corpo Quadrado 1,5cm. | UND | 500 | TECHNOFIO | R$ 1,05 | R$ 525,00 |
| 86 | Papel Grau Cirúrgico, Filme Laminado De Poliéster Com Polipropileno, Embalagem Tubular Para Esterilização 150mmx100m, Com Indicador Químico. | ROL | 350 | ZERMATT | R$ 52,88 | R$ 18.508,00 |
| 88 | Papel Grau Cirúrgico, Filme Laminado De Poliéster Com Polipropileno, Embalagem Tubular Para Esterilização 300mmx100m, Com Indicador Químico. | ROL | 450 | ZERMATT | R$ 100,67 | R$ 45.301,50 |
| 89 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 22 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 1.000 | SOLIDOR | R$ 2,49 | R$ 2.490,00 |
| 90 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 20 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante | UND | 1.000 | SOLIDOR | R$ 2,49 | R$ 2.490,00 |
| 94 | Vaselina Líquida, Frasco 1 Litro | FRA | 60 | FARMAX | R$ 18,10 | R$ 1.086,00 |
| 98 | Sonda Nasogastrica Longa Nº. 14 | UND | 500 | MARK MED | R$ 0,79 | R$ 395,00 |
| 104 | Sonda Nasogástrica Curta Nº 06 | UND | 500 | MARK MED | R$ 0,49 | R$ 245,00 |
| 106 | Sonda Nasogástrica Curta Nº 10 | UND | 900 | MARK MED | R$ 0,86 | R$ 774,00 |
| 108 | Sonda Nasogástrica Curta Nº 06 | UND | 500 | MARK MED | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 113 | Válvula Reguladora De Oxigênio Com Fluxômetro | UND | 30 | PROTEC | R$ 129,62 | R$ 3.888,60 |
| 117 | Agulha Para Peridural, Nº 16. | UND | 500 | PROCARE | R$ 6,08 | R$ 3.040,00 |
| 121 | Agulha De Raqui Descartável 25gx 3 ½. | UND | 1.500 | PROCARE | R$ 3,29 | R$ 4.935,00 |
| 122 | Termômetro Clínico Digital, Haste Rígida, Alarme, Sinal Sonoro, De Ótima Qualidade. | UND | 200 | SOLIDOR | R$ 7,95 | R$ 1.590,00 |
| 124 | Atadura Gessada 10cm X 3m, Tipo Giro Inglês 100% Algodão Possui Lateral Com Corte Sinuoso Para Evitar Desfiamento, Secagem Rápida. Caixa C/20. | CXS | 50 | ORTOFEM | R$ 21,19 | R$ 1.059,50 |
| 125 | Atadura Gessada 20 Cm X 3m, Tipo Giro Inglês 100% Algodão Possui Lateral Com Corte Sinuoso Para Evitar Desfiamento, Secagem Rápida. Caixa C/20. | CXS | 100 | ORTOFEM | R$ 65,29 | R$ 6.529,00 |
| 126 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 08 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 100 | SOLIDOR | R$ 3,10 | R$ 310,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 10 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 100 | SOLIDOR | R$ 2,98 | R$ 298,00 |
| 129 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 14 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 1.500 | SOLIDOR | R$ 2,63 | R$ 3.945,00 |
| 130 | Sonda De Foley (Duas Vias, C/ Balão) N° 16 - Siliconada, De Formato Adequado, Com Antiincrustante. | UND | 500 | SOLIDOR | R$ 2,63 | R$ 1.315,00 |
| 131 | Agulha Descartável, Tipo Hipodérmica, 25x8. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 500 | SOLIDOR | R$ 5,65 | R$ 2.825,00 |
| 132 | Agulha Descartável, Tipo Hipodérmica, 25x7. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1.000 | SOLIDOR | R$ 5,65 | R$ 5.650,00 |
| 133 | Agulha Descartável, Tipo Hipodérmica, 30x7. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 500 | SOLIDOR | R$ 5,65 | R$ 2.825,00 |
| 134 | Agulha Descartável, Tipo Hipodérmica, 30x8. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 500 | SOLIDOR | R$ 5,93 | R$ 2.965,00 |
| 135 | AGULHA 40X 12 (18g X 11 ½). CAIXA COM 100 UNIDADES. | CXS | 100 | SOLIDOR | R$ 6,07 | R$ 607,00 |
| 136 | AGULHA 13X 4,5, HIPODERMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CXS | 500 | SOLIDOR | R$ 5,69 | R$ 2.845,00 |
| 137 | Aparelho De Barbear, Descartável, Com Três Laminas Paralelas, Fita Lubrificante Com Aloe Vera. | UND | 1.000 | MEDICOR | R$ 0,89 | R$ 890,00 |
| 139 | Escalpe Nº 21g. | UND | 15.000 | MEDIX | R$ 0,17 | R$ 2.550,00 |
| 141 | Escalpe Nº 25g. | UND | 20.000 | MEDIX | R$ 0,17 | R$ 3.400,00 |
| 142 | Escalpe Nº 27g. | UND | 10.000 | MEDIX | R$ 0,17 | R$ 1.700,00 |
| 143 | Escalpe Nº 19g. | UND | 5.000 | MEDIX | R$ 0,17 | R$ 850,00 |
| 145 | Luva Cirurgica Esteril Nº 7.0 Com Talco, Confeccionado Em Látex Natural. | PAR | 10.000 | MEDIX | R$ 0,89 | R$ 8.900,00 |
| 146 | Luva Cirurgica Esteril Nº 7.5 Com Talco, Confeccionado Em Látex Natural. | PAR | 20.000 | MEDIX | R$ 0,89 | R$ 17.800,00 |
| 147 | Luva De Pvc, Impermeável, Resistente À Altas Temperaturas, Preferencialmente Em Cor Clara, Com Anitiderrapantes E De Cano Longo, Conforme Nbr 12810. Tamanho: Pequeno, Indicado Para Manipular Autoclaves A Base De Peróxido De Hidrogênio. | PAR | 1.000 | KALIPSO | R$ 2,55 | R$ 2.550,00 |
| 148 | Luva De Pvc, Impermeável, Resistente À Altas Temperaturas, Preferencialmente Em Cor Clara, Com Anitiderrapantes E De Cano Longo, Conforme Nbr 12810. Tamanho: Médio, Indicado Para Manipular Autoclaves A Base De Peróxido De Hidrogênio. | PAR | 2.600 | KALIPSO | R$ 2,48 | R$ 6.448,00 |
| 150 | Luva De Vinil, Para Procedimento Não Cirúrgico, Não Pigmentada (Na Cor Natural Do Vinil), Não Estéril, Faces Externas E Internas Lisas, Com Virola No Punho, E Na Modelagem Ambidestra, Com Adição De Pó Absorvível (Talco), Descartável Após Uso, No Tamanho Pequeno. Caixa Com 100 Unidades | CXS | 1 | MEDIX | R$ 12,69 | R$ 12,69 |
| 151 | Luva De Vinil, Para Procedimento Não Cirúrgico, Não Pigmentada (Na Cor Natural Do Vinil), Não Estéril, Faces Externas E Internas Lisas, Com Virola No Punho, E Na Modelagem Ambidestra, Com Adição De Pó Absorvível (Talco), Desacrtável Após Uso, No Tamanho Médio. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 96 | MEDIX | R$ 12,39 | R$ 1.189,44 |
| 152 | Luva De Vinil, Para Procedimento Não Cirúrgico, Não Pigmentada (Na Cor Natural Do Vinil), Não Estéril, Faces Externas E Internas Lisas, Com Virola No Punho, E Na Modelagem Ambidestra, Com Adição De Pó Absorvível (Talco), Desacrtável Após Uso, No Tamanho Grande. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 4.000 | MEDIX | R$ 11,91 | R$ 47.640,00 |
| 158 | Fita Cirúrgica Microporosa, Tamanho: 100mm X 10m, Indicada Para Regiões Do Corpo Com Alta Sensibilidade, É Utilizada Para Fixação De Curativos, Ponto Falso, Proteção De Cortes Entre Outros. | UND | 3.500 | MISSNER | R$ 5,99 | R$ 20.965,00 |
| 160 | Fita Cirúrgica Microporosa, Tamanho: 50mm X 10m, Corte Reto Sem A Necessidade De Tesoura, Hipoalergenica, Extra Flexível, Deixa A Pele Respirar, Ótima Fixação. | UND | 3.000 | MISSNER | R$ 3,10 | R$ 9.300,00 |
| 162 | Lâmina De Bisturi Nº 24, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1.000 | ADVANTIVE | R$ 22,09 | R$ 22.090,00 |
| 163 | Lâmina De Bisturi Nº 10, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades | CXS | 1 | ADVANTIVE | R$ 22,29 | R$ 22,29 |
| 166 | Lâmina De Bisturi Nº 20, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1 | ADVANTIVE | R$ 22,87 | R$ 22,87 |
| 167 | Lâmina De Bisturi Nº 21, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1 | ADVANTIVE | R$ 22,87 | R$ 22,87 |
| 168 | Lâmina De Bisturi Nº 22, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1 | ADVANTIVE | R$ 24,49 | R$ 24,49 |
| 169 | Lâmina De Bisturi Nº 23, Em Aço Inox. Caixa Com 100 Unidades. | CXS | 1 | ADVANTIVE | R$ 23,91 | R$ 23,91 |
| 171 | Seringa Descartável 20 Ml, Com Agulha 25x 07, Hipodérmica, Estéril, Uso Único. | UND | 80.000 | RYMCO | R$ 0,48 | R$ 38.400,00 |
| 172 | Seringa Descartável 10 Ml, Com Agulha 25x 07, Hipodérmica, Estéril, Uso Único | UND | 80.000 | RYMCO | R$ 0,30 | R$ 24.00,00 |
| 175 | Óculos De Proteção Individual Incolor (Transparente), Hastes Flexíveis, Usado No Comprimento Da Norma Regulamentadora Nr-6 Para Proteger Os Funcionários De Lesões No Globo Ocular, Provocados Por Poeira, Produtos Químicos Ou Partículas Pode Ser Usado Sobreposto Ao Óculos De Grau, Embalados Individualmente, Confortável E Com Proteção Lateral. | UND | 300 | KALIPSO | R$ 3,21 | R$ 963,00 |
| 178 | Sonda Nasoenteral Nº 12 Com Fio Guia. | UND | 200 | SOLUMED | R$ 9,96 | R$ 1.992,00 |
| 179 | Fita Microperfurada, Transparente, Fácil Corte Em Ambas As Direções, Hipoalergênica, Usada Em Fixação Para Cateteres, Sondas, Tubos...Etc, Tamanho: 10 Cm X 4,5m. | UND | 3.000 | CRALPLAST | R$ 5,38 | R$ 16.140,00 |
| 180 | Lençol Hospitalar Descartável, 70cm X 50m, 100% Celulose Virgem, Não Consta Na Sua Composição Nenhuma Partícula De Papel Reciclável. Possui Uma Textura Tipo Crepe Tornando Macio, Flexível E Resistente. Cor Branco. | ROL | 100 | FLEXPELL | R$ 6,69 | R$ 669,00 |
| 181 | Lençol Em Tnt (Tecido Não Tecido) 100%, Com Elástico, Cor Azul, Tamanho: 2x0,90m, Projetado Especificamente Para Cama Hospitalar (Exceto Cirurgias), Sendo Indicado Para Cobertura De Colchão Ou Macas Hospitalares. Pacote Com 100 Unidades. | PCT | 50 | MEDIX | R$ 14,99 | R$ 749,50 |
| 187 | Seringa Descartável 10ml, Com Agulha 0,80x25mm. | UND | 30.000 | RYMCO | R$ 0,33 | R$ 9.900,00 |
| 188 | Seringa Descartável 20ml, Com Agulha 0,80x25mm. | UND | 30.000 | RYMCO | R$ 0,45 | R$ 13.500,00 |
| 190 | Frasco Borrifador De 500 Ml, Com Gatilho Trigger, Trasnparente, Material: Polipropileno. | FRA | 500 | GAPLAST | R$ 6,47 | R$ 3.235,00 |
| 191 | Tubo De Ensaio De Vidro, Com Tampa, Capacidade De 10ml. | FRA | 500 | CRALPLAST | R$ 2,25 | R$ 1.125,00 |
| 193 | Gel Condutor Para Eletrocardiograma, Bisnaga De 250 Gramas. | FRA | 2.000 | ADLIN | R$ 2,74 | R$ 5.480,00 |
| 194 | Equipo Macro Gotas Com Injetor Lateral E Filtro. | UND | 70.000 | OLIMED | R$ 0,71 | R$ 49.700,00 |
| 195 | Equipo Micro Gotas, Flexível E Com Injetor Lateral | UND | 5.000 | MEDIX | R$ 0,94 | R$ 4.700,00 |
| 196 | Equipo Multivias Com Corta Fluxo | UND | 15.000 | VITALGOLD | R$ 0,53 | R$ 7.950,00 |
| 197 | Equipo De Trasnfusão De Sangue E Hemoderivados, Câmara Dupla Flexível. | UND | 1.500 | LAMEDID | R$ 3,04 | R$ 4.560,00 |
| 198 | Equipo Fotossensível, Macrogotas, Infusão Injetor Lateral, Com Câmara Para Visualização De Gotejamento, Filtro De Partícula, Extensão Em Pvc Âmbar, Conexão Luer Para Dispositivo De Acesso Venoso De Acordo Com A Norma Nbr Isso 8536-4. | UND | 4.000 | DESCARPACK | R$ 2,24 | R$ 8.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | Balão De Borracha (Latex Free), Promove A Ventilação Artificial Administrando Gases AnestésicosManualmente Para O Pulmão Do Paciente Durante O Procedimento Anestésico, Assim, Possibilitando O Fácil Manuseio E Consequentemente O Controle Do Gás Que É Fornecido Ao Paciente.Tamanho 0,5 Litro. | UND | 20 | PROTEC | R$ 31,31 | R$ 626,20 |
| 200 | Balão De Borracha (Latex Free), Promove A Ventilação Artificial Administrando Gases Anestésicos Manualmente Para O Pulmão Do Paciente Durante O Procedimento Anestésico, Assim, Possibilitando O Fácil Manuseio E Consequentemente O Controle Do Gás Que É Fornecido Ao Paciente.Tamanho: 1 Litro. | UND | 20 | PROTEC | R$ 39,04 | R$ 780,80 |
| 209 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Curva Pequena. | UND | 5 | EMAI | R$ 22,50 | R$ 112,50 |
| 210 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Curva Grande. | UND | 5 | EMAI | R$ 22,50 | R$ 112,50 |
| 217 | Seringa Dosadora, De 10ml, Com Tampa, Cor: Azul. | UND | 500 | B-D | R$ 0,50 | R$ 250,00 |
| 221 | Regulador De Pressão, Alta Vazão, Para Cilindro De Ar Comprimido, Com Pressão Variável De 0-8 Kgf/Cm². | UND | 30 | PROTEC | R$ 169,79 | R$ 5.093,70 |
| 247 | Frasco Para Coleta Universal, Em Vidro, Com Tampa, Transparente, Capacidade De 50ml. | FRA | 250 | CRALPLAST | R$ 1,37 | R$ 342,50 |
| 253 | Avental Manga Longa, Tamanho: Adulto, Descartável, Confeccionado Em Tnt (Tecido Não Tecido), Pacote Com 10 Unidades. | PCT | 1.000 | ANADONA | R$ 1,93 | R$ 1.930,00 |
| 264 | Termômetro De Máxima E Mínima Digital, Com Visor Em Cristal Líquido De Fácil Visualização, Botão Para Zerar Memória, Função " C/ F", Botão Liga E Desliga, Cabo Com Aproximadamente 2,30m. | UND | 6 | J PROLAB | R$ 31,99 | R$ 191,94 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 590.062,98** |

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
**CNPJ: 23.312.871/0001-46**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abaixador De Língua Madeira Lisa Caixa C/100. | PCT | 1.890 | THEOTO | R$ 3,41 | R$ 6.444,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 6.444,90** |

**GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA.**
**CNPJ: 17.472.278/0001-64**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 18, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 12.000 | HARSORIA | R$ 0,80 | R$ 9.600,00 |
| 08 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 14, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 2.000 | HARSORIA | R$ 0,64 | R$ 1.280,00 |
| 09 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 16, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 3.000 | HARSORIA | R$ 0,64 | R$ 1.920,00 |
| 10 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 20, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 12.000 | HARSORIA | R$ 0,64 | R$ 7.680,00 |
| 11 | Cateter Intravenosos Para Acesso Periférico Nº 22, Descartável, Estéril, Em Poliuretano, Radiopaco, Assegura Perfeita Viasualização Através Do Raio-X, Transparente, Com Ponta Fina E Perfil Baixo, Firmimente Fixado Ao Conector Rígido, Tipo Luer Lock Universal Codificado Por Cores, Translúcido, Câmara De Refluxo Tem Desenho Que Melhora A Empunhadura, Tampa Da Câmara De Refluxo Com Micro Estrias. | UND | 14.000 | HARSORIA | R$ 0,66 | R$ 9.240,00 |
| 27 | Compressa Cirúrgica Com Fio Radiopaco, 45cm X 50cm, Com Tecido Quádruplo, 100% Algodão, Reprocessável, Não Estéril, Com 4 Camadas De Gaze Hidrófila Presas Por Frisos A Cada 10 Cm, Com Cadarço Duplo De No Mínimo 18 Cm, Altamente Absorvente, Isento De Substâncias Gordurosas, Amido E Alvejantes Tópicos. As Camadas De Tecidos Possuem Amarrações Evitando Que Uma Camada Deslize Sobre A Outra No Uso, As Bordas Possume Costura Ara Evitar O Desfiamento, E Uma Das Bordas. Pacote Com 50 Peças. | UND | 700 | MED PLUS | R$ 47,99 | R$ 33.593,00 |
| 28 | Escova Para Assepsia Cirúrgica C/ Clorexidina, Gliconato 2%. | UND | 8.000 | FHARMAX | R$ 2,29 | R$ 18.320,00 |
| 32 | Seringa De 1 Ml C/Agulha 13x4,5. | UND | 60.000 | TKL | R$ 0,18 | R$ 10.800,00 |
| 36 | Sonda Uretral De Alívio Descartável. N°08 | UND | 1.300 | SOLIDOR | R$ 0,54 | R$ 702,00 |
| 69 | Fio De Nylon 3-0 Com Agulha Cortante 4 Cm, Cor Preto. Caixa Com 24 Unidades | UND | 200 | PROCARE | R$ 27,20 | R$ 5.540,00 |
| 72 | Fio De Nylon Nº 6-0 Com Agulha Cortante De 3cm, Material Nylon Monofilamento, Cor: Preto. | UND | 480 | PROCARE | R$ 1,15 | R$ 552,00 |
| 95 | SONDA URETRAL ALIVIO Nº. 10 | UND | 700 | SOLIDOR | R$ 0,57 | R$ 399,00 |
| 115 | Eletrodo Descartável Fabricado Em Espuma/Gel Sólido, Adulto/Infantil. Tamanho 44x32mm. Utilizado Em Aparelho De Ecg. Pacote C/ 50 Un. | UND | 200 | DESCARPACK | R$ 11,44 | R$ 2.288,00 |
| 116 | Eletrodo Descartável Fabricado Em Espuma/Gel Sólido, Infantil. Utilizado Em Aparelho De Ecg. Pacote C/ 50 Un. | UND | 50 | SOLIDOR | R$ 13,12 | R$ 656,00 |
| 156 | Kit Esfigmomanometro Com Estetoscópio | KIT | 300 | SOLIDOR | R$ 54,20 | R$ 16.260,00 |
| 173 | Seringa Descartável 05 Ml, Com Agulha 25x 08, Hipodérmica, Estéril, Uso Único. | UND | 80.000 | DESCARPACK | R$ 0,21 | R$ 16.800,00 |
| 228 | Compressa De Gaze, Em Rolo Tipo Queijo, 91x 91cm, 13 Fios, Peso 300 Gramas. | ROL | 110 | MEDPLUS | R$ 22,65 | R$ 2.491,50 |
| 254 | Máscara Cirurgica Tripla Descartavel, Com Elástico, 100% Polipropileno, Hipoalergênica, Cor Branca. Caixa Com 100. | UND | 1.000 | RMDESC | R$ 5,60 | R$ 5.600,00 |
| 256 | Seringa 3ml Com Agulha 25x8, Hipodérmica, Estéril, Uso Único. | UND | 40.000 | DESCARPACK | R$ 0,23 | R$ 9.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 152.921,50** |

**IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 07.094.705/0001-64**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | Fita Hospitalar Crepe Branca 16mmx19mmx50mt. | UND | 600 | CIEX | R$ 2,06 | R$ 1.236,00 |
| 153 | Luva Para Procedimento- Tamanho Médio, Produto Lubrificado Com Finíssimo Pó Bioabsorvível, Apresenta Baixo Teor De Proteína. Caixa Com 100. | CXS | 8.000 | TALGE | R$ 15,96 | R$ 127.680,00 |
| 154 | Luva Para Procedimento- Tamanho Pequeno, Produto Lubrificado Com Finíssimo Pó Bioabsorvível, Apresenta Baixo Teor De Proteína. Caixa Com 100. | CXS | 7.000 | TALGE | R$ 15,95 | R$ 111.650,00 |
| 155 | Luva Para Procedimento- Tamanho Grande, Produto Lubrificado Com Finíssimo Pó Bioabsorvível, Apresenta Baixo Teor De Proteína. Caixa Com 100. | CXS | 4.000 | TALGE | R$ 15,95 | R$ 63.800,00 |
| 225 | Fita De Kinésio Ou Bandagem Adesiva, Elasticidade: 140% A 160% -2 Direções. Aplicação: Muscultua Alongada, Tensão Com Tensão Rigida Final, Método: Kinesiologia, Composição 97% Algodão, 3% Lycra Spandex, Adesivo Acrilico, Sem Látex, Modelo Comercial: Kv01-0011, Medidas: 5cmx5metros, Cor: Bege | ROL | 40 | MULTILASER | R$ 31,20 | R$ 1.248,00 |
| 240 | Álcool 70%, De Limpeza De Ambientes, Tipo Etílico Hidratado, Concentração 70%, Embalagem De 1 Litro. | FRA | 7.000 | ITAJA | R$ 4,49 | R$ 31.430,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 337.044,00** |

**JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 30.153.492/0001-16**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Fio De Nylon Nº 2-0 Com Agulha Cortante De 3cm, Material Nylon Monofilamento, Cor: Preto. Caixa 24 Unidades. | CXS | 100 | PROCARE | R$ 27,15 | R$ 2.715,00 |
| 118 | Agulha Para Peridural, Nº 18. | UND | 500 | PROCARE | R$ 8,00 | R$ 4.000,00 |
| 232 | Gelo Reutilizável, Embalagem De Polietileno Rígido, Pode Ser Congelado Em Freezer E Usado Para Transporte De Vacinas E Remédios, Produtos Perecíveis, Alimentos E Bebidas Que Necessitem De Refrigeração. Dimensões: 12x7,0x2,9cm. | UND | 500 | GELOPAN | R$ 3,72 | R$ 1.860,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 8.575,00** |

**MAKE LINE COMERCIAL LTDA.**
**CNPJ: 05.416.754/0001-40**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 204 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Bola 5mm. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 207 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Alça Pequena 4,5mm. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 211 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Reta Grande. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 59,00 | R$ 590,00 |
| 212 | Eletrodo Para Bisturi Elétrico, Tipo Reta Pequena. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 213 | Eletrodo Cirúrgico Ginecológico Alça Reta, Haste 20mmx 10mmx120mm. | UND | 10 | MEDCIR | R$ 67,00 | R$ 670,00 |
| 214 | Eletrodo Cirúrgico Ginecológico, Triangular, 120mm. | UND | 5 | MEDCIR | R$ 59,00 | R$ 295,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 3.035,00** |

**MBR FERNANDES EPP**
**CNPJ: 16.845.253/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Dreno De Penrose Nº 01 Estéril | UND | 100 | WALTEX | R$ 1,42 | R$ 142,00 |
| 42 | Tudo Endotraqueal Sem Cuff, Nº 2.5 | UND | 100 | VITALGOLD | R$ 2,99 | R$ 299,00 |
| 44 | Tudo Endotraqueal Sem Cuff, Nº 3.5 | UND | 100 | VITALGOLD | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 46 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 4.5 | UND | 110 | VITALGOLD | R$ 4,93 | R$ 542,30 |
| 50 | Tubo Endotraqueal C/ Manguito 8.5 | UND | 50 | VITALGOLD | R$ 4,97 | R$ 248,50 |
| 93 | Formol 37%, Frasco 1 Litro. | FRA | 20 | FACILIMPE | R$ 17,99 | R$ 359,80 |
| 99 | Sonda Nasogastrica Longa Nº. 12 | UND | 500 | BIOBASE | R$ 0,79 | R$ 395,00 |
| 102 | Sonda Nasogástrica Longa Nº 20 | UND | 1.300 | BIOBASE | R$ 0,99 | R$ 1.287,00 |
| 103 | Sonda Nasogástrica Longa Nº 22 | UND | 500 | BIOBASE | R$ 2,04 | R$ 1.020,00 |
| 123 | Tubo De Silicone Para Oxigênio 6x10mm Rolo De 15 Metros. | ROL | 20 | TAYLOR | R$ 186,79 | R$ 3.735,80 |
| 176 | Frasco Selo D'água, Sistema Fechado, 1 (Um) Litro De Capacidade. | UND | 50 | MEDSHARP | R$ 22,03 | R$ 1.101,50 |
| 182 | Sapatilha Pro-Pé, Branca, Tipo Soldado, Fabricada Em 100% Polipropileno, Atóxico, Confeccionado Em Tnt - Tecido Não Tecido 100% Polipropileno, Material Descartável, Atóxico, Cor: Branco. Gramatura: 30gr. Tamanho: Único (Baseado Na Numeração Até 43). | PAR | 1.000 | HNDESC | R$ 0,24 | R$ 240,00 |
| 218 | Seringa Dosadora, De 05ml, Com Tampa, Cor: Azul. | UND | 500 | ADVANTIVE | R$ 0,49 | R$ 245,00 |
| 219 | Seringa Dosadora, De 03ml, Com Tampa, Cor: Azul. | UND | 500 | ADVANTIVE | R$ 0,72 | R$ 360,00 |
| 238 | Máscara De Proteção N95, Pff-2. | UND | 1.000 | KSN | R$ 2,34 | R$ 2.340,00 |
| 245 | Frasco Com Altura De 15,4cm, Diâmetro 77 Mm, Diâmetro Rosca Externo 50 Mm, Transparente Com Tampa, Com Boca Larga Para Facilitar O Enchimento E Limpeza, À Prova De Vazamentos. Ideal Para Líquidos, Pastas E Granulados.Capacidade 500ml. | FRA | 250 | JPROLAB | R$ 12,88 | R$ 3.220,00 |
| 250 | Caneta Marcadora, Estéril Para Cirurgia. | UND | 300 | TEXTA | R$ 12,67 | R$ 3.801,00 |
| 260 | Clorexidina Degermante, Uso Tópico, 2% Frasco Contendo 1 Litro. | FRA | 2.000 | VICPHARMA | R$ 16,99 | R$33.980,00 |
| 261 | Clorexidina Degermante, Uso Tópico, 2%, Almotolia Contendo 100 Ml. | FRA | 500 | VICPHARMA | R$ 5,78 | R$ 2.890,00 |
| 263 | Termômetro De Máxima E Mínina, Tipo Capela, Duas Colunas, Faixa De Medição De Temperatura -35° A + 50° C, Aplicação Geladeira E Caixa Térmica, Transporte De Medicamentos, Elemento De Expansão: Mercúrio, Materil Plástico, Comprimento 240mm, Características Adcionais: Dispositivo Fixação E Botão, Largura 70 Cm. | UND | 6 | INCOTERM | R$ 49,97 | R$ 299,82 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 56.945,72** |

| | |
|---|---|
| Cardoso & Silva Medicamentos LTDA. | Distribuidora Merisio LTDA. |
| CNPJ: 21.324.430/0001-39 | CNPJ: 18.337.759/0001-20 |
| AV. AFONSO PENA, 4020 | RUA SERGIPE, 539 |
| BAIRRO: CENTRO | BAIRRO: ALVORADA |
| TEIXEIRÓPOLIS/RO | FRANCISCO BELTRÃO/PR |
| CEP: 76.928-000 | CEP: 85.601-040 |
| FONE: (69) 3465-1146 | FONE: (46) 3055-6169 |
| EMAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM | EMAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORAMERISIO.COM.BR |
| ***DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO*** | ***EDUARDO MERISIO*** |
| CPF: 620.193.092-20 | CPF: 029.298.039-67 |

| | |
|---|---|
| Representante | Representante |
| Imagem Produtos Hospitalares EIRELI | Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA |
| CNPJ: 07.094.705/0001-64 | CNPJ: 02.475.985/0001-37 |
| RUA PIRES DO RIO, QD. 21, LT. 09 | AV. DOM PEDRO I, 2678 |
| JARDIM LUZ | SETOR 05 |
| APARECIDA DE GOIÂNIA/GO | JARU/RO |
| CEP: 74.915-185 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (62) 3252-1210/ 3258-4089 | FONE: (69) 3521-5181 |
| EMAIL: LICITACAO@IMAGEMHOSPITALAR.COM.BR | EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM |
| ***LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA*** | ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** |
| CPF: 034.205.971-85 | CPF: 943.048.822-87 |
| Representante | Representante |
| Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-ME | Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI-ME |
| CNPJ: 23.312.871/0001-46 | CNPJ: 17.472.278/0001-64 |
| RUA: SERGIPE, Nº 955 | RUA: GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 |
| BAIRRO: BELA VISTA | BAIRRO: CENTRO |
| ERECHIM/RS | BARÃO DE COTEGIPE/RS |
| CEP: 99.704-080 | CEP: 99.740-000 |
| FONE: (54) 3712- 3655 | FONE: (54) 3523-2202 |
| EMAIL: EXEMPLARMED@BOL.COM.BR | EMAIL: GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM |
| ***CASSIANO RODRIGO CHMIEL*** | ***MARCELO MAROSTICA*** |
| CPF: 948.635.630-00 | CPF: 820.437.290-72 |
| Representante | Representante |
| Jni Medicamentos e Hospitalares EIRELI | Centralmix Comercio e Serviços LTDA |
| CNPJ: 30.153.492/0001-16 | CNPJ: 09.222.411/0001-04 |
| RUA NA-08, S/N QUADRA13 LOTE 22 | RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 7542 |
| BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA | BAIRRO: JK |
| ABADIA DE GOIAS/GO | PORTO VELHO/RO |
| CEP: 75.345-000 | CEP: 76.829-386 |
| FONE: (62) 3503-1612/2140 | FONE: (69) 9-9270-6865 |
| EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM | EMAIL: CENTRALMIXCOMERCIO@GMAIL.COM |
| ***JULIANA SILVA COTRIM*** | ***MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO*** |
| CPF: 005.084.021-58 | CPF: 026.472.712-67 |
| Representante | Representante |
| Atecnomed - Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares EIRELLI | MBR Fernandes EPP |
| CNPJ: 13.977.860/0001-21 | CNPJ: 16.845.253/0001-04 |
| RUA DOS PIONEIROS, N. º 1368, | RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712 |
| BAIRRO PRINCESA ISABEL, | BAIRRO CENTRO |
| CACOAL/RO | CACOAL/RO |
| CEP 76.964-102 | CEP: 76.963-852 |
| FONE: (69) 3443-2112 / 9 9229-8517 | FONE: (69) 3443-5059 |
| EMAIL: ATECNOMED@HOTMAIL.COM | EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM |
| ***JACOB ALVES DE ALMEIDA*** | ***MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES*** |
| CPF: 269.620.042-49 | CPF: 956.675.632-15 |
| REPRESENTANTE | REPRESENTANTE |
| Make Line Comercial LTDA. | |
| CNPJ: 05.416.754/0001-40 | |
| RUA RUI BARBOSA, 167 | |
| BAIRRO: CENTRO | |
| SAO ROQUE, SP | |
| CEP: 18.130-440 | |
| FONE: (11) 5060-3032 | |
| EMAIL: LICITACAO@MAKELINE.COM.BR | |
| ***ANDRÉ OLIVA TUCCI*** | |
| CPF: 223.118.878-31 | |
| Representante | |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**4D8A6CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1991/SEMUSA/2019
VALIDADE: 10/05/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipal de Saúde e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA (S) DETENTORA (S): Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **GM EXPRESS EIRELI**<br>**CNPJ: 26.427.897/0001-28** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Almofada de substituição na cor preta para carimbo, com medida de 38x14mm | UND | 30 | GM | R$ 22,45 | R$ 673,50 |
| 02 | Carimbo Automático, com medida de 25x8mm, ideal para 2 linhas. 4910 | UND | 30 | GM | R$ 28,33 | R$ 849,90 |
| 03 | Carimbo Automático, com medida de 37x13mm, ideal para 3 linhas. 4911 | UND | 30 | GM | R$ 36,50 | R$ 1.095,00 |
| 04 | Carimbo Automático, com medida de 38x14mm. 4911 | UND | 50 | GM | R$ 36,50 | R$ 1.825,00 |
| 05 | Carimbo Automático, com medida de 46x17mm, ideal para 4 linhas. 4912 | UND | 30 | GM | R$ 43,96 | R$ 1.318,80 |
| 06 | Carimbo Automático, com medida de 47x18mm, ideal para 4 linhas. 4912 | UND | 30 | GM | R$ 43,79 | R$ 1.313,70 |
| 07 | Carimbo de Bolso, com medida de 46x17mm. | UND | 30 | GM | R$ 44,86 | R$ 1.345,80 |
| 08 | Carimbo de Bolso, com medida de 37x13mm | UND | 30 | GM | R$ 39,56 | R$ 1.186,80 |
| 09 | Carimbo de Madeira, com medida de 6x4cm, ideal para CNPJ | UND | 30 | GM | R$ 19,97 | R$ 599,10 |
| 10 | Carimbo de Madeira, para numeração de folhas 3X3. | UND | 30 | GM | R$ 22,49 | R$ 674,70 |
| 11 | Carimbo de folha | UND | 30 | GM | R$ 31,49 | R$ 944,70 |
| 12 | Carimbo redondo automático, numeração de páginas 3,5cm x 3,5cm | UND | 30 | GM | R$ 45,79 | R$ 1.373,70 |
| 13 | Carimbo recebido retangular automatico 6,5cm x 3,5cm | UND | 30 | GM | R$ 45,25 | R$ 1.357,50 |
| 14 | Carimbo confere com o original retangular manual 6,5cm x 3,5cm | UND | 30 | GM | R$ 39,43 | R$ 1.182,90 |
| 15 | Carimbo sem efeito redondo manual 3,5cm x 3,5cm | UND | 30 | GM | R$ 49,96 | R$ 1.498,80 |
| 16 | Carimbo Automático, com medida de 60x40mm, ideal para CNPJ. | UND | 30 | GM | R$ 75,46 | R$ 2.263,80 |
| 17 | Carimbo Automático, com medida de 30mm, redondo, com almofada preta. | UND | 30 | GM | R$ 74,26 | R$ 2.227,80 |
| 18 | Carimbo em branco retangular manual 3,5cm x 2cm | UND | 30 | GM | R$ 28,81 | R$ 864,30 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 22.595,80** |

| |
|---|
| GM Express EIRELI |
| CNPJ: 26.427.897/0001-28 |
| Rua Ceará, 3279 – Setor 05 |
| Jaru/RO |
| CEP: 76.890-000 |
| Fone: (69) 3521-3050 |
| Email: Gmodernaexpress@Gmail.Com |
| ***ADVANO CAZUZA DA SILVA*** |
| CPF: 691.119.102-59 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**F3FB44AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2037/SEMUSA/2019
VALIDADE: 17/05/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata,

resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipal de Saúde e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA (S) DETENTORA (S): Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA<br>CNPJ: 02.475.985/0001-37** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | Faixa elástica de intensidade média 1,5M | UND | 10 | ARKTUS | R$ 22,80 | R$ 228,00 |
| 03 | Faixa elástica de intensidade forte 1,5M | UND | 15 | ARKTUS | R$ 25,05 | R$ 375,75 |
| 05 | Gel para uso em aparelho de ultrassom terapêutico, Galão de 5 L Transparente | GL | 100 | ARKTUS | R$ 19,75 | R$ 1.975,00 |
| 07 | Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas | UND | 15 | ARKTUS | R$ 6,00 | R$ 90,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.668,75** |

| **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.<br>CNPJ: 04.925.681/0001-50** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 04 | Faixa elástica de intensidade fraca 1,5M | UND | 15 | VOLLO | R$ 25,86 | R$ 387,90 |
| 06 | Goniômetro Em Pvc 35 Cm Para Medir Angulação Da Amplitude Articular | UND | 05 | TRIDENT | R$ 39,39 | R$ 196,95 |
| 10 | Fita Adesiva Crepe | UND | 100 | EUROCEL | R$ 5,45 | R$ 545,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.129,85** |

| **DOUGLAS CORDEIRO EIRELI<br>CNPJ: 27.176.482/0001-91** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 08 | Estesiômetro Monofilamentos De Semmes-Weisntein Em Nylon Para Avaliação Da Sensibilidade E Alterações Das Habilidades kit | UND | 30 | SORRI BAURU | R$ 183,23 | R$ 5.496,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 5.496,90** |

| | |
|---|---|
| Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA | Papelaria Teixeira LTDA - EPP |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | CNPJ: 04.925.681/0001-50 |
| Av. Dom Pedro I, 2678 | Avenida Padre Adolpho Rohl, Nº 2136, |
| Setor 05 | Bairro: Centro |
| Jaru/RO | Jaru/RO |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 76.890-000 |
| Fone: (69) 3521-5181 | Fone: (69) 3521-2853/2325 |
| Email: Covan-@Hotmail.Com | Email: Papelariateixeirajaru@Hotmail.Com |
| ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA*** |
| CPF: 943.048.822-87 | CPF: 315.775.712-15 |
| Representante | Representante |

| |
|---|
| Douglas Cordeiro EIRELI |
| CNPJ: 21.176.482/0001-91 |
| Rua Sergio Murilo Martins, 405 |
| Jardim Janaina |
| Biguaçu/SC |
| CEP: 88.162-045 |
| Fone: (48) 3285-1802/ 98479-7286 |
| Email: Cordeiro.Atacadista@Gmail.Com |
| ***DOUGLAS CORDEIRO*** |
| CPF: 046.816.689-07 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**51372187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:058/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2229/SEMUSA/2019
VALIDADE: 06/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1 . A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento
6.2. Os prazos de validade dos materiais deverão constar na Nota Fiscal.
6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I Advertência;
II Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) ) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c). Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo..

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA (S) DETENTORA (S):**
**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

**CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**
**CNPJ: 23.700.376/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal, atendendo a Farmacoterapia Brasileira de acordo com as normas da ANVISA, Características físico-químicas: incolor, insípido, inodoro, não – inflamável, Composição: 79% de N2 e 21% de O2, Peso: molecular = 28,975; O2: 19,5 a 23,5 %v/v de Oxigênio; CO: 5ppm máximo; CO2: 500ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOX: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1mg/m³ máximo; Vapor d'água: 67ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5°C referido a pressão atmosférica); Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído, fornecimento em: em cilindro de 7m³ a 13m³ | M³ | 11250 | OXIPORTO | R$ 14,00 | R$ 157.500,00 |
| 02 | Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal, atendendo a Farmacoterapia Brasileira de acordo com as normas da ANVISA, Características físico-químicas: incolor, insípido, inodoro, não – inflamável, Composição: 79% de N2 e 21% de O2, Peso: molecular = 28,975; O2: 19,5 a 23,5 %v/v de Oxigênio; CO: 5ppm máximo; CO2: 500ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOX: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1mg/m³ máximo; Vapor d'água: 67ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5°C referido a pressão atmosférica); Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído, fornecimento em: em cilindro de 7m³ a 13m³ | M³ | 3750 | OXIPORTO | R$ 14,00 | R$ 52.500,00 |
| 03 | Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento das Unidades de Saúde da SEMUSA/JARU. Grau de Pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não – inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, fornecimento em: cilindro de 7m³ a 13m³. | M³ | 35000 | OXIPORTO | R$ 8,00 | R$ 280.000,00 |
| 04 | Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento das Unidades de Saúde da SEMUSA/JARU. Grau de Pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não – inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, fornecimento em: cilindro de 7m³ a 13m³. | M³ | 10000 | OXIPORTO | R$ 8,00 | R$ 80.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 570.000,00** |

| |
|---|
| Cacoal Gases Comercio E Distribuicao EIRELI |
| CNPJ: 23.700.376/0001-04 |
| Av. Castelo Branco, 20624 |
| Novo Horizonte |
| Cacoal/RO |
| CEP: 76.962-068 |
| FONE: (69) 3443-3832/ 99275-0241 |
| Email: Ricardo@Cacoalgases.Com.Br // Financeiro@Cacoalgases.Com.Br |
| ***RICARDO MACEDO ALVES*** |
| CPF: 421.378.702-82 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**E3AB44BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:059/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2230/SEMUSA/2019
VALIDADE: 12/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS E BOTIJA DE COZINHA GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS E BOTIJA DE COZINHA GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deveram ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, no local por ele estabelecido, no prazo máximo de 03 (três) horas, mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I Advertência;
II Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) ) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;c). Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo VII deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade

da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

**Anexo Único**

| **COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA.**<br>**CNPJ: 08.039.218/0001-61** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | GÁS DE COZINHA GLP 13 KG | UND | 200 | LIQUIGÁS | R$ 82,39 | R$ 16.478,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 16.478,00** |

| **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA.**<br>**CNPJ: 31.619.996/0001-41** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | GÁS DE COZINHA GLP 45 KG | UND | 150 | FOGÁS | R$ 326,98 | R$ 49.047,00 |
| 03 | BOTIJA DE GÁS GLP 45 KG | UND | 05 | FOGÁS | R$ 749,10 | R$ 3.745,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 52.792,50** |

| Comércio De Gás Liquigás LTDA. | Distribuidora De Bebidas 405 LTDA. |
|---|---|
| CNPJ: 08.039.218/0001-61 | CNPJ: 31.619.996/0001-41 |
| ROD. BR 364, KM 421, NC 167 1343 | RUA EDUARDO LIMA E SILVA, 888 |
| BAIRRO JARDIM BELA VISTA | BAIRRO AGENOR DE CARVALHO |
| PORTO VELHO/RO | PORTO VELHO/RO |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 76.820-202 |
| FONE: (69) 3521-5535 | FONE: (69) 99308-1671 |
| EMAIL: LIQUIGASJARU@OUTLOOK.COM | EMAIL: DISTRIB405@GMAIL.COM |
| ***JHONATAN MARLON SBABO*** | ***RAIMUNDO LÁZARO*** |
| CPF: 002.118.190-00 | CPF: 251.028.002-30 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**0D237B3D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:051/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2121/SEMUSA/2019
VALIDADE: 02/07/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipal de Saúde e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
**BÁRBARA PEREIRA**
Coordenadora De Registro De Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

## Anexo Único

| **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**<br>**CNPJ: 02.228.938/0001-99** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 69 | Conjunto Acadêmico, Componente Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm, Características Adicionais 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão, Componentes 1 Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe Conexão Borden (2 Furos), Apresentação Estojo, Conjunto Completo, Acessórios Óleo Lubrificante | UND | 08 | DX | R$ 1.437,25 | R$ 11.498,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 11.498,00** |

| **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**<br>**CNPJ: 02.475.985/0001-37** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 08 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Direita, Referência Nº 303, Esterilidade Autoclavável. | UND | 12 | FAVA | R$ 24,70 | R$ 296,40 |
| 26 | Descolador, Material Aço Inoxidável, Tipo Formato Destaca Periósteo, Modelo Molt | UND | 10 | FAVA | R$ 48,28 | R$ 482,80 |
| 42 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 18 L, Características Adicionais Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso Autoclavável | UND | 03 | ABC | R$ 66,00 | R$ 198,00 |
| 43 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 18d, Características Adicionais Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso Autoclavável | UND | 03 | ABC | R$ 56,63 | R$ 169,89 |
| 45 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 1, Tipo Uso Autoclavável | UND | 06 | ABC | R$ 54,11 | R$ 324,66 |
| 46 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 151, Características Adicionais Dentes E Raízes Inferiores | UND | 06 | ABC | R$ 56,96 | R$ 341,76 |
| 47 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 150, Características Adicionais Dentes E Raízes Superiores | UND | 06 | ABC | R$ 60,49 | R$ 362,94 |
| 48 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 69, Características Adicionais Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso Autoclavável | UND | 06 | ABC | R$ 56,66 | R$ 339,96 |
| 49 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 65, Características Adicionais Dentes E Raízes Inferiores | UND | 06 | ABC | R$ 60,83 | R$ 364,98 |
| 58 | Tesoura, Material Aço Inoxidável, Comprimento 14, Tipo Ponta Curva, Tipo Metzembaum | UND | 10 | ABC | R$ 28,84 | R$ 288,40 |
| 60 | Tesoura, Material Aço Inoxidável, Comprimento 14, Tipo Ponta Reta, Tipo Joseph | UND | 05 | ABC | R$ 24,08 | R$ 120,40 |
| 61 | Lima Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Modelo Seldin Dupla, Tamanho Nº 12 | UND | 05 | ABC | R$ 29,89 | R$ 149,45 |
| 62 | Alveolótomo, Material Aço Inoxidável, Tipo Ponta Luer Curvo, Características Adicionais Articulado, Esterilidade Autoclaváve | UND | 06 | ABC | R$ 64,83 | R$ 388,98 |
| 65 | Sonda Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Exploradora, Modelo Nº 05, Tipo Cabo Cabo Maciço | UND | 26 | ABC | R$ 7,24 | R$ 188,24 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 4.016,86** |

| **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**<br>**CNPJ: 06.175.908/0001-12** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 07 | Broqueiro, Material Alumínio, Modelo Estojo Aberto, Capacidade Cerca De 20 Brocas, Esterilidade Autoclavável | UND | 04 | CASSIFLEX | R$ 29,27 | R$ 117,08 |
| 09 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Esquerda, Referência Nº 302, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | 6B INVENT | R$ 24,65 | R$ 295,80 |
| 12 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Reta, Referência Nº 304, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | CASSIFLEX | R$ 29,05 | R$ 348,60 |
| 18 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Direita, Tamanho Infantil, Referência Nº 1, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | 6B INVENT | R$ 26,66 | R$ 319,92 |
| 19 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Esquerda, Tamanho Infantil, Referência Nº 1, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | 6B INVENT | R$ 26,24 | R$ 314,88 |
| 21 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Reta, Tamanho Infantil, Referência Nº 2, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | 6B INVENT | R$ 26,99 | R$ 323,88 |
| 29 | Esculpidor Odontológico, Material Aço Inoxidável, Modelo Hollemback, Tamanho Nº 3ss | UND | 06 | CASSIFLEX | R$ 10,60 | R$ 63,60 |
| 32 | Acessório Para Radiologia, Tipo Câmara Escura Para Revelação, Material Polipropileno, Componentes Visor Acrílico Removível, 4 Potes, Uso Odontológico | UND | 04 | BIOTRON | R$ 249,43 | R$ 997,72 |
| 37 | Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo Nº 01, Tipo Uso P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização Autoclavável | UND | 12 | LM | R$ 53,07 | R$ 636,84 |
| 39 | Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo Nº 03, Tipo Uso P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização Autoclavável | UND | 12 | LM | R$ 48,36 | R$ 580,32 |
| 67 | Peças - Equipamento Odontológico, Tipo Saca Broca, Aplicação Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão | UND | 03 | DENTSCLER | R$ 26,59 | R$ 79,77 |
| 70 | Equipamento Odontológico, Tipo Fotopolimerizador, Aspecto Físico Base Peça De Mão Sem Fio, Material Ponteira Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo Plástico Abs, Fonte Luz Led, Instalação Elétrica, Componentes Protetor Ocular | UND | 01 | MICRODONT | R$ 449,97 | R$ 449,97 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 4.528,38** |

| **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**<br>**CNPJ: 13.287.059/0001-54** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 03 | Conjunto Uso Odontológico, Tipo Instrumentais De Dentística, Uso Resina Composta, Material Poliacetal, Componentes 3 Peças | UND | 04 | PRATA | R$ 374,10 | R$ 1.496,40 |
| 34 | Acessório Para Radiologia, Tipo Colgadura, Material Aço Inoxidável, Dimensões Para Filme 18 X 24, Características Adicionais Para 14 Películas | UND | 01 | MAC | R$ 10,32 | R$ 10,32 |
| 57 | Tesoura, Material Aço Inoxidável, Comprimento 14, Tipo Ponta Reta Romba, Esterilidade Estéril, Aplicação Cirurgia Geral, Características Adicionais Polida E Brilhante, Sem Imperfeições Superficiais, | UND | 10 | PRATA | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 63 | Afastador Cirúrgico, Tipo Farabeuf Parker-Molt, Material Aço Inoxidável, Comprimento 16,5 | UND | 02 | PRATA | R$ 29,50 | R$ 59,00 |
| 64 | Pinça Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Muller, Aplicação Para Carbono | UND | 08 | PRATA | R$ 12,64 | R$ 101,12 |
| 71 | Acessório Para Radiologia, Tipo Posicionador Filme, Componentes Conjunto Completo, Características Adicionais Até 4 Unidades, Esterilidade Autoclavável, | UND | 08 | MAQUIRA | R$ 56,90 | R$ 455,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tamanho Adulto | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.412,04** |

**MBR FERNANDES**
**CNPJ: 16.845.253/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Sugador, Material Aço Inoxidável, Tipo Cirúrgico, Características Adicionais Curvo, Esterilidade Autoclavável | UND | 08 | COOPERFLEX | R$ 19,89 | R$ 159,12 |
| 35 | Negatoscópio, Material Estrutura Chapa Aço, Material Visor Acrílico, Características Adicionais Iluminação Em Led, Adicional Fixação Por Ímã, Dimensões Cerca De 300 X 180 X 5 | UND | 04 | SALUTEM | R$ 342,00 | R$ 1.368,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.527,12** |

**CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
**CNPJ: 16.917.181/0001-55**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Acessório Uso odontológico, tipo suporte organizador de resina composta, material acrílico, características adicionais p/ cerca de 25 seringas. | UND | 04 | ORTUGARU | R$ 184,99 | R$ 739,96 |
| 38 | Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo Nº 02, Tipo Uso P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização Autoclavável | UND | 12 | PRATA | R$ 53,40 | R$ 640,80 |
| 40 | Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo Nº 04, Tipo Uso P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização Autoclavável | UND | 12 | PRATA | R$ 41,89 | R$ 502,68 |
| 41 | Aparelho Raio X, Tipo Aparelho Coluna Base Móvel, Aplicação Uso Odontológico, Tensão Alimentação 110/220, Amperagem Corrente No Tubo Entre 7 E 9, Potência Cabeçote Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência<br>Potência Aparente 1200 | UND | 02 | XDENT | R$ 5.128,94 | R$ 10.257,88 |
| 50 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo Nº 5-6, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 05 | ABC | R$ 23,89 | R$ 119,45 |
| 51 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo Nº 7-8, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 05 | ABC | R$ 22,89 | R$ 114,45 |
| 53 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo Nº 13-14, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 05 | ABC | R$ 21,99 | R$ 109,95 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 12.485,17** |

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**
**CNPJ: 31.401.798/0001-07**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Broqueiro, Material Alumínio, Modelo Estojo Aberto, Capacidade Cerca De 60 Brocas, Indicação P/ Esterilização, Autoclávavel | UND | 04 | MAQUIRA | R$ 55,14 | R$ 220,56 |
| 10 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Direita, Tamanho Infantil, Referência Nº 303, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | GOLGRAN | R$ 30,24 | R$ 362,88 |
| 14 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Reta, Referência Nº 301 | UND | 12 | FAVA | R$ 27,28 | R$ 327,36 |
| 15 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Reta, Tamanho Infantil, Referência Nº 301 | UND | 12 | GOLGRAN | R$ 38,19 | R$ 458,28 |
| 16 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Direita, Referência Nº 1, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | FAVA | R$ 22,35 | R$ 268,20 |
| 17 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Esquerda, Referência Nº 1, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | FAVA | R$ 29,07 | R$ 348,84 |
| 20 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Seldin, Características Adicionais Reta, Referência Nº 2, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | FAVA | R$ 22,35 | R$ 268,20 |
| 25 | Afastador Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Minesota | UND | 05 | FAVA | R$ 14,20 | R$ 71,00 |
| 27 | Cureta, Material Aço Inoxidável, Referência Nr 85, 86, Formato Côncavo Corpo Duplo, Tipo Lucas | UND | 10 | FAVA | R$ 11,99 | R$ 119,90 |
| 28 | Esculpidor Odontológico, Material Aço Inoxidável, Modelo Hollemback, Tamanho Nº 3s | UND | 06 | GOLGRAN | R$ 10,14 | R$ 60,84 |
| 30 | Esculpidor Odontológico, Material Aço Inoxidável, Modelo Hollemback, Tamanho Nº 03 | UND | 03 | GOLGRAN | R$ 10,48 | R$ 31,44 |
| 33 | Acessório Para Radiologia, Tipo Colgadura, Material Aço Inoxidável, Características Adicionais Individual | UND | 20 | FAVA | R$ 4,21 | R$ 84,20 |
| 36 | Acessórios - Uso Odontológico, Tipo Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente, Material Aço Inoxidável, Tipo Uso Reutilizável | UND | 04 | IODONTOSUL | R$ 8,45 | R$ 33,80 |
| 52 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo Nº 11-12, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 05 | FAVA | R$ 31,79 | R$ 158,95 |
| 56 | Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável, Modelo Nº 24, Tipo Uso Manipulação | UND | 05 | GOLGRAN | R$ 8,65 | R$ 43,25 |
| 59 | Tesoura, Material Aço Inoxidável, Comprimento 11,5, Tipo Ponta Curva, Tipo Íris | UND | 15 | GOLGRAN | R$ 14,24 | R$ 213,60 |
| 66 | Cabo Espelho Bucal, Material Alumínio, Formato Redondo, Tipo Uso Autoclavável | UND | 15 | FAVA | R$ 5,19 | R$ 77,85 |
| 73 | Pote Odontológico, Material Vidro, Formato Cilíndrico, Transmitância Transparente, Características Adicionais 2 Cavidades, Tipo Dappen, Tamanho 4 X 4 Cm | UND | 10 | IODONTOSUL | R$ 4,37 | R$ 43,70 |
| 74 | Acessórios - Uso Odontológico, Tipo Placa P/ Espatulação, Material Vidro, Formato Retangular, Espessura Cerca De 10 Mm | UND | 05 | GOLGRAN | R$ 18,51 | R$ 92,55 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 3.285,40** |

**J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA**
**CNPJ: 84.750.918/0001-48**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apical, Características Adicionais Esquerda, Tamanho Infantil, Referência Nº 302, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | CASSIFLEX | R$ 21,66 | R$ 259,92 |
| 22 | Alavanca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Apexo, Características Adicionais Pontas Serrilhadas, Referência Nº 1, Esterilidade Autoclavável | UND | 12 | CASSIFLEX | R$ 43,33 | R$ 519,96 |
| 44 | Fórceps Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Infantil, Número 17, Características Adicionais Molares Inferiores, Tipo Uso Autoclavável | UND | 06 | CASSIFLEX | R$ 64,66 | R$ 387,96 |
| 54 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo 13-14, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 10 | CASSIFLEX | R$ 28,00 | R$ 280,00 |
| 55 | Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo 17-18, Características Adicionais Cabo Oco | UND | 10 | CASSIFLEX | R$ 29,30 | R$ 293,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.740,84** |

| | |
|---|---|
| D-X Industria, Comercio, Importação E Exportação LTDA. | Covan Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA. |
| CNPJ: 02.228.938/0001-99 | CNPJ: 02.475.985/0001-37 |
| RUA COIMBRA, 1702 | AV. AVENIDA DOM PEDRO 1, 2678 |

| | |
|---|---|
| BAIRRO: VILA ELISA | SETOR 05 |
| RIBEIRÃO PRETO/SP | JARU/RO |
| CEP: 14.075-450 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (16) 2133-6200 | FONE: (69) 3521-5181/3543 |
| EMAIL: LICITACAO@DX.IND.BR | EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM |
| ***CLÁUDIA SPERGE*** | ***GESIBEL FERREIRA DOS SANTOS*** |
| CPF: 175.530.298-31 | CPF: 943.048.822-87 |
| Representante | Representante |
| Bio Logica Distribuidora EIRELI | Jamari Comércio E Empreendimentos LTDA. |
| CNPJ: 06.175.908/0001-12 | CNPJ: 13.287.059/0001-54 |
| RUA PROFª. ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A | AV. JAMARI, 2349 |
| JD. D'ÁVILA | BAIRRO: SETOR 01 |
| CAMBE/PR | ARIQUEMES/RO |
| CEP: 86.182-530 | CEP: 76.870-163 |
| FONE: (43) 3254-6426 | FONE: (69) 3536-0318/ 8107-5178/ 8465-5588/ 8479-6844 |
| EMAIL: BIOLOGICA@BIOLOGICADISTRIBUIDORA.COM.BR | EMAIL: LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM |
| LUIS CARLOS DOS SANTOS | CÉLIA REGINA DEINA |
| CPF: 365.440.519-34 | CPF: 900.500379-00 |
| Representante | Representante |
| MBR Fernandes EPP | CCAF Comércio De Medicamentos E Mataterial Hospitalar EIRELI |
| CNPJ: 16.845.253/0001-04 | CNPJ: 16.917.181/0001-55 |
| RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712 | RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA, QD. 73, LT. 09, Nº. 438 |
| BAIRRO CENTRO | JARDIM PRESIDENTE |
| CACOAL/RO | GOIÂNIA/GO |
| CEP: 76.963-852 | CEP: 74.353-170 |
| FONE: (69) 3443-5059 | FONE: (62) 3924-8447/ 98135-1311 |
| EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM | EMAIL: CASSIA_GO@HOTMAIL.COM |
| ***MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES*** | ***CÁSSIA PEREIRA PINTO*** |
| CPF: 956.675.632-15 | CPF: 925.409.701-25 |
| Representante | Representante |
| Dental Bh Brasil Comércio De Produtos Odonto-Medico-Hospitalares EIRELI. | J Marcal Serviços De Protese Odontologica |
| CNPJ: 31.401.798/0001-07 | CNPJ: 84.750.918/0001-48 |
| RUA ERÊ, 34 – 2º ANDAR | AV. MARECHAL RONDON, 870 – SALA S01 |
| PRADO | CENTRO |
| BELO HORIZONTE/MG | JI-PARANÁ/RO |
| CEP: 30.411-052 | CEP: 76.900-082 |
| FONE: (31) 2522-8202 | FONE: (69) 3421-5094 |
| EMAIL: LICITA@DENTALBHBRASIL.COM.BR | EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM |
| ***SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS*** | ***JUNIOR MARÇAL*** |
| CPF: 064.721.546-27 | CPF: 286.205.852-15 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**C2572E65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:050/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2122/SEMUSA/2019
VALIDADE: 27/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deveram ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, no local por ele estabelecido, no prazo máximo de 03 (três) horas, mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. A detentora apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I Advertência;
II Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) ) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;c). Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo VII deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMJ/2019.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

**Anexo Único**

**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
**CNPJ: 02.475.985/0001-37**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Fixador Radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso, 475 ML. | FRASCO | 20 | CAITHEC/ RAYTEC | R$ 9,50 | R$ 190,00 |
| 05 | Revelador Radiológico, tipo solução aquosa pronta para uso, aplicação para processamento manual 475 ml. | FRASCO | 20 | CAITHEC/ RAYTEC | R$ 9,50 | R$ 190,00 |
| 25 | Brocas de alta rotação para acabamento N° 3118f. | UND | 30 | FAVA | R$ 5,25 | R$ 157,50 |
| 27 | Brocas de alta rotação para acabamento N° 3195f. | UND | 10 | FAVA | R$ 5,33 | R$ 53,30 |
| 33 | Espelho bucal, material aço inoxidável, espelho tipo plano, tamanho N° 5, uso encaixe universal, tipo uso autoclavavel, apresentação embalagem única, marca duflex ou superior. | UND | 80 | FAVA | R$ 6,99 | R$ 559,20 |
| 59 | Pistola Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica, apresentação frasco 250 ml. | UND | 60 | RIOQUIMICA | R$ 13,29 | R$ 797,40 |
| 79 | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70( 70gl), apresentação líquido. | LT | 100 | SANTA CRUZ | R$ 5,39 | R$ 539,00 |
| 82 | Toalha de papel, material papel, comprimento 100, largura 20, cor branca. Características adicionais: descartável, apresentação bobina. | BOBINA | 40 | IMPACTA | R$ 7,39 | R$ 295,60 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.782,00** |

**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 13.287.059/0001-54**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Borrifador, lidocaína cloridrato, dosagem 10%, apresentação spray, apresentação frasco 100 ml. | UND | 10 | CRISTALIA | R$ 64,50 | R$ 645,00 |
| 16 | Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, referência N°8. | UND | 50 | FAVA | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 38 | Ponta montada, uso odontológico, material silicone, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, características adicionais flexível, compatibilidade contra ângulo. | UND | 160 | PREVEN | R$ 2,45 | R$ 392,00 |
| 65 | Filme radiológico, raio – x, odontológico, dimensões 30 x 40, caixa com 150 unidades, adulto marca E – Speed Kodak ou superior. | UND | 8 | KODAK | R$ 127,10 | R$ 1.016,80 |
| 68 | Gorro descartável pacote com 100 unidades. | UND | 4 | PROTDESC | R$ 9,42 | R$ 37,68 |
| 69 | Sabão em barra, detergente enzimático, composição A base de amilase, protease, lipase e carboidase, apresentação 1l. | UND | 28 | CICLO FARMA | R$ 34,90 | R$ 977,20 |
| 77 | Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura/espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 150mm x 100m, componentes com indicador químico, tipo uso único. | UND | 20 | CRISTOFOLI | R$ 69,90 | R$ 1.398,00 |
| 78 | Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura/espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 300mm x 100m, componentes com indicador químico, tipo uso único. | UND | 20 | CRISTOFOLI | R$ 119,99 | R$ 2.399,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 7.361,48** |

**ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.**
**CNPJ: 13.547.970/0001-53**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% +1:100.000. tubetes de 1,8 ml. | TUBETE | 600 | MEPIVALEN | R$ 2,23 | R$ 1.338,00 |
| 10 | Gel para toucador Benzocaína , anestésico tópico em gel, apresentação frasco 12 gramas. | UND | 11 | BENZOTOP | R$ 6,70 | R$ 73,70 |
| 11 | Calibre de ponta de bronca, baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, referência N° ½ . | UND | 52 | DENTSPLY | R$ 8,43 | R$ 438,36 |
| 12 | Calibre de ponta de bronca, baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, referência N° 1. | UND | 52 | DENTSPLY | R$ 4,81 | R$ 250,12 |
| 13 | Calibre de ponta de bronca, baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, referência N° 1. | UND | 52 | DENTSPLY | R$ 8,55 | R$ 444,60 |
| 14 | Broca Baixa Rotação, Tipo Contra Ângulo, Material Aço Inoxidável, Formato Esférica, Tipo Corte Regular, Tipo Haste Regular, Referência Nº 4 | UND | 50 | DENTSPLY | R$ 8,54 | R$ 427,00 |
| 15 | Broca Baixa Rotação, Tipo Contra Ângulo, Material Aço Inoxidável, Formato Esférica, Tipo Corte Regular, Tipo Haste Regular, Referência Nº 6 | UND | 50 | DENTSPLY | R$ 8,54 | R$ 427,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Brocas De Alta Rotação Para Acabamento N°1190f | UND | 40 | DENTSPLY | R$ 5,36 | R$ 214,40 |
| 28 | Broca Alta Rotação, Material Carbide, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Picotada, Tipo Haste Longa, Tipo Corte Cirúrgica, Numeração Americana 1 Ref. 701 | UND | 20 | KAVO | R$ 6,25 | R$ 125,00 |
| 29 | Broca Alta Rotação, Material Carbide, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Picotada, Tipo Haste Longa, Tipo Corte Cirúrgica, Numeração Americana 1 Ref. 702 | UND | 10 | KAVO | R$ 9,03 | R$ 90,30 |
| 30 | Broca Alta Rotação, Material Carbide, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Picotada, Tipo Haste Longa, Tipo Corte Cirúrgica, Numeração Americana 1 Ref. 703 | UND | 20 | KAVO | R$ 6,34 | R$ 126,80 |
| 32 | Hidróxido De Cálcio, Tipo Cimento, Aspecto Físico Pasta, Características Adicionais Fotopolimerizável, Apresentação Seringa 2 G, Marca Biodinâmica Ou Superior | UND | 05 | BIODINÂMICA | R$ 29,35 | R$ 146,75 |
| 35 | Eugenol [2-Metoxi-4- (2-Propen-1-Il) Fenol], Aspecto Físico Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Frasco 20ml | UND | 05 | BIODINÂMICA | R$ 11,15 | R$ 55,75 |
| 41 | Matriz Odontológica, Material Aço Inoxidável, Formato Fita, Apresentação Rolo 50cm, Largura 7, Tipo Uso Descartável. Rolo Com 0,5 M. | UND | 20 | PREVEN | R$ 2,20 | R$ 44,00 |
| 42 | Matriz Odontológica, Material Poliéster, Tipo Pré-Cortada, Formato Fita, Apresentação Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura 10, Tipo Uso Descartável. Caixa C 20 Unidades. | UND | 10 | K- DENT | R$ 2,80 | R$ 28,00 |
| 62 | Tira De Lixa Abrasiva Em Aço-6mm. Fabricada Em Aço Inox. Tamanho 125mmx6mmx0,12mm. Indicada Para Acabamento E Polimento De Faces Proximais E Restaurações. Apresentação Pacote | UND | 15 | DIAMANTEC | R$ 7,19 | R$ 107,85 |
| 63 | Pasta Profilática, Composição Básica Pedra Pomes, /Composição Lauril Sulfato De Sódio, Bisnaga 90g | UND | 07 | ALL PAN | R$ 6,14 | R$ 42,98 |
| 70 | Broca Alta Rotação, Material Carbide, Formato Cônica, Característica Adicional Multilaminada, Numeração 2 24 Lâminas | UND | 40 | KAVO | R$ 23,28 | R$ 931,20 |
| 71 | Escova Para Limpeza De Broca, Acessórios - Uso Odontológico, Tipo Escova Para Limpeza De Brocas, Material Aço E Plástico | UND | 24 | IODONTOSUL | R$ 5,14 | R$ 123,36 |
| 72 | Escova Para Lavar Insrumental (Unhas E Mãos | UND | 20 | BETTANIM | R$ 4,11 | R$ 82,20 |
| 75 | Acessório Para Radiologia, Tipo Posicionador, Material Plástico, Uso Periapical, Esterilidade Autoclavável, Tamanho Adulto | KIT | 10 | MAQUIRA | R$ 65,89 | R$ 658,90 |
| 81 | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação Atóxica, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico, Finalidade Resistente À Tração, Apresentação Cx 100un | CAIXA | 100 | SUPERMAX | R$ 20,14 | R$ 2.014,00 |
| 83 | Conjunto Higiene, Uso Infantil, Composição Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem Conforme Modelo Do Órgão | UND | 1200 | HIGIX | R$ 2,72 | R$ 3.264,00 |
| 84 | Conjunto Higiene, Uso Adulto, Composição Escova Dental Adulto, Dentifrício C/Fluor (90gr), Tipo Embalagem Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zípper | UND | 1200 | HIGIX | R$ 2,72 | R$ 3,264,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 14.718,27** |

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO-HOS.**
**CNPJ: 31.401.798/0001-07**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ácido Fosfórico 37% Para Esmalte E Dentina. Pct com 3 Unidades | UND | 40 | ATAQUE GEL | R$ 4,87 | R$ 194,80 |
| 02 | Adesivo Para Resina Fotopolimerizável Com Etanol 5,6ml (6g), Tampa Flip Top, Partícula De Carga 5nm., Marca Ambar Fgm Ou Superior | UND | 20 | FGM | R$ 44,85 | R$ 897,00 |
| 06 | Mepivacaína Cloridrato, Concentração 3%, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Tubetes De 1,8 Ml, | TUBETE | 300 | MEPIVALEM | R$ 2,23 | R$ 669,00 |
| 08 | Prilocaína, Composição Associada Com Felipressina, Dosagem 3% +0,03 Ui/ Ml.Solução Injetável Tubetes De 1,8ml Cada. | TUBETE | 2500 | CITANEST | R$ 2,07 | R$ 5.175,00 |
| 22 | Broca Diamantada Para Alta Rotação N° 1092 Marca Kg Soresen Ou Superior. | UND | 10 | POUL SORENSE | R$ 5,35 | R$ 53,50 |
| 26 | Brocas De Alta Rotação Para Acabamento Nº3168f. | UND | 20 | POUL SORENSE | R$ 5,36 | R$ 107,20 |
| 36 | Cimento De Oxido De Zinco, Forrador De Cavidades Dentarias Apresentação Pó Branco Levemente Acizentado, Frasco 50 G Marca Pulpo San Ss White Ou Superior | UND | 05 | PULPO SAN | R$ 24,68 | R$ 123,40 |
| 37 | Escova De Robson, Tipo Ponta Cônica, Uso Contra-Ângulo, Branca. | UND | 80 | MICRODONT | R$ 1,74 | R$ 139,20 |
| 39 | Fio Dental, Material Fio Resina Termoplástica, Comprimento 25 M, Tipo Regular, Sabor Neutro | UND | 20 | HILLO | R$ 1,85 | R$ 37,00 |
| 40 | Matriz Odontológica, Material Aço Inoxidável, Formato Fita, Apresentação Rolo 50cm, Largura 5, Tipo Uso | UND | 40 | MAQUIRA | R$ 2,33 | R$ 93,20 |
| 44 | Hidróxido De Cálcio Pa, Em Pó, Apresentação Frasco Com 10g | UND | 20 | MAQUIRA | R$ 5,49 | R$ |
| 45 | Kits De Broca Diamantada Para Acabamento De Resina Composta, Kit Com 7 (Sete) Pontas Diamantadas De Acabamento Fino, Sendo As Brocas N. (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195). | UND | 15 | FAVA | R$ 26,85 | R$ 402,75 |
| 47 | Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo Restauração, Ativação Autopolimerizável, Aspecto Físico Pó + Líquido, Apresentação Conjunto Completo, Característica Adicional Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa Máximo 5, Cor A3, Marca Maxxion Ou Superior | UND | 15 | MAXXION R | R$ 22,51 | R$ 337,65 |
| 57 | Selante, Tipo Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional Fotopolimerizável, Componente Adicional Flúor, Apresentação Seringa 2 G | UND | 10 | DEFENSE CHOMA | R$ 13,33 | R$ 133,30 |
| 60 | Sugador, Material Pvc, Tipo Saliva, Características Adicionais C/ Arame, Apresentação Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso Estéril, Descartável. | UND | 130 | MAXCLEAN | R$ 5,97 | R$ 776,10 |
| 61 | Tira De Lixa Abrasiva Em Aço-4mm. Fabricada Em Aço Inox. Tamanho 125mmx6mmx0,12mm. Indicada Para Acabamento E Polimento De Faces Proximais E Restaurações, Apresntação Pacote | UND | 15 | DIAMANTEC | R$ 6,87 | R$ 103,05 |
| 64 | Amálgama, Tipo Baixo Teor De Prata, Componentes Liga Mercúrio, Apresentação Cápsula, 2 Doses De Marca Sdi Ou Superior. | CÁPSULA | 250 | GS80 | R$ 3,09 | R$ 772,50 |
| 74 | Clorexidina Digluconato, Dosagem 4%, Aplicação Degermante, Apresentação Frasco 500ml | UND | 12 | RIOHEX | R$ 29,89 | R$ 358,68 |
| 76 | Carbono Para Articular, Material Em Papel, Formato De Fita, Cor Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso Estéril, Descartável, Apresentação Em Bloco Com 12 Folhas | UND | 25 | CONTACTO | R$ 2,50 | R$ 62,50 |
| 80 | Compressa Gaze, Material Tecido 100 Algodão, Tipo 13 Fios/Cm2, Modelo Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas 8 Camadas, Largura 7,50, Comprimento 7,50, Dobras 5 Dobras, Características Adicionais Descartável | PCT | 50 | MELHORMED | R$ 1,11 | R$ 55,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 10.496,82** |

**J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA.**
**CNPJ: 84.750.918/0001-48**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Algodão Em Rolete. Pacote Com 100 Roletes Nº 2 | UND | 200 | QUALITYBLESS SSPLUS | R$ 1,81 | R$ 363,80 |
| 46 | Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo Restauração, Ativação Fotopolimerizável, Aspecto Físico Pó + Líquido, Apresentação Conjunto Completo, Característica | UND | 15 | MAXXION | R$ 129,80 | R$ 1.947,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Adicional Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa Máximo 5, Componente Adicional Primer + Glazer | | | | | |
| 49 | Máscara, Tipo Antialérgico, Tipo Uso Descartável/Único, Tipo Fixação Elástico, Aplicação Em Cirurgias, Características Adicionais Gramatura 30 G/M², Tripla Camada De Filtragem, Formato Retangular, Cor Branca Cx 50 Un | CX | 80 | QUALITYBLESS SSPLUS | R$ 6,56 | R$ 524,80 |
| 67 | Touca Descartavel Pct 100 Un | UND | 25 | QUALITYBLESS SSPLUS | R$ 6,24 | R$ 156,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.991,60** |

| | |
|---|---|
| Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA. | Jamari Comércio De Empreendimentos LTDA – EPP |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | CNPJ: 13.287.059/0001-54 |
| AV. DOM PEDRO I, N° 2678 | AV. JAMARI, N° 2349 |
| SETOR 05 | BAIRRO SETOR 01 |
| JARU/RO | ARIQUEMES/RO |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 76.870-163 |
| FONE: (69) 3521-5181 | FONE: (69) 3536-0318/ 98107-5178/ 98465-5588/ 8479-6844 |
| EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM | EMAIL: LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM |
| ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***CÉLIA REGINA DEINA*** |
| CPF: 943.048.822-87 | CPF: 900.500.379-00 |
| Representante | Representante |
| Elisvandia Matos Donini EIRELI – EPP | Dental Bh Brasil EIRELI – EPP |
| CNPJ: 13.547.970/0001-53 | CNPJ: 31.401.798/0001-07 |
| RUA EGIDIO FERRONATO, N° 188 | RUA ERÊ, 34- 2º ANDAR |
| LOT. INDUSTRIAL | B. PRADO |
| CAIBI/ SC | BELO HORIZONTE/MG |
| CEP: 89.888-000 | CEP: 30.411-052 |
| FONE: (49) 3648-0897 | FONE: (31) 2522-8199 |
| EMAIL: HIGIX@HIGIX.COM.BR | EMAIL: LICITA@DENTALBHBRASIL.COM.BR |
| ***ELISVÂNDIA MATOS DONINI*** | ***SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS*** |
| CPF: 033.063.919-64 | CPF: 064.721.546-27 |
| Representante | |
| J Marçal Serviços De Protese Odontológica – ME | |
| CNPJ: 84.750.918/0001-48 | |
| AV. MARECHAL RONDON, N° 870 | |
| SALA 01, CENTRO | |
| JI-PARANÁ/RO | Representante |
| CEP: 76.900-082 | |
| FONE: (69) 3421-7345 / 3423-3354 | |
| EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM | |
| ***JUNIOR MARÇAL*** | |
| CPF: 286.205.852-15 | |
| Representante | |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**F932C619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 106/PMJ/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5418/PMJ/2019
VALIDADE: 26/12/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra BÁRBARA PEREIRA e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL GARRAFA 500 ML E GELO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PACOTE 10 KG**, que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. l, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, e demais órgãos e setores ligados a mesma da Prefeitura Município de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **A Aquisição de Água Mineral Potável Galão de 20 Litros, Água Mineral Potável Garrafa 500 Ml e Gelo de Água Mineral Potável Pacote 10 Kg**, que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. l, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, e demais órgãos e setores ligados a mesma da Prefeitura Município de Jaru/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, no local por ele estabelecido, no prazo máximo de 03 (três) horas, mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.

63. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.4. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços. ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.6. Recebimento dos Materiais:

6.6.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.6.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7. Demais Condições

6.7.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

6.7.2. Os contratos oriundos deste Registro de Preços terão sua vigência adstrito ao crédito orçamentário.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br , no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16. DO CADASTRO RESERVA:**

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/PMJ/2019.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S): **Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

| **C C R COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**<br>**CNPJ: 22.596.685/0001-13** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | ÁGUA 20 LITROS MINERAL,<br>Acondicionada em galões de 20 litros retornáveis, transportes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto, lacre de segurança e rótulo padrão. | GL | 8.000 | CRISTAL DA AMAZÔNIA | R$ 5,25 | R$ 42.000,00 |
| 02 | ÁGUA MINERAL – SEM GÁS 500 ML.<br>Acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto, lacre de segurança e rótulo padrão. | UND | 7.500 | LIND'ÁGUA | R$ 0,66 | R$ 4.950,00 |
| 03 | PACOTE DE GELO 10 KG, DE ÁGUA MINERAL. | UND | 1.000 | GELO PCT 10KG | R$ 13,78 | R$ 13.780,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 60.730,00** |

**Anexo Único**

| |
|---|
| C C R Comércio De Gás LTDA. |
| CNPJ: 22.596.685/0001-13 |
| R. Marechal Rondon, Nº 3212 |
| Setor 02 |
| Jaru/RO |
| CEP: 76.890-000 |
| Fone: (69) 3521-4400 |
| Email: Jarugas01@Gmail.Com |
| ***CLEBERSON CARLOS DOS REIS*** |
| CPF: 757.281.502-25 |
| Representante |

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**5ED1650E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 5480/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 005-SEMUSA/2019 – *Enfermeiro Obstreta 40h – Fonoaudiólogo 40h – Médico Ortopedista 40h – Médico Ortopedista 20h – Farmacêutico 40h,- Médico Clínico Geral 40h – ESF – Médico Clínico Geral Platonista 40h – Médico Clínico Geral 20h – Médico Pediatra 40h – Médico Pediatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Psiquiatra 20h – Assistente Social 30h – Odontólogo 40h – Nutricionista 40h – Terapeuta Ocupacional 40h*.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 26 DE DEZEBRO DE 2019

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

ODONTÓLOGO - 40H

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH | 14-15-6/2019 | 13 |

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | FABÍOLA BRANDÃO BARRETO | 14-16-8/2019 | 19 |
| 02 | CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 14-16-5/2019 | 15 |

MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | DANIEL MARQUES FRANCO | 14-5-2/2019 | 13 |

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | LANA T. P. DE C. ALBUQUERQUE | 14-9-10/2019 | 13 |
| 02 | MARCELO ALVES DE AZEVEDO | 14-9-6/2019 | 12 |

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | JONATHAN KENEDDY DA COSTA | 14-7-7/2019 | 14 |
| 02 | MARCELO ALVES DE AZEVEDO | 14-7-10/2019 | 12 |
| 03 | LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA | 14-7-5/2019 | 12 |

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | MARIA DE LOURDES DA S. ZAMBON | 14-8-3/2019 | 17 |

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | GABRIELLI ANTONUCCI | 14-6-6/2019 | 13 |
| 02 | MARILENE M. DE SOUZA ALMEIDA | 14-6-7/2019 | 11 |

ENFERMEIRO - 40 HORAS

| ORD | NOME | | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | JOANA DARC DA SILVA | 14-1-71/2019 | 20 |
| 02 | LUCIANA PIRES DE CAMPOS | 14-1-15/2019 | 20 |
| 03 | LAUDEVANIA M. DE QUEIROZ SILVA | 14-1-9/2019 | 16 |
| 04 | TICIANE STEDILE | 14-1-79/2019 | 16 |
| 05 | LUCIANE DE PAULA SILVA | 14-1-68/2019 | 16 |
| 06 | ERIC DOMINGOS RIBAS | 14-1-51/2019 | 16 |

ENFERMEIRO OBSTETRA- 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | ROSEMILDA F. P. DOS SANTOS | 14-2-6/2019 | 16 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**47CAA7F0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO 006/CPL/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019.
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA torna pública, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 102/2019 e Pregão Eletrônico nº 037/2019 tendo como vencedora a empresa:
**GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.**
**CNPJ: 15.723.680/0001-49.**

**TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AMBULÂNCIA - Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida) - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192;Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir, no mínimo, 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de, no mínimo, 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Maca: PADRÃO SAMU 192: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900 kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192; Prancha/Maca de resgate e salvamento: PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192 DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA; Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança; 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de aproximadamente 400 mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. | RENALT MASTER L2H2 | 01 | 172.999,00 | 172.999,00 |

Monte Negro/RO, 20 de dezembro de 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**6E7913A5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELACAO ATIVOS E INATIVOS 2019

| Nº DE ORDEM | SERVIDOR | DATA DE ADMISSÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000001 - 01 - SEMAD/ESTATUTARIO | | | |
| 1 | Abel Luiz de Morais (13013) | 05/04/1991 | Ativo |
| 2 | Achilles Tasso Brito Ferreira (11886) | 26/10/1990 | Ativo |
| 3 | Acle do Carmo de Abreu (67825) | 18/08/2011 | Afastado/Em Licença |
| 4 | Adao Mendonca de Barros (44547) | 12/02/2004 | Ativo |
| 5 | Adão Tanazio (45047) | 13/05/2004 | Ativo |
| 6 | Adelcy Pereira de Oliveira (45250) | 13/05/2004 | Ativo |
| 7 | Adenise Regina Barcelos (40487) | 02/08/2002 | Cedido s/vencimento |
| 8 | Adevaldo Joao Pereira (11703) | 20/09/1990 | Ativo |
| 9 | Adevaldo Rodrigues do Nascimento (79392) | 02/05/2017 | Ativo |
| 10 | Adimar Alves de Oliveira (38733) | 11/09/2001 | Ativo |
| 11 | Adir Maceno Mendes (79269) | 02/05/2017 | Ativo |
| 12 | Adonis Jose de Amorim (79425) | 02/05/2017 | Ativo |
| 13 | Adriana Lucia de O Rodrigues (54267) | 20/03/2008 | Afastado/Em Licença |
| 14 | Adriano Thomaz (79303) | 02/05/2017 | Ativo |
| 15 | Agostinho Marques Dias (16748) | 23/07/1992 | Ativo |
| 16 | Aguinel Velozo da Paixão (66136) | 05/04/2011 | Ativo |
| 17 | Alessandro Walas Machado de Lima (81938) | 20/05/2019 | Ativo |
| 18 | Alexandre da Silva Hyansen (69236) | 22/11/2011 | Ativo |
| 19 | Aliseia Viana Gonçalves (55042) | 21/05/2008 | Ativo |
| 20 | Alizeu Mathias (66514) | 02/05/2011 | Ativo |
| 21 | Amarildo Jacone Tavares (14605) | 27/09/1991 | Ativo |
| 22 | Ana Maria Maltarolo (8494) | 10/08/1989 | Ativo |
| 23 | Ana Paula Alves de Oliveira (81965) | 29/05/2019 | Ativo |
| 24 | Ana Paula da Costa (48119) | 30/08/2005 | Ativo |
| 25 | Andre Luiz Fernandes dos Santos (65792) | 24/03/2011 | Ativo |
| 26 | Andreia Paulino dos Santos Carvalho (81969) | 29/05/2019 | Ativo |
| 27 | Angerlei Marcio da Silva (78269) | 16/06/2016 | Ativo |
| 28 | Aníbal Ortiz (45071) | 13/05/2004 | Ativo |
| 29 | Antero Simas de Oliveira (8729) | 21/08/1989 | Ativo |
| 30 | Antonio Cardoso Malta (38741) | 11/09/2001 | Ativo |
| 31 | Antonio Dantas (9512) | 23/10/1989 | Ativo |
| 32 | Antonio de Almeida (9997) | 02/01/1990 | Ativo |
| 33 | Antonio Otacilio de Santana (6416) | 01/03/1989 | Ativo |
| 34 | Antonio Queiroz do Paraizo (76202) | 24/02/2015 | Ativo |
| 35 | Aparecido Alves de Araujo (13900) | 14/08/1991 | Ativo |
| 36 | Aparecido Vieira de Moraes (45187) | 13/05/2004 | Ativo |
| 37 | Arlindo Hyansem (9628) | 22/10/1990 | Ativo |
| 38 | Ataide Philippsen (40401) | 01/08/2002 | Ativo |
| 39 | Breno de Oliveira Miranda (45012) | 13/05/2004 | Ativo |
| 40 | Carlos Alberto Leoncio (69592) | 30/12/2011 | Ativo |
| 41 | Carmelinda Terezinha da Silva (44598) | 02/02/2004 | Ativo |
| 42 | Carmem Antunes do Rosario (39896) | 09/01/2002 | Ativo |
| 43 | Claudio Felix dos Santos (31780) | 30/04/1998 | Ativo |
| 44 | Cleide Lombardo Meirelis Rabêlo (79692) | 29/05/2017 | Ativo |
| 45 | Clenilda Gomes da Silva (44822) | 13/05/2004 | Afastado/Em Licença |
| 46 | Clenildo Tobias Moreira (79647) | 16/05/2017 | Ativo |
| 47 | Cleomar Zani (68503) | 18/10/2011 | Ativo |
| 48 | Cleria Elias Resende Amancio (12980) | 02/04/1991 | Ativo |
| 49 | Cleverson Filgueiras de Souza (66714) | 23/05/2011 | Afastado/Em Licença |
| 50 | Credean Gomes da Silva (70536) | 02/04/2012 | Ativo |
| 51 | Daianne Monique R Torrente Pinheiro (55450) | 26/06/2008 | Ativo |
| 52 | Damiao dos Santos (9520) | 23/10/1989 | Ativo |
| 53 | Dayson de Santana Molina (69470) | 13/12/2011 | Ativo |
| 54 | Deir Matias (45241) | 13/05/2004 | Ativo |
| 55 | Delcimar do Carmo Lopes (44920) | 14/05/2004 | Ativo |
| 56 | Delcino Bastos dos Santos (81964) | 29/05/2019 | Ativo |
| 57 | Delson Rodrigues de Araujo (36790) | 02/04/2001 | Ativo |
| 58 | Denielson Honorato da Silva (74980) | 18/07/2014 | Ativo |
| 59 | Derci Alves Teixeira (69247) | 23/11/2011 | Ativo |
| 60 | Deysy Kelle Misael dos Santos (43931) | 01/10/2003 | Ativo |
| 61 | Dimar Belmiro dos Santos (45365) | 13/05/2004 | Ativo |
| 62 | Douglas Lacerda Paulista (79381) | 02/05/2017 | Ativo |
| 63 | Edinei Francisco Ribeiro (44610) | 26/02/2004 | Ativo |
| 64 | Edineia Maria Gusmão (68158) | 19/09/2011 | Ativo |
| 65 | Edmilson da Silva Cordeiro (45284) | 19/05/2004 | Ativo |
| 66 | Ednalva Maria Felix dos Santos (65781) | 24/03/2011 | Ativo |
| 67 | Edson da Silva (38679) | 10/09/2001 | Ativo |
| 68 | Edson do Carmo (13978) | 10/09/1991 | Ativo |
| 69 | Edson dos Santos Serrão (74868) | 02/07/2014 | Ativo |
| 70 | Edvaldo Carlos Alves Bedelegue (11460) | 13/09/1990 | Ativo |
| 71 | Edvaldo Gomes da Silva (70569) | 04/04/2012 | Ativo |
| 72 | Elaine Lopes Rodrigues (75246) | 11/11/2014 | Ativo |
| 73 | Eliabe Leone de Souza (1104) | 01/04/1987 | Ativo |
| 74 | Eliana de Andrade Ferreira (5452) | 05/08/1988 | Cedido s/vencimento |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 75 | Eliandro Araujo Cordeiro (79258) | 02/05/2017 | Ativo |
| 76 | Eliane Oliveira de Souza (48020) | 28/07/2005 | Ativo |
| 77 | Elio Sousa de Freitas (78270) | 13/06/2016 | Ativo |
| 78 | Elisabete Akemi Ishida (48135) | 19/09/2005 | Ativo |
| 79 | Elisangela Nogueira Storque (69047) | 14/11/2011 | Ativo |
| 80 | Elvis Ferreira dos Santos (37796) | 10/07/2001 | Ativo |
| 81 | Eny Gomes da Silva Souza (1287) | 05/01/1988 | Ativo |
| 82 | Erik Rodrigues Novaes (75291) | 12/11/2014 | Ativo |
| 83 | Eufrazio Felix dos Santos (3522) | 01/10/1987 | Ativo |
| 84 | Eva Ribeiro Silva (45128) | 13/05/2004 | Ativo |
| 85 | Evaldo de Souza Silva (3530) | 01/04/1987 | Ativo |
| 86 | Evandro Bueno de Souza (43800) | 09/09/2003 | Ativo |
| 87 | Evanice de Oliveira Sousa (68358) | 04/10/2011 | Ativo |
| 88 | Fabiana dos Santos Ojeika (67870) | 19/08/2011 | Ativo |
| 89 | Fabio de Olivera Imburana (79347) | 02/05/2017 | Ativo |
| 90 | Fabio de Paula Silva Lima (79369) | 02/05/2017 | Ativo |
| 91 | Fabio Furtado de Oliveira (32271) | 15/06/1998 | Ativo |
| 92 | Fabio Lopes Galdencio (53287) | 18/02/2008 | Ativo |
| 93 | Fernando de Jesus Saurin (44938) | 14/05/2004 | Ativo |
| 94 | Flavio Saviano de Souza (81821) | 01/11/2018 | Ativo |
| 95 | Francimar Torres Santana (75302) | 12/11/2014 | Ativo |
| 96 | Francisco Soares de Souza (3310) | 03/06/1988 | Ativo |
| 97 | Fredison Albuquerque de Souza (79358) | 02/05/2017 | Ativo |
| 98 | Genesio Dias de Freitas (66525) | 02/05/2011 | Ativo |
| 99 | Genuir de Souza Freitas (477) | 18/03/1988 | Ativo |
| 100 | Geraldo Magela Euzebio (37770) | 02/07/2001 | Ativo |
| 101 | Geremias Barbosa da Silva (70558) | 04/04/2012 | Ativo |
| 102 | Gerson Americo de Azevedo (3565) | 01/04/1987 | Ativo |
| 103 | Gerson Jose Rodrigues (69736) | 08/02/2012 | Ativo |
| 104 | Gessi Dias de Freitas (79403) | 02/05/2017 | Ativo |
| 105 | Gesuel de Souza Fonseca (79336) | 02/05/2017 | Ativo |
| 106 | Gilberto Chagas Cerqueira (74857) | 23/06/2014 | Ativo |
| 107 | Gilmar Cabral de Souza (12394) | 03/04/1991 | Cedido s/vencimento |
| 108 | Gilson Medeiros Laigner (45020) | 13/05/2004 | Ativo |
| 109 | Gilvan Adauto Monteiro (80414) | 14/10/2017 | Afastado/Em Licença |
| 110 | Glaucineia de Souza Gomes (40479) | 01/08/2002 | Ativo |
| 111 | Gustavo Gomes da Silva Delmondes (67814) | 18/08/2011 | Ativo |
| 112 | Helia Siqueira Menezes (81874) | 01/04/2019 | Ativo |
| 113 | Henrique Angelo Luchi (40916) | 01/08/2002 | Ativo |
| 114 | Herbert Wender Rocha (55158) | 05/06/2008 | Afastado/Em Licença |
| 115 | Hudson Ferreira de Oliveira (81941) | 21/05/2019 | Ativo |
| 116 | Ivanildo Alves da Silva (44962) | 14/05/2004 | Ativo |
| 117 | Ivanildo Gomes de Sa (8281) | 03/08/1989 | Ativo |
| 118 | Izabel da Silva (8761) | 23/08/1989 | Ativo |
| 119 | Jacson Rodrigues Pereira (81994) | 01/07/2019 | Ativo |
| 120 | Jadilson dos Santos Melo (75135) | 14/10/2014 | Ativo |
| 121 | Jaime do Carmo Ferreira (44776) | 17/05/2004 | Ativo |
| 122 | Jaime Rodrigues de Novais (8320) | 09/05/1988 | Ativo |
| 123 | Jandersan Dantas da Cruz (79314) | 02/05/2017 | Ativo |
| 124 | Janderson Rodrigues da Silva (67881) | 30/08/2011 | Ativo |
| 125 | Jeronima Pimentel Stein (36900) | 20/04/2001 | Cedido c/vencimento |
| 126 | João Batista Izato Cardoso (79681) | 29/05/2017 | Ativo |
| 127 | Joao Inacio de Oliveira (69581) | 30/12/2011 | Ativo |
| 128 | Joao Monteiro Lobo (13595) | 03/06/1991 | Ativo |
| 129 | Joao Roberio Tavares Abilio (23787) | 17/04/1995 | Ativo |
| 130 | Joao Vieira (663) | 18/02/1988 | Ativo |
| 131 | Joaquim Marcelino Ribeiro (9725) | 23/10/1989 | Ativo |
| 132 | Joir Vieira (3085) | 04/06/1987 | Ativo |
| 133 | Jonatas Rodrigues de Abreu (42633) | 28/04/2003 | Afastado/Em Licença |
| 134 | Jonecir Moreira (66503) | 28/04/2011 | Ativo |
| 135 | Jose Alves de Oliveira (37788) | 02/07/2001 | Ativo |
| 136 | Jose Braz Trindade (67903) | 05/09/2011 | Ativo |
| 137 | Jose Carlos de Almeida (16705) | 20/07/1992 | Ativo |
| 138 | Jose Carlos de Oliveira (14540) | 19/09/1991 | Ativo |
| 139 | Jose Carlos Vieira (8087) | 07/08/1989 | Ativo |
| 140 | Jose Filipi Sobrinho (3131) | 18/02/1988 | Ativo |
| 141 | Jose Jacinto (45390) | 27/05/2004 | Ativo |
| 142 | Jose Muniz Schimidit (67557) | 09/08/2011 | Ativo |
| 143 | Jose Pereira do Nascimento (3115) | 01/04/1987 | Ativo |
| 144 | Jose Pereira Goulart (2690) | 02/05/1988 | Ativo |
| 145 | Jose Prado Teixeira (44989) | 14/05/2004 | Ativo |
| 146 | Jose Resende da Silva (9202) | 06/10/1989 | Ativo |
| 147 | Jose Roberto Nunes Lopes (67581) | 11/08/2011 | Ativo |
| 148 | Josilene Martimiano de Lima Silva (74490) | 15/04/2014 | Ativo |
| 149 | Jovercino Dias de Freitas (14249) | 09/09/1991 | Ativo |
| 150 | Juarez Leão Rocha Junior (68236) | 20/09/2011 | Ativo |
| 151 | Juarez Nascimento da Silva (44865) | 13/05/2004 | Ativo |
| 152 | Juleanderson de Oliveira Silva (79270) | 02/05/2017 | Ativo |
| 153 | Julio Cesar dos Santos (67525) | 08/08/2011 | Ativo |
| 154 | Jurandir de Jesus Neres (70047) | 15/02/2012 | Ativo |
| 155 | Katia Pereira Raposo Richter (9172) | 03/10/1989 | Ativo |
| 156 | Laudeci Costa Pereira (507) | 04/04/1988 | Ativo |
| 157 | Laurenço Messias de Melo (66381) | 19/04/2011 | Ativo |
| 158 | Leandro Marques de Azevedo (69403) | 01/12/2011 | Ativo |
| 159 | Leandro Vitorino de Oliveira (70281) | 08/03/2012 | Ativo |
| 160 | Leonel Aparecido Barbosa (14001) | 03/09/1991 | Ativo |
| 161 | Lindomar Castilho da Silva (39012) | 01/11/2001 | Ativo |
| 162 | Lorival Aguiar Peixoto (45195) | 13/05/2004 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 163 | Lucas Joahay de Lucena Ferreira (70947) | 25/05/2012 | Afastado/Em Licença |
| 164 | Luciana de Araujo Rocha (15008) | 21/10/1991 | Ativo |
| 165 | Lucilene Romano Rosa (38709) | 31/08/2001 | Ativo |
| 166 | Lucinei Ferreira de Castro (35017) | 01/06/2000 | Ativo |
| 167 | Lucineide da Silva Filipi (45160) | 13/05/2004 | Ativo |
| 168 | Luiz Otávio de Paula da Cunha (79714) | 01/06/2017 | Ativo |
| 169 | Lusinildo Teixeira de Oliveira (44890) | 18/05/2004 | Ativo |
| 170 | Luzia das Gracas Pereira (13293) | 13/05/1991 | Ativo |
| 171 | Manoel Henrique Santos de Souza (45330) | 21/05/2004 | Ativo |
| 172 | Marcia H Dos Santos Cryspin (45233) | 13/05/2004 | Afastado/Em Licença |
| 173 | Marco Antonio Cabral Moreno (744) | 01/04/1987 | Ativo |
| 174 | Marcos Rogerio do Nascimento (75324) | 12/11/2014 | Ativo |
| 175 | Marcos Tarantiny Ricardo Paixão (65925) | 31/03/2011 | Ativo |
| 176 | Marcossoel Santana de Oliveira (53333) | 19/02/2008 | Ativo |
| 177 | Maria Cleide do N Almeida (1988) | 01/04/1987 | Cedido s/vencimento |
| 178 | Maria Cleuza Soncini Parizoto (2755) | 10/05/1988 | Ativo |
| 179 | Maria Jose da Silva (32298) | 15/06/1998 | Ativo |
| 180 | Maria Jose de Oliveira Santos (8060) | 02/08/1989 | Ativo |
| 181 | Maria Jose de Souza (54011) | 20/02/2008 | Ativo |
| 182 | Maria Lucia Vicentin Alves (8036) | 10/08/1989 | Ativo |
| 183 | Maria Matilde Oliveira (39691) | 20/12/2001 | Ativo |
| 184 | Mariluz Sokolowski (38822) | 28/09/2001 | Ativo |
| 185 | Marinalva Resende Vieira (8028) | 31/07/1989 | Ativo |
| 186 | Marivane Sokolowski (38814) | 28/09/2001 | Ativo |
| 187 | Marlene Regina Elias (36390) | 14/03/2001 | Ativo |
| 188 | Mateus Borges Silva (79236) | 02/05/2017 | Ativo |
| 189 | Mateus da Cruz Araujo (79325) | 02/05/2017 | Ativo |
| 190 | Mateus Pereira de Franco (65881) | 01/04/2011 | Ativo |
| 191 | Maycon Junio Morais de Melo (79414) | 02/05/2017 | Ativo |
| 192 | Milton Dias (39454) | 12/11/2001 | Ativo |
| 193 | Moizaniel Pereira Niza (8630) | 01/08/1989 | Afastado/Em Licença |
| 194 | Neemias Valim da Silva (45101) | 13/05/2004 | Ativo |
| 195 | Nelma Cristina da Silva (36854) | 02/04/2001 | Ativo |
| 196 | Nelson Silva Lima (13919) | 14/08/1991 | Ativo |
| 197 | Nelson Tacaaqui Sakamoto (4014) | 22/06/1987 | Ativo |
| 198 | Nelzi Dias de Freitas (44857) | 13/05/2004 | Ativo |
| 199 | Nereide de Lima Cruz Jesuino (47660) | 01/06/2005 | Ativo |
| 200 | Nilson Dias de Freitas (3050) | 01/04/1987 | Ativo |
| 201 | Nubia Lafaiete da Silva Kern (12017) | 10/12/1990 | Afastado/Em Licença |
| 202 | Odair Dias (81963) | 29/05/2019 | Ativo |
| 203 | Orcenario Ribeiro Lugom (79370) | 02/05/2017 | Ativo |
| 204 | Osmar Lima dos Santos (9687) | 23/10/1989 | Ativo |
| 205 | Osvaldo Isaac Orelana Moreno (1139) | 29/03/1988 | Ativo |
| 206 | Paula Cristina da Silva Rosa (68303) | 29/09/2011 | Ativo |
| 207 | Paulo de Souza Vieira (44580) | 18/02/2004 | Ativo |
| 208 | Pericles Guedes C Chaves (16292) | 15/06/1992 | Ativo |
| 209 | Queisla Bianca Gonçalves Guimaraes (81935) | 13/05/2019 | Ativo |
| 210 | Renato Martins de Oliveira (53376) | 19/02/2008 | Ativo |
| 211 | Rivelino Gonçalves (53406) | 19/02/2008 | Ativo |
| 212 | Roberto Aparecido Custódio (55204) | 05/06/2008 | Ativo |
| 213 | Robson Pereira Barbosa (45110) | 13/05/2004 | Ativo |
| 214 | Rodrigo Custodio Borba (79436) | 05/05/2017 | Ativo |
| 215 | Rodrigo Souza Moreira (79247) | 02/05/2017 | Ativo |
| 216 | Rogerio Dias Pereira (66592) | 29/04/2011 | Ativo |
| 217 | Ronaldo Antonio de Oliveira (77692) | 05/11/2015 | Ativo |
| 218 | Ronaldo Lopes Faitaninho (44970) | 14/05/2004 | Ativo |
| 219 | Rondineli Martins de Freitas (44911) | 14/05/2004 | Ativo |
| 220 | Roselene Gonçalves de Moura (45179) | 13/05/2004 | Ativo |
| 221 | Rubensnei Aparecido de Morais Calderari (75002) | 29/07/2014 | Ativo |
| 222 | Samuel Simplicio Oliveira Junior (75146) | 14/10/2014 | Ativo |
| 223 | Sandra Aparecida Alves Santos (67836) | 18/08/2011 | Ativo |
| 224 | Sandra Figueiredo Rocha (41270) | 14/08/2002 | Ativo |
| 225 | Santo Saurin (38717) | 11/09/2001 | Ativo |
| 226 | Sebastiao de Paula Silva (9776) | 23/10/1989 | Ativo |
| 227 | Sebastiao Geremias Vieira (3239) | 01/04/1987 | Ativo |
| 228 | Selmo da Costa Simoura (48011) | 27/07/2005 | Ativo |
| 229 | Severino Estevam (16780) | 23/07/1992 | Ativo |
| 230 | Sidcley Schmedel Freires (38750) | 14/09/2001 | Ativo |
| 231 | Silvana Gomes da Silva (45152) | 13/05/2004 | Ativo |
| 232 | Silvano Pimentel de Oliveira (67858) | 24/08/2011 | Ativo |
| 233 | Silvernany Vieira Neves (79281) | 02/05/2017 | Ativo |
| 234 | Sirlei Ursolina F Martines (36447) | 20/03/2001 | Ativo |
| 235 | Teobaldo Bispo Pinto (3255) | 01/04/1987 | Ativo |
| 236 | Teresa Rodrigues Goncalves (1082) | 01/05/1988 | Ativo |
| 237 | Tiago da Costa Rodrigues (65914) | 31/03/2011 | Ativo |
| 238 | Ulliane Calixto Suldini (57517) | 01/04/2009 | Afastado/Em Licença |
| 239 | Valdecir Andrade Silva (44946) | 14/05/2004 | Ativo |
| 240 | Valdeir Costa Santos (75313) | 12/11/2014 | Ativo |
| 241 | Valdeir Rocha (16756) | 23/07/1992 | Ativo |
| 242 | Valdir Antonio de Andrade (75113) | 08/10/2014 | Ativo |
| 243 | Vanderlan de Jesus Ferreira (55190) | 05/06/2008 | Ativo |
| 244 | Vanderlei de Toledo (8443) | 01/08/1989 | Ativo |
| 245 | Vanderlei Gomes Batista (41009) | 02/08/2002 | Ativo |
| 246 | Vinicius Pereira de Souza Silva (65581) | 17/03/2011 | Ativo |
| 247 | Virgilio Soares de Oliveira (3298) | 02/06/1988 | Ativo |
| 248 | Wagner Dias da Costa (45381) | 27/05/2004 | Ativo |
| 249 | Wagno Rodrigues dos Santos (81940) | 20/05/2019 | Ativo |
| 250 | Wanderson Fagundes de Oliveira (75257) | 11/11/2014 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 251 | Welington Lemes Ramalho (45276) | 13/05/2004 | Ativo |
| 252 | Wemerson de Brito Diniz (79292) | 02/05/2017 | Ativo |
| 253 | Wevelton Nascimento da Silva (74489) | 15/04/2014 | Ativo |
| 254 | Wilson Xavier dos Reis (81939) | 20/05/2019 | Ativo |
| 000004 - 04 - SEMSAU/ESTATUTARIO/ADM - ATB | | | |
| 255 | Adriano Braga Barbosa (54429) | 10/04/2008 | Ativo |
| 256 | Cristiano Ramos Pereira (74434) | 02/04/2014 | Ativo |
| 257 | Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti (67570) | 10/08/2011 | Ativo |
| 258 | Leliane Olivia da Silva (69492) | 09/12/2011 | Afastado/Em Licença |
| 259 | Maisa Paiva de Souza Gregorio (16195) | 30/04/1992 | Ativo |
| 260 | Marlene Maria Fabricante (9164) | 22/09/1989 | Ativo |
| 261 | Paulo Marques Ferreira (53627) | 19/02/2008 | Ativo |
| 262 | Sufia do Nascimento Rodrigues (67614) | 16/08/2011 | Afastado/Em Licença |
| 000005 - 05 - SEMECE/FUNDEB 40%-FUND.APOIO | | | |
| 263 | Adriana Melo Vieira (75346) | 14/11/2014 | Ativo |
| 264 | Adriana Oliveira dos Santos (47686) | 02/06/2005 | Ativo |
| 265 | Alaedes Reis Silva (74101) | 05/03/2014 | Ativo |
| 266 | Alemir Jose Gomes (31461) | 20/04/1998 | Ativo |
| 267 | Alexandra de Lima Bernardino (42684) | 28/04/2003 | Ativo |
| 268 | Alzira C De Souza Simplicio (41092) | 01/08/2002 | Ativo |
| 269 | Ana Cassia Lima de Almeida Teichmann (65670) | 17/03/2011 | Ativo |
| 270 | Andreia Alves Salaroli Fialho (80825) | 02/03/2018 | Ativo |
| 271 | Andreia Justino Dias (42838) | 02/06/2003 | Ativo |
| 272 | Andressa Lopes dos Santos (81070) | 09/03/2018 | Ativo |
| 273 | Angelina Janse (31321) | 20/04/1998 | Ativo |
| 274 | Antonia Laureni de Oliveira e Silva (47732) | 06/06/2005 | Ativo |
| 275 | Antonio Milton Cassupa (34991) | 05/06/2000 | Ativo |
| 276 | Aparecida Rocha Barbosa (41157) | 02/08/2002 | Auxilio Doença |
| 277 | Aurea Prado de Moraes (47791) | 15/06/2005 | Ativo |
| 278 | Cassio Matheus Lourenço Lorenssetti (65336) | 11/03/2011 | Afastado/Em Licença |
| 279 | Catarina Aparecida Thomaz Hoffmann (75213) | 03/11/2014 | Ativo |
| 280 | Celma da Rocha Silva Santos (53589) | 19/02/2008 | Auxilio Doença |
| 281 | Claudeci Lima de Morais (40908) | 02/08/2002 | Ativo |
| 282 | Claudete Tomaz de Faria (80770) | 27/02/2018 | Ativo |
| 283 | Claudio Rodrigues da Silva (42625) | 28/04/2003 | Ativo |
| 284 | Cleia Martins dos Santos (81014) | 07/03/2018 | Ativo |
| 285 | Crislene Cavalcante de Brito (54844) | 13/05/2008 | Cedido s/vencimento |
| 286 | Cristiana da Costa O Silva (42994) | 02/06/2003 | Ativo |
| 287 | Dailton Alves Teixeira (42951) | 02/06/2003 | Ativo |
| 288 | Deiziane Maggioni da Paixão Modesto (75202) | 03/11/2014 | Afastado/Em Licença |
| 289 | Denevalde da Costa Neves (40940) | 02/08/2002 | Afastado/Em Licença |
| 290 | Derciony Teles Barbosa (31615) | 22/04/1998 | Auxilio Doença |
| 291 | Derciony Teles Barbosa (63781) | 22/07/2010 | Auxilio Doença |
| 292 | Dinalva Oliveira Marques (41050) | 01/08/2002 | Ativo |
| 293 | Dirce Calixtro (74089) | 05/03/2014 | Ativo |
| 294 | Edenicia Borges Nespolo (47694) | 03/06/2005 | Ativo |
| 295 | Edson Anerio dos Santos (43109) | 04/06/2003 | Ativo |
| 296 | Eliane M De O Casagrande (36749) | 06/04/2001 | Afastado/Em Licença |
| 297 | Eliete de Jesus Guimarães Pereira (81392) | 02/05/2018 | Licença Maternidade |
| 298 | Eliete Martins Araújo (42692) | 28/04/2003 | Ativo |
| 299 | Elizete Meneghette Luchi (36668) | 10/04/2001 | Ativo |
| 300 | Elizeth Beltrão Luz (47759) | 09/06/2005 | Ativo |
| 301 | Enilvane Souza Chaves (42846) | 02/06/2003 | Afastado/Em Licença |
| 302 | Eunice Gomes Ramalho (3719) | 04/05/1987 | Ativo |
| 303 | Geovanni Jesus dos Santos (81036) | 09/03/2018 | Ativo |
| 304 | Geralda Baldassini Pereira (64147) | 23/08/2010 | Ativo |
| 305 | Gidersonia Pereira de Jesus (48275) | 30/09/2005 | Ativo |
| 306 | Iara Marques de Souza Marafon (39853) | 03/01/2002 | Ativo |
| 307 | Ione Leopoldino (62670) | 06/04/2010 | Ativo |
| 308 | Iraci Caetano (12130) | 03/01/1991 | Ativo |
| 309 | Irene dos Santos Ferreira Negrini (44806) | 17/05/2004 | Ativo |
| 310 | Isaura Luiza Goncalves Soares (36919) | 18/04/2001 | Afastado/Em Licença |
| 311 | Jair Carlos do Amarante (40967) | 01/08/2002 | Ativo |
| 312 | Joelma Dias de O Crestan (31267) | 23/04/1998 | Ativo |
| 313 | Jose Luis Luchi (40959) | 01/08/2002 | Ativo |
| 314 | Josiane Guedes (69570) | 19/12/2011 | Ativo |
| 315 | Josilma Bonadiman Quintino (79081) | 17/04/2017 | Ativo |
| 316 | Karolina de Sousa Oliveira (81047) | 09/03/2018 | Ativo |
| 317 | Katiane Rodrigues Fae (74835) | 02/07/2014 | Ativo |
| 318 | Keila Cristina da Silva Souza (81214) | 22/03/2018 | Ativo |
| 319 | Keny Abreu dos Santos (70814) | 25/04/2012 | Ativo |
| 320 | Laudelina Jose Borge (40932) | 01/08/2002 | Ativo |
| 321 | Lenilza de Almeida Kilppel Oliveira (65225) | 28/02/2011 | Ativo |
| 322 | Lidiane Barbosa da Silva (67503) | 08/08/2011 | Ativo |
| 323 | Ligia Mara Tavares (36730) | 02/04/2001 | Ativo |
| 324 | Lucimar de Oliveira (40878) | 05/08/2002 | Ativo |
| 325 | Lucineia Menezes Brittes (43060) | 03/06/2003 | Ativo |
| 326 | Luzinete Barreto da Silva (54836) | 13/05/2008 | Ativo |
| 327 | Madalena Barbosa do Carmo (54240) | 19/03/2008 | Cedido s/vencimento |
| 328 | Marcia Parmagnani (65536) | 15/03/2011 | Ativo |
| 329 | Maria Camilo Ribeiro (41238) | 01/08/2002 | Ativo |
| 330 | Maria da Conceicao dos S S Babilon (41181) | 05/08/2002 | Ativo |
| 331 | Maria da Paz Jorge Ferreira (64158) | 18/08/2010 | Ativo |
| 332 | Maria de Fatima Santos da Purificação (54968) | 16/05/2008 | Ativo |
| 333 | Maria de Lourdes N Salviano (42773) | 02/06/2003 | Ativo |
| 334 | Maria Francisca Lopes Barreto Del Piero (42927) | 02/06/2003 | Ativo |
| 335 | Maria Ines de O De Jesus (43710) | 08/08/2003 | Ativo |
| 336 | Maria Lucia Crivelari Ramos (42706) | 28/04/2003 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 337 | Maria Lucia Pereira de Oliveira (54810) | 13/05/2008 | Ativo |
| 338 | Maria Rosangela Piontekowsky (67892) | 01/09/2011 | Ativo |
| 339 | Marilda Apolinário da Costa Diniz (81570) | 14/06/2018 | Ativo |
| 340 | Marineth Dias da Silva Frigini (55115) | 27/05/2008 | Ativo |
| 341 | Marisa Ap De Queiros Duarte Ferreira (39837) | 28/12/2001 | Cedido s/vencimento |
| 342 | Maurenice Lopes Soares (69147) | 16/11/2011 | Ativo |
| 343 | Miriam Alves de Sena (74190) | 06/03/2014 | Ativo |
| 344 | Nadir Gabrecht Jansen (31240) | 20/04/1998 | Ativo |
| 345 | Neuza Wagenmacker (42749) | 02/06/2003 | Ativo |
| 346 | Nilton Neiman (80436) | 01/11/2017 | Ativo |
| 347 | Nilza Pereira da Silva (62570) | 01/04/2010 | Ativo |
| 348 | Oziel Gomes Pimenta (54860) | 13/05/2008 | Ativo |
| 349 | Paulo Roberto Neves (39802) | 21/12/2001 | Ativo |
| 350 | Raquel de Oliveira Dias Ribeiro (79969) | 27/06/2017 | Ativo |
| 351 | Rofina de Freitas Novaes (31232) | 22/04/1998 | Ativo |
| 352 | Ronie Carvalho da Cruz (54224) | 17/03/2008 | Ativo |
| 353 | Rosana Claudia Fernandes dos Santos (79169) | 24/04/2017 | Ativo |
| 354 | Rosangela Babilon (36870) | 19/04/2001 | Ativo |
| 355 | Rosangela de Lima Alves de Paula (81270) | 05/04/2018 | Ativo |
| 356 | Rosimeire Vieira Macedo (75224) | 04/11/2014 | Ativo |
| 357 | Rosinete Santana P Cardoso (31135) | 22/04/1998 | Cedido s/vencimento |
| 358 | Rosmara Marcelina da Silva (64058) | 04/08/2010 | Ativo |
| 359 | Rozelane Braga de Brito (81025) | 09/03/2018 | Ativo |
| 360 | Sandra Maria Lugom Vieira (41220) | 02/08/2002 | Ativo |
| 361 | Sandra Pereira de Jesus (42668) | 28/04/2003 | Ativo |
| 362 | Silza Lopes de Faria Santos (74523) | 16/04/2014 | Ativo |
| 363 | Simone Figueiredo Varges (80814) | 02/03/2018 | Ativo |
| 364 | Sirlene Oliveira da Silva (68469) | 05/10/2011 | Ativo |
| 365 | Sueli Lopes Pereira (62669) | 31/03/2010 | Ativo |
| 366 | Suely Carvalho da Silva (39799) | 21/12/2001 | Ativo |
| 367 | Tatiane Cardoso de Almeida Carvalho (74090) | 05/03/2014 | Ativo |
| 368 | Valquiria Teixeira Alves (68603) | 03/11/2011 | Ativo |
| 369 | Valtair Custôdio de Souza (43788) | 08/08/2003 | Ativo |
| 370 | Verones Vieira dos Santos (53295) | 19/02/2008 | Ativo |
| 371 | Veronica de Souza Buffon Frigini (69569) | 19/12/2011 | Ativo |
| 000006 - 06 - SEMECE/ED. INFANTIL-FUNDEB 60% | | | |
| 372 | Alda Francisca da Silva (78347) | 11/10/2016 | Auxilio Doença |
| 373 | Aline Fernandes Valentino (80992) | 07/03/2018 | Ativo |
| 374 | Ana Claudia Norberto Vertos (80736) | 26/02/2018 | Ativo |
| 375 | Ana Paula Pacheco Dias (66236) | 11/04/2011 | Ativo |
| 376 | Ana Rosa dos Santos (39721) | 20/12/2001 | Ativo |
| 377 | Andrea Morandi de Oliveira (31747) | 24/04/1998 | Ativo |
| 378 | Andressa Coelho Norberto (80847) | 02/03/2018 | Ativo |
| 379 | Carmen Lucia Calais Silva (22268) | 17/05/1994 | Ativo |
| 380 | Cerli Rosa Marchiori (40703) | 01/08/2002 | Ativo |
| 381 | Cheila Patricia O S Coser (23639) | 05/04/1995 | Ativo |
| 382 | Cheila Patricia O S Coser (34649) | 03/04/2000 | Ativo |
| 383 | Cleide Neris Leandro (40606) | 01/08/2002 | Cedido s/vencimento |
| 384 | Cleucia Venancio de Souza (54356) | 28/03/2008 | Auxilio Doença |
| 385 | Cleuza Silverio da Silva (31216) | 23/04/1998 | Ativo |
| 386 | Cristiane da Silva Barreto (74145) | 06/03/2014 | Ativo |
| 387 | Dacymar Galimberti da Silva (7234) | 01/03/1989 | Ativo |
| 388 | Damares Rodrigues dos Santos (42978) | 02/06/2003 | Ativo |
| 389 | Eder Rodrigues de Lima (67914) | 06/09/2011 | Ativo |
| 390 | Edilvane Gomes dos Santos (81081) | 09/03/2018 | Ativo |
| 391 | Edimarcia Gonçalves dos Santos (81125) | 12/03/2018 | Auxilio Doença |
| 392 | Edna da Silva Nunes (43966) | 01/10/2003 | Ativo |
| 393 | Eliene da Silva Amorim (64047) | 05/08/2010 | Ativo |
| 394 | Elina Alves de Oliveira (81525) | 28/05/2018 | Ativo |
| 395 | Elisaude Tureta Machado Coelho (70825) | 26/04/2012 | Ativo |
| 396 | Elita F De Alencar Teixeira (39772) | 21/12/2001 | Afastado/Em Licença |
| 397 | Elizana Dias Pacheco (34975) | 05/06/2000 | Ativo |
| 398 | Elzione Norberto Gomes (30880) | 24/04/1998 | Ativo |
| 399 | Elzione Norberto Gomes (47635) | 01/06/2005 | Ativo |
| 400 | Erinalva Marchiori Monte Verde (22624) | 14/06/1994 | Ativo |
| 401 | Eva Camargo (81514) | 28/05/2018 | Ativo |
| 402 | Fabiana Souza Pereira (39870) | 07/01/2002 | Ativo |
| 403 | Fabiana Souza Pereira (47627) | 01/06/2005 | Ativo |
| 404 | Fernanda dos Santos Nascimento Barreto (81092) | 09/03/2018 | Ativo |
| 405 | Francinne de Almeida Guarido (69214) | 18/11/2011 | Licença Maternidade |
| 406 | Geisa Amaro Gonçalves (74501) | 16/04/2014 | Ativo |
| 407 | Geisa Amaro Gonçalves (80769) | 27/02/2018 | Ativo |
| 408 | Gelci Fongaro (36544) | 02/04/2001 | Ativo |
| 409 | Gilvânea Célia Borges Lana (81336) | 11/04/2018 | Ativo |
| 410 | Glaucilene Queiroz Paraizo Corciolli (66481) | 26/04/2011 | Ativo |
| 411 | Havinne Prado Pinheiro Marchiori (74701) | 26/05/2014 | Ativo |
| 412 | Ilda Magalhaes de L Rodrigues (31372) | 29/04/1998 | Ativo |
| 413 | Inizabete Martins de Souza (34967) | 05/06/2000 | Ativo |
| 414 | Janinny Almeida Passos (74789) | 10/06/2014 | Ativo |
| 415 | Josadack Amaro Gonçalves (70534) | 02/04/2012 | Ativo |
| 416 | Josadack Amaro Gonçalves (80758) | 27/02/2018 | Ativo |
| 417 | Josélia Flávia Rodrigues Resende (81492) | 22/05/2018 | Ativo |
| 418 | Josirene de Lima Oliveira (34584) | 07/04/2000 | Auxilio Doença |
| 419 | Julia Teles Goncalves da Silva (23760) | 07/04/1995 | Ativo |
| 420 | Karina Morellato Polesi (65214) | 25/02/2011 | Ativo |
| 421 | Kelia Batista de Oliveira (66114) | 05/04/2011 | Ativo |
| 422 | Laise Lucena Macêdo de Melo (80892) | 05/03/2018 | Cedido s/vencimento |
| 423 | Laurinda Galdino Mares (34673) | 03/04/2000 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 424 | Lindonesia Sobrinho de Oliveira (34568) | 10/04/2000 | Ativo |
| 425 | Lindonesia Sobrinho de Oliveira (47643) | 01/06/2005 | Ativo |
| 426 | Luciana da Silva Juliao (31291) | 23/04/1998 | Ativo |
| 427 | Lucineide Neiva Eugenia Menezes (43990) | 01/10/2003 | Ativo |
| 428 | Magna Carvalho Martins (66425) | 15/04/2011 | Cedido s/vencimento |
| 429 | Marcia Rosana da Silva (70247) | 05/03/2012 | Ativo |
| 430 | Maria Aparecida Speroto (67569) | 08/08/2011 | Ativo |
| 431 | Marilza Evangelista da Silva (36552) | 02/04/2001 | Ativo |
| 432 | Marilza Evangelista da Silva (42757) | 02/06/2003 | Ativo |
| 433 | Mariza Aparecida da Silva (39845) | 28/12/2001 | Ativo |
| 434 | Marlei Bercho de Lucena (6491) | 01/03/1989 | Ativo |
| 435 | Marlei Bercho de Lucena (8265) | 11/08/1989 | Ativo |
| 436 | Marlei Diogo (66103) | 05/04/2011 | Ativo |
| 437 | Marlei Diogo (80836) | 02/03/2018 | Ativo |
| 438 | Marlene F De Souza Estevam (39810) | 28/12/2001 | Ativo |
| 439 | Marlene F De Souza Estevam (40797) | 01/08/2002 | Ativo |
| 440 | Marlete Custódio Rodrigues (70803) | 25/04/2012 | Ativo |
| 441 | Miriam Lopes de Barros (42811) | 02/06/2003 | Ativo |
| 442 | Miriam Lopes de Barros (74245) | 20/03/2014 | Ativo |
| 443 | Nalcineide Vieira de Sousa (74345) | 28/03/2014 | Ativo |
| 444 | Nilma Fraga Portes (40584) | 02/08/2002 | Ativo |
| 445 | Noeli Richter Martins (40550) | 01/08/2002 | Ativo |
| 446 | Odilia Souza de Araujo (30902) | 23/04/1998 | Ativo |
| 447 | Rafaela Santos Coelho (80881) | 05/03/2018 | Ativo |
| 448 | Rita de Cassia Silva Passos (23698) | 07/04/1995 | Ativo |
| 449 | Rosa Maria Ferreira da Silva (54283) | 26/03/2008 | Cedido s/vencimento |
| 450 | Rosenilda Gomes Ferreira (34088) | 02/08/1999 | Ativo |
| 451 | Rosilene Santos da Veiga (81403) | 08/05/2018 | Ativo |
| 452 | Sandra Fernandes Waterkemper Porfiro (74256) | 20/03/2014 | Ativo |
| 453 | Schirley Machado Mesquita (39705) | 20/12/2001 | Ativo |
| 454 | Selma Ferreira Costa Saltonin (74367) | 28/03/2014 | Afastado/Em Licença |
| 455 | Selma Moreira da Silva (64069) | 02/08/2010 | Ativo |
| 456 | Selma Rodrigues Alves (81414) | 08/05/2018 | Ativo |
| 457 | Sirley de Abreu da Silva (81547) | 11/06/2018 | Ativo |
| 458 | Sonia Cristina da Silva (43680) | 08/08/2003 | Ativo |
| 459 | Valdirene Marcia F Pires (36536) | 03/04/2001 | Auxilio Doença |
| 460 | Vilbenia da Silva Santos (36625) | 02/04/2001 | Ativo |
| 461 | Vilbenia da Silva Santos (70170) | 28/02/2012 | Ativo |
| 462 | Viviane Gomes da Silva (70869) | 10/05/2012 | Ativo |
| 463 | Wania da Silva Neris Miranda (79170) | 24/04/2017 | Ativo |
| 464 | Yania Antonio Coelho Rocha (66203) | 13/04/2011 | Ativo |
| 465 | Zildiane Camilo Sodré (43745) | 08/08/2003 | Ativo |
| 000007 - 07 - SEMECE/ENS. FUND-FUNDEB 60% | | | |
| 466 | Acyr Roberto Diesel (43940) | 01/10/2003 | Cedido s/vencimento |
| 467 | Adailma Delfino Silva (70458) | 15/03/2012 | Ativo |
| 468 | Adelia Cordeiro Teles Kohler (74745) | 03/06/2014 | Ativo |
| 469 | Adelone Ronaldo Felix (63814) | 28/07/2010 | Ativo |
| 470 | Ademir Rodrigues de Campos (22101) | 17/05/1994 | Ativo |
| 471 | Ademir Rodrigues de Campos (34614) | 03/04/2000 | Ativo |
| 472 | Adeni Jose da Silva (31429) | 05/05/1998 | Ativo |
| 473 | Adenilson Rodrigues de Campos (23736) | 07/04/1995 | Ativo |
| 474 | Adenilson Rodrigues de Campos (36617) | 06/04/2001 | Ativo |
| 475 | Adriana Dorneles Leite Dias (74545) | 16/04/2014 | Ativo |
| 476 | Adriana Silva Santos (80914) | 05/03/2018 | Ativo |
| 477 | Adriane Carreiro (68147) | 13/09/2011 | Auxilio Doença |
| 478 | Agda Rosinei de Souza Gomes (32018) | 28/04/1998 | Ativo |
| 479 | Agnaldo Luiz da Cunha (6475) | 01/03/1989 | Ativo |
| 480 | Aleciana Cesconetto Cardoso (58920) | 06/05/2009 | Ativo |
| 481 | Alessandra Fátima dos Santos (81469) | 21/05/2018 | Ativo |
| 482 | Alessandra Maria Soares de Campos (61447) | 12/02/2010 | Ativo |
| 483 | Aline Coelho Pereira (66569) | 04/05/2011 | Ativo |
| 484 | Anderson Quimtiliano Oliveira (81347) | 11/04/2018 | Ativo |
| 485 | Andrea da Silva Pinheiro (55166) | 05/06/2008 | Ativo |
| 486 | Andreia Cristina Teixeira Braun (74134) | 06/03/2014 | Licença Maternidade |
| 487 | Andressa Cristina N Da Rocha (57215) | 20/03/2009 | Ativo |
| 488 | Angela Maria de Oliveira (22659) | 14/06/1994 | Ativo |
| 489 | Angela Maria de Oliveira (36862) | 19/04/2001 | Ativo |
| 490 | Antonina Mendes de Almeida (40843) | 01/08/2002 | Ativo |
| 491 | Antonio Carlos da Rocha (65669) | 17/03/2011 | Ativo |
| 492 | Aparecido Luis Goncalves (12890) | 15/03/1991 | Ativo |
| 493 | Aparecido Luis Goncalves (31755) | 23/04/1998 | Ativo |
| 494 | Arildes Nunes de Oliveira (42919) | 02/06/2003 | Ativo |
| 495 | Arildes Nunes de Oliveira (57495) | 31/03/2009 | Ativo |
| 496 | Arzeni Dias Belmiro (10340) | 01/04/1990 | Ativo |
| 497 | Arzeni Dias Belmiro (65281) | 03/03/2011 | Ativo |
| 498 | Aurenice Felizardo da Silva (43044) | 03/06/2003 | Ativo |
| 499 | Blaudemiro Alves Rodrigues (34690) | 04/04/2000 | Afastado/Em Licença |
| 500 | Blaudemiro Alves Rodrigues (40827) | 12/08/2002 | Ativo |
| 501 | Carlos Alberto de Almeida Ricarte (43095) | 04/06/2003 | Ativo |
| 502 | Célia Fernandes Santana (74534) | 16/04/2014 | Ativo |
| 503 | Claudia de Souza Silva (79025) | 17/04/2017 | Ativo |
| 504 | Claudia Graciene dos Santos (36579) | 02/04/2001 | Ativo |
| 505 | Claudia Lesin Marana (71514) | 20/07/2012 | Ativo |
| 506 | Claudia Mendonça da Silva (66225) | 13/04/2011 | Auxilio Doença |
| 507 | Claudia Vicentin Kuticoski (40711) | 01/08/2002 | Ativo |
| 508 | Claudinei Ferreira da Silva (63792) | 16/07/2010 | Ativo |
| 509 | Cleide Magela Lopes (68481) | 17/10/2011 | Licença Maternidade |
| 510 | Cleidiane Santos de Souza Alves (70570) | 09/04/2012 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 511 | Clodoaldo Almeida Lima (40762) | 01/08/2002 | Ativo |
| 512 | Daniel Lopes Diniz (14303) | 13/09/1991 | Ativo |
| 513 | Darme Bruna Moreira Sampaio dos Anjos (79036) | 17/04/2017 | Ativo |
| 514 | Deisse Carla de Oliveira Muller (81581) | 14/06/2018 | Ativo |
| 515 | Delisio Fernandes A Silva (11045) | 01/04/1990 | Ativo |
| 516 | Dina Isaias Martins (66392) | 18/04/2011 | Auxilio Doença |
| 517 | Dorivaldo Baiao de Sousa (11258) | 25/06/1990 | Ativo |
| 518 | Edilaine Silva de Andrade (70925) | 14/05/2012 | Ativo |
| 519 | Edilene Aparecida de Oliveira (31704) | 20/04/1998 | Afastado/Em Licença |
| 520 | Edileusa Bongestab Maier (66470) | 20/04/2011 | Ativo |
| 521 | Edna Antonia da Silva (81558) | 11/06/2018 | Ativo |
| 522 | Edna Maria da Silva (31356) | 23/04/1998 | Ativo |
| 523 | Edson Luiz Marques Oliveira (31607) | 20/04/1998 | Ativo |
| 524 | Elaine Valdevino de Souza (70258) | 07/03/2012 | Ativo |
| 525 | Eldino Batista N De Moura (13340) | 10/05/1991 | Ativo |
| 526 | Eldino Batista N De Moura (31046) | 15/05/1998 | Ativo |
| 527 | Elia Rejany do Carmo Santana (66170) | 12/04/2011 | Ativo |
| 528 | Elinalva Ribeiro (66214) | 15/04/2011 | Ativo |
| 529 | Elisabete de A Faria Diesel (40754) | 01/08/2002 | Licença Maternidade |
| 530 | Eliza Vicente da Silva (40770) | 05/08/2002 | Ativo |
| 531 | Eliza Vicente da Silva (70192) | 28/02/2012 | Ativo |
| 532 | Elma Dauto de Oliveira (74801) | 24/06/2014 | Ativo |
| 533 | Ely Oliveira de Souza (66247) | 12/04/2011 | Ativo |
| 534 | Elza da Silva Fritz (13153) | 15/04/1991 | Afastado/Em Licença |
| 535 | Elza da Silva Fritz (30961) | 15/05/1998 | Ativo |
| 536 | Eneias Moreira (70769) | 20/04/2012 | Ativo |
| 537 | Erica Cristina Casagrande (65503) | 15/03/2011 | Ativo |
| 538 | Erica Muller (55514) | 01/07/2008 | Ativo |
| 539 | Érika Julia de Araujo Fonseca (80969) | 07/03/2018 | Ativo |
| 540 | Erlani Francisco Caetano (31593) | 22/04/1998 | Ativo |
| 541 | Eroneti Goncalves Lima Chaves (23752) | 06/04/1995 | Ativo |
| 542 | Esmerinalda A De Oliveira (32034) | 23/04/1998 | Ativo |
| 543 | Euza Dauto de Oliveira (80981) | 07/03/2018 | Ativo |
| 544 | Fabio Nogueira Bispo (61359) | 18/02/2010 | Ativo |
| 545 | Fabricia de Souza Silva Emerick (65303) | 04/03/2011 | Ativo |
| 546 | Franciele Teles Leles Gonçalves (74512) | 16/04/2014 | Licença Maternidade |
| 547 | Geany Rodrigues Silva Oliosi (40673) | 01/08/2002 | Afastado/Em Licença |
| 548 | Genilson Zanol Effgen (40746) | 01/08/2002 | Ativo |
| 549 | Gleicy de Lourdes Dias (70225) | 05/03/2012 | Ativo |
| 550 | Ilse Kunz Drum (24791) | 18/05/1995 | Afastado/Em Licença |
| 551 | Irani do Amaral Goncalves (42820) | 02/06/2003 | Ativo |
| 552 | Isabel Bloemer Camilo (80936) | 05/03/2018 | Ativo |
| 553 | Itamar Jose Ferreira (10502) | 01/04/1990 | Ativo |
| 554 | Itamar Jose Ferreira (22594) | 14/06/1994 | Cedido |
| 555 | Ivelmar Lopes Mendonca (43648) | 08/08/2003 | Cedido s/vencimento |
| 556 | Izildinha Alexandre dos Santos Brigatti (80958) | 07/03/2018 | Ativo |
| 557 | Jaciel Paim dos Santos (70936) | 25/05/2012 | Ativo |
| 558 | Jadeir Sebastiao de Souza (66581) | 29/04/2011 | Ativo |
| 559 | Jakscleia Aparecida Mendes Oliveira (74301) | 20/03/2014 | Cedido s/vencimento |
| 560 | Jeane Lacerda Dias Vieira (74267) | 20/03/2014 | Ativo |
| 561 | Jéssica da Silva Pinheiro (79047) | 17/04/2017 | Ativo |
| 562 | Joao Santiago dos Santos Filho (43214) | 13/06/2003 | Ativo |
| 563 | Joao Santiago dos Santos Filho (74312) | 20/03/2014 | Ativo |
| 564 | Joaquim Alves da Silva (43613) | 08/08/2003 | Ativo |
| 565 | Joaquim Cassiano da Silva (11363) | 01/07/1990 | Ativo |
| 566 | Jose Alves da Costa (6920) | 01/03/1989 | Ativo |
| 567 | Jose Braz Filho (7609) | 15/02/1989 | Ativo |
| 568 | Jose Monteiro Lobo (33715) | 19/05/1999 | Afastado/Em Licença |
| 569 | Joselia Brilhante de Souza (39764) | 26/12/2001 | Ativo |
| 570 | Kamile Guerra Alves Pinheiro (43192) | 12/06/2003 | Ativo |
| 571 | Leia Elda Barbosa Pedreira (65170) | 23/02/2011 | Ativo |
| 572 | Liliana Gonçalves de Souza Pereira (79058) | 17/04/2017 | Ativo |
| 573 | Lindaura Rocha da Silva (22250) | 17/05/1994 | Ativo |
| 574 | Luciane Aparecida Pedroza Cavalcante (34622) | 10/04/2000 | Ativo |
| 575 | Luciane Maria dos S Matias (34630) | 03/04/2000 | Ativo |
| 576 | Luciene Aparecida Garcia Xavier (70447) | 15/03/2012 | Ativo |
| 577 | Luciene Crispin Gouveia Cordeiro (81003) | 07/03/2018 | Ativo |
| 578 | Luciene Ferreira Costa Silva (66369) | 19/04/2011 | Ativo |
| 579 | Lucileia Barbosa Ferreira Dias (71047) | 06/06/2012 | Auxilio Doença |
| 580 | Lucimar Marchiori da Silva (66358) | 19/04/2011 | Ativo |
| 581 | Luiz Henrique da Gama Costa (80803) | 02/03/2018 | Ativo |
| 582 | Luiza Oliveira de Marchi (65692) | 17/03/2011 | Ativo |
| 583 | Magda Dias Barreira (23728) | 10/04/1995 | Ativo |
| 584 | Magda Raquel Ferreira Taborda (70581) | 16/04/2012 | Auxilio Doença |
| 585 | Magna Fernandes Mota (81481) | 22/05/2018 | Ativo |
| 586 | Makcilene Rosa de Souza (74356) | 28/03/2014 | Ativo |
| 587 | Marcia Aparecida Silva Santos (40819) | 01/08/2002 | Ativo |
| 588 | Marcia Aparecida Silva Santos (66414) | 14/04/2011 | Ativo |
| 589 | Marcia Gasperini (42870) | 02/06/2003 | Ativo |
| 590 | Marcia Gasperini (65958) | 01/04/2011 | Ativo |
| 591 | Marcia Regina Campos Buffon (43702) | 08/08/2003 | Ativo |
| 592 | Maria Adelina Vasconcelos Zeferino (65447) | 11/03/2011 | Afastado/Em Licença |
| 593 | Maria das Graças Lopes (66669) | 12/05/2011 | Ativo |
| 594 | Maria Dolores Castro Santos (42900) | 02/06/2003 | Ativo |
| 595 | Maria Dolores Castro Santos (70203) | 28/02/2012 | Ativo |
| 596 | Maria Violante Correia de Melo Morais (67636) | 10/08/2011 | Ativo |
| 597 | Mariana Clara Fernandes Sales de Morais (65458) | 15/03/2011 | Afastado/Em Licença |
| 598 | Mariana de Sousa Ramos Santos (66147) | 05/04/2011 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 599 | Marilene Ferreira da Silva (70781) | 25/04/2012 | Afastado/Em Licença |
| 600 | Mariusa Ventura Rodrigues (67803) | 18/08/2011 | Ativo |
| 601 | Marlene de Souza Nascimento Santana (70269) | 07/03/2012 | Cedido s/vencimento |
| 602 | Marley Gonçalves de Oliveira (70481) | 15/03/2012 | Ativo |
| 603 | Marli Barreto (54712) | 02/05/2008 | Ativo |
| 604 | Marta Rocha Dias (69225) | 18/11/2011 | Auxilio Doença |
| 605 | Mauricio Gomes Bezerra (31925) | 24/04/1998 | Ativo |
| 606 | Mauriza Batista Bento (74167) | 06/03/2014 | Ativo |
| 607 | Mendes Pereira Paiva (54348) | 28/03/2008 | Ativo |
| 608 | Michely Clara Moret (42889) | 02/06/2003 | Ativo |
| 609 | Minianez Aguiar Venturoso Rocha (66647) | 13/05/2011 | Ativo |
| 610 | Minianez Aguiar Venturoso Rocha (81192) | 20/03/2018 | Ativo |
| 611 | Miriam Alves dos Santos (81470) | 21/05/2018 | Ativo |
| 612 | Moabe da Cruz Araujo (81458) | 21/05/2018 | Ativo |
| 613 | Neide Francisca da Cunha (31569) | 20/04/1998 | Auxilio Doença |
| 614 | Neide Guimaraes da Silva Carneiro (57487) | 31/03/2009 | Ativo |
| 615 | Neide Guimaraes da Silva Carneiro (65181) | 25/02/2011 | Ativo |
| 616 | Nilciene Vargas dos Santos (43133) | 05/06/2003 | Ativo |
| 617 | Norival Goncalves da Cunha (12670) | 15/03/1991 | Ativo |
| 618 | Osmair de Lima (42765) | 02/06/2003 | Ativo |
| 619 | Osmair de Lima (70747) | 18/04/2012 | Ativo |
| 620 | Patricia dos Santos Franco da Silva (80947) | 05/03/2018 | Cedido s/vencimento |
| 621 | Patricia Maria Baldoino Candido (70470) | 15/03/2012 | Ativo |
| 622 | Priscila Faria de Almeida (68114) | 12/09/2011 | Ativo |
| 623 | Regina Rabelo de Freitas (66736) | 24/05/2011 | Ativo |
| 624 | Reinaldo Nogueira Pontes (14125) | 10/09/1991 | Ativo |
| 625 | Renata Oliveira Corrêa (80970) | 07/03/2018 | Ativo |
| 626 | Ricardo Pimentel Sarmento (31097) | 23/04/1998 | Ativo |
| 627 | Robson Batista da Rocha (36587) | 02/04/2001 | Ativo |
| 628 | Robson Batista da Rocha (70725) | 13/04/2012 | Ativo |
| 629 | Robson Vieira Gambert (81381) | 02/05/2018 | Ativo |
| 630 | Ronaldo Alves de Souza (65525) | 15/03/2011 | Ativo |
| 631 | Rontinei Izabel de Lima (81303) | 11/04/2018 | Ativo |
| 632 | Rosa Oliveira da Silva (40835) | 05/08/2002 | Afastado/Em Licença |
| 633 | Rosana Nunes Rezende (77758) | 19/11/2015 | Ativo |
| 634 | Roseni Malher Pinho (40665) | 01/08/2002 | Ativo |
| 635 | Rosenir Moura da Costa (22152) | 17/05/1994 | Ativo |
| 636 | Rosenir Moura da Costa (31518) | 17/04/1998 | Ativo |
| 637 | Rosiene Lubiana (31941) | 23/04/1998 | Ativo |
| 638 | Rosimaire Barbosa da Silva (68492) | 18/10/2011 | Cedido s/vencimento |
| 639 | Rozicleide Costa da Silva Souza (65470) | 15/03/2011 | Ativo |
| 640 | Sandra Regina Krugel de Moura (55140) | 28/05/2008 | Auxilio Doença |
| 641 | Sandro Mauro Guirro (65192) | 25/02/2011 | Ativo |
| 642 | Santa A Teixeira dos Santos (57231) | 17/03/2009 | Cedido s/vencimento |
| 643 | Selma Teles Novais (33723) | 21/05/1999 | Ativo |
| 644 | Shirlene Lopes Farias da Silva (40690) | 12/08/2002 | Ativo |
| 645 | Silene dos Santos M De Araujo (43729) | 08/08/2003 | Ativo |
| 646 | Silvania Regina de S. Anadão da Silva (61425) | 18/02/2010 | Ativo |
| 647 | Silvia Marchioli Cavati (63803) | 15/07/2010 | Cedido s/vencimento |
| 648 | Simone Cristina Salviano (43036) | 03/06/2003 | Afastado/Em Licença |
| 649 | Simone Nunes da Silva (70214) | 01/03/2012 | Ativo |
| 650 | Sirleia Soares de Campos Malinowski (63825) | 15/07/2010 | Ativo |
| 651 | Sirlene da Silva Gomes (23620) | 05/04/1995 | Ativo |
| 652 | Soeli Cristina Mageski (65236) | 28/02/2011 | Ativo |
| 653 | Solange Romualda de Souza (65403) | 11/03/2011 | Ativo |
| 654 | Sonia Maria Costa Matos (43486) | 16/07/2003 | Ativo |
| 655 | Sonia Richter (40657) | 02/08/2002 | Ativo |
| 656 | Sueli Oliveira Nogueira (33740) | 20/05/1999 | Ativo |
| 657 | Taise Rosa Vieira Lage (74790) | 24/06/2014 | Ativo |
| 658 | Tânia Regina Randi dos Santos (43737) | 08/08/2003 | Afastado/Em Licença |
| 659 | Tatiane da Silva Souza (70469) | 15/03/2012 | Ativo |
| 660 | Telma Ribeiro Barbosa dos Reis (40789) | 07/08/2002 | Ativo |
| 661 | Thuany Priscila Zielinski Nascimento (68136) | 13/09/2011 | Ativo |
| 662 | Valcí de Araújo Pinheiro (81325) | 11/04/2018 | Ativo |
| 663 | Valdemir Martins (11738) | 25/09/1990 | Ativo |
| 664 | Valdemir Martins (12564) | 15/03/1991 | Ativo |
| 665 | Valdirene Aparecida de Souza Trindade (70436) | 15/03/2012 | Ativo |
| 666 | Valdirene da Silva Bastos (70270) | 07/03/2012 | Ativo |
| 667 | Valdirene Janse Braun (65636) | 16/03/2011 | Afastado/Em Licença |
| 668 | Valéria Oliveira Novais (80925) | 05/03/2018 | Ativo |
| 669 | Vanda Gomes de Sales (78870) | 15/01/2017 | Ativo |
| 670 | Vanda Teixeira (44008) | 01/10/2003 | Ativo |
| 671 | Vaneide de Jesus F Lubiana (43699) | 08/08/2003 | Afastado/Em Licença |
| 672 | Vania Cristina Randi Rodrigues (34592) | 04/04/2000 | Afastado/Em Licença |
| 673 | Vaniele Medina Guimarães Silva (79069) | 17/04/2017 | Ativo |
| 674 | Veronice Alves Rodrigues (66192) | 13/04/2011 | Ativo |
| 675 | Walkiria Pimentel Nascimento Fortunato (70181) | 28/02/2012 | Ativo |
| 676 | Wanglesson Felizardo da Silva (79070) | 17/04/2017 | Ativo |
| 677 | Winder de Oliveira Dias (31526) | 22/04/1998 | Ativo |
| 678 | Yngrid Frata Lopes de Lourdes (81292) | 09/04/2018 | Ativo |
| 679 | Zumila Shizuyo Okabe Oliosi (80858) | 02/03/2018 | Ativo |
| 000008 - 08 - SEMECE/ED. INF.APOIO-FUNDEB 40% | | | |
| 680 | Adenira Norberto Vertos (42803) | 02/06/2003 | Ativo |
| 681 | Alessandra Pereira de Souza (47724) | 06/06/2005 | Ativo |
| 682 | Ana Marcia da Silva Santos (62758) | 12/04/2010 | Ativo |
| 683 | Angela de Oliveira Santos Lima (47600) | 01/06/2005 | Ativo |
| 684 | Angelica dos Santos Alves Santiago (63892) | 28/07/2010 | Ativo |
| 685 | Aparecida de Fatima Moron (31283) | 23/04/1998 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 686 | Celma Oliveira de Araujo Macsimiano (63303) | 21/05/2010 | Ativo |
| 687 | Clemilda de Fatima da Silva (43125) | 04/06/2003 | Ativo |
| 688 | Cleonice de Almeida (12378) | 01/04/1991 | Ativo |
| 689 | Cristiana de Jesus Pereira (64114) | 26/07/2010 | Ativo |
| 690 | Edineia Barbosa Cezar Santos (31828) | 04/05/1998 | Ativo |
| 691 | Edineia Maria de A De Freitas (41068) | 01/08/2002 | Ativo |
| 692 | Edna Bitencourt de Matos (62581) | 05/04/2010 | Ativo |
| 693 | Eliane Goncalves de O Souza (31810) | 22/04/1998 | Ativo |
| 694 | Eliane Nascimento de Souza (67492) | 08/08/2011 | Ativo |
| 695 | Eliane Vasconcelos de Melo (66436) | 13/04/2011 | Cedido s/vencimento |
| 696 | Elismeire da Silva Lopes (80792) | 01/03/2018 | Ativo |
| 697 | Elizeu Segades da Silva (37710) | 13/06/2001 | Cedido s/vencimento |
| 698 | Eptacio Martins dos Santos (1295) | 12/04/1988 | Ativo |
| 699 | Eva Martins de Freitas (36684) | 02/04/2001 | Auxilio Doença |
| 700 | Fernanda Batista Lima (81114) | 12/03/2018 | Ativo |
| 701 | Gilza Rosa de Souza Quintino (47775) | 15/06/2005 | Afastado/Em Licença |
| 702 | Ilaine da Silva Conceição (81058) | 09/03/2018 | Ativo |
| 703 | Ilca Lucia Martins de Moura (31259) | 20/04/1998 | Ativo |
| 704 | Ingrid Rodrigues de Souza Cunha Campos (80747) | 27/02/2018 | Ativo |
| 705 | Irenis Neves de Souza (32026) | 22/04/1998 | Ativo |
| 706 | Ivanilde Marcal de Jesus (43117) | 04/06/2003 | Ativo |
| 707 | Ivone Creuza de Souza (31666) | 23/04/1998 | Ativo |
| 708 | Jaconias de Oliveira Pinto (40894) | 01/08/2002 | Ativo |
| 709 | Josiane Aparecida Caetano (41173) | 01/08/2002 | Ativo |
| 710 | Julia Campos de Souza (81314) | 11/04/2018 | Ativo |
| 711 | Lidia Moreira de Souza (5517) | 03/08/1988 | Ativo |
| 712 | Lucimara Pinto da Silva (68214) | 15/09/2011 | Ativo |
| 713 | Lucinete Bento de Souza (74156) | 05/03/2014 | Ativo |
| 714 | Lusenilda Pinto da Silva (62614) | 06/04/2010 | Ativo |
| 715 | Luzia Dias Teodoro (31658) | 23/04/1998 | Cedido s/vencimento |
| 716 | Luzia Pedro Neto (31186) | 22/04/1998 | Ativo |
| 717 | Manoel Antonio Matias (40860) | 02/08/2002 | Ativo |
| 718 | Marcia Luciano Kuticoski (64125) | 27/07/2010 | Ativo |
| 719 | Maria Aparecida de Oliveira (62536) | 31/03/2010 | Ativo |
| 720 | Marinalda de Souza Fonseca (68325) | 03/10/2011 | Auxilio Doença |
| 721 | Mariza Antonia Guimaraes (41076) | 01/08/2002 | Ativo |
| 722 | Marlete Alves Miranda (31224) | 22/04/1998 | Ativo |
| 723 | Rosa Evangelista de Almeida (38687) | 10/09/2001 | Ativo |
| 724 | Rosely dos S Oliveira Rosa (55000) | 16/05/2008 | Afastado/Em Licença |
| 725 | Rosileia Pereira Barbosa Sales (72926) | 19/04/2013 | Ativo |
| 726 | Samara Rodrigues dos Reis (80781) | 01/03/2018 | Ativo |
| 727 | Schirley Leopoldino (62603) | 06/04/2010 | Ativo |
| 728 | Selomith Pereira (62625) | 06/04/2010 | Ativo |
| 729 | Terezinha Wagenmacker Martins (41122) | 02/08/2002 | Ativo |
| 730 | Thatiara Silva Voedelo Gomes (75335) | 14/11/2014 | Ativo |
| 731 | Valeria Alves Estevam Cunha (9652) | 01/11/1989 | Ativo |
| 732 | Vanuza Custodio Costa Mendes (36765) | 02/04/2001 | Ativo |
| 733 | Weslayne Soares da Silva (81281) | 05/04/2018 | Ativo |
| 734 | Zenaildes de Jesus Gomes (64136) | 26/07/2010 | Licença Maternidade |
| 735 | Zenalda de Jesus Nascimento Lima (31534) | 20/04/1998 | Ativo |
| 736 | Zeni Dias de Sousa (39683) | 27/12/2001 | Ativo |
| 000009 - 09 - SEMAS/ESTATUTARIO | | | |
| 737 | Alvaro Emanuel Alves da Silva (81803) | 14/09/2018 | Ativo |
| 738 | Antonio Nunes da Cruz (39829) | 28/12/2001 | Ativo |
| 739 | Aparecido Andrade de Oliveira (29173) | 15/09/1998 | Afastado/Em Licença |
| 740 | Aucione Aparecida Oliveira Nobre (80381) | 05/10/2017 | Licença Maternidade |
| 741 | Carlas A Chaves Domiciano (55530) | 30/06/2008 | Afastado/Em Licença |
| 742 | Caroline de Sousa Medeiros e Silva (81991) | 28/06/2019 | Ativo |
| 743 | Clesleni Soares da Silva Anjos (36560) | 02/04/2001 | Ativo |
| 744 | Dayani Cristina Ramos (68336) | 03/10/2011 | Ativo |
| 745 | Edesio Ribeiro dos Santos (69114) | 18/11/2011 | Ativo |
| 746 | Elifas Medeiros Laigner (45039) | 13/05/2004 | Ativo |
| 747 | Enderson Henrique de Oliveira (44032) | 06/10/2003 | Cedido s/vencimento |
| 748 | Eredson Paulo de Oliveira (8834) | 28/08/1989 | Ativo |
| 749 | Fabiano Aparecido de Morais Calderari (75357) | 14/11/2014 | Ativo |
| 750 | Fauezo Martins de Sales (53872) | 19/02/2008 | Ativo |
| 751 | Fernanda Faria de Almeida dos Santos (48089) | 12/08/2005 | Licença Maternidade |
| 752 | Fernanda Pereira da Silva (81915) | 10/04/2019 | Ativo |
| 753 | Gabriela dos Santos Rocha (59765) | 25/06/2009 | Ativo |
| 754 | Geciely Nunes Santana Lisboa (81933) | 06/05/2019 | Ativo |
| 755 | Glauco Pereira da Silva (13331) | 07/05/1991 | Ativo |
| 756 | Ivonete Oliveira do Nascimento Santos (64436) | 02/12/2010 | Ativo |
| 757 | Jailson Pereira Ribeiro (69169) | 17/11/2011 | Ativo |
| 758 | João Paulo Turetta Pereira (70770) | 25/04/2012 | Cedido s/vencimento |
| 759 | Joel Felipe Santiago (62569) | 31/03/2010 | Ativo |
| 760 | Joelson Lacerda Moreira (32581) | 16/09/1998 | Ativo |
| 761 | Jose da Silva Barros (45551) | 28/06/2004 | Ativo |
| 762 | Jose Geraldo M Dos Santos (44091) | 28/10/2003 | Afastado/Em Licença |
| 763 | Jota Marcelo Lima Santos (53864) | 19/02/2008 | Ativo |
| 764 | Lordeli Rodrigues Torrente (3158) | 01/04/1987 | Ativo |
| 765 | Lucineia Silva de Freitas (81987) | 26/06/2019 | Ativo |
| 766 | Marcos da Cunha de Oliveira (81790) | 14/08/2018 | Ativo |
| 767 | Maria Antonia de Souza (80292) | 06/09/2017 | Ativo |
| 768 | Marluce Veloso de M Philippsen (3166) | 01/04/1988 | Ativo |
| 769 | Meire Sherman Gomes Miranda (81995) | 01/07/2019 | Ativo |
| 770 | Queila Bernardino de Jesus (81968) | 29/05/2019 | Ativo |
| 771 | Rogerio dos Santos Apolinario (67547) | 08/08/2011 | Ativo |
| 772 | Rosangela Morais Eliseu Bianque (81999) | 16/07/2019 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 773 | Rute Pereira da Silva (54828) | 13/05/2008 | Ativo |
| 774 | Sandra Teixeira Sagres (81967) | 29/05/2019 | Ativo |
| 775 | Tania Regina Zottis Macedo (81802) | 14/09/2018 | Ativo |
| 776 | Wellington Gonçalves de Moura (44768) | 17/05/2004 | Ativo |
| 000029 - 29 - SEMECE/ESTAT. PROPRIO | | | |
| 777 | Adailton Américo Trindade (78992) | 03/04/2017 | Ativo |
| 778 | Adenes Firmino dos Passos (6793) | 01/03/1989 | Ativo |
| 779 | Adenes Firmino dos Passos (23701) | 07/04/1995 | Ativo |
| 780 | Aderaldo de Souza Silva (16225) | 18/05/1992 | Cedido s/vencimento |
| 781 | Adilson da Silva Portela (69336) | 01/12/2011 | Ativo |
| 782 | Andre Henrique Ricardo Estevam (69258) | 23/11/2011 | Ativo |
| 783 | Andreza Justina Dias (43001) | 02/06/2003 | Ativo |
| 784 | Claudineia Raimundo da Silva (53597) | 19/02/2008 | Ativo |
| 785 | Claudio Martins da Silva (43753) | 08/08/2003 | Ativo |
| 786 | Claudio Martins da Silva (74178) | 06/03/2014 | Ativo |
| 787 | Cleber Oliveira Vieira (81982) | 13/06/2019 | Ativo |
| 788 | Danielle de Freitas Ferreira (75124) | 17/10/2014 | Ativo |
| 789 | Dulcicleia Cirina de Oliveira (43621) | 08/08/2003 | Cedido s/vencimento |
| 790 | Edvaldo Estevao Menezes (2518) | 20/06/1988 | Afastado/Em Licença |
| 791 | Elias Vargas dos Santos (30864) | 24/04/1998 | Ativo |
| 792 | Eliene Nogueira de Oliveira (8745) | 23/08/1989 | Ativo |
| 793 | Eliene Nogueira de Oliveira (23655) | 05/04/1995 | Ativo |
| 794 | Eloisio Nunes de Oliveira (36846) | 02/04/2001 | Ativo |
| 795 | Fabiana Araujo Silva (57479) | 27/03/2009 | Ativo |
| 796 | Fernando Santos Faria (78936) | 27/03/2017 | Ativo |
| 797 | Flaviano Kuticoski dos Anjos (78947) | 27/03/2017 | Ativo |
| 798 | Genefisson Fagundes de Oliveira (40460) | 01/08/2002 | Ativo |
| 799 | Gildazio Barros (45306) | 19/05/2004 | Ativo |
| 800 | Iliane Da Aparecida Kunz Drum (65481) | 15/03/2011 | Ativo |
| 801 | Irani Bora da Silva Primo (31399) | 05/05/1998 | Ativo |
| 802 | Irany de Souza Barros Silva (62547) | 31/03/2010 | Auxilio Doença |
| 803 | Ismael Ferreira Louzada (78958) | 27/03/2017 | Ativo |
| 804 | Ivanilde Costa de Souza (40410) | 01/08/2002 | Ativo |
| 805 | Jane de Souza Laet Silva (35009) | 05/06/2000 | Ativo |
| 806 | Jane Pessoa de Oliveira Teixeira (55760) | 17/07/2008 | Ativo |
| 807 | João Batista de Amorim (82003) | 19/07/2019 | Ativo |
| 808 | Joao Carvalho da Cruz (9121) | 08/09/1989 | Ativo |
| 809 | Joao Luiz de Oliveira (8702) | 01/08/1989 | Ativo |
| 810 | Jose Americo Neves (3123) | 18/02/1988 | Ativo |
| 811 | Josimaria Rosa Pereira (40738) | 01/08/2002 | Ativo |
| 812 | Juvenal Dias de Carvalho (3107) | 01/06/1988 | Ativo |
| 813 | Luci Leia Ferreira (70236) | 05/03/2012 | Cedido s/vencimento |
| 814 | Lucy Alves Rodrigues Pena (30899) | 24/04/1998 | Cedido s/vencimento |
| 815 | Luisa Fagundes de Almeida (38725) | 11/09/2001 | Ativo |
| 816 | Manoel Martins Batista Filho (9113) | 29/08/1989 | Ativo |
| 817 | Manoel Martins Batista Filho (12483) | 15/03/1991 | Ativo |
| 818 | Manoel Prudente de Campos Filho (2127) | 01/06/1988 | Ativo |
| 819 | Maria Alice dos Anjos Oliveira Ferro (42854) | 02/06/2003 | Ativo |
| 820 | Maria Aparecida Rodrigues de Araujo (61436) | 12/02/2010 | Ativo |
| 821 | Maria Cristina Leao da Silva Ferreira (1074) | 03/03/1988 | Ativo |
| 822 | Maria de Fatima (8583) | 17/08/1989 | Ativo |
| 823 | Maria de Fatima Rosa Andrade (36609) | 02/04/2001 | Ativo |
| 824 | Maria de Fatima Rosa Andrade (63836) | 20/07/2010 | Ativo |
| 825 | Maria Marcelina de O Cohene (22667) | 14/06/1994 | Cedido s/vencimento |
| 826 | Marivone Resende de Araujo (39748) | 20/12/2001 | Ativo |
| 827 | Mauro Pereira (69158) | 17/11/2011 | Ativo |
| 828 | Neli Côco Fernandes (23744) | 07/04/1995 | Auxilio Doença |
| 829 | Odilon Ferreira da Silva (65370) | 11/03/2011 | Ativo |
| 830 | Onildo Pires Lima (30929) | 24/04/1998 | Ativo |
| 831 | Onofre Araujo Silva (43206) | 13/06/2003 | Ativo |
| 832 | Paulo Cesar Nicolino (44555) | 12/02/2004 | Afastado/Em Licença |
| 833 | Paulo Fernandes Bicalho Filho (32247) | 15/06/1998 | Ativo |
| 834 | Paulo Vieira (11916) | 02/10/1990 | Ativo |
| 835 | Paulo Vieira (13242) | 07/05/1991 | Ativo |
| 836 | Redinel Soares Reder (24848) | 22/05/1995 | Ativo |
| 837 | Reginaldo dos Santos (9490) | 23/10/1989 | Ativo |
| 838 | Reginaldo Tertur Barboza (75179) | 28/10/2014 | Ativo |
| 839 | Robson Marcos Juventino (78969) | 27/03/2017 | Ativo |
| 840 | Rondnele Souza da Silva (53384) | 19/02/2008 | Ativo |
| 841 | Rosangela Costa (22349) | 23/05/1994 | Ativo |
| 842 | Rozangela Menezes da Silva Frisso (31933) | 30/04/1998 | Ativo |
| 843 | Sandra Neves Gomes Ribeiro (81832) | 20/11/2018 | Ativo |
| 844 | Sebastiao Americo de Azevedo (9865) | 23/10/1989 | Ativo |
| 845 | Silvanir Maria dos Santos (22420) | 31/05/1994 | Ativo |
| 846 | Sirlea Oliveira da Costa (41149) | 05/08/2002 | Ativo |
| 847 | Sirlei Teixeira Sagres (70525) | 09/03/2012 | Cedido s/vencimento |
| 848 | Timoteo Pereira Fernandes (82004) | 23/07/2019 | Ativo |
| 849 | Valdeir Aparecido da Silva Dias (53899) | 19/02/2008 | Ativo |
| 850 | Valdenice Moura da Costa (7650) | 10/04/1989 | Ativo |
| 851 | Waldenice Martins P Fernandes (34681) | 03/04/2000 | Cedido s/vencimento |
| 852 | Wilson Santos Pereira (45055) | 13/05/2004 | Ativo |
| 000034 - 34 - ATENÇÃO BÁSICA - ESTATUTÁRIO | | | |
| 853 | Aldineia Alves de Oliveira (15091) | 13/11/1991 | Ativo |
| 854 | Aline Moreira Almeida Freire (54100) | 27/02/2008 | Ativo |
| 855 | Altamira Moreira da Rocha (10227) | 01/03/1990 | Ativo |
| 856 | Aluizio Barbosa dos Santos (973) | 04/01/1988 | Cedido s/vencimento |
| 857 | Andreia dos Santos Silva (54992) | 16/05/2008 | Licença Maternidade |
| 858 | Celso Alves (39713) | 20/12/2001 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 859 | Clodoaldo Beviláqua de França (45403) | 25/05/2004 | Ativo |
| 860 | Debóra Ribeiro de Souza (80569) | 11/12/2017 | Ativo |
| 861 | Dener Braun (43419) | 02/07/2003 | Ativo |
| 862 | Diana de Araujo Dantas (40290) | 01/08/2002 | Ativo |
| 863 | Edemar Afonso Gonçalves (53945) | 19/02/2008 | Afastado/Em Licença |
| 864 | Edson Francisco Prates (45217) | 13/05/2004 | Afastado/Em Licença |
| 865 | Eliene de Jesus Ferreira (45683) | 27/07/2004 | Ativo |
| 866 | Elinei de Andrade (54194) | 04/03/2008 | Ativo |
| 867 | Elisa Maciel da Silva (81937) | 20/05/2019 | Ativo |
| 868 | Elisangela Mendes Barros (67536) | 08/08/2011 | Ativo |
| 869 | Elizeth Oliveira da Silva Giuriatto (15989) | 08/04/1992 | Auxilio Doença |
| 870 | Elizeu Francisco Farias (44300) | 05/12/2003 | Ativo |
| 871 | Evaldo Vidal de Araújo (45063) | 13/05/2004 | Ativo |
| 872 | Flavio Vieira da Silva (55468) | 19/06/2008 | Ativo |
| 873 | Geraldo Gregório Ladslau (44903) | 18/05/2004 | Ativo |
| 874 | Gilson Pereira de Andrade (26050) | 18/03/1996 | Ativo |
| 875 | Gizelli Pezzin Simoes (44792) | 17/05/2004 | Ativo |
| 876 | Heliomar Rodrigues (44180) | 27/11/2003 | Ativo |
| 877 | Irã Alves Rodrigues (81920) | 16/04/2019 | Ativo |
| 878 | Izaque Lopes da Silva (12823) | 05/04/1991 | Ativo |
| 879 | Jessica Mayara Alves Pinto (81103) | 09/03/2018 | Ativo |
| 880 | Joao Batista Fernandes (6246) | 01/02/1989 | Ativo |
| 881 | Jose Sidarta Fernandes Bandeira (54445) | 11/04/2008 | Ativo |
| 882 | Karina Dallavalle Merten (53813) | 19/02/2008 | Ativo |
| 883 | Katia Cristina Gomes dos Santos (42234) | 01/10/2002 | Ativo |
| 884 | Laura Suriel Viana Barros (81993) | 01/07/2019 | Ativo |
| 885 | Leandro de Souza Ribeiro (74879) | 02/07/2014 | Ativo |
| 886 | Leone Casagrande (5398) | 01/05/1988 | Ativo |
| 887 | Leuzi C De Souza Bitencourt (53600) | 19/02/2008 | Ativo |
| 888 | Lidiane Freitas da Rocha (74612) | 02/05/2014 | Ativo |
| 889 | Lucineia Rodrigues de Oliveira (74601) | 02/05/2014 | Afastado/Em Licença |
| 890 | Marcia do Couto Costa (73171) | 27/05/2013 | Ativo |
| 891 | Maria Aparecida Rodrigues (81877) | 03/04/2019 | Ativo |
| 892 | Maria Hilda dos Santos Xavier (45764) | 30/07/2004 | Ativo |
| 893 | Marileide Souza Magalhaes (16799) | 20/07/1992 | Ativo |
| 894 | Marlene Alves Barros (30910) | 24/04/1998 | Ativo |
| 895 | Marli Maria de Oliveira Silva (31089) | 20/04/1998 | Ativo |
| 896 | Mauro de Almeida Soares Filho (47830) | 05/07/2005 | Ativo |
| 897 | Nessia Thamye da Silva Osawa (45853) | 03/09/2004 | Ativo |
| 898 | Neuza Flavia da Silva (44210) | 03/12/2003 | Ativo |
| 899 | Nilo Quirino Alvernaz (12076) | 03/01/1991 | Ativo |
| 900 | Odilio dos Santos Satilho (32638) | 18/09/1998 | Ativo |
| 901 | Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes (81918) | 12/04/2019 | Ativo |
| 902 | Paula Regina Mendes (40541) | 01/08/2002 | Ativo |
| 903 | Pedro Jose da Silva (16829) | 20/07/1992 | Ativo |
| 904 | Quérula de Freitas Soares (81934) | 09/05/2019 | Ativo |
| 905 | Regiane Ramos Ferreira (81966) | 29/05/2019 | Ativo |
| 906 | Renildo Gomes de Amorim (31720) | 23/04/1998 | Ativo |
| 907 | Ricardo Dias Spencer Neto (40355) | 02/08/2002 | Auxilio Doença |
| 908 | Ricardo Ferreira de Paula (81825) | 07/11/2018 | Ativo |
| 909 | Rodrigo C Freire de Andrade (54330) | 27/03/2008 | Ativo |
| 910 | Romulo Lopes de Oliveira (55247) | 12/06/2008 | Ativo |
| 911 | Rosana de Souza Lima (46086) | 18/11/2004 | Ativo |
| 912 | Roseli Santos Miranda (14931) | 22/10/1991 | Ativo |
| 913 | Silmone Touro Magalhaes (40240) | 01/08/2002 | Ativo |
| 914 | Silviani Bromatti Mateus da Silva (81669) | 10/07/2018 | Cedido s/vencimento |
| 915 | Tânia Leal Moreira (81873) | 01/04/2019 | Ativo |
| 916 | Vaninha Lopes Soares (68414) | 07/10/2011 | Licença Maternidade |
| 917 | Vergulino Simplicio Neto (40886) | 01/08/2002 | Ativo |
| 918 | Walquiria Ferreira Proenca Gomes (67625) | 10/08/2011 | Ativo |
| 919 | Wisia Ligia Estevão Guedes Bezerra (80570) | 11/12/2017 | Ativo |
| 000035 - 35 - HOSPITAL MUNICIPAL/MAC/CAP'S | | | |
| 920 | Abimael Rodrigues Vieira (9954) | 11/12/1989 | Ativo |
| 921 | Abrão Ulisses da Silva (75968) | 20/02/2015 | Ativo |
| 922 | Adair Maier (45926) | 01/10/2004 | Ativo |
| 923 | Adilson Tiburcio da Silva (78469) | 27/12/2016 | Ativo |
| 924 | Amanda Santos Faleiros (81931) | 06/05/2019 | Ativo |
| 925 | Ana Cristina Crivelari de Oliveira (67847) | 18/08/2011 | Ativo |
| 926 | Andre Pastuczenko dos Santos Rodrigues de Freitas (75024) | 01/08/2014 | Ativo |
| 927 | Anemias Teixeira (14648) | 18/09/1991 | Ativo |
| 928 | Angela Maria Mendes de Souza Reis (74645) | 09/05/2014 | Ativo |
| 929 | Antonio Candido (78458) | 27/12/2016 | Ativo |
| 930 | Antonio Honorio de Andrade (1066) | 05/05/1988 | Ativo |
| 931 | Arildo Ferreira (75435) | 29/12/2014 | Ativo |
| 932 | Arlinda Vilela das Chagas (81872) | 01/04/2019 | Ativo |
| 933 | Beatriz Custódio Ferreira (61169) | 14/01/2010 | Ativo |
| 934 | Carlos Dilon Simon Cuellar (41408) | 05/09/2002 | Ativo |
| 935 | Celia Carneiro L De Moraes (35050) | 14/06/2000 | Auxilio Doença |
| 936 | Cezar Veloso da Paixão (44504) | 09/02/2004 | Ativo |
| 937 | Cicero Marques Gomes (40983) | 01/08/2002 | Ativo |
| 938 | Cleide Vieira de Oliveira (45314) | 20/05/2004 | Ativo |
| 939 | Cleuza Maria dos Santos (54097) | 27/02/2008 | Ativo |
| 940 | Cristiane de Almeida (47619) | 01/06/2005 | Ativo |
| 941 | Daniel dos Santos (40266) | 02/08/2002 | Afastado/Em Licença |
| 942 | Davi Teixeira de Siqueira (74412) | 01/04/2014 | Ativo |
| 943 | Davi Teixeira de Siqueira (79447) | 03/05/2017 | Ativo |
| 944 | David Alves de Oliveira (45543) | 23/06/2004 | Ativo |
| 945 | Didimo Dinis Maltezo (74467) | 11/04/2014 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 946 | Edilson da Silva Oliveira (81988) | 27/06/2019 | Ativo |
| 947 | Edson Borges do Rego Junior (81910) | 09/04/2019 | Ativo |
| 948 | Elaine Aparecida Ribeiro (54143) | 28/02/2008 | Ativo |
| 949 | Elaine Barbosa da Silva (68181) | 14/09/2011 | Ativo |
| 950 | Elaine Fernandes Barbosa (44393) | 16/01/2004 | Ativo |
| 951 | Elaine Menezes de Morais Vieira (81804) | 14/09/2018 | Ativo |
| 952 | Eliana Lopes Soares da Silva (68369) | 04/10/2011 | Ativo |
| 953 | Elias Martins dos Santos (68203) | 15/09/2011 | Ativo |
| 954 | Eliel de Carvalho (81810) | 08/10/2018 | Ativo |
| 955 | Eliene Abreu dos Santos Silva (81812) | 17/10/2018 | Ativo |
| 956 | Eliezer Martins Morôso Junior (81876) | 01/04/2019 | Ativo |
| 957 | Elzi Silva dos Santos Dias (31119) | 22/04/1998 | Auxilio Doença |
| 958 | Emilia Maria de Jesus (45292) | 19/05/2004 | Ativo |
| 959 | Érika Cristina Marques França (74401) | 10/04/2014 | Ativo |
| 960 | Flaviana Martins Costa Pereira (79547) | 03/05/2017 | Ativo |
| 961 | Flavio de Oliveira (46043) | 05/11/2004 | Auxilio Doença |
| 962 | Flavio Farias de Almeida (55786) | 18/07/2008 | Ativo |
| 963 | Franciliane Domingos dos Santos (74891) | 02/07/2014 | Ativo |
| 964 | Francisco A Marcelo Gozi (46000) | 26/10/2004 | Ativo |
| 965 | Francisco de Assis C De Lima (11754) | 01/09/1990 | Ativo |
| 966 | Geni Alves Nunes Laverdi (54950) | 16/05/2008 | Cedido s/vencimento |
| 967 | Gideone Pereira de Jesus (68025) | 06/09/2011 | Afastado/Em Licença |
| 968 | Gilberto Gonçalves de Jesus (81929) | 02/05/2019 | Ativo |
| 969 | Graciele Dias Brunél (74913) | 02/07/2014 | Cedido s/vencimento |
| 970 | Greice Campos Ferrari (54399) | 28/03/2008 | Ativo |
| 971 | Hendriw de Souza Ribeiro (81670) | 11/07/2018 | Ativo |
| 972 | Hilma Célia Apolinaria Vieira (48070) | 11/08/2005 | Ativo |
| 973 | Hugo Ricardo Lascano Vasquez (48470) | 08/03/2006 | Ativo |
| 974 | Ildete Lima da Cruz Erculano (55107) | 27/05/2008 | Ativo |
| 975 | Ilza Carla Maltezo dos Reis (74902) | 02/07/2014 | Ativo |
| 976 | Irene Coelho Damiao (36722) | 02/04/2001 | Ativo |
| 977 | Ireni Alves Dias (54879) | 13/05/2008 | Ativo |
| 978 | Isabel Ana Silva Rodrigues (3751) | 29/03/1988 | Ativo |
| 979 | Isac Lima da Cruz (41114) | 01/08/2002 | Ativo |
| 980 | Ismael Teodózio da Silva (46094) | 18/11/2004 | Ativo |
| 981 | Ivair Batista (81917) | 10/04/2019 | Ativo |
| 982 | Ivaneide Maria Tureta Machado (59978) | 17/08/2009 | Ativo |
| 983 | Ivanete Torres Amorim (81818) | 03/10/2018 | Ativo |
| 984 | Joaby Lopes da Rocha (81879) | 03/04/2019 | Ativo |
| 985 | Joao Alves Barros (68270) | 26/09/2011 | Ativo |
| 986 | Joao Pereira dos Santos Junior (40975) | 02/08/2002 | Ativo |
| 987 | Joao Silvano de Morais (44342) | 15/01/2004 | Ativo |
| 988 | Jomar Ribeiro da Silva (79536) | 03/05/2017 | Ativo |
| 989 | Jose Raimundo O De Souza (53660) | 19/02/2008 | Ativo |
| 990 | Josiana Porto Lenk (45632) | 19/07/2004 | Ativo |
| 991 | Kelmi Cristina Saracini (81930) | 02/05/2019 | Ativo |
| 992 | Keni Moreira de Souza (74846) | 23/06/2014 | Ativo |
| 993 | Keven Willian Almeida dos Santos (69192) | 18/11/2011 | Ativo |
| 994 | Kirky Dejane Emerich de Castro (79470) | 03/05/2017 | Ativo |
| 995 | Leandro de Oliveira Bitencourte (81919) | 16/04/2019 | Ativo |
| 996 | Lena Mara Galvani Folador (53562) | 19/02/2008 | Ativo |
| 997 | Leno Fagner Maltezo (75035) | 01/08/2014 | Ativo |
| 998 | Lilian Vanessa N Gusmão Vianei (59773) | 25/06/2009 | Ativo |
| 999 | Lindinalva Santos Oliveira (41084) | 01/08/2002 | Auxilio Doença |
| 1000 | Luciane Aparecida de Oliveira (41190) | 01/08/2002 | Ativo |
| 1001 | Lucineia da Silva Batista (44202) | 03/12/2003 | Ativo |
| 1002 | Lucineide Maria da Silva (44369) | 16/01/2004 | Ativo |
| 1003 | Luiz Carlos Geronimo da Silva (75280) | 12/11/2014 | Ativo |
| 1004 | Luiz Henrique Teixeira de Siqueira Neto (81911) | 09/04/2019 | Ativo |
| 1005 | Malvina Rodrigues da Silva (43028) | 02/06/2003 | Ativo |
| 1006 | Marcio Antonio dos Santos (43079) | 03/06/2003 | Ativo |
| 1007 | Marcio Rogerio da Silva (45268) | 13/05/2004 | Ativo |
| 1008 | Marcos Rodrigues da Silva (81986) | 25/06/2019 | Ativo |
| 1009 | Margareth Lacerda Lima (54054) | 20/02/2008 | Ativo |
| 1010 | Maria Alice Nicacio (82020) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1011 | Maria Aparecida da Silva Vieira (66070) | 04/04/2011 | Ativo |
| 1012 | Maria Cedina Dorigo Franca (1961) | 01/04/1987 | Ativo |
| 1013 | Maria da Parecida Fernandes (81916) | 10/04/2019 | Ativo |
| 1014 | Maria Hortencia Lima Santos (25879) | 06/02/1996 | Ativo |
| 1015 | Maria Paz Lima (46060) | 16/11/2004 | Ativo |
| 1016 | Marilene Benicio de Miranda Oliveira (81811) | 09/10/2018 | Ativo |
| 1017 | Marilene Natal Mathias (81912) | 09/04/2019 | Ativo |
| 1018 | Marilene Pivotto Suotniski (79525) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1019 | Marilene Vieira de Oliveira (32050) | 22/04/1998 | Ativo |
| 1020 | Marina Maria da Silva (12009) | 10/12/1990 | Ativo |
| 1021 | Marinete Conceição Silva Maciel (63503) | 12/07/2010 | Ativo |
| 1022 | Marizete Pereira dos Santos (44156) | 26/11/2003 | Ativo |
| 1023 | Marta Moreira de Souza (2160) | 12/07/1988 | Ativo |
| 1024 | Mirian Nink Barros (79569) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1025 | Moacir Rosa de Oliveira (2186) | 02/06/1988 | Ativo |
| 1026 | Monclar Lopes Pereira (78447) | 27/12/2016 | Ativo |
| 1027 | Nalzira de Souza Cabral Machado (44164) | 27/11/2003 | Ativo |
| 1028 | Natielle Etiene Santos (79514) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1029 | Nilza Serafi de Araujo Aguiar (53554) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1030 | Nivaldo Moreira Cardoso (53368) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1031 | Núbia Cristina dos Santos Trubian (79725) | 01/06/2017 | Ativo |
| 1032 | Paulo Roberto R Do Nascimento (40347) | 01/08/2002 | Ativo |
| 1033 | Pedro Paulo de Carvalho (36439) | 16/03/2001 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1034 | Quezia Lombardo Meirelis (54801) | 13/05/2008 | Ativo |
| 1035 | Rafael Gil Passos Barreiros (79703) | 01/06/2017 | Ativo |
| 1036 | Rafael Tavares Novaes (81807) | 03/10/2018 | Ativo |
| 1037 | Rainoldo Richter (81989) | 28/06/2019 | Ativo |
| 1038 | Raquel Cardozo da Silva (55549) | 30/06/2008 | Ativo |
| 1039 | Raquel Pereira Barbosa (79492) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1040 | Raufe da Silva Moreira (79469) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1041 | Rayele Barros da Cunha (79658) | 15/05/2017 | Ativo |
| 1042 | Regiane Batista (46108) | 19/11/2004 | Ativo |
| 1043 | Regina Fernandes Vieira (3905) | 05/07/1988 | Ativo |
| 1044 | Rita Teodoro da Silva Chavarria (46078) | 16/11/2004 | Ativo |
| 1045 | Rita Teodoro da Silva Chavarria (68614) | 04/11/2011 | Ativo |
| 1046 | Romildo Jansen (70736) | 18/04/2012 | Ativo |
| 1047 | Rosamary Scavazini da Silva (40258) | 01/08/2002 | Ativo |
| 1048 | Rosangela Bento de Souza (79570) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1049 | Rosimeire Pereira Barbosa (79558) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1050 | Salete Maria Kuticoski (45659) | 26/07/2004 | Ativo |
| 1051 | Sandra Helena de Oliveira Teles (62769) | 12/04/2010 | Ativo |
| 1052 | Silsa Aparecida Ramos da Cruz (79503) | 03/05/2017 | Ativo |
| 1053 | Silvania Alves Vieira Sena (42650) | 28/04/2003 | Ativo |
| 1054 | Silvany Souza Lima dos Santos (68314) | 30/09/2011 | Ativo |
| 1055 | Simone de Jesus Machado (61158) | 11/01/2010 | Afastado/Em Licença |
| 1056 | Sinval Rodrigues de Oliveira (3360) | 08/06/1988 | Auxilio Doença |
| 1057 | Stefany Santos (81878) | 03/04/2019 | Ativo |
| 1058 | Thaise Caelli Bordin da Silva (75235) | 04/11/2014 | Ativo |
| 1059 | Tiago da Cruz Sorroche (81981) | 13/06/2019 | Ativo |
| 1060 | Valdeci de Andrade Pinto (957) | 04/01/1988 | Ativo |
| 1061 | Valdineia Diogo Soares (74880) | 02/07/2014 | Ativo |
| 1062 | Valmiro Jose da Silva (14095) | 10/09/1991 | Ativo |
| 1063 | Vanusa Gauer (54003) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1064 | Vera Lucia de Aquino (55034) | 21/05/2008 | Ativo |
| 1065 | Vera Lucia de Morais (81805) | 26/09/2018 | Ativo |
| 1066 | Vilma Martins Pereira Nunes (44172) | 27/11/2003 | Ativo |
| 1067 | Weberson Gonçalves de Barros (81980) | 13/06/2019 | Ativo |
| 1068 | Zilma Souto Cavalcante (55581) | 30/06/2008 | Ativo |
| 000036 - 36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTATUTÁRIO | | | |
| 1069 | Adauton Ricardo Costa (8486) | 01/08/1989 | Ativo |
| 1070 | Adelma Braga da Silva Resende (55174) | 05/06/2008 | Ativo |
| 1071 | Ades Luiz Filho (30970) | 28/04/1998 | Ativo |
| 1072 | Adriana da Silva Guerra (24783) | 16/05/1995 | Ativo |
| 1073 | Avaniza B De O Sousa Almeida (41300) | 08/08/2002 | Ativo |
| 1074 | Edelirio Nunes Pereira (79992) | 16/05/2017 | Ativo |
| 1075 | Erbene Ferreira Resende Lourenço (8435) | 31/07/1989 | Ativo |
| 1076 | Joelmir Araujo de Oliveira (7668) | 01/08/1989 | Ativo |
| 1077 | Jose Carlos Silva (36420) | 14/03/2001 | Ativo |
| 1078 | Jose Maria Pereira (175) | 01/03/1989 | Ativo |
| 1079 | Juciara Barbosa Sousa (55239) | 06/06/2008 | Ativo |
| 1080 | Luciene Barbosa dos Santos (54852) | 12/05/2008 | Ativo |
| 1081 | Marçal Gomes de Sa (32492) | 22/07/1998 | Ativo |
| 1082 | Osmir Jose Lorenssetti (14230) | 28/08/1991 | Ativo |
| 1083 | Paulo Roberto Soares (39926) | 01/02/2002 | Ativo |
| 1084 | Pedro Alves Bitencourte (44407) | 16/01/2004 | Ativo |
| 1085 | Ricardo Bicalho da Silva (53902) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1086 | Rosana Lopes de Almeida (45950) | 01/10/2004 | Ativo |
| 1087 | Rosivaldo Gomes Ferreira (53678) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1088 | Valdir Resende (53643) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1089 | Vera Lucia Rabel (3999) | 01/04/1987 | Afastado/Em Licença |
| 002002 - 02 - SEMSAU/DENGUE/C.L.T. | | | |
| 1090 | Cristiane R De Fatima Medeiro (44474) | 04/02/2004 | Ativo |
| 1091 | Eliane da Silva Magalhães (53490) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1092 | Leoneide de Oliveira Menezes (44512) | 10/02/2004 | Ativo |
| 1093 | Maria Dalina Fernandes (53740) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1094 | Marinalva Araujo da Silva (53511) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1095 | Marlete Alves Teixeira (53503) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1096 | Miriam Ferreira de Sa Lenk (43540) | 04/08/2003 | Ativo |
| 1097 | Mirian Zavzyn de Almeida (43575) | 04/08/2003 | Ativo |
| 002017 - 17 - SEMSAU/PACS/C.L.T. | | | |
| 1098 | Adelinda de Jesus Almeida (68281) | 27/09/2011 | Ativo |
| 1099 | Adriana Ferreira Damascena (42218) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1100 | Adriana Jatoba Taveira (68636) | 28/10/2011 | Ativo |
| 1101 | Adriana Silva dos Reis (53694) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1102 | Alcinei Bueno Souto de Jesus (67670) | 11/08/2011 | Ativo |
| 1103 | Alini da Silva Bernardo (81783) | 13/08/2018 | Ativo |
| 1104 | Amantina Campos de F Ferreira (43877) | 15/09/2003 | Afastado/Em Licença |
| 1105 | Ana Carla Rossato (41602) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1106 | Ana Efigenia de Oliveira Lenk (41637) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1107 | Andreia Ventura Gomes (45578) | 12/07/2004 | Ativo |
| 1108 | Angela Maria Soares (41831) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1109 | Aparecida R Batista Quintino (55069) | 21/05/2008 | Ativo |
| 1110 | Armelinda Muniz (43826) | 15/09/2003 | Ativo |
| 1111 | Bruno Henrique de Oliveira (81788) | 16/08/2018 | Ativo |
| 1112 | Cínthya Lopes da Silva (81786) | 13/08/2018 | Ativo |
| 1113 | Claudia Teles da Silva de Laia (54453) | 11/04/2008 | Ativo |
| 1114 | Claudineia Fernandes dos Santos (81784) | 13/08/2018 | Ativo |
| 1115 | Cleidiane V Amaral Almeida (53910) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1116 | Cleonice Alves Cortes (42277) | 11/10/2002 | Ativo |
| 1117 | Clesia Lombardo Meireles Lisboa (67658) | 08/08/2011 | Ativo |
| 1118 | Edineia Nunes da Cruz (41459) | 24/09/2002 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1119 | Edir Vieira dos Santos (55182) | 05/06/2008 | Ativo |
| 1120 | Edman Goncalves Andrade (41661) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1121 | Edvaldo Escopane Parlotte (41653) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1122 | Eliana Rodrigues Barbosa (67669) | 08/08/2011 | Ativo |
| 1123 | Eliene Souza de Freitas Silva (53767) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1124 | Elisregina Saorim de Souza (54089) | 26/02/2008 | Ativo |
| 1125 | Elizabeth Soares Lenk de Souza (41823) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1126 | Eloide Dutra de Aguiar Ferreira (63481) | 15/06/2010 | Ativo |
| 1127 | Elson Rodrigues da Silva (53414) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1128 | Elzi de Oliveira Silva (53708) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1129 | Euzi Maria da Silva (53791) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1130 | Fabio Fonseca Barbosa (42110) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1131 | Francismar Saviana de Souza (42498) | 16/04/2003 | Ativo |
| 1132 | Frorentina Pestana Rosa (42072) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1133 | Geonete M Valiatti da Silva (41882) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1134 | Helena Maria Jeronimo (53937) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1135 | Isabel Dias de Carvalho Silva (68225) | 19/09/2011 | Ativo |
| 1136 | Isabel Rocha de Sousa (43869) | 15/09/2003 | Ativo |
| 1137 | Ivaneide Gervasio (68725) | 11/11/2011 | Ativo |
| 1138 | Ivani Eugênio Gomes Ribeiro (53686) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1139 | Ivany Alves Rodrigues (45535) | 21/06/2004 | Ativo |
| 1140 | Jonaide Evangelista De Souza Prado (53880) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1141 | Josiane de Lima Coelho (55212) | 06/06/2008 | Ativo |
| 1142 | Juliana Maifrede Reis (68669) | 20/10/2011 | Ativo |
| 1143 | Katia Machado Coelho Rosa (68792) | 04/11/2011 | Ativo |
| 1144 | Laizy Vanessa Pereira de Oliveira (68647) | 28/10/2011 | Ativo |
| 1145 | Loide do Carmo da Fonseca (45489) | 11/06/2004 | Ativo |
| 1146 | Lucineia F Salaroli Oliveira (42471) | 16/04/2003 | Ativo |
| 1147 | Madelene Fernadez Vargas Alves (53961) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1148 | Marcio Parmagnani (42145) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1149 | Maria Antonia Xavier (42170) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1150 | Maria Aparecida Rodrigues Mariano (41912) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1151 | Maria Chaves da Silva (41939) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1152 | Maria de Fatima Amorim (68714) | 10/11/2011 | Ativo |
| 1153 | Maria de Lourdes Lubiana de Oliveira (42048) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1154 | Maria Jose Portela dos Santos Silva (53732) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1155 | Maria Jose Rosa de Camargo (43362) | 10/07/2003 | Ativo |
| 1156 | Mariana Kruger Brittes (53465) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1157 | Marilza Gomes Pereira da Silva (45454) | 09/06/2004 | Ativo |
| 1158 | Marinez Moises Lopes de Lima (45446) | 09/06/2004 | Ativo |
| 1159 | Mayuri Elen dos Santos Silva (81782) | 16/08/2018 | Ativo |
| 1160 | Monica Maria Mafia Policarpo (41750) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1161 | Nilva Paganini (43842) | 16/09/2003 | Ativo |
| 1162 | Nubia Soares Santos (56227) | 02/07/2008 | Ativo |
| 1163 | Onice Francisca Alves (41670) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1164 | Pablicia da Silveira Bortolozo (81813) | 18/10/2018 | Ativo |
| 1165 | Patricia da Cunha Siqueira (41955) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1166 | Raquel de Sousa de Sá (81781) | 13/08/2018 | Ativo |
| 1167 | Regiane da Silva Saviano (41785) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1168 | Regicleide Maria Lima Fambre (41483) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1169 | Rita de Cassia Nascimento (54607) | 31/03/2008 | Ativo |
| 1170 | Rivea Moreira Zacarias (63258) | 08/06/2010 | Ativo |
| 1171 | Roseli Aparecida Ortiz de Oliveira (63147) | 06/05/2010 | Ativo |
| 1172 | Rosely Rodrigues V Da Silva (42544) | 16/04/2003 | Ativo |
| 1173 | Rute Pereira Santos (41580) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1174 | Sandra Coelho (42528) | 16/04/2003 | Ativo |
| 1175 | Schirle Menezes Soares (42536) | 16/04/2003 | Ativo |
| 1176 | Shirley de Magalhães Lima Lauriano (81787) | 16/08/2018 | Ativo |
| 1177 | Shyrleia Queiroz de Sena (81789) | 16/08/2018 | Ativo |
| 1178 | Silvani Aparecida da Silva (43311) | 10/07/2003 | Ativo |
| 1179 | Simone Oliveira Correia Silva (44083) | 20/10/2003 | Ativo |
| 1180 | Sirlene Maria F De Oliveira (44229) | 03/12/2003 | Ativo |
| 1181 | Solange Inacio Salomao (53392) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1182 | Sonia da Silva Faria (41440) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1183 | Valdineia de Sousa Santos (41513) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1184 | Valdir Ferreira de Amorim (41572) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1185 | Vanessa Strasmann Nienke (41645) | 24/09/2002 | Ativo |
| 1186 | Vanete Ferreira Santos (53430) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1187 | Vanildes Ferreira Santos (44245) | 04/12/2003 | Ativo |
| 1188 | Veleidiani do Carmo Custodio (53422) | 19/02/2008 | Ativo |
| 1189 | Verginia B Da Costa Batista (55220) | 06/06/2008 | Ativo |
| 1190 | Viviane dos Santos Brito (69503) | 09/12/2011 | Ativo |
| 003001 - 31 - GABINETE/CONFIANÇA | | | |
| 1238 | Alexandre Azis Pereira Filho (82087) | 02/12/2019 | Ativo |
| 1239 | Angelina Malinowski Xaxier (78558) | 03/01/2017 | Ativo |
| 1240 | Antonio Vinícius do Prado Rodrigues (81983) | 03/06/2019 | Ativo |
| 1241 | Denise Megumi Yamano (79925) | 02/06/2017 | Ativo |
| 1242 | Diulle Amanda Pereira Raposo (81837) | 23/11/2018 | Ativo |
| 1243 | Elizabete Batistella Rivolle (81851) | 24/01/2019 | Ativo |
| 1244 | Évellen Karoline Ramos de Lana (82047) | 12/08/2019 | Ativo |
| 1245 | Fernando Aragon (81943) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1246 | Gilberto Pinto Moretto (81842) | 01/06/2017 | Ativo |
| 1247 | Jorge Edson Lopes dos Santos (80136) | 10/07/2017 | Ativo |
| 1248 | Kelle Aparecida Lucas dos Santos (78525) | 04/01/2017 | Ativo |
| 1249 | Laisiane Correa Silvestri Deves (81358) | 02/04/2018 | Ativo |
| 1250 | Luan Costa de Souza (81921) | 01/04/2019 | Ativo |
| 1251 | Luana Novaes Shotten de Freitas (75679) | 02/01/2015 | Ativo |
| 1252 | Milena Oliveira de Souza (82046) | 02/08/2019 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1253 | Natalia Maria de Oliveira (81949) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1254 | Neusa Alves Dias de Souza (81848) | 09/01/2019 | Ativo |
| 1255 | Raquel Jacob do Nascimento Trevizani (82001) | 09/07/2019 | Ativo |
| 1256 | Viviane de Oliveira Alves (81817) | 18/09/2018 | Ativo |
| 003003 - 33 - SEMPLAF/CONFIANÇA | | | |
| 1257 | Ketulin da Silva Cota (81946) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1258 | Milleny de Jesus Barros (81861) | 19/02/2019 | Ativo |
| 1259 | Nikson Henrique Soares (81973) | 27/05/2019 | Ativo |
| 003004 - 37 - SEMAD/CONFIANÇA | | | |
| 1260 | Edna do Espirito Santo (82005) | 01/07/2019 | Ativo |
| 1261 | Everaldo Santos Vieira (80325) | 02/09/2017 | Ativo |
| 1262 | Lisiane de Oliveira Bitencourte (78203) | 01/06/2016 | Ativo |
| 1263 | Luana Cristiane das Graças Pereira Silva (81948) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1264 | Stepherson Gomes Sodré (79792) | 15/05/2017 | Ativo |
| 003005 - 38 - SEMSAU/GRATIF./PSF | | | |
| 1265 | Izabel Oliveira da Silva (78003) | 01/02/2016 | Ativo |
| 1266 | Telma Maria Castro (81820) | 14/09/2018 | Ativo |
| 003006 - 39 - SEMECE/ CONFIANÇA | | | |
| 1267 | Elisleia Luiza de Oliveira (82084) | 01/11/2019 | Ativo |
| 1268 | Joaquim Nogueira dos Santos Junior (81425) | 01/04/2018 | Ativo |
| 1269 | Katia Cristina Scalzer Formoso (79803) | 24/05/2017 | Ativo |
| 1270 | Leticia Oliveira da Costa (81225) | 05/03/2018 | Ativo |
| 1271 | Maria de Ingde Alves dos Santos (79958) | 02/06/2017 | Ativo |
| 1272 | Rodrigo Oliveira Rodrigues (82049) | 07/08/2019 | Ativo |
| 003008 - 41 -SEMAS/ CONFIANÇA | | | |
| 1273 | Aletricia Coelho Damiao (81958) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1274 | Beatriz Ribeiro dos Santos (80647) | 09/01/2018 | Ativo |
| 1275 | Carlos Rafael Silva Brito Ferreira (78281) | 18/07/2016 | Ativo |
| 1276 | Darlane Soares Pereira (81170) | 02/03/2018 | Ativo |
| 1277 | Edilane Batista da Silva (81985) | 02/06/2019 | Ativo |
| 1278 | Elizangela Cássia Rodrigues de Morais (81816) | 19/09/2018 | Ativo |
| 1279 | Emilly Terra Nova (82067) | 03/09/2019 | Ativo |
| 1280 | Gleiciele de Lima Godoi (81793) | 02/08/2018 | Ativo |
| 1281 | Jaqueline Vieira Pereira Baêta (78725) | 04/01/2017 | Ativo |
| 1282 | Josiene Pinheiro de Oliveira (81855) | 02/02/2019 | Ativo |
| 1283 | Leidiane Garcia de Souza (78181) | 13/05/2016 | Ativo |
| 1284 | Leliana dos Santos Sena (81147) | 20/02/2018 | Ativo |
| 1285 | Liziana de Souza Carvalho (80725) | 20/02/2018 | Ativo |
| 1286 | Lorena Beatriz Rezende Alves (81974) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1287 | Lucimar Gomes da Silva (82027) | 12/07/2019 | Ativo |
| 1288 | Maria de Fátima Costa (81962) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1289 | Maria de Fatima de Oliveira (75522) | 02/01/2015 | Ativo |
| 1290 | Maria José da Silva Cardec (81869) | 01/03/2019 | Ativo |
| 1291 | Marizelina dos Anjos Correia (82077) | 02/10/2019 | Ativo |
| 1292 | Marleide Campelo Vargas (81971) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1293 | Neide Lopes da Cruz (82002) | 01/06/2019 | Ativo |
| 1294 | Renubia Alves de Oliveira (78825) | 01/02/2017 | Ativo |
| 1295 | Rodrigo Soares Santana (81603) | 18/05/2018 | Ativo |
| 1296 | Sandra Mara da Silva Ferreira (82068) | 02/09/2019 | Ativo |
| 1297 | Sueli Neves dos Santos (81956) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1298 | Valdete Roza da Silva (81955) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1299 | Waldirene Alves da Silva (79981) | 12/06/2017 | Ativo |
| 003009 - 53 - SEMECE COM ÔNUS | | | |
| 1300 | Fabiana Jatobá dos Santos (75924) | 01/02/2015 | Ativo |
| 1301 | Janete Reis da Silva Brito (81927) | 01/04/2019 | Ativo |
| 1302 | Jose Carlos Francisco Silva (81815) | 01/10/2018 | Ativo |
| 003010 - 42 - SEMINFRA/ CONFIANÇA | | | |
| 1303 | Carlos Alberto Moreira (78136) | 12/04/2016 | Ativo |
| 1304 | Eduardo de Oliveira Araujo (81984) | 03/06/2019 | Ativo |
| 1305 | Fernando Giuriatto Bermond (81945) | 20/05/2019 | Ativo |
| 1306 | Flavio Mafia Miranda (81950) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1307 | Graucimar Ferreira de Souza (81972) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1308 | Jurandyr José Ton Giuriatto (81953) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1309 | Laysa Teles Vollbrecht (82079) | 17/10/2019 | Ativo |
| 1310 | Marcos Antonio de Oliveira (80625) | 02/01/2018 | Ativo |
| 1311 | Odair Lima dos Santos (81952) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1312 | Oseas Guimaraes de Paula (76870) | 04/08/2015 | Ativo |
| 1313 | Roseneo Alves de Souza (75835) | 02/01/2015 | Ativo |
| 003011 - 43 - PREFEITO/ VICE | | | |
| 1314 | João Valério de Oliveira (78581) | 01/01/2017 | Ativo |
| 1315 | Vagno Gonçalves Barros (78670) | 01/01/2017 | Ativo |
| 003014 - 45 - PENSÃO ESPECIAL | | | |
| 1316 | Antonio Queiroz do Paraizo (50440) | 01/12/2006 | Ativo |
| 1317 | Claudinei Ferreira Gomes 49506) | 01/06/2006 | Ativo |
| 1318 | Epifania Gonzales de Castro (64236) | 01/12/2010 | Ativo |
| 1319 | Geracina Carneiro De Queros (38920) | 23/10/2001 | Ativo |
| 1320 | Joao Luiz de Oliveira (70347) | 01/03/2012 | Ativo |
| 1321 | Neuza Salomão Da Silva (37753) | 01/06/2001 | Ativo |
| 1322 | Rosiney Rocha de Souza (50512) | 01/11/2006 | Ativo |
| 1323 | Terezinha De Jesus Da SMendes (4090) | 28/09/1985 | Ativo |
| 003017 - 55 - SEMAS C. ÔNUS | | | |
| 1324 | Fabiani dos Santos Lima (69281) | 01/12/2011 | Ativo |
| 1325 | Geany Rodrigues Silva Oliosi (79181) | 01/03/2017 | Ativo |
| 1326 | Lindalva de Souza Roxa Anadão (78858) | 01/02/2017 | Ativo |
| 1327 | Maria Emília Santana (79158) | 01/03/2017 | Ativo |
| 1328 | Renata Carla Marchi Ferle (81860) | 15/02/2019 | Ativo |
| 003018 - 46 - SEMECE/ CULTURA/ CONFIANÇA | | | |
| 1329 | Karen Raianny Nogueira Scaldelai (82055) | 05/08/2019 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1330 | Sebastiao Carlos Caterinque (80636) | 15/01/2018 | Ativo |
| 003020 - 47 - SEMSAU/PLANTONISTA | | | |
| 1331 | Anna Paula Martins Marques (81996) | 16/05/2019 | Ativo |
| 1332 | Caroline Tiemi Yamao (78025) | 04/03/2016 | Ativo |
| 1333 | Daniela Peixoto Ceretta (81977) | 23/04/2019 | Ativo |
| 1334 | Douglas Ramiro Fogiatto (81960) | 01/05/2019 | Ativo |
| 1335 | Ely Mulgrabi de Oliveira (82060) | 01/07/2019 | Ativo |
| 1336 | Francisco Jose Miranda Padilha (81831) | 06/11/2018 | Ativo |
| 1337 | Geraldo Carvalho de Alencar (81830) | 06/11/2018 | Ativo |
| 1338 | Giovanna Dutra Capila Paixão (82051) | 01/08/2019 | Ativo |
| 1339 | Israelita Tihara de Almeida Sussuarana (82057) | 29/07/2019 | Ativo |
| 1340 | Jhonnathan Kunz de Souza (81795) | 01/08/2018 | Ativo |
| 1341 | Jose Mario Silva Souza (80658) | 08/01/2018 | Ativo |
| 1342 | Julio Cesar Hurtado Cuellar (64892) | 09/01/2011 | Ativo |
| 1343 | Lorenza dos Santos Vaz Melo Guerra (81247) | 12/03/2018 | Ativo |
| 1344 | Marcela Boina de Jesus (81975) | 01/05/2019 | Ativo |
| 1345 | Mário Benício Maia Neto (81998) | 01/06/2019 | Ativo |
| 1346 | Patricia Regina Maltezo (80547) | 24/10/2017 | Ativo |
| 1347 | Poliana Lacerda Pires (80069) | 01/07/2017 | Ativo |
| 1348 | Reinier Gonzalez Estrada (81845) | 05/12/2018 | Ativo |
| 1349 | Romas Deolino da Silva (64881) | 14/01/2011 | Ativo |
| 1350 | Samuel Faria da Costa (81844) | 07/12/2018 | Ativo |
| 1351 | Sandro Aguinaldo Dorado Rebouças (82013) | 10/07/2019 | Ativo |
| 1352 | Tiago Monteiro Dias de Jesus (82085) | 12/11/2019 | Ativo |
| 003023 - 48 - SEMSAU/COM ONUS/MAC | | | |
| 1353 | Almir Rogerio de Souza (80269) | 01/07/2017 | Ativo |
| 1354 | Chirley Pereira Portela (81769) | 01/08/2018 | Ativo |
| 1355 | Edna de Jesus Martinelli (56499) | 01/02/2009 | Ativo |
| 1356 | Flaviane Maria da Silva (79836) | 01/06/2017 | Ativo |
| 1357 | Lourdes Borges Trindade (70636) | 03/04/2012 | Ativo |
| 003031 - 52 - SEMAD COM ÔNUS | | | |
| 1358 | Braz Paganini (67025) | 01/06/2011 | Ativo |
| 1359 | Elizeu Goncalves Dias (82061) | 19/08/2019 | Ativo |
| 1360 | Eugenio Rabelo Santos Meirelis (79670) | 02/05/2017 | Ativo |
| 1361 | Jandira Maria de Souza (77736) | 01/10/2015 | Ativo |
| 1362 | Robislete de Jesus Barros (78803) | 01/01/2017 | Ativo |
| 003034 - 59 - SEMECE/C. ONUS/ FUNDEB 60% | | | |
| 1363 | Alzilane Teixeira Maia (78881) | 01/02/2017 | Ativo |
| 1364 | Ana Maria S dos Santos Oliveira (80470) | 01/11/2017 | Ativo |
| 1365 | Anderson Quimtiliano Oliveira (81843) | 19/11/2018 | Ativo |
| 1366 | Angela Rodrigues de Jesus (74001) | 03/02/2014 | Ativo |
| 1367 | Ediceia Barbosa dos Santos (80703) | 01/02/2018 | Ativo |
| 1368 | Edinaide Rita Santos de Araujo Martins Serra (78770) | 01/01/2017 | Ativo |
| 1369 | Elisaude Tureta Machado Coelho (80692) | 01/02/2018 | Ativo |
| 1370 | Eva Camargo (81853) | 01/02/2019 | Ativo |
| 1371 | Gilvandette de Almeida Camargo (78914) | 01/03/2017 | Ativo |
| 1372 | Lecir Muniz Schmidt (73956) | 01/01/2014 | Ativo |
| 1373 | Lindinalva Estevam de Araujo Lenk (75046) | 01/08/2014 | Ativo |
| 1374 | Lucimar Andrade dos Santos Dornelas (76213) | 19/02/2015 | Ativo |
| 1375 | Maria Ferreira de Paula (74556) | 01/01/2014 | Ativo |
| 1376 | Ozaneura Alves Madeira (74278) | 01/03/2014 | Ativo |
| 1377 | Paula Cristina Pereira Nascimento Franco (81181) | 23/02/2018 | Ativo |
| 1378 | Priscila Karla Santana de Freitas (82048) | 12/08/2019 | Ativo |
| 1379 | Sirleia Soares de Campos Malinowski (78769) | 01/01/2017 | Ativo |
| 003035 - 03 - SEMECE/EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% | | | |
| 1380 | Adriano Bueno (65625) | 16/03/2011 | Ativo |
| 1381 | Alciele Santos de Almeida (68170) | 14/09/2011 | Ativo |
| 1382 | Celiane Peres de Godoi (74778) | 10/06/2014 | Ativo |
| 1383 | Laudaci Gomes de Oliveira (67592) | 11/08/2011 | Afastado/Em Licença |
| 1384 | Luciana Lopes Odilon Oliveira (74712) | 26/05/2014 | Ativo |
| 1385 | Maria Ferreira de Paula (74767) | 10/06/2014 | Afastado/Em Licença |
| 1386 | Marlete Maria de Souza Lopes (31887) | 23/04/1998 | Ativo |
| 1387 | Neuza Maria de Souza Baia (65725) | 17/03/2011 | Ativo |
| 1388 | Ozeni Oliveira Pinto (74690) | 26/05/2014 | Ativo |
| 1389 | Rute Custodio de Souza Silva (74723) | 29/05/2014 | Ativo |
| 1390 | Sandra Irene Pereira (71014) | 30/05/2012 | Ativo |
| 1391 | Silvana Conceição Lacerda Virgilio (71525) | 23/07/2012 | Ativo |
| 1392 | Sirlene Martins de Jesus Souza (80714) | 20/02/2018 | Ativo |
| 1393 | Vera Lucia Vieira de Souza (74812) | 24/06/2014 | Afastado/Em Licença |
| 1394 | Wanilda de Jesus Ferreira de Freitas (74756) | 04/06/2014 | Ativo |
| 1395 | Zilma Nicolau Nunes (42862) | 02/06/2003 | Ativo |
| 003036 - 10 - SEMSAU / CLT - HM/MAC | | | |
| 1396 | Alcione Martins Reis (82054) | 16/08/2019 | Ativo |
| 1397 | Alexsandra de Souza Marciano (82011) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1398 | Aline Aly de Freitas (82017) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1399 | Elia Ribeiro de Araujo (82052) | 16/08/2019 | Ativo |
| 1400 | Elisangela Alves de Souza (82016) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1401 | Ellon de Oliveira Vieira (82018) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1402 | Gilmara Garcia de Oliveira (82019) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1403 | Laodiceia G Dos Santos Rabel (82010) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1404 | Luciana Pires de Campo Lira (82014) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1405 | Marciane da Costa Silveira (82012) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1406 | Mauricéia Gusmão (82022) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1407 | Reginaldo de Paula Angelo (82006) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1408 | Rosely Oenning (82053) | 16/08/2019 | Ativo |
| 1409 | Vanessa Silva Schmoor (82023) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1410 | Vanuza Alves Sousa Jordão (82015) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1411 | Vera Lucia de Morais (82024) | 24/07/2019 | Ativo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1412 | Virgínia de Oliveira Ramos Miranda (82009) | 24/07/2019 | Ativo |
| 003039 - 60 - SEMSAU/CONF/MAC | | | |
| 1413 | Aparecida Nascimento Cabral (75802) | 02/01/2015 | Ativo |
| 1414 | Clarice Vieira Lima (81827) | 06/11/2018 | Ativo |
| 1415 | Denys Silva Lopes (82082) | 21/10/2019 | Ativo |
| 1416 | Elisete Cardoso Santana (80525) | 13/11/2017 | Ativo |
| 1417 | Jose Moreira Alves (75546) | 01/01/2015 | Ativo |
| 1418 | Luana Aparecida da Silva Dias (81158) | 01/02/2018 | Ativo |
| 1419 | Luciane de Paula Oliveira Vieira (81658) | 13/06/2018 | Ativo |
| 1420 | Maria da Silva Martins (81862) | 07/03/2019 | Ativo |
| 1421 | Maria de Fatima Coelho (75446) | 01/01/2015 | Ativo |
| 1422 | Maria do Socorro Bezerra do Nascimento (81856) | 02/02/2019 | Ativo |
| 1423 | Patricia Fernandes Bellé (81794) | 02/08/2018 | Ativo |
| 1424 | Renata Ferreira Magalhães de Oliveira (82081) | 21/10/2019 | Ativo |
| 1425 | Wagner Roberto de Almeida (81976) | 06/05/2019 | Ativo |
| 003040 - 61 - SEMSAU/CONF/ATB | | | |
| 1426 | Aline José da Silva (82075) | 01/10/2019 | Ativo |
| 1427 | Camila Valiatti Amaral (81840) | 03/12/2018 | Ativo |
| 1428 | Daira Saionara Oliveira Santos (81854) | 02/02/2019 | Ativo |
| 1429 | Eliane Aparecida Vieira da Silva (81936) | 08/05/2019 | Ativo |
| 1430 | Elizabete Alves de Araujo (81800) | 29/08/2018 | Ativo |
| 1431 | Ester Nunes Alves Antunes (78547) | 04/01/2017 | Ativo |
| 1432 | Giliane Rivolli de Oliveira (82026) | 22/07/2019 | Ativo |
| 1433 | Hugo Leonardo de Souza Machado (81824) | 05/11/2018 | Ativo |
| 1434 | Ilma Magalhães de Lima Oliveira (82078) | 14/10/2019 | Ativo |
| 1435 | Joana Paula Vieira Silva de Jesus (82074) | 19/09/2019 | Ativo |
| 1436 | José de Jesus Silva (81839) | 01/12/2018 | Ativo |
| 1437 | Leonardo Araujo Risso (81957) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1438 | Luciana Alves Pontes (82076) | 01/10/2019 | Ativo |
| 1439 | Lucileide dos Santos Barros (76502) | 22/06/2015 | Ativo |
| 1440 | Marciano Camilo de Freitas (81841) | 05/12/2018 | Ativo |
| 1441 | Rougeri Fernando Brustolim (82088) | 27/11/2019 | Ativo |
| 1442 | Weslaine Correia de Souza (82028) | 22/07/2019 | Ativo |
| 003041 - 62 - SEMSAU/CONF/BVS | | | |
| 1443 | Eder Nunes de Freitas (75479) | 02/01/2015 | Ativo |
| 1444 | Wellerson Gonçalves Dantas (80603) | 11/01/2018 | Ativo |
| 003042 - 63 - SEMSAU/CONF/ADM - ATB | | | |
| 1445 | Atilio Neves de Jesus Junior (82030) | 22/07/2019 | Ativo |
| 1446 | Elizangela Fialho dos Santos (81822) | 05/11/2018 | Ativo |
| 1447 | Jordânia de Oliveira dos Reis (82045) | 01/08/2019 | Ativo |
| 003043 - 64 - SEMSAU COM ONUS - ATB | | | |
| 1448 | Gisely da Silva Bulian (81923) | 01/02/2019 | Ativo |
| 1449 | Marcia Teles Souza de Paula (81868) | 01/03/2019 | Ativo |
| 1450 | Wedemo Alves da Silva (82056) | 01/08/2019 | Ativo |
| 003044 - 13 - SEMSAU / CLT - ATB | | | |
| 1451 | Cristiane Oliveira de Souza (82029) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1452 | Débora Justiniana de Oliveira Costa (82021) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1453 | Elaine Menezes de Morais Vieira (82025) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1454 | Nilza Rosa de Oliveira (82007) | 24/07/2019 | Ativo |
| 1455 | Pedro Augusto Batista da Silva (82066) | 09/09/2019 | Ativo |
| 003045 - 14 - FARMÁCIA BÁSICA/ATB/ESTATUTÁRIO | | | |
| 1456 | Aurenice Bitencourt F Emerick (11894) | 10/10/1990 | Ativo |
| 1457 | Claudia Vieira Marques Tavares (45624) | 19/07/2004 | Ativo |
| 1458 | Damares da Silva Moura (74667) | 09/05/2014 | Ativo |
| 003046 - 15 - FARMÁRCIA BÁSICA/ATB/CONFIANÇA | | | |
| 1459 | Jodianne Bastos de Freitas Maciel (81961) | 17/05/2019 | Ativo |
| 1460 | Robsmael Pereira de Holanda (80681) | 02/02/2018 | Ativo |

**Publicado por:**
Sirlei Ursolina Freire Martines
**Código Identificador:**8558CBE9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

Aos 23 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.918.668/0001-20***, com sede no endereço RUA HENRIQUE SCHWERING, 368, Erechim, neste ato representada por **MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RS SSP/RS,** inscrito(a) no **CPF/MF 636.437.740-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **97/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5743/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **5743/2019**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição deste medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)**

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

**a)** A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

**b)** As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**c)** As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**d)** Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 97/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 97/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ITEM, discriminados os valores dos medicamentos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

5.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:

**EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**
**REPRESENTANTE LEGAL: MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR**
**CNPJ: 20.918.668/0001-20**
**ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368**
**ERECHIM-RS**
**CEP:99.700-000**
**TELEFONE:54-3712-1358**
**EMAIL:medicinali@hotmail.com**
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 365874 | Trazodona 100 mg | comp | 720 | R$3,00 | 2.160,00 | ems |
| TOTAL: | | | | | | 2.160,00 | |

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1 A Contratada deverá entregar os medicamentos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

**6.1.1 a contratada deverá entregar os medicamentos em conformidade com o item 17 do Edital.**

**6.2 Prazo de Entrega:** A empresa vencedora do certame deverá entregar o material em até 30(trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

**CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1 Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregue na Farmácia de Abastecimento localizada na Avenida JK nº62 no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

**CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os medicamentos deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os medicamentos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os medicamentos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos medicamentos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos medicamentos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos dos medicamentos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos medicamentos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os medicamentos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**
11.1 Solicitar a entrega dos medicamentos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**
**12.1** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado, á vista, após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
**12.2** O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
**12.3** Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.4** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
**12.5** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
**12.6.** A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos medicamentos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos medicamentos, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos medicamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES**
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos medicamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS**
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
18.1 A aquisição dos medicamentos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão 97/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ITEM.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
**20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

**Pimenta Bueno/RO, 23 de dezembro de 2019.**

| | |
|---|---|
| ***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA*** | ***HEDERSON MOTA*** |
| Prefeito | Diretor Central de Compras |

| *THIAGO ROBERTO GRACI* | *FRANCIELE ANTUNES DA S. LEMES* |
|---|---|
| Procurador Geral do Município | Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços |

Medicinali Produtos Para Saude EIRELI ME
CNPJ 20.918.668/0001-20
***MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR***
CPF/MF 636.437.740-87

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E2797A63

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N.2574/2019

**GABINETE DO PREFEITO LEI n.2574/2019**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte
**LEI**
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 247.534,72 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **07.001.12.361.1207.2.177** | **Transportar Alunos** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ | **112.088,01** | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **112.088,01** | |
| **07.001.12.361.1237.2.033** | **Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ | **135.446,71** | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **135.446,71** | |
| **TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **247.534,72** | |

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação o valor de R$ 247.534,72 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

| **ANULAÇÃO:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **07.001.12.122.1016.2.040** | **Manter as Atividades do Conselho Municipal** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ | 1.800,00 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **1.800,00** | |
| **07.001.12.361.1207.2.177** | **Transportar Alunos** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ | 40.639,46 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **40.639,46** | |
| **07.001.12.361.1233.2.025** | **Remunerar Servidores Lotados na Secretaria - Administração** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 6.759,53 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 1.366,84 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 202,55 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 287,89 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **8.616,81** | |
| **07.001.12.361.1233.2.026** | **Remunerar Professores Lotados no Ensino Fundamental** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 1.206,32 | 1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. Do FUNDEB Aplic. Na Remun. Dos Prof. Do |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 1.184,85 | Magist. Em Efetivo na Educ. Basica 1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. Do FUNDEB Aplic. Na Remun. Dos Prof. Do Magist. Em Efetivo na Educ. Basica |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 1.486,15 | 1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. Do FUNDEB Aplic. Na Remun. Dos Prof. Do Magist. Em Efetivo na Educ. Basica |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 906,93 | 1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. Do FUNDEB Aplic. Na Remun. Dos Prof. Do Magist. Em Efetivo na Educ. Basica |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **4.784,25** | |
| **07.001.12.361.1233.2.029** | **Remunerar Outros Profissionais Lotados no Ensino Fundamental** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 1.205,61 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 1.688,54 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 438,16 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 200,08 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **3.532,39** | |
| **07.001.12.361.1233.2.129** | **Remunerar Servidores Cedidos e/ou Permutados** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 12.863,33 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 6.233,74 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 3.432,79 | 1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **22.529,86** | |
| **07.001.12.365.1233.2.027** | **Remunerar Professores Lotados no Ensino Creche** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 611,00 | 1.011.0078 - Creche Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB 1.011.0078 - Creche |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 870,73 | Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB 1.011.0078 - Creche |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 42.388,20 | Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 16.854,50 | 1.011.0078 - Creche Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **60.724,43** | |
| **07.001.12.365.1233.2.030** | **Remunerar Outros Profissionais Lotados no Ensino Creche** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 24.188,80 | 1.001.0080 - Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 570,92 | 1.001.0080 - Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 16.179,36 | 1.001.0080 - Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 4.575,70 | 1.001.0080 - Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **45.514,78** | |
| **07.001.12.365.1233.2.132** | **Remunerar Professores Lotados no Ensino Pre-Escolar** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 2.917,26 | 1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB para Pagamentos de Profissionais do Magistério |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ | 1.140,36 | 1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB para Pagamentos de Profissionais do Magistério |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ | 1.289,04 | 1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB para Pagamentos de Profissionais do Magistério |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenização e Restituição Trabalhista | R$ | 779,18 | 1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB para Pagamentos de Profissionais do Magistério |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **6.125,84** | |
| **07.001.12.361.1233.2.096** | **Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - Ensino Fundamental** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxilio Alimentação | R$ | 19.640,34 | 1.011.0043 - Fundeb 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. Em Outras Desp. Da Educação Básica |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **19.640,34** | |
| **07.001.12.365.1233.2.131** | **Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - Pré- Escolar** | | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxilio Alimentação | R$ | 33.626,56 | 1.001.0083 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos |
| **TOTAL A ANULAR** | | **R$** | **33.626,56** | |
| **TOTAL GERAL A ANULAR** | | **R$** | **247.534,72** | |

**Art. 3º** Fica autorizado á inserção do orçamento nas peças orçamentárias. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 23 de dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8157F32F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### RESOLUÇÃO DA MESA Nº 058

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**RESOLUÇÃO DA MESA N° 058/CMPV-2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 19 da Lei Municipal n° 2.531 de 29 de junho de 2018".*

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.53'1 de 29 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante transposição, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 181.925,68 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

| Programação Orçamentária | Despesa | Elemento de Despesa | FR | De | Para |
|---|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho | | | | | |
| **PROGRAMAÇÃO:** 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade | 0494 | 3.3.90.14 | 01.00 | 902,16 | |
| | 0495 | 3.3.90.30 | 01.00 | 11.248,13 | |
| | 0496 | 3.3.90.33 | 01.00 | 31.882,75 | |
| | 0500 | 3.3.90.39 | 01.00 | 137.392,64 | |
| **Total do Programa** | | | | **181.425,68** | **0,00** |
| **PROGRAMAÇÃO:** 01.128.0010.1.050 Capacitacao de Servidores Publicos Municipais | 0512 | 3.3.90.39 | 01.00 | 500,00 | |
| **Total do Programa** | | | | **500,00** | **0,00** |
| **PROGRAMAÇÃO:** 28.846.0000.0.138 – Indenização e Ressarcimento. | 0517 | 3.3.90.93 | 01.00 | | 19.595,68 |
| **Total do Programa** | | | | **0,00** | **19.595,68** |
| **PROGRAMAÇÃO:** 28.846.0000.0.186 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores. | 0519 | 3.3.90.92 | 01.00 | | 162.330,00 |
| **Total do Programa** | | | | **0,00** | **162.330,00** |
| **Total Geral** | | | | **181.925,68** | **181.925,68** |

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

***EDWILSON NEGREIROS***
Vereador Presidente

***JOSE RABELO***
Vereador - 1ª Secretário

***JUNIOR CAVALCANTE***
Vereador - 1º Vice-Presidente

***EDÉSIO FERNANDES***
Vereador - 2º Secretário

***ALAN QUEIROZ***
Vereador - 2º Vice-Presidente

***MARCELO REIS***
Vereador - 3º Secretário

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**140C4C26

---

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. 02.41.00209/2019**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 23 de 03 de dezembro de 2019 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº474/C.I/EMDUR/2019, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

| MATRÍCULA | NOME DOS BENEFICIADOS | CARGO/ FUNÇÃO | DATA | QUANT DE DIÁRIAS | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119-8 | IVAN ALVES | Auxiliar de Operações/Eletricista | 18 a 20 de dezembro | 2,5 (DUAS E MEIA) | R$150,00 | R$375,00 |
| 216-0 | MANUEL JÚNIOR DE SOUZA LUZ | Assessor técnico | 18 a 20 de dezembro | 2,5 (DUAS E MEIA) | R$150,00 | R$375,00 |

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
Proc. 02.41.00209/2019
Portaria nº165/2019/GAB/EMDUR
Valor Total Concedido: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente Interino/EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**689C098B

---

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. 02.41.00194/2019**

A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela resolução 01/2019/EMDUR de 05 de novembro de 2019 e estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº473/C.I/EMDUR/2019, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor do empregado:

| MATRÍCULA | NOME DOS BENEFICIADOS | CARGO/ FUNÇÃO | DATA | QUANT DE DIÁRIAS | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | THIAGO DOS SANTOS TEZZARI | DIRETOR PRESIDENTE | 30 de novembro | 01 (Diária) | R$200,00 | R$200,00 |

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
Proc. 02.41.00194/2019
Portaria nº156/2019/GAB/EMDUR
Valor Total Concedido: R$200,00 (duzentos reais)

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Técnico/EMDUR

***ELIZABETE MARCHETTO***
Diretora Administrativa e Financeira/EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**610CDAF9

---

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 010/CPL/EMDUR/2019**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2019, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente - Interino **Ricardo de Medeiros Freire,** brasileiro, portador do RG nº. 707.817 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 793.271.762-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:
**G. GAMA LTDA – EPP**
**CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04**

Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé – Porto Velho– RO. CEP. 76824-262.
Telefone (69) 3222-9191 Email: licitações@grupogama.net.br
Responsável: WARLEY BUENO BORGES
**E. S. DA COSTA FILHO - ME**
**CNPJ Nº. 34.717.488/0001-94**
Endereço: Rua Açafrão, nº 3002, Bairro: Cohab Floresta – Porto Velho– RO. CEP. 76.808-008.
Telefone (69) 99981-3193 Email: expeditosabino@yahho.com.br
Responsável: Expedito Sabino da Costa Filho
**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº. 10.942.831/0001-36**
Endereço: Rua Fritz Spernau nº 1000, Bairro: Fortaleza – Blumenau – SC. CEP. 890.055-200.
Telefone (47) 3232-1221 Email: vangardeira@vangardeira.com.br
Responsável: Edson Camilo
**PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**
**CNPJ Nº. 25.141.379/0001-80**
Endereço: Rua Da Beira nº 6461, Porto Velho – RO, CEP. 76.812-003.
Telefone (69) 3222-5000 Email: licitacoesgrupodisagua@gmail.com
Responsável: Kelmêr Corrêa Lima
**M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76**
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala B – Araçatuba - SP, CEP. 16.075-370.
Telefone (18) 3621-2782 Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Responsável: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
simplesmente denominada **DETENTORAS**,firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2019/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00052/2019** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **ferramentas e materiais** , para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1.**DO OBJETO**

**1.1** Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **ferramentas e materiais.**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2019.**

**2.DA VALIDADE DA ATA**

2.1A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3.DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2.O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c)Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;

d)Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presenteAta, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g)Outras atividades correlatas.

3.3.O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4.**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.6Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar aointeressado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando- se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

**5.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
5.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a)Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:
a)Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d)Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º ~~da Lei nº 10.520, de 2002~~.
5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a)Por razão de interesse público; ou
b)A pedido do fornecedor.
5.10.O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6.**DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**
6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7.**DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
7.1Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
7.2O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3.Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4.Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
7.5.O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
7.6.A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
7.7.Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**8.DO PAGAMENTO**
8.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

**9.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
9.1.Conforme descrito no **item 4 do Termo de Referência;**

**10.DAS OBRIGAÇÕES**
10.1As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4.Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2019** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6. Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7.Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente da EMDUR/Interino

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

G. Gama LTDA – EPP
CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04
***WARLEY BUENO BORGES***
Responsável

E. S. Da Costa Filho - ME
CNPJ Nº. 34.717.488/0001-94
***EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO***
Responsável

Comercial Vanguardeira EIRELI
CNPJ Nº. 10.942.831/0001-36
***EDSON CAMILO***
Responsável

PVH Ferragens e Ferramentas LTDA - ME
CNPJ Nº. 25.141.379/0001-80
***KELMÊR CORRÊA LIMA***
Responsável

M. K. R. Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76
***KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI***
Responsável

**ANEXO DA ATA DE SRP Nº. 010/CPL/EMDUR/2019**

**G. GAMA LTDA – EPP**
**CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04**
ENQUADRAMENTO: EPP
Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé – Porto Velho– RO. CEP. 76824-262.
Telefone (69) 3222-9191 Email: licitações@grupogama.net.br
Responsável: WARLEY BUENO BORGES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Carrinho de Mão:** estrutura e caçamba metálica reforçada, com proteção emborrachada para as mãos; com rolamento no eixo da roda; capacidade mínima de 50 litros; pneu com câmara. OBS: os carrinhos deverão ser entregues montados já em condições de uso. Marca similar à Tramontina ou superior. | und. | 10 | PARABONI | 217,00 | 2.170,00 |
| 11 | **Talhadeira Redonda:** corpo em aço especial; comprimento mínimo de 10"(dez polegadas). | und | 10 | AMATOOLS | 25,00 | 250,00 |
| 13 | **Lima 8" para Enxada com Cabo:** em aço alto carbono; denteado tipo serrilha fina simples; cabo emborrachado. | und | 20 | AMATOOLS | 13,00 | 260,00 |
| 25 | **Broca:** Própria para concreto e concreto armado, alvenaria. Para uso em martelos perfuradores com fixação SDS-max. Medidas: diâmetro (D) de 32mm com comprimento de trabalho entre 400 e 450mm e comprimento total entre 520 a 570mm. Aplicação: MARTELO PERFURADOR COM SDS-MAX BOSCH GBH 11 DE PROFESSIONAL | und | 05 | GEDORE | 226,00 | 1.130,00 |
| 31 | **Faca Corta Cabo:** com isolação VDE total de 1.000V; lâmina reta e resistente com tratamento térmico; cabo plástico resistente a impactos; inclusão de capa protetora de lâmina. | und | 20 | AMATOOLS | 75,00 | 1.500,00 |
| 37 | **Kit (PACK) de Brocas Chatas para Madeira:** 10mm (3/8"), 19mm (3/4"), 13mm (1/2"). | und | 10 | AMATOOLS | 35,00 | 350,00 |
| 38 | **Kit (PACK) de Brocas em Aço Cromo para Madeira de Três Pontas:** 4mm (5/32"), 6mm (1/4"), 8mm (5/18"), 10mm (3/8") | und | 10 | AMATOOLS | 12,50 | 125,00 |
| 40 | **Kit (PACK) de Serra Copo para Madeira com Encaixes Compatíveis à Furadeira ½" :** tamanhos: 19mm, 22mm 32mm, 44mm, 51mm, 64mm; incluir broca piloto. Obs.: Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos. | und | 10 | AMATOOLS | 163,80 | 1.638,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **Kit (PACK) de Serra Copo para Aço, Ferro, Alumínio e outros com Encaixes à Furadeira ½":** fabricação em material High Strength Steeel (HSS); tamanhos: 16mm, 18.5mm, 20mm, 25mm, 30mm. Obs.: Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos. | und | 10 | AMATOOLS | 300,00 | 3.000,00 |
| 44 | **Fluído de Corte ou Fluído Refrigerante – Embalagem com 500ml:** usado para um furo profundo ou com material muito duro; facilitará o processo de corte garantindo um resfriamento da ferramenta; protege a ferramenta e a peça contra oxidação e corrosão. | und | 20 | AMATOOLS | 49,85 | 997,00 |
| 45 | **Farolete para Capacete:** Corpo em material não condutor; Elástico com sistema de ajuste universal para usi direto na cabeça ou em capacete; bateria recarregável bivolt 1110/220volts, com cabo e carregador inclusos; lâmpada com tecnologia LED; intensidade luminosa mínima de 20 lúmens; foco de luz com ajuste de ângulo. | und | 30 | JOYFOX | 76,00 | 2.280,00 |
| 46 | **Farolete Silibim:** Portátil; alcance de projeção no mínimo de 100 (cem)m e máximo de 200 (duzentos)m; acompanhar o adaptador de 12 (doze)V para utilizar na bateria; resistente à água; lâmpada halógena de 1.500.000 velas (unidade de medida de intensidade luminosa); cabo de no mínimo 3,5 (três vírgula cinco) m; gancho para pendurar. | und | 30 | Nautika | 182,66 | 5.479,80 |
| 51 | **Caixa de Ferramentas para Cesto Aéreo:** Fabricado em fibra de vidro; compatível com cesto aéreo da marca GUITON | und | 10 | Guiton | 772,00 | 7.720,00 |
| 52 | **Caixa de Ferramentas para Cesto Aéreo:** Fabricado em fibra de vidro; compatível com cesto aéreo da marca IMAP | und | 10 | Imap | 831,00 | 8.310,00 |
| 64 | **Escada Extensiva de Alumínio 15x2 Resistente:** suportar peso máximo de 120Kg; sistema de articulação; sapatas antiaderentes, degraus largos proporcionando maior segurança e ergonomia; 15 degraus normal x 2 = 30, estendido/extensiva 29 degraus. | und | 02 | Mor | 1.015,00 | 2.030,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **37.239,80** |

**E. S. DA COSTA FILHO - ME**
**CNPJ Nº. 34.717.488/0001-94**
ENQUADRAMENTO: ME
Endereço: Rua Açafrão, nº 3002, Bairro: Cohab Floresta – Porto Velho– RO. CEP. 76.808-008.
Telefone (69) 99981-3193 Email: expeditosabino@yahho.com.br
Responsável: Expedito Sabino da Costa Filho

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **Cavadeira Articulada (Boca de Lobo):** em aço carbono de alta qualidade; em pintura eletrostática a pó; o cabo deverá ser de madeira de origem renovável e com comprimento mínimo de 180cm. | und | 10 | PANDOLFO | 92,00 | 920,00 |
| 04 | **Prumo:** corpo de metal; cordão de nylon de no mínimo 2(dois) m; peso mínimo 700g. | und | 10 | MONFORT | 22,80 | 228,00 |
| 06 | **Desempenadeira de Aço:** cabo anatômico de madeira; parte lisa e outra dentada com vãos uniformes de 12 (doze) mm de espaçamento; comprimento mínimo de 300 (trezentos)mm; largura mínima de 120(cento e vinte)mm. | und | 10 | MONFORT | 13,80 | 138,00 |
| 07 | **Desempenadeira de Madeira:** com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 17x27cm; superfície da desempenadeira lisa; lavável. | und | 10 | MONFORT | 15,70 | 157,00 |
| 08 | **Desempenadeira de Madeira:** com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 7x15cm; superfície da desempenadeira lisa; lavável | und | 10 | MONFORT | 7,54 | 75,40 |
| 10 | **Cavadeira Reta 9 com Cabo Metálico:** em aço carbono de alta qualidade; possui socador na extremidade do cabo; cabo metálico de 120 (cento e vinte) cm. | und | 10 | PARABONI | 36,90 | 369,00 |
| 17 | **Serrote Podador para Galhos Altos com Cabo Extensível:** cabo extensível com medida variável de 1,5 até 3 metros. | und | 10 | TRAMONTINA | 200,00 | 2.000,00 |
| 20 | **Arco de Serra de Alta Tensão 12":** tensor para aperto e desaperto de lâmina; regulagem do ângulo de corte entre 45ºe 90º; tensão da lâmina de no mínimo 10.000PSI e máximo de 28.000PSI; Bi-metal. . **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 50 | WONDER | 20,00 | 1.000,00 |
| 22 | **Corda Torcida de Polietileno (Nylon):** bitola mínima de 16mm (5/8") e máxima de 19mm (1/4"); fabricada com 4 pernas | rolo | 10 | CLCORDAS | 870,00 | 8.700,00 |
| 23 | **Garrafa D'Água Térmica:** capacidade para 5 (cinco) litros; estrutura plástica resistente; capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Deverá disponibilizar rolha Clean, copo multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes. Deverá possuir também um isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano); livre de CFC (clorofluorcarbono); utilização de material não tóxico. | und | 20 | INVICTA | 37,50 | 750,00 |
| 24 | **Broca:** Própria para concreto e concreto armado, alvenaria. Para uso em martelos perfuradores com fixação SDS-max. Medidas: diâmetro (D) de 28mm com comprimento de trabalho entre 400 e 450mm e comprimento total entre 520 a 570mm. Aplicação: MARTELO PERFURADOR COM SDS-MAX BOSCH GBH 11 DE PROFESSIONAL | und | 05 | HTOM | 198,00 | 990,00 |
| 27 | **Cinzel Pontiagudo:** Ponteiro para trabalho em concreto. Para uso em martelos perfuradores com encaixe SDS - MAX. Medidas: comprimento total de 280mm. Aplicação: MARTELO PERFURADOR COM SDS-MX BOSCH GBH 11 DE PROFESSIONAL. | und | 05 | HTOM | 41,80 | 209,00 |
| 28 | **Cinzel Pontiagudo:** Ponteiro para trabalho em concreto. Para uso em martelos perfuradores com encaixe SDS - MAX. Medidas: comprimento total de 400mm. Aplicação: MARTELO PERFURADOR COM SDS-MX BOSCH GBH 11 DE PROFESSIONAL. | und | 05 | HTOM | 48,00 | 240,00 |
| 33 | **Balde de Lona:** confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas bordas; borda em anel rígido; alço em corda de nylon com mosquetão; medidas: 35cm(altura)x30cm(diâmetro); utilização: serviços de rede elétrica; cor escura. | und | 40 | CARBO GRAFITE | 92,50 | 3.700,00 |
| 34 | **Bolsa de Lona para Ferramentas:** bolsa confeccionada em lona reforçada; alças de couro; reforço no fundo e nas laterais em courvin; armação de aço bicromatizado para fechamento com cadeado e fundo interno de Eucatex; | und | 40 | CARBO GRAFITE | 184,50 | 7.380,00 |
| 36 | **Kit (PACK) de Brocas de Aço Rápido - Metal:** tamanhos de 4mm (5/32"), 6mm (1/4"), 8mm (5/16"), 10mm (3/8"), 13mm (1/2"). | und | 10 | HTOM | 53,00 | 530,00 |
| 41 | **Kit (PACK) de Serra Copo Bimetal com Encaixes à Furadeira ½":** tamanhos: 19mm, 22mm, 32mm, 44mm, 51mm, 64mm; incluir broca piloto. Obs.: Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos. | und | 10 | HTOM | 174,00 | 1.740,00 |
| 43 | **Kit (PACK) de Serra Copo Diamantada com Encaixes à Furadeira ½":** tamanhos: 30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 65mm, 100mm; incluir haste com medida mínima de 180mm. Obs.: Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos. | und | 10 | HTOM | 544,00 | 5.440,00 |
| 47 | **Tinta Spray na Cor Preta:** secagem rápida; elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura; usado em concreto, madeira, ferro couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal, etc. | und | 50 | ORBI QUIMICA | 16,58 | 829,00 |
| 48 | **Tinta Spray na Cor Vermelha:** secagem rápida; elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura; usado em concreto, madeira, ferro couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal, etc. | und | 50 | ORBI QUIMICA | 17,42 | 871,00 |
| 50 | **Vara de Manobra:** constituída de fibra de vidro reforçada com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica; protegida internamente com núcleo de poliuretano; comprimento de 6,45 (seis vírgula quarenta e cinco)m. | und | 02 | TEREX RITZ | 1.130,00 | 2.260,00 |
| 55 | **Chave de Fenda Isolado VDE, 1.000V – 5/16" x 6":** cabo emborrachado e anatômico; ponta magnetizada; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 20 | VONDER | 24,04 | 480,80 |
| 62 | **Escada de Alumínio Telescópica Everest 10 Degraus MOR:** com base plástica embaixo do degrau em formato dos dedos para melhor transporte; suportar peso máximo de 150 Kg; degraus com trava de segurança dos dois lados; alcance máximo de 3,12m; ponteiras antiaderentes que garante maior segurança; botões de segurança para proteger no fechamento da escada; ponteiras emborrachadas para um fechamento mais suave. | und | 02 | MOR | 500,00 | 1.000,00 |
| 66 | **Instrumento de Medir Fios e Cabos com Suporte e Marcador de Metragem:** - Ter certificado do INMETRO - Painel com marcador de metragem - Capacidade: fios e cabos com secção circular de até 16(dezesseis) mm² | und | 01 | ERBA MDK100 | 2.249,00 | 2.249,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Com Manual de Montagem<br>- Características: peso mínimo de 15Kg; desbobina, mede e rebobina; uso: cordas, arames , cabos de aço, tiras de couro, fios e cabos.<br>- Capacidade: rolos de fios e cabos de até 40Kg<br>- Navalha embutida à máquina para cortar o fio. | | | | | |
| 67 | **Bobinador e Formador de Rolos de Fios e Cabos:**<br>- Estar em conformidade com a norma NR12 e homologado pelo INMETRO<br>- Controle de forma digital para programar e parar na medida desejada<br>- capacidade de carga de até 300Kg.<br>- Dispositivo para formar rolos de até 300Kg<br>- Suportar bobinas com até 800mm de diâmetro<br>- mede fios e cabos a partir de 1,5mm² até 500mm² | und | 01 | DOMINIK<br>MDK150 | 49.000,00 | 49.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **91.256,20** |

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº. 10.942.831/0001-36**
ENQUADRAMENTO: EPP
Endereço: Rua Fritz Spernau nº 1000, Bairro: Fortaleza – Blumenau – SC. CEP. 890.055-200.
Telefone (47) 3232-1221 Email: vangardeira@vangardeira.com.br
Responsável: Edson Camilo

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **Nivel Magnético de Alumínio 24" (600mm): corpo resistente em alumínio; base magnética com função de fixação em superfícies metálicas; régua graduada; com 3(três) ampolas (nivelamento horizontal, vertical e a 45º ).** | und | 10 | VONDER | 50,69 | 506,90 |
| 09 | **Alavanca de Aço Sextavada:** em aço carbono especial forjado de alta qualidade; comprimento de no mínimo 180 (cento e oitenta) cm; sextavado de 1"(25,4mm) possui uma extremidade em forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta.<br>OBS: todas as extremidades deverão vir afiadas. | und | 10 | TENACE | 159,99 | 1.599,90 |
| 15 | **Pá de Bico nº 4:** cabo de madeira com medida de no mínimo 71(setenta e um)cm. | und | 10 | TRAMON-TINA | 26,39 | 263,90 |
| 16 | **Enxada Larga com Cabo:** com peso máximo de 2 libras; cabo de madeira com medida mínima de 1,50 (um vírgula cinquenta)m. | und | 10 | TRAMON-TINA | 29,89 | 298,90 |
| 29 | **Cinzel:** Talhadeira pá para concreto. Para uso em martelos perfuradores com fixação SDS-MAX. Medidas: comprimento total de 300mm, fio de corte de 80mm. Aplicação: MARTELO PERFURADOR COM SDS-MAX BOSCH GBH 11 DE PROFESSIONAL | und | 05 | BOSCH | 127,99 | 639,95 |
| 35 | **Kit (PACK) de Brocas de Videa para Alvenaria:** tamanhos de 4mm (5/32"), 6mm (1/4"), 8mm (5/16"), 10mm (3/8"), 13mm (1/2"). | und | 10 | HTOM | 28,99 | 289,90 |
| 54 | **Chave de Fenda Isolado VDE, 1.000V - 3/16" x 6":** cabo emborrachado e anatômico; ponta magnetizada; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. . **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 20 | TRAMON-TINA | 37,69 | 753,80 |
| 56 | **Chave de Fenda Isolado VDE, 1.000V – 1/8" x 4":** cabo emborrachado e anatômico, ponta magnetizada; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 20 | TRAMON-TINA | 23,79 | 475,80 |
| 58 | **Chave Inglesa 10" Isolado VDE, 1.000V:** com cabo completamente isolado; aço-liga de alta resistência mecânica;<br>Corpo com acabamento fosfatizada; comprimento aproximado de 250mm; mandíbula ajustável. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 20 | TRAMON-TINA | 344,11 | 6.882,20 |
| 59 | **Chave Inglesa 12" Isolado VDE, 1.000V:** chave ajustável;<br>Corpo com acabamento fosfatizado; cabeça robusta; capacidade de abertura da boca de aproximadamente 38mm. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | und | 20 | TRAMON-TINA | 439,99 | 8.799,80 |
| 63 | **Escada de Alumínio Articulada 4x4 16 Degraus Multifuncional MOR:** com ponteiras emborrachadas nos pé; degraus com ranhuras; sistema de trava de segurança, podendo ser montada em até 9 (nove) posições diferentes facilitando na hora do uso; pés e degraus em alumínio; dobradiças em aço galvanizado com trava de segurança oferecendo estabilidade segurança total durante o uso; alcance máximo de 4,71m quando totalmente estendida; peso máximo suportável 150 Kg. | und | 02 | MOR<br>4X4 | 523,99 | 1.047,98 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **21.559,03** |

**PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**
**CNPJ Nº. 25.141.379/0001-80**
ENQUADRAMENTO: ME
Endereço: Rua Da Beira nº 6461, Porto Velho – RO, CEP. 76.812-003.
Telefone (69) 3222-5000 Email: licitacoesgrupodisagua@gmail.com
Responsável: Kelmêr Corrêa Lima

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **Marreta com Cabo com Alma de Aço Revestido de borracha:** Material em aço forjado; cabeça da marreta protegida contra oxidação; acabamento em resina epóxi; cabo auto fixável; peso 5Kg. Obs.: quebra de pedra e/ou concreto | und | 02 | Minasul | 127,89 | 255,78 |
| 12 | **Talhadeira Chata:** corpo em aço de alta qualidade; comprimento mínimo de 10" (dez polegadas). | und. | 10 | PARABONI | 14,95 | 149,50 |
| 14 | **Picareta Chibanca com Cabo:** tamanho mínimo 4; cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 (noventa)cm. | und | 10 | MINASUL | 45,00 | 450,00 |
| 18 | **Enxadão Estreito com Cabo de Madeira:** em aço carbono especial de alta qualidade; cabo de madeira com medida mínima de 1,50 (um vírgula cinquenta)m | und | 10 | PARABONI | 20,93 | 209,30 |
| 19 | **Linha de Pedreiro:** em polietileno; rolo com 100(cem)m. | Und | 20 | BRASFORT | 5,25 | 105,00 |
| 21 | **Lâmina para Arco de Serra de Alta Tensão:** lâmina de 12" compatível com o arco de serra de alta tensão; bi-metal; mínimo de 24 dentes por polegada; jogo com 10 lâminas. . **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | Und | 20 | IRWIN | 9,10 | 182,00 |
| 32 | **Caixa de Ferramenta Sanfonada com 3(três) Gavetas:** feita em chapa de aço; com porta cadeado; alças na parte superior; capacidade de carga total mínima de 18Kg e máxima de 21Kg | Und | 10 | FERCAR | 58,99 | 589,90 |
| 39 | **Kit (PACK) de Serra Copo Concreto/Alvenaria com Encaixes à Furadeira ½":** utilização: rebocos, tijolos, lajotas, cerâmicas, telhas e outros; tamanhos: 30mm (1.3/16"), 35mm (1.3/8"), 40mm, 50mm e 55mm; incluir broca piloto vídea.<br>Obs:. Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos. | Und | 10 | ROCAST | 197,60 | 1.976,00 |
| 53 | **Alicate de Corte Isolado VDE, 1.000V:** empunhadura ergonômica e antideslizante; com abas arredondadas; tratamento térmico; corte temperado por indução; indicado para corte de arame duro; diâmetro do arame de até 2mm; resistência à tensão aproximada de 2.300N/mm²; garantia de 12 meses. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | Und | 20 | TRAMONTI NA | 71,48 | 1.429,60 |
| 60 | **Chave Philips Isolado VDE, 1.000V – 3/8" x 6":** Cabo emborrachado e anatômico; ponta magnetizada; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. **Produto "ou equivalente" "ou de melhor qualidade" que o da marca GEDORE** | Und | 20 | GEDORE | 22,10 | 442,00 |
| 61 | **Vaselina Sólida Industrial:** utilizada para facilitar a passagem de cabos por eletrodutos; embalagem com 500g | Und | 30 | CARBO GRAFITE | 18,14 | 544,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **6.333,28** |

**M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76**
ENQUADRAMENTO: EPP
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala B – Araçatuba - SP, CEP. 16.075-370.
Telefone (18) 3621-2782 Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Responsável: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

| Item | Especificação | Und | Qtd | Marca | V. Unt | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **65** | **Balança Plataforma de Bancada:**<br>- Indicador de peso: display em LED vermelho;<br>- Medidor de peso com 06 dígitos<br>- TARA manual e automática até a capacidade total da balança | **Und** | **01** | **Lider B160** | **1.674,00** | **1.674,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Entrada para bateria 12V CC (externa)<br>- Auto desligamento da bateria<br>- Fonte de alimentação bivolt com chaveamento automático<br>- Capacidade de pesagem de até 50Kg<br>- Carga mínima de 100g<br>- Divisões de 5g<br>- Proteção contra interferência<br>Teclado de policarbonato de alta resistência | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **1.674,00** |
| **VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA SRP Nº. 010/CPL/EMDUR/2019** | | | | | **R$ 158.062,31** | |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**52C87A80

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, empresa pública, regida pela Decreto nº. 1.200, de 13 de agosto de 1980, com sede no município de Porto Velho/RO, situada na Rua Brasília, nº 1576 – Bairro Santa Bárbara – CEP: 76.804-490, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.763.223/0001-61, torna público o presente Edital para conhecimento dos interessados, que está aberta a prospecção no mercado imobiliário de Porto Velho/RO, objetivando LOCAÇÃO DE IMOVÉL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA para o funcionamento do Almoxarifado e Transportes, Conforme Processo Administrativo n. 02.41.00099/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objetivo a Locação de Imóvel estilo Galpão em área urbana para uso institucional e funcionamento dos setores do Almoxarifado e Transportes da EMDUR.

**Do Quantitativo e Requisitos necessários para Locação do Imóvel:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| **01** | Locação de um Imóvel tipo Galpão para instalação dos setores do Almoxarifado e Transporte da EMDUR, com sistema de iluminação, com área para entrada e saída de veículos/caminhões tipo munk, carreta, cesto aéreo, vão livre, piso plano sem rachaduras, no mínimo 2 (duas) salas de apoio, banheiros, instalações elétricas e hidrossanitárias em perfeitas condições de uso de acordo com as normas de segurança, sistema de combate a incêndio, sistema de alarme de segurança, pontos com tomadas elétricas de 110/220 volts, fornecimento de água encanada, poço artesiano, cobertura sem risco de infiltrações em períodos de chuva, pintura e chaves em bom estado, com área útil de construção entre 799 m² à 1300m². | **01** |

**2. JUSTITICATIVA**

2.1. Locação de Imóvel tipo Galpão destina-se a acomodação dos setores do Almoxarifado e Transporte da EMDUR, justifica-se pela necessidade de minimizar a problemática quanto ao espaço na sede da EMDUR, conforme justificativa e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

a) Termo de Referência (Anexo I);
b) Caderno de Especificações (Anexo II);
c) Mapa Localização (Anexo III);
d) Da Avaliação e Pontuação do Imóvel (Anexo IV);
e) Modelo de Formulário de Proposta de Locação (Anexo V);
f) Planilha de Formação de Preço (Anexo VI);
g) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo (Anexo VII);
h) Modelo de Declaração que Não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condições de Aprendiz (Anexo VIII);
j) Minuta do Contrato (Anexo IX).

**4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Processo pessoas físicas ou jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
4.2. Estará impedido de participar deste Chamamento Público o interessado que:
I. tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação ou de recuperação judicial ou extrajudicial;
II. esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDUR;
III. tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal;
IV. esteja proibido de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de pessoas jurídicas de direito público ou de pessoas jurídicas controladas pelo Poder Público, com fundamento em outros dispositivos legais não mencionados nos incisos II e III deste subitem;
V. se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seu artigo 38 e incisos;
VI. possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Chamamento Público.

**5. FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);

c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 6 do Termo de Referência (Da Habilitação), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor do aluguel discriminando locação;
g) Fotos e/ou imagens coloridas do imóvel;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel desocupado e em perfeitas condições.
i) Prazo de validade da proposta de mínimo 90 (noventa) dias;
5.1 A proposta não obriga a EMDUR a nenhuma forma de contratação e/ou indenização;

**6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:** (envelope único proposta e documentos):

**6.1. Documentação de Pessoa Física:** Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

**6.1.1 Pessoa Física:**

| Item | PESSOA FÍSICA |
|---|---|
| 01 | RG, CPF dos Proprietários ou Representante Legal |
| 02 | Comprovante de Residência dos Proprietários |
| 03 | Certidão de Casamento (Quando Houver) |
| 04 | Certidão de Quitação de Água e Energia – Poço Artesiano - Declaração |
| 05 | Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso |
| 06 | Certidão Negativa do IPTU |
| 07 | Certidão Negativa do Cartório de Protestos |
| 08 | Certidão Negativa de Tributos Municipais |
| 09 | Certidão Negativa da Fazenda Nacional |
| 10 | Certidão Negativa da Fazenda Estadual |
| 11 | Certidão de Inteiro Teor |
| 12 | Cópia Atualizada da Matrícula Do Terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal |
| 13 | Plantas, Memorial Descritivo e Especificações do Terreno |
| 14 | Fotos e/ou imagens do imóvel colorido; |
| 15 | Título ou Documento que Comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel |
| 16 | Carta de Habita-se ou Certidão de conclusão do imóvel |
| 17 | Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e em perfeitas condições. |
| 18 | Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 6 (Da Habilitação) do Termo de Referência dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado. |

**6.2 Documentação de Pessoa Jurídica:** Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

**6.2.1 Pessoa Jurídica**

| Item | PESSOA JURÍDICA |
|---|---|
| 01 | Cartão do CNPJ |
| 02 | Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores |
| 03 | RG, CPF dos Proprietários ou Representante Legal |
| 04 | Comprovante de Residência dos Proprietários ou Representante Legal |
| 05 | Certidão de Casamento (Quando Houver) |
| 06 | Certidão Negativa do IPTU |
| 07 | Certidão Negativa do Cartório De Protestos |
| 08 | Certidão Negativa de Tributos Municipais |
| 09 | Certidão Negativa da Fazenda Nacional |
| 10 | Certidão Negativa da Fazenda Estadual |
| 11 | Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS E FGTS |
| 12 | Certidão Negativa da Distribuição Cível e Criminal |
| 13 | Certidão Negativa dos feitos na Justiça do Trabalho |
| 14 | Plantas, Memorial Descritivo e Especificações do Terreno |
| 15 | Fotos e/ou imagens do imóvel colorido; |
| 16 | Cópia Atualizada da Matrícula Do Terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal |
| 17 | Contrato Social e Aditivos da Empresa |
| 18 | Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacificado Imóvel. |
| 19 | Carta de Habita-se ou Certidão de conclusão do imóvel |
| 20 | Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e em perfeitas condições. |
| 21 | Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado. |

**6.2.2 Proposta de Preço:**

a) A proposta deverá ser apresentada seguindo o modelo constante nos Anexos V e VI e formalmente assinada, com as demais páginas rubricadas. As propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas.
b) Deverá constar na proposta o valor mensal e anual do aluguel, os quais deverão computar todos os custos necessários para a realização do objeto da locação;
b) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, a procuração do representante deverá estar em anexo;
c) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

**6.2.3 Validade da Proposta:**

6.2.3.1 A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 90 (noventa), dias contados da data de sua entrega, determinada neste edital.

6.2.3.2 Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados no ato da celebração da locação.

**6.3 LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

6.3.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados identificados contendo os documentos de habilitação das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira na Gerência Administrativa, situado na Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, Cep 76.804-490.
6.3.2. Os envelopes deverão estar fechados e lacrados, contendo em sua parte frontal o seguinte endereçamento:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2019/EMDUR – LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO.**

**A/C DA PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMDUR.**

**NOME COMPLETO DO PROPONENTE (PESSOA FISICA/JURÍDICA).**

**6.4 Prazo:**

6.4.1. A entrega das propostas para participação ocorrerá em 15 (quinze) dias uteis, contados da data de publicação deste Edital.
6.4.2. A abertura das propostas ocorrerá no Décimo Sexto dia (útil);
6.4.3 Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na EMDUR.

**6.5 Da Documentação:**

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação exigidos neste Edital e seus Anexos poderão ser entregues em original ou por meio de cópias autenticadas em cartório competente, desde que perfeitamente legíveis.
6.5.2 As propostas que apresentarem documentação ilegível serão desclassificadas.
6.5.3 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.6 Da Classificação das Propostas:**

6.6.1 Serão classificadas as propostas que atender os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**6.7 Da Desclassificação das Propostas:** Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1 Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital e seus Anexos;
6.7.2 Não atendam às exigências deste Edital;
6.7.3 Apresentadas fora do prazo e do horário estipulados neste Edital;
6.7.4 Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
6.7.5 Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
6.7.6 Forem apresentadas sem assinatura e sem rubricas;
6.7.7 Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;
6.7.8 Tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
6.7.9 O valor da proposta seja incompatível com mercado local;

**7. Condições Preliminares**

7.1. O Chamamento Público será conduzido pela Gerência de almoxarifado, Transporte, Jurídica e Administrativa em conjunto com a Comissão Técnica de

Chamamento Público da EMDUR designada através da Portaria n. 140/2019/GAB/EMDUR pelo gestor da empresa pública.

**8. ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas lacradas serão abertas após o fim do prazo estabelecido para entrega dos envelopes, ou seja, trigésimo primeiro dia útil;
8.1.1 Os envelopes lacrados serão abertos na sala da Gerência de Iluminação pela Comissão Técnica de Chamamento Público, nomeada pela de Portaria nº 140/2019/GAB/EMDUR, juntamente com os representantes da Gerência Jurídica e Gerência Administrativa da EMDUR;
8.1.2 Recebida a documentação, a Comissão Técnica de Chamamento Público deverá registrar todo o processo de abertura e seleção das propostas em Ata;
8.1.3 A Comissão de Chamamento Público abrirá os envelopes, passando a numerar e a rubricar a respectiva documentação, as propostas apresentadas pelo proponente com documentos ilegíveis, ausência de assinaturas e rubricas e as propostas que apresentem rol do item 6.7 serão desclassificadas;
8.1.4 Após o início da abertura dos envelopes das Propostas pela Comissão Técnica de Chamamento Público, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**9. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL**

9.1 O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.
9.2 A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela EMPRESA DE DESEVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, a seguinte ordem de fatores:

Localização no município de Porto Velho no raio de 3km, com 5km de distância da sede da EMDUR, não poderá está situado na área central, devido ao tráfego do transito, que dificulta o acesso do caminhões.
Não poderá estar em regiões alagadas;
3) Qualidade das Instalações Físicas do Imóvel;
4) Idade de Construção do Imóvel;
5) Instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas;
6) O valor da locação;
7) Atendimento a todos os requisitos do edital e seus Anexos.

9.3 O imóvel deverá apresentar área útil construída de 799 m² a 1300 m², atendendo as especificações deste Edital e seus Anexos, que deverá ser analisado e aprovado pela Comissão da EMDUR.
9.4 Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprazada, a Comissão Técnica de Chamamento Público efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das Condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital e seus Anexos;
9.5 As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados nas áreas de abrangência exigidas neste Edital serão imediatamente desclassificadas;
9.6 As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Técnica de Chamamento Público, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta EMDUR, relacionando aquelas que receberão visita técnica para verificação da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado Relatório de Vistoria;
9.7 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo.

**10. DAS VISITAS TÉCNICAS**

10.1. A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis (tipo galpão);
10.2. Todos os imóveis classificados serão previamente vistoriados pela Comissão para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada no sítio eletrônico da Emdur e no Diário Oficial Municipal, e fará parte do processo de escolha;
10.3. As vistorias não geram obrigações de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária;
10.4. Após as visitas a Comissão decidirá qual imóvel atende as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, e apresentará através de Relatório Final da Comissão, devidamente publicado no sítio eletrônico da Emdur e no Diário Oficial Municipal, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.

**11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 – O resultado deste Chamamento Público para Locação de Imóvel, estilo Galpão será publicado no sítio eletrônico da Emdur e no Diário Oficial do

Município de Porto Velho, após será convocado o seu proprietário para a formalização do contrato, na forma da Lei.

**12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** 10.10 (Apoio a logística Serviços Básicos)
**PROJETO DE ATIVIDADE:**15 122 0007.2.303 000
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 33.90.36 (Outros Serviços de Pessoa Física)

**13. CONTRATO**

13.1. As obrigações decorrentes deste Edital de Chamamento Público serão formalizadas por meio de Contrato, celebrado entre a EMDUR, a ser denominado LOCATÁRIO, e o proponente escolhido, a ser denominado LOCADOR, que observará os termos da lei 8.245/91 e supletivamente pela Lei n° 13.303/16, bem como as demais normas legais pertinentes do Direito Privado;
13.2. No ato da assinatura do Contrato o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa do INSS,
b) Certidão Negativa de FGTS,
c) Certidão de Débitos Federal,
d) Estadual e Municipal,
e) Certidão Negativa Trabalhista,
f) RG e CPF em caso de Pessoa Física,
g) Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda, Cartão de CNPJ (Pessoa Jurídica);

13.2.1. Os documentos (certidões) deverão estar com data vigente;
13.2.2. No caso de descumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, com fulcro nos artigos 82, 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais sanções, o LOCATÁRIO poderá aplicar ao LOCADOR multa de até 03 (três) meses do valor mensal do aluguel, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**14. PRAZO DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. O prazo estabelecido para que o Locador compareça a Sede desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR para a assinatura do Instrumento Contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

**14.2. Da vigência do contrato/valor**

14.2.1. O Contrato de locação terá vigência de 36 (trinta seis) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos da Lei.

**14.3. Valor**

14.3.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Após a escolha do imóvel, este será submetido a avaliação por órgão técnico competente a ser designado pela EMDUR.

**14.4 Do reajuste**

14.4.1. O valor do aluguel poderá ser reajustado após cada 12 meses da data de assinatura do contrato por ambas as partes contratantes, de comum acordo e dentro das regras estabelecidas pela tabela do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, e no de caso extinção desse, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais houver aproximado, sem excedê-lo;
14.4.2. A forma de cálculo da parcela de reajuste do aluguel seguirá o padrão de reajustes de aluguéis do mercado, sendo aplicado o índice IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato. A parcela de reajuste será acrescida no valor no aluguel corrente;
14.4.3. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrendo a preclusão do direito, nova solicitação só poderá ser feita após o decurso de novo interregno mínimo de um ano, contado na forma prevista neste contrato.

**14.5. Do pagamento**

14.5.1. O LOCADOR deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal emitido, que deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato, para fins de liquidação do pagamento;
14.5.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel de referência até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à referência, mediante depósito, crédito ou transferência do montante ajustado, com as devidas retenções tributárias, na conta corrente informada pelo proprietário, que valerá como a respectiva quitação.
14.5.3. O LOCATÁRIO obrigar-se-á pelo pagamento de energia elétrica, água e esgoto que incidirem sobre o imóvel durante o período da vigência da locação.

14.5.4. Será de responsabilidade do LOCADOR o pagamento do IPTU do imóvel, bem como o seguro complementar contra fogo, conforme o artigo 22, Inciso VIII da Lei n. 8.245 de 18 outubro de 199.

**15. RECEBIMENTO DO IMÓVEL.**

15.1. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupados e com as instalações em funcionamento de acordo com o descrito nos Anexos deste Edital.
15.2. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela EMDUR, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas neste Edital e seus Anexos, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, bem como o Termo de Vistoria Inicial.
15.3. **A EMDUR emitirá Termo de Recebimento Definitivo** do Imóvel em até 15 (quinze) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste Edital e seus Anexos e, que todas eventuais pendências informadas pela área técnica da EMDUR tenham sido sanadas.
15.4. **O Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel** é condição essencial para aprovação da proposta de contratação da locação do imóvel.
15.5. Em caso de atraso na entrega do imóvel ou desistência do proponente durante os prazos previstos neste item, a EMDUR aplicará, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as penalidades previstas deste Edital, além das seguintes:
15.5.1. Advertência;
15.5.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação, limitado até 20% (vinte por cento);
15.5.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da locação, no caso de inexecução total ou parcial de obrigações assumidas.
15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
15.7. Após atraso injustificado, igual ou superior a 20 (vinte) dias, a EMDUR poderá dissolver a promessa de locação, sem originar direito a eventual indenização ou ressarcimento ao Proponente.

**16. RESPONSABILIDADE DO LOCADOR**

16.1. Entregar o imóvel nas condições contratadas, com a infraestrutura adequada, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento,

desocupados e com as instalações em funcionamento de acordo com o descrito no Anexo I, II e III deste Edital, Termo de Referência e Caderno e seus anexos;
16.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel, resguardando o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre coisa alugada.
16.3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
16.4. Pagar os impostos (IPTU e TPEI) incidentes sobre o imóvel;
16.5. Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

16.6. Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste EDITAL e seus anexos, bem como a Lei 13.303/2016 e suas alterações, para comprovação sempre que necessária junto a EMDUR apresentando, mensalmente, as certidões negativas de débito necessárias à liquidação e pagamento da despesa;
16.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação expedida pelo locatário, exceto em situações que representem risco e comprometimento da utilização do imóvel;
16.8. Responder pelos danos diretamente causados a EMDUR ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo LOCATÁRIO;

16.9. O LOCADOR deverá informar ao LOCATÁRIO (EMDUR) quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
16.10. O LOCADOR observará as demais disposições previstas na Lei Federal nº 8.245/1991.
16.11. O LOCADOR responderá pelos débitos de energia elétrica, prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;
16.12 Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro desta natureza.

**17. RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO**

Obriga-se o Locatário a:

17.1. Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes e de responder em nome do órgão pela relação técnica e administrativa entre as partes;
17.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;
17.3. Aplicar a LOCADORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, caso necessário;
17.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
17.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrências de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção.
17.6. O LOCATÁRIO deverá comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros"
17.7. Realizar reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
17.8. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
17.9. Entregar ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
17.10. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água, esgoto, internet e gás, se houver gás encanado;
17.11. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
17.12. Deverá restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
17.13. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do Locador;
17.14. Se durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do locatário, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou resolver o contrato, caso já não sirva a coisa para o fim a que se destinava;

**18 – DAS SANÇÕES:**

18.1 Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a EMDUR, serão aplicadas as sanções previstas no **art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016,** e demais cominações legais, com observância ao devido Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega do Imóvel e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:
18.3 Advertência escrita – a comunicação formal ao locador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega do Imóvel, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
18.4 Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;
d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor da locação, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam- lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

18.5 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, cobrado judicialmente.
18.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.
18.7 Suspensões temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
18.8 De 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

b. Prestação de serviço de baixa qualidade.

18.9 De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.
18.10 De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);
b. Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à EMDUR;
c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da EMDUR; ou
e. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

18.11 De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.
18.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
18.13 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.
18.14 As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº
13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
18.15 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.
18.16 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
18.17 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

18.18 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.
18.19 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

18.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

**19. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS**

19.1. Das decisões da Comissão Técnica de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração
19.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão Técnica de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da EMDUR, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do resultado final.
II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

19.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.
19.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
19.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão Técnica de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.
19.5.1. Cumprido o item 19.5, os autos seguirão ao gestor da contratação, que decidirá motivadamente pelo não conhecimento ou conhecimento e, nesse caso, provimento ou não provimento do recurso.
19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.
19.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

**20. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL**

20.1. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3229-4879, no horário de 08:00 as 14:00hs, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: adm@emdurpvh.gmail.com

20.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail http://www.emdurportovelho.com.br
20.3. A forma de execução para o cumprimento das disposições técnicas de que trata o objeto, ficará adstrito ao preenchimento adequado do ANEXO I II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Chamamento Público n° 001/2019/EMDUR, no momento em que se encontrará disponível no site da http://www.emdurportovelho.com.br.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2019.

Elaborado: Ciente e de Acordo:

***IVANETE TROMBINI FERREIRA***
Chefe da Seção de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos

***ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO***
Chefe da Seção de Transportes

***MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES***
Gerente do Almoxarifado

***ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA***
Gerente de Transportes

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente da EMDUR

**ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Nº 001/2019/EMDUR-RO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**
1.1 **Unidade Orçamentária:** Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
1.2 **Departamento:** Gerente de almoxarifado/Gerente de Transporte.
**2. OBJETO:** Locação de Imóvel tipo Galpão para instalação dos setores do Almoxarifado e Transporte da EMDUR, conforme condições e estabelecidas neste Termo de Referência em consonância com as legislações, Lei nº 13.303/2016, Lei n° 8.245/91, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar Nº 665/17, Acórdão TCE nº 0904/2017/2ªCâmara.

| Item | Especificações | Serv. | Tipo de Locação | Período |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de um Imóvel tipo Galpão para instalação dos setores do Almoxarifado e Transporte da EMDUR, com sistema de iluminação, com área para entrada e saída de veículos/caminhões tipo munk, carreta, cesto aéreo, vão livre, piso plano sem rachaduras, no mínimo 2 (duas) salas de apoio, banheiros, instalações elétricas e hidrossanitárias em perfeitas condições de uso de acordo com as normas de segurança, sistema de combate a incêndio, sistema de alarme de segurança, pontos com tomadas elétricas de 110/220 volts, fornecimento de água encanada, poço artesiano, cobertura sem risco de infiltrações em períodos de chuva, pintura e chaves em bom estado, com área útil de construção entre 799m² a 1300m². | 01 | Mensal | 36 meses |

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 As demandas oriundas do Sistema de Atendimento ao Público da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR Call-Center, causaram um impacto nas atividades corriqueiras da empresa, aumentando o fluxo da produtividade das equipes de Iluminação Pública que executam a manutenção e a implantação da iluminação no município de Porto Velho e seus Distritos. Vale destacar que, esse crescimento demandou a compra de mais materiais elétricos, equipamentos e caminhões, tornando o espaço do almoxarifado e do transporte insuficiente.
3.2 Atualmente o almoxarifado está superlotado e já foram protocolados vários documentos solicitando providências quanto a problemática, através do Relatório de Diligência do Ministério público do Trabalho – MPT descritas nos Memorandos nº. 011/Alm/2019; Mem. 014/Alm/2019; 051/Alm/2019, em anexo. O conteúdo precedente, acusava a inviabilidade do espaço físico para armazenar todos os materiais existentes, uma vez que, o volume de estoque atingiu o máximo disponível, deixando parte dos materiais no pátio. Nesta oportunidade ressaltamos que atualmente os matérias tais como postes, cruzetas, braços para luminárias entre outros, estão alojados no pátio/estacionamento dividindo espaço com os caminhões, ou seja, não havendo espaço para a frota de caminhões da EMDUR.
3.3 Ademais, com passar dos anos, verificamos que com a mudança no organograma da empresa o quadro de empregados também teve um aumento considerável, trazendo um tormento para os setores administrativos com a falta de espaço para abrigar seus empregados, assim observamos que estávamos diante de uma problemática crescente quanto ao espaço.
3.4 A equipe da Diretoria Técnica através da Gerência de Projetos em busca de uma solução formalizaram um Processo Administrativo 02.4100165/2019 alusivo a contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia objetivando a construção da nova sede da EMDUR, visando solucionar o transtorno da logística do Almoxarifado em relação a superlotação, do Transporte quanto ao estacionamento.
3.5 Segundo informações da equipe técnica o galpão existente de estrutura metálica construída por cima do atual edifício sede da EMDUR, que cobre uma área de 376,56 m², possui um padrão construtivo antigo com falhas estruturais existente na viga, fissuras nas paredes, pisos irregulares, instalações elétricas antiga mal distribuída e rede de lógica confusa, não se adequando aos padrões necessários para um ambiente de trabalho adequado e com qualidade.
3.6 A equipe corroborou ainda que, será construído um novo edifício, onde a equipe da EMDUR irá ocupar, entretanto após a mudança, onde é hoje o edifício da sede será demolido o padrão construtivo, mantendo a estrutura metálica e convertendo em galpão para nova sede do almoxarifado que atenderá aos padrões necessários, para alojar todos os materiais.
3.7 Pelo exposto, compreende-se que as medidas implantadas para melhoria da infraestrutura da sede da EMDUR são extremamente necessárias, tendo vista a problemática quanto a logística do espaço dos setores administrativos, almoxarifado e transporte, de modo que dificulta a permanência dos empregados na mesma estrutura. Mas, para que essa transformação ocorra é imprescindível a locação de imóvel tipo galpão de vão livre para alojarmos o Almoxarifado e o Transporte, até a conclusão das fases de construção da nova seda da EMDUR e reforma do estacionamento e do Almoxarifado.
3.8 Porém é imperioso salientar que, a mudança deverá correr de forma segura e adequada, planejada com as adequações necessárias para atender os setores, minimizando a problemática e otimizando o controle de estoque, alocação e organização dos materiais, objetivando uma organização na logística, nas operações do transporte.

**4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com relação ao procedimento da futura contratação, entende não ser o caso de inexigibilidade de licitação, com o fito de darmos publicidade ao certame, levando-se em consideração a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara. Onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis*:
***Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara*** "*que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a. dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público*";
Bem como explica o artigo **29 da Lei 13.303/2016, inc. V**, sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vejamos:
*Art. 29. "**É dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*
*V - para a **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas**, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

Salientamos que, o procedimento utilizado para contratação será o chamamento público, que vem sendo empregado pela administração por ser um procedimento prévio que permiti a contratação direta de determinado serviço, chamando pessoa física ou empresas interessadas e devidamente qualificadas para se habilitarem no processo de dispensa, com a juntada de propostas, orçamentos e documentos solicitados através das especificações constantes no Termo de Referência disponibilizado por sítio eletrônico. Assegurando a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância das etapas dessas formalidades legais.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1 A Proposta deverá conter:**

a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência);
c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 6 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor;
g) Fotos/imagens do imóvel colorido;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e em perfeitas condições.

**5.2 Da validade da Proposta**

5.2.1 A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de entrega ao setor da Gerência Administrativa desta Empresa de Desenvolvimento Urbano.
5.2.2 A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 90 (noventa dias).

**5.3 Do Local De Entrega e Abertura Das Propostas**

5.3.1 As propostas deverão ser entregues na Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, na Gerência Administrativa da EMDUR de Segunda-feira a Sexta-feira das 8:00 as 14:00 horas. Situada à Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, CEP 76.804-490.

**5.4 Da Seleção Das Propostas**

5.4.1 O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada à EMDUR, tampouco a que tiver ofertado menor valor estimativo. A EMDUR reserva-se ao direito de escolher a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração. Todavia, a seleção da melhor proposta entre as qualificadas levará em consideração, em especial, os seguintes critérios:
5.4.1.1 As propostas serão formalmente assinadas e todas as demais páginas rubricadas pelo proponente. As propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas;
5.4.1.2 As propostas terão validade mínima de 90 (noventa dias) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado;
5.4.1.3 A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela EMDUR: **a sua localização, qualidade das instalações físicas do imóvel, idade de construção do imóvel, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a futura locação e o prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso.**
5.4.2 A Comissão de Técnica do Chamamento Público da EMDUR nomeada através de Portaria analisará os documentos apresentados para inscrição no credenciamento, bem como os critérios de seleção do imóvel e especificações exigidas neste Edital, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento de toda documentação.
5.4.3 A Comissão será responsável pela a classificação e desclassificação das propostas, devendo relatar em ata os motivos.

**6. HABILITAÇÃO**

6.1. Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis as propostas que atendam ao Edital e seus anexos e que obtiverem sido classificada pela Comissão de Técnica do Chamamento Público da EMDUR;
6.2. **A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade;**
6.3. **Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela Empresa de Desenvolvimento Urbano, correndo por conta e risco do ofertante;**
6.4. **A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização;**
6.5. Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

**6.5.1 Pessoa Física:**

| Item | PESSOA FÍSICA |
|---|---|
| 01 | RG, CPF dos Proprietários ou Representante Legal |
| 02 | Comprovante de Residência dos Proprietários |
| 03 | Certidão de Casamento (Quando Houver) |
| 04 | Certidão de Quitação de Água e Energia – Poço Artesiano - Declaração |
| 05 | Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso |
| 06 | Certidão Negativa do IPTU |
| 07 | Certidão Negativa do Cartório de Protestos |
| 08 | Certidão Negativa de Tributos Municipais |
| 09 | Certidão Negativa da Fazenda Nacional |
| 10 | Certidão Negativa da Fazenda Estadual |
| 11 | Certidão de Inteiro Teor |
| 12 | Cópia Atualizada da Matrícula Do Terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal |
| 13 | Plantas, Memorial Descritivo e Especificações do Terreno |
| 14 | Título ou Documento que Comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel |
| 15 | Carta de Habita-se ou Certidão de conclusão do imóvel |
| 16 | Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e em perfeita condições. |
| 17 | Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 6 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado. |

### 6.5.2 Pessoa Jurídica

| Item | PESSOA JURÍDICA |
|---|---|
| 01 | Cartão do CNPJ |
| 02 | Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores |
| 03 | RG, CPF dos Proprietários ou Representante Legal |
| 04 | Comprovante de Residência dos Proprietários ou Representante Legal |
| 05 | Certidão de Casamento (Quando Houver) |
| 06 | Certidão Negativa do IPTU |
| 07 | Certidão Negativa do Cartório De Protestos |
| 08 | Certidão Negativa de Tributos Municipais |
| 09 | Certidão Negativa da Fazenda Nacional |
| 10 | Certidão Negativa da Fazenda Estadual |
| 11 | Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS E FGTS |
| 12 | Certidão Negativa da Distribuição Cível e Criminal |
| 13 | Certidão Negativa dos feitos na Justiça do Trabalho |
| 14 | Plantas, Memorial Descritivo e Especificações do Terreno |
| 15 | Cópia Atualizada da Matrícula Do Terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal |
| 16 | Contrato Social e Aditivos da Empresa |
| 17 | Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacificado Imóvel. |
| 18 | Carta de Habita-se ou Certidão de conclusão do imóvel |
| 19 | Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e em perfeitas condições. |
| 20 | Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 6 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado. |

6.5.3 Para fins deste termo consideram-se atualizadas as certidões com prazo de emissão de 30 trinta dias.

## 7. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL

7.1. O(s) proprietário(s) (pessoa física ou jurídica) deverá (ao) atender as exigências de adequações no imóvel consoante previsto no termo de referência e seus anexos;
7.1.2 A edificação deve estar localizada em área não sujeita a alagamentos nas vias em torno do edifício, com distância de um raio de 3km, com 5km de distância da sede da EMDUR, guiando-se por vias públicas de fácil acesso;
7.1.3 O imóvel deverá possuir sistema de iluminação, com área para entrada e saída de veículos tipo munk, carreta, cesto aéreo, vão livre, piso plano sem rachaduras, salas de apoio, instalações elétricas e hidrossanitárias em perfeitas condições de uso de acordo com as normas de segurança, sistema de combate a incêndio, sistema de alarme de segurança, pontos com tomadas elétricas de 110 e 220 volts, fornecimento de água encanada e poço artesiano, cobertura sem risco de infiltrações em períodos de chuva, pintura e chaves em bom estado, com área útil de construção entre 799m² a 1300m².

### 7.2 Da Convocação/Divulgação do Resultado

7.2.1 O resultado da seleção das propostas dos imóveis será publicado no sítio eletrônico da Emdur e no Diário Oficial do Município de Porto Velho;
7.2.2 Após o resultado será convocado (os) proprietário (os) para a formalização do contrato, na forma da Lei.

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO;

8.1 Para a prestação de serviços de locação será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos e da proposta do interessado classificado;
8.2 O prazo para a prestação de serviços de 36 (trinta seis) meses;
8.3 Depois da divulgação do resultado do Chamamento Público, o interessado classificado será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e seus Anexos;
8.5. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do interessado classificado, consulta aos documentos comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
8.6 A prestação de serviço de locação será fiscalizado pelo responsável de acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na proposta;
8.7. A prestação de serviço de locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.8. O recebimento da prestação de serviço de locação provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.9 O Imóvel tipo Galpão deve atender as especificações no item 02 deste termo de referência, e seus Anexos, caso não atenda será desclassificação do certame.

**8.1 Vigência Do Contrato**

8.1.1 O prazo de vigência contratual será de 36 (vinte seis) meses, contados a partir data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho, podendo ser prorrogável nos termos da Lei.

**9. DO VALOR DO CONTRATO**

9.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Após a escolha do imóvel, este será submetido à avaliação por órgão técnico competente a ser designado pela EMDUR.

**10 DO REAJUSTES**

10.1 O valor do aluguel poderá ser reajustado após cada 12 meses da data de assinatura do contrato por ambas as partes contratantes, de comum acordo e dentro das regras estabelecidas pela tabela do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, e no de caso extinção desse, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais houver aproximado, sem excedê-lo;
10.2 A forma de cálculo da parcela de reajuste do aluguel seguirá o padrão de reajustes de aluguéis do mercado, sendo aplicado o índice IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato. A parcela de reajuste será acrescida no valor no aluguel corrente;
10.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrendo a preclusão do direito, nova solicitação só poderá ser feita após o decurso de novo interregno mínimo de um ano, contado na forma prevista neste contrato.

**11. DA RESCISÃO**

11.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido nos moldes da Lei n.º 13.303/2016, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
11.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 O locatário poderá adaptar o imóvel para atender as necessidades precípuas dos seus serviços, desde que não lhe afete as características;
12.2 O locatário poderá exercer o direito de retenção do imóvel lotado até que seja devidamente indenizado pela execução, nela;

a) de benfeitorias necessárias, quando do LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las, ele próprio;
b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

12.3 Antes da ocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO, será elaborado e assinado por ambas as partes, um termo de vistoria que fará parte integrante deste instrumento, sobre as condições de conservação do imóvel que servirá de base para comparação com o Termo a condições de conservação do imóvel, que servirá de base para comparação com o TERMO a ser feito, quando da devolução do imóvel;
12.4 O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o imóvel para suas atividades, não podendo subloca-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte sem prévia autorização por escritos do LOCADOR;
12.5 Caso o imóvel venha a ser desapropriado pelo poder público, o LOCADOR deverá comunicar tal fato, de imediato ao LOCATÁRIO;
12.6 O LOCATÁRIO se reserva o direito exclusivo de retirar todas as instalações que forem adicionadas ao imóvel para sua adequação, exceto aquelas de natureza estrutural. Todos os elementos a retirar e a permanecer quando da desocupação encontram-se relacionados em inventário especifico, também assinado por ambas as partes, constituindo parte integrante deste instrumento;
12.7 O LOCADOR obriga-se, no caso de venda ou alienação de seus direitos a fazer constar da escritura respectiva existência do presente contrato, a fim de que ele venha as ser respeitado pela nova adquirente.

**13. DAS VISITAS TÉCNICAS**

13.1. A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis (tipo galpão);
13.2 Todos os imóveis propostos serão previamente vistoriados pela Comissão Técnica de Chamamento Público para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada em Diário Oficial Municipal e no sítio eletrônico da Emdur, e fará parte do processo de escolha;
13.3. As vistorias não geram obrigações de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária;
13.4. Após as visitas a Comissão decidirá qual imóvel atende as especificações exigidas no Edital e Anexos, e apresentará através de Relatório Final da Comissão, que deverá ser publicado no sítio eletrônico da Emdur e no Diário Oficial Municipal, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.

**14. RECEBIMENTO DO IMÓVEL.**

14.1. O imóvel deverá ser entregue mediante a disponibilização das chaves, com a infraestrutura adequada, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupados e com as instalações em funcionamento de acordo com o descrito no Anexo I, II e III deste Edital, Termo de Referência e Caderno e seus anexos.
14.2. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pelo EMDUR, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas no Anexo I, II e III deste Edital, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, bem como o Termo de Vistoria Inicial.
14.3. A EMDUR emitirá Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel em até 15 (quinze) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste Edital e seus Anexos e, que todas eventuais pendências informadas pela área técnica da EMDUR tenham sido sanadas.

14.4. **O Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel é condição essencial para aprovação da proposta de contratação da locação do imóvel**.
14.5. Em caso de atraso na entrega do imóvel ou desistência do proponente durante os prazos previstos neste item, a EMDUR aplicará, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as penalidades previstas deste Edital, além das seguintes:
14.5.1. Advertência;
14.5.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação, limitado até 20% (vinte por cento);
14.5.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da locação, no caso de inexecução total ou parcial de obrigações assumidas.
14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
14.7. Após atraso injustificado, igual ou superior a 20 (vinte) dias, a EMDUR poderá dissolver a promessa de locação, sem originar direito a eventual indenização ou ressarcimento ao Proponente.

**15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL**

15.1. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupados e com as instalações em funcionamento de acordo com o descrito no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII do Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
15.2. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pelo EMDUR, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas no Anexo I, II e III do Edital, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, bem como o **Termo de Vistoria Inicial.**
15.3. **A EMDUR emitirá Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel em até 15 (quinze) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel**, caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste Edital e seus Anexos e, que todas eventuais pendências informadas pela área técnica da EMDUR tenham sido sanadas.

**16. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL**

16.1 Após o recebimento e vistoria no imóvel, para verificação de sua adequação às especificações contidas no Caderno de Especificações do Imóvel e subsequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que deverá se dar no máximo, em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório.
16.2. Os órgãos e unidades ministeriais passarão a ocupar o imóvel a partir do recebimento definitivo de que trata o subitem anterior.

**17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 O fiscal do contrato administrativo será designado pelo gestor da EMDUR exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das
medições e respectivas faturas, e mantendo a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
17.2 No caso de impedimentos e/ou afastamentos legais o fiscal nomeado, será designado através de Portaria um substituto;
17.3 As exigências do Fiscal da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes;
17.4 A Fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do Contrato, tendo livre acesso a todas as partes do serviço;
17.5 As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada deverão ser prestados pelo fiscal do contrato através do telefone 69 3229 4879;
17.6 O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre
a Contratada e a equipe de fiscalização da Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
d) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
g) Efetuar o controle dos serviços prestado, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.
h) Receber a nota fiscal, verificar a veracidade do documento e instruir o processo para pagamento.

**18 – DA MANUTENÇÃO**

18.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada de rede elétrica, caixa d'agua ou poço, hidráulicos, recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a EMDUR.

**19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1 Para o exercício de 2019, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

**FONTE:** 10.10 (Apoio a logística Serviços Básicos)
**PROJETO DE ATIVIDADE:**15 122 0007.2.303 000
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 33.90.36 (Outros Serviços de Pessoa Física)

**20 - DO ESTIMATIVA DA DESPESA**

20.1 Os valores que servirão de base para aceitação de preços, serão apresentados pelo interessados no Chamamento Público, através de propostas. O valor da proposta e locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse desta empresa pelo imóvel, este será submetido à avaliação a ser realizada pela Comissão Técnica.

**21 – DAS SANÇÕES:**

21.1 Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a EMDUR, serão aplicadas as sanções previstas no **art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016,** e demais cominações legais, com observância ao devido Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
21.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega do Imóvel e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:
21.3 Advertência escrita – a comunicação formal ao locador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega do Imóvel, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
21.4 Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;
d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor da locação, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam- lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

21.5 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, cobrado judicialmente.
21.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.
21.7 Suspensões temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
21.8 De 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
b. Prestação de serviço de baixa qualidade.

21.9 De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.
21.10 De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);
b. Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à EMDUR;
c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da EMDUR; ou
e. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
21.11 De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.
21.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
21.13 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.
21.14 As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
21.15 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.
21.16 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
21.17 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

21.18 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.
21.19 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

21.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

**22. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS**

22.1. Das decisões da Comissão Técnica de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração
22.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão Técnica de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da EMDUR, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do resultado final.
II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.
22.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.
22.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
22.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão Técnica de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.
22.5.1. Cumprido o item 22.5, os autos seguirão ao gestor da contratação, que decidirá motivadamente pelo não conhecimento ou conhecimento e, nesse caso, provimento ou não provimento do recurso.
22.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
22.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.
22.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não prestar o serviço de locação conforme especificados e estipulados no Termo de Referência e seus Anexos, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a prestação de serviços de locação, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.
23.2 Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto.
23.3 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016 e demais regras do direito privado;

Diante do exposto, encaminhamos o Termo de Referência ao Gabinete da Presidência objetivando a Autorização para realização do Chamamento Público da EMDUR.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2019.

Aprovação Do Ordenador De Despesa:

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente/EMDUR

Elaborado Por:

***IVANETE TROMBINI FERREIRA***
Chefe da Seção de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos

***ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO***
Chefe da Seção de Transportes

Ciente E De Acordo:

***MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES***
Gerente do Almoxarifado

***ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA***
Gerente de Transportes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/EMDUR/2019**

**ANEXO II**
**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES ANEXO**

Este documento visa fornecer, aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para atendimento do objeto. Estas especificações são exigências mínimas, não servindo para limitar as propostas a serem ofertadas pelos interessados. Contudo o Imóvel ofertado devera possuir as características mínimas descritas neste Caderno de Especificações, conforme a seguir:

| Item | Características Do Imóvel |
|---|---|
| 1.1 | O dimensionamento do imóvel tipo galpão a ser alugado deve ser de aproximadamente de 799m² a 1300 m². |
| 1.2 | O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica, lógica, telefônica, de água encanada, poço e esgoto, sistema de alarme de segurança e combate a incêndio. |
| 1.3 | A área do depósito imóvel deverá ser apresentada em vãos livres, sem vigas. |
| 1.4 | O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros dimensionados segundo os normativos vigentes, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso |

| | |
|---|---|
| 1.5 | O imóvel deve dispor de, no mínimo, 9 (nove) vagas internas de garagem para os caminhões oficiais; |
| 1.6 | O piso das áreas operacionais deverá ser resistente, sem rachaduras devendo suportar a carga aos depósitos do almoxarifado (materiais) e transporte (caminhões). |
| 1.8 | Os pisos das áreas externas deverão apresentar resistência compatível com o tráfego previsto, observando-se também o atendimento quanto ao não escorregamento e acessibilidade. |
| 1.7 | O imóvel deve dispor de, no mínimo, 2 (duas) salas de apoio,1 (uma) copa, equipada com pia, torneira, tomadas de energia (110/220V). |
| 1.8 | O sistema preventivo de combate a incêndio deverá estar de acordo com as instruções normativas dos órgãos competentes. |
| 1.9 | O imóvel deve dispor de sistema de segurança com câmera em perfeito estado. |
| **Item** | **2. Acesso e Da Locação Do Imóvel** |
| 2.1 | O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas. |
| 2.2 | O imóvel deve ser localizado em via de fácil acesso, atendido satisfatoriamente pela rede de transporte público regular da Região Metropolitana de Porto Velho. |
| 2.3 | O imóvel deve ser localizado, preferencialmente, no Raio de 3 quilômetros, a 5 quilômetros de distância da sede da EMDUR. |
| **Item** | **3 – Acabamentos** |
| 3.1 | As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas com tinta lavável nas cores (cinza ou verde). |
| 3.2 | As áreas molhadas devem ter paredes revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade. |
| 3.3 | Estrutura metálica deve ser resistente, incluindo SPDA. |
| 3.4 | As fachadas devem estar em perfeitas condições de apresentação (limpas, sem rachaduras ou infiltrações, nem peças/placas faltantes). Se houver. |
| 3.5 | Caso imóvel apresente esquadrias (Janelas e Portas) devem estar em perfeito estado de funcionamento e não apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, peças faltantes, trincas em vidros, dentre outros. |
| **Item** | **4 - Instalações Elétricas, Eletrônicas e Refrigeração** |
| 4.1 | As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das Normas Técnicas da ABNT NBR nº 5.410, NBR nº 5.413, NBR nº 6.880 e NBR nº 7.288. |
| 4.2 | O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas por meio de relógio medidor. |
| 4.3 | O imóvel deve apresentar iluminação em todos os compartimentos habitáveis, nas aéreas externas. |
| 4.4 | O imóvel deve possuir instalação elétrica, contemplando, caso necessário, alimentação dos quadros de edificação que poderá ser derivada diretamente da subestação; circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos preparados para rede estabilizada, para computadores, copiadoras, impressoras e servidores de rede; local apropriado para instalação de circuitos alimentadores para nobreaks de propriedade do órgão; sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microputadores/central telefônica, apresentando resistência máxima de 5 ohms, integrados com a malha de terra do sistema de força; capacidade de expansão da carga futura do sistema elétrico de no mínimo 20%. |
| 4.5 | O imóvel deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias vigentes, tais como, extintores, mangueiras, entre outros. |
| **Item** | **5.0 - Sinalização** |
| 5.1 | O edifício deverá oferecer condições adequadas para a empresa instalar fachada que permita a sinalização e identificação visual da EMDUR na fachada externa ou outro local a ser definido. |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/EMDUR/2019**

**ANEXO III**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

Os imóveis apresentados deverão estar localizado num raio de 3km, com 5km de distância da sede da EMDUR, no entorno de vias pavimentadas. A localização necessita ser em área com acesso facilitado para manobra de caminhão que realizará carregamento e descarregamento. Segue *Mapa de localização*do*imóvel*, tipo "Google Maps" ou similar:

Não estar localizada em áreas alagadas ou sujeitas a inundações, ainda que periódicas;

No raio do perímetro estabelecido deve ser comtemplado com sistema de internet.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/EMDUR/2019**

**ANEXO IV**

**DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO IMÓVEL**

**1 - DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO DO IMÓVEL**

A Comissão Técnica de Chamamento Público da EMDUR, avaliará em todo as condições e especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como os requisitos de pontuação estabelecidos a seguir:

| **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Itens** | **1. Área útil de construção** | **Pontuação Máxima (Item)** | **Pontuação Total De Máxima Do Critério** |
| 1.0 | Acima de 799 m² a metragem a 1300m². | | |
| **Itens** | **2. Localização** | **Pontuação Máxima (Item)** | **Pontuação Total De Máxima Do Critério** |
| 2.1 | O Raio e Quilômetros de distanciamento da sede da EMDUR deverá estar de acordo com exigido no Edital e seus Anexos. | | |
| **Itens** | **3. Estrutura/instalações do Galpão** | **Pontuação Máxima (Item)** | **Pontuação Total De Máxima Do Critério** |
| 3.1 | Vãos livres, sem vigas na área do deposito de acordo com as normas vigentes de edificações. | | |
| 3.2 | Os banheiros devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso. | | |
| 3.3 | No Mínimo 9 (nove) vagas internas de garagem para os caminhões oficiais. | | |
| 3.4 | O piso das áreas operacionais deverá possui uma estrutura resistente, sem rachaduras. Devendo suportar a carga aos depósitos do almoxarifado (materiais) e transporte (caminhões). | | |
| 3.5 | Os pisos das áreas externas deverão apresentar resistência compatível com o tráfego previsto, observando-se também o atendimento quanto ao não escorregamento e acessibilidade. | | |
| 3.6 | As paredes do imóvel em perfeitas condições sem infiltrações, rachaduras, trincas e outras. A pintura das paredes deve ser lavável, em cores claras (cinza ou verde). | | |
| 3.7 | As áreas molhadas devem ter paredes revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade. | | |
| 3.8 | Estrutura metálica da cobertura do galpão deverá ser resistente com sistema de SPDA. | | |
| 3.9 | A fachada deve estar em perfeitas condições de apresentação (limpas, sem rachaduras ou infiltrações, nem peças/placas faltantes), se houver. | | |
| 4.0 | Caso imóvel apresente esquadrias (Janela e Porta) devem estar em perfeito estado de funcionamento e não apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, peças faltantes, trincas em vidros, dentre outros. | | |
| 4.1 | As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das Normas Técnicas da ABNT NBR nº 5.410, NBR nº 5.413, NBR nº 6.880 e NBR nº 7.288. | | |
| 4.2 | O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas por meio de relógio medidor. | | |
| 4.3 | O imóvel deve apresentar iluminação em todos os compartimentos habitáveis, nas aéreas externas. | | |
| 4.4 | O imóvel deve possuir instalação elétrica, contemplando, caso necessário, alimentação dos quadros de edificação que poderá ser derivada diretamente da subestação; circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos preparados para rede estabilizada, para | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | computadores, copiadoras, impressoras e servidores de rede: local apropriado para instalação de circuitos alimentadores para nobreaks, sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microcomputadores/central telefônica, apresentado resistência máxima de 5 ohms, integrados com a malha de terra do sistema de força; capacidade de expansão da carga futura do sistema elétrico de no mínimo 20%. | | |
| 4.5 | O imóvel deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias vigentes, tais como, extintores, mangueiras, entre outros. | | |
| **Itens** | **5. Pontuações Extras** | **Pontuação Máxima (Item)** | **Pontuação Total De Máxima Do Critério** |
| 5.1 | Área para copa/cozinha equipada com pia, torneira, tomadas de energia (110 /220 V). | | |
| 5.1 | Sistema de vigilância e segurança eletrônica. | | |
| 5.2 | Construção em toda área do terreno. | | |
| 5.3 | Fachada para sinalização e identificação visual da empresa. | | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | | |

**2 - PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Após análise de cada critério a Comissão atribuirá a pontuação de acordo o quadro abaixo:

| **Pontuação** | **Avaliação** |
|---|---|
| 1 | Não atende |
| 2 | Atende insuficientemente |
| 3 | Atende parcialmente |
| 4 | Atende satisfatoriamente |
| 5 | Atende plenamente |

2.2 A pontuação máxima será soma de todos os 23 itens acima que deverá totalizar 115 (cento quinze) pontos.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Os critérios técnicos mencionados objetivam a classificar as propostas de locação de imóvel tipo galpão que se adequem as solicitações e necessidades da EMDUR, dentre os qualificados caberá a administração pública decidir de forma discricionária, qual melhor edifício que atendem suas necessidades.

3.2 A classificação dos imóveis não cria nenhuma obrigatoriedade da EMDUR em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. A Edificação que for qualificada em primeiro ou em segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá aos gestores da EMDUR analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações dos imóveis para decidir, com base nos princípios constitucionais.

**3.3** Nos caso de empate, caberá aos gestores da EMDUR analisar as propostas, os preços, localização, condições estruturais do imóvel, conjuntamente as pontuações dos imóveis para decidir, com fundamento nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**ANEXO V**
**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

À Comissão Técnica do Chamamento Público,

Eu, _____, ao participar do Chamamento Público nº 001/2019/EMDUR, por meio da Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, apresento um imóvel, manifestando interesse em locá-lo para os fins especificados no Edital e seus anexos, conforme informações no quadro abaixo:

**DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) / PROCURADOR (A).**

Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone (s) de contato:

e-mail:

* No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

**DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.**

Nome/Identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:

Número de Inscrição da Secretaria da Fazenda:

Código de Identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de Identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

**VALOR DA LOCAÇÃO:**

Valor mensal da locação do imóvel:

Valor do IPTU:

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O IMÓVEL**:

Área total em (m²) metros quadrados, conforme "Carta de Habite-se":

Área livre:

1. Está localizado no município de Porto Velho/RO?

Sim_____Não_____

2. Está situado em local de fácil acesso para veículos, inclusive de cargas?

Sim_____ Não_____

3. As vias de acesso são devidamente pavimentadas. As vias de acesso, as vias periféricas e o local onde se localiza o imóvel são sujeitos a Alagamentos?

Sim_____ Não_____

4. Possui disponibilidade de transporte público coletivo nas proximidades?

Sim_____ Não_____

Possui destinação de uso comercial, de escritório, para atividades empresariais e institucionais?

Sim_____ Não_____

6. A estrutura está em condições adequadas de segurança e possui capacidade para suportar a carga decorrente da demanda e do uso, sem riscos, fissuras, rupturas, desgastes ou quaisquer problemas que possam comprometer sua resistência conforme os parâmetros de cálculo de estruturas de edificações da ABNT NBR 6.120/1980?

Sim_____ Não_____

8. Possui "Carta de Habite-se"?

Sim_____ Não_____

9. Possui escritura de posse?

Sim_____ Não_____

10. Possui cadastro regular no SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal?

Sim_____ Não_____

11. Possui outras certidões negativas, de nada consta e demais documentos comprobatórios de regularidade que permita a contratação com a Administração Pública?

Sim_____ Não_____

12. Está disponível para a contratação da locação pelo prazo de 60 (sessenta) meses?

Sim_____ Não_____

Porto Velho,...de..... de 2019.

_____

Assinatura e Identificação do interessado

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**ANEXO VI**

**PANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade Meses | Quantidade Anual | Valor Estimado | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Mensal (R$) | Valor Anual (R$) |
| 01 | Locação de imóvel comercial | mês | 36 | 12 | xxxx | xxxx |
| Total | | | | | R$ xxx | R$ xxx |

Os valores constantes da presente proposta estão de acordo com as exigências do edital de Chamamento Pública nº 001/2019/EMDUR. A presente proposta tem validade de 90 dias a contar da data de sua entrega.

_____
(local e data)

_____
(representante legal)

**Observação:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em caso de proponente pessoa jurídica.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**ANEXO VII**
**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.

O(A) Sr(a)./Empresa....., CPF/CNPJ nº....., residente e domiciliado(a) em....., Declara, sob as penas da Lei , que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, .... de .....de 2019.

_____
Assinatura e Identificação do interessado
CPF/CNPJ nº

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EMDUR**

**ANEXO VIII**

**MODELO "C": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

_____
Assinatura e Identificação
CPF/CNPJ nº

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/EMDUR/2019**

**AMEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° xxx/2019/ASJUR/EMDUR** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** E **xxxxxx,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, n°.1.576 — 78.916-800, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Sr. Thiago dos Santos Tezzari**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 000760627 SSP/RO e CPF n° 790.128.332-72, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e de outro _____, Sr. **xxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no RG sob o n. _____ e no CPF n. _____, residente e domiciliado na Rua _____, Porto Velho – RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente CONTRATO que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 02.41.00099/2019,** formalizado mediante **Chamamento Público nº 001/EMDUR/2019/PVH**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 13.303/2016 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 19.10.91 e suas alterações, e no que couber, pela Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06.16, e suas alterações, e pela Portaria nº 109/2018/GAB/EMDUR (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR).

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço XXXXX, bairro XXXXX, no município de Porto Velho-RO, objeto da matrícula nº XXXX, do XXº Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho-RO, para abrigar as instalações do almoxarifado da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, consoante especificações do objeto constantes no anexo I, do Projeto Básico/Edital de Chamamento Público nº 001/2019/EMDUR/PVH, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00099/2019, que integra o presente contrato, juntamente com a proposta do LOCADOR, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** É parte integrante desde contrato, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e tem plena validade, o Termo de Referência de fls. 03/20.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO:** – O aluguel mensal da locação, a partir de ___/____/_____ será de R$ _____ (_____), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00099/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O aluguel ora fixado sofrerá reajuste a cada 12 (doze) meses da data de assinatura do presente contrato, de comum acordo e dentro das regras estabelecidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, fornecida pela Fundação Getúlio Vargas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o exercício de 2019, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE: 10.10

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0007.2.303.000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ou 33.90.36 (Outros Serviços de Pessoa Física).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 81 da Lei nº 13303/16.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O aluguel vencerá no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês vencido, ao LOCADOR, ou a quem este por escrito indicar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Salvo disposição escrita em contrário por parte do LOCADOR, o aluguel sera pago através de depósito bancário, junto ao banco _____, agência _____, conta corrente _____, não se admitindo qualquer outra modalidade de pagamento como prova de quitação das obrigações assumidas no presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o pagamento dos alugueres, o LOCADOR deverá apresentar com o Nota Fiscal, os seguintes documentos:

Comprovante de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PFFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso os documentos de cobrança estejam incorretos, o LOCATÁRIO informará fato ao LOCADOR que emitirá novo documento de cobrança, escoimado daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo LOCATÁRIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

| |
|---|
| **I=(TX/100)** |
| **365** |

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| **I = (TX/100) _** | **I=(6/100) _** | **I=0,00016438** |
| **365** | | |

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Se o locador descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente Contrato, por sua exclusiva culpa, poderá o LOCATÁRIO reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevindo, portanto, qualquer ônus ao LOCATÁRIO resultante desta situação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O LOCATÁRIO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos ao LOCADOR, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO NONO:** A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O LOCATÁRIO Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante do Recibo/Fatura/Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho, ser prorrogado nos termos da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O LOCATÁRIO poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, quando justificadas razões de interesse público, ou quando ocorrer caso fortuito ou força maior, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o locador com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As eventuais prorrogações deverão ser precedidas de comprovação de vantajosidade da medida para a Administração, inclusiva mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR**

Constituem-se obrigações e responsabilidades do LOCADOR:

• Entregar o imóvel em perfeitas condições contratadas, incluindo piso, instalação hidráulica, instalação elétrica, instalação de combate a incêndio, forro, pintura, paredes e sanitários (s);
• Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel, resguardando o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter sobre a coisa alugada;
• Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
• Pagar os impostos (IPTU e TPEI) incidentes sobre o imóvel;
• Incorrer nas despesas relacionadas com

As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
Desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

• Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste EDITAL e seus anexos, bem como a Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, para comprovação sempre que necessária junto a ENDUR apresentando, mensalmente, as certidões negativas de débito necessárias à liquidação e pagamento da despesa;
• Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação expedida pelo locatário, exceto em situações que se representem risco e comprometimento da utilização do imóvel;
• Responder pelos danos diretamente causados a EMDUR ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo LOCATÁRIO;
• O LOCADOR deverá informar ao LOCATÁRIO (EMDUR) quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
• O LOCADOR observará as demais disposições previstas na Lei Federal nº 8.245/1991;
• O LOCADOR responderá pelos débitos de energia elétrica, prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;
• Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo; caso ocorra um sinistro desta natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

Constituem-se obrigações e responsabilidades do LOCATÁRIO:
Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes e de responder em nome do órgão pela relação técnica e administrativa entre as partes;
Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;
Aplicar a LOCADORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, caso necessários;
Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrências de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando o prazo para a sua correção;
O LOCATÁRIO deverá comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Realizar reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.245. de 1991;
Entregar ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água, esgoto, internet e gás, se houve gás encanado;
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
Deverá restituir o imóvel, fina a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do Locador;
Se durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do locatário, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou resolver o contrato, caso já não sirva a coisa par o fim a que se destinava.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** O Fiscal do presente contrato será ser designado pela LOCATÁRIA, para fiscalizar a execução do mesmo, verificar eventuais dúvidas surgidas, procedendo ao acompanhamento e certificação do cumprimento do contrato, mantendo a Administração informada sobre este, caso exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de impedimento e/ou afastamentos legais do fiscal nomeado, sera designado através de Portaria um substituto.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As exigências, do Fiscal do contrato se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes;
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A fiscalização exercerá todos os atos necessaries à verificação rigorosa do cumprimento do Contrato, tendo livre acesso a todas as partes dos serviço;
**PARÁGRAFO QUARTO:** As informações e os esclarecimentos solicitados pelo LOCADOR deverão ser prestados pelo fiscal do contrato, através do telephone (69) 3229-4879.
**PARÁGRAFO SEXTO:** O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre o LOCADOR e a equipe de fiscalização Do LOCATÁRIO, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:
Fornecer ao LOCADOR todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo LOCADOR;
Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas ao LOCADOR;
Transmitir ao LOCADOR, por escrito, as instruções sobre modificações, especificações, prazos e cronogramas dos serviço;
Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
Efetuar o controle dos serviços prestado, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA NONA – DO CASO FORTUITO:** Não constituem inadimplemento contratual do LOCADOR, atrasos na Prestação do Serviço objeto do presente contrato, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva do LOCADOR ou quando públicos e notórios forem os eventos, determinantes do referido atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** O LOCADOR, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito seguintes sanções previstas no Art. 82, da Lei nº 13.303, de 2016, e demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Processo de Chamamento Público, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega do imóvel e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Advertência Escrita – Comunicação formal ao locador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega do Imóvel, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;

De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso é o limite e 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrências;

De 20% (vinte por cento) sobre o valor da locação, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Suspensões Temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos prazos:

De 06 (seis) meses, nos casos de:

Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida; ou

Prestação de serviço de baixa qualidade.

De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato;

De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

Retardamento imotivado no fornecimento do(s) objeto(s);

Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à EMDUR;

Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da EMDUR; ou

Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

De até 5 (cinco) anos

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

**PARÁGRAFO NONO:** As penalidades de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispões o 2º do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após que devrãos e aplicadas sanções de grau mais significativo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor do LOCADOR, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Também ficam sujeitas às penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas pro praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:** É vedado ao LOCADOR transferir ou ceder, total, ou parcialmente a terceiros, os direitos e garantias deste Contrato, salvo nos casos em que haja previsão pelos instrumentos integrantes e que haja consentimento expresso da EMDUR.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL:** O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupados e com as instalações em funcionamento de acordo com os descrito no Anexo I, II, III, IV, V, VI e VII do Edital do Chamamento Público nº 001/2019/EMDUR/PVH.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela EMDUR, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas no Anexo I, II e III do Edital do Chamamento Público nº 001/2019/EMDUR/PVH, será emitido o Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, bem como o **Termo de Vistoria Inicial.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: A EMDUR emitirá Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel em até 30 (trinta) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel**, caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste Edital e seu Anexos e, que todas eventuais pendências informadas pela área técnica da EMDUR tenham sido sanadas.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL:** Após o recebimento e vistoria no imóvel, para verificação de sua adequação às especificações contidas no Caderno de Especificações do Imóvel e subsequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que deverá se dar no máximo, em 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os órgãos e unidades ministeriais passarão a ocupar o imóvel a partir do recebimento definitivo de que trata a presente cláusula.
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL:** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 81 da Lei nº 13.303/2016, e a rescisão ocorrerá conforme previsão na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO:** O Foro da Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente, exclusivamente, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas acerca deste negócio jurídico, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar. E, por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, (data) 2019.

| | |
|---|---|
| ***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*** | **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** |
| Diretor Presidente/EMDUR | xxxxxxxxxx. |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E11662D1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.482 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 16.482 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

*"Regulamenta a concessão do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos instalados no Município de Porto Velho, e classifica o risco das atividades"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
DECRETA:
Art. 1º A concessão do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos instalados, provisória ou definitivamente, no Município de Porto Velho será disciplinado e seguirá as diretrizes contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAAUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º A abertura de empresas, negócios e atividades que pretendam instalar- se no Município deverá ser precedida do respectivo registro e da prévia Licença de Localização e Funcionamento, ainda que em sua modalidade provisória, salvo quando classificadas de baixo risco, posto que dispensadas da respectiva licença, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
§ 1º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou congênere poderá instalar-se no Município sem que obtenha a licença de funcionamento de que trata o *caput* deste artigo, e com o respectivo pagamento do tributo correspondente, conforme Art. 303 da Lei Municipal nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972.
§ 2º Considera-se para fins de aplicação deste artigo, abertura de empresas, negócios e atividades, a instalação de estrutura ou disponibilização de espaço destinado a abrigar o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou congênere no território do Município.
§ 3º A eventual isenção de tributos municipais não implica dispensa do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, conforme Art. 303, § 2º da Lei Municipal nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972.
§ 4º Os estabelecimentos a que se refere este artigo não poderão prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento devidamente renovado, conforme previstos no § 3º do Art. 307 da Lei Municipal nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972 e Art. 165 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004.
Art. 3º O Alvará da Licença de Localização e Funcionamento é o documento pelo qual o Município, após verificar os aspectos urbanísticos, autoriza o início do funcionamento de qualquer atividade econômica ou não, estabelecida em imóvel, ainda que provisoriamente, nos termos da legislação específica.
Parágrafo Único. O Alvará da Licença de Localização e Funcionamento licencia somente o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
Art. 4º São obrigados ao licenciamento de que trata este Decreto, os estabelecimentos que exerçam atividade econômica cuja natureza possua características comerciais, industriais, de prestação de serviços ou congêneres a estas.
§ 1º Considera-se atividade congênere àquela que, ainda que não econômica, seja exercida com similaridade às disciplinadas no *caput* deste artigo.
§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade da Licença de Localização e Funcionamento de que trata este Decreto:
I – templos de qualquer culto;
II – órgãos da administração pública;
III – entidades filantrópicas e beneficentes;
IV – unidades escolares sem fins lucrativos;
V – partidos políticos;
VI – missões diplomáticas.
§ 3º Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo, ainda que dispensados do licenciamento previsto neste Decreto não estão desobrigados do cumprimento das legislações que regem as normas de segurança, de higiene, de ordem pública e de costumes, ficando sob a responsabilidade dos

órgãos competentes, o controle e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO a fiscalização do cumprimento das condicionantes legais naquilo que couber a cada respectivo órgão.

Seção II

Do Registro e Natureza das Atividades

Art. 5º A constituição de empresas, negócios e atividades dependerá de registro no órgão competente que verificará, em âmbito municipal, a viabilidade do registro ou da localização pretendida.

Parágrafo Único. O procedimento para a inscrição de empresas, negócios e atividades que pretendam ser exercidas no Município seguirão as diretrizes dos órgãos responsáveis pelo registro e será, preferencialmente, em plataforma digital por meio de procedimento único e simplificado.

Art. 6º Classificam-se as atividades, quanto ao grau de risco, em:

I – alto, aquela que por sua natureza, assim definidas, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, e que exija vistoria por parte dos órgãos e entidades fiscalizadores, antes do início da atividade;

II – médio (baixo risco-B), aquela que por sua natureza, permita o início da atividade sem a necessidade de vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências, devendo estas serem vistoriadas em até 180 (cento e oitenta) dias do ato de liberação inicial, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 739, de 07 de dezembro de 2018;

III – baixo (baixo risco-A): aquela que por sua natureza, não necessite de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 1º A classificação de risco das atividades de que trata o § 1º deste artigo, produzirá efeito:

I – de dispensa do procedimento de licenciamento para àquelas de baixo risco;

II – de início imediato do exercício das atividades por meio de Licença em sua modalidade provisória, com vistoria posterior, em até 180 (cento e oitenta) dias para as de médio risco;

III – de verificação prévia do cumprimento de exigências antes do início das atividades para àquelas de alto risco.

§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades cujo exercício necessite de autorização prévia de órgãos reguladores incumbidos de fiscalizar segmentos econômicos específicos, conforme preceitua o § 7º do Art. 9º da Lei Complementar nº 739, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 7º São consideradas de baixo risco ou *baixo risco-A*, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, quanto a:

I – prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do Art. 8º deste Decreto;

II – segurança sanitária e ambiental na forma disciplinada no Art. 9º deste Decreto.

Parágrafo Único. Se a atividade a que se refere o *caput* for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou *baixo risco-A*, quando:

I – executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável ou nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II – exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Art. 8º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou *baixo risco-A*, aquelas atividades realizadas:

I – na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II – em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil
litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 9º A classificação das atividades como, de baixo e alto risco de segurança sanitária e ambiental, será disciplinada nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º Para efeitos de aplicação deste Decreto, considera-se atividade de médio risco àquelas que não estiverem classificadas como baixo ou alto grau de risco, ressalvados os casos peculiares ao meio ambiente, quanto ao porte e potencial poluidor do empreendimento, que podem elevar o grau de risco ambiental, de médio para alto.

§ 2º A edição e a alteração da classificação de risco de atividades econômicas de que trata este artigo, poderá ser validada em ato normativo por meio de Resolução editada pelo Comitê Municipal para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas, Negócios e Atividades – COMSIM, observada a competência ambiental do COMDEMA.

Art. 10. Ainda que considerada de baixo risco nos termos do Art. 9 º deste Decreto, as atividades que dependam de comprovação do cumprimento de condições essenciais para seu funcionamento, estarão sujeitas aos procedimentos de licenciamento previstos para aqueles de médio risco, visando à garantia efetiva das obrigações legalmente impostas a essas.

Seção III

Da Autorização para o Funcionamento

Art. 11. São passíveis do licenciamento de que trata este Decreto, as indústrias, comércios, prestadores de serviços, associações, instituições, sociedades e fundações de qualquer natureza, além de sociedades unipessoais, profissionais liberais, autônomos, todos pertencentes a quaisquer pessoas físicas e jurídicas, instaladas em imóveis, ou demais atividades contempladas em legislação específica.

Art. 12. A Licença de Localização e Funcionamento será deferida mediante o cumprimento das condicionantes exigidas na legislação urbanística em vigor, em especial as relativas à segurança contra incêndio e pânico, ao meio ambiente, e à vigilância sanitária, desde que atestadas por meio da expedição de alvará pelo respectivo órgão licenciador.

§ 1º Os elementos básicos de caracterização dos estabelecimentos sujeitos a obtenção da Licença de a que se refere o *caput* deste artigo, são:

I – localização;

II – área ocupada;

III – atividade licenciada; e

IV – horário de funcionamento.

§ 2º Considera-se, para fins de aplicação deste artigo:

I – localização, área geograficamente determinada, destinada a abrigar o funcionamento de empresa, negócio ou atividade;

II – área ocupada, espaço ou edificação utilizados, efetiva ou potencialmente, no exercício das atividades de um estabelecimento, incluindo-se locais de estacionamento, locais de estocagem de mercadoria, ou de equipamentos, galpões, depósitos - contíguos ou não - corredores de acesso, vias de circulação, canteiros, e ainda, elementos paisagísticos e congêneres, desde que no interior da edificação;
III – atividade licenciada, ramo de atuação exercido no estabelecimento, codificada em classificação específica por tipo de atividade ou função;
IV – horário de funcionamento, compreende o período entre o início e término das atividades.
§ 3º Considera-se área potencialmente utilizável, àquela localizada no interior do imóvel, contigua ou não a edificação que, embora não efetivamente utilizada, possua características que permitam o seu uso, a qualquer tempo, para execução das atividades.
§ 4º Exclui-se da área de que trata o § 3º deste artigo, as áreas:
a) de jardinagem e embelezamento, desde que utilizados exclusivamente para melhoramento da paisagem urbanística;
b) remanescentes ou não do desmembramento de gleba, desde que coberta de vegetação nativa, mata virgem ou reflorestada, sem efetiva utilização.
§ 5º A formalização, instrução e análise de processos de licenciamento de que trata o *caput* deste artigo, observará o disciplinamento específico instituído pelo Município, por meio de seus órgãos licenciadores internos.
§ 6º A obrigação imposta no *caput* deste artigo, quanto à autorização para o exercício de atividades, aplicar-se-á ainda àquelas exercidas:
I – no interior de residências, inclusive como simples ponto de referência;
II – em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, mesmo em caso de pretensão de licenciamento de atividade idêntica;
III – por período determinado, por meio da Licença de Localização e Funcionamento Eventual.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 13. O funcionamento regular das empresas, negócios e atividades instaladas no Município de Porto Velho estará sujeito a permanente controle dos órgãos fiscalizadores, bem como ao cumprimento das disposições contidas na legislação urbanística, sanitária e ambiental, vigentes.
§ 1° Cabe ao Agente Fiscal competente verificar, a qualquer tempo, a permanência das características do licenciamento inicial, assim como providenciar, sempre que possível, as alterações necessárias, a correção e o aperfeiçoamento dos cadastros de estabelecimentos.
§ 2º O Agente Fiscal competente terá acesso às dependências do estabelecimento, para o perfeito desempenho das ações fiscais pertinentes, nos termos do Art. 240 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004.
Art. 14. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; à Secretaria Municipal de Saúde; à Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no respectivo âmbito de atribuição de cada órgão:
I – declarar irregulares as práticas, atividades, omissões e intervenções que evidenciem o não cumprimento das exigências relativas à legislação vigente que lhes competem;
II – efetuar as providências pertinentes, notadamente a aplicação de sanções, quando for o caso.
§ 1º Os atos de interdição, apreensão, suspensão, intimação, embargo ou restrição de atividade ou local decorrentes da atuação dos órgãos a que se refere o *caput* deste artigo, não prejudicarão, por sua própria força, a validade e a eficácia do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, cuja cassação ou anulação do licenciamento, quando for o caso, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º As diligências de fiscalização para verificar o cumprimento de obrigação de fazer ou de não fazer serão da exclusiva competência do órgão que as determinar.
Art. 15. O proprietário de estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços e de atividades congêneres a estas, deverá conservar o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento em lugar facilmente visível, exibindo-o à autoridade municipal, sempre que esta o solicitar, nos termos do Art. 442 da Lei Municipal nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972 e do parágrafo único do Art. 238 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, sob pena de multa e demais sanções legalmente previstas.
Paragrafo Único. Ficam dispensados da obrigação prevista no *caput* deste artigo, os estabelecimentos sediados em Escritório Virtual nos termos da Lei Complementar nº 698, de 18 de dezembro de 2017.

Seção II
Da Fiscalização *de ofício* ou provocada

Art. 16. A fiscalização das atividades de baixo risco, embora dispensadas do procedimento de licenciamento, será realizada a qualquer momento, após o inicio das atividades, *de ofício* ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica alterado o inciso IX do artigo 2º do Decreto 15.188, de 30 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º .....*
.
*IX – Expedir Resoluções vinculantes, no âmbito municipal, ao processo de simplificação do registro e da legalização de empresas, negócios e atividades, e demais Resoluções necessárias ao exercício de sua competência." (NR)*
Art. 18. Fica aprovada a Classificação de Risco de Segurança Sanitária e Ambiental das atividades econômicas, nos termos do Anexo I e II deste Decreto.
Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a baixar normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR***
Procurador-Geral do Município

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO

| Ord. | CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | DISPENSA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | L.A. | L.S. | CCE |
| 1 | 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito | X | X | |
| 2 | 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos | X | X | X |
| 3 | 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados | X | X | X |
| 4 | 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | X | X | X |
| 5 | 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | X | X | X |
| 6 | 6434-4/00 | Agências de fomento | X | X | X |
| 7 | 6391-7/00 | Agências de notícias | X | X | X |
| 8 | 7311-4/00 | Agências de publicidade | X | X | X |
| 9 | 7911-2/00 | Agências de viagens | X | X | X |
| 10 | 9609-2/02 | Agências matrimoniais | X | X | X |
| 11 | 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial | X | X | X |
| 12 | 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | X | X | |
| 13 | 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos | X | X | X |
| 14 | 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | X | X | X |
| 15 | 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares | X | X | X |
| 16 | 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios | X | X | X |
| 17 | 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório | X | X | X |
| 18 | 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | X | X | X |
| 19 | 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios | X | X | X |
| 20 | 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | X | X | X |
| 21 | 6440-9/00 | Arrendamento mercantil | X | X | |
| 22 | 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo | X | X | |
| 23 | 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça | X | X | X |
| 24 | 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 25 | 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão | X | X | |
| 26 | 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo | X | X | X |
| 27 | 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde | X | X | X |
| 28 | 0230-6/00 | Atividades de apoio à produção florestal | X | X | X |
| 29 | 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores | X | X | X |
| 30 | 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | X | X | X |
| 31 | 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais | X | X | X |
| 32 | 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | X | X | X |
| 33 | 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 34 | 6920-6/01 | Atividades de contabilidade | X | X | X |
| 35 | 7410-2/99 | Atividades de design não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 36 | 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos | X | X | X |
| 37 | 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica | X | X | X |
| 38 | 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música | X | X | X |
| 39 | 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | X | X | X |
| 40 | 8030-7/00 | Atividades de investigação particular | X | X | X |
| 41 | 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | X | X | X |
| 42 | 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | X | X | X |
| 43 | 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 44 | 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 45 | 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | X | X | X |
| 46 | 6010-1/00 | Atividades de rádio | X | X | X |
| 47 | 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento | X | X | X |
| 48 | 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta | X | X | |
| 49 | 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | X | X | X |
| 50 | 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 51 | 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial | X | X | X |
| 52 | 6410-7/00 | Banco Central | X | X | |
| 53 | 6421-2/00 | Bancos comerciais | X | X | |
| 54 | 6424-7/01 | Bancos cooperativos | X | X | |
| 55 | 6438-7/01 | Bancos de câmbio | X | X | |
| 56 | 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento | X | X | |
| 57 | 6432-8/00 | Bancos de investimento | X | X | |
| 58 | 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | X | X | |
| 59 | 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | X | X | |
| 60 | 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | X | X | X |
| 61 | 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias | X | X | |
| 62 | 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros | X | X | |
| 63 | 6611-8/01 | Bolsa de valores | X | X | |
| 64 | 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações | X | X | |
| 65 | 6423-9/00 | Caixas econômicas | X | X | |
| 66 | 6619-3/04 | Caixas eletrônicos | X | X | |
| 67 | 6912-5/00 | Cartórios | X | X | |
| 68 | 9529-1/02 | Chaveiros | X | X | X |
| 69 | 6499-9/01 | Clubes de investimento | X | X | |
| 70 | 0220-9/99 | Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 71 | 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas | X | X | X |
| 72 | 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | X | X | X |
| 73 | 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas | X | X | X |
| 74 | 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | X | X | X |
| 75 | 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | X | X | X |
| 76 | 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas | X | X | X |
| 77 | 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores | X | X | X |
| 78 | 4785-7/01 | Comércio varejista de antigüidades | X | X | X |
| 79 | 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping | X | X | X |
| 81 | 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho | X | X | X |
| 82 | 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria | X | X | X |
| 83 | 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação | X | X | X |
| 84 | 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria | X | X | X |
| 85 | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria | X | X | X |
| 86 | 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria | X | X | X |
| 87 | 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | X | X | X |
| 88 | 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem | X | X | X |
| 89 | 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | X | X | X |
| 90 | 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos | X | X | X |
| 91 | 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | X | X | X |
| 92 | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas | X | X | X |
| 93 | 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | X | X | X |
| 94 | 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | X | X | X |
| 95 | 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados | X | X | X |
| 96 | 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | X | X | X |
| 97 | 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios | X | X | X |
| 98 | 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | X | X | X |
| 99 | 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | X | X | X |
| 100 | 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas | X | X | X |
| 101 | 4761-0/01 | Comércio varejista de livros | X | X | X |
| 102 | 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | X | X | |
| 103 | 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | X | X | |
| 104 | 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico | X | X | |
| 105 | 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários | X | X | X |
| 106 | 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | X | X | X |
| 107 | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis | X | X | X |
| 108 | 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte | X | X | X |
| 109 | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 110 | 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados | X | X | X |
| 111 | 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento | X | X | X |
| 112 | 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | X | X | X |
| 113 | 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | X | X | X |
| 114 | 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos | X | X | X |
| 115 | 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | X | X | X |
| 116 | 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros | X | X | X |
| 117 | 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | X | X | X |
| 118 | 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | X | X | X |
| 119 | 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | X | X | X |
| 120 | 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | X | X | X |
| 121 | 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | X | X | X |
| 122 | 6435-2/03 | Companhias hipotecárias | X | X | X |
| 123 | 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios | X | X | X |
| 124 | 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP | X | X | X |
| 125 | 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | X | X | X |
| 126 | 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas | X | X | X |
| 127 | 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | X | X | X |
| 128 | 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | X | X | X |
| 129 | 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | X | X | X |
| 130 | 0220-9/06 | Conservação de florestas nativas | X | X | X |
| 131 | 7319-0/04 | Consultoria em publicidade | X | X | X |
| 132 | 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação | X | X | X |
| 133 | 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito | X | X | |
| 134 | 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo | X | X | |
| 135 | 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural | X | X | |
| 136 | 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras | X | X | |
| 137 | 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | X | X | X |
| 138 | 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis | X | X | X |
| 139 | 6612-6/03 | Corretoras de câmbio | X | X | |
| 140 | 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias | X | X | |
| 141 | 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários | X | X | |
| 142 | 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | X | X | |
| 143 | 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | X | X | X |
| 144 | 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 145 | 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | X | X | X |
| 146 | 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis | X | X | X |
| 147 | 7410-2/02 | Design de interiores | X | X | X |
| 148 | 7410-2/03 | Design de produto | X | X | X |
| 149 | 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão | X | X | X |
| 150 | 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários | X | X | X |
| 151 | 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos | X | X | X |
| 152 | 5812-3/01 | Edição de jornais diários | X | X | X |
| 153 | 5812-3/02 | Edição de jornais não diários | X | X | X |
| 154 | 5811-5/00 | Edição de livros | X | X | X |
| 155 | 5813-1/00 | Edição de revistas | X | X | X |
| 156 | 5829-8/00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos | X | X | X |
| 157 | 5822-1/01 | Edição integrada à impressão de jornais diários | X | X | X |
| 158 | 5822-1/02 | Edição integrada à impressão de jornais não diários | X | X | X |
| 159 | 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros | X | X | X |
| 160 | 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas | X | X | X |
| 161 | 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos | X | X | X |
| 162 | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | X | X | X |
| 163 | 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 164 | 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | X | X | X |
| 165 | 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos | X | X | X |
| 166 | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | X | X | X |
| 167 | 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | X | X | X |
| 168 | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias | X | X | X |
| 169 | 1421-5/00 | Fabricação de meias | X | X | X |
| 170 | 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas | X | X | X |
| 171 | 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | X | X | X |
| 172 | 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas | X | X | X |
| 173 | 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais | X | X | X |
| 174 | 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos | X | X | X |
| 175 | 8219-9/01 | Fotocópias | X | X | X |
| 176 | 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito | X | X | |
| 177 | 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários | X | X | |
| 178 | 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários | X | X | |
| 179 | 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários | X | X | |
| 180 | 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária | X | X | X |
| 181 | 6461-1/00 | Holdings de instituições financeiras | X | X | |
| 182 | 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras | X | X | X |
| 183 | 0121-1/01 | Horticultura, exceto morango | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 184 | 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos | X | X | X |
| 185 | 6810-2/03 | Loteamento de imóveis próprios | X | X | |
| 186 | 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | X | X | X |
| 187 | 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos | X | X | X |
| 188 | 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | X | X | X |
| 189 | 7319-0/03 | Marketing direto | X | X | X |
| 190 | 6619-3/05 | Operadoras de cartões de débito | X | X | |
| 191 | 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo | X | X | X |
| 192 | 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por microondas | X | X | X |
| 193 | 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite | X | X | X |
| 194 | 7912-1/00 | Operadores turísticos | X | X | X |
| 195 | 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | X | X | |
| 196 | 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 197 | 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | X | X | |
| 198 | 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 199 | 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 200 | 6438-7/99 | Outras instituições de intermediação não-monetária | X | X | X |
| 201 | 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings | X | X | X |
| 202 | 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | X | X | X |
| 203 | 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros | X | X | X |
| 204 | 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | X | X | X |
| 205 | 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | X | X | X |
| 206 | 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | X | X | X |
| 207 | 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral | X | X | X |
| 208 | 6550-2/00 | Planos de saúde | X | X | |
| 209 | 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | X | X | X |
| 210 | 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | X | X | X |
| 211 | 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão | X | X | X |
| 212 | 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | X | X | X |
| 213 | 6542-1/00 | Previdência complementar aberta | X | X | |
| 214 | 6541-3/00 | Previdência complementar fechada | X | X | |
| 215 | 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | X | X | X |
| 216 | 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança | X | X | X |
| 217 | 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade | X | X | X |
| 218 | 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 219 | 9001-9/02 | Produção musical | X | X | X |
| 220 | 9001-9/01 | Produção teatral | X | X | X |
| 221 | 6022-5/01 | Programadoras | X | X | X |
| 222 | 7319-0/02 | Promoção de vendas | X | X | X |
| 223 | 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações | X | X | X |
| 224 | 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP | X | X | X |
| 225 | 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | X | X | X |
| 226 | 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | X | X | X |
| 227 | 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos | X | X | X |
| 228 | 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário | X | X | X |
| 229 | 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem | X | X | X |
| 230 | 9529-1/06 | Reparação de jóias | X | X | X |
| 231 | 9529-1/03 | Reparação de relógios | X | X | X |
| 232 | 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | X | X | X |
| 233 | 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | X | X | X |
| 234 | 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros | X | X | |
| 235 | 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico | X | X | X |
| 236 | 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares | X | X | X |
| 237 | 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações | X | X | X |
| 238 | 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens | X | X | X |
| 239 | 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | X | X | X |
| 240 | 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos | X | X | X |
| 241 | 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria | X | X | X |
| 242 | 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios | X | X | X |
| 243 | 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | X | X | X |
| 244 | 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem | X | X | X |
| 245 | 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores | X | X | X |
| 246 | 6530-8/00 | Resseguros | X | X | X |
| 247 | 9002-7/02 | Restauração de obras de arte | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 248 | 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | X | X | X |
| 249 | 8299-7/07 | Salas de acesso à internet | X | X | X |
| 250 | 6492-1/00 | Securitização de créditos | X | X | |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 251 | 0161-0/02 | Serviço de poda de árvores para lavouras | X | X | X |
| 252 | 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME | X | X | X |
| 253 | 6911-7/01 | Serviços advocatícios | X | X | X |
| 254 | 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | X | X | X |
| 255 | 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | X | X | X |
| 256 | 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda | X | X | X |
| 257 | 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | X | X | X |
| 258 | 7111-1/00 | Serviços de arquitetura | X | X | X |
| 259 | 4520-0/08 | Serviços de capotaria | X | X | X |
| 260 | 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | X | X | X |
| 261 | 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM | X | X | X |
| 262 | 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | X | X | X |
| 263 | 5912-0/01 | Serviços de dublagem | X | X | X |
| 264 | 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação | X | X | X |
| 265 | 7112-0/00 | Serviços de engenharia | X | X | X |
| 266 | 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | X | X | X |
| 267 | 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia | X | X | |
| 268 | 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem | X | X | X |
| 269 | 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual | X | X | X |
| 270 | 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material | X | X | X |
| 271 | 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | X | X | X |
| 272 | 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | X | X | X |
| 273 | 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT | X | X | X |
| 274 | 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente | X | X | X |
| 275 | 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente | X | X | X |
| 276 | 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | X | X | X |
| 277 | 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares | X | X | X |
| 278 | 6512-0/00 | Sociedade seguradora de seguros não vida | X | X | |
| 279 | 6520-1/00 | Sociedade seguradora de seguros saúde | X | X | |
| 280 | 6511-1/01 | Sociedade seguradora de seguros vida | X | X | |
| 281 | 6450-6/00 | Sociedades de capitalização | X | X | |
| 282 | 6437-9/00 | Sociedades de crédito ao microempreendedor | X | X | |
| 283 | 6435-2/01 | Sociedades de crédito imobiliário | X | X | |
| 284 | 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras | X | X | |
| 285 | 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - factoring | X | X | |
| 286 | 6499-9/02 | Sociedades de investimento | X | X | |
| 287 | 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | X | X | X |
| 288 | 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite | X | X | X |
| 289 | 6120-5/01 | Telefonia móvel celular | X | X | X |
| 290 | 7120-1/00 | Testes e análises técnicas | X | X | |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **DISPENSA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **CCE** |
| 291 | 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | X | X | X |
| 292 | 6201-5/02 | Web design | X | X | X |

| **Legenda** | |
|---|---|
| **X** | Atividade passível de dispensa do licenciamento |
| L.A. | Dispensado da Licença Ambiental |
| L.S. | Dispensado da Licença Sanitária |
| CCE | Atividades de baixo risco dispensadas da Licença de Localização e Funcionamento por não necessitarem de comprovação do cumprimento de condições essenciais para seu funcionamento, nos termos do Art. 10 deste Decreto. |

## ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO

| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 1 | 0151-2/01 | Criação de bovinos para corte | X | X | X |
| 2 | 0151-2/03 | Criação de bovinos, exceto para corte e leite | X | X | X |
| 3 | 0152-1/01 | Criação de bufalinos | X | X | X |
| 4 | 0159-8/03 | Criação de escargô | X | X | X |
| 5 | 0161-0/01 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas | X | X | X |
| 6 | 0162-8/01 | Serviço de inseminação artificial em animais | X | X | X |
| 7 | 0170-9/00 | Caça e serviços relacionados | X | X | X |
| 8 | 0220-9/01 | Extração de madeira em florestas nativas | X | X | X |
| 9 | 0311-6/01 | Pesca de peixes em água salgada | X | X | X |
| 10 | 0311-6/02 | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada | X | X | X |
| 11 | 0311-6/03 | Coleta de outros produtos marinhos | X | X | X |
| 12 | 0311-6/04 | Atividades de apoio à pesca em água salgada | X | X | X |
| 13 | 0500-3/01 | Extração de carvão mineral | X | X | X |
| 14 | 0500-3/02 | Beneficiamento de carvão mineral | X | X | X |
| 15 | 0600-0/01 | Extração de petróleo e gás natural | X | X | X |
| 16 | 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto | X | X | X |
| 17 | 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas | X | X | X |
| 18 | 0710-3/01 | Extração de minério de ferro | X | X | X |
| 19 | 0710-3/02 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro | X | X | X |
| 20 | 0721-9/01 | Extração de minério de alumínio | X | X | X |
| 21 | 0721-9/02 | Beneficiamento de minério de alumínio | X | X | X |
| 22 | 0722-7/01 | Extração de minério de estanho | X | X | X |
| 23 | 0722-7/02 | Beneficiamento de minério de estanho | X | X | X |
| 24 | 0723-5/01 | Extração de minério de manganês | X | X | X |
| 25 | 0723-5/02 | Beneficiamento de minério de manganês | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 0724-3/01 | Extração de minério de metais preciosos | X | X | X |
| 27 | 0724-3/02 | Beneficiamento de minério de metais preciosos | X | X | X |
| 28 | 0725-1/00 | Extração de minerais radioativos | X | X | X |
| 29 | 0729-4/01 | Extração de minérios de nióbio e titânio | X | X | X |
| 30 | 0729-4/02 | Extração de minério de tungstênio | X | X | X |
| 31 | 0729-4/03 | Extração de minério de níquel | X | X | X |
| 32 | 0729-4/04 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos Não-ferrosos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 33 | 0729-4/05 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 34 | 0810-0/01 | Extração de ardósia e beneficiamento associado | X | X | X |
| 35 | 0810-0/02 | Extração de granito e beneficiamento associado | X | X | X |
| 36 | 0810-0/03 | Extração de mármore e beneficiamento associado | X | X | X |
| 37 | 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado | X | X | X |
| 38 | 0810-0/05 | Extração de gesso e caulim | X | X | X |
| 39 | 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado | X | X | X |
| 40 | 0810-0/07 | Extração de argila e beneficiamento associado | X | X | X |
| 41 | 0810-0/08 | Extração de saibro e beneficiamento associado | X | X | X |
| 42 | 0810-0/09 | Extração de basalto e beneficiamento associado | X | X | X |
| 43 | 0810-0/10 | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração | X | X | X |
| 44 | 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | X | X | X |
| 45 | 0891-6/00 | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos | X | X | X |
| 46 | 0892-4/01 | Extração de sal marinho | X | X | X |
| 47 | 0892-4/02 | Extração de sal-gema | X | X | X |
| 48 | 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal | X | X | X |
| 49 | 0893-2/00 | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) | X | X | X |
| 50 | 0899-1/01 | Extração de grafita | X | X | X |
| 51 | 0899-1/02 | Extração de quartzo | X | X | X |
| 52 | 0899-1/03 | Extração de amianto | X | X | X |
| 53 | 0899-1/99 | Extração de outros minerais Não-metálicos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 54 | 0910-6/00 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural | X | X | X |
| 55 | 0990-4/01 | Atividades de apoio à extração de minério de ferro | X | X | X |
| 56 | 0990-4/02 | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos Não- ferrosos | X | X | X |
| 57 | 0990-4/03 | Atividades de apoio à extração de minerais Não-metálicos | X | X | X |
| 58 | 1011-2/01 | Frigorífico - abate de bovinos | X | X | X |
| 59 | 1011-2/02 | Frigorífico - abate de eqüinos | X | X | X |
| 60 | 1011-2/03 | Frigorífico - abate de ovinos e caprinos | X | X | X |
| 61 | 1011-2/04 | Frigorífico - abate de bufalinos | X | X | X |
| 62 | 1011-2/05 | Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos | X | X | X |
| 63 | 1012-1/01 | Abate de aves | X | X | X |
| 64 | 1012-1/02 | Abate de pequenos animais | X | X | X |
| 65 | 1012-1/03 | Frigorífico - abate de suínos | X | X | X |
| 66 | 1012-1/04 | Matadouro - abate de suínos sob contrato | X | X | X |
| 67 | 1020-1/01 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos | X | X | X |
| 68 | 1020-1/02 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 69 | 1042-2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | X | X | X |
| 70 | 1043-1/00 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | X | X | X |
| 71 | 1065-1/03 | Fabricação de óleo de milho refinado | X | X | X |
| 72 | 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto | X | X | X |
| 73 | 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado | X | X | X |
| 74 | 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | X | X | X |
| 75 | 1091-1/00 | Fabricação de produtos de panificação | X | X | X |
| 76 | 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | X | X | X |
| 77 | 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | X | X | X |
| 78 | 1122-4/01 | Fabricação de refrigerantes | X | X | X |
| 79 | 1210-7/00 | Processamento industrial do fumo | X | X | X |
| 80 | 1220-4/01 | Fabricação de cigarros | X | X | X |
| 81 | 1220-4/02 | Fabricação de cigarrilhas e charutos | X | X | X |
| 82 | 1220-4/03 | Fabricação de filtros para cigarros | X | X | X |
| 83 | 1220-4/99 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos | X | X | X |
| 84 | 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | X | X | X |
| 85 | 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro | X | X | X |
| 86 | 1610-2/03 | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto | X | X | X |
| 87 | 1610-2/05 | Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato | X | X | X |
| 88 | 1621-8/00 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada | X | X | X |
| 89 | 1710-9/00 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | X | X | X |
| 90 | 1910-1/00 | Coquerias | X | X | X |
| 91 | 1921-7/00 | Fabricação de produtos do refino de petróleo | X | X | X |
| 92 | 1922-5/01 | Formulação de combustíveis | X | X | X |
| 93 | 1922-5/02 | Rerrefino de óleos lubrificantes | X | X | X |
| 94 | 1922-5/99 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino | X | X | X |
| 95 | 1931-4/00 | Fabricação de álcool | X | X | X |
| 96 | 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool | X | X | X |
| 97 | 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis | X | X | X |
| 98 | 2012-6/00 | Fabricação de intermediários para fertilizantes | X | X | X |
| 99 | 2013-4/01 | Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais | X | X | X |
| 100 | 2013-4/02 | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo- minerais | X | X | X |
| 101 | 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais | X | X | X |
| 102 | 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 103 | 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 104 | 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos | X | X | X |
| 105 | 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras | X | X | X |
| 106 | 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 107 | 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 108 | 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas | X | X | X |
| 109 | 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros | X | X | X |
| 110 | 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | X | X | X |
| 111 | 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas | X | X | X |
| 112 | 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários | X | X | X |
| 113 | 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | X | X | X |
| 114 | 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão | X | X | X |
| 115 | 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | X | X | X |
| 116 | 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes | X | X | X |
| 117 | 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes | X | X | X |
| 118 | 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos | X | X | X |
| 119 | 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança | X | X | X |
| 120 | 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial | X | X | X |
| 121 | 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores | X | X | X |
| 122 | 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | X | X | X |
| 123 | 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 124 | 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos | X | X | X |
| 125 | 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano | X | X | X |
| 126 | 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | X | X | X |
| 127 | 2122-0/00 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | X | X | X |
| 128 | 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas | X | X | X |
| 129 | 2211-1/00 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar | X | X | X |
| 130 | 2212-9/00 | Reforma de pneumáticos usados | X | X | X |
| 131 | 2320-6/00 | Fabricação de cimento | X | X | X |
| 132 | 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | X | X | X |
| 133 | 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso | X | X | X |
| 134 | 2399-1/99 | Fabricação de outros produtos de minerais Não-metálicos Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 135 | 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa | X | X | X |
| 136 | 2412-1/00 | Produção de ferroligas | X | X | X |
| 137 | 2421-1/00 | Produção de semi-acabados de aço | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 138 | 2422-9/00 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não | X | X | X |
| 139 | 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aços especiais | X | X | X |
| 140 | 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura | X | X | X |
| 141 | 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos | X | X | X |
| 142 | 2424-5/01 | Produção de arames de aço | X | X | X |
| 143 | 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames | X | X | X |
| 144 | 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura | X | X | X |
| 145 | 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço | X | X | X |
| 146 | 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias | X | X | X |
| 147 | 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio | X | X | X |
| 148 | 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos | X | X | X |
| 149 | 2443-1/00 | Metalurgia do cobre | X | X | X |
| 150 | 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias | X | X | X |
| 151 | 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco | X | X | X |
| 152 | 2449-1/03 | Produção de ânodos para galvanoplastia | X | X | X |
| 153 | 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais Não-ferrosos e suas ligas Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 154 | 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço | X | X | X |
| 155 | 2452-1/00 | Fundição de metais Não-ferrosos e suas ligas | X | X | X |
| 156 | 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada | X | X | X |
| 157 | 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | X | X | X |
| 158 | 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | X | X | X |
| 159 | 2531-4/01 | Produção de forjados de aço | X | X | X |
| 160 | 2531-4/02 | Produção de forjados de metais Não-ferrosos e suas ligas | X | X | X |
| 161 | 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate | X | X | X |
| 162 | 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições | X | X | X |
| 163 | 2610-8/00 | Fabricação de componentes eletrônicos | X | X | X |
| 164 | 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática | X | X | X |
| 165 | 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | X | X | X |
| 166 | 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios | X | X | X |
| 167 | 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios | X | X | X |
| 168 | 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | X | X | X |
| 169 | 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 170 | 2652-3/00 | Fabricação de cronômetros e relógios | X | X | X |
| 171 | 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | X | X | X |
| 172 | 2670-1/01 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios | X | X | X |
| 173 | 2670-1/02 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios | X | X | X |
| 174 | 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas | X | X | X |
| 175 | 2710-4/01 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios | X | X | X |
| 176 | 2710-4/02 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | X | X | X |
| 177 | 2710-4/03 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios | X | X | X |
| 178 | 2721-0/00 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | X | X | X |
| 179 | 2722-8/01 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | X | X | X |
| 180 | 2722-8/02 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores | X | X | X |
| 181 | 2731-7/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | X | X | X |
| 182 | 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | X | X | X |
| 183 | 2733-3/00 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | X | X | X |
| 184 | 2740-6/01 | Fabricação de lâmpadas | X | X | X |
| 185 | 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | X | X | X |
| 186 | 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios | X | X | X |
| 187 | 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios | X | X | X |
| 188 | 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos Não especificados anteriormente, peças e acessórios | X | X | X |
| 189 | 2790-2/01 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores | X | X | X |
| 190 | 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme | X | X | X |
| 191 | 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos Não especificados anteriormente | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 192 | 2811-9/00 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários | X | X | X |
| 193 | 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas | X | X | X |
| 194 | 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios | X | X | X |
| 195 | 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 196 | 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso Não-industrial, peças e acessórios | X | X | X |
| 197 | 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais | X | X | X |
| 198 | 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos | X | X | X |
| 199 | 2821-6/01 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos Não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | X | X | X |
| 200 | 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios | X | X | X |
| 201 | 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios | X | X | X |
| 202 | 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios | X | X | X |
| 203 | 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios | X | X | X |
| 204 | 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado | X | X | X |
| 205 | 2824-1/02 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Não-industrial | X | X | X |
| 206 | 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios | X | X | X |
| 207 | 2829-1/01 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios | X | X | X |
| 208 | 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral Não especificados anteriormente, peças e acessórios | X | X | X |
| 209 | 2831-3/00 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios | X | X | X |
| 210 | 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios | X | X | X |
| 211 | 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | X | X | X |
| 212 | 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios | X | X | X |
| 213 | 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios | X | X | X |
| 214 | 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | X | X | X |
| 215 | 2853-4/00 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas | X | X | X |
| 216 | 2854-2/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores | X | X | X |
| 217 | 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta | X | X | X |
| 218 | 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 219 | 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios | X | X | X |
| 220 | 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios | X | X | X |
| 221 | 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios | X | X | X |
| 222 | 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para uso | X | X | X |
| 223 | 2869-1/00 | industrial específico Não especificados anteriormente, peças e acessórios | X | X | X |
| 224 | 2910-7/01 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | X | X | X |
| 225 | 2910-7/02 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários | X | X | X |
| 226 | 2910-7/03 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários | X | X | X |
| 227 | 2920-4/01 | Fabricação de caminhões e ônibus | X | X | X |
| 228 | 2920-4/02 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus | X | X | X |
| 229 | 2930-1/01 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões | X | X | X |
| 230 | 2930-1/02 | Fabricação de carrocerias para ônibus | X | X | X |
| 231 | 2930-1/03 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus | X | X | X |
| 232 | 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | X | X | X |
| 233 | 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | X | X | X |
| 234 | 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | X | X | X |
| 235 | 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | X | X | X |
| 236 | 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | X | X | X |
| 237 | 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores | X | X | X |
| 238 | 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores Não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 239 | 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | X | X | X |
| 240 | 3011-3/01 | Construção de embarcações de grande porte | X | X | X |
| 241 | 3011-3/02 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte | X | X | X |
| 242 | 3012-1/00 | Construção de embarcações para esporte e lazer | X | X | X |
| 243 | 3031-8/00 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 244 | 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | X | X | X |
| 245 | 3041-5/00 | Fabricação de aeronaves | X | X | X |
| 246 | 3042-3/00 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | X | X | X |
| 247 | 3050-4/00 | Fabricação de veículos militares de combate | X | X | X |
| 248 | 3091-1/01 | Fabricação de motocicletas | X | X | X |
| 249 | 3091-1/02 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas | X | X | X |
| 250 | 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos Não-motorizados, peças e acessórios | X | X | X |
| 251 | 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 252 | 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria | X | X | X |
| 253 | 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas | X | X | X |
| 254 | 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos | X | X | X |
| 255 | 3250-7/09 | Serviço de laboratório óptico | X | X | X |
| 256 | 3311-2/00 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | X | X | X |
| 257 | 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos | X | X | X |
| 258 | 3315-5/00 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários | X | X | X |
| 259 | 3316-3/01 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista | X | X | X |
| 260 | 3316-3/02 | Manutenção de aeronaves na pista | X | X | X |
| 261 | 3511-5/01 | Geração de energia elétrica | X | X | X |
| 262 | 3511-5/02 | Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica | X | X | X |
| 263 | 3512-3/00 | Transmissão de energia elétrica | X | X | X |
| 264 | 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica | X | X | X |
| 265 | 3520-4/01 | Produção de gás; processamento de gás natural | X | X | X |
| 266 | 3520-4/02 | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas | X | X | X |
| 267 | 3530-1/00 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado | X | X | X |
| 268 | 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões | X | X | X |
| 269 | 3701-1/00 | Gestão de redes de esgoto | X | X | X |
| 270 | 3702-9/00 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | X | X | X |
| 271 | 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos | X | X | X |
| 272 | 3821-1/00 | Tratamento e disposição de resíduos Não-perigosos | X | X | X |
| 273 | 3822-0/00 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 274 | 3839-4/01 | Usinas de compostagem | X | X | X |
| 275 | 3839-4/99 | Recuperação de materiais Não especificados anteriormente | X | X | X |
| 276 | 3900-5/00 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | X | X | X |
| 277 | 4120-4/00 | Construção de edifícios | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 278 | 4211-1/01 | Construção de rodovias e ferrovias | X | X | X |
| 279 | 4221-9/01 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica | X | X | X |
| 280 | 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | X | X | X |
| 281 | 4221-9/03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | X | X | X |
| 282 | 4221-9/04 | Construção de estações e redes de telecomunicações | X | X | X |
| 283 | 4291-0/00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | X | X | X |
| 284 | 4292-8/02 | Obras de montagem industrial | X | X | X |
| 285 | 4299-5/01 | Construção de instalações esportivas e recreativas | X | X | X |
| 286 | 4299-5/99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 287 | 4311-8/01 | Demolição de edifícios e outras estruturas | X | X | X |
| 288 | 4312-6/00 | Perfurações e sondagens | X | X | X |
| 289 | 4313-4/00 | Obras de terraplenagem | X | X | X |
| 290 | 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | X | X | X |
| 291 | 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários | X | X | X |
| 292 | 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre | X | X | X |
| 293 | 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria | X | X | X |
| 294 | 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | X | X | X |
| 295 | 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração | X | X | X |
| 296 | 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 297 | 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | X | X | X |
| 298 | 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | X | X | X |
| 299 | 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | X | X | X |
| 300 | 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores | X | X | X |
| 301 | 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | X | X | X |
| 302 | 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores | X | X | X |
| 303 | 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | X | X | X |
| 304 | 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas | X | X | X |
| 305 | 4623-1/01 | Comércio atacadista de animais vivos | X | X | X |
| 306 | 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 307 | 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão | X | X | X |
| 308 | 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado | X | X | X |
| 309 | 4623-1/05 | Comércio atacadista de cacau | X | X | X |
| 310 | 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas | X | X | X |
| 311 | 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal | X | X | X |
| 312 | 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | X | X | X |
| 313 | 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais | X | X | X |
| 314 | 4623-1/99 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 315 | 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios | X | X | X |
| 316 | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | X | X | X |
| 317 | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | X | X | X |
| 318 | 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | X | X | X |
| 319 | 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos | X | X | X |
| 320 | 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | X | X | X |
| 321 | 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | X | X | X |
| 322 | 4681-8/01 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) | X | X | X |
| 323 | 4681-8/02 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) | X | X | X |
| 324 | 4681-8/03 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante | X | X | X |
| 325 | 4681-8/04 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto | X | X | X |
| 326 | 4681-8/05 | Comércio atacadista de lubrificantes | X | X | X |
| 327 | 4683-4/00 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | X | X | X |
| 328 | 4684-2/01 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros | X | X | X |
| 329 | 4684-2/02 | Comércio atacadista de solventes | X | X | X |
| 330 | 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | X | X | X |
| 331 | 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | X | X | X |
| 332 | 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados Comércio varejista de mercadorias em geral, com | X | X | X |
| 333 | 4712-1/00 | predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 334 | 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda | X | X | X |
| 335 | 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues | X | X | X |
| 336 | 4731-8/00 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | X | X | X |
| 337 | 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes | X | X | X |
| 338 | 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos | X | X | X |
| 339 | 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | X | X | X |
| 340 | 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | X | X | X |
| 341 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | X | X | X |
| 342 | 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | X | X | X |
| 343 | 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | X | X | X |
| 344 | 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | X | X | X |
| 345 | 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições | X | X | X |
| 346 | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | X | X | X |
| 347 | 4911-6/00 | Transporte ferroviário de carga | X | X | X |
| 348 | 4912-4/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual | X | X | X |
| 349 | 4912-4/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | X | X | X |
| 350 | 4912-4/03 | Transporte metroviário | X | X | X |
| 351 | 4921-3/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | X | X | X |
| 352 | 4921-3/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | X | X | X |
| 353 | 4922-1/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | X | X | X |
| 354 | 4922-1/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual | X | X | X |
| 355 | 4922-1/03 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 356 | 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional | X | X | X |
| 357 | 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificado anteriormente | X | X | X |
| 358 | 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 359 | 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | X | X | X |
| 360 | 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | X | X | X |
| 361 | 5120-0/00 | Transporte aéreo de carga | X | X | X |
| 362 | 5130-7/00 | Transporte espacial | X | X | X |
| 363 | 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários | X | X | X |
| 364 | 5231-1/02 | Atividades do Operador Portuário | X | X | X |
| 365 | 5231-1/03 | Gestão de terminais aquaviários | X | X | X |
| 366 | 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais | X | X | X |
| 367 | 5590-6/03 | Pensões (alojamento) | X | X | X |
| 368 | 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente | X | X | X |
| 369 | 8112-5/00 | Condomínios prediais | X | X | X |
| 370 | 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas | X | X | X |
| 371 | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências | X | X | X |
| 372 | 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | X | X | X |
| 373 | 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | X | X | X |
| 374 | 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | X | X | X |
| 375 | 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | X | X | X |
| 376 | 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | X | X | X |
| 377 | 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana | X | X | X |
| 378 | 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida | X | X | X |
| 379 | 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 380 | 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica | X | X | X |
| 381 | 8640-2/02 | Laboratórios clínicos | X | X | X |
| 382 | 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia | X | X | X |
| 383 | 8640-2/04 | Serviços de tomografia | X | X | X |
| 384 | 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | X | X | X |
| 385 | 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética | X | X | X |
| 386 | 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética | X | X | X |
| 387 | 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | X | X | X |
| 388 | 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos | X | X | X |
| 389 | 8640-2/10 | Serviços de quimioterapia | X | X | X |
| 390 | 8640-2/11 | Serviços de radioterapia | X | X | X |
| **Ord.** | **CNAE** | **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE** | **LICENÇA PRÉVIA** | | |
| | | | **L.A.** | **L.S.** | **L.L.F.** |
| 391 | 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia | X | X | X |
| 392 | 8640-2/13 | Serviços de litotripsia | X | X | X |
| 393 | 8640-2/14 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos | X | X | X |
| 394 | 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 395 | 8650-0/01 | Atividades de enfermagem | X | X | X |
| 396 | 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 397 | 8690-9/01 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | X | X | X |
| 398 | 8690-9/02 | Atividades de bancos de leite humano | X | X | X |
| 399 | 8690-9/03 | Atividades de acupuntura | X | X | X |
| 400 | 8690-9/04 | Atividades de podologia | X | X | X |
| 401 | 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 402 | 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | X | X | X |
| 403 | 8711-5/04 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS | X | X | X |
| 404 | 8711-5/05 | Condomínios residenciais para idosos | X | X | X |
| 405 | 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | X | X | X |
| 406 | 8730-1/99 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 407 | 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares | X | X | X |
| 408 | 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | X | X | X |
| 409 | 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | X | X | X |
| 410 | 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios | X | X | X |
| 411 | 9603-3/02 | Serviços de cremação | X | X | X |
| 412 | 9603-3/03 | Serviços de sepultamento | X | X | X |
| 413 | 9603-3/04 | Serviços de funerárias | X | X | X |
| 414 | 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação | X | X | X |
| 415 | 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | X | X | X |

| **Legenda** | |
|---|---|
| **X** | Atividade passível de licenciamento prévio |
| L.A. | Licença Ambiental |
| L.S. | Licença Sanitária |
| L.L.F. | Licença de Localização e Funcionamento |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**98A8DC6D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## RELAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES

**PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANO a Lei Complementar nº 788 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019 resolve:
**Nº 1390– PUBLICAR** a Relação Anual dos servidores do Município de Porto Velho, constantes no Anexo Único da Portaria.

Anexo Único

| Secretaria: **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC /COMISSIONADO** | | | |
|---|---|---|---|
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 313940 | Claudia Clementino Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 09/04/2019 |
| 141 | Claudio Raimundo Bittencourt Brindeiro | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 05/02/2019 |
| 312885 | Darton Santos Tavares | ASSESSOR NÍVEL III | 11/04/2019 |
| 312710 | Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 05/04/2019 |
| 305690 | Francineide da Conceiçao de Oliveira | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 18/01/2018 |
| 313924 | Joicy Bianca Costa Barros | GERENTE DE DIVISÃO | 07/05/2019 |
| 320680 | Junior Souza do Norte | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 10/10/2019 |
| 294190 | Larissa Assunçao de Araujo Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 320804 | Mariana Oliveira e Oliani | ASSESSOR NÍVEL III | 24/10/2019 |
| 319641 | Pamela Natacha Ximenes Rios de Carvalho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 27/08/2019 |
| 321597 | Rafael de Sousa Gomes | GERENTE DE DIVISÃO | 03/12/2019 |
| 92 | Rosinaldo Nunes Uchoa | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 14/01/2019 |
| 313338 | Sâmea Dias de Lima Costa | ASSESSOR NÍVEL III | 09/04/2019 |
| 310863 | Simone Lino Pimentel | GERENTE DE DIVISÃO | 07/11/2018 |
| 321472 | Thiago Barbosa Reiser | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 03/12/2019 |
| 310566 | Vinicius Soares Souza | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 10/10/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 184458 | Aline Cristiane Goncalves | Engenheiro Civil | 21/05/2012 |
| 844094 | Cesar Afonso da Fonseca Salomao | Técnico de Nível Médio | 06/07/1989 |
| 583783 | Eronildo Gomes dos Santos | Engenheiro Civil | 06/05/1986 |
| 249343 | Eudes Andrade de Barros | Auditor do Tesouro Municipal | 10/10/2012 |
| 86050 | Eulalia de Sousa Cavalcante | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/01/2011 |
| 6636 | Francisley Carvalho Leite | Assistente Administrativo | 08/03/2007 |
| 276114 | Jacson Ferreira Lucas | Topógrafo | 21/12/2015 |
| 245780 | Jader Luiz Bavaresco Filho | Engenheiro Civil | 16/07/2012 |
| 23747 | Jose Carlos da Costa Fernandes | Operador de Sistemas | 13/02/2008 |
| 13813 | Lusimar Moreira Chagas | Técnico de Nível Médio | 14/06/1986 |
| 640765 | Luzia Xavier Braga | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 248931 | Marcus Fellipo Gomes Leal | Assistente Administrativo | 28/09/2012 |
| 641656 | Maria das Gracas de Jesus Abreu | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 58273 | Milene dos Santos Monteiro | Assistente Administrativo | 01/09/2009 |
| 39471 | Nelcylane da Costa e Silva Marques | Assistente Administrativo | 19/08/2008 |
| 23656 | Rogerio dos Santos | Engenheiro Eletricista | 22/02/2008 |
| 679714 | Rosemeire Bastos | Técnico de Nível Médio | 09/10/1987 |
| 106311 | Rosineide Kempim | Técnico Jurídico | 24/11/2011 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC -CAMARA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 291378 | Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco | OFICIAL LEGISLATIVO | 01/02/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG/ADISP.COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 319758 | Alessandra Santos e Alcantara | TÉCNICA DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS | 02/09/2019 |
| 297855 | Francisco Alves Araújo | PROFESSOR NIVEL III | 02/05/2017 |
| 296716 | Francisco das Chagas Braga de Oliveira | POLICIAL MILITAR 3SGT | 27/03/2017 |
| 317603 | Renê Marques dos Santos | POLICIAL MILITAR 3SGT | 24/07/2019 |
| 291360 | Saulo Roberto Faria do Nascimento | ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE | 01/02/2017 |
| 288458 | Silvanilda dos Anjos Souza | ZELADORA | 01/01/2017 |
| 314667 | Simone Calais de Oliveira Honório | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/05/2019 |
| 296766 | Vanderlan Nascimento Machado | POLICIAL MILITAR 3SGT | 27/03/2017 |
| 294687 | Wolmer Eliud Neves Junior | PROFESSOR CLASSE"C" | 01/01/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 321498 | Alvino Wadih Ferreira | SECRETARIO EXECUTIVO DO VICE PREFEITO | 05/12/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /PPP-PVH SEM VINC** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 290370 | Alexandre Trappel Rodrigues Gomes | GESTOR CONTABIL DO CGP | 09/01/2017 |
| 321018 | Clicia Haiane Gomes da Silva | ASSESSOR TECNICO DO CGP | 05/11/2019 |
| 306200 | Emily de Souza Canedo | GESTOR JURIDICO DO CGP | 05/02/2018 |
| 287880 | Francisco Daniel dos Santos | ASSESSOR TECNICO DO CGP | 09/01/2017 |
| 291386 | Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini | GESTOR JURIDICO DO CGP | 09/01/2017 |
| 302711 | Ligiane Alves da Sillva | SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP | 05/10/2017 |
| 321042 | Marcelo Negrao Souza Pereira e Silva | SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP | 05/11/2019 |
| 320200 | Marcio Freitas Martins | GESTOR DE GESTAO E CONTRATOS DO CGP | 02/09/2019 |
| 317687 | Rennan Alberto Vlaxio do Couto | ASSESSOR TECNICO DO CGP | 17/07/2019 |
| 319203 | Ricardo de Medeiros Freire | SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP | 17/07/2019 |
| 291253 | Saimo Melo Lopes | GESTOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DO CGP | 09/01/2017 |
| 309717 | Thiago dos Santos Tezzari | VICE PRESIDENTE CGP | 05/02/2018 |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 276891 | Gracilene Maria Pinheiro de Oliveira | Agente Administrativo | 08/12/2015 |
| 276916 | Maristela Araujo Ramos | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 276924 | Marly Gomes da Silva | Agente Administrativo | 08/12/2015 |
| 277211 | Sonia Maria do Nascimento | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 662 | Adrieli Lopes dos Anjos | ASSESSOR NÍVEL I | 27/02/2019 |
| 312588 | Agnaldo Araujo Nepomuceno | ASSESSOR CHEFE DE POLÍTICA | 21/03/2019 |
| 321000 | Alberto Souza Castroviejo | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 01/11/2019 |
| 318130 | Alcides Neto Nascimento de Aquino | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 07/08/2019 |
| 320862 | Alcione Bento Proença de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 04/11/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 308537 | Alecsandro Monteiro Sória Mesquita | ASSESSOR NÍVEL III | 15/05/2018 |
| 319270 | Aline Jessica Ferreira de Araujo | ASSESSOR NÍVEL II | 22/08/2019 |
| 285313 | Alisson Carreiro Lemes | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 11/01/2017 |
| 317736 | Amadeu Skorski Filho | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 08/07/2019 |
| 312645 | Amoan Itai Garrett da Silva | CHEFE DE GABINETE MILITAR | 14/03/2019 |
| 285925 | Anderson Luiz Pinheiro Chaves | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 321183 | Angelita Lima Dantas | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 05/12/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 321505 | Anieli Barbosa Piancó | ASSESSOR NÍVEL II | 10/12/2019 |
| 311308 | Antonio de Castro Ferreira | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 22/11/2018 |
| 305343 | Antonio Jose Prata de Sousa | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 03/01/2018 |
| 305872 | Antonio Moisés Cavalcante | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 26/01/2018 |
| 315417 | Aquiles Marcelino de Farias | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 309626 | Arnaldo Lourenço | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 01/08/2018 |
| 312810 | Basilio Leandro Pereira de Oliveira | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 21/03/2019 |
| 321547 | Benedito Aparecido Barboza | ASSESSOR NÍVEL III | 10/12/2019 |
| 314344 | Bianca Santos Veronese Varanda | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 07/05/2019 |
| 287038 | Bruna Batista de Sousa | ASSESSOR NÍVEL III | 16/01/2017 |
| 314287 | Bruna Franco de Siqueira | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 14/05/2019 |
| 295800 | Camila Tailande Loiola dos Anjos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 20/03/2017 |
| 319435 | Candido Ribeiro Neto | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 27/08/2019 |
| 289034 | Carla Elisangela Brasil Teixeira | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 06/02/2017 |
| 316598 | Carlos da Silva Reis Junior | ASSESSOR MILITAR | 17/06/2019 |
| 306540 | Charlene Dias da Rocha Andrade | ASSESSOR NÍVEL I | 05/03/2018 |
| 314600 | Cintia Cristina dos Santos Alves | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 09/05/2019 |
| 287806 | Claudene Souza do Nascimento | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 309890 | Claudete de Souza Pedrosa | ASSESSOR NÍVEL III | 15/08/2018 |
| 319930 | Cledson dos Santos Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 30/08/2019 |
| 309155 | Damião Perônico de Souza Junior | ASSESSOR NÍVEL III | 09/07/2018 |
| 285016 | Daniel Pereira Rocha | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 317885 | Daniele Chagas Machado | GERENTE DE DIVISÃO | 18/07/2019 |
| 321092 | Danielle Alves de Araujo | ASSESSOR NÍVEL III | 22/11/2019 |
| 287393 | Danielly de Souza Borges Pacheco | SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO | 01/01/2017 |
| 314716 | Devonildo de Jesus Santana | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 08/05/2019 |
| 314550 | Diana Maria Samora | GERENTE DE DIVISÃO | 14/05/2019 |
| 316738 | Dirceu da Silva Silveira | ASSESSOR MILITAR | 24/06/2019 |
| 320268 | Domingas Vicuna Vieira Reis | GERENTE DE DIVISÃO | 16/09/2019 |
| 306333 | Eder Lopes de Araújo | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 02/03/2018 |
| 321620 | Edneia Assis Coimbra Generoso Nobre | ASSESSOR TÉCNICO NI | 11/12/2019 |
| 287500 | Edgar Nilo Tonial | VICE-PREFEITO | 01/01/2017 |
| 299314 | Edmilson Hobold Machado | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 27/07/2017 |
| 301721 | Eduarda Pereira Camargo | ASSESSOR NÍVEL I | 14/09/2017 |
| 316514 | Edvânia Halabura de Araujo | ASSESSOR CHEFE DAASSESSORIA SETORIAL | 02/06/2019 |
| 315714 | Elias Carvalho de Castro | ASSESSOR NÍVEL III | 29/05/2019 |
| 320565 | Elias Correa Barros | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 07/10/2019 |
| 314774 | Elisangela Aparecida de Souza Anjos | GERENTE DE DIVISÃO | 14/05/2019 |
| 305450 | Erivone Nogueira da Silva | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 26/01/2018 |
| 302943 | Everson Castro Cavalcante | ASSESSOR NÍVEL I | 01/11/2017 |
| 319650 | Fabio Antonio de Oliveira | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 27/08/2019 |
| 298952 | Felipe de Assis Lourenço | ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) ESPECIAL | 10/07/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 307224 | Fernanda Frazão Feitoza Alves | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 05/04/2018 |
| 305773 | Fernanda Renata de Albuquerque Viana | GERENTE DE DIVISÃO | 26/01/2018 |
| 318164 | Fernando Costa de Oliveira | SUBCOORDENADOR | 07/08/2019 |
| 317562 | Flavia Vanessa Freitas da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 19/07/2019 |
| 307737 | Francineude da Silva Nascimento Araujo | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 09/05/2018 |
| 285173 | Francisco Antonio Neto Frota Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 306101 | Francisco da Silva Moraes | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 31/01/2018 |
| 285446 | Francisco das Chagas Mota Medeiros | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 309080 | Francisco Lourencio de Oliveira | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 04/07/2018 |
| 305533 | Francisco Vagner Cruz da Cunha | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 31/01/2018 |
| 312538 | Geni Rosa de Oliveira Pires | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 18/03/2019 |
| 555 | Georgia Karina Carneiro Armondes Dias | ASSESSOR NÍVEL III | 18/02/2019 |
| 310368 | Gilberto dos Santos Ferreira | ASSESSOR MILITAR | 03/09/2018 |
| 307 | Gilmar Pessoa | ASSESSOR NÍVEL I | 11/02/2019 |
| 312463 | Gleicy Maria Santos Torres | ASSESSOR NÍVEL III | 15/03/2019 |
| 299860 | Haila Cristina Souto Ramos | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 16/08/2017 |
| 285008 | Hildon de Lima Chaves | PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | 01/01/2017 |
| 313445 | Isaias Neres Sena | ASSESSOR NÍVEL II | 01/04/2019 |
| 285305 | Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 305806 | Jailson Alves Silva | GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26/01/2018 |
| 315722 | Jair Francisco de Oliveira | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 12/06/2019 |
| 315441 | Jaylson Santos de Vasconcelos | ASSESSOR NÍVEL III | 14/05/2019 |
| 309428 | Jéssica Silva de Oliveira | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 12/07/2018 |
| 305781 | João Batista de Oliveira Figueiredo | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 26/01/2018 |
| 289878 | Joao Bosco Rodrigues | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 01/01/2017 |
| 305658 | João Paulo dos Santos Oliveira | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 26/01/2018 |
| 317653 | João Pedro Pighinelli Erse | ASSESSOR NÍVEL III | 17/06/2019 |
| 313156 | João Torquato de Souza | ASSESSOR MILITAR | 15/04/2019 |
| 316340 | Joissy Manuely Maria Martins | GERENTE DE DIVISÃO | 10/06/2019 |
| 295007 | Jorge da Silva Maia | ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) ESPECIAL | 20/02/2017 |
| 310962 | Jorge Ribeiro de Lima Hippólito | ASSESSOR NÍVEL III | 23/10/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 316423 | José da Conceição Silva | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 06/06/2019 |
| 311712 | José Robério Alves Gomes | ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE | 17/12/2018 |
| 303561 | Josenilton Soares da Silveira | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 01/11/2017 |
| 304775 | Juacildes Oliveira de Sales | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 01/11/2017 |
| 296815 | Júlia Roberta Melgar Pereira | GERENTE DE DIVISÃO | 04/04/2017 |
| 321381 | Juliane Batista Martins | ASSESSOR NÍVEL II | 06/12/2019 |
| 315524 | Julio Daniel Cunha | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 03/06/2019 |
| 317447 | Jussara Gonçalves das Neves | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 19/07/2019 |
| 291162 | Katia Cilene Carvalho Pinto | GERENTE DE DIVISÃO | 01/02/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 286626 | Kémia Cristina Silva de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 286270 | Lagenilson Pinto da Silva | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 01/01/2017 |
| 312182 | Laise dos Santos Ribeiro | ASSESSOR NÍVEL I | 23/01/2019 |
| 299067 | Leandro das Neves Pantoja | ASSESSOR NÍVEL II | 10/07/2017 |
| 313388 | Leide Aparecida de Souza | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 16/04/2019 |
| 297102 | Lelio Ibanez França | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 01/01/2017 |
| 293936 | Lindemberg Souza de Almeida | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 320648 | Lindomar Barbosa Alves | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 01/10/2019 |
| 319956 | Lindomar Carreiro da Silva | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 27/08/2019 |
| 291600 | Luany Camila Fernandes Carvalho | ASSESSOR NÍVEL II | 06/02/2017 |
| 317067 | Luciana Finholt Castroviejo | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 12/07/2019 |
| 291104 | Luciane Szymczak | ASSESSOR NÍVEL II | 01/02/2017 |
| 312653 | Luiz Carlos de Matos Lima | ASSESSOR NÍVEL III | 28/03/2019 |
| 285743 | Luiz Lemos de Farias | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 320523 | Marcelo Silva dos Santos | COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 01/09/2019 |
| 304130 | Marciano Benicio Pereira | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 01/12/2017 |
| 288028 | Marcos Roberto Raposo | ASSESSOR NÍVEL II | 16/01/2017 |
| 309535 | Marcos Vinícius Araújo de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL II | 27/07/2018 |
| 310508 | Maria Aparecida de Souza | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 03/10/2018 |
| 313502 | Maria da Penha Batista de Jesus | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 12/04/2019 |
| 317835 | Maria das Neves Barbosa | ASSESSOR MILITAR | 29/07/2019 |
| 316382 | Maria Janaína Gomes Nepomuceno Sena | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 04/06/2019 |
| 286113 | Maria Joceli Carlos de Miranda | ASSESSOR NÍVEL I | 01/01/2017 |
| 307117 | Maria Lucy Nunes de Sousa | ASSESSOR NÍVEL I | 05/04/2018 |
| 299520 | Maria Micheline Moura Alves | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 04/08/2017 |
| 290362 | Maria Rita Soares do Nascimento Barreto | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 06/02/2017 |
| 297764 | Marilis Cristina Heidrich | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 17/05/2017 |
| 307042 | Marilza de Paiva Rocha | SUBCOORDENADOR | 26/03/2018 |
| 133 | Mario Valdecir de Oliveira | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 28/01/2019 |
| 320416 | Marione Costa | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 01/10/2019 |
| 315384 | Mariselma Gomes Braga | ASSESSOR NÍVEL III | 15/05/2019 |
| 318065 | Marqueis Machado Martins | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 29/07/2019 |
| 291683 | Matheus Machado de Oliveira | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 06/02/2017 |
| 316431 | Miriam Mendes Martins | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 04/06/2019 |
| 311746 | Natália Portela Carneiro Aguiar | GERENTE DE DIVISÃO | 20/12/2018 |
| 303157 | Nick Lauda Batista de Araujo | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 01/11/2017 |
| 305640 | Norma Suely Albano Frota | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 31/01/2018 |
| 299075 | Odair Jose de Sousa Picanço | ASSESSOR NÍVEL II | 07/07/2017 |
| 313536 | Omério Fernandes da Costa | ASSESSOR NÍVEL III | 04/04/2019 |
| 285595 | Orlando da Silva Dourado | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 306028 | Pamela da Silva Louzeiro | ASSESSOR NÍVEL III | 01/12/2017 |
| 299843 | Patrícia Muzuco Watanabe | ASSESSOR NÍVEL I | 11/08/2017 |
| 305616 | Paulo Afonso Alves da Silva | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 31/01/2018 |
| 302993 | Paulo Andre Ferreira de Castro | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 01/11/2017 |
| 285561 | Paulo Sérgio Ribeiro da Silva | CHEFE DE APOIO | 01/01/2017 |
| 313396 | Paulo Vitor Menezes Barros | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 16/04/2019 |
| 310532 | Poliana Nátalia Ximenes Rios | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 03/10/2018 |
| 313362 | Quétlen Lima da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 11/04/2019 |
| 316308 | Rafael Garcete Oliveira Santos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 12/06/2019 |
| 309923 | Railery Lais Correa Gomes | ASSESSOR NÍVEL I | 15/08/2018 |
| 310805 | Raimundo Aurelio Tavares Vieira | ASSESSOR NÍVEL III | 03/09/2018 |
| 314534 | Ray Natalisson Machado de Paula | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E | 06/05/2019 |
| 285917 | Renata Assis Beccária | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 298184 | Renata Botelho Pereira de Mello | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 29/05/2017 |
| 311407 | Renato André Mendes | ASSESSOR NÍVEL III | 09/11/2018 |
| 310582 | Ricardo Wady Abdelnour | GERENTE DE DIVISÃO | 09/10/2018 |
| 316788 | Roberto Alves de Lima | ASSESSOR MILITAR | 24/06/2019 |
| 312603 | Roberto Cunha Monte | ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL | 22/03/2019 |
| 306672 | Rodrigo Mendes Carpina | GERENTE DE DIVISÃO | 05/03/2018 |
| 604 | Rodrigo Stefano Sales Nascimento | ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) ESPECIAL | 01/02/2019 |
| 288920 | Rodrigues Torres Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 26/01/2017 |
| 312851 | Rogério Felix Macena | GERENTE DE DIVISÃO | 01/08/2018 |
| 321290 | Romária da Conceição Duarte da Silva | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 22/11/2019 |
| 309121 | Romario Machado da Silva | ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL | 03/07/2018 |
| 285082 | Sâmia dos Santos Nogueira Camurça | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 319071 | Sandra Maria dos Santos | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 07/08/2019 |
| 298440 | Sarah Liebmann Elhage | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 04/07/2017 |
| 319170 | Severino Barros do Nascimento | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 29/07/2019 |
| 299620 | Steferson Antonio Silva | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 01/08/2017 |
| 638 | Tafarel Sousa Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/02/2019 |
| 320581 | Tais Tiene Iamazaki de Souza | GERENTE DE DIVISÃO | 09/10/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 597 | Tatiane Oliveira Campos dos Santos | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 27/02/2019 |
| 240 | Tiago dos Santos Miranda | ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL | 04/02/2019 |
| 317637 | Valbran Carvalho da Silva Junior | SUBCOORDENADOR | 12/07/2019 |
| 286840 | Valdilene Correa da Cunha Morais | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 304940 | Valéria Ferreira Pereira | ASSESSOR NÍVEL III | 01/12/2017 |
| 464 | Welton Junio de Oliveira Riffel | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 07/02/2019 |
| 318198 | Willian Cândido de Souza | ASSESSOR NÍVEL II | 09/08/2019 |
| 307810 | Yale de Souza Jorge | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 02/05/2018 |
| 307150 | Yalle Cristina Silva Dantas | COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, | 22/03/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 74980 | Adriano Ferreira de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/04/2010 |
| 121236 | Aldino Brasil de Souza | Professor | 01/03/1999 |
| 14308 | Almino Brasil de Souza | Professor | 01/04/1990 |
| 163543 | Amanda Ribeiro dos Santos | Analista de Tecnologia da Informação | 07/05/2012 |
| 84004 | Ana Jaira Alves Nunes | Assistente Administrativo | 24/09/2010 |
| 245515 | Ana Paula Bezerra Schaefer | Educador Social | 16/07/2012 |
| 184408 | Anderson Fidel Alves Belarmino | Assistente Administrativo | 18/05/2012 |
| 2767 | Andre Luiz de Oliveira Barros | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 705990 | Audilon Rodrigues das Neves | Auxiliar Administrativo | 09/12/1987 |
| 245268 | Auricelia Cavalcante Santos | Assistente Social | 16/07/2012 |
| 97578 | Auricelia Cavalcante Santos | Assistente Social | 30/05/2011 |
| 85234 | Caliane de Oliveira Bezerra | Técnico em Multi Meios Didáticos | 13/12/2010 |
| 888620 | Candida Dantas da Costa | Assistente Administrativo | 28/05/1990 |
| 132506 | Carliedson Silva Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 245961 | Cássio Francisco de Souza da Silva | Motorista | 16/07/2012 |
| 271271 | Claudio Fernandes Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/07/2015 |
| 75210 | Clerston Andre Coriolano de Oliveira | Assistente Administrativo | 03/05/2010 |
| 168387 | Clovis Pereira Aguiar Junior | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/2012 |
| 690356 | Cristovao Otero de Aguiar Araujo | Arquiteto | 04/11/1987 |
| 36097 | Danilo Morais da Silva | Operador de Sistemas | 01/07/2008 |
| 135493 | Dario Bandeira dos Santos | Analista de Tecnologia da Informação | 23/04/2012 |
| 80812 | Dayane Modesto de Brito | Assistente Administrativo | 22/07/2010 |
| 263674 | Demian Machado Walendorff | Técnico de Tecnologia da Informação | 06/06/2014 |
| 828212 | Dimas Queiroz de Oliveira Junior | Técnico de Nível Médio | 03/05/1989 |
| 261694 | Diógenes Pereira Machado | Analista de Tecnologia da Informação | 05/05/2014 |
| 47970 | Ecivaldo Pereira da Silva | Artífice Especializado | 22/04/2009 |
| 199200 | Edmilson Pinto Xavier | Artífice Especializado | 27/04/2004 |
| 204115 | Ednardo Souza Medeiros | Gari | 05/07/2004 |
| 178840 | Edney da Silva Pereira | Técnico de Tecnologia da Informação | 14/05/2012 |
| 54750 | Edson Rodrigues do Nascimento | Analista de Suporte | 14/08/2009 |
| 39000 | Eli Carlo Monteiro Feitosa | Operador de Sistemas | 25/08/2008 |
| 38267 | Elias de Lima Viana | Motorista | 21/08/2008 |
| 83494 | Emilio Tiago Santos Araujo | Assistente Administrativo | 14/09/2010 |
| 16536 | Eric Zanovello | TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO EDUCACIONAL | 25/07/2007 |
| 179897 | Eric Zaonite Herthel | Técnico de Tecnologia da Informação | 14/05/2012 |
| 263682 | Erick Arruda Alves Saraiva | Analista de Tecnologia da Informação | 06/06/2014 |
| 261636 | Everton Noronha Bilio | Analista de Tecnologia da Informação | 05/05/2014 |
| 849482 | Eyko Koyyama Penha | Auxiliar Administrativo | 06/07/1989 |
| 72075 | Felipe Ampuero Marques | Técnico Jurídico | 30/03/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 130964 | Felipe Molina Romano | Técnico de Tecnologia da Informação | 16/04/2012 |
| 93980 | Fernanda Santos Julio | Auxiliar Administrativo | 25/04/2011 |
| 527442 | Francisca Diniz da Silva | Assistente Administrativo | 01/04/1986 |
| 9920 | Francisco Alves Araújo | Especialista em Educação | 26/06/2007 |
| 236556 | Francisco Cabral de Oliveira | Artífice Especializado | 15/07/1983 |
| 37342 | Francisco Carlos Soares Junior | Analista de Aplicações | 06/08/2008 |
| 120535 | Francisco de Assis Pinto Tavares | Gari | 01/03/1999 |
| 310558 | Francisco Emilson Rabelo | Analista de Tecnologia da Informação | 17/10/2018 |
| 43414 | Francisco Leite de Freitas | Motorista | 05/02/2009 |
| 283250 | Geilma Fernandes de Brito Watanabe | Técnico de Tecnologia da Informação | 07/07/2016 |
| 29000 | Gilson Edgar Fernandes Vargas | TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO EDUCACIONAL | 02/05/2008 |
| 171041 | Gilson Luiz da Silva Marques | Gari | 11/12/2001 |
| 305038 | Gina Silva de Oliveira Mota | Engenheiro Agrônomo | 19/07/1984 |
| 73601 | Graziani Belfort de Jesus | Assistente Administrativo | 19/04/2010 |
| 68751 | Hugo Sued de Azevedo Machado | Analista de Aplicações | 04/03/2010 |
| 261735 | Igor Kamis Vogt | Técnico de Tecnologia da Informação | 08/05/2014 |
| 452417 | Iraci Udes Tico | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/1985 |
| 188864 | Iuri Gustavo Santos Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 22/05/2012 |
| 772592 | Ivan Rocha de Oliveira | Programador de Aplicação | 01/02/1989 |
| 22640 | Ivonete Bezerra Cardoso Shockness | Programador de Aplicação | 14/09/1992 |
| 261537 | Jackson Emmerich | Analista de Tecnologia da Informação | 05/05/2014 |
| 197344 | Jardeson Santos Manso | Instrutor de Artes | 12/11/2003 |
| 25165 | Jefesson Silva de Sales | Motorista | 10/03/2008 |
| 247321 | João Benício da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/09/1983 |
| 263500 | John Moura Campos | Técnico de Tecnologia da Informação | 06/06/2014 |
| 169806 | Jorge Anderson Nogueira Batista | Gari | 11/12/2001 |
| 10687 | Jose Augusto Soares da Silva | Técnico de Nível Médio | 31/05/1990 |
| 28730 | Jose Raimundo Santos Chaves | Agente de Limpeza Escolar | 06/05/2008 |
| 245101 | Josiane Maia Ferreira | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 554924 | Josimar Lourdes dos Santos Monteiro | Auxiliar Administrativo | 14/05/1986 |
| 50120 | Josimar Melo Oliveira | Assistente Administrativo | 15/05/2009 |
| 83783 | Josivaldo Alves Santos | Agente de Limpeza Escolar | 22/09/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 122242 | Julia Ataides Firmino | Gari | 01/03/1999 |
| 57960 | Julio Cesar Moraes Korehisa | Analista de Suporte | 19/08/2009 |
| 12021 | Julio Mercado Freitas Filho | Assistente Administrativo | 30/05/1990 |
| 94590 | Kerry Harisson dos Santos Specht | Técnico em Multi Meios Didáticos | 16/05/2011 |
| 76358 | Laureane Alves Gomes | Assistente Administrativo | 20/05/2010 |
| 184094 | Leilson Frota Lima | Técnico de Tecnologia da Informação | 21/05/2012 |
| 259433 | Ligia Fernandes Arruda | Farmacêutico | 06/02/2014 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 168858 | Liomar da Conceicao Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 47101 | Lorenzo Max Gvozdanovic Villar | Arquiteto | 16/03/2009 |
| 93576 | Lucas Ortega | Motorista | 02/05/2011 |
| 75178 | Lucio Maquine Farias Pinto Junior | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/04/2010 |
| 242181 | Maicon Diogo Barbosa de Santana | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 134106 | Marcelo Alves Cardoso Filho | Técnico de Tecnologia da Informação | 23/04/2012 |
| 328676 | Marcos Antonio Henriques de Oliveira | Motorista | 26/12/1984 |
| 158354 | Marcos Roberto Rodrigues | Técnico de Tecnologia da Informação | 03/05/2012 |
| 186892 | Maria de Fatima de Oliveira Mello | Psicólogo | 29/07/2002 |
| 271544 | Maria de Nazare dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/04/1984 |
| 9341 | Maria do Perpetuo Socorro Neves | Técnico de Nível Médio | 01/05/2007 |
| 62563 | Maria Domingas da Cunha Iannuzzi | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/11/2009 |
| 801953 | Maria José Ferreira Bernardo | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/06/1988 |
| 245002 | Michel Herbert Santana Parada | Técnico de Tecnologia da Informação | 09/07/2012 |
| 98451 | Michel Teixeira Lima | Técnico em Multi Meios Didáticos | 06/06/2011 |
| 246795 | Moacir Bishop Camata | Técnico de Tecnologia da Informação | 23/07/2012 |
| 39603 | Natanael Castro Moura | Assistente Administrativo | 26/08/2008 |
| 18897 | Natascha Rechetnicow Alves Sant' Anna | Assistente Administrativo | 19/09/2007 |
| 85614 | Odicleia Mesquita Costa | Técnico em Multi Meios Didáticos | 13/12/2010 |
| 242008 | Orlando Moreno Pereira | Analista de Tecnologia da Informação | 19/06/2012 |
| 243990 | Orleans Mascarenhas de Oliveira | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 188004 | Osmar Brasileiro Cardoso Filho | Analista de Tecnologia da Informação | 21/05/2012 |
| 77265 | Paulo Alexandre de Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/2010 |
| 40866 | Paulo Henrique da Silva Melo | Operador de Sistemas | 07/10/2008 |
| 242470 | Paulo Henrique Lima da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | 19/06/2012 |
| 294778 | Paulo Henrique Morato de Queiroz | Assistente Administrativo | 08/03/2017 |
| 120478 | Pedro Bastos da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 189143 | Pedro Luiz Castilho | Engenheiro Civil | 21/05/2012 |
| 42028 | Rafahele Rodrigues Sales | Operador de Sistemas | 29/12/2008 |
| 242090 | Raimison Souza da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | 19/06/2012 |
| 261496 | Raul de Lima Machado | Técnico de Tecnologia da Informação | 05/05/2014 |
| 38994 | Raurisson Pereira da Silva | Operador de Sistemas | 25/08/2008 |
| 7337 | Regenildo de Queiroz Silva | Assistente Administrativo | 20/03/2007 |
| 263088 | Renato Carlos Vinente da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 20/05/2014 |
| 683228 | Renato Gomes da Silva | Auxiliar Administrativo | 14/10/1987 |
| 249773 | Ricardo Augusto Pereira da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 23/10/2012 |
| 191445 | Robson da Costa Farias | Analista de Tecnologia da Informação | 21/05/2012 |
| 106824 | Robson Ramiro Dantas | Motorista | 12/12/2011 |
| 208258 | Rodrigo Batista Balcazar | Agente de Limpeza Escolar | 04/06/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 192550 | Rogerio Rodrigues Viana | Operador de Sistemas | 01/04/2003 |
| 31840 | Ronald Pereira Brandão | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 24282 | Ronaldo Feitosa Barros | Programador de Aplicação | 06/11/1992 |
| 36021 | Rouberval Castelo Oliveira | Operador de Sistemas | 25/06/2008 |
| 470310 | Sergio Roberto Lopes | Assistente Administrativo | 16/12/1987 |
| 388068 | Sheila Mara Moura Lima | Assistente Administrativo | 31/05/1985 |
| 71440 | Sinara Lima Santana Conceição | Operador de Sistemas | 18/03/2010 |
| 179110 | Thalita Rosa Silva Dorado | Técnico de Tecnologia da Informação | 14/05/2012 |
| 100743 | Tiago Nascimento da Silva | Motorista | 01/08/2011 |
| 269185 | Usecley Litig dos Anjos | Assistente Administrativo | 22/04/2015 |
| 261488 | Wellington Guimaraes de Souza | Analista de Tecnologia da Informação | 30/04/2014 |
| 195257 | Zelirio Dall'aglio Neto | Assistente Administrativo | 30/05/2012 |
| 206476 | Zenildo Alves Santos de Carvalho | Auditor | 01/10/2004 |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /SUP.GASTOS PUB./COM** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 319146 | Angelina da Cruz Silva Gonçalves | SECRETARIA (O) | 09/08/2019 |
| 309220 | Arthur Sousa Moulin | GERENTE DE DIVISÃO | 04/07/2018 |
| 299231 | Ederson Franco Martins | GERENTE DE DIVISÃO | 31/07/2017 |
| 318090 | Fabio Roberto da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 07/08/2019 |
| 311613 | Hailton da Luz Alves de Farias Filho | ASSESSOR NÍVEL I | 11/12/2018 |
| 3177947 | Israel Horacio Almeida Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 18/07/2019 |
| 315631 | Jose Antonio Lima Silva | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 10/04/2019 |
| 317827 | José Hamilton Vicente de Sousa Filho | GERENTE DE DIVISÃO | 18/07/2019 |
| 317588 | Leandro dos Santos Barreto | ASSESSOR NÍVEL I | 12/07/2019 |
| 313635 | Lidiana Martins Chaves | ASSESSOR NÍVEL I | 01/04/2019 |
| 320466 | Luciana Cid Alencar de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 01/10/2019 |
| 321414 | Luciana Lima de Oliveira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 02/12/2019 |
| 299835 | Luiz Carlos Ferreira | GERENTE DE DIVISÃO | 23/08/2017 |
| 301896 | Marcleyson Araújo de Queiroz | GERENTE DE DIVISÃO | 15/09/2017 |
| 308380 | Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves | GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS | 11/06/2018 |
| 316803 | Miguel Noronha Souza | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 09/07/2019 |
| 303503 | Paulo de Abreu | ASSESSOR NÍVEL I | 01/11/2017 |
| 297566 | Raisa Alcantara Braga | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 24/04/2017 |
| 305822 | Samyr Camêlo Amaral | ASSESSOR NÍVEL I | 01/02/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 297830 | Thaynara Holanda da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 23/05/2017 |
| 295221 | Valéria Jovânia da Silva | SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GASTOS | 06/03/2017 |
| 308412 | Yan Samuray Siepamann Vieira | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 11/06/2018 |
| 321340 | Yasmim Vanessa Froes Fonseca | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 02/12/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG /SUP.GASTOS PUB./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 75988 | Christiane Ribeiro Gonçalves | Assistente Administrativo | 19/05/2010 |
| 107723 | Diego Lemos Maus | Motorista | 03/01/2012 |
| 92750 | Everton Deglei Correia Bastos | Motorista | 11/04/2011 |
| 85903 | Gilsimar Rodrigues de Souza | Assistente Administrativo | 06/01/2011 |
| 68140 | Isabela Soares Aranha | Técnico de Nível Médio | 22/04/1996 |
| 180216 | Jeliane Gonçalves da Silva | Assistente Administrativo | 14/05/2012 |
| 258071 | Pedro Henrique Gonçalves Silva | Engenheiro Civil | 14/11/2013 |
| 93071 | Ueslei Oliveira Batista | Agente de Vigilância Escolar | 25/04/2011 |
| Secretaria: | **Controladoria Geral do Municipio - CGM/EST** | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 206393 | Ambrozio Reis de Oliveira | Técnico de Controle Interno | 01/10/2004 |
| 144254 | Ana Neila Albuquerque Rivero | Auditor | 15/02/2000 |
| 160391 | Antonio Oliveira da Silva | Assistente de Controle Interno | 01/03/2001 |
| 101072 | Arquimedes Alves Soares | Auditor | 05/08/2011 |
| 144262 | Boris Alexander Goncalves de Souza | Auditor | 15/02/2000 |
| 246141 | Caio Augusto Costa Neiva Ferreira | Instrutor de Artes | 09/07/2012 |
| 246373 | Carolina Zemuner dos Santos Altomar | Assistente Administrativo | 27/07/2012 |
| 144296 | Cricelia Froes Simoes | Auditor | 01/03/2000 |
| 206468 | Eliana Ramos Nogueira | Auditor | 01/10/2004 |
| 188517 | Erivaldo de Souza Almeida | Auditor | 13/09/2002 |
| 206434 | Eudes Fonseca da Silva | Auditor | 01/10/2004 |
| 206418 | Gudmar Neves Rita | Assistente de Controle Interno | 01/10/2004 |
| 284787 | Henrique Ludovico Gaio | Assistente de Controle Interno | 22/11/2016 |
| 10942 | Isaac Pinto de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/05/1990 |
| 242602 | Isabela Pereira Azevedo | Assistente de Arrecadação | 19/06/2012 |
| 81886 | Janaina Monteiro Chaves | Assistente Administrativo | 09/08/2010 |
| 10620 | Janeth Fernandes da Silva Kezerle | Merendeira Escolar | 26/06/2007 |
| 144246 | Jeoval Batista da Silva | Auditor | 15/02/2000 |
| 224402 | Joao Batista Gomes | Técnico de Controle Interno | 01/11/2005 |
| 103143 | Jonhy Milson Oliveira Martins | Assistente de Controle Interno | 05/09/2011 |
| 102525 | Julio Cesar Brito de Lima | Auditor | 24/08/2011 |
| 134627 | Leidiana dos Santos | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 109100 | Lindonjonson da Silva Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/03/2012 |
| 206400 | Louise Fernanda Oliveira Araujo Gomes | Técnico de Controle Interno | 01/10/2004 |
| 160408 | Luiz Mario de Freitas Santiago | Assistente de Controle Interno | 30/03/2001 |
| 285503 | Luiz Vieira Sobrinho | Auxiliar Administrativo | 30/05/1984 |
| 50485 | Manoel Jesus do Nascimento | Assistente de Controle Interno | 27/05/2009 |
| 51011 | Marcelo da Silva Gomes | Assistente de Controle Interno | 19/06/2009 |
| 72158 | Marcio de Araujo Oliveira | Motorista | 05/04/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Controladoria Geral do Municipio - CGM/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 50675 | Maria das Dores de Mendonça Taveira Sá | Assistente de Controle Interno | 05/06/2009 |
| 227844 | Milton Porfirio Alves | Técnico de Controle Interno | 09/03/2006 |
| 132870 | Mirele Nery Infante | Assistente Administrativo | 16/04/2012 |
| 61300 | Niedja Virginia Felix de Santana | Assistente Administrativo | 15/10/2009 |
| 224410 | Nilson Morais de Lima | Técnico de Controle Interno | 25/10/2005 |
| 138330 | Olivio Costa Neto | Assistente Administrativo | 04/05/2012 |
| 80911 | Paulo Roberto Coelho Siebra | Assistente de Controle Interno | 05/08/2010 |
| 83395 | Paulo Sergio Alves Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/09/2010 |
| 72661 | Ranieri Braga dos Santos | Assistente Administrativo | 13/04/2010 |
| 85160 | Ronaldo Firmino Sobrinho | Técnico em Segurança do Trabalho | 06/12/2010 |
| 242256 | Roza Bete Macedo Malta | Assistente de Controle Interno | 25/06/2012 |
| 160432 | Samuel Jorge da Costa | Assistente de Controle Interno | 30/03/2001 |
| 142563 | Sergio Luiz Pacifico | Auditor | 25/11/1999 |
| 224428 | Sergio Ocampo Fernandes | Técnico de Controle Interno | 31/10/2005 |
| 144288 | Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues | Auditor | 01/03/2000 |
| 218215 | Suely Maria Martins Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/2005 |
| 130295 | Teodoro Lazuta | Auditor | 05/05/1999 |
| 209488 | Waldelino dos Santos Barros | Técnico de Controle Interno | 28/12/2004 |
| 130302 | Waldery Nogueira de Lima | Auditor | 05/05/1999 |
| Secretaria: **Controladoria Geral do Municipio - CGM /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 306234 | Ana Clécia Gomes de Araújo Dias | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 28/02/2018 |
| 309650 | Carlos Aurelio Christovão do Nascimento | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 06/08/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 320177 | Denis Lopes de Brito | GERENTE DE DIVISÃO | 12/09/2019 |
| 320622 | Diogo Chaves de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL I | 22/10/2019 |
| 289505 | Felipe Barros da Costa | ASSESSOR NÍVEL I | 17/01/2017 |
| 316225 | Gecilene Camila Barboza de Araujo | SECRETARIA (O) | 10/06/2019 |
| 313776 | Geisiane Ferreira dos Santos | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 02/05/2019 |
| 313677 | Leia Moreira Braga | ASSESSOR NÍVEL I | 02/05/2019 |
| 319287 | Leide Maira Silva da Mata | GERENTE DE DIVISÃO | 20/08/2019 |
| 304840 | Maria de Fátima de Souza Lima | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 02/01/2018 |
| 319460 | Maria Luciana Alves da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 16/08/2019 |
| 313768 | Mauro Amaro de Sant'ana | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 02/05/2019 |
| 318817 | Neusa Harter | GERENTE DE DIVISÃO | 16/08/2019 |
| 319948 | Raimundo Nonato Nunes do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 02/09/2019 |
| 314865 | Rosinete de Sá Normando | GERENTE DE DIVISÃO | 21/05/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 305360 | Tatiane Azevedo Ribeiro | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 26/01/2018 |
| 317257 | Tatiane de Lima Pereira | SECRETARIA (O) | 04/07/2019 |
| 287418 | Thais Oliveira Nascimento | ASSESSOR NÍVEL I | 16/01/2017 |
| 320614 | Valdineia Rolim Meireles Pezzini | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 16/10/2019 |
| 315798 | Wayder de Lima Loyola | GERENTE DE DIVISÃO | 31/05/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM -CAMARA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 36394 | Francisco Alberto de Lacerda | OFICIAL LEGISLATIVO | 01/08/1989 |
| 160127 | Onildo Pires de Araujo | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 23/02/1987 |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 312744 | Alessandra Rocha Camelo | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 21/03/2019 |
| 289068 | Alexandre Bispo Ferreira | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 01/01/2017 |
| 320888 | Alisson Reis Souza | SECRETARIA (O) | 06/11/2019 |
| 319998 | Brena Paula Souza da Silva | SECRETARIA (O) | 21/08/2019 |
| 310417 | Claudete Gomes da Silva Rodrigues | SECRETARIA (O) | 24/09/2018 |
| 310607 | Cláudia Binow Reiser | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 10/10/2018 |
| 298134 | Daniel Rodrigues de Araujo | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 05/06/2017 |
| 312661 | Elizabeth Feliciano Enéias | ASSESSOR NÍVEL II | 01/04/2019 |
| 301888 | Everson Antonio Pini Junior | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 18/09/2017 |
| 291352 | Indiele Moura | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 17/01/2017 |
| 309444 | Izana Cardoso da Silva | SECRETARIA (O) | 25/07/2018 |
| 287533 | Jairo Roberto dos Santos Penha | ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) ESPECIAL | 17/01/2017 |
| 314378 | Jefferson de Brito Barreto | ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA | 15/05/2019 |
| 316291 | José Ribamar da Silva | ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA | 03/06/2019 |
| 286940 | Josivânia Xavier do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 12/01/2017 |
| 286527 | Judson Jorge Gonçalves da Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 09/01/2017 |
| 294025 | Lizandreia Ribeiro de Oliveira Jungles | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 01/01/2017 |
| 34 | Lorenna Rafael dos Santos | SECRETARIA (O) | 06/02/2019 |
| 304750 | Marcelo Ferreira dos Santos | SECRETARIA (O) | 03/01/2018 |
| 309577 | Marco Antonio Rodrigues Maia | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 23/07/2018 |
| 314451 | Maria Auxiliadora da Silva Reis | ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA | 09/05/2019 |
| 287690 | Maria Helena Cunha do Carmo | SECRETARIA (O) | 17/01/2017 |
| 285652 | Marjorie Lagos Tiossi | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 12/01/2017 |
| 315194 | Mayra Cristina Almeida Lima | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 23/05/2019 |
| 287856 | Meire Lucia Reis de Oliveira | SECRETARIA (O) | 01/01/2017 |
| 288317 | Morghanna Thalita Santos Amaral Ferreira | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 17/01/2017 |
| 285941 | Pâmela Natália Costa Moreira Carreiro | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 07/01/2017 |
| 287723 | Pedro Francisco dos Santos | ASSESSOR NÍVEL III | 01/01/2017 |
| 288218 | Pedro Henrique de Azevedo Schenkel Kasper | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 01/01/2017 |
| 295362 | Pedro Henrique Marques de Figueiredo | GERENTE DE DIVISÃO | 06/03/2017 |
| 292722 | Rafael Valentim Raduan Miguel | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 13/02/2017 |
| 314740 | Rebecca Vieira de Oliveira | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 15/05/2019 |
| 288466 | Roosevelt Alves Ito | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 16/01/2017 |
| 286370 | Sandra Rafaelle Nascimento Lima | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 12/01/2017 |
| 292334 | Sarah Melendes Lemos Queiroz | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 13/02/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 285660 | Sonia Maria Rodrigues Lopes | ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) ESPECIAL | 06/01/2017 |
| 291170 | Vander Carlos Araujo Machado | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 25/01/2017 |
| 289985 | Vasti Helena Oliveira Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 11/01/2017 |
| 309543 | Waldir Cardoso do Nascimento Filho | SECRETARIA (O) | 23/07/2018 |
| 290932 | Youssef Hijazi Zaglhout | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 23/01/2017 |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 46385 | Alexandro Borges Coatti | Técnico Jurídico | 02/04/2009 |
| 50823 | Almir Andrades da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/06/2009 |
| 204008 | Ana Francisca de Jesus Monteiro | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 105503 | Ana Paula de Souza Pinheiro Lauriano | Técnico Jurídico | 16/11/2011 |
| 543993 | Anamara Pereira de Moura | Assistente Administrativo | 07/05/1986 |
| 50865 | Anderson Ribeiro de Mesquita | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/06/2009 |
| 170473 | Anderson Rodrigues Xavier | Gari | 11/12/2001 |
| 54700 | Andre Henrique Torres Soares de Melo | Técnico Jurídico | 14/08/2009 |
| 57762 | Andrea Mariza Pantoja | Técnico Jurídico | 24/08/2009 |
| 105462 | Antonio Figueiredo de Lima Filho | Técnico Jurídico | 16/11/2011 |
| 94425 | Augusta Maria Soares Barros | Técnico Jurídico | 09/05/2011 |
| 69527 | Carlos Alberto de Souza Mesquita | Procurador Municipal | 17/07/1996 |
| 192485 | Carlos Dobis | Procurador Municipal | 19/12/1996 |
| 271800 | Cássia Janinni de Oliveira Brito Pasqualini | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 51368 | Cemiremes Silva Parente Fernandes | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/07/2009 |
| 55815 | Christianne Alcaraz Delgado Carvalho | Assistente Administrativo | 18/08/2009 |
| 103820 | Creuza do Amaral Machado | Técnico Jurídico | 03/10/2011 |
| 62696 | Cynthia Margarete Horacek Gonzaga | Assistente Administrativo | 17/11/2009 |
| 84567 | Daiane Goncalves Botelho dos Santos | Assistente Administrativo | 25/10/2010 |
| 70772 | Eduardo Pinheiro Dias | Técnico Jurídico | 17/03/2010 |
| 550691 | Edvar Tomaz Santos | Assistente Administrativo | 14/05/1986 |
| 41434 | Elba Farias Rodrigues Vlaxio | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/10/2008 |
| 49040 | Elias Jacson Vasques Melo | Técnico Jurídico | 04/05/2009 |
| 642711 | Eliete Patricio de Oliveira | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 71762 | Elisabeth Alves Fontenele Lara | Procurador Municipal | 05/11/1996 |
| 103945 | Emiliana Literone Andrade Martins | Técnico Jurídico | 03/10/2011 |
| 455867 | Eurimar do Carmo Correa Bessa | Técnico de Nível Médio | 28/05/1990 |
| 171240 | Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 18/12/2001 |
| 192500 | Fatima Cristina Fernandes | Procurador Municipal | 19/12/1996 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32318 | Felippe Idak Amorim Santos | Assistente Administrativo | 30/05/2008 |
| 49058 | Frederico Reis Pinto | Técnico Jurídico | 04/05/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 203951 | Geane Pereira da Silva | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 76077 | Gecilene Antunes Faustino | Técnico Jurídico | 17/05/2010 |
| 743147 | Hailton Otero Ribeiro de Araujo | ADVOGADO GOJ | 30/03/1988 |
| 73784 | Helen Regina Lemos Ferreira | Técnico Jurídico | 19/04/2010 |
| 278912 | Ivete de Araújo Silva | Assistente Administrativo | 30/03/2016 |
| 203993 | Jefferson de Souza | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 209165 | Jesivan Oliveira dos Santos | Assistente Administrativo | 31/05/2012 |
| 93972 | Joelma Cunha Pedraza | Técnico Jurídico | 25/04/2011 |
| 108911 | Joicemara de Queiroz Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/02/2012 |
| 104258 | Jose da Conceicao Leite | Técnico Jurídico | 26/09/2011 |
| 70623 | Jose da Costa Gomes | Procurador Municipal | 17/07/1996 |
| 70615 | Jose Lopes de Castro | Procurador Municipal | 26/07/1996 |
| 192477 | Jose Luiz Storer Junior | Procurador Municipal | 19/12/1996 |
| 58480 | Josimar Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/09/2009 |
| 8020 | Jucelia da Silva Santiago | Assistente Administrativo | 16/03/2007 |
| 204024 | Karytha Menezes E Magalhães Thurler | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 412205 | Leda Santos Costa | Assistente Administrativo | 11/07/1985 |
| 46393 | Leila Maria Santos Souza | Técnico Jurídico | 03/04/2009 |
| 167123 | Lindalva Goncalves de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 01/12/2001 |
| 203935 | Lourdes Aparecida Bezerra Naujorks | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 85028 | Luciano Vales do Nascimento | Técnico Jurídico | 29/11/2010 |
| 105842 | Luiz Duarte Freitas Junior | Procurador Municipal | 31/10/2011 |
| 46773 | Luziane de Oliveira das Neves Teske | Técnico Jurídico | 02/04/2009 |
| 80672 | Marcelo Gonzaga Lellis | Técnico Jurídico | 12/07/2010 |
| 140434 | Marcio Fonseca Marques Filho | Assistente Administrativo | 07/05/2012 |
| 41674 | Maria Aparecida Reis da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/11/2008 |
| 19001 | Maria da Penha Nobre Pereira | Técnico de Nível Médio | 07/02/1992 |
| 192493 | Maria do Rosario Souza Guimaraes | Procurador Municipal | 19/12/1996 |
| 876451 | Maria Jackeline Vieira | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 70607 | Mario Jonas Freitas Guterres | Procurador Municipal | 18/07/1996 |
| 246927 | Maureen Marques de Almeida | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 104340 | Melina Tacia Araujo e Araujo Nobre | Técnico Jurídico | 10/10/2011 |
| 184242 | Michel Felipe Rabelo Barata | Assistente Administrativo | 21/05/2012 |
| 46806 | Mirian Lena Nery Infante | Técnico Jurídico | 02/04/2009 |
| 192451 | Mirton Moraes de Souza | Procurador Municipal | 19/12/1996 |
| 203960 | Moacir de Souza Magalhães | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 270116 | Neura Paula Zacarias Frota | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 249012 | Nicholas Toshio Tazo da Silva | Assistente Administrativo | 28/09/2012 |
| 10512 | Ozeias Alves Pinheiro | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 250366 | Pablo Ruiz Montano | Assistente Administrativo | 03/12/2012 |
| 61987 | Raiane Carol Bentes Gomes dos Santos | Assistente Administrativo | 19/10/2009 |
| 55972 | Ranilson de Pontes Gomes | Procurador Municipal | 22/07/1996 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Procuradoria Geral do Município - PGM /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 116477 | Renata Danielle Carvalho de Araujo | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 204032 | Renato Gomes Silva | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 203943 | Ricardo Amaral Alves do Vale | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 116336 | Richardson Peixoto Ribeiro | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 93378 | Rivaldo Veras de Jesus | Técnico Jurídico | 25/04/2011 |
| 72231 | Rosangela Lira de Souza | Técnico Jurídico | 08/04/2010 |
| 71060 | Rossiney Bezerra Amorim | Motorista | 17/03/2010 |
| 84161 | Rute Custodio da Costa | Assistente Administrativo | 04/10/2010 |
| 154097 | Rute Helena de Souza Pinheiro | Agente de Secretaria Escolar | 07/05/2012 |
| 225046 | Salatiel Lemos Valverde | Procurador Municipal | 15/12/2005 |
| 28325 | Stanley Jorge Maloney | Professor | 15/02/1993 |
| 69460 | Telma Cristina Lacerda de Melo | Procurador Municipal | 18/07/1996 |
| 82470 | Thalita Duarte Barbosa Zago | Técnico Jurídico | 30/08/2010 |
| 310293 | Thércia Francielle dos Santos | Assistente Administrativo | 19/09/2018 |
| 53570 | Vanuza Viana de Souza | Procurador Municipal | 05/11/1996 |
| 9080722 | Waldecy dos Santos Vieira | Procurador Municipal | 05/07/2004 |
| 709040 | Wellington Maria Costa Aguiar | Economista | 22/04/1988 |
| 281105 | Wilnildes Braga Freire de Souza | Assistente Administrativo | 25/04/2016 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG /COMISS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 314120 | Bruna Thaís Vieira de Menezes | GERENTE DE DIVISÃO | 06/05/2019 |
| 295031 | Dalmo Luis Roumie da Silveira | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 17/03/2017 |
| 294000 | Elizabeth Theodoro da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 08/02/2017 |
| 294124 | Erinelda Bezerra Kitahara | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 08/02/2017 |
| 295411 | Flávia de Alencar Tomáz | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/04/2017 |
| 291964 | Iasmin de Magalhães Oliveira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 08/02/2017 |
| 293986 | Ivo de Oliveira Costa Junior | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 01/03/2017 |
| 313932 | Janderson de Souza Araújo | SECRETARIA (O) | 02/05/2019 |
| 294736 | José Cantidio Pinto | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 01/03/2017 |
| 313734 | Jose Junior Silva Lopes | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 02/05/2019 |
| 301987 | Karla Silva Postiglione | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 03/10/2017 |
| 286668 | Luiz Guilherme Erse da Silva | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 01/01/2017 |
| 297045 | Meire Darc Dantas de Figueiredo | GERENTE DE DIVISÃO | 10/04/2017 |
| 311762 | Paulo Tadeu Marques de Carvalho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 03/12/2018 |
| 297392 | Rosalia Maria Passos da Silva | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 10/04/2017 |
| 286510 | Vanessa Teixeira Duraes | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 03/01/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 295346 | Vitoria Regia Mesquita | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 01/03/2017 |
| 313833 | Walter Andrade Moura Filho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 16/04/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: Secretaria: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 249202 | Ábida Souza Santos Aguiar | Assistente Administrativo | 04/10/2012 |
| 545345 | Ana Lucia Afonso Bearzi | Assistente Administrativo | 07/05/1986 |
| 846032 | Angela de Fatima Alves de Oliveira das Virgens Lima Auxiliar Administrativo | | 06/07/1989 |
| 575847 | Antonia Rodrigues Machado | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/05/1986 |
| 848161 | Ary Pereira Pontes | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/07/1989 |
| 186016 | Camila Favero Loss | Engenheiro Civil | 21/05/2012 |
| 412718 | Edna Lúcia da Silva | Assistente Administrativo | 12/07/1985 |
| 12170 | Edson Nascimento dos Reis | Agente de Secretaria Escolar | 25/06/2007 |
| 80961 | Elma da Silva Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/08/2010 |
| 98716 | Flavio Silva Lima | Motorista | 13/06/2011 |
| 843442 | Gloria Socorro Augusta Rica Guarate | Assistente Administrativo | 07/07/1989 |
| 206814 | Ivo da Conceição Malta | Auxiliar Administrativo | 13/08/1982 |
| 890617 | Jailson Bernardo da Silva | Programador de Aplicação | 31/05/1990 |
| 97627 | Jemerson Lima Duarte | Motorista | 30/05/2011 |
| 274481 | Jessica de Oliveira Lopes | Assistente Administrativo | 07/10/2015 |
| 24597 | Jocineide Alves de Souza | Auxiliar Administrativo | 02/12/1992 |
| 198285 | Leila Nascimento Izel | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/01/2004 |
| 2113 | Letícia Agnes Gonçalves Barros | Agente de Secretaria Escolar | 22/12/2006 |
| 641317 | Liberalina Ribeiro Monteiro | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 641490 | Lucilene Batista de Azevedo | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 641730 | Ludinea Gomes do Livramento | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 75011 | Maria Stela de Carvalho Mascarenhas | Assistente Administrativo | 30/01/1980 |
| 187890 | Matheus das Neves Moura | Engenheiro Civil | 21/05/2012 |
| 316465 | Rafael Ranconi Bezerra | Engenheiro Ambiental | 01/07/2019 |
| 89351 | Raimunda Rosalia de Lima da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/03/2011 |
| 104125 | Raisa Tavares Thomaz | Arquiteto | 03/10/2011 |
| 41822 | Raymundo Jose Fraga Junior | Arquiteto | 28/11/2008 |
| 533093 | Rita Cley Cordeiro de Menezes | Auxiliar Administrativo | 01/04/1986 |
| 98336 | Rosane da Silva Cruz | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 15398 | Sidney Rivero Tavernard | Administrador | 08/07/1991 |
| 243882 | Sintya Franciane Lopes Santos | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 544967 | Valdelucia do Espirito Santos de Sa | Auxiliar Administrativo | 07/05/1986 |
| 552712 | Waldemarina Galvao Lopes | Técnico de Nível Médio | 14/05/1986 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ADISP. C ONUS ESTATUTA** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 301656 | Izabel Assunçao de Araujo Lima | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | 01/09/2017 |
| 297186 | José Carlos Slompo | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | 01/04/2017 |
| 312843 | Priscila Gottlieb | FISCAL DE TRIBUTOS PLENO | 01/04/2019 |
| 316655 | Thatyana Felipe Santiago | AGENTE FISCAL | 01/07/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ C.R.F. SEM VINC./COMIS.** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 297681 | Antonio Rocha Guedes | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 27/03/2017 |
| 297003 | Davi Marçal Couceiro Castiel | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 27/03/2017 |
| 305327 | Deyvison Barbosa Moraes | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 01/12/2017 |
| 306036 | Grimario Carvalho Viana | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 01/12/2017 |
| 304791 | Sílvia Oriani de Gracia Lima | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 01/12/2017 |
| 297400 | Valderleis Garcia de Lima | CONSELHEIRO DE RECURSO FISCAL | 27/03/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 296550 | Raymundo Pinheiro da Silva | MOTORISTA | 01/03/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 317033 | Ana Beatriz Araújo Damas Ferreira | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 01/07/2019 |
| 307860 | Ana Gabriela Maciel da Silva Azedo Batista | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 03/05/2018 |
| 301440 | Ana Leide Rodrigues de Souza | GERENTE DE DIVISÃO | 01/09/2017 |
| 305707 | Cariane Costa Figueiredo | ASSESSOR NÍVEL III | 26/01/2018 |
| 303545 | Carlos Eduardo dos Santos Guedes | ASSESSOR NÍVEL III | 01/11/2017 |
| 720 | Cristiane Negreiros Monteiro | ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL | 11/03/2019 |
| 320490 | Edilson Alves de Hungria | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 08/10/2019 |
| 308511 | Elisiane Rincolato | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 14/06/2018 |
| 292152 | Elizangela Souza de Oliveira | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 01/02/2017 |
| 293895 | Fernanda Silva Pinto | ASSESSOR TRIBUTÁRIO | 13/02/2017 |
| 305434 | Helen da Silva Pereira de Carli | ASSESSOR NÍVEL III | 26/01/2018 |
| 320531 | Helena Stefany Freitas Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 08/10/2019 |
| 291633 | Iara Suelen Ferreira de Lima | ASSESSOR TRIBUTÁRIO | 13/02/2017 |
| 306466 | João Altair Caetano dos Santos | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 14/03/2018 |
| 320234 | João Fernando Erpen | SUBSECRETÁRIO | 16/09/2019 |
| 311630 | Jose Aparecido Veiga | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 01/12/2018 |
| 298994 | Juliana Nascimento de Oliveira Brito | SECRETARIA (O) | 10/07/2017 |
| 316241 | Leilane Souza Lima | SECRETARIA (O) | 03/06/2019 |
| 298986 | Livia Graciliano Maia | ASSESSOR TRIBUTÁRIO | 10/07/2017 |
| 299778 | Loruama de Lima da Silva | ASSESSOR TRIBUTÁRIO | 11/08/2017 |
| 311621 | Maria Izabel Porto da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 01/12/2018 |
| 311870 | Mariana Pereira de Oliveira | ASSESSOR TRIBUTÁRIO | 03/01/2019 |
| 321612 | Rosiane de Santana Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 02/12/2019 |
| 320540 | Sabrina Alexandre Resky | GERENTE DE DIVISÃO | 08/10/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 69957 | Adao Geraldo Colombo | Auditor do Tesouro Municipal | 30/07/1996 |
| 7692 | Adwillame Georgeton Fernandes de Lima | Contador | 26/03/2007 |
| 168618 | Agenor Carlos Sales da Silva | Fiscal Municipal de Tributos | 21/09/1981 |
| 241985 | Albaniza Rolim Teixeira | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/06/2012 |
| 99904 | Alien Bruce Pontes da Silva | Fiscal Municipal de Tributos | 07/07/2011 |
| 12675 | Ana Cristina Cordeiro da Silva | Auditor do Tesouro Municipal | 04/03/1991 |
| 71382 | Ana Maria Belarmino da Silva | Auditor do Tesouro Municipal | 21/10/1996 |
| 132936 | Ane Narjara Alencar Duarte | Assistente Administrativo | 16/04/2012 |
| 373978 | Antomar Passos Cruz | Auxiliar de Serviços Fiscais | 30/05/1985 |
| 346222 | Antonio Alves de Souza Filho | Fiscal Municipal de Postura | 07/03/1985 |
| 8096 | Antonio Carlos Damasceno Silva | Assistente de Arrecadação | 12/02/1980 |
| 33118 | Antonio Marreiros de Souza Neto | Assistente de Arrecadação | 30/05/2008 |
| 70524 | Ari Carvalho dos Santos | Auditor do Tesouro Municipal | 19/08/1996 |
| 642464 | Ausirene Goncalves Coelho | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 700410 | Benjamim Vidal Nogueira | Motorista | 21/12/1987 |
| 544610 | Carme Goncalves Fernandes | Técnico de Nível Médio | 06/05/1986 |
| 284000 | César Pereira Guimarães | Assistente Administrativo | 27/07/2016 |
| 373118 | Cezinelma Oliveira de Souza | Assistente de Arrecadação | 23/05/1985 |
| 249103 | Claudia Maria Klaczik | Auditor do Tesouro Municipal | 08/10/2012 |
| 83444 | Cleide Aguiar Pereira da Silva | Assistente Administrativo | 14/09/2010 |
| 51037 | Clibes Passos de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/06/2009 |
| 487802 | Clovismeiry de Almeida Pinheiro Pacheco | Assistente Administrativo | 20/03/1986 |
| 250522 | Crystiane Angélica Briel de Melo | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 6660 | Dacio Rufino Dantas de Figueiredo | Contador | 15/02/2007 |
| 252420 | Dacior Correia de Castro | Fiscal Municipal de Tributos | 06/02/2013 |
| 77835 | Deide Paula Costa Braga da Silva | Assistente Administrativo | 07/06/2010 |
| 242214 | Diana Amaral da Rocha de Queiroz | Assistente de Arrecadação | 12/06/2012 |
| 109901 | Diedra Amaral da Rocha | Assistente de Arrecadação | 12/03/2012 |
| 69585 | Eder Soares Paz | Auditor do Tesouro Municipal | 25/07/1996 |
| 135865 | Edglei Souza da Silva | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 189458 | Edilson Roberto Ludgero de Barros | Fiscal Municipal de Tributos | 03/06/1982 |
| 69750 | Edina Maria Barros Colleto | Auditor do Tesouro Municipal | 29/07/1996 |
| 379158 | Edneia Campelo Alexandre Gabriel | Assistente de Arrecadação | 31/05/1985 |
| 183335 | Elder Ferreira da Silva | Fiscal Municipal de Tributos | 01/02/1982 |
| 250605 | Elenildes Fonseca da Silva Ferreira | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 235582 | Eleo Fernandes Feitosa | Fiscal Municipal de Tributos | 14/07/1983 |
| 1537 | Eliana Soares de Lira | Assistente Administrativo | 13/12/2006 |
| 69634 | Eliane dos Santos Goncalves | Auditor do Tesouro Municipal | 24/07/1996 |
| 83501 | Erineide de Oliveira Barros | Assistente Administrativo | 13/09/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 341181 | Eurivania Reges dos Santos | Assistente Administrativo | 06/03/1985 |
| 250217 | Evaldo Albuquerque Rabelo | Auditor do Tesouro Municipal | 12/11/2012 |
| 408436 | Francisca das Chagas Pinheiro de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/1985 |
| 274621 | Hélen Caroline Anizio Souza | Assistente Administrativo | 07/10/2015 |
| 21510 | Hely de Sa Luna | Contador | 16/06/1992 |
| 52283 | Hueliton Mendes Rodrigues | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 69676 | Hugo de Oliveira Franca Filho | Auditor do Tesouro Municipal | 24/07/1996 |
| 249476 | Hugo Simao Alves Casini | Auditor do Tesouro Municipal | 11/10/2012 |
| 171190 | Idumea Luciane Wanderley Rocha | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 880130 | Ilson Galdino da Luz | Auxiliar Administrativo | 28/05/1990 |
| 369430 | Irailton Rodrigues Nascimento | Assistente Administrativo | 28/05/1985 |
| 187750 | Irene Alexandre da Gama | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/05/1982 |
| 404525 | Itacolomi Bessa dos Santos | Fiscal Municipal de Tributos | 12/07/1985 |
| 782980 | Ivete da Conceicao Malta | Assistente de Arrecadação | 01/02/1989 |
| 475542 | Jandaluze Odisio dos Santos | Contador | 26/02/1986 |
| 204090 | Jeiel Canela de Oliveira | Contador | 05/07/2004 |
| 318081 | Joanilson de Lima Dias | Contador | 16/08/2019 |
| 335457 | Joao Batista Chaves Capoucho | Técnico de Nível Médio | 14/02/1985 |
| 73544 | Joao Lustosa Torres | Auditor do Tesouro Municipal | 07/11/1996 |
| 135104 | Joao Pereira Dantas | Assistente de Arrecadação | 13/04/1981 |
| 250431 | Jocenilson da Silva Ferreira | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 249492 | Jonadabe da Silva Lima | Auditor do Tesouro Municipal | 11/10/2012 |
| 7642 | Jonas da Silva Gomes | Contador | 30/03/2007 |
| 76788 | Jonathan Rogerio Santana Bergamasco | Motorista | 28/04/2010 |
| 26370 | José Roberto Miller Serra | Auxiliar Administrativo | 14/05/1986 |
| 13516 | Jose Stenio Araujo Costa | Auditor do Tesouro Municipal | 12/04/1991 |
| 78594 | Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago | Assistente Administrativo | 29/06/2010 |
| 69973 | Leila Martins Nogueira Hentges | Auditor do Tesouro Municipal | 30/07/1996 |
| 640682 | Leonora Lobo Moreira | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 817364 | Lidia Rodrigues Vieira | Assistente de Arrecadação | 23/02/1989 |
| 8913 | Lilian Nogueira de Lima | Contador | 26/04/2007 |
| 242884 | Lisie Castro Moura Herzogenrath | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 250548 | Lorena de Laia Ferreira Fonsêca | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 11502 | Luciano do Nascimento Franco | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 272013 | Lucimar Dias Pereira | Assistente de Arrecadação | 04/04/1984 |
| 359390 | Luis Domingos Silva | Técnico de Nível Médio | 30/01/1985 |
| 204066 | Luiz Henrique Gonçalves | Contador | 05/07/2004 |
| 35487 | Marcia Pontes Moreira | Assistente Administrativo | 17/06/1993 |
| 40634 | Marcio Martins Lago | Motorista | 07/10/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 73610 | Marco Antonio Fernandes Miranda | Assistente Administrativo | 19/04/2010 |
| 300913 | Marcus Antonio de Azevedo | Auxiliar Administrativo | 24/07/1984 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 274564 | Maria Auxiliadora de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/01/1984 |
| 111146 | Maria Luiza Dias dos Santos | Assistente de Arrecadação | 20/03/2012 |
| 70186 | Maria Madalena Alves dos Santos | Auditor do Tesouro Municipal | 05/08/1996 |
| 12716 | Maria Sandra Bandeira | Auditor do Tesouro Municipal | 04/03/1991 |
| 69733 | Maria Vania Aguiar Abilio | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 642208 | Marilena Pedrosa Araujo Goncalves | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 33051 | Marluce Reis de Oliveira | Assistente de Arrecadação | 20/05/2008 |
| 754186 | Meiri Katia Moreira Mendes | Técnico de Nível Médio | 02/05/1988 |
| 10596 | Michel Jose Ribeiro da Silva | Técnico de Nível Médio | 31/05/1990 |
| 70392 | Milcelene Bezerra Vieira | Auditor do Tesouro Municipal | 13/08/1996 |
| 229990 | Morys Albert de Oliveira Santos | Contador | 10/04/2006 |
| 252544 | Nadya Karolina de Melo | Fiscal Municipal de Tributos | 06/02/2013 |
| 69692 | Neirlene dos Santos Silva Reimann | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 69668 | Neyma dos Santos Silva | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 69486 | Neyre dos Santos Silva | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 69700 | Neyvando dos Santos Silva | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 249781 | Nilo Franck | Auditor do Tesouro Municipal | 25/10/2012 |
| 407628 | Odete Felix de Brito | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/1985 |
| 47268 | Onofre Rodrigues de Melo Junior | Motorista | 08/04/2009 |
| 249806 | Orlando Melo de Carvalho | Auditor do Tesouro Municipal | 01/11/2012 |
| 250556 | Oscar Pereira Leite Junior | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 45717 | Paulo Henrique Kemp | Fiscal Municipal de Tributos | 02/05/1994 |
| 199332 | Raimunda Anizio da Silva | Técnico de Nível Médio | 13/08/1982 |
| 17196 | Raimunda Candida Euzebio Gil | Assistente de Arrecadação | 31/05/1990 |
| 369274 | Raimunda de Oliveira Tabosa | Assistente Administrativo | 29/05/1985 |
| 381567 | Raimunda Pereira da Costa | Auxiliar Administrativo | 31/05/1985 |
| 109315 | Ramicled Aparecido Machado | Motorista | 05/03/2012 |
| 69741 | Raquel Alves Braga | Auditor do Tesouro Municipal | 26/07/1996 |
| 199415 | Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes | Técnico de Nível Médio | 14/10/1982 |
| 13300 | Reginilde Mota de Lima Cedaro | Auditor do Tesouro Municipal | 12/04/1991 |
| 32227 | Rita Ferreira Lima | Contador | 29/05/2008 |
| 242701 | Roberto Lima da Silva Junior | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 249484 | Rodrigo Ferreira Soares | Auditor do Tesouro Municipal | 10/10/2012 |
| 249161 | Rômulo Barbosa Maltez | Auditor do Tesouro Municipal | 08/10/2012 |
| 82165 | Roni Petterson Lira de Castro | Assistente Administrativo | 16/08/2010 |
| 847510 | Rosangela Moreira Brito | Técnico de Nível Médio | 06/07/1989 |
| 76986 | Rossicleide Souza Lima | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/05/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 69684 | Samuel Belarmino Junior | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 69717 | Sara Djenane Duarte Silveira | Auditor do Tesouro Municipal | 23/07/1996 |
| 31675 | Saula da Silva Pires | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 70532 | Sebastiao Vieira Mesquita | Auditor do Tesouro Municipal | 19/08/1996 |
| 887903 | Selimar Pereira da Silva | Assistente de Arrecadação | 31/05/1990 |
| 276106 | Sidnei Ferreira Junior | Fiscal Municipal de Obras | 10/12/2015 |
| 250465 | Simone Cristina Zwirtes | Fiscal Municipal de Tributos | 21/12/2012 |
| 878077 | Sonia Maria Moreira de Paula | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 182957 | Suely Socorro Faial Dantas | Técnico de Nível Médio | 01/02/1982 |
| 814691 | Temis Lima Barbosa de Oliveira | Auxiliar de Serviços Fiscais | 23/02/1989 |
| 201137 | Toniweider Bezerra de Queiroz da Rocha | Assistente de Arrecadação | 30/05/2012 |
| 263658 | Valeria de Paiva Martins | Fiscal Municipal de Tributos | 05/06/2014 |
| 249723 | Valmir de Brito Menezes | Motorista | 25/10/2012 |
| 41120 | Vanessa Felix da Silva Matos | Assistente Administrativo | 07/10/2008 |
| 672700 | Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia | Assistente de Arrecadação | 31/08/1987 |
| 135774 | Zaira Segorvea de Moura Nucini | Assistente Administrativo | 26/04/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD DISPOSIÇÃO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 135716 | Alan Nascimento de Carvalho | Motorista | 26/04/2012 |
| 793324 | Alcilene da Cunha França Pinheiro | Técnico de Nível Médio | 12/01/1989 |
| 71845 | Allen Luna Neres dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/03/2010 |
| 133348 | Ana Claudia Silva de Souza | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 75821 | Brenda Li Pereira | Arquiteto | 17/05/2010 |
| 245970 | Bruna Maria Coimbra da Silva | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 246910 | Carmelia da Silva Cardoso | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 28250 | Christyan Neves de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 29/04/2008 |
| 861692 | Clinio Negreiros da Costa | Motorista | 23/03/1990 |
| 82446 | Deloteia Alves da Silva Vicente | Assistente Social | 24/08/2010 |
| 224717 | Dilma Gomes Costa | Técnico de Controle Interno | 16/11/2005 |
| 488107 | Dione Rodrigues Lima | Auxiliar Administrativo | 21/03/1986 |
| 197112 | Elineide Lopes Arcenio | Gari | 31/05/2012 |
| 245903 | Eugênio Rabêlo Santos Meirelis | Gari | 06/07/2012 |
| 183170 | Fanny Roberto da Silva | Assistente Administrativo | 18/05/2012 |
| 198871 | Francimar Alves de Oliveira | Motorista | 13/08/1982 |
| 646292 | Iracy Brito Lima | Técnico de Nível Médio | 28/07/1987 |
| 10645 | Iranete Moraes da Silva | Técnico de Nível Médio | 31/05/1990 |
| 69642 | Jailson Viana de Almeida | Auditor do Tesouro Municipal | 24/07/1996 |
| 10190 | Joao Alves de Lacerda | Arquiteto | 31/05/1990 |
| 444745 | Joel Borges de Oliveira | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 229436 | Jose Abrantes Alves de Aquino | Contador | 28/03/2006 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD DISPOSIÇÃO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 858392 | Jose Alves Magalhaes Neto | Técnico de Nível Médio | 16/03/1990 |
| 246530 | Leilane Freitas Vieira Monte | Educador Social | 23/07/2012 |
| 60202 | Lincoln Duarte Almeida | Assistente Administrativo | 04/09/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 278880 | Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst | Médico | 30/03/2016 |
| 11916 | Mailde Garcia dos Santos | Auxiliar Administrativo | 28/05/1990 |
| 130807 | Marcela Oliveira da Silva | Assistente Administrativo | 09/04/2012 |
| 270835 | Maria das Graças de Lima Rodrigues | Assistente Administrativo | 08/06/2015 |
| 443515 | Maria de Fatima Carvalho Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/1985 |
| 68842 | Maria de Lourdes Dantas Alves | Assistente Social | 09/02/2010 |
| 640252 | Maria Mirilane da Silva Gualbano | Assistente Administrativo | 04/05/1987 |
| 363078 | Maria Zoraide de Araujo Lopes | Professor | 07/05/1985 |
| 132861 | Marivaldo Batista dos Passos | Cuidador Social | 16/04/2012 |
| 277873 | Monize Natalia Soares de Melo | Assistente Administrativo | 02/03/2016 |
| 19233 | Quelson Ramos de Oliveira | Assistente Administrativo | 01/10/2007 |
| 241530 | Rafaele Bernardino Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/06/2012 |
| 420646 | Raimundo Nonato Soares | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 100793 | Renata Correa do Nascimento Aguiar | Técnico Jurídico | 29/07/2011 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD DISPOSIÇÃO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 52267 | Roberta Bergonzini | Assistente Administrativo | 05/08/2009 |
| 244046 | Rosilene Maria da Silva | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 208951 | Sandra Viana Teles | Assistente Administrativo | 04/06/2012 |
| 215344 | Semayra Gomes Moret | Psicólogo | 27/04/2005 |
| 845224 | Sueleide Nunes da Silva | Auxiliar Administrativo | 06/07/1989 |
| 329137 | Valmir Maria de Farias | Motorista | 07/01/1985 |
| 269490 | Waldiney Farias Braga | Assistente Administrativo | 07/05/2015 |
| 22905 | Walneya Costa Bezerra | Assistente Administrativo | 24/09/1992 |
| 554338 | Walterlene da Conceiçao Botelho | Auxiliar Administrativo | 14/05/1986 |
| 12005 | Wanderlea Lessa Mariaca | Administrador | 31/05/1990 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD DISPOSIÇÃO-CAMARA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 160160 | Rosileide Gentil da Frota Melo | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 03/04/1986 |
| 160193 | Telma Barroso de Brito | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01/06/1992 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD EST/AFASTAMENTOS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 75813 | Adriano da Silva Delfino | Agente Municipal de Trânsito | 10/05/2010 |
| 242760 | Alessandra Pacheco Castilho Rigo | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 270596 | Bruna Eveline Araújo Santos Moysés | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 81745 | Célia Calixto Pantoja Michels | Assistente Administrativo | 09/08/2010 |
| 73586 | Claudia Denise Machado | Agente Municipal de Trânsito | 15/04/2010 |
| 63503 | Claudio da Silva Fernandes | Técnico em Segurança do Trabalho | 23/12/2009 |
| 244145 | Denis Costa Mendes | Gari | 02/07/2012 |
| 239302 | Fabio Cardoso Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 84236 | Fabio Clebson da Silva | Assistente Administrativo | 18/10/2010 |
| 65913 | Gustavo Garcia Broiz | Psicólogo | 22/01/2010 |
| 247777 | Gustavo Ieladian de Almeida | Educador Social | 01/08/2012 |
| 261884 | Janaina Barbosa de Almeida | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 441725 | Jean Kleber Nascimento Collins | Programador de Aplicação | 12/07/1985 |
| 244004 | Jessica Diniz Brasil | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 83866 | Jose Carlos Alves | Vigia | 27/09/2010 |
| 245771 | Junior Cesar Minin | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 272071 | Kamila Fernanda Fernandes de Oliveira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 235441 | Kelei Regina da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 184432 | Lucas Diego Mesquita Salles | Gari | 21/05/2012 |
| 247470 | Lucelia Ribeiro de Lima Relvas | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 74104 | Luiz Everton Kemp | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 180150 | Luiz Mercado Valente | Técnico de Nível Médio | 02/02/1982 |
| 243527 | Macson Costa Luiz | Gari | 02/07/2012 |
| 22856 | Margareth Batista de Oliveira | Assistente Social | 22/09/1992 |
| 76332 | Maria Auxiliadora da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 25/05/2010 |
| 80953 | Mariluse Florencio Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/08/2010 |
| 279861 | Marinna Lima Tinôco Lacerda | Assistente Administrativo | 06/04/2016 |
| 350257 | Neiva Nara da Silva Vieira | Assistente Administrativo | 20/03/1985 |
| 246480 | Pedro Junio de Azevedo Franca | Motorista | 23/07/2012 |
| 274407 | Razec Castro Andrade | Assistente Administrativo | 30/09/2015 |
| 1066 | Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro | Assistente Administrativo | 14/03/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 243048 | Tiago Maciel da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | 28/06/2012 |
| 73213 | Weslly Douglas dos Santos da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 19/04/2010 |
| Secretaria: **SEMAD TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 770 | Elizene de Souza Lima | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/01/2019 |
| 276966 | Salomao Conde Shockness | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | 08/12/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /ADISP.COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 287400 | Alexey da Cunha Oliveira | CONTADOR | 17/01/2017 |
| 296287 | Gabriela Melgar Muniz Lima | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 11/03/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 300012 | Ana Carolina da Silva Ribeiro | GERENTE DE DIVISÃO | 28/08/2017 |
| 309585 | Ana Claudia Geraldes Magalhaes | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 06/08/2018 |
| 320664 | Aurilene Gomes | CHEFE DE APOIO | 23/10/2019 |
| 315318 | Bianca Ribeiro Batistella | CHEFE DE APOIO | 03/06/2019 |
| 320606 | Carol Araujo de Almeida | ASSESSOR NÍVEL I | 21/10/2019 |
| 311720 | Caroline Matos Martins | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 17/12/2018 |
| 320135 | Closiensque Botelho Sarmento | SECRETARIA (O) | 06/09/2019 |
| 313255 | Creuza Queiroz de Araújo | CHEFE DE APOIO | 07/05/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 299918 | Cristiane Teixeira Galvão | ASSESSOR NÍVEL I | 28/08/2017 |
| 302340 | Danilo Ferreira dos Santos | CHEFE DE APOIO | 22/09/2017 |
| 317356 | Domingos Alexandre Rocha | CHEFE DE APOIO | 05/07/2019 |
| 310178 | Elisiane de Paula Tonoli | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 03/09/2018 |
| 307993 | Evelin Gonçalves de Souza Lins | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 18/05/2018 |
| 293902 | Hanatrícia Gago Legal | CHEFE DE APOIO | 10/02/2017 |
| 320713 | Helga Cristine Rodrigues Lisboa | ASSESSOR NÍVEL I | 09/10/2019 |
| 224 | Helton Silva Rodrigues | CHEFE DE APOIO | 01/02/2019 |
| 287550 | Iane de Melo Nogueira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 310318 | Ingrid Oliveira Guedes Carvalho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 11/09/2018 |
| 310615 | Izadora Oliveira Godois | GERENTE DE DIVISÃO | 10/10/2018 |
| 314881 | Jeine Gabriel Campelo Santos | MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO | 23/05/2019 |
| 321076 | Jéssica França do Nascimento | CHEFE DE APOIO | 25/11/2019 |
| 305517 | Jose Carlos Jorge Gomes Negreiros | GERENTE DE DIVISÃO | 31/01/2018 |
| 308371 | Josilane Gonçalves Serra Guzo | CHEFE DE APOIO | 07/06/2018 |
| 317330 | Laila da Penha Dal Mas | GERENTE DE DIVISÃO | 19/07/2019 |
| 318148 | Larissa Bogo | ASSESSOR NÍVEL I | 02/08/2019 |
| 306531 | Larissa Dourado Fontenele | CHEFE DE APOIO | 12/03/2018 |
| 313908 | Larisse de Brito Costa | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 08/05/2019 |
| 317984 | Leonidas Vas de Carvalho Junior | CHEFE DE APOIO | 31/07/2019 |
| 300400 | Leusomar Ribeiro Dias | SECRETARIA (O) | 21/08/2017 |
| 319807 | Lorany Stefany Souza da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 03/09/2019 |
| 319890 | Lord Jesus Brown | CHEFE DE APOIO | 05/09/2019 |
| 320573 | Lucas Lopes do Amaral | ASSESSOR NÍVEL I | 09/10/2019 |
| 316530 | Maiara Tavares de Sousa | GERENTE DE DIVISÃO | 02/07/2019 |
| 303380 | Marcos Antonio Sousa Soares | CHEFE DE APOIO | 01/11/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 305541 | Margarida Holanda de Souza | ASSESSOR NÍVEL I | 31/01/2018 |
| 299893 | Maria de Lourdes Moreira Sousa da Silva | CHEFE DE APOIO | 11/08/2017 |
| 320110 | Michel Pontes Bessa | CHEFE DE APOIO | 02/09/2019 |
| 287426 | Ociléia Soares de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 297631 | Patrícia Samia Soares | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 01/04/2017 |
| 300038 | Paulo Alcântara Valadão | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 28/08/2017 |
| 320036 | Paulo Cesar Bergamin | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 03/09/2019 |
| 319865 | Porfirio Costa e Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 30/08/2019 |
| 314270 | Roniedisson Souza de Araújo | CHEFE DE APOIO | 08/05/2019 |
| 306730 | Rozilda Souza da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 12/03/2018 |
| 309816 | Silvania Ferreira Brito | CHEFE DE APOIO | 17/08/2018 |
| 472 | Silvio Cesar Evangelista | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 18/02/2019 |
| 297805 | Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC | 15 02/06/2017 |
| 308363 | Tyron López da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 07/06/2018 |
| 321563 | Uílian Alves da Costa | CHEFE DE APOIO | 05/12/2019 |
| 100 | Valéria Maria Alves de Oliveira Leocata | CHEFE DE APOIO | 01/02/2019 |
| 311051 | Valter Gonçalves Santana Junior | GERENTE DE DIVISÃO | 08/11/2018 |
| 285024 | Vanessa Ferreira Paiva | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 185852 | Adalberto Aparecido de Souza | Gari | 08/03/2002 |
| 248535 | Adriana Cristina Rufino da Silva | Assistente Administrativo | 04/09/2012 |
| 62993 | Alana de Souza Ocampo | Assistente Administrativo | 25/11/2009 |
| 168907 | Alcindo Justiniano Pinheiro | Gari | 11/12/2001 |
| 229775 | Aldemir Peixoto de Lima | Artífice Especializado | 07/06/1983 |
| 52324 | Alen Anderson Ferreira Castedo | Auxiliar Administrativo | 05/08/2009 |
| 65591 | Alexandre de Morais Guimarães | Engenheiro Civil | 14/01/2010 |
| 188244 | Aline Mayara Costa Marim | Assistente Administrativo | 21/05/2012 |
| 3294 | Almerindo Brito de Souza | Técnico de Nível Médio | 24/04/1980 |
| 713827 | Altamir Bassalo dos Santos | Auxiliar Administrativo | 01/02/1988 |
| 735631 | Altamiro Cortes dos Santos Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/01/1988 |
| 82256 | Ana Amelia Magalhaes Nunes | Assistente Administrativo | 16/08/2010 |
| 791460 | Ana Maria Rabelo Maia Araujo | Assistente Administrativo | 27/06/1988 |
| 99631 | Ana Valeria de Assis Miranda | Médico | 29/06/2011 |
| 841074 | Anaila Basilio dos Santos Piazza | Técnico de Nível Médio | 03/07/1989 |
| 241844 | Anderson Freitas de Lima | Assistente Administrativo | 26/06/2012 |
| 181496 | Andreia Silva Diogenes | Gari | 11/03/2002 |
| 76027 | Angela Maria Rodrigues da Costa | Merendeira Escolar | 21/05/2010 |
| 51070 | Antonio de Padua Pereira de Moura | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 218000 | Benilda Dias de Vasconcelos | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/06/2005 |
| 40452 | Bernardo Ferreira Sousa | Encarregado de Serviços Gerais | 24/09/2008 |
| 189193 | Betania Cristina Souza de Assis | Psicólogo | 21/10/2002 |
| 27161 | Bruna Ferreira dos Santos | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 270190 | Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 195231 | Bruna Talita Reis Barreto | Assistente Administrativo | 28/05/2012 |
| 248452 | Carine Barbosa Camurça de Melo | Assistente Administrativo | 03/09/2012 |
| 111815 | Carla Michele Costa Melo Varjao | Psicólogo | 26/03/2012 |
| 258401 | Carlos Felipe Nocrato Loiola | Médico | 06/12/2013 |
| 230830 | Carlos Paz de Lima | Técnico em Segurança do Trabalho | 15/05/2006 |
| 278954 | Caroline Leite Braga | Assistente Administrativo | 23/03/2016 |
| 142580 | Celio Pereira Guedes | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/11/1999 |
| 194043 | Charles Chaves da Silva | Assistente Administrativo | 18/05/2012 |
| 669740 | Chirles Marcileia de Almeida | Assistente Administrativo | 01/08/1987 |
| 7402 | Claricia Teixeira de Carvalho | Assistente Administrativo | 26/03/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 250291 | Clarissa Soares da Silva Dias | Psicólogo | 21/11/2012 |
| 589980 | Claudemar Alves Dias | Auxiliar Administrativo | 28/06/1986 |
| 73552 | Claudia Neves da Cruz Oliveira | Assistente Administrativo | 15/04/2010 |
| 56326 | ClaudimeiryAlves Mourão Rodrigues | Assistente Administrativo | 01/09/2009 |
| 187915 | Claudio Lopes Rodrigues Neves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/08/2002 |
| 242462 | Claudio Roberto Oliveira Pereira | Engenheiro Civil | 25/06/2012 |
| 503773 | Claudionor Galvão da Silva Filho | Técnico de Nível Médio | 03/04/1986 |
| 320937 | Conceição Souza dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/11/1984 |
| 67100 | Cristian Felipe Figueira Viana | Auxiliar de Serviços Sociais | 15/01/2010 |
| 299306 | Daiane Cindel Nascimento Nobrega da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/08/2017 |
| 39273 | Daiane Di Souza Botelho de Morais | Assistente Administrativo | 26/08/2008 |
| 245284 | Daniela Cristina Brasil de Souza | Motorista | 16/07/2012 |
| 247760 | Diany Souza de Queiroz | Assistente Social | 13/08/2012 |
| 850314 | Ediney Ferreira da Silva | Técnico de Nível Médio | 06/07/1989 |
| 541864 | Edivaldo Ferreira da Silva | Auxiliar Administrativo | 28/04/1986 |
| 89773 | Edmundo Moraes Neto | Motorista | 29/03/2011 |
| 594210 | Edson da Silva Duarte | Engenheiro Civil | 13/06/1986 |
| 103036 | Eliane Ferrer dos Santos Souza | Assistente Social | 12/09/2011 |
| 367905 | Ellis Regina Batista Leal | Técnico de Nível Médio | 27/05/1985 |
| 204222 | Ely Silva Costa | Técnico em Segurança do Trabalho | 05/07/2004 |
| 245044 | Enio Veloso Ramos | Motorista | 09/07/2012 |
| 198260 | Erdeson Veiga de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/01/2004 |
| 193988 | Ermisson Medeiros Silva | Artífice Especializado | 18/05/2012 |
| 191437 | Eunice Lima de Queiroz | Auxiliar Administrativo | 01/07/1982 |
| 47961 | Evandro Melo dos Santos | Artífice Especializado | 22/04/2009 |
| 106923 | Fabio de Oliveira Ramos | Vigia | 26/12/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 64171 | Fabio Raulino Uchoa Filho | Encarregado de Serviços Gerais | 07/01/2010 |
| 184350 | Francisca Cristina Carmo Parentes | Assistente Administrativo | 18/05/2012 |
| 643868 | Francisca Erlene Alves de Lima | Técnico de Nível Médio | 16/07/1987 |
| 170837 | Francisca Fialis Diniz | Gari | 11/12/2001 |
| 83874 | Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/09/2010 |
| 102170 | Francisco Batista da Silva | Professor | 02/03/1998 |
| 199382 | Francisco Brito da Silva | Artífice Especializado | 27/04/2004 |
| 221614 | Francisco Regio Soares Correa | Artífice Especializado | 13/05/1983 |
| 3591 | Francisco Silva Sousa | Motorista | 19/01/2007 |
| 58497 | Francisco Teixeira de Melo | Assistente Administrativo | 04/09/2009 |
| 310516 | Gabriel Domingues Cordeiro | Assistente Administrativo | 05/10/2018 |
| 632580 | Gentil Gomes de Castro Filho | Auxiliar Administrativo | 14/05/1987 |
| 6950 | Gerson Trajano dos Santos | Assistente Administrativo | 08/03/2007 |
| 99897 | Gilceany Buriti de Melo Gandra | Turismológo | 11/07/2011 |
| 85317 | Gilmar Queiroz Vieira | Motorista | 13/12/2010 |
| 36237 | Gisele Marques Ferreira | Assistente Administrativo | 07/07/2008 |
| 6868 | Glauco Kerdy do Casal | Arquiteto | 23/02/2007 |
| 224791 | Gracilene Gomes Linhares | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/11/2005 |
| 324096 | Helena Augusta Ferreira Rica | Técnico de Nível Médio | 22/11/1984 |
| 631690 | Helena de Freitas Lopes | Auxiliar Administrativo | 15/05/1987 |
| 40931 | Ilzomar Gama de Araújo | Encarregado de Serviços Gerais | 07/10/2008 |
| 168990 | Inocencio Cabral Soares | Gari | 11/12/2001 |
| 156192 | Ivanildo Almeida Oliveira | Médico | 04/05/2012 |
| 59726 | Jamile Borges de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 04/09/2009 |
| 178815 | Jeferson Andrade de Freitas | Assistente Administrativo | 14/05/2012 |
| 265563 | Joacir Bezerra da Silva | Artífice Especializado | 15/10/2014 |
| 52316 | Joao Alves Coutinho | Assistente Administrativo | 28/01/1980 |
| 211996 | João da Silva Andrade | Motorista | 22/03/1983 |
| 345092 | Joao Florismundo Rabelo de Melo | Gari | 08/03/1985 |
| 40444 | Joao Marques Ferreira Brito | Encarregado de Serviços Gerais | 24/09/2008 |
| 53520 | Joao Pereira Rodrigues | Técnico de Nível Médio | 20/03/1979 |
| 287385 | Joao Xavier da Silva | Auxiliar Administrativo | 06/06/1984 |
| 246654 | Joaquim Cândido Lima Neto | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 178310 | Jonas da Silva Vlaxio | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/2002 |
| 78677 | Jordania Aguiar Araujo | Assistente Administrativo | 29/06/2010 |
| 829377 | Jose Cyrso de Freitas | Motorista | 05/05/1989 |
| 461913 | Jose de Arruda Filho | Motorista | 12/07/1985 |
| 340117 | Jose de Souza Pimentel | Artífice Especializado | 06/03/1985 |
| 93633 | Josias Shockness | Técnico em Segurança do Trabalho | 02/05/2011 |
| 239220 | Juanilson Carvalho de Assis | Operador de Máquinas Impressas | 27/07/1983 |
| 316671 | Julieta Schneider Catani | Médico | 08/07/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 199473 | Junho Ferreira de Carvalho | Artífice Especializado | 17/05/2004 |
| 695588 | Jurineide de Oliveira Barros | Técnico de Nível Médio | 10/11/1987 |
| 176710 | Juvenal Pereira de Souza | Artífice Especializado | 26/01/1982 |
| 66193 | Laercio da Silva Sobrinho | Técnico em Segurança do Trabalho | 25/01/2010 |
| 85622 | Leila Muniz da Silva | Técnico em Segurança do Trabalho | 28/12/2010 |
| 172817 | Licio Soares da Rocha Junior | Artífice Especializado | 14/05/2012 |
| 278970 | Lilian Oliveira Alencar Chaves | Assistente Administrativo | 30/03/2016 |
| 195215 | Liliane Maria da Silva | Assistente Administrativo | 28/05/2012 |
| 170887 | Lincoln da Costa do Nascimento | Gari | 11/12/2001 |
| 215948 | Lindomar Carvalho de Araujo Sousa | Técnico em Segurança do Trabalho | 02/06/2005 |
| 169327 | Lourimar Alves Brandao Filho | Gari | 11/12/2001 |
| 170192 | Lourival de Jesus Baima da Cunha | Técnico de Nível Médio | 23/10/1981 |
| 195356 | Lucas Conde Shockness | Motorista | 28/05/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 82511 | Lucelia Vieira E Silva da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/08/2010 |
| 19308 | Luciana de Sousa Rodrigues | Assistente Administrativo | 04/10/2007 |
| 206955 | Luiz Amaral dos Santos | Artífice Especializado | 01/12/2004 |
| 275702 | Luiz Carlos Dantas de Melo | Técnico de Nível Médio | 26/04/1984 |
| 83030 | Madalena Trigueiro Monte | Técnico de Nível Médio | 28/02/1980 |
| 219453 | Maiza Pereira Sanches | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/09/2005 |
| 342585 | Manoel Alves da Cruz | Artífice Especializado | 06/03/1985 |
| 271221 | Manoel Victor Azevedo de Freitas | Assistente Administrativo | 01/07/2015 |
| 3517 | Mara Luiza Franco | Médico | 19/01/2007 |
| 28713 | Mara Luiza Franco | Médico | 30/04/2008 |
| 739030 | Marcus Vinicius Mendonca Danin | Auxiliar Administrativo | 17/02/1988 |
| 175605 | Margarete Fatima Perini | Enfermeiro do Trabalho | 09/01/2002 |
| 59875 | Margareth Lopes Legal | Assistente Administrativo | 11/09/2009 |
| 172130 | Maria Alzineide Soares de Souza | Técnico de Nível Médio | 04/11/1981 |
| 578784 | Maria Betania Basilio de Souza | Técnico de Nível Médio | 06/05/1986 |
| 41806 | Maria Correa da Silva | Encarregado de Serviços Gerais | 28/11/2008 |
| 194837 | Maria de Fatima Monteiro Sena | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/07/2003 |
| 144460 | Maria de Souza Valerio | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/2000 |
| 174194 | Maria do Carmo Demasi Wanssa | Médico | 18/12/2001 |
| 298663 | Maria Fatima de Souza | Assistente Administrativo | 10/07/1984 |
| 77992 | Maria Giurlene Maia Miranda | Assistente Administrativo | 14/06/2010 |
| 234584 | Maria Valdeglace Lopes de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/08/2006 |
| 137275 | Maricelia de Souza Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/04/2012 |
| 242826 | Marilene Miranda de Vasconcelos | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 278285 | Marilsa Domingues Pereira | Assistente Administrativo | 16/03/2016 |
| 41740 | Marina Teixeira Bilio | Encarregado de Serviços Gerais | 28/11/2008 |
| 371922 | Marinez de Oliveira Dias | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/05/1985 |
| 223313 | Mario Antonio Lopes da Silva | Técnico de Nível Médio | 17/05/1983 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 39108 | Mei Soares Reis | Encarregado de Serviços Gerais | 25/08/2008 |
| 19100 | Melca Veneza Belfort de Jesus | Assistente Administrativo | 26/09/2007 |
| 77702 | Messislane Oliveira Lins | Assistente Administrativo | 02/06/2010 |
| 21577 | Mirian Alves Flor | Auxiliar de Serviços Sociais | 17/06/1992 |
| 193830 | Mizael Naboa da Costa | Gari | 08/05/2003 |
| 640418 | Monica Conceição Pereira da Silva | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 8997 | Monica Gil Passos | Assistente Administrativo | 14/05/2007 |
| 278300 | Natália de Oliveira Silva | Assistente Administrativo | 16/03/2016 |
| 281006 | Natasha Muniz Vieira | Assistente Administrativo | 19/04/2016 |
| 265100 | Nubia Maria da Silva Magalhães | Técnico em Segurança do Trabalho | 04/08/2014 |
| 11974 | Ocimar Soares da Silva | Auxiliar Administrativo | 29/05/1990 |
| 177800 | Odeones Lima da Silva | Artífice Especializado | 14/05/2012 |
| 83535 | Oelani Patricia de Oliveira Nascimento Schueng | Assistente Administrativo | 13/09/2010 |
| 207052 | Oscar Cabral de Souza Neto | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 82561 | Osvaldir dos Santos | Motorista | 30/08/2010 |
| 118952 | Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto | Médico | 01/03/1999 |
| 283961 | Pâmela Cristina Heidrich Lazarin | Médico | 27/07/2016 |
| 21717 | Paulo Cruz da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 26/06/1992 |
| 83345 | Paulo Renan Carvalho Nogueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/09/2010 |
| 276073 | Perla Maria da Silva Santos | Assistente Administrativo | 21/12/2015 |
| 172734 | Rached Mohamoud Ali | Médico | 18/12/2001 |
| 79146 | Redvilson Duran Pedraza Junior | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 284448 | Renata Leitão Silva | Assistente Administrativo | 21/09/2016 |
| 125147 | Ricsel da Silva Couto | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 876534 | Roberto Rivelino Caculakis de Assis | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 39124 | Roberto Souza do Nascimento | Encarregado de Serviços Gerais | 26/08/2008 |
| 63488 | Rodrigo Cesar Paes Goncalves | Técnico em Segurança do Trabalho | 28/12/2009 |
| 278061 | Ronilson Morais de Oliveira | Artífice Especializado | 16/03/2016 |
| 12080 | Rosilene Pinto Tavares Levino | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 41608 | Rozimar Galdino de Sena | Encarregado de Serviços Gerais | 04/11/2008 |
| 866147 | Salomao de Brito Oliveira | Motorista | 18/04/1990 |
| 26361 | Sandra Guerreiro Pantoja | Técnico de Nível Médio | 17/06/1985 |
| 222175 | Sandro Moretti da Costa | Artífice Especializado | 16/05/1983 |
| 427220 | Sebastiana Veras da Silva | Assistente Administrativo | 12/07/1985 |
| 303330 | Sephora de Brito e Silva Soares Pinheiro | Auxiliar Administrativo | 25/07/1984 |
| 184317 | Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga | Assistente Administrativo | 23/05/2012 |
| 73817 | Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges | Assistente Administrativo | 22/04/2010 |
| 135550 | Simone dos Santos Cortez | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 236027 | Simone Gonzaga Branco | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 892655 | Sonia Mendes dos Santos | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 57986 | Suzethe Elias Magalhaes dos Santos | Assistente Administrativo | 18/08/2009 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 14366 | Tatiana Silveira Azevedo | Assistente Administrativo | 04/07/2007 |
| 278053 | Thaynara Alves de Lima Pires | Assistente Administrativo | 09/03/2016 |
| 179722 | Uildemar Fernandes da Silva | Marinheiro Fluvial | 26/02/2002 |
| 50270 | Valdenor Oliveira da Costa | Artífice Especializado | 22/05/2009 |
| 84360 | Valeria Jardim de Moraes | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/10/2010 |
| 30403 | Vanesa da Silva Lima | Assistente Administrativo | 25/04/2008 |
| 20404 | Vanusa Almeida Santana | Técnico de Nível Médio | 08/04/1992 |
| 409244 | Veralucia de Souza Ribeiro | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 47920 | Waldemir Costa Vasconcellos | Artífice Especializado | 20/04/2009 |
| 281056 | Wender Vollmerhausen da Silva | Assistente Administrativo | 25/04/2016 |
| 76150 | Wilton do Amparo de Bem | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/05/2010 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 313411 | Adriana da Frota Rodrigues | EQUIPE DE APOIO DE EDITAIS E NORMAS | 12/04/2019 |
| 301664 | Ana Carolina Vasconcelos Pacheco | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 21/09/2017 |
| 298233 | Camila Madrona de Souza | ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS | 29/05/2017 |
| 301408 | Carla Lauriane de Araujo | MEMBRO DA CPL | 14/09/2017 |
| 294504 | Carlos Guilherme Grabner | GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS | 07/03/2017 |
| 294695 | Janim da Silveira Moreno | MEMBRO DA CPL | 07/03/2017 |
| 294653 | Janini França Tibes | PREGOEIRO | 07/03/2017 |
| 298267 | Jussara Rodrigues de Oliveira | CHEFE DE ASSESSORIA | 06/06/2017 |
| 317661 | Katia Menegatti Arruda de Magalhaes | EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES | 01/08/2019 |
| 294877 | Kevertton Wellington Rodrigues Fontes | GERENTE DE DIVISÃO | 07/03/2017 |
| 294520 | Larissa Klingenfus Moitinho | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC | 15 07/03/2017 |
| 294588 | Ludson Nascimento da Costa Nobre | EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES | 07/03/2017 |
| 311820 | Michele de Araújo Silva | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 10/12/2018 |
| 309395 | Naiara Ferreira Lima | EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES | 03/07/2018 |
| 294562 | Patrícia Damico do Nascimento Cruz | SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES | 06/03/2017 |
| 297748 | Rafael Luz de Albuquerque | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/05/2017 |
| 298192 | Sara Matos Paiva Soares | EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES | 08/05/2017 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /SUP.MUNIC.LICITACAO/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 243775 | Alberto Sena do Nascimento Junior | Motorista | 02/07/2012 |
| 249715 | André Lopes Shockness | Assistente Administrativo | 24/10/2012 |
| 8971 | Cesar Augusto Wanderley Oliveira | Assistente Administrativo | 25/04/2007 |
| 111196 | Elizabete da Silva Beleza Uchôa | Especialista em Educação | 20/03/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD /SUP.MUNIC.LICITACAO/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 418914 | Erineide Araujo dos Santos | Assistente Administrativo | 12/07/1985 |
| 55154 | Francisco Allan Bayma Rocha | Auxiliar Administrativo | 13/08/2009 |
| 152207 | Gilberto Silva dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 30/07/2000 |
| 93948 | Iraneiva Silva Costa | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 103127 | Jarbas Carvalho dos Santos | Engenheiro Civil | 12/09/2011 |
| 47945 | Josinaldo Gurgel Pereira | Artífice Especializado | 20/04/2009 |
| 76233 | Lidiane Sales Gama Morais | Assistente Administrativo | 20/05/2010 |
| 70830 | Lilian Moreira de Almeida Mourão | Professor | 19/03/2010 |
| 133637 | Lilian Moreira de Almeida Mourão | Professor | 23/04/2012 |
| 36840 | Luciete Pimenta da Silva | Assistente Administrativo | 15/07/2008 |
| 19440 | Nydia dos Santos Baptista | Agente de Secretaria Escolar | 24/02/1992 |
| 169120 | Raimundo Nonato Rocha de Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 193798 | Ranieri Salomao Pereira | Operador de Sistemas | 09/05/2003 |
| 6363 | Samio Queiroz Correa | Motorista | 06/03/2007 |
| 778102 | Sidomar Pereira da Silva | Contador | 12/01/1989 |
| 8187 | Tatiane Mariano Silva | Assistente Administrativo | 26/03/2007 |
| 199803 | Vania Rodrigues de Souza | Professor | 17/05/2004 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSACONVENIO FNS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 239097 | Adalsiro Barroso Pinto | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239104 | Adeilson Almeida de Albuquerque | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 220492 | Ademir Carneiro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 224130 | Alcidis Almeida Pereira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225757 | Ancelmo Vieira Viamonte | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235813 | Claudio Antonio Brum da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235920 | Dirceu Barroso Marques | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235962 | Edems Ferreira de Menezes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235946 | Edilene Rodrigues dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 215683 | Edson Santos de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235475 | Geraldo de Jesus Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235631 | Hamilton dos Santos Braga | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235714 | Humberto de Holanda Bessa Junior | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238304 | Jose Antonio Prestes Vaz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239477 | Julio Cesar Gomes de Matos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239914 | Lucielton da Silva Sales | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240432 | Manoel Rosas de Queiroz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240614 | Maria do Socorro Braga de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240937 | Nivea Pinto Goncalves | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239584 | Raimundo Melciades Ferreira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239732 | Raimundo N. Da Silva Botelho | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSACONVENIO FNS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 239865 | Raimundo Nonato Lemos Ferreira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239873 | Reinaldo Maia Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240292 | Suedes da Silva Correa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240590 | Vanessa Maria Farias Correia | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSACONVENIO PNACS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 237687 | Cicera Aparecida dos Santos Gastaldi | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237736 | Clarice Aparecida de Oliveira Moreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237752 | Claudeir Pereira Netto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241117 | Eliezio Antonio Oliveira de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 230690 | Germano Wasczuk | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235665 | Gerson Lima da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237273 | Inaldo Pereira de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238015 | Ivanilda Martins da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225393 | Jose Roberto da Silva Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 229361 | Jucilene Zeferina Nunes de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236060 | Maria Nubia Santiago | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238800 | Marlene Alves Dutra | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235988 | Monica Maia Coelho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236176 | Nelci Pereira de Lima Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236150 | Nelian Alves Pereira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236647 | Patricia da Silva Batista | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 224832 | Raquel do Espirito Santo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235508 | Sebastiao Carvalho da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236168 | Socorro de Castro Marques | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA-DISPOSIÇÃO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 37988 | Adriele Sorane da Silva | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 53968 | Amanda Diniz Del Castillo | Enfermeiro | 11/08/2009 |
| 178782 | Ana Claudia Dinardi de Almeida | Médico | 14/05/2012 |
| 7684 | Annelise Soares Campos Lins de Medeiros | Enfermeiro | 19/03/2007 |
| 38176 | Cassia Fernandes Teles Goncalves | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 86696 | Charles Galdino de Macedo | Enfermeiro | 08/02/2011 |
| 211970 | Christianne Garcia Gimenes Chiarelli | Enfermeiro | 29/03/2005 |
| 1496 | Clivia Roberta Barbosa da Silva | Enfermeiro | 22/12/2006 |
| 82380 | Daniel Amaral Lima | Psicólogo | 16/08/2010 |
| 273128 | Elton Aragão Braga | Assistente Administrativo | 12/08/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA-DISPOSIÇÃO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 278946 | Fábio Júlio Perondi Silva | Farmacêutico | 30/03/2016 |
| 269268 | Flávio Britto de Oliveira | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 249153 | Janileila Chalender Ferreira | Assistente Administrativo | 04/10/2012 |
| 39786 | Jose Carlos Couri | Médico | 23/09/2008 |
| 83990 | Juliana da Silva Almeida Brisola | Biomédico | 27/09/2010 |
| 56772 | Katiane Maia dos Santos | Enfermeiro | 13/08/2009 |
| 174631 | Kenia Ribeiro Marinho | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 24505 | Kenner Granado Junqueira | Médico | 28/02/2008 |
| 64791 | Lais Monteiro Guimaraes | Técnico de Nível Médio | 01/03/1996 |
| 118796 | Luciene Carvalho Piedade Almeida | Enfermeiro | 01/03/1999 |
| 230813 | Maira Oliveira Nery | Farmacêutico | 25/05/2006 |
| 89550 | Marcelo Brasil da Silva | Bioquímico | 14/03/2011 |
| 171794 | Maria de Fatima Vital Braga | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 49983 | Marta Maria Oliveira Duarte | Enfermeiro | 11/05/2009 |
| 137150 | Naisa Budny de Almeida | Médico | 23/04/2012 |
| 26634 | Obsmar Ozeias Ribeiro | Assistente Administrativo | 15/04/2008 |
| 243353 | Odilon Jose Santana Junior | Assistente Administrativo | 03/07/2012 |
| 118423 | Patricia Alencar de Medeiros Pereira | Enfermeiro | 01/03/1999 |
| 242785 | Renan Pereira da Silva | Enfermeiro | 19/06/2012 |
| 15827 | Ricardo Guimaraes de Figueiredo | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 16/08/1991 |
| 48530 | Sandra Maria Petillo Cardoso | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 174772 | Sergio Pereira | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 230491 | Sid Orleans Cruz | Enfermeiro | 03/05/2006 |
| 86175 | Vanessa Ezaki | Biomédico | 31/01/2011 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAEST/AFASTAMENTOS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 171728 | Adriani Castro de Lima | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 1363 | Adriano de Oliveira Sousa | Médico | 22/12/2006 |
| 273772 | Alcemira Marques de Amorim Leão | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 |
| 89385 | Alexandre Souza Roque de Lima | Motorista | 14/03/2011 |
| 40874 | Aline Maria da Silva Moura | Técnico em Radiologia | 15/10/2008 |
| 47317 | Aline Mirella Oliveira Alves Marques Moreira | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 54677 | Ana Nonata Laborda Izel Noé | Auxiliar de Laboratório | 14/08/2009 |
| 104927 | Ana Raquel da Silva Costa | Assistente Social | 27/10/2011 |
| 261678 | Andreia Regina Boff | Odontólogo | 08/05/2014 |
| 86258 | Andreneide de Souza | Enfermeiro | 03/02/2011 |
| 240367 | Andressa Daylana Feitosa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 279001 | Ane Moura dos Santos | Nutricionista | 30/03/2016 |
| 116633 | Aurenilce da Silva Barros | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAEST/AFASTAMENTOS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 274457 | Carlos Henrique Spesia | Médico | 30/09/2015 |
| 184367 | Caroline Dias Tavares Pinheiro | Assistente Administrativo | 21/05/2012 |
| 14407 | Christiane Peres Caldas | Odontólogo | 06/07/2007 |
| 37954 | Cintia Helen de Oliveira Botassini | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 48597 | Claudevir Marin Lopes | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 72562 | Claudinei Pinto | Técnico em Enfermagem | 08/04/2010 |
| 52358 | Cleidineia Marciana do Amaral | Enfermeiro | 05/08/2009 |
| 236407 | Cleudiane Alves da Silva Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 106072 | Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento Justiniano | Odontólogo | 30/11/2011 |
| 33100 | Daniela Loca Furtado Vezu Ramos | Biomédico | 16/05/2008 |
| 282550 | Dhiego Lang Campi | Médico | 09/06/2016 |
| 171835 | Eduardo Rezende Honda | Bioquímico | 18/12/2001 |
| 62357 | Elen de Paula Salvador Jantsch | Assistente Administrativo | 20/10/2009 |
| 134263 | Elen Noujain | Médico | 20/04/2012 |
| 85581 | Eliane Cavalcante | Auxiliar de Serviço de Saúde | 20/12/2010 |
| 38118 | Erotildes Silva Araujo | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 38820 | Fabiana Cayres Lacerda | Bioquímico | 18/08/2008 |
| 272220 | Francione Moreira Cabral | Médico | 20/07/2015 |
| 259300 | Isis Daiane Araujo de Amorim Crisoni Freitas | Enfermeiro | 15/01/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 264284 | Ivie Ribeiro Barcelos | Farmacêutico | 24/06/2014 |
| 7775 | Jane Maria da Silva Borges | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 63727 | Juliana Andrade Campos Celli | Psicólogo | 28/12/2009 |
| 279530 | Juscelino Nascimento da Silva | Farmacêutico | 30/03/2016 |
| 46096 | Karen Satie Araujo Otakara | Odontólogo | 23/03/2009 |
| 236870 | Leidiane Oliveira Braga | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 273350 | Lilian Motta Cantanhêde | Biomédico | 24/08/2015 |
| 87206 | Ludimila de Araujo Leao Soares | Bioquímico | 15/02/2011 |
| 87371 | Luma Thaine Gomes de Castro | Auxiliar de Farmácia | 14/02/2011 |
| 206583 | Maria Amelia Moreira Gomes | Médico | 01/10/2004 |
| 107111 | Maria Angelica Meira Borre | Odontólogo | 19/12/2011 |
| 76043 | Maria das Dores Rodrigues Barbosa | Técnico em Enfermagem | 17/05/2010 |
| 243650 | Maria de Nazare dos Santos Franco | Auxiliar de Farmácia | 02/07/2012 |
| 72918 | Maria do Socorro Curvelo Costa Ciraulo | Fisioterapeuta | 19/12/1996 |
| 87503 | Maria Ivone Sousa Santos | Técnico em Enfermagem | 17/02/2011 |
| 268377 | Michelle Cristina Fernandes dos Santos | Médico | 06/04/2015 |
| 87347 | Mireille Ferreira Xaia Moyses | Odontólogo | 15/02/2011 |
| 282278 | Neilton Santos Silva | Médico | 02/06/2016 |
| 282947 | Noêmia Ferreira Cabral | Técnico em Enfermagem | 29/06/2016 |
| 89170 | Osvaldo Alves Feitosa Junior | Odontólogo | 14/03/2011 |
| 273607 | Pâmela Rodrigues de Souza | Médico | 27/08/2015 |
| 107012 | Patricia Souza Closs Ferreira | Odontólogo | 19/12/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAEST/AFASTAMENTOS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 206898 | Paulo do Nascimento | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/12/2004 |
| 246620 | Priscila Umbeline de Souza Neves | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 3757 | Regina Celia Simeao Ferreira | Médico | 21/12/2006 |
| 87470 | Relina Pereira Gomes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/02/2011 |
| 13508 | Roberta Oliveira Carvajal | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 89442 | Rosemeide Medeiros de Campos | Vigia | 14/03/2011 |
| 116568 | Rosilene Cavalcante Pessoa de Souza | Bioquímico | 01/03/1999 |
| 89202 | Rubia Rodrigues de Lima Souza | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 243585 | Simone de Jesus Machado | Técnico em Enfermagem | 02/07/2012 |
| 273988 | Soraia Mariele Medeiros Calixto | Médico | 21/09/2015 |
| 175192 | Syllvia Akira Hilario Araujo | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 90861 | Talita Mesquita Costa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/03/2011 |
| 249765 | Uelton Rodrigues da Silva | Assistente Administrativo | 23/10/2012 |
| 207325 | Valeria Medeiros Soares | Auxiliar de Serviço de Saúde | 04/06/2012 |
| 277790 | Vanelle de Souza Dias | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/03/2016 |
| 191263 | Vaniela Milan Lanza | Médico | 25/05/2012 |
| 173914 | Vericley Ventura Lins | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 174756 | Virginia Mirtes Pereira Cavalcanti | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 275778 | Viviane Soares da Silva | Médico | 23/11/2015 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAFNS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 223355 | Adriano Freire Costa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 222290 | Alberta Murjuro Eciro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 224361 | Alessandro da Conceição | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225103 | Alice Rodrigues Ibiapina de Lima | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225202 | Aligiane Simone de Souza | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225210 | Aline Viante da Costa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225236 | Alzemar Alves de Lima | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 226218 | Andre Luiz Lira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 229626 | Antonio de Souza Melo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 229931 | Antonio Mak Eduardo de Moura | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 230615 | Antonio Silva dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 234104 | Arlete Terezinha Dos Santos Pereira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 234691 | Auxiliadora Teixeira Colares Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 242380 | Barbara Jesuina de Jesus Rufino Ribeiro | Agente de Combate às Endemias | 19/06/2012 |
| 235045 | Berta Lucia Fazzano Balestieri | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235524 | Carlos Henrique Farias da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235540 | Caroline Santos Botelho | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235590 | Celia Gonçalves Cardoso | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAFNS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 235722 | Chalina Santana da Silva Nobre | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235780 | Cleiton Oliveira da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 208670 | Clinge Silva Almeida | Agente de Combate às Endemias | 04/06/2012 |
| 235847 | Cristiana Leopoldina Correia da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 297318 | Cristiane Chaves Costa | Agente de Combate às Endemias | 04/05/2017 |
| 235821 | Daniela Hifran Soares | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235863 | Davi Soares de Castro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235772 | Douglas Moreira Silva Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 211855 | Edlucia Rodrigues da Silva de Vasconcelos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 212324 | Edson Neves da Cruz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 215716 | Elder Benicio Esteves | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 215732 | Eliane Morais da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 215840 | Eline do Nascimento Alencar | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 216003 | Erinalva Dias da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 216433 | Erisvaldo Franca Moreira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 216450 | Evalnei da Gama Laborda | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 218596 | Evenilde Pereira Pantoja | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 220468 | Everaldo Aparecido dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 221268 | Fabiola Rodrigues Montenegro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 222282 | Fernanda Campana Moraes Rosalino | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 200510 | Flavia Gomes Montenegro | Agente de Combate às Endemias | 30/05/2012 |
| 223983 | Flavia Queiroz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225054 | Flavio Mohammad Aly da Silva Pereira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225062 | Francilei de Jesus Dias | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 225525 | Francinete Leal Mendes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 226276 | Francisca Raiane Gomes Rabelo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 226317 | Francisco de Jesus Vieira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 227076 | Francisco Edras Leiva Aguiar Prado | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 229840 | Francisco Natalino da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 231423 | Francisco Roberto Paula de Franca | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 232877 | Francylucia dos Santos de Carvalho | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 234211 | Frank Junio Alves da Costa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 234534 | Geisa Brasil Ribeiro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235938 | Gilda Vital | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 235558 | Gleicione Xavier Pacheco | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 189630 | Greiciele Lima de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 21/05/2012 |
| 235657 | Helane Ivina Serra de Menezes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 188103 | Hodanny Gomes de Souza | Agente de Combate às Endemias | 21/05/2012 |
| 237661 | Iracema Barros Lauton | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 237827 | Iranildo da Conceicao Malta | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 237877 | Ismael Tenorio da Costa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAFNS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 237918 | Ivanildo da Conceicao Malta | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 237900 | Izabel de Paula Dourado Lima | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 191932 | Jaqueline Marques Dias | Agente de Combate às Endemias | 21/05/2012 |
| 237934 | Jeronimo Ferreira Filho | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 237976 | Jesuina Feitosa da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238031 | Joair Fogaça da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238057 | Joana D'arc do Rosario | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238081 | Joao Batista da Silva Santana | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238114 | Jociane Monteiro Botelho | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238180 | Joecigleison Brito da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238221 | Joiciane Ferreira de Souza | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238263 | Jose Antonio Martins Nascimento | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 238338 | Jose Edvaldo Neves de Freitas | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 257370 | José João Lima Monteiro | Agente de Combate às Endemias | 06/09/2013 |
| 238362 | Josiane da Silva Jordão de Souza | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239427 | Jucimara Rodrigues de Melo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239518 | Junia de Souza Leite | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239526 | Jussara da Silva Nobre Alves | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239617 | Jussielson de Oliveira Ribeiro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239633 | Leila Pedrosa Araujo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239724 | Lenice Correia Aragao | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239774 | Lidivani Santos Souza | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239807 | Lucelia Rodrigues Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239840 | Lucelma Santana dos Santos Muniz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239857 | Luciana Garcia da Fonseca | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 252346 | Luciana Pereira Martins Lins | Agente de Combate às Endemias | 06/02/2013 |
| 239831 | Lucijane Freitas Martins | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239956 | Lucilene Rodrigues Penha | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240242 | Luiz Americo Gimenes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 245721 | Magnaldo Luiz Ramos Martins | Agente de Combate às Endemias | 09/07/2012 |
| 240557 | Marcia Gizele Lima da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240606 | Maria Antonia Paiva Brasil | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240672 | Maria de Fatima Nogueira Bastos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240664 | Maria de Lourdes Neves Legal | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240755 | Maria Francineide Bernardino dos Santos Chaves | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240680 | Maria Herosa Morais | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240797 | Maria Lucelia Ferreira Cirilo Sena | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240804 | Maria Pereira Guimarães Farias Lemos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240573 | Maria Sandra Viana Moura Pereira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240780 | Marileusa Araujo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240812 | Marisa Medeiros da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240820 | Marli Rodrigues Dantas Ribeiro | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAFNS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 240911 | Matilde Cotrim da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240903 | Milene Firmino Guimarães Fernandes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240763 | Nilcilane Maria de Brito | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240698 | Niscione dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240995 | Norgana Costa de Assis | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240920 | Nubia Moreira Brito | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 241034 | Osney Rodrigues da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 241026 | Osvaldo Pacheco de Faria | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 241076 | Paulo Linhares Urtiga | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 245200 | Paulo Roberto da Silva | Agente de Combate às Endemias | 16/07/2012 |
| 241000 | Paulo Roberto Rodrigues Franco | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239386 | Rafael Bocardi do Nascimento | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239443 | Raimunda Josimara Mello de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239881 | Ramiro Regis Mesquita Cruz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239922 | Ricardo Alves de Melo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239930 | Romilson de Macedo Sombra | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 239964 | Rosa Maria Pereira dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 239980 | Rosa Vale da Mota | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240010 | Rosalia Galvao de Sousa | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240052 | Rosangela da Costa Sa da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240044 | Roseane Lisboa Modesto Maia | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240160 | Rosimeiry Mendonça da Silva | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240193 | Sandra Maria Alves do Nascimento | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240200 | Sandra Regina do Amaral Machado | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240218 | Sandra Sena Reis | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240250 | Selma Bezerra de Azevedo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240268 | Silvia da Costa Gomes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240284 | Solange de Lurdes Picolotto | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240350 | Taisson Regis Braga Cruz | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240375 | Telma Maria Dantas de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240391 | Ueliton Santos Rocha | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240416 | Uira Carvalho Froes | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240466 | Valdines Oliveira dos Santos | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240622 | Waldirene Gomes de Araujo | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |
| 240713 | Wanderson Tiago Rodrigues Maia | Agente de Combate às Endemias | 09/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - MAC/DISP**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 298308 | Anacione Ferreira Oliveira | ENFERMEIRO | 01/07/2017 |
| 308545 | Flavyanny Christian de Paula Athaides | ENFERMEIRO | 01/06/2018 |
| 314352 | Maria Alzenir Souza da Silva | ENFERMEIRO | 01/05/2019 |
| 310640 | Maria Nogueira Leite Maximo | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/11/2018 |
| 310830 | Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/11/2018 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 61945 | Adalto Ferreira Bonfim | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 249500 | Adauto Marques Cabral Junior | Médico | 15/10/2012 |
| 40337 | Adelia Batista de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 24/09/2008 |
| 174300 | Adenilson Amaral de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 273152 | Adenilson Oliveira Gomes | Médico | 12/08/2015 |
| 225567 | Adilene Santos Braga | Técnico em Enfermagem | 19/01/2006 |
| 57490 | Adilson de Souza Pimentel | Técnico em Laboratório | 21/08/2009 |
| 88990 | Adineuza Pereira de Araujo | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 225608 | Adna Maria de Souza Lima | Técnico em Enfermagem | 27/01/2006 |
| 90952 | Adriana Aparecida Costa Bueno | Enfermeiro | 14/03/2011 |
| 230897 | Adriana Aparecida Pinto da Costa | Enfermeiro | 19/05/2006 |
| 206096 | Adriana dos Santos Macedo | Auxiliar de Enfermagem | 01/09/2004 |
| 118902 | Adriana Maria Correia de Souza | Médico | 01/03/1999 |
| 270710 | Adriana Rafaela Pini de Souza | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 269101 | Adriana Santos Cabral Costa | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 259748 | Adriana Tico da Silva | Enfermeiro | 11/03/2014 |
| 311250 | Adriane Pachêco Badra Melocra | Médico | 23/11/2018 |
| 280008 | Adriane Samara Caldas Prestes | Enfermeiro | 06/04/2016 |
| 258641 | Adriely Souza da Fonseca Pardo | Enfermeiro | 16/12/2013 |
| 7973 | Alba Cristina Bezerra Hermando | Enfermeiro | 15/03/2007 |
| 172750 | Albertina da Silva Vieira | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 182915 | Alberto Christian Almeida Sena | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 118837 | Alcibiades Gutierrez Vargas | Médico | 01/03/1999 |
| 58554 | Alcicleia de Souza Rego Sena | Auxiliar de Laboratório | 17/09/2009 |
| 40311 | Alcilene Cruz Lopes | Técnico em Enfermagem | 24/09/2008 |
| 40973 | Alcirley Queiroz Costa | Médico | 21/10/2008 |
| 60450 | Aldaisa Soares de Oliveira | Auxiliar de Laboratório | 08/09/2009 |
| 60997 | Aldeane Rufino Monteiro | Técnico em Enfermagem | 07/10/2009 |
| 179235 | Aldeide Rodrigues de Souza Macedo Oliveira Enfermeiro | | 18/02/2002 |
| 280248 | Alderlene da Costa Cunha | Técnico em Enfermagem | 06/04/2016 |
| 180828 | Alessandra da Silva Dantas | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 174003 | Alessandra David de Barros | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 262791 | Alessandra Rodrigues da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 302787 | Alex Oliveira Tavares | Médico | 07/11/2017 |
| 3442 | Alexandre Iglesias Rosa | Médico | 22/12/2006 |
| 186363 | Alexandre Luiz Rech | Médico | 03/06/2002 |
| 277625 | Alexsandra Araújo Santos | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 26527 | Alice do Nascimento Costa | Técnico em Enfermagem | 09/04/2008 |
| 246266 | Alicineia Freitas de Araujo | Técnico em Enfermagem | 12/07/2012 |
| 281882 | Aline Chipola de Andrade | Médico | 12/05/2016 |
| 278508 | Aline Cristina Zorzi | Enfermeiro | 22/03/2016 |
| 61903 | Aline Mota Cordeiro Prado | Enfermeiro | 16/10/2009 |
| 124412 | Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho | Médico | 02/04/2012 |
| 118134 | Alisangela da Silva Mendonca | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 177164 | Allan Nunes Rosa | Médico | 06/02/2002 |
| 43133 | Allan Nunes Rosa | Médico | 28/01/2009 |
| 140450 | Allan Paiva Lopes | Médico | 07/05/2012 |
| 172718 | Almerindo Brasil de Souza | Médico | 18/12/2001 |
| 246810 | Aloncelia Soares Barbosa | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 277550 | Amanda Diogo da Silva | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 275190 | Amanda Silva Lacerda | Médico | 05/11/2015 |
| 313370 | Ana Carolina Gomes Leite | Médico | 26/04/2019 |
| 268723 | Ana Claudia Abadias da Silva Melo | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 117037 | Ana Claudia Alves de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 125783 | Ana Claudia Rodrigues Ferreira | Auxiliar de Laboratório | 29/03/1999 |
| 7395 | Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 115825 | Ana Cristina Pivetta de Lima Santos | Técnico em Enfermagem | 01/03/1999 |
| 263822 | Ana Dalva Lima da Silva Iananes | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 244715 | Ana Emaculada Laborda Fonseca | Técnico em Enfermagem | 16/07/2012 |
| 171546 | Ana Eva da Rocha Bezerra | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 274060 | Ana Lúcia Caye Oliveira | Médico | 21/09/2015 |
| 11148 | Ana Lucia Helena Bolonhez | Técnico em Enfermagem | 22/06/2007 |
| 43604 | Ana Maria dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 04/04/1994 |
| 115867 | Ana Maria Pereira Barroso | Técnico em Enfermagem | 01/03/1999 |
| 247032 | Ana Patricia Silva Pamplona | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 270670 | Ana Paula dos Santos | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 270273 | Ana Paula Guedes Brandão | Enfermeiro | 25/05/2015 |
| 7494 | Ana Paula Oliveira Cardoso | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 259194 | Ana Paula Ribeiro Buques | Técnico em Enfermagem | 15/01/2014 |
| 105570 | Ana Paula Souza Martins | Técnico em Enfermagem | 17/11/2011 |
| 283268 | Ana Regina Silva de Meneses | Técnico em Enfermagem | 29/06/2016 |
| 40353 | Anacione Ferreira Oliveira | Técnico em Enfermagem | 24/09/2008 |
| 264531 | Anderson Martins de Souza | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 274085 | Anderson Rodrigues Brasileiro | Técnico em Enfermagem | 21/09/2015 |
| 4458 | Andrea Castro de Aquino Malaquias | Médico | 26/01/2007 |
| 58562 | Andrea Gomes de Araujo Soares | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 4086 | Andrea Paulino de Araujo | Enfermeiro | 19/01/2007 |
| 19051 | Andrei de Souza Coelho | Técnico em Enfermagem | 21/09/2007 |
| 269143 | Andréia Bassani Boaria | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 181066 | Andreia Freitas Bezerra | Médico | 14/05/2012 |
| 50477 | Andreia Largura Gomes | Enfermeiro | 01/06/2009 |
| 47151 | Andreia Prestes de Menezes | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 272592 | Andrezza Maria de Oliveira | Médico | 30/07/2015 |
| 67050 | Ane Cleia de Souza Roberto | Auxiliar de Laboratório | 25/03/1996 |
| 269200 | Anézia Izel Custódio Shockness | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 269870 | Ângela Márcia Martins | Enfermeiro | 06/05/2015 |
| 315178 | Angela Maria Oliveira do Amaral | Médico | 31/05/2019 |
| 247751 | Angela Neves Machado da Rocha | Técnico em Enfermagem | 13/08/2012 |
| 117384 | Angelo Florindo da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 244864 | Antonia Neta da Silva Oliveira | Técnico em Enfermagem | 09/07/2012 |
| 62894 | Antonieta Rodrigues Gama | Médico | 07/12/1995 |
| 62191 | Antonio Carlos Vaz da Silva | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 141101 | Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior | Médico | 02/08/1999 |
| 7650 | Araceli Patricia Souza Maia Ribeiro | Enfermeiro | 16/03/2007 |
| 9383 | Arleide Bandeira de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 30/05/2007 |
| 64832 | Austerlite Martins da Silva | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1996 |
| 47515 | Beatriz Moura Lima | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 117475 | Bernarda Ribeiro Braga | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 268773 | Bianca Col Debella | Enfermeiro | 14/04/2015 |
| 62761 | Brisa Sulzbacher Ramos | Enfermeiro | 25/11/2009 |
| 258732 | Bruna do Vale Souza | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 280066 | Bruna Moreira dos Santos | Médico | 06/04/2016 |
| 63884 | Bruno Alcebiades Ayres Calhao | Médico | 28/12/2009 |
| 761 | Bruno Celman Roca | Médico | 13/03/2019 |
| 110916 | Caio Affonso Neto | Médico | 19/03/2012 |
| 62720 | Caliana Assis Rocha | Técnico em Enfermagem | 20/11/2009 |
| 259640 | Camila Natiele da Silva Vieira Cabral | Técnico em Enfermagem | 28/02/2014 |
| 259376 | Caren Juliana Moura de Souza | Enfermeiro | 10/01/2014 |
| 62050 | Carla Patricia Ribeiro da Siva Rabelo | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 256885 | Carla Regina Coelho | Médico | 08/07/2013 |
| 255796 | Carla Regina Ribeiro | Médico | 22/04/2013 |
| 248501 | Carla Rodrigues de Andrade | Técnico em Enfermagem | 04/09/2012 |
| 172742 | Carlos Botelho da Silva | Médico | 18/12/2001 |
| 43670 | Carlos Cesar Almeida de Moraes | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 1834 | Carlos Gley Bezerra da Costa | Médico | 13/12/2006 |
| 844 | Carlos Luciano Martins Bidart | Médico | 12/03/2019 |
| 173386 | Carlos Roberto Maiorquin | Médico | 18/12/2001 |
| 7725 | Carlota Maria da Silva do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 23/03/2007 |
| 38001 | Carmelia Vieira da Silva | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 89096 | Carolina Chagas de Souza | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 310912 | Carolina Oliveira de Carvalho Henriques | Médico | 17/12/2018 |
| 171744 | Cátia Cristina Silva Garcia | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 48183 | Catiuscia Mirela Vieira dos Santos | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 258922 | Célia Regina Vieira Ramos | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 381 | Cesar Augustus Wanderley de Oliveira | Médico | 26/02/2019 |
| 7370 | Charlisson Lessa Soares | Técnico em Enfermagem | 14/03/2007 |
| 282790 | Cidiana Silva Marques Santos | Técnico em Enfermagem | 22/06/2016 |
| 269557 | Cirene de Belem Nascimento | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 262585 | Claudete Rodrigues dos Santos Oliveira | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 8004 | Claudia Braz Barroso | Técnico em Enfermagem | 21/03/2007 |
| 122466 | Claudia Gaspar Nogueira | Médico | 01/03/1999 |
| 86960 | Claudio Alberto Iglesias Rosa | Médico | 10/02/2011 |
| 206062 | Cleber Fernando Nogueira Cardoso | Auxiliar de Enfermagem | 01/09/2004 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 106858 | Cledson Rodrigues da Rocha | Técnico em Enfermagem | 20/12/2011 |
| 88220 | Cleia Linhares | Técnico em Enfermagem | 28/02/2011 |
| 59213 | Cleidiana Bessa da Silva | Técnico em Laboratório | 02/09/2009 |
| 269846 | Cleiton Pereira Mendes | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 50840 | Clerimar Alves Pereira Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 24/06/2009 |
| 273855 | Cleusa de Paulo | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 |
| 190588 | Clidio Macedo de Oliveira | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 279762 | Clonilde Santos dos Santos Noza | Técnico em Enfermagem | 06/04/2016 |
| 264060 | Conceição de Maria Costa Fernandes | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 173740 | Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin | Médico | 18/12/2001 |
| 211954 | Cristiane Garcia Ferreira Lamarão | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 258724 | Cristiane Nogueira da Silva Barbosa | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 278243 | Cristiane Souza de Araújo | Enfermeiro | 16/03/2016 |
| 68561 | Cristiano Almeida Pereira | Médico | 03/03/2010 |
| 248840 | Cristilene Ribeiro Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 17/09/2012 |
| 105868 | Cristina Gomes de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 16/11/2011 |
| 9300 | Dagmar de Aguiar Batalha Neves | Técnico em Enfermagem | 17/05/2007 |
| 174160 | Dailza Maria Sales de Sousa | Auxiliar de Laboratório | 14/05/2012 |
| 68933 | Dalva Maria de Oliveira Ribeiro | Auxiliar de Laboratório | 20/06/1996 |
| 274051 | Daniel Pires de Carvalho | Médico | 23/09/2015 |
| 272295 | Daniel Roman Romero Mateljan | Médico | 22/07/2015 |
| 275827 | Daniela Falcao Nobre | Médico | 23/11/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 270512 | Daniela Ribeiro Lira | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 311671 | Daniele Benvenutti Bergamaschi Gomes de | Araujo Médico | 28/12/2018 |
| 277568 | Daniele da Silva | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 38010 | Daniele do Nascimento Pinheiro | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 144907 | Danielle Alves Florencio Ferraz | Enfermeiro | 02/05/2012 |
| 88270 | Daniessa Nunes Moye | Enfermeiro | 01/03/2011 |
| 272302 | Danilo Bastos de Barros | Médico | 20/07/2015 |
| 279085 | Danilo Costa Shockness | Médico | 30/03/2016 |
| 173998 | Dante Lopez Chavez | Médico | 18/12/2001 |
| 4028 | Dante Lopez Chavez | Médico | 16/01/2007 |
| 312893 | Danúbia de Fátima Garcia | Médico | 09/04/2019 |
| 273293 | Darciele Silva de Almeida | Enfermeiro | 17/08/2015 |
| 264440 | Darcilene dos Santos Damasceno | Técnico em Enfermagem | 25/06/2014 |
| 62612 | Darlan Chagas de Sousa | Técnico em Enfermagem | 16/11/2009 |
| 1008 | Dayane de Lima Bastos | Técnico em Enfermagem | 08/03/2007 |
| 41864 | Debora Arantes do Nascimento de Melo | Enfermeiro | 28/11/2008 |
| 84616 | Debora D'aparecida Teixeira Paz | Técnico em Enfermagem | 25/10/2010 |
| 282980 | Débora Ferreira da Silva Rayol | Técnico em Enfermagem | 07/07/2016 |
| 262642 | Débora Marques de Aguiar | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 215823 | Dejanio de Oliveira Cardoso | Auxiliar de Laboratório | 18/05/2005 |
| 7577 | Delia Pereira Rocha | Enfermeiro | 30/03/2007 |
| 86216 | Denise Cabral Chagas Rocha | Enfermeiro | 03/02/2011 |
| 135600 | Denise Nocrato Esmeraldo Kamel | Médico | 26/04/2012 |
| 174334 | Deusilene Lima dos Santos | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 279746 | Deuvani Silva das Chagas | Técnico em Enfermagem | 22/03/2016 |
| 258344 | Deuzilene Silva de Sousa | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 245648 | Diana da Silva Sales | Técnico em Enfermagem | 16/07/2012 |
| 7361 | Diana de Souza Carvalho | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 171322 | Diana Pereira de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 276172 | Diego Cesar Forte Turci | Médico | 23/12/2015 |
| 261628 | Diego Cesar Forte Turci | Médico | 08/05/2014 |
| 24331 | Dilce Ferreira da Silva | Auxiliar de Laboratório | 16/11/1992 |
| 311241 | Dionatan Tatieri Braum | Médico | 14/11/2018 |
| 56798 | Ducinei Maria dos Santos | Enfermeiro | 21/08/2009 |
| 272980 | Duemi Paiva Pereira | Enfermeiro | 30/07/2015 |
| 7320 | Dulce Batista dos Santos | Técnico em Enfermagem | 26/03/2007 |
| 269341 | Edgar dos Santos Feliciano | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 802 | Edgar Javier Penaranda Tapia | Médico | 12/03/2019 |
| 180787 | Edilena Maria de Souza Vieira | Auxiliar de Enfermagem | 14/03/2002 |
| 7981 | Edileuza Benicio Caruta | Técnico em Enfermagem | 20/03/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 39760 | Edilucia Alves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 27/08/2008 |
| 262783 | Edina Aparecida da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 194423 | Edinei Moraes da Silva | Auxiliar de Laboratório | 16/06/2003 |
| 38291 | Edineia Gomes da Silva Farezin | Auxiliar de Laboratório | 21/08/2008 |
| 62232 | Edison Cardoso Miranda | Técnico em Enfermagem | 21/10/2009 |
| 60666 | Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 281543 | Edson Jaworski | Médico | 05/05/2016 |
| 225541 | Edson Neves de Araujo | Técnico em Enfermagem | 25/01/2006 |
| 24810 | Eduardo Oliveira de Souza | Médico | 15/02/2008 |
| 105074 | Eduardo Pinheiro da Silva | Enfermeiro | 09/11/2011 |
| 64973 | Eduardo Robertson de Carvalho | Médico | 04/01/2010 |
| 38051 | Edwanderlayne Pereira da Silva | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 269367 | Elaine Paganíni | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 39140 | Elane Mota Mendonca Cardoso | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 61350 | Elberth Alves Nascimento | Técnico em Enfermagem | 14/10/2009 |
| 65161 | Elbia Maria dos Santos Maia | Auxiliar de Enfermagem | 07/03/1996 |
| 243395 | Elcias de Freitas Cabral | Médico | 11/06/2012 |
| 264234 | Elcio Anderson Silva Marinho | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62084 | Elen Regina da Costa Silva | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 65228 | Elesonluz Leal Ramos de Albuquerque | Médico | 18/01/2010 |
| 23250 | Elgimar Teixeira de Almeida | Auxiliar de Laboratório | 26/10/1992 |
| 269820 | Eliana Batista da Silva | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 86381 | Eliana Passos de Lima | Técnico em Enfermagem | 03/02/2011 |
| 258451 | Eliane Barroso De Almeida Melgar | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 331 | Eliane Gabriel de Lima Negraes | Médico | 22/02/2019 |
| 269160 | Eliane Rojas Vera | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 7676 | Elias Palhano Neto Junior | Enfermeiro | 21/03/2007 |
| 884553 | Elias Souza da Costa | Médico | 29/05/1990 |
| 264242 | Eliazer Bruno Cavalheiro | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 263971 | Elijane Batista Monteiro de Menezes | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 60616 | Elinete de Araujo Menezes Vieira | Técnico em Enfermagem | 09/10/2009 |
| 61870 | Elisabeth Silva Azuelos | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 61432 | Elisangela Ferreira Cardoso | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 278227 | Elisângela Henrique Muniz de Oliveira Rocha Médico | | 16/03/2016 |
| 258435 | Elissama Silva dos Santos | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 86357 | Elizabeth de Souza Costa Aguiar | Técnico em Enfermagem | 03/02/2011 |
| 269375 | Érica Moreira Mendes | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 278607 | Ericlea Schamber Mudrey Rodrigues | Enfermeiro | 22/03/2016 |
| 68412 | Erik Ziolkowski Tames | Médico | 22/02/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 74625 | Erika Ferreira de Oliveira | Auxiliar de Laboratório | 27/12/1996 |
| 83965 | Erinalda Lemos de Lima | Técnico em Enfermagem | 20/09/2010 |
| 278152 | Ernesto Duran Neto | Médico | 18/03/2016 |
| 262577 | Esly Patricia Grana John | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 89327 | Estela Fabricio da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 264383 | Estela Fabricio da Silva | Técnico em Enfermagem | 25/06/2014 |
| 277435 | Eucilene Vidal Nogueira | Auxiliar de Enfermagem | 03/02/2016 |
| 175490 | Evair Kropochinski | Médico | 14/05/2012 |
| 244674 | Evangilson Andrade Cabral | Técnico em Enfermagem | 16/07/2012 |
| 47432 | Evani Vaz da Silva Barbosa | Auxiliar de Enfermagem | 13/06/1994 |
| 272650 | Everton Almeida de Souza | Médico | 28/07/2015 |
| 271726 | Ewanklésia Andrade Cabral Braga | Enfermeiro | 17/07/2015 |
| 53950 | Eweline Gomes da Silva | Enfermeiro | 11/08/2009 |
| 8195 | Fabio Gomes da Silva | Técnico em Laboratório | 15/03/2007 |
| 43761 | Fabio Joel Castelo Maia | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| 422 | Fábio Luiz Storer | Médico | 08/03/2019 |
| 39348 | Fabio Raimundo Resky Lopes | Técnico em Enfermagem | 26/08/2008 |
| 264086 | Fabíola Meneses Cordeiro | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 87305 | Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos | Técnico em Enfermagem | 14/02/2011 |
| 311754 | Fabrício Guimarães de Souza Barros | Médico | 22/01/2019 |
| 315566 | Fátima da Silva Cardoso | Médico | 13/06/2019 |
| 876964 | Fatima Leitao de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 01/04/1989 |
| 130055 | Felipe Santos Casseb Junior | Médico | 09/04/2012 |
| 313263 | Fernanda Almeida Bressan | Médico | 29/04/2019 |
| 171984 | Fernanda da Cruz Barros | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 273400 | Fernanda Gabry Scazuza Gomes de Souza | Médico | 24/08/2015 |
| 108713 | Fernanda Kincheski de Almeida | Médico | 15/02/2012 |
| 165920 | Fernanda Ramos de Lima | Auxiliar de Laboratório | 07/05/2012 |
| 68181 | Fernanda Silveira de Oliveira Almeida | Médico | 15/01/2010 |
| 275695 | Fernanda Simão Martins | Médico | 12/11/2015 |
| 312702 | Fernanda Soares de Andrade | Médico | 01/04/2019 |
| 256877 | Fernando Costenaro | Médico | 04/07/2013 |
| 282856 | Fernando da Silva Cavalcante | Técnico em Enfermagem | 22/06/2016 |
| 245854 | Flavia Bressan | Médico | 09/07/2012 |
| 242330 | Flavia Rodrigues da Silva | Técnico em Enfermagem | 25/06/2012 |
| 261975 | Flaviana Ribeiro da Silva | Técnico em Enfermagem | 09/05/2014 |
| 268658 | Flaviane Regis de Souza Santana | Enfermeiro | 14/04/2015 |
| 25727 | Franc Fernandes Arruda | Médico | 14/03/2008 |
| 100933 | Francerli Feitoza Sa da Silva | Técnico em Enfermagem | 01/08/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 273425 | Francianne Marinho Amorim | Médico | 18/08/2015 |
| 261818 | Franciele Ferreira Dalmaso | Técnico em Enfermagem | 09/05/2014 |
| 98170 | Franciele Lopes Santana | Enfermeiro | 06/06/2011 |
| 268898 | Francieli Katinucia Calegari | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 212051 | Francieli Martini | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 25751 | Francinete de Sousa | Técnico em Enfermagem | 17/03/2008 |
| 89335 | Francisca das Chagas da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 106501 | Francisca Djane Muniz de Souza | Técnico em Enfermagem | 05/12/2011 |
| 194887 | Francisca Graça Reis | Auxiliar de Enfermagem | 18/07/2003 |
| 38671 | Francisca Moura dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 18/08/2008 |
| 106990 | Francisco Alexandre Lourenço | Técnico em Enfermagem | 19/12/2011 |
| 247008 | Francisco Carlos de Almeida Dantas | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 37904 | Francisco Carlos Leal Oliveira | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 308503 | Francisco Collins Neves de Melo | Médico | 14/06/2018 |
| 37912 | Francisco de Assis Teles | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 242272 | Francisco Evaldo Frota Junior | Médico | 12/06/2012 |
| 105686 | Francivalda Queiros dos Santos | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 282773 | Frederico Bastos de Araujo | Médico | 22/06/2016 |
| 99532 | Gabriel Longuini Moreira | Médico | 29/06/2011 |
| 62406 | Gabriela Pereira Mendes Soares | Técnico em Enfermagem | 26/10/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 105818 | Gabriela Pereira Mendes Soares | Técnico em Enfermagem | 11/11/2011 |
| 125965 | Gabriela Rodrigues Pontes | Auxiliar de Enfermagem | 29/03/1999 |
| 307901 | Gabriela Vale de Menezes Santana | Médico | 21/05/2018 |
| 281014 | Gabrielle Soares Garcia de Oliveira | Médico | 25/04/2016 |
| 106775 | Geane Lacerda Simão | Técnico em Enfermagem | 19/12/2011 |
| 288474 | Geanina Camilo Ferreira | Técnico em Enfermagem | 23/01/2017 |
| 88238 | Gelsimar Pereira Lima | Técnico em Enfermagem | 28/02/2011 |
| 177172 | George Luiz Sabag Skrobot | Médico | 07/02/2002 |
| 264268 | Gerciana Pinheiro Dias Nascimento | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 8137 | Gigliani Almeida de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 39778 | Gilberto Weissner | Enfermeiro | 26/08/2008 |
| 269110 | Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 215815 | Gilmara Silva de Araujo | Auxiliar de Laboratório | 18/05/2005 |
| 268707 | Gilmário Sousa Vieira | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 272270 | Gilvan Brito Lopes | Médico | 20/07/2015 |
| 6488 | Gisele Amaral de Macedo | Técnico em Enfermagem | 06/03/2007 |
| 135782 | Gisele Cristina Rossi Spolaor | Médico | 26/04/2012 |
| 144197 | Giselle Felipe de Godoi | Auxiliar de Laboratório | 07/05/2012 |
| 258600 | Giuliano Sousa Queiroz | Médico | 16/12/2013 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 72281 | Glaciela Rodrigues da Silva | Técnico em Enfermagem | 09/04/2010 |
| 184375 | Gladson Kaim Mathias | Médico | 16/05/2012 |
| 248890 | Glazielle Ferreira da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/09/2012 |
| 270588 | Glece Maria Machado da Silva | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 249550 | Grace Kelly Pelicioni de Castro Rodrigues | Médico | 22/10/2012 |
| 88824 | Graciene Souza Fernandes | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 48513 | Graciete Carvalho Monteiro | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 24927 | Graciliano Maia Neto | Enfermeiro | 06/03/2008 |
| 7444 | Greiciene de Azevedo Figueira | Técnico em Enfermagem | 14/03/2007 |
| 95415 | Gustavo Cesar Gonçalves Brito | Médico | 12/05/2011 |
| 262750 | Hairton Martins Nolêto | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 135386 | Harald Fey Neto | Médico | 26/04/2012 |
| 173427 | Heinz Roland Jakobi | Médico | 18/12/2001 |
| 84294 | Helen Cristina Barbosa de Sá | Técnico em Enfermagem | 04/10/2010 |
| 7733 | Helen do Carmo Carioca de Holanda | Enfermeiro | 23/03/2007 |
| 61317 | Helena Abreu Braga | Técnico em Enfermagem | 14/10/2009 |
| 87793 | Helena Martinha Vitor da Cruz | Técnico em Enfermagem | 22/02/2011 |
| 171670 | Helio Roberto de Souza | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 272774 | Héllen Cristina Farias de Moraes | Enfermeiro | 05/08/2015 |
| 278160 | Héllen Pereira Danilucci | Médico | 16/03/2016 |
| 38845 | Heloisa Nazaré Polgar | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 59263 | Heloisa Nobre Macedo Dias | Auxiliar de Laboratório | 18/09/2009 |
| 135815 | Helton Delgado Camurca Lima | Médico | 16/04/2012 |
| 182585 | Hely Camurca Lima Junior | Médico | 08/03/2002 |
| 26006 | Herbete Araujo da Silva | Auxiliar de Laboratório | 14/03/2008 |
| 5026 | Herlindo Roger Claros Claros | Médico | 26/01/2007 |
| 39215 | Hilka Francisca Fonseca Moreira Vidal | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 270413 | Hilka Marcela Vieira Veloso | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 23995 | Hirley Andrade Freitas | Técnico em Enfermagem | 28/02/2008 |
| 11205 | Humberto Barros de Almeida | Médico | 31/05/1990 |
| 258328 | Iaísa Helena Faria Ribeiro | Médico | 06/12/2013 |
| 27757 | Ida Perea Monteiro | Médico | 24/04/2008 |
| 68347 | Ilan Louis Ribeiro de Queiroz | Médico | 25/02/2010 |
| 262684 | Ilca Fernandes Farias | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 172651 | Ilenir Bet Diniz | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 258576 | Ilsis Cristiane da Silva Sampaio | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 48770 | Iranilda Cabral da Silva | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 868945 | Isa Maria Assuncao Velho | Médico | 02/05/1990 |
| 283846 | Isabele Christina Andrade Bezerra | Médico | 13/07/2016 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 269920 | Isabele de Mendonça Castelo | Enfermeiro | 06/05/2015 |
| 47333 | Ivana Annely Cortez da Fonseca | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 2255257 | Ivaneide Teixeira Garcia | Técnico em Enfermagem | 20/01/2006 |
| 225740 | Ivonaldo Nascimento dos Santos | Técnico em Enfermagem | 07/02/2006 |
| 39455 | Ivone de Morais e Souza Oliveira | Técnico em Enfermagem | 27/08/2008 |
| 269531 | Ivone Galdino Melgar | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 489501 | Ivonete Alves Lima Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 21/03/1986 |
| 258914 | Izabel da Silva Braga dos Santos | Técnico em Enfermagem | 30/12/2013 |
| 259160 | Izabel Simões de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 10/01/2014 |
| 268930 | Izabela Mendes de Araújo | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 269953 | Jacqueline da Silva Rios | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 84210 | Jacson Barbosa de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 11/10/2010 |
| 257677 | Jacson Guimarães Ferreira | Médico | 17/10/2013 |
| 316134 | Jadson Rago Junior | Médico | 24/06/2019 |
| 189086 | Jaiseneide Tavares de Oliveira | Auxiliar de Laboratório | 21/05/2012 |
| 7767 | Jakeline Gonçalves Reis | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 206088 | Jakleide Ferreira Forz Aguiar | Técnico em Enfermagem | 01/09/2004 |
| 39413 | Janaina Alencar de Menezes | Médico | 25/08/2008 |
| 256025 | Janaína Costa Haut | Médico | 29/04/2013 |
| 48480 | Janaina Leticia Souza de Albuquerque | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 248832 | Jânda Denise Cena Santos Nunes | Técnico em Enfermagem | 12/09/2012 |
| 44412 | Jandira Duarte Cerqueira Rodrigues | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38126 | Jane Cordova Abrahim | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 62307 | Jane Honorato Ferreira Diana | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 39596 | Janes Meire da Silva Assunção | Auxiliar de Laboratório | 26/08/2008 |
| 258930 | Janete Durães do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 30/12/2013 |
| 138645 | Jania D Arc Soares Pires Melgar | Auxiliar de Laboratório | 26/04/2012 |
| 283937 | Janice Batista Miguel | Técnico em Enfermagem | 27/07/2016 |
| 258584 | Janiele Nascimento de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 264317 | Jaqueline Lopes de Souza | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 259243 | Jaqueline Monteiro Leite | Técnico em Enfermagem | 15/01/2014 |
| 257470 | Jayme Daniel Silva Morheb | Médico | 10/10/2013 |
| 62117 | Jeane Camilo Ferreira de Almeida | Enfermeiro | 19/10/2009 |
| 271320 | Jeová Carmo da Silva | Técnico em Enfermagem | 01/07/2015 |
| 56574 | Jesana Carneiro Rego Papa | Enfermeiro | 13/08/2009 |
| 117376 | Joana Gomes de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 99830 | João Batista da Silva Oliveira | Médico | 04/07/2011 |
| 63380 | Joao Ferreira Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 21/12/2009 |
| 247925 | João Octávio Silva Morheb | Médico | 14/08/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 273045 | Joao Paulo Machado Vieira | Médico | 12/08/2015 |
| 59221 | Joelma Ribeiro Ferreira | Técnico em Laboratório | 21/09/2009 |
| 230821 | Joely Cristina Gimenes | Enfermeiro | 19/05/2006 |
| 244856 | Jolmar Faria Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 16/07/2012 |
| 406 | José Alves de Lima Filho | Médico | 01/03/2019 |
| 88197 | José Antonio Damasceno Filho | Técnico em Enfermagem | 01/03/2011 |
| 135500 | Jose Iracy Macario Barros Junior | Médico | 23/04/2012 |
| 117483 | Jose Ribamar de Souza Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 89450 | Joselane Andrade de Mello | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 86373 | Josiane Aparecida Cardoso | Técnico em Enfermagem | 03/02/2011 |
| 38150 | Josiane dos Reis | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 158528 | Josilene Bernardes Barros | Médico | 02/05/2012 |
| 264143 | Josilene Carneiro da Silva | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 7410 | Josilene Martins Noleto da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/03/2007 |
| 180910 | Josimeire Souza de Oliveira | Enfermeiro | 12/03/2002 |
| 26220 | Josivania Garcia Gomes | Técnico em Enfermagem | 24/03/2008 |
| 274415 | Josue de La Cruz Rivero | Médico | 30/09/2015 |
| 249195 | Juarez do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 01/10/2012 |
| 267180 | Jucielson da Luz Silva Furtado | Técnico em Enfermagem | 02/02/2015 |
| 8616 | Julian Modesto de Brito | Técnico em Enfermagem | 02/05/2007 |
| 314592 | Juliana Feitosa Bernardo | Médico | 09/05/2019 |
| 275240 | Juliana Maria de Souza Albuquerque | Enfermeiro | 07/11/2015 |
| 259318 | Juliane Michele Silva de Sa | Técnico em Enfermagem | 15/01/2014 |
| 39075 | Juliete Souza da Silva | Técnico em Enfermagem | 26/08/2008 |
| 40345 | Jussara dos Santos Ramos | Técnico em Enfermagem | 24/09/2008 |
| 247602 | Kali Mundim Dias de Jesus | Médico | 08/08/2012 |
| 274382 | Karime Tuyane Pinheiro Deguchi | Médico | 30/09/2015 |
| 49991 | Karla de Paula Paiva | Enfermeiro | 11/05/2009 |
| 62646 | Katia Lima da Silva | Técnico em Enfermagem | 06/11/2009 |
| 128638 | Katia Regina Moreira Botelho | Médico | 09/04/2012 |
| 270603 | Katiana Fortuna de Menezes de Souza | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 264622 | Keila Josiane Amaro | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 832081 | Keila Mara Carvalho Mendonca | Técnico em Laboratório | 15/05/1989 |
| 117417 | Kelcilene da Conceiçao Rodrigues De Souza Auxiliar de Enfermagem | | 01/03/1999 |
| 247157 | Kelly Maria Barros de Alencar | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 153297 | Keylla Nobrega Bueno | Médico | 02/05/2012 |
| 263856 | Keytiane Mendes Alves da Silva | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 281353 | Klinsmann Frederico Pereira de Araújo | Médico | 02/05/2016 |
| 8120 | Kristofferson Santos de Souza | Técnico em Enfermagem | 13/03/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 273227 | Laécio Cruz Beleza | Médico | 12/08/2015 |
| 284886 | Laiana Pereira da Costa | Técnico em Enfermagem | 28/12/2016 |
| 268971 | Lair de Oliveira Lopes | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 274861 | Laize Lopes | Enfermeiro | 23/10/2015 |
| 270290 | Lânderson Laífe Batista Gutierres | Enfermeiro | 25/05/2015 |
| 275620 | Larissa Dantas Wrobel | Médico | 13/11/2015 |
| 307646 | Laryssa Fernanda Feitosa Furtado | Médico | 10/05/2018 |
| 7634 | Laura Freire de Carvalho Lavorente | Enfermeiro | 15/03/2007 |
| 39314 | Lauriceia Alves Santos | Técnico em Enfermagem | 26/08/2008 |
| 42383 | Laurinda Paiva da Silva | Auxiliar de Laboratório | 29/12/2008 |
| 6694 | Leandro da Silva Pereira | Técnico em Enfermagem | 06/03/2007 |
| 174350 | Leda Maria de Matos Pacheco | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 270480 | Leide Daiane de Arruda Souza | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 270380 | Leila Cristina Alves de Sá | Enfermeiro | 25/05/2015 |
| 259631 | Leila de Oliveira C. Fagundes | Enfermeiro | 28/02/2014 |
| 212241 | Leila Mendes Vieira | Auxiliar de Enfermagem | 04/04/2005 |
| 26197 | Leonardo Moreira Pinto | Médico | 28/03/2008 |
| 39653 | Leonize Maria Nascimento Costa | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 44008 | Leonor de Jesus Matos | Auxiliar de Laboratório | 07/04/1994 |
| 63214 | Libia Ony Lima | Técnico em Enfermagem | 02/12/2009 |
| 38770 | Lice Silva Santos | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 206161 | Lidia do Carmo Barbosa dos Santos | Técnico em Enfermagem | 01/08/2004 |
| 66911 | Lidiane Cavalcante da Costa | Médico | 25/01/2010 |
| 314972 | Lidiane Cavalcante da Costa | Médico | 06/06/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8682 | Ligiane da Silva Martins Lopes | Enfermeiro | 23/03/2007 |
| 174657 | Lilian Ferreira de Andrade | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 312860 | Lilian Martins da Silva Tabosa | Médico | 01/04/2019 |
| 190538 | Lilian Samara de Melo Lima Galdino | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 272576 | Liliana Angélica Bandos Benittez | Médico | 29/07/2015 |
| 276461 | Liliane de Barros Bambirra Casseb | Médico | 23/12/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 174400 | Liliane Lopes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 24604 | Liliane Oliveira Terra | Enfermeiro | 04/03/2008 |
| 134776 | Luana Coelho Bararella | Médico | 23/04/2012 |
| 274010 | Lucas Vizeu da Silva | Médico | 21/09/2015 |
| 265266 | Lucas Vizeu da Silva | Médico | 13/08/2014 |
| 6785 | Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin | Médico | 26/01/2007 |
| 20248 | Lucia Miranda Silva | Enfermeiro | 07/11/2007 |
| 247222 | Lucia Silva Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 01/08/2012 |
| 174425 | Luciana Matias Freire | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 40370 | Luciano dos Santos | Técnico em Enfermagem | 25/09/2008 |
| 26121 | Luciano Zago | Médico | 07/03/2008 |
| 232810 | Lucilene Bentes | Enfermeiro | 21/06/2006 |
| 115916 | Lucinea Mota de Almeida | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 64890 | Ludma Maria Goncalves Souza | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1996 |
| 4036 | Luiz Augusto Rodrigues Nogueira | Médico | 19/01/2007 |
| 174441 | Luiz Carlos Almeida de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 268947 | Luiz Conrado de Souza Neto | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 259285 | Luiza Alves de Lima Lemos | Técnico em Enfermagem | 15/01/2014 |
| 7501 | Luzeni Maria de Sousa | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 87834 | Luzia Edenilia Landim Macedo | Técnico em Enfermagem | 16/02/2011 |
| 270760 | Luziana Moraes de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 26428 | Lyene Aparecida Jorge dos Santos | Enfermeiro | 08/04/2008 |
| 8038 | Magna Covre Ferreira Gomes | Técnico em Enfermagem | 30/03/2007 |
| 273690 | Maiara Almeida Feitosa | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 |
| 278251 | Maiko Julião Pereira | Enfermeiro | 16/03/2016 |
| 89236 | Mailde Viana da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 108177 | Maira Taisa Coutinho Braga Silva | Técnico em Enfermagem | 10/01/2012 |
| 247503 | Makilane Alves Robertino do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 175332 | Malena Duque da Silva Bessa | Médico | 18/12/2001 |
| 7750 | Mamy Kato | Técnico em Enfermagem | 26/03/2007 |
| 124694 | Manoel Edilson de Oliveira Lamarao | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 118853 | Manoel Paixao Andrade Figueira | Médico | 01/03/1999 |
| 274374 | Mara da Silva Pereira Bastos | Enfermeiro | 30/09/2015 |
| 312687 | Marcel Basso | Médico | 01/04/2019 |
| 25248 | Marcela Cristina Boaventura Sampaio | Auxiliar de Laboratório | 10/03/2008 |
| 316663 | Marcela Cristina Borges dos Santos | Médico | 01/07/2019 |
| 281957 | Marcela Nogueira de Oliveira Mota | Médico | 18/05/2016 |
| 230780 | Marcello Rodrigues da Silva | Enfermeiro | 15/05/2006 |
| 60632 | Marcelo Carvalho dos Santos | Técnico em Enfermagem | 09/10/2009 |
| 2288 | Marcelo Edwin Siles Cardoso | Médico | 13/12/2006 |
| 80648 | Marcelo Gima Paz | Auxiliar de Laboratório | 14/07/2010 |
| 278011 | Marcelo Oliveira Brito | Técnico em Enfermagem | 09/03/2016 |
| 7600 | Marcelo Sartori | Técnico em Laboratório | 14/03/2007 |
| 125560 | Marcelo Soares da Silva | Auxiliar de Laboratório | 17/03/1999 |
| 57564 | Marcia Cristina de Souza de Paula | Técnico em Enfermagem | 13/08/2009 |
| 87884 | Marcia Lima Lopes | Técnico em Enfermagem | 21/02/2011 |
| 269044 | Marcia Luiz Gomes Pena | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 174450 | Marcia Regina Ramos Dantas | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 174830 | Marcileide Barros Luiz | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 258302 | Marcio Nascimento Peixoto | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 276023 | Marco Aurelio da Silva Veras | Médico | 10/12/2015 |
| 103177 | Marco de Almeida Macedo | Médico | 19/09/2011 |
| 111336 | Marco de Almeida Macedo | Médico | 26/03/2012 |
| 7510 | Marcos Abadias Brito Fernandes | Técnico em Enfermagem | 20/03/2007 |
| 1305 | Marcos Berti Cavalcanti | Médico | 22/12/2006 |
| 269797 | Marcos Roberto de Alcantara | Enfermeiro | 06/05/2015 |
| 60781 | Margarete de Fatima Schabatoski | Técnico em Enfermagem | 05/10/2009 |
| 475625 | Maria Alcicleia de Castro da Silva | Auxiliar de Laboratório | 27/02/1986 |
| 125791 | Maria Alzenir Souza da Silva | Auxiliar de Laboratório | 29/03/1999 |
| 5125 | Maria Angelica Vasconcellos Lemos de Matos | Médico | 25/01/2007 |
| 38720 | Maria Aparecida Braz dos Santos | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 62150 | Maria Aparecida da Silva dos Santos | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 8690 | Maria Aparecida Pereira Maloney | Técnico em Enfermagem | 30/04/2007 |
| 178080 | Maria Augusta Raposo Gomes | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 7353 | Maria Auxiliadora Nascimento Savaris | Técnico em Enfermagem | 20/03/2007 |
| 240151 | Maria Cilene Monteiro | Auxiliar de Enfermagem | 02/08/1983 |
| 7486 | Maria Consuelo Ferreira Lopes | Técnico em Enfermagem | 14/03/2007 |
| 62571 | Maria Creusa Dias Feitosa | Técnico em Enfermagem | 29/10/2009 |
| 89468 | Maria Custodio Ferreira | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 8145 | Maria da Conceicao de Jesus Nogueira | Técnico em Enfermagem | 26/03/2007 |
| 262692 | Maria da Conceição Oliveira de Araujo | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 173460 | Maria da Conceicao Ribeiro Simoes | Médico | 18/12/2001 |
| 178071 | Maria de Fatima dos Santos Garcia Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 197203 | Maria Del Rocio Zenteno Taramona | Médico | 25/05/2012 |
| 277815 | Maria Divina Lima | Técnico em Enfermagem | 29/02/2016 |
| 206765 | Maria do Carmo Fernandes Malty | Enfermeiro | 12/11/2004 |
| 62597 | Maria Emilia de Souza | Técnico em Enfermagem | 19/11/2009 |
| 273946 | Maria Enilsa Pereira Perote | Técnico em Enfermagem | 21/09/2015 |
| 269945 | Maria Faustina Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 271750 | Maria Géssica Guedes de Souza | Enfermeiro | 17/07/2015 |
| 212077 | Maria Graciete de Magalhães Araujo | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 243056 | Maria Helena Brito Feitosa | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 47218 | Maria Irenir de Souza | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 25115 | Maria Ivaneide de Souza | Enfermeiro | 07/03/2008 |
| 105602 | Maria Izabel dos Santos Silva | Técnico em Enfermagem | 16/11/2011 |
| 106197 | Maria José Nascimento Albuquerque | Técnico em Enfermagem | 28/11/2011 |
| 125808 | Maria Laura Rodrigues do Nascimento | Auxiliar de Laboratório | 29/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 8715 | Maria Lucia Campelo Ferreira | Técnico em Enfermagem | 27/04/2007 |
| 117318 | Maria Lucia da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 178047 | Maria Lucia Gomes Silva de Assis | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 6256 | Maria Lucijane Rodrigues de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 06/03/2007 |
| 67000 | Maria Manuela Magalhaes Camacho | Médico | 25/01/2010 |
| 30090 | Maria Manuela Magalhaes Camacho | Médico | 07/05/2008 |
| 174392 | Maria Marilaque Silva de Souza Arruda | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 43654 | Maria Marques Silva | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| 143066 | Maria Monteiro de Matos | Auxiliar de Enfermagem | 23/12/1999 |
| 278433 | Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira | Técnico em Enfermagem | 22/03/2016 |
| 38142 | Maria Olinda da Silva | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 180795 | Maria Perpetua da Silva Duarte | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 23284 | Maria Raimunda Gomes da Silva | Auxiliar de Laboratório | 29/10/1992 |
| 259037 | Maria Roberta Silva Alves | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 8658 | Maria Rosimar Cunha Santos | Técnico em Enfermagem | 26/03/2007 |
| 180852 | Maria Samara Silva Farhat | Auxiliar de Enfermagem | 14/03/2002 |
| 37962 | Maria Sebastiana da Silva Moreira | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 178021 | Maria Serly Jorge Sousa | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 225550 | Maria Simone Costa Bento Vieira | Técnico em Enfermagem | 13/01/2006 |
| 269804 | Maria Suely Parente Lima | Enfermeiro | 06/05/2015 |
| 124735 | Maria Suely Velasques Azevedo Silva | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 258633 | Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 60740 | Maria Zelina Neta | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 1355 | Maria Zuleide Alves Tiago I I | Técnico em Enfermagem | 22/12/2006 |
| 118390 | Maria Zulene de Freitas | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 58520 | Marilene Ferreira de Oliveira Alves | Técnico em Enfermagem | 04/09/2009 |
| 61341 | Marilene Goncalves Pereira | Técnico em Enfermagem | 07/10/2009 |
| 47086 | Marilis Marconato Murcia | Enfermeiro | 13/04/2009 |
| 269416 | Marilucia Rodrigues de Souza Lima | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 478728 | Marina Ferreira de Araujo | Auxiliar de Enfermagem | 14/02/1986 |
| 37938 | Marinauva Cartogenio dos Santos | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 174988 | Marineide do Nascimento Rodrigues | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 174996 | Marinete da Conceicao da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 215708 | Marinilce Oliveira de Carvalho | Auxiliar de Laboratório | 25/05/2005 |
| 173485 | Mario Ricardo Diaz Molero | Médico | 18/12/2001 |
| 247892 | Marisa de Miranda Rodrigues | Enfermeiro | 14/08/2012 |
| 117152 | Marisa Rodrigues dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 268790 | Maristela Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 4367 | Marize de Oliveira Corrêa | Médico | 26/01/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 171810 | Marizelia de Morais Arcoverde Fonseca | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 262816 | Marizete Rodrigues da Cruz Carvalho | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 262494 | Marta de Souza Ribeiro Lopes | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 39463 | Marta Lima Pereira | Técnico em Enfermagem | 26/08/2008 |
| 62422 | Marta Maria Cavalcante Souza | Enfermeiro | 06/11/2009 |
| 38746 | Martha Nilza dos Santos Adolfo | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 255887 | Matheus Basso | Médico | 22/04/2013 |
| 173493 | Maud Pedreira Dias | Médico | 18/12/2001 |
| 61375 | Mauria Mercia Matos Teixeira | Enfermeiro | 09/10/2009 |
| 18 | Mauricio Carvalho Cavalcante de Oliveira | Médico | 28/01/2019 |
| 7808 | Maxendel Fernandes de Miranda | Técnico em Enfermagem | 23/03/2007 |
| 247412 | Maxima Helena da Silva Oliveira Linhares | Técnico em Enfermagem | 01/08/2012 |
| 276164 | Maxwendell Gomes Batista | Médico | 28/12/2015 |
| 243080 | Meire Amorim Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 87686 | Meirelande Ferreira da Silva | Técnico em Enfermagem | 15/02/2011 |
| 47888 | Michele Dantas do Nascimento Marques | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 269250 | Milena Ferreira Francisco | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 135460 | Milena Jano Cheli Batista | Auxiliar de Laboratório | 23/04/2012 |
| 255788 | Militino Feder Junior | Médico | 09/04/2013 |
| 72215 | Miracele Pinto da Silva Garcia | Técnico em Enfermagem | 09/04/2010 |
| 262957 | Miranilde Maia de Lira | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 76 | Mirela Martins Barreto Cunha | Médico | 27/02/2019 |
| 259201 | Miria Ana Cappellaro | Enfermeiro | 10/01/2014 |
| 261900 | Mirian de Lourdes Vieira Salgueiro | Técnico em Enfermagem | 09/05/2014 |
| 268682 | Mirian Martins de Souza | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 62703 | Monica da Silva Oliveira Almeida | Técnico em Enfermagem | 20/11/2009 |
| 263947 | Mônica Teixeira de Souza da Silva | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 281452 | Nadia Mariano Siqueira | Enfermeiro | 28/04/2016 |
| 8790 | Nadir do Amparo de Bem Oliveira | Técnico em Enfermagem | 07/05/2007 |
| 122705 | Nalva da Silva Nascimento | Técnico em Enfermagem | 01/03/1999 |
| 257461 | Nara Souza Brito | Médico | 04/10/2013 |
| 64634 | Narcisa Colares | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1996 |
| 264565 | Natalia da Rocha | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 281072 | Natália Gonçalves Santos Mackerte | Enfermeiro | 25/04/2016 |
| 197617 | Naterlice Kariny Oliveira Barradas | Auxiliar de Enfermagem | 13/11/2003 |
| 171637 | Neci Ramos da Silva | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 278384 | Neide de Souza Morais | Técnico em Enfermagem | 16/03/2016 |
| 117045 | Neide Teixeira Neves | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 104183 | Neila Gracieli Zaffari de Lima | Médico | 03/10/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 273821 | Neliane Marques de Souza | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 |
| 259186 | Nelmara Sá de Jesus | Técnico em Enfermagem | 10/01/2014 |
| 175291 | Nelson Carlos Ojopi | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 175051 | Nereida Nogueira da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 174912 | Neres Jane da Silva Mota | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 258550 | Nerivaldo José da Silva Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 1181 | Nestor Angelo D'andrea Mendes | Médico | 22/12/2006 |
| 280438 | Neurisvania Soares | Técnico em Enfermagem | 22/03/2016 |
| 99260 | Neuza da Silva Santos Oliveira | Técnico em Enfermagem | 20/06/2011 |
| 174954 | Nicete Bruna Azevedo Mendes Rosa | Auxiliar de Laboratório | 14/05/2012 |
| 272873 | Nieve Onice Antelo Cortez Alves | Técnico em Enfermagem | 06/08/2015 |
| 278574 | Nilânia Castro dos Santos de Souza | Técnico em Enfermagem | 22/03/2016 |
| 3856 | Nilson Cardoso Paniagua | Médico | 19/01/2007 |
| 264680 | Nilson Martins da Silva | Técnico em Enfermagem | 07/07/2014 |
| 144361 | Nilva Maria Bernard Alves | Auxiliar de Laboratório | 15/02/2000 |
| 117450 | Nilzete Barros Aquino Leite | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 268856 | Nívea Fernandes Caminha | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 262866 | Noêmia Lúcia de Souza Baptista Moraes | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 67943 | Oadmil Monteiro da Silva Filho | Médico | 01/02/2010 |
| 7535 | Odilene Ferreira de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 174920 | Olga do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 87785 | Olivanda de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 21/02/2011 |
| 4078 | Orlando Teodoro Ramalho | Médico | 19/01/2007 |
| 249400 | Osni Galdino Viana Junior | Técnico em Enfermagem | 09/10/2012 |
| 269573 | Otacilia Gonçalves Barroso | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 68686 | Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo | Médico | 03/03/2010 |
| 276841 | Pablo Marcio Ribeiro Freitas | Médico | 15/01/2016 |
| 8012 | Patricia da Silva Ribeiro | Enfermeiro | 23/03/2007 |
| 259152 | Patricia Pereira Lima | Técnico em Enfermagem | 10/01/2014 |
| 4540 | Patricia Sabina Silva Morheb | Médico | 26/01/2007 |
| 480715 | Patricia Socorro Silva Santos | Auxiliar de Laboratório | 01/04/1989 |
| 60971 | Patricia Teresinha Geiareta | Técnico em Enfermagem | 07/10/2009 |
| 249294 | Paula Nunes da Silva | Técnico em Enfermagem | 08/10/2012 |
| 130196 | Paulina Petillo Cardoso Moraes | Médico | 09/04/2012 |
| 270687 | Paulo César Roseira de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 38803 | Paulo Jose de Siqueira | Enfermeiro | 18/08/2008 |
| 312017 | Paulo Roberto Araujo da Costa | Médico | 05/02/2019 |
| 246894 | Paulo Roberto Lopes Junior | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 241720 | Pedro Henrique de Medeiros Dutra | Médico | 11/06/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 244848 | Peregrina Bastos de Araujo | Técnico em Enfermagem | 02/07/2012 |
| 264110 | Perla Silva da Rocha | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 1321 | Piratan Araujo Neto | Médico | 22/12/2006 |
| 307753 | Poliana Ereira Barros | Médico | 21/05/2018 |
| 278277 | Pollyana Roberta Freitas | Enfermeiro | 16/03/2016 |
| 269177 | Priscila Barbosa de Souza Cardoso | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 269672 | Priscila Beleza de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 268624 | Priscila Dayse Nascimento de Oliveira | Enfermeiro | 14/04/2015 |
| 299976 | Priscila Pereira de Souza | Técnico em Enfermagem | 01/09/2017 |
| 278194 | Rafael Perini | Médico | 18/03/2016 |
| 243642 | Rafaela Barbosa Alves Pereira | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 280412 | Rafaela Gonçalves Almeida Moura | Enfermeiro | 30/03/2016 |
| 278450 | Rafaela Rodrigues Gomes | Médico | 22/03/2016 |
| 269474 | Raimunda Alves da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 106444 | Raimunda Alves da Silva | Técnico em Enfermagem | 05/12/2011 |
| 258972 | Raimunda Helena Vieira da Silva | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 64700 | Raimunda Herculano Lopes | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1996 |
| 62208 | Raimundo Marcelo dos Santos Santiago | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 258427 | Raimundo Nascimento de Lima | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 121145 | Raimundo Nonato da Ponte Silva | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 264664 | Ramassés Amoêdo Souza | Técnico em Enfermagem | 25/06/2014 |
| 212093 | Raquel Gil Costa | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 86795 | Raymison Correa da Silva | Técnico em Enfermagem | 10/02/2011 |
| 247610 | Regiane Vargas Reis | Técnico em Enfermagem | 01/08/2012 |
| 262717 | Regilane Ferreira da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 194820 | Regina Lucia dos Santos Rodrigues Feitosa | Auxiliar de Laboratório | 18/07/2003 |
| 270637 | Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 206327 | Regivania da Silva Menezes Guimaraes | Auxiliar de Enfermagem | 01/09/2004 |
| 108903 | Remberto Javier Chavarria Ponce | Médico | 10/02/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178873 | Remberto Javier Chavarria Ponce | Médico | 04/05/2012 |
| 284216 | Ricardo Santana Tripoloni | Médico | 09/08/2016 |
| 259235 | Rita de Fátima Silva | Técnico em Enfermagem | 10/01/2014 |
| 104638 | Roberto Cardozo da Silva | Enfermeiro | 17/10/2011 |
| 269002 | Roberto Dilamite Souza | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 277534 | Róbson Rodrigues da Silva e Silva | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 1967 | Rodrigo Bastos de Barros | Médico | 22/12/2006 |
| 277477 | Rodrigo Furtado Miranda | Médico | 05/01/2016 |
| 26907 | Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro | Médico | 16/04/2008 |
| 1520 | Rogeres Augusto Barroso | Médico | 22/12/2006 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 108721 | Rogerio Murilo de Souza Baptista de Moraes | Enfermeiro | 27/02/2012 |
| 8707 | Rony Douglas Machado de Lima | Técnico em Enfermagem | 25/03/2007 |
| 264424 | Rosa da Costa Lobato | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 172023 | Rosa Pereira dos Santos Souza | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 107442 | Rosana Ramalho Feitosa | Enfermeiro | 19/12/2011 |
| 270570 | Rosangela Adriane Souza da Cruz | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 144105 | Rosangela da Silva do Carmo | Auxiliar de Laboratório | 13/01/2000 |
| 27980 | Rosangela da Silva Gomes | Técnico em Enfermagem | 28/04/2008 |
| 268822 | Rosangela de Souza Lima | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 259706 | Rosangela Inocencio Lessa | Técnico em Enfermagem | 28/02/2014 |
| 175473 | Rosangela Muniz Bezerra | Enfermeiro | 11/01/2002 |
| 23903 | Rosangela Nascimento Barroso | Técnico em Enfermagem | 27/02/2008 |
| 107260 | Roseane Ramos Aguiar | Técnico em Enfermagem | 19/12/2011 |
| 180878 | Roseli Aparecida Souza | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 278318 | Roseli Cicera da Silva | Técnico em Enfermagem | 18/03/2016 |
| 248965 | Roseli Dutkievicz | Técnico em Enfermagem | 21/09/2012 |
| 175142 | Roseli Rodrigues Alves | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 105777 | Roseni de Miranda Monteiro | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 124602 | Rosenilde Duarte da Cruz | Auxiliar de Laboratório | 17/03/1999 |
| 112003 | Rosiane Maria Monteiro Pinto | Técnico em Laboratório | 26/03/2012 |
| 50162 | Rosimar Cardoso Barros | Enfermeiro | 15/05/2009 |
| 7527 | Rosimeire Rodrigues de Souza Rocha | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 40387 | Rosimeire Silva Lima | Técnico em Enfermagem | 24/09/2008 |
| 63313 | Rosimery Aparecida Pretto | Técnico em Enfermagem | 16/12/2009 |
| 278441 | Roygleison Fernandes Nunes | Técnico em Enfermagem | 22/03/2016 |
| 258410 | Rozembergue Pires de Assis Souza | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 117300 | Rozimeire Pereira Monteiro Calixto | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 284191 | Ruben Ynocente Garcia | Médico | 12/08/2016 |
| 262890 | Ruscley Peixoto Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 269094 | Ruslana Marize Vaillant Capilla e Souza | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 199051 | Ruth Cirley Castro de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 16/03/2004 |
| 64990 | Samia Dionisio de Souza Teixeira | Auxiliar de Laboratório | 04/03/1996 |
| 271610 | Samir Bezerra de Azevedo | Enfermeiro | 17/07/2015 |
| 39520 | Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga | Médico | 26/08/2008 |
| 270504 | Sandra Correa Pereira | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 270398 | Sandra de Araujo | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 62141 | Sandra Maria de Freitas | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 178112 | Sandra Maria Schulz | Enfermeiro | 11/01/2002 |
| 174582 | Sandra Regina Lima do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 9078 | Sandra Schontz Recalcatti | Enfermeiro | 11/05/2007 |
| 243130 | Sansao Souza da Costa | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 195736 | Sara Darqui da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 26/08/2003 |
| 842452 | Saulo de Tarso Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 04/07/1989 |
| 258948 | Schleine Figueiredo Gomes | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 245920 | Seliane Cristina de Oliveira Bernardo | Técnico em Enfermagem | 09/07/2012 |
| 299158 | Selma Regina Spesia | Médico | 25/07/2017 |
| 4474 | Sergio Dias de Freitas | Médico | 26/01/2007 |
| 174087 | Sergio Luiz dos Santos Cruz | Médico | 18/12/2001 |
| 60830 | Sheila Murielhe de Castro Carvalho | Técnico em Enfermagem | 01/10/2009 |
| 268880 | Sheyla Bento Vieira Lopes | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 60187 | Shirlene Sahabo de Barros | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 62175 | Shirley Alves Maia | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 259061 | Silvana Julião de Naer | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 278962 | Silvana Maria Vanzan | Médico | 30/03/2016 |
| 256893 | Silvana Maria Vanzan | Médico | 08/07/2013 |
| 263286 | Silvani Lemos | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 48521 | Silvelena Bispo Bezerra | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 8955 | Silveleni da Costa Pereira | Técnico em Enfermagem | 07/05/2007 |
| 278376 | Silvia de Souza Silva | Enfermeiro | 22/03/2016 |
| 180894 | Silvia Maria Neri Piedade | Enfermeiro | 14/03/2002 |
| 48878 | Silvia Mary Soares da Costa | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 64593 | Silvia Shirley da Costa Pereira Cordeiro | Auxiliar de Laboratório | 29/02/1996 |
| 60806 | Sirlene de Araujo Nobre | Técnico em Laboratório | 01/10/2009 |
| 106320 | Sizen Kellen de Souza de Almeida | Técnico em Enfermagem | 28/11/2011 |
| 175176 | Solange da Silva Costa | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 274845 | Solange da Silva Silveira | Médico | 26/10/2015 |
| 8963 | Solange Mendes Vieira | Enfermeiro | 27/04/2007 |
| 268848 | Somilda Maria de Sousa de Carvalho Soares | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 38861 | Sonia Gallo | Enfermeiro | 18/08/2008 |
| 60244 | Sonia Maria Maia do Nascimento | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 89145 | Sonia Maria Veiga de Almeida | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 191388 | Stenio Ricardo Campos Kriiger | Médico | 25/05/2012 |
| 258815 | Sue Ellen Parowski | Técnico em Enfermagem | 30/12/2013 |
| 269903 | Suelen de Souza Inês | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 259210 | Suelen Feitosa Prata | Técnico em Enfermagem | 10/01/2014 |
| 258625 | Suelene Justiniano Dantas | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 8286 | Suellen Sales de Sousa Oliveira | Enfermeiro | 15/03/2007 |
| 273764 | Suely de Souza | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 47177 | Suzana Neves dos Santos | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 39322 | Sylvie Cristine de Souza Amado | Médico | 26/08/2008 |
| 212118 | Taciana Alessandra Holtz | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 256984 | Taiana Teresa Pereira | Médico | 08/07/2013 |
| 279556 | Talita Bezerra de Oliveira Araujo | Médico | 30/03/2016 |
| 281741 | Tâmara Barros Dorazio Souza | Médico | 18/05/2016 |
| 279100 | Tamiris Maiara Araujo e Araujo de Carvalho | Médico | 30/03/2016 |
| 278260 | Tânia Falcão Campos Nascimento | Enfermeiro | 16/03/2016 |
| 151738 | Tatiane Mayara Tenani Cardoso | Médico | 07/05/2012 |
| 281064 | Tatielly Ribeiro Buques | Técnico em Enfermagem | 25/04/2016 |
| 4664 | Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira | Médico | 26/01/2007 |
| 264482 | Teovaldo Ferreira da Costa | Técnico em Enfermagem | 07/07/2014 |
| 268921 | Terezinha Pereira de Souza | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 6561 | Terezinha Pereira de Souza | Técnico em Enfermagem | 06/03/2007 |
| 4234 | Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira | Médico | 26/01/2007 |
| 68694 | Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira | Médico | 25/02/2010 |
| 149593 | Tiago Costa do Amaral | Médico | 03/05/2012 |
| 264325 | Udarque Auana Cortez Forest | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 68165 | Uriete Abiorana de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 24/04/1996 |
| 262775 | Vagner Vieira da Silva Belo | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 302761 | Valda Maria Cruz Barreto Guaraes | Técnico em Enfermagem | 31/10/2017 |
| 39257 | Valdelice Rolim Meireles Salles | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 264276 | Valdineia Jati de Menezes | Técnico em Enfermagem | 25/06/2014 |
| 282921 | Valéria Guedes Costa | Técnico em Enfermagem | 29/06/2016 |
| 263830 | Valquiria Lourenço de Souza Gonzaga | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 98914 | Vanderlea da Silva | Técnico em Enfermagem | 20/06/2011 |
| 96290 | Vanderlei Menta | Técnico em Enfermagem | 02/05/2011 |
| 62224 | Vanderley Tibobay de Sousa | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 26501 | Vandilene Loiola Souza Silva | Técnico em Enfermagem | 09/04/2008 |
| 61698 | Vanessa Alves de Oliveira Soroka | Técnico em Enfermagem | 14/10/2009 |
| 72240 | Vania Ferreira Gomes | Técnico em Enfermagem | 08/04/2010 |
| 262668 | Vânia Maria Pires da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 258485 | Vanusa dos Reis da Silva Colares | Técnico em Enfermagem | 06/12/2013 |
| 195702 | Vanusa Ernesto de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 26/08/2003 |
| 107525 | Vera Lucia dos Santos Mascarenhas | Técnico em Enfermagem | 15/12/2011 |
| 61920 | Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 38035 | Veronica de Souza Pinto | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 8111 | Veronice Lima de Melo | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 34421 | Vilner Tambolin Mariquito | Médico | 09/06/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAMAC/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 191081 | Vinicius Ubirajara Marques | Médico | 23/05/2012 |
| 258964 | Viviane Alves Remboski | Enfermeiro | 08/01/2014 |
| 64444 | Viviane da Silva Durans | Técnico em Enfermagem | 28/12/2009 |
| 247090 | Vladimir Moreno Vargas | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 173922 | Waldeniza Costa de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 132473 | Waldiclea Cardoso Fonseca | Médico | 16/04/2012 |
| 68 | Walmar de Souza Azevedo | Médico | 28/01/2019 |
| 272675 | Walter Eduardo Carmona Hinojosa | Médico | 03/08/2015 |
| 277592 | Wander Veiga de Sousa | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 98823 | Wanderlei Ruffato | Enfermeiro | 13/06/2011 |
| 273285 | Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka | Médico | 24/08/2015 |
| 129446 | Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka | Médico | 09/04/2012 |
| 62662 | Werley Neitzel Peyneau | Médico | 20/11/2009 |
| 6272 | Wesley Oliveira da Silva | Técnico em Enfermagem | 06/03/2007 |
| 4648 | Wilfredo Emanoel Wenzel | Médico | 26/01/2007 |
| 206864 | Willian Paschoalim de Mello | Médico | 01/12/2004 |
| 70201 | Wilmerson Vieira da Silva | Médico | 25/02/2010 |
| 272146 | Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior | Médico | 22/07/2015 |
| 89624 | Wilson da Costa Gonçalves | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 262858 | Wuesley Torres Marcelino | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 283804 | Yarlene Silva Cavalcante Conceição | Técnico em Enfermagem | 13/07/2016 |
| 216 | Zaddiesl Rodriguez Rodriguez | Médico | 19/02/2019 |
| 264432 | Zenaide Nunes da Silva Ferraz | Técnico em Enfermagem | 25/06/2014 |
| 268905 | Zenilda Gonçalves Lino | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 62670 | Zenilsa Santos da Silva | Técnico em Enfermagem | 23/11/2009 |
| 173948 | Zilda Monteiro Teles Nonato de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 239013 | Abeneida Rosana Nunes D'oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239030 | Abilio Mariano da Silva Neto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 239170 | Adjane Bastos Freitas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239592 | Admilson Alves Ascui | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239625 | Adriana Barbosa dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239675 | Adriana Coelho da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239716 | Ageu Pantoja de Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239766 | Alciana Gomes Pimentel | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239782 | Aldemara Gima Lagos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239790 | Alderiza Soares de Sousa Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 277378 | Alessandra Viana de Castro | Agente Comunitário de Saúde | 03/02/2016 |
| 240002 | Allan Magno Monteiro da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 271230 | Alzerina Venancio da Silva Jesus | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 |
| 240028 | Alzira Ferreira de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239823 | Amanda Cris Prestes das Neves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 273813 | Ana Carolina de Araújo Vasconcelos Soares | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 |
| 239948 | Ana Claudia Oliveira Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239972 | Ana Lucia Ferreira dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239998 | Ana Maria Parente de Castro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284258 | Ana Maria Teixeira dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 |
| 240036 | Ana Meire Botelho de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240060 | Ana Paula da Silva Soares | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240086 | Ana Paula de Sousa Viana | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240094 | Ana Paula Freire da Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240101 | Ana Paula Silva dos Santos Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240177 | Ana Quele Da Silva dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240276 | Analu Oliveira de Freitas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240300 | Andrei Marcolino da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 266743 | Andréia Batista Viana | Agente Comunitário de Saúde | 05/01/2015 |
| 240383 | Angela Almeida Ramos Legal | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240424 | Angela Maria Gama Maia | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240474 | Angela Maria Pandique Calderon | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240490 | Antonia Bernardo da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240507 | Antonia Lucia Freitas França | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 277386 | Antônio Francisco Oliveira de Deus | Agente Comunitário de Saúde | 03/02/2016 |
| 240540 | Antonio Wilton Sousa Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236704 | Aparecida Braga Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236796 | Arilson Almeida Abreu | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236853 | Aristela Ferreira Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 236952 | Arlindomar Oliveira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237017 | Audicelia Moreira de Lima Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237041 | Augusto Cesar Ribeiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237067 | Aurineia Falcao Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237116 | Azinete Paixão Portela | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237158 | Beatriz Emanuelle Santana da Luz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237306 | Carla Paiva Costa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237364 | Carmem Rodrigues de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237398 | Carmem Silva dos Santos Façanha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237463 | Catia da Costa Martins | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237504 | Catilcia Carla Barbosa Nery | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237520 | Celia Ferreira de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237653 | Chardison Ribeiro Guimaraes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237695 | Cintia Maria da Costa Bento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237760 | Claudia Ireni Lima Cassiano | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 271280 | Claudiane Sousa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 03/07/2015 |
| 237794 | Claudineia Silva Batista | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237835 | Cleiciane da Silva Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237843 | Cleide Odete da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237860 | Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237851 | Cleidiane Felix da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 261950 | Cleilton da Silva Correia Dias | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 236481 | Cleudimar Nunes da Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236490 | Conceição de Maria Teixeira de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236514 | Cris Daiane Ciqueira Mota Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 262741 | Crisiane Rodrigues Alves Mazur | Agente Comunitário de Saúde | 13/05/2014 |
| 274465 | Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 30/09/2015 |
| 236630 | Cristiane Sampaio da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236746 | Daiane Ramos de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236720 | Daniel da Silva Sombra | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236820 | Daniela Cristina dos Santos Rocha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236861 | Daniele Bento de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236887 | Daniele Ferreira dos Santos Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 282830 | Débora Amanda da Silva E Silva Aires | Agente Comunitário de Saúde | 29/06/2016 |
| 236944 | Deise Angela Menghi | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236936 | Dergina Ivanei Ramos de França | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237033 | Dilma de Oliveira Braganca | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237050 | Diolanda Valente de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237132 | Djalene Lima Amaral | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 237124 | Dores dos Santos Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284555 | Eder Viana Beleza | Agente Comunitário de Saúde | 21/09/2016 |
| 237215 | Ediana Teixeira da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237290 | Edila Moreira Campos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 237322 | Edilaine dos Santos Melo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 282210 | Edilane Nascimento Farias | Agente Comunitário de Saúde | 31/05/2016 |
| 237380 | Edileuza Souza dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237430 | Edilson Silva Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237421 | Edinalva Pereira Raposo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240482 | Edinaura Alves da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237512 | Edivan Cavalcante da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237570 | Edlucia Bastos Freitas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240325 | Edmilson Brito de Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284456 | Edna Cerqueira dos Santos Marinho | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 |
| 240440 | Edna Gomes de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240523 | Ednelson Ramos de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240630 | Edneusa do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240705 | Ednilson Pinto Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240721 | Ednilson Silva Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284331 | Eleidiane Souza Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 |
| 240747 | Elen Cristina Santos Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240730 | Elena da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240771 | Elenilda Lima Silva Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240838 | Elenita Nobre Gois | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 280131 | Elerose Nogueira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 06/04/2016 |
| 240846 | Eliana da Costa Semper | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240870 | Eliana Duarte Araujo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240888 | Eliana Santos Almeida | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284505 | Eliane Araújo dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 13/09/2016 |
| 240945 | Eliane Nascimento Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240961 | Eliane Querino Rosa Branco | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240987 | Eliane Vieira Viamonte | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241018 | Eliceia Crepaldi de Sousa Fernandes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241068 | Eliete Costa Vasconcellos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241133 | Elinalva Montes Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241141 | Eline Allu Gomes das Neves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241175 | Elisangela Montes Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241150 | Elisangela Pinho Oliveira Leite | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241183 | Elisete Lima de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 241191 | Elisiane Lima de Carvalho dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284390 | Elismara da Silva Mendes | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 |
| 241208 | Elivania Torres | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241224 | Elizangela Ferreira Reis | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241240 | Elizangela Gomes do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 261941 | Elizangela Neves da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 241258 | Elzamar Carmona de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238833 | Emerson de Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238875 | Ercileuda Maria Capistrano da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238883 | Erico Benicio Esteves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238891 | Ericon Almeida do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238908 | Erondina Nunes Pereira Maciel | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238850 | Eronides Severo das Neves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239196 | Esileuza Araujo Bessa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239203 | Estefania Monteiro Rocha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239237 | Eva Ires Pinto da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239245 | Evangelina Ciqueira Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239253 | Fabia Vieira Dias | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239270 | Fabiana Carmo da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 273178 | Fabiana Cristiny Rabelo de Moraes Lima | Agente Comunitário de Saúde | 12/08/2015 |
| 239295 | Fabiana Souza de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239328 | Fatima Bisiesto da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239336 | Fernanda de Souza Melo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239344 | Fernanda Gomes de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239360 | Flavia Daiane Oliveira Damasceno | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239378 | Francilene de Belem Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239401 | Francilene Lima Lucas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239410 | Francineide Pereira Cavalheiro Monteiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239435 | Francisca Cely Fernandes Moura | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239451 | Francisca de Lima Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239460 | Francisca Iris Almeida Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239485 | Francisca Marilucia Martins da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239500 | Francisca Rocha da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 271338 | Francisco das Chagas Rodrigues Alves | Agente Comunitário de Saúde | 03/07/2015 |
| 239542 | Francisco Venicio Rodrigues de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239576 | Francisco Wanderson do Nascimento Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226268 | Frank Andre Cordeiro Nogueira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284597 | Franquecilene Alves da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 21/09/2016 |
| 227802 | Geisa Amorim das Chagas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 230020 | Geraldo Santos de Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236522 | Gilmara Magalhães Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235748 | Gilvanda Mesquita Brandao Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236754 | Gisele da Silva Cardoso Fernandes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236845 | Gislaine Pereira do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 281866 | Gláucia Helena Francelino Maciel | Agente Comunitário de Saúde | 18/05/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 261876 | Gleyci Kelly Bongestab Friebel | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 237000 | Helena Alves Ferreira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237083 | Hilton Damazio de Moura | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237091 | Hudson Lemos da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237314 | Ilana Rejane de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237372 | Inez Suzane de Sousa Olavo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 240565 | Irenylda Ferreira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237588 | Irilene Maria Machado Maia | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284422 | Iris de Moura Ribeiro Brum | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 |
| 237702 | Irisnete de Melo Albuquerque | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237786 | Irna de Souza Almeida | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237778 | Isa Caroline Rabelo Aires Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237728 | Isileia Rodrigues do Nascimento Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 283995 | Islai Lima de Melo | Agente Comunitário de Saúde | 03/08/2016 |
| 237810 | Itamar de Oliveira Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237926 | Ivana Alves Pereira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237885 | Ivana Cortês de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237950 | Ivaneide Lobato Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237984 | Ivanete Tavares Mauricio dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238065 | Jacqueline Duarte Aguiar | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 281808 | Jailton de Souza Ribeiro | Agente Comunitário de Saúde | 18/05/2016 |
| 273277 | Jane de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 18/08/2015 |
| 273904 | Janete Marinho Bezerra | Agente Comunitário de Saúde | 10/09/2015 |
| 212522 | Janete Sena Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 214057 | Jean Izel Alves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 215617 | Jeane Fermino da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 214040 | Jeftery Batista Junior | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 215740 | Jerson Batista de Moura | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 271255 | Jéssica Pinheiro Martins | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 |
| 216400 | Joana D'arc Vieira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 216392 | Joana Maria Rodrigues da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 216425 | Joana Silva Lauriano | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 216441 | João Batista da Silva Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 217598 | Joaquim Antonio de Souza Junior | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 219461 | José Augusto Pinto Benigno | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 264193 | Jose Barbosa de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 12/06/2014 |
| 219932 | Jose Fernandes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 220500 | Jose Lagos Ramos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 220707 | Jose Mauricio da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225153 | Jose Rabelo da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225575 | Jose Roberto Serrano Goncalves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284430 | Josiane Ferreira de Lima Muller | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 |
| 225773 | Josue Batista de Freita | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226350 | Juci Cleia Inacio dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226341 | Jucilene Maria Maciel Sena | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 230003 | Juliana Alves Farias Moura | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 261800 | Juliana Silva dos Santos Nogueira | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 229940 | Juliete Rodrigues de Paula | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 230855 | Julineide Maria de Almeida Cunha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235285 | Jussara Pereira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 283458 | Karine Gomes Moreira Fernandes | Agente Comunitário de Saúde | 20/07/2016 |
| 235483 | Katiane de Almeida Rocha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235615 | Laissa Catarina C. De Souza Jardim | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238023 | Lane Lima de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236415 | Laudecy Lisboa Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236457 | Laudicea Barbosa de Castro Maciel | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236506 | Lea Regina Fernandes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236548 | Leandra Correia Alves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236663 | Leandro Prestes Goes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236671 | Leida Correia Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236762 | Leide Daiana Fernandes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236811 | Leide Diel Batista Barbosa de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236837 | Leidiana Luzia Alves da Paixao Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236910 | Leidina Cordeiro Simões Goncalves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236994 | Leila Maria de Sousa Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237075 | Levis Carlos Siqueira Pinheiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237190 | Lidemara Cardoso da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237231 | Lilia Assis de Astre | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237240 | Lindalva Silva Freire da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237330 | Lisangela Carvalho Brasil | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237356 | Loraine Fabricia Rodrigues Lobato | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237405 | Lucelia Katia Ribeiro Contreiras | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 237471 | Luciana Marques Ramos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237546 | Lucicleia Soares dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237603 | Luciel Carvalho Gongora | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237893 | Lucimar Duarte Lima Alves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237942 | Lucineia Lima Castro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238073 | Marcelo Barroso de Almeida | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238130 | Marcelo Brito da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238156 | Marcelo Costa Mesquita | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 284513 | Marcia dos Santos Medinas Melo | Agente Comunitário de Saúde | 21/09/2016 |
| 238198 | Marcilande Cruz Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238635 | Marcilene Francisco da Silva Dias | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284480 | Márcio Luiz da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 21/09/2016 |
| 238643 | Marcio Rabelo de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238660 | Marcleide Oliveira Braga | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237140 | Marcos Antonio Marinho da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237166 | Marcos Antonio Teles da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237182 | Maria Antonia Locio de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238106 | Maria Aparecida Costa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237223 | Maria Aparecida Costa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 283424 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 07/07/2016 |
| 238148 | Maria Augusta Teodorio de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238164 | Maria Brito Onofre | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238205 | Maria Carmen Monteiro Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238247 | Maria Cleonice Lopes Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238320 | Maria Cristiane Correia de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238346 | Maria da Saúde Mourão de Melo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238312 | Maria Darimar dos Anjos Macedo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238388 | Maria de Lourdes Oliveira da Silva Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238403 | Maria de Nazare Monteiro Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238396 | Maria do Nascimento Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238461 | Maria do Perpetuo Socorro de Freitas Franca | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238487 | Maria do Socorro Vieira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238528 | Maria Edicleia Silva Santos Alleyen | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238536 | Maria Eliete Cardoso de Farias | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238544 | Maria Elizanete Teixeira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238560 | Maria Esteves Garcia Vieira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238610 | Maria Gorete Duarte Ribeiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238693 | Maria Ines Cavalcante da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238700 | Maria Jucelia do Nascimento Noza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 238718 | Maria Leite da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 281733 | Maria Lidia Figueira Silva Aragão | Agente Comunitário de Saúde | 18/05/2016 |
| 238768 | Maria Lucineide Dantas Guimaraes Shockness | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238750 | Maria Lucinete Alves da Rocha Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235855 | Maria Luiza Felicio de Souza Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284711 | Maria Madalena de Souza Sales | Agente Comunitário de Saúde | 17/11/2016 |
| 236035 | Maria Marlene Lopes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236077 | Maria Neres Leitão da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237265 | Maria Patricia de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238271 | Maria Raimunda de Souza Pinho da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238370 | Maria Raquel Bastos Pantoja | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238411 | Maria Rejane Lima da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 276403 | Maria Socorro Braga de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 08/01/2016 |
| 238445 | Marilande Cruz Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238470 | Marileide Regina de Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238510 | Marilene da Silva Ramos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238578 | Marilene Ferreira Brasil | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238594 | Marilene Machado Pimentel de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238677 | Marilene Mendonça Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284563 | Marinete Ribeiro da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 06/10/2016 |
| 238734 | Marismar Semeao da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238776 | Marisson Pereira Alexandria | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238784 | Marizete Alves dos Santos da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238817 | Marlene Sousa Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239162 | Marnisia de Souza Bandeira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239493 | Mary Cleide Fernandes Freitas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239550 | Matias Soares de Sousa Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239667 | Maxleny Garcia Pantoja | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239683 | Mequeles Castro de Melo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239708 | Michele Teixeira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 277542 | Milca Alves Lazaro | Agente Comunitário de Saúde | 17/02/2016 |
| 239740 | Milene Souza da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239758 | Miquele Araujo de Souza Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236001 | Mirla Oliveira Mota | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235996 | Monah Aline Simplicio de Souza Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236051 | Monica Rocha dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284340 | Naiane Batista Vieira Santos de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 |
| 236126 | Nara Eliana Prestes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236142 | Nayara Schneider Freitas Leite | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 282228 | Neci Zigoski | Agente Comunitário de Saúde | 31/05/2016 |
| 236118 | Nedys Nascimento de Lima Duarte | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 273897 | Neilza Sousa Matias | Agente Comunitário de Saúde | 16/09/2015 |
| 236275 | Nilda Ribeiro dos Santos Bignat | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235970 | Noeli Almeida Kistemacher | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236332 | Norma Fonseca de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236366 | Nubia Borges Siqueira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236316 | Oneide Cristina Silvestre Serafim | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236431 | Osmalinda Maria Ribeiro dos Reis | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236382 | Osmarina Dantas de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 236697 | Patricia Lima de Carvalho Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236564 | Paulo Ricardo Claro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236770 | Pedro Barroso Pinto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236788 | Quecia Maia Silva Pereira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236895 | Queli Costa Maio | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237413 | Queren-hapuque Ferreira Silva Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284620 | Querolene de Sousa e Silva | Agente Comunitário de Saúde | 06/10/2016 |
| 237497 | Railene de Melo Barros | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284307 | Railene Pereira Gino da Silva Parente | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 |
| 237538 | Raimunda Suarez de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 237562 | Raimunda Veloso Pinheiro Vieira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239394 | Raimundo Nonato Saraiva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225228 | Regina Claudia Bezerra Pimenta | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225666 | Rejane Costa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 225765 | Rejane da Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284414 | Rejane Veloso Pinheiro | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 |
| 225963 | Rena Mota Mendonca | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226101 | Renato Pimentel de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226292 | Risomar Neves de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226300 | Roberto Cezar de Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 226466 | Roberval de Souza Passos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 229387 | Rodrigo Marinho da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 273334 | Rogéria Emerick dos Santos Berçot | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2015 |
| 230640 | Romulo Santos Teixeira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 232290 | Rosa Pinheiro de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 233833 | Rosana da Costa Sa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 234360 | Rosana Pereira de Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235433 | Rosangela Barbosa Camera | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235467 | Rosangela da Silva Lopes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 235491 | Rosangela Ilza Jacintho da Rocha | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 282517 | Rose Marina Brito do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/06/2016 |
| 235574 | Rosecleide Cordeiro de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235623 | Roselaine Ribeiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235640 | Rosemeri Bergamaschi do Amaral | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235673 | Rosiane Pereira do Nascimento Passos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235690 | Rosicleide da Silva Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235756 | Rosileia Feitosa Reis dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235805 | Rosileide Lemos Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236200 | Rosilene dos Santos Tesoura | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236233 | Rosineide Fernandes Lopes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236250 | Rosivania Rodrigues de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236291 | Rute Freire Biajo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236283 | Sanderleia Cordeiro Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236358 | Sandra Conceiçao da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236390 | Sandra Maria Ferreira Cirilo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 231803 | Sandra Maria Oliveira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235450 | Sandro Macedo Conceição | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235566 | Sebastiao de Lima Bezerra | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235681 | Selma Camilo de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235706 | Selma Guadencio Rodrigues Bastos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235764 | Sheila Martins Noberto | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235830 | Silmara Pereira Bernardo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284240 | Silvana Silva de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 |
| 235897 | Silvani Cardoso de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235880 | Silvia da Silva Santana | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235904 | Simey Castro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 235954 | Simey Nascimento Rodrigues Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236085 | Simone Lemos Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 277576 | Sirlene do Espirito Santo Silva | Agente Comunitário de Saúde | 17/02/2016 |
| 236134 | Sirlene Rodrigues Pereira Alexandria | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236192 | Solange dos Santos Esteves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236225 | Solange Ferreira Costa E Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236267 | Solange Lopes de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 261760 | Solange Tenório dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 236340 | Sonia Maria Alves de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236374 | Sonia Maria dos Santos Meneguelli | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236423 | Sonia Maria Garcia Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236440 | Sonia Maria Matos Macedo Goncalves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 236465 | Soraya Dalboni Gonzaga Chagas | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236530 | Sueli Bezerra da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236598 | Suely Rodrigues de Moraes dos Reis | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236605 | Susete Aparecida Honorato | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236655 | Susimeire Belon de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 284365 | Suziane Lima de Souza da Costa | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 |
| 238007 | Telma dos Santos Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236680 | Telma Maria Gonçalves | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236738 | Terezinha Josefa dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 236803 | Terezinha Maria Oliveira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238297 | Terezinha Pereira Ramos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 238420 | Uerlen Barbosa dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238437 | Uilza Rodrigues Carneiro | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238453 | Valcione Coelho da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238495 | Valdecy Valente Lacerda | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238552 | Valdenára Mascarenhas Farias Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238586 | Valdilene Gomes Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238627 | Valdiza Avelino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238651 | Valquiria Bonim Costa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238685 | Vandison Queiroz da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238726 | Vandreia Rodrigues Uchoa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238742 | Vanessa Andrade de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238792 | Vanessa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238825 | Vania Araujo E Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238916 | Vanieida Araujo dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238940 | Vanubia Calixto Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238958 | Vanusa Pereira Lima | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238974 | Veroneide Ferreira de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238982 | Veronilha Figueredo de Brito | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238990 | Vilmalir Ferreira Morais | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239005 | Vivian Aparecida de Oliveira Irmão | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239021 | Viviane Cristina Pereira | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 238867 | Viviane Gomes Domingues | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239047 | Viviane Vieira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 241381 | Waldineia Rodrigues Bentes | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 239063 | Walmir Chaves Correa | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |
| 261933 | Wanderson Oliveira Santos | Agente Comunitário de Saúde | 09/05/2014 |
| 273730 | William Carlos da Costa Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 |
| 273615 | Zelda Irene dos Santos Vasquez Saucedo | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSAPNACS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 239080 | Zeneide Brasil da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSATRANSPOSICAO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 281840 | Alacilda Gusmao da Silva | Agente Administrativo | 01/05/2016 |
| 276825 | Aldair Viana de Oliveira | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | 08/12/2015 |
| 293490 | Alzerina Nazare Alencar | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/02/2017 |
| 278590 | Antonio Fernandes de Lima | MOTORISTA | 01/03/2016 |
| 297277 | Dinair Moreira Nunes | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/04/2017 |
| 278722 | Edilberto Ribeiro Brasil | MOTORISTA | 01/03/2016 |
| 276990 | Edson Ribeiro Lopes | MOTORISTA | 08/12/2015 |
| 277063 | Francisca Paz de Castro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 293530 | Francisco do Espirito Santo Pinheiro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/02/2017 |
| 281907 | Francisco Edvaldo Arruda Silva | MOTORISTA | 01/05/2016 |
| 278730 | Francisco Nunes Pinheiro Sousa | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 294512 | Francisco Wilson Reboucas | MOTORISTA | 01/02/2017 |
| 281915 | Irene da Silva Ferreira | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/05/2016 |
| 281981 | Joana Braga Ferreira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 278748 | Lourencia Lucia Ferreira Moura | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 277120 | Manoel Cruz Nascimento | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 277146 | Maria Augusta Riça Sobrinha | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 278764 | Maria das Dores Costa da Silva | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 306052 | Maria de Lourdes Sampaio Moreira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/02/2018 |
| 276974 | Maria do Rosario Pereira dos Santos | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 08/12/2015 |
| 278813 | Marilete Paula Souza | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/03/2016 |
| 278798 | Nicodemos Souza de Andrade | MOTORISTA | 01/03/2016 |
| 278805 | Raimunda Marques dos Santos | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 281370 | Raimunda Neves da Silva | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | 01/04/2016 |
| 296534 | Raimunda Ribeiro de Oliveira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2017 |
| 294546 | Roberto da Rocha Matias | MOTORISTA | 01/02/2017 |
| 276958 | Ruth Domingas do Nascimento | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | 08/12/2015 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ADISP.COM ONUS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 321050 | Alan Pereira Martins | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/12/2019 |
| 49206 | Alexandre da Conceição | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/04/2009 |
| 256306 | Andrea de Freitas Rocha | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/02/2013 |
| 303967 | Angela Maria Vicentini Gonçalves | Agente Comunitário de Saúde | 01/11/2017 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ADISP.COM ONUS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 312330 | Angelita de Almeida Rosa Mendes | ENFERMEIRO | 01/02/2019 |
| 314650 | Carla dos Santos Coelho Silva | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/03/2019 |
| 297300 | Celia da Silva Bezerra | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 02/05/2017 |
| 294637 | Dario Ribeiro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2017 |
| 312421 | Dioneia Martins Marinho | PSICÓLOGO | 01/01/2019 |
| 312398 | Domitilia dos Santos Fideles de Moraes | ENFERMEIRO | 01/02/2019 |
| 294281 | Edivania Felix de Lima | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22/02/2017 |
| 312025 | Enedina Berlanda Moreira | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/02/2019 |
| 106816 | Eulina Silva Santana Cruz | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/11/2011 |
| 216483 | Francisco Cleginaldo Ferreira de Lima | AGENTE ADMINISTRATIVO | 17/05/2005 |
| 297558 | Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 01/02/2017 |
| 265571 | Francléia de Nazaré Corrêa Silva | PSICÓLOGO | 07/09/2014 |
| 275661 | Jeddas Ferreira Leite | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 03/11/2015 |
| 296302 | Joacelio de Aquino Rego | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/04/2017 |
| 313784 | Jocel Soares Ferreira | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/03/2019 |
| 314477 | Leticia Aline Ricci | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/03/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 316556 | Maria Auxiliadora Gonzaga Nunes | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 09/05/2019 |
| 294380 | Maria Lúcia Bernardes | AGENTE DE SAÚDE | 01/02/2017 |
| 305310 | Marilene Aparecida da Cruz Penati | TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR | 01/01/2018 |
| 314435 | Moises Souza Viana | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 01/05/2019 |
| 256075 | Rosenilde Alexandria Nascimento | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 01/04/2013 |
| 320160 | Rosilene Catarina Dias Santos | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/10/2019 |
| 316580 | Rosilene Pereira de Oliveira | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/07/2019 |
| 312480 | Rozedir Bedin da Silva | AGENTE DE SAÚDE RURAL | 01/02/2019 |
| 308488 | Terezinha Fernandes de Souza da Silva | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/06/2018 |
| 317512 | Unilcedi de Oliveira Nogueira | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/07/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 310160 | Ademilson da Silva | SECRETARIA (O) | 31/08/2018 |
| 318156 | Ademir Souza Mesquita | GERENTE DE DIVISÃO | 07/08/2019 |
| 293077 | Alberlena Ferreira Dias | ASSESSOR NÍVEL II | 10/02/2017 |
| 309212 | Almir José Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 09/07/2018 |
| 287343 | Ana Paula Almeida Gomes de Brito | ASSESSOR NÍVEL II | 03/01/2017 |
| 296071 | Ana Paula Bessa Cavalcante | SECRETARIA (O) | 15/03/2017 |
| 309783 | Angela Maria Zocal | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 01/08/2018 |
| 320375 | Anie Linda Bastos Terço | ASSESSOR NÍVEL I | 03/09/2019 |
| 308115 | Carine da Silva Valle Rocha | ASSESSOR NÍVEL II | 21/05/2018 |
| 320780 | Carolina Ramos Queiroz | GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM | 11/10/2019 |
| 311605 | Catianne Alves de Souza | GERENTE DE POSTO DE SAÚDE | 27/11/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 297962 | Cezar Romero da Silva | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/02/2017 |
| 312760 | Charlene Mendes Barbosa | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/04/2019 |
| 316944 | Cicera Martins de Brito | GERENTE DO CENTRO ATENÇÃO PSIQUICO | 03/07/2019 |
| 319568 | Creuza Benedita Braga Belfort | ASSESSOR NÍVEL III | 27/08/2019 |
| 297938 | Daniela de Souza Medeiros | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/02/2017 |
| 320044 | Deany Ximenes Dias | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 28/08/2019 |
| 308610 | Ederson Aparecido Delfino | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 14/06/2018 |
| 320094 | Eliana Cunha Costa | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 28/08/2019 |
| 317851 | Eliane Barros de Almeida | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 19/07/2019 |
| 316870 | Elizabete Gomes dos Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 03/06/2019 |
| 288242 | Emanoel Hiago Pereira da Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 16/01/2017 |
| 317504 | Fernanda de Morais Cirico | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 30/07/2019 |
| 309030 | França Correia de Souza Vilaça | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 19/06/2018 |
| 319097 | Gedilson da Silva | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 31/07/2019 |
| 311978 | Geovanis Gomes da Cunha | GERENTE DE DIVISÃO | 03/01/2019 |
| 311093 | Gilmar Maia Feitosa Junior | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 12/11/2018 |
| 299710 | Isabel Tereza de Oliveira Martins | ASSESSOR NÍVEL III | 04/08/2017 |
| 319063 | Jana Paula Soares da Silva Queiroz | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/08/2019 |
| 287682 | Janieire Zarco de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL I | 01/01/2017 |
| 309113 | Jaqueline Dantas da Costa Rodrigues | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 06/07/2018 |
| 316233 | Jaty Vieira Pereira Lourenço | ASSESSOR NÍVEL III | 03/06/2019 |
| 703 | Jéssica Souza da Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 27/02/2019 |
| 314154 | João Carlos Alberto Ceni | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 13/05/2019 |
| 320276 | Joenville Alves Fagundes | GERENTE DE DIVISÃO | 05/09/2019 |
| 309741 | Jonathan Bezerra da Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 08/08/2018 |
| 310260 | Juliano Pereira Gomes | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 28/08/2018 |
| 320911 | Kátia Cilene Nascimento Obata | ASSESSOR NÍVEL II | 05/11/2019 |
| 286973 | Kenya Pereira Pimentel | ASSESSOR NÍVEL II | 03/01/2017 |
| 313297 | Lana Assis de Astrê | GERENTE DO CENTRO ATENÇÃO PSIQUICO | 01/04/2019 |
| 304337 | Laura Barros Guimarães Rodrigues | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/11/2017 |
| 289290 | Leia Ferreira Bezerra de Jesus | ASSESSOR NÍVEL II | 16/01/2017 |
| 312190 | Lilian Sandra da Silva | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 21/01/2019 |
| 316506 | Lucas Rodrigo Barbosa Lima | RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO | 03/06/2019 |
| 316366 | Luciane Ferreira Serra | GESTOR DE NÚCLEO | 06/06/2019 |
| 319790 | Lúcio Augusto Baraúna | GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO | 19/07/2019 |
| 312364 | Luzia Mendes Viana | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/03/2019 |
| 301937 | Malcolm de Souza Johnson | ASSESSOR NÍVEL II | 22/09/2017 |
| 306747 | Marcele Trindade de Souza Santos | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 20/03/2018 |
| 319188 | Maria Antônia Brito Alves | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/08/2019 |
| 306648 | Maria Dalvia Freitas Medeiros | GERENTE DE DIVISÃO | 23/02/2018 |
| 301672 | Maria de Lourdes da Silva e Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 14/09/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 299471 | Maria Margareth da Silva Teixeira | ASSESSOR NÍVEL III | 04/08/2017 |
| 304220 | Maria Marins Ribeiro da Silva | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 07/12/2017 |
| 317538 | Marilia Lis Oliveira Guedes | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/07/2019 |
| 288200 | Marly Abadia Brito Fernandes | ASSESSOR NÍVEL III | 01/02/2017 |
| 320870 | Martinho Demilson da Silva Freitas | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 31/10/2019 |
| 310186 | Mônica Martins de Lima | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 15/08/2018 |
| 291394 | Oriana Reinolds Camargo de Souza | ASSESSOR NÍVEL II | 06/02/2017 |
| 312637 | Perla Rodrigues Cordeiro | ASSESSOR NÍVEL II | 27/02/2019 |
| 317372 | Rebeca Marcelino Pereira | GERENTE DE POLICLINICA | 19/07/2019 |
| 299596 | Ronia Silva Castro | ASSESSOR NÍVEL II | 04/08/2017 |
| 298027 | Rosiane Santos de Jesus | GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/02/2017 |
| 316250 | Sabrina Flores Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 04/06/2019 |
| 303264 | Sidney Sbarzi Fernades | ASSESSOR NÍVEL II | 01/11/2017 |
| 258 | Sônia Maria Dias de Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 17/01/2019 |
| 294348 | Suelho Fernandes Dantas | GERENTE DE POSTO DE SAÚDE | 08/02/2017 |
| 320987 | Terniles Souza Silva | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 31/10/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 304072 | Valéria Rodrigues da Silva | SECRETARIA (O) | 01/11/2017 |
| 313312 | Viviane Ferreira Galvão | ASSESSOR NÍVEL III | 12/04/2019 |
| 310524 | Waldemir Ferreira da Cruz | GESTOR DE NÚCLEO | 03/09/2018 |
| 291261 | Zenaide Paiva Rocha | ASSESSOR NÍVEL II | 01/02/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 141531 | Abner Vieira Frota | Motorista | 16/08/1999 |
| 103862 | Abraão Araujo Saraiva | Técnico em Radiologia | 29/09/2011 |
| 116683 | Adailson Jose do Carmo Goncalves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 259128 | Adam Garcia Pereira | Enfermeiro | 13/01/2014 |
| 269218 | Adam Garcia Pereira | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 190041 | Adauto Marques Cabral Junior | Médico | 23/05/2012 |
| 250423 | Adeilson Santos Almeida | Motorista | 10/12/2012 |
| 214685 | Adelmo Clementino da Rocha | Farmacêutico | 06/05/2005 |
| 173253 | Ademilson Juvencio da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 141490 | Ademir Brito Veras | Motorista | 16/08/1999 |
| 116641 | Ademir Volpi | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 61284 | Adila de Souza Alexandre | Assistente Administrativo | 14/10/2009 |
| 56475 | Adirleia Dias dos Santos | Técnico em Laboratório | 19/08/2009 |
| 214081 | Adriana Cristina Salvador Maia | Biomédico | 06/05/2005 |
| 66317 | Adriana do Nascimento | Assistente Social | 29/01/2010 |
| 244921 | Adriana Duarte Aguiar | Auxiliar de Farmácia | 09/07/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 259400 | Adriana Nunes Pereira | Farmacêutico | 06/02/2014 |
| 65790 | Adriana Silva Assis | Médico | 22/01/2010 |
| 87900 | Adriane Mary Mateus | Auxiliar de Odontologia | 23/02/2011 |
| 1264 | Adriano Celio Dias | Técnico em Radiologia | 13/12/2006 |
| 22500 | Adriano Motta dos Reis Calçado | Médico | 15/01/2008 |
| 38564 | Afonso de Almeida Camurca | Técnico em Enfermagem | 19/08/2008 |
| 420480 | Agnaldo Costa Gonzales | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 115487 | Agnus Aecio de Meira Junior | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 7700 | Aildison Carc Souza Silva | Técnico em Enfermagem | 14/03/2007 |
| 98807 | Ailton Furtado | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 13/06/2011 |
| 105553 | Alaide Almeida Nyberg | Auxiliar de Farmácia | 11/11/2011 |
| 73396 | Alaide de Almeida | Técnico em Radiologia | 20/04/2010 |
| 241878 | Alan Caldas Rodrigues | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 93460 | Alan Kuelson Queiroz Feder | Odontólogo | 18/04/2011 |
| 246274 | Alan Pereira Martins | Técnico em Enfermagem | 25/07/2012 |
| 243105 | Alaor Serrat de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/06/2012 |
| 175572 | Albanete Araujo de Almeida Mendonça | Enfermeiro | 09/01/2002 |
| 877938 | Albenita de Jesus Nogueira Dias | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 257073 | Alci Nogueira de Vasconcelos Neto | Médico | 06/08/2013 |
| 192146 | Alcideia Costa Mendonça | Auxiliar de Serviços Gerais | 25/03/2003 |
| 60161 | Alcilene de Souza Silva | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 188525 | Alcina Ferreira Siqueira | Auxiliar de Serviços Sociais | 16/09/2002 |
| 241894 | Alcineide Alves Miranda Flutuoso | Auxiliar de Farmácia | 19/06/2012 |
| 510398 | Alda Aparecida da Silva Cortez Rodrigues | Auxiliar Administrativo | 02/04/1986 |
| 48787 | Aldelice Ferreira da Silva | Enfermeiro | 13/04/2009 |
| 88370 | Aldemira de Souza Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 01/03/2011 |
| 174880 | Aldenir Dias de Menezes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 40882 | Aldenira Pereira de Oliveira | Auxiliar de Odontologia | 07/10/2008 |
| 171512 | Aldenora Florinda da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 9730 | Aldenora Viana de Oliveira Cruz | Técnico de Nível Médio | 09/04/1981 |
| 117657 | Alencar Silveira Filho | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 317091 | Alessandra da Conceição Lourenço | Técnico em Higiene Dental | 10/07/2019 |
| 58546 | Alessandra de Assis Pais | Bioquímico | 04/09/2009 |
| 171520 | Alessandra de Souza Dias | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 855702 | Alessandra Dias Carvalho | Auxiliar Administrativo | 16/03/1990 |
| 25743 | Alessandra Freitas Almeida | Técnico em Enfermagem | 17/03/2008 |
| 97610 | Alessandra Marques da Silva | Enfermeiro | 30/05/2011 |
| 316358 | Alessandra Soares Bispo | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 1404 | Alessandro Batista Dias | Vigia | 22/12/2006 |
| 1454 | Alex Marques Barros | Motorista | 22/12/2006 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 245705 | Alex Menezes de Freitas | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 261834 | Alex Sandra Freitas de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 09/05/2014 |
| 74873 | Alexandra Barbosa Pianco | Técnico em Radiologia | 28/04/2010 |
| 258840 | Alexandra Figueirêdo Mota Lopes | Técnico em Enfermagem | 30/12/2013 |
| 172594 | Alexandra Thaisa Dalla Vecchia | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 275562 | Alexandre Brito da Silva | Médico | 03/11/2015 |
| 121343 | Alexandre Farahildes Ribeiro | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 102757 | Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho | Motorista | 05/09/2011 |
| 242040 | Alexandre Mendes Mendonça | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 270728 | Alexandre Reis da Silva | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 93956 | Alexandro Sarmento | Motorista | 25/04/2011 |
| 67357 | Alexis Jose Xavier Gonzalez | Psicólogo | 02/02/2010 |
| 1628 | Alexsandro Martins | Técnico em Radiologia | 13/12/2006 |
| 173518 | Algilane de Souza Barros | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 280222 | Alice Miranda Luzeiro da Silva | Técnico em Higiene Dental | 06/04/2016 |
| 247967 | Aline Almeida Casara Cabral | Odontólogo | 20/08/2012 |
| 1462 | Aline dos Anjos Vilela | Enfermeiro | 22/12/2006 |
| 106080 | Aline Gregorio da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 28/11/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 279126 | Aline Lopes de Araújo | Biomédico | 30/03/2016 |
| 33746 | Aline Requenha Romano | Auxiliar de Serviços Veterinários | 28/05/2008 |
| 243270 | Aline Silva Lima | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 249624 | Aline Sodré E Silva | Nutricionista | 15/10/2012 |
| 38283 | Allann Alves Pinheiro | Técnico em Radiologia | 19/08/2008 |
| 314220 | Allyadina Delkarptt Mesquita Borgs Fujita | Técnico em Higiene Dental | 14/05/2019 |
| 173625 | Aloncio Ramos Vieira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 47143 | Alrisangela Silva Prado | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 24703 | Aluizio Carneiro | Auxiliar Administrativo | 09/12/1992 |
| 175514 | Alvaro de Oliveira Ferraz | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 99334 | Alvaro Lazaretti | Bioquímico | 10/06/2011 |
| 81141 | Alzeneide Marcolino Coutinho | Bioquímico | 08/05/1990 |
| 80094 | Alzenir dos Santos Soares | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/07/2010 |
| 86191 | Alzira Toledo Vieira | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/02/2011 |
| 99954 | Amanda Lopes Sa | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 04/07/2011 |
| 315532 | Amanda Rodrigues Bueno | Odontólogo | 06/06/2019 |
| 26014 | Amizael Santos Pereira | Técnico em Enfermagem | 14/03/2008 |
| 171538 | Ana Carla Ribeiro de Sousa | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 248717 | Ana Carla Rocha Monteiro | Assistente Social | 10/09/2012 |
| 106866 | Ana Carolina Costa Lustosa | Odontólogo | 14/12/2011 |
| 38902 | Ana Carolina da Silva | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 258708 | Ana Carolina Iglesias Rosa | Odontólogo | 16/12/2013 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 86315 | Ana Claudia Pereira Marinho | Odontólogo | 03/02/2011 |
| 88981 | Ana Claudia Quintino de Souza | Biomédico | 14/03/2011 |
| 107046 | Ana Claudia Vargas Borges | Odontólogo | 19/12/2011 |
| 313040 | Ana Cleide Silva Souza | Médico | 15/04/2019 |
| 98865 | Ana Cristina Viamonte de Brito | Auxiliar de Serviços Sociais | 13/06/2011 |
| 86274 | Ana Emanuela de Carvalho Chagas | Enfermeiro | 03/02/2011 |
| 166026 | Ana Eulália Pimentel Fernandes Ribeiro | Médico | 26/04/2012 |
| 20941 | Ana Flavia do Nascimento | Auxiliar de Serviço de Saúde | 27/11/2007 |
| 172610 | Ana Giselle Aguiar Dias | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 180770 | Ana Kelly Oliveira Siqueira | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 390 | Ana Letícia Maiorquin | Médico | 27/02/2019 |
| 82371 | Ana Lúcia Alexandre Fabricio | Auxiliar de Serviço de Saúde | 23/08/2010 |
| 5208 | Ana Lucia Rocha Rangel | Médico | 05/02/2007 |
| 67852 | Ana Lucia Sodre | Técnico em Enfermagem | 03/02/2010 |
| 679540 | Ana Lucia Viana de Oliveira | Assistente Administrativo | 08/10/1987 |
| 855538 | Ana Lucinda de Souza Moraes | Assistente Administrativo | 16/03/1990 |
| 119413 | Ana Maria da Silva Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 279548 | Ana Maria Marcelino Antonio Barros | Farmacêutico | 16/03/2016 |
| 270421 | Ana Maria Paiva Brasil Silveira | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 86737 | Ana Maria Santos Palhano | Técnico em Enfermagem | 08/02/2011 |
| 51706 | Ana Mary de Araujo Guimaraes | Enfermeiro | 14/09/1994 |
| 316440 | Ana Paula Barreto de Freitas | Técnico em Higiene Dental | 26/06/2019 |
| 269606 | Ana Paula Bino dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/05/2015 |
| 304345 | Ana Paula Farias Duarte | Médico | 18/12/2017 |
| 276370 | Ana Paula Knebel da Rosa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 08/01/2016 |
| 107550 | Ana Paula Marques Gomes | Técnico em Enfermagem | 05/12/2011 |
| 246150 | Ana Paula Matias Cavalcante Amancio | Técnico em Enfermagem | 09/07/2012 |
| 244070 | Ana Paula Rodrigues Goncalves | Assistente Social | 02/07/2012 |
| 84632 | Ana Paula Severiano do Nascimento | Nutricionista | 29/10/2010 |
| 199291 | Ana Paula Weseu de Oliveira Araujo | Auxiliar de Serviço de Saúde | 27/04/2004 |
| 281832 | Ana Raisa Jatahy Santos | Médico | 12/05/2016 |
| 174318 | Ana Shirley Ferreira Macedo | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 60682 | Ana Tavares Belo | Auxiliar de Odontologia | 04/09/2009 |
| 259053 | Anaclea Marques de Souza | Enfermeiro | 08/01/2014 |
| 23945 | Anderson Maiquel Gomes da Silva | Motorista | 28/02/2008 |
| 276437 | Anderson Moreira das Neves | Enfermeiro | 08/01/2016 |
| 249963 | Anderson Ribeiro Cardoso | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/11/2012 |
| 190570 | Anderson Ricardo Oliveira de Andrade | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 279184 | Anderson Teixeira Ferraz | Enfermeiro | 18/03/2016 |
| 1570 | Andre da Silva Santos | Médico | 13/12/2006 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 249864 | André Licínio de Moura | Técnico em Enfermagem | 30/10/2012 |
| 40990 | Andre Luiz Cerqueira Rodrigues | Assistente Administrativo | 07/10/2008 |
| 250332 | André Luiz Colares Barros | Motorista | 21/11/2012 |
| 97304 | Andre Luiz Ferreira da Silva | Biomédico | 30/05/2011 |
| 248973 | André Luiz Pupp | Assistente Administrativo | 27/09/2012 |
| 24018 | Andre Melgar de Souza | Auxiliar de Laboratório | 28/02/2008 |
| 269581 | Andre Ricardo Gomes | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 258691 | Andrea Costa dos Santos | Técnico em Enfermagem | 16/12/2013 |
| 124503 | Andrea Cristina Alencar de Oliveira | Odontólogo | 17/03/1999 |
| 204917 | Andrea de Freitas Rocha | Auxiliar de Enfermagem | 05/07/2004 |
| 248527 | Andrea Lemos de Azevedo | Assistente Administrativo | 27/08/2012 |
| 273392 | Andrea Regina Mateus | Odontólogo | 18/08/2015 |
| 115643 | Andrea Regina Mateus | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 249088 | Andrea Silva Ribeiro | Psicólogo | 01/10/2012 |
| 52910 | Andreia Leal de Almeida Tabosa | Enfermeiro | 05/08/2009 |
| 122531 | Andres Lucia de Carvalho Pires | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 26212 | Ane Antonieta Mota Cristo | Assistente Administrativo | 28/03/2008 |
| 24208 | Angela da Conceicao Louzeiro | Auxiliar de Enfermagem | 27/02/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 105834 | Angela Maria Damazio de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/11/2011 |
| 1107 | Angela Maria Gomes Pinheiro | Técnico em Radiologia | 13/12/2006 |
| 272831 | Angela Maria Gomes Pinheiro | Assistente Social | 06/08/2015 |
| 83890 | Angela Maria Holanda de Souza Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/09/2010 |
| 171736 | Angela Ribeiro de Souza | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 247397 | Angelica Feitosa Desmarest | Assistente Administrativo | 02/08/2012 |
| 230798 | Angelita de Almeida Rosa Mendes | Enfermeiro | 18/05/2006 |
| 171504 | Angelita dos Anjos Silva Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 270265 | Angelo Resadore Neto | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 84468 | Anilson Nascimento Santos | Assistente Administrativo | 21/10/2010 |
| 1173 | Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro | Médico | 22/12/2006 |
| 28515 | Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro | Médico | 18/04/2008 |
| 59255 | Anny Gracielly Gomes Martins Horeay | Bioquímico | 04/09/2009 |
| 108698 | Anny Michele da Silva Nunes | Odontólogo | 09/02/2012 |
| 93568 | Anselmo Costa da Silva | Enfermeiro | 02/05/2011 |
| 249830 | Anselmo Costa da Silva | Enfermeiro | 06/11/2012 |
| 124570 | Antoneas Vieira Frota Mendes | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 17/03/1999 |
| 60591 | Antonia da Conceicao Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 09/10/2009 |
| 249814 | Antonia Edilene Rodrigues da Cruz Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/11/2012 |
| 116667 | Antonia Evani de Freitas | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 278425 | Antonia Evarista dos Santos Fontineles | Técnico em Enfermagem | 18/03/2016 |
| 248923 | Antônia Ilda Rodrigues Pachêco | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/09/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 61648 | Antonia Pessoa Vieira | Técnico em Enfermagem | 19/10/2009 |
| 502965 | Antonia Ricardina de Jesus Ferreira | Assistente Administrativo | 04/04/1986 |
| 269622 | Antonia Ruth de Carvalho Gomes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/05/2015 |
| 193863 | Antonia Silva de Moura | Auxiliar de Serviço de Saúde | 09/05/2003 |
| 285760 | Antonio Alves de Souza | Motorista | 29/05/1984 |
| 89567 | Antonio Carlos da Silva Albuquerque | Auxiliar de Farmácia | 14/03/2011 |
| 89682 | Antonio Carlos dos Santos Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/03/2011 |
| 366501 | Antonio Carlos dos Santos Lima | Assistente Administrativo | 16/05/1985 |
| 121450 | Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira | Médico | 01/03/1999 |
| 249062 | Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Neto | Psicólogo | 01/10/2012 |
| 589550 | Antonio Damiao da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/06/1986 |
| 148280 | Antonio de Lima Santos | Auxiliar de Laboratório | 22/05/2000 |
| 192310 | Antonio dos Santos | Marinheiro Fluvial | 17/03/2003 |
| 38241 | Antonio Fabricio Pinto da Costa | Assistente Administrativo | 21/08/2008 |
| 236986 | Antonio Ferreira de Queiroz | Vigia | 18/07/1983 |
| 76530 | Antonio Francisco de Aguiar | Bioquímico | 25/05/2010 |
| 55568 | Antonio Jorge Roumie Filho | Odontólogo | 13/08/2009 |
| 270661 | Antonio Jose dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/05/2015 |
| 173840 | Antonio Jose dos Santos Carvalho | Auxiliar de Laboratório | 18/12/2001 |
| 105991 | Antonio Leandro dos Santos Filho | Vigia | 21/11/2011 |
| 40890 | Antonio Maia de Souza | Vigia | 09/10/2008 |
| 321910 | Antonio Manoel Alves de Moura | Motorista | 01/11/1984 |
| 103458 | Antonio Marcos Alves dos Santos | Biomédico | 26/09/2011 |
| 61680 | Antonio Marcos Queiroz da Silva | Vigia | 13/10/2009 |
| 172891 | Antonio Roberto Martins | Médico | 18/12/2001 |
| 361535 | Antonio Sales Barbosa | Motorista | 30/04/1985 |
| 846347 | Antonio Sezinando Oliveira de Souza | Artífice Especializado | 06/07/1989 |
| 278821 | Antonio Vitor Alves | Técnico em Radiologia | 30/03/2016 |
| 1438 | Aparecida Lima de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 22/12/2006 |
| 41757 | Aparecido Bispo de Oliveira | Vigia | 01/12/2008 |
| 261850 | Aracelly Cristina Carvalho Martins | Técnico em Enfermagem | 09/05/2014 |
| 72801 | Arcontes Pericles Rodrigues da Silva | Assistente Administrativo | 14/04/2010 |
| 6503 | Arethusa de Lima Bezerra | Enfermeiro | 06/03/2007 |
| 62315 | Argeu Neves dos Reis | Auxiliar de Farmácia | 21/10/2009 |
| 269333 | Ariadinis Fernandes Silva | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 211938 | Ariadiny da Rocha Gouveia Cardoso | Enfermeiro | 29/03/2005 |
| 41640 | Ariadne Araujo Rodrigues | Auxiliar de Odontologia | 11/11/2008 |
| 246753 | Ariane Ferreira Lima | Enfermeiro | 23/07/2012 |
| 246662 | Ariane Maria de Almeida Neves | Técnico em Enfermagem | 30/07/2012 |
| 100818 | Ariano Gregorio Esau Levi Ferreira Silva | Vigia | 01/08/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 13491 | Aricia Dias de Almeida Oliveira | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 97297 | Ariella Pereira Martins Fonseca Castro | Enfermeiro | 02/06/2011 |
| 171760 | Arielson Silva | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 171480 | Arlene Jose Pedrosa | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 264466 | Arlete Facundo Otaviano | Técnico em Enfermagem | 16/06/2014 |
| 270306 | Arlisson Cunha Menezes | Biomédico | 25/05/2015 |
| 40486 | Armando Xavier dos Santos | Vigia | 24/09/2008 |
| 273110 | Ártemis Freitas dos Anjos | Biomédico | 12/08/2015 |
| 278235 | Artemis Sena Pimenta | Assistente Social | 16/03/2016 |
| 106022 | Arthelucia Maria Amaral da Silva | Assistente Social | 22/11/2011 |
| 190463 | Asenate Leandra Chagas de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 23/05/2012 |
| 401000 | Astrid Struthos de Lima | Assistente Administrativo | 02/07/1985 |
| 785818 | Athelmar Eronides Viana de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 12/01/1989 |
| 249096 | Atíla Bezerra Neves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 04/10/2012 |
| 39421 | Audrece Rodrigues Albino | Assistente Administrativo | 25/08/2008 |
| 62711 | Augusto Cesar Meneses Santos | Médico | 18/11/2009 |
| 192287 | Aura da Silva Soares | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/03/2003 |
| 144436 | Aurea Guerreiro Pantoja | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 99871 | Aurenir da Silva Leite | Técnico em Enfermagem | 04/07/2011 |
| 43563 | Aurizete Alves Teixeira | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| 10017 | Auxiliadora Campos Ferreira | Auxiliar de Odontologia | 26/11/2009 |
| 39356 | Azorair Constantino Silva Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 26/08/2008 |
| 315011 | Barbara Ingrid de Melo Albuquerque | Técnico em Higiene Dental | 06/06/2019 |
| 274746 | Barbara Moura Lima Nascimento | Enfermeiro | 14/10/2015 |
| 75144 | Barbara Patriarcha Skovronski | Técnico em Radiologia | 03/05/2010 |
| 102567 | Beatriz Penha Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/09/2011 |
| 134090 | Beatriz Ximenes Silveira | Psicólogo | 23/04/2012 |
| 190637 | Belamar Pereira Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/01/2003 |
| 244765 | Benedita Fabiane de Oliveira Barbosa Marques | Técnico em Enfermagem | 16/07/2012 |
| 803652 | Benedito Jesus Graca de Aguiar | Artífice Especializado | 12/01/1989 |
| 192270 | Benjamim Ferreira de Oliveira | Comandante Fluvial | 17/03/2003 |
| 644410 | Benjamim Sales de Araujo | Auxiliar de Serviços Veterinários | 04/06/1987 |
| 314188 | Bernadete Batista de Lima | Técnico em Higiene Dental | 14/05/2019 |
| 249210 | Bianca Cristina Rodrigues Cabral | Assistente Administrativo | 01/10/2012 |
| 316176 | Bianca Dias Fialho Ramos | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 38630 | Bianca Sardinha Tomáz de Andrade | Auxiliar de Odontologia | 18/08/2008 |
| 249930 | Brenda Mateus Melo | Assistente Administrativo | 06/11/2012 |
| 264557 | Bruna Brandalise | Farmacêutico | 26/06/2014 |
| 269698 | Bruna Carla dos Santos | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 278144 | Bruna Cidade Feitosa | Biomédico | 16/03/2016 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 88337 | Bruna Cidade Feitosa | Biomédico | 28/02/2011 |
| 272542 | Bruna Oliveira Silva de Mello Carvalho | Biomédico | 30/07/2015 |
| 269515 | Bruna Rodrigues Siqueira | Biomédico | 22/04/2015 |
| 39480 | Bruno Enderson Rodrigues Pessoa | Vigia | 21/08/2008 |
| 269656 | Bruno Rubens Fernandes Kliemann | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 311952 | Brysa Soares Vergotti | Médico | 28/01/2019 |
| 45478 | Calmon Viana Tabosa Neto | Odontólogo | 12/03/2009 |
| 278524 | Camila Freire da Silva | Médico | 22/03/2016 |
| 4466 | Camila Garcia Teixeira Soares | Médico | 26/01/2007 |
| 243197 | Camila Lima Carvalho Almeida | Auxiliar de Farmácia | 28/06/2012 |
| 258104 | Camila Oliveira de Paula Machado | Odontólogo | 20/11/2013 |
| 248593 | Camila Silva de Sousa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 04/09/2012 |
| 83254 | Carina de Oliveira Dias | Auxiliar de Farmácia | 13/09/2010 |
| 249046 | Carine Nonata da Silva | Assistente Social | 01/10/2012 |
| 43150 | Caris Regina Valencia Sales | Agente de Secretaria Escolar | 21/01/2009 |
| 284547 | Carla Angélica Marcon | Biomédico | 21/09/2016 |
| 16932 | Carla Conceicao Figueiredo de Carvalho Guimaraes | Auxiliar de Odontologia | 19/07/2007 |
| 161638 | Carla Cristina Araujo Grimaldi | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/03/2001 |
| 316283 | Carla do Carmo Moura Frelik | Técnico em Higiene Dental | 27/06/2019 |
| 271833 | Carla Dominique Brambilla Watanabe | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 171471 | Carla dos Santos Coelho Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 245028 | Carla Gabriele Eiguana Canamari | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 111310 | Carla Patricia Campos Soares | Médico | 26/03/2012 |
| 309254 | Carla Ponzetto Rosilho | Médico | 16/07/2018 |
| 273631 | Carlos Alberto de Oliveira Souza | Assistente Administrativo | 28/08/2015 |
| 179400 | Carlos Alberto Lima | Médico | 18/02/2002 |
| 15934 | Carlos Alberto Martins | Odontólogo | 22/08/1991 |
| 278938 | Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro | Técnico em Radiologia | 30/03/2016 |
| 159667 | Carlos Antônio Moura de Toledo | Médico | 07/05/2012 |
| 40981 | Carlos Daniel do Nascimento | Assistente Administrativo | 07/10/2008 |
| 198045 | Carlos Freitag | Motorista | 02/01/2004 |
| 511106 | Carlos Gustavo de Souza Lima | Técnico de Nível Médio | 02/04/1986 |
| 195786 | Carlos Henrique Altomar | Odontólogo | 26/08/2003 |
| 63321 | Carlos Jaco Aires Correa Junior | Assistente Administrativo | 17/12/2009 |
| 38712 | Carlos Jarlei Justiniano Cuellar | Motorista | 18/08/2008 |
| 23060 | Carlos Roberto Ramos Vlaxio | Encarregado de Serviços Gerais | 07/10/1992 |
| 281238 | Carmelita Hoyos Suarez | Técnico em Enfermagem | 20/04/2016 |
| 197980 | Carmelita Silva dos Santos | Psicólogo | 14/09/1982 |
| 40618 | Carmen Cristina Pereira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/09/2008 |
| 246951 | Carolaine Vieira dos Santos | Assistente Administrativo | 18/07/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 24910 | Carolina Cordeiro Nogueira | Enfermeiro | 05/03/2008 |
| 185620 | Caroline Agni Gomes Paes | Médico | 23/05/2012 |
| 261925 | Caroline Lisiane Batista Lima | Enfermeiro | 09/05/2014 |
| 47160 | Caroline Silva Coelho | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 242511 | Cassio Cleveland Prestes Picanco | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 13467 | Catia Neuhaus de Moura e Silva | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 280900 | Catia Neuhaus de Moura e Silva | Odontólogo | 19/04/2016 |
| 316770 | Catielane Rocha da Luz | Técnico em Radiologia | 08/07/2019 |
| 100834 | Caubi da Cunha Sales | Motorista | 01/08/2011 |
| 25735 | Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri | Odontólogo | 19/03/2008 |
| 131326 | Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri | Odontólogo | 16/04/2012 |
| 50641 | Celi Gadelha de Alencar | Vigia | 11/07/1994 |
| 60930 | Celia Anastacia Carneiro Silva | Técnico em Enfermagem | 06/10/2009 |
| 270455 | Celia Garcia de Souza | Assistente Social | 25/05/2015 |
| 154146 | Célia Maria Cândido Costa | Fisioterapeuta | 28/08/2000 |
| 878663 | Celia Maria Jacinto Nascimento | Auxiliar Administrativo | 28/05/1990 |
| 272600 | Celia Monteiro da Silva | Assistente Administrativo | 30/07/2015 |
| 49967 | Celia Regina Angelo dos Santos | Enfermeiro | 11/05/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44900 | Celia Regina Ribeiro | Auxiliar de Enfermagem | 27/04/1994 |
| 478215 | Celijane Alves da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/02/1986 |
| 190835 | Celio Ferreira Mendonca | Auxiliar de Serviço de Saúde | 27/01/2003 |
| 4218 | Celio Vieira de Macedo | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/01/2007 |
| 99003 | Celma Calixto da Silva | Médico | 13/06/2011 |
| 41195 | Cesar Augusto Bezerra Borba de Araujo | Enfermeiro | 12/07/1996 |
| 118126 | Charles Alves de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 155798 | Charles Novaes de Almeida | Médico | 07/05/2012 |
| 174558 | Chirley Cabral da Paz | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 38217 | Cibelle Linhares Almeida Cabral | Bioquímico | 20/08/2008 |
| 124470 | Cicelene Correia da Silva | Biomédico | 17/03/1999 |
| 61325 | Cilandi Lopes da Silva | Assistente Administrativo | 15/10/2009 |
| 270562 | Cinthia Serra Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 87462 | Cintia Cassia de Souza | Técnico em Radiologia | 15/02/2011 |
| 5092 | Cintia Pinheiro dos Santos | Auxiliar de Laboratório | 23/01/2007 |
| 89038 | Cintia Regina de Carvalho França Araujo | Odontólogo | 14/03/2011 |
| 472010 | Claudemir Oliveira da Silva | Assistente Administrativo | 14/02/1986 |
| 116732 | Claudenilson Paiva Abreu | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 836588 | Claudete Martins de Lima | Médico | 15/05/1989 |
| 65004 | Claudia Batista Simoes | Auxiliar de Laboratório | 04/03/1996 |
| 206921 | Claudia Cardinalle Mota Teixeira | Auxiliar de Laboratório | 01/12/2004 |
| 171611 | Claudia Cristina de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 280264 | Claudia da Costa Brito | Motorista | 06/04/2016 |
| 143652 | Claudia Eliane Peres Martins | Bioquímico | 23/12/1999 |
| 41187 | Claudia Gonçalves de Araujo | Técnico em Enfermagem | 08/10/2008 |
| 47325 | Claudia Grivania da Silva | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 316680 | Claudia Lima Ribeiro | Técnico em Radiologia | 26/06/2019 |
| 316085 | Claudia Medeiros Siqueira Freitas | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 125337 | Claudia Nascimento da Costa | Biomédico | 29/03/1999 |
| 106676 | Claudia Tavares dos Santos | Técnico em Enfermagem | 12/12/2011 |
| 278342 | Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu | Farmacêutico | 16/03/2016 |
| 278623 | Claudilena Cristine Costa Rodrigues | Fonoaudiólogo | 22/03/2016 |
| 116740 | Claudio Amorim de Matos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 61531 | Claudio Barbosa | Motorista | 15/10/2009 |
| 278334 | Claudio Bezerra Correia | Técnico em Enfermagem | 16/03/2016 |
| 64600 | Claudio Cezar de Magalhães Carvalho | Técnico em Higiene Dental | 28/02/1996 |
| 118051 | Claudio de Assis Pereira | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 116782 | Claudio Henrique Romualdo de Jesus | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 72356 | Claudio Jose Oliveira Freitas | Técnico em Radiologia | 12/04/2010 |
| 105496 | Clayton Cezar Nakamura | Odontólogo | 16/11/2011 |
| 313825 | Clayton Cézar Nakamura | Odontólogo | 02/05/2019 |
| 118374 | Clayton da Silva Furin | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 116724 | Cleide Camello | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 63206 | Cleide Silva Davy | Assistente Administrativo | 26/11/2009 |
| 182543 | Cleidiana Rabelo Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/03/2002 |
| 155293 | Cleidimar Lopes Mendonca | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/09/2000 |
| 64907 | Cleiri Claudia Bach Pellizzon | Odontólogo | 01/03/1996 |
| 269630 | Cleiton Araújo de Sousa | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 57340 | Clemilda Fernandes Amaral | Técnico em Laboratório | 19/08/2009 |
| 24224 | Clenildo Costa Cruz | Enfermeiro | 27/02/2008 |
| 192336 | Cleodilson Morais de Medeiros | Contra-Mestre Fluvial | 17/03/2003 |
| 87636 | Cleonice Marques Machado | Técnico em Enfermagem | 21/02/2011 |
| 16966 | Clerisvaldo de Jesus Muniz | Assistente Administrativo | 20/07/2007 |
| 207127 | Cleson Oliveira de Moura | Odontólogo | 01/12/2004 |
| 269383 | Cleudelice Dias Sá de Andrade | Enfermeiro | 27/04/2015 |
| 890873 | Cleudson Andrade de Castro | Assistente Administrativo | 28/05/1990 |
| 421115 | Cleuma Jorge da Costa | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 174326 | Cleuza Maria de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 289670 | Cleveland Rodrigues Heron | Técnico de Nível Médio | 27/06/1984 |
| 274035 | Clever Custodio de Almeida Filho | Médico | 21/09/2015 |
| 9440 | Clícia Henriques de Souza | Psicólogo | 04/07/2007 |
| 171596 | Cliciana E Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 315730 | Clilda Maria Gomes de Oliveira | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 155285 | Clodoaldo Castro Ferreira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 12/09/2000 |
| 107070 | Cloves Lima de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/12/2011 |
| 66151 | Clovis Antonio Estevam | Motorista | 04/01/2010 |
| 104505 | Cosmo Batista de Almeida | Marinheiro Fluvial | 21/10/2011 |
| 179508 | Cosmo Inocencio de Souza | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 18/02/2002 |
| 197600 | Creuza Martins da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/11/2003 |
| 125171 | Creuzman Arsolino Costa | Biomédico | 29/03/1999 |
| 279796 | Cristiana Cardoso de Oliveira e Lima | Técnico em Enfermagem | 06/04/2016 |
| 7741 | Cristiana Rodrigues Neves | Técnico em Enfermagem | 16/03/2007 |
| 8260 | Cristiane dos Santos de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 21/03/2007 |
| 206070 | Cristiane Lopes Barbosa | Auxiliar de Enfermagem | 01/09/2004 |
| 247438 | Cristiane Lopes Bezerra da Silva | Auxiliar de Odontologia | 30/07/2012 |
| 89252 | Cristiane Rodrigues de Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/03/2011 |
| 116774 | Cristiano Pereira de Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 225591 | Cristilane de Souza Delgado | Técnico em Enfermagem | 26/01/2006 |
| 41476 | Cristileudo Pereira de Souza | Assistente Administrativo | 31/10/2008 |
| 280016 | Cristina Bispo da Silva | Técnico em Radiologia | 06/04/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 248494 | Cristina de Farias Alves | Médico | 04/09/2012 |
| 200022 | Cristina Mabel do Nascimento | Assistente Social | 17/05/2004 |
| 3343 | Cristovão Cordeiro Soares | Auxiliar de Serviço de Saúde | 22/12/2006 |
| 314203 | Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento Justiniano | Odontólogo | 13/05/2019 |
| 242793 | Daiana Prata Cuellar | Técnico em Enfermagem | 25/06/2012 |
| 278920 | Daiane Castro Rosano | Administrador Hospitalar | 28/03/2016 |
| 62183 | Daiane Goncalves da Costa | Técnico em Enfermagem | 20/10/2009 |
| 247842 | Daiane Joice Peixoto da Silva Costa | Assistente Social | 13/08/2012 |
| 270645 | Daiane Paulo Ponte | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/05/2015 |
| 184226 | Damiana Magalhaes Soares | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1982 |
| 247206 | Danhelligton Moreira de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/07/2012 |
| 89103 | Daniel de Carvalho Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/03/2011 |
| 314485 | Daniel de Souza Bezerra Mendonça | Técnico em Radiologia | 16/05/2019 |
| 73850 | Daniel Reis Pedrosa | Técnico em Radiologia | 23/04/2010 |
| 53934 | Daniele de Oliveira Brito | Fonoaudiólogo | 12/08/2009 |
| 242248 | Daniele dos Santos de Sousa | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 37920 | Daniele Lopes Aguiar | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 314245 | Daniele Paraguassu Fagundes de Souza | Odontólogo | 22/05/2019 |
| 117706 | Daniele Silva de Souza | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 88320 | Danieli Cristine Marzarotto | Técnico em Enfermagem | 02/03/2011 |
| 71390 | Danielle Patricia Cortez Falcão | Nutricionista | 15/03/2010 |
| 241836 | Danielly da Silva Brigido | Auxiliar de Laboratório | 11/06/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 115594 | Danusi Freitas dos Anjos | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 7585 | Dariangley Pereira da Silva | Psicólogo | 19/03/2007 |
| 115966 | Darineia Freire Vasconcelos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 247735 | Darlene Nobre Floresta | Auxiliar de Serviço de Saúde | 09/08/2012 |
| 62340 | Davi Diniz Pedraca | Técnico em Enfermagem | 21/10/2009 |
| 89500 | Dayana Neves Domingues | Enfermeiro | 14/03/2011 |
| 281197 | Débora Gama de Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/04/2016 |
| 83767 | Deiliane Cujui | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/09/2010 |
| 280074 | Deise Cristina Neves Domingues | Odontólogo | 06/04/2016 |
| 272021 | Deise Daiane Oliveira Pereira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 276487 | Deise Rafaele de Aguiar Cidade | Psicólogo | 08/01/2016 |
| 93328 | Deive Andresson Alves dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 25/04/2011 |
| 38522 | Dejeane Faustino Medeiros Fonsêca | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 278136 | Delma Conceição Pereira das Neves | Médico | 16/03/2016 |
| 96083 | Delziane Nascimento Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/05/2011 |
| 206550 | Demetrio Castiel Fernandes | Médico | 01/10/2004 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39695 | Denilda Chagas | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 195710 | Denilena Alves da Silveira | Auxiliar de Enfermagem | 21/08/2003 |
| 243428 | Denize de Sousa Aragao | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 316630 | Deucir Machado de Oliveira | Técnico em Higiene Dental | 04/07/2019 |
| 120931 | Deusirene Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 121360 | Deuzeli Sales de Souza Pereira | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 269705 | Deuzinalva de Sena | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/05/2015 |
| 248676 | Deyvane Roque Bezerra | Auxiliar de Serviço de Saúde | 10/09/2012 |
| 281022 | Diana Christiny Medeiros de Morais | Fonoaudiólogo | 20/04/2016 |
| 54784 | Diana Nascimento de Souza | Auxiliar Administrativo | 14/08/2009 |
| 269482 | Diego Antonio Cavalcante de Araujo | Biomédico | 27/04/2015 |
| 244773 | Diego dos Santos Laguilhon | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 271312 | Diêime Cristina Moraes Pereira | Assistente Administrativo | 03/07/2015 |
| 105520 | Dilene Regina Reis | Auxiliar de Farmácia | 11/11/2011 |
| 147977 | Dileuza de Jesus Chaves | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/04/2000 |
| 39306 | Dilva Moret do Vale | Técnico em Enfermagem | 25/08/2008 |
| 90481 | Dilvane Donato | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 116815 | Dinalva Valenca dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 23987 | Diogenes Washinton Gaudencio da Silva | Técnico em Enfermagem | 28/02/2008 |
| 274704 | Dionatan Alisson da Silva | Assistente Administrativo | 07/10/2015 |
| 63652 | Dioneia Martins Marinho | Psicólogo | 28/12/2009 |
| 593914 | Dionisio Ferreira de Azevedo | Auxiliar Administrativo | 13/06/1986 |
| 131988 | Diovandres Henrique Muniz de Oliveira | Médico | 16/04/2012 |
| 40543 | Dirce Tito Fernandes | Auxiliar de Laboratório | 24/09/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 86620 | Dislene do Nascimento Lima | Técnico em Enfermagem | 08/02/2011 |
| 86688 | Divania Souza Rosa | Técnico em Enfermagem | 10/02/2011 |
| 316060 | Dizanira Geralda Sampaio | Técnico em Higiene Dental | 29/05/2019 |
| 62100 | Djane Jeronimo Silva | Auxiliar de Laboratório | 19/10/2009 |
| 104266 | Domingos Antonio Nascimento Leal | Vigia | 11/10/2011 |
| 105380 | Dominique Alan Soares Dias | Técnico em Enfermagem | 16/11/2011 |
| 47896 | Domitilia dos Santos Fideles de Moraes | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 88668 | Donisete Alves Ferreira | Vigia | 23/02/2011 |
| 185901 | Doralice Borges da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/05/2002 |
| 139510 | Doralice Neris da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/06/1981 |
| 81571 | Doriana Nobre da Silva | Técnico em Enfermagem | 05/08/2010 |
| 119455 | Dorilma dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 270240 | Doris Mary Silva Teixeira | Enfermeiro | 25/05/2015 |
| 91934 | Dorval Dias dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/04/2011 |
| 100636 | Douglas Miranda Oliveira | Biomédico | 25/07/2011 |
| 271198 | Drucila de Sá Soares | Enfermeiro | 01/07/2015 |
| 182535 | Dulcenira Torres Farias Bravo | Auxiliar de Enfermagem | 18/03/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 77083 | Dulcilene Alves de Araujo | Assistente Administrativo | 31/05/2010 |
| 62480 | Dulcineia Gomes da Gama | Técnico em Enfermagem | 21/10/2009 |
| 63347 | Dulcineire Ferreira de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 17/12/2009 |
| 43100 | Eber Aguiar da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/01/2009 |
| 38697 | Edicy de Melo Nogueira Chaves | Técnico em Radiologia | 18/08/2008 |
| 268740 | Edieli Cristina da Costa Martins | Assistente Social | 14/04/2015 |
| 35172 | Edielson Cavalcante da Silva | Marinheiro Fluvial | 20/06/2008 |
| 280256 | Edienes Penha da Silva | Técnico em Higiene Dental | 06/04/2016 |
| 25214 | Edilandia Duarte Freire | Auxiliar de Serviço de Saúde | 07/03/2008 |
| 21692 | Edilane de Souza Melo | Técnico em Enfermagem | 18/12/2007 |
| 270017 | Edilene dos Santos Torres | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 132390 | Edilene Oliveira da Costa | Auxiliar de Odontologia | 16/04/2012 |
| 118986 | Edilene Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 24935 | Edililde Nunes Camara | Auxiliar de Laboratório | 06/03/2008 |
| 105545 | Edilson dos Santos Calixto | Vigia | 16/11/2011 |
| 91968 | Edilson Pereira de Souza | Motorista | 07/04/2011 |
| 131821 | Edilson Serafim da Cunha | Auxiliar de Serviços Veterinários | 05/05/1999 |
| 485517 | Edimar Ferreira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 13/03/1986 |
| 891251 | Edimar Mauricio Pereira dos Santos | Odontólogo | 31/05/1990 |
| 105760 | Edina Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 192518 | Edinaldo Andrade Oliveira | Marinheiro Fluvial | 17/03/2003 |
| 89137 | Edinalva Pereira de Souza Brito | Enfermeiro | 14/03/2011 |
| 155260 | Edinei Jeronimo da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 12/09/2000 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 179376 | Edineia Barreto de Goes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/02/2002 |
| 25941 | Edineia da Silva Bezerra Mota | Técnico em Enfermagem | 12/03/2008 |
| 40668 | Edineia Ferraz da Cruz | Técnico em Enfermagem | 26/09/2008 |
| 199374 | Edineia Mendonça de Brito | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/04/2004 |
| 66698 | Edineuza Nogueira Mendes | Assistente Administrativo | 28/12/2009 |
| 104274 | Edinho Alves Rabelo | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/10/2011 |
| 174524 | Edinho Valente de Almeida | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 43191 | Edite Monteiro dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/01/2009 |
| 258716 | Edivando Santos da Silva | Técnico em Radiologia | 10/12/2013 |
| 192211 | Edlheuza Maia da Veiga | Enfermeiro | 11/03/2003 |
| 378184 | Edmar Araujo Frota | Auxiliar Administrativo | 30/05/1985 |
| 268640 | Edmar Vieira Passos Leite | Assistente Social | 14/04/2015 |
| 87545 | Edmilson da Conceiçao Pereira | Motorista | 17/02/2011 |
| 87496 | Edna Ferreira Pinto | Auxiliar de Odontologia | 16/02/2011 |
| 15158 | Edna Maria dos Santos | Auxiliar de Odontologia | 12/07/2007 |
| 121310 | Ednaldo Lira Cavalcante | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 277948 | Edneia Rodrigues do Nascimento | Biomédico | 09/03/2016 |
| 303842 | Edneuza Santos Lemos Lima | Auxiliar Administrativo | 16/07/1984 |
| 837800 | Ednilde Pereira Noleto | Assistente Administrativo | 23/06/1989 |
| 26460 | Ednilson Goncalves de Souza | Marinheiro Fluvial | 09/04/2008 |
| 272435 | Edson Carlos Alencar | Motorista | 06/04/1984 |
| 250060 | Edson Carvalho Lopes | Motorista | 06/11/2012 |
| 87743 | Edson Schmitz | Motorista | 08/02/2011 |
| 119851 | Eduardo da Costa Alemao Moraes | Médico | 02/04/2012 |
| 56491 | Eduardo Henrique Xavier | Bioquímico | 14/08/2009 |
| 4094 | Eduardo Jose Chambi Tames | Médico | 19/01/2007 |
| 26147 | Eduardo Ribeiro de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/03/2008 |
| 891417 | Eduardo Shitoko Toma | Odontólogo | 31/05/1990 |
| 862822 | Edvaldo Jose Paz Rocha | Motorista | 02/04/1990 |
| 115635 | Edvaldo Montello Jardim | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 89020 | Edvania Feitosa Andrade | Técnico em Higiene Dental | 14/03/2011 |
| 279580 | Eládio Bosco Dorazio Souza | Médico | 30/03/2016 |
| 271528 | Elaine Cristina dos Santos Lima | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 316621 | Elaine Fonseca da Silva Paiva | Técnico em Higiene Dental | 04/07/2019 |
| 81943 | Elaine Guimaraes | Bioquímico | 06/08/2010 |
| 365950 | Elaine Maria Alencar | Assistente Administrativo | 15/05/1985 |
| 155756 | Elane Alves Ribeiro Gomes | Agente de Vigilância Escolar | 07/05/2012 |
| 59445 | Elane de Fatima Lago Nobrega | Bioquímico | 11/07/1995 |
| 88311 | Elane Nunes da Silva | Odontólogo | 28/02/2011 |
| 93451 | Elba Pinheiro Pujal | Técnico em Enfermagem | 18/04/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 86638 | Elber Rogerio Juca Ceccon da Silva | Bioquímico | 08/02/2011 |
| 620 | Elcimar Neves de Araújo Furtado | Médico | 01/03/2019 |
| 59205 | Elecionete Valerio Ferreira | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 121335 | Eleildon Mendes Ramos | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 70798 | Elen Caroline Ferreira Alves | Odontólogo | 22/03/2010 |
| 39570 | Elen Simone Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 27/08/2008 |
| 171421 | Eliana Amaral do Carmo | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 270348 | Eliana dos Santos Santana | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/05/2015 |
| 43662 | Eliana Marques Silva | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| 59883 | Eliana Pasini | Enfermeiro | 04/09/2009 |
| 91620 | Eliana Silva Soares Fagundes | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/04/2011 |
| 116980 | Eliane Lemos Braga | Auxiliar de Odontologia | 01/03/1999 |
| 84244 | Eliane Maria de Souza Matos | Assistente Administrativo | 18/10/2010 |
| 212001 | Eliane Rose Takahara Seito | Fisioterapeuta | 29/03/2005 |
| 16312 | Elias de Oliveira Cruz | Vigia | 26/09/1991 |
| 315574 | Elias de Souza Feitosa Neto | Técnico em Radiologia | 13/06/2019 |
| 105446 | Elias Vieira da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/11/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 269284 | Elica de Souza Santos Andrade | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 249170 | Eliene Maria Lopes dos Santos | Assistente Social | 03/10/2012 |
| 224775 | Eliene Sales Chaves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 29/11/2005 |
| 23185 | Eliete da Silva Rocha | Auxiliar de Enfermagem | 20/10/1992 |
| 121880 | Eliete Lima Silva Ferreira | Enfermeiro | 01/03/1999 |
| 847353 | Eliete Nunes dos Santos Cruz | Auxiliar Administrativo | 06/07/1989 |
| 279960 | Eliger Lira de Castro | Motorista | 06/04/2016 |
| 104175 | Elijane Batista Monteiro de Menezes | Técnico em Enfermagem | 10/10/2011 |
| 249921 | Elileide Froes Jacome | Enfermeiro | 05/11/2012 |
| 39702 | Eline Ferraz Cruz Franco | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/08/2008 |
| 125973 | Elineuza Feitosa Guimaraes | Auxiliar de Enfermagem | 29/03/1999 |
| 14473 | Elini Aparecida Ferreira Serpa | Técnico em Higiene Dental | 06/07/2007 |
| 877186 | Elione do Rosario Mesquita Barbosa | Auxiliar Administrativo | 10/02/1989 |
| 171447 | Elis Solange Alencar do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 212027 | Elisa Iglesias Rosa | Bioquímico | 23/03/2005 |
| 212010 | Elisangela Lemos da Conceição | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 178005 | Elisangela Maximo Barbosa | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 88204 | Elisangela Monteiro Fiel | Técnico em Enfermagem | 21/02/2011 |
| 25140 | Elisete Ferreira Ramos de Aragao | Técnico em Enfermagem | 07/03/2008 |
| 243402 | Elisete Maria da Silva Moreira | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 274720 | Élison Junior Deodato Dias | Odontólogo | 14/10/2015 |
| 61888 | Elissandra Severo Melo Mendonca | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 193368 | Eliza Andrea da Silva Ferraz | Enfermeiro | 29/04/2003 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 180943 | Eliza Gomes Pinto | Gari | 11/03/2002 |
| 9002 | Elizabete Alves Nunes da Silva | Técnico em Enfermagem | 04/05/2007 |
| 88973 | Elizabete Gomes de Lima | Auxiliar de Odontologia | 14/03/2011 |
| 89153 | Elizabete Maria da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 84690 | Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro | Administrador Hospitalar | 29/10/2010 |
| 279010 | Elizangela Costa de Holanda | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/03/2016 |
| 89012 | Elizangela Gaspar de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/03/2011 |
| 272401 | Elizângela Gonçalves dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/07/2015 |
| 245185 | Elizangela Moura do Nascimento | Auxiliar de Farmácia | 09/07/2012 |
| 105610 | Elizangela Santos de Souza Carneiro | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 268980 | Elizete Barbosa | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 171413 | Elizeth Gomes Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 41088 | Ellen Bastos Oliveira | Técnico em Enfermagem | 07/10/2008 |
| 178790 | Elma Gomes da Silva | Auxiliar de Laboratório | 14/05/2012 |
| 81315 | Elson Ferreira de Souza Magalhaes | Comandante Fluvial | 02/08/2010 |
| 72413 | Elton Alexandre Chagas da Silva | Técnico em Radiologia | 12/04/2010 |
| 5084 | Elton Lemos Silva | Técnico em Radiologia | 26/01/2007 |
| 314295 | Elton Lemos Silva | Técnico em Radiologia | 17/05/2019 |
| 83510 | Eluana da Silva Assumpcao | Assistente Administrativo | 13/09/2010 |
| 86133 | Elvis Silva Ferreira | Vigia | 01/02/2011 |
| 219354 | Elysson Danilo Moretto | Bioquímico | 24/08/2005 |
| 58801 | Elziane Barros da Silva | Auxiliar de Odontologia | 04/09/2009 |
| 209710 | Elzimeire Azevedo | Odontólogo | 01/12/2004 |
| 13540 | Emerson Ricardo da Rosa Cardoso | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 173261 | Emerson Roberto Pereira Anjo | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 178401 | Emidio Ferreira Alves de Oliveira | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 15/02/2002 |
| 248585 | Emilia de Oliveira Miranda | Farmacêutico | 04/09/2012 |
| 104563 | Emily de Oliveira Tourinho Gonçalves Barbosa | Médico | 21/10/2011 |
| 120890 | Ena Lucia Carvalho da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 118994 | Enilde Rodrigues da Silva Galvão | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 23200 | Ercir Rodrigues Silva | Assistente Administrativo | 21/10/1992 |
| 86646 | Eriane Lemos de Lima | Bioquímico | 08/02/2011 |
| 61911 | Eric de Lima Nascimento | Técnico em Enfermagem | 16/10/2009 |
| 7957 | Erica Karla Melo E Silva | Assistente Social | 26/03/2007 |
| 246761 | Erica Naiara Soares Pinheiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/07/2012 |
| 61970 | Erica Rodrigues Braz Lopes | Auxiliar Administrativo | 19/10/2009 |
| 250324 | Érica Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 05/12/2012 |
| 563678 | Erinete de Alencar Mariano | Assistente Administrativo | 14/05/1986 |
| 249997 | Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva | Motorista | 08/11/2012 |
| 177156 | Ernandes Dias Brito | Bioquímico | 06/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 24530 | Erotides Lucas Franca | Técnico em Enfermagem | 04/03/2008 |
| 37566 | Esdra de Souza Santana | Vigia | 13/08/2008 |
| 105454 | Esdras Correa Ribeiro | Motorista | 16/11/2011 |
| 270223 | Estânlei Barros Neves | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 105941 | Estela Clean Braga da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/11/2011 |
| 145070 | Estela Mary Casara | Fisioterapeuta | 10/04/2000 |
| 171710 | Ester da Silva Lacerda | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 108812 | Ester Luciano Gomes Aita | Médico | 27/02/2012 |
| 297011 | Ethianne Channan de Oliveira Bastos | Médico | 17/04/2017 |
| 258675 | Ethianne Channan de Oliveira Bastos | Médico | 16/12/2013 |
| 90060 | Eudes Costa de Souza | Bioquímico | 14/03/2011 |
| 307597 | Eudes Gomes da Silva | Auxiliar Administrativo | 02/08/1984 |
| 3640 | Eugenio Lemke | Médico | 19/01/2007 |
| 115817 | Eulina Silva Santana Cruz | Técnico em Enfermagem | 01/03/1999 |
| 44735 | Eunice Helena Rodrigues Cordenuzzi | Auxiliar de Laboratório | 20/04/1994 |
| 115651 | Eva Cristiane de Lima Jardim | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 225624 | Eva de Sena Mesquita | Técnico em Enfermagem | 02/02/2006 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70368 | Evacy Nubia Menezes Bonfim | Bioquímico | 10/03/2010 |
| 250134 | Evando Conceição Lopes Nascimento | Vigia | 19/11/2012 |
| 59437 | Evandro Gualberto Duarte | Bioquímico | 10/07/1995 |
| 273491 | Evaneide Marcolina das Neves Fernandes dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/08/2015 |
| 85680 | Evangelista Sousa Cruz | Vigia | 28/12/2010 |
| 277823 | Evelin Camila Pereira da Silva | Biomédico | 09/03/2016 |
| 174855 | Evely Vieira Gouveia | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 278178 | Evelyn dos Santos Surita de Amaral | Auxiliar de Serviço de Saúde | 16/03/2016 |
| 278467 | Evelynne Ferreira Borba | Médico | 22/03/2016 |
| 171702 | Everlany Souza da Silva | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 269193 | Everson da Silva Vieira | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 280975 | Éverson Leandro Ferreira Araujo | Motorista | 19/04/2016 |
| 39497 | Ezequiel Sales Lopes | Motorista | 18/08/2008 |
| 993536 | Ezion Paulo de Oliveira E Silva | Marinheiro Fluvial | 17/03/2003 |
| 60476 | Fabia Franca Porto | Assistente Administrativo | 04/09/2009 |
| 197873 | Fabiana Almeida Gualberto | Odontólogo | 12/12/2003 |
| 38613 | Fabiana Campos de Menezes | Técnico em Radiologia | 18/08/2008 |
| 249913 | Fabiana Ferreira do Prado | Assistente Administrativo | 05/11/2012 |
| 24901 | Fabiana Moreira Monteiro | Técnico em Enfermagem | 06/03/2008 |
| 134031 | Fabiana Rioko Nakamura | Médico | 23/04/2012 |
| 241480 | Fabiane Neves Belem | Auxiliar de Laboratório | 11/06/2012 |
| 99962 | Fabianne Lacouth da Silva | Biomédico | 11/07/2011 |
| 13665 | Fabiany Gomes Serafim Prado | Farmacêutico | 03/07/2007 |
| 101197 | Fabio da Silva Rocha | Médico | 11/08/2011 |
| 271560 | Fabio dos Santos Dantas | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 62472 | Fabio Ferreira das Chagas | Assistente Administrativo | 21/10/2009 |
| 36857 | Fabio Junior Rodrigues da Cruz | Motorista | 16/07/2008 |
| 119000 | Fabio Luiz Silva Campos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 118845 | Fabio Mestriner | Médico | 01/03/1999 |
| 80920 | Fabíola Castro de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 02/08/2010 |
| 249872 | Fabiola Litzi Rodriguez Montero | Médico | 31/10/2012 |
| 245391 | Fablicia Glauciane Santos Meneses | Auxiliar de Farmácia | 16/07/2012 |
| 242347 | Fabricia de Abreu Bezerra | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 124678 | Fabricia Piltz de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/03/1999 |
| 128993 | Fabricio da Silva Santos | Odontólogo | 09/04/2012 |
| 60898 | Fabricio Gomes da Silva | Assistente Administrativo | 05/10/2009 |
| 270322 | Fabrício Nogueira de Lima | Biomédico | 25/05/2015 |
| 271502 | Fatima de Oliveira Costa Sousa | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 173592 | Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 137663 | Fernanda Costa de Oliveira | Psicólogo | 02/05/2012 |
| 284927 | Fernanda Cristina Crispim Nunes | Assistente Administrativo | 27/12/2016 |
| 179805 | Fernanda Cristina Loeblein | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/02/2002 |
| 242264 | Fernanda Ferreira Iananes | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 242355 | Fernanda Nazare Correa Oliveira | Auxiliar de Odontologia | 19/06/2012 |
| 315640 | Fernanda Nazare Correa Oliveira | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 104000 | Fernanda Rocha e Castro | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 03/10/2011 |
| 274431 | Fernanda Rúbia Assunção Fernandes | Técnico em Enfermagem | 30/09/2015 |
| 105090 | Fernando Aparecido da Silva Valiente | Motorista | 27/10/2011 |
| 118870 | Fernando Ceretta | Médico | 01/03/1999 |
| 173964 | Fernando Luiz Ferraz de Sa | Médico | 18/12/2001 |
| 179368 | Firmino Sousa Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/02/2002 |
| 274978 | Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho | Farmacêutico | 23/10/2015 |
| 174673 | Flavia da Costa Cardoso | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 242024 | Flavia de Souza Cruz | Técnico em Enfermagem | 25/06/2012 |
| 73247 | Flaviana Garcia Croscati | Odontólogo | 15/04/2010 |
| 105420 | Flaviana Garcia Croscati | Odontólogo | 16/11/2011 |
| 154170 | Flavio Jose Maia Barbosa | Fisioterapeuta | 28/08/2000 |
| 171687 | Flavio Marcio Martins Ferreira | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 87321 | Flavio Salomao Miranda | Odontólogo | 15/02/2011 |
| 262618 | Francelina Costa de Almeida | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 340 | Francielle Alba Moraes | Médico | 27/02/2019 |
| 314112 | Francielli Pasquim Tolotti | Odontólogo | 13/05/2019 |
| 212043 | Francilene Alves de Miranda | Enfermeiro | 23/03/2005 |
| 190695 | Francine Colombo Bueno | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 39041 | Francinei Macedo Nascimento | Vigia | 26/08/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 38887 | Francinilda de Souza | Auxiliar de Laboratório | 18/08/2008 |
| 89666 | Francioli Moreira Duarte | Odontólogo | 28/03/2011 |
| 273144 | Francioli Moreira Duarte | Odontólogo | 12/08/2015 |
| 245713 | Francisca Araujo Melo | Técnico em Enfermagem | 09/07/2012 |
| 321150 | Francisca Bentes das Neves | Técnico de Nível Médio | 22/10/1984 |
| 89004 | Francisca Cheyla da Costa Batista | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 57803 | Francisca Daniele Lauro Maia | Auxiliar de Farmácia | 25/08/2009 |
| 87454 | Francisca das Chagas da Silva Ferreira | Técnico em Enfermagem | 15/02/2011 |
| 119017 | Francisca de Souza Sampaio | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 246935 | Francisca Fabricia Gomes Santana | Nutricionista | 23/07/2012 |
| 61458 | Francisca Gomes de Araujo | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 25917 | Francisca Joelma Pinheiro Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/03/2008 |
| 61333 | Francisca Lucia da Silva | Técnico em Enfermagem | 07/10/2009 |
| 105636 | Francisca Luzia Pacheco Galindo | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 116270 | Francisca Maia Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 284810 | Francisca Meire Gomes de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 09/12/2016 |
| 303735 | Francisca Oliveira Santos | Técnico em Enfermagem | 28/11/2017 |
| 24117 | Francisca Rodrigues de Sousa | Assistente Administrativo | 27/02/2008 |
| 830118 | Francisca Rodrigues Nery | Assistente Administrativo | 08/05/1989 |
| 317231 | Francisca Verônica Inácio da Silva Oliveira | Técnico em Higiene Dental | 16/07/2019 |
| 787947 | Francisca Vitaliana Feitoza | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/01/1989 |
| 119562 | Francisco Almeida da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 545692 | Francisco Ambelino De Souza Neto | Auxiliar de Serviços Veterinários | 16/01/1986 |
| 91942 | Francisco Andre Campos Nascimento | Bioquímico | 07/04/2011 |
| 180810 | Francisco Carlos Oliveira Morais | Enfermeiro | 12/03/2002 |
| 819650 | Francisco Carlos Silva de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 23/03/1989 |
| 2212 | Francisco das Chagas Silva | Motorista | 13/12/2006 |
| 25264 | Francisco de Assis Araujo Aguiar | Biomédico | 25/02/2008 |
| 119520 | Francisco Diniz da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 194440 | Francisco Edson Ferreira da Guarda | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/06/2003 |
| 436726 | Francisco Enivaldo Silva | Auxiliar Administrativo | 11/07/1985 |
| 118168 | Francisco Fernandes Dantas de Souza | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 206913 | Francisco Fernandes de Carvalho | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/12/2004 |
| 20280 | Francisco Gilmar da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 12/11/2007 |
| 32722 | Francisco Gomes da Silva | Vigia | 21/05/1993 |
| 86390 | Francisco Gracia Celestino | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/02/2011 |
| 280537 | Francisco Janair Alves Ferreira | Motorista | 08/05/1984 |
| 66490 | Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1996 |
| 247644 | Francisco Marcelino da Rocha | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/08/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 243337 | Francisco Martins Braga | Motorista | 16/08/1983 |
| 108937 | Francisco Mendes Pereira Filho | Técnico em Enfermagem | 05/03/2012 |
| 192203 | Francisco Ornan Lopes Reis | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/03/2003 |
| 196073 | Francisco Ramos do Nascimento | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/08/1982 |
| 33796 | Francisco Roberio Alves Rolim | Vigia | 23/05/2008 |
| 168345 | Francisco Tiago Tavares de Melo | Médico | 07/05/2012 |
| 190546 | Francisco Vieira Cavalcante | Mecânico de Automóvel | 08/06/1982 |
| 116600 | Francismari Oliveira Gil | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 1991 | Francivaldo da Costa Brasil | Motorista | 13/12/2006 |
| 16974 | Franklandia do Socorro Lima Moreira | Técnico em Higiene Dental Escolar | 02/10/1993 |
| 133182 | Franscineia Soares dos Santos Silva | Técnico em Laboratório | 16/04/2012 |
| 247710 | Fredison de Oliveira Noronha | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/08/2012 |
| 884636 | Fredson Pereira de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 28/05/1990 |
| 124628 | Fredson Sales de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 179350 | Gabriel Quinto da Silva | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 18/02/2002 |
| 57580 | Gabriele Moreira Gaspar | Enfermeiro | 14/08/2009 |
| 99342 | Geani Reboucas Gomes do Canto | Enfermeiro | 13/06/2011 |
| 245747 | Geison Felipe Costa da Silva | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 107088 | Gelsilene Sousa Abreu | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/12/2011 |
| 179300 | Gelson Neves de Melo | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 18/02/2002 |
| 171968 | Gelzirlane do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 310334 | Geneci Felix Viana da Cruz | Técnico em Enfermagem | 28/09/2018 |
| 1503 | Gentil Umberto de Franca | Vigia | 13/12/2006 |
| 16833 | George Hessel Reis de Oliveira | Odontólogo | 19/07/2007 |
| 248684 | Georgeana Marcelino Silva Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 10/09/2012 |
| 99318 | Geortania Araujo Freire Santos | Enfermeiro | 13/06/2011 |
| 250316 | Geovania Paula Bezerra da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/12/2012 |
| 242710 | Geraldo Ferreira dos Santos Filho | Vigia | 12/06/2012 |
| 190645 | Geraldo Oliveira da Costa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/01/2003 |
| 6520 | Geremias Carmo Novais | Enfermeiro | 06/03/2007 |
| 1587 | Gerinivaldo Aparecido Oliveira Leite | Técnico em Radiologia | 22/12/2006 |
| 37467 | Gerson Jorge dos Santos Sobrinho | Auxiliar Administrativo | 11/08/2008 |
| 272245 | Géssica Nogueira dos Santos Cintra | Auxiliar de Serviço de Saúde | 15/07/2015 |
| 271660 | Géssica Tenório Rodrigues | Biomédico | 17/07/2015 |
| 875726 | Geysa Nascimento Collins | Assistente Administrativo | 25/05/1990 |
| 206286 | Geysebelle Chaves Duarte Tôrres | Assistente Administrativo | 04/06/2012 |
| 175598 | Gideao de Souza Coelho | Auxiliar de Serviço de Saúde | 09/01/2002 |
| 107062 | Gigliane Lima Damasceno | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/12/2011 |
| 204834 | Gilberto Pereira Raposo | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 05/07/2004 |
| 88353 | Gilberto Schinwelski | Motorista | 02/03/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 274712 | Gilda da Conceicao Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 21/09/2015 |
| 1850 | Gildomar Carvalho Lima Silva | Técnico em Radiologia | 22/12/2006 |
| 245052 | Gildson Batista do Nascimento | Motorista | 09/07/2012 |
| 88840 | Gilmar Marinho do Nascimento | Biomédico | 14/03/2011 |
| 171661 | Gilmara Santana de Almeida | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 88874 | Gilson Leite de Campos | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 23268 | Gilson Vicente da Silva | Auxiliar de Laboratório | 27/10/1992 |
| 17063 | Gilvan Pellizzon | Odontólogo | 08/11/1991 |
| 47870 | Gilvana da Costa Silva Almeida | Enfermeiro | 13/04/2009 |
| 99880 | Girlene Nogueira Sarmento | Biomédico | 11/07/2011 |
| 258352 | Gisele da Silva Gonzaga | Médico | 06/12/2013 |
| 105884 | Gisele de Vasconcelos Sary | Médico | 16/11/2011 |
| 4531 | Gisele Megale Brandão | Médico | 26/01/2007 |
| 269350 | Gislaine Carolina Anazário Gulla Mota | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 124058 | Givanilde Alves Nogueira | Enfermeiro | 17/03/1999 |
| 83791 | Gizelia Penedo Lucena | Técnico em Enfermagem | 22/09/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 118936 | Gladson Denny Siqueira | Médico | 01/03/1999 |
| 119067 | Glafira de Nazare Ribeiro Lourenco | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 38704 | Glaicy Aparecida de Oliveira Paes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/08/2008 |
| 66797 | Glaucilene Correia Soares | Assistente Social | 28/01/2010 |
| 224741 | Glaucinete de Freitas Almeida | Auxiliar de Enfermagem | 24/11/2005 |
| 58926 | Gleense dos Santos Cartonilho | Biomédico | 04/09/2009 |
| 269408 | Gleicilene de Souza Fernandes | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 2551 | Gleison de Lima Chagas | Vigia | 13/12/2006 |
| 608010 | Graca da Silva Rodrigues | Gari | 13/06/1986 |
| 10702 | Gracilene Pereira da Silva Pinto | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 269763 | Greciane Vieira Alves | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 271651 | Greiciane Mesquita de Oliveira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 9177 | Greiciany Chanato Furtuoso | Técnico em Laboratório | 07/05/2007 |
| 243965 | Guiomar Ferreira dos Santos | Assistente Social | 02/07/2012 |
| 184292 | Gunter Faust | Médico | 17/05/2012 |
| 35875 | Gustavo Henrique Vasconcelos Xavier de Carvalho | Odontólogo | 27/06/2008 |
| 93063 | Guy Miziara Inocencio Sales | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 18/04/2011 |
| 183385 | Hailton Cavalcante dos Santos | Odontólogo | 25/03/2002 |
| 48836 | Halina Lavrati Folador de Oliveira | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 190611 | Halison Cerqueira Cauper | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 173815 | Hamilton Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 62125 | Hamilton Martins Noleto | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 299190 | Hamilton Mendes Rambalducci | Médico | 28/07/2017 |
| 154211 | Harley Roberto Oliveira de Melo E Silva | Fisioterapeuta | 28/08/2000 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 197890 | Hediberton Alves de Aguiar | Odontólogo | 01/11/2003 |
| 24480 | Helaine Isabel de Faria Moura | Técnico em Enfermagem | 04/03/2008 |
| 314104 | Helaine Maria Mello Dal Molin Rover | Odontólogo | 17/05/2019 |
| 247305 | Helder Jose Rodrigues dos Santos | Farmacêutico | 30/07/2012 |
| 88866 | Heldo Barbosa de Freitas | Vigia | 14/03/2011 |
| 57233 | Helena Maria da Conceicao | Auxiliar de Enfermagem | 17/08/2009 |
| 225377 | Helena Patricia Anhes de Brito | Técnico em Enfermagem | 11/01/2006 |
| 171918 | Heleno Neves dos Santos Filho | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 25826 | Helia de Jesus Bernardo | Auxiliar de Serviço de Saúde | 13/03/2008 |
| 207101 | Helia de Souza Viana | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/12/2004 |
| 19126 | Heloisa Helena Cassiano | Assistente Administrativo | 26/09/2007 |
| 449894 | Helony Silva Florêncio | Assistente Administrativo | 12/07/1985 |
| 258998 | Helton Jonatas da Costa Campos | Técnico em Radiologia | 08/01/2014 |
| 270215 | Hémelly Alves Rodrigues | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 115536 | Henriete Mac Lins Lima E Silva | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 10231 | Herdilene Santos de Oliveira | Técnico de Nível Médio | 31/05/1990 |
| 7915 | Hermes das Chagas Moreira | Técnico em Enfermagem | 23/03/2007 |
| 259756 | Hévelin de Souza Holanda | Farmacêutico | 07/03/2014 |
| 120882 | Hilda dos Santos Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 260513 | Hilda Gomes da Mata | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/02/1984 |
| 116295 | Hilda Tenorio da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 38655 | Hilton Lopes Moreira | Técnico em Radiologia | 18/08/2008 |
| 270174 | Hiúna Raiane Ramos Rosa | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 10083 | Homero Silva Reis | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 93493 | Horton Hellmann de Oliveira Martins | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 27/04/2011 |
| 279051 | Huandson Mendes de Lima | Biomédico | 30/03/2016 |
| 102690 | Hudson Zacarias Domingos | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/09/2011 |
| 56764 | Huerbson Câmara de Brito | Motorista | 13/08/2009 |
| 174136 | Hugo Lobo Mejia | Médico | 18/12/2001 |
| 125345 | Idivan Lopes Brito | Auxiliar de Laboratório | 29/03/1999 |
| 84054 | Igor Domingos Araujo de Amorim | Administrador Hospitalar | 27/09/2010 |
| 247298 | Ilidia Taina da Silva Lopes | Assistente Administrativo | 01/08/2012 |
| 198194 | Ilso Marcio Gedro Rocha | Odontólogo | 02/01/2004 |
| 64486 | Ilza Caixeta E Silva | Odontólogo | 27/02/1996 |
| 250506 | Inaê Êani Wanderley Oliveira | Psicólogo | 11/12/2012 |
| 279481 | Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador | Farmacêutico | 29/03/2016 |
| 271958 | Iolanda do Remédio Souza Silva | Assistente Social | 17/07/2015 |
| 314237 | Iolanda Johnson Moreira | Odontólogo | 23/05/2019 |
| 567828 | Iolanda Rodrigues Moreira Matias | Assistente Administrativo | 14/05/1986 |
| 27088 | Iolanda Santana Cardoso | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/04/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 683145 | Iona Loris Souza Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/10/1987 |
| 479610 | Ione da Silva Mesquita | Técnico de Nível Médio | 14/02/1986 |
| 106006 | Iracilda Santos Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/11/2011 |
| 119083 | Iracy Pereira da Silva Correia | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 144370 | Irailce Batista Figueira Leite | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/02/2000 |
| 114637 | Irineu Eduardo de Souza | Professor | 08/02/1999 |
| 243238 | Iris Conceicao Araujo Fernandes | Auxiliar de Odontologia | 28/06/2012 |
| 87727 | Iris Regina Pereira da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/02/2011 |
| 125535 | Isabel Souza Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 108606 | Isac Laborda dos Santos | Vigia | 14/02/2012 |
| 104357 | Isanilde Bernardo Almeida Choqueres | Auxiliar de Farmácia | 13/10/2011 |
| 71630 | Isel Pantoja Feros Matos | Médico | 22/03/2010 |
| 198798 | Ismael de Jesus Alves Vieira | Motorista | 27/09/1982 |
| 87420 | Ismenia Karina Rodrigues Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 15/02/2011 |
| 115470 | Itaci Alves Ferreira Silva Lammel | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 243832 | Itamires Laiz Coimbra da Silva | Enfermeiro | 02/07/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178302 | Ivair Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/2002 |
| 180331 | Ivaldir Goncalves dos Santos | Motorista | 06/03/2002 |
| 24323 | Ivan da Rocha Goncalves | Engenheiro Civil | 04/03/2008 |
| 173302 | Ivan Monteiro Pinto | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 222167 | Ivan Nonato Durães | Motorista | 14/09/2005 |
| 171554 | Ivaneide Neves Silveira Batista | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 357344 | Ivanete Brito Soares | Auxiliar Administrativo | 12/04/1985 |
| 87983 | Ivanete Ramos da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/2011 |
| 143074 | Ivani Lisboa dos Passos | Auxiliar de Enfermagem | 01/01/2000 |
| 120121 | Ivania da Conceição Alves Storer | Biomédico | 01/03/1999 |
| 274605 | Ivânia Oliveira dos Santos | Técnico em Enfermagem | 07/10/2015 |
| 174342 | Ivanice Velasques Goncalves de Noronha | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 248700 | Ivanilde Anastácio Brasil | Técnico em Enfermagem | 11/09/2012 |
| 119075 | Ivanilde Ferreira Bernardo de Almeida | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 373712 | Ivanilde Sampaio de Souza | Gari | 30/05/1985 |
| 185084 | Ivo da Silva Barbosa | Técnico em Enfermagem | 05/04/2002 |
| 39546 | Ivonete Ferreira de Oliveira Santos | Assistente Administrativo | 26/08/2008 |
| 282930 | Izabel Cristina Alves Éwerton | Técnico em Enfermagem | 01/07/2016 |
| 107740 | Izaias Rodrigues Silveira | Odontólogo | 03/01/2012 |
| 23234 | Izalda Ribeiro de Souza | Auxiliar Administrativo | 23/10/1992 |
| 87363 | Izanete Nazare Santos de Souza | Técnico em Radiologia | 15/02/2011 |
| 101527 | Izaura Araujo Maia | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/08/2011 |
| 258782 | Izaura de Brito Figueiredo | Técnico em Radiologia | 16/12/2013 |
| 268963 | Jacira Pereira Costa | Assistente Administrativo | 22/04/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 248311 | Jackson Breda | Farmacêutico | 27/08/2012 |
| 197576 | Jackson de Souza Barreto | Auxiliar de Serviço de Saúde | 13/11/2003 |
| 80135 | Jackson Pedraza Mendes | Assistente Administrativo | 12/07/2010 |
| 215831 | Jaçoneide Poubel Vieira | Farmacêutico | 18/05/2005 |
| 217803 | Jacqueline Bezerra de Melo Reski | Auxiliar de Serviço de Saúde | 20/05/2005 |
| 219271 | Jacqueline de Andrade Ferreira | Bioquímico | 11/08/2005 |
| 269937 | Jacqueline Gomes Diniz | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 83452 | Jacqueline Pedraza Mendes | Assistente Social | 13/09/2010 |
| 100660 | Jacqueline Viana Coutinho Munhoz | Biomédico | 19/07/2011 |
| 38530 | Jader James Colares da Rocha Junior | Técnico em Radiologia | 19/08/2008 |
| 25991 | Jader Martins da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/03/2008 |
| 96240 | Jadirlene Rodrigues Paz | Vigia | 16/05/2011 |
| 222315 | Jair Antonio Barboza Wasczuk | Motorista | 12/09/2005 |
| 7387 | Jair Lopes | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 171570 | Jair Rodrigues de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 117673 | Jairo Serrao da Costa | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 107161 | Jairzinho Fernandes da Silva | Técnico em Radiologia | 19/12/2011 |
| 91041 | James Rabelo Garcia | Enfermeiro | 28/03/2011 |
| 248858 | Janai Éber dos Santos Silva | Médico | 20/09/2012 |
| 259227 | Janaina Amorim dos Santos | Biomédico | 15/01/2014 |
| 61961 | Janaina da Silva Rocha | Enfermeiro | 19/10/2009 |
| 89492 | Jandison da Silva Almeida | Vigia | 16/03/2011 |
| 130336 | Jane Carvalho Cardoso | Psicólogo | 05/05/1999 |
| 116617 | Janete Nogueira Belarmino | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 87330 | Janete Souza da Costa Machado | Auxiliar de Odontologia | 14/02/2011 |
| 269713 | Jânia Rodrigues Cavalcante Duarte | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/05/2015 |
| 279845 | Janice Picoli Altomar | Odontólogo | 06/04/2016 |
| 69180 | Janice Picoli Altomar | Odontólogo | 08/02/2010 |
| 24943 | Janio de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 05/03/2008 |
| 62688 | Janizia Tavares Martins | Técnico em Laboratório | 20/11/2009 |
| 258477 | Janno Savedra Silveira | Técnico em Radiologia | 06/12/2013 |
| 115560 | Jaqueline Aparecida Yoshida Tsou | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 315673 | Jaqueline dos Santos Pardo Nunes | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 268806 | Jaqueline Martins da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 83402 | Jaqueline Rodrigues Benigno | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/09/2010 |
| 86761 | Jarbes Olinda Brasil | Vigia | 10/02/2011 |
| 92031 | Jarede Carvalho Pereira | Odontólogo | 31/03/2011 |
| 69098 | Javier Covarrubias Rivera | Médico | 08/02/2010 |
| 105511 | Jean Caetano Guimarães | Vigia | 16/11/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 178386 | Jecilene Angelo Aprigio | Auxiliar de Laboratório | 14/05/2012 |
| 117011 | Jeddas Ferreira Leite | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 97073 | Jefferson de Lima Gomes | Motorista | 23/05/2011 |
| 39372 | Jelcilene do Nascimento Costa | Auxiliar de Odontologia | 26/08/2008 |
| 276031 | Jemerson Mendes de Souza | Enfermeiro | 10/12/2015 |
| 116071 | Jerffison Fonseca de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 16280 | Jeronimo Xavier de Moura | Vigia | 26/09/1991 |
| 230540 | Jerrimar Soares Montenegro | Enfermeiro | 08/05/2006 |
| 75690 | Jessiane Cassia Gomes Bezerra | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/05/2010 |
| 281171 | Jéssica Bianca dos Passos Ferreira | Assistente Administrativo | 19/04/2016 |
| 278020 | Jéssica Nunes Magalhães Duarte | Biomédico | 09/03/2016 |
| 269680 | Jéssica Trajano Alencar Ferreira | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 38043 | Jesus Meiriane de Sousa Gomes | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 246422 | Jhiani da Silva Ramos Lopes | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 93138 | Jiatnan Jeane Gomes Cespede | Técnico em Enfermagem | 25/04/2011 |
| 271700 | Jideão Ines de Jesus | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 118895 | Joabe Belarmino Ferreira | Médico | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 281410 | João Bosco Formiga Relvas | Odontólogo | 27/04/2016 |
| 118093 | Joao Bosco Mafra Tenorio | Técnico em Laboratório | 01/03/1999 |
| 19134 | Joao Carlos Rodrigues dos Santos | Assistente Administrativo | 26/09/2007 |
| 38572 | Joao de Deus Pinheiro Neto | Técnico em Radiologia | 18/08/2008 |
| 258500 | João dos Reis da Silva | Técnico em Radiologia | 06/12/2013 |
| 147167 | Joao Henrique Closs | Médico | 04/05/2012 |
| 39223 | Joao Luzzardo Antunes da Silva | Vigia | 22/09/2008 |
| 1941 | Joao Paulo Cuadal Soares | Médico | 22/12/2006 |
| 135890 | Joao Paulo Ferreira de Oliveira | Assistente Administrativo | 26/04/2012 |
| 279820 | João Ricardo Lins de Souza Carvalho | Odontólogo | 06/04/2016 |
| 117780 | Joao Tarcicio Miranda Spinelli | Biomédico | 01/03/1999 |
| 280032 | João Victor Batista Silva Moreira | Farmacêutico | 30/03/2016 |
| 195801 | Joaquim Lopes Barboza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 26/08/2003 |
| 206170 | Jocel Soares Ferreira | Técnico em Enfermagem | 01/08/2004 |
| 276502 | Jociandra Sousa do Nascimento | Fonoaudiólogo | 08/01/2016 |
| 41921 | Jocinildo Silva Benigno | Motorista | 08/12/2008 |
| 258831 | Joel Andrade Martins | Técnico em Radiologia | 16/12/2013 |
| 250415 | Joéliton da Silva Menezes | Motorista | 05/12/2012 |
| 122474 | Joelmar Ferreira da Silva | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 317455 | Johnny de Souza Marques | Técnico em Higiene Dental | 19/07/2019 |
| 314708 | Joice Inacio Bezerra | Técnico em Higiene Dental | 27/05/2019 |
| 242917 | Joice Inacio Bezerra | Auxiliar de Odontologia | 19/06/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIANº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria:**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 174368 | Joima Carla Ximenes Alves | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 278996 | Jonas Glaison Modesto Lopes | Biomédico | 30/03/2016 |
| 141507 | Jonas Silva Santa Rosa | Motorista | 16/08/1999 |
| 270538 | Jônatan Carvalho da Silva | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 272625 | Jonatas Ferreira Gonçalves | Médico | 03/08/2015 |
| 49975 | Jorge Aurelio de Arruda dos Santos | Enfermeiro | 11/05/2009 |
| 59346 | Jorge Luiz Tabosa | Odontólogo | 04/09/2009 |
| 24894 | Jorilda Alves de Souza Monteiro | Odontólogo | 05/03/2008 |
| 243890 | Josaine Leila Almeida | Médico Veterinário | 02/07/2012 |
| 1660 | Jose Aldo Martins do Carmo | Vigia | 13/12/2006 |
| 725830 | Jose Augusto Azedo Batista | Assistente Administrativo | 12/01/1988 |
| 38407 | Jose Augusto da Gama | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/08/2008 |
| 307240 | Jose Augusto da Silva | Motorista | 01/08/1984 |
| 204230 | Jose Carlos Coutinho de Oliveira | Médico | 25/05/2012 |
| 317710 | Jose Carlos da Silva | Assistente Administrativo | 17/10/1984 |
| 85490 | Jose Devanir Alves dos Santos | Vigia | 17/12/2010 |
| 53000 | Jose Eduardo Gisbert Bezerra | Auxiliar de Serviços Veterinários | 04/08/2009 |
| 62901 | Jose Erivaldo Guedes Carvalho | Médico | 01/12/1995 |
| 186330 | Jose Ernesto Casanovas Suarez | Médico | 04/06/2002 |
| 16784 | Jose Everaldo Pequeno de Luna Freire | Vigia | 30/09/1991 |
| 59362 | Jose Felipe Filho | Assistente Administrativo | 08/09/2009 |
| 174623 | José Félix | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 33225 | Jose Francisco da Silva | Motorista | 20/05/2008 |
| 33770 | Jose Francisco Lopes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/06/1993 |
| 279978 | José Grangeiro Mar | Motorista | 06/04/2016 |
| 60468 | Jose Helio Ribeiro Cavalcante | Técnico em Laboratório | 08/09/2009 |
| 275851 | José Ironildo Rodrigues Nascimento | Administrador Hospitalar | 01/12/2015 |
| 76415 | Jose Julio Queiroz Chaves | Motorista | 30/04/2010 |
| 100412 | Jose Manoel Soares Filho | Motorista | 18/07/2011 |
| 24696 | Jose Maria Barbosa de Paula | Vigia | 09/12/1992 |
| 184953 | Jose Maria da Cruz | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 05/04/2002 |
| 10480 | Jose Maria Miranda Martins | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24580 | Jose Milton Pinheiro da Costa | Auxiliar de Laboratório | 02/12/1992 |
| 235912 | Jose Mourao Mendes | Motorista | 14/07/1983 |
| 481350 | Jose Nascimento dos Santos | Técnico de Nível Médio | 12/03/1986 |
| 850140 | Jose Nobre Junior | Auxiliar Administrativo | 06/07/1989 |
| 24670 | Jose Raimundo Mendes Rodrigues | Auxiliar Administrativo | 09/12/1992 |
| 16776 | Jose Ramos Gomes | Vigia | 26/09/1991 |
| 119116 | Jose Rarilton da Silva Moraes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 120775 | Jose Ribamar Rabelo | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 38390 | Jose Ricardo Magalhaes E Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/08/2008 |
| 87660 | Jose Rodrigues Vasques Junior | Vigia | 21/02/2011 |
| 56582 | Jose Tiago Lins Gomes | Auxiliar de Farmácia | 17/08/2009 |
| 246943 | Joseane Pedraca Lopes | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 27062 | Joseisa Barbosa Lima | Auxiliar de Laboratório | 16/04/2008 |
| 107360 | Joselene Gois Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/11/2011 |
| 62365 | Joseni Martins Noleto da Silva | Técnico em Enfermagem | 21/10/2009 |
| 207218 | Josiane de Souza Resky | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/12/2004 |
| 23367 | Josias Dias de Lima | Vigia | 20/10/1992 |
| 245242 | Josias Molino Cabral | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2012 |
| 380246 | Josiel Almeida dos Santos | Assistente Administrativo | 31/05/1985 |
| 248510 | Josilene Soares Passos | Técnico em Enfermagem | 10/09/2012 |
| 248460 | Josivânia Pinheiro de Moura | Técnico em Enfermagem | 27/08/2012 |
| 87256 | Josivanio Correia Medina | Motorista | 15/02/2011 |
| 21395 | Jossara Nascimento Santos | Psicólogo | 09/06/1992 |
| 316332 | Josseane Lima dos Santos | Técnico em Higiene Dental | 24/06/2019 |
| 57556 | Josselane Acássia Monteiro Pinto | Enfermeiro | 14/08/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 86745 | Josue da Silva Lopes | Técnico em Enfermagem | 10/02/2011 |
| 259011 | Josué Ferreira dos Santos Filho | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 144345 | Josyleide Silva dos Santos | Psicólogo | 01/03/2000 |
| 16924 | Joyce de Souza Miranda | Auxiliar de Odontologia | 25/07/2007 |
| 255423 | Jozéfa Cosmo Martins Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/02/1984 |
| 86414 | Joziane Felicio de Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/02/2011 |
| 69510 | Juan Carlos Muniz Rivas | Médico | 04/03/2010 |
| 243296 | Jucicleide Marques Martins de Almeida | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 246000 | Judite Borges Martins | Assistente Administrativo | 05/07/2012 |
| 40410 | Julenice Pereira de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 25/09/2008 |
| 47458 | Julia de Almeida | Auxiliar de Laboratório | 13/06/1994 |
| 247074 | Julia Mendonça | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 101113 | Juliana Bertacci de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/08/2011 |
| 23888 | Juliana Candida Goncalves Nobre | Enfermeiro | 08/02/2008 |
| 62547 | Juliana Cristina Filgueira de Oliveira Cordovil | Técnico em Enfermagem | 03/11/2009 |
| 29240 | Juliana Lopes de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 25/04/2008 |
| 97280 | Juliana Lopes Martini | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 30/05/2011 |
| 55270 | Juliane Diane Pedraza Mendes | Odontólogo | 13/08/2009 |
| 258310 | Juliane Duarte de Azevedo Moraes Puhle | Médico | 06/12/2013 |
| 279944 | Juliano Streit | Motorista | 06/04/2016 |
| 269730 | Juliete dos Santos Quintão | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 314170 | Julio Cesar Ferreira da Silva | Técnico em Radiologia | 15/05/2019 |
| 273300 | Júlio César Giunco | Enfermeiro | 18/08/2015 |
| 193996 | Jurandir Jansen Pereira | Motorista | 09/05/2003 |
| 44826 | Juscelino de Oliveira Ferreira | Vigia | 13/02/2009 |
| 30651 | Juscilene dos Santos de Souza | Técnico em Enfermagem | 25/04/2008 |
| 269664 | Juscineia Brito dos Santos | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 161670 | Jusemberg Magalhaes Medeiros | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/03/2001 |
| 8533 | Jussara Chaves de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 27/04/2007 |
| 174897 | Jussara Mascarenhas Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 244690 | Kaio Henrique Notenis Queiroz | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 28903 | Kalyna Alves Cavalcante | Técnico em Enfermagem | 25/04/2008 |
| 122440 | Kamutcha de Oliveira da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 8773 | Karigina Suely de Oliveira Gomes | Assistente Social | 07/05/2007 |
| 249450 | Karla Cardoso Coelho | Nutricionista | 10/10/2012 |
| 266371 | Karla da Silva Guimarães Rocha | Enfermeiro | 16/12/2014 |
| 259920 | Karla Leite Brunoro | Farmacêutico | 19/03/2014 |
| 2048 | Karley Jose Monteiro Rodrigues | Médico | 22/12/2006 |
| 173328 | Katia Cristina do Nascimento Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 87652 | Katiana Fortuna de Menezes de Souza | Técnico em Enfermagem | 16/02/2011 |
| 272568 | Katiane Bragado do Carmo | Técnico em Enfermagem | 30/07/2015 |
| 273912 | Katiane Helena dos Santos | Assistente Administrativo | 28/08/2015 |
| 281080 | Keila Lidiane Fouz Grotto | Farmacêutico | 19/04/2016 |
| 86802 | Keila Lidiane Fouz Grotto | Bioquímico | 10/02/2011 |
| 39083 | Keila Regina da Silva Ribeiro | Auxiliar de Laboratório | 26/08/2008 |
| 106907 | Keila Vieira Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/12/2011 |
| 243180 | Kellen Geber Ortiz Neves | Técnico em Enfermagem | 25/06/2012 |
| 280206 | Kellen Renata da Silva Santos | Psicólogo | 30/03/2016 |
| 258080 | Kelly Cristina Collins Kuehn | Odontólogo | 20/11/2013 |
| 262882 | Kelly Cristini dos Santos Bonfim | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 48860 | Kelly Raquel Przybsz | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 59817 | Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes | Biomédico | 03/09/2009 |
| 82967 | Kelly Tatiane Galvão de Amorim Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/09/2010 |
| 119158 | Kelly Tatiane Siderval de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 266686 | Kenedy Cordeiro Melo | Vigia | 05/01/2015 |
| 25206 | Keylla Nobrega Bueno | Médico | 07/03/2008 |
| 190596 | Keytyanny Melo Lopes | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 103987 | Kid Andrade Moreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/10/2011 |
| 97156 | Klewre Batista de Almeida | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 30/05/2011 |
| 244947 | Krisna Melina Paz da Cruz | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 174384 | Kuelle Socorro Medeiros Garcia Cardoso | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 274680 | Lady Pereira de Oliveira Rocha | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/10/2015 |
| 194431 | Laelço Lucas da Silva | Auxiliar de Laboratório | 13/06/2003 |
| 97536 | Lair Zdradek | Vigia | 30/05/2011 |
| 245763 | Lanimar Silva de Mendonca Guilherme | Auxiliar de Farmácia | 09/07/2012 |
| 152223 | Larissa Adjane Morais Cardoso Cavalcante | Médico | 02/05/2012 |
| 108036 | Larissa Chrystiene Rebello Andre dos Santos | Odontólogo | 23/01/2012 |
| 75003 | Larissa de Menezes Oliveira | Odontólogo | 28/04/2010 |
| 87355 | Larissa Duarte Raposo | Odontólogo | 22/02/2011 |
| 18871 | Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos | Nutricionista | 13/09/2007 |
| 173972 | Lauro Queiroz Pereira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 38324 | Lawrency Jean Gorayeb de Mello | Odontólogo | 19/08/2008 |
| 316490 | Layne Guimarães da Silva Bicalho | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 268731 | Lazaro Benedito Vidal Junior | Assistente Administrativo | 14/04/2015 |
| 246985 | Leandro Alves Evangelista | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 259441 | Leandro Carvalho Pinto | Farmacêutico | 06/02/2014 |
| 279837 | Leandro Ferreira Lima | Técnico em Radiologia | 06/04/2016 |
| 87520 | Leandro Rosendo de Oliveira | Auxiliar de Farmácia | 17/02/2011 |
| 93518 | Leda Fabielen Texeira | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 02/05/2011 |
| 371336 | Leda Machado Lima | Auxiliar Administrativo | 29/05/1985 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 87842 | Leide Cardozo Siqueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/02/2011 |
| 72893 | Leidiane Marques Ferreira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 13/04/2010 |
| 77240 | Leidicelda Saraiva Correia Bendler | Biomédico | 31/05/2010 |
| 316647 | Leila Maria de Oliveira Viega Dorigheto | Técnico em Higiene Dental | 04/07/2019 |
| 59825 | Leilane da Silva Nascimento Tobias | Assistente Administrativo | 01/09/2009 |
| 87446 | Leirson da Silva Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/02/2011 |
| 101180 | Lelia Fabiula Medeiros Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/08/2011 |
| 88957 | Leni Correia Lima | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 107195 | Lenildo Nery Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/12/2011 |
| 89294 | Lenimar Lopes Mendonça | Auxiliar de Odontologia | 14/03/2011 |
| 108862 | Leodegario Nunes de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/02/2012 |
| 272352 | Leonam Diego Andrade Moreira | Assistente Administrativo | 30/07/2015 |
| 89360 | Leonardo Almeida da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/03/2011 |
| 92388 | Leonardo Coelho de Almeida | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 11/04/2011 |
| 174640 | Leticia Aline Ricci | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 274754 | Letícia Celestino Lima de Jesus | Odontólogo | 14/10/2015 |
| 278491 | Leticia Duarte Raposo de Araújo | Médico | 22/03/2016 |
| 133934 | Leticia Duarte Raposo de Araújo | Médico | 23/04/2012 |
| 258790 | Leticia Maria Castro Silveira Amaral | Técnico em Radiologia | 30/12/2013 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 314211 | Leticia Martins Gorayeb | Odontólogo | 14/05/2019 |
| 82503 | Leuda Leal de Medeiros Neta | Biomédico | 30/08/2010 |
| 47185 | Leuziane Alves da Silva | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 82818 | Liane Sales Silva | Biomédico | 06/09/2010 |
| 280404 | Licia Maris Pereira | Enfermeiro | 30/03/2016 |
| 244567 | Lidia Daiane Alves Silva | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 277253 | Lidiane Cordeiro de Souza | Assistente Administrativo | 03/02/2016 |
| 269458 | Lidiane Fernandes Rocha | Biomédico | 22/04/2015 |
| 105701 | Lidiane Rodrigues dos Santos Trindade | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 13384 | Lidiany Valeria Silva Martins | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 124488 | Lierge Maria da Silva Duarte | Assistente Social | 17/03/1999 |
| 87561 | Ligia Fernandes Arruda | Bioquímico | 15/02/2011 |
| 135220 | Lilia Maria Sampaio Oliveira | Auxiliar de Laboratório | 24/04/2012 |
| 244997 | Lilian Carol Perez de Almeida | Assistente Social | 16/07/2012 |
| 318312 | Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau | Técnico em Enfermagem | 09/08/2019 |
| 258740 | Lilian Kaynne Mesquita Cruz | Técnico em Radiologia | 16/12/2013 |
| 279077 | Lilian Pereira Feitosa | Enfermeiro | 30/03/2016 |
| 67092 | Liliane Braga dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/02/2010 |
| 59784 | Liliane da Silva Maia | Auxiliar de Laboratório | 08/09/2009 |
| 261008 | Liliane de Barros Bambirra Casseb | Médico | 17/04/2014 |
| 279994 | Lindalva Pantoja da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/04/2016 |
| 119480 | Lindalva Raimunda de Santana Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 39538 | Lindival Ferreira da Silva | Motorista | 26/08/2008 |
| 92891 | Lindomar Alves da Silva | Vigia | 25/04/2011 |
| 248725 | Lindomar Frazao de Lima | Técnico de Nível Médio | 09/11/1983 |
| 93287 | Linete Batista Braga dos Santos | Técnico em Enfermagem | 02/05/2011 |
| 44058 | Liris Teixeira de Lima | Auxiliar de Laboratório | 07/04/1994 |
| 130120 | Lisandro Bosco Reis Botelho | Médico | 09/04/2012 |
| 38192 | Lisanea Diniz Pedraca | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 190710 | Livia Julienne da Silva Lima | Enfermeiro | 03/01/2003 |
| 67638 | Livia Montenegro de Morais Leite | Médico | 01/04/1996 |
| 38853 | Liziane Rolim Dantas | Biomédico | 18/08/2008 |
| 270132 | Lorenna Linhares Ferreira de Melo | Biomédico | 08/05/2015 |
| 316077 | Lorhana Santos Maciel | Técnico em Higiene Dental | 06/06/2019 |
| 119463 | Lourdes de Souza E Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 2098 | Lourdes Maria Pinheiro Borzacov | Médico | 22/12/2006 |
| 78651 | Lourdes Neiva Rosas dos Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/07/2010 |
| 105876 | Lourielson Silva Cavalcante | Odontólogo | 16/11/2011 |
| 219297 | Lourival Campelo da Silva Filho | Bioquímico | 12/08/2005 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 70342 | Lourival de Jesus Cunha Neto | Médico | 10/03/2010 |
| 263930 | Luana da Cruz Sousa Gomes | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 280082 | Luana Massotti de Farias | Psicólogo | 30/03/2016 |
| 56805 | Luana Silva Costa | Assistente Administrativo | 01/10/2009 |
| 269317 | Lucas Rodrigo Vieira de Azevedo | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 40840 | Lucenildo Silva da Costa | Técnico em Enfermagem | 07/10/2008 |
| 48580 | Lucia de Araujo Albuquerque | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 2171 | Lucia de Fatima Batista Carvalho | Médico | 22/12/2006 |
| 734914 | Lucia Fatima de Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/01/1988 |
| 99045 | Luciana Ariadne Soares | Técnico em Enfermagem | 20/06/2011 |
| 115660 | Luciana Dias Garcia | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 70020 | Luciana Gonçalves Silva Hassegawa Rohr | Psicólogo | 08/03/2010 |
| 86117 | Luciana Mendes | Bioquímico | 01/02/2011 |
| 69204 | Luciana Pereira Magalhaes | Psicólogo | 02/03/2010 |
| 193970 | Luciana Serafim | Médico | 23/05/2012 |
| 116840 | Luciana Silva Lopes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 104795 | Luciane Carla Calixto Pires da Silva | Técnico em Enfermagem | 27/10/2011 |
| 64692 | Luciane Rocha de Miranda | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1996 |
| 39380 | Luciane Rufino Sousa | Auxiliar de Odontologia | 26/08/2008 |
| 315897 | Luciane Rufino Sousa | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 23911 | Luciano Araujo da Silva | Técnico em Enfermagem | 27/02/2008 |
| 74782 | Luciano Pereira | Técnico em Radiologia | 26/04/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42094 | Lucidia Silva Mendes Fonteles | Fisioterapeuta | 23/02/1996 |
| 880056 | Lucielma Inacio dos Santos | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 41450 | Lucilene Melo da Silva Pinheiro | Assistente Administrativo | 31/10/2008 |
| 41111 | Lucilene Mendes da Silva Maia | Auxiliar de Odontologia | 07/10/2008 |
| 72900 | Lucilene Oliveira da Silva Carneiro Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/04/2010 |
| 243072 | Lucimar de Barros de Souza Basso | Auxiliar de Farmácia | 28/06/2012 |
| 88288 | Luciney da Silva Teixeira | Vigia | 04/03/2011 |
| 885973 | Lucio Higashi | Odontólogo | 28/05/1990 |
| 105190 | Lucivane Silva Baldoino | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/10/2011 |
| 119182 | Lucy Caetano de Freitas | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 93162 | Ludson Richele Pereira Santiago | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 18/04/2011 |
| 174178 | Luis Eduardo Maiorquin | Médico | 18/12/2001 |
| 20678 | Luis Fernando Iwakura | Farmacêutico | 13/11/2007 |
| 186950 | Luis Gomes do Nascimento | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 02/08/2002 |
| 116542 | Luiz Adroaldo Armanini Tagliani | Bioquímico | 01/03/1999 |
| 224733 | Luiz Andre Pereira de Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 25/11/2005 |
| 5117 | Luiz Carlos Candido Gonçalves | Motorista | 23/01/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 828130 | Luiz Carlos de Araujo Mota | Auxiliar Administrativo | 25/04/1989 |
| 98890 | Luiz Carlos do Nascimento Machado | Enfermeiro | 20/06/2011 |
| 62513 | Luiz Carlos Paes da Mota | Assistente Administrativo | 04/11/2009 |
| 63818 | Luiz Fernandes Bugari | Psicólogo | 28/12/2009 |
| 272815 | Luiz Henrique Bissoli Pinto | Médico | 29/07/2015 |
| 272493 | Luiza Carla Alves de Souza | Médico | 28/07/2015 |
| 207200 | Luiza Estevam Silvestre | Auxiliar de Laboratório | 01/12/2004 |
| 245317 | Luldina de Oliveira Leite | Auxiliar de Odontologia | 09/07/2012 |
| 316043 | Luldina de Oliveira Leite | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 40428 | Lusitania Vergilio Gumz | Auxiliar de Enfermagem | 22/09/2008 |
| 119430 | Luzana Freire Trajano da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 180886 | Luzanira Costa Morais | Auxiliar de Enfermagem | 12/03/2002 |
| 186917 | Luzia Braga das Neves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/08/2002 |
| 93146 | Luzia Clara Alves de Souza | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 25/04/2011 |
| 103970 | Luziana Moraes de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 03/10/2011 |
| 83577 | Luzilene Aparecida Penha | Técnico em Enfermagem | 20/09/2010 |
| 72835 | Lyerka Kallyane Ramos Fernandes | Psicólogo | 15/04/2010 |
| 277857 | Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima | Técnico em Enfermagem | 02/03/2016 |
| 173865 | Magna Carmin | Auxiliar de Laboratório | 18/12/2001 |
| 72512 | Magnolia Alves Galvao | Técnico de Nível Médio | 07/01/1980 |
| 89161 | Magnolia de Jesus Souza | Técnico em Enfermagem | 14/03/2011 |
| 259665 | Magzan da Silva Azevedo | Técnico em Enfermagem | 28/02/2014 |
| 274556 | Maiara Cristina Ferreira Soares | Médico | 07/10/2015 |
| 120824 | Malvina Dias dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 106478 | Malvina Ricardina Pereira Neta | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/12/2011 |
| 120634 | Manoel Carlos Teotonio | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 250407 | Manoel Florencio de Melo Filho | Motorista | 17/12/2012 |
| 60343 | Manoel Micherlane Costa do Nascimento | Farmacêutico | 14/09/2009 |
| 297516 | Manoel Nazareno de Souza | Motorista | 05/07/1984 |
| 622515 | Manoel Simplicio de Souza | Gari | 07/04/1987 |
| 37897 | Manoel Vaz Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 21/08/2008 |
| 171851 | Manoel Vieira de Souza | Bioquímico | 18/12/2001 |
| 197592 | Mara Benedicta de Rezende Monte Correia | Enfermeiro | 12/11/2003 |
| 62448 | Mara Cristina Martins Carvalho | Técnico em Enfermagem | 21/10/2009 |
| 4846 | Mara Lucienne da Costa Lima | Enfermeiro | 01/02/2007 |
| 89541 | Marcela Cristina de Souza Silva | Bioquímico | 14/03/2011 |
| 313528 | Marcela Flávia Terra Cruz Mendes | Médico | 23/04/2019 |
| 275322 | Marcela Rodrigues de Oliveira | Médico | 05/11/2015 |
| 242173 | Marcela Santos Sampaio Silva | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 63173 | Marcelo Augusto Mendez Veiga | Odontólogo | 26/11/2009 |
| 118077 | Marcelo Ferreira Alencar Mourao | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 270356 | Marcelo Sartori | Biomédico | 25/05/2015 |
| 119257 | Marcelo Tenorio Matos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 271180 | Marcia Cristina de Araujo Carvalho | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 |
| 13425 | Marcia de Mendonca Nonato Oliveira | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 272104 | Márcia de Oliveira Dias | Auxiliar de Serviço de Saúde | 17/07/2015 |
| 27070 | Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues | Odontólogo | 16/04/2008 |
| 87751 | Marcia Fernandes Jardim | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/02/2011 |
| 143131 | Marcia Maria Mororo Alves | Psicólogo | 01/01/2000 |
| 206195 | Marcia Moura Ribeiro | Auxiliar de Enfermagem | 01/08/2004 |
| 105743 | Marcia Regina Costa E Silva | Técnico em Enfermagem | 21/11/2011 |
| 120064 | Marcia Sheila Cardoso da Silva | Nutricionista | 01/03/1999 |
| 425282 | Marcia Socorro Arruda da Silva | Auxiliar Administrativo | 10/07/1985 |
| 193871 | Marcia Suely Souza de Castro | Fonoaudiólogo | 09/05/2003 |
| 178097 | Marcilene Mendes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 103763 | Marcilene Vasques da Silva | Técnico em Radiologia | 29/09/2011 |
| 52887 | Marcio Braz de Paulo | Técnico em Enfermagem | 05/08/2009 |
| 243700 | Marcio Carlos Silva Rocha | Auxiliar de Farmácia | 02/07/2012 |
| 24092 | Marcio Henrique Costa Souza | Marinheiro Fluvial | 27/02/2008 |
| 117681 | Marcio Jean Goncalves da Silva | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 103482 | Marcio Luiz Alexandre | Técnico em Radiologia | 26/09/2011 |
| 250051 | Marcio Pinheiro dos Santos | Motorista | 08/11/2012 |
| 269292 | Marcionila Maria Maia | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 215807 | Marconde Souza da Silva | Auxiliar de Laboratório | 13/05/2005 |
| 248478 | Marcos Alexandre dos Santos | Médico | 04/09/2012 |
| 104836 | Marcos Alexandre Mota | Médico | 27/10/2011 |
| 207250 | Marcos Antonio Vercosa de Castro | Médico | 01/12/2004 |
| 118407 | Marcos Aurelio Lopes Padilha | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 93104 | Marcos Aurelio Rodrigues da Silva | Motorista | 14/04/2011 |
| 1970971 | Marcos Celso Borri | Odontólogo | 14/10/2003 |
| 65822 | Marcos da Silva Duarte | Motorista | 22/01/2010 |
| 267147 | Marcos de Souza Belino | Vigia | 14/01/2015 |
| 39158 | Marcos de Souza Filho | Motorista | 25/08/2008 |
| 245482 | Marcos do Nascimento Nazario | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2012 |
| 273061 | Marcos Renan Araújo Vieira | Assistente Administrativo | 12/08/2015 |
| 177122 | Marcos Rezende de Castro | Bioquímico | 06/02/2002 |
| 48886 | Marcuce Antonio Miranda dos Santos | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 86662 | Marcus Vinicius de Oliveira Costa | Odontólogo | 08/02/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 316457 | Marcus Vinicius de Oliveira Costa | Odontólogo | 24/06/2019 |
| 284323 | Marcus Vinicius Nunes Batista | Médico | 31/08/2016 |
| 279605 | Marcus Zorzimo Ferreira Moreira | Odontólogo | 06/04/2016 |
| 195760 | Margareth Conforti Lang | Odontólogo | 26/08/2003 |
| 197857 | Maria Alaide Monteiro Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/12/2003 |
| 24026 | Maria Alci de Sena | Auxiliar de Laboratório | 28/02/2008 |
| 119546 | Maria Alzira Vercosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 41012 | Maria Angelita Ramos Maia | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/10/2008 |
| 264101 | Maria Antonia Monteiro de Almeida | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 83527 | Maria Aparecida de Araujo Carvalho | Assistente Social | 13/09/2010 |
| 97594 | Maria Aparecida Lopes Madeira | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/05/2011 |
| 327272 | Maria Aparecida Neves Saraiva | Auxiliar Administrativo | 13/12/1984 |
| 173641 | Maria Aurea Moura da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 122341 | Maria Aurea Siqueira Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 280330 | Maria Aurilene de Souza Oliveira Flores | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/04/2016 |
| 100983 | Maria Auxiliadora de Oliveira Ricardo Weissner | Biomédico | 01/08/2011 |
| 316605 | Maria Beatriz Almeida Cavalcante | Técnico em Higiene Dental | 08/07/2019 |
| 262650 | Maria Borges da Silva Carvalho | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 177081 | Maria Carvalho Reis Ferrari | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/02/2002 |
| 269614 | Maria Clara Lira da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/05/2015 |
| 505555 | Maria Cleide Nogueira Batista | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/04/1986 |
| 120874 | Maria Concebida Cordeiro Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 11932 | Maria Conceicao de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 173047 | Maria Conceicao Santos Marques | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 328750 | Maria da Conceição de Lima Bezerra | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/01/1985 |
| 197998 | Maria da Conceicao Leite Botelho | Assistente Social | 12/12/2003 |
| 121997 | Maria da Conceição Nunes Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 133603 | Maria da Conceicao Pestana dos Santos | Auxiliar de Laboratório | 23/04/2012 |
| 62654 | Maria da Conceiçao Rodrigues Barreto | Técnico em Enfermagem | 06/11/2009 |
| 284034 | Maria da Silva Santos | Técnico em Enfermagem | 09/08/2016 |
| 87868 | Maria das Gracas Almeida Urtiga | Bioquímico | 16/02/2011 |
| 117491 | Maria das Graças Barbosa Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 189160 | Maria das Graças Braz de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 21/10/2002 |
| 120642 | Maria das Graças Carvalho Epifanio De Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 106808 | Maria das Gracas de Souza Moraes | Odontólogo | 19/12/2011 |
| 65187 | Maria das Gracas Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 07/03/1996 |
| 118142 | Maria das Graças Rodrigues de Souza | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 173013 | Maria de Fatima Batista Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 83700 | Maria de Fatima da Silva Vinhorte | Assistente Administrativo | 20/09/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 891962 | Maria de Fatima Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 170176 | Maria de Fatima Gomes da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 323288 | Maria de Fátima Reis da Silva | Técnico de Nível Médio | 22/11/1984 |
| 196966 | Maria de Fátima Rodrigues de Sousa | Gari | 01/11/2003 |
| 478050 | Maria de Fatima Senna Pimentel Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/02/1986 |
| 120692 | Maria de Fatima Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 108730 | Maria de Freitas Oliveira Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/02/2012 |
| 20868 | Maria de Jesus da Silva Leal | Auxiliar de Enfermagem | 13/05/1992 |
| 244583 | Maria de Jesus Ribeiro Viana | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2012 |
| 50857 | Maria de Lourdes Barros Vieira | Enfermeiro | 15/06/2009 |
| 38663 | Maria de Lurdes da Silva Oliveira | Enfermeiro | 18/08/2008 |
| 60228 | Maria de Lurdes Roberto | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 120915 | Maria de Nazare da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 122002 | Maria de Nazare de Meireles de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 89210 | Maria de Nazare Frazao de Lima | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 18623 | Maria de Nazare Gomes Martins Nogueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/01/1992 |
| 122350 | Maria de Nazare Rodrigues Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 194853 | Maria do Carmo Adelino Ferreira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/10/2003 |
| 11263 | Maria do Carmo Lacerda Nascimento | Médico Veterinário | 31/05/1990 |
| 87735 | Maria do Nascimento Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/02/2011 |
| 108060 | Maria do Socorro Costa da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/01/2012 |
| 519184 | Maria do Socorro dos Santos Silva | Assistente Administrativo | 01/04/1986 |
| 842395 | Maria do Socorro Fonseca Leonardo | Odontólogo | 05/07/1989 |
| 505216 | Maria do Socorro Macedo | Auxiliar Administrativo | 02/04/1986 |
| 375081 | Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento | Auxiliar Administrativo | 30/05/1985 |
| 733776 | Maria do Socorro Soares | Médico Veterinário | 22/12/1987 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 256661 | Maria do Socorro Soares Rodrigues Ferreira | Auxiliar Administrativo | 09/02/1984 |
| 24513 | Maria Dorotéia Passos Borges | Técnico em Laboratório | 24/11/1992 |
| 120725 | Maria dos Navegantes Aguiar Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 100876 | Maria Edelena dos Santos Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/08/2011 |
| 179392 | Maria Edilena Guimaraes da Silva | Médico | 18/02/2002 |
| 104901 | Maria Edna Ribeiro da Silva | Técnico em Enfermagem | 27/10/2011 |
| 7890 | Maria Eliana Pereira do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 15/03/2007 |
| 173526 | Maria Eliete Mourao de Melo | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 440678 | Maria Elizabete Ramos das Neves Cabral | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 264292 | Maria Elizangela Oliveira Panta | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| 188228 | Maria Elma Barbosa Sobrinho | Auxiliar de Enfermagem | 02/08/2002 |
| 784092 | Maria Estela da Silva | Auxiliar Administrativo | 12/01/1989 |
| 119223 | Maria Eunice Aguilera de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 19572 | Maria Fabiola Carneiro Medeiros | Fonoaudiólogo | 05/10/2007 |
| 259326 | Maria Fernanda Borro Bijella | Odontólogo | 10/01/2014 |
| 192237 | Maria Ferreira Jeronimo Filha | Auxiliar de Serviço de Saúde | 24/03/2003 |
| 119512 | Maria Francisca Freire Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 104604 | Maria Gelian Noronha Dias | Auxiliar de Farmácia | 31/10/2011 |
| 118150 | Maria Gislene de Araujo Medeiros | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 120733 | Maria Gorete da Silva Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 171860 | Maria Gorete de Amorim Rocha | Bioquímico | 18/12/2001 |
| 173857 | Maria Gorete Rodrigues | Auxiliar de Laboratório | 18/12/2001 |
| 171801 | Maria Goreth Marinho Filgueiras de Lima | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 59742 | Maria Goretty Pelegrini Ramos Ferreira | Bioquímico | 04/09/2009 |
| 131912 | Maria Guardina Magno | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/05/1999 |
| 23036 | Maria Helena da Silva Sombra | Encarregado de Serviços Gerais | 05/10/1992 |
| 121872 | Maria Helena Morais Dias | Enfermeiro | 01/03/1999 |
| 316522 | Maria Heloisa Almeida Cavalcante | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 63917 | Maria Icleuva Barros Carvalho | Biomédico | 26/02/1996 |
| 250150 | Maria Ildemi Manaitá Pinheiro | Técnico em Enfermagem | 13/11/2012 |
| 273798 | Maria Imaculada Pereira de Souza | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 |
| 101105 | Maria Ines Costa Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/08/2011 |
| 24381 | Maria Isabel Martins dos Santos | Auxiliar Administrativo | 20/11/1992 |
| 188301 | Maria Ivete Araujo das Neves | Auxiliar Administrativo | 15/02/1982 |
| 197906 | Maria Ivonete Barboza | Assistente Social | 12/12/2003 |
| 83560 | Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito | Assistente Administrativo | 20/09/2010 |
| 120767 | Maria Izadir Pantoja dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 61028 | Maria Joanita Lobato | Técnico em Laboratório | 08/09/2009 |
| 58611 | Maria Jose Alves da Costa | Enfermeiro | 08/09/2009 |
| 247785 | Maria José Bispo de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/08/2012 |
| 121963 | Maria Jose da Silva Mendonca | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 305971 | Maria José Dias | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/1984 |
| 145062 | Maria Jose Gomes da Silva | Auxiliar de Laboratório | 10/04/2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 195430 | Maria Jose Jesus de Souza Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/07/2003 |
| 93310 | Maria Leiliane de Brito | Biomédico | 02/05/2011 |
| 97172 | Maria Liduina de Castro Reboucas Chaves | Técnico em Enfermagem | 23/05/2011 |
| 505985 | Maria Liduina de Souza Rodrigues | Técnico de Nível Médio | 25/03/1986 |
| 17823 | Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo | Odontólogo | 09/08/2007 |
| 106874 | Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo | Odontólogo | 12/12/2011 |
| 10398 | Maria Lucia Barros Carvalho | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 178055 | Maria Lucia de Souza Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 89632 | Maria Lucineide da Silva Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/03/2011 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| Cargo | Admissão | | |
| 54586 | Maria Luiza de Souza | Auxiliar Administrativo | 02/05/1989 |
| 292623 | Maria Marques da Cruz | Auxiliar Administrativo | 19/06/1984 |
| 174962 | Maria Marta Melo de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 120783 | Maria Milaide Rufino da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 93534 | Maria Neicimar de O. Barreto | Técnico em Enfermagem | 02/05/2011 |
| 108648 | Maria Nelma Freitas Meireles | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/02/2012 |
| 171620 | Maria Olinda de Araujo | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 107351 | Maria Palmira Silva Botelho | Técnico em Enfermagem | 19/12/2011 |
| 116930 | Maria Perpétua de Almeida Barbosa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 250241 | Maria Rafaella Roysal Fontenelle | Assistente Administrativo | 19/11/2012 |
| 204876 | Maria Raimunda Garcia | Auxiliar de Serviço de Saúde | 05/07/2004 |
| 269135 | Maria Regina Carvalho de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/03/1984 |
| 88303 | Maria Risomar de Freitas França | Técnico em Enfermagem | 03/03/2011 |
| 269771 | Maria Rosa da Silva | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |
| 476011 | Maria Rosalia da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 14/02/1986 |
| 13441 | Maria Rosangela Pinheiro de Almeida | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 205684 | Maria Salvina Gomes Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2004 |
| 433540 | Maria Siane Barbosa da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/07/1985 |
| 230508 | Maria Silva Cavalcante | Enfermeiro | 03/05/2006 |
| 487125 | Maria Socorro Estrela Moura dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/03/1986 |
| 173477 | Maria Sonja Saldanha Coelho | Médico | 18/12/2001 |
| 766438 | Maria Sueli dos Santos Brito | Auxiliar Administrativo | 10/05/1988 |
| 58596 | Maria Tereza Soria Tiburcio | Farmacêutico | 08/09/2009 |
| 475030 | Maria Valdemira Gomes Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/02/1986 |
| 115875 | Maria Vanusa Rodrigues Holanda | Técnico em Enfermagem | 01/03/1999 |
| 518615 | Maria Vilani Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/04/1986 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 125981 | Maria Zilma Conceicao de Souza | Enfermeiro | 29/03/1999 |
| 472366 | Maria Zuila Venancio Garcia | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/1986 |
| 315681 | Maria Zulmira Viana do Nascimento | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 281311 | Mariana Bezerra dos Santos | Médico | 02/05/2016 |
| 40577 | Marieta Sarges Carvalho de Souza | Auxiliar de Odontologia | 24/09/2008 |
| 314625 | Marieta Sarges Carvalho de Souza | Técnico em Higiene Dental | 28/05/2019 |
| 104787 | Marilea Pinheiro Tourinho | Técnico em Radiologia | 27/10/2011 |
| 243163 | Marilene Costa de Morais | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 59312 | Marilene de Souza Marinho | Assistente Administrativo | 04/09/2009 |
| 866858 | Marilene Machado da Costa | Enfermeiro | 02/04/1990 |
| 119290 | Marilucia Regina de Azevedo Martins | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 204900 | Marineide de Souza Rodrigues | Auxiliar de Serviço de Saúde | 05/07/2004 |
| 88593 | Marineide Motta | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/02/2011 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 82438 | Marineide Zeferino da Silva Eduardo | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/08/2010 |
| 120840 | Marinete Henrique Gomes Vieira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 41773 | Mario Cesar Benicio da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/11/2008 |
| 279043 | Mario Filho de Oliveira Cruz | Assistente Administrativo | 30/03/2016 |
| 245416 | Mario Helio Ferreira Goncalves Junior | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/07/2012 |
| 40593 | Maristela Pereira Alexandria Da Silva | Vigia | 24/09/2008 |
| 60980 | Marisvalda Oliveira de Sousa | Técnico em Enfermagem | 07/10/2009 |
| 170100 | Marivalda Ferreira Campos de Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 116857 | Marivane Lopes Braga | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 4666626 | Mariza Nunes da Silva Barros | Assistente Administrativo | 14/02/1986 |
| 180761 | Marizete da Silva Bezerra | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 20967 | Marlene Ferreira Reis | Auxiliar de Enfermagem | 28/11/2007 |
| 62530 | Marli Nascimento Dalavia | Enfermeiro | 16/11/2009 |
| 63272 | Marlon Ernesto Figueredo Alencar | Motorista | 11/12/2009 |
| 861510 | Marluce Araujo do Amaral Naimaier | Assistente de Arrecadação | 23/03/1990 |
| 120866 | Marluce Gomes de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 360488 | Marta da Conceição Malta | Auxiliar Administrativo | 19/04/1985 |
| 828990 | Marta da Silva de Souza | Auxiliar Administrativo | 05/05/1989 |
| 89426 | Marta Ferreira Sobrinho Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/03/2011 |
| 275687 | Marta Vieira da Costa Ferreira | Enfermeiro | 12/11/2015 |
| 119215 | Marxilene de Cavalho Pires | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 159295 | Mary Blanca Milan Lanza | Médico | 02/05/2012 |
| 83585 | Mary Terezinha Candida de Souza | Assistente Administrativo | 13/09/2010 |
| 271784 | Matheus Rios Cruz | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 276817 | Maura Sousa Silva | Assistente Administrativo | 15/01/2016 |
| 119265 | Mauricelio Menezes Fidelis | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 73297 | Maurivana Vasconcelos dos Santos | Técnico em Radiologia | 19/04/2010 |
| 26642 | Mauriza Soares de Lima Santos | Técnico em Enfermagem | 10/04/2008 |
| 272890 | Mauro da Silva Lima | Vigia | 06/08/2015 |
| 197625 | Mauro Gomes de Souza | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 19/11/2003 |
| 118738 | Maxiana Pereira de Luna | Enfermeiro | 01/03/1999 |
| 175027 | Meires Socorro Carvalho do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 245094 | Melvis Torres Feitosa | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 317497 | Menaíde Batista Feitoza | Técnico em Higiene Dental | 01/08/2019 |
| 185927 | Miacy Aparecida do Nascimento Campos | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/05/2002 |
| 259681 | Michela Marmentini | Farmacêutico | 28/02/2014 |
| 247264 | Michele Ribeiro Colares | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 83832 | Michele Rodrigues de Souza | Assistente Administrativo | 22/09/2010 |
| 74600 | Michelly Bentes Neves Alves Montes | Auxiliar de Laboratório | 18/12/1996 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 40560 | Miguel do Vale Filho | Motorista | 24/09/2008 |
| 27731 | Mildrei de Paula Pires | Odontólogo | 24/04/2008 |
| 144238 | Milena Brasileiro Guimaraes | Médico | 07/05/2012 |
| 213380 | Milka Miranda Freire | Psicólogo | 01/04/2005 |
| 16338 | Milton Batista | Vigia | 27/09/1991 |
| 84707 | Milton Cesar de Aquino Almeida | Administrador Hospitalar | 29/10/2010 |
| 106163 | Mineia de Oliveira Cabral | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/11/2011 |
| 89187 | Mireles Moraes | Enfermeiro | 14/03/2011 |
| 269970 | Mireles Moraes | Enfermeiro | 06/05/2015 |
| 104753 | Miriã Candido Vieira | Técnico em Enfermagem | 31/10/2011 |
| 269300 | Miriam Leão de Lima | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 89393 | Mirian Reis da Silva Teixeira | Médico | 17/03/2011 |
| 38358 | Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa | Técnico em Enfermagem | 21/08/2008 |
| 867111 | Mirlene Moraes de Souza | Biomédico | 02/04/1990 |
| 175340 | Mitzi Thiers Belles de Moraes | Médico | 18/12/2001 |
| 174201 | Mizel de Melo Pinto | Médico | 18/12/2001 |
| 173980 | Moises Alves de Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 56178 | Moises Freire da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/08/2009 |
| 90704 | Moizeis Passos Botelho | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/03/2011 |
| 261032 | Mônica Luiz Rocha | Técnico em Enfermagem | 23/04/2014 |
| 278186 | Myrian Goes Vasconcelos da Silva | Biomédico | 16/03/2016 |
| 282244 | Myssula Brandão Hayashida | Médico | 02/06/2016 |
| 19142 | Nadia da Silva Oliveira | Assistente Administrativo | 26/09/2007 |
| 26048 | Nadileia Silva Soares | Auxiliar de Laboratório | 14/03/2008 |
| 66896 | Naila Santana de Araujo | Assistente Administrativo | 28/12/2009 |
| 124462 | Nancy de Souza Schroeder | Bioquímico | 17/03/1999 |
| 173831 | Napoleao da Silva Moura Neto | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 517998 | Nara Elaine Matias Pereira | Auxiliar Administrativo | 04/04/1986 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104745 | Natália Andrade de Freitas | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 31/10/2011 |
| 271213 | Natalia do Vale Paiva | Assistente Administrativo | 01/07/2015 |
| 19217 | Nataska Wanssa | Odontólogo | 26/09/2007 |
| 279803 | Nathalia Rafaela de Morais Honorato | Enfermeiro | 06/04/2016 |
| 34670 | Natiele Nascimento de Sousa Barros | Auxiliar de Laboratório | 11/06/2008 |
| 230532 | Neil Jenser Galdinho França | Enfermeiro | 08/05/2006 |
| 192443 | Nelcimara Vasconcelos da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 20/03/2003 |
| 219528 | Nelcina Maria de Azevedo Lima | Bioquímico | 02/09/2005 |
| 41004 | Neliane Maria Alves de Souza E Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 07/10/2008 |
| 39562 | Nelsiane dos Santos Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/08/2008 |
| 86422 | Nelson Romanini Sobrinho Junior | Motorista | 03/02/2011 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome Cargo Admissão | | |
| 183541 | Nelson Teixeira | Motorista | 25/03/2002 |
| 119504 | Nely Mariano dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 124644 | Nereide Alves da Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 119306 | Neusa da Silva Lopes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 37946 | Newcleia Paiva Barreto Filgueiras | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 219470 | Niara Maria Rodrigues Leite | Bioquímico | 31/08/2005 |
| 250490 | Nielen Meborach Brasil Araújo | Técnico em Enfermagem | 21/12/2012 |
| 16850 | Nifrancy Gomes Hatzinakis | Odontólogo | 19/07/2007 |
| 249137 | Nilcilene da Cunha Tavares | Técnico em Enfermagem | 04/10/2012 |
| 174904 | Nilda Anastacio Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 171645 | Nilda de Oliveira Barros | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 87280 | Nilda Vitoria Rodrigues Pinto | Técnico em Radiologia | 15/02/2011 |
| 89228 | Nilza Maria da Silva Marinho de Almeida | Técnico em Higiene Dental | 14/03/2011 |
| 75970 | Nivaldo Brandão dos Reis | Técnico em Radiologia | 12/05/2010 |
| 396160 | Nivaldo Elio Guedes | Motorista | 19/06/1985 |
| 83113 | Nivia Francisca do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/09/2010 |
| 20040 | Noe Rodrigues de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/03/1992 |
| 7816 | Noeli Nunes de Lima | Assistente Social | 16/03/2007 |
| 248180 | Noeli Nunes de Lima | Assistente Social | 21/08/2012 |
| 80515 | Nonata Soares da Silva | Assistente Administrativo | 02/07/2010 |
| 24646 | Nonato da Silva E Silva | Engenheiro Eletricista | 04/03/2008 |
| 24340 | Norma Ramos da Silva | Auxiliar Administrativo | 17/11/1992 |
| 283870 | Núbia Lima Medeiros Bento | Técnico em Enfermagem | 13/07/2016 |
| 93542 | Odair Jose Simplicio | Motorista | 26/04/2011 |
| 178013 | Odeniza Fernandes Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 196205 | Odilene Pereira da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 26/08/2003 |
| 99516 | Odinalva Bastos Rocha | Técnico em Enfermagem | 20/06/2011 |
| 60195 | Odineide Batista Souza | Biomédico | 04/09/2009 |
| 120923 | OLENDINA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 242032 | Onassis Boeri de Castro | Biomédico | 25/06/2012 |
| 639833 | Onofre Mota Bentes | Auxiliar de Serviços Veterinários | 04/06/1987 |
| 23325 | Orlando Cardoso Souza Figueiredo | Auxiliar de Laboratório | 30/10/1992 |
| 216798 | Orlando de Oliveira Gomes | Mecânico de Automóvel | 21/03/1983 |
| 192344 | Oscarina Geronimo Vieira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 24/03/2003 |
| 86290 | Oseane Alves Marques | Enfermeiro | 01/02/2011 |
| 179855 | Osineia de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 08/02/2002 |
| 269747 | Osleide Ribeiro Galdino Lima | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 20016 | Osmar Garcia Ribeiro | Bioquímico | 23/03/1992 |
| 66763 | Osmar Oliveira Nascimento | Médico | 25/01/2010 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 119421 | Otoniel Costa de Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 59982 | Oziane da Silva Nascimento | Auxiliar de Farmácia | 21/09/2009 |
| 120022 | Ozivaldo de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 315003 | Pabla Libertad Bueno Pereira | Técnico em Higiene Dental | 05/06/2019 |
| 104456 | Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza | Técnico em Enfermagem | 17/10/2011 |
| 200254 | Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni | Médico | 30/05/2012 |
| 271510 | Patricia Alexandra das Graças Lauer | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 61614 | Patricia da Silva e Souza | Técnico em Enfermagem | 15/10/2009 |
| 85820 | Patricia dos Santos Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/01/2011 |
| 244640 | Patricia Ferreira da Silva Neves | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 283854 | Patricia Freitas dos Anjos | Técnico em Enfermagem | 20/07/2016 |
| 273201 | Patricia Gomes Rodrigues | Vigia | 18/08/2015 |
| 281296 | Patricia Guedes Torres | Médico | 02/05/2016 |
| 206872 | Patricia Maziero Furlani | Bioquímico | 01/12/2004 |
| 248990 | Patrícia Nicoleit da Silva | Fisioterapeuta | 28/09/2012 |
| 229486 | Patricia Vicente | Bioquímico | 28/03/2006 |
| 269590 | Patrick Zaonite Herthel | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 268830 | Paula Camilo de Andrade | Enfermeiro | 22/04/2015 |
| 79980 | Paula Carina da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2010 |
| 73255 | Paula Caroline Guimaraes | Técnico em Radiologia | 19/04/2010 |
| 133050 | Paula Gomes Fernandes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 47862 | Paula Morena Toscano Queiroz | Odontólogo | 23/04/2009 |
| 312778 | Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho | Médico | 26/03/2019 |
| 80846 | Paulo Antonio de Moraes | Motorista | 26/07/2010 |
| 278904 | Paulo de Souza Nascimento | Assistente Social | 30/03/2016 |
| 57845 | Paulo de Tarso Viana Pereira | Vigia | 17/08/2009 |
| 269242 | Paulo Izaías Viana Almeida | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 59768 | Paulo Jose Giroldi | Bioquímico | 04/09/2009 |
| 316613 | Paulo Melo Suarez | Técnico em Higiene Dental | 24/06/2019 |
| 61110 | Paulo Roberto Gonçalves Morais | Assistente Administrativo | 14/10/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115586 | Paulo Roberto Martins | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 24555 | Paulo Rudnei Lopes de Souza | Vigia | 30/11/1992 |
| 40535 | Paulo Sergio da Silva Ramos | Vigia | 24/09/2008 |
| 34546 | Pedro Aguiar dos Reis | Biomédico | 08/03/1996 |
| 258592 | Pedro Augusto Paula do Carmo | Enfermeiro | 06/12/2013 |
| 89286 | Pedro Fogaça | Vigia | 14/03/2011 |
| 281816 | Pedro Henrique da Silva Prudêncio | Médico | 18/05/2016 |
| 279952 | Pedro Ivo Santos Silva | Odontólogo | 06/04/2016 |
| 286220 | Pedro Monteiro da Costa Neto | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/06/1984 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 118035 | Pedro Raimundo Veloso Xavier | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 01/03/1999 |
| 192526 | Pedro Rogerio Rosa | Cozinheiro Fluvial | 01/04/2003 |
| 38680 | Pedro Ruiz Pinheiro | Vigia | 18/08/2008 |
| 38340 | Peregrina Bastos de Araujo | Auxiliar de Enfermagem | 19/08/2008 |
| 277220 | Priscila Iraneide da Silva | Assistente Administrativo | 21/01/2016 |
| 256000 | Priscila Martins da Silva Tourinho | Médico | 22/04/2013 |
| 275786 | Príscila Silva Araújo | Assistente Administrativo | 23/11/2015 |
| 63496 | Priscila Umbeline de Souza Neves | Psicólogo | 28/12/2009 |
| 272716 | Quétilen Cândida Marques Moreira | Médico | 03/08/2015 |
| 58752 | Radisley Fonseca Lisboa | Vigia | 15/09/2009 |
| 365 | Rafael Gil Passos Barreiros | Médico | 01/03/2019 |
| 99326 | Rafael Gonçalves Santos | Biomédico | 20/06/2011 |
| 274423 | Rafael Júnior Suarez Montenegro | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/09/2015 |
| 100520 | Rafael Luiz Amorim de Oliveira | Biomédico | 18/07/2011 |
| 260191 | Rafaela Cortez Falcão | Médico | 03/04/2014 |
| 272211 | Railane Lopes Sacramento Almeida | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 174665 | Raimunda Borges da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 225632 | Raimunda Ferreira de Alencar | Técnico em Enfermagem | 02/02/2006 |
| 119124 | Raimunda Franklin Lopes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 1347 | Raimunda Maria Bernardo | Auxiliar de Serviço de Saúde | 22/12/2006 |
| 258865 | Raimunda Maria Botelho de Carvalho Santos | Enfermeiro | 30/12/2013 |
| 485343 | Raimunda Maria de Castro Feitosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/03/1986 |
| 59495 | Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues | Técnico em Laboratório | 04/09/2009 |
| 10223 | Raimunda Ricardo de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 832594 | Raimunda Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/05/1989 |
| 51714 | Raimunda Rodrigues de Macedo | Enfermeiro | 14/09/1994 |
| 325143 | Raimundo Alberto dos Santos | Auxiliar Administrativo | 27/11/1984 |
| 103185 | Raimundo Alex Dias Ventura | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/09/2011 |
| 86810 | Raimundo Alex Pereira Ramos | Motorista | 10/02/2011 |
| 179516 | Raimundo Alves Nascimento | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 14/02/2002 |
| 118382 | Raimundo Alzino Nogueira dos Santos | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 174540 | Raimundo Anastacio Viana de Castro | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 173270 | Raimundo Barroso de Farias | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 9424 | Raimundo Braz da Silva | Motorista | 06/06/2007 |
| 172015 | Raimundo Dias Feitoza | Técnico em Enfermagem | 18/12/2001 |
| 238090 | Raimundo Edi dos Santos | Motorista | 07/07/1983 |
| 74617 | Raimundo Farias Cruz Filho | Auxiliar de Laboratório | 20/12/1996 |
| 286494 | Raimundo Ferreira Correa | Vigia | 04/06/1984 |
| 719437 | Raimundo Ferreira Lima | Vigia | 18/12/1987 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 173790 | Raimundo Goncalves Mendes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 702466 | Raimundo Leal Batista | Motorista | 18/12/1987 |
| 106965 | Raimundo Leal de Nascimento | Vigia | 20/12/2011 |
| 411497 | Raimundo Nonato da Silva | Auxiliar Administrativo | 11/07/1985 |
| 174574 | Raimundo Nonato da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 106056 | Raimundo Nonato Lopes Freire | Técnico em Enfermagem | 28/11/2011 |
| 141540 | Raimundo Nonato Silva Filho | Motorista | 16/08/1999 |
| 50295 | Raimundo Roberto Nogueira | Vigia | 23/06/1994 |
| 117425 | Raimundo Socorro Lopes Lamarao | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 143107 | Raimundo Vanderley Ferreira Lamarao | Auxiliar de Laboratório | 01/01/2000 |
| 107533 | Raimundo Vieira da Cunha | Vigia | 20/12/2011 |
| 270330 | Raissa Stephanie Freitas de Almeida | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 244020 | Ramon Mota de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/07/2012 |
| 7311 | Raniel Oliveira Bentes Junior | Técnico em Enfermagem | 21/03/2007 |
| 248048 | Raony Gomes Ferreira | Psicólogo | 20/08/2012 |
| 316572 | Raquel de Oliveira Leite Sousa | Técnico em Higiene Dental | 04/07/2019 |
| 247024 | Raquel Dutra Massad | Odontólogo | 26/07/2012 |
| 87537 | Raquel Novaes Sousa | Técnico em Enfermagem | 16/02/2011 |
| 93807 | Raul dos Santos Aguirre | Enfermeiro | 25/04/2011 |
| 269234 | Rebeca Magalhães Paulino Cruz | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 25190 | Rebeca Zorek | Enfermeiro | 07/03/2008 |
| 86612 | Reciela Nascimento de Jesus | Técnico em Enfermagem | 08/02/2011 |
| 844250 | Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins | Médico Veterinário | 05/07/1989 |
| 116865 | Regileide Maria Ribeiro Viamonte | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 1735 | Reginaldo Augustinho dos Santos | Motorista | 13/12/2006 |
| 105397 | Reginaldo Gós de Menezes | Vigia | 16/11/2011 |
| 83056 | Rejane Fernandes Nogueira | Nutricionista | 06/09/2010 |
| 117764 | Rejane Magalhaes Belarmino da Silva | Biomédico | 01/03/1999 |
| 242496 | Rejane Mendes Alves | Técnico em Enfermagem | 19/06/2012 |
| 2700 | Rejane Nadjar Fernandes Vilarim | Médico | 13/12/2006 |
| 111203 | Renata Agostinho de Gaspari | Médico | 26/03/2012 |
| 273970 | Renata Moreno Martins | Médico | 21/09/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104208 | Renata Rodrigues Nunes da Costa Peixoto | Enfermeiro | 10/10/2011 |
| 13532 | Renata Viana Alvares de Moura | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 246993 | Renato Alves Oliveira Fraga | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 158090 | Renato de Figueiredo Radaeli | Médico | 02/05/2012 |
| 245292 | Renato de Vasconcelos Fernandes | Motorista | 09/07/2012 |
| 174102 | Renato Hideaki Watanabe | Médico | 18/12/2001 |
| 348195 | Renato Pinto Benigno | Motorista | 19/03/1985 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 438516 | Renato Prestes da Silva | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 13450 | Renato Ribeiro da Costa Junior | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 270744 | Rene Oliveira de Brito | Biomédico | 25/05/2015 |
| 69048 | Reynaldo de Arruda Monteiro | Médico | 22/02/2010 |
| 64246 | Ricardo Bagattini | Médico | 28/12/2009 |
| 273102 | Ricardo Duarte Mota | Médico | 12/08/2015 |
| 115627 | Ricardo Fabio Borges da Silva | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 169111 | Richard Barbosa de Souza Freire | Gari | 11/12/2001 |
| 322800 | Risoneide Ferreira de Souza | Auxiliar Administrativo | 22/11/1984 |
| 13657 | Rita de Cassia Gouvea Bruno | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 275546 | Rita de Cassia Rodrigues Araujo | vigia | 05/11/2015 |
| 24878 | Rita de Cassia Wrobel | Bioquímico | 05/03/2008 |
| 243618 | Rivelino Luiz Melo da Silva | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 187882 | Roberney Neves de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/08/2002 |
| 24191 | Roberta Cristina Gomes de Medeiros da Costa | Biomédico | 27/02/2008 |
| 83733 | Roberta da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/09/2010 |
| 257768 | Roberta Elen Geber de Lima | Assistente Social | 29/10/2013 |
| 13483 | Roberta Maria dos Santos Mulaski | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 20173 | Roberto Keybe Fernandes da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/11/2007 |
| 174045 | Roberto Martinez Alvarez | Médico | 18/12/2001 |
| 66036 | Roberto Soriano Silva | Técnico em Enfermagem | 22/01/2010 |
| 121377 | Roberto Tetsuro Nakaoka | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 174590 | Robinson Cardoso Machado | Médico | 18/12/2001 |
| 307935 | Robson Lins de Albuquerque | Auxiliar de Farmácia | 28/05/2018 |
| 78700 | Rodrigo Antonio Golin | Auxiliar de Serviços Veterinários | 29/06/2010 |
| 270372 | Rodrigo Aquino Neto | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 242652 | Rodrigo Neves Gomes | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 284670 | Rodrigo Thiago Melo de Lima | Técnico em Radiologia | 23/11/2016 |
| 268715 | Rogelio Rocha Barros | Bioquímico | 14/04/2015 |
| 86232 | Rogerio Carvalho | Auxiliar de Serviço de Saúde | 03/02/2011 |
| 88014 | Rogerio da Silva Souza | Biomédico | 01/02/2011 |
| 33043 | Rogerio Silva Santos | Motorista | 20/05/2008 |
| 134312 | Rogerio Vieira dos Santos | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 23/04/2012 |
| 53025 | Romildo Machado da Silva | Vigia | 03/08/2009 |
| 774704 | Romiraldo de Jesus | Gari | 27/06/1988 |
| 246430 | Romiscleia Torrente Silva | Técnico em Enfermagem | 23/07/2012 |
| 98815 | Romisson Jose Shockness da Silva | Motorista | 13/06/2011 |
| 174706 | Rommina Souza dos Reis | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 6355 | Romulo Augusto Dantas Stegmann | Arquiteto | 06/03/2007 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 16800 | Romulo Rocha Silva | Odontólogo | 19/07/2007 |
| 692138 | Ronald Gabriel Passos da Silva | Médico Veterinário | 05/11/1987 |
| 38473 | Ronaldo Gomes Pinheiro | Técnico em Radiologia | 19/08/2008 |
| 52960 | Ronaldo Vital de Meneses | Enfermeiro | 05/08/2009 |
| 107327 | Rondleyson Lira Mendonça | Vigia | 05/12/2011 |
| 262832 | Roneudo Soares Ferreira Morais | Enfermeiro | 21/05/2014 |
| 3880 | Roniery Barros Vieira | Motorista | 19/01/2007 |
| 105800 | Ronny Rodrigues Valadares | Motorista | 21/11/2011 |
| 98013 | Rony Helton Gomes de Freitas | Bioquímico | 06/06/2011 |
| 174483 | Rosa Alves | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 173021 | Rosa de Lima Pereira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 87313 | Rosalina Santos da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/02/2011 |
| 180860 | Rosalva Barros Rodrigues das Neves | Auxiliar de Enfermagem | 15/03/2002 |
| 108292 | Rosalvo Joaquim Ramos | Motorista | 23/01/2012 |
| 194861 | Rosangela de Meneses Mascarenhas Pedraça | Auxiliar de Serviço de Saúde | 21/07/2003 |
| 43696 | Rosangela de Souza Pereira | Auxiliar de Laboratório | 04/04/1994 |
| 281486 | Rosangela Gomes Duran | Técnico em Higiene Dental | 02/05/2016 |
| 39620 | Rosangela Gomes Duran | Auxiliar de Odontologia | 26/08/2008 |
| 77330 | Rosangela Marques da Rocha | Auxiliar de Serviço de Saúde | 31/05/2010 |
| 224345 | Rosangela Martins Cruz de Macêdo | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/10/2005 |
| 174798 | Rosangela Oliveira Silva | Enfermeiro | 18/12/2001 |
| 7668 | Rosangela Pires Rocha | Enfermeiro | 19/03/2007 |
| 115776 | Rosaura da Silva Guarate | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 154138 | Roseane de Macedo | Fisioterapeuta | 28/08/2000 |
| 276205 | Roseane Guimarães Uchôa | Assistente Administrativo | 21/12/2015 |
| 24100 | Roseane Lopes da Silva Santos | Auxiliar de Laboratório | 27/02/2008 |
| 206187 | Rosecleide Campos de Miranda Almeida | Técnico em Enfermagem | 01/08/2004 |
| 262676 | Roselene Nogueira Gonçalves de Souza | Técnico em Enfermagem | 21/05/2014 |
| 104472 | Rosemeire Martins Rodrigues Luz | Técnico em Radiologia | 10/10/2011 |
| 180844 | Rosemira Vidal de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 11/03/2002 |
| 38134 | Rosenir Evangelista dos Santos | Técnico em Enfermagem | 18/08/2008 |
| 316051 | Rosenita Paula Ferreira | Técnico em Higiene Dental | 13/06/2019 |
| 63636 | Rosete de Fatima dos Santos Pereira | Enfermeiro | 23/12/2009 |
| 86448 | Rosiane Ferreira Maia | Técnico em Enfermagem | 03/02/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104737 | Rosicleide de Barros Normando | Técnico em Enfermagem | 31/10/2011 |
| 53075 | Rosileia Pereira de Azevedo | Técnico em Enfermagem | 03/08/2009 |
| 144700 | Rosileia Teixeira Bastos | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/2000 |
| 172982 | Rosileide Queiroz Botelho | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 264127 | Rosilene dos Santos Mendes | Técnico em Enfermagem | 12/06/2014 |
| CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES | | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 120676 | Rosilene Furtado E Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 61391 | Rosilene Mendes de Souza | Técnico em Enfermagem | 14/10/2009 |
| 268814 | Rosilene Nunes Momm | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 |
| 62068 | Rosilene Ruffato | Técnico em Enfermagem | 19/10/2009 |
| 121327 | Rosimar Goncalves Viana Xavier | Médico Veterinário | 01/03/1999 |
| 118192 | Rosimari de Souza Garcia | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 173600 | Rosimary Batista Leal | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 245862 | Rosimeire Carneiro Pereira | Auxiliar de Farmácia | 09/07/2012 |
| 229460 | Rosimeire Cristina Dalla Martha | Bioquímico | 28/03/2006 |
| 315665 | Rosimeire Rodrigues de Lima | Técnico em Higiene Dental | 19/06/2019 |
| 25900 | Rosina Abrahim de Moura | Auxiliar de Laboratório | 18/03/2008 |
| 280157 | Rosinaldo Cavalcante de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/04/2016 |
| 189250 | Rosinaldo Mendonca Brito | Marinheiro Auxiliar Fluvial | 21/10/2002 |
| 89674 | Rosinei Lemos Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/03/2011 |
| 269391 | Rosineide de Araújo Umbelino | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 283698 | Rosinete Nogueira da Paz | Técnico em Enfermagem | 13/07/2016 |
| 103242 | Rosivaldo Alves da Fonseca | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/09/2011 |
| 110734 | Rozana Vaca Paz | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/03/2012 |
| 103705 | Rozevaldo Teixeira Lopes | Técnico em Radiologia | 29/09/2011 |
| 519001 | Rozilda Anizio da Silva | Técnico de Nível Médio | 03/04/1986 |
| 122698 | Rubina Araujo de Sa | Auxiliar de Odontologia | 01/03/1999 |
| 161646 | Rudolf Christian Horacek | Auxiliar de Serviços Veterinários | 01/03/2001 |
| 839508 | Rui Barbosa Sena | Motorista | 19/05/1989 |
| 268674 | Rute de Sousa Freitas Dias | Auxiliar de Serviço de Saúde | 14/04/2015 |
| 249980 | Rute Moura da Conceição | Técnico em Enfermagem | 09/11/2012 |
| 38621 | Ruth Cabreira | Enfermeiro | 18/08/2008 |
| 519514 | Ruth Maria Postigo Barros | Auxiliar Administrativo | 03/04/1986 |
| 39710 | Rutila Gonzaga Barreto Ramos | Técnico em Enfermagem | 26/08/2008 |
| 120808 | Sabina da Conceição Siqueira Emerich | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 60814 | Saide Felix Semen Junior | Assistente Administrativo | 01/10/2009 |
| 91976 | Saimon Pereira Rodrigues | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 07/04/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 175150 | Salete Conceição Bispo da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 281212 | Salustiano Freitas Ferreira Neto | Assistente Social | 28/04/2016 |
| 118200 | Samia Patricia Prestes do Nascimento | Auxiliar de Laboratório | 01/03/1999 |
| 279928 | Samila Pereira Maia da Costa | Técnico em Enfermagem | 06/04/2016 |
| 224105 | Samuel Olinto da Silva | Motorista | 14/10/2005 |
| 316168 | Samuel Paiva Belo | Técnico em Higiene Dental | 06/06/2019 |
| 309668 | Samuel Trigo Martins | Médico | 31/07/2018 |
| 262700 | Samya Cabral de Freitas Amaral Silva | Odontólogo | 22/05/2014 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 4573 | Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga | Médico | 26/01/2007 |
| 24563 | Sandra de Araujo Cunha Marques | Técnico em Enfermagem | 04/03/2008 |
| 278988 | Sandra de Araujo Cunha Marques | Assistente Social | 28/03/2016 |
| 250085 | Sandra Ferreira de Sousa | Auxiliar de Serviço de Saúde | 08/11/2012 |
| 66557 | Sandra Giselly Lessa Maximo | Assistente Social | 21/01/2010 |
| 195778 | Sandra Helena Faria Ribeiro | Odontólogo | 26/08/2003 |
| 274944 | Sandra Justina dos Reis Dias | Auxiliar de Serviço de Saúde | 23/10/2015 |
| 74930 | Sandra Machado de Almeida | Técnico em Radiologia | 26/04/2010 |
| 61540 | Sandra Mara de Souza | Assistente Administrativo | 29/10/2009 |
| 89434 | Sandra Maria Silva de Azevedo | Auxiliar de Odontologia | 14/03/2011 |
| 124553 | Sandra Regina da Costa Farias Linhares | Enfermeiro | 17/03/1999 |
| 199118 | Sandra Regina das Neves Nascimento | Técnico em Enfermagem | 01/03/2004 |
| 135807 | Sandra Regina dos Santos Cabral | Médico | 26/04/2012 |
| 58794 | Sandra Regina Vieira Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 27/08/2009 |
| 8070 | Sandra Rejane Marques Cavalcante | Assistente Administrativo | 20/03/2007 |
| 311811 | Sandra Sarmento Nina | Médico | 04/01/2019 |
| 63298 | Sandro Marques de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/12/2009 |
| 206856 | Sara Almeida de Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/12/2004 |
| 249187 | Sara Caçula Ximenes de Almeida | Fisioterapeuta | 08/10/2012 |
| 606238 | Sara Carmo Silva Almeida | Auxiliar Administrativo | 13/06/1986 |
| 59833 | Sara Eller de Souza Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/09/2009 |
| 270364 | Sara Maria Duck Silva Cavalcante | Biomédico | 25/05/2015 |
| 405250 | Sara Souza Moreira Monteiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/05/1985 |
| 124107 | Sarah Benesby de Macedo | Odontólogo | 17/03/1999 |
| 278897 | Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro | Psicólogo | 30/03/2016 |
| 111394 | Sarah de Matos Lima | Médico | 26/03/2012 |
| 301780 | Saruza Silva Ferreira | Médico | 27/09/2017 |
| 563165 | Saturnino Sales Araujo | Auxiliar de Serviços Veterinários | 16/01/1986 |
| 248387 | Saul Saldanha de Macêdo Castiel | Enfermeiro | 23/08/2012 |
| 275364 | Saulo Toscano de Souza | Assistente Administrativo | 05/11/2015 |
| 277401 | Savio Bores Mendes da Silva | Motorista | 17/04/1984 |
| 518962 | Sebastiana Ferreira dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/04/1986 |
| 269432 | Sebastiana Lopes da Silva | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 |
| 173336 | Sebastiana Valzinete Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 7626 | Sebastiao Aguiar Henriques | Motorista | 15/03/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 247131 | Sebastiao Alves Abreu | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 179863 | Sebastiao da Silva Botelho | Auxiliar de Serviço de Saúde | 07/02/2002 |
| 867202 | Selene Maria Chagas Coelho | Odontólogo | 19/03/1990 |
| 104943 | Seli Ferreira das Neves | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/10/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 10455 | Selma Barros de Carvalho | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 35601 | Semiao Benicio da Mota | Motorista | 03/07/2008 |
| 71655 | Seomara Medeiros Gouveia | Psicólogo | 22/03/2010 |
| 87404 | Sergio Augusto de Souza Lima | Auxiliar de Odontologia | 17/02/2011 |
| 175168 | Sergio Bruno Gomes das Neves | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 11090 | Sergio Cardoso Gomes Ferreira | Médico | 31/05/1990 |
| 2494 | Sergio de Almeida Basano | Médico | 13/12/2006 |
| 175233 | Sergio Dias Garcia | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 255936 | Sergio Ferreira da Rocha | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/02/1984 |
| 242686 | Shayene Requieri Barreira Rosario Ribeiro | Auxiliar de Odontologia | 25/06/2012 |
| 7072 | Sheila Aparecida Souza | Assistente Administrativo | 16/03/2007 |
| 175655 | Sheila Augusta Guimaraes de Moraes | Enfermeiro | 16/01/2002 |
| 244913 | Sheila Cristiane Barrozo da Silva | Auxiliar de Odontologia | 09/07/2012 |
| 115544 | Sheila Sarmento Nina Arruda | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 277518 | Sheylla Stephania Carvalho da Silva | Técnico em Enfermagem | 17/02/2016 |
| 270314 | Shirlei Rodrigues do Nascimento | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 197138 | Shirlene de Castro Rosas | Auxiliar de Serviço de Saúde | 13/10/2003 |
| 188195 | Shirlene Margareth Souza Rego | Auxiliar de Serviço de Saúde | 02/08/2002 |
| 173774 | Shirley Honorina Moraes | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 281551 | Shyrley Mendonça da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/05/2016 |
| 225715 | Sidnei de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/02/2006 |
| 32532 | Sidnei Morais de Araujo | Motorista | 30/05/2008 |
| 53041 | Silma Silva de Santana Mendes | Assistente Administrativo | 05/08/2009 |
| 91860 | Silmara Gomes das Neves | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/04/2011 |
| 177073 | Silvana Aparecida Pereira Fragoso | Bioquímico | 14/02/2002 |
| 15851 | Silvana Ribeiro Ferreira Machado | Odontólogo | 20/08/1991 |
| 89111 | Silvane Aragao Nunes | Técnico em Higiene Dental | 14/03/2011 |
| 32467 | Silvanete Anastacio Veloso | Auxiliar de Laboratório | 30/05/2008 |
| 246977 | Silvania Costa de Souza | Auxiliar de Odontologia | 30/07/2012 |
| 93030 | Silvania dos Santos | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 25/04/2011 |
| 105628 | Silvano Carvalho Rabelo | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/11/2011 |
| 23333 | Silvano Cavalcante da Silva Albuquerque | Vigia | 30/10/1992 |
| 408866 | Silvia Claudia Lucas de Miranda Sousa | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 107707 | Silvia Cristina Ferrari Borges | Odontólogo | 03/01/2012 |
| 66474 | Silvia Cunha | Enfermeiro | 22/02/1996 |
| 174714 | Silvia Helena Gonzaga da Silva Accioly | Odontólogo | 18/12/2001 |
| 32342 | Silvia Lilian Silva de Oliveira | Assistente Administrativo | 28/05/2008 |
| 106957 | Silviani Barros Silva Schaly | Enfermeiro | 12/12/2011 |
| 868193 | Silvio Carvajal Feitosa | Arquiteto | 02/05/1990 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 280446 | Sílvio Cesar Mendes de Queiroz | Motorista | 06/04/2016 |
| 248444 | Silvio Mario Sousa Vieira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 27/08/2012 |
| 58620 | Silze Mary dos Santos Cardoso | Auxiliar de Farmácia | 16/09/2009 |
| 249955 | Simone Alves de Lima Feijó | Auxiliar de Serviço de Saúde | 06/11/2012 |
| 273954 | Simone Barbosa Ferraz Mendes | Assistente Administrativo | 21/09/2015 |
| 248634 | Simone Borges de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 10/09/2012 |
| 56350 | Simone Cristina Santos de Lima | Auxiliar de Laboratório | 14/08/2009 |
| 40957 | Simone de Souza Lemes | Enfermeiro | 09/10/2008 |
| 281113 | Simone Esteves de Souza Dias | Biomédico | 25/04/2016 |
| 139916 | Simone Fernandes de Amorim | Assistente Administrativo | 07/05/2012 |
| 145088 | Simone Goes Silva França | Auxiliar de Serviço de Saúde | 10/04/2000 |
| 242842 | Simone Nobre de Lima Carvalho | Técnico em Enfermagem | 19/06/2012 |
| 60921 | Simone Olimpio Gomes | Auxiliar de Odontologia | 06/10/2009 |
| 273136 | Simone Reis da Silva | Assistente Administrativo | 12/08/2015 |
| 248288 | Simone Rodrigues Pereira de Almeida | Assistente Social | 21/08/2012 |
| 269780 | Simone Tavares do Nascimento | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 144311 | Sinalucia Gomes da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/2000 |
| 8757 | Sirlane Soares dos Santos | Técnico em Laboratório | 17/04/2007 |
| 248320 | Sirlei Teixeira de Souza Moura | Enfermeiro | 27/08/2012 |
| 76010 | Sirlene Rodrigues Franco | Auxiliar de Enfermagem | 17/05/2010 |
| 23010 | Socorro Divani Espinoza | Encarregado de Serviços Gerais | 30/09/1992 |
| 206781 | Socorro Maria do Carmo Sussuarana | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 268955 | Socorro Silva de Souza | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 |
| 15025 | Socrates de Alencar Saraiva | Assistente Administrativo | 12/07/2007 |
| 120056 | Solange Cabral Pessanha | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 315425 | Solange dos Santos Francisco Alves | Técnico em Higiene Dental | 06/06/2019 |
| 107236 | Solieuzo de Oliveira dos Santos | Vigia | 19/12/2011 |
| 124652 | Sonia Maria Ferreira de Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 9458 | Sonia Maria Oliveira de Deus | Técnico em Enfermagem | 08/06/2007 |
| 58778 | Sonia Mauricio Monteiro | Técnico em Laboratório | 02/09/2009 |
| 13524 | Soraia Aparecida Lopes Goncalves Chianca | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 191090 | Soraia Rohers Penha | Médico | 23/05/2012 |
| 272378 | Soraia Santiago de Lima Ramalho | Assistente Administrativo | 30/07/2015 |
| 309262 | Soraya Cruz Beleza | Médico | 06/07/2018 |
| 161530 | Soraya Filla | Médico | 03/05/2012 |
| 243931 | Soraya Pereira Silva | Técnico em Enfermagem | 02/07/2012 |
| 246787 | Stefanie Simoes de Sousa | Psicólogo | 23/07/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 118820 | Stella Angela Tarallo Zimmerli | Médico | 01/03/1999 |
| 278003 | Stella Virgínia Gomes de Albuquerque | Biomédico | 09/03/2016 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 273433 | Sthefanny Jeielly Rosario Canela | Médico | 12/08/2015 |
| 97461 | Sudicleia Lima da Silva Dartiballe | Técnico em Enfermagem | 30/05/2011 |
| 302513 | Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros | Médico | 13/10/2017 |
| 275801 | Suelen Cavalcante | Biomédico | 23/11/2015 |
| 277766 | Suelen de Oliveira da Silva | Técnico em Enfermagem | 02/03/2016 |
| 117368 | Sueli Aparecida da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 01/03/1999 |
| 116906 | Suely Aparecida Guedes Xavier | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 116302 | Suely Ferreira Guimarães Esquerdo | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 179871 | Suely Lima Medeiros | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 18/02/2002 |
| 38481 | Suely Silva Vieira | Técnico em Radiologia | 19/08/2008 |
| 274762 | Sulamita Neres de Souza Lourenço | Técnico em Enfermagem | 13/10/2015 |
| 116890 | Suzana das Chagas Carlos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 100488 | Suzana Pissolatto | Auxiliar de Farmácia | 18/07/2011 |
| 195752 | Suziane Nunes dos Santos Fernandes Lima | Odontólogo | 26/08/2003 |
| 180935 | Suziane Vasconcelos Lima | Auxiliar de Enfermagem | 12/03/2002 |
| 156060 | Tacizo Silva Filho | Auxiliar de Farmácia | 07/05/2012 |
| 230772 | Tacyana Cybelle Catão de Oliveira Loyo | Bioquímico | 17/05/2006 |
| 274796 | Taiana de Oliveira Batista | Assistente Administrativo | 26/10/2015 |
| 274613 | Taiane do Carmo Souza | Assistente Administrativo | 07/10/2015 |
| 196213 | Tais Andreia de Araujo Ferreira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 26/08/2003 |
| 246258 | Tais de Souza Leite | Técnico em Enfermagem | 09/07/2012 |
| 261842 | Talita Loise Neves Freire de Oliveira | Enfermeiro | 09/05/2014 |
| 245888 | Tamara Cristine Guterres Noleto | Assistente Administrativo | 09/07/2012 |
| 270281 | Tamires dos Prazeres de Oliveira | Enfermeiro | 25/05/2015 |
| 249360 | Tânia Guedes de Oliveira | Assistente Social | 10/10/2012 |
| 85705 | Tania Maria Nunes Nogueira Guedes | Enfermeiro | 13/12/2010 |
| 185910 | Tania Morgana Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/05/2002 |
| 39687 | Tania Regina dos Santos Paiva | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/08/2008 |
| 264185 | Tassia Priscila Gonsalves da Silva | Farmacêutico | 12/06/2014 |
| 103920 | Tassya Ferreira Lobo | Biomédico | 03/10/2011 |
| 63230 | Tatiana Meireles de Assuncao | Assistente Administrativo | 07/12/2009 |
| 314633 | Tatiana Michelle Catão de Oliveira | Odontólogo | 14/05/2019 |
| 63355 | Tatiana Pereira da Silveira | Assistente Administrativo | 17/12/2009 |
| 87230 | Tatiana Rachel Correa do Nascimento | Odontólogo | 15/02/2011 |
| 261587 | Tatiane de França Moreira | Nutricionista | 08/05/2014 |
| 245804 | Tatiane Lima Trigueiro Hayashida | Enfermeiro | 11/07/2012 |
| 247850 | Tefanio Rios Marques | Odontólogo | 21/08/2012 |
| 84731 | Telma Xavier dos Santos | Técnico em Enfermagem | 26/10/2010 |
| 24373 | Terezinha da Silva Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/11/1992 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 243064 | Terezinha de Jesus de Oliveira Barros | Técnico em Enfermagem | 28/06/2012 |
| 101030 | Terezinha de Jesus Geber dos Santos | Técnico de Nível Médio | 24/07/1978 |
| 124561 | Terezinha de Jesus Lemos | Enfermeiro | 17/03/1999 |
| 245896 | Terezinha de Jesus Soares Pereira | Auxiliar de Odontologia | 09/07/2012 |
| 65137 | Terezinha dos Santos Camargo | Auxiliar de Enfermagem | 06/03/1996 |
| 122656 | Terezinha Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 192220 | Terezinha Lobato Rodrigues | Auxiliar de Serviço de Saúde | 20/03/2003 |
| 173823 | Terezinha Subtil de Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 315467 | Thais Cabral Evangelista do Nascimento | Técnico em Higiene Dental | 06/06/2019 |
| 247190 | Thais Fernanda Nunes da Silva | Assistente Administrativo | 30/07/2012 |
| 269854 | Thais Ribera de Oliveira Batista | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 48456 | Thalita Fernandes Cardoso | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 165896 | Thatiane Tanaka Ota | Médico | 14/05/2012 |
| 135881 | Thaynara Mougenot Toscano Breviglieri | Médico | 02/05/2012 |
| 281030 | Theophilo Alves de Souza Neto | Odontólogo | 19/04/2016 |
| 85408 | Thiago Carlos Felicio Alencar | Motorista | 13/12/2010 |
| 271734 | Thiago Cesar Galindo Martinho | Auxiliar de Serviços Veterinários | 17/07/2015 |
| 271578 | Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 |
| 108466 | Tiago Ezequiel Barnabe | Médico | 13/01/2012 |
| 271263 | Tiago Lopes de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 |
| 303636 | Tiago Oliveira Barroso | Assistente Administrativo | 28/11/2017 |
| 305236 | Tiago Roberto Gadelha | Arquiteto | 15/01/2018 |
| 45824 | Tina Maria Soares de Freitas | Odontólogo | 23/03/2009 |
| 277410 | Tito Gonçalves Neves | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/02/2016 |
| 36930 | Uilian Cavalcante Micheletto | Assistente Administrativo | 22/07/2008 |
| 195554 | Uilian Silva de Souza | Assistente Administrativo | 30/05/2012 |
| 105644 | Ulisses Ferreira Hosquem Pires | Enfermeiro | 21/11/2011 |
| 269424 | Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva | Assistente Administrativo | 27/04/2015 |
| 105727 | Valdelice Valente de Lacerda | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/11/2011 |
| 821216 | Valdenete Guedes de Caldas | Assistente Administrativo | 01/04/1989 |
| 279902 | Valdicéia Vespthal Ortis | Assistente Social | 06/04/2016 |
| 29018 | Valdicelia Alves dos Santos | Enfermeiro | 02/05/2008 |
| 16148 | Valdinei Lourenco de Sousa | Odontólogo | 20/07/2007 |
| 484296 | Valdineia Silva de Souza Araújo | Auxiliar Administrativo | 18/03/1986 |
| 175200 | Valdir Alves do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 173873 | Valdir de Souza Flores | Auxiliar de Laboratório | 18/12/2001 |
| 314253 | Valdirene Aquino Demetrio | Técnico em Higiene Dental | 22/05/2019 |
| 195744 | Valdiza Gomes da Silva | Enfermeiro | 26/08/2003 |
| 86886 | Valeria da Cruz Pedrosa | Técnico em Enfermagem | 10/02/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 119968 | Valeria de Albuquerque Lima | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 175118 | Valeria dos Santos Franca | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 87488 | Valeria Franca Alves | Técnico em Enfermagem | 16/02/2011 |
| 204884 | Valeria Pinto de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 05/07/2004 |
| 7551 | Valeska de Melo Goncalves | Psicólogo | 16/03/2007 |
| 545262 | Valfrido Sales de Araujo | Auxiliar de Serviços Veterinários | 16/01/1986 |
| 433110 | Valquira da Silva Lima | Auxiliar Administrativo | 11/07/1985 |
| 838013 | Vandelmar de Oliveira Costa | Bioquímico | 21/06/1989 |
| 70433 | Vanderley Martins de Lima | Enfermeiro | 06/08/1996 |
| 87380 | Vanderval Cruz Rocha | Vigia | 15/02/2011 |
| 179450 | Vanei Braz Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/02/2002 |
| 278582 | Vanessa Albuquerque Andruchevitz de França | Biomédico | 16/03/2016 |
| 270554 | Vanessa Almeida de Oliveira | Assistente Administrativo | 25/05/2015 |
| 92990 | Vanessa da Silva Lima | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 18/04/2011 |
| 13681 | Vanessa Daniele Gonçalves | Odontólogo | 03/07/2007 |
| 282202 | Vanessa Merlen Faleiros Ferraz de Sá | Médico | 12/05/2016 |
| 104414 | Vanessa Oliveira Soares | Técnico em Enfermagem | 10/10/2011 |
| 173766 | Vania Lucia Miranda Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 100066 | Vania Rodrigues Vieira | Técnico em Enfermagem | 11/07/2011 |
| 18160 | Vanilce Almeida Chaves | Odontólogo | 15/08/2007 |
| 116237 | Vanilda Aparecida Ferreira de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 115958 | Vanilson Cristiano Oviedo Santos | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 180753 | Vanusa de Oliveira Moura | Auxiliar de Enfermagem | 13/03/2002 |
| 87628 | Vanusa Maria Vieira da Silva | Técnico em Enfermagem | 17/02/2011 |
| 259020 | Vasti dos Santos Damasceno | Técnico em Enfermagem | 08/01/2014 |
| 62620 | Vera Lucia Bastos Nogueira Paiva | Técnico em Enfermagem | 03/11/2009 |
| 248650 | Vera Lúcia Garcia dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10/09/2012 |
| 173005 | Vera Lucia Martins Pinto | Auxiliar de Serviço de Saúde | 18/12/2001 |
| 70938 | Vera Maria Vasconcelos Xavier | Assistente Social | 18/03/2010 |
| 74922 | Veronica Groberio da Silva | Técnico em Radiologia | 29/04/2010 |
| 83907 | Vilani dos Santos Morais | Auxiliar de Enfermagem | 22/09/2010 |
| 45212 | Vilson Lopes Cardoso | Bioquímico | 04/05/1994 |
| 120147 | Virgilio de Miranda Camargo | Odontólogo | 01/03/1999 |
| 295130 | Vitor Soares da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 28/06/1984 |
| 314162 | Vitória Regina Alves de Almeida | Técnico em Higiene Dental | 15/05/2019 |
| 60260 | Vivian Gabriele Paes Gonçalves | Biomédico | 04/09/2009 |
| 242610 | Viviane Moreira Passos | Assistente Administrativo | 19/06/2012 |
| 86753 | Viviann Proença de Oliveira Gomes | Biomédico | 10/02/2011 |
| 476607 | Wagnar da Silva Mesquita Magalhaes | Assistente Administrativo | 14/02/1986 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 105660 | Wagner da Silva Aranha | Motorista | 16/11/2011 |
| 48307 | Wagner Lima Afonso de Carvalho | Odontólogo | 23/04/2009 |
| 245333 | Waldemiro Rodrigues Moraes Junior | Assistente Administrativo | 12/07/2012 |
| 16255 | Walderez Melo Sampaio | Odontólogo | 19/09/1991 |
| 39116 | Waldeyna Rodrigues Moraes | Auxiliar de Laboratório | 25/08/2008 |
| 119976 | Waldilena Valois de Carvalho Oliveira | Auxiliar de Serviço de Saúde | 01/03/1999 |
| 66391 | Waldirene Sousa de Rivas | Médico | 01/02/2010 |
| 16916 | Walkyria Ayres Correia Neta | Assistente Administrativo | 25/07/2007 |
| 92230 | Walmir da Silva Ferreira | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 11/04/2011 |
| 86555 | Walney Albano de Moraes | Bioquímico | 01/02/2011 |
| 97271 | Walquiria Lima de Almeida | Bioquímico | 01/06/2011 |
| 81852 | Walter Sales Maciel Junior | Motorista | 09/08/2010 |
| 325490 | Wanda Rodrigues Viana | Auxiliar Administrativo | 30/11/1984 |
| 277617 | Wandcliuce Melo Pinheiro | Administrador Hospitalar | 17/02/2016 |
| 299728 | Wander Pompermayer Carneiro | Administrador Hospitalar | 16/08/2017 |
| 104761 | Wanderleth Ferreira da Silva Lima | Técnico em Enfermagem | 31/10/2011 |
| 121393 | Wanderley da Silva Felix | Médico | 01/03/1999 |
| 46070 | Wandria dos Reis Correia | Auxiliar de Serviço de Saúde | 16/03/2009 |
| 107575 | Wanessa Avoredo de Araujo | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/12/2011 |
| 219536 | Wania Soares Maia | Médico | 02/09/2005 |
| 87991 | Wanilce Siqueira Campos | Técnico em Enfermagem | 28/02/2011 |
| 8541 | Washington Luiz Bragado Alecrim | Assistente Administrativo | 02/05/2007 |
| 172875 | Wellington Magalhaes de Morais | Bioquímico | 18/12/2001 |
| 103292 | Werica Martins Dantas | Técnico em Radiologia | 26/09/2011 |
| 281048 | Weverson Vieira da Silva | Psicólogo | 25/04/2016 |
| 20950 | Weyner Joao da Silva Santos | Motorista | 27/11/2007 |
| 20933 | Wilken da Silva Francisco | Motorista | 27/11/2007 |
| 298142 | Willian das Chagas Silva | Técnico em Radiologia | 20/06/2017 |
| 258386 | Willian das Chagas Silva | Técnico em Radiologia | 06/12/2013 |
| 86340 | Willyan Rodrigues da Conceicao | Técnico em Radiologia | 03/02/2011 |
| 119926 | Wilma Cleyde Gomes Varela | Auxiliar de Odontologia | 01/03/1999 |
| 215790 | Wilma Ruth Neves de Souza | Auxiliar de Laboratório | 13/05/2005 |
| 24448 | Wilson Gomes da Silva | Vigia | 23/11/1992 |
| 247313 | Wilton Soares de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/07/2012 |
| 1678 | Ylen Granjeiro Atallah | Médico | 22/12/2006 |
| 275596 | Yury Silva Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/11/2015 |
| 471714 | Zenaide Mendes de Oliveira | Assistente Administrativo | 14/02/1986 |
| 173930 | Zenete Teixeira Feitoza | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2001 |
| 269812 | Zeni Silva de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 06/05/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 122730 | Zenilda Rodrigues da Cruz | Auxiliar Administrativo | 01/03/1999 |
| 257221 | Zhara Gimena de Vasconcelos Pimentel Barbosa | Médico | 28/08/2013 |
| 566771 | Zildo Ferreira da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 06/06/1986 |
| 48505 | Zilma Ferreira Mascarenhas | Enfermeiro | 08/04/2009 |
| 40585 | Zilma Maria Alves | Assistente Administrativo | 24/09/2008 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA-CAMARA/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 160002 | Marcia Serrão dos Anjos | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/09/1983 |
| 160135 | Otacilio Barbosa dos Santos | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 12/07/1985 |
| 102980 | Sebastiao Batista Guedes Neto | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 01/06/1998 | |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 259938 | Aniceia Reis Andrade | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 10/03/2014 |
| 313594 | Antonio Elias Nascimento | PROFESSOR | 01/03/2019 |
| 311837 | Cassia Leite Serejo | PROFESSOR NÍVEL II | 11/01/2019 |
| 296865 | Cleide Neris Leandro | PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL | 01/02/2017 |
| 294611 | Creuza Marciano Pereira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS 01/02/2017 | |
| 260000 | Davidson Andrade Venceslau | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/2014 |
| 313651 | Elisangela Dermoni de Carvalho | CUIDADORA EDUCACIONAL | 01/05/2019 |
| 296857 | Jacira Leitao de Araujo de Meira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS 01/02/2017 | |
| 313495 | Jandernoura Araujo Rodrigues | PROFESSOR | 01/03/2019 |
| 309634 | Josiane da Silva Tenório Viana | MERENDEIRA | 01/08/2018 |
| 314080 | Josineide Macena da Silva | PROFESSOR | 01/03/2019 |
| 26 | Lia do Nascimento França Andrade | PROFESSOR NÍVEL II | 01/02/2019 |
| 320010 | Marcia Vargas de Souza Silva | PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25H | 01/09/2019 |
| 292037 | Maria de Fatima Goncalves dos Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01/02/2017 |
| 46640 | Maria Eunice Lopes | ZELADORA | 10/03/2009 |
| 297293 | Maria Marta Medeiros | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12/04/2017 |
| 312900 | Noemir Correia Mendes | PROFESSOR NÍVEL II | 01/03/2019 |
| 296890 | Raimundo Araujo Dias | AGENTE DE VIGILÂNCIA | 01/02/2017 |
| 297342 | Sheyla Alves Cabral Coimbra | INSPETOR DE PATIO | 01/05/2017 |
| 314097 | Valcelia Sampaio Peres | PROFESSOR | 01/03/2019 |
| 297251 | Veralucia Dias da Silva | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2017 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 190231 | Aberanizia Mota dos Santos | Merendeira Escolar | 26/11/2002 |
| 19192 | Abimael Dias Lima | Agente de Limpeza Escolar | 12/02/1992 |
| 809262 | Adalgiso Pinto Nogueira | Agente de Limpeza Escolar | 12/01/1989 |
| 30867 | Adalgiza Erse Campos Tavares de Souza | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 179087 | Adalmi Belo Costa | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 3790 | Adamis dos Anjos Araujo | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 15843 | Adeildo Felipe Sampaio | Agente de Secretaria Escolar | 22/06/2007 |
| 97560 | Ademar de Paula | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 718207 | Ademilce Brito Veras | Agente de Secretaria Escolar | 03/08/1987 |
| 37136 | Adevanildo Barros Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 25/07/2008 |
| 846710 | Adoniran Santos Santana | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/1989 |
| 182577 | Adorfo Regis de Albuquerque | Instrutor de Artes | 20/03/2002 |
| 29802 | Adriana Bueno de Almeida | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 112722 | Adriana Cristina de Medeiros | Agente de Limpeza Escolar | 28/03/2012 |
| 29711 | Adriana Furtado Freitas | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 96786 | Adriana Monteiro Pinto | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 100074 | Adriana Vieira Jales | Merendeira Escolar | 04/07/2011 |
| 98460 | Adriano dos Santos Moura | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 28276 | Adriano Pantoja de Carvalho | Agente de Vigilância Escolar | 29/04/2008 |
| 37144 | Adriano Vieira de Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 24/07/2008 |
| 173055 | Adriele Souza Soares Figarela | Merendeira Escolar | 14/05/2012 |
| 486408 | Ageu Ferreira Sobrinho | Agente de Secretaria Escolar | 18/03/1986 |
| 95283 | Agnaldo Inacio de Oliveira | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 96942 | Aguida Cristina Bento Bastos | Inspetor Escolar | 23/05/2011 |
| 35205 | Aguinerina Rodrigues da Silva | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 30007 | Airton Campos Baptista | Agente de Vigilância Escolar | 08/05/2008 |
| 34695 | Alci Gomes da Silva Meireles | Agente de Vigilância Escolar | 11/06/2008 |
| 30230 | Alcilane Farias de Jesus Pinheiro | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 4680 | Alcileno Rodrigues do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 07/02/2007 |
| 34752 | Alcineia Ferreira Castro | Agente de Secretaria Escolar | 11/06/2008 |
| 272443 | Alcineide Farias de Jesus | Merendeira Escolar | 30/07/2015 |
| 178964 | Alcione Goncalves Braga | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 83436 | Alcione Menezes dos Santos | Merendeira Escolar | 13/09/2010 |
| 132564 | Alcioneide Sotero de Araujo | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 2006 | Aldacy Bringel Chaves | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 896136 | Aldalina Olimpio da Silva | Merendeira Escolar | 31/05/1990 |
| 33663 | Aldenira Ferreira de Brito | Merendeira Escolar | 09/06/2008 |
| 104844 | Aldo Menezes de Oliveira | Inspetor Escolar | 31/10/2011 |
| 4408 | Aleciana Rodrigues Serra | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 80713 | Alessandra Ferreira Fernandes | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/2010 |
| 100545 | Alessandra Pereira Jucá de Andrade | Inspetor Escolar | 18/07/2011 |
| 37491 | Alessandra Ramos do Rosario | Merendeira Escolar | 08/08/2008 |
| 242420 | Alex Fabio Lemos Felicio | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2012 |
| 77794 | Alex Paulo Ferreira | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 7163 | Alex Sandro Saldanha de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 20/03/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131194 | Alexandra Takahashi da Silva | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 242520 | Alexandre de Almeida Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2012 |
| 294786 | Alexandre Pereira da Rocha | Agente de Vigilância Escolar | 23/03/2017 |
| 218512 | Alexandre Soares Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 01/08/2005 |
| 3632 | Alexsandro Sousa Alexandria | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 30461 | Alexssandra Rozendo da Silva | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 219122 | Alice Dias Menezes Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/08/2005 |
| 34645 | Alice Pereira dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 11/06/2008 |
| 184218 | Alisandra Queiroz da Silva Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 4375 | Almir Gomes Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 18574 | Alvanir Bezerra da Silva Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 05/02/1992 |
| 16304 | Alvaro Lucio Lobato de Franca | Agente de Vigilância Escolar | 26/09/1991 |
| 194803 | Alzira Pereira Gonçalves | Agente de Limpeza Escolar | 21/07/2003 |
| 133025 | Amadeu Sahabo Maia | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 132811 | Amanda Silva Gonzaga | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 103234 | Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva | Agente de Vigilância Escolar | 12/09/2011 |
| 72538 | Ana Cardoso Lopes de Moura | Merendeira Escolar | 12/04/2010 |
| 184391 | Ana Caroline Santos Monteiro | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 77893 | Ana Celia Mendes dos Santos | Merendeira Escolar | 28/05/2010 |
| 34372 | Ana Claudia Brito Pereira | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 31724 | Ana Claudia da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 94722 | Ana Claudia de Oliveira Maia | Merendeira Escolar | 05/05/2011 |
| 15992 | Ana Clea Leandro Rocha | Instrutor de Artes | 22/06/2007 |
| 10124 | Ana Cleia Rodrigues M. Laborda | Agente de Limpeza Escolar | 26/06/2007 |
| 18037 | Ana Cristiane da Silva | Merendeira Escolar | 09/08/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 190736 | Ana Cristina Schoupinski | Merendeira Escolar | 06/01/2003 |
| 98881 | Ana Cristina Silva Oliveira | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 212473 | Ana Geralda Mendes de Souza | Merendeira Escolar | 01/04/2005 |
| 97510 | Ana Gleice Costa da Silva | Inspetor Escolar | 30/05/2011 |
| 82876 | Ana Helga Pereira Schafer | Agente de Limpeza Escolar | 06/09/2010 |
| 29836 | Ana Lucia Botelho dos Santos Weber | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 222183 | Ana Lucia da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/09/2005 |
| 10926 | Ana Lucia Fernandes da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 31/05/1990 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 18475 | Ana Maria da Conceição | Agente de Limpeza Escolar | 30/01/1992 |
| 97247 | Ana Maria Pessoa da Costa | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 132374 | Ana Paula Candeira Alves | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 78073 | Ana Paula de Jesus Amorim | Agente de Limpeza Escolar | 21/06/2010 |
| 196875 | Ana Paula Diniz Brito | Merendeira Escolar | 10/10/2003 |
| 30445 | Ana Paula Lima Gomes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 605420 | Andenice Soares da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/06/1986 |
| 84765 | Anderson Rodrigues de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/11/2010 |
| 31378 | Andre Vale da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 12550 | Andrea Souza Ferraz | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |
| 82710 | Andreia Bispo Chagas | Merendeira Escolar | 06/09/2010 |
| 99210 | Andreia da Silva Ribeiro Sousa | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 113077 | Andreia Dias Maia Legal | Agente de Secretaria Escolar | 28/03/2012 |
| 78297 | Andreia Dias Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 179003 | Andreia Eugenio de Souza | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 11742 | Andreson de Oliveira Magalhaes | Agente de Limpeza Escolar | 28/06/2007 |
| 2668 | Andresson Felix Uchoa | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 179102 | Andreza Goncalves Botelho | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 31386 | Ane Celia Saraiva da Silva Rocha | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 273920 | Aneci Pereira dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 08/09/2015 |
| 218471 | Anenor da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 26/07/2005 |
| 218447 | Angela Marcia Pires de Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 28/07/2005 |
| 79097 | Angela Maria Brito da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 30660 | Angela Maria da Silva | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 219148 | Angela Passos Beleza da Trindade | Agente de Limpeza Escolar | 04/08/2005 |
| 142612 | Angelica de Paula Dourado | Agente de Limpeza Escolar | 01/11/1999 |
| 98295 | Angelita Soleto Bernardo | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 102550 | Angelo Mauro de Vasconcelos | Agente de Vigilância Escolar | 29/08/2011 |
| 10695 | Anselmo Augusto Bernardo | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/1990 |
| 96116 | Anselmo Grangeiro Gomes de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 16/05/2011 |
| 192104 | Antonia Lenir Valente de Matos | Agente de Limpeza Escolar | 25/03/2003 |
| 438425 | Antonia Lucia Araujo Farias | Agente de Limpeza Escolar | 11/07/1985 |
| 245218 | Antonia Neide Ferreira Silva | Agente de Limpeza Escolar | 16/07/2012 |
| 28086 | Antonia Rosimeire Santos da Silva | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 528333 | Antonio Afonso Oliveira Tabosa | Agente de Secretaria Escolar | 01/04/1986 |
| 37110 | Antonio Batista de Souza | Agente de Secretaria Escolar | 15/07/2008 |
| 14200 | Antonio Carlos de Oliveira Barroso | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2007 |
| 94540 | Antonio Cezario Alves Neto | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2011 |
| 195322 | Antonio Cristiano Figueiredo Campos | Agente de Vigilância Escolar | 29/05/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 120543 | Antonio Edcarlos Braga Mesquita | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 134792 | Antonio Fabio Miguel de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 34744 | Antonio Mudesto de Lima | Agente de Vigilância Escolar | 11/06/2008 |
| 101345 | Antonio Neto Martins | Agente de Vigilância Escolar | 19/08/2011 |
| 542416 | Antonio Ney Tavares Cruz | Agente de Secretaria Escolar | 20/04/1986 |
| 97263 | Antonio Ribeiro Ferreira | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 12600 | Antonisclei da Silva Sales | Agente de Vigilância Escolar | 02/07/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30198 | Aparecida Barrozo da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 2345 | Aparecida Soares de Matos Bart | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 30156 | Araci Ferreira Rodrigues | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 103440 | Arenilda Pereira da Silva | Merendeira Escolar | 26/09/2011 |
| 11660 | Arestina Gomes Tavares Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 28/06/2007 |
| 9333 | Arimar Silvestre Monteiro | Agente de Secretaria Escolar | 06/06/2007 |
| 36740 | Astrid Maria Passos de Oliveira | Merendeira Escolar | 11/07/2008 |
| 197815 | Aucineide das Gracas da Silva Rodrigues | Merendeira Escolar | 12/12/2003 |
| 81580 | Audinelci Pereira da Silva | Assistente Administrativo | 09/08/2010 |
| 184440 | Augusta Aparecida Vieira de Novais Ramos | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 245581 | Augusto de Souza Leite | Agente de Secretaria Escolar | 16/07/2012 |
| 29646 | Avelino Rodrigues Alves | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 68058 | Barbara Elem dos Santos Ortiz | Professor | 10/02/2010 |
| 284770 | Benedito Bonfin Neira Junior | Agente de Secretaria Escolar | 21/11/2016 |
| 50302 | Benedito da Silva Ferreira | Agente de Vigilância Escolar | 23/06/1994 |
| 26791 | Berenice Iraci Flores | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2008 |
| 12146 | Bernadete Morais | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 13210 | Betanha Aprigio Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2007 |
| 736283 | Cacilda Ribeiro Soares | Agente de Secretaria Escolar | 15/12/1987 |
| 95118 | Camila Raquel Silva | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 131433 | Carina Regia Rodrigues de Matos | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 204628 | Carina Taina de Miranda Soares da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2004 |
| 183525 | Carla Caterine Silva Araujo | Merendeira Escolar | 16/05/2012 |
| 134833 | Carla Janaina da Silva | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 93196 | Carla Meire de Castro Dias | Merendeira Escolar | 25/04/2011 |
| 98948 | Carla Pinto Monteiro | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 38457 | Carlos Alberto Araujo de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 19/08/2008 |
| 28812 | Carlos Cardoso da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 06/05/2008 |
| 2907 | Carlos da Silva Freire | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 271536 | Carlos Eduardo da Silva Brasil | Agente de Vigilância Escolar | 15/07/2015 |
| 99070 | Carlos Milton Souza de Carvalho | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 193954 | Carlos Walmir Costa de Carvalho | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2003 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 298241 | Cármen Rivero Moriobo | Merendeira Escolar | 23/06/2017 |
| 97974 | Cassia Simone Queiroz de Lima | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 243907 | Catia da Silva Lins Magalhães | Agente de Limpeza Escolar | 28/06/2012 |
| 244955 | Catia da Silva Rodrigues Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 16/07/2012 |
| 13110 | Catia Vaz Silva | Agente de Limpeza Escolar | 21/06/2007 |
| 31261 | Catija Gomes Atiare | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 30685 | Ceciane Carvalho do Nascimento de Souza e Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 06/05/2008 |
| 30966 | Cecilia Maria Alves De Sousa Santos | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 272956 | Celia Cristina Vieira da Silva | Merendeira Escolar | 12/08/2015 |
| 132291 | Celia Ramos Saraiva | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 81480 | Cellyanne Lopes de Souza Silva | Merendeira Escolar | 02/08/2010 |
| 316118 | Cesar Rolim Araujo da Cunha | Inspetor Escolar | 19/06/2019 |
| 27096 | Cezar Martins de Sousa | Agente de Vigilância Escolar | 22/04/2008 |
| 35940 | Charlene Teles da Silva | Merendeira Escolar | 27/06/2008 |
| 13574 | Cintia Cristina Castelo Marques | Merendeira Escolar | 04/07/2007 |
| 105710 | Cirys Oliveira de Almeida | Merendeira Escolar | 16/11/2011 |
| 35908 | Clarice Prata da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2008 |
| 523531 | Clarisse Oliveira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 31/03/1986 |
| 179136 | Claudeilson Ferreira Mendonca | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 177065 | Claudemir Nascimento de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 14/05/2012 |
| 27690 | Claudia de Goiz Braga | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2008 |
| 101626 | Claudia Luciana Somera | Agente de Vigilância Escolar | 19/08/2011 |
| 190240 | Claudia Regina Oliveira Barbosa | Agente de Limpeza Escolar | 08/01/2003 |
| 27740 | Claudiane Lima Cassiano | Agente de Limpeza Escolar | 24/04/2008 |
| 31708 | Claudineia Gomes de Oliveira | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 27666 | Claudio Alves de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 25/04/2008 |
| 85010 | Claudio Cesar Silva de Pinho | Inspetor Escolar | 22/11/2010 |
| 50055 | Claudio Pereira da Cruz | Agente de Vigilância Escolar | 21/06/1994 |
| 134403 | Cleidomar de Franca Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 31071 | Cleiton Fernanda | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 27790 | Cleiton Rodrigues Lacerda | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 131681 | Cleiton Vanderlan Bento Santos | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 101560 | Clemilda Benarroque Garcia | Agente de Vigilância Escolar | 19/08/2011 |
| 14440 | Clenes Regina Pena Teixeira | Merendeira Escolar | 19/06/2007 |
| 37400 | Clenilda Benarroque Garcia | Agente de Limpeza Escolar | 05/08/2008 |
| 97718 | Cleomilson Ramos Barreto | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 216475 | Cleonilce Coelho da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| 35420 | Cleudimar Alves Lopes | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 9797 | Clinger Principe Borges Filho | Agente de Vigilância Escolar | 19/06/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome Cargo Admissão | | |
|---|---|---|---|
| 707341 | Clotilde Varas da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 18/09/1987 |
| 19150 | Conceicao de Oliveira Rocha | Merendeira Escolar | 12/02/1992 |
| 704834 | Creuza Marques da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 03/11/1987 |
| 278871 | Cristiane Bento da Silva Oliveira | Merendeira Escolar | 28/03/2016 |
| 83923 | Cristiane da Costa Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 27/09/2010 |
| 9317 | Cristiane da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2007 |
| 104951 | Cristiane Gomes da Costa Nogueira | Agente de Vigilância Escolar | 07/11/2011 |
| 35841 | Cristiane Jansen Herminio Freitas | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |
| 218520 | Cristiane Julia Ribeiro Condack | Agente de Limpeza Escolar | 25/07/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 94730 | Cristiano Azevedo da Silva | Merendeira Escolar | 05/05/2011 |
| 79112 | Cristidaiane de Souza Delgado | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 277774 | Daiane Pereira Magalhães Silva | Agente de Limpeza Escolar | 07/03/2016 |
| 100941 | Dalvanira Reis Leitao | Merendeira Escolar | 05/07/2011 |
| 10554 | Damiao Hadeija de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 31/05/1990 |
| 32128 | Daniel Orlando Dantas da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 20/05/2008 |
| 273722 | Daniel Rodrigues Shiraishi | Agente de Secretaria Escolar | 08/09/2015 |
| 2080 | Daniela Rodrigues de Souza | Agente de Secretaria Escolar | 22/12/2006 |
| 273243 | Daniele da Silva Vieira | Agente de Limpeza Escolar | 18/08/2015 |
| 131540 | Daniele do Prado Ferraz | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 131665 | Daniella Jardim Pereira | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 92966 | Danielle Fernanda Lima Lopes | Merendeira Escolar | 18/04/2011 |
| 182634 | Danilo Anderson Pisa Lopes | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 13590 | Danilo Martins dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 22/06/2007 |
| 264010 | Davi Braga Monteiro | Agente de Limpeza Escolar | 12/06/2014 |
| 132598 | Dayane Oliveira Mesquita | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 103268 | Debliane Souza da Silva Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 20/09/2011 |
| 31328 | Debora Pantoja Monteiro | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 212704 | Deibton Jose dos Santos Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/04/2005 |
| 11544 | Deidiane Maria Pereira de Alencar | Agente de Limpeza Escolar | 28/06/2007 |
| 72083 | Delbla de Oliveira Monteiro Soares | Agente de Limpeza Escolar | 25/03/2010 |
| 84822 | Delcimar Fragoso Pimenta | Instrutor de Artes | 08/11/2010 |
| 77538 | Denilce Faustino Nunes Ferreira | Merendeira Escolar | 16/06/2010 |
| 93047 | Deninho Manoel Diorgenis | Inspetor Escolar | 18/04/2011 |
| 82975 | Denise Gomes de Menezes do Couto Araujo | Merendeira Escolar | 06/09/2010 |
| 79948 | Denise Morais do Nascimento | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 35560 | Deusiane Maciel da Silva | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 82190 | Dhebora Duarte da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 16/08/2010 |
| 4838 | Dheymis Campos Matos | Agente de Limpeza Escolar | 30/01/2007 |
| 78685 | Diana da Silva Alexandria | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 97800 | Diana Faustino Nunes da Silva | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 28268 | Didima de Oliveira | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 247165 | Diele Melo Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 30/07/2012 |
| 213570 | Diene Marques da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/2005 |
| 34158 | Dimmys Rhendrix Francelino Guimaraes | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 10653 | Dina Pereira de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 31/05/1990 |
| 27640 | Dinah Marques de Freitas | Merendeira Escolar | 24/04/2008 |
| 807646 | Dineusa da Silva Cruz | Agente de Secretaria Escolar | 12/01/1989 |
| 132142 | Dione Candioto | Agente de Secretaria Escolar | 16/04/2012 |
| 29448 | Dionizio Rodrigues Viana Neto | Agente de Secretaria Escolar | 07/05/2008 |
| 76134 | Dirlisom Junior da Silva Viamonte | Agente de Limpeza Escolar | 19/05/2010 |
| 11528 | Diva Antunes Requenha Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 28/06/2007 |
| 184424 | Divair Noemia do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 524266 | Domingos Savio de Castro Ferreira | Agente de Vigilância Escolar | 01/04/1986 |
| 16396 | Domitilia Nunes Sales | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 30/09/1991 |
| 264052 | Donato Viana Silveira | Agente de Limpeza Escolar | 12/06/2014 |
| 112640 | Dorcas Cristina Kester dos Anjos | Agente de Limpeza Escolar | 28/03/2012 |
| 3038 | Dorcas Maria da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 13102 | Dulcineia Barbosa de Freitas Gomes | Agente de Secretaria Escolar | 21/06/2007 |
| 135592 | Eclesia de Freitas Paco | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 275752 | Edberto Saibel | Agente de Limpeza Escolar | 12/11/2015 |
| 177271 | Edelson Ribeiro Neves | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| 26700 | Eder do Carmo Lima | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2008 |
| 134660 | Edgleisson Brito da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 134693 | Ediel Vasconcelos Salvador | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 213554 | Edilce Monteiro de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 22/04/2005 |
| 99540 | Edileine Santana Fernandes | Merendeira Escolar | 27/06/2011 |
| 82660 | Edilene Barreto Pacifico Sodre | Agente de Limpeza Escolar | 30/08/2010 |
| 35362 | Edilene Gomes do Carmo | Agente de Limpeza Escolar | 17/06/2008 |
| 20553 | Edilene Maria Batista da Silva | Merendeira Escolar | 07/04/1992 |
| 77942 | Edileuza Batista Mendes | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 31170 | Edileuza Lopes Brasil | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 106048 | Edileuza Menezes de Lima | Agente de Vigilância Escolar | 25/11/2011 |
| 135584 | Edilson de Oliveira Cruz | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 11958 | Edimar Constancio Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 95861 | Edimara Oliveira de Almeida | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 12112 | Edinaiana França de Araujo | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 93203 | Edineia Duarte Rocha da Silva | Merendeira Escolar | 25/04/2011 |
| 97362 | Edinho Moraes da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 30/05/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 213372 | Edison Carneiro Sobrinho | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 27278 | Edivam Monteiro de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 18/04/2008 |
| 78164 | Edlane Conceição Pereira de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 02/06/2010 |
| 97081 | Edmar Souza Andrade | Agente de Vigilância Escolar | 23/05/2011 |
| 2486 | Edmilson Ferreira de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 13/12/2006 |
| 2527 | Edna Fernanda Reis Amorim | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 9705 | Ednalda Matos de Assunção dos Reis | Agente de Secretaria Escolar | 11/06/2007 |
| 103953 | Ednei Silva das Chagas | Agente de Vigilância Escolar | 04/10/2011 |
| 161852 | Edneia Monteiro de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 04/05/2012 |
| 97346 | Ednilson da Silva | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 80028 | Edson da Costa Souza | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 213661 | Edson da Cruz Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 29/04/2005 |
| 98972 | Edu Vale de Morais Junior | Agente de Secretaria Escolar | 07/06/2011 |
| 13243 | Eduardo Daissuke Tanabe | Merendeira Escolar | 22/06/2007 |
| 23721 | Edvania Claudia Lima Vieira de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 15/02/2008 |
| 135394 | Elaine Batista Ferreira | Agente de Secretaria Escolar | 26/04/2012 |
| 34710 | Elaine Freitas de Farias | Merendeira Escolar | 11/06/2008 |
| 102575 | Elane Belarmino Nogueira | Agente de Secretaria Escolar | 05/09/2011 |
| 80432 | Elane de Moura Santana | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 41682 | Elcilene Chagas de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 17/11/2008 |
| 29117 | Elda Torres Passos Freitas | Merendeira Escolar | 30/04/2008 |
| 3963 | Eleane Erllen Ost de Medeiros | Agente de Secretaria Escolar | 19/01/2007 |
| 82602 | Eliana Feitosa de Oliveira Costa | Merendeira Escolar | 30/08/2010 |
| 79906 | Eliana Paes de Oliveira | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 9284 | Eliane Benitez | Agente de Secretaria Escolar | 04/06/2007 |
| 96637 | Eliane Pontes Estevo Nogueira | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 182353 | Eliane Ribeiro Ferreira | Merendeira Escolar | 20/03/2002 |
| 34728 | Eliane Rodrigues Pereira | Merendeira Escolar | 11/06/2008 |
| 77885 | Eliane Rozendo Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 02/06/2010 |
| 97255 | Eliane Silva das Chagas | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 14010 | Elias Aguilera Vargas | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/2007 |
| 100602 | Elias Araujo de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 04/07/2011 |
| 51574 | Elias Shockness | Agente de Vigilância Escolar | 06/09/1994 |
| 148256 | Elidiane Lopes de Oliveira Fernandes | Agente de Limpeza Escolar | 03/05/2012 |
| 34380 | Eliete Barbosa de Lima | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2008 |
| 163600 | Eliete Campos Daves | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 170986 | Eliete Gomes de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 11/12/2001 |
| 78065 | Elis Regina Moda Silva de Carvalho Santos | Merendeira Escolar | 21/06/2010 |
| 135518 | Elisangela Barbosa de Souza Felipe | Agente de Limpeza Escolar | 26/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 35693 | Elisangela Fernandes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2008 |
| 29167 | Elisangela Mendes Nogueira | Merendeira Escolar | 30/04/2008 |
| 28200 | Elisangela Yarzon Calixto Belo | Agente de Secretaria Escolar | 29/04/2008 |
| 204800 | Elissandra Ribeiro Ferreira Silva | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 101650 | Elisson Ferreira Marinho | Agente de Secretaria Escolar | 29/08/2011 |
| 95837 | Elisvanda Ribeiro Ferreira | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 102674 | Elivete Evaristo dos Santos | Merendeira Escolar | 05/09/2011 |
| 262824 | Elizabeth de Lima Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2014 |
| 11403 | Elizabeth Wrege | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 31576 | Elizane Silva Mesquita | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 28101 | Elizangela de Medeiros Martins Carril | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 80482 | Elizene Ferreira da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |
| 184250 | Elizete Costa de Souza Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 212720 | Elizeu Leoblein | Agente de Limpeza Escolar | 08/04/2005 |
| 98097 | Eloni de Fatima Graciolli | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 96330 | Elson Albuquerque Rabelo | Agente de Vigilância Escolar | 16/05/2011 |
| 38796 | Elzania do Nascimento Correia Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 13/08/2008 |
| 28078 | Elzi Maria da Silva | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 35700 | Emerson Andrade de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2008 |
| 93410 | Emerson Tavares Lima | Inspetor Escolar | 25/04/2011 |
| 20710 | Enedina Lopes | Auxiliar de Enfermagem da Educação | 07/05/1992 |
| 31146 | Enegildo Pereira Santos | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 840266 | Enilson de Carvalho Barros | Agente de Secretaria Escolar | 15/05/1989 |
| 58588 | Enio Ricardo da Silva Cardoso | Auxiliar Administrativo | 04/09/2009 |
| 294992 | Enoque Souza Silva | Agente de Vigilância Escolar | 08/03/2017 |
| 273384 | Erica Curti | Agente de Limpeza Escolar | 24/08/2015 |
| 11643 | Erica de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 28/06/2007 |
| 80101 | Erica Santana da Silva de Negreiros | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 102484 | Erivaldo Cabral dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 05/09/2011 |
| 11031 | Erivelton Gomes de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 13623 | Eronalva Rocha Carlos | Técnico em Higiene Dental | 03/07/2007 |
| 2957 | Eronice da Silva Leite | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 80151 | Erotides Leite dos Santos Silva | Merendeira Escolar | 12/07/2010 |
| 34471 | Estefania Winckiewicz de Castro | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 62456 | Estelita Thimoteo Correa da Silva | Assistente Administrativo | 06/11/2009 |
| 132184 | Esther Marques de Souza Guimaraes dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 97891 | Eudes de Souza Santana | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 76796 | Eulina Rodrigues do Nascimento Lima | Merendeira Escolar | 27/05/2010 |
| 97312 | Eurides Borges Neves | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 98253 | Eusilene Duarte Rocha Silva | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 179095 | Eva Goncalves | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 188550 | Eva Oliveira da Silva Vieira | Agente de Limpeza Escolar | 19/09/2002 |
| 179433 | Evania Ferreira de Souza | Merendeira Escolar | 25/02/2002 |
| 709123 | Evanilde Siqueira | Agente de Secretaria Escolar | 23/09/1987 |
| 68066 | Everton Lacerda Gonçalves | Agente de Vigilância Escolar | 10/02/2010 |
| 175481 | Ewerton da Silva Nery | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/2012 |
| 4507 | Ezequiel Soares da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 98030 | Fabiana de Laia Peixoto dos Reis | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 30594 | Fabiane Ferreira de Souza | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 102252 | Fabiano Souza Costa | Agente de Secretaria Escolar | 05/09/2011 |
| 132613 | Fabio Bento Evangelista | Agente de Secretaria Escolar | 16/04/2012 |
| 213520 | Fabio Henrique Portugal Davy | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178724 | Fabio Janilson Pereira de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 853673 | Fabio Marcelo Lopes de Almeida | Técnico de Nível Médio | 01/12/1987 |
| 31534 | Fabio Rodrigues Costa | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 321034 | Fabrícia Dantas | Cuidador de Alunos | 29/11/2019 |
| 34091 | Fabricio Braga Alves | Agente de Limpeza Escolar | 27/05/2008 |
| 10976 | Fátima Leonilce Souza da Cunha | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |
| 848830 | Fatima Lucia Azevedo | Assistente Social | 06/07/1989 |
| 179045 | Fatima Magipo | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 438342 | Fatima Rodrigues dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 22210 | Feliciana Maria da Silva Souza | Agente de Limpeza Escolar | 07/08/1992 |
| 272633 | Fernanda Nascimento Braga Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 05/08/2015 |
| 284381 | Fernanda Vieira Alves | Agente de Secretaria Escolar | 24/08/2016 |
| 218497 | Flávia Cristina Fernandes | Agente de Limpeza Escolar | 25/07/2005 |
| 247181 | Flavio Teixeira de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 30/07/2012 |
| 109000 | Flori Monje Arteaga | Inspetor Escolar | 05/03/2012 |
| 78205 | Franciane Pereira da Silva Cavalheiro | Merendeira Escolar | 02/06/2010 |
| 83212 | Francilene Araujo Frota Saraiva | Agente de Limpeza Escolar | 13/09/2010 |
| 14085 | Francilene Vitaliano dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 19/06/2007 |
| 80440 | Francimeyre Costa de Araujo | Merendeira Escolar | 05/07/2010 |
| 212738 | Francinei Reis de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 105082 | Francinei Vilacorte Ferreira | Agente de Vigilância Escolar | 07/11/2011 |
| 80127 | Francineide Costa de Amorim | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 28780 | Francinete Campos Braga | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 9656 | Francisca Ailana de Carvalho Sales | Merendeira Escolar | 11/06/2007 |
| 184185 | Francisca Alves de Oliveira | Merendeira Escolar | 21/05/2012 |
| 27971 | Francisca Alzira de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 29/04/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 24745 | Francisca Carlos de Melo Araújo | Agente de Secretaria Escolar | 15/12/1992 |
| 19085 | Francisca da Silva | Merendeira Escolar | 12/02/1992 |
| 163692 | Francisca dos Santos Meireles | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 71853 | Francisca Ines Feitosa da Silva Cordovil | Merendeira Escolar | 25/03/2010 |
| 527616 | Francisca Iracema Batista Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 09/04/1986 |
| 266404 | Francisca Leda do Nascimento Pontes | Merendeira Escolar | 18/05/2005 |
| 84418 | Francisca Lucineia de Lima | Agente de Secretaria Escolar | 11/10/2010 |
| 80375 | Francisca Pereira Paula | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 27905 | Francisca Rosilene Carneiro Pereira | Agente de Secretaria Escolar | 29/04/2008 |
| 11601 | Francisca Valdenir Pereira de Lima | Merendeira Escolar | 28/06/2007 |
| 33580 | Francisco Adonias Borges do Nascimento | Agente de Secretaria Escolar | 27/05/2008 |
| 888977 | Francisco Alves Chagas | Agente de Limpeza Escolar | 28/05/1990 |
| 119570 | Francisco Braga Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 132358 | Francisco Bruno Oliveira da Costa | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 31526 | Francisco das Chagas Fernandes Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 22608 | Francisco das Chagas Silva | Instrutor de Artes | 14/09/1992 |
| 279671 | Francisco de Assis da Silva Benaroes | Agente de Limpeza Escolar | 06/04/2016 |
| 102500 | Francisco de Souza Rodrigues | Agente de Vigilância Escolar | 29/08/2011 |
| 24802 | Francisco Gomes da Costa | Agente de Vigilância Escolar | 05/01/1993 |
| 2452 | Francisco Luiz Batista | Motorista | 13/12/2006 |
| 553794 | Francisco Luiz da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/1986 |
| 192138 | Francisco Martinho de Medeiros | Agente de Limpeza Escolar | 24/03/2003 |
| 81307 | Francisco Souza dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 02/08/2010 |
| 9812 | Francisco Val Braz da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 19/06/2007 |
| 31807 | Francisco Vilson Messias de Alencar | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 34116 | Francy Carla Vasconcelos da Silva | Merendeira Escolar | 27/05/2008 |
| 81232 | Frank Queiroz Vieira | Agente de Limpeza Escolar | 02/08/2010 |
| 848244 | Fredson Luiz Castro do Nascimento | Agente de Secretaria Escolar | 28/05/1990 |
| 135162 | Fritz Luiz Mollmann | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2012 |
| 31865 | Geisa Chaves do Nascimento dos Santos | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 176728 | Geisa Mariana Almeida Freitas | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| 36758 | Geise Maleski Cargnin | Merendeira Escolar | 15/07/2008 |
| 94681 | Geiseane Prestes de Araujo Dias | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 213728 | Gelcirlei Silvestre Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 10992 | Gelma Maria Correira Campos | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 6131 | Genaria Maria Paulino Alves Mattos | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 93120 | Geni Terezinha de Barros Piucco | Merendeira Escolar | 25/04/2011 |
| 79237 | Geniuce Canuto Maciel | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 29406 | Genival de Oliveira Brandão | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 163634 | Geraldo Moura da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/06/2001 |
| 17485 | Gerenice Gomes Bezerra | Agente de Limpeza Escolar | 23/01/1992 |
| 192302 | Gessy Costa Oliveira | Merendeira Escolar | 20/03/2003 |
| 271470 | Geusilene Cristina Carvalho de Lima da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2015 |
| 18020 | Gilberto da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2007 |
| 104323 | Gilciene Machado Santos Castro | Agente de Vigilância Escolar | 10/10/2011 |
| 93625 | Gilda de Campos da Mata | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 509896 | Gilmar Monteiro dos Santos | Técnico de Nível Médio | 01/04/1986 |
| 9432 | Gilmarina Silva Araújo | Auxiliar de Enfermagem da Educação | 08/06/2007 |
| 4127 | Gilvanio Paulino da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 19/01/2007 |
| 80730 | Girlene Lima Oliveira Castro | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/2010 |
| 108630 | Gisele Esteves de Souza | Inspetor Escolar | 13/02/2012 |
| 94764 | Gislaine Gera de Almeida | Merendeira Escolar | 05/05/2011 |
| 12500 | Gislene de Fatima Souza Rosa | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 35403 | Glaucinita Pereira Lemos | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43810 | Glayde Gomes Sampaio Cabral | Auxiliar de Enfermagem da Educação | 04/04/1994 |
| 216144 | Gleicy Maria Xavier Pacheco | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| 122987 | Glenda Bezerra da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 02/04/2012 |
| 276411 | Grace Helen Leite Leal Borges | Merendeira Escolar | 08/01/2016 |
| 247330 | Gracilene Araujo Silva | Agente de Limpeza Escolar | 30/07/2012 |
| 75566 | Greice Mara de Castro Rosas | Agente de Limpeza Escolar | 11/05/2010 |
| 204842 | Hailton Alves Lopes | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 05/07/2004 |
| 96223 | Hebert Machado Fochezato | Agente de Vigilância Escolar | 16/05/2011 |
| 218546 | Heitor Facundo Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/07/2005 |
| 79220 | Helen Santos de Souza | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 77611 | Helexandra Martins de Lima | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 142555 | Helia Cristina de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 25/11/1999 |
| 30635 | Helinete Barboza da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 50831 | Helita Gomes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 15/06/2009 |
| 2296 | Hely de Souza Bainn | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 140980 | Hemily Farias do Carmo | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 120750 | Herculano Galdino de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 30370 | Heryka Slany Leitao Moreira | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 98724 | Hiorrana Naveca Bernardo | Inspetor Escolar | 07/06/2011 |
| 135534 | Hosani Terezinha Paulus | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 98857 | Iana Suelen Costa Cabral | Agente de Vigilância Escolar | 13/06/2011 |
| 94897 | Idalmar dos Santos Ferreira | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2011 |
| 34190 | Ielem Magalhaes Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 04/06/2008 |
| 35817 | Ieza Ferreira de Carvalho | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 224337 | Igor Miranda de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 27/10/2005 |
| 30362 | Ilma Silva Matos | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 28672 | Ines Dias de Oliveira | Merendeira Escolar | 30/04/2008 |
| 78180 | Ines Ribeiro da Silva | Merendeira Escolar | 22/06/2010 |
| 28458 | Ingride Aline do Amparo Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 30/04/2008 |
| 3301 | Iolanda Maria dos Santos Dias | Agente de Vigilância Escolar | 13/12/2006 |
| 77554 | Iracema de Mota Pereira | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 35221 | Iracy Lima Abreu | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 144270 | Iraneide Cabral Fortes | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2000 |
| 4391 | Iraneide das Chagas de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 6032 | Iraneide dos Santos Costa | Agente de Limpeza Escolar | 08/02/2007 |
| 30114 | Irani de Souza Costa | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 22187 | Irene Ortis Miranda | Agente de Limpeza Escolar | 07/08/1992 |
| 96140 | Irenilda Fernandes Farias | Agente de Vigilância Escolar | 16/05/2011 |
| 83973 | Irenisse Ferreira Costa Lima | Agente de Vigilância Escolar | 20/09/2010 |
| 3260 | Ires Cristina Lima Abadia | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 30470 | Irineide Martins Reis Cavaleiro | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 224064 | Irinete Nazareno Barreto | Agente de Limpeza Escolar | 14/10/2005 |
| 692641 | Iris Alves dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 28/10/1987 |
| 10364 | Irismar Chaves de Farias | Merendeira Escolar | 26/06/2007 |
| 81050 | Irismeire Farias de Souza | Merendeira Escolar | 26/07/2010 |
| 29828 | Irlanda Maria Botelho Barros | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 33738 | Isaac de Albuquerque de Lima | Agente de Vigilância Escolar | 09/06/2008 |
| 93344 | Isadora do Carmo Freire da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 02/05/2011 |
| 184540 | Isis Daniele Braga Umbelino | Instrutor de Artes | 01/04/2002 |
| 80797 | Israelita Ferraz da Silva Cabral | Agente de Limpeza Escolar | 19/07/2010 |
| 183492 | Itamar de Nazare Lopes Mendonca | Merendeira Escolar | 25/03/2002 |
| 219445 | Ivanda Ferreira Arcanjo | Merendeira Escolar | 31/08/2005 |
| 100446 | Ivaneide de Aguiar Rodrigues dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 18/07/2011 |
| 276742 | Ivaneide Garcia de Oliveira | Merendeira Escolar | 15/01/2016 |
| 31683 | Ivanete Rocha Castro | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 178890 | Ivanides Costa Roza | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 264218 | Ivanilce Rodrigues da Silva Bueno | Merendeira Escolar | 12/06/2014 |
| 93691 | Ivanilde Freire da Silva | Merendeira Escolar | 02/05/2011 |
| 79203 | Ivete Tico Almeida de Campos | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 35685 | Ivonete Moreira de Brito Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/2008 |
| 271247 | Ivonildes Araújo Fernandes | Merendeira Escolar | 01/07/2015 |
| 80721 | Izabel Aparecida Abade | Merendeira Escolar | 12/07/2010 |
| 3872 | Izael Amorim Cavaleiro | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 12344 | Izailde de Oliveira Silva | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 213083 | Iziane Janete Frey | Agente de Limpeza Escolar | 08/04/2005 |
| 41202 | Jailson Barbosa Moreira | Agente de Limpeza Escolar | 09/10/2008 |
| 98708 | Jamile Shockness dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 07/06/2011 |
| 76944 | Janaiana Santana Limoeiro Silva | Agente de Limpeza Escolar | 28/05/2010 |
| 35883 | Janaina Rezende de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 27/06/2008 |
| 134362 | Janderson Edinaldo Vieira de Carvalho | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2012 |
| 17500 | Jandira Batista dos Anjos | Agente de Limpeza Escolar | 23/01/1992 |
| 212754 | Jane Cruz Silva | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 101733 | Jaqueline de Jesus da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 29/08/2011 |
| 84062 | Jaqueline Franco Perin Passos | Merendeira Escolar | 20/09/2010 |
| 82760 | Jaqueline Rodrigues Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 06/09/2010 |
| 264078 | Jarlisson de Almeida Santos | Agente de Limpeza Escolar | 12/06/2014 |
| 307910 | Jean Charles Assis Pinheiro | Cuidador de Alunos | 17/05/2018 |
| 29430 | Jean Legal Lopes | Agente de Vigilância Escolar | 07/05/2008 |
| 132126 | Jeane da Silva | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83915 | Jeane Muriel Vieira de Carvalho | Agente de Limpeza Escolar | 22/09/2010 |
| 95936 | Jeanne do Nascimento Mutz | Agente de Secretaria Escolar | 16/05/2011 |
| 241828 | Jedciane Fernandes de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 11/06/2012 |
| 99194 | Jessiane Martins da Silva | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 273251 | Jéssica Souza da Cruz | Merendeira Escolar | 18/08/2015 |
| 94475 | Jesus Soares Morais | Agente de Vigilância Escolar | 09/05/2011 |
| 142430 | Jhonatas Andrade da Fonseca | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 216095 | Joana D´arc Vieira de Lima | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| 97164 | Joana Rozangela de Jesus Barbosa Leal | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 3310 | João Batista de Oliveira Junior | Agente de Vigilância Escolar | 13/12/2006 |
| 208183 | Joao Bosco Gomes | Agente de Vigilância Escolar | 13/08/1982 |
| 179574 | Joao de Souza da Silva | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 14/02/2002 |
| 43373 | Joao Evangelista de Souza Lima | Agente de Vigilância Escolar | 21/03/1994 |
| 29224 | Joao Feitosa Carril | Agente de Vigilância Escolar | 07/05/2008 |
| 36790 | Joao Paulo Oliveira Duarte | Agente de Vigilância Escolar | 18/07/2008 |
| 246390 | João Wanderley Ferreira Umbelino | Agente de Secretaria Escolar | 26/07/2012 |
| 33564 | Joaquim Eleneudo Conceiçao Moreira | Agente de Vigilância Escolar | 27/05/2008 |
| 27583 | Jocasta Margarida de Sousa | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 77710 | Jocicleia Araujo de Queiroz Pedrosa | Agente de Secretaria Escolar | 02/06/2010 |
| 156382 | Joel Vitoria da Costa | Agente de Vigilância Escolar | 07/05/2012 |
| 264614 | Joelma Vieira Ferreira | Merendeira Escolar | 12/06/2014 |
| 11346 | Joicelaine Anazario Gulla | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |
| 37417 | Jonas Barreto Filho | Agente de Limpeza Escolar | 05/08/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 105652 | Jorge Afonso da Silva Filho | Agente de Vigilância Escolar | 11/11/2011 |
| 219495 | Jorgisleia Damasceno Vieira | Agente de Limpeza Escolar | 01/09/2005 |
| 213480 | Jorsilene Pinto dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 344523 | Josafa Ferreira Florencio | Assistente Administrativo | 08/03/1985 |
| 29141 | Jose Adonai Silva Filho | Agente de Vigilância Escolar | 30/04/2008 |
| 218398 | Jose Alberto Severo das Neves | Agente de Limpeza Escolar | 19/07/2005 |
| 134841 | Jose Anastacio Pinho Junior | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 103565 | Jose Aparecido Alves Costa | Agente de Vigilância Escolar | 26/09/2011 |
| 95340 | Jose Carlos de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2011 |
| 119603 | José Carlos Lima Ramos Guimarães | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 258873 | Jose Carlos Magalhaes | Agente de Limpeza Escolar | 20/02/1984 |
| 219338 | Jose Cleudo Goncalves | Agente de Limpeza Escolar | 18/08/2005 |
| 747644 | Jose Cosme Santos | Agente de Limpeza Escolar | 19/04/1988 |
| 213603 | Jose da Paz Gomes de Sa | Agente de Limpeza Escolar | 22/04/2005 |
| 133653 | Jose dos Santos Silva | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2012 |
| 216045 | Jose Ferreira Nunes | Agente de Limpeza Escolar | 03/06/2005 |
| 84137 | Jose Francisco Maciel da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 04/10/2010 |
| 132275 | Jose Garcia Souza de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 93964 | Jose Luiz de Paula Pimenta | Agente de Secretaria Escolar | 28/04/2011 |
| 72827 | Jose Maria Amorim Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/04/2010 |
| 9325 | Jose Neres de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 01/05/2007 |
| 9408 | Jose Neris de Sousa Chaves | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2007 |
| 103755 | Jose Ribamar Pereira Araujo | Agente de Vigilância Escolar | 29/09/2011 |
| 841313 | Jose Vieira de Jesus | Operador de Máquinas Pesadas | 28/06/1989 |
| 185977 | José Walmor Berto de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/1982 |
| 191106 | Josefa Edilma de Lima | Merendeira Escolar | 29/01/2003 |
| 108614 | Josefa Glaudizia Ribeiro Lima Barbosa | Inspetor Escolar | 15/02/2012 |
| 103416 | Josiane de Medeiros Anjo | Merendeira Escolar | 26/09/2011 |
| 36823 | Josias Nogueira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 17/07/2008 |
| 97065 | Josilaine Silva dos Santos Simao | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 204082 | Josimar Nunes Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 261710 | Josimar Oliveira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2014 |
| 9747 | Josivane Adelino Ferreira | Agente de Secretaria Escolar | 11/06/2007 |
| 6686 | Jozue Sousa Abreu Dominguez | Agente de Limpeza Escolar | 23/02/2007 |
| 34356 | Juceli Candido de Freitas | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 116162 | Jucerlange Tavares Marques | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 33556 | Jucicleide Pinheiro de Oliveira | Merendeira Escolar | 21/05/2008 |
| 213050 | Juciele Francelino da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 36112 | Jucileia de Oliveira Paz | Merendeira Escolar | 08/07/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 241670 | Jucineide Arrais Theodoro da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 11/06/2012 |
| 186561 | Jucineide Barreto da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 18/05/2012 |
| 35354 | Juliane Leite de Oliveira | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 704751 | Juraci Cardoso de Sousa | Agente de Secretaria Escolar | 04/12/1987 |
| 77512 | Jursiane de Lourdes Macedo Silva | Agente de Secretaria Escolar | 14/06/2010 |
| 204793 | Justini Janio da Silva Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 95902 | Kalilma Shirney de Oliveira | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 28242 | Karina da Silva Monteiro | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 272766 | Karleny de Jesus Lima Costa | Agente de Limpeza Escolar | 05/08/2015 |
| 2163 | Katcilene Maia da Silva Batista | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 892811 | Katia Pereira Guimaraes | Técnico de Nível Superior | 31/05/1990 |
| 182874 | Katia Regina da Costa Ramos Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 133570 | Kele Aparecida Castro Godoy Farias de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 82553 | Keyciane Henrique Satilho | Agente de Limpeza Escolar | 31/08/2010 |
| 2121 | Kleber Duarte da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 22/12/2006 |
| 169096 | Kleidianhe Andrey de Almeida | Merendeira Escolar | 07/05/2012 |
| 33200 | Larcir Maria Brasileira de Araujo | Merendeira Escolar | 20/05/2008 |
| 11437 | Laudi do Amparo de Bem | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29547 | Laura Aguiar Machado dos Santos | Merendeira Escolar | 07/05/2008 |
| 33986 | Laurentina Viana Penha | Agente de Limpeza Escolar | 27/05/2008 |
| 271172 | Lêda Braga Reis Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 |
| 635410 | Ledy Reis Barbosa | Agente de Secretaria Escolar | 02/06/1987 |
| 36080 | Leia Vieira Ferreira de Souza | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |
| 37293 | Leidini da Cunha Aragao | Agente de Limpeza Escolar | 01/08/2008 |
| 135146 | Leidyanne Lima Nogueira | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 27492 | Leila Alves Ferreira | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 108680 | Leila Araujo Montes | Inspetor Escolar | 23/02/2012 |
| 20545 | Leila Cristina Nogueira dos Santos | Técnico em Higiene Dental Escolar | 15/04/1992 |
| 94508 | Leila Marcia Shreder da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 09/05/2011 |
| 189490 | Leila Valente de Araujo | Merendeira Escolar | 18/05/2012 |
| 30742 | Leilma Lima Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 134205 | Leina Mariel da Silva Machado | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 243262 | Leliane da Costa Melo | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2012 |
| 434861 | Lenir dos Santos Ribeiro | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/1985 |
| 94574 | Leo de Souza Gomes | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 96017 | Leoneide Andrade Viana Queiroz | Técnico em Multi Meios Didáticos | 16/05/2011 |
| 30800 | Leonilda Pereira dos Santos | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 139677 | Leonildes Fernandes da Silva | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 809006 | Leonor Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 12/01/1989 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 878316 | Leonora Sales Cardoso Vieira | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/1990 |
| 119670 | Levi Francisco Alves Faria | Agente de Limpeza Escolar | 02/04/2012 |
| 204826 | Levy Neves de Carvalho | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 96314 | Leyla Oliveira Silva Feitosa | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 37285 | Liane Marques dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 01/08/2008 |
| 80143 | Lidiana Oliveira Silva | Merendeira Escolar | 12/07/2010 |
| 92982 | Liliam da Silva Santos | Agente de Vigilância Escolar | 25/04/2011 |
| 82032 | Lilian Araujo da Silva Santos | Agente de Limpeza Escolar | 16/08/2010 |
| 31344 | Lilian Celia Louzeira Nogueira | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 134800 | Liliane Ferreira Lima | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 36170 | Lindaura Moreira Silva | Merendeira Escolar | 08/07/2008 |
| 77661 | Lindembergue Moura Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 14/06/2010 |
| 13011 | Lindomar Rocha Castro | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 124397 | Lineker de Paiva Emerick Garose | Agente de Vigilância Escolar | 02/04/2012 |
| 95192 | Lisiane Nunes do Nascimento | Inspetor Escolar | 11/05/2011 |
| 216136 | Loide Nobre Oliveira dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 19/05/2005 |
| 93708 | Luana Lacerda de Souza | Merendeira Escolar | 02/05/2011 |
| 133116 | Lucas Malta Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 79890 | Lucia Rosa da Trindade Borges | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 4226 | Luciana das Neves Silva | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 26923 | Luciana Davila do Nascimento Cardoso | Agente de Secretaria Escolar | 22/04/2008 |
| 36386 | Luciana Maria Peixoto de Oliveira | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 84814 | Luciana Massini Cardozo Gonçalves | Agente de Limpeza Escolar | 03/11/2010 |
| 177247 | Luciana Moreira Braga | Merendeira Escolar | 08/05/2012 |
| 78578 | Luciana Pantoja da Silva Macedo | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 83824 | Luciana Ribeiro de Souza da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/09/2010 |
| 273235 | Luciana Silva de Sousa | Agente de Secretaria Escolar | 18/08/2015 |
| 134594 | Luciana Souza Gaspar | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 126880 | Luciane Soares Alves | Agente de Limpeza Escolar | 02/04/2012 |
| 94996 | Lucicleia Rodrigues Silva | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 245458 | Luciene Martins Mercado | Agente de Limpeza Escolar | 04/07/2012 |
| 95060 | Lucilene dos Santos Melo | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 76168 | Lucimar Barreto de Goes | Merendeira Escolar | 19/05/2010 |
| 30396 | Lucinea Rodrigues Dutra | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 60872 | Lucinei Marques Saraiva | Vigia | 28/09/2009 |
| 34290 | Lucineia Prestes da Silva | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 98005 | Lucineide da Silva Sales | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 115718 | Lucinelma de Souza de Jesus | Técnico em Higiene Dental | 01/03/1999 |
| 213348 | Lucione Araujo Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 196883 | Lucivânia Ramos Lima | Agente de Limpeza Escolar | 13/10/2003 |
| 133950 | Luis Fernando Adriano Cassupa | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 532368 | Luiz Alberto Pinto da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 17/04/1986 |
| 635336 | Luiz Alves da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 01/06/1987 |
| 502452 | Luiz Carlos Monteiro dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 01/04/1986 |
| 12302 | Luiz Carlos Mota | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2007 |
| 98112 | Luiz Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2011 |
| 84723 | Luiz Valmir Rocha Filho | Inspetor Escolar | 04/11/2010 |
| 34281 | Luiza Goncalves Garibaldi da Silva | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 63256 | Luzenir Oliveira da Silva Carneiro | Agente de Limpeza Escolar | 08/12/2009 |
| 192378 | Luzia Luciene da Silva Sales de Souza | Merendeira Escolar | 20/03/2003 |
| 246571 | Luzia Mendes da Conceição | Agente de Limpeza Escolar | 23/07/2012 |
| 81555 | Luzineide Mota Cristo | Merendeira Escolar | 09/08/2010 |
| 190950 | Luzinete Barbosa Barros | Merendeira Escolar | 29/01/2003 |
| 94334 | Luzinete Batista de Araujo | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 94714 | Luzio da Silva | Merendeira Escolar | 05/05/2011 |
| 513574 | Madalena Ferreira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/04/1986 |
| 756471 | Mamede Rodrigues da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 10/05/1988 |
| 84252 | Manoel Aparecido Barbosa Duda | Agente de Limpeza Escolar | 11/10/2010 |
| 264250 | Manoel de Andrade Venceslau | Merendeira Escolar | 12/06/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178336 | Manoel do Carmo Santiago Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 27765 | Marcelo Lima de Lucena | Agente de Vigilância Escolar | 24/04/2008 |
| 560814 | Marcelo Ribeiro da Silva | Técnico de Nível Médio | 14/05/1986 |
| 82140 | Marcia Aparecida Nunes Dias Barros | Agente de Limpeza Escolar | 16/08/2010 |
| 242165 | Marcia Cristina de Souza Santos | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2012 |
| 76407 | Marcia do Socorro Prestes Nascimento | Merendeira Escolar | 26/05/2010 |
| 278095 | Marcia Nelcina Maia da Silva Lima | Agente de Limpeza Escolar | 09/03/2016 |
| 93550 | Marcia Oliveira da Rocha | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 31815 | Marcia Oliveira Maia | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 176108 | Marcia Quesia Pinto Monteiro | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/2012 |
| 81802 | Marcia Roberta Teles Bezerra Reis | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2010 |
| 112566 | Marcia Rodrigues Lacerda | Agente de Limpeza Escolar | 26/03/2012 |
| 28911 | Marcia Valeria Torres | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 14134 | Marcicleia Furtado de Souza Paiva | Merendeira Escolar | 13/06/2007 |
| 28721 | Marcio de Souza Silva | Agente de Vigilância Escolar | 30/04/2008 |
| 533415 | Marcio Freire Pereira | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/1986 |
| 27228 | Marcio Wasczuk Borges | Agente de Limpeza Escolar | 18/04/2008 |
| 171140 | Marcos Aurelio Cardoso Duarte | Agente de Limpeza Escolar | 11/12/2001 |
| 93740 | Marcos Jose Martins de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 02/05/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 77968 | Marcos Maciel da Silva Matos | Agente de Limpeza Escolar | 14/06/2010 |
| 144990 | Margarene Passos Cruz de Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2000 |
| 213611 | Margarida Fernandes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/2005 |
| 14150 | Maria Alcilania Cavalcante da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2007 |
| 30982 | Maria Alcilene Pinheiro da Silva | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 513227 | Maria Altamira Brito Nogueira | Agente de Secretaria Escolar | 01/04/1986 |
| 12310 | Maria Analice Mourao dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2007 |
| 73635 | Maria Anizia da Costa Fernandes | Assistente Administrativo | 19/04/2010 |
| 30958 | Maria Antonia da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 163642 | Maria Aparecida Alves | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 19811 | Maria Aparecida de Moraes Alves | Agente de Limpeza Escolar | 13/02/1992 |
| 4060 | Maria Aparecida do Carmo Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 80862 | Maria Aparecida Izidro | Agente de Limpeza Escolar | 19/07/2010 |
| 192394 | Maria Aparecida Moura dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 21/03/2003 |
| 216053 | Maria Aparecida Pereira Ortega | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2005 |
| 98831 | Maria Aparecida Souza dos Santos Silva | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 19928 | Maria Auxiliadora Carneiro da Silva | Merendeira Escolar | 01/03/1992 |
| 28094 | Maria Auxiliadora Dias dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 30/04/2008 |
| 142530 | Maria Auxiliadora Ribeiro de Carvalho | Agente de Limpeza Escolar | 25/11/1999 |
| 709397 | Maria Auxiliadora Silva | Agente de Limpeza Escolar | 18/09/1987 |
| 77620 | Maria Auxiliadora Vieira | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 99673 | Maria Celma Mendes Rodrigues | Agente de Vigilância Escolar | 27/06/2011 |
| 103656 | Maria Cleide Maia de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 29/09/2011 |
| 827917 | Maria Conceicao Avanco | Agente de Secretaria Escolar | 23/05/1989 |
| 242818 | Maria Conceição Vieira dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 21/06/2012 |
| 94813 | Maria Cristina Ferreira Lima | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 281270 | Maria Cristina Simoes dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 25/04/2016 |
| 17534 | Maria da Conceição Alves Martins | Merendeira Escolar | 31/01/1992 |
| 188567 | Maria da Conceição Chaves do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 19/09/2002 |
| 98063 | Maria da Conceiçao da Silva Freitas | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 259095 | Maria da Conceicao Ferreira de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 30/01/1984 |
| 219065 | Maria da Gloria Oliveira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 02/08/2005 |
| 103903 | Maria da Penha Borges | Merendeira Escolar | 03/10/2011 |
| 80036 | Maria Dalva Nascimento | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 18970 | Maria das Gracas Alves de Souza | Merendeira Escolar | 12/02/1992 |
| 438003 | Maria das Graças Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/1985 |
| 836314 | Maria das Gracas Ferreira Neris | Agente de Secretaria Escolar | 10/05/1989 |
| 17576 | Maria das Gracas Neves Brito | Agente de Limpeza Escolar | 27/01/1992 |
| 216087 | Maria das Graças Pereira Santos | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 510124 | Maria de Fatima Alves de Lima | Agente de Secretaria Escolar | 01/04/1986 |
| 857154 | Maria de Fatima Falcao dos Anjos | Agente de Secretaria Escolar | 16/03/1990 |
| 9557 | Maria de Fatima Gomes de Araujo | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2007 |
| 362343 | Maria de Fatima Merencio | Agente de Limpeza Escolar | 03/05/1985 |
| 18334 | Maria de Fatima Merencio dos Santos | Merendeira Escolar | 27/01/1992 |
| 512922 | Maria de Fátima Rodrigues da Conceição Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/04/1986 |
| 21486 | Maria de Fatima Silva | Merendeira Escolar | 12/06/1992 |
| 45436 | Maria de Jesus da Silva | Merendeira Escolar | 16/03/2009 |
| 36865 | Maria de Jesus Oliveira | Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar | 17/07/2008 |
| 20496 | Maria de Nazare da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 14/04/1992 |
| 244707 | Maria de Nazare Reis Soares | Agente de Limpeza Escolar | 16/07/2012 |
| 31211 | Maria de Socorro Braz Martins | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 115677 | Maria do Carmo Correia da Silva | Técnico em Higiene Dental Escolar | 01/03/1999 |
| 505802 | Maria do Carmo de Souza | Agente de Secretaria Escolar | 02/04/1986 |
| 792780 | Maria do Carmo Pereira Lima | Merendeira Escolar | 19/01/1989 |
| 437021 | Maria do Perpetuo Socorro da Costa Nery | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 851891 | Maria do Perpetuo Socorro Morais Fonseca | Agente de Secretaria Escolar | 06/07/1989 |
| 44777 | Maria do Perpetuo Socorro Nunes Chaves | Agente de Limpeza Escolar | 20/04/1994 |
| 216152 | Maria do Rosario Marques Meneses | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| 438690 | Maria do Rosario Sales | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/1985 |
| 102244 | Maria do Rozario do Nascimento de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 29/08/2011 |
| 85002 | Maria do Socorro Almeida Montenegro | Técnico em Multi Meios Didáticos | 12/11/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 79211 | Maria do Socorro dos Santos Espinosa | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 139932 | Maria do Socorro Rocha da Conceiçao | Merendeira Escolar | 07/05/2012 |
| 577033 | Maria Doracy Marques Pinheiro | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/1986 |
| 15463 | Maria Edilcileia Evaristo Galvao | Técnico em Higiene Dental Escolar | 13/06/2007 |
| 178328 | Maria Edineide da Silva Souza | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 174235 | Maria Edineiva Sousa Santos Moraes | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| 213596 | Maria Edinilce Lopes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 86000 | Maria Elaine Trindade Gil Gisbert | Merendeira Escolar | 10/01/2011 |
| 263814 | Maria Eliane Trindade Gil | Merendeira Escolar | 12/06/2014 |
| 315037 | Maria Elielda Patricio Lima | Inspetor Escolar | 06/06/2019 |
| 579328 | Maria Elizabeth Pessoa Torres | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/1986 |
| 107616 | Maria Emiliana Andrade Moreira | Agente de Vigilância Escolar | 12/12/2011 |
| 33671 | Maria Eriete Batista | Agente de Vigilância Escolar | 09/06/2008 |
| 18681 | Maria Erotilde da Silva | Merendeira Escolar | 05/02/1992 |
| 97320 | Maria Fernanda Mendes Dantas | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 81117 | Maria Fernandes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 02/08/2010 |
| 198070 | Maria Geane Regis Pinto Monteiro | Merendeira Escolar | 02/01/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 27591 | Maria Geysabel Satilho | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/2008 |
| 134578 | Maria Goreth Silva Oliveira Soares | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 77728 | Maria Helena Alves Maia | Merendeira Escolar | 07/06/2010 |
| 134817 | Maria Hilda Santos Paiva Dantas | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 2692 | Maria Holanda Alecrim Monteiro | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 135170 | Maria Iene da Silva Oliveira | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 83303 | Maria Ines Abadias Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 13/09/2010 |
| 213290 | Maria Iraildes Valente de Menezes | Agente de Limpeza Escolar | 11/04/2005 |
| 28474 | Maria Ivaneide Fernandes Goncalves | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 596687 | Maria Jose Alves da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/06/1986 |
| 16750 | Maria Jose de Souza Dantas | Agente de Limpeza Escolar | 09/10/1991 |
| 407032 | Maria Jose Fernandes Castro | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 84830 | Maria Jose Guimaraes | Inspetor Escolar | 03/11/2010 |
| 213091 | Maria Lilazia Braga | Agente de Limpeza Escolar | 01/04/2005 |
| 177263 | Maria Liliane Ramos Nery | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 21634 | Maria Lino da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 19/06/1992 |
| 426925 | Maria Lucia da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/1985 |
| 19910 | Maria Lucia Gomes de Oliveira Uchôa | Merendeira Escolar | 01/03/1992 |
| 12667 | Maria Lucia Nascimento da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 2560 | Maria Lucidalva Freire do Vale | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 508814 | Maria Lucimar de Oliveira Campos | Agente de Limpeza Escolar | 31/03/1986 |
| 213653 | Maria Lucineide Ribeiro da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 29/04/2005 |
| 243684 | Maria Lucirene de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 08/08/1983 |
| 198087 | Maria Luiza Barreto Braz Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 02/01/2004 |
| 185505 | Maria Luziane Farias Ribeiro Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 117946 | Maria Luzinete Venancio Balbino | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 229494 | Maria Madalena dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 29/03/2006 |
| 139693 | Maria Madalena Simoes de Souza | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 11594 | Maria Madalena Viana | Agente de Secretaria Escolar | 28/06/2007 |
| 35230 | Maria Marcia Bezerra Machado | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 104390 | Maria Margareth Yarzon Lemos | Merendeira Escolar | 13/10/2011 |
| 18798 | Maria Marlene Cordovil Rodrigues | Merendeira Escolar | 06/02/1992 |
| 31774 | Maria Matilde Candido de Freitas | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 143024 | Maria Nagila Roque da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 23/12/1999 |
| 213546 | Maria Nilta Camilo da Silva Santos | Agente de Limpeza Escolar | 22/04/2005 |
| 31881 | Maria Nilva Ferreira da Silva | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 516164 | Maria Ozelia Daniel de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 04/04/1986 |
| 36782 | Maria Pereira de Menezes | Agente de Limpeza Escolar | 11/07/2008 |
| 807480 | Maria Regilamar Ribeiro | Merendeira Escolar | 12/01/1989 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 812645 | Maria Reginalva Ribeiro Viamonte | Merendeira Escolar | 12/01/1989 |
| 116972 | Maria Rita do Nascimento | Instrutor de Artes | 01/03/1999 |
| 522814 | Maria Rosangela Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 31/03/1986 |
| 41930 | Maria Rosimeire Rogerio Moreira | Agente de Limpeza Escolar | 11/12/2008 |
| 30130 | Maria Rozilene Luciano Melo Batista | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 94558 | Maria Sinai da Costa Carvalho | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2011 |
| 16461 | Maria Socorro Acel | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 01/10/1991 |
| 77480 | Maria Solangia da Silva Costa | Agente de Vigilância Escolar | 14/06/2010 |
| 28010 | Maria Tarcisa de Oliveira Braga | Merendeira Escolar | 29/04/2008 |
| 273996 | Maria Tereza Pereira Garcia | Merendeira Escolar | 21/09/2015 |
| 717316 | Maria Vera Lucia da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 28/01/1988 |
| 31691 | Maria Vieira Biet de Sousa | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 807563 | Maria Vilma Berto Lacerda | Agente de Limpeza Escolar | 12/01/1989 |
| 207242 | Maria Zenaide Fernandes Goncalves | Agente de Limpeza Escolar | 12/11/2004 |
| 35453 | Mariana de Carvalho Araujo Favacho | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2008 |
| 85078 | Mariana Pimentel | Assistente Administrativo | 01/12/2010 |
| 97693 | Maricelia Maraes Rodrigues | Técnico em Multi Meios Didáticos | 06/06/2011 |
| 276800 | Marielson Lopes da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 15/01/2016 |
| 108300 | Marilandia Costa Roland | Inspetor Escolar | 09/01/2012 |
| 132407 | Marileia Reis da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 163668 | Marileila Alves Vidal | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 178906 | Marilene Anelli Machado | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 98154 | Marilene Costa Silva Godinho | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 218033 | Marilene da Silva Lima | Merendeira Escolar | 29/06/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4143 | Marilene Pereira da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 28648 | Marilia Adelino Maia | Agente de Limpeza Escolar | 30/04/2008 |
| 18996 | Marilsa Barbosa Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/02/1992 |
| 31047 | Marilza da Silva Araujo Jacome | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 79930 | Marilza Paulina Neves Rodrigues | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 280024 | Marilza Pereira de Oliveira Gouvea | Merendeira Escolar | 06/04/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 280058 | Marina Yoshimi Sudó Brasil | Agente de Limpeza Escolar | 06/04/2016 |
| 28135 | Marinalda Oliveira da Silva Mendes | Agente de Vigilância Escolar | 29/04/2008 |
| 31732 | Marineide Batista Bezerra | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 27550 | Marineide Ferreira Lima | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 776742 | Marineide Mendes da Silva Bezerra | Agente de Secretaria Escolar | 12/01/1989 |
| 31245 | Marineis Queiroz de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 224072 | Marinete Celestino dos Santos de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 14/10/2005 |
| 35958 | Marinete Garcia Rego | Merendeira Escolar | 27/06/2008 |
| 135196 | Marinete Ramos Azevedo | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 84400 | Mario da Silva Trindade | Agente de Limpeza Escolar | 21/10/2010 |
| 192401 | Mario Helio Ferreira Gonçalves | Agente de Limpeza Escolar | 20/03/2003 |
| 283300 | Mario Viana Santos | Cuidador de Alunos | 20/07/2016 |
| 28606 | Marislene do Amparo Santos | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 134230 | Marival Furtado Vieira Junior | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/2012 |
| 224444 | Marleide Castro dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 04/11/2005 |
| 2874 | Marlene da Silva Mariano | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 132837 | Marlene Garcia das Chagas Pires | Agente de Secretaria Escolar | 16/04/2012 |
| 96877 | Marlene Helena de Souza | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 30388 | Marlene Pinheiro da Silva | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 16031 | Marli de Lima Ramos Araújo | Agente de Limpeza Escolar | 01/10/1991 |
| 132308 | Marli Ferreira Costa e Silva | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 96900 | Marli Szuta da Silva | Merendeira Escolar | 19/05/2011 |
| 9565 | Marlon Salinas Diogenes | Agente de Vigilância Escolar | 21/06/2007 |
| 190265 | Marluce Lima Ferreira Barbosa | Merendeira Escolar | 02/01/2003 |
| 93500 | Marta Chaves de Carvalho | Agente de Vigilância Escolar | 02/05/2011 |
| 34124 | Marta Cristina Rodrigues Saavedra de Morais | Merendeira Escolar | 21/05/2008 |
| 886170 | Marta Vargas Aguilera | Agente de Limpeza Escolar | 19/05/1990 |
| 10257 | Marta Veras Cunha | Agente de Limpeza Escolar | 26/06/2007 |
| 2940 | Mateus Andre Bortolozzo | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 12972 | Mauricio Oliveira Santos | Agente de Secretaria Escolar | 02/07/2007 |
| 132490 | Maurilio Bezerra Marques | Agente de Vigilância Escolar | 16/04/2012 |
| 23127 | Mauro Jose Ribeiro Aroncio | Agente de Vigilância Escolar | 13/10/1992 |
| 94467 | Mayara Nascimento Azevedo | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 30346 | Meilene Gomes de Araujo | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 98930 | Meirilane Castro Lacerda | Agente de Secretaria Escolar | 20/06/2011 |
| 32690 | Miguel Pinto da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 20/05/1993 |
| 144725 | Milca Maia Coelho Castro | Agente de Limpeza Escolar | 03/05/2012 |
| 16065 | Miliane Maia Coelho | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/2007 |
| 278201 | Milton Dias do Nascimento | Agente de Vigilância Escolar | 16/03/2016 |
| 17890 | Miriam Celia da Silva Ramalho | Merendeira Escolar | 07/08/2002 |
| 11411 | Miriam Soares Mendez | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |
| 192758 | Mirian Batista Santos | Técnico de Nível Médio | 13/07/1982 |
| 274895 | Miriane Braga dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 28/10/2015 |
| 707185 | Mirtis Arze Paiva | Agente de Secretaria Escolar | 18/09/1987 |
| 99722 | Moacy Leite dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 22/06/2011 |
| 19457 | Moises Elias de Araujo Batista | Agente de Vigilância Escolar | 24/02/1992 |
| 132530 | Monica Borges da Silva de Andrade | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 14051 | Nadia Cristiane da Silva Santos | Agente de Limpeza Escolar | 19/06/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 77596 | Nadia Regina Dias dos Santos | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 31162 | Naiara Pereira de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 833211 | Naide Pereira de Freitas | Agente de Limpeza Escolar | 01/05/1989 |
| 16023 | Nalva Maria Pereira de Azevedo | Técnico em Higiene Dental Escolar | 21/06/2007 |
| 28432 | Natalia Gomes de Lima | Agente de Limpeza Escolar | 30/04/2008 |
| 501058 | Necilda Marcelina Rodrigues de Deus | Merendeira Escolar | 25/03/1986 |
| 33358 | Neide Aparecida Oliveira Pereira | Agente de Vigilância Escolar | 04/06/2008 |
| 66375 | Neide da Silva Gomes | Agente de Limpeza Escolar | 01/02/2010 |
| 10843 | Neila Azevedo dos Anjos | Merendeira Escolar | 26/06/2007 |
| 135435 | Nelson Braga Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 9416 | Nemesio Soares Ferreira | Agente de Secretaria Escolar | 08/06/2007 |
| 95853 | Neovanilda Almeida de Cristo Souza | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 84806 | Nerivania Rocha Rodrigues de Souza | Inspetor Escolar | 29/10/2010 |
| 12071 | Neuma Maria da Silva Pires | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2007 |
| 29901 | Neurimar Santos de Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 99970 | Niedina Maria da Silva Gontijo | Agente de Secretaria Escolar | 11/07/2011 |
| 17922 | Nilda do Amparo de Bem | Merendeira Escolar | 09/08/2007 |
| 219396 | Nilma Candida Tavares de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 29/08/2005 |
| 709214 | Nilton Alves Guimaraes | Agente de Secretaria Escolar | 01/12/1987 |
| 213314 | Nilza de Jesus Lima | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 95001 | Nilza Gomes Ferreira Campo | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 161167 | Noel Ribeiro dos Santos Junior | Agente de Vigilância Escolar | 09/05/2012 |
| 4763 | Noeli Nunes Dias Moura | Agente de Limpeza Escolar | 31/01/2007 |
| 82941 | Noelia Pedroza da Silva | Merendeira Escolar | 06/09/2010 |
| 31873 | Nubia Angela de Lima | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277740 | Núbia Chaves Sousa Dantas | Agente de Secretaria Escolar | 02/03/2016 |
| 144320 | Nubia Souza da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2000 |
| 166927 | Ocimar Ferreira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/12/2001 |
| 30883 | Ogneia da Silva Braga | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 93270 | Olgaide Lamarão Rodrigues | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 70847 | Oneide do Socorro Paiva Santos | Merendeira Escolar | 22/03/2010 |
| 16742 | Osemar Duarte Pinto | Agente de Limpeza Escolar | 09/10/1991 |
| 23341 | Otaciano de Melo Falcao | Agente de Vigilância Escolar | 30/10/1992 |
| 218158 | Otoniel Ferreira Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/07/2005 |
| 80292 | Ozanio Barreto dos Reis | Agente de Vigilância Escolar | 02/07/2010 |
| 182361 | Ozeli Dantas da Cunha Aragao | Merendeira Escolar | 19/03/2002 |
| 101634 | Oziel Mucua Lima | Inspetor Escolar | 29/08/2011 |
| 99020 | Ozineide Alves Miranda Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 13/06/2011 |
| 96132 | Patricia da Silva Lima Antunes | Agente de Secretaria Escolar | 16/05/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 96918 | Patricia de Paula Pereira Bentes | Agente de Vigilância Escolar | 23/05/2011 |
| 315690 | Patricia do Nascimento Oliveira Seixas | Inspetor Escolar | 13/06/2019 |
| 22484 | Patricia Mathioli Freitas | Agente de Limpeza Escolar | 14/01/2008 |
| 31410 | Patricia Rodrigues Montenegro Xavier | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 242446 | Patricia Silva Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2012 |
| 280884 | Paula de Siqueira Santos | Agente de Secretaria Escolar | 19/04/2016 |
| 133455 | Paulo Alexandro Marques Barreto | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 2890 | Paulo Cesar Carvalho Ribeiro | Agente de Vigilância Escolar | 22/12/2006 |
| 97635 | Paulo de Sousa Santos | Instrutor de Artes | 06/06/2011 |
| 611310 | Paulo Roberto Ferreira Sales | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/06/1986 |
| 166480 | Paulo Silva Costa | Gari | 01/12/2001 |
| 199556 | Paulo Soares Diniz | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/05/2004 |
| 108127 | Pedro Conceicao da Costa Rodrigues | Agente de Vigilância Escolar | 16/01/2012 |
| 143157 | Pedro Henrique Mota Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 94748 | Poliana Lopes de Siqueira Tavares | Agente de Secretaria Escolar | 05/05/2011 |
| 103424 | Poliana Teodoro de Jesus | Merendeira Escolar | 26/09/2011 |
| 28573 | Pricila da Silva Sena de Souza | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 77918 | Prisciana Braga Moreira | Merendeira Escolar | 02/06/2010 |
| 79956 | Priscila Costa Ferreira | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 95275 | Priscila Matos dos Reis | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 125866 | Queila Israel da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 03/04/2012 |
| 265860 | Quele Rejane Moraes Barbosa | Agente de Secretaria Escolar | 10/11/2014 |
| 93220 | Queli Morais do Nascimento | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 32880 | Quelmo da Silva Lins | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2008 |
| 36005 | Rafael Angelo Ferreira Lisboa Goncalves | Agente de Vigilância Escolar | 25/06/2008 |
| 178287 | Railton Marques Guimaraes | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 11271 | Raimunda Alexandre do Nascimento Galvao | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 78023 | Raimunda Aurineide Conceição Moreira | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2010 |
| 213497 | Raimunda Eliana Martins da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 271601 | Raimunda Ferreira dos Santos Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2015 |
| 768301 | Raimunda Freitas Lima | Agente de Secretaria Escolar | 10/06/1988 |
| 21345 | Raimunda Laurentino da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 05/06/1992 |
| 213504 | Raimunda Regis Tavares | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 6710 | Raimunda Rodrigues de Alencar | Agente de Limpeza Escolar | 23/02/2007 |
| 485930 | Raimunda Silva Santos | Agente de Secretaria Escolar | 19/03/1986 |
| 163618 | Raimunda Soares de Goes | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 97916 | Raimundo Costa da Cruz | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 632150 | Raimundo da Silva Pimentel Filho | Agente de Limpeza Escolar | 24/04/1987 |
| 889016 | Raimundo Ivan Feitosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/05/1990 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 133538 | Raimundo Laerson de Brito | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2012 |
| 631772 | Raimundo Lima de Franca | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/1987 |
| 95788 | Raimundo Nonato Celestino da Silva | Inspetor Escolar | 16/05/2011 |
| 204280 | Raimundo Nonato Lima Tome | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar 05/07/2004 | |
| 29662 | Raimundo Rondonaldo Goz de Menezes | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2008 |
| 28416 | Raimundo Santos Barreto | Agente de Secretaria Escolar | 30/04/2008 |
| 808610 | Raimundo Soares Fernandes | Vigia | 12/01/1989 |
| 134643 | Raimundo Verissimo de Oliveira Neto | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 48125 | Raquel Ferreira Barbosa | Agente de Limpeza Escolar | 20/04/2009 |
| 101600 | Raquel Figueiredo de Carvalho Costa | Inspetor Escolar | 22/08/2011 |
| 317322 | Rebeca Cristina Vieira Oliveira | Inspetor Escolar | 24/07/2019 |
| 142620 | Redilson dos Santos Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 01/11/1999 |
| 27707 | Regimara Bocardi Nascimento | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 122565 | Reginalda de Oliveira Bezerra | Técnico em Higiene Dental Escolar | 01/03/1999 |
| 96851 | Reginaldo de Almeida Portela | Agente de Vigilância Escolar | 23/05/2011 |
| 81034 | Reginaldo de Souza Carriço | Merendeira Escolar | 17/07/2010 |
| 99350 | Reginaldo Parada Mendes | Agente de Vigilância Escolar | 20/06/2011 |
| 84872 | Reginete Francisca Alves Passamani | Merendeira Escolar | 04/11/2010 |
| 13376 | Rejane Monteiro de Souza | Merendeira Escolar | 22/06/2007 |
| 30750 | Renata Daniele Trifiatis da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 96000 | Renata Graziela Melo de Carvalho | Inspetor Escolar | 16/05/2011 |
| 23101 | Ricardo Almeida da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 09/10/1992 |
| 33762 | Richardson Bentes dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 09/06/2008 |
| 12732 | Rilmar de Souza Andrade | Agente de Vigilância Escolar | 25/06/2007 |
| 510801 | Rita Cordeiro Teixeira | Agente de Limpeza Escolar | 02/04/1986 |
| 530586 | Rita Vidal Pinheiro de Sousa | Auxiliar Administrativo | 16/04/1986 |
| 10000 | Rivelino Maciel Peres | Agente de Limpeza Escolar | 26/06/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 98021 | Rivelino Souza da Silva | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 185886 | Roberta Santana de Lima Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 548612 | Roberto de Souza Galvao | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/1986 |
| 96893 | Roberto Paulino da Silva | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 170225 | Roberval Pinheiro de Vasconcelos | Agente de Limpeza Escolar | 11/12/2001 |
| 32201 | Robinson Grein Bernal | Agente de Limpeza Escolar | 29/05/2008 |
| 134445 | Robson Rodrigues da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/2012 |
| 347973 | Rodolfo Ferreira de Queiroz | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar 11/03/1985 | |
| 98542 | Rodrigo Mendes de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 07/06/2011 |
| 95870 | Rodrigo Oliveira Rocha | Inspetor Escolar | 16/05/2011 |
| 276734 | Rogerio Oliveira Silva | Agente de Limpeza Escolar | 15/01/2016 |
| 27426 | Rojeane de Araujo Lima | Agente de Secretaria Escolar | 25/04/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 178930 | Romana Pereira de Miranda | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 96950 | Romilda de Fatima Martins Bahls | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 216186 | Romildo Araujo da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/2005 |
| 96166 | Romilson Belizario dos Santos | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 216201 | Ronaldo Rodrigues de Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 23/05/2005 |
| 28797 | Ronilda Fernandes Amaral | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 186694 | Ronildo Cristiano da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 35792 | Rosa Maria Firminiano Cavalcante | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2008 |
| 93650 | Rosa Maria Santana da Silva Sena | Inspetor Escolar | 02/05/2011 |
| 35586 | Rosaina Araujo Pacheco | Merendeira Escolar | 13/06/2008 |
| 29960 | Rosana Alves dos Santos | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 2593 | Rosane Cordeiro | Agente de Vigilância Escolar | 22/12/2006 |
| 80200 | Rosane de Castro Belem | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 35461 | Rosangela da Silva Costa Fontes | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 35891 | Rosangela Garcia Rodrigues de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2008 |
| 178831 | Rosangela Gomes de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 14/05/2012 |
| 273326 | Rosecleide Brasil dos Santos | Merendeira Escolar | 24/08/2015 |
| 116170 | Rosemere Neves Barros | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 179053 | Rosemery Matias Nunes | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 99300 | Rosenilda Barbosa da Silva | Inspetor Escolar | 07/06/2011 |
| 27715 | Rosilaura Bezerra de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 25/04/2008 |
| 216160 | Rosilda de Jesus dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 30/05/2005 |
| 22096 | Rosilda dos Santos Soares | Agente de Limpeza Escolar | 23/07/1992 |
| 79922 | Rosilda Serafim da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/07/2010 |
| 194811 | Rosileia Ramos Nogueira Mota | Agente de Limpeza Escolar | 21/07/2003 |
| 94566 | Rosileide Benicio Esteves | Agente de Vigilância Escolar | 09/05/2011 |
| 132803 | Rosilene dos Santos Vasconcelos | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 325656 | Rosilene Soares Ferreira Lima | Agente de Limpeza Escolar | 05/11/1984 |
| 29042 | Rosilma Ferreira Santos | Agente de Vigilância Escolar | 06/05/2008 |
| 76522 | Rosimar Antonio da Silva | Merendeira Escolar | 25/05/2010 |
| 31401 | Rosimeire da Costa Sampaio | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 12592 | Rosimeire Ferreira de Carvalho Melo | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 808115 | Rosimeire Ribeiro dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 02/09/1988 |
| 99152 | Rosimeiry Veiga Alves de Souza | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 31500 | Rosimeri Barros Vieira | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 99524 | Rosineide Francisca da Silva | Merendeira Escolar | 27/06/2011 |
| 74956 | Rosineide Santos da Costa | Agente de Secretaria Escolar | 28/04/2010 |
| 97130 | Rosineide Vieira de Azevedo | Agente de Vigilância Escolar | 30/05/2011 |
| 97338 | Rosinelle Morais da Silva | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 94772 | Rosinete Moura da Conceicao | Merendeira Escolar | 05/05/2011 |
| 149717 | Rosivaldo Mendes dos Anjos Junior | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 164301 | Ross Leide Sales de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 03/05/2012 |
| 2618 | Rossylene de Jesus Guimaraes | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 40460 | Roza de Cassia Marques de Oliveira | Técnico em Higiene Dental Escolar | 03/12/1993 |
| 97908 | Rozalino Pereira | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 447765 | Rozeneide de Menezes Mascarenhas | Agente de Limpeza Escolar | 12/07/1985 |
| 153280 | Rozimeire da Silva Soares | Agente de Limpeza Escolar | 02/05/2012 |
| 133356 | Rozineli da Rosa do Amaral | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 105438 | Rozivaldo Costa Batista | Agente de Limpeza Escolar | 16/11/2011 |
| 106510 | Rozivania Adelane Lopes de Oliveira | Inspetor Escolar | 05/12/2011 |
| 262907 | Rute Carla Lima Da Conceição | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2014 |
| 11040 | Rute Rodrigues Pereira | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 204330 | Ruth Botelho Pantoja da Silva | Merendeira Escolar | 05/07/2004 |
| 242735 | Ruth Castro Bezerra | Agente de Vigilância Escolar | 19/06/2012 |
| 397308 | Ruymar Alves Guimaraes | Agente de Secretaria Escolar | 03/06/1985 |
| 284646 | Sabrina Rodrigues Santos Azevedo | Merendeira Escolar | 06/10/2016 |
| 135253 | Samanta Ferreira Azevedo | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 98188 | Samia Rosaria Nascimento da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 13070 | Samuel dos Santos Pires | Agente de Secretaria Escolar | 22/06/2007 |
| 35312 | Samuel Rocha Martins | Agente de Limpeza Escolar | 03/07/2008 |
| 30784 | Sandra Beatriz da Silva | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 581315 | Sandra Helena da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 06/05/1986 |
| 242321 | Sandra Maria Ferreira Belo | Agente de Limpeza Escolar | 19/06/2012 |
| 190281 | Sandra Nunes Veiga | Merendeira Escolar | 26/11/2002 |
| 35916 | Sandra Regina Lima Goncalves | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2008 |
| 95217 | Sangela Tavares de Brito | Merendeira Escolar | 12/05/2011 |
| 243858 | Scheila Barros da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2012 |
| 163593 | Sebastiana Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3583 | Sebastiao Macedo de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 29191 | Sebastiao Monteiro Soares | Agente de Vigilância Escolar | 29/04/2008 |
| 40163 | Seila Roseane Santos de Souza | Merendeira Escolar | 10/09/2008 |
| 112623 | Selma Condack dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 28/03/2012 |
| 16015 | Selta de Castro Ferreira | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 35536 | Sergio Alves Pereira | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 36807 | Sergio Saraiva do Nascimento | Agente de Vigilância Escolar | 18/07/2008 |
| 77588 | Servilho Luiz de Souza | Agente de Secretaria Escolar | 02/06/2010 |
| 12625 | Sharon Cris Torres Lima | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 11578 | Sheila Maria Silva | Merendeira Escolar | 28/06/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 83311 | Shirle Fontinele de Brito | Agente de Secretaria Escolar | 13/09/2010 |
| 151928 | Shirley Jardim Pereira Silva | Merendeira Escolar | 03/05/2012 |
| 35800 | Sidnea Pereira Soares da Silva | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |
| 2510 | Silene Zilske | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 76630 | Silvana Bezerra de Abreu | Merendeira Escolar | 27/05/2010 |
| 101866 | Silvana de Mattos | Agente de Vigilância Escolar | 19/08/2011 |
| 273871 | Silvana Lima da Cruz | Agente de Limpeza Escolar | 08/09/2015 |
| 76952 | Silvanete Regina Rodrigues de Sousa | Merendeira Escolar | 02/06/2010 |
| 34364 | Silvanira Silva de Castro | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 432732 | Silvano Alfredo Mugrave | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 204818 | Silvia Carmo da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 79055 | Silvia Prestes Goes | Merendeira Escolar | 26/05/2010 |
| 134354 | Silvia Regina Anunciacao | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 96728 | Silviane Esteves dos Santos | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 11370 | Silvonei Silva Soares | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 19853 | Simeao Andrade da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/02/1992 |
| 32251 | Simone Marcionilio de Matos | Merendeira Escolar | 29/05/2008 |
| 76564 | Simone Mota Medeiros | Agente de Limpeza Escolar | 19/05/2010 |
| 265381 | Simone Natividade da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/08/2014 |
| 273011 | Simone Oliveira Pinho | Agente de Limpeza Escolar | 12/08/2015 |
| 31485 | Simone Pereira de Castro | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 2402 | Simone Rodrigues Novais | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 178948 | Sinelsa Lopes da Silva | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 271461 | Sivalda dos Santos Roma | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2015 |
| 100587 | Socorro Almeida da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 18/07/2011 |
| 11850 | Socorro Lisboa da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2007 |
| 132423 | Solange Cavalcante Sales | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 99128 | Solange dos Santos Ferreira | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 94988 | Solange Peres Souza | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 99566 | Sonia Maria Soares de Oliveira | Merendeira Escolar | 27/06/2011 |
| 2650 | Sonia Regia Bezerra Correia | Agente de Secretaria Escolar | 22/12/2006 |
| 133091 | Soraia Farias Delfino da Silva | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 94235 | Soraia Lira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2011 |
| 33465 | Soraia Medeiros de Carvalho | Merendeira Escolar | 04/06/2008 |
| 31518 | Stella Eulogia Perez | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 32491 | Sueleide da Silva Nogueira | Merendeira Escolar | 02/06/2008 |
| 11841 | Suely dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2007 |
| 35544 | Sunielda Moraes da Silva | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 13566 | Suzamar Nerys de Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 34827 | Suzilene Silveira de Souza Lima | Merendeira Escolar | 11/06/2008 |
| 11495 | Taine Vieira Nunes | Merendeira Escolar | 28/06/2007 |
| 78346 | Tais Maria de Oliveira Moreira | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 279118 | Talita dos Santos Garcia | Merendeira Escolar | 28/03/2016 |
| 134825 | Talita Pinheiro dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 438772 | Tania Katia Cunha Marques | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 247404 | Telma Araujo dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 01/08/2012 |
| 78040 | Telma Silva Galdino | Merendeira Escolar | 21/06/2010 |
| 833485 | Teresinha Silva Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 02/05/1989 |
| 179037 | Tereza Bernardo de Souza | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 600710 | Tereza Gonzaga Branco | Merendeira Escolar | 13/06/1986 |
| 286311 | Tereza Noronha da Silva Bilio | Agente de Secretaria Escolar | 15/05/1984 |
| 129595 | Terezinha de Fatima Alves Souza | Agente de Limpeza Escolar | 09/04/2012 |
| 98080 | Terezinha de Jesus da Cunha Monteiro | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 18425 | Terezinha de Jesus de Souza | Merendeira Escolar | 28/01/1992 |
| 511958 | Terezinha Falcao dos Santos | Merendeira Escolar | 01/04/1986 |
| 4721 | Terezinha Modesto da Costa Brito | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 18946 | Terezinha Telma Portela Coelho | Merendeira Escolar | 07/02/1992 |
| 92932 | Thainara Bezerra Machado Candioto | Agente de Secretaria Escolar | 25/04/2011 |
| 119752 | Thiago Oliveira de Araujo | Agente de Secretaria Escolar | 02/04/2012 |
| 33598 | Tiago Cavalcante Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 09/06/2008 |
| 12633 | Tielen Knightz da Silva | Auxiliar de Enfermagem da Educação | 02/07/2007 |
| 133984 | Vagner Lopes Lapadula | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/2012 |
| 12378 | Valcilene de Souza Nunes Reis | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 29092 | Valdeane Costa Feitosa | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2008 |
| 31005 | Valdeci Nogueira da Silva Lacerda | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 178972 | Valdecir Barbosa dos Santos | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 26816 | Valdecir Lima Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2008 |
| 34348 | Valdejane Lima Cavalcante | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2008 |
| 218067 | Valdelucia Canuto da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2005 |
| 104828 | Valdenilson do Nascimento da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 31/10/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 82785 | Valderez de Jesus Abreu | Agente de Limpeza Escolar | 06/09/2010 |
| 176166 | Valderlene Borges Costa Cunha | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| 145260 | Valdinei Rodrigues Silva | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 77744 | Valdineia da Silva | Merendeira Escolar | 07/06/2010 |
| 72273 | Valdineia Nogueira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 08/04/2010 |
| 35247 | Valdinete Borges da Costa | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 2262 | Valdiney Chaves Correa | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 272394 | Valéria Marques de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 30/07/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 12881 | Valeria Ramos Lima | Agente de Secretaria Escolar | 25/06/2007 |
| 281147 | Valéria Souza Sobral de Abreu | Merendeira Escolar | 28/04/2016 |
| 96273 | Valmizete dos Santos Soares Teles | Merendeira Escolar | 16/05/2011 |
| 77695 | Vanda Morais da Costa Silva Braga | Agente de Limpeza Escolar | 02/06/2010 |
| 17104 | Vandira Pollak Zilske | Agente de Secretaria Escolar | 25/07/2007 |
| 279895 | Vanelli Vieira Pantoja | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2016 |
| 96687 | Vaneria Barrozo Pinto | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 17427 | Vanessa Alves Gonçalves de Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 30/07/2007 |
| 76720 | Vanessa Aparecida da Silva Santana | Agente de Limpeza Escolar | 25/05/2010 |
| 76572 | Vanessa Ferreira de Araújo | Merendeira Escolar | 27/05/2010 |
| 169533 | Vanessa Joice Leite Fernandes Campos | Merendeira Escolar | 14/05/2012 |
| 276445 | Vanessa Vital Pereira da Silva | Merendeira Escolar | 08/01/2016 |
| 85375 | Vani Lucia Azzi | Agente de Vigilância Escolar | 14/12/2010 |
| 18011 | Vania Brito de Araujo | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2007 |
| 217720 | Vania Gorete Mendes Gomes de Castro | Agente de Limpeza Escolar | 09/06/2005 |
| 192617 | Vanuza Nogueira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 20/03/2003 |
| 132415 | Varla da Rocha Brandao Venturelle | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 14035 | Vera Lucia Camurca de Menezes | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/2007 |
| 116287 | Verilene de Souza Costa | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 192196 | Veronica Roza Lima | Merendeira Escolar | 20/03/2003 |
| 103383 | Vicencia de Carvalho | Merendeira Escolar | 26/09/2011 |
| 33548 | Villard Neves Monteiro | Agente de Vigilância Escolar | 21/05/2008 |
| 98211 | Vilma de Oliveira Pinho | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 33010 | Vilma Melo Laborda | Merendeira Escolar | 20/05/2008 |
| 131376 | Vilson Carmo da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 16/04/2012 |
| 423070 | Vilson Lucio de Souza Ferreira | Agente de Secretaria Escolar | 12/07/1985 |
| 134734 | Viviane Lopes da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 27103 | Walace Martins de Azevedo | Agente de Vigilância Escolar | 22/04/2008 |
| 216194 | Walter Pereira dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/05/2005 |
| 35320 | Weber Dayler Rodrigues de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 03/07/2008 |
| 264474 | Wellen Ramos dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 12/06/2014 |
| 14168 | Wesilon Nascimento da Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 13/06/2007 |
| 198293 | Willia Conceição Lima Sena | Agente de Limpeza Escolar | 23/01/2004 |
| 774027 | Wilson do Nascimento Ouro | Agente de Limpeza Escolar | 12/01/1989 |
| 322214 | Yvana Maria Di Araujo Lopes | Assistente Administrativo | 29/10/1984 |
| 178914 | Zenete Reis Passos | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 9350 | Zenilton Oliveira dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 68272 | Adina Carvalho Alves Ferreira | Instrutor de Artes | 26/02/2010 |
| 69395 | Alexandre Cunha de Azevedo | Professor | 24/07/1996 |
| 67927 | Alexandre Dourado Santos | Assistente Administrativo | 09/02/2010 |
| 11768 | Aline Santos da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2007 |
| 464694 | Ana Maria Rocha de Castro | Agente de Secretaria Escolar | 06/01/1986 |
| 245672 | André Luiz Ribeiro Arôncio | Instrutor de Artes | 16/07/2012 |
| 185232 | Andrea dos Santos Melo | Instrutor de Artes | 04/04/2002 |
| 193938 | Audalice Ramos da Cunha | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2003 |
| 11891 | Cilene Batista da Costa | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 862070 | Claudelis Maria Cardoso Ferreira | Professor | 16/03/1990 |
| 98146 | Daiany Faustino Nunes | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 70128 | Elcias Villar de Carvalho | Professor | 31/07/1996 |
| 242298 | Erinete de Souza Hilorca | Agente de Limpeza Escolar | 21/06/2012 |
| 273780 | Fabiola Fagundes Korilo | Agente de Secretaria Escolar | 08/09/2015 |
| 155690 | Francisco Fernandes Neto | Agente de Limpeza Escolar | 03/05/2012 |
| 193904 | Gabriel de Lima Santos | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2003 |
| 245937 | Gerson Anderson de Assis | Agente de Limpeza Escolar | 09/07/2012 |
| 36906 | Glaicemira Paes da Silva | Merendeira Escolar | 22/07/2008 |
| 18962 | Graciana Paixao dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 07/02/1992 |
| 212746 | Guedson Pereira Castro | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/04/2005 |
| 69478 | Irany de Oliveira Lima Moraes | Professor | 24/07/1996 |
| 244484 | Iuri Sergis Ferreira Alves | Agente de Secretaria Escolar | 02/07/2012 |
| 533250 | Ivone Fernandes Arcos | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/1986 |
| 80250 | Jessica Beatriz de Sousa Alcantara | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |
| 33382 | Jordana Moura da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 04/06/2008 |
| 41228 | Josicleia Moura Cardoso da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 22/10/2008 |
| 275265 | Karen Rak | Auxiliar de Bibliotecário | 05/11/2015 |
| 194358 | Luciano Rodrigues Bilio | Agente de Limpeza Escolar | 18/05/2012 |
| 117798 | Marcos da Silva Assuncao | Instrutor de Artes | 01/03/1999 |
| 19770 | Maria Aldenira Silva Coutinho | Especialista em Educação | 10/05/1993 |
| 3286 | Maria Lenilza Gurgel Silva | Professor | 13/12/2006 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29571 | Maria Lindamir Kozan | Merendeira Escolar | 07/05/2008 |
| 12890 | Mariléia Rodrigues Assunção Simoa | Professor | 20/03/1991 |
| 101006 | Natalia Cardoso Costa | Inspetor Escolar | 02/08/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277972 | Nilce Muniz Bezerra de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 09/03/2016 |
| 3822 | Nilson Goncalves Vieira | Professor | 19/01/2007 |
| 28002 | Odiel Leoncio Marques Postgo | Agente de Limpeza Escolar | 29/04/2008 |
| 300822 | Pedro dos Prazeres Rosas | Motorista | 17/07/1984 |
| 14027 | Queila Morais do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 13/06/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 96033 | Rafael Silva Nascimento Pereira | Instrutor de Artes | 16/05/2011 |
| 100925 | Raoni Mariano Sales | Instrutor de Artes | 11/07/2011 |
| 12857 | Rosangela Campos Amoedo Teixeira | Professor | 20/03/1991 |
| 244525 | Sadila Cilene Amaecing da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 09/07/2012 |
| 417850 | Sileuda Monteiro da Silva Santos | Agente de Secretaria Escolar | 11/07/1985 |
| 165648 | Tamela Euli Rodrigues Santos | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 84666 | Tatiana Alessandra Rathunde de Souza | Instrutor de Artes | 29/10/2010 |
| 93716 | Tiago Henrique Pereira Sales | Instrutor de Artes | 02/05/2011 |
| 199431 | Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva | Professor | 27/04/2004 |
| 12336 | Waneide Clea dos Santos Barros | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 9771 | Yosair Yamall Orellana | Agente de Secretaria Escolar | 12/06/2007 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TECADM SEDE/DISP** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 317348 | Cristiane Chaves Machado | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/06/2019 |
| 256257 | Rosiane de Souza Vilhena | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/05/2013 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 31625 | Adergina Ferreira Vaz da Silva | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 80970 | Adriana Leite da Silva | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 75904 | Adriana Ribeiro de Paiva Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 17/05/2010 |
| 41153 | Adriane Maria Lobo dos Santos | Merendeira Escolar | 07/10/2008 |
| 117938 | Albertina Rodrigues Postilho | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 77520 | Alcilene Moreira de Oliveira Silva | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 213637 | Alcilene Santos da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/2005 |
| 135758 | Aldenora de Souza Ramos | Merendeira Escolar | 26/04/2012 |
| 41913 | Aldicleide Rocha da Silva | Merendeira Escolar | 08/12/2008 |
| 33440 | Aldinete Silva Rocha | Merendeira Escolar | 04/06/2008 |
| 15752 | Alessandra Lacerda Andrade | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 97685 | Alice Mendonça da Silva Mattos | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 11007 | Aline Oliveira Pena | Agente de Secretaria Escolar | 27/06/2007 |
| 29530 | Alzilene Vieira da Silva | Merendeira Escolar | 07/05/2008 |
| 876881 | Amaria Seires da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 16/09/1987 |
| 218041 | Ana Benvinda da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 23/06/2005 |
| 208844 | Ana Carem Rodrigues da Costa Matsuzaki | Agente de Secretaria Escolar | 04/06/2012 |
| 10877 | Ana Eliude Salgueiro de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 99186 | Ana Fraia Henrique de Souza Morais | Inspetor Escolar | 13/06/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 35280 | Ana Lucia da Silva Siqueira | Merendeira Escolar | 20/06/2008 |
| 31617 | Ana Paula da Silva Galvao | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 34463 | Ana Satira Santos da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2008 |
| 376485 | Anadete da Silva Barbosa | Agente de Secretaria Escolar | 31/05/1985 |
| 245010 | Andreia da Silva Campos | Agente de Limpeza Escolar | 16/07/2012 |
| 79964 | Andreia Duarte dos Santos Andrade | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 11073 | Andreia Siqueira de França | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 140880 | Aneia Rodrigues de Oliveira | Merendeira Escolar | 07/05/2012 |
| 710568 | Angela Maria Guimaraes de Souza Lima | Agente de Secretaria Escolar | 16/12/1987 |
| 139734 | Angela Maria Teodoro | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 99102 | Aniele Alves Souza | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 134453 | Anne Patricia Gomes de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 179011 | Antonia Aila de Carvalho Sales Santos | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 846610 | Antonia Barros de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/1989 |
| 98220 | Antonio Carneiro de Oliveira | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 77637 | Antonio Jose de Souza Vitorino | Agente de Vigilância Escolar | 07/06/2010 |
| 32582 | Antonio Jose Martins Paixão | Agente de Vigilância Escolar | 30/05/2008 |
| 95820 | Antonio Rosa Da Costa | Agente de Vigilância Escolar | 16/05/2011 |
| 218050 | Araci Rodrigues de Brito | Agente de Limpeza Escolar | 30/06/2005 |
| 442533 | Arlene Leitao de Araujo | Merendeira Escolar | 12/07/1985 |
| 132514 | Aryane Oliveira Mesquita | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 78255 | Auricelia da Silva Couto | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 35198 | Aurisangela Silva Barros Narciso | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/2008 |
| 117996 | Beatriz Rodrigues de Castro | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 110130 | Benedita da Silva Santana | Professor | 12/03/2012 |
| 128597 | Bruna Camila de Jesus Leoncio | Agente de Limpeza Escolar | 09/04/2012 |
| 34893 | Bruna Monteiro da Silva | Merendeira Escolar | 11/06/2008 |
| 132994 | Carolina Carvalho Goncalves Pereira | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 4888 | Caticilene Neres dos Santos Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 23/01/2007 |
| 78213 | Catiene Nunes de Oliveira | Merendeira Escolar | 21/06/2010 |
| 178980 | Cecileide Carvalho Nascimento | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 178716 | Celia Maria da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 143058 | Celiane Alves Sabino | Agente de Limpeza Escolar | 23/12/1999 |
| 27674 | Celma dos Santos Cerqueira | Merendeira Escolar | 25/04/2008 |
| 99855 | Cirlane Alves do Carmo | Agente de Limpeza Escolar | 04/07/2011 |
| 198037 | Claudete Cutrim Aires | Professor | 06/01/2004 |
| 77801 | Cleidiane Pinheiro Rebouças | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 13780 | Clivia Socorro de Franca Souza Mendes | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 30148 | Cristiane Alves Pinheiro | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62274 | Cristiane Neves do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 21/10/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 63165 | Dalva da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 25/11/2009 |
| 77778 | Damiana de Cassia Sousa Lima | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 85218 | Daniela Carvalho da Costa | Merendeira Escolar | 10/12/2010 |
| 12188 | Darcy de Sa Almeida | Merendeira Escolar | 02/07/2007 |
| 213588 | Darinete Alves Camacho | Agente de Limpeza Escolar | 13/04/2005 |
| 97784 | Defensora Rosa da Silva Amorim | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 94491 | Diego Laercio Souza Carvalho | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 39364 | Diolinda Roque Melo | Merendeira Escolar | 27/08/2008 |
| 45874 | Diva Abadias Araujo de Souza | Merendeira Escolar | 23/03/2009 |
| 135013 | Dizolete de Andrade | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 249616 | Djalma Lima Belo | Agente de Vigilância Escolar | 22/11/1983 |
| 212712 | Donovan Souza de Meneses | Agente de Limpeza Escolar | 08/04/2005 |
| 35833 | Doralice Ramos da Silva | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |
| 36815 | Duely Macedo Souza | Agente de Vigilância Escolar | 15/07/2008 |
| 82123 | Edenil dos Reis Santos de Mello | Merendeira Escolar | 16/08/2010 |
| 35784 | Edilma da Cruz Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2008 |
| 5224 | Edina Kaule | Agente de Limpeza Escolar | 30/01/2007 |
| 39190 | Edina Lago | Merendeira Escolar | 25/08/2008 |
| 140640 | Edinho de Souza Rica | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 99277 | Edlane Caetano da Silva | Inspetor Escolar | 07/06/2011 |
| 21410 | Edna Barros Lima | Merendeira Escolar | 09/04/1992 |
| 143660 | Edna Ferreira de Castro Fernandes da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 23/12/1999 |
| 216070 | Edna Ferreira do Nascimento Ii | Agente de Limpeza Escolar | 13/05/2005 |
| 891293 | Edna Rodrigues Tavares | Agente de Limpeza Escolar | 31/05/1990 |
| 98964 | Ednilce Marinho Caetano | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 134651 | Edson Assunçao | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 99293 | Elenilda dos Santos Pereira Grécia | Agente de Secretaria Escolar | 22/06/2011 |
| 31443 | Eleusa dos Santos Queiroz | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 30023 | Eliane Facundes de Oliveira Vieira | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 97990 | Elicelia de Almeida | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 81290 | Eliete Nascimento Silva | Merendeira Escolar | 19/07/2010 |
| 132522 | Elizabete da Silva Araujo | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 34322 | Eliziani Teixeira Morais | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2008 |
| 9630 | Enedina Lemos Ferreira | Merendeira Escolar | 11/06/2007 |
| 28953 | Erica Verusca de Oliveira | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 80218 | Erineide Ferreira da Silva | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 133554 | Eudineide Silveira do Nascimento | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 94350 | Fatima Santos Almeida de Carvalho Galvao | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 133562 | Faustino da Silva Tavares | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 316126 | Felipe Diego do Nascimento Souza | Inspetor Escolar | 13/06/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 83121 | Francidalva Chaves da Silva | Merendeira Escolar | 13/09/2010 |
| 77182 | Francileude Vieira Caetano | Merendeira Escolar | 31/05/2010 |
| 3575 | Francineide da Silva Souza | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 117912 | Francisca Aurelina da Costa | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 83486 | Francisca da Penha Lima Bezerra | Merendeira Escolar | 13/09/2010 |
| 31823 | Francisca Euride dos Santos | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 97825 | Francisca Fernanda Soares Oliveira | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 34562 | Francisca Lucia de Lima Moraes | Agente de Secretaria Escolar | 11/06/2008 |
| 40915 | Francisca Marques da Silva | Merendeira Escolar | 07/10/2008 |
| 190942 | Francisca Santos da Silva | Merendeira Escolar | 29/01/2003 |
| 699490 | Francisca Silveira de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 21/12/1987 |
| 119877 | Francisca Vanessa Sampaio Ramos | Merendeira Escolar | 02/04/2012 |
| 82107 | Francisca Vieira dos Santos Braga | Merendeira Escolar | 23/08/2010 |
| 10356 | Francisco Carlos Parente da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 26/06/2007 |
| 209628 | Francisco dos Santos Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 04/06/2012 |
| 81662 | Francisco Souza dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |
| 133736 | Gabriela dos Santos Aguiar | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 1553 | Geralda Lima Dourado | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 204298 | Gilcilene Candido Matos | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 133893 | Givanilde Trindade Messias Nunes | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 100652 | Helaine Cristina Serra de Menezes | Inspetor Escolar | 13/07/2011 |
| 97528 | Heliane Farinas Humassa | Agente de Vigilância Escolar | 30/05/2011 |
| 627747 | Heriberto Hilario da Luz | Agente de Vigilância Escolar | 15/04/1987 |
| 732455 | Hilda da Silva Tabosa | Agente de Limpeza Escolar | 05/11/1987 |
| 190025 | Ianar Lima de Albuquerque Reis | Agente de Limpeza Escolar | 21/05/2012 |
| 125130 | Idalia Feio do Nascimento | Agente de Limpeza Escolar | 17/03/1999 |
| 11990 | Ilusca Almeida Lima | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2007 |
| 70897 | Ioneide Rocha Barbosa Soares | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/03/2010 |
| 94665 | Irece Rocha de Oliveira | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 142703 | Irlene Pereira de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 01/11/1999 |
| 134015 | Isabela Lopes de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 78850 | Isael Soares Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 84260 | Isania da Silva Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 11/10/2010 |
| 242016 | Ivan de Oliveira Vieira da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 11/08/1983 |
| 40048 | Ivanilde Gomes de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 10/09/2008 |
| 80590 | Ivanilse da Silva Gomes | Merendeira Escolar | 12/07/2010 |
| 135344 | Ivanira Constancia Silva | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 41830 | Izabel Lizandra da Costa do Nascimento | Merendeira Escolar | 28/11/2008 |
| 582462 | Izaurina Brito Lima Figueiredo | Agente de Secretaria Escolar | 06/05/1986 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 100248 | Jacione Chaves de Sousa | Merendeira Escolar | 13/07/2011 |
| 721250 | Jadcson Oliveira Souza | Agente de Secretaria Escolar | 04/11/1987 |
| 17972 | Jair Xavier da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2007 |
| 168452 | Jaires Mariobo Albuquerque | Merendeira Escolar | 14/05/2012 |
| 11057 | Jakeline Nazare Gomes de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 11338 | Janaina Almeida da Silva | Merendeira Escolar | 27/06/2007 |
| 100503 | Janaina Oliveira da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 13/07/2011 |
| 77687 | Jane Valeida de Souza Queiroz | Agente de Limpeza Escolar | 14/06/2010 |
| 37376 | Janusa Belarmino de Freitas Silva | Agente de Secretaria Escolar | 29/07/2008 |
| 76837 | Jaqueline Bernardo da Cruz | Agente de Vigilância Escolar | 27/05/2010 |
| 98071 | Jaqueline Cezari da Silva | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 98104 | Jaquiele Aparecida de Souza Esteves | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 168337 | Jeane de Souza Campos | Agente de Limpeza Escolar | 01/12/2001 |
| 29852 | Jenival Monteiro da Costa | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 100511 | Jessica Bulhosa Brants | Inspetor Escolar | 18/07/2011 |
| 50766 | Joao Pereira Filho | Agente de Vigilância Escolar | 01/07/1994 |
| 32607 | João Sollis Ribeiro | Agente de Vigilância Escolar | 30/05/2008 |
| 134560 | Joelma Silva Lima | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 27400 | Johnes Ferreira de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 25/04/2008 |
| 178865 | Joice Nara dos Santos Costa | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| 82040 | Jorge Adriano Souza Santos | Agente de Limpeza Escolar | 16/08/2010 |
| 213645 | Jose Carneiro da Silva Junior | Agente de Limpeza Escolar | 27/04/2005 |
| 515860 | Jose Matias de Souza | Agente de Vigilância Escolar | 01/04/1986 |
| 28540 | Jose Neri da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 06/05/2008 |
| 11552 | Jose Nogueira Castro | Agente de Vigilância Escolar | 28/06/2007 |
| 99368 | Josiane da Silva Tenorio Rodrigues Lacerda | Merendeira Escolar | 13/06/2011 |
| 33001 | Jucileia Pereira Maciel | Merendeira Escolar | 19/05/2008 |
| 35370 | Juliana Campos Silva Oliveira | Merendeira Escolar | 17/06/2008 |
| 80466 | Juliana Sandra Sanches | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |
| 158734 | Juliane Queiroz de Souza | Merendeira Escolar | 07/05/2012 |
| 29597 | Jusileni dos Santos Costa | Agente de Secretaria Escolar | 07/05/2008 |
| 31295 | Katya Kely Monteiro da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 100610 | Keitiane Oliveira Pego | Agente de Vigilância Escolar | 18/07/2011 |
| 136235 | Kellem Barbosa Tavares | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 99392 | Kirk Charles Silva Rodrigues | Inspetor Escolar | 07/06/2011 |
| 4341 | Laercio Caldeira de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 26/01/2007 |
| 12352 | Laiany Souza Bezerra | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2007 |
| 32350 | Laida Justiniano | Merendeira Escolar | 29/05/2008 |
| 179020 | Leila Iris Pinto da Silva | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 242900 | Leilda Lima Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 19/06/2012 |
| 678493 | Leiny Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 05/10/1987 |
| 182370 | Leire Regina Ribeiro Viamonte | Merendeira Escolar | 20/03/2002 |
| 7204 | Leni Gomes Velozo | Agente de Limpeza Escolar | 15/03/2007 |
| 219130 | Lenilda Emilia Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 08/08/2005 |
| 134544 | Lenilda Maria da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 33332 | Lenora Mesquita de Barros | Agente de Secretaria Escolar | 04/06/2008 |
| 243741 | Leonardo Andrade Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 20/06/2012 |
| 9953 | Leticia Santos | Agente de Secretaria Escolar | 26/06/2007 |
| 193136 | Lidiana Ribeiro Fraga | Agente de Limpeza Escolar | 18/05/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 100975 | Lidiane Muniz de Oliveira Fabricio | Inspetor Escolar | 01/08/2011 |
| 18912 | Lilian de Oliveira Lopes | Merendeira Escolar | 01/03/1992 |
| 573396 | Lindomar da Silva Costa | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/1986 |
| 12724 | Lucelia Ferreira Camargo | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2007 |
| 63330 | Lucelia Rodrigues Ribeiro | Agente de Limpeza Escolar | 17/12/2009 |
| 98245 | Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar | Inspetor Escolar | 06/06/2011 |
| 78247 | Lucileide Gonsalves dos Santos | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 87438 | Lucilene Farias Cunha | Agente de Limpeza Escolar | 15/02/2011 |
| 34182 | Lucivania Rosario Brito Gomes | Merendeira Escolar | 06/06/2008 |
| 213620 | Luiz Edson Ramos Maia | Agente de Limpeza Escolar | 14/04/2005 |
| 82347 | Lurdes Suarez de Souza Azougue | Agente de Limpeza Escolar | 23/08/2010 |
| 312752 | Luzia Freitas Lima | Agente de Limpeza Escolar | 19/09/1984 |
| 97031 | Luziane de Souza Barros | Merendeira Escolar | 23/05/2011 |
| 122953 | Magecira Pinto Boiba | Merendeira Escolar | 02/04/2012 |
| 98120 | Maiara Tania Adelino Maia Delfino | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 523028 | Manoel Marques da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 31/03/1986 |
| 746910 | Manoel Mauro Rodrigues Silva | Agente de Limpeza Escolar | 21/04/1988 |
| 41765 | Marcia Barba Pinheiro | Agente de Limpeza Escolar | 01/12/2008 |
| 31740 | Marcia de Almeida Brito Barroso | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 31667 | Marcia do Vale Vieira | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 13277 | Marcia Roberta de Souza Monteiro | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 27616 | Marcia Rodrigues Marcolino | Agente de Limpeza Escolar | 25/04/2008 |
| 31890 | Marcos Francisco Leoncio | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 78792 | Maria Anassaildes Pereira da Costa | Merendeira Escolar | 30/06/2010 |
| 57332 | Maria Castro Passos | Merendeira Escolar | 19/08/2009 |
| 514200 | Maria Celia Campos | Agente de Secretaria Escolar | 01/04/1986 |
| 79972 | Maria Cileudia Ramos do Nascimento | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 80052 | Maria da Anunciacao Leal de Sousa | Merendeira Escolar | 02/07/2010 |
| 771510 | Maria da Conceicao de Castro | Agente de Limpeza Escolar | 13/06/1988 |
| 10611 | Maria da Conceicao Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 30/05/1990 |
| 522210 | Maria da Silva Lima | Agente de Limpeza Escolar | 31/03/1986 |
| 80698 | Maria das Gracas Alves de Melo Filha | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2010 |
| 213322 | Maria de Jesus Castro Martins | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 31716 | Maria de Jesus Melo da Silva | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 213108 | Maria do Socorro da Silva Viga | Agente de Limpeza Escolar | 01/04/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 46500 | Maria do Socorro Farias de Araujo | Especialista em Educação | 13/05/1994 |
| 79071 | Maria do Socorro Rodrigues da Silva | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 10860 | Maria Dominga Machado dos Santos | Merendeira Escolar | 26/06/2007 |
| 81076 | Maria dos Santos Carvalho de Sousa Guimaraes | Agente de Limpeza Escolar | 27/07/2010 |
| 10893 | Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues | Merendeira Escolar | 26/06/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 274902 | Maria Gleuciane Cuentro Lucas | Agente de Limpeza Escolar | 23/10/2015 |
| 206731 | Maria Helena Rodrigues da Silva | Merendeira Escolar | 12/11/2004 |
| 78768 | Maria Ilcy de Freitas Batista Silva | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 31021 | Maria Irene Alves Santiago | Agente de Secretaria Escolar | 08/05/2008 |
| 38788 | Maria Ivonete dos Reis Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 13/08/2008 |
| 94706 | Maria Iza Almeida da Anunciacao | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 190257 | Maria Jose Fernandes do Nascimento | Merendeira Escolar | 26/11/2002 |
| 133835 | Maria Jose Moraes Santiago | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 31063 | Maria Lucia Sergio Daniel | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 733510 | Maria Lucilene Teixeira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 01/02/1988 |
| 9780 | Maria Marlede Façanha de Barros | Agente de Secretaria Escolar | 12/06/2007 |
| 521593 | Maria Marlene Monteiro Moraes | Merendeira Escolar | 31/03/1986 |
| 532798 | Maria Pereira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 17/04/1986 |
| 192295 | Maria Rosileia Lemos Ferreira | Merendeira Escolar | 19/03/2003 |
| 180340 | Maria Suelane Matos da Rocha | Merendeira Escolar | 06/03/2002 |
| 33340 | Maria Vitoria de Castro Nunes Viana | Merendeira Escolar | 04/06/2008 |
| 99508 | Maria Zuleide Euzebio Gil | Merendeira Escolar | 27/06/2011 |
| 134586 | Mariana Holanda da Silva Anunciacao | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 79154 | Maricintia Duarte | Agente de Limpeza Escolar | 29/06/2010 |
| 31302 | Marilene de Araujo Chagas | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 611237 | Marilene Sebastiana Moda da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 13/06/1986 |
| 116154 | Marina Passos Pinto | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 142604 | Marineide Batista de Oliveira Lourenço | Agente de Limpeza Escolar | 01/11/1999 |
| 35610 | Marinete Fernandes | Agente de Limpeza Escolar | 03/07/2008 |
| 178881 | Marlete Aparecida Pulga Pereira | Merendeira Escolar | 14/02/2002 |
| 132663 | Marlisen Cleia Fonseca Nobre | Merendeira Escolar | 17/04/2012 |
| 155516 | Marta Barnabe de Souza | Merendeira Escolar | 02/05/2012 |
| 10885 | Marta Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 63644 | Marta Pereira Alexandria | Agente de Limpeza Escolar | 23/12/2009 |
| 30924 | Maryluce Gomes dos Santos | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 29183 | Michele Soni Antonio | Agente de Secretaria Escolar | 30/04/2008 |
| 29935 | Milena Leite Silveira | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 81563 | Mirian Soares de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2010 |
| 33704 | Moises Correia Lopes | Agente de Vigilância Escolar | 09/06/2008 |
| 280214 | Nátalia Freitas Barboza de Medeiros | Merendeira Escolar | 06/04/2016 |
| 132548 | Natiele Rabelo de Souza Macedo de Oliveira | Merendeira Escolar | 16/04/2012 |
| 105850 | Nelcy Castro do Prado | Agente de Vigilância Escolar | 21/11/2011 |
| 97850 | Nency Cruz de Carvalho | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 2626 | Nilda Gonçalves Benigno da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 213364 | Nilzete Almeida Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 99615 | Noemi Sampaio Araujo | Merendeira Escolar | 27/06/2011 |
| 79245 | Osmarina Alves da Silva | Merendeira Escolar | 29/06/2010 |
| 43365 | Ozinete Marques de Albuquerque | Agente de Vigilância Escolar | 21/03/1994 |
| 132340 | Pamela Suelen Pereira Barros | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 100595 | Paula Micelene Carvalho Nunes | Inspetor Escolar | 11/07/2011 |
| 29720 | Paula Suze Martins da Luz | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 33530 | Priscila Mariscal de Araujo Pinheiro | Merendeira Escolar | 21/05/2008 |
| 95291 | Queli Cristiane Paes dos Santos | Merendeira Escolar | 09/05/2011 |
| 94690 | Queliane Lima Targino | Inspetor Escolar | 09/05/2011 |
| 714718 | Raimunda Josefa dos Santos Gomes | Merendeira Escolar | 15/01/1988 |
| 134297 | Raquel Silva dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 134156 | Recineia Nascimento de Jesus | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 143090 | Regiane Rodrigues Mendes | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |
| 37160 | Rejane Silva Colares do Livramento | Agente de Limpeza Escolar | 28/07/2008 |
| 98287 | Remolo Barbosa Rodrigues | Técnico em Multi Meios Didáticos | 06/06/2011 |
| 130253 | Rian Marcel Sampaio Tenorio | Agente de Limpeza Escolar | 09/04/2012 |
| 77976 | Richarde Materson Andrade Souza | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 102476 | Rita de Cassia da Paz Morais | Agente de Secretaria Escolar | 05/09/2011 |
| 28565 | Rosa Cristina Pazin | Merendeira Escolar | 06/05/2008 |
| 94194 | Rosalia Dantas Guimaraes | Agente de Secretaria Escolar | 02/05/2011 |
| 35825 | Roseli Ronkoski | Merendeira Escolar | 25/06/2008 |
| 99110 | Rosicleide Ferreira da Silva | Merendeira Escolar | 20/06/2011 |
| 78057 | Rosilane de Vasconcelos Figarela Ferreira | Merendeira Escolar | 21/06/2010 |
| 78198 | Rosilda Gomes de Brito | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2010 |
| 144303 | Rosileda Leal de Menezes | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2000 |
| 184268 | Rosilene de Miranda Leite | Merendeira Escolar | 21/05/2012 |
| 11130 | Rosimar Ferreira do Nascimento da Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 02/07/2007 |
| 78221 | Rosinere Carvalho Ferreira | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 84442 | Rosivane Cavalcante da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 21/10/2010 |
| 11586 | Rozimar de Souza Silva | Merendeira Escolar | 28/06/2007 |
| 103523 | Samia dos Santos Esteves | Merendeira Escolar | 26/09/2011 |
| 130005 | Samia Simonia Araujo Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 09/04/2012 |
| 95910 | Sandra Noleto Pinto Campos Trindade | Inspetor Escolar | 16/05/2011 |
| 132556 | Sandra Soli Silva Rocha | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 36774 | Sangela Guimarães Pereira da Cruz | Agente de Limpeza Escolar | 18/07/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 163700 | Sergio Carmelindo Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 127036 | Shirlene Correia de Sousa | Merendeira Escolar | 02/04/2012 |
| 31352 | Shirley da Silveira Melo | Agente de Limpeza Escolar | 09/05/2008 |
| 190934 | Sidilene Gomes da Silva | Merendeira Escolar | 29/01/2003 |
| 169616 | Silvana de Souza Castro Pacheco Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 14/05/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 224353 | Silvania Aparecida Ferreira Lima | Agente de Limpeza Escolar | 03/11/2005 |
| 133033 | Silvano Sabino de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 26808 | Simone Francisca Nunes de Souza Freitas | Merendeira Escolar | 23/04/2008 |
| 841660 | Sirlene dos Santos Caldas | Agente de Secretaria Escolar | 13/04/1989 |
| 97817 | Sônia do Carmo Frelik | Merendeira Escolar | 06/06/2011 |
| 218306 | Sonilda Regina Bandeira Asbeck | Agente de Limpeza Escolar | 20/07/2005 |
| 99475 | Sueli Alves Ribeiro | Inspetor Escolar | 27/06/2011 |
| 13037 | Suely Vieira Nunes de Mesquita | Merendeira Escolar | 21/06/2007 |
| 218421 | Suemi Santana de Jesus | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2005 |
| 17948 | Susana Rodrigues Parente Soares | Agente de Secretaria Escolar | 09/08/2007 |
| 30990 | Tania Suely Leão de Lima | Agente de Limpeza Escolar | 08/05/2008 |
| 11297 | Tatiane Carneiro de Freitas | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 78122 | Tereza Botelho de Souza Brasil | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 134198 | Terezinha Aparecida da Silva | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 84393 | Uiara Cunha de Azevedo Cavalcanti | Agente de Limpeza Escolar | 19/10/2010 |
| 9080706 | Uilcsiane Santos Lima | Agente de Limpeza Escolar | 05/07/2004 |
| 164161 | Valciza Evangelista de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 835184 | Valdenora Bezerra da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/04/1989 |
| 14077 | Valdete Dutra Gomes | Agente de Limpeza Escolar | 26/06/2007 |
| 134742 | Valdirene Martins de Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 278863 | Valéria Pereira Dias da Cruz | Agente de Limpeza Escolar | 28/03/2016 |
| 199548 | Vanderlania Souza Costa | Agente de Limpeza Escolar | 17/05/2004 |
| 119893 | Vanessa França Amorim Silva | Merendeira Escolar | 02/04/2012 |
| 31782 | Vania Feitosa de Oliveira | Merendeira Escolar | 09/05/2008 |
| 30057 | Vanuza da Silva Braga | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 163626 | Vera Regina Louzeiro Rodrigues | Agente de Limpeza Escolar | 01/06/2001 |
| 98310 | Veronica Farias Peres da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2011 |
| 514621 | Waldir Aurelio da Silva Botane | Agente de Vigilância Escolar | 01/04/1986 |
| 19952 | Waldsandra Santos Lopes | Agente de Limpeza Escolar | 17/03/1992 |
| 18293 | Walmira Maria Farias de Souza | Merendeira Escolar | 27/01/1992 |
| 36766 | Yamara Luzia da Silva | Merendeira Escolar | 11/07/2008 |
| 190182 | Zacarias Martins de Medeiros | Agente de Limpeza Escolar | 26/11/2002 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 314576 | Alexandre Wascheck de Faria | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 08/05/2019 |
| 321331 | Amanda Luísa Afonso Pimentel Costa | ASSESSOR NÍVEL I | 18/11/2019 |
| 320408 | Ana Paula Oliveira Chies | ASSESSOR NÍVEL I | 23/09/2019 |
| 321125 | Anne Jaqueline Pereira Santos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/12/2019 |
| 290304 | Ariane Cavalcante dos Santos | ASSESSOR CC 6 | 01/02/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 313015 | Arlete de Oliveira Andrade | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 12/04/2019 |
| 316902 | Bruna Rayrauana Muniz Lima | ASSESSOR NÍVEL I | 09/07/2019 |
| 310235 | Carlos Augusto da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 03/09/2018 |
| 321117 | Cleber de Jesus Rodrigues de Souza Filho | ASSESSOR NÍVEL I | 01/12/2019 |
| 313023 | Denise Barbosa Fidelis | GERENTE DE DIVISÃO | 12/04/2019 |
| 303587 | Eide Rodrigues da Silva | CHEFE DE APOIO | 01/11/2017 |
| 311944 | Enderson da Silva Lopes | GERENTE DE DIVISÃO | 17/12/2018 |
| 310780 | Ennye Lee Vieira Silva | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "A" | 03/10/2018 |
| 313172 | Fabiane Camargo Zimermann | GERENTE DE DIVISÃO | 12/04/2019 |
| 297640 | Francisca Gomes de Moura | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "B" | 02/05/2017 |
| 286741 | Gualberto Pereira de Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 03/01/2017 |
| 320854 | Henrique Manoel dos Santos Neto | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "A" | 21/10/2019 |
| 320763 | Jaiana Cássia Carvalho de Oliveira Silva | CHEFE DE APOIO | 29/10/2019 |
| 319518 | João Paulo Medeiros Felizardo | CHEFE DE APOIO | 27/08/2019 |
| 292251 | Joaquim Ferreira de Sousa Filho | CHEFE DE APOIO | 13/02/2017 |
| 310657 | José Valdelino Pereira Neto | SECRETARIA (O) | 15/10/2018 |
| 308074 | Laiane Calixto da Silva | CHEFE DE APOIO | 10/05/2018 |
| 314328 | Louíse do Nascimento Salvador | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/05/2019 |
| 313221 | Lutiany Cunha Barbosa | GERENTE DE DIVISÃO | 12/04/2019 |
| 291047 | Magna Satiro de Almeida | ASSESSOR CC 6 | 01/02/2017 |
| 312695 | Marcio Antonio Felix Ribeiro | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 21/03/2019 |
| 290792 | Maria de Fatima de Oliveira Araujo | SECRETARIA (O) | 01/02/2017 |
| 313198 | Mariângela Pereira Vassoler | GERENTE DE DIVISÃO | 12/04/2019 |
| 314922 | Merença Furtado Neta | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 27/05/2019 |
| 313114 | Mírlen Graziele Gomes de Almeida | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 12/04/2019 |
| 314998 | Priscila Aragão Feitosa de Souza | CHEFE DE APOIO | 28/05/2019 |
| 319914 | Raimundo Savio dos Anjos Passo | CHEFE DE APOIO | 05/09/2019 |
| 311316 | Rogerio da Silva Barbosa | ASSESSORIA TÉCNICA | 08/11/2018 |
| 321232 | Rubiane Campos de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 01/12/2019 |
| 320896 | Shirley Cristina Santos de Almeida | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "A" | 21/10/2019 |
| 307026 | Taianna Balbi Sena | SECRETARIA (O) | 12/03/2018 |
| 315582 | Valber Filho Menezes Gama | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 10/06/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 14332 | Adamir Ferreira de Brito | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 20/06/2007 |
| 5960 | Admilson Pereira dos Santos | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 08/02/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 139221 | Adriana Cristina Alves de Sousa | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 218620 | Adriano Barbosa | Agente de Limpeza Escolar | 08/08/2005 |
| 71811 | Alexandra da Silva Matos | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/03/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 179128 | Alison Cuellar da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 98641 | Alisson Alexandre Mourao Bernardo | Inspetor Escolar | 13/06/2011 |
| 701062 | Almira Silva dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 01/12/1987 |
| 822016 | Altemar Jorge Souza de Sa | Assistente Administrativo | 10/04/1989 |
| 9573 | Aneci Maria Toledo | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2007 |
| 96843 | Antonio Marcus Menezes Nunes | Técnico em Multi Meios Didáticos | 09/05/2011 |
| 340456 | Antunino Paula da Fonseca | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 05/03/1985 |
| 19530 | Aparecido Ferreira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 11/09/2007 |
| 129058 | Aureliano Pinto dos Santos | Artífice Especializado | 09/04/2012 |
| 68602 | Auriane Saldanha Dugue de Abreu | Nutricionista | 04/03/2010 |
| 5068 | Basileo Carvalho | Contra-Mestre Fluvial | 19/01/2007 |
| 18053 | Carlos Alberto da Costa | Agente de Secretaria Escolar | 09/08/2007 |
| 58538 | Celso Rogerio de Araujo | Técnico em Enfermagem | 04/09/2009 |
| 190900 | Cleane do Socorro Correa da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 30/01/2003 |
| 212697 | Conde Magalhaes da Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/04/2005 |
| 343120 | Dalgoberto Souza de Lima | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 05/03/1985 |
| 312934 | Daniel de Andrade Venceslau | Cuidador de Alunos | 16/04/2019 |
| 178823 | Darlene Souza Nogueira | Merendeira Escolar | 14/05/2012 |
| 243030 | Debora Honorato de Souza Alves | Assistente Administrativo | 28/06/2012 |
| 97122 | Debora Serrao Guimaraes | Merendeira Escolar | 30/05/2011 |
| 261743 | Domingos Savio Vieira Viamonte | Motorista | 28/02/1984 |
| 213174 | Dori Edson de Carvalho Pires | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 07/04/2005 |
| 12708 | Edilson Ferreira Teixeira | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 02/07/2007 |
| 2981 | Edilson Valente da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 13/12/2006 |
| 178270 | Edivaldo Batista Mendes | Agente de Limpeza Escolar | 14/02/2002 |
| 851031 | Eduardo Saint Clair Johnson | Arquiteto | 06/07/1989 |
| 192568 | Eliane Maia da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 20/03/2003 |
| 184987 | Elisangelo Ramos Ribeiro | Instrutor de Artes | 05/04/2002 |
| 32897 | Elquiaer Las de Oliveira Dias | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 2783 | Eric dos Santos Pereira | Agente de Secretaria Escolar | 13/12/2006 |
| 3848 | Erique Adriano Farias Santana | Agente de Limpeza Escolar | 19/01/2007 |
| 198061 | Evandro Pereira Ramos | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 02/01/2004 |
| 84377 | Fernanda Gomes Miranda | Nutricionista | 11/10/2010 |
| 96860 | Francisco das Chagas Ferreira de Lima | Motorista | 23/05/2011 |
| 701814 | Francisco de Assis Soares Façanha | Motorista | 05/01/1988 |
| 14001 | Francisco Feitosa Carril | Agente de Limpeza Escolar | 22/06/2007 |
| 12394 | Gerson Rodrigues de Freitas | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 03/07/2007 |
| 11734 | Gilberto Macedo dos Santos | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 28/06/2007 |
| 13227 | Glaucia do Nascimento Felix | Agente de Limpeza Escolar | 25/06/2007 |
| 17998 | Gracy Cerqueira Cauper | Agente de Secretaria Escolar | 09/08/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 80507 | Hamilton Rosa Feitosa | Agente de Limpeza Escolar | 01/07/2010 |
| 81860 | Heslei Duarte Jorge | Agente de Limpeza Escolar | 09/08/2010 |
| 77760 | Ilda Regis Pinto | Merendeira Escolar | 14/06/2010 |
| 11470 | Isaura Galvao de Oliveira Maia | Instrutor de Artes | 27/06/2007 |
| 170250 | Ivon Mendonca Queiroz | Agente de Limpeza Escolar | 11/12/2001 |
| 12154 | Janaina Fernanda Santos da Costa | Psicólogo | 03/07/2007 |
| 3830 | Jefferson dos Santos Avellar | Motorista | 19/01/2007 |
| 28466 | Joao Bosco da Silva de Souza | Agente de Limpeza Escolar | 29/04/2008 |
| 9838 | Joao Lopes de Mesquita Junior | Agente de Vigilância Escolar | 20/06/2007 |
| 93617 | Joao Paulo Viamonte Nogueira | Agente de Secretaria Escolar | 02/05/2011 |
| 241422 | Jose Augusto Cesar Pires Junior | Assistente Administrativo | 11/06/2012 |
| 720442 | Jose Bartolomeu Botelho de Carvalho | Agente de Vigilância Escolar | 03/11/1987 |
| 648826 | Jose Gabriel Fernandes da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 24/06/1987 |
| 13946 | José Helio Guimarães Silva | Agente de Secretaria Escolar | 13/06/2007 |
| 189300 | Jose Joao Magalhaes | Operador de Máquinas Pesadas | 21/10/2002 |
| 94483 | Josimar Prestes Goes | Agente de Vigilância Escolar | 09/05/2011 |
| 77108 | Jucilene Barroso Lima | Merendeira Escolar | 31/05/2010 |
| 184565 | Kenny Frazao | Instrutor de Artes | 27/03/2002 |
| 186941 | Liberato Sarule | Agente de Limpeza Escolar | 05/04/1982 |
| 32417 | Linda Maria Cordeiro Batista | Nutricionista | 03/05/1993 |
| 80350 | Lucelia Loureiro da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 01/07/2010 |
| 34265 | Lucicleia Silveira da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 06/06/2008 |
| 130360 | Lucileyde Feitosa Sousa | Professor | 05/05/1999 |
| 165780 | Ludimar da Rocha Goncalves | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1979 |
| 320424 | Mádson Ribeiro da Silva | Cuidador de Alunos | 01/10/2019 |
| 245474 | Maicon Diego Ribeiro Trappel | Engenheiro Civil | 23/07/2012 |
| 20222 | Marcos Alves da Costa | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 11/10/2007 |
| 29844 | Marcos Henrique da Silva | Agente de Vigilância Escolar | 08/05/2008 |
| 10471 | Marcos Rodrigues da Cruz | Agente de Secretaria Escolar | 31/05/1990 |
| 84963 | Maria das Graças Pereira de Miranda Lopes | Instrutor de Artes | 16/11/2010 |
| 69551 | Maria de Nazare Gomes Pinto | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1979 |
| 9804 | Maria do Carmo de Albuquerque Raposo | Psicólogo | 26/06/2007 |
| 520941 | Maria Luzia Pereira de Araujo | Agente de Secretaria Escolar | 31/03/1986 |
| 117988 | Maria Magna da Costa Franze | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 216210 | Maria Vanuzia Amorim de Sales | Agente de Limpeza Escolar | 23/05/2005 |
| 12683 | Miguel Nery da Silva | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 27/06/2007 |
| 167868 | Moisael Castro da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 07/05/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30320 | Nadia Gomes da Costa | Nutricionista | 08/05/2008 |
| 213538 | Noe Alcantara Barbosa | Agente de Limpeza Escolar | 22/04/2005 |
| 12138 | Nordman Castro Guimaraes | Agente de Secretaria Escolar | 28/05/1990 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 165937 | Oscar Francisco de Aguiar Neto | Motorista | 07/05/2012 |
| 269721 | Osvaldo Fernandes Filho | Mecânico de Automóvel | 16/03/1984 |
| 3195 | Ozimar Vieira Borges | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 13/12/2006 |
| 87008 | Pamela Priscila de Aguiar Condé | Agente de Secretaria Escolar | 10/02/2011 |
| 829111 | Paulo Teixeira Batista | Agente de Secretaria Escolar | 05/05/1989 |
| 189268 | Pedro Paulo Lemos Araujo | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 22/10/2002 |
| 103540 | Priscila Cruz dos Santos | Agente de Secretaria Escolar | 26/09/2011 |
| 134040 | Rafael Izel de Medeiros | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 30850 | Railson Duarte de Medeiros | Agente de Secretaria Escolar | 09/05/2008 |
| 15471 | Raimunda Santos Amaral Matias | Psicólogo | 22/06/2007 |
| 31203 | Raimundo Barroso Gonsalves | Merendeira Escolar | 08/05/2008 |
| 1878307 | Raimundo Monteiro dos Santos Neto | Técnico Óptico da Educação | 08/08/2002 |
| 77041 | Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 02/06/2010 |
| 40022 | Regenilson da Silva Oliveira | Operador de Máquinas Pesadas | 10/09/2008 |
| 27963 | Reginaldo Alves da Silva | Agente de Secretaria Escolar | 29/04/2008 |
| 558670 | Renato Barroso Moreira | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 14/05/1986 |
| 532954 | Rizia Pantoja de Carvalho | Agente de Limpeza Escolar | 22/04/1986 |
| 22715 | Roberto Belem dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 25/01/2008 |
| 282666 | Rodrigo Bentes da Costa | Motorista | 22/06/2016 |
| 85143 | Rommel Chavez Rodrigues | Inspetor Escolar | 06/12/2010 |
| 179582 | Ronaldo Cesar Siqueira Drews | Motorista | 14/02/2002 |
| 6404 | Roniere Felix Macena | Agente de Limpeza Escolar | 06/03/2007 |
| 28482 | Roselio Soares da Silva | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 29/04/2008 |
| 103846 | Rosiney Azevedo Souza | Agente de Secretaria Escolar | 03/10/2011 |
| 9648 | Sebastiao Aileno de Carvalho Sales | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 11/06/2007 |
| 22343 | Sebastiao Clovis de Medeiros Filho | Agente de Secretaria Escolar | 18/08/1992 |
| 888547 | Sidivam Costa Pereira | Técnico de Nível Médio | 28/05/1990 |
| 219346 | Sildomar Antonio Borges | Agente de Limpeza Escolar | 18/08/2005 |
| 37186 | Simone Leite de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 29/07/2008 |
| 32425 | Solange Souza Pires | Nutricionista | 03/05/1993 |
| 280313 | Tiago de Carvalho Pinheiro | Motorista | 06/04/2016 |
| 33803 | Tiago Silva dos Santos | Agente de Vigilância Escolar | 21/05/2008 |
| 2014 | Valda Monteiro de Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 22/12/2006 |
| 212803 | Valeria Ferreira da Cunha | Agente de Limpeza Escolar | 07/04/2005 |
| 245507 | Valfredo Garcia dos Santos | Educador Social | 16/07/2012 |
| 231837 | Valmir Alves da Silva | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 22/06/1983 |
| 515786 | Valnedes Oliveira Lopes Chaves | Agente de Limpeza Escolar | 01/04/1986 |
| 84682 | Valter Belizario dos Santos | Inspetor Escolar | 28/10/2010 |
| 272427 | Vanessa Oliveira de Morais Santos | Agente de Secretaria Escolar | 30/07/2015 |
| 135055 | Vinicius Dall Acqua | Engenheiro Civil | 23/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 13194 | Wanusa Madaleno Silva | Psicólogo | 21/06/2007 |
| 358748 | Wilson Dias de Souza | Professor | 01/04/1985 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 16768 | Euzanir de Souza Santos | Agente de Limpeza Escolar | 10/10/1991 |
| 21642 | Maria Oliveira Pena | Agente de Secretaria Escolar | 19/06/1992 |
| 243915 | Naile dos Santos Castro | Agente de Secretaria Escolar | 25/06/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 23698 | Debora Brilhante Dos Reis | Psicólogo | 22/02/2008 |
| 33324 | Elderlandia Batista do Prado da Silva | Agente de Limpeza Escolar | 04/06/2008 |
| 284050 | Jair Nink Barros | Cuidador de Alunos | 03/08/2016 |
| 472613 | Katia Cristina Vilhena de Miranda | Agente de Secretaria Escolar | 14/02/1986 |
| 10661 | Lizoneide Carvalho Brasil de Holanda | Agente de Limpeza Escolar | 27/06/2007 |
| 283888 | Marta Prestes de Gos | Cuidador de Alunos | 29/07/2016 |
| 17914 | Rayson Correa Marques | Psicólogo | 09/08/2007 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED C.M.E SEM VINCULO/COMIS.** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 249301 | Antonio Lucio dos Santos | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 21/09/2012 |
| 104141 | Aparecida Texeira Fernandes | CONSELHEIRO SUPLENTE | 20/09/2010 |
| 290 | Claudio Lopes Negreiros | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 17/02/2019 |
| 302323 | Dalva Alves dos Santos | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 22/08/2017 |
| 305054 | Dioneida Castoldi | CONSELHEIRO SUPLENTE | 26/04/2017 |
| 295040 | Giuliano de Souza Alves | GERENTE ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA E | 16/03/2017 |
| 312570 | Glaucia Mendes da Silva | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 17/02/2019 |
| 302836 | Magda Regina Dias Farias | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 06/10/2017 |
| 298077 | Mara Genecy Centeno Nogueira | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 05/03/2017 |
| 284026 | Maria de Fatima Matias de Sousa | CONSELHEIRO SUPLENTE | 16/06/2016 |
| 688 | Maria Inês Baptista da Silva Zanol | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 17/02/2019 |
| 311275 | Maria Nieve Amaro da Silva Veras | CONSELHEIRO SUPLENTE | 06/10/2017 |
| 296237 | Marilene Simão da Silva | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CME | 16/03/2017 |
| 277782 | Mario Jorge Sousa de Oliveira | CONSELHEIRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL | 16/02/2016 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED CGFPSEM VINCULO/COMIS.** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 313031 | Marta Souza Costa Brito | MEMBRO CONSELHO GESTOR FACULDADE DA | 16/06/2016 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED DISPOSIÇÃO/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 28888 | Adriana Silva dos Santos | Especialista em Educação | 06/05/2008 |
| 36675 | Ana Claudia Lopes Modesto | Professor | 15/07/2008 |
| 176182 | Ana Helena Silva Collins | Professor | 14/02/2002 |
| 134057 | Ana Maria Silva dos Santos Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 176257 | Carlos Alberto Lima da Costa | Professor | 14/02/2002 |
| 64098 | Edir Ribeiro dos Santos Amaral | Professor | 13/01/2010 |
| 22294 | Elson Ekles Araujo da Silva | Auxiliar Administrativo | 13/08/1992 |
| 83775 | Enio de Sousa Silva | Motorista | 20/09/2010 |
| 31600 | Geane de Moraes Bezerra | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 135378 | Jaqueline Casagrande Santos | Professor | 23/04/2012 |
| 34132 | Joelna Ramos Holder | Professor | 30/05/2008 |
| 204660 | Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira | Professor | 05/07/2004 |
| 177982 | Liana Silva de Almeida | Professor | 14/02/2002 |
| 118275 | Luciana Pinto da Silva | Professor | 01/03/1999 |
| 59643 | Maria Conceicao Alves | Professor | 18/12/1996 |
| 197378 | Saulo José Mendes Pereira | Instrutor de Artes | 12/11/2003 |
| 69593 | Shirley de Freitas Fernandes | Professor | 05/03/2010 |
| 187105 | Silvina Pereira de Souza | Professor | 05/08/2002 |
| 829616 | Tamar Luz Sobreira | Professor | 20/04/1989 |
| 224048 | Tamar Luz Sobreira | Especialista em Educação | 13/10/2005 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED EST/AFASTAMENTOS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 244830 | Adriana dos Santos da Silva | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 4614 | Adriana Silva dos Santos | Professor | 26/01/2007 |
| 195968 | Agda Graciele de Oliveira Pereira | Merendeira Escolar | 28/05/2012 |
| 865173 | Andreia de Souza Barbosa | Professor | 16/03/1990 |
| 139610 | Andreia Luiza Oliveira Barbosa | Agente de Limpeza Escolar | 23/04/2012 |
| 190728 | Aparecido Porto de Aguiar | Agente de Limpeza Escolar | 18/05/2012 |
| 27880 | Carla Cristine Zeni Silva | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 111576 | Carla Jeane Carvalho da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 81530 | Carmen Baseggio | Especialista em Educação | 09/08/2010 |
| 27244 | Celia Maria Soares Silva | Professor | 18/04/2008 |
| 9234 | Celia Maria Soares Silva | Professor | 04/06/2007 |
| 245367 | Cristiane Alves Pereira Marinho | Especialista em Educação | 16/07/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED EST/AFASTAMENTOS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 140286 | Cristielen Henriques Farias Bezerra | Especialista em Educação | 02/05/2012 |
| 196800 | Diana Campos Fontes dos Santos | Instrutor de Artes | 10/10/2003 |
| 80325 | Dilma Batista dos Anjos | TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO EDUCACIONAL | 01/07/2010 |
| 1900 | Divina Jane de Souza Ramos Ferreira | Professor | 22/12/2006 |
| 114620 | Domingas Luciene Feitosa Sousa | Professor | 08/02/1999 |
| 177205 | Elen Guarda da Costa | Professor | 14/02/2002 |
| 69436 | Eliete Nascimento Lopes | Especialista em Educação | 25/07/1996 |
| 97148 | Evanilce Ramos da Silva | Inspetor Escolar | 30/05/2011 |
| 264300 | Fabiana dos Santos Pessoa | Professor | 17/06/2014 |
| 93097 | Fernando Ygor Fernandes Fonseca | Inspetor Escolar | 25/04/2011 |
| 112574 | Francilene Sena da Silva Miyabayashi | Professor | 26/03/2012 |
| 26725 | Francis Martins Andrade | Agente de Vigilância Escolar | 23/04/2008 |
| 27997 | Gildo Francisco dos Anjos | Professor | 29/04/2008 |
| 95324 | Gisele Moreira de Almeida | Técnico em Multi Meios Didáticos | 09/05/2011 |
| 27418 | Graziela Carvalho da Costa | Especialista em Educação | 25/04/2008 |
| 102806 | Ironildo Soares de Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 05/09/2011 |
| 274580 | Jamille Ramos Rosa Rocha | Professor | 07/10/2015 |
| 116005 | Jaqueline Priscila dos Santos | Agente de Limpeza Escolar | 28/03/2012 |
| 102658 | Joao Duarte Moreira | Professor | 18/03/1998 |
| 34257 | Josineia Araujo Rodrigues | Professor | 03/06/2008 |
| 46377 | Josineia Araujo Rodrigues | Professor | 30/03/2009 |
| 13334 | Juraci Oliveira Campos Junior | Instrutor de Artes | 22/06/2007 |
| 82321 | Katia Cibele Romão Fernandes Lemes | Especialista em Educação | 10/08/2010 |
| 101361 | Katia Cibele Romão Fernandes Lemes | Professor | 17/08/2011 |
| 195372 | Lucas de Paula Roza | Agente de Secretaria Escolar | 18/05/2012 |
| 26783 | Lucas Santos Veronese Varanda | Professor | 23/04/2008 |
| 80341 | Maria Aparecida Takahashi Marchao | Merendeira Escolar | 01/07/2010 |
| 60640 | Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Rosilho | Especialista em Educação | 30/07/1996 |
| 73040 | Maria Jose Gomes de Almeida | Especialista em Educação | 23/12/1996 |
| 112053 | Maria Jucelia do Nascimento Lima | Professor | 26/03/2012 |
| 68834 | Maria Jucelia do Nascimento Lima | Professor | 18/02/2010 |
| 30643 | Meire Cristina Ladeira Santos Silva | Professor | 07/05/2008 |
| 131640 | Natalia Herminia Teodoro Salles | Professor | 12/04/2012 |
| 213984 | Nazian Holanda de Souza | Professor | 13/04/2005 |
| 32631 | Nilce Roos Schlender | Professor | 30/05/2008 |
| 204636 | Pedro Adao de Cantalista Lima | Professor | 05/07/2004 |
| 135071 | Priscila da Cunha Almeida | Professor | 23/04/2012 |
| 153263 | Priscila Leite Costa | Professor | 07/05/2012 |
| 66160 | Quelma Cristiane Pacheco | Professor | 14/01/2010 |
| 126120 | Quelma Cristiane Pacheco | Professor | 02/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED EST/AFASTAMENTOS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 104224 | Rafaela Schazmann | Agente de Secretaria Escolar | 10/10/2011 |
| 133843 | Railla Fonseca Leonidas | Agente de Secretaria Escolar | 23/04/2012 |
| 29456 | Raimunda Rosilene de Franca Pinheiro | Especialista em Educação | 07/05/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47755 | Rosangela Xavier Palhano | Professor | 15/04/2009 |
| 98956 | Salma Khalil Klaime | Inspetor Escolar | 20/06/2011 |
| 64410 | Samara Helane Lima Neres | Professor | 14/01/2010 |
| 110470 | Shirley de Freitas Fernandes | Professor | 19/03/2012 |
| 34447 | Soraia Regia Nascimento da Silva Piedade | Agente de Vigilância Escolar | 06/06/2008 |
| 118316 | Sorhaya Chediak | Professor | 01/03/1999 |
| 132738 | Tamires Cunha de Aguiar Oliveira | Agente de Limpeza Escolar | 16/04/2012 |
| 139643 | Ziuzania Benedito dos Santos | Professor | 26/04/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 273508 | Aldelina Vasques Borba Rabello | Professor | 24/08/2015 |
| 69501 | Ana Claudia Araujo Pontes | Professor | 08/02/2010 |
| 111708 | Ana Nair Lima da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 110560 | Andrea Cristina Ribeiro | Professor | 19/03/2012 |
| 181520 | Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento | Professor | 15/03/2002 |
| 65731 | Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 114645 | Celia dos Santos Para | Professor | 08/02/1999 |
| 177990 | Cicero Ferreira Arrais | Professor | 14/02/2002 |
| 272451 | Cleidiane da Penha Segura de Melo | Professor | 30/07/2015 |
| 309180 | Douglas de Jesus Pego | Professor | 10/07/2018 |
| 112251 | Emily Cavalcante Paula | Professor | 26/03/2012 |
| 68850 | Emily Cavalcante Paula | Professor | 18/02/2010 |
| 109133 | Eni Gomes Neto dos Santos | Professor | 07/03/2012 |
| 21931 | Eni Gomes Neto dos Santos | Professor | 21/12/2007 |
| 113374 | Flaviana Sales do Nascimento | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 45791 | Francileudo Coelho da Silva | Professor | 23/03/2009 |
| 594045 | Francisca de Souza Aragão | Professor | 12/06/1986 |
| 272584 | Francisca Vanuza Calixto de Oliveira | Professor | 30/07/2015 |
| 32798 | Francisca Vanuza Calixto de Oliveira | Professor | 09/05/2008 |
| 65096 | Itamar Braga Monteiro de Souza | Professor | 19/01/2010 |
| 111352 | Itamar Braga Monteiro de Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 200006 | Izolina Pires de Figueiredo Lobo | Professor | 17/05/2004 |
| 71754 | Joelma Bernardo dos Santos Souza | Professor | 12/03/2010 |
| 262965 | Leidiane da Silva França de Miranda | Professor | 14/05/2014 |
| 213231 | Lucia Maria Leite Campelo da Silva | Professor | 07/04/2005 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 883315 | Luzinete Piva Fabiszaki | Professor | 01/04/1990 |
| 81100 | Margarida Gomes de Freitas | Merendeira Escolar | 02/08/2010 |
| 561713 | Maria das Gracas Pinho da Silva | Monitor de Ensino | 03/04/1986 |
| 109951 | Maria dos Santos Alves da Silva | Professor | 12/03/2012 |
| 67654 | Maria Simone Bezerra Canela | Professor | 11/02/2010 |
| 882854 | Marinilza Leite Veras | Professor | 31/05/1990 |
| 4110 | Maristela Kuhn Krause | Professor | 19/01/2007 |
| 22632 | Minervina Alexandrino Costa | Professor | 22/01/2008 |
| 111873 | Neide Alexandre do Nascimento | Professor | 26/03/2012 |
| 183707 | Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva | Professor | 22/03/2002 |
| 242082 | Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva | Professor | 22/06/2012 |
| 83692 | Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira | Professor | 20/09/2010 |
| 218562 | Regiane Ribeiro de Souza | Professor | 14/07/2005 |
| 883910 | Rosalba Araujo Morais | Professor | 30/04/1990 |
| 185844 | Rosana de Oliveira Melo | Professor | 23/04/2002 |
| 66507 | Samara Ferreira da Silva | Professor | 13/01/2010 |
| 30776 | Silvia Maria dos Santos Tomas | Professor | 08/05/2008 |
| 213132 | Simone Matias de Sousa Monteiro | Professor | 07/04/2005 |
| 46864 | Sirleia Bacelar Araujo da Silva | Professor | 13/04/2009 |
| 161357 | Sirleia Bacelar Araujo da Silva | Especialista em Educação | 09/05/2012 |
| 41418 | Suzi da Cruz Ribeiro Silva | Professor | 31/10/2008 |
| 28820 | Valeria Patricia Souza Castro | Professor | 06/05/2008 |
| 140971 | Valeria Patricia Souza Castro | Professor | 07/05/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 66721 | Adautiza Dias Neves | Professor | 27/01/2010 |
| 109472 | Adelia Oliveira da Silva Bastos | Professor | 07/03/2012 |
| 181446 | Adelia Socorro Pereira | Professor | 15/03/2002 |
| 131384 | Adelia Socorro Pereira | Professor | 16/04/2012 |
| 121550 | Adelina Delfino Pereira | Professor | 02/04/2012 |
| 111782 | Aderlane Lima de Brito Veiga | Professor | 26/03/2012 |
| 190398 | Adirleni Catia Souza Silva | Monitor de Ensino | 02/01/2003 |
| 21428 | Adriane Bernardi de Lima | Professor | 09/04/1992 |
| 177354 | Alaidy Valente dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 268260 | Aldelene Mendes Brito | Professor | 06/04/2015 |
| 200048 | Alessandra Nascimento Luna Batista | Professor | 17/05/2004 |
| 126004 | Alessandra Nogueira Alves | Professor | 02/04/2012 |
| 66242 | Alexsandra Azevedo de Lima Molitor | Professor | 12/01/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 35768 | Aline Evangelista de Miranda | Professor | 25/06/2008 |
| 114893 | Alzira Barros de Souza | Professor | 08/02/1999 |
| 112433 | Ana Celia Andrade | Professor | 26/03/2012 |
| 245838 | Ana Celia Magalhaes da Silva | Professor | 16/07/2012 |
| 128505 | Ana Celia Nascimento Cruz | Professor | 09/04/2012 |
| 47747 | Ana Celia Nascimento Cruz | Professor | 15/04/2009 |
| 121666 | Ana Celia Privado dos Santos Bezerra | Professor | 02/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 111930 | Ana Claudia Coelho Pereira | Professor | 26/03/2012 |
| 242404 | Ana Claudia Silva Leite | Especialista em Educação | 19/06/2012 |
| 177388 | Ana Cristina Souza Nogueira | Professor | 14/02/2002 |
| 262006 | Ana Jovino de Araújo Barros | Professor | 14/05/2014 |
| 34075 | Ana Jovino de Araújo Barros | Professor | 27/05/2008 |
| 109977 | Ana Kleires Oliveira Silva | Professor | 12/03/2012 |
| 71978 | Ana Leticia Monteiro Pontes Belo | Professor | 05/04/2010 |
| 132671 | Ana Leticia Monteiro Pontes Belo | Professor | 16/04/2012 |
| 110552 | Ana Lucia Alves Pereira Fernandes | Professor | 19/03/2012 |
| 32160 | Ana Lucia Alves Tomaz | Professor | 29/05/2008 |
| 183658 | Ana Mary Fernandes da Silveira Silva | Professor | 02/04/2002 |
| 204454 | Ana Nascimento Vieira | Professor | 05/07/2004 |
| 134370 | Ana Paula de Azevedo Brito | Professor | 23/04/2012 |
| 158966 | Ana Paula Ferreira de Sousa | Professor | 23/04/2012 |
| 1727 | Ana Paula Lima Barboza | Professor | 22/12/2006 |
| 34843 | Ana Paula Lima Barboza | Professor | 11/06/2008 |
| 110883 | Ana Paula Lima da Mota | Professor | 19/03/2012 |
| 196867 | Ana Paula Lima Domingues Machado | Especialista em Educação | 28/05/2012 |
| 97734 | Ana Paula Mourao Bernardo Almeida | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 29150 | Ana Paula Mourao Bernardo Almeida | Professor | 30/04/2008 |
| 176223 | Analita Silva de Souza Cavalcante | Professor | 14/02/2002 |
| 68248 | Anaurilene Vasconcelos Lima | Professor | 26/02/2010 |
| 129850 | Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira | Professor | 09/04/2012 |
| 199820 | Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira | Professor | 17/05/2004 |
| 68190 | Andreia Cristina Loures de Oliveira | Professor | 22/02/2010 |
| 182048 | Andreia da Silva Prata | Professor | 13/03/2002 |
| 132746 | Andreia da Silva Prata | Professor | 16/04/2012 |
| 121054 | Angela Auxiliadora da Silva | Professor | 01/03/1999 |
| 111914 | Angela da Silva Onezorg | Professor | 26/03/2012 |
| 120303 | Angelica Maria Gonçalves Kerdy | Professor | 02/04/2012 |
| 177594 | Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso | Professor | 14/02/2002 |
| 28705 | Antonia Ferreira de Souza | Professor | 30/04/2008 |
| 30502 | Aparecida da Silva Feitosa | Professor | 08/05/2008 |
| 131946 | Aracy Holanda da Silva | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 109770 | Arenilse Pereira da Silva | Professor | 09/03/2012 |
| 84715 | Ariana Siqueira de Oliveira | Especialista em Educação | 28/10/2010 |
| 275877 | Ariate Barbosa do Nascimento | Professor | 05/11/2015 |
| 199423 | Arlete Felix Fernandes | Professor | 27/04/2004 |
| 68777 | Arlete Felix Fernandes | Professor | 08/02/2010 |
| 110982 | Aurilena Oliveira Braga da Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 178708 | Auzenir Pereira Gutierres | Professor | 14/02/2002 |
| 37152 | Balbina Algaranãz Santo Soares | Professor | 15/07/2008 |
| 106147 | Camila Regina Mendes da Silva | Professor | 28/11/2011 |
| 123084 | Camila Regina Mendes da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 248767 | Carla Adriane Rodrigues Botelho | Professor | 20/09/2012 |
| 112714 | Carla Adriane Rodrigues Botelho | Professor | 26/03/2012 |
| 112425 | Carla Nascimento de Abreu Benigno | Professor | 26/03/2012 |
| 89533 | Carla Nicolai de Oliveira | Especialista em Educação | 14/03/2011 |
| 110320 | Carla Xavier Tavares Souza | Professor | 19/03/2012 |
| 22202 | Carmelina Dolores dos Santos Silva | Professor | 07/08/1992 |
| 198227 | Carmen Valeria Ramos da Silva | Professor | 23/01/2004 |
| 130427 | Carmen Valeria Ramos da Silva | Professor | 04/04/2012 |
| 66250 | Cassiane Martins de Carvalho Martins | Professor | 13/01/2010 |
| 111435 | Catia Fernandes Botelho Batista | Professor | 26/03/2012 |
| 176075 | Celia Ivaneide Rabelo Ferreira | Professor | 14/02/2002 |
| 184507 | Celia Neves da Silva | Professor | 22/03/2002 |
| 70194 | Celia Neves da Silva | Professor | 25/02/2010 |
| 183327 | Celio Candido da Silva Lopes | Professor | 03/04/2002 |
| 65898 | Cenira de Oliveira Barata | Professor | 22/01/2010 |
| 67795 | Charlene Moreira Pinto das Neves | Professor | 10/02/2010 |
| 119786 | Charlene Moreira Pinto das Neves | Professor | 02/04/2012 |
| 104662 | Charlliene Lima da Silva | Professor | 13/10/2011 |
| 102781 | Cilene França Farias | Especialista em Educação | 12/09/2011 |
| 213860 | Cilene França Farias | Professor | 12/04/2005 |
| 64866 | Cintia Alves de Morais Galdino | Professor | 13/01/2010 |
| 176132 | Cintia Macedo Fernandes | Professor | 14/02/2002 |
| 246216 | Cintia Macedo Fernandes | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 65278 | Cintia Pessoa Correia Ribeiro | Professor | 14/01/2010 |
| 111807 | Cintia Pessoa Correia Ribeiro | Professor | 26/03/2012 |
| 111617 | Cirlene Pantoja Monteiro Lima | Professor | 26/03/2012 |
| 32946 | Cirlene Pantoja Monteiro Lima | Professor | 14/05/2008 |
| 109580 | Clara Attias de Oliveira | Professor | 12/03/2012 |
| 245135 | Clarissa Silva Montes de Carvalho | Professor | 16/07/2012 |
| 176231 | Claudete da Silva Sousa | Professor | 14/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 243560 | Claudia Almeida de Masceno | Professor | 02/07/2012 |
| 129975 | Claudia Ferreira Galvão de Lima | Professor | 09/04/2012 |
| 111055 | Cláudia Gadelha Alves Figueiredo | Professor | 19/03/2012 |
| 179210 | Claudio Mendonca de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 111675 | Cleidemar Alves de Almeida | Professor | 26/03/2012 |
| 111716 | Cleni de Deus Almeida | Professor | 26/03/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 182725 | Cleonice Aparecida Torres | Professor | 19/03/2002 |
| 38374 | Clessi de Fatima Ferreira dos Santos | Professor | 19/08/2008 |
| 181420 | Cleuda Soraia Lima de Souza | Professor | 15/03/2002 |
| 182064 | Cleusa de Barros Oliveira | Professor | 19/03/2002 |
| 67216 | Clevia Billyana de Mattos | Professor | 14/01/2010 |
| 39835 | Clevia Billyana de Mattos | Professor | 10/09/2008 |
| 176265 | Conceiçao de Maria da Silva Leal | Professor | 14/02/2002 |
| 3765 | Conceiçao de Maria de Oliveira Costa | Professor | 19/01/2007 |
| 64072 | Conceição de Souza Costa | Professor | 08/01/2010 |
| 109878 | Cosma Pereira Conceição | Professor | 12/03/2012 |
| 69006 | Cristiliane Ribeiro Rodrigues | Professor | 08/02/2010 |
| 176273 | Cristina Correa do Nascimento Pestana | Professor | 14/02/2002 |
| 94210 | Daiane Cosme de Morais Cavalcanti | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 29307 | Daiane Cosme de Morais Cavalcanti | Professor | 07/05/2008 |
| 263905 | Dalcirene Sousa Rodrigues | Professor | 17/06/2014 |
| 183442 | Dalva Sales dos Reis | Professor | 03/04/2002 |
| 128844 | Daniela Lindbergh Barreto de Souza | Professor | 09/04/2012 |
| 68900 | Daniela Nascimento de Melo | Professor | 05/02/2010 |
| 121624 | Daniela Trindade Masson | Professor | 02/04/2012 |
| 67720 | Daniele Silva Nascimento | Professor | 10/02/2010 |
| 111922 | Daniella Neves Araujo Braz | Professor | 26/03/2012 |
| 34215 | Danielle Fernandes Silva | Professor | 06/06/2008 |
| 98270 | Darcilene de Souza Bezerra Galvão | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 113473 | Debora Dias Rodrigues | Professor | 08/02/1999 |
| 3088 | Debora Lauro Maia | Professor | 13/12/2006 |
| 249707 | Deisi dos Santos Silva | Professor | 25/10/2012 |
| 121260 | Deizeane de Souza Azevedo | Professor | 02/04/2012 |
| 241910 | Denimeire de Oliveira Sales | Especialista em Educação | 25/06/2012 |
| 108961 | Denise Lima Gonçalves | Professor | 05/03/2012 |
| 71308 | Denise Martins da Silva | Especialista em Educação | 16/10/1996 |
| 171934 | Deuzilane Marques da Silva Santos | Professor | 14/05/2012 |
| 108953 | Diana Garcia do Nascimento | Professor | 05/03/2012 |
| 64478 | Diana Garcia do Nascimento | Professor | 14/01/2010 |
| 112615 | Dilceia do Espirito Santo Pedraça | Professor | 26/03/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 177198 | Dulcilene Saraiva Reis | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 22137 | Dulcilia Celestino da Silva | Professor | 21/12/2007 |
| 216235 | Edeilda de Oliveira Guerra | Professor | 25/05/2005 |
| 30164 | Edileide Marques Lima Coelho | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 1933 | Edilene Rocha Albres | Professor | 22/12/2006 |
| 32871 | Edilenilce Rodrigues de Souza | Professor | 14/05/2008 |
| 264200 | Edileuza Dionizio de Souza | Professor | 17/06/2014 |
| 197823 | Edilma Cecilia Pereira de Souza | Professor | 12/12/2003 |
| 47036 | Edilma Cecilia Pereira de Souza | Professor | 13/04/2009 |
| 68710 | Edilza da Costa | Professor | 03/03/2010 |
| 189151 | Edineia Ferreira Dias da Silva | Professor | 21/05/2012 |
| 249856 | Edluce Lucas de Carvalho | Professor | 05/11/2012 |
| 110164 | Eida Alves da Silva Araujo | Professor | 12/03/2012 |
| 94368 | Elania Maria de Figueiredo Fonseca | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 134940 | Elayne de Almeida Nobrega | Professor | 23/04/2012 |
| 187337 | Elba Cristovao da Silva Ferreira | Professor | 02/08/2002 |
| 134990 | Elenilda Pantoja da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 188666 | Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima | Professor | 13/09/2002 |
| 113340 | Eliana de Souza Santos | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 50336 | Eliane Alves Ribeiro | Professor | 14/05/2009 |
| 66523 | Eliane Aparecida Cardoso | Professor | 13/01/2010 |
| 112350 | Eliane Francisca da Silva Conceicao | Professor | 26/03/2012 |
| 35528 | Eliane Francisca da Silva Conceicao | Professor | 17/06/2008 |
| 33630 | Eliane Ramos dos Santos | Professor | 09/06/2008 |
| 218554 | Elidia Lima Silva Evarista | Professor | 14/07/2005 |
| 48414 | Elienai Aguiar de Assis | Professor | 13/04/2009 |
| 71910 | Elieude Bacelar Matos de Lima | Professor | 12/03/2010 |
| 204587 | Elisabete Lemes da Silva Gusmao | Professor | 05/07/2004 |
| 128430 | Elisangela Costa Eufrasio | Professor | 09/04/2012 |
| 30280 | Elisangela Lima de Mendonça | Professor | 08/05/2008 |
| 263913 | Elisangela Tavares Santos | Professor | 17/06/2014 |
| 197460 | Elissandra Regis de Souza | Professor | 13/11/2003 |
| 97932 | Elita da Silva Cavalcante | Professor | 06/06/2011 |
| 109365 | Elita da Silva Cavalcante | Professor | 07/03/2012 |
| 127705 | Eliude Oliveira Sousa da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 268062 | Elizabel Lima Dias | Professor | 17/03/2015 |
| 132704 | Elizabete Souza de Lima | Professor | 16/04/2012 |
| 35578 | Elizangela dos Santos Pereira | Professor | 20/06/2008 |
| 28698 | Elizete Gomes Santos | Professor | 05/05/2008 |
| 204347 | Elizete Gomes Santos | Professor | 05/07/2004 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 109216 | Elizia de Matos Holsbach Belem | Professor | 08/03/2012 |
| 114752 | Ellen da Silva Mendonca | Professor | 08/02/1999 |
| 84980 | Ellen da Silva Mendonca | Professor | 17/11/2010 |
| 50211 | Eloiza Lima Figueiredo | Professor | 15/05/2009 |
| 117532 | Elsenira Cordeiro de Menezes | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 66590 | Elsenira Cordeiro de Menezes | Professor | 21/01/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 243626 | Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos | Professor | 02/07/2012 |
| 124222 | Ercilia Gomes de Carvalho | Professor | 17/03/1999 |
| 119843 | Erica Alves Lima Goncalves | Professor | 02/04/2012 |
| 264044 | Erika Francisca Ubirajara Tapajós | Professor | 17/06/2014 |
| 72041 | Erika Gomes Sampaio | Professor | 05/04/2010 |
| 68298 | Erivanda Batista Ferreira | Professor | 18/02/2010 |
| 39885 | Erivanda Batista Ferreira | Professor | 10/09/2008 |
| 112293 | Ester da Cunha de Morais Braga | Professor | 26/03/2012 |
| 245995 | Eunice Bispo da Silva | Professor | 16/07/2012 |
| 176413 | Euzeni Almeida da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 98261 | Euzeni Almeida da Silva | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 63991 | Fabiane Barroso Gonçalves Rocha | Professor | 12/01/2010 |
| 65442 | Fabiola Helena Duarte | Professor | 19/01/2010 |
| 67662 | Fane Cris Silva Nascimento | Professor | 10/02/2010 |
| 185571 | Fane Cris Silva Nascimento | Professor | 09/04/2002 |
| 113936 | Fernanda Soares Conde | Professor | 08/02/1999 |
| 109688 | Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves | Professor | 12/03/2012 |
| 39860 | Franciele Pereira dos Santos Lima | Professor | 10/09/2008 |
| 64337 | Franciele Pereira dos Santos Lima | Professor | 14/01/2010 |
| 133215 | Francileide Duarte da Cunha Vieira | Professor | 26/03/2012 |
| 67530 | Francilene da Costa Brasil Prestes | Professor | 03/02/2010 |
| 33837 | Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira | Professor | 27/05/2008 |
| 23854 | Francinete da Costa Silva Padilha | Professor | 08/02/2008 |
| 134470 | Francineth Ramos Rodrigues da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 111211 | Francirlene Araujo da Silva Calazans | Professor | 26/03/2012 |
| 48167 | Francirlene Araujo da Silva Calazans | Professor | 15/04/2009 |
| 3062 | Francisca Adelgundes Soares de Oliveira | Professor | 13/12/2006 |
| 32615 | Francisca Alaide de Morais | Professor | 30/05/2008 |
| 213158 | Francisca Assunção do Nascimento | Professor | 07/04/2005 |
| 33788 | Francisca Cristina Nascimento | Professor | 09/06/2008 |
| 3806 | Francisca Cristina Nascimento | Professor | 19/01/2007 |
| 44363 | Francisca Fernandes Carvalho | Professor | 11/03/1994 |
| 134437 | Francisca Iris Silva de Castro Negreiros | Professor | 23/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 103515 | Francisca Joelia Alves de Lucena | Professor | 26/09/2011 |
| 139114 | Francisca Joelia Alves de Lucena | Professor | 26/04/2012 |
| 131962 | Francisca Marcileni de Souza Moura | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |
| 26931 | Francisca Nilza Costa de Lima | Especialista em Educação | 23/04/2008 |
| 134148 | Francisca Roberta J. Bezerra | Professor | 23/04/2012 |
| 2676 | Francisca Rodrigues de Araujo | Professor | 13/12/2006 |
| 873944 | Francisco Augusto Silva | Professor | 08/05/1990 |
| 192360 | Francisco Jose Amaral dos Santos | Professor | 23/03/2003 |
| 113986 | Francisco Magalhaes de Souza | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 96108 | Frankneide Paes da Costa | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 71431 | Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho | Professor | 16/03/2010 |
| 40626 | Geane Wagner Camara de Freitas Basilio | Professor | 03/10/2008 |
| 184036 | Geane Wagner Camara de Freitas Basilio | Professor | 22/03/2002 |
| 48100 | Gecilene Vasconcelos Lima | Professor | 20/04/2009 |
| 35502 | Geivani Pinto de Souza Silva | Professor | 17/06/2008 |
| 110081 | Geni de Oliveira Santos | Professor | 12/03/2012 |
| 245812 | Geni de Oliveira Santos | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 112706 | Genice Rosa de Souza Rocha | Professor | 28/03/2012 |
| 129165 | Gescilene Rodrigues de Freitas | Professor | 09/04/2012 |
| 111774 | Gianny Almeida de Menezes Galvão | Professor | 22/03/2012 |
| 187080 | Gilcelene Maria Silva Pontes | Professor | 02/08/2002 |
| 32558 | Gilcelene Maria Silva Pontes | Professor | 30/05/2008 |
| 104711 | Gilda Aparecida Almeida Nunes | Especialista em Educação | 31/10/2011 |
| 131970 | Gilmar Neves da Silva | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |
| 65971 | Gilmara Silva Pontes | Professor | 08/01/2010 |
| 28771 | Gilmara Silva Pontes | Professor | 06/05/2008 |
| 101642 | Gilmario Oliveira de Azevedo | Professor | 29/08/2011 |
| 108078 | Giucilane da Silva Dalbem | Professor | 19/01/2012 |
| 109323 | Glauciene Gomes de Siqueira | Professor | 07/03/2012 |
| 110106 | Gleyciane Silva Raposo | Professor | 12/03/2012 |
| 11908 | Graça Tome Dermoni | Professor | 31/05/1990 |
| 48498 | Graça Tome Dermoni | Professor | 08/04/2009 |
| 187014 | Grace Sherley Denny Fonseca | Professor | 02/08/2002 |
| 12930 | Grace Sherley Denny Fonseca | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 132697 | Graciete Ramos das Neves | Professor | 16/04/2012 |
| 66432 | Haslen Hillman Cavalcante Monteiro | Professor | 13/01/2010 |
| 246034 | Haslen Hillman Cavalcante Monteiro | Professor | 09/07/2012 |
| 131285 | Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 187022 | Heloisa Coelho Justino | Professor | 05/08/2002 |
| 3335 | Hemile Ane Alves Maia Arquimim | Professor | 13/12/2006 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 110362 | Idelucia Marinho Silva Leal | Professor | 19/03/2012 |
| 65244 | Ilzemay Rodrigues da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 110850 | Iná Andréia Braga Brasil | Professor | 19/03/2012 |
| 111443 | Ionan Santos de Faria | Professor | 26/03/2012 |
| 31196 | Irismar Silva de Melo Nunes | Professor | 08/05/2008 |
| 184970 | Irleide Silva de Melo | Professor | 05/04/2002 |
| 117194 | Isabel Cristina Ziles Loyola | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33994 | Isabel Pereira da Silva | Especialista em Educação | 27/05/2008 |
| 177693 | Ivaneide Alves de Lima | Professor | 14/02/2002 |
| 68678 | Ivaneide de Souza Passos | Professor | 25/02/2010 |
| 129785 | Ivaneide Rodrigues da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 19200 | Ivanete Saskoski Caminha | Especialista em Educação | 12/02/1992 |
| 136045 | Ivanice Angela Matte Vacaro | Professor | 27/04/2012 |
| 111625 | Ivanice Luiz Lisboa Pinto | Professor | 26/03/2012 |
| 112285 | Ivanir Crestani Mendes Vicente | Professor | 26/03/2012 |
| 95168 | Ivete Ribeiro Sena Garces | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 64303 | Ivete Ribeiro Sena Garces | Professor | 14/01/2010 |
| 187907 | Ivondicleia Rodrigues da Silva | Professor | 08/08/2002 |
| 212994 | Izailda Salazar Ferreira | Professor | 07/04/2005 |
| 110660 | Jacqueline Pereira Jardim | Professor | 12/03/2012 |
| 66333 | Jacqueline Pereira Jardim | Professor | 01/02/2010 |
| 182618 | Jacqueline Rejane Carneiro da Silva | Professor | 18/03/2002 |
| 67274 | Jane Lucia Ferreira de Souza | Professor | 11/02/2010 |
| 119900 | Janeide Rosa Tomaz | Professor | 02/04/2012 |
| 112532 | Janete Barros Franco de Oliveira | Professor | 26/03/2012 |
| 66078 | Janilene Monteiro Nery | Professor | 26/01/2010 |
| 248940 | Jeane Carvalho dos Santos | Professor | 26/09/2012 |
| 3351 | Jeane das Chagas Gomes | Professor | 13/12/2006 |
| 132655 | Jessica da Silva Lopes Martins | Professor | 16/04/2012 |
| 262098 | Jesuíta Souza Alencar Machado | Professor | 14/05/2014 |
| 249947 | Joana Darc Bezerra da Conceição | Professor | 01/11/2012 |
| 244550 | Joana Darc do Nascimento Gomes Silva | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 70954 | Joana dos Santos da Conceicao | Professor | 15/03/2010 |
| 54023 | Joao Matos Correa | Professor | 19/10/1994 |
| 67612 | Joelma Alves Gomes | Professor | 11/02/2010 |
| 134726 | Joelma Alves Gomes | Professor | 23/04/2012 |
| 185472 | Joelma Ferreira dos Santos Abreu | Monitor de Ensino | 09/04/2002 |
| 66581 | Joelma Sousa dos Santos | Professor | 21/01/2010 |
| 128828 | Joelma Sousa dos Santos | Professor | 09/04/2012 |
| 125775 | Joelza dos Santos Silva | Professor | 29/03/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 69907 | Jorge Luiz da Silva | Especialista em Educação | 30/07/1996 |
| 861931 | Jorge Tapudima | Professor | 16/03/1990 |
| 68454 | Jose Adaildo Bomfim de Souza | Professor | 01/03/2010 |
| 121616 | Jose Adaildo Bomfim de Souza | Professor | 02/04/2012 |
| 247115 | Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira | Especialista em Educação | 30/07/2012 |
| 13970 | Josefina Santana Souza | Especialista em Educação | 07/06/1991 |
| 109646 | Joselma Gurgel Pereira | Professor | 12/03/2012 |
| 121583 | Josenauria Peusa Silva Rodrigues | Professor | 02/04/2012 |
| 118490 | Josiane Andrade da Silva | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 19655 | Josilda Rodrigues Bezerra | Professor | 28/02/1992 |
| 47135 | Jossandra Dantas Siqueira Silva | Professor | 08/04/2009 |
| 103078 | Jossandra Dantas Siqueira Silva | Professor | 12/09/2011 |
| 193615 | Jozeane Oliveira do Nascimento | Professor | 23/05/2012 |
| 184854 | Judite Ferreira de Lima Silva | Professor | 25/03/2002 |
| 135930 | Judite Ferreira de Lima Silva | Professor | 26/04/2012 |
| 37277 | Juliana Apolinaria Rodrigues | Professor | 31/07/2008 |
| 67315 | Juliana de Matos Camurça Figueiredo | Professor | 04/02/2010 |
| 28110 | Juracy Queiroz Freitas de Oliveira | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 205600 | Jussara Assmann de Almeida | Professor | 05/07/2004 |
| 131227 | Jussara Varjao Coelho Carmo | Professor | 16/04/2012 |
| 191635 | Karen Nogueira da Silva | Professor | 23/05/2012 |
| 111021 | Karla Luzia da Silva Rocha | Professor | 19/03/2012 |
| 70110 | Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira | Professor | 31/07/1996 |
| 182345 | Kelma Soares da Silva | Professor | 19/03/2002 |
| 270075 | Kelma Soares da Silva | Professor | 08/05/2015 |
| 129561 | Kenya Marazona Leandro Santos Soares | Professor | 09/04/2012 |
| 69940 | Kesia Souza do Nascimento Batista | Professor | 08/03/2010 |
| 179706 | Keuliane Silva Ribeiro Almeida | Professor | 14/02/2002 |
| 249038 | Laede de Souza Carvalho Barata | Professor | 03/10/2012 |
| 28622 | Laisse Andressa Nascimento dos Santos | Professor | 30/04/2008 |
| 268385 | Laiz de Franca Moreira Linhares | Professor | 09/04/2015 |
| 130477 | Larissa Bosco Costa Goncalves | Professor | 09/04/2012 |
| 130013 | Larzinha Leal de Menezes Rocha | Especialista em Educação | 09/04/2012 |
| 51045 | Lea Mansur Vale Lima | Professor | 15/06/2009 |
| 267981 | Leidiane Rodrigues Cardoso | Professor | 17/03/2015 |
| 129123 | Leidylandy Lima da Costa | Professor | 09/04/2012 |
| 179251 | Leidylandy Lima da Costa | Professor | 14/02/2002 |
| 182270 | Lenir Ribeiro Guimaraes | Professor | 19/03/2002 |
| 28028 | Lidiana Rapôso Soares | Professor | 29/04/2008 |
| 65682 | Lidiane de França Nery | Professor | 22/01/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 212564 | Lidiane Silva dos Santos Gasparini | Professor | 07/04/2005 |
| 36063 | Lilha Ruth Texeira da Silva Santos | Professor | 25/06/2008 |
| 262361 | Lilian de Souza Torres da Silva | Professor | 14/05/2014 |
| 182410 | Lilian Julia Tavares | Professor | 19/03/2002 |
| 132233 | Liliane Ferreira da Silva | Professor | 16/04/2012 |
| 121640 | Livia Rodrigues Pereira Lisbôa | Professor | 02/04/2012 |
| 43117 | Lourdes Paula da Luz dos Santos | Especialista em Educação | 28/01/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 49917 | Lourdismar Paula da Luz | Professor | 14/05/2009 |
| 181305 | Lucenira Veras Brandao | Professor | 15/03/2002 |
| 110487 | Luciana de Oliveira Macedo | Professor | 19/03/2012 |
| 216251 | Luciana de Oliveira Macedo | Professor | 03/06/2005 |
| 106791 | Luciana Nunes de Souza Gusmao | Professor | 12/12/2011 |
| 47094 | Luciana Peres Cardoso Lima | Professor | 15/04/2009 |
| 129678 | Luciana Sierra Nascimento | Professor | 09/04/2012 |
| 129488 | Luciene da Costa Pereira | Professor | 09/04/2012 |
| 184151 | Luciene Maria da Silva | Professor | 22/03/2002 |
| 124305 | Lucilia Duarte de Araujo Cuellar | Professor | 17/03/1999 |
| 65930 | Lucimar Queiroz de Oliveira | Professor | 14/01/2010 |
| 29390 | Luiz Carlos de Oliveira | Professor | 07/05/2008 |
| 12774 | Luiza Oliveira Bento de Melo | Professor | 20/03/1991 |
| 204397 | Luzeneide Maria Rocha Oliveira | Professor | 05/07/2004 |
| 124834 | Luzia de Maria Cunha | Professor | 17/03/1999 |
| 185175 | Luzia Deuslani Souza do Nascimento | Monitor de Ensino | 05/04/2002 |
| 183228 | Luziete da Silva Pereira | Professor | 26/03/2002 |
| 68818 | Luziete da Silva Pereira | Professor | 18/02/2010 |
| 264490 | Magali Loéblein David | Professor | 17/06/2014 |
| 32110 | Magaly Pereira Braga Silva | Professor | 29/05/2008 |
| 132481 | Magaly Pereira Braga Silva | Professor | 16/04/2012 |
| 136368 | Magna Ricci de Jesus | Professor | 26/03/2012 |
| 22020 | Maisa Soares de Oliveira | Professor | 15/07/1992 |
| 245945 | Mara Amelia Prestes do Nascimento Lima | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 32590 | Marcele Santana Ferreira | Professor | 30/05/2008 |
| 116592 | Marcia Bertuci de Souza | Professor | 02/04/2012 |
| 174730 | Marcia Cristina de Souza Cardoso | Professor | 14/05/2012 |
| 71100 | Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira | Professor | 19/03/2010 |
| 71580 | Marcilene Barros Luiz | Professor | 19/03/2010 |
| 243147 | Marcilene de Sa Monteiro | Especialista em Educação | 28/06/2012 |
| 213968 | Marcilene Silva Paes | Professor | 12/04/2005 |
| 110908 | Margarete Ramos Martins | Professor | 19/03/2012 |
| 30908 | Margareth Ferreira Bezerra | Professor | 08/05/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 139040 | Maria Antonia Ribeiro | Professor | 23/04/2012 |
| 3980 | Maria Aparecida Lemos | Professor | 19/01/2007 |
| 125824 | Maria Aparecida Moreira de Souza | Professor | 02/04/2012 |
| 184672 | Maria Aparecida Novais Rodrigues | Professor | 22/03/2002 |
| 114570 | Maria Augusta Ventorim Rodrigues | Professor | 08/02/1999 |
| 114174 | Maria Auxiliadora Costa | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 125436 | Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto | Professor | 29/03/1999 |
| 125931 | Maria Auxiliadora Fernandes Farias | Professor | 29/03/1999 |
| 50386 | Maria Auxiliadora Fernandes Farias | Professor | 15/05/2009 |
| 34934 | Maria Celia da Conceicao | Professor | 11/06/2008 |
| 135873 | Maria Celia Gonçalves de Sousa | Professor | 26/04/2012 |
| 133166 | Maria Cleyde Ferreira Leao | Professor | 16/04/2012 |
| 135005 | Maria Cristina de Godoy Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 39893 | Maria Cristina de Godoy Oliveira | Professor | 10/09/2008 |
| 182486 | Maria da Conceição Costa Veloso Silva | Professor | 18/03/2002 |
| 111154 | Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues | Professor | 26/03/2012 |
| 176596 | Maria da Conceição Gomes Vieira | Professor | 14/02/2002 |
| 101494 | Maria da Costa Semper | Professor | 16/08/2011 |
| 185274 | Maria da Paz Melo de Carvalho | Professor | 22/03/2002 |
| 102533 | Maria das Graças Damasceno Lima | Professor | 05/09/2011 |
| 117607 | Maria das Graças Damasceno Lima | Professor | 02/04/2012 |
| 44834 | Maria das Graças Serra da Silva | Professor | 13/02/2009 |
| 47531 | Maria das Neves Oliveira Rios | Professor | 15/04/2009 |
| 50097 | Maria das Neves Rodrigues Melo | Professor | 15/05/2009 |
| 68438 | Maria de Fatima Amaral Cipriano | Professor | 18/02/2010 |
| 3236 | Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa | Professor | 13/12/2006 |
| 96322 | Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 530403 | Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira | Professor | 16/04/1986 |
| 115510 | Maria de Fatima dos Santos Fernandes | Professor | 26/03/2012 |
| 47565 | Maria de Fatima dos Santos Fernandes | Professor | 15/04/2009 |
| 33680 | Maria de Fátima Meneghelli | Professor | 09/06/2008 |
| 183202 | Maria de Fatima Sousa Ferreira | Professor | 27/03/2002 |
| 123844 | Maria de Fatima Sousa Ferreira | Professor | 02/04/2012 |
| 199796 | Maria de Lourdes Viana da Silva | Professor | 17/05/2004 |
| 31188 | Maria de Nazare Lemos da Silva | Professor | 08/05/2008 |
| 48703 | Maria de Nazare Mateus da Silva Ribeiro | Especialista em Educação | 13/04/2009 |
| 47250 | Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Galdino | Especialista em Educação | 08/04/2009 |
| 125402 | Maria Deisa Costa de Oliveira | Professor | 29/03/1999 |
| 132630 | Maria do Carmo Melgar Garcia Roca | Professor | 16/04/2012 |
| 73081 | Maria do Carmo Siqueira Gadelha | Especialista em Educação | 26/12/1996 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 124850 | Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale | Professor | 17/03/1999 |
| 67951 | Maria do Socorro dos Santos Machado | Professor | 10/02/2010 |
| 4151 | Maria do Socorro dos Santos Machado | Professor | 19/01/2007 |
| 188731 | Maria do Socorro Gomes Rodrigues | Monitor de Ensino | 16/09/2002 |
| 70880 | Maria do Socorro Gomes Rodrigues | Professor | 12/02/2010 |
| 189234 | Maria do Socorro Melo de Carvalho | Professor | 22/10/2002 |
| 688963 | Maria do Socorro Nascimento de Castro | Professor | 27/02/1987 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 125303 | Maria do Socorro Sousa dos Santos | Professor | 29/03/1999 |
| 181686 | Maria Edilena Braga Carril | Professor | 14/03/2002 |
| 69022 | Maria Edjane Lima Freitas dos Santos | Professor | 18/02/2010 |
| 48315 | Maria Edjane Lima Freitas dos Santos | Professor | 15/04/2009 |
| 33060 | Maria Elizabete Seti | Professor | 19/05/2008 |
| 199647 | Maria Elza Cardoso da Silva | Professor | 17/05/2004 |
| 134271 | Maria Enavalda da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 111740 | Maria Eronilde de Araújo | Professor | 26/03/2012 |
| 132051 | Maria Estella Jesus de Lima | Professor | 16/04/2012 |
| 37128 | Maria Estella Jesus de Lima | Professor | 25/07/2008 |
| 191007 | Maria Gomes Ferreira da Cruz | Professor | 29/01/2003 |
| 136144 | Maria Gomes Ferreira da Cruz | Professor | 26/04/2012 |
| 112300 | Maria Gorete Teixeira | Professor | 26/03/2012 |
| 132001 | Maria Goreth de Souto | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |
| 181222 | Maria Holanda Gurgel | Professor | 15/03/2002 |
| 42672 | Maria Irenilce Araujo Soares | Professor | 28/02/1994 |
| 47028 | Maria Izabel da Silva | Professor | 13/04/2009 |
| 110990 | Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros | Professor | 19/03/2012 |
| 124884 | Maria Jonaci Silva Souza Furtado | Professor | 17/03/1999 |
| 257635 | Maria José da Conceição Santos | Professor | 15/10/2013 |
| 125700 | Maria Jose de Freitas | Professor | 29/03/1999 |
| 246018 | Maria Jose Pinheiro da Costa | Professor | 09/07/2012 |
| 111493 | Maria Jose Pinto dos Reis | Professor | 26/03/2012 |
| 22997 | Maria Jose Rodrigues Neves | Professor | 01/02/2008 |
| 109802 | Maria Josilene Gomes da Silva | Professor | 12/03/2012 |
| 122482 | Maria Leandra Nisse da Costa Nascimento | Professor | 02/04/2012 |
| 66094 | Maria Lidie Silva Santos Barbosa | Professor | 26/01/2010 |
| 103961 | Maria Liduina da Silva Alves Guarda | Especialista em Educação | 03/10/2011 |
| 68446 | Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum | Professor | 18/02/2010 |
| 83410 | Maria Lucrecia Alves Mota | Especialista em Educação | 13/09/2010 |
| 198095 | Maria Madalena Laborda de Araujo | Monitor de Ensino | 15/12/2003 |
| 183856 | Maria Marileide de Souza | Professor | 22/03/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 183682 | Maria Mirtes Santos Souza | Professor | 02/04/2002 |
| 248428 | Maria Regina Fernandes da Silva Lima | Professor | 24/08/2012 |
| 197807 | Maria Rosangela Castro dos Santos | Professor | 12/12/2003 |
| 197667 | Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar | Especialista em Educação | 13/11/2003 |
| 127325 | Maria Umbelina Mendes de Freitas | Professor | 17/03/1999 |
| 37334 | Maria Valdeneide Oliveira Lopes | Professor | 10/09/2008 |
| 267890 | Maria Vanda Cortez da Costa | Professor | 09/03/2015 |
| 128357 | Maria Veronica Soares Rocha Lima | Professor | 09/04/2012 |
| 66820 | Maria Veronica Soares Rocha Lima | Professor | 28/01/2010 |
| 177734 | Mariane Lopes Almeida Rodrigues | Professor | 14/02/2002 |
| 19556 | Marileide Rodrigues Assuncao | Professor | 28/02/1992 |
| 264226 | Marilene Nunes Maia dos Santos | Professor | 17/06/2014 |
| 125270 | Marilene Ramos da Silva de Oliveira | Professor | 29/03/1999 |
| 67555 | Marilene Vieira dos Santos | Professor | 04/02/2010 |
| 204561 | Marilene Vieira dos Santos | Professor | 05/07/2004 |
| 264036 | Marileusa Rodrigues dos Santos Costa | Professor | 17/06/2014 |
| 108276 | Marileuza Duarte de Carvalho | Professor | 09/01/2012 |
| 19720 | Marileuza Duarte de Carvalho | Professor | 01/03/1992 |
| 67878 | Marilia Pereira da Cruz | Professor | 09/02/2010 |
| 125692 | Marilucy Andre Marques | Professor | 29/03/1999 |
| 177031 | Marina Ruela de Oliveira Alves | Professor | 14/02/2002 |
| 67026 | Marinalva Neves Barros Lopes | Professor | 13/01/2010 |
| 139594 | Marivalda Vitorino Cunha | Professor | 23/04/2012 |
| 135203 | Marlene Ferreira de Carvalho Alves | Professor | 23/04/2012 |
| 183244 | Marlene Maria dos Santos | Professor | 27/03/2002 |
| 110700 | Marli de Fatima da Rocha Monge | Professor | 19/03/2012 |
| 68595 | Marlize Lagos | Professor | 22/02/2010 |
| 112475 | Marlize Lagos | Professor | 26/03/2012 |
| 177304 | Marluce Lins da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 132250 | Marlucia Goncalves da Trindade | Professor | 16/04/2012 |
| 168543 | Marta da Silva Santos | Professor | 14/05/2012 |
| 262410 | Martha Marquezin Demétrio | Professor | 14/05/2014 |
| 212960 | Martha Vieira Soares | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 183963 | Mayre Cristina Souza Ribeiro | Professor | 25/03/2002 |
| 3955 | Meire Rute Marques Medeiros | Professor | 19/01/2007 |
| 176786 | Meire Ruth Lima do Nascimento | Professor | 14/02/2002 |
| 139627 | Meiriam Lopes de Almeida | Professor | 23/04/2012 |
| 3550 | Meridiana Rodrigues de Almeida | Professor | 19/01/2007 |
| 68008 | Meridiana Rodrigues de Almeida | Professor | 09/02/2010 |
| 177312 | Michele Maria Barros de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 68024 | Michelle Bernardo Medeira | Professor | 10/02/2010 |
| 112243 | Milca Oliveira Almeida | Professor | 26/03/2012 |
| 66920 | Mireli Saraiva Martins | Professor | 27/01/2010 |
| 2840 | Mireli Saraiva Martins | Professor | 22/12/2006 |
| 115461 | Miriam Garcia Constantino | Professor | 08/02/1999 |
| 244624 | Miriam Garcia Constantino | Professor | 09/07/2012 |
| 110643 | Miriam Guimaraes Thomaz Sousa | Professor | 19/03/2012 |
| 177023 | Mirian Heloiza da Silva Goes | Professor | 14/02/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65426 | Mirian Pedraca Maciel do Nascimento | Professor | 08/01/2010 |
| 185133 | Mirian Pereira da Silva Costa | Professor | 01/04/2002 |
| 177768 | Mirles Ferreira de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 122920 | Mirles Ferreira de Souza | Professor | 02/04/2012 |
| 216342 | Nadia Maria Feitosa Maia | Professor | 01/06/2005 |
| 181777 | Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa | Professor | 13/03/2002 |
| 111477 | Nanci Ramos das Graças | Professor | 26/03/2012 |
| 2882 | Narciza Teixeira de Moura | Professor | 22/12/2006 |
| 64387 | Narda Vargas Munhoz de Castro | Professor | 14/01/2010 |
| 212680 | Neider de Oliveira Ferreira Santos | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 110502 | Nelcilene Alves da Silva Freitas | Professor | 19/03/2012 |
| 68727 | Nelcilene Amaro Guimarães | Professor | 03/03/2010 |
| 845737 | Neusa Benedix | Monitor de Ensino | 20/06/1989 |
| 67860 | Neuza Aparecida de Oliveira | Professor | 10/02/2010 |
| 112491 | Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira | Professor | 26/03/2012 |
| 267990 | Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas | Professor | 25/03/2015 |
| 245622 | Noeme Vieira Conceiçao | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 98766 | Nubia Maria Rosa de Sousa | Professor | 07/06/2011 |
| 127432 | Odaiza Alves Costa | Professor | 02/04/2012 |
| 117243 | Odorisa Barroso Brito | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 188715 | Oneide Macedo Feitosa da Silva | Professor | 16/09/2002 |
| 861858 | Osmires Carvalho de Mendonca | Professor | 16/03/1990 |
| 5076 | Patricia Guedes de Melo | Professor | 25/01/2007 |
| 29787 | Paula Juliana Candido Munaretti da Silva | Professor | 08/05/2008 |
| 111080 | Paula Juliana Candido Munaretti da Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 95366 | Perla Brilhante Ferreira | Especialista em Educação | 02/05/2011 |
| 242371 | Priscila Assunção Rosas | Professor | 25/06/2012 |
| 47010 | Rainagina Maria Assunçao de Souza | Professor | 08/04/2009 |
| 183731 | Raquel Pereira Hungria | Professor | 02/04/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 262288 | Raquel Rodrigues dos Santos | Professor | 14/05/2014 |
| 135477 | Raquel Santana dos Santos Colito | Professor | 23/04/2012 |
| 200056 | Renata Augusta Batista | Professor | 27/04/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 184705 | Renilse Pereira Silva | Professor | 27/03/2002 |
| 65765 | Rinara Ribeiro Reis | Professor | 14/01/2010 |
| 187048 | Risomar Neves da Silva | Professor | 02/08/2002 |
| 178600 | Rita de Cassia Brito | Professor | 14/02/2002 |
| 66903 | Rita dos Santos Conceição | Professor | 27/01/2010 |
| 66945 | Roberlia Coentro Gusmao | Professor | 27/01/2010 |
| 135914 | Rosa Arminda Estenssoro Rossendy | Professor | 02/05/2012 |
| 117260 | Rosa da Purificacao Lessa | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 130708 | Rosa Ribeiro de Brito da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 249004 | Rosa Ribeiro de Brito da Silva | Professor | 28/09/2012 |
| 112524 | Rosana Brito Dartiballe | Professor | 26/03/2012 |
| 68355 | Rosana Brito Dartiballe | Professor | 25/02/2010 |
| 216334 | Rosana de Oliveira Bezerra | Professor | 18/05/2005 |
| 68917 | Rosana Silva Lima Teixeira | Professor | 05/02/2010 |
| 204321 | Rosana Silva Lima Teixeira | Professor | 05/07/2004 |
| 263898 | Rosane de Fátima Pereira | Professor | 17/06/2014 |
| 29745 | Rosane Seitz Magalhaes | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 128258 | Rosangela Braga Nogueira | Professor | 09/04/2012 |
| 29670 | Rosangela Braga Nogueira | Professor | 08/05/2008 |
| 65632 | Rosangela de Oliveira Rocha | Professor | 14/01/2010 |
| 130758 | Rosangela Pinheiro Ferreira Lima | Professor | 09/04/2012 |
| 129983 | Roseli da Silva Gomes | Professor | 09/04/2012 |
| 101684 | Roseli Rocha Santos | Professor | 29/08/2011 |
| 94037 | Rosely Saboia do Nascimento | Especialista em Educação | 02/05/2011 |
| 121575 | Rosely Saboia do Nascimento | Professor | 02/04/2012 |
| 182626 | Rosemary Jovino da Silva | Professor | 19/03/2002 |
| 49941 | Rosenir Macedo de Oliveira | Especialista em Educação | 14/05/2009 |
| 24521 | Rosenir Macedo de Oliveira | Professor | 04/03/2008 |
| 68230 | Rosete Siqueira Rodrigues de Lima | Professor | 22/02/2010 |
| 205585 | Rosete Siqueira Rodrigues de Lima | Professor | 05/07/2004 |
| 129503 | Rosiane dos Santos Rodrigues | Professor | 09/04/2012 |
| 257560 | Rosicleia Matias Santana | Professor | 15/10/2013 |
| 183434 | Rosicleia Matias Santana | Professor | 03/04/2002 |
| 199704 | Rosilda Guimarães Garcia Aguiar | Professor | 17/05/2004 |
| 243171 | Rosilda Guimarães Garcia Aguiar | Especialista em Educação | 28/06/2012 |
| 114918 | Rosileila Gomes Vital | Professor | 08/02/1999 |
| 65020 | Rosileila Gomes Vital | Professor | 28/12/2009 |
| 263880 | Rosimara Araujo Bandeira | Professor | 17/06/2014 |
| 262197 | Rosimeire Cristina Cristo de Menezes | Professor | 14/05/2014 |
| 31550 | Rosinete de Jesus Pereira Almeida | Especialista em Educação | 09/05/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 109943 | Roziely Barros Vieira | Professor | 12/03/2012 |
| 181800 | Rozineire Correa de Franca | Professor | 13/03/2002 |
| 65236 | Rucijane Gadelha do Nascimento | Professor | 14/01/2010 |
| 97940 | Rucijane Gadelha do Nascimento | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 67787 | Russelia Manguary Ribeiro Martins | Professor | 11/02/2010 |
| 270207 | Ruti Antunes de Oliveira Pereira | Professor | 15/05/2015 |
| 242925 | Salete Aparecida Padilha | Professor | 25/06/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29422 | Salete Aparecida Padilha | Professor | 07/05/2008 |
| 129230 | Salete Vieira Lopes | Professor | 09/04/2012 |
| 29612 | Sama Costa Guedes | Professor | 23/03/1993 |
| 241852 | Samara Ferreira da Silva | Especialista em Educação | 25/06/2012 |
| 112392 | Sâmia da Silva Machado Bainn | Professor | 26/03/2012 |
| 68264 | Sâmia da Silva Machado Bainn | Professor | 02/03/2010 |
| 112070 | Sandra Feitosa de Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 131260 | Sandra Mara Souza de Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 248750 | Sandra Maria Arquimim | Professor | 20/09/2012 |
| 96348 | Sandra Maria Pinto de Castro | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 47350 | Sandra Maria Pinto de Castro | Professor | 15/04/2009 |
| 64311 | Sandra Moraes de Menezes | Professor | 14/01/2010 |
| 28391 | Sandra Moraes de Menezes | Professor | 30/04/2008 |
| 133918 | Sandra Nunes da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 110411 | Sandra Prado da Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 258211 | Sandra Prado da Silva | Professor | 29/11/2013 |
| 114661 | Sandra Regina da Silva Mercado | Professor | 08/02/1999 |
| 117277 | Sara Cristina dos Santos | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 64940 | Sara Neves dos Reis Alves | Professor | 14/01/2010 |
| 281163 | Sebastiana Hurtado Suares Gonçalves | Merendeira Escolar | 20/04/2016 |
| 64915 | Sebastiana Nunes Chaves | Professor | 14/01/2010 |
| 126012 | Selma Aleixo da Silva Gil | Professor | 02/04/2012 |
| 134875 | Selma Cristina da Rocha Araújo | Professor | 23/04/2012 |
| 68305 | Selma Cristina da Rocha Araújo | Professor | 02/03/2010 |
| 182824 | Serli da Silva Mariano | Professor | 19/03/2002 |
| 124975 | Severina Moreira de Brito | Professor | 17/03/1999 |
| 111568 | Sharlene Santos Mendes Alves | Professor | 26/03/2012 |
| 199630 | Shirley Correia de Sousa da Silva | Professor | 17/05/2004 |
| 71738 | Shirley Nascimento Carvalho Leal | Professor | 12/03/2010 |
| 135823 | Silvania Ferreira Vieira | Professor | 26/04/2012 |
| 66086 | Silvania Souza Lima Cardoso | Professor | 19/01/2010 |
| 3244 | Silvania Souza Lima Cardoso | Professor | 13/12/2006 |
| 109761 | Silvia Maria de Carvalho | Professor | 12/03/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 67836 | Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida | Professor | 11/02/2010 |
| 132225 | Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida | Professor | 16/04/2012 |
| 185448 | Simaria Monteiro Tavares | Professor | 08/04/2002 |
| 109430 | Simaria Monteiro Tavares | Professor | 07/03/2012 |
| 98576 | Simei Maciel Santos | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 37508 | Simone de Oliveira Matni | Professor | 08/08/2008 |
| 65400 | Simone de Oliveira Matni | Professor | 08/01/2010 |
| 68876 | Simone Pereira dos Santos | Professor | 18/02/2010 |
| 131210 | Simone Pereira dos Santos | Professor | 16/04/2012 |
| 5977 | Simone Rodrigues Alves Schwamback | Professor | 08/02/2007 |
| 119827 | Simony Andrea Souza de Magalhaes | Professor | 02/04/2012 |
| 257627 | Sirlene de Assis Carvalho Oliveira | Professor | 15/10/2013 |
| 28755 | Siuley Alencar Izel | Professor | 30/04/2008 |
| 133968 | Sonia Maria da Silva Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 45783 | Sonia Oliete da Silva Roncki | Professor | 23/03/2009 |
| 242933 | Suelen Marinho Lima | Especialista em Educação | 28/06/2012 |
| 263004 | Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento Nunes | Professor | 14/05/2014 |
| 16081 | Tais Alves Lourenço | Professor | 25/07/2007 |
| 68925 | Tânia Núzia Farias da Costa de Melo | Professor | 05/02/2010 |
| 242123 | Tânia Núzia Farias da Costa de Melo | Professor | 25/06/2012 |
| 129950 | Tania Regina dos Santos Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 118514 | Tania Regina Lopes dos Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 176330 | Tarciana Vieira Soares | Professor | 14/02/2002 |
| 129884 | Tatiana Vasconcelo da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 179938 | Tatiane Alencar Caminha | Professor | 14/02/2002 |
| 50451 | Telma de Souza Lopes | Professor | 15/05/2009 |
| 213257 | Terezinha de Jesus da Silva Santos | Professor | 07/04/2005 |
| 183393 | Terezinha de Lara | Professor | 01/04/2002 |
| 249690 | Terezinha Pereira Mota | Professor | 15/10/2012 |
| 130600 | Thania Kadma Souza de Araujo | Professor | 09/04/2012 |
| 159691 | Valcy Lucia Ferreira de Souza | Professor | 02/05/2012 |
| 184730 | Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro | Professor | 02/04/2002 |
| 245127 | Valdelice Alves do Nascimento Romualdo | Professor | 09/07/2012 |
| 64345 | Valdelice Guimarães Pereira | Professor | 12/01/2010 |
| 112376 | Valdenise Fernandes Freitas | Professor | 26/03/2012 |
| 246745 | Vanderlucia Prado Camilo | Especialista em Educação | 30/07/2012 |
| 130724 | Vaneci Teixeira da Silva Araujo | Professor | 09/04/2012 |
| 180034 | Vanessa Barros Martins da Silva | Professor | 14/05/2012 |
| 65848 | Vanessa Lopes de Brito Ribeiro | Professor | 22/01/2010 |
| 118324 | Vanessa Trindade de Melo | Professor | 01/03/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 242850 | Vanilda Delmiro Serafim de Almeida | Professor | 19/06/2012 |
| 113845 | Vera Lucia Kozan Barutta | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 268517 | Veronica Castro de Souza | Professor | 09/04/2015 |
| 199598 | Veronica Damasceno Costa | Professor | 17/05/2004 |
| 3434 | Vilma Honorato Monteiro | Professor | 19/01/2007 |
| 134718 | Vilma Nascimento dos Santos | Professor | 23/04/2012 |
| 269276 | Viviane Portela de Faria Oliveira | Professor | 27/04/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 69816 | Walquimar Praia Caminha | Especialista em Educação | 29/07/1996 |
| 109290 | Walteany Galdino Eleutério | Professor | 07/03/2012 |
| 34041 | Wellem Suellem Souza e Silva | Professor | 04/06/2008 |
| 115411 | Wilma Samia Souza Moreira | Professor | 08/02/1999 |
| 102286 | Wilmar de Oliveira Correa | Professor | 18/03/1998 |
| 263921 | Zélia Gomes Aguiar Tedeschi | Professor | 17/06/2014 |
| 247694 | Zemma Elva Riveros Ochoa | Especialista em Educação | 09/08/2012 |
| 184086 | Zenaide Macedo Fernandes | Professor | 25/03/2002 |
| 129652 | Zenir Vilaforte da Silva Carvalho | Professor | 09/04/2012 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 246068 | Agnaldo Almeida Pereira | Professor | 09/07/2012 |
| 48373 | Alcimar Francisco do Casal Filho | Professor | 15/04/2009 |
| 190330 | Aldecina Galdino Virgulino Borzacov | Professor | 09/01/2003 |
| 113647 | Aldenir Leonardo dos Santos Passos | Professor | 08/02/1999 |
| 46898 | Aleane Siqueira da Silva Oliveira | Professor | 15/04/2009 |
| 137738 | Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira | Professor | 26/04/2012 |
| 26866 | Almir Bezerra da Silva | Professor | 17/02/1993 |
| 20520 | Ana Carmen de Freitas Guimaraes Macario | Professor | 15/04/1992 |
| 117516 | Ana Claudia Centeno Gomes | Professor | 01/03/1999 |
| 574617 | Ana Cristina Barbosa do Nascimento | Professor | 06/05/1986 |
| 184622 | Ana Kelia Miranda da Silva | Professor | 02/04/2002 |
| 190455 | Ana Maria Bento de Sousa | Professor | 06/01/2003 |
| 33853 | Andreia Carla Almeida de Carvalho | Professor | 27/05/2008 |
| 218182 | Angelo Marcio Veloso da Silva | Professor | 01/07/2005 |
| 187858 | Antonio Carlos da Silva Cruz | Professor | 07/08/2002 |
| 32300 | Arlet Nunes Rodrigues Ferreira | Professor | 29/05/2008 |
| 176174 | Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas | Professor | 14/02/2002 |
| 104430 | Benedito Sales de Aguiar | Professor | 10/10/2011 |
| 104150 | Carla de Souza Nunes | Professor | 04/10/2011 |
| 125006 | Cicero Rodrigues da Silva | Professor | 17/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 125444 | Clayton Amaral Batista | Professor | 29/03/1999 |
| 257586 | Cleidson Eduardo da Silva | Professor | 15/10/2013 |
| 176158 | Daniela Pereira da Hora | Professor | 14/02/2002 |
| 277344 | Dulcicleia Cirina de Oliveira | Professor | 03/02/2016 |
| 115198 | Edimar Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 121294 | Edimilson de Souza Macedo | Professor | 01/03/1999 |
| 178667 | Edna Ferreira de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 182098 | Edson Coutinho Ferreira | Professor | 18/03/2002 |
| 10306 | Elio Oliveira Cunha | Professor | 31/05/1990 |
| 198053 | Elizabete Souza de Lima | Professor | 06/01/2004 |
| 181256 | Elizangela Lima Araujo | Professor | 15/03/2002 |
| 68967 | EnyAndrade Araujo | Professor | 18/02/2010 |
| 133752 | Evaldo Melo dos Santos | Professor | 23/04/2012 |
| 183971 | Fabiana Lopes da Silva | Professor | 25/02/2002 |
| 65260 | Fabiana Souza Costa | Professor | 13/01/2010 |
| 112582 | Flaviano Falsoni | Professor | 26/03/2012 |
| 115370 | Florinda Eliza de Moura Ribeiro | Professor | 08/02/1999 |
| 176480 | Francisca Eva Xavier da Costa | Professor | 14/02/2002 |
| 184648 | Francisco Leonilson Carlos de Souza | Professor | 01/04/2002 |
| 182428 | Georgia Claudia da Silva Oliveira | Professor | 20/03/2002 |
| 125105 | Gervasio Rosa da Silva | Professor | 17/03/1999 |
| 204686 | Gracimeire Lima Martins | Professor | 05/07/2004 |
| 114512 | Hilda Paes Goncalves | Professor | 08/02/1999 |
| 65202 | Horanda Ferreira de Souza Moreira | Professor | 14/01/2010 |
| 125246 | Ieda Leal Martins | Professor | 29/03/1999 |
| 869910 | Inacia Maria Freitas Guterres | Professor | 19/03/1990 |
| 49868 | Iuri Rodrigues da Silva | Professor | 14/05/2009 |
| 102773 | Iviliane Glauce Silva de França | Professor | 09/09/2011 |
| 110578 | Izabel de Souza Carvalho Soares | Professor | 19/03/2012 |
| 176687 | Jardelina Valente dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 115304 | Joao Herbety Peixoto dos Reis | Professor | 08/02/1999 |
| 12840 | Joelma Fonseca de Oliveira | Professor | 20/03/1991 |
| 383183 | Jose Barbosa Lopes | Professor | 20/03/1985 |
| 2775 | Jose Luiz dos Santos | Professor | 13/12/2006 |
| 31055 | Josilandia Silva Duarte | Professor | 08/05/2008 |
| 115221 | Josy Maria Alves de Souza | Professor | 08/02/1999 |
| 124793 | Lanielio Charles Marques do Nascimento | Professor | 17/03/1999 |
| 121252 | Leidemar de Sousa Moreira | Professor | 01/03/1999 |
| 111650 | Lidiane Marchiori Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 114463 | Lourismar da Silva Barroso | Professor | 08/02/1999 |
| 118267 | Lourivaldo Ferreira Barros | Professor | 01/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 114380 | Lucas Jose Rodrigues Martins | Professor | 08/02/1999 |
| 36120 | Luciane Lina Ferreira de Souza Dias | Professor | 08/07/2008 |
| 246092 | Marcos Paulo Costa Neira | Professor | 23/07/2012 |
| 75300 | Maria Aparecida de Carvalho Duarte | Professor | 29/11/1996 |
| 70318 | Maria Cristiane Pereira de Souza | Professor | 09/08/1996 |
| 33233 | Maria de Fatima Brasilino de Souza | Professor | 26/05/2008 |
| 185604 | Maria Deusmarina dos Santos Carvalho | Professor | 11/04/2002 |
| 121228 | Maria Edineide Alves dos Santos | Professor | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 114240 | Maria Felix Carvalho Lima E Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 182931 | Maria Jose de Figueiredo Lima | Professor | 19/03/2002 |
| 35388 | Maria Vanderleia da Silva | Professor | 17/06/2008 |
| 862583 | Maria Vera Feitoza Fae Maciel | Professor | 16/03/1990 |
| 187262 | Maricelia do Lago Moreira Pereira | Professor | 05/08/2002 |
| 82587 | Maricelia Galo Zagonel Graef | Professor | 27/08/2010 |
| 104878 | Marilene Silvestre Monteiro | Professor | 27/10/2011 |
| 47573 | Marileudo Rodrigues de Assuncao | Professor | 15/04/2009 |
| 82595 | Marines Fatima Dudek | Professor | 27/08/2010 |
| 182840 | Marinete Silva Dias | Professor | 18/03/2002 |
| 83931 | Marizete Nabi de Lima | Professor | 08/09/2010 |
| 35255 | Melissa Alves de Souza | Professor | 20/06/2008 |
| 29638 | Menahem Aben - Athar | Professor | 08/05/2008 |
| 113803 | Mizael de Souza Martins | Professor | 08/02/1999 |
| 102103 | Nelson Pereira da Silva | Professor | 02/03/1998 |
| 112483 | Osorina Emilia de Oliveira | Professor | 26/03/2012 |
| 113613 | Patricia Valeria de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 185612 | Placido Jose de Cantalista Lima | Professor | 12/04/2002 |
| 124404 | Rogerina de Melo Raposo | Professor | 02/04/2012 |
| 188947 | Ronne Charles Alves Chaves | Professor | 18/05/2012 |
| 176290 | Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches | Professor | 14/02/2002 |
| 111485 | Sandra Moretti Franco | Professor | 26/03/2012 |
| 178146 | Sara Cunha | Professor | 14/02/2002 |
| 13392 | Shirlei Holanda Nery | Professor | 22/06/2007 |
| 4432 | Silvana Cristina Zanatta Sanchez | Professor | 26/01/2007 |
| 248395 | Silvaneide Maria da Silva Lôbo | Professor | 23/08/2012 |
| 67935 | Simone Marosti | Professor | 29/01/2010 |
| 28300 | Sonia Marisa da Silva Montenegro | Professor | 29/04/2008 |
| 134502 | Suelen Gomes de Sousa | Professor | 24/04/2012 |
| 66664 | Suelen Maia de Souza Silva | Professor | 28/01/2010 |
| 114702 | Suene Carmo de Souza | Professor | 08/02/1999 |
| 335118 | Telma Silva Costa | Professor | 22/02/1985 |
| 114447 | Valeria Cristiane de Amorim Brelaz Oliveira | Professor | 08/02/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 180092 | Veruskha Teixeira Lima | Professor | 14/02/2002 |
| 3070 | Vilian Ferreira da Silva Santos | Professor | 22/12/2006 |
| 129412 | Vivianni Pacheco Dantas Leite | Professor | 09/04/2012 |
| 206707 | Walyson Joselyo Alves da Conceição | Professor | 12/11/2004 |
| 23771 | Wanderson Cabral de Franca | Professor | 07/02/2008 |
| 133330 | Zenandria Nascimento de Lucena | Professor | 17/04/2012 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 308933 | Adriana Campos Cavalcante | PROFESSOR | 19/05/2018 |
| 294132 | Ednara Dantas Cavalcante Sidrim | PROFESSOR | 01/01/2017 |
| 297334 | Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo | PROFESSOR NIVEL III | 01/02/2017 |
| 281478 | Osmair Oliveira dos Santos | PROFESSOR | 01/01/2016 |
| 317976 | Tatiane Gomes Alves | MERENDEIRA | 01/08/2019 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 73106 | Adaiuza Elba Farias Lobato | Especialista em Educação | 20/12/1996 |
| 823098 | Adalberto Almeida de Albuquerque | Professor | 01/03/1989 |
| 113720 | Adriana da Silva Lins | Professor | 08/02/1999 |
| 187130 | Adriana de Sa Marques | Professor | 06/08/2002 |
| 98758 | Adriana Lima Pereira | Especialista em Educação | 09/06/2011 |
| 32574 | Adriana Lima Pereira | Professor | 30/05/2008 |
| 184614 | Adriana Travain | Professor | 26/03/2002 |
| 33572 | Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante | Professor | 10/07/2008 |
| 113902 | Adson Kleber Santos Muniz | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 69080 | Alba Miriam Rocha da Silva | Professor | 18/02/2010 |
| 181363 | Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano | Professor | 15/03/2002 |
| 382292 | Aldecir Oliveira de Albuquerque | Professor | 31/05/1985 |
| 65723 | Aldenizia Silva de Almeida Farias | Professor | 14/01/2010 |
| 4705 | Aldenizia Silva de Almeida Farias | Professor | 26/01/2007 |
| 204363 | Alecio Valois Pereira de Araujo | Professor | 05/07/2004 |
| 35437 | Alessandra Paula Martins Figueiredo | Professor | 17/06/2008 |
| 66614 | Alessandra Paula Martins Figueiredo | Professor | 21/01/2010 |
| 26973 | Alessandra Souza da Silva | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 48150 | Aline Juliana Morsch Passos | Professor | 15/04/2009 |
| 47656 | Aline Juliana Morsch Passos | Professor | 15/04/2009 |
| 102137 | Aluizio Antonio Fortunato | Professor | 02/03/1998 |
| 183848 | Ana Lucia Camargo | Professor | 26/03/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 111427 | Ana Lucia Camargo | Professor | 26/03/2012 |
| 183822 | Ana Lucia Ferreira Feitosa | Professor | 26/03/2002 |
| 96778 | Andressa Maduro Lopes dos Santos | Instrutor de Artes | 23/05/2011 |
| 222422 | Angela Negretti | Professor | 29/09/2005 |
| 213827 | Antonia Bezerra Neves | Professor | 14/04/2005 |
| 111592 | Antonio Carlos Nascimento da Costa | Professor | 26/03/2012 |
| 533845 | Antonio Rocha de Albuquerque | Professor | 04/04/1986 |
| 70920 | Araceli da Silva Souza | Professor | 10/03/2010 |
| 135683 | Araceli da Silva Souza | Professor | 26/04/2012 |
| 179285 | Assuncao de Maria Serrao Ferreira | Professor | 14/02/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37318 | Assuncao de Maria Serrao Ferreira | Professor | 05/08/2008 |
| 131830 | Auta Vanete Silva Prates | Professor | 05/05/1999 |
| 112210 | Bernadete de Araújo Guimaraes | Professor | 26/03/2012 |
| 96934 | Carla Silva de Aguiar Lellis | Especialista em Educação | 25/04/2011 |
| 33093 | Carla Silva de Aguiar Lellis | Professor | 19/05/2008 |
| 186537 | Carla Vanesa Ramos da Silva | Professor | 03/07/2002 |
| 130138 | Carlos Alberto Ferreira da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 109464 | Caroline Mendes Cunha | Professor | 07/03/2012 |
| 19176 | Claudenice Ambrosio de Lima | Professor | 24/09/2007 |
| 177627 | Claudia Gomes Ferreira | Professor | 14/02/2002 |
| 111948 | Claudia Gomes Ferreira | Professor | 26/03/2012 |
| 37227 | Claudia Pessoa da Costa | Professor | 25/07/2008 |
| 48258 | Cleidimara Alves | Professor | 15/04/2009 |
| 65715 | Clodoaldo Centurion Gambarra | Professor | 14/01/2010 |
| 114190 | Conceicao de Maria Araujo de Azevedo | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 29034 | Cristina Maria de Paula Silva | Professor | 10/03/1993 |
| 191031 | Daniel Trajano Diniz | Monitor de Ensino | 03/02/2003 |
| 4896 | Danubia Medeiros Bezerra | Professor | 30/01/2007 |
| 101940 | Darcy Ferreira de Souza | Professor | 02/03/1998 |
| 65335 | Darcy Ferreira de Souza | Professor | 28/12/2009 |
| 114356 | Denise Bastos Pinheiro | Professor | 08/02/1999 |
| 222430 | Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lyra | Especialista em Educação | 01/10/2005 |
| 115205 | Diane Silva Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 213223 | Dilma Maria Lemos Ferreira | Professor | 07/04/2005 |
| 78106 | Dulciléia Guimarães Caldeira Rodrigues | Especialista em Educação | 21/06/2010 |
| 66424 | Edelcilene Lima Souza Coelho | Professor | 13/01/2010 |
| 47110 | Edelir Santos Guizoni | Professor | 13/04/2009 |
| 179144 | Edilamar Neves de Souza | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 9515 | Ednara Dantas Cavalcante Sidrim | Professor | 08/06/2007 |
| 1818 | Edney Melo dos Santos | Professor | 22/12/2006 |
| 181488 | Eduardo Cerqueira Araujo | Professor | 15/03/2002 |
| 858714 | Eilen Auxiliadora Alves dos Reis | Professor | 16/03/1990 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 73057 | Elba Cerquinha Barbosa | Especialista em Educação | 23/12/1996 |
| 184052 | Elcilene Neves de Araujo Ribas | Professor | 22/03/2002 |
| 46955 | Eli Lima Bezerra | Professor | 15/04/2009 |
| 13251 | Eli Lima Bezerra | Professor | 22/06/2007 |
| 181272 | Eliana da Silva Santos | Professor | 15/03/2002 |
| 213877 | Eliana da Silva Santos | Professor | 12/04/2005 |
| 73065 | Elida Pacheco da Silva | Especialista em Educação | 23/12/1996 |
| 100686 | Elisandra Esteves Braga | Especialista em Educação | 25/07/2011 |
| 183997 | Elivania Melo Peixoto | Professor | 27/03/2002 |
| 37657 | Epifania Barbosa da Silva | Especialista em Educação | 15/10/1996 |
| 98873 | Erasmo Afonso de Mesquita | Professor | 15/06/2011 |
| 177255 | Erinete Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 67620 | Ester Cristiane Pereira Machado Piedade | Professor | 11/02/2010 |
| 264367 | Fabrício Postigo Moreira | Professor | 17/06/2014 |
| 68090 | Fatima Alves Gonçalves Acursi | Professor | 18/02/2010 |
| 178196 | Fernanda Oliveira de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 28375 | Fernanda Oliveira de Souza | Professor | 29/04/2008 |
| 82058 | Flavia Kelma dos Santos Silva | Especialista em Educação | 16/08/2010 |
| 49140 | Franciane Farel da Silva | Professor | 15/04/2009 |
| 94441 | Franciane Farel da Silva | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 32293 | Francimar Chaves Levino | Professor | 29/05/2008 |
| 246844 | Francimeire Coutinho Lavareda | Professor | 23/07/2012 |
| 191370 | Francisca das Chagas Pereira Nascimento Neta | Professor | 21/05/2012 |
| 178568 | Francisca Hugurlavia Fernandes | Professor | 14/02/2002 |
| 50071 | Francisca Hugurlavia Fernandes | Professor | 14/05/2009 |
| 35510 | Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo | Professor | 17/06/2008 |
| 108086 | Francisca Silvia Viana da Silva | Especialista em Educação | 09/01/2012 |
| 197302 | Francisco Marquelino Santana | Professor | 12/11/2003 |
| 182022 | Francisco Santos Lima | Professor | 12/03/2002 |
| 48175 | Gianny Almeida de Menezes Galvão | Professor | 15/04/2009 |
| 100173 | Gigliane Cristina Alves Alencar | Especialista em Educação | 13/07/2011 |
| 35627 | Gildete Miranda de Souza | Professor | 03/07/2008 |
| 213794 | Gildete Pereira dos Santos | Professor | 12/04/2005 |
| 32186 | Gilvanda Dias Brito | Especialista em Educação | 04/05/1993 |
| 26832 | Giselle Silva Costa | Professor | 23/04/2008 |
| 178188 | Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo | Professor | 14/02/2002 |
| 134552 | Gracita Stresser Galvao | Professor | 23/04/2012 |
| 47614 | Helgre Graygre Vieira da Silva | Professor | 15/04/2009 |
| 176603 | Inez Will Bezerra | Professor | 14/02/2002 |
| 30172 | Iris Delmar Nunes Brandao | Professor | 02/04/1993 |
| 113796 | Ivan da Conceicao Malta | Professor | 08/02/1999 |
| 33457 | Ivoneide dos Santos Gonçalves | Professor | 05/06/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 32938 | Izabel Cristina da Silva | Especialista em Educação | 31/05/1993 |
| 830465 | Jadyael Cristina da Silva Magalhaes | Professor | 01/03/1989 |
| 49925 | Janaina Ferreira de Lima Véras | Professor | 14/05/2009 |
| 3360 | Jandernoura Araujo Rodrigues | Professor | 13/12/2006 |
| 213752 | Janderson Ribeiro Sa | Professor | 14/04/2005 |
| 247743 | Jane Arruda dos Santos | Especialista em Educação | 07/08/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 181710 | Janilce Zarco de Oliveira | Professor | 15/03/2002 |
| 177346 | Joao Alves Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 124785 | Joao Maria Galdino de Morais | Especialista em Educação | 17/03/1999 |
| 335613 | Joelcimar Sampaio da Silva | Professor | 14/02/1985 |
| 181818 | Joelson Ferreira de Araujo | Professor | 14/03/2002 |
| 66325 | Joelson Ferreira de Araujo | Professor | 29/01/2010 |
| 891178 | Jorge Luis Guimaraes Rodrigues | Professor | 05/05/1990 |
| 343046 | Jose Jorge da Silva | Professor | 07/03/1985 |
| 114281 | Jose Zacarias Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 184862 | Jovanilda Souza dos Anjos Silva | Professor | 26/03/2002 |
| 70962 | Jovelina Gonçalves Reis da Silva | Especialista em Educação | 22/08/1996 |
| 99011 | Juliene Rezende Oliveira Vieira | Professor | 20/06/2011 |
| 120238 | Juliene Rezende Oliveira Vieira | Professor | 02/04/2012 |
| 11940 | Juscimara Campos de Oliveira | Professor | 20/06/2007 |
| 11247 | Juvenal Ramos da Cunha | Professor | 31/05/1990 |
| 35213 | Karla Denise Martins Leite | Especialista em Educação | 16/12/1996 |
| 13053 | Kary Jean Falcao Goncalves | Especialista em Educação | 19/06/2007 |
| 179690 | Ketiane Silva de Oliveira Barbosa | Professor | 14/02/2002 |
| 64931 | Laelia Sampaio Carrascosa | Professor | 14/01/2010 |
| 46880 | Laelia Sampaio Carrascosa | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 182478 | Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares | Professor | 19/03/2002 |
| 19250 | Leonir Frazao | Professor | 14/02/1992 |
| 163676 | Lilania Menezes Gomes Almeida | Especialista em Educação | 01/06/2001 |
| 115420 | Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca | Professor | 08/02/1999 |
| 14093 | Lourena Maria Vieira Rodrigues | Professor | 03/06/1991 |
| 29696 | Lucia Rejane Trigueiro da Silva | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 17641 | Luciana Ferreira de Oliveira | Professor | 30/07/2007 |
| 48232 | Luciana Ferreira de Oliveira | Professor | 15/04/2009 |
| 199754 | Lucibet Vicentin | Especialista em Educação | 17/05/2004 |
| 204446 | Lucicleia Lima de Souza | Professor | 05/07/2004 |
| 64650 | Lucicleia Lima de Souza | Professor | 13/01/2010 |
| 179780 | Lucileia da Conceicao Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 32136 | Lucilia Martins Vieira | Professor | 29/05/2008 |
| 125684 | Lucivania Maria dos Santos | Professor | 29/03/1999 |
| 12386 | Luzinete Gomes Rodrigues | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 179607 | Maeli Ferreira da Silva | Professor | 14/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 108218 | Marcelo Ferreira da Silva | Especialista em Educação | 26/01/2012 |
| 2858 | Marcelo Willian Pedrosa de Souza | Professor | 22/12/2006 |
| 199902 | Marcia Andreia Lima Lucas | Professor | 17/05/2004 |
| 39843 | Marcia Carvalho Ferreira Fontinele | Professor | 10/09/2008 |
| 71027 | Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza | Professor | 15/03/2010 |
| 217697 | Marcio Gomes de Miranda | Professor | 10/06/2005 |
| 102385 | Marcus Arturo Costa | Professor | 18/03/1998 |
| 244971 | Maria Alice Ribeiro | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 30271 | Maria Auxiliadora Gomes de Freitas | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 2254 | Maria Cilene Ribeiro | Professor | 22/12/2006 |
| 51566 | Maria Clarice da Silva | Especialista em Educação | 24/07/2009 |
| 125717 | Maria da Conceição Brito de Oliveira | Professor | 29/03/1999 |
| 139578 | Maria da Conceiçao Costa Fernandes | Professor | 23/04/2012 |
| 125288 | Maria da Gloria Marques de Carvalho | Professor | 29/03/1999 |
| 121170 | Maria das Gracas Almeida de Amorim | Especialista em Educação | 01/03/1999 |
| 444150 | Maria das Neves Leite Maciel | Professor | 16/07/1985 |
| 27814 | Maria do Carmo de Albuquerque Raposo | Professor | 19/02/1993 |
| 213851 | Maria do Carmo Pimenta | Professor | 12/04/2005 |
| 33944 | Maria do Carmo Pimenta | Professor | 27/05/2008 |
| 97205 | Maria do Socorro da Costa Santos | Especialista em Educação | 30/05/2011 |
| 216285 | Maria Eliselma Pereira da Silva | Professor | 31/05/2005 |
| 101965 | Maria Gracineide Rodrigues Costa | Professor | 02/03/1998 |
| 68545 | Maria Jose Gomes de Jesus | Professor | 18/02/2010 |
| 125395 | Maria Lima de Souza | Professor | 29/03/1999 |
| 216277 | Maria Lourdes Almeida Freitas | Professor | 13/05/2005 |
| 280190 | Maria Luciane de Oliveira Barros | Professor | 07/04/2016 |
| 70235 | Maria Luiza Coelho Trindade Araújo | Especialista em Educação | 06/08/1996 |
| 549173 | Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros | Professor | 14/05/1986 |
| 102210 | Maria Marta da Silva Costa | Professor | 02/03/1998 |
| 125387 | Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima | Professor | 29/03/1999 |
| 222274 | Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos | Professor | 27/09/2005 |
| 177958 | Maria Socorro de Santana | Professor | 14/02/2002 |
| 131368 | Maria Susie Rosa da Silva | Professor | 16/04/2012 |
| 244723 | Marilene Freitas da Silva | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 3111 | Marina Aparecida Gondim da Motta | Professor | 22/12/2006 |
| 204380 | Marlei Dill | Professor | 05/07/2004 |
| 72968 | Marlene Barbosa | Especialista em Educação | 20/12/1996 |
| 28151 | Marli Pedrozo de Moraes | Professor | 15/02/1993 |
| 65500 | Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro | Professor | 21/01/2010 |
| 109571 | Marta Sartori | Professor | 12/03/2012 |
| 47557 | Marta Sartori | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 135766 | Matilde Consuelo de Oliveira e Souza | Professor | 02/05/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 169210 | Miguel Soares da Luz Filho | Professor | 14/05/2012 |
| 30700 | Moises de Mattos | Professor | 08/05/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11982 | Monika Blank Basso | Professor | 29/06/2007 |
| 41790 | Monise Adriana Buzo Velho | Professor | 28/11/2008 |
| 134536 | Nabila Raiana Magno Pimentel | Professor | 23/04/2012 |
| 71704 | Naire Abreu Mota | Professor | 12/02/2010 |
| 118225 | Nefertiteh Franca Quaresma | Professor | 08/02/1999 |
| 65062 | Neire Abreu Mota Porfiro | Professor | 14/01/2010 |
| 26717 | Nelio Sobreira Rego | Professor | 15/02/1993 |
| 132010 | Nisia Benicio Caruta | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |
| 105066 | Nisia Benicio Caruta | Especialista em Educação | 08/11/2011 |
| 94830 | Oneide Barbosa de Jesus | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 856693 | Orisvaldo Bezerra de Sales | Monitor de Ensino | 16/03/1990 |
| 36724 | Osmair Oliveira dos Santos | Professor | 10/07/2008 |
| 879215 | Patricia Nascimento de Souza Lucena | Professor | 25/05/1990 |
| 70260 | Paulo Roberto dos Santos | Professor | 07/08/1996 |
| 183103 | Raimunda Gomes de Brito | Professor | 19/03/2002 |
| 180274 | Raimundo Nonato de Morais | Professor | 14/02/2002 |
| 64296 | Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa | Professor | 14/01/2010 |
| 177916 | Remulo Marcio Gomes de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 48191 | Renata Alves Brasil | Professor | 15/04/2009 |
| 30718 | Rosemary Souza de França das Neves | Especialista em Educação | 09/05/2008 |
| 47987 | Rosemary Souza de França das Neves | Professor | 15/04/2009 |
| 50873 | Rosenilda Caetano de Freitas | Especialista em Educação | 15/06/2009 |
| 131277 | Rosenilda Caetano de Freitas | Professor | 16/04/2012 |
| 63545 | Rosiane dos Santos Rodrigues | Professor | 28/12/2009 |
| 207540 | Rosiane Moraes Costa de Souza | Professor | 04/06/2012 |
| 29381 | Rosiane Moraes Costa de Souza | Professor | 07/05/2008 |
| 65385 | Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues | Professor | 15/01/2010 |
| 13748 | Rosimar Ibiapina Batista | Professor | 09/05/1991 |
| 17451 | Rosimeiri Bressan Abe | Professor | 20/01/1992 |
| 177974 | Rosineide Monteiro Alves | Professor | 14/02/2002 |
| 114860 | Rosirene Lima dos Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 197287 | Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin | Professor | 12/11/2003 |
| 178138 | Sandra Regina Bezerra Correia | Professor | 14/02/2002 |
| 12435 | Sandra Sara Antunes | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 16453 | Seila Regina Correa Bessa | Especialista em Educação | 02/09/1991 |
| 94970 | Sheila Andreia Ribeiro | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 32847 | Shirleny de Oliveira Guillen Cunha | Especialista em Educação | 27/05/1993 |
| 49842 | Sidnei Batista de Souza | Professor | 14/05/2009 |
| 199887 | Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues | Professor | 17/05/2004 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 553520 | Silvia Valeria dos Santos Albuquerque | Especialista em Educação | 14/05/1986 |
| 187113 | Silvio Ney Leal Santos | Monitor de Ensino | 02/08/2002 |
| 28507 | Suelen Oliveira Augustinho | Especialista em Educação | 30/04/2008 |
| 50196 | Suelen Oliveira Augustinho | Professor | 15/05/2009 |
| 135401 | Suzielen Andrade de Carvalho | Professor | 23/04/2012 |
| 27187 | Taciana Pimentel | Professor | 18/04/2008 |
| 34588 | Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper | Professor | 11/06/2008 |
| 71770 | Tania Maria Pereira dos Santos | Professor | 12/03/2010 |
| 159633 | Tania Maria Pereira dos Santos | Professor | 02/05/2012 |
| 68800 | Tatiana Noleto Neves | Professor | 18/02/2010 |
| 36716 | Tatiane Magalhães Portela | Professor | 18/07/2008 |
| 69072 | Tatiane Magalhães Portela | Professor | 18/02/2010 |
| 37574 | Tatiane Ximenes de Souza | Professor | 12/08/2008 |
| 65880 | Tatiane Ximenes de Souza | Professor | 22/01/2010 |
| 114504 | Telmalice Mesquita Gontijo | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 113978 | Terezinha Ferreira de Oliveira Lima | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 115023 | Valciney Marques da Silva Ugalde | Professor | 08/02/1999 |
| 66218 | Valciney Marques da Silva Ugalde | Professor | 12/01/2010 |
| 120593 | Valesca Galdino Lima Vieira | Professor | 02/04/2012 |
| 576490 | Vanderleia de Oliveira | Professor | 06/05/1986 |
| 212647 | Vanderleia de Oliveira | Professor | 07/04/2005 |
| 97750 | Vanderleia Pereira Nevis | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 180068 | Vangela de Souza Normando | Professor | 14/02/2002 |
| 104894 | Vera Lucia Borges da Silva de Lima | Especialista em Educação | 31/10/2011 |
| 858045 | Vera Lucia Cortez de Medeiros | Professor | 16/03/1990 |
| 76291 | Vera Lucia Issler Botoni da Silva | Especialista em Educação | 28/05/2010 |
| 133670 | Virginia Larissa Morais Jaeger | Professor | 23/04/2012 |
| 67456 | Virginia Larissa Morais Jaeger | Professor | 03/02/2010 |
| 11510 | Vitoria Regia Mustafa | Especialista em Educação | 28/06/2007 |
| 357691 | Waldey Marciao de Menezes | Professor | 11/04/1985 |
| 356966 | Walvinda de Fatima Nogueira Correa | Professor | 01/12/1979 |
| 184771 | Wania Aparecida Leoncio | Professor | 26/03/2002 |
| 71621 | Wiara Morgana Gomes de Almeida | Professor | 25/02/2010 |
| 47540 | Wiara Morgana Gomes de Almeida | Professor | 15/04/2009 |
| 70293 | Zenildo de Souza Santos | Professor | 08/08/1996 |
| 184763 | Zeno Ramos Gomes | Professor | 25/03/2002 |
| 67810 | Zeno Ramos Gomes | Professor | 11/02/2010 |
| 791542 | Zidnalva Fernandes Camurca | Professor | 23/01/1992 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 304585 | Alcimar Maciel de Oliveira | PEDAGOGO/SUPERVISÃO | 01/12/2017 |
| 317950 | Bernadete Aparecida Zanelato | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS | 03/06/2019 |
| 283705 | Gislandia Santiago Coelho | PROFESSOR NIVEL III | 01/08/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 283862 | Jarbelini Costa de Lima | PROFESSOR NÍVEL II | 01/07/2016 |
| 297194 | Luzia Lacerda de Souza | PROFESSOR | 01/02/2017 |
| 297110 | Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro | PROFESSOR | 01/04/2017 |
| 299413 | Marta Rocha Andrade Almeida de Miranda | PROFESSOR NÍVEL II | 01/08/2017 |
| 297095 | Neile da Penha Lima | PROFESSOR NIVEL I | 01/04/2017 |
| 294430 | Neucimeire Aparecida Manzini | PROFESSOR MAGISTÉRIO | 01/02/2017 |
| 270860 | Raimundo Nonato Lima do Nascimento | PROFESSOR CLASSE "A" | 01/06/2015 |
| 291831 | Rosa Maria Ferreira da Silva | PROFESSOR | 01/02/2017 |
| 294398 | Rosangela Maria Barbosa de Farias Souza | PROFESSOR | 01/03/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 313461 | Denise de Araujo Gonçalves | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "A" | 05/04/2019 |
| 313453 | Joana Darc Ferreira de Moraes Santos | SECRETARIA DE ESCOLA | 09/04/2019 |
| 318982 | Joelma da Silva Freire Vasquez | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "A" | 31/07/2019 |
| 297665 | Jôse Elen França Morais | SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA "B" | 02/05/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 132796 | Abel Tite Cotacallapa | Professor | 16/04/2012 |
| 135617 | Acleuguisson Ortiz Barros | Professor | 26/04/2012 |
| 27476 | Adailton Martins Noleto | Monitor de Ensino | 01/04/1991 |
| 192386 | Adalberto Leite do Nascimento | Professor | 18/03/2003 |
| 129876 | Adauto de Paula Pinto | Professor | 09/04/2012 |
| 129454 | Adenard Fernandes da Cunha Junior | Professor | 09/04/2012 |
| 860115 | Adilson Gomes Rodrigues | Monitor de Ensino | 16/03/1990 |
| 111964 | Adilson Gomes Rodrigues | Professor | 26/03/2012 |
| 262915 | Adriana Bento da Silva | Professor | 14/05/2014 |
| 302985 | Adriana Bento da Silva | Professor | 09/11/2017 |
| 113738 | Adriana da Silva Lima | Professor | 08/02/1999 |
| 178675 | Adriana de Fatima Flores | Professor | 14/02/2002 |
| 129868 | Adriana de Fatima Flores | Professor | 09/04/2012 |
| 133695 | Adriana Fonseca Ferreira Lopes | Professor | 23/04/2012 |
| 3682 | Adriana Lima Abreu | Professor | 19/01/2007 |
| 4523 | Adriana Martins Costa | Professor | 26/01/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 176207 | Adriana Mathias de Menezes Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 178394 | Adriana Oliveira da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 249848 | Adriana Oliveira da Silva Ressurreição | Professor | 31/10/2012 |
| 133942 | Adriana Oliveira da Silva Ressurreição | Professor | 23/04/2012 |
| 218281 | Adriana Santana Oliveira | Professor | 15/07/2005 |
| 109844 | Adriana Souza Nunes | Professor | 12/03/2012 |
| 213190 | Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 284373 | Ágata Camila Aires dos Santos de Souza | Professor | 05/09/2016 |
| 41856 | Agda Menezes Correa | Professor | 28/11/2008 |
| 3913 | Agda Menezes Correa | Professor | 19/01/2007 |
| 219081 | Aida Gilsane Moura Luciano | Professor | 09/08/2005 |
| 19407 | Ailton Pacheco Dias | Professor | 18/02/1992 |
| 131235 | Aimer de Melo Queiroz | Professor | 16/04/2012 |
| 317190 | Albaniza Batista de Oliveira | Professor | 23/07/2019 |
| 112631 | Alcinete Silva Santo Bernardo | Professor | 26/03/2012 |
| 181206 | Alcione Galina | Professor | 12/03/2002 |
| 183004 | Alda Felix do Nascimento | Professor | 21/03/2002 |
| 185240 | Aldamir da Silva | Professor | 04/04/2002 |
| 69832 | Aldelene Mendes Brito | Professor | 18/02/2010 |
| 111956 | Aldenis Chagas de Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 30297 | Aldenora Queiroz do Nascimento Souza | Especialista em Educação | 09/05/2008 |
| 20090 | Alecsandra Lima de Souza | Professor | 17/09/2007 |
| 65492 | Alenita Rodrigues da Silva | Professor | 19/01/2010 |
| 874596 | Alessandra Dalmeida Silva | Professor | 16/05/1990 |
| 34306 | Alessandra Isabel de Goes Castro | Especialista em Educação | 06/06/2008 |
| 39942 | Alessandra Isabel de Goes Castro | Professor | 10/09/2008 |
| 190380 | Alessandra Legal Lopes Gonçalves | Monitor de Ensino | 08/01/2003 |
| 104290 | Alessandra Nascimento Luna Batista | Professor | 10/10/2011 |
| 1975 | Alessandra Pereira de Moraes | Professor | 22/12/2006 |
| 208977 | Alessandra Placida da Silva Bezerra | Professor | 25/05/2012 |
| 48290 | Alessandra Sousa de Miranda | Professor | 15/04/2009 |
| 9903 | Alex Alexandre Polenis da Silva | Professor | 20/06/2007 |
| 190356 | Alexandra da Silva Lima | Professor | 09/01/2003 |
| 23797 | Alexandra Lamarão Brasil | Professor | 13/02/2008 |
| 111641 | Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes | Professor | 26/03/2012 |
| 112368 | Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos Anjos | Professor | 26/03/2012 |
| 110932 | Algarrou Santos de Queiroz Miranda | Professor | 19/03/2012 |
| 78007 | Alice Maria Poltronieri | Especialista em Educação | 02/06/2010 |
| 48612 | Aline Oliveira dos Santos | Professor | 13/04/2009 |
| 133860 | Aline Rodrigues de Melo | Professor | 23/04/2012 |
| 179772 | Almir Augusto dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 186496 | Almir Ramos Filho | Professor | 03/07/2002 |
| 102393 | Aloisio de Medeiros Sobrinho | Professor | 18/03/1998 |
| 30411 | Alonso Marques Saraiva | Professor | 08/05/2008 |
| 67191 | Altamira Paiva Cavalcante | Professor | 03/02/2010 |
| 71746 | Altino dos Santos Oliveira Paes | Professor | 18/02/2010 |
| 133851 | Altino dos Santos Oliveira Paes | Professor | 23/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104480 | Aluizio Moreira de Sousa | Professor | 04/10/2011 |
| 18780 | Alzenir Bezerra da Silva | Professor | 05/02/1992 |
| 212598 | Alzenora de Jesus Holanda | Professor | 07/04/2005 |
| 177966 | Alzinha Gobbi Pimentel | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 181131 | Amauri Monteiro de Almeida | Professor | 15/03/2002 |
| 69064 | Amelia Aleixo Pinto dos Santos | Professor | 18/02/2010 |
| 96190 | Amelia Zenir Bezerra Herrera da Silva | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 120048 | Amlle de Carvalho Barros Vieira | Professor | 02/04/2012 |
| 67430 | Ana Carla Dalboni Gonzaga Elias | Professor | 04/02/2010 |
| 100751 | Ana Carla Ramos Pinto | Professor | 20/07/2011 |
| 129967 | Ana Carla Ramos Pinto | Professor | 09/04/2012 |
| 183913 | Ana Cassia Barboza de Souza | Professor | 25/03/2002 |
| 135675 | Ana Cassia Barboza de Souza | Professor | 26/04/2012 |
| 32483 | Ana Cecilia dos Santos | Professor | 30/05/2008 |
| 70450 | Ana Celia de Araujo Costa | Professor | 10/03/2010 |
| 262320 | Ana Célia de Castro Santos | Professor | 14/05/2014 |
| 176025 | Ana Claudia Aragao Correia Rubin | Professor | 14/02/2002 |
| 110388 | Ana Claudia Marcelino | Professor | 19/03/2012 |
| 109711 | Ana Claudia Silva Leite | Professor | 12/03/2012 |
| 179160 | Ana Cleta Depeiza Maloney | Professor | 14/02/2002 |
| 33241 | Ana Cristina Anhes de Brito | Professor | 16/05/2008 |
| 225343 | Ana Cristina Azevedo da Silva | Professor | 09/01/2006 |
| 27658 | Ana Cristina Azevedo da Silva | Professor | 25/04/2008 |
| 247727 | Ana Cristina de Oliveira Secundo | Especialista em Educação | 09/08/2012 |
| 130344 | Ana Cristina de Souza Lima | Especialista em Educação | 05/05/1999 |
| 114025 | Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 127268 | Ana Cristina Rivero de Oliveira | Professor | 29/03/1999 |
| 186256 | Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva | Professor | 17/05/2012 |
| 64957 | Ana Kleires Oliveira Silva | Professor | 08/01/2010 |
| 199895 | Ana Lucia Cortez de Medeiros | Especialista em Educação | 17/05/2004 |
| 199837 | Ana Lucia de Amorim Nascimento | Professor | 17/05/2004 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3740 | Ana Lucia de Souza Leonardeli | Professor | 19/01/2007 |
| 183210 | Ana Lucia Ferreira Costa | Professor | 26/03/2002 |
| 134932 | Ana Luísa Romano Castelo Branco | Professor | 23/04/2012 |
| 245086 | Ana Luísa Romano Castelo Branco | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 101931 | Ana Maria da Nobrega | Professor | 02/03/1998 |
| 108590 | Ana Maria Moura de Souza | Especialista em Educação | 13/02/2012 |
| 102400 | Ana Maria Torres Feitosa | Professor | 18/03/1998 |
| 100058 | Ana Paula Ferreira de Sousa | Especialista em Educação | 04/07/2011 |
| 38895 | Ana Paula Goncalves Silveira | Professor | 18/08/2008 |
| 123042 | Ana Ruth Nery Menezes | Professor | 02/04/2012 |
| 875130 | Ana Tercia Calixto Silva | Professor | 24/04/1990 |
| 529654 | Anair de Matos Amaral | Professor | 01/04/1986 |
| 176017 | Analeide Fernandes da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 197451 | Analice Rodrigues Lima | Professor | 18/11/2003 |
| 243634 | Analice Rodrigues Lima | Professor | 02/07/2012 |
| 113142 | Ananias Soares de Moraes | Professor | 08/02/1999 |
| 180167 | Anderson Cardoso Rodrigueis | Professor | 14/02/2002 |
| 46980 | Anderson Carlos dos Santos | Professor | 15/04/2009 |
| 109282 | Anderson Condack da Silveira | Professor | 08/03/2012 |
| 182717 | Andrea Assuncao Sacramento Barros | Professor | 18/03/2002 |
| 67406 | Andrea Batista de Oliveira Sa | Professor | 04/02/2010 |
| 27202 | Andrea Batista de Oliveira Sa | Especialista em Educação | 18/04/2008 |
| 15926 | Andrea Carla dos Santos | Professor | 22/06/2007 |
| 71010 | Andrea Costa de Oliveira Rodrigues | Professor | 31/07/1996 |
| 199680 | Andrea Gomes de Souza | Professor | 17/05/2004 |
| 114041 | Andrea Legal Lopes Feitosa | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 190405 | Andrea Santos de Souza | Monitor de Ensino | 08/01/2003 |
| 817877 | Andrea Valeria Ferneda Batista | Professor | 01/02/1989 |
| 177552 | Andreia Alves | Professor | 14/02/2002 |
| 21361 | Andreia Alves | Professor | 14/12/2007 |
| 110453 | Andreia Bentes Bernardo Monteiro | Professor | 19/03/2012 |
| 243981 | Andreia Cristina da Paz | Professor | 28/06/2012 |
| 183864 | Andréia Lima de Araújo | Professor | 25/03/2002 |
| 276213 | Andreia Maria Rodrigues dos Santos | Professor | 21/12/2015 |
| 135097 | Andreia Maria Rodrigues dos Santos | Professor | 23/04/2012 |
| 128802 | Andreia Moreira Cardoso | Professor | 09/04/2012 |
| 39827 | Andreia Nogueira da Silva Gomes | Professor | 10/09/2008 |
| 125180 | Andreia Oliveira Santos Alves | Professor | 29/03/1999 |
| 184177 | Andreia Regina Ribeiro da Silva | Professor | 21/05/2012 |
| 206682 | Andreia Regina Ribeiro da Silva | Professor | 12/11/2004 |
| 190348 | Andrelino Morais de Souza | Professor | 26/11/2002 |
| 50328 | Anete Alves Costa | Especialista em Educação | 14/05/2009 |
| 183550 | Angela Ananias da Silva | Professor | 21/03/2002 |
| 110370 | Angela Ananias da Silva | Professor | 21/03/2012 |
| 131144 | Angela Castro Menezes | Professor | 16/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 126442 | Angela Cristina Morais | Professor | 02/04/2012 |
| 250200 | Ângela Maria Munhoz | Professor | 12/11/2012 |
| 249575 | Angela Pereira da Silva de Sousa | Professor | 16/10/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 95895 | Angelita do Monte Pereira | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 213760 | Angelita Uchoa Matos | Professor | 12/04/2005 |
| 97966 | Angelo Ferreira de Sousa | Professor | 06/06/2011 |
| 32988 | Angelo Marcus Veloso da Silva | Professor | 16/05/2008 |
| 133611 | Angra de Almeida Martins | Professor | 23/04/2012 |
| 188658 | Anizangela Maria Veloso da Silva | Professor | 13/09/2002 |
| 67563 | Anna Aliny Magalhães Carvalho | Professor | 02/02/2010 |
| 114132 | Anna Helena Vale Renda | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 182733 | Anne Patricie Correa Moreira Pimenta | Professor | 18/03/2002 |
| 109960 | Anni Karine Prates de Freitas | Professor | 12/03/2012 |
| 31013 | Antonia Antonisia Lima Rodrigues | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 2320 | Antonia Antonisia Lima Rodrigues | Professor | 13/12/2006 |
| 124190 | Antonia Audilene Souza Freitas | Professor | 17/03/1999 |
| 65517 | Antonia Ferreira de Souza | Professor | 20/01/2010 |
| 9080764 | Antonia Katia de Moura Diogenes | Professor | 05/07/2004 |
| 64197 | Antonia Medeiros do Nascimento Rocha | Professor | 12/01/2010 |
| 69155 | Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento | Professor | 03/03/2010 |
| 176033 | Antonieta Andrade Alves | Professor | 14/02/2002 |
| 315988 | Antônio André Marcolino da Silva Lima | Professor | 19/06/2019 |
| 114033 | Antonio Bernardino da Cunha | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 26204 | Antonio Carlos Valerio | Professor | 31/03/2008 |
| 104282 | Antonio de Moura Sousa | Especialista em Educação | 11/10/2011 |
| 32516 | Antonio de Moura Sousa | Professor | 30/05/2008 |
| 248981 | Antônio Marcos dos Santos | Professor | 21/09/2012 |
| 155087 | Antonio Marques Alecrim | Professor | 27/04/2012 |
| 194332 | Antonio Ricardo Carvalho de Souza | Professor | 23/05/2012 |
| 113870 | Antonio Saraiva da Silva | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 183468 | Antonio Zacarias de Andrade Pontes | Monitor de Ensino | 26/03/2002 |
| 32855 | Anysmeire Silva Santos | Professor | 14/05/2008 |
| 213281 | Aparecida da Silva Rocha | Professor | 11/04/2005 |
| 131508 | Aparecida do Socorro Lima de Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 177544 | Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo | Professor | 14/02/2002 |
| 199580 | Aparecida Xavier Ferreira | Professor | 17/05/2004 |
| 113316 | Arenilse Pereira da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 30031 | Argeu Barros | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 132754 | Ariane Fatima Batista | Professor | 16/04/2012 |
| 185993 | Arinaldo Freitas de Castro | Monitor de Ensino | 05/04/2002 |
| 864521 | Aristoteles Alves | Professor | 16/03/1990 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 244096 | Arlene Rodrigues dos Santos | Especialista em Educação | 28/06/2012 |
| 110023 | Arlene Rodrigues dos Santos | Professor | 12/03/2012 |
| 63900 | Arlete de Fatima Padilha | Professor | 28/12/2009 |
| 184135 | Arlete dos Santos Lopes | Professor | 26/03/2002 |
| 129024 | Aucinete de Sousa Freitas | Professor | 09/04/2012 |
| 181785 | Auclejane Bastos da Silva | Professor | 14/03/2002 |
| 182741 | Audiceia Basilio Guerra Bidia | Professor | 20/03/2002 |
| 1833872 | Augusta De Araujo | Professor | 22/03/2002 |
| 5580 | Augusto Cesar Passos Cruz | Professor | 12/10/1979 |
| 75780 | Augusto Jose Soares Barros | Professor | 10/05/2010 |
| 111667 | Aureliana Arcângela da Costa | Professor | 26/03/2012 |
| 183880 | Aureliana Silva Rocha | Professor | 22/03/2002 |
| 111302 | Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante | Professor | 26/03/2012 |
| 248436 | Auricelia Alves de Souza Cavalcante | Professor | 04/09/2012 |
| 246125 | Auricleide Nobre Ferreira Barbosa | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 199506 | Auricleide Nobre Ferreira Barbosa | Professor | 17/05/2004 |
| 114744 | Aurileda Maria Aguiar | Professor | 08/02/1999 |
| 181884 | Ausorina Dias de Oliveira | Professor | 12/03/2002 |
| 116013 | Ausorina Dias de Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 48050 | Auxiliadora Oliveira da Silva Martins | Professor | 15/04/2009 |
| 190885 | Auzenir da Conceicao Nascimento | Professor | 27/01/2003 |
| 184078 | Barbara Adelaide Parada Eguez | Professor | 25/03/2002 |
| 181743 | Benedito Regival Ribeiro Viamonte | Professor | 15/03/2002 |
| 111683 | Bento Costa de Araujo | Professor | 26/03/2012 |
| 199490 | Berenice Rodrigues da Silva Santos | Professor | 17/05/2004 |
| 1694 | Brena Carla Soares de Araujo | Professor | 22/12/2006 |
| 110090 | Bruna Kelle Maia Rocha | Professor | 12/03/2012 |
| 264391 | Bruna Regina Vieira Farias Guimarães | Professor | 17/06/2014 |
| 96158 | Cacilda Pereira da Hora | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 45832 | Camila de França Lopes | Professor | 23/03/2009 |
| 67034 | Camila de França Lopes | Professor | 14/01/2010 |
| 110461 | Camila Gonçalves Ereira | Professor | 19/03/2012 |
| 133067 | Camyla da Silva Souza | Professor | 16/04/2012 |
| 184060 | Carla Aguiar de Souza | Professor | 22/03/2002 |
| 274837 | Carla Delizandra Gonçalves Sousa | Professor | 23/10/2015 |
| 244898 | Carla Jeane Carvalho da Silva | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 199770 | Carla Maneschy Duarte | Especialista em Educação | 17/05/2004 |
| 186545 | Carla Mendes Mendonca | Professor | 03/07/2002 |
| 176281 | Carla Valeria Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 2353 | Carlos Alberto Barbosa Dias | Professor | 13/12/2006 |
| 883232 | Carlos Eduardo Estrela Ramos | Monitor de Ensino | 01/05/1990 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 180315 | Carlos Eduardo Santos Lira | Professor | 14/02/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 187370 | Carlos Nascimento dos Santos | Monitor de Ensino | 02/08/2002 |
| 193714 | Carlos Uilian Barbosa Gomes | Professor | 23/05/2012 |
| 30560 | Carmem Lucia de Souza Camara | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 177560 | Carmen Terezinha Dudek | Professor | 14/02/2002 |
| 2361 | Carmen Terezinha Dudek | Professor | 13/12/2006 |
| 67042 | Caroline Oliveira dos Santos Pimentel | Professor | 14/01/2010 |
| 32665 | Caroline Oliveira dos Santos Pimentel | Professor | 30/05/2008 |
| 173667 | Cassandra Araujo Nery Cidrao | Professor | 14/05/2012 |
| 1245200 | Catarina Benedita de Souza Menezes | Professor | 29/03/1999 |
| 181280 | Catarina Gomes Luz | Professor | 15/03/2002 |
| 109307 | Catia Cilene de Souza Lima | Professor | 07/03/2012 |
| 124446 | Catia de Souza Mourao Lopes | Professor | 02/04/2012 |
| 112450 | Catia Figueira Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 103937 | Celia Cristina Marques de Oliveira | Especialista em Educação | 13/10/2011 |
| 558322 | Celia Maria da Silva Magalhaes | Professor | 17/04/1986 |
| 122143 | Celia Maria dos Reis Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 39794 | Celia Regina de Oliveira | Professor | 10/09/2008 |
| 105983 | Celina Mafra Guerreiro Cordeiro | Professor | 28/11/2011 |
| 19275 | Celio Candido da Silva Lopes | Monitor de Ensino | 14/02/1992 |
| 4317 | Celma Alves dos Santos | Professor | 26/01/2007 |
| 49950 | Cesiane Camargo Maia Ribeiro | Especialista em Educação | 14/05/2009 |
| 46947 | Chenzana Lucena Viana | Professor | 15/04/2009 |
| 153338 | Chenzana Lucena Viana | Professor | 02/05/2012 |
| 37210 | Chrystiane Faby Oliveira Chaves | Especialista em Educação | 23/07/2008 |
| 131334 | Cibele Alves Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 67711 | Cibele Pinheiro dos Santos | Professor | 10/02/2010 |
| 109787 | Cicera Bezerra da Silva Guimarães | Professor | 12/03/2012 |
| 22971 | Cicera Cleia Macedo Ferreira | Professor | 31/01/2008 |
| 187387 | Cicera Cleia Macedo Ferreira | Professor | 02/08/2002 |
| 19481 | Cicera Cristina Pereira Barbosa | Professor | 15/02/1993 |
| 213273 | Cicera Leal Batista Souza | Professor | 07/04/2005 |
| 267650 | Cícera Luciana Couto Furtado | Professor | 04/03/2015 |
| 179425 | Cicero Alves de Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 197485 | Ciciliano Campos Andrade | Monitor de Ensino | 12/11/2003 |
| 99251 | Cintia Conceição Dias Fernandes | Professor | 13/06/2011 |
| 135633 | Cintia Conceição Dias Fernandes | Professor | 26/04/2012 |
| 119835 | Cintia dos Santos Souza Gonçalves | Professor | 02/04/2012 |
| 302844 | Cintia Emanuela Silva Seixas | Professor | 09/11/2017 |
| 129793 | Cintia Gisele da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 21543 | Cintia Regina Pedroso Guimaraes | Professor | 19/06/1992 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 42664 | Cirilo Dionizio de Morais | Professor | 03/02/1994 |
| 124206 | Clarice Melgar Nunes | Professor | 17/03/1999 |
| 17873 | Clarice Teresinha Souza Alvares | Especialista em Educação | 09/08/2007 |
| 207276 | Clarissa de Moura | Professor | 04/06/2012 |
| 46913 | Clarissa de Moura | Professor | 15/04/2009 |
| 106452 | Claudeci da Silva Gima | Especialista em Educação | 28/11/2011 |
| 14316 | Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi | Professor | 11/06/1991 |
| 121525 | Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira | Professor | 30/03/2012 |
| 186008 | Claudenice Luna Leite | Professor | 22/03/2002 |
| 68256 | Claudia Manuela Calixto Matias Costa | Professor | 18/02/2010 |
| 267874 | Cláudia Silva de Lima | Professor | 09/03/2015 |
| 13830 | Claudinei Bastos Ramos | Professor | 13/06/2007 |
| 114976 | Claudio Dantas dos Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 39877 | Claudio Dantas dos Santos | Professor | 10/09/2008 |
| 181371 | Claudiomiro Ribeiro | Professor | 14/03/2002 |
| 113548 | Claudionor Araujo de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 114810 | Clauson Rodrigues da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 181735 | Cleanto Barbosa da Silva | Professor | 15/03/2002 |
| 114835 | Cledenice Blackman | Professor | 08/02/1999 |
| 191685 | Cledima de Souza Pinto | Professor | 20/04/2012 |
| 64395 | Cledimar Neves de Melo | Professor | 14/01/2010 |
| 80044 | Cleia Aparecida da Silva Valiente | Professor | 02/07/2010 |
| 34860 | Cleia Dias da Silva | Professor | 11/06/2008 |
| 243486 | Cleide Alves de Almeida | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 68793 | Cleide Betania Noleto Neves | Professor | 18/02/2010 |
| 39934 | Cleide Tavares de Lima | Professor | 10/09/2008 |
| 113358 | Cleidenir Fernandes Franca | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 96231 | Cleiton Leirson Braga das Neves | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 110065 | Cleiton Leirson Braga das Neves | Professor | 12/03/2012 |
| 176083 | Clemilda Almeida Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 187353 | Clemilda Goncalves Neves | Professor | 02/08/2002 |
| 213000 | Clemilde Maria dos Santos | Professor | 07/04/2005 |
| 6917 | Clemilson Benarroque Garcia | Professor | 26/02/2007 |
| 26180 | Clenio Marcelo Pereira Araujo | Professor | 28/03/2008 |
| 117615 | Cleodonildo Soares | Professor | 01/03/1999 |
| 177891 | Cleomar Correa Bernardo | Professor | 14/02/2002 |
| 133290 | Cleonice Barbosa Camelo | Professor | 18/04/2012 |
| 555650 | Cleonice Campos Vieira | Professor | 14/05/1986 |
| 110768 | Cleonice Campos Vieira | Professor | 19/03/2012 |
| 112764 | Cleonice da Silva Ribeiro | Professor | 26/03/2012 |
| 188252 | Cleonice Ferreira de Brito | Professor | 13/08/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 112136 | Cleonice Pires de Souza | Professor | 23/03/2012 |
| 187238 | Cleonice Pires de Souza | Professor | 05/08/2002 |
| 124214 | Cleudilene de Jesus Brito Moura | Professor | 17/03/1999 |
| 29323 | Cleunice Gomes de Castro | Especialista em Educação | 07/05/2008 |
| 241951 | Cleuza Ferreira Dias | Professor | 11/06/2012 |
| 177536 | Cleuza Francisca Duarte | Professor | 14/02/2002 |
| 110271 | Cleuza Macedo dos Santos Menezes | Professor | 12/03/2012 |
| 99095 | Cleverson Cunha Pedraza | Professor | 07/06/2011 |
| 9896 | Cleverson Cunha Pedraza | Professor | 20/06/2007 |
| 64882 | Clisiane Bezerra Corrêa | Professor | 14/01/2010 |
| 133190 | Conceição de Souza Costa | Professor | 16/04/2012 |
| 176116 | Conceicao Rubia Lima de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 177396 | Creudys Morais Barbosa França | Professor | 14/02/2002 |
| 216318 | Creusa de Sousa Moraes | Professor | 16/05/2005 |
| 130352 | Creuza Andrade Silva | Professor | 05/05/1999 |
| 247355 | Creuziane da Silva Monteiro | Professor | 06/08/2012 |
| 134172 | Cristiana Borer de Souza | Professor | 23/04/2012 |
| 262444 | Cristiane da Cruz Lima | Professor | 15/05/2014 |
| 284183 | Cristiane Eiguana Canamari | Professor | 17/08/2016 |
| 196908 | Cristiane Guimarães | Professor | 10/10/2003 |
| 21494 | Cristiane Guimarães | Professor | 14/12/2007 |
| 204553 | Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja | Professor | 05/07/2004 |
| 97792 | Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 176124 | Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho | Professor | 14/02/2002 |
| 114273 | Cristiane Silva de Oliveira Melo | Professor | 30/03/2012 |
| 109612 | Cristiane Szuta Pastore | Professor | 08/03/2012 |
| 112037 | Cristiane Valeria Reis Farias Virginio | Professor | 26/03/2012 |
| 10778 | Cristiano Menezes Gonçalves | Professor | 26/06/2007 |
| 132621 | Cristina Correa do Nascimento Pestana | Professor | 16/04/2012 |
| 21750 | Cristina de Carvalho | Professor | 18/12/2007 |
| 257651 | Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira | Professor | 22/10/2013 |
| 302810 | Cristina Schreiner Duarte | Professor | 09/11/2017 |
| 176091 | Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha | Professor | 14/02/2002 |
| 674665 | Daise Costa de Oliveira Carvalho | Professor | 23/09/1987 |
| 134247 | Daise Costa de Oliveira Carvalho | Professor | 23/04/2012 |
| 184482 | Daisy Lucide Carlos | Professor | 22/03/2002 |
| 118250 | Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes | Professor | 01/03/1999 |
| 68941 | Dalvani Aparecida de França | Professor | 05/02/2010 |
| 9755 | Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes | Especialista em Educação | 12/06/2007 |
| 270083 | Damiana Pereira da Silva | Professor | 08/05/2015 |
| 34885 | Damiana Pereira da Silva | Professor | 11/06/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 48662 | Daniel Neves Braga | Professor | 13/04/2009 |
| 18920 | Daniela Dias Moreira | Especialista em Educação | 13/08/2007 |
| 112590 | Daniele Bronstrup Ladwig de Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 130831 | Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas | Professor | 13/04/2012 |
| 64858 | Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas | Professor | 12/01/2010 |
| 106890 | Danielle Seixas Barreto | Especialista em Educação | 12/12/2011 |
| 275670 | Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira | Professor | 12/11/2015 |
| 111906 | Danubia Daniela de Lima Queiroz | Professor | 26/03/2012 |
| 71490 | Darlete Mourão Silva | Professor | 18/02/2010 |
| 114942 | Deane de Sena Pacheco | Professor | 08/02/1999 |
| 65343 | Debora Cassia Farias Brasil | Professor | 14/01/2010 |
| 118887 | Debora Pereira Braga Mazzali | Professor | 02/04/2012 |
| 112798 | Deir Xavier da Silva do Carmo | Professor | 30/03/2012 |
| 280230 | Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira | Professor | 28/03/2016 |
| 104886 | Delziana de Oliveira | Professor | 27/10/2011 |
| 119728 | Delziana de Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 127945 | Demerson de Andrade Venceslau | Professor | 02/04/2012 |
| 22327 | Denilson Amorim de Oliveira | Monitor de Ensino | 14/08/1992 |
| 102541 | Denise Celestino da Silva Souza | Especialista em Educação | 05/09/2011 |
| 32566 | Denise Celestino da Silva Souza | Professor | 11/06/2008 |
| 47002 | Denise Cristina da Silva | Professor | 13/04/2009 |
| 217621 | Denise de Assis Ribeiro | Professor | 10/06/2005 |
| 183830 | Denise Rodrigues Fernandes | Professor | 26/03/2002 |
| 246711 | Denise Soares Queiroz Albuquerque | Professor | 30/07/2012 |
| 71250 | Denise Terezinha Travagini | Professor | 12/03/2010 |
| 247380 | Deones Gomes de Barros | Especialista em Educação | 06/08/2012 |
| 140765 | Deones Gomes de Barros | Professor | 07/05/2012 |
| 65310 | Deurismar da Silva Mesquita | Professor | 14/01/2010 |
| 187246 | Dianete Souza da Silva | Professor | 05/08/2002 |
| 125204 | Diany Sten Schneider Andrade | Professor | 02/04/2012 |
| 136087 | Diego Maicon Souza Santos Costa | Professor | 26/04/2012 |
| 69130 | Dilena Alves da Silva | Professor | 01/03/2010 |
| 9937 | Dilma Maria da Silva | Especialista em Educação | 26/06/2007 |
| 206111 | Dilse Rocha do Amaral | Professor | 13/09/2004 |
| 119108 | Dilson da Silva Vieira Neto | Professor | 02/04/2012 |
| 181876 | Dilvana Abati Rodrigues | Professor | 12/03/2002 |
| 29860 | Dilvana Abati Rodrigues | Professor | 08/05/2008 |
| 116500 | Dinael Marques da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 68884 | Dinael Marques da Silva | Professor | 18/02/2010 |
| 176140 | Dinara da Silva Rockstroh | Professor | 14/02/2002 |
| 95035 | Dinara da Silva Rockstroh | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 52233 | Dirceu dos Santos | Monitor de Ensino | 04/10/1994 |
| 29208 | Djenane Miranda de Araujo | Professor | 30/04/2008 |
| 178518 | Dogival Marques de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 70871 | Dogival Marques de Oliveira | Professor | 22/03/2010 |
| 30453 | Domares Neves de Carvalho | Professor | 08/05/2008 |
| 111840 | Domares Neves de Carvalho | Professor | 26/03/2012 |
| 384074 | Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant | Professor | 18/03/1985 |
| 891847 | Doracy Vieira Ramos | Professor | 01/05/1990 |
| 874835 | Doralice Alves Mendonca | Professor | 01/04/1990 |
| 111460 | Dorilene dos Santos | Professor | 26/03/2012 |
| 182204 | Dorivaldo do Nascimento de Souza | Professor | 19/03/2002 |
| 68628 | Dorivaldo do Nascimento de Souza | Professor | 04/03/2010 |
| 34786 | Ducilene Pereira | Professor | 11/06/2008 |
| 4200 | Dulceland Mota Ramos | Professor | 19/01/2007 |
| 101692 | Dulcicleia Santana Costa Loiola | Professor | 30/08/2011 |
| 185092 | Eanes Holanda Calixto Almeida Alves | Professor | 22/03/2002 |
| 4044 | Eanes Holanda Calixto Almeida Alves | Professor | 19/01/2007 |
| 107997 | Ed' Anny Lima Gonçalves | Especialista em Educação | 16/01/2012 |
| 110073 | Ed' Anny Lima Gonçalves | Professor | 12/03/2012 |
| 110396 | Edeci Klein da Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 281130 | Edelci Mendes de Oliveira Barroso | Professor | 19/04/2016 |
| 69014 | Edem Brito de Araujo Ferreira | Professor | 22/02/2010 |
| 242190 | Edenis Govea de Lima | Especialista em Educação | 19/06/2012 |
| 224824 | Edgley Benicio de Brito | Professor | 01/12/2005 |
| 181678 | Ediana Lacerda de Souza da Silva | Professor | 12/03/2002 |
| 3731 | Ediane Farias Dantas Meireles | Professor | 19/01/2007 |
| 176471 | Ediane Lopes dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 129644 | Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno | Professor | 09/04/2012 |
| 176430 | Edicley Ferreira Goncalves | Professor | 14/02/2002 |
| 111295 | Edilaine Ramos da Paz Moraes | Professor | 22/03/2012 |
| 249070 | Ediléia Batalha de Carvalho Alves | Professor | 01/10/2012 |
| 262428 | Edilene Alves Memoria | Professor | 15/05/2014 |
| 76712 | Edilene Ferreira Gama Velozo | Especialista em Educação | 27/05/2010 |
| 184474 | Edilene Soares Melo Barros | Professor | 22/03/2002 |
| 859796 | Edileno da Cunha Nogueira | Professor | 16/03/1990 |
| 134528 | Edileno da Cunha Nogueira | Professor | 23/04/2012 |
| 104498 | Edileuza Maria dos Reis Oliveira | Especialista em Educação | 13/10/2011 |
| 110627 | Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça | Professor | 19/03/2012 |
| 115114 | Edilma Oliveira de Mesquita | Professor | 08/02/1999 |
| 180208 | Edilma Oliveira de Mesquita | Professor | 05/03/2002 |
| 28838 | Edina Neves dos Santos | Professor | 06/05/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 182212 | Edinei Freitas Barbosa | Professor | 18/03/2002 |
| 182816 | Edinei Monteiro de Oliveira | Professor | 18/03/2002 |
| 124438 | Edinei Monteiro de Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 177643 | Edineia de Souza Falcao Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 242488 | Edineia de Souza Falcao Araujo | Professor | 19/06/2012 |
| 861006 | Edineide Goncalves de Brito do Casal | Professor | 16/03/1990 |
| 129777 | Edineide Sousa Trindade | Professor | 09/04/2012 |
| 28854 | Edislane Silva do Nascimento | Professor | 06/05/2008 |
| 134891 | Edislene Castro Barreto Machado | Professor | 23/04/2012 |
| 32962 | Edison Monteiro de Oliveira | Professor | 19/05/2008 |
| 32920 | Edjane Cruz da Costa Batista | Professor | 16/05/2008 |
| 270801 | Edlene Lima Pinheiro da Cunha | Professor | 25/05/2015 |
| 179540 | Edmar Valente de Azevedo | Professor | 14/02/2002 |
| 33176 | Edmar Valente de Azevedo | Professor | 14/05/2008 |
| 200030 | Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro | Professor | 17/05/2004 |
| 513318 | Edna Antonia Lopes da Silva | Professor | 01/04/1986 |
| 110510 | Edna Botoni da Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 129520 | Edna Ferreira de Oliveira | Professor | 09/04/2012 |
| 218356 | Edna Lima Pinheiro | Professor | 12/07/2005 |
| 111138 | Edna Lucia Neves de Araujo | Professor | 19/03/2012 |
| 117186 | Edna Maria de Oliveira Lima | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 2130 | Edna Neves dos Reis | Professor | 22/12/2006 |
| 9276 | Ednaldo Gomes do Carmo | Professor | 05/06/2007 |
| 32540 | Ednara Brasil do Carmo Uchôa | Professor | 30/05/2008 |
| 178220 | Edneia Maia Damasceno | Professor | 14/02/2002 |
| 134338 | Ednilce Dantas Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 124032 | Ednira Araujo Santos Cardoso | Professor | 17/03/1999 |
| 130840 | Edson Coutinho Ferreira | Professor | 11/04/2012 |
| 135708 | Edson da Silva Santos | Professor | 26/04/2012 |
| 134495 | Edson dos Reis Tenorio | Professor | 23/04/2012 |
| 179532 | Edson Souza Epifanio | Professor | 14/02/2002 |
| 181660 | Edson Souza Epifanio | Professor | 14/03/2002 |
| 257685 | Edson Wando Vieira Pimentel | Professor | 15/10/2013 |
| 36047 | Eduardo Antunes de Oliveira | Professor | 25/06/2008 |
| 855290 | Eduardo de Paula Menezes | Professor | 16/03/1990 |
| 81770 | Eduardo Luiz Noronha da Silva | Professor | 09/08/2010 |
| 118572 | Eduardo Servo Ernesto | Professor | 02/04/2012 |
| 39900 | Edvaldo Matos da Rocha Junior | Professor | 11/09/2008 |
| 127920 | Edvaldo Matos da Rocha Junior | Professor | 02/04/2012 |
| 4193 | Edvane Aparecida de Lima Silva | Professor | 19/01/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 245755 | Edvane Aparecida de Lima Silva | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 49892 | Eide Cristiane Nunes Coutinho | Especialista em Educação | 14/05/2009 |
| 4862 | Eide Cristiane Nunes Coutinho | Professor | 30/01/2007 |
| 262931 | Elaine Cristina Goncalves de Lima | Professor | 14/05/2014 |
| 110974 | Elaine Dias Pereira Carvalho | Professor | 19/03/2012 |
| 11198 | Elaine Maria Lopes de Carvalho | Especialista em Educação | 28/06/2007 |
| 129727 | Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 245531 | Elba Cristovao da Silva Ferreira | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 123026 | Elen Ferreira Martins | Professor | 02/04/2012 |
| 70011 | Elenice da Silva | Professor | 08/03/2010 |
| 132788 | Elessandra Reis Batista | Professor | 16/04/2012 |
| 215220 | Eli da Silva | Professor | 07/04/2005 |
| 179920 | Eli Fatima Hosbach Biavatti | Professor | 14/02/2002 |
| 119653 | Eli Simone Toaldo dos Santos | Professor | 02/04/2012 |
| 114108 | Eliana Alves da Silva Lima | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 104521 | Eliana dos Santos Bezerra | Professor | 17/10/2011 |
| 130914 | Eliana dos Santos Bezerra | Professor | 16/04/2012 |
| 176405 | Eliana Jesus Nicacio | Professor | 14/02/2002 |
| 187311 | Eliana Rodrigues Barros | Professor | 05/08/2002 |
| 241860 | Eliana Rodrigues Barros | Professor | 25/06/2012 |
| 213801 | Eliane Dias Ferreira | Professor | 18/04/2005 |
| 139601 | Eliane Oliveira da Silva Monteiro | Professor | 23/04/2012 |
| 18540 | Eliano Teixeira Bastos | Monitor de Ensino | 31/01/1992 |
| 27195 | Eliano Teixeira Bastos | Professor | 18/04/2008 |
| 181793 | Elias Paulino da Silva | Professor | 13/03/2002 |
| 187345 | Elidia Maria Siepamann Brugnera | Monitor de Ensino | 05/08/2002 |
| 182767 | Elielza Carvalho Souza | Professor | 19/03/2002 |
| 188674 | Eliene Morais Siqueira | Professor | 19/09/2002 |
| 34108 | Eliene Morais Siqueira | Professor | 27/05/2008 |
| 33605 | Elineide Gomes das Neves | Professor | 09/06/2008 |
| 212895 | Elis Cristina Boaventura de Sá | Professor | 07/04/2005 |
| 245234 | Elisabete da Costa Rocha Ferreira | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 39950 | Elisabete dos Santos | Professor | 10/09/2008 |
| 48430 | Elisabete Lemes da Silva Gusmao | Professor | 13/04/2009 |
| 109696 | Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves | Professor | 12/03/2012 |
| 111732 | Elisangela Chagas de Santana Sales | Professor | 26/03/2012 |
| 275744 | Elisangela Nascimento de Oliveira | Professor | 23/11/2015 |
| 869753 | Elisangela Soliz Pinto | Professor | 16/03/1990 |
| 70003 | Elisete Celestino da Costa Veras | Professor | 31/07/1996 |
| 71176 | Elisete Portela Fontenele | Professor | 09/10/1996 |
| 27286 | Elisethe Lourenco da Silva Rosa | Professor | 18/04/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 109513 | Elissandra de Souza Paiva da Silva | Professor | 07/03/2012 |
| 22120 | Elissandra de Souza Paiva da Silva | Professor | 21/12/2007 |
| 183476 | Elivan Carlos de Souza Lima | Monitor de Ensino | 01/04/2002 |
| 67894 | Elivany Lima Gonçalves | Professor | 09/02/2010 |
| 109521 | Elivany Lima Gonçalves | Professor | 12/03/2012 |
| 27343 | Eliza Carvalho do Nascimento Moura | Especialista em Educação | 23/04/2008 |
| 123472 | Elizabet Nascimento Mota | Professor | 02/04/2012 |
| 113605 | Elizabete Alves de Souza Moura | Professor | 08/02/1999 |
| 181438 | Elizabete Alves de Souza Moura | Professor | 15/03/2002 |
| 183062 | Elizabete da Hora Bispo | Professor | 21/03/2002 |
| 32152 | Elizabete da Hora Bispo | Professor | 29/05/2008 |
| 32450 | Elizabete Frazao da Silva Mesquita | Professor | 30/05/2008 |
| 183286 | Elizabete Peusa de Andrade Soares | Professor | 26/03/2002 |
| 177586 | Elizabete Tenorio dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 85127 | Elizabeth Farias do Nascimento | Especialista em Educação | 19/11/2010 |
| 195421 | Elizabeth Farias do Nascimento | Professor | 30/05/2012 |
| 181892 | Elizangela Alves dos Santos | Professor | 14/03/2002 |
| 21527 | Elizangela Alves dos Santos | Professor | 12/12/2007 |
| 13186 | Elizângela de Souza Bernaldino | Professor | 21/06/2007 |
| 27360 | Elizia de Matos Holsbach Belem | Professor | 25/04/2008 |
| 134320 | Elma Leticia Amorim Vieira | Professor | 23/04/2012 |
| 133017 | Eloir de Lima Bezerra | Professor | 16/04/2012 |
| 110354 | Elomar Ribeiro de Lima | Professor | 19/03/2012 |
| 22236 | Eloy Carlos Arza Cuellar | Monitor de Ensino | 10/08/1992 |
| 178550 | Eloy Oliveira Cardoso Filho | Professor | 14/02/2002 |
| 181412 | Eloy Oliveira Cardoso Filho | Professor | 14/03/2002 |
| 108747 | Elpidio Lima Pedroso | Especialista em Educação | 27/02/2012 |
| 31097 | Elquimar Antunes da Silva | Professor | 08/05/2008 |
| 176455 | Elquimar Antunes da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 266446 | Elson Araujo da Silva | Professor | 23/05/2005 |
| 21767 | Elza de Castro | Professor | 18/12/2007 |
| 130063 | Elza Nara Maia de Souza | Professor | 09/04/2012 |
| 17617 | Elzanir Maria da Silva | Professor | 25/07/2007 |
| 188170 | Emanuel Medeiros Raposo | Professor | 18/03/2002 |
| 129545 | Emanuel Medeiros Raposo | Professor | 09/04/2012 |
| 30792 | Emanuela Oliveira Silva | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 109530 | Emerson Reinke | Professor | 07/03/2012 |
| 66656 | Emerson Reinke | Professor | 20/01/2010 |
| 3773 | Emilia Virginia Campos | Professor | 19/01/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 50138 | Emilson Rodrigues dos Santos | Professor | 15/05/2009 |
| 27468 | Enderson de Souza Pessoa | Professor | 25/04/2008 |
| 187402 | Eni Guimaraes Pinto | Professor | 05/08/2002 |
| 3921 | Eni Guimaraes Pinto | Professor | 19/01/2007 |
| 272500 | Enisson Francisco de Souza Marinho | Professor | 29/07/2015 |
| 34801 | EnyAndrade Araujo | Professor | 11/06/2008 |
| 125212 | Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda | Professor | 29/03/1999 |
| 860537 | Eremita Gomes de Brito Falcão | Professor | 16/06/1990 |
| 182750 | Érica dos Santos Lima | Professor | 19/03/2002 |
| 242115 | Erika dos Santos Lima | Especialista em Educação | 19/06/2012 |
| 37524 | Erika Luciana Farias Navarro Nascimento | Professor | 17/07/2008 |
| 111170 | Erika Luciana Farias Navarro Nascimento | Professor | 26/03/2012 |
| 584161 | Erivaldo Monte da Silva | Professor | 06/05/1986 |
| 110528 | Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira | Professor | 19/03/2012 |
| 190984 | Erlane Conceiçao Santos Mota | Professor | 29/01/2003 |
| 113697 | Erodiany Julieta Costa Santos Dibbern | Professor | 08/02/1999 |
| 18326 | Erotilde Uchoa Martins Barata | Especialista em Educação | 13/08/2007 |
| 121674 | Erotildes Bezerra de Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 244872 | Estefane de Souza Mendes Inocencio | Professor | 09/07/2012 |
| 48795 | Estefania Gonçalves de Assis da Cunha | Professor | 08/04/2009 |
| 125220 | Estela Brum dos Santos | Professor | 29/03/1999 |
| 216300 | Estela Maria Rodrigues dos Reis | Professor | 18/05/2005 |
| 111451 | Estelia Pereira Brasil | Professor | 26/03/2012 |
| 212530 | Esteliana Freitas Guarates | Professor | 07/04/2005 |
| 48745 | Etelvina do Nascimento Belarmino | Professor | 15/04/2009 |
| 28920 | Etiane Oliveira Paz Bezerra | Professor | 06/05/2008 |
| 97776 | Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 119778 | Eugenio Epifanio de Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 185597 | Eunice Maria de Oliveira | Professor | 11/04/2002 |
| 275760 | Eunice Mauricio da Silva | Professor | 23/11/2015 |
| 187064 | Eunice Silva dos Santos | Professor | 05/08/2002 |
| 242131 | Eurianni Alves Resplandes Barros | Especialista em Educação | 25/06/2012 |
| 135451 | Eurianni Alves Resplandes Barros | Professor | 23/04/2012 |
| 185513 | Eva Ramos da Silva | Professor | 04/04/2002 |
| 140757 | Evaldo Monteiro de Oliveira | Professor | 07/05/2012 |
| 190480 | Evaldo Monteiro de Oliveira | Professor | 06/01/2003 |
| 134130 | Evaniel Medeiros de Brito | Professor | 23/04/2012 |
| 12120 | Evanilson Marinho Feitosa | Professor | 29/05/1990 |
| 113382 | Everaldo da Silva Pinto | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 267767 | Fabiana Correa Dias | Professor | 04/03/2015 |
| 102624 | Fabiana da Silva Araruna Peixe | Especialista em Educação | 05/09/2011 |
| 184490 | Fabiana de Oliveira Romualdo | Professor | 25/03/2002 |
| 81365 | Fabiana Lopes da Silva | Especialista em Educação | 26/07/2010 |
| 133827 | Fabiana Martins da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 27930 | Fabiane de Queiroz Macedo | Professor | 29/04/2008 |
| 109183 | Fabiane Sales do Nascimento | Professor | 07/03/2012 |
| 111360 | Fabiano Cerri | Professor | 26/03/2012 |
| 184523 | Fabio Lopes Trindade | Professor | 26/03/2002 |
| 97437 | Fabiola Karine Hughes Ferreira | Especialista em Educação | 30/05/2011 |
| 68991 | Fabiola Maria de Souza Nunes | Professor | 18/02/2010 |
| 31831 | Fabiola Maria de Souza Nunes | Professor | 09/05/2008 |
| 80565 | Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa | Especialista em Educação | 12/07/2010 |
| 48638 | Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa | Professor | 13/04/2009 |
| 99178 | Fabricio Honorato Rosa | Professor | 13/06/2011 |
| 262535 | Fancliene de Sousa Batista | Professor | 14/05/2014 |
| 111005 | Farildes Pardinho Duarte Batista | Professor | 19/03/2012 |
| 111097 | Fatima da Costa dos Santos | Professor | 20/03/2012 |
| 98047 | Fatima de Lourdes Alves | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 109737 | Fatima de Lourdes Alves | Professor | 12/03/2012 |
| 68040 | Fatima Fernanda Feitosa dos Santos | Professor | 04/02/2010 |
| 274572 | Felipe Silveira de Lima | Professor | 07/10/2015 |
| 9581 | Felisberto Rodrigues da Silva | Professor | 11/06/2007 |
| 263153 | Fernanda Cardoso Costa Mendes | Professor | 14/05/2014 |
| 127391 | Fernanda Gomes de Oliveira | Professor | 03/04/2012 |
| 21890 | Fernanda Gomes de Oliveira | Professor | 21/12/2007 |
| 110792 | Fernanda Lacerda Nascimento Sales | Professor | 19/03/2012 |
| 135138 | Fernando Marcelo Mendes Estevao | Professor | 23/04/2012 |
| 190306 | Flavia Gonçalves Correia | Professor | 08/01/2003 |
| 109191 | Flavia Nunes Ribeiro Amaral | Professor | 07/03/2012 |
| 22822 | Flavia Nunes Ribeiro Amaral | Professor | 30/01/2008 |
| 245820 | Flavia Simone dos Santos Cunha | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 31360 | Flavio Antonio Rodrigues Abraão | Especialista em Educação | 09/05/2008 |
| 30726 | Flavio da Silva Dutka | Professor | 08/05/2008 |
| 115230 | Francelia da Silva Fernandes | Professor | 08/02/1999 |
| 66292 | Franciana Saraiva de Novaes Sales | Professor | 27/01/2010 |
| 64402 | Franciane Araujo de Oliveira | Professor | 08/01/2010 |
| 111344 | Francicleia Noe de Almeida | Professor | 26/03/2012 |
| 353607 | Franciclene Belo Mendes | Monitor de Ensino | 11/03/1985 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 274770 | Franciele da Silva Souza | Professor | 23/10/2015 |
| 305921 | Franciele Peres Braga | Professor | 29/01/2018 |
| 263038 | Francieli Souza dos Santos | Professor | 15/05/2014 |
| 109985 | Francielly Silva França | Professor | 12/03/2012 |
| 63975 | Francileia Araujo Borge | Professor | 12/01/2010 |
| 109860 | Francileia Araujo Borge | Professor | 12/03/2012 |
| 183781 | Francilene dos Santos Trindade | Professor | 25/03/2002 |
| 315144 | Francilene Nogueira Rodrigues Cristan | Professor | 07/06/2019 |
| 190372 | Francilene Teixeira da Silva Rabelo | Professor | 06/01/2003 |
| 65450 | Francileudo Coelho da Silva | Professor | 19/01/2010 |
| 50013 | Francinei Ferreira da Silva | Professor | 14/05/2009 |
| 264540 | Francinéia Maia Gomes | Professor | 12/06/2014 |
| 67910 | Francineide Alves de Miranda | Professor | 09/02/2010 |
| 27170 | Francinete Evangelista dos Santos | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 862740 | Francinete Nogueira de Souza Monte | Monitor de Ensino | 16/03/1990 |
| 94640 | Francinete Valeria Alves da Silva Garcia | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 124230 | Francisca Alves Bastos Rodrigues | Professor | 17/03/1999 |
| 111542 | Francisca Alves Bastos Rodrigues | Professor | 26/03/2012 |
| 131756 | Francisca Andreia Louzeiro de Assis Façanha | Professor | 16/04/2012 |
| 279060 | Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira | Professor | 28/03/2016 |
| 124248 | Francisca Brito Sales | Professor | 17/03/1999 |
| 114851 | Francisca Cirene Silveira Maia | Professor | 08/02/1999 |
| 30180 | Francisca Cirene Silveira Maia | Professor | 08/05/2008 |
| 100115 | Francisca da Silva Taveira | Professor | 11/07/2011 |
| 12220 | Francisca Darluce de Lima | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 107947 | Francisca Darluce de Lima | Professor | 09/01/2012 |
| 185282 | Francisca das Chagas Lima Sobreira | Monitor de Ensino | 01/04/2002 |
| 67258 | Francisca das Chagas Rodrigues Coelho | Professor | 03/02/2010 |
| 199605 | Francisca de Souza Aragão | Professor | 17/05/2004 |
| 120220 | Francisca Edilene de Sá Pereira | Professor | 02/04/2012 |
| 33150 | Francisca Gomes da Silva | Professor | 30/05/2008 |
| 133520 | Francisca Jocilane Alves | Professor | 23/04/2012 |
| 268533 | Francisca Joelma Souza Melo | Professor | 09/04/2015 |
| 267600 | Francisca Kéle Lacerda de Macêdo | Professor | 26/02/2015 |
| 65980 | Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes | Davy Professor | 28/12/2009 |
| 249674 | Francisca Maria Freitas dos Santos | Professor | 19/10/2012 |
| 35734 | Francisca Maria Gomes Colasso | Especialista em Educação | 25/06/2008 |
| 117178 | Francisca Nadja Soares | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 833724 | Francisca Neiba de Almeida | Professor | 02/05/1989 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 182387 | Francisca Neila da Silva Colleone | Professor | 20/03/2002 |
| 128232 | Francisca Oliveira da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 183294 | Francisca Pinheiro | Professor | 26/03/2002 |
| 182551 | Francisca Pinho Alves | Monitor de Ensino | 19/03/2002 |
| 39801 | Francisca Renata Marques de Assunção | Professor | 10/09/2008 |
| 102070 | Francisca Sueli Cantareira | Professor | 02/03/1998 |
| 113332 | Francisca Teodora da Costa Filha | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 64113 | Francisco Americo Martins Moraes | Professor | 12/01/2010 |
| 183145 | Francisco Amuntaria Victor | Monitor de Ensino | 25/03/2002 |
| 45882 | Francisco Carlos Gomes da Silva | Professor | 23/03/2009 |
| 191023 | Francisco Chagas Lima Ferreira | Monitor de Ensino | 29/01/2003 |
| 112607 | Francisco Chagas Lima Ferreira | Professor | 26/03/2012 |
| 50344 | Francisco Chagas Rodrigues de Holanda | Professor | 14/05/2009 |
| 129090 | Francisco das Chagas Sales | Professor | 09/04/2012 |
| 243543 | Francisco de Assis Hotong Siqueira | Professor | 02/07/2012 |
| 70160 | Francisco de Assis Lima | Especialista em Educação | 22/07/1996 |
| 102153 | Francisco de Assis Silva Cuellar | Professor | 02/03/1998 |
| 250001 | Francisco de Oliveira | Professor | 08/11/2012 |
| 18631 | Francisco dos Prazeres das Chagas | Especialista em Educação | 01/10/1993 |
| 114801 | Francisco Fialis Diniz | Professor | 08/02/1999 |
| 70417 | Francisco Haroldo Araujo Vilarinho | Professor | 13/08/1996 |
| 807993 | Francisco Jonas de Almeida | Professor | 19/01/1989 |
| 122672 | Francisco Luciney da Silva Carvalho | Professor | 02/04/2012 |
| 198235 | Francisco Riverlei dos Santos Lima | Professor | 23/01/2004 |
| 93683 | Francisco Rodrigues Gama | Especialista em Educação | 02/05/2011 |
| 81175 | Francisco Silva Felicio | Especialista em Educação | 02/08/2010 |
| 29274 | Francisco Silva Lopes | Professor | 07/05/2008 |
| 65012 | Francoise da Silva Cruz | Professor | 14/01/2010 |
| 183088 | Franklin de Carvalho Barros | Monitor de Ensino | 21/03/2002 |
| 161365 | Franklin de Carvalho Barros | Professor | 27/04/2012 |
| 121210 | Franklin Wecshimozesk Novisky | Professor | 01/03/1999 |
| 135964 | Frankneide Paes da Costa | Professor | 26/04/2012 |
| 46930 | Frederico Carvalho Aldunate | Professor | 15/04/2009 |
| 274788 | Gabriela Anastácio Rodrigues | Professor | 14/10/2015 |
| 212613 | Gaudencio Negreiros Fernandes | Professor | 07/04/2005 |
| 302770 | Gean Carlos Santos da Costa | Professor | 31/10/2017 |
| 132605 | Geane Rocha Gomes Lima | Professor | 16/04/2012 |
| 113663 | Geanilce Camilo Ferreira | Professor | 08/02/1999 |
| 179665 | Gecilene Lemos Costa | Professor | 14/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 48018 | Gedeilza Guimaraes de Freitas | Professor | 15/04/2009 |
| 184606 | Gedoci Ruas Wolff | Professor | 27/03/2002 |
| 48563 | Geiglesson Vasconcelos Brito | Professor | 13/04/2009 |
| 176512 | Generosa Maria Araujo Pontes | Professor | 14/02/2002 |
| 1826 | Geni Ferreira dos Santos | Professor | 22/12/2006 |
| 33431 | Geni Pereira Rocha | Professor | 05/06/2008 |
| 1511 | Geni Pereira Rocha | Professor | 13/12/2006 |
| 177510 | Genilse Berkembrock | Professor | 14/02/2002 |
| 102301 | Geovani Afonso Dias | Professor | 18/03/1998 |
| 51061 | Geovania Damasceno Silva de Lima | Professor | 15/06/2009 |
| 248791 | Geovania Damasceno Silva de Lima | Professor | 12/09/2012 |
| 65360 | Gerlliany Fernandes de Lima | Professor | 08/01/2010 |
| 111287 | Gesilandia Gomes de Barros Monteiro | Professor | 26/03/2012 |
| 182858 | Gesmari Machado | Professor | 18/03/2002 |
| 111253 | Gesmari Machado | Professor | 23/03/2012 |
| 110031 | Gessica Cristina Nascimento dos Santos | Professor | 12/03/2012 |
| 48340 | Gian Douglas Viana de Souza | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 133976 | Gigliane Linhares da Conceição Tenório | Professor | 23/04/2012 |
| 38465 | Gigliane Rodrigues do Nascimento | Professor | 19/08/2008 |
| 176736 | Gildete Rodrigues de Morais | Professor | 14/02/2002 |
| 178170 | Gildo Francisco dos Anjos | Professor | 14/02/2002 |
| 184466 | Gilma do Nascimento | Professor | 25/03/2002 |
| 187098 | Gilma do Nascimento | Professor | 02/08/2002 |
| 66606 | Gilmar Martins | Professor | 19/01/2010 |
| 33754 | Gilmara Aguiar de Souza | Especialista em Educação | 09/06/2008 |
| 188690 | Gilson Geraldo Cortez Bizerra | Professor | 16/09/2002 |
| 178443 | Gilson Rodrigues de Moura | Professor | 14/02/2002 |
| 49131 | Gilson Rodrigues de Moura | Professor | 06/05/2009 |
| 178576 | Gilvana Aparecida Abatti | Professor | 14/02/2002 |
| 64048 | Gilvana Silva Pontes | Professor | 08/01/2010 |
| 122763 | Giovania Nascimento | Professor | 02/04/2012 |
| 190158 | Gisele Celene Alves de Alencar | Professor | 21/05/2012 |
| 249567 | Gisele Cristine Araujo Hippólito | Professor | 24/10/2012 |
| 48042 | Gisele Rodrigues Lemos | Professor | 15/04/2009 |
| 275512 | Giuliana Colombo Bastos | Professor | 05/11/2015 |
| 110776 | Glauber Araujo Carvalho | Professor | 19/03/2012 |
| 64618 | Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral | Professor | 13/01/2010 |
| 134180 | Glaucia Pereira Lemos | Professor | 23/04/2012 |
| 50691 | Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes | Professor | 12/06/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 97495 | Gleice Roca Dionizio | Especialista em Educação | 30/05/2011 |
| 176520 | Gleiciane Ferreira de Sousa | Professor | 14/02/2002 |
| 34851 | Gleiciane Ferreira de Sousa | Professor | 11/06/2008 |
| 119760 | Gleiciane Maria Santos Torres | Professor | 02/04/2012 |
| 263864 | Glenda Correia Gonçalves Lima Santos | Professor | 17/06/2014 |
| 71473 | Gleucione Teresa de Souza Silva | Professor | 12/03/2010 |
| 176645 | Goncalo Monteiro Soares | Professor | 14/02/2002 |
| 270877 | Goreth Martins de Souza | Professor | 10/06/2015 |
| 185117 | Graciete Flores Nascimento | Professor | 05/04/2002 |
| 48547 | Gracilene Pimenta Brito Rocha | Professor | 13/04/2009 |
| 66044 | Gracilene Pimenta Brito Rocha | Professor | 11/01/2010 |
| 129636 | Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 113267 | Guacyara Barbosa Gorayeb | Professor | 08/02/1999 |
| 1710 | Guilherme Isaias de Paula | Professor | 22/12/2006 |
| 49900 | Gustavo Cunha Margonar | Professor | 14/05/2009 |
| 22723 | Helaine Trajano de Oliveira Silva | Professor | 16/09/1992 |
| 99863 | Helen Lucy dos Santos Lesniesky | Professor | 11/07/2011 |
| 179673 | Helena da Cruz Barros | Professor | 14/02/2002 |
| 68644 | Helena Grazilene Andrade | Professor | 02/03/2010 |
| 110685 | Helena Grazilene Andrade | Professor | 19/03/2012 |
| 270885 | Helena Machado | Professor | 10/06/2015 |
| 65252 | Helena Oliveira da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 48448 | Helena Oliveira da Silva | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 104547 | Helenice Nascimento Melo | Especialista em Educação | 17/10/2011 |
| 242561 | Heleny de Brito Souza | Especialista em Educação | 19/06/2012 |
| 47127 | Heleny de Brito Souza | Professor | 13/04/2009 |
| 181016 | Helgre Graygre Vieira da Silva | Professor | 11/03/2002 |
| 249327 | Hélica Alves dos Santos Pessoa | Professor | 11/10/2012 |
| 26965 | Heloisa Coelho Justino | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 48670 | Hemile Ane Alves Maia Arquimim | Especialista em Educação | 08/04/2009 |
| 176546 | Hercilio Vargas Porto | Professor | 14/02/2002 |
| 247123 | Herica Patricia Souza de Magalhães Martins | Especialista em Educação | 23/07/2012 |
| 224080 | Hermann Ricardo Valente Lobo | Professor | 19/10/2005 |
| 125238 | Hetel Rodrigues de Almeida | Professor | 29/03/1999 |
| 111401 | Hetel Rodrigues de Almeida | Professor | 26/03/2012 |
| 58851 | Hosana da Silva Batista | Monitor de Ensino | 19/05/1995 |
| 67018 | Hosana da Silva Batista | Professor | 15/01/2010 |
| 48323 | Hosana Maria Costa Sena | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 262593 | Hosana Maria Costa Sena | Professor | 14/05/2014 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 16114 | Humberto Viana da Silva | Professor | 02/09/1991 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113712 | Ialete Souza Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 43125 | Iane da Silva Quirino de Oliveira | Professor | 29/01/2009 |
| 35411 | Iane de Araujo Chalender Simplicio | Professor | 17/06/2008 |
| 110867 | Iane de Araujo Chalender Simplicio | Professor | 19/03/2012 |
| 245730 | Icaro Barbosa da Silva | Professor | 09/07/2012 |
| 113308 | Ida Cristina Oliveira da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 244161 | Idelucia Marinho Silva Leal | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 102310 | Idison Felini | Professor | 18/03/1998 |
| 268500 | Iênica Silva de Oliveira | Professor | 09/04/2015 |
| 111998 | Ilázia Cristina Carvalho dos Santos | Professor | 26/03/2012 |
| 248741 | Ilázia Cristina Carvalho dos Santos | Professor | 12/09/2012 |
| 190471 | Ilma Bezerra Lopes | Monitor de Ensino | 06/01/2003 |
| 69915 | Ilma Candido Veloso | Professor | 30/07/1996 |
| 218273 | Ilza Casimiro da Costa | Professor | 21/07/2005 |
| 92643 | Ilza Neyara Silva Marques | Professor | 11/04/2011 |
| 204470 | Ilza Neyara Silva Marques | Professor | 05/07/2004 |
| 112467 | Ilzemay Rodrigues da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 184110 | Inara Regina Matos dos Santos | Professor | 22/03/2002 |
| 189226 | Ineiz Rodrigues Lacerda | Professor | 21/10/2002 |
| 270893 | Íngride de Oliveira Moreira | Professor | 10/06/2015 |
| 64030 | Iolanda Camelo de Carvalho Viana | Professor | 12/01/2010 |
| 29753 | Ionira Melo da Silva | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 48274 | Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva | Professor | 15/04/2009 |
| 182808 | Iraci Dias dos Santos | Professor | 18/03/2002 |
| 124256 | Iraci Marcilia Tezoni Silva | Professor | 17/03/1999 |
| 212986 | Iraci Tavares da Silva | Professor | 07/04/2005 |
| 67448 | Iraneide dos Santos Pereira Lima | Professor | 03/02/2010 |
| 183236 | Irene Oliveira Gomes | Professor | 25/02/2002 |
| 176562 | Irineu Muniz Bezerra de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 30221 | Irineu Muniz Bezerra de Souza | Professor | 08/05/2008 |
| 883076 | Irismar Ferreira Modesto | Monitor de Ensino | 29/05/1990 |
| 177700 | Irisnilce Lopes de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 267478 | Irisvalda de Carvalho Mata | Professor | 26/02/2015 |
| 28193 | Irma dos Santos Guimaraes | Professor | 15/02/1993 |
| 30213 | Isabel Cristina Mendonça da Silva | Professor | 08/05/2008 |
| 34000 | Isabel Pereira da Silva | Professor | 27/05/2008 |
| 130956 | Isabel Rodrigues Pessoa | Professor | 16/04/2012 |
| 31120 | Isadora Silva Santos | Professor | 08/05/2008 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 117210 | Ismarcia Teles Ocimar | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 4242 | Iuri Rodrigues da Silva | Professor | 26/01/2007 |
| 135443 | Iuri Tiago Souza de Aguiar | Professor | 23/04/2012 |
| 65046 | Iva Neves Ferraz da Cruz | Professor | 14/01/2010 |
| 24315 | Ivanaldo Leite da Silva | Professor | 11/11/1992 |
| 66416 | Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva | Professor | 13/01/2010 |
| 122747 | Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 247686 | Ivanete de Sousa Queiroz Barroso | Professor | 09/08/2012 |
| 309098 | Ivania Soares Souza | Professor | 10/07/2018 |
| 110040 | Ivanir Gomes Martins Cruz | Professor | 12/03/2012 |
| 272840 | Ivelmar Lopes Mendonça | Professor | 30/07/2015 |
| 72520 | Ivete Camera Dalboni Gonzaga | Professor | 08/04/2010 |
| 22731 | Ivete Camera Dalboni Gonzaga | Professor | 23/01/2008 |
| 124777 | Ivone Alves de Lima | Especialista em Educação | 17/03/1999 |
| 102228 | Ivone Alves Ferreira | Professor | 02/03/1998 |
| 13582 | Ivone do Socorro Mendonça Queiroz | Professor | 09/05/1991 |
| 113820 | Ivoneide Morais da Cunha | Professor | 08/02/1999 |
| 12914 | Ivoneide Silva de Melo | Professor | 20/03/1991 |
| 178435 | Ivonete Batista Santa Rosa Gomes | Professor | 14/02/2002 |
| 11693 | Ivonete da Silva Marques de Melo | Especialista em Educação | 25/06/2007 |
| 177502 | Ivonete de Jesus Pereira | Professor | 14/02/2002 |
| 101064 | Izabel Viegas de Souza Cunha | Professor | 01/08/2011 |
| 134974 | Izabela Maria de Figueiredo Pinho | Professor | 23/04/2012 |
| 100454 | Izabela Regina de Sousa Alexopulos | Especialista em Educação | 13/07/2011 |
| 279514 | Izade Lima Gaudino | Professor | 16/03/2016 |
| 133174 | Jacilene Mendonça Gutzeit | Professor | 16/04/2012 |
| 183790 | Jacira da Cunha Alves Feitosa | Professor | 22/03/2002 |
| 48654 | Jackson Santos da Silva | Professor | 13/04/2009 |
| 64130 | Jackson Santos da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 185828 | Jailson Dias dos Santos | Monitor de Ensino | 16/04/2002 |
| 113960 | Jailson Legal Lopes | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 34455 | Jailson Legal Lopes | Especialista em Educação | 10/06/2008 |
| 130146 | Jailson Pinheiro Lima | Professor | 09/04/2012 |
| 184044 | Jairo Ferreira Benevides | Professor | 15/03/2002 |
| 130030 | Jaiza Ferreira Silvio | Professor | 09/04/2012 |
| 109620 | Jakeline Chagas França | Professor | 12/03/2012 |
| 184276 | Jamariqueli Militino Facini | Professor | 18/05/2012 |
| 110718 | Janaina Ferreira do Nascimento | Professor | 19/03/2012 |
| 48696 | Janaina Moraes Silveira Martones | Professor | 15/04/2009 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 113506 | Janayara Dede de Souza Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 117251 | Jancineide Maria da Silva | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 63777 | Jander Santos Manso | Professor | 28/12/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 191982 | Janderleia Lobo da Silva Cortez | Monitor de Ensino | 05/05/1999 |
| 129040 | Jane Meire Saldanha de Souza | Professor | 09/04/2012 |
| 109894 | Janete Teresinha Kessler | Professor | 12/03/2012 |
| 245565 | Janice Rosa Silva Botelho | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 182791 | Janio Agostinho Dudek | Professor | 18/03/2002 |
| 69163 | Janio Agostinho Dudek | Professor | 12/02/2010 |
| 181900 | Jaquelene Costa de Souza | Professor | 12/03/2002 |
| 65905 | Jaquelene Costa de Souza | Professor | 08/01/2010 |
| 133596 | Jaqueline Alves de Lima | Professor | 23/04/2012 |
| 133546 | Jaqueline Dilza Silva Botelho | Professor | 23/04/2012 |
| 262080 | Jaqueline dos Santos Almeida | Professor | 14/05/2014 |
| 33192 | Jaqueline Gomes da Costa | Professor | 09/05/2008 |
| 135410 | Jaqueline Gomes da Costa | Professor | 26/04/2012 |
| 247553 | Jaqueline Souza Esteves | Professor | 06/08/2012 |
| 112061 | Jaradh Cleunne Oliveira Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 13640 | Jardanes Borges Pires | Monitor de Ensino | 09/05/1991 |
| 13144 | Jarlana das Graças Alves Serra Davy | Especialista em Educação | 22/06/2007 |
| 303131 | Jean da Silva Dourado | Professor | 21/11/2017 |
| 779415 | Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira | Professor | 14/11/1996 |
| 29125 | Jeane da Silva Lopes | Especialista em Educação | 30/04/2008 |
| 183517 | Jeane de Carvalho da Silva | Monitor de Ensino | 01/04/2002 |
| 98980 | Jeane Ferreira dos Santos | Especialista em Educação | 13/06/2011 |
| 182676 | Jedson Raimundo Oliveira Silva | Professor | 20/03/2002 |
| 264350 | Jeimisson William Vieira Alencar | Professor | 27/06/2014 |
| 120311 | Jerciney Viana de Faria | Professor | 30/03/2012 |
| 74427 | Jesse Moreira | Professor | 28/04/2010 |
| 110833 | Jessica Naiara Pontes França | Professor | 19/03/2012 |
| 65773 | Jessica Naiara Pontes França | Professor | 22/01/2010 |
| 117574 | Jivaneide de Paula Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 181321 | Joana Amelia Moreira da Silva | Professor | 15/03/2002 |
| 266438 | Joana D Arc Rodrigues da Silva | Professor | 30/05/2005 |
| 19564 | Joana D' Arc Vieira de Carvalho | Professor | 28/02/1992 |
| 114984 | Joana Darc Brasil de Carvalho | Professor | 08/02/1999 |
| 185150 | Joao Batista de Castro Ferreira | Professor | 25/02/2002 |
| 190497 | Joao Bosco Mendes Aires | Monitor de Ensino | 06/01/2003 |
| 65286 | Joao Carlos Lima Tome | Professor | 14/01/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 243973 | Joao Carlos Lima Tome | Professor | 02/07/2012 |
| 190447 | Joao de Souza Santos | Professor | 06/01/2003 |
| 21535 | Joao de Souza Santos | Professor | 14/12/2007 |
| 12162 | Joao Ferreira da Silva | Professor | 31/05/1990 |
| 190893 | Joao Ferreira da Silva | Professor | 08/01/2003 |
| 361370 | Joao Nunes Lopes | Professor | 30/04/1985 |
| 869323 | Joao Santana da Silva | Professor | 01/04/1990 |
| 274548 | Jocelina Duarte de Souza | Professor | 07/10/2015 |
| 199407 | Jocimara Maria Ribeiro | Professor | 27/04/2004 |
| 124298 | Jocineide Alves Mendes | Professor | 17/03/1999 |
| 19374 | Joel Balduino da Silva Junior | Professor | 18/02/1992 |
| 181925 | Joel Lopes Lacerda | Professor | 15/03/2002 |
| 112690 | Joel Lopes Lacerda | Professor | 26/03/2012 |
| 110346 | Joelma Bernardo dos Santos Souza | Professor | 19/03/2012 |
| 185068 | Joelma de Freitas Oliveira | Professor | 05/04/2002 |
| 208150 | Joelma dos Santos Noronha | Professor | 30/05/2012 |
| 67480 | Joelma Saldanha de Oliveira | Professor | 03/02/2010 |
| 116030 | Joelmo Antonio dos Santos Sena | Professor | 02/04/2012 |
| 22567 | Joelson Chaves de Queiroz | Professor | 11/09/1992 |
| 69288 | Joice Uchoa Martins Mendonça | Professor | 12/02/2010 |
| 50352 | Jonas Ramos Cipriano | Professor | 14/05/2009 |
| 574873 | Jonir Tavares de Souza | Professor | 06/05/1986 |
| 18260 | Jorge Lourenco da Silva | Professor | 28/01/1992 |
| 218322 | Jorge Ricardo Salazar dos Santos | Professor | 11/07/2005 |
| 190504 | Jorgina Schirley Nogueira Batista | Professor | 08/01/2003 |
| 27252 | Jose Abreu Lemos Junior | Professor | 18/04/2008 |
| 809510 | Jose Almir Vieira Viamonte | Monitor de Ensino | 12/01/1989 |
| 71598 | Jose Alvaro Costa | Professor | 06/11/1996 |
| 102062 | Jose Alves Araujo | Professor | 02/03/1998 |
| 195223 | Jose Antonio Freitas Fernandes | Professor | 30/05/2012 |
| 96405 | Jose Aparecido Gomes | Professor | 16/05/2011 |
| 326977 | Jose Augusto Chaves Rica | Professor | 12/12/1984 |
| 121286 | Jose Carlos Gomes Carneiro | Professor | 01/03/1999 |
| 188632 | Jose Clenio Santos | Professor | 13/09/2002 |
| 113944 | Jose de Anchieta Pinheiro | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 58017 | Jose Dionizio do Nascimento | Professor | 19/06/1980 |
| 271718 | Jose dos Reis Moreira | Professor | 04/04/1984 |
| 69254 | Jose Faustino da Rocha | Professor | 12/02/2010 |
| 48604 | Jose Fernandes Lima Neto | Professor | 08/04/2009 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 181298 | Jose Francisco Braz da Silva | Professor | 15/03/2002 |
| 113887 | Jose Francisco de Araujo Ferreira | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 71407 | Jose Iva Bezerra Soares | Professor | 22/10/1996 |
| 73221 | Jose Marcos Ferreira Cabral Filho | Professor | 20/04/2010 |
| 27525 | Jose Marcos Ferreira Cabral Filho | Professor | 25/04/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3468 | Jose Maria Celestino de Carvalho | Professor | 22/12/2006 |
| 242363 | Jose Maria de Lima Bezerra | Monitor de Ensino | 15/08/1983 |
| 28531 | Jose Nazareno Constantino da Silva | Professor | 30/04/2008 |
| 181917 | Jose Odinei Pereira da Silva | Professor | 13/03/2002 |
| 22310 | Jose Odinei Pereira da Silva | Professor | 26/12/2007 |
| 179186 | Jose Pereira dos Santos | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 139065 | Jose Pereira Ribeiro Filho | Professor | 26/04/2012 |
| 27038 | Jose Rodrigo da Silva Rondon | Professor | 18/04/2008 |
| 111237 | Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto | Professor | 26/03/2012 |
| 111534 | Josefa Claudia Batista da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 134610 | Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 135650 | Joselane Neves da Silva Camillo Santos | Professor | 26/04/2012 |
| 105206 | Joselene Alves Bezerra | Professor | 13/10/2011 |
| 9614 | Joselene Alves Bezerra | Professor | 11/06/2007 |
| 185191 | Joseli Berkembrock | Monitor de Ensino | 04/04/2002 |
| 13136 | Joseli da Silva Souza | Especialista em Educação | 22/06/2007 |
| 97552 | Joselina Gaspar de Oliveira | Professor | 30/05/2011 |
| 177495 | Josemilda Nery Sordi | Professor | 14/02/2002 |
| 128810 | Josemilda Nery Sordi | Professor | 09/04/2012 |
| 318990 | Joseneide Maciel dos Santos | Professor | 22/08/2019 |
| 132457 | Josenilce Queiroz de Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 113788 | Josete Araujo de Queiroz Souza | Professor | 08/02/1999 |
| 282640 | Josiane de Freitas Pacó | Professor | 09/06/2016 |
| 109141 | Josiane Spinelli | Professor | 07/03/2012 |
| 32996 | Josiane Zarco de Oliveira | Professor | 16/05/2008 |
| 110156 | Josiane Zarco de Oliveira | Professor | 12/03/2012 |
| 197633 | Josias de Faria Rodrigues | Professor | 12/11/2003 |
| 189375 | Josiel Rabelo de Souza | Professor | 22/10/2002 |
| 109993 | Josilandia Silva Duarte | Professor | 12/03/2012 |
| 124264 | Josilene Andrade Silva | Professor | 17/03/1999 |
| 135831 | Josilene Jefries da Silva Munhoz | Professor | 23/04/2012 |
| 179657 | Josina Sales Gomes da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 66953 | Josina Sales Gomes da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 212548 | Josineia Araujo Pereira | Professor | 07/04/2005 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 3947 | Josineide Macena da Silva | Professor | 19/01/2007 |
| 207193 | Josy Costa Silva Sarmento | Professor | 04/06/2012 |
| 114497 | Jotaci Gomes da Silva | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 32805 | Jozias Lucas Pereira | Professor | 14/05/2008 |
| 71142 | Juane Alencar Gouveia | Professor | 29/01/2010 |
| 109927 | Juane Alencar Gouveia | Professor | 12/03/2012 |
| 111386 | Jucilane Larissa da Silva Costa | Professor | 26/03/2012 |
| 67224 | Jucilane Larissa da Silva Costa | Professor | 08/01/2010 |
| 225492 | Jucilene Freitas de Oliveira | Professor | 09/01/2006 |
| 36691 | Jucilene Graminholi dos Santos | Professor | 15/07/2008 |
| 188161 | Judite Aparecida Biet | Professor | 15/03/2002 |
| 115156 | Judith dos Santos Campos | Professor | 08/02/1999 |
| 22864 | Judithe Nascimento Rocha | Professor | 30/01/2008 |
| 111691 | Julhana Pimentel | Professor | 23/03/2012 |
| 22450 | Julhana Pimentel | Professor | 15/01/2008 |
| 16586 | Julian Leandro Pessoa do Nascimento | Professor | 25/06/2007 |
| 45808 | Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges | Professor | 23/03/2009 |
| 242454 | Juliana Mendonca de Oliveira | Especialista em Educação | 25/06/2012 |
| 12203 | Juliana Teotonio de Melo | Professor | 02/07/2007 |
| 132978 | Juliane Lima de Castro | Professor | 16/04/2012 |
| 67960 | Julieta Nunes de Magalhães | Professor | 03/02/2010 |
| 119695 | Julieta Nunes de Magalhães | Professor | 02/04/2012 |
| 84757 | Julio Gonçalves Barbosa | Professor | 05/11/2010 |
| 66531 | Jullinette Lopes de Carvalho Andrade | Professor | 08/01/2010 |
| 187197 | Junior Cristiano Benites Pereira | Monitor de Ensino | 02/08/2002 |
| 133231 | Junior Cristiano Benites Pereira | Professor | 16/04/2012 |
| 851388 | Junior Gadelha de Oliveira | Professor | 07/07/1989 |
| 884470 | Juracy Guedes da Silva | Professor | 28/05/1990 |
| 189440 | Juscelino Fabricio da Silva | Professor | 21/05/2012 |
| 135030 | Jussara Angelica Silva Costa | Professor | 23/04/2012 |
| 129404 | Juzemir Gomes de Araujo | Professor | 09/04/2012 |
| 115453 | Karina França de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 45840 | Karina França de Oliveira | Professor | 23/03/2009 |
| 114728 | Karla Benvinda Sousa Fernandes | Professor | 08/02/1999 |
| 135641 | Karlla Mariana Goncalves Aidar | Professor | 26/04/2012 |
| 50112 | Karoline Karen Jorge Santos | Especialista em Educação | 15/05/2009 |
| 3971 | Karoline Karen Jorge Santos | Professor | 19/01/2007 |
| 50080 | Katia Fernandes Fonseca | Especialista em Educação | 14/05/2009 |
| 133314 | Katia Maria de Sousa Pereira | Professor | 17/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 65666 | Katia Regina dos Santos Almeida | Professor | 21/01/2010 |
| 104216 | Katia Silene Lima Gonçalves | Professor | 10/10/2011 |
| 243387 | Katiuscia Nunes Mesquita Pereira | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 216243 | Katiuscia Valeria Mendes da Silva | Professor | 20/05/2005 |
| 133885 | Keice Emanuele Franca da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 262733 | Keila Camello de Almeida | Professor | 14/05/2014 |
| 243370 | Keila Gonçalves de Oliveira | Especialista em Educação | 25/06/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 34702 | Keila Gonçalves de Oliveira | Professor | 11/06/2008 |
| 82131 | Keilah da Cruz Paixão | Especialista em Educação | 16/08/2010 |
| 212556 | Keilla Vivianne dos Santos Rocha | Professor | 07/04/2005 |
| 248246 | Kelen Cristina Cavalcante Martins | Professor | 21/08/2012 |
| 271023 | Kelia Pereira Menezes | Professor | 26/06/2015 |
| 132168 | Kellen Cristina Dell'agnolo | Professor | 16/04/2012 |
| 264416 | Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira | Professor | 17/06/2014 |
| 101246 | Kelma Thyzah Vieira Santos | Professor | 02/08/2011 |
| 2816 | Keylla Cristiane Nogueira Ramos | Professor | 13/12/2006 |
| 24860 | Kezia Marazona Leandro Santos | Especialista em Educação | 05/03/2008 |
| 30817 | Klevina Maria Coimbra Tobias | Professor | 08/05/2008 |
| 184846 | Klevina Maria Coimbra Tobias | Professor | 22/03/2002 |
| 35982 | Klyvanir Celina Cruz de Araujo | Professor | 27/06/2008 |
| 115271 | Lady Uchoa | Professor | 08/02/1999 |
| 180357 | Lais Reis de Castro | Professor | 14/02/2002 |
| 19746 | Lariette Kemper Santana | Professor | 05/03/1992 |
| 166050 | Laudelina Vitorino da Silva Rocha | Professor | 15/05/2012 |
| 176744 | Laura Patricia Lobo de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 213810 | Lauro Barbosa Castro | Professor | 15/04/2005 |
| 180381 | Lea Coutinho Evangelista | Professor | 14/02/2002 |
| 113837 | Leannye Santos Biavati | Professor | 08/02/1999 |
| 179764 | Leda Maria Barbosa Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 262452 | Lediane Oliveira Alencar | Professor | 15/05/2014 |
| 177742 | Leia Frota Lima | Professor | 14/02/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 119348 | Leida Mendes Vieira | Professor | 02/04/2012 |
| 112516 | Leide Daiane Aleixo Lima | Professor | 26/03/2012 |
| 204537 | Leide Jane Chaves Capoucho | Professor | 05/07/2004 |
| 248577 | Leide Laura Ferreira dos Santos | Professor | 04/09/2012 |
| 139552 | Leide Laura Ferreira dos Santos | Professor | 26/04/2012 |
| 71150 | Leila Castro de Morais Rodrigues | Professor | 09/10/1996 |
| 129462 | Leila Cristiane Oliveira da Silva | Professor | 09/04/2012 |
| 268145 | Leni Mesquita de Barros Pinto | Professor | 25/03/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 34687 | Lenir Neves dos Reis | Professor | 11/06/2008 |
| 198210 | Leonardo Vieira Lima | Professor | 23/01/2004 |
| 134601 | Leonardo Vieira Lima | Professor | 23/04/2012 |
| 33655 | Leoni Fellini Pereira | Professor | 11/06/2008 |
| 276081 | Leonice Dantas da Silva Amaral | Professor | 21/12/2015 |
| 280868 | Leonice Dantas da Silva Amaral | Professor | 19/04/2016 |
| 95952 | Leonilson Bitencourt Botelho | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 129694 | Leonilson Bitencourt Botelho | Professor | 09/04/2012 |
| 110966 | Leoniza da Silva Ferreira | Professor | 19/03/2012 |
| 191453 | Leticia Bezerra Lopes Espindola | Monitor de Ensino | 07/03/2003 |
| 80557 | Leticia Cristina Fernandes Goncalves | Especialista em Educação | 02/07/2010 |
| 199712 | Lidia Maria de Almeida Cunha | Professor | 17/05/2004 |
| 110841 | Lidia Silva Mendonca | Professor | 19/03/2012 |
| 4177 | Lidiana da Cruz Pereira Barroso | Professor | 19/01/2007 |
| 243361 | Lidiane de França Nery | Especialista em Educação | 28/06/2012 |
| 27385 | Lidiane Marchiori Silva | Professor | 25/04/2008 |
| 198243 | Ligia Felicio Costa | Professor | 23/01/2004 |
| 2064 | Ligia Felicio Costa | Professor | 22/12/2006 |
| 29315 | Ligiane Eliza de Almeida | Professor | 16/03/1993 |
| 48365 | Lilian Araujo Barbosa | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 70152 | Liliane da Silva Guimarães | Professor | 25/02/2010 |
| 249971 | Liliane Eifler Firme | Professor | 06/11/2012 |
| 66804 | LilianyAurora Moreira | Professor | 28/01/2010 |
| 139445 | Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim | Professor | 23/04/2012 |
| 111972 | Lindaemberger Uchoa | Professor | 26/03/2012 |
| 183278 | Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro | Professor | 27/03/2002 |
| 129760 | Lindaura Ebenezer de Oliveira Victor | Professor | 09/04/2012 |
| 218017 | Lindinalva Aparecida Rodrigues | Professor | 21/06/2005 |
| 199572 | Lindinalva Azevedo de Oliveira | Professor | 17/05/2004 |
| 129842 | Lindomar Kalki Daniel | Professor | 09/04/2012 |
| 109670 | Lindon Kennedy da Silva Costa | Professor | 12/03/2012 |
| 166084 | Lisangela Melo de Carvalho | Professor | 07/05/2012 |
| 177726 | Lizane de Paula Pessoa Correa | Professor | 14/02/2002 |
| 305286 | Liziane Batista Vicente | Professor | 16/01/2018 |
| 185365 | Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho | Professor | 26/03/2002 |
| 272485 | Loreni Amorim | Professor | 30/07/2015 |
| 3012 | Lourdes Cristina Santana Silva | Professor | 13/12/2006 |
| 120246 | Lourinildes Candido da Silva Mesquita | Professor | 02/04/2012 |
| 81026 | Lourival Aparecido Damazio | Professor | 04/08/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 267741 | Luana Aparecida Barros Silva | Professor | 04/03/2015 |
| 276883 | Luana de Almeida Santos | Professor | 15/01/2016 |
| 179714 | Luana Patricia de Castro Lima | Professor | 14/02/2002 |
| 66730 | Luanna Candeira Macedo | Professor | 08/01/2010 |
| 115312 | Lucas da Cruz Rodrigues | Professor | 08/02/1999 |
| 113184 | Lucelia Benicio Esteves | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 275257 | Lucelia Lopes Neri | Professor | 05/11/2015 |
| 135120 | Lucelia Lopes Neri | Professor | 25/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 75293 | Luci Mary Correa Lopes | Especialista em Educação | 30/12/1996 |
| 125767 | Luci Tereza Rodrigues Borges | Professor | 29/03/1999 |
| 181834 | Lucia Braga dos Passos | Professor | 13/03/2002 |
| 67737 | Lucia Braga dos Passos | Professor | 11/02/2010 |
| 213893 | Lúcia Ferreira Fernandes | Professor | 12/04/2005 |
| 212671 | Lucia Helena Dantas | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 26882 | Lucia Helena Ortega | Professor | 23/04/2008 |
| 153354 | Lucia Reis da Silva | Professor | 07/05/2012 |
| 213240 | Luciana Andrade de Souza | Professor | 07/04/2005 |
| 95986 | Luciana Andreia Holtz | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 70251 | Luciana Basilio dos Santos | Professor | 07/08/1996 |
| 41426 | Luciana Cardoso de Almeida | Professor | 31/10/2008 |
| 128480 | Luciana Cardoso de Almeida | Professor | 09/04/2012 |
| 275653 | Luciana Dantas Barbosa | Professor | 12/11/2015 |
| 117227 | Luciane Carvalho Vieira | Monitor de Ensino | 01/03/1999 |
| 109745 | Luciane Pereira Mota de Oliveira | Professor | 12/03/2012 |
| 19663 | Luciano Francisco | Professor | 28/02/1992 |
| 19548 | Luciano Freitas Guarates | Professor | 06/09/2007 |
| 19837 | Luciclede Guimaraes Dantas | Professor | 12/02/1992 |
| 171290 | Lucicleia Passos de Melo Batista | Professor | 14/05/2012 |
| 2270 | Lucied Lucas de Carvalho | Professor | 22/12/2006 |
| 267692 | Luciene de Sousa Marques | Professor | 04/03/2015 |
| 118283 | Lucila Ruiz Cavalcante | Professor | 01/03/1999 |
| 34918 | Lucila Ruiz Cavalcante | Professor | 13/06/2008 |
| 9862 | Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes | Professor | 19/06/2007 |
| 123580 | Lucilene Ferreira de Araujo | Professor | 02/04/2012 |
| 99912 | Lucilene Gomes de Lemos Ferreira | Professor | 11/07/2011 |
| 130815 | Lucilene Gomes de Lemos Ferreira | Professor | 09/04/2012 |
| 739112 | Lucilene Lopes da Silva | Professor | 20/08/1987 |
| 69923 | Lucilene Peixoto dos Reis | Professor | 30/07/1996 |
| 21501 | Lucimagna Messias da Silva | Professor | 12/12/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 244608 | Lucimar Aparecida da Silva | Professor | 16/07/2012 |
| 68420 | Lucimar Aparecida da Silva | Professor | 18/02/2010 |
| 112673 | Lucimar Gomes Paula | Professor | 26/03/2012 |
| 243692 | Lucimar Perondi | Professor | 28/06/2012 |
| 196940 | Lucineia Jorge da Silva | Professor | 10/10/2003 |
| 69105 | Lucineia Jorge da Silva | Professor | 03/03/2010 |
| 97230 | Lucinéia Nunes Leite Aguiar | Especialista em Educação | 23/05/2011 |
| 178427 | Lucineide Ferreira Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 277500 | Lucineide Graciano Messias | Professor | 03/02/2016 |
| 110651 | Lucinete Alves Leite | Professor | 19/03/2012 |
| 23804 | Lucio Roberto Macedo Guedes | Professor | 13/02/2008 |
| 113366 | Lucio Roberto Macedo Guedes | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 132572 | Lucy Mara Camacho | Professor | 16/04/2012 |
| 249640 | Lucyete Maio Silva | Professor | 18/10/2012 |
| 3674 | Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa | Professor | 19/01/2007 |
| 856510 | Luiz Carlos de Lima | Professor | 16/03/1990 |
| 134784 | Luiz Gonzaga Batista Filho | Professor | 23/04/2012 |
| 50378 | Luiz Gonzaga Batista Filho | Professor | 14/05/2009 |
| 232728 | Luiz Pereira Braga | Professor | 24/06/1983 |
| 248155 | Luiz Rodrigues de Lima Filho | Professor | 20/08/2012 |
| 179178 | Luiza da Silva Teixeira | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 176810 | Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas | Professor | 14/02/2002 |
| 179293 | Luiza de Mesquita Sobreira | Professor | 14/02/2002 |
| 37243 | Luiza de Mesquita Sobreira | Professor | 31/07/2008 |
| 184664 | Luiza Domingos Nascimento | Professor | 22/03/2002 |
| 133281 | Luiza Nobue Enomoto Nanami | Professor | 16/04/2012 |
| 213207 | Luiza Ramos de Lima | Especialista em Educação | 11/04/2005 |
| 132580 | Luzeneide Maria Rocha Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 102020 | Luzia da Conceicao Alves | Professor | 02/03/1998 |
| 199861 | Luzia dos Santos | Professor | 17/05/2004 |
| 191461 | Luzia Lacerda de Souza | Monitor de Ensino | 07/03/2003 |
| 109224 | Luzia Lima de Aguiar Sarmento | Professor | 07/03/2012 |
| 178410 | Luzia Penha Gusmao | Professor | 14/02/2002 |
| 176778 | Luzia Petry Dalazen | Professor | 14/02/2002 |
| 29943 | Luzia Petry Dalazen | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 185456 | Luzia Veleida de Almeida Morais | Professor | 09/04/2002 |
| 274738 | Luziane Gomes Lopes Duarte | Professor | 14/10/2015 |
| 49933 | Luziete Rodrigues Goncalves Piedade | Professor | 14/05/2009 |
| 135310 | Luziete Rodrigues Goncalves Piedade | Professor | 23/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 35297 | Luzinete Barros Aquino da Silva | Especialista em Educação | 20/06/2008 |
| 37392 | Luzinete Barros Aquino da Silva | Professor | 05/08/2008 |
| 64452 | Maciele Ferreira do Nascimento | Professor | 13/01/2010 |
| 122193 | Macya Soraya de Carvalho | Professor | 02/04/2012 |
| 126476 | Madel Gladys Xabregas Santa Brigida | Professor | 02/04/2012 |
| 23094 | Magda Cristina Anjo de Melo | Professor | 01/02/2008 |
| 181967 | Magda Cristina Anjo de Melo | Professor | 15/03/2002 |
| 110800 | Magda Maria de França | Professor | 19/03/2012 |
| 113671 | Magno Roberto Lobo Neves | Professor | 08/02/1999 |
| 48000 | Magnolia Santana de Souza | Professor | 15/04/2009 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 82537 | Maicon Jose Ferreira da Costa | Especialista em Educação | 30/08/2010 |
| 133108 | Maicon Jose Ferreira da Costa | Professor | 16/04/2012 |
| 184325 | Maique Nelson Castro de Carvalho | Professor | 21/05/2012 |
| 257700 | Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva | Professor | 31/10/2013 |
| 113564 | Malder Garcia dos Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 177280 | Malzira Dos Santos Monteiro | Professor | 14/02/2002 |
| 28177 | Manoel Anizio Tavares Pereira | Professor | 29/04/2008 |
| 883580 | Manoel Lourenco Neto | Professor | 28/05/1990 |
| 181214 | Manoel Messias Dutra Souza | Professor | 15/03/2002 |
| 31427 | Manoel Suarez Sanchez | Professor | 12/05/2008 |
| 122151 | Mara Batista de Lima Freire | Professor | 02/04/2012 |
| 35304 | Mara Regina Cunha da Silva | Professor | 20/06/2008 |
| 183898 | Maracelle Fereira de Oliveira | Professor | 22/03/2002 |
| 133158 | Mararubia Freitas da Silva Nascimento | Professor | 16/04/2012 |
| 199655 | Mararubia Freitas da Silva Nascimento | Professor | 17/05/2004 |
| 566002 | Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo | Professor | 14/05/1986 |
| 181190 | Marcela Terezinha Ferrari | Professor | 15/03/2002 |
| 28862 | Marcela Terezinha Ferrari | Professor | 06/05/2008 |
| 212870 | Marcelino Miranda Rodrigues | Professor | 08/04/2005 |
| 139685 | Marcelo da Silva Rocha | Professor | 23/04/2012 |
| 92817 | Marcelo Lima de Araujo | Especialista em Educação | 25/04/2011 |
| 125915 | Marcia Adriana Shockness da Silva | Professor | 29/03/1999 |
| 182180 | Marcia Amorim de Carvalho | Professor | 18/03/2002 |
| 97883 | Marcia Aparecida Amorim | Especialista em Educação | 06/06/2011 |
| 111633 | Marcia Aragao Gomes Lucas | Professor | 26/03/2012 |
| 110726 | Marcia Cristina Monteiro | Professor | 19/03/2012 |
| 181545 | Marcia Dalboni Ramos Ferreira | Professor | 13/03/2002 |
| 130716 | Marcia Dalboni Ramos Ferreira | Professor | 04/04/2012 |
| 217680 | Marcia Dascalakis Fernandes | Professor | 09/06/2005 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 95944 | Marcia de Amorim Souza | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 181727 | Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza | Professor | 14/03/2002 |
| 177776 | Marcia Fernanda Garcia Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 178534 | Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro | Professor | 14/02/2002 |
| 176372 | Marcia Goncalves Vieira | Professor | 14/02/2002 |
| 109274 | Marcia Jaqueline Renon | Professor | 07/03/2012 |
| 112657 | Marcia Nascimento Macedo | Professor | 26/03/2012 |
| 110635 | Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva | Professor | 19/03/2012 |
| 27012 | Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 16073 | Marcia Regina da Silva Borges | Professor | 08/06/2007 |
| 176992 | Marcia Tereza Barros de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 85995 | Marciane Marchiori Silva Machado | Professor | 28/12/2010 |
| 124826 | Marciane Marchiori Silva Machado | Professor | 03/04/2012 |
| 133512 | Marcileia Fernandes dos Santos Costabeber | Professor | 23/04/2012 |
| 68610 | Marcilene de Sa Monteiro | Professor | 18/02/2010 |
| 181975 | Marco Antonio Gondim | Professor | 13/03/2002 |
| 12104 | Marcos Jose de Matos | Professor | 31/05/1990 |
| 33473 | Margaret de Sousa Santos Martins | Professor | 05/06/2008 |
| 48224 | Margarete Ramos Martins | Professor | 15/04/2009 |
| 48026 | Margarete Zanata Dill Moreira | Professor | 15/04/2009 |
| 103094 | Margareth Flores Demetrio | Especialista em Educação | 12/09/2011 |
| 68950 | Margareth Rodrigues dos Santos | Professor | 18/02/2010 |
| 33522 | Maria Alcirene da Silva Costa | Professor | 21/05/2008 |
| 178261 | Maria Aleluia Martins Beleza | Professor | 14/02/2002 |
| 114736 | Maria Alnecy Augusta de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 177230 | Maria Alves Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 50203 | Maria Ana Souza Castro | Professor | 15/05/2009 |
| 134883 | Maria Angela Simoni Rocha | Professor | 23/04/2012 |
| 204595 | Maria Antonia Ferreira da Silva | Professor | 05/07/2004 |
| 112508 | Maria Antonieta Marques de Andrade Ferasso | Professor | 26/03/2012 |
| 279986 | Maria Antonieta Nascimento da Rocha | Professor | 06/04/2016 |
| 179558 | Maria Aparecida Benevenuto | Professor | 14/02/2002 |
| 204520 | Maria Aparecida Borges | Professor | 05/07/2004 |
| 69866 | Maria Aparecida Borges | Professor | 05/03/2010 |
| 47341 | Maria Aparecida Dias Pereira | Professor | 15/04/2009 |
| 124925 | Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo | Professor | 17/03/1999 |
| 67240 | Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo | Professor | 14/01/2010 |
| 135188 | Maria Aparecida Vasconcelos | Professor | 23/04/2012 |
| 68701 | Maria Augusta da Silva Lima E Silva | Professor | 25/02/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 39265 | Maria Auxiliadora de Sousa Araujo Goncalves | Professor | 25/08/2008 |
| 189242 | Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros | Monitor de Ensino | 21/10/2002 |
| 70376 | Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros | Professor | 09/03/2010 |
| 109886 | Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro | Professor | 12/03/2012 |
| 133661 | Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de Sales | Professor | 23/04/2012 |
| 29258 | Maria Benedita do Nascimento | Especialista em Educação | 07/05/2008 |
| 275810 | Maria Betânia do Nascimento | Professor | 23/11/2015 |
| 70946 | Maria Celia de Souza Silva | Professor | 22/03/2010 |
| 69882 | Maria Celina Amaral Aragao | Professor | 30/07/1996 |
| 119736 | Maria Cidomar de Oliveira Pereira | Professor | 02/04/2012 |
| 34207 | Maria Claudiana da Silva Sousa | Especialista em Educação | 06/06/2008 |
| 883828 | Maria Conceição de Souza | Professor | 30/04/1990 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28052 | Maria Conceicao Gomes de Oliveira | Professor | 29/04/2008 |
| 176968 | Maria Conceicao Souza Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 183343 | Maria Cordeiro de Aguiar John | Professor | 01/04/2002 |
| 69577 | Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte | Professor | 08/03/2010 |
| 859952 | Maria Cristina Pereira Farias Reboucas | Professor | 16/03/1990 |
| 110445 | Maria Cristina Ribeiro Moura | Professor | 19/03/2012 |
| 670 | Maria Cristina Senn | Professor | 19/03/2019 |
| 183020 | Maria da Conceicao Lessa de Souza | Professor | 21/03/2002 |
| 48620 | Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos | Professor | 13/04/2009 |
| 216260 | Maria da Conceição Martins da Costa | Professor | 25/05/2005 |
| 94326 | Maria da Conceição Passos de Souza | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 109547 | Maria da Cruz Silva | Professor | 07/03/2012 |
| 26981 | Maria da Cruz Silva | Especialista em Educação | 22/04/2008 |
| 110114 | Maria da Gloria Marques Pereira | Professor | 12/03/2012 |
| 111758 | Maria da Gloria Nery da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 246498 | Maria da Gloria Nery da Silva | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 64501 | Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha | Professor | 14/01/2010 |
| 119702 | Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha | Professor | 02/04/2012 |
| 132217 | Maria da Paz Pereira da Silva | Professor | 16/04/2012 |
| 52994 | Maria da Penha Candido Veloso | Professor | 30/09/1994 |
| 182262 | Maria da Penha dos Santos Sodre | Professor | 19/03/2002 |
| 118010 | Maria das Dores Marinho da Gama | Professor | 08/02/1999 |
| 131441 | Maria das Gracas Faria Villela de Carvalho | Professor | 16/04/2012 |
| 134346 | Maria das Graças Ribeiro de Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 182246 | Maria das Gracas Silva | Professor | 19/03/2002 |
| 178451 | Maria das Gracas Tome Servalhe | Professor | 14/02/2002 |
| 126137 | Maria das Gracas Tome Servalhe | Professor | 02/04/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 109753 | Maria de Fatima Amaral Cipriano | Professor | 12/03/2012 |
| 27236 | Maria de Fatima Brasilino de Souza | Especialista em Educação | 18/04/2008 |
| 86787 | Maria de Fatima da Silva | Especialista em Educação | 10/02/2011 |
| 71465 | Maria de Fatima da Silva | Professor | 05/03/2010 |
| 198251 | Maria de Fatima da Silva | Professor | 22/01/2004 |
| 3120 | Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali | Professor | 13/12/2006 |
| 29810 | Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 18657 | Maria de Fatima Oliveira de Souza | Professor | 27/01/1992 |
| 12873 | Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho | Professor | 20/03/1991 |
| 111500 | Maria de Fatima Santos Sousa | Professor | 26/03/2012 |
| 244088 | Maria de Fatima Santos Sousa | Especialista em Educação | 25/06/2012 |
| 131186 | Maria de Jesus da Costa Cunha | Professor | 16/04/2012 |
| 67828 | Maria de Jesus dos Santos Souza | Professor | 11/02/2010 |
| 110601 | Maria de Jesus dos Santos Souza | Professor | 19/03/2012 |
| 33697 | Maria de Jesus Rodrigues de Almeida | Professor | 09/06/2008 |
| 873861 | Maria de Lourdes de Lima | Professor | 10/04/1990 |
| 119810 | Maria de Lourdes Silva Valois | Professor | 02/04/2012 |
| 115396 | Maria de Lourdes Souza Santiago Lima | Professor | 08/02/1999 |
| 66780 | Maria de Lurdes dos Santos | Professor | 28/01/2010 |
| 177487 | Maria de Nazare Correa Peixoto | Professor | 14/02/2002 |
| 377376 | Maria de Nazare de Souza Mendes | Professor | 18/03/1985 |
| 2585 | Maria de Nazare Lemos da Silva | Professor | 22/12/2006 |
| 112334 | Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo | Professor | 26/03/2012 |
| 110403 | Maria Denise Figueira Ferreira | Professor | 19/03/2012 |
| 110536 | Maria Dionisia de Sousa Rosa | Professor | 19/03/2012 |
| 302365 | Maria do Carmo de Freitas Neves Nascimento | Professor | 01/07/1989 |
| 190174 | Maria do Carmo Ferreira | Professor | 09/01/2003 |
| 65624 | Maria do Carmo Goes Silva | Professor | 13/01/2010 |
| 197394 | Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio | Especialista em Educação | 12/11/2003 |
| 125370 | Maria do Carmo Pereira da Fonseca | Professor | 29/03/1999 |
| 187296 | Maria do Livramento Aragao Correia | Professor | 05/08/2002 |
| 19861 | Maria do Livramento Campos | Professor | 07/02/1992 |
| 185430 | Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Mesquita | Professor | 09/04/2002 |
| 133372 | Maria do Rosario Malta Matos | Professor | 18/04/2012 |
| 34083 | Maria do Rosario Malta Matos | Professor | 27/05/2008 |
| 111270 | Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa | Professor | 26/03/2012 |
| 177297 | Maria do Socorro Ferreira Saraiva | Professor | 14/02/2002 |
| 96810 | Maria do Socorro Goncalves Ribeiro | Especialista em Educação | 23/05/2011 |
| 17980 | Maria do Socorro Gurgel de Souza | Especialista em Educação | 09/08/2007 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 187212 | Maria do Socorro Souza da Silva | Professor | 02/08/2002 |
| 69783 | Maria Domingas Araujo de Souza Leigue | Professor | 29/07/1996 |
| 131847 | Maria Domingas Marques dos Santos | Professor | 05/05/1999 |
| 33506 | Maria dos Anjos Pinheiro de Lima Cabral | Professor | 04/06/2008 |
| 184143 | Maria dos Santos Alves da Silva | Professor | 22/03/2002 |
| 112160 | Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 3707 | Maria Elicleide Alves | Professor | 19/01/2007 |
| 857237 | Maria Elizangela Ferreira dos Santos | Professor | 16/03/1990 |
| 177007 | Maria Eunice da Silva Amaral | Professor | 14/02/2002 |
| 18748 | Maria Fatima de Souza Bonato | Professor | 05/02/1992 |
| 110693 | Maria Gabriela Dourado Romero | Professor | 19/03/2012 |
| 176364 | Maria Giovanni Oliveira de Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 376211 | Maria Graciete Carvalho Barbosa | Professor | 30/05/1985 |
| 190421 | Maria Gracinea Aguiar Carvalho | Professor | 06/01/2003 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43307 | Maria Guilherme Correia | Especialista em Educação | 04/02/2009 |
| 127127 | Maria Helena Araujo Chagas Victor | Professor | 02/04/2012 |
| 65674 | Maria Helena Araujo Chagas Victor | Professor | 21/01/2010 |
| 176984 | Maria Helena Barbosa Farias | Professor | 14/02/2002 |
| 74550 | Maria Helena de Souza Almeida | Professor | 08/05/1978 |
| 48753 | Maria Helena de Souza Almeida | Professor | 15/04/2009 |
| 209511 | Maria Helena Silva de Souza | Professor | 30/05/2012 |
| 217704 | Maria Helena Soares Borges | Professor | 10/06/2005 |
| 135261 | Maria Helenice de Farias Vieira | Professor | 23/04/2012 |
| 119661 | Maria Ieda Santos de Lima | Professor | 02/04/2012 |
| 113621 | Maria Ilca Barbosa Siebra | Professor | 08/02/1999 |
| 29878 | Maria Ines Leite de Lima | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 109390 | Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli | Professor | 07/03/2012 |
| 48688 | Maria Islane Dias Gomes Aldunate | Professor | 13/04/2009 |
| 95796 | Maria Islane Dias Gomes Aldunate | Professor | 16/05/2011 |
| 176570 | Maria Ivanete de Freitas Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 113275 | Maria Ivanete Gomes de Souza | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 32260 | Maria Ivanete Gomes de Souza | Professor | 29/05/2008 |
| 4440 | Maria Jeisa Bernardo da Silva | Professor | 26/01/2007 |
| 189284 | Maria Jesuita Martins Beleza | Monitor de Ensino | 25/10/2002 |
| 181380 | Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis | Professor | 15/03/2002 |
| 21832 | Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis | Professor | 21/12/2007 |
| 71514 | Maria José Cunha do Amaral | Professor | 16/03/2010 |
| 115255 | Maria José Cunha do Amaral | Professor | 08/02/1999 |
| 246513 | Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer | Professor | 09/07/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 28350 | Maria Jose de Figueiredo Lima | Professor | 29/04/2008 |
| 110205 | Maria Jose Ferreira da Costa | Professor | 12/03/2012 |
| 129686 | Maria Jose Gomes de Jesus | Professor | 29/03/1999 |
| 110420 | Maria Jose Lopes Oliveira | Professor | 19/03/2012 |
| 114166 | Maria Jose Nogueira Muniz | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 115057 | Maria Julia Ferreira da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 179277 | Maria Katia de Castro | Professor | 14/02/2002 |
| 190413 | Maria Katia de Castro | Professor | 06/01/2003 |
| 70061 | Maria Laura Hanemann | Especialista em Educação | 31/07/1996 |
| 218075 | Maria Lenilza Silva do Nascimento | Especialista em Educação | 28/06/2005 |
| 112681 | Maria Liduina da Silva Alves Guarda | Professor | 26/03/2012 |
| 264606 | Maria Lindalva da Silva Lobo | Professor | 17/06/2014 |
| 216293 | Maria Lindalva de Freitas Silva | Professor | 31/05/2005 |
| 247520 | Maria Lourdes Pereira Mota | Professor | 01/08/2012 |
| 111245 | Maria Lucia Brito Carvalho | Professor | 26/03/2012 |
| 243121 | Maria Lucia Carlos dos Santos Lube | Professor | 28/06/2012 |
| 113176 | Maria Lucia Dantas | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 98568 | Maria Lucia de Fatima Araujo | Especialista em Educação | 07/06/2011 |
| 182990 | Maria Lucia de Souza | Professor | 21/03/2002 |
| 115122 | Maria Lucia Magalhaes de Carvalho | Professor | 08/02/1999 |
| 32912 | Maria Lucia Oliveira de Mendonça | Professor | 14/05/2008 |
| 33481 | Maria Lucia Viana da Silva | Professor | 05/06/2008 |
| 187220 | Maria Luciene dos Santos | Professor | 02/08/2002 |
| 135047 | Maria Magna Peixoto Sobreira | Professor | 23/04/2012 |
| 31766 | Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo | Professor | 08/05/2008 |
| 185464 | Maria Marlene Quinto da Silva | Professor | 09/04/2002 |
| 21973 | Maria Milza Pereira de Santana Honorato | Professor | 21/12/2007 |
| 135427 | Maria Mirleide Veloso de Araujo | Professor | 27/04/2012 |
| 246703 | Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti | Professor | 30/07/2012 |
| 819906 | Maria Nazira Freitas de Sa | Monitor de Ensino | 01/02/1989 |
| 13897 | Maria Nila Ferreira dos Santos | Professor | 13/05/1991 |
| 124892 | Maria Noelise Freitas de Sa | Professor | 17/03/1999 |
| 216368 | Maria Pereira da Silva | Professor | 23/05/2005 |
| 183070 | Maria Pereira de Oliveira Silva | Professor | 21/03/2002 |
| 102054 | Maria Raimunda Cosmo de Arruda | Professor | 02/03/1998 |
| 182940 | Maria Raquel Soares de Oliveira | Professor | 20/03/2002 |
| 21874 | Maria Raquel Soares de Oliveira | Professor | 21/12/2007 |
| 120618 | Maria Rosilene Lopes de Jesus | Professor | 02/04/2012 |
| 66367 | Maria Rosilene Rabelo | Professor | 01/02/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 133471 | Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro | Professor | 23/04/2012 |
| 113192 | Maria Rosinete Gomes de Souza | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 245226 | Maria Rozilene Rodrigues Pereira | Professor | 16/07/2012 |
| 176950 | Maria Sandra de Moraes Freire | Professor | 14/02/2002 |
| 263955 | Maria Sandra Sousa do Nascimento | Professor | 17/06/2014 |
| 183947 | Maria Santos Arruda | Professor | 25/03/2002 |
| 132431 | Maria Sara Rodrigues da Costa | Professor | 16/04/2012 |
| 48406 | Maria Silvia Galdino de Morais | Professor | 15/04/2009 |
| 48068 | Maria Silvia Galdino de Morais | Professor | 15/04/2009 |
| 264135 | Maria Soares da Cruz | Professor | 17/06/2014 |
| 49834 | Maria Socorro Oliveira da Silva | Professor | 14/05/2009 |
| 65195 | Maria Solange Oliveira Neves Monteiro | Professor | 08/01/2010 |
| 181230 | Maria Souza Alencar | Professor | 15/03/2002 |
| 64361 | Maria Valdeneide Oliveira Lopes | Professor | 08/01/2010 |
| 135080 | Maria Vanda dos Santos Santiago | Professor | 23/04/2012 |
| 196924 | Maria Vilany Costa | Professor | 10/10/2003 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29480 | Maria Wilmar Alexandre de Lima | Especialista em Educação | 07/05/2008 |
| 29373 | Maria Wilsilene Bezerra Menezes | Professor | 07/05/2008 |
| 183814 | Maria Zilene Pereira | Professor | 22/03/2002 |
| 190512 | Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha | Professor | 08/01/2003 |
| 50360 | Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha | Professor | 14/05/2009 |
| 197401 | Maria Zuleide de Medeiros dos Santos | Professor | 13/11/2003 |
| 243444 | Mariana Chaves Almeida | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 39810 | Maricelia Cunha Sampaio de Souza | Professor | 10/09/2008 |
| 243725 | Maricelia Cunha Sampaio de Souza | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 180307 | Maricelia Silva de Oliveira | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 133810 | Maricelma Cardoso de Lima | Professor | 23/04/2012 |
| 314980 | Marilda da Silva Barbosa Oliveira | Professor | 05/06/2019 |
| 127300 | Marilda da Silva Barbosa Oliveira | Professor | 02/04/2012 |
| 181074 | Marilene Bezerra Gomes do Carmo | Professor | 15/03/2002 |
| 29282 | Marilene de Almeida Rebelo | Professor | 07/05/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 177320 | Marilene Matos dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 244103 | Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 64147 | Marilene Pinheiro Craveiro | Professor | 10/01/2010 |
| 126111 | Marilene Pinheiro Craveiro | Professor | 02/04/2012 |
| 97502 | Marilene Quaresma dos Santos | Professor | 30/05/2011 |
| 180290 | Mariles dos Santos Damasceno | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 68826 | Mariley Rondon Taques Feitosa | Professor | 18/02/2010 |
| 111823 | Marina da Silva Franco | Professor | 26/03/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 83460 | Marina Ribeiro de Amorim | Especialista em Educação | 13/09/2010 |
| 111865 | Marina Ribeiro de Amorim | Professor | 26/03/2012 |
| 277998 | Marina Vieira Magalhaes Euzebio | Professor | 09/03/2016 |
| 101981 | Marinalva Nogueira da Costa | Professor | 02/03/1998 |
| 64121 | Marineide Gonçalves Correia | Professor | 12/01/2010 |
| 187163 | Marinete da Silva Vieira | Professor | 02/08/2002 |
| 30677 | Marinete de Matos Macedo | Especialista em Educação | 06/05/2008 |
| 197427 | Marinete de Matos Macedo | Professor | 13/11/2003 |
| 187204 | Marinez Leite Veras | Professor | 02/08/2002 |
| 828303 | Marinez Regis dos Santos | Professor | 22/03/1989 |
| 177792 | Marinilsa de Lima Matos Gonzaga | Professor | 14/02/2002 |
| 806672 | Mario Charles Passos | Professor | 19/01/1989 |
| 250283 | Mário da Conceição Oliveira Lima | Professor | 19/11/2012 |
| 67365 | Marisa Thalle Aguilar Campos | Professor | 04/02/2010 |
| 29365 | Marisete Batista Angelo | Especialista em Educação | 07/05/2008 |
| 26890 | Marissâmia Barros dos Santos | Especialista em Educação | 23/04/2008 |
| 176653 | Maristela Balbinot | Professor | 14/02/2002 |
| 132944 | Maristela Socorro dos Santos | Professor | 16/04/2012 |
| 248692 | Maristela Socorro dos Santos | Professor | 10/09/2012 |
| 248618 | Mariuza da Silva Pereira | Professor | 13/09/2012 |
| 124917 | Mariuza Elias Vieira | Professor | 17/03/1999 |
| 276122 | Marivalda Pereira de Oliveira | Professor | 10/12/2015 |
| 28408 | Marivalda Vitorino Cunha | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 131574 | Marivaldo Bezerra dos Santos Junior | Professor | 16/04/2012 |
| 94516 | Mariy Kathia Santana Ferreira | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 68488 | Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares | Professor | 12/02/2010 |
| 36104 | Mariza Salvi | Professor | 01/07/2008 |
| 176588 | Mariza Salvi | Professor | 14/02/2002 |
| 834110 | Marlecio Alexandre dos Reis | Professor | 03/03/1989 |
| 121484 | Marlene Barbosa Medeiros | Professor | 02/04/2012 |
| 180141 | Marlene Cordeiro de Aguiar | Professor | 14/02/2002 |
| 216350 | Marlene Ferreira de Souza | Professor | 23/05/2005 |
| 177875 | Marlene Moraes Menezes | Professor | 14/02/2002 |
| 65757 | Marlene Moraes Menezes | Professor | 14/01/2010 |
| 542590 | Marlene Rodrigues da Silva | Professor | 06/07/1989 |
| 176348 | Marlene Valeriano Moura | Professor | 14/02/2002 |
| 262030 | Marlene Valeriano Moura | Professor | 14/05/2014 |
| 183533 | Marli Ramos Souza | Professor | 02/04/2002 |
| 199621 | Marli Ramos Souza | Professor | 17/05/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 121517 | Marli Ventura da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 303777 | Marliene da Silva Viana Batista | Professor | 04/12/2017 |
| 109836 | Marlilene Omido Gomes | Especialista em Educação | 05/03/2012 |
| 206377 | Marlucia Reis de Oliveira | Professor | 02/04/2002 |
| 32970 | Marlucia Reis de Oliveira | Professor | 16/05/2008 |
| 68760 | Marly de Lima Ribeiro | Professor | 04/03/2010 |
| 99450 | Marta da Silva Santos | Especialista em Educação | 27/06/2011 |
| 134388 | Marta de Oliveira Cruz | Professor | 23/04/2012 |
| 177420 | Marta dos Anjos Queiroz | Professor | 14/02/2002 |
| 184838 | Marta Maria Nascimento de Souza | Professor | 22/03/2002 |
| 262345 | Marta Pacheco de Barros | Professor | 14/05/2014 |
| 33720 | Martha Nazif Rasul | Especialista em Educação | 11/06/1993 |
| 258138 | Maurício Malta de Lima | Professor | 20/11/2013 |
| 116021 | Mauricio Nogueira de Castro | Professor | 30/03/2012 |
| 22062 | Mauricio Nogueira de Castro | Professor | 21/12/2007 |
| 177578 | Mauro Celito Bortolozzo | Professor | 14/02/2002 |
| 115015 | Mauro Jose dos Santos | Professor | 08/02/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178633 | Mauro Sergio Salina Diogenes | Professor | 14/02/2002 |
| 29654 | Mauro Sergio Salina Diogenes | Professor | 08/05/2008 |
| 181842 | Mayr Braga Passos | Professor | 13/03/2002 |
| 248361 | Meiriane Gomes da Costa | Professor | 27/08/2012 |
| 120288 | Meiriane Gomes da Costa | Professor | 02/04/2012 |
| 181347 | Meirilan Serejo Moreno | Professor | 15/03/2002 |
| 66466 | Meirizan Filgueira Vaz | Professor | 12/01/2010 |
| 262874 | Melba de Souza Guimaraes | Professor | 14/05/2014 |
| 65872 | Melissa Alves de Souza | Professor | 22/01/2010 |
| 245440 | Michela da Silva Albuquerque Morais | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 66101 | Michele Alves Santos | Professor | 26/01/2010 |
| 183690 | Michele Alves Santos | Professor | 02/04/2002 |
| 117582 | Michele Carolina Pinheiro de Lucena | Professor | 02/04/2012 |
| 213900 | Michele Pedrosa da Silva Lima | Professor | 12/04/2005 |
| 263161 | Michelem Leite dos Santos | Professor | 14/05/2014 |
| 136830 | Micheline Braga Brandao | Professor | 23/04/2012 |
| 69320 | Michelle Francisca Gomes de Araujo | Professor | 08/02/2010 |
| 13690 | Miguel Lopes de Medeiros Neto | Monitor de Ensino | 01/04/1991 |
| 189276 | Miguela da Rosa Menezes | Professor | 22/10/2002 |
| 281098 | Miguela da Rosa Menezes | Professor | 20/04/2016 |
| 129107 | Minadabe de Araujo Campos | Professor | 09/04/2012 |
| 177057 | Minadabe de Araujo Campos | Professor | 14/02/2002 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 64180 | Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro | Professor | 14/01/2010 |
| 94673 | Miria Barreto da Silva Mendes | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 48381 | Miria Barreto da Silva Mendes | Professor | 15/04/2009 |
| 124876 | Miria do Socorro Mendonca de Queiroz | Professor | 17/03/1999 |
| 220715 | Miriam de Amorim Brelaz | Especialista em Educação | 11/06/1993 |
| 63520 | Miriam Godinho de Souza | Professor | 28/12/2009 |
| 267733 | Mirian Domingos Januário | Professor | 09/03/2015 |
| 68404 | Mirian Miguel de Oliveira Dias | Professor | 18/02/2010 |
| 30073 | Mirian Miguel de Oliveira Dias | Professor | 08/05/2008 |
| 130930 | Mirian Paula da Silva | Professor | 13/04/2012 |
| 178542 | Mizael Pessoa Vale | Professor | 14/02/2002 |
| 181454 | Mizael Pessoa Vale | Professor | 12/03/2002 |
| 191156 | Moari da Silva Brito | Monitor de Ensino | 29/01/2003 |
| 18450 | Moizes Belarmino Pinheiro | Monitor de Ensino | 30/01/1992 |
| 890568 | Monica Celi Pena de Miranda Sena | Professor | 31/05/1990 |
| 140682 | Monica Celi Pena de Miranda Sena | Professor | 07/05/2012 |
| 113168 | Monica Cristina Oliveira de Carvalho | Especialista em Educação | 08/02/1999 |
| 28870 | Monica Laud Rosignoli D'avila | Professor | 06/05/2008 |
| 180133 | Monica Maria Cunha Sampaio | Professor | 14/02/2002 |
| 204694 | Monica Martins da Silva Ferreira | Professor | 05/07/2004 |
| 33845 | Monica Soares Figueiredo | Professor | 27/05/2008 |
| 31790 | Monique Bitencourt Bezerra da Silva | Professor | 08/05/2008 |
| 115031 | Mozalina Pereira dos Santos | Professor | 08/02/1999 |
| 204777 | Mozalina Pereira dos Santos | Especialista em Educação | 05/07/2004 |
| 107137 | Nadia Magno Furtado | Especialista em Educação | 26/12/2011 |
| 71051 | Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa | Professor | 12/03/2010 |
| 96710 | Nadir Gomes Costa | Especialista em Educação | 23/05/2011 |
| 131657 | Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues | Professor | 16/04/2012 |
| 94392 | Naftali Sena Lima | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 140947 | Naiandra Barbara Oliveira Teles | Professor | 07/05/2012 |
| 267626 | Naiane Conceição Lima Rocha | Professor | 04/03/2015 |
| 108622 | Naiara Duarte Lima | Especialista em Educação | 06/02/2012 |
| 119885 | Naiara Francisca Viana | Professor | 02/04/2012 |
| 110122 | Nair Vieira de Almeida Fonseca | Professor | 12/03/2012 |
| 22004 | Nair Vieira de Almeida Fonseca | Professor | 26/12/2007 |
| 135328 | Narda Vargas Munhoz de Castro | Professor | 23/04/2012 |
| 109406 | Natalia Alencar Gomes Pereira | Professor | 07/03/2012 |
| 68222 | Natalia Alencar Gomes Pereira | Professor | 14/01/2010 |
| 33168 | Natan Goncalves Vieira | Professor | 16/05/2008 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 182560 | Nauzira Pereira de Oliveira | Monitor de Ensino | 19/03/2002 |
| 212861 | Neida Rodrigues dos Santos | Professor | 07/04/2005 |
| 118291 | Neide dos Reis Nogueira | Professor | 01/03/1999 |
| 179152 | Neide Gomes Costa | Professor | 14/02/2002 |
| 181868 | Neide Terezinha de Lima | Professor | 13/03/2002 |
| 3187 | Neide Terezinha de Lima | Professor | 13/12/2006 |
| 117590 | Neil Armstrong Veloso Freire | Professor | 02/04/2012 |
| 188740 | Neima Prestes da Fonseca | Professor | 19/09/2002 |
| 41492 | Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes | Professor | 31/10/2008 |
| 176942 | Neire Lucia Santos Araujo | Professor | 14/02/2002 |
| 257601 | Nelci de Oliveira Siqueira | Professor | 15/10/2013 |
| 4622 | Nelida Morel de Moura | Professor | 26/01/2007 |
| 67422 | Nelida Morel de Moura | Professor | 03/02/2010 |
| 883662 | Nelio Verissimo de Oliveira | Professor | 21/05/1990 |
| 9080756 | Nelmarina Pereira Gutierres | Professor | 05/07/2004 |
| 12485 | Neuracy Ferreira Moraes | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 177825 | Neuza Raquel de Fatima Gazolla | Professor | 14/02/2002 |
| 104100 | Neuza Vargas | Especialista em Educação | 04/10/2011 |
| 130378 | Neuzita Holanda da Silva | Professor | 05/05/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22666 | Ney Guilherme Baltazar Cardoso | Professor | 29/01/2008 |
| 177437 | Neyde Fernandes Rocha | Professor | 14/02/2002 |
| 273673 | Nezia Braz Martins | Professor | 20/02/1984 |
| 224452 | Nezia Braz Martins | Professor | 04/11/2005 |
| 30065 | Nilcimeire Bezerra Cruz | Professor | 08/05/2008 |
| 243551 | Nilcimeire Bezerra Cruz | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 888381 | Nildison Lopes Soares | Professor | 25/05/1990 |
| 11685 | Nilva Medeiros de Lira | Especialista em Educação | 02/07/2007 |
| 35742 | Nilva Souza E Silva | Professor | 25/06/2008 |
| 245911 | Nilva Souza E Silva | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 131243 | Nilza Catarina de Brito Vieira | Professor | 16/04/2012 |
| 212837 | Niuara Fabia Moura Ribeiro | Professor | 07/04/2005 |
| 185422 | Nivia Maria Martins de Lima | Professor | 09/04/2002 |
| 70764 | Noe Cardoso da Silva | Professor | 22/03/2010 |
| 111980 | Noe Cardoso da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 72223 | Noeli da Silva Queiroz | Professor | 12/04/2010 |
| 397994 | Noelia Barbosa de Souza | Monitor de Ensino | 27/06/1985 |
| 856776 | Noemia Ferreira da Silva dos Anjos | Professor | 16/03/1990 |
| 101832 | Noevil Salete Martins | Especialista em Educação | 30/08/2011 |
| 187254 | Norberto Zausa | Professor | 02/08/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 270041 | Nubia Dantas Dias Sampaio | Professor | 15/05/2015 |
| 98162 | Odair Marques Silva | Professor | 06/06/2011 |
| 189218 | Odaselma Vieira Viamonte | Professor | 22/10/2002 |
| 268666 | Odaselma Vieira Viamonte | Professor | 14/04/2015 |
| 199663 | Odete Carneiro Portela | Professor | 17/05/2004 |
| 843955 | Olga Benaria Teixeira de Melo | Professor | 02/05/1989 |
| 68280 | Olga Benaria Teixeira de Melo | Professor | 18/02/2010 |
| 22153 | Olga Oliveira | Professor | 07/08/1992 |
| 314261 | Olimpio Eduardo Spina Pedroso | Professor | 15/05/2019 |
| 204488 | Olinda Lima Monteiro Lacerda | Professor | 05/07/2004 |
| 76704 | Olivia Farias Fernandes | Especialista em Educação | 25/05/2010 |
| 109563 | Olivia Farias Fernandes | Professor | 12/03/2012 |
| 114231 | Onildo Guilherme da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 116047 | Orineia de Oliveira Barroso | Professor | 02/04/2012 |
| 182254 | Orlando Jose de Souza | Professor | 18/03/2002 |
| 190207 | Osmarina Maria de Souza | Professor | 08/01/2003 |
| 77984 | Osorina Emilia de Oliveira | Professor | 14/06/2010 |
| 213918 | Oswaldo Souza Neto | Professor | 13/04/2005 |
| 113746 | Otacinete Pereira de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 14043 | Ozaira Severo Cavalcante | Professor | 07/05/1991 |
| 33490 | Ozania Silva Rocha | Professor | 04/06/2008 |
| 177213 | Ozimar de Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 111030 | Ozimar de Souza | Professor | 16/03/2012 |
| 17633 | Paola Patricia Santos Cavalcante | Professor | 30/07/2007 |
| 47375 | Patricia Neves E Souza Monteiro | Professor | 15/04/2009 |
| 274630 | Patricia Regina Leite | Professor | 10/10/2015 |
| 64105 | Patricia Silva de Castro | Professor | 13/01/2010 |
| 129628 | Patricia Silva de Castro | Professor | 09/04/2012 |
| 267593 | Patrícia Sousa Lima de França | Professor | 26/02/2015 |
| 184698 | Paula Daniele Rodrigues Vieira | Professor | 22/03/2002 |
| 176752 | Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh | Professor | 14/02/2002 |
| 243320 | Paula Gonçalves Bortolozzo | Professor | 28/06/2012 |
| 93758 | Pauliana Aparecida de Barros Martins | Professor | 02/05/2011 |
| 204644 | Paulina Sabina da Conceição Neta | Professor | 05/07/2004 |
| 32368 | Paulo Antonio Prado | Professor | 07/05/1993 |
| 208943 | Paulo Fernando Bezerra Bispo | Professor | 04/06/2012 |
| 806590 | Paulo Ferreira da Silva | Professor | 12/01/1989 |
| 103101 | Paulo Henrique Oliveira da Costa | Professor | 12/09/2011 |
| 176322 | Paulo Henrique Rodrigues de Lima | Professor | 14/02/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 103870 | Paulo Kleber Borges da Silva | Professor | 03/10/2011 |
| 206963 | Paulo Reis Lima | Professor | 12/11/2004 |
| 183111 | Paulo Sergio Damasceno Nascimento | Professor | 20/03/2002 |
| 589715 | Paulo Sergio Uassaca Cortez | Professor | 15/05/1986 |
| 883406 | Pedro Gomes de Oliveira | Professor | 01/04/1990 |
| 27723 | Pedro Miranda Ferreira | Especialista em Educação | 25/04/2008 |
| 176900 | Penha Jakeline Araujo Miranda | Professor | 14/02/2002 |
| 41947 | Penha Jakeline Araujo Miranda | Professor | 08/12/2008 |
| 179756 | Pompilio Tiberio Gusmao | Professor | 14/02/2002 |
| 108920 | Pricila Lima de Oliveira | Especialista em Educação | 10/02/2012 |
| 129470 | Priscila Goncalves Ferreira | Professor | 09/04/2012 |
| 204743 | Priscila Oliveira Lima Morais | Professor | 05/07/2004 |
| 65856 | Priscila Pontes Costa | Professor | 22/01/2010 |
| 184002 | Priscila Ruiz Ferreira | Professor | 25/03/2002 |
| 78148 | Queila Eduardo da Silva | Especialista em Educação | 02/06/2010 |
| 3161 | Queila Fernandes Belo Alves | Professor | 13/12/2006 |
| 199928 | Queilen Roberta Menezes da Silva | Professor | 17/05/2004 |
| 29340 | Queite Fernandes de Moura | Professor | 07/05/2008 |
| 119794 | Queldimar Monteiro da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 65294 | Quele da Silva Pacheco | Professor | 14/01/2010 |
| 112400 | Queli Passos da Silva | Professor | 26/03/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102492 | Queli Regina Correa dos Santos Alcantara | Professor | 05/09/2011 |
| 133265 | Quetli Santos de Oliveira | Professor | 16/04/2012 |
| 48852 | Quezia Meir de Castro Diógenes | Professor | 08/04/2009 |
| 267965 | Rafael Antônio Ramos de Oliveira | Professor | 09/03/2015 |
| 110750 | Rafaela Fernandes Pereira | Professor | 19/03/2012 |
| 125486 | Raimunda da Silva Santos | Professor | 29/03/1999 |
| 217647 | Raimunda de Cantalista Lima | Professor | 10/06/2005 |
| 177850 | Raimunda de Castro Esteves Barbosa | Professor | 14/02/2002 |
| 125460 | Raimunda do Amparo Limeira Nascimento | Professor | 29/03/1999 |
| 19241 | Raimunda Honorato Roza | Monitor de Ensino | 14/02/1992 |
| 218025 | Raimunda Irene Alves Serra | Professor | 28/06/2005 |
| 99087 | Raimunda Nonata da Silva Freitas | Especialista em Educação | 13/06/2011 |
| 27608 | Raimunda Nonata da Silva Freitas | Professor | 23/04/2008 |
| 68032 | Raimunda Nonata Ferreira da Silva Tavares | Professor | 10/02/2010 |
| 112540 | Raimunda Pires Tavares | Professor | 26/03/2012 |
| 241753 | Raimunda Rozinete Moreira Carmo | Professor | 11/06/2012 |
| 118308 | Raimundo de Assis Teixeira | Professor | 01/03/1999 |
| 181826 | Raimundo Jose Botelho de Carvalho | Professor | 13/03/2002 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 33077 | Raimundo Jose Botelho de Carvalho | Professor | 19/05/2008 |
| 105678 | Raimundo Marcos da Silva Borges | Professor | 21/11/2011 |
| 178154 | Raimundo Nonato Azevedo Franca | Professor | 14/02/2002 |
| 199746 | Raimundo Nonato Florencio da Silva | Especialista em Educação | 17/05/2004 |
| 308131 | Raimundo Pereira Goncalves | Professor | 08/08/1984 |
| 184680 | Raimundo Ramos da Silva | Professor | 26/03/2002 |
| 66854 | Raquel Barbosa de Arêa | Professor | 25/01/2010 |
| 181313 | Raquel de Freitas Ziemann | Professor | 13/03/2002 |
| 262990 | Raquel de Souza Almeida | Professor | 14/05/2014 |
| 262270 | Raquel Rosa da Silva | Professor | 15/05/2014 |
| 28060 | Rawlian Castro Alves Leonel | Professor | 29/04/2008 |
| 29290 | Regiane Alves Chagas Frutuoso | Professor | 07/05/2008 |
| 120254 | Regiane Mendes da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 64535 | Regiane Ribeiro de Souza | Professor | 14/01/2010 |
| 47846 | Regilands Lelo Santiago | Professor | 15/04/2009 |
| 105561 | Regilane Lacerda Gonçalves | Professor | 16/11/2011 |
| 82892 | Regina Alves de Araujo | Professor | 06/09/2010 |
| 35271 | Regina Celia Ribeiro Paes Porto | Professor | 20/06/2008 |
| 69238 | Regina Celia Ribeiro Paes Porto | Professor | 22/02/2010 |
| 132902 | Regina Gil Costa Levino | Professor | 16/04/2012 |
| 120296 | Reginaldo Cicero Mariano | Professor | 02/04/2012 |
| 176860 | Reginaldo Medeiros de Lima | Professor | 14/02/2002 |
| 77645 | Reginete Pereira Nascimento Pellucio | Especialista em Educação | 02/06/2010 |
| 180282 | Reinaldo Carneiro de Morais | Especialista em Educação | 14/02/2002 |
| 11718 | Rejane Oliveira da Silva | Especialista em Educação | 28/06/2007 |
| 268096 | Rejania Oliveira de Souza | Professor | 17/03/2015 |
| 184028 | Rejania Rodrigues Nobre | Professor | 25/03/2002 |
| 64733 | Renata Barbosa de Oliveira | Professor | 13/01/2010 |
| 132960 | Renata Cristina Codignole | Professor | 17/04/2012 |
| 185580 | Renata Fernanda de Andrade | Professor | 10/04/2002 |
| 21700 | Renata Fernanda de Andrade | Professor | 19/12/2007 |
| 177932 | Renato Barbosa Belo | Professor | 14/02/2002 |
| 870090 | Renato Correa Leal | Professor | 02/04/1990 |
| 830382 | Reyjane Chaves de Melo | Professor | 02/05/1989 |
| 257974 | Rhenata Karolina Bezerra Lopes | Professor | 06/11/2013 |
| 139255 | Rhenata Karolina Bezerra Lopes | Professor | 26/04/2012 |
| 47854 | Riberson Paiva de Assis | Professor | 13/04/2009 |
| 75558 | Ricardo Jose Ferreira | Professor | 06/05/2010 |
| 71340 | Rilzamar da Luz Pereira | Professor | 18/02/2010 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 139346 | Rilzamar da Luz Pereira | Professor | 26/04/2012 |
| 22070 | Risonete Barroso Gomes | Professor | 21/12/2007 |
| 111857 | Risonete Barroso Gomes | Professor | 26/03/2012 |
| 35445 | Rita Cassia de Carvalho Araujo | Professor | 17/06/2008 |
| 28367 | Rita Clara Pinto da Silva | Professor | 30/04/2008 |
| 2717 | Rita Clara Pinto da Silva | Professor | 22/12/2006 |
| 218330 | Rita de Cassia de Assis Costa | Especialista em Educação | 19/07/2005 |
| 115180 | Rita Enilda Cunha do Amaral | Professor | 08/02/1999 |
| 113490 | Rita Gracas Bahia Costa | Professor | 08/02/1999 |
| 185266 | Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva | Professor | 04/04/2002 |
| 109175 | River CleyAmaral | Professor | 07/03/2012 |
| 22038 | River CleyAmaral | Professor | 21/12/2007 |
| 111063 | Roberia Barroso dos Anjos | Professor | 19/03/2012 |
| 70053 | Roberia Barroso dos Anjos | Professor | 29/01/2010 |
| 111584 | Roberta de Morais Lima Rocha | Professor | 26/03/2012 |
| 127341 | Roberta Lopes Fideles Tavares | Professor | 02/04/2012 |
| 119637 | Roberta Raquel dos Santos | Professor | 02/04/2012 |
| 27442 | Roberta Raquel dos Santos | Especialista em Educação | 25/04/2008 |
| 46921 | Roberta Zabott | Professor | 15/04/2009 |
| 75912 | Roberto Ataide Batalha de Araujo | Professor | 17/05/2010 |
| 178493 | Roberto Irineu Santana | Professor | 14/02/2002 |
| 114257 | Roberto Rodrigues da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 197410 | Roberval Leal Braga | Professor | 13/11/2003 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 135922 | Robson Almeida de Oliveira | Professor | 26/04/2012 |
| 9606 | Robson dos Santos Lima | Professor | 11/06/2007 |
| 99813 | Robson dos Santos Lima | Professor | 04/07/2011 |
| 96091 | Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo | Professor | 16/05/2011 |
| 266454 | Roger Zapata Lopez | Professor | 02/05/2005 |
| 17253 | Romeu Jose dos Santos | Professor | 20/12/1991 |
| 109208 | Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach | Professor | 08/03/2012 |
| 204313 | Ronaldo Pereira Bezerra | Professor | 05/07/2004 |
| 28656 | Rosa Candida Martins Queiroz | Especialista em Educação | 30/04/2008 |
| 104571 | Rosa Celeste Galdino Nunes | Professor | 17/10/2011 |
| 132895 | Rosa Costa Benigno | Professor | 16/04/2012 |
| 31633 | Rosa das Neves Silva | Professor | 09/05/2008 |
| 2973 | Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa | Professor | 22/12/2006 |
| 190430 | Rosa Maria Alves de Souza | Professor | 07/01/2003 |
| 218348 | Rosa Maria Apontes Bezerra Silva | Professor | 18/07/2005 |
| 125494 | Rosa Maria dos Santos | Professor | 29/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 96124 | Rosa Maria Sales de Lima | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 243006 | Rosa Pereira da Luz Araujo | Professor | 28/06/2012 |
| 115388 | Rosalene Sales de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 4698 | Rosalene Sales de Oliveira | Professor | 26/01/2007 |
| 41096 | Rosalina Goncalves da Costa de Castro | Professor | 09/10/2008 |
| 179615 | Rosalina Nascimento de Oliveira | Professor | 14/02/2002 |
| 243535 | Rosana Lazara Moreira | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 45866 | Rosana Machado de Aguiar Soares | Professor | 23/03/2009 |
| 125725 | Rosana Socorro Araujo dos Santos | Professor | 29/03/1999 |
| 131251 | Rosane Leal | Professor | 16/04/2012 |
| 16825 | Rosaneire Moreno da Silva | Monitor de Ensino | 14/10/1991 |
| 48737 | Rosangela Arend | Professor | 15/04/2009 |
| 200543 | Rosangela Bentes de Abreu Barreto | Professor | 17/05/2004 |
| 50394 | Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras | Professor | 14/05/2009 |
| 263054 | Rosangela de Oliveira Alves de Almeida | Professor | 14/05/2014 |
| 20850 | Rosangela Leandro de Azevedo | Professor | 12/05/1992 |
| 176877 | Rosangela Maria Alves da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 167991 | Rosangela Maria Pereira Dourado | Especialista em Educação | 07/05/2012 |
| 102913 | Rosangela Moreira Curvelo de Souza | Professor | 06/09/2011 |
| 64238 | Rosangela Nascimento da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 129066 | Rosangela Santos Fontes | Professor | 09/04/2012 |
| 67547 | Rosario de Fatima Rodrigues Pereira | Professor | 04/02/2010 |
| 834615 | Rosário de Maria Ferro Vieira | Professor | 18/04/1989 |
| 71720 | Rosaura Nogueira de Goes | Professor | 22/03/2010 |
| 48076 | Rosaura Nogueira de Goes | Professor | 15/04/2009 |
| 176760 | Rose Sheila Colares da Cruz | Professor | 14/02/2002 |
| 66648 | Roselane Oscar Quintanilha | Professor | 28/01/2010 |
| 29703 | Roselane Oscar Quintanilha | Professor | 08/05/2008 |
| 22674 | Roselene Chagas de Novaes Ferreira | Professor | 29/01/2008 |
| 109935 | Roselene Chagas de Novaes Ferreira | Professor | 19/03/2012 |
| 181561 | Roseli Alves dos Santos | Professor | 15/03/2002 |
| 247511 | Roseli Martins | Especialista em Educação | 06/08/2012 |
| 177453 | Rosely Feitosa Braga | Professor | 14/02/2002 |
| 68553 | Rosely Feitosa Braga | Professor | 03/02/2010 |
| 64965 | Rosemary Chaves Batista Cavalcante | Professor | 08/01/2010 |
| 94524 | Rosemary da Cunha Guedes Maio | Professor | 09/05/2011 |
| 125478 | Rosemary Sahabo Maia Sanches | Professor | 29/03/1999 |
| 89517 | Rosemary Valentim da Silva | Especialista em Educação | 14/03/2011 |
| 155532 | Rosemeire Silva dos Santos Moura | Professor | 27/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 50261 | Roseneida Vaz Batista da Silva | Professor | 14/05/2009 |
| 65955 | Roseneide Ferreira do Carmo | Professor | 12/01/2010 |
| 808371 | Rosenilce Ramos Rodrigues | Professor | 01/03/1989 |
| 121632 | Rosiane Dias Mendes de Almeida | Professor | 02/04/2012 |
| 81620 | Rosiane Maciel Batista Ximenes | Professor | 09/08/2010 |
| 264160 | Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira | Professor | 17/06/2014 |
| 510637 | Rosicleide da Costa Pinto Silva | Professor | 02/04/1986 |
| 278640 | Rosieli Cristina Toledo Justiniano | Professor | 16/03/2016 |
| 204496 | Rosileide Freitas de Lima | Professor | 05/07/2004 |
| 133645 | Rosilene Aparecida Chaves | Professor | 23/04/2012 |
| 94376 | Rosilene Aparecida Chaves | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 182684 | Rosilene de Souza Oliveira | Professor | 20/03/2002 |
| 114827 | Rosilene Ferreira de Souza Vargas | Professor | 08/02/1999 |
| 22145 | Rosilene Meirelles Sudário | Professor | 21/12/2007 |
| 28383 | Rosilene Santiago Chaves Aguiar | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 2725 | Rosilene Souza Alencar | Professor | 22/12/2006 |
| 114926 | Rosimara Gomes Vital | Professor | 08/02/1999 |
| 119801 | Rosimeire Costa Vieira Ventura | Professor | 02/04/2012 |
| 212580 | Rosimeire Gomes Vital | Professor | 07/04/2005 |
| 216376 | Rosimeire Gomes Vital | Professor | 20/05/2005 |
| 66052 | Rosinei Gonçalves | Professor | 26/01/2010 |
| 139635 | Rosineia Lima dos Santos | Professor | 26/04/2012 |
| 29910 | Rosineide Almeida da Silva de Farias | Professor | 08/05/2008 |
| 181107 | Rosineide Barbosa Sena de Sa | Professor | 13/03/2002 |
| 179260 | Rosineide Gomes de Brito Aguiar | Professor | 14/02/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 245424 | Rosineide Gomes de Brito Aguiar | Professor | 16/07/2012 |
| 262121 | Rosinete Costa Ribeiro | Professor | 14/05/2014 |
| 63537 | Rosiney Barbosa da Silva | Professor | 28/12/2009 |
| 3997 | Rosiney Barbosa da Silva | Professor | 19/01/2007 |
| 213992 | Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte | Professor | 15/04/2005 |
| 135840 | Rosivane Costa dos Santos | Professor | 27/04/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113994 | Rossana Maria Braz da Silva Lira | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 111220 | Rozalina Evangelista de Souza | Professor | 26/03/2012 |
| 213398 | Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 27955 | Roziely Barros Vieira | Especialista em Educação | 25/04/2008 |
| 181355 | Rozinete Ferreira Paulino Lacerda | Professor | 12/03/2002 |
| 242438 | Rozinete Ferreira Paulino Lacerda | Professor | 19/06/2012 |
| 35974 | Rubenita Larangeira de Oliveira | Professor | 27/06/2008 |
| 704412 | Rubervaldo Saraiva da Silva | Monitor de Ensino | 30/10/1987 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 94400 | Rute Arras Brito | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 67844 | Rute Barboza da Silva | Professor | 11/02/2010 |
| 29472 | Rute Moral Tuppan | Professor | 07/05/2008 |
| 863557 | Ruth Lima Barbosa | Professor | 16/03/1990 |
| 125733 | Ruth Nogueira Gama | Professor | 29/03/1999 |
| 190992 | Ruth Prudencio da Silva | Professor | 29/01/2003 |
| 67307 | Sabrina Marques de Souza | Professor | 14/01/2010 |
| 110677 | Sabrina Marques de Souza | Professor | 19/03/2012 |
| 688294 | Safa Delfino da Silva | Professor | 01/10/1987 |
| 356536 | Safira Duarte Gomes | Professor | 14/01/1980 |
| 184747 | Saida Helane de Carvalho Belfort | Professor | 26/03/2002 |
| 28896 | Salem Leandro Moura dos Santos | Professor | 06/05/2008 |
| 94300 | Salete Bergamashi | Especialista em Educação | 09/05/2011 |
| 111104 | Salete Fogaça da Silva Santos | Professor | 20/03/2012 |
| 50310 | Salome Conde Shockness | Professor | 20/05/2009 |
| 66440 | Samaura Alves da Silva Barros | Professor | 14/01/2010 |
| 884123 | Samia Cristina Carvalho de Oliveira | Monitor de Ensino | 29/05/1990 |
| 17021 | Samia Maria Ferreira Sobrinho | Especialista em Educação | 07/11/1991 |
| 183252 | Samia Maria Grangeiro | Professor | 27/03/2002 |
| 64056 | Samio Rodrigues da Costa | Professor | 08/01/2010 |
| 103747 | Samir Saraiva de Oliveira Lustosa | Professor | 30/09/2011 |
| 183955 | Samuel Goncalves Vieira | Professor | 22/03/2002 |
| 214007 | Sandra Alexandre Barbosa | Monitor de Ensino | 15/04/2005 |
| 36071 | Sandra Aparecida da Silva Nascimento | Professor | 25/06/2008 |
| 10752 | Sandra Aparecida Souza da Cruz | Especialista em Educação | 27/06/2007 |
| 303694 | Sandra Benedix | Professor | 29/11/2017 |
| 132267 | Sandra Breguedo Messias | Professor | 16/04/2012 |
| 46997 | Sandra da Silva Carneiro | Professor | 13/04/2009 |
| 118506 | Sandra de Melo Simplicio | Professor | 08/02/1999 |
| 3004 | Sandra de Melo Simplicio | Professor | 22/12/2006 |
| 216326 | Sandra de Souza Santana | Professor | 19/05/2005 |
| 213025 | Sandra Helene Lemos Santos | Professor | 07/04/2005 |
| 181173 | Sandra Klaczik | Professor | 15/03/2002 |
| 182238 | Sandra Lucia Lima Campos | Professor | 18/03/2002 |
| 108705 | Sandra Lucia Viana Guillen | Especialista em Educação | 13/02/2012 |
| 187866 | Sandra Maria Rocha | Professor | 06/08/2002 |
| 187874 | Sandra Maria Rocha | Professor | 06/08/2002 |
| 129082 | Sandra Mirleny da Silva Carvalho | Professor | 09/04/2012 |
| 198441 | Sandra Nogueira da Silva | Professor | 25/05/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 111766 | Sandra Regina Lima da Silva Oliveira | Professor | 26/03/2012 |
| 134122 | Sandra Saldanha de Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 176306 | Sandra Souza dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 135948 | Sandra Sueli dos Santos Santos | Professor | 26/04/2012 |
| 205931 | Sandro dos Santos Pardo | Professor | 08/07/2004 |
| 199514 | Sandro Marcelo Fonseca de Souza | Professor | 17/05/2004 |
| 67068 | Santana Amalia Quirino Roberto | Professor | 14/01/2010 |
| 99201 | Santana Amalia Quirino Roberto | Especialista em Educação | 20/06/2011 |
| 13904 | Santo Daniel | Professor | 13/05/1991 |
| 109266 | Sarah Caroline Alves Pereira Gomes | Professor | 07/03/2012 |
| 181644 | Sebastiao Dias de Oliveira | Professor | 11/03/2002 |
| 26171 | Sebastiao Dias de Oliveira | Professor | 28/03/2008 |
| 184995 | Sebastiao Rodrigues da Silva | Professor | 05/04/2002 |
| 304436 | Seleni Alves de Freita Kaiser | Professor | 18/12/2017 |
| 222886 | Selma de Almeida Carvalho | Professor | 05/10/2005 |
| 4804 | Selma Marques Carril | Professor | 26/01/2007 |
| 67331 | Selma Marques Carril | Professor | 03/02/2010 |
| 820317 | Selma Ribeiro Soares | Professor | 01/03/1989 |
| 229353 | Selma Salina Diogenes | Professor | 15/03/2006 |
| 34223 | Semireme Gomes do Nascimento | Professor | 06/06/2008 |
| 71043 | Seraias Ailud Martins Menezes | Professor | 18/03/2010 |
| 118598 | Sergimar Ribeiro da Silva | Professor | 02/04/2012 |
| 182668 | Sergio Alves de Araujo | Professor | 20/03/2002 |
| 102343 | Sergio Montenegro de Oliveira | Professor | 18/03/1998 |
| 48472 | Servilha Costa da Silva | Professor | 08/04/2009 |
| 815665 | Severino Silva Castro | Professor | 16/03/1990 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 112102 | Sheila Alves da Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 184713 | Sheila Cristiana Santos | Professor | 01/04/2002 |
| 249822 | Sheila Janaina Santos Sacramento | Professor | 01/11/2012 |
| 113457 | Sheyla Cristina Moraes Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 183301 | Sidia Fabiana Candida da Silva | Professor | 27/03/2002 |
| 246183 | Sidigley Correia de Figueiredo | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 133900 | Sidnei Bruno da Silva Pereira | Professor | 23/04/2012 |
| 36055 | Sidnei Correa Figueiredo | Professor | 25/06/2008 |
| 36914 | Sidneia Marcelino Argemiro | Professor | 22/07/2008 |
| 304353 | Sidney Rodrigues Ferreira | Professor | 11/12/2017 |
| 48927 | Silas Luiz Borges da Cruz | Especialista em Educação | 08/04/2009 |
| 109810 | Silmeire Matos do Nascimento | Professor | 12/03/2012 |
| 113762 | Silva Regina Gomes dos Santos | Professor | 08/02/1999 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 262543 | Silvana Alves Trindade Oliveira | Professor | 15/05/2014 |
| 64923 | Silvana Correa Leite Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 177841 | Silvana Peres Nascimento Braga | Professor | 14/02/2002 |
| 303678 | Silvana Pessoa Maia | Professor | 30/11/2017 |
| 199060 | Silvana Siqueira | Professor | 16/04/2012 |
| 64212 | Silvania Goes da Luz | Professor | 14/01/2010 |
| 249790 | Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva | Professor | 29/10/2012 |
| 113514 | Silvia de Souza Ribeiro | Professor | 08/02/1999 |
| 199720 | Silvia Gomes Araujo | Professor | 17/05/2004 |
| 387333 | Silvia Ivone Soares de Souza | Professor | 31/05/1985 |
| 183310 | Silvia Maria Candida Ferreira | Professor | 26/03/2002 |
| 217655 | Silvia Nadeja Farias Brasil | Professor | 08/06/2005 |
| 11255 | Silvia Regina Thomaz da Silva | Especialista em Educação | 28/06/2007 |
| 262395 | Simone Cardoso Silva | Professor | 14/05/2014 |
| 129380 | Simone Costa Guedes | Professor | 09/04/2012 |
| 204462 | Simone dos Santos Silva | Professor | 05/07/2004 |
| 112384 | Simone Maria de Araujo Barata | Professor | 26/03/2012 |
| 111600 | Simone Severina de Souza Silva | Professor | 26/03/2012 |
| 829880 | Sinoelia do Nascimento | Especialista em Educação | 01/04/1989 |
| 113465 | Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate | Professor | 08/02/1999 |
| 3228 | Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate | Professor | 13/12/2006 |
| 874918 | Sirleide Gomes dos Santos | Professor | 11/04/1990 |
| 277336 | Sirlene Serafim Rodrigues | Professor | 03/02/2016 |
| 110924 | Sivanildo de Sousa Martins | Professor | 19/03/2012 |
| 109703 | Solange de Oliveira | Professor | 12/03/2012 |
| 67266 | Solange Martins Guerra | Professor | 14/01/2010 |
| 245432 | Solange Vieira Lemos | Professor | 16/07/2012 |
| 181760 | Soli Oliveira dos Santos de Oliveira | Professor | 15/03/2002 |
| 177610 | Soliel Oliveira dos Santos | Professor | 14/02/2002 |
| 30106 | Soliel Oliveira dos Santos | Professor | 08/05/2008 |
| 182600 | Sonia Benevenuto | Professor | 19/03/2002 |
| 113134 | Sonia Elisabete Oliveira Souza | Professor | 28/03/2012 |
| 135302 | Sonia Lopes da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 273590 | Sonia Lopes da Silva | Professor | 31/08/2015 |
| 115297 | Sonia Maria dos Santos Pereira | Professor | 08/02/1999 |
| 134510 | Sonia Maria Firmo de Oliveira | Professor | 23/04/2012 |
| 65608 | Sonia Maria Lima de Matos | Professor | 14/01/2010 |
| 133992 | Sonia Maria Mota de Castro | Professor | 23/04/2012 |
| 188757 | Sonia Maria Sousa da Silva | Professor | 16/09/2002 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 184797 | Sonisley Freitas da Silva | Professor | 08/03/2002 |
| 244790 | Soraia Mendes Godinho | Professor | 16/07/2012 |
| 134023 | Stefanie Costa Nobrega | Professor | 23/04/2012 |
| 94433 | Stefanie Vieira Batista | Professor | 09/05/2011 |
| 244930 | Suelane da Silva Campos | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 65921 | Suelen Bottaro Fernandes | Professor | 14/01/2010 |
| 16040 | Suelen Rodrigues Costa | Professor | 22/06/2007 |
| 99748 | Suelen Rodrigues Costa | Professor | 27/06/2011 |
| 131590 | Sueli Alves dos Santos | Professor | 16/04/2012 |
| 48646 | Sueli Alves Gontijo Cardoso | Professor | 13/04/2009 |
| 69303 | Sueli da Silva Nogueira | Professor | 18/02/2010 |
| 108797 | Sueli Maria dos Santos Oliveira | Especialista em Educação | 27/02/2012 |
| 204570 | Sueli Silva de Almeida | Professor | 05/07/2004 |
| 32020 | Suely de Souza Rodrigues | Professor | 30/04/1993 |
| 278045 | Suene Figueiredo Alencar | Professor | 09/03/2016 |
| 110544 | Suleny Caciano Pontes | Professor | 19/03/2012 |
| 247628 | Susana Silvia Bueno de Almeida | Professor | 09/08/2012 |
| 181701 | Sussinete Morais da Silva | Professor | 15/03/2002 |
| 213950 | Sussinete Morais da Silva | Professor | 15/04/2005 |
| 11164 | Suzana Rodrigues da Costa | Especialista em Educação | 27/06/2007 |
| 67646 | Suzana Rodrigues da Costa | Professor | 11/02/2010 |
| 133463 | Suzete Martins da Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 66002 | Suzi da Cruz Ribeiro Silva | Professor | 08/01/2010 |
| 124941 | Suzi Maria da Cunha | Professor | 17/03/1999 |
| 2733 | Suzi Maria da Cunha | Professor | 22/12/2006 |
| 178641 | Taciana Pimentel | Professor | 14/02/2002 |
| 268046 | Tácila Paula de Avelar | Professor | 06/04/2015 |
| 121096 | Tadema Maria Santos Trindade | Professor | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 98740 | Taissa do Nascimento Pereira | Especialista em Educação | 07/06/2011 |
| 267577 | Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos | Professor | 26/02/2015 |
| 110891 | Taliana Aparecida Neves Velasque | Professor | 19/03/2012 |
| 245350 | Taliana Aparecida Neves Velasque | Especialista em Educação | 09/07/2012 |
| 39851 | Talita Façanha da Silva | Professor | 10/09/2008 |
| 283797 | Tânia dos Santos | Professor | 13/07/2016 |
| 134304 | Tania Maria Fernandes de Lima | Professor | 23/04/2012 |
| 834706 | Tania Meireles Coutinho | Professor | 01/03/1989 |
| 65070 | Tânia Pontes da Costa Miranda | Professor | 14/01/2010 |
| 176398 | Tania Socorro dos Santos Pinto | Professor | 14/02/2002 |
| 11362 | Tathiana Neves da Silva | Professor | 27/06/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 48422 | Tatiana Maira Botelho Ribeiro | Especialista em Educação | 15/04/2009 |
| 39918 | Tatiana Marcia Lara | Professor | 10/09/2008 |
| 111071 | Tatiana Martins Fernandes Ortiz | Professor | 19/03/2012 |
| 109125 | Tatiane da Silva Tavares | Professor | 05/03/2012 |
| 96356 | Telma de Souza Lopes | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 132241 | Telma Maria Arôncio Azevedo | Professor | 16/04/2012 |
| 245276 | Telma Maria Arôncio Azevedo | Especialista em Educação | 16/07/2012 |
| 133877 | Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva | Professor | 23/04/2012 |
| 28234 | Terezinha do Socorro Mendes Fermin | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 132720 | Terezinha Francisca Pires Rodrigues | Professor | 16/04/2012 |
| 3666 | Terezinha Francisca Pires Rodrigues | Professor | 19/01/2007 |
| 94847 | Thais Regina Nascimento Custodio de Sá | Professor | 09/05/2011 |
| 73198 | Thelma Regina Vieira Marques | Especialista em Educação | 20/12/1996 |
| 184755 | Tialita Erica Soares Ferreira | Professor | 27/03/2002 |
| 278087 | Tuane Santos Aragao | Professor | 09/03/2016 |
| 40080 | Tulio Nelis Luiz Sobreira | Professor | 01/10/1993 |
| 33316 | Uglane Maria Damasceno Martins | Professor | 05/06/2008 |
| 132770 | Valcione Alves dos Santos | Professor | 16/04/2012 |
| 257660 | Valdeluce Souza Oliveira de Araújo | Professor | 15/10/2013 |
| 70657 | Valdenor Ferreira da Cunha | Especialista em Educação | 29/07/1996 |
| 275728 | Valdineia Barreto Coelho | Professor | 23/11/2015 |
| 182642 | Valdirene Barbosa Flausino | Professor | 19/03/2002 |
| 267618 | Valdirene Gomes Sousa | Professor | 26/02/2015 |
| 110338 | Valeria Daurea Alves de Souza | Professor | 19/03/2012 |
| 110148 | Valéria Tejas de Souza | Professor | 12/03/2012 |
| 50170 | Valkiria Lemes Moura Assumpcao | Professor | 15/05/2009 |
| 196891 | Valmir de Souza Araújo | Professor | 10/10/2003 |
| 30916 | Vana Izabel de Araújo Chalender | Professor | 08/05/2008 |
| 98394 | Vana Izabel de Araújo Chalender | Especialista em Educação | 07/06/2011 |
| 181157 | Vanda Araujo de Souza | Professor | 15/03/2002 |
| 132366 | Vanderlande Rodrigues de Jesus | Professor | 16/04/2012 |
| 95960 | Vanderlane Gomes de Souza | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 65145 | Vanderlane Gomes de Souza | Professor | 14/01/2010 |
| 257536 | Vanderlei Rak | Professor | 15/10/2013 |
| 113630 | Vanderleia Pereira Nevis | Professor | 08/02/1999 |
| 184721 | Vandreia Aparecida dos Santos | Professor | 27/03/2002 |
| 65103 | Vanessa do Nascimento Chaves | Professor | 19/01/2010 |
| 243676 | Vanessa Pedraça Siqueira | Especialista em Educação | 02/07/2012 |
| 117566 | Vanessa Peixoto Almeida | Professor | 02/04/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 247537 | Vangela Gonçalves | Professor | 07/08/2012 |
| 114017 | Vanginaldo Dias de Sales | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 28664 | Vania Barros Vieira | Especialista em Educação | 30/04/2008 |
| 46054 | Vania Botelho Guimaraes Lemos | Professor | 19/03/2009 |
| 13003 | Vania Botelho Guimaraes Lemos | Professor | 02/07/2007 |
| 124983 | Vania Helena Rocha Doria | Professor | 17/03/1999 |
| 118001 | Vanilce Boais Pinto Caetano | Professor | 02/04/2012 |
| 70855 | Vanilce Boais Pinto Caetano | Professor | 22/03/2010 |
| 276271 | Vanilse Souza Castro | Professor | 08/01/2016 |
| 189705 | Venesiano Marinho do Rosario | Professor | 01/02/1982 |
| 27541 | Vera dos Santos Correa | Professor | 25/04/2008 |
| 71902 | Vera Lucia Barboza da Rocha | Professor | 19/03/2010 |
| 246026 | Vera Lucia Camilo | Professor | 09/07/2012 |
| 38366 | Vera Lucia Pereira Campos | Professor | 19/08/2008 |
| 125741 | Vera Lucia Souza Freitas Frazão | Professor | 29/03/1999 |
| 435596 | Vera Maria Grangeiro | Monitor de Ensino | 11/07/1985 |
| 249120 | Vera Moraes Silva Frota | Professor | 01/10/2012 |
| 249310 | Vilma Gomes da Silva Ramos | Professor | 05/10/2012 |
| 69402 | Vilma Maria de Almeida | Professor | 24/07/1996 |
| 187816 | Vitalina Pereira Neto | Especialista em Educação | 08/08/2002 |
| 267320 | Vivian Oliveira Pires do Nascimento | Professor | 26/02/2015 |
| 103804 | Viviane Barreto Guaraes Coutinho | Professor | 03/10/2011 |
| 110958 | Viviane Barreto Guaraes Coutinho | Professor | 19/03/2012 |
| 177221 | Wagneth Oliveira Chaves | Professor | 14/02/2002 |
| 130097 | Wagneth Oliveira Chaves | Professor | 09/04/2012 |
| 212952 | Walda Nogueira Frota | Especialista em Educação | 07/04/2005 |
| 69618 | Waleria Castro dos Santos | Professor | 18/02/2010 |
| 119744 | Walter Aparecido do Nascimento | Professor | 02/04/2012 |
| 109456 | Wanderleia Klaczik | Professor | 07/03/2012 |
| 67290 | Wanderleia Klaczik | Professor | 15/01/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 58827 | Wanuzia da Silva Tico | Monitor de Ensino | 19/05/1995 |
| 15695 | Washington Luiz Marques Felix | Monitor de Ensino | 16/12/1991 |
| 17550 | Wellington de Lima Matos | Professor | 27/01/1992 |
| 64460 | Wildlene Vieira Trajano | Professor | 14/01/2010 |
| 181628 | Wiles Camilo de Oliveira | Professor | 12/03/2002 |
| 190520 | Wilhas Araujo Soares | Monitor de Ensino | 07/01/2003 |
| 854647 | Wilson Barbosa | Professor | 16/03/1990 |
| 263335 | Wolfrando Gomez Flores | Professor | 14/05/2014 |
| 218455 | Yacyara Alexandre de Sales | Professor | 27/07/2005 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 127242 | Yeda Maria de Melo Baleeiro | Professor | 29/03/1999 |
| 27377 | Yeda Maria de Melo Baleeiro | Especialista em Educação | 25/04/2008 |
| 128745 | Ynara Selma de Freitas Goncalves | Professor | 09/04/2012 |
| 12401 | Yong Bruno Garcias Menezes | Professor | 02/07/2007 |
| 21353 | Yure Barreto Zanata | Professor | 14/12/2007 |
| 64353 | Zaira Aparecida Castro dos Santos | Professor | 13/01/2010 |
| 184780 | Zeneide Gomes da Silva Benigno | Professor | 22/03/2002 |
| 103341 | Zenila Costa Pinheiro de Lima | Professor | 29/09/2011 |
| 242058 | Zenila Costa Pinheiro de Lima | Professor | 26/06/2012 |
| 34778 | Zuleide de Sousa Rocha | Professor | 11/06/2008 |
| 216384 | Zuleide Maria Lopes da Silva | Especialista em Educação | 17/05/2005 |
| 213166 | Zuleide Ramos Gomes | Professor | 12/04/2005 |
| 31336 | Zuleide Ramos Gomes | Professor | 08/05/2008 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 299851 | Adomice Maria Rodrigues Bezerra | PROFESSOR NIVEL III | 07/01/2017 |
| 836 | Aline dos Santos Silva | PROFESSOR NIVEL III | 01/03/2019 |
| 294455 | Dulcicleia Cirina de Oliveira | PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL | 01/02/2017 |
| 306110 | Edson Wando Vieira Pimentel | PROFESSOR NÍVEL II | 01/01/2018 |
| 319310 | Elisângela da Silva Araújo | PROFESSOR | 01/07/2019 |
| 319344 | Enderson Henrique de Oliveira | AGENTE DE VIGILÂNCIA | 08/08/2019 |
| 297863 | Ivelmar Lopes Mendonça | PROFESSOR | 01/02/2017 |
| 306664 | Jean da Silva Dourado | Professor | 01/01/2018 |
| 61416 | Jesabel Cristina Silva Pinto | PROFESSOR NIVEL I | 01/10/2009 |
| 307960 | Joao Dias Prata Junior | PROFESSOR NÍVEL II | 01/03/2018 |
| 319030 | Lairton Lopes de Oliveira | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL N I | 01/07/2019 |
| 306135 | Lenir Neves dos Reis | PROFESSOR NÍVEL II | 01/01/2018 |
| 255663 | Ligia Vânia Rodrigues | PROFESSOR NÍVEL II | 01/04/2013 |
| 303983 | Magna Carvalho Martins | PROFESSOR | 01/11/2017 |
| 258568 | Manoel de Lemos Filho | PROFESSOR MAGISTÉRIO | 01/01/2014 |
| 309684 | Maria Helena Barbosa Farias | PROFESSOR NÍVEL II | 01/08/2018 |
| 298522 | Maria Luciane de Oliveira Barros | PROFESSOR CLASSE "C" | 03/07/2017 |
| 298796 | Myrian Dayane Breves de Santana | PROFESSOR | 10/07/2017 |
| 297532 | Neusa Alves da Silva Pereira | PROFESSOR MAGISTÉRIO | 01/05/2017 |
| 46632 | Salete Fogaça da Silva Santos | PROFESSOR NIVEL I | 10/03/2009 |
| 320028 | Seraias Ailud Martins Menezes | PROFESSOR CLASSE "C" | 01/09/2019 |
| 319774 | Tatiana Aparecida de Oliveira Cunha | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 20/08/2019 |
| 46616 | Valter Henrique da Conceição | PROFESSOR NIVEL I | 10/03/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 46624 | Valter Henrique da Conceição | PROFESSOR NIVEL I | 10/03/2009 |
| 299570 | Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos | PROFESSOR NÍVEL II | 01/04/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 317471 | Adriana Fonseca Ferreira Lopes | Professor | 31/07/2019 |
| 318247 | Adriana Maria do Nascimento Silva | Professor | 15/08/2019 |
| 309246 | Aldenis Chagas de Souza | Professor | 17/07/2018 |
| 318420 | Alderlene da Silva Costa | Professor | 19/08/2019 |
| 318403 | Alha Maria de Carvalho Sousa | Professor | 19/08/2019 |
| 318776 | Aline Katia Araujo Resende | Professor | 22/08/2019 |
| 318883 | Ana Cristina Spanhol | Professor | 15/08/2019 |
| 319080 | Ana D'arc Mereiles de Oliveira Almeida | Professor | 22/08/2019 |
| 319740 | Ana Lucia Marques Feitosa | Professor | 15/08/2019 |
| 318487 | Ana Paula Caminha Lima de Oliveira | Professor | 15/08/2019 |
| 305400 | Andressa da Silva Souza | Professor | 01/02/2018 |
| 318320 | Angela Maria Nascimento da Silva Soares | Professor | 15/08/2019 |
| 319724 | Angelita Ferreira Barros Teixeira | Professor | 07/08/2019 |
| 319360 | Aparecida de Souza Silva Paiva | Professor | 28/08/2019 |
| 305500 | Auricelia Alves de Souza Cavalcante | Professor | 01/02/2018 |
| 318693 | Auricélia Diogenes Gomes Teixeira | Professor | 15/08/2019 |
| 318841 | Caroline Marques da Silva | Professor | 22/08/2019 |
| 307844 | Celio Roberto da Silva | Professor | 17/05/2018 |
| 319716 | Celismar Viana do Nascimento | Professor | 22/08/2019 |
| 318221 | Cleonice da Silva Ribeiro | Professor | 15/08/2019 |
| 318685 | Daniele Santos Alves Naje | Professor | 19/08/2019 |
| 301606 | Daniele Silva Nascimento | Professor | 20/09/2017 |
| 317182 | Débora Vanessa de Araújo | Professor | 18/07/2019 |
| 319600 | Deiciane Pereira Lima Dantas | Professor | 22/08/2019 |
| 316928 | Deizeane de Souza Azevedo | Professor | 15/07/2019 |
| 318784 | Diegla Bernardo Medeiros Rodrigues | Professor | 22/08/2019 |
| 318470 | Edem Brito de Araujo Ferreira | Professor | 19/08/2019 |
| 318916 | Edivaldo Martins de Oliveira | Professor | 22/08/2019 |
| 317926 | Edlene Lima Pinheiro da Cunha | Professor | 31/07/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 302068 | Elenubia da Silva Beserra | Professor | 04/10/2017 |
| 301573 | Eliane Alves Ribeiro | Professor | 20/09/2017 |
| 316712 | Eliane Bispo da Silva | Professor | 10/07/2019 |
| 305426 | Eliane Oliveira Santos | Professor | 01/02/2018 |
| 318362 | Elisamar Dias da Costa | Professor | 15/08/2019 |
| 318495 | Elisete Celestino da Costa Veras | Professor | 19/08/2019 |
| 300632 | Elitania Frota Nascimento | Professor | 05/09/2017 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 318411 | Elizama Áquila Mendes Dantas | Professor | 15/08/2019 |
| 317050 | Emiliana da Conceição Barros Campos | Professor | 10/07/2019 |
| 319401 | Eneida do Carmo Trindade | Professor | 22/08/2019 |
| 307547 | Erika de Souza Gomes | Professor | 09/05/2018 |
| 318338 | Erineide Nascimento Rozenha | Professor | 15/08/2019 |
| 316910 | Ester Cardoso da Silva | Professor | 10/07/2019 |
| 318660 | Ester Lina da Silva | Professor | 19/08/2019 |
| 318800 | Eucicley dos Santos Mercado | Professor | 22/08/2019 |
| 307513 | Ewerton Pimentel da Silva | Professor | 09/05/2018 |
| 317380 | Fabiana da Silva Araruna Peixe | Professor | 31/07/2019 |
| 318750 | Fabiana da Silva Barros | Professor | 23/08/2019 |
| 319708 | Fabiana Nerys de Andrade Davila | Professor | 15/08/2019 |
| 318768 | Fabiana Souza Costa | Professor | 22/08/2019 |
| 318651 | Fabrícia Naiara de Souza | Professor | 19/08/2019 |
| 318850 | Flavia Almada e Silva | Professor | 15/08/2019 |
| 318304 | Franciane Araujo de Oliveira | Professor | 12/08/2019 |
| 319576 | Franciele Peres Braga | Professor | 02/09/2019 |
| 308975 | Francieli Souza dos Santos | Professor | 10/07/2018 |
| 300260 | Francilene Alves da Silva | Professor | 01/09/2017 |
| 317281 | Francineide Ferreira Farias | Professor | 15/07/2019 |
| 318205 | Francisca Barbosa Carneiro | Professor | 15/08/2019 |
| 319542 | Francisco de Oliveira | Professor | 30/08/2019 |
| 305947 | Gelci Oliveira da Silva Santos | PROFESSOR NÍVEL II | 01/02/2018 |
| 316704 | Gessiane Rodrigues dos Santos | Professor | 10/07/2019 |
| 318833 | Giglieth Costa Magno Ferreira Borges | Professor | 22/08/2019 |
| 318726 | Gilvana Figueira Farias | Professor | 22/08/2019 |
| 318536 | Gracione Pereira da Silva | Professor | 15/08/2019 |
| 318867 | Hosana Rodolfo de Farias | Professor | 15/08/2019 |
| 318825 | Irany Nahmias de Miranda | Professor | 15/08/2019 |
| 302150 | Isabel Cipriano Amorin Duarte | Professor | 05/10/2017 |
| 318677 | Isamir Quintino França | Professor | 15/08/2019 |
| 318932 | Ivone Queiroz de Araújo | Professor | 20/08/2019 |
| 318643 | Janira Carneiro Duarte | Professor | 15/08/2019 |
| 302274 | Jeferson Botelho Pantoja | Professor | 03/10/2017 |
| 309288 | Jessika Pessoa Simeão | Professor | 11/07/2018 |
| 319013 | Jivaneide de Paula Silva | Professor | 26/08/2019 |
| 318891 | Joana Darc Bezerra da Conceição | Professor | 22/08/2019 |
| 318792 | Joice Cristina Galvão da Silva | Professor | 15/08/2019 |
| 317132 | José Edilson da Silva Lima Júnior | Professor | 15/07/2019 |
| 318255 | Josenilce Queiroz de Oliveira | Professor | 19/08/2019 |
| 318461 | Josiel Rabelo de Souza | Professor | 19/08/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 317207 | Josinete Vasconcelos Pinheiro da Silva | Professor | 15/07/2019 |
| 318230 | Jozeane Oliveira do Nascimento | Professor | 19/08/2019 |
| 318734 | Juliane Sousa Ferreira | Professor | 19/08/2019 |
| 317108 | Juliany Iris Dionizio Filgueira | Professor | 15/07/2019 |
| 317430 | Kellen Galimberti da Silva | Professor | 29/07/2019 |
| 318271 | Késia Ribeiro da Sensão | Professor | 07/08/2019 |
| 317265 | Laís Christina Valente Rosso | Professor | 18/07/2019 |
| 318966 | Laís Cristina Castro da Silva Peres | Professor | 12/08/2019 |
| 319021 | Larrubia Ferreira Alves da Silva | Professor | 22/08/2019 |
| 307422 | Leidy Daianny da Silva Ferreira | Professor | 09/05/2018 |
| 318908 | Leila Cristiane Oliveira da Silva | Professor | 19/08/2019 |
| 318263 | Leoni Claudino dos Santos Simões | Professor | 15/08/2019 |
| 307580 | Leude Cleia Barros Ramos | Professor | 09/05/2018 |
| 317786 | Liane Campos da Costa | Professor | 05/08/2019 |
| 316994 | Lilian Martines Silva Vieira | Professor | 18/07/2019 |
| 318502 | Luana Sá Barreto Silva | Professor | 15/08/2019 |
| 319220 | Luciana Leite da Silva | Professor | 22/08/2019 |
| 317158 | Luciane Lopes Neri | Professor | 15/07/2019 |
| 320002 | Lucineide Souza de Morais Ribeiro | Professor | 28/08/2019 |
| 318875 | Lucyete Maio Silva | Professor | 19/08/2019 |
| 318528 | Marcia Regina Silva Santos | Professor | 07/08/2019 |
| 318354 | Marcilene Alves Golombieski | Professor | 15/08/2019 |
| 307886 | Maria das Dores de Lima Cardoso Abati | Professor | 18/05/2018 |
| 302084 | Maria de Sousa Soares da Silva | Professor | 05/10/2017 |
| 319443 | Maria Fernanda Mendonça de Queiroz | Professor | 19/08/2019 |
| 319732 | Maria Helena Pereira dos Santos | Professor | 02/09/2019 |
| 318924 | Maria Jose Pinto dos Reis | Professor | 22/08/2019 |
| 318560 | Maria Luciclélia Lopes do Nascimento Leão | Professor | 19/08/2019 |
| 317314 | Maria Osvaldina Maciel Acioly | Professor | 18/07/2019 |
| 318700 | Maria Raimunda Pereira da Silva | Professor | 18/08/2019 |
| 318396 | Maria Solange Monteiro Freire | Professor | 19/08/2019 |
| 308917 | Maria Sueli Sousa da Costa | Professor | 04/07/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 309353 | Maria Vinete de Souza Oliveira | Professor | 17/07/2018 |
| 319485 | Marina da Silva Franco | Professor | 30/08/2019 |
| 317290 | Marinêz Carneiro da Silva | Professor | 15/07/2019 |
| 318635 | Mayre Cristina Souza Ribeiro | Professor | 19/08/2019 |
| 317240 | Monica Soares Figueiredo | Professor | 18/07/2019 |
| 318742 | Nanci Ramos das Graças | Professor | 22/08/2019 |
| 319584 | Natália Cristinne Souza da Silva | Professor | 02/09/2019 |
| 318586 | Natiele Nascimento da Silva | Professor | 19/08/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 317140 | Oneide Macedo Feitosa da Silva | Professor | 15/07/2019 |
| 317083 | Orismeire Morais da Conceição | Professor | 18/07/2019 |
| 318280 | Ozana Soares do Nascimento | Professor | 12/08/2019 |
| 318370 | Paula Sanahara Gomes da Silva Santos | Professor | 12/08/2019 |
| 317843 | Priscila Braga Rodrigues | Professor | 05/08/2019 |
| 307555 | Priscila da Silva Nascimento Xavier | Professor | 09/05/2018 |
| 318453 | Priscila Maia Dantas de Oliveira | Professor | 21/08/2019 |
| 318627 | Quele de Souza Duarte | Professor | 19/08/2019 |
| 317364 | Quele Maria Cristiane Costa Marques | Professor | 29/07/2019 |
| 318552 | Renata Cristina Frelik Pereira | Professor | 15/08/2019 |
| 319550 | Renata Karen Soares | Professor | 02/09/2019 |
| 317794 | Rita de Cássia Rodrigues Ribeiro | Professor | 05/08/2019 |
| 318974 | Rita dos Santos Conceição | Professor | 26/08/2019 |
| 302266 | Robson Silva Aires | Professor | 06/10/2017 |
| 307878 | Rosana Barbosa da Frota | Professor | 17/05/2018 |
| 319378 | Rosana Duarte Carneiro | Professor | 19/08/2019 |
| 319386 | Rosangela Feitosa Barros | Professor | 28/08/2019 |
| 319047 | Rosiane Francisca de Oliveira | Professor | 26/08/2019 |
| 318940 | Rosieli Cristina Toledo Justiniano | Professor | 19/08/2019 |
| 318213 | Rosileny Celestino dos Santos | Professor | 12/08/2019 |
| 317405 | Rozilda Farias dos Santos | Professor | 31/07/2019 |
| 318445 | Rute Barboza da Silva | Professor | 19/08/2019 |
| 319394 | Rutiane Monteiro Neves | Professor | 22/08/2019 |
| 318718 | Sandra Nunes da Silva | Professor | 22/08/2019 |
| 318122 | Sebastiana Pereira Leite Maciel | Professor | 15/08/2019 |
| 305442 | Selma Aleixo da Silva Gil | Professor | 01/02/2018 |
| 318610 | Severina Moreira de Brito | Professor | 15/08/2019 |
| 317306 | Shirlene Gomes Pereira Abreu | Professor | 18/07/2019 |
| 307654 | Silviani Sandini de Carvalho | Professor | 14/05/2018 |
| 309014 | Simone Bispo dos Santos | Professor | 10/07/2018 |
| 318346 | Soli Oliveira dos Santos de Oliveira | Professor | 19/08/2019 |
| 319534 | Sonia Passos Rodrigues | Professor | 02/09/2019 |
| 319352 | Sueli da Silva Nogueira | Professor | 28/08/2019 |
| 317116 | Sylvia Christiane de Alencar Santos | Professor | 23/07/2019 |
| 319005 | Tamia Mariane de Oliveira Araújo | Professor | 15/08/2019 |
| 319592 | Tatiana Cruz Batista | Professor | 03/09/2019 |
| 317215 | Valdete Alves França Marçal | Professor | 23/07/2019 |
| 318297 | Valdineia Gonçalves Soares | Professor | 19/08/2019 |
| 318510 | Valeria de Souza Carvalho | Professor | 12/08/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 308157 | Valmir de Souza Araújo | Professor | 08/06/2018 |
| 318578 | Vanderlande Rodrigues de Jesus | Professor | 19/08/2019 |
| 318106 | Vanessa dos Santos Fernandes | Professor | 12/08/2019 |
| 302167 | Vanete Diniz Ferreira da Silva | Professor | 04/10/2017 |
| 302175 | Vanglecia Oliveira Silva | Professor | 06/10/2017 |
| 317166 | Vânia Lucia de Oliveira Santos | Professor | 15/07/2019 |
| 318601 | Vanieide Araújo dos Santos Silva | Professor | 19/08/2019 |
| 318437 | Veranilce Boais Pinto | Professor | 15/08/2019 |
| 317174 | Waleria Castro dos Santos | Professor | 18/07/2019 |
| 318388 | Walteany Galdino Eleutério | Professor | 15/08/2019 |
| 318958 | Wildema Pinheiro de Morais Neves | Professor | 26/08/2019 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 35850 | Adelson Gino Fideles | Professor | 17/06/2008 |
| 67084 | Adelson Gino Fideles | Professor | 14/01/2010 |
| 71887 | Iete Vieira Teixeira | Professor | 12/03/2010 |
| 159790 | Lodeison Fernandes da Silva | Professor | 02/05/2012 |
| 840000 | Maria do Rosario Almeida da Silva | Professor | 07/06/1989 |
| 116196 | Neilton do Vale Vidal | Agente de Limpeza Escolar | 01/03/1999 |
| 64155 | Rosimery Costa de Oliveira Lima | Professor | 12/01/2010 |
| 204305 | Vania Maria da Silva | Professor | 05/07/2004 |

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED TRANSPOSICAO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 277021 | Adelia Clarice Shereder da Silva | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 277245 | Conceicao Augusta da Silva Souza | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 20/10/2015 |
| 277055 | Dozulina Abati | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 284654 | Elizabeth Leite de Oliveira | Professor de 1º e 2º Graus D IV Nível 4 | 01/10/2016 |
| 281923 | Joao Carlos Santos Esteves | MOTORISTA | 01/05/2016 |
| 294497 | Maria Arleide Santos | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/02/2017 |
| 283987 | Maria Augusta Frazao Costa | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2016 |
| 293481 | Maria de Nazare de Souza | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/11/2016 |
| 281940 | Maria do Socorro Moraes dos Santos | Agente Administrativo | 01/05/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 281973 | Maria Liduina Diogo Garcia | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/05/2016 |
| 278780 | Maria Luzia Diniz Galdino | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 284530 | Marilene Brasil Eirado | Agente Administrativo | 01/09/2016 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 182320 | Adson Claudio Reis do Nascimento | Instrutor de Artes | 19/03/2002 |
| 184193 | Alessandra Silva Souza | Instrutor de Artes | 18/05/2012 |
| 3690 | Alessandra Souza da Silva | Professor | 19/01/2007 |
| 242537 | Alvaro Junior Lima Ramalho | Instrutor de Artes | 25/06/2012 |
| 53067 | Amanda Cristina de Carvalho Chagas | Professor | 03/08/2009 |
| 186967 | Amanda Cristina de Carvalho Chagas | Professor | 02/08/2002 |
| 12831 | Ana Eunice de Araujo Bustos Sanches | Professor | 20/03/1991 |
| 65864 | Ana Maria Afonso Pimentel | Professor | 22/01/2010 |
| 97660 | Andrea Andreus da Silva Figueiredo | Instrutor de Artes | 06/06/2011 |
| 177370 | Angela Maria Aguiar da Silva | Professor | 14/02/2002 |
| 790908 | Antonio Augusto de Paiva | Professor | 12/01/1989 |
| 9888 | Berenice Perpetua Simão | Professor | 19/06/2007 |
| 130047 | Bernardo Marinho de Oliveira Bernardino | Instrutor de Artes | 09/04/2012 |
| 33184 | Cassia Marisa Neres Silva | Professor | 14/05/2008 |
| 68173 | Cassia Marisa Neres Silva | Professor | 18/02/2010 |
| 190314 | Celio Leandro da Silva | Professor | 08/01/2003 |
| 183624 | Claudia dos Santos Lima | Instrutor de Artes | 22/03/2002 |
| 96025 | Cleide Aiguana Moraes | Especialista em Educação | 16/05/2011 |
| 186206 | Conceicao Patriota Ferreira | Especialista em Educação | 07/05/2002 |
| 183616 | Daniel Cavalcante Pedraça | Instrutor de Artes | 01/04/2002 |
| 183608 | Daniel Fernandes de Souza | Instrutor de Artes | 26/03/2002 |
| 183591 | Darlis Jones Gomes Afonseca | Instrutor de Artes | 27/03/2002 |
| 76275 | Dhemetrius Araujo Lemos Rodrigues | Instrutor de Artes | 20/05/2010 |
| 102096 | Dielle Christine Rocha Diniz | Professor | 02/03/1998 |
| 182006 | Dinalva da Silva Campos Coelho | Instrutor de Artes | 15/03/2002 |
| 1876 | Dinalva da Silva Campos Coelho | Professor | 22/12/2006 |
| 182155 | Dirceu Rodrigues | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 185258 | Edinilce Barbosa Pinheiro | Professor | 08/04/2002 |
| 834450 | Edna de Carvalho Barros | Monitor de Ensino | 01/04/1989 |
| 114348 | Eduardo Augusto Melo de Santana Junior | Professor | 08/02/1999 |
| 132382 | Eduardo Nascimento Barros | Instrutor de Artes | 16/04/2012 |
| 47672 | Elani Rodrigues Lacerda Santos | Professor | 15/04/2009 |
| 113580 | Elia Maria Barbosa de Oliveira | Professor | 08/02/1999 |
| 21402 | Eliel Oliveira Almeida | Instrutor de Artes | 10/06/1992 |
| 805781 | Elson Rogerio Ferreira Nunes | Professor | 12/01/1989 |
| 834376 | Enid Costa Castiel Gualberto | Professor | 02/05/1989 |
| 22913 | Erivaldo de Melo Trindade | Instrutor de Artes | 24/09/1992 |
| 135063 | Ester Cristiane Pereira Machado Piedade | Professor | 20/04/2012 |
| 17526 | Evalda da Hora Chaves | Especialista em Educação | 23/01/1992 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 26874 | Evaldo Ewerton Angelin Moraes | Professor | 17/02/1993 |
| 109597 | Fatima do Socorro Souza Sa Alves | Professor | 12/03/2012 |
| 117805 | Flammareon Jackson Farias Cruz | Instrutor de Artes | 01/03/1999 |
| 85276 | Francilene Pereira da Mota | Instrutor de Artes | 13/12/2010 |
| 114687 | Francinete Pereira da Silva | Professor | 08/02/1999 |
| 71366 | Francisca Lusia Serrao Ferreira | Professor | 18/10/1996 |
| 114596 | Francisco Claronilson Vieira da Silva | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 22740 | Francisco Junior Lopes de Lima | Instrutor de Artes | 16/09/1992 |
| 95978 | Francisco Mendes de Assis | Instrutor de Artes | 16/05/2011 |
| 896053 | Francisco Ronald da Silva Vasconcelos | Instrutor de Artes | 20/05/1990 |
| 22616 | Gilbervani Silveira de Aquino | Instrutor de Artes | 14/09/1992 |
| 195728 | Gilvana Neris da Silva | Instrutor de Artes | 26/08/2003 |
| 79253 | Giovanni Moura dos Santos | Instrutor de Artes | 22/06/2010 |
| 199697 | Glaucia Lopes Negreiros | Professor | 17/05/2004 |
| 28341 | Glaucia Lopes Negreiros | Professor | 29/04/2008 |
| 136110 | Hallan Chaves Machado | Instrutor de Artes | 26/04/2012 |
| 96067 | Hercilio Torres de Santana | Instrutor de Artes | 16/05/2011 |
| 212853 | Hiroko Sudo Kuroda | Professor | 07/04/2005 |
| 134916 | Hiroko Sudo Kuroda | Professor | 23/04/2012 |
| 19010 | Ironete Gonçalves Santos | Professor | 06/10/1992 |
| 190322 | Isaias Borges Vitorino | Instrutor de Artes | 18/05/2012 |
| 176620 | Isangela de Souza Normando Bernardo | Professor | 14/02/2002 |
| 179194 | Israel Araujo de Souza | Instrutor de Artes | 14/05/2012 |
| 79021 | Israel Geimes Moura de Barros | Instrutor de Artes | 29/06/2010 |
| 26858 | Ivanilce Batista Figueira | Professor | 17/02/1993 |
| 70912 | Izaneide da Luz Guimaraes | Professor | 22/03/2010 |
| 185050 | Janilson Ribeiro Batista | Professor | 05/04/2002 |
| 75251 | Joao Duarte Pereira | Especialista em Educação | 26/12/1996 |
| 440082 | Jose Carlos Chaddad | Professor | 12/07/1985 |
| 33902 | Jose da Silva Ramalho Sobrinho | Professor | 17/06/1993 |
| 77158 | Jose Silva Carvalho | Instrutor de Artes | 02/06/2010 |
| 182494 | Jose Walmir Teixeira Silva Junior | Instrutor de Artes | 20/03/2002 |
| 242991 | Jovaldir Souza dos Anjos | Instrutor de Artes | 28/06/2012 |
| 93782 | Jucineia Reis Lopes | Especialista em Educação | 02/05/2011 |
| 95176 | Juliermes dos Santos Nascimento | Instrutor de Artes | 09/05/2011 |
| 27153 | Katia Avelino de Souza | Professor | 22/04/2008 |
| 243940 | Katia Avelino de Souza | Especialista em Educação | 04/07/2012 |
| 261644 | Laiane Pereira Rodrigues | Especialista em Educação | 07/05/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 124842 | Laura de Jesus Ribeiro | Professor | 17/03/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 73164 | Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz | Especialista em Educação | 23/12/1996 |
| 212655 | Lauro Camara Jardim Filho | Instrutor de Artes | 07/04/2005 |
| 11817 | Leiryvanda Andrade Lemos Melo | Especialista em Educação | 29/06/2007 |
| 28590 | Leni de Souza Costa | Especialista em Educação | 29/04/2008 |
| 182303 | Liocelio Soares dos Santos | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 180985 | Llitsia Moreno Pereira | Professor | 15/03/2002 |
| 78502 | Lucas Naves de Lima | Instrutor de Artes | 29/06/2010 |
| 151134 | Luciano Duarte da Silva Filho | Instrutor de Artes | 02/05/2012 |
| 184557 | Luciano Pinto da Silva | Instrutor de Artes | 27/03/2002 |
| 68115 | Luciano Pinto da Silva | Professor | 14/01/2010 |
| 29357 | Lucineide Souza de Morais Ribeiro | Especialista em Educação | 07/05/2008 |
| 181570 | Luiz Carlos Freire de Souza | Instrutor de Artes | 15/03/2002 |
| 267775 | Marcelo de Sousa Pereira Frota | Professor | 09/03/2015 |
| 22682 | Marcelo Yamazaki Carvalho | Instrutor de Artes | 15/09/1992 |
| 9080821 | Marcos da Silva Assuncao | Professor | 28/03/2014 |
| 579410 | Maria Ducileia Borges de Oliveira | Monitor de Ensino | 06/05/1986 |
| 182882 | Melkzedeque Silva do Nascimento | Instrutor de Artes | 20/03/2002 |
| 23002 | Milton Pires Soares | Instrutor de Artes | 01/10/1992 |
| 9080748 | Milva Valeria Garbellini e Silva | Professor | 05/07/2004 |
| 67232 | Mirlene Albuquerque Parente Pontes | Professor | 12/01/2010 |
| 115403 | Nadir Gomes Costa | Professor | 08/02/1999 |
| 176926 | Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim | Professor | 14/02/2002 |
| 246224 | Neidiane Farias Costa Reis | Professor | 09/07/2012 |
| 197386 | Neilson Vales da Silva | Instrutor de Artes | 13/11/2003 |
| 121038 | Oseas Rodrigues dos Santos | Instrutor de Artes | 01/03/1999 |
| 182337 | Oseias Araujo da Silva | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 93237 | Paulo Araujo da Silva | Instrutor de Artes | 25/04/2011 |
| 890211 | Paulo Cesar Cardoso da Silva | Instrutor de Artes | 31/05/1990 |
| 182593 | Paulo Humberto Leite Borges Junior | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 130972 | Peter Duarte Ferreira | Instrutor de Artes | 16/04/2012 |
| 80234 | Priscilla Kelly da Silva Lima dos Santos | Instrutor de Artes | 02/07/2010 |
| 49884 | Raimundo Nonato de Morais | Professor | 14/05/2009 |
| 180993 | Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral | Professor | 15/03/2002 |
| 686751 | Remis Michel Candido Ferreira | Instrutor de Artes | 02/09/1987 |
| 113928 | Ricardo Castro da Silva | Monitor de Ensino | 08/02/1999 |
| 96736 | Roberlia Coentro Gusmao | Especialista em Educação | 23/05/2011 |
| 182130 | Rodrigo Pereira Salvador | Instrutor de Artes | 18/03/2002 |
| 181587 | Rogerio Cabral de Souza | Instrutor de Artes | 15/03/2002 |
| 93435 | Rogerio Silva de Melo | Instrutor de Artes | 25/04/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 79063 | Romulo de Oliveira Costa | Instrutor de Artes | 21/06/2010 |
| 886096 | Ronildo Vieira de Carvalho | Professor | 31/05/1990 |
| 185076 | Rosalina Trajano Diniz | Professor | 05/04/2002 |
| 29100 | Rosana Rocha Meira | Professor | 12/03/1993 |
| 102004 | Rosangela Maria Alves de Souza | Professor | 02/03/1998 |
| 3170 | Rosicleia Barbosa Gomes de Albuquerque | Professor | 13/12/2006 |
| 135732 | Sebastiana da Silva Santana | Professor | 26/04/2012 |
| 40923 | Sebastiana da Silva Santana | Professor | 08/10/2008 |
| 48084 | Selma Cristiane Lima Gonçalves | Professor | 15/04/2009 |
| 94855 | Silvanio Rodrigues Ciacci | Instrutor de Artes | 09/05/2011 |
| 114430 | Solange Trajano de Araujo Nascimento | Professor | 08/02/1999 |
| 687303 | Solano da Silva Clementele | Instrutor de Artes | 02/09/1987 |
| 124967 | Sonia Izabel Barboza | Professor | 17/03/1999 |
| 48240 | Tailo Cristina da Silva Carvalho | Professor | 15/04/2009 |
| 131318 | Tania Maria Cordeiro de Alexandria | Professor | 16/04/2012 |
| 185290 | Tatiana da Silva Andrade | Professor | 25/03/2002 |
| 836231 | Telemaco Bento de Farias | Instrutor de Artes | 01/03/1989 |
| 30255 | Valcelia Sampaio Peres | Especialista em Educação | 08/05/2008 |
| 92958 | Valeria de Oliveira Moreira | Especialista em Educação | 25/04/2011 |
| 18508 | Vanderleia Ramos Vieira | Professor | 13/08/2007 |
| 50253 | Viviam Mota de Matos | Professor | 14/05/2009 |
| 197840 | Wilson Rodrigo Alves Feitosa | Monitor de Ensino | 15/12/2003 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB - SEMISB/SEMUSB/CAMARA** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 194340 | Helena Vasconcelos de Alencar | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/06/2012 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/COMISS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 320747 | Ademar Alves Pereira Neto | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 29/10/2019 |
| 294976 | Agenor Noé Leitão | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 20/03/2017 |
| 319196 | Aldair Araújo Torres | GERENTE DE DIVISÃO | 16/08/2019 |
| 320721 | Alessandra Cristiane Ribeiro | GERENTE DE DIVISÃO | 29/10/2019 |
| 320474 | Alex de Lima Mendes | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/10/2019 |
| 287731 | Antonio Carlos Barbosa | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 311332 | Antonio Rodolpho Unis Sbarzi Fernandes | ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO | 21/10/2018 |
| 320970 | Aragoneis Soares Lima | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 29/10/2019 |
| 307620 | Arlindo Souza Monteiro | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 03/05/2018 |
| 303933 | Clara Luana Ayres do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 22/11/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/COMISS** | | | |

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 308892 | Débora Ramos de Almeida | ASSESSOR NÍVEL II | 07/06/2018 |
| 191 | Diego Andrade Lage | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 16/01/2019 |
| 310920 | Dirceu Aparecido Perdrundes | GERENTE DE DIVISÃO | 23/10/2018 |
| 290677 | Fabio Azevedo Barros | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 26/01/2017 |
| 320317 | Fernando de Lima Rabelo | GERENTE DE DIVISÃO | 12/09/2019 |
| 303355 | Francisco Fontinele Vieira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 307711 | Gessi Taborda da Costa | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 19/04/2018 |
| 288961 | Gilbson Pereira de Morais | GERENTE DE DIVISÃO | 01/02/2017 |
| 314906 | Gustavo José Saraiva Aguiar | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 03/06/2019 |
| 42 | Heloi Monteiro Coutinho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 07/02/2019 |
| 307852 | Jeffson Bezerra Moreira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 07/05/2018 |
| 696 | João Batista Rodrigues Junior | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 12/03/2019 |
| 310441 | Jordan dos Santos Feijo Dantas | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 03/09/2018 |
| 311960 | Magno Veloso dos Santos | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 07/01/2019 |
| 316796 | Marina de Melo Cunha | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 10/06/2019 |
| 308298 | Mônica Maria da Conceição Ornelas | GERENTE DE DIVISÃO | 07/06/2018 |
| 303868 | Naira Rebeca Queiroz Freire | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 23/11/2017 |
| 308272 | Raimundo Moraes de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 22/05/2018 |
| 312240 | Robemir Costa Gama | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 16/01/2019 |
| 287898 | Sebastiao Assef Valladares | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES | 01/01/2017 |
| 320300 | Sintia Nascimento Estevo | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 12/09/2019 |
| 311233 | Tania Uelen Calixto de Azevedo | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 07/11/2018 |
| 320325 | Vitor Eugenio Lopes Bezerra | GERENTE DE DIVISÃO | 12/09/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 122226 | Abidias Rodrigues de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 108970 | Adailton Costa Braga | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/02/2012 |
| 244012 | Adelson Gomes da Silva | Gari | 02/07/2012 |
| 166530 | Aderlei da Costa e Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 168436 | Aderson Rodrigues Cruz | Gari | 01/12/2001 |
| 169252 | Adilson de Almeida Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 132283 | Adria Viviane Gomes de Oliveira | Gari | 16/04/2012 |
| 166935 | Adrilson Jose Salgueiro Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 166688 | Adson Ramos Costa | Gari | 01/12/2001 |
| 168882 | Agailson da Cruz Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 194910 | Agleidson Pereira Ayala | Gari | 18/07/2003 |
| 168890 | Aguinaldo Gomes de Araujo Filho | Gari | 11/12/2001 |
| 198020 | Ailbe de Souza Barros | Gari | 08/01/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 166977 | Airton das Chagas do Nascimento | Gari | 01/12/2001 |
| 167900 | Aladir Mendes da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 195025 | Alain Delon Robson Carvalho Silva | Gari | 18/07/2003 |
| 177817 | Alberto Elis Reis de Oliveira | Artífice Especializado | 16/05/2012 |
| 195033 | Alcino Santana Brito | Gari | 18/07/2003 |
| 39611 | Alda de Souza Rodrigues | Encarregado de Serviços Gerais | 26/08/2008 |
| 78916 | Aldemir Nogueira Silva | Gari | 29/06/2010 |
| 206252 | Aldeni de Jesus Silva | Gari | 04/06/2012 |
| 170663 | Aldileia de Oliveira Pereira | Gari | 11/12/2001 |
| 241563 | Alecsandro de Souza Lopes | Gari | 06/06/2012 |
| 167024 | Alesandro Raposo de Araujo | Gari | 01/12/2001 |
| 20206 | Alessandra Alves Cabral | Gari | 01/11/2007 |
| 170680 | Alessandra Botelho da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 135245 | Alessandra Menezes Martins | Merendeira Escolar | 23/04/2012 |
| 170647 | Alessandra Ribeiro Muniz | Gari | 11/12/2001 |
| 191057 | Alex Sandro Neves Melo | Gari | 27/01/2003 |
| 243577 | Alex Santos Pereira | Gari | 02/07/2012 |
| 193607 | Alexsandra Alves Dias Miranda | Gari | 21/05/2012 |
| 169385 | Alexsandro Botelho da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 170762 | Alexsandro da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 72430 | Alfredo Jose Cassemiro Filho | Médico | 06/04/2010 |
| 125551 | Alfredo Oliveira Barreto | Gari | 01/03/1999 |
| 167470 | Alice Quedes de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 167760 | Alvanir Nobre Vieira | Gari | 01/12/2001 |
| 172106 | Alzenir Pinto Franca | Gari | 18/12/2001 |
| 166761 | Amarildo Silva Morais | Gari | 01/12/2001 |
| 120965 | Amilton Augusto de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 207747 | Ana Cristina Geraldo dos Santos | Gari | 04/06/2012 |
| 170671 | Ana Cristina Lopes Assis | Gari | 11/12/2001 |
| 598625 | Ana de Jesus | Gari | 13/06/1986 |
| 181941 | Ana Glaide Monteiro de Matos | Gari | 12/03/2002 |
| 264333 | Ana Maria Maximo Lemos | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/03/1984 |
| 175746 | Anacleto Ribeiro Brasil | Coveiro | 19/01/1982 |
| 168288 | Analicio Carvalho Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 173080 | Andre Araujo Castro | Gari | 18/12/2001 |
| 168915 | Andre Batista da Silva Nascimento | Gari | 11/12/2001 |
| 195290 | Andre Teles Castedo | Gari | 28/05/2012 |
| 167925 | Andrea Rodrigues de Avila | Gari | 01/12/2001 |
| 183360 | Andreia Cristina Cardoso Galletti | Gari | 27/03/2002 |
| 166580 | Andresson Batista Ferreira | Gari | 01/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 68321 | Andrey Louseiro Alves | Motorista | 21/01/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 84351 | Angelica Sembarski de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/10/2010 |
| 166191 | Anizio Santos Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 166836 | Antero Meirelles Ribeiro | Gari | 01/12/2001 |
| 602830 | Antonia Justina de Almeida e Silva | Gari | 13/06/1986 |
| 198326 | Antonia Lucirene Pereira Lima | Gari | 04/02/2004 |
| 680711 | Antonia Meire da Silva Oliveira Lopes | Gari | 05/10/1987 |
| 167256 | Antonia Moreira da Rocha | Gari | 01/12/2001 |
| 182965 | Antonio Albessillo Felix de Sousa | Gari | 16/05/2012 |
| 170746 | Antonio Alves Costa | Gari | 11/12/2001 |
| 97040 | Antonio Carlos da Silva | Motorista | 23/05/2011 |
| 189698 | Antonio Carlos Monteiro Chaves | Gari | 21/05/2012 |
| 166232 | Antonio Clemente Duarte | Gari | 01/12/2001 |
| 194796 | Antonio Coelho Fonseca | Gari | 30/05/2012 |
| 121723 | Antonio de Assuncao Costa | Gari | 01/03/1999 |
| 623323 | Antonio Diomar Lima | Gari | 07/04/1987 |
| 703513 | Antonio Francisco Ferreira | Gari | 02/12/1987 |
| 170720 | Antonio Francisco Souza Filho | Gari | 11/12/2001 |
| 169418 | Antonio Leite da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 167248 | Antonio Lucival da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 243288 | Antonio Marcos Costa da Silva | Gari | 02/07/2012 |
| 117821 | Antonio Maria Alves do Nascimento | Gari | 01/03/1999 |
| 882185 | Antonio Mariano Vieira de Almeida | Gari | 31/05/1990 |
| 190926 | Antonio Mendes Aires | Gari | 27/01/2003 |
| 173708 | Antonio Pereira Goncalves | Gari | 18/12/2001 |
| 166612 | Antonio Roberto Morey | Gari | 01/12/2001 |
| 169004 | Ares Rodrigues Moura de Matos | Gari | 11/12/2001 |
| 74948 | Aristelo Portela Lima | Gari | 28/04/2010 |
| 167751 | Aristeu Gomes Dias | Gari | 01/12/2001 |
| 169012 | Arlindo Barros Roseno | Gari | 11/12/2001 |
| 217332 | Armando Soares Miranda | Motorista | 12/04/1983 |
| 897374 | Arnaldo Alves dos Santos | Gari | 31/05/1990 |
| 125600 | Arnaldo Santos Esteves | Gari | 01/03/1999 |
| 319766 | Arnor Rodrigues Furtado | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/10/1984 |
| 737257 | Artur Cesar Souza Ferreira | Auxiliar Administrativo | 15/04/1987 |
| 173716 | Ascle de Oliveira | Gari | 18/12/2001 |
| 170738 | Atanasio Leite Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |
| 195314 | Atinoel Chaves Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/05/2012 |
| 197245 | Aucerio Batista de Souza | Gari | 19/11/2003 |
| 195918 | Aucirleia Furtado Xavier | Gari | 26/08/2003 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 166910 | Audemir Fernandes de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 52870 | Auricelia Amaral da Rocha | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 195950 | Awesley Almeida da Silva | Gari | 30/05/2012 |
| 120600 | Bartolomeu Severo de Melo Filho | Gari | 01/03/1999 |
| 225038 | Bena Braz Moreira | Gari | 21/12/2005 |
| 302951 | Benedita Santana Leão | Gari | 16/07/1984 |
| 121500 | Benedito Souza Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 170704 | Betânia Pereira de Oliveira | Gari | 11/12/2001 |
| 167967 | Braz Rubens Gomes de Freitas | Gari | 01/12/2001 |
| 244054 | Bruna Dandara Simoes de Lima | Gari | 04/07/2012 |
| 32441 | Caciane Amorim de Melo | Fiscal Municipal de Postura | 14/05/2008 |
| 83684 | Camila Afonso dos Santos | Biólogo | 20/09/2010 |
| 111526 | Cândida de Sousa Olavo | Gari | 01/03/1999 |
| 242595 | Cáren Rodrigues Pereira Silva | Gari | 25/06/2012 |
| 167140 | Carina Silva Barroso | Gari | 01/12/2001 |
| 169038 | Carlos Augusto Bento de Oliveira | Gari | 11/12/2001 |
| 166290 | Carlos Cavalcante da Silva Junior | Gari | 01/12/2001 |
| 53050 | Carlos do Espirito Santo Pontilhao Junior | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 167950 | Carlos Huilton Ribeiro Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 208141 | Carlos Pereira de Oliveira | Gari | 04/06/2012 |
| 173683 | Carpegiane Berto Lacerda | Gari | 18/12/2001 |
| 188624 | Celho Lucas Pereira | Operador de Máquinas Pesadas | 16/08/2002 |
| 122325 | Celia Maria de Jesus | Gari | 01/03/1999 |
| 195835 | Celia Nobre da Cruz | Gari | 26/08/2003 |
| 184416 | Celia Rosa de Oliveira | Gari | 21/05/2012 |
| 186438 | Cesar Arras Brito | Gari | 21/05/2012 |
| 53017 | Cesar de Melo Xavier | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 182460 | Cezar Augusto Roeder | Médico | 02/05/2012 |
| 169046 | Charles Batista Cardoso | Gari | 11/12/2001 |
| 242503 | Charles Ferreira Silva | Gari | 25/06/2012 |
| 166745 | Charles Rodrigues Barboza da Mota | Gari | 01/12/2001 |
| 170358 | Chirlene Nascimento Adelino | Gari | 11/12/2001 |
| 52936 | Christiann Roger Rodrigues de Lima | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 195851 | Cintia Furtado Batista | Gari | 26/08/2003 |
| 242570 | Cintia Lagos de Andrade | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 168006 | Clara Azzi | Gari | 01/12/2001 |
| 224395 | Cláudia do Nascimento | Fiscal Municipal de Postura | 27/10/2005 |
| 135295 | Claudinei Vieira da Silva | Gari | 23/04/2012 |
| 83741 | Claudio Reis Deoclecio | Vigia | 22/09/2010 |
| 173138 | Cledson Correa da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 72033 | Clelson Ferreira da Silva | Assistente Administrativo | 05/04/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 897613 | Clemildo Nonato da Silva | Gari | 31/05/1990 |
| 187931 | Clenilda do Amparo | Gari | 09/08/2002 |
| 242636 | Clenilda Valente de Castro | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/06/2012 |
| 169202 | Cleodoaldo Passos de Araujo | Gari | 11/12/2001 |
| 197914 | Cleunice Luiz dos Santos | Gari | 15/12/2003 |
| 173170 | Clodoaldo de Oliveira | Gari | 18/12/2001 |
| 167330 | Cloves de Assuncao Neto | Gari | 01/12/2001 |
| 168395 | Conceicao Aparecida de Oliveira Ressurreicao | Gari | 01/12/2001 |
| 722068 | Conceicao Augusto de Oliveira | Assistente Administrativo | 19/01/1988 |
| 608870 | Creuza Ferreira Gomes | Gari | 13/06/1986 |
| 168957 | Crisosteno Bentes da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 246050 | Cristian Afonso de Miranda | Gari | 04/07/2012 |
| 168650 | Dacio Vilar dos Reis | Gari | 11/12/2001 |
| 170481 | Dalziza Bezerra da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 241092 | Damiao Andrade de Souza | Gari | 06/06/2012 |
| 173188 | Damiao Azarias de Souza | Gari | 18/12/2001 |
| 244980 | Daniel Barbosa Araujo | Gari | 04/07/2012 |
| 757875 | Daniel Kennedy Leite de Lima | Gari | 12/05/1988 |
| 168121 | Darlindo Seixas Zeed | Gari | 01/12/2001 |
| 120527 | Daumi de Mesquita Ribeiro | Gari | 01/03/1999 |
| 710211 | Dauva Firmino de Souza | Gari | 29/01/1988 |
| 195083 | David Oliveira Santos | Gari | 18/07/2003 |
| 170390 | Davina Bezerra dos Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 169872 | Dean Carlos Guimaraes | Gari | 11/12/2001 |
| 169517 | Dejair Matos da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 78924 | Denis Marques da Silva | Gari | 31/05/2010 |
| 168973 | Denis Oliveira da Mota | Gari | 11/12/2001 |
| 274853 | Derildo do Nascimento de Souza | Gari | 22/10/2015 |
| 731647 | Deusa Maria de Souza Cavalcante dos Santos | Gari | 13/01/1988 |
| 120262 | Deuselina Lopes da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 689698 | Deuzira Furtado da Silva | Gari | 06/11/1987 |
| 133620 | Diego Zanetti Fontes | Desenhista Cadista | 23/04/2012 |
| 166183 | Dilson Batista da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 1644 | Dimas Lopes da Silva | Coveiro | 22/12/2006 |
| 168840 | Dionisio Barbosa de Freitas Jonhson | Gari | 14/05/2012 |
| 214742 | Domingos Páscoa de Oliveira Vieira | Encarregado de Serviços Gerais | 14/04/1983 |
| 173675 | Domingos Sales Freire de Carvalho | Gari | 18/12/2001 |
| 194506 | Edevaldo Mendes Tavares | Operador de Máquinas Pesadas | 11/06/2003 |
| 178857 | Edgar Lacerda de Souza | Gari | 16/05/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 167230 | Edicarlos da Silva Fonseca | Gari | 01/12/2001 |
| 125634 | Edilson Alves Ribeiro | Gari | 01/03/1999 |
| 170952 | Edinelza Sarmento de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 207730 | Edivaldo de Oliveira Ressurreição | Gari | 04/06/2012 |
| 168320 | Edivaldo Lopes Pereira | Gari | 01/12/2001 |
| 120560 | Edivan Gomes Aguilar | Gari | 01/03/1999 |
| 234857 | Edmar Moyses Soares Cardoso | Fiscal Municipal de Postura | 14/07/1983 |
| 882002 | Edmilson Matos dos Santos | Gari | 31/05/1990 |
| 119620 | Edson Braga Mesquita | Gari | 01/03/1999 |
| 166357 | Edson Mendes | Gari | 01/12/2001 |
| 170978 | Edvaldo Agostinho dos Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 675126 | Egrinalda Matos Xavier da Silva | Gari | 30/09/1987 |
| 176463 | Elen Maria de Pontes Freire Souza | Professor | 14/02/2002 |
| 67993 | Elen Noemia de Oliveira Teixeira | Gari | 09/02/2010 |
| 167701 | Eliano Fernandes de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 167983 | Elidinalva de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 168791 | Eliel Rodrigues | Gari | 18/12/2001 |
| 172867 | Elieni Viana da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| 602757 | Eliete Macena de Moraes | Gari | 13/06/1986 |
| 117863 | Elieu Ernesto de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 377962 | Eliezio Santos Lima | Técnico de Nível Médio | 30/05/1985 |
| 170796 | Eline Aquino Siqueira | Gari | 11/12/2001 |
| 681280 | Elivaldo Tito Vargas | Artífice Especializado | 28/09/1987 |
| 122820 | Elizabete da Silva Rocha | Gari | 01/03/1999 |
| 606915 | Elizabete Leal dos Santos | Gari | 13/06/1986 |
| 203406 | Elizane de Souza Barroso da Silva | Gari | 04/06/2012 |
| 168808 | Elizeu de Souza Faustino | Gari | 11/12/2001 |
| 224387 | Elmo Alves Silva | Fiscal Municipal de Postura | 25/10/2005 |
| 169575 | Elsan Vasconcelos Campos | Gari | 11/12/2001 |
| 76340 | Elvio da Silva Monteiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 25/05/2010 |
| 167678 | Elzimar Mendonca da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 316027 | Emanuel Fernando Correia Sanches Schott | Engenheiro Ambiental | 17/06/2019 |
| 52986 | Emerson Pereira do Nascimento | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 68570 | Enio Fernandes Benigno | Gari | 04/03/2010 |
| 168197 | Epaminondas Goncalves Almeida | Gari | 01/12/2001 |
| 172850 | Erisvaldo Oliveira | Gari | 18/12/2001 |
| 195050 | Esdras Nunes Silva | Gari | 21/07/2003 |
| 167537 | Esmeralda Souza Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 242313 | Estênio Beleza Pinho | Gari | 20/06/2012 |
| 52944 | Eunice Silvia de Oliveira | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 168816 | Eurico Alencar Nascimento | Gari | 11/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 167040 | Eurico de Oliveira Lagos | Gari | 01/12/2001 |
| 169145 | Euvidio Mendes Ferreira | Gari | 11/12/2001 |
| 184160 | Evandro Damascena Nogueira | Gari | 16/05/2012 |
| 182973 | Evaneide Lira Costa | Gari | 18/03/2002 |
| 173237 | Evaristo Brito Pereira | Gari | 18/12/2001 |
| 168824 | Evilasio Alves Ferreira | Gari | 11/12/2001 |
| 889785 | Expedito Florentino De Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 167884 | Fabio Braz de Farias | Gari | 01/12/2001 |
| 167420 | Fatima Bezerra da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 168014 | Fatima Gomes Martins | Gari | 01/12/2001 |
| 369191 | Felisberto Luiz Batista Leal | Fiscal Municipal de Postura | 27/05/1985 |
| 194936 | Fernanda Araujo Delgado | Gari | 18/07/2003 |
| 1074 | Fernanda Soares Silva | Assistente Administrativo | 19/03/2007 |
| 170366 | Flavio Glondys Silva da Costa | Gari | 14/05/2012 |
| 168676 | Flodoaldo Pereira Nascimento | Gari | 11/12/2001 |
| 173196 | Franceslau da Rocha Sena | Gari | 18/12/2001 |
| 167686 | Francima Oliveira Marques | Gari | 01/12/2001 |
| 166720 | Francimar Ferreira de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 169492 | Francinei Ferreira de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 120155 | Francisca Barbosa dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 375320 | Francisca Beatriz Pereira da Silva | Gari | 30/05/1985 |
| 600892 | Francisca das Chagas Silva Benarroz | Gari | 13/06/1986 |
| 167082 | Francisca Ferreira Tejo Sifontes | Gari | 01/12/2001 |
| 244038 | Francisca Josineide Vaz Almeida | Gari | 02/07/2012 |
| 167570 | Francisca Lucia Justiniana Pinheiro da Costa | Gari | 01/12/2001 |
| 125650 | Francisca Luzeli Brito da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 170811 | Francisca Valdenia Avelino | Gari | 11/12/2001 |
| 242305 | Francisco Adriano Reateque de Oliveira | Gari | 19/06/2012 |
| 167058 | Francisco Alcantara da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 172966 | Francisco Angelo de Matos | Gari | 18/12/2001 |
| 687130 | Francisco Arcanjo Farias | Gari | 22/10/1987 |
| 881294 | Francisco Barbosa da Cunha | Gari | 31/05/1990 |
| 337586 | Francisco Barbosa da Silva | Gari | 21/02/1985 |
| 188930 | Francisco Barrozo da Silva | Gari | 21/05/2012 |
| 897704 | Francisco Chagas da Silva | Gari | 31/05/1990 |
| 169476 | Francisco Chaves de Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 263525 | Francisco da Silva Dutras | Gari | 08/03/1984 |
| 110230 | Francisco das Chagas Aguiar Rodrigues | Gari | 08/03/1999 |
| 168866 | Francisco das Chagas Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 172841 | Francisco das Chagas Sobrinho | Gari | 18/12/2001 |
| 191411 | Francisco de Assis Coelho Siebra | Gari | 06/03/2003 |
| 166381 | Francisco de Assis Santana Passos | Gari | 18/12/2001 |
| 168030 | Francisco de Souza Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 166844 | Francisco Delcimar da Silva Muniz | Gari | 01/12/2001 |
| 166770 | Francisco Fernandes da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 166711 | Francisco Fernandes Laiola | Gari | 01/12/2001 |
| 207002 | Francisco Gilson Silva Soares | Gari | 12/11/2004 |
| 245590 | Francisco Gomes Ferreira | Gari | 04/07/2012 |
| 599607 | Francisco Goncalves Monteiro | Artífice Especializado | 13/06/1986 |
| 195000 | Francisco Guimaraes de Menezes | Gari | 18/07/2003 |
| 729311 | Francisco Izabel | Gari | 11/02/1988 |
| 204123 | Francisco Lacerda Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2004 |
| 206541 | Francisco Leonardo Maia Fernandes | Gari | 04/06/2012 |
| 735392 | Francisco Lima Aguiar | Gari | 28/01/1988 |
| 169640 | Francisco Marcio de Mesquita | Gari | 11/12/2001 |
| 166505 | Francisco Mauricio Campos do Nascimento | Gari | 01/12/2001 |
| 421967 | Francisco Moreira de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 169278 | Francisco Rodrigues da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 110610 | Francisco Simao de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 215047 | Francisco Texeira dos Santos | Coveiro | 14/04/1983 |
| 166274 | Francisco Vieira Pontes | Gari | 01/12/2001 |
| 209743 | Francisco Wilton de Aquino Bobo | Gari | 04/06/2012 |
| 179798 | Francisco Xavier de Lira | Gari | 11/01/2002 |
| 168494 | Francislene Alves do Nascimento | Gari | 01/12/2001 |
| 103284 | Francynelle Costa Assis | Médico | 15/09/2011 |
| 2387 | Franklin Almeida Lima | Médico | 13/12/2006 |
| 169690 | Franklin Rodrigues Farias | Gari | 11/12/2001 |
| 168684 | Franques Cardoso Braga | Gari | 11/12/2001 |
| 1446 | Fredson Abreu de Rosas | Coveiro | 22/12/2006 |
| 183351 | Geani Patricia Lima de Araujo | Gari | 22/03/2002 |
| 166828 | Gelci Pinto Pires | Gari | 01/12/2001 |
| 110297 | Gelnira Rodrigues de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 122630 | Genivaldo Teixeira Barreto | Gari | 01/03/1999 |
| 53033 | George Silva Costa | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 242751 | Geovane da Silva Patricio | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 605347 | Geralda Batista Braga | Gari | 13/06/1986 |
| 117830 | Geralda Santos Furtado | Gari | 01/03/1999 |
| 170241 | Geraldo Ferreira de Brito | Gari | 11/12/2001 |
| 167660 | Girlene Pontes de Souza | Gari | 01/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 179384 | Gisleni Cardoso de Sa | Gari | 16/05/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 271420 | Glabson Virgilio Guedes Coutinho | Motorista | 13/07/2015 |
| 242660 | Gleidson Sebastião Amaral do Carmo Leite | Gari | 19/06/2012 |
| 607980 | Gloria Rodrigues Martins | Gari | 13/06/1986 |
| 169947 | Golberval Silvio Pullig | Gari | 11/12/2001 |
| 170994 | Gracilene Pinheiro de Assis | Gari | 11/12/2001 |
| 196023 | Gracilene Rodrigues da Cruz | Gari | 26/08/2003 |
| 166993 | Guilherme Lucival Pinheiro de Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 243783 | Heber Pereira do Nascimento | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 143678 | Helena da Silva Dias | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/12/1999 |
| 13954 | Helenildo Silva Souza | Gari | 04/07/2007 |
| 169822 | Helio Rodrigues de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 208034 | Hudson de Oliveira Viana | Gari | 04/06/2012 |
| 171124 | Hudson Sales Machado | Gari | 11/12/2001 |
| 193855 | Humberto Melo da Silva | Gari | 08/05/2003 |
| 56467 | Igor de Melo Triverio | Fiscal Municipal de Postura | 04/09/2009 |
| 70863 | Igor Montenegro Pereira | Arquiteto | 22/03/2010 |
| 10330 | Ildair Rodrigues de Castro | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 262212 | Iolanda Azevedo de Castro | Auxiliar Administrativo | 28/02/1984 |
| 168600 | Iracilda Maria Rosa Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 167355 | Irene Moises Cavalcante | Gari | 01/12/2001 |
| 245656 | Irenice Fialis Dinis | Gari | 04/07/2012 |
| 40014 | Israel de Souza Pires | Operador de Máquinas Pesadas | 10/09/2008 |
| 566854 | Israel de Souza Silva | Artífice Especializado | 06/06/1986 |
| 168220 | Iza Nascimento Ribeiro | Gari | 01/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 184341 | Jailson Fernandes Barbosa de Sousa | Gari | 21/05/2012 |
| 175556 | Janio Alves Teixeira | Fiscal Municipal de Postura | 11/01/2002 |
| 167876 | Janny Casemiro de Lima | Gari | 01/12/2001 |
| 174748 | Jerffison Queiroz Lelmini | Gari | 14/05/2012 |
| 170283 | JerryAlves de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 71217 | Joana D' Arc Adelino Nascimento | Gari | 22/03/2010 |
| 122234 | Joana D Arc Gonzaga Branco Nascimento | Gari | 01/03/1999 |
| 125642 | Joao Batista de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 169905 | Joao Batista dos Santos Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |
| 170291 | Joao Bosco Miranda | Gari | 11/12/2001 |
| 335027 | Joao Clemente de Araujo Melo | Auxiliar Administrativo | 13/02/1985 |
| 122375 | Joao Cosmo Rodrigues | Gari | 01/03/1999 |
| 206723 | Joao da Silva Manso | Motorista | 10/11/1982 |
| 172122 | Joao Felipe dos Santos | Gari | 18/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 168361 | Joao Ferreira da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 205668 | Joao Genyl Rosa | Operador de Máquinas Pesadas | 05/07/2004 |
| 122300 | Joao Gomes dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 52746 | Joao Lima de Araujo | Fiscal Municipal de Postura | 08/01/1980 |
| 122333 | Joao Moreira Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 184234 | Joao Nascimento Maidana | Gari | 21/05/2012 |
| 1140 | Joao Osorio Serpa de Britto | Gari | 22/12/2006 |
| 758410 | Joao Silva Evangelista | Motorista | 09/05/1988 |
| 693110 | Joao Tercio Pereira da Silva | Gari | 14/10/1987 |
| 122028 | Joao Varonil Franco | Gari | 01/03/1999 |
| 179912 | Jocie Luiz Camelo | Gari | 16/05/2012 |
| 169335 | Joedson Santos Meneses | Gari | 11/12/2001 |
| 59487 | Joel Auzier da Silva | Fiscal Municipal de Postura | 04/09/2009 |
| 839764 | Joel Carlos | Gari | 07/04/1987 |
| 167222 | Jonas Ferreira | Gari | 01/12/2001 |
| 173146 | Jonesio Bezerra da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| 121012 | Jonis Rodrigues dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 27848 | Joranilso Pinheiro dos Santos | Coveiro | 15/02/1993 |
| 169567 | Jorge Evaldo Maia Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |
| 169062 | Jorge Gomes de Melo | Gari | 11/12/2001 |
| 167743 | Jorge Simane Burga | Gari | 01/12/2001 |
| 195075 | Jorge Soares Castro | Gari | 18/07/2003 |
| 799364 | Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva | Artífice Especializado | 20/09/1988 |
| 120981 | Jose Antonio | Gari | 01/03/1999 |
| 194928 | Jose Augusto Albuquerque | Gari | 18/07/2003 |
| 801797 | Jose Carlos Batista Rodrigues | Vigia | 30/09/1988 |
| 169583 | Jose Carlos Nascimento Araujo | Gari | 11/12/2001 |
| 194994 | José Carlos Silva de Castro | Gari | 18/07/2003 |
| 67580 | Jose Cezar Gemelli | Motorista | 29/01/2010 |
| 172940 | Jose Dilson Santana Leao | Gari | 18/12/2001 |
| 166696 | Jose Espinoza dos Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 225012 | Jose Evandro Mendes dos Santos | Gari | 21/12/2005 |
| 55500 | Jose Ferreira da Silva | Gari | 21/01/1980 |
| 12253 | Jose Francisco Venancio da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 29/05/1990 |
| 169088 | Jose Gomes da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 168262 | Jose Itacurussa da Silva Alves | Gari | 01/12/2001 |
| 173245 | Jose Jeronimo Lucas | Gari | 18/12/2001 |
| 245523 | Jose Junior Ferreira Generoso | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2012 |
| 117855 | Jose Leite Monteiro | Gari | 01/03/1999 |
| 57548 | Jose Luiz Tavares Ramos | Gari | 09/04/1980 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 170267 | Jose Maria Feitosa Chaves | Gari | 11/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 242868 | Jose Maria Penedo de Oliveira | Motorista | 25/06/2012 |
| 168246 | Jose Mendes de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 166547 | Jose Moura dos Reis | Gari | 01/12/2001 |
| 166703 | Jose Nilton Ferreira das Neves | Gari | 01/12/2001 |
| 197071 | Jose Olivaldo Mota Valente | Gari | 09/10/2003 |
| 169351 | Jose Pires Batista | Gari | 11/12/2001 |
| 166563 | Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante | Gari | 01/12/2001 |
| 122218 | Jose Ribeiro | Gari | 01/03/1999 |
| 169773 | Jose Rossicley Montenegro da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 881020 | Jose Uedre Goncalves de Alencar | Operador de Máquinas Pesadas | 31/05/1990 |
| 187940 | Jose Washington Costa de Souza | Gari | 07/08/2002 |
| 168775 | Jose Wilson Bernardo | Gari | 11/12/2001 |
| 197641 | Josefa Amaral de Moura | Gari | 13/11/2003 |
| 243478 | Joselaine Maria Simionato | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 168783 | Josias Gaspar Prado da Costa | Gari | 11/12/2001 |
| 195843 | Josicleia Marinho Bentes | Gari | 26/08/2003 |
| 166960 | Josimar de Araujo Rodrigues | Gari | 01/12/2001 |
| 168353 | Juarez de Araujo Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 189325 | Jucelino Silva Botelho | Operador de Máquinas Pesadas | 25/10/2002 |
| 168064 | Judson Carvalho de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 125668 | Julia Alves da Silva Ferreira | Gari | 01/03/1999 |
| 281155 | Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros | Assistente Administrativo | 19/04/2016 |
| 167975 | Julio Fernando Porcde | Gari | 01/12/2001 |
| 120197 | Katia Cilene dos Santos Ribeiro | Gari | 01/03/1999 |
| 701310 | Laine Francisco Gomes dos Santos | Assistente Administrativo | 01/12/1987 |
| 244905 | Laudiceia da Silva de Paula | Gari | 04/07/2012 |
| 241125 | Leandro Souza Rosas | Gari | 06/06/2012 |
| 167404 | Leida Muniz Bezerra da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 166604 | Lenin Assis de Astre | Gari | 01/12/2001 |
| 1925 | Leomir Gois Araujo | Coveiro | 22/12/2006 |
| 205840 | Leyla Correia Santos Almeida | Gari | 04/06/2012 |
| 170332 | Liete de Amorim Guimaraes | Gari | 11/12/2001 |
| 197146 | Liliane Gastao Honorato | Gari | 11/10/2003 |
| 167074 | Lindalva Ribeiro Neves | Gari | 01/12/2001 |
| 166430 | Lindomar Silva dos Reis | Gari | 01/12/2001 |
| 170902 | Lorenir Pereira Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |
| 218231 | Lourdes Aparecida Borges de Castro | Gari | 12/07/2005 |
| 169301 | Lourival Teixeira De Carvalho Filho | Gari | 11/12/2001 |
| 274027 | Lucas Bezerra Silva | Engenheiro Civil | 16/09/2015 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 181511 | Lucelia Franca | Gari | 15/03/2002 |
| 121062 | Lucia Almeida da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 680472 | Lucia Alves Ferreira Sobrinho | Gari | 09/10/1987 |
| 171083 | Lucia de Carvalho Caires | Gari | 11/12/2001 |
| 170316 | Lucia Ferreira da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 96827 | Lucia Rejane Feitosa do Amaral | Agente de Educação Ambiental | 30/05/2011 |
| 170324 | Luciana da Silva Santos Avelino | Gari | 11/12/2001 |
| 170308 | Luciana de Souza Silva Ferreira | Gari | 11/12/2001 |
| 168478 | Luciano de Oliveira Castro | Gari | 01/12/2001 |
| 178807 | Lucileia Ribeiro de Santana | Gari | 14/05/2012 |
| 243767 | Lucilene Duarte do Nascimento | Gari | 02/07/2012 |
| 175580 | Lucilo Pereira da Silva | Gari | 09/01/2002 |
| 171207 | Lucinéris Alves de Souza Cruz | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 194490 | Luis Alberto Mouzinho Mendonca | Gari | 11/06/2003 |
| 193897 | Luiz de Araujo | Gari | 08/05/2003 |
| 224593 | Luiz Gonzaga Rabelo Filho | Fiscal Municipal de Postura | 06/11/2005 |
| 120551 | Luiz Izaac da Silva Ramos | Gari | 01/03/1999 |
| 169921 | Luiz Rodrigo Fonseca de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 350330 | Luiz Salomao Teixeira Maia | Coveiro | 11/03/1985 |
| 729402 | Luzia Ladeira Aires | Gari | 12/01/1988 |
| 121848 | Luzineide Alves de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 98675 | Magda Passos Paes | Agente de Educação Ambiental | 13/06/2011 |
| 207482 | Maicon de Freitas Rodrigues | Gari | 04/06/2012 |
| 170043 | Malcilene Viana Alves | Gari | 11/12/2001 |
| 169658 | Manoel Barroso Pereira Junior | Gari | 11/12/2001 |
| 201012 | Manoel Belem da Cruz Filho | Gari | 30/05/2012 |
| 168270 | Manoel da Vera Cruz Rodrigues | Gari | 01/12/2001 |
| 172958 | Manoel Demeval Viegas | Gari | 18/12/2001 |
| 880303 | Manoel Pereira da Costa | Gari | 31/05/1990 |
| 335291 | Manoel Permino de Oliveira | Vigia | 14/02/1985 |
| 168767 | Manoel Roberto de Carvalho | Gari | 11/12/2001 |
| 121137 | Manoel Rodrigues dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 167157 | Marcela Mota | Gari | 01/12/2001 |
| 166224 | Marcelo Borges Santos da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 206294 | Marcelo da Silva Lima | Artífice Especializado | 04/06/2012 |
| 242140 | Marcelo Lourenço da Silva | Gari | 25/06/2012 |
| 168163 | Marcelo Soares Teles | Gari | 01/12/2001 |
| 66680 | Marcia Janaína Teles Bezerra | Gari | 28/01/2010 |
| 170870 | Marcia Oliveira Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 169294 | Marcio Castro Rodrigues | Gari | 11/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 210774 | Marcio de Moura Santos | Gari | 04/06/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 173211 | Marcio Fabiano Rocha do Carmo | Gari | 18/12/2001 |
| 168303 | Marconde Melo Lustosa | Gari | 01/12/2001 |
| 169170 | Marcos Antonio da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 245490 | Marcos Cezar Lara Flores | Gari | 02/07/2012 |
| 300153 | Margarete Antonia Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/07/1984 |
| 197972 | Margarida Alves de Oliveira | Gari | 12/12/2003 |
| 295213 | Maria Amelia Pereira Arikapu | Gari | 28/06/1984 |
| 120452 | Maria Anita Souza Jesus | Gari | 01/03/1999 |
| 121740 | Maria Aonise da Silva Tavares | Gari | 01/03/1999 |
| 122416 | Maria Aparecida Matias de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 167313 | Maria Aparecida Monteiro Gomes | Gari | 01/12/2001 |
| 207367 | Maria Aparecida Ribeiro Ferreira Oliveira | Gari | 04/06/2012 |
| 121814 | Maria Arlete Furtado | Gari | 01/03/1999 |
| 170895 | Maria Aurenir Nunes de Sousa | Gari | 11/12/2001 |
| 716508 | Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh | Gari | 29/01/1988 |
| 180960 | Maria Auxiliadora Feitosa de Almeida | Gari | 11/03/2002 |
| 170035 | Maria Benedita da Silva Aparicio | Gari | 11/12/2001 |
| 609175 | Maria Chagas de Oliveira | Gari | 13/06/1986 |
| 167735 | Maria Clea Ferreira de Carvalho | Gari | 30/11/2001 |
| 871815 | Maria Conceicao Cunha Cabuia | Gari | 16/01/1986 |
| 713314 | Maria Correia Moreira | Gari | 29/01/1988 |
| 121822 | Maria da Conceicao Goncalves de Almeida | Gari | 01/03/1999 |
| 168593 | Maria Dalva Quinto da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 716178 | Maria das Dores da Silva Benarrosh | Gari | 18/01/1988 |
| 120816 | Maria das Dores da Silva Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 120990 | Maria das Graças Costa | Gari | 01/03/1999 |
| 198368 | Maria das Gracas da Silva Alencar | Gari | 23/01/2004 |
| 66200 | Maria das Gracas do Nascimento | Técnico em Segurança do Trabalho | 25/01/2010 |
| 195893 | Maria de Fatima da Silva Rodrigues | Gari | 26/08/2003 |
| 170530 | Maria de Fatima Sobrinho | Gari | 11/12/2001 |
| 180977 | Maria de Jesus da Silva Sousa Lima | Gari | 14/03/2002 |
| 195926 | Maria de Lourdes da Silveira | Gari | 26/08/2003 |
| 170548 | Maria de Lourdes Dantas | Gari | 11/12/2001 |
| 602591 | Maria de Lourdes Ferreira da Silva | Gari | 13/06/1986 |
| 122160 | Maria de Lourdes Salazar Marinho | Gari | 01/03/1999 |
| 120460 | Maria de Nazare de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 170556 | Maria de Nazare Ferreira de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 674912 | Maria de Nazare Ferreira Lopes | Gari | 30/09/1987 |
| 167941 | Maria Deuzuita Calixto de Araujo | Gari | 01/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 198384 | Maria do Carmo Bezerra do Nascimento Nunes | Gari | 23/01/2004 |
| 197080 | Maria do Carmo Valente da Silva | Gari | 10/10/2003 |
| 679897 | Maria do Perpetuo Socorro Martins Lima | Gari | 09/10/1987 |
| 117871 | Maria do Rosario Brasil | Gari | 01/03/1999 |
| 170861 | Maria do Rosario Epifanio dos Anjos | Gari | 11/12/2001 |
| 710055 | Maria Elza Sampaio | Gari | 29/01/1988 |
| 170126 | Maria Erika Lopes | Gari | 11/12/2001 |
| 167636 | Maria Flores Vasques | Gari | 01/12/2001 |
| 9218 | Maria Francisca Ribeiro | Gari | 01/05/2007 |
| 195877 | Maria Geronimo Souza de Oliveira | Gari | 26/08/2003 |
| 1222190 | Maria Gorete de Souza Rica | Gari | 01/03/1999 |
| 125626 | Maria Helena Barroso Ramos | Gari | 01/03/1999 |
| 167610 | Maria Irene da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 304147 | Maria Izabete Augusta Noe Mendes | Gari | 23/07/1984 |
| 197170 | Maria Jose Alves da Conceiçao | Gari | 10/10/2003 |
| 604290 | Maria Jose de Oliveira Costa | Gari | 13/06/1986 |
| 170134 | Maria Jose Oliveira Magalhaes | Gari | 11/12/2001 |
| 117904 | Maria Jose Rodrigues de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 170184 | Maria Jurema Martins | Gari | 11/12/2001 |
| 85177 | Maria Luciana Alves | Assistente Administrativo | 03/12/2010 |
| 171050 | Maria Lucicleia Pereira | Gari | 11/12/2001 |
| 198342 | Maria Lucileide Rodrigues Amoras | Gari | 27/01/2004 |
| 121111 | Maria Luiza de Souza Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 276007 | Maria Luiza Santana | Gari | 17/04/1984 |
| 167777 | Maria Marcelina Firmino | Gari | 01/12/2001 |
| 170598 | Maria Margarida Ferreira de Aguiar | Gari | 11/12/2001 |
| 225278 | Maria Marlene Souza Borges | Gari | 27/05/1983 |
| 240408 | Maria Nazare Nascimento Trindade | Gari | 02/08/1983 |
| 170060 | Maria Neide Cardozo Braga | Gari | 11/12/2001 |
| 168577 | Maria Neuma Nunes da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 122010 | Maria Nilda Freitas | Gari | 01/03/1999 |
| 167181 | Maria Otaciely de Farias Rocha | Gari | 01/12/2001 |
| 171091 | Maria Pagani Ferreira | Gari | 11/12/2001 |
| 195900 | Maria Patricia de Menezes | Gari | 26/08/2003 |
| 167842 | Maria Raimunda Dantas Lima | Gari | 01/12/2001 |
| 197063 | Maria Raimunda Dias Santos | Gari | 14/10/2003 |
| 168585 | Maria Raimunda Gomes | Gari | 01/12/2001 |
| 678906 | Maria Rosilene Freires de Carvalho | Assistente Administrativo | 12/10/1987 |
| 167066 | Maria Rossilene Evangelista Pinheiro | Gari | 01/12/2001 |
| 247636 | Maria Ruth dos Santos Matos | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/08/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 121103 | Maria Salome da Silva | Gari | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 121682 | Maria Sele Cabral de Souza Ferreira | Gari | 01/03/1999 |
| 170077 | Maria Socorro da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 197930 | Maria Vania Oliveira de Souza | Gari | 12/12/2003 |
| 468258 | Maria Venas Matias de Souza | Auxiliar Administrativo | 21/01/1986 |
| 170093 | Maria Zenite Machado de Macedo | Gari | 11/12/2001 |
| 170928 | Maria Zulene Alves | Gari | 11/12/2001 |
| 599863 | Maria Zurma de Souza Campos | Gari | 13/06/1986 |
| 198433 | Marilza da Conceição Neves | Gari | 23/01/2004 |
| 167090 | Marilza Rodrigues Lima | Gari | 01/12/2001 |
| 234732 | Marinalva Castro dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/2006 |
| 198160 | Marinalva Silva Souza | Gari | 12/01/2004 |
| 120212 | Marineide Pereira de Oliveira | Gari | 01/03/1999 |
| 230045 | Mario Lucio da Silva Mendonça | Gari | 19/04/2006 |
| 169137 | Marivaldo Reis Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 125585 | Marli Barbosa da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 599433 | Marli Junior dos Santos | Gari | 13/06/1986 |
| 184200 | Marluce Caetano Duarte | Gari | 21/05/2012 |
| 166406 | Marlucio Ribeiro Amaral | Gari | 01/12/2001 |
| 199085 | Martiniano Assunção de Almeida | Gari | 16/03/2004 |
| 166422 | Maryvaldo Gomes dos Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 167190 | Maura Fernandes de Souza Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 353350 | Mauro Jorge Wanzeler Castelo | Fiscal Municipal de Postura | 13/03/1985 |
| 122367 | Mavorita Muniz da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 195976 | Mesteflai de Freitas Batista | Gari | 30/05/2012 |
| 274358 | Michel Galdino Kuriyáma de Sousa | Assistente Administrativo | 30/09/2015 |
| 170118 | Michele Aucilene Saldana Peres | Gari | 11/12/2001 |
| 167553 | Milton Jose Aguiar | Gari | 01/12/2001 |
| 153271 | Milton Mateus da Silva | Motorista | 02/05/2012 |
| 183120 | Mirian Bezerra do Nascimento | Gari | 19/03/2002 |
| 26618 | Mirna Janice Toebe | Auxiliar Administrativo | 14/04/2008 |
| 171223 | Moises Cruz Vieira | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 172148 | Moises Ramos da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| 169682 | Moizes Soares Aires Filho | Gari | 11/12/2001 |
| 170853 | Monica Patricia Soares do Nascimento | Gari | 11/12/2001 |
| 322983 | Mustafa Bravo Mugrabi | Operador de Máquinas Pesadas | 21/11/1984 |
| 246042 | Nazare do Nascimento do Carmo | Gari | 04/07/2012 |
| 723206 | Nazare Rodrigues do Nascimento | Gari | 15/01/1988 |
| 170754 | Nazi Alves da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 606741 | Nazilene Neves da Silva | Gari | 13/06/1986 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 167545 | Nazinha Rodrigues da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 110312 | Neiton Cardoso da S Almeida | Gari | 01/03/1999 |
| 119860 | Neldi de Oliveira da Mota | Agente de Vigilância Escolar | 02/04/2012 |
| 195067 | Nelimar Lira da Costa | Gari | 18/07/2003 |
| 183872 | Nerias da Silva | Gari | 16/05/2012 |
| 594988 | Nicanio Barros Fabricio | Gari | 13/06/1986 |
| 168527 | Nilson Lopes Moreira | Gari | 01/12/2001 |
| 193128 | Nilton Brito de Souza | Gari | 23/05/2012 |
| 180951 | Nilza Mota da Costa Lira | Gari | 12/03/2002 |
| 182056 | Nilza Paiva | Gari | 08/03/2002 |
| 193730 | Nivaldo Mendes da Silva | Gari | 21/05/2012 |
| 166852 | Noe Bernardino da Cunha | Gari | 01/12/2001 |
| 167496 | Nubia Pereira do Nascimento Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 195273 | Nubia Ribeiro Aroncio | Gari | 30/05/2012 |
| 252594 | Ocimar Santos Ramos | Motorista | 10/01/1984 |
| 630617 | Odeir da Silva Reis | Gari | 27/04/1987 |
| 702970 | Oelinton Santana | Gari | 18/02/1988 |
| 170423 | Olga Veras Cunha | Gari | 11/12/2001 |
| 120204 | Olinda Ferreira | Gari | 01/03/1999 |
| 180670 | Olindina da Silva Rocha | Gari | 16/05/2012 |
| 204107 | Onias Vidal Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2004 |
| 169468 | Onofre Oreliano Macedo Soares | Gari | 11/12/2001 |
| 211128 | Orlando Alves dos Santos | Gari | 28/05/2012 |
| 166513 | Orlando da Costa Araujo | Gari | 01/12/2001 |
| 168204 | Orlando Valente da Costa | Gari | 01/12/2001 |
| 892001 | Orleildo da Silva Pinheiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 193813 | Oseias Ferreira da Silva | Gari | 16/05/2012 |
| 170621 | Osvaldina Mendes da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 232480 | Otavio Gabriel da Rocha | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/06/1983 |
| 205642 | Otavio Justiniano Moreno | Operador de Máquinas Pesadas | 05/07/2004 |
| 194530 | Otomar da Silva Clementele | Gari | 13/06/2003 |
| 166555 | Oziel Cunha | Gari | 01/12/2001 |
| 246604 | Patricia Castro de Moraes | Gari | 04/07/2012 |
| 276768 | Paulina da Silva Carvalho | Gari | 21/01/2016 |
| 207771 | Paulo Augusto Vasconcelos Alves | Gari | 04/06/2012 |
| 170613 | Paulo Cesar da Assuncao | Gari | 11/12/2001 |
| 167710 | Paulo da Silva Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 172677 | Paulo de Lima | Gari | 18/12/2001 |
| 202507 | Paulo Gilnei Pereira | Gari | 30/05/2012 |
| 168717 | Paulo Sergio Candeira Martins | Gari | 11/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 167595 | Pedra Leocadia da Cunha | Gari | 01/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 173162 | Pedro Leardo Pinto da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| 872540 | Pedro Ozenil da Silva Couto | Operador de Máquinas Pesadas | 01/04/1990 |
| 173344 | Pedro Pinto Tavares | Gari | 18/12/2001 |
| 166597 | Petronio Fernandes da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 725418 | Placilda Leite de Lima | Gari | 13/01/1988 |
| 122664 | Plinio Linivaldo Jose Gomes da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 85515 | Rafael Souza Viturino | Assistente Administrativo | 20/12/2010 |
| 170374 | Raimunda da Conceiçao Pantoja de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 199366 | Raimunda dos Santos da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/04/2004 |
| 181537 | Raimunda Edilane Medeiros de Oliveira | Gari | 12/03/2002 |
| 176554 | Raimunda Ferreira Salinas Silva | Gari | 22/01/1982 |
| 170142 | Raimunda Maia de Goes | Gari | 11/12/2001 |
| 167652 | Raimunda Nogueira Gomes | Gari | 01/12/2001 |
| 180703 | Raimunda Nogueira Silva | Gari | 08/03/2002 |
| 167272 | Raimunda Nonata da Silva Fonteneles | Gari | 01/12/2001 |
| 738817 | Raimunda Nonata de Aguiar Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/01/1988 |
| 170770 | Raimunda Nonata Vieira dos Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 167917 | Raimunda Paulino da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 167462 | Raimunda Pinto de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 606668 | Raimunda Santos | Gari | 13/06/1986 |
| 169103 | Raimundo Alves Lira Neto | Gari | 11/12/2001 |
| 195091 | Raimundo Araujo dos Santos | Gari | 18/07/2003 |
| 198830 | Raimundo Batista Lopes | Gari | 16/03/2004 |
| 172685 | Raimundo Bernardino da Cunha | Gari | 18/12/2001 |
| 169723 | Raimundo Campos da Costa | Gari | 11/12/2001 |
| 166240 | Raimundo de Oliveira Ramos | Gari | 01/12/2001 |
| 238502 | Raimundo dos Santos Trindade | Gari | 19/07/1983 |
| 319922 | Raimundo Eustazio dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/10/1984 |
| 167793 | Raimundo Ferreira de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 168056 | Raimundo Ferreira Feitosa | Gari | 01/12/2001 |
| 597221 | Raimundo Flores das Gracas dos Santos | Gari | 13/06/1986 |
| 122383 | Raimundo Gonzaga Branco | Gari | 01/03/1999 |
| 266462 | Raimundo Martins da Mota | Mecânico de Automóvel | 14/03/1984 |
| 168212 | Raimundo Mesquita Conceicao | Gari | 01/12/2001 |
| 204140 | Raimundo Nonato Fernandes de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/07/2004 |
| 169955 | Raimundo Nonato Nogueira Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 172081 | Raimundo Nunes Zozumae | Gari | 18/12/2001 |
| 764573 | Raimundo Pinheiro Rodrigues | Gari | 02/06/1988 |
| 194978 | Raimundo Quinto da Silva Filho | Gari | 18/07/2003 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 169426 | Raimundo Rodrigues Barbosa Mota | Gari | 11/12/2001 |
| 2535 | Raimundo Silva Nunes | Coveiro | 13/12/2006 |
| 52366 | Rainey Jose Viana da Mota | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 52374 | Ramilson Santos Palhano | Fiscal Municipal de Postura | 05/08/2009 |
| 167298 | Regiane Santos da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 172297 | Regimar da Silva Oliveira | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 179623 | Regina Ferreira de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 169434 | Reginaldo Pereira Xavier | Gari | 11/12/2001 |
| 169442 | Reinaldo Ramos Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 166331 | Renato Mendes Sales | Gari | 01/12/2001 |
| 174285 | Rene Redi Almeida Silva | Gari | 11/01/2002 |
| 15877 | Ricardo Alves de Carvalho | Fiscal Municipal de Postura | 20/08/1991 |
| 166216 | Ricardo de Jesus Sousa Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 195041 | Ricardo Hozana Lacerda Costa | Gari | 21/07/2003 |
| 211243 | Ricardo Santos de Lima | Gari | 04/06/2012 |
| 166654 | Risomar dos Reis Sousa | Gari | 01/12/2001 |
| 121790 | Rita Maria de Castro dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 120585 | Roberto Carlos de Oliveira Mourao | Gari | 01/03/1999 |
| 169450 | Roberto Rony da Silva Vieira | Gari | 11/12/2001 |
| 172065 | Robson Cruz dos Santos | Gari | 18/12/2001 |
| 59792 | Robson Damasceno Silva Junior | Fiscal Municipal de Postura | 04/09/2009 |
| 105032 | Robson Rufatto de Abreu | Auxiliar de Serviços Sociais | 07/11/2011 |
| 168940 | Robson Zacarias Domingos | Gari | 11/12/2001 |
| 95043 | Romeu Ramos Botelho | Gari | 04/02/1980 |
| 169740 | Romildo Gomes da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 166810 | Ronaldo Adriano Rodrigues | Gari | 01/12/2001 |
| 68503 | Ronaldo Jorge da Silva Morais | Gari | 02/03/2010 |
| 168105 | Ronaldo Souza de Andrade | Gari | 01/12/2001 |
| 166521 | Rone Venancio da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 166878 | Roosevelt de Carvalho Barros | Gari | 01/12/2001 |
| 167131 | Rosa de Jesus Pessoa Barbosa | Gari | 01/12/2001 |
| 171033 | Rosana Lídia Penga Muniz | Gari | 11/12/2001 |
| 168098 | Rosangela Rodrigues Silva dos Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 170431 | Rosely Alves Ribeiro | Gari | 11/12/2001 |
| 245375 | Rosemary Simoes | Gari | 04/07/2012 |
| 241745 | Rosiane de Azevedo Oliveira | Gari | 06/06/2012 |
| 121690 | Rosicleia Santos de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 121707 | Rosilene Ramos Lima de Matos | Gari | 01/03/1999 |
| 170457 | Rosimeire Ribeiro dos Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 167834 | Rosinaldo Lemos Ferreira | Gari | 01/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 168931 | Rosinaldo Mendonca Vieira | Gari | 11/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 171017 | Rosinery Rodrigues Nery | Gari | 11/12/2001 |
| 170217 | Rozana Goncalves Queiroz | Gari | 11/12/2001 |
| 199358 | Rozauro Tomaz da Silva | Gari | 27/04/2004 |
| 179970 | Rozinaldo Lira da Silva | Gari | 18/12/2001 |
| 194522 | Rozivaldo Lira da Silva | Gari | 13/06/2003 |
| 166365 | Rubens de Oliveira Salina | Gari | 01/12/2001 |
| 167520 | Ruth Maria Pereira dos Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 213744 | Sadraque Almeida Pereira | Agente de Limpeza Escolar | 12/04/2005 |
| 166208 | Saldame Mendonca da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 242545 | Samia Bernardo | Gari | 19/06/2012 |
| 169715 | Samuel Cruz Martins | Gari | 11/12/2001 |
| 172040 | Sandoval Dantas Oliveira | Gari | 18/12/2001 |
| 180737 | Sandra Cristina Sarmento de Souza Nobre | Gari | 08/03/2002 |
| 198350 | Sandra Maria de Souza Oliveira Lara | Gari | 23/01/2004 |
| 46963 | Savio Gomes de Brito | Operador de Sistemas | 22/04/2009 |
| 166670 | Sebastiao Campelo de Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 779506 | Sebastiao da Silva Tavares | Gari | 12/01/1989 |
| 671132 | Sebastiao Dias | Mecânico de Automóvel | 27/08/1987 |
| 179996 | Sebastiao Luzinei Barros Leonel | Gari | 18/12/2001 |
| 166373 | Sebastiao Nogueira Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 247678 | Sebastiao Pereira de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/10/1983 |
| 168700 | Sebastiao Wagner Brandao | Gari | 11/12/2001 |
| 121781 | Senildo da Silva Conceição Ferreira | Gari | 01/03/1999 |
| 167280 | Sergio Marques de Souza | Gari | 01/12/2001 |
| 169971 | Sharles Junior Lopes de Paula | Gari | 20/12/2001 |
| 646614 | Sidney da Silva Botelho | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/07/1987 |
| 168180 | Silvano Brito de Amorim | Gari | 01/12/2001 |
| 670085 | Silvano Lopes de Gois | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/07/1987 |
| 121120 | Silvestre Pereira da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 169997 | Silvia dos Santos Ribeiro de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 120973 | Silvio Magno Gonzaga Branco | Gari | 01/03/1999 |
| 122292 | Sinaldo Gomes da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 193920 | Sirley Neves de Oliveira | Gari | 09/05/2003 |
| 122581 | Socorro Maciel de Andrade | Gari | 01/03/1999 |
| 194655 | Socorro Vanessa Amorim Pessoa | Gari | 28/05/2012 |
| 169963 | Solane Holanda Leao | Gari | 11/12/2001 |
| 167933 | Sonha Maria Damasceno de Menezes | Gari | 01/12/2001 |
| 167321 | Suely Donizete Bortolozo | Gari | 01/12/2001 |
| 71895 | Tania Regina dos Santos | Gari | 12/03/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB/SEMUSB/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 195810 | Tayane Zebalos de Souza | Gari | 26/08/2003 |
| 167892 | Temistocles Eduardo de Moura | Gari | 01/12/2001 |
| 111518 | Tereza Antonia da Silva Pereira | Gari | 01/03/1999 |
| 681520 | Tereza Iumo Kuiete Martins | Gari | 14/10/1987 |
| 170001 | Terezinha Menezes de Carvalho | Gari | 11/12/2001 |
| 168155 | Tomas Araujo Pinheiro | Gari | 01/12/2001 |
| 121020 | Trindade Ambrosio dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 166951 | Uescley das Neves Pantoja | Gari | 01/12/2001 |
| 303686 | Valdeci Abadias Gomes | Gari | 16/07/1984 |
| 241795 | Valdenir Marcelino de Lima | Gari | 05/06/2012 |
| 131938 | Valdenor Cardoso de Oliveira | Gari | 05/05/1999 |
| 170564 | Valdenora Ferreira Pereira | Gari | 11/12/2001 |
| 21006 | Valderina Fernandes de Aguiar da Silva | Gari | 29/11/2007 |
| 718463 | Valdete Ribeiro | Gari | 22/01/1988 |
| 121947 | Valdilene Pereira | Gari | 01/03/1999 |
| 765547 | Valdir Alves de Souza | Gari | 03/06/1988 |
| 119554 | Valdir Borges dos Santos | Gari | 01/03/1999 |
| 195330 | Valdir Ferreira da Silva | Gari | 28/05/2012 |
| 20214 | Valdir Surdini Silva | Gari | 22/10/2007 |
| 122185 | Valdivino de Souza Campos | Gari | 01/03/1999 |
| 170027 | Valnete dos Santos Gos | Gari | 11/12/2001 |
| 117847 | Valteir Pereira de Castro | Gari | 01/03/1999 |
| 270140 | Vanda Carvalho de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/03/1984 |
| 195480 | Vanderlei Lima Pereira | Gari | 18/07/2003 |
| 15570 | Vaneida Souza Rebelo | Gari | 24/07/2007 |
| 241464 | Vania Almeida dos Santos | Gari | 06/06/2012 |
| 173691 | Vladimir Pinto de Souza | Gari | 18/12/2001 |
| 171273 | Waldison Dias Pinheiro | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 208688 | Walter Silva Cordeiro | Gari | 04/06/2012 |
| 166638 | Wanoel Chaves Martins | Gari | 01/12/2001 |
| 241456 | Welington Guimaraes Liborio | Gari | 06/06/2012 |
| 234964 | Wellen Antonio Prestes Campos | Engenheiro Civil | 10/11/2006 |
| 170580 | Weslison Denner Garcia de Carvalho | Gari | 11/12/2001 |
| 207870 | Zenildo da Silva Botelho | Gari | 04/06/2012 |
| 167511 | Zilene da Silva Almeida | Gari | 01/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB SEMISB TRANSPOSICAO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 278540 | Adalgiza Rosa Martins | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 277030 | Aderbal Francisco de Lima | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 281460 | Antonio Ferreira do Carmo | MOTORISTA | 01/04/2016 |
| 276982 | Antonio Rodrigues de Lima | MOTORISTA | 08/12/2015 |
| 787 | Carlos Bianor Rodrigues Furtado | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/01/2019 |
| 306086 | Geraldo da Cunha Vieira | MOTORISTA | 01/02/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 306440 | Jeremias Conde Shockness | AUXILIAR DE ARTÍFICE | 01/03/2018 |
| 277097 | Jonas Bezerra Montenegro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 320557 | Jose Santana de Oliveira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/10/2019 |
| 281990 | Jose Vieira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 277104 | Josefa de Souza Ferreira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 277170 | Maria das Gracas de Lima | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 278772 | Maria Lucia Gomes Pinheiro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 282004 | Mariano Alcy Goncalves | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| 276940 | Marinho Erquimer Soares Sabatel | Agente Administrativo | 08/12/2015 |
| 277203 | Selma Maria do Nascimento | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/ SEMISB /CAMARA** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 159840 | Eliete Almeida de Souza | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01/05/1989 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 320458 | Ailton Soares da Silva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 02/08/2019 |
| 288010 | Allan Bergson de Jesus | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 16/01/2017 |
| 301730 | Anderson Evangelista de Souza | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/09/2017 |
| 303206 | Anderson Lopes de Brito | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 313792 | Antonio Cardoso do Carmo | ASSESSOR NÍVEL II | 02/05/2019 |
| 317918 | Antonio Carlos Araújo Machado | ASSESSOR NÍVEL II | 02/08/2019 |
| 307505 | Antonio Carlos Pereira dos Anjos | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 05/04/2018 |
| 307133 | Antonio Rodrigues Paiva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 05/04/2018 |
| 299463 | Aurea Maria Rodrigues Botelho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 04/08/2017 |
| 316853 | Bismark Viana de Sousa | GERENTE DE DIVISÃO | 27/06/2019 |
| 308107 | Bruno Alves de Souza | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 09/05/2018 |
| 314518 | Caio Henrique Beleza Limoeiro | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 06/05/2019 |
| 183 | Cleber Lima do Nascimento | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/02/2019 |
| 318031 | Cristiano Fernandes Oliveira | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 02/08/2019 |
| 295510 | Dennys Rodrigues de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 14/03/2017 |
| 612 | Diego Custodio de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 07/02/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 318073 | Diego Muniz Miranda de Lucena | SUBSECRETÁRIO | 06/08/2019 |
| 307521 | Dirceu Cesar de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 03/05/2018 |
| 293407 | Eder Rodrigues Cardoso | GERENTE DE DIVISÃO | 08/02/2017 |
| 314584 | Efisson Almeida Maia | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 15/04/2019 |
| 317860 | Elvis Dion Rodrigues do Nascimento | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 12/07/2019 |
| 306606 | Eric Almeida de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 12/03/2018 |
| 312265 | Érikson da Silva Farias | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 23/01/2019 |
| 304428 | Estefanio Figueiredo | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/12/2017 |
| 303016 | Fabiane Silva Teixeira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/11/2017 |
| 303371 | Francisca Gilvania Costa da Silva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 316324 | Francisco Rafael Chaves de Souza | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 03/06/2019 |
| 319691 | Gerson Gonçalves | ASSESSOR NÍVEL II | 31/07/2019 |
| 309311 | Jedaías Freitas Sena | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 20/07/2018 |
| 319617 | Jhonatan Ferreira Costa | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 29/08/2019 |
| 319675 | João Pereira Junior | ASSESSOR NÍVEL II | 31/07/2019 |
| 321430 | Joel Binas de Jesus | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 02/12/2019 |
| 311200 | José Luis da Silva Filho | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 23/07/2018 |
| 311374 | Joséliton Souza Moares | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 23/10/2018 |
| 291691 | Josiane Pereira de Moraes | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/02/2017 |
| 317670 | Juvenal Anjo Santana | ASSESSOR NÍVEL II | 15/07/2019 |
| 304767 | Kelly Gonçalves de Souza | ASSESSOR NÍVEL II | 08/12/2017 |
| 317752 | Lairton Xavier de Souza | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 12/07/2019 |
| 310880 | Leide Cristina da Silva de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 05/10/2018 |
| 308321 | Lorivaldo Ferreira dos Santos | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 05/06/2018 |
| 301226 | Macedo Luiz da Silva Sobrinho | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 11/09/2017 |
| 125 | Marcelo Gomes Saraiva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 23/01/2019 |
| 320367 | Maria Juliana Carneiro Brasil | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 12/09/2019 |
| 303230 | Mário Jorge Ribeiro Amaral | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 303272 | Mário Lucio Brito da Silva Tiburcio | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 312471 | Mateus Jeová Santos da Costa | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 28/02/2019 |
| 299504 | Mazureika Clementino Miranda | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 04/08/2017 |
| 303595 | Nathyla Nayara de Souza Pereira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 299702 | Pedro Carlos Lôr | GERENTE DE DIVISÃO | 26/07/2017 |
| 321307 | Raimundo Nonato da Costa da Silva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 25/11/2019 |
| 317702 | Raimundo Pontes da Costa | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 16/07/2019 |
| 310954 | Ramon da Silva Cunha Vargas | ASSESSOR NÍVEL II | 23/10/2018 |
| 317480 | Ricardo Reis dos Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 12/07/2019 |
| 313552 | Roniermes Junio de Oliveira | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 15/04/2019 |
| 301838 | Rosa Maria Nunes da Silva Lopes | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 14/09/2017 |
| 314360 | Rosemari Pereira | ASSESSOR NÍVEL II | 06/05/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 303256 | Rubens Maciel de Souza | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 01/11/2017 |
| 321357 | Sandro dos Reis Correia | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 03/12/2019 |
| 314146 | Sidnei Pinto Silva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 06/05/2019 |
| 320284 | Silvio Santos Silva | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 09/09/2019 |
| 290601 | Thulio Santiago Castro | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 16/01/2017 |
| 314815 | Vanderlir da Silva Malagueta | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 06/05/2019 |
| 317596 | Viviane Chaul Aidar Pereira | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 02/08/2019 | |
| 317760 | Walisson Adinan de Souza Benedito | ENCARREGADO DE CAMPO CC 06 | 09/07/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/EST** | | | |

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 221010 | Adalberto Leite de Amorim | Artífice Especializado | 09/05/1983 |
| 195364 | Adalberto Martins do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/05/2012 |
| 272162 | Aguimar Justino da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 22/07/2015 |
| 272080 | Airton Silva de Souza | Motorista | 20/07/2015 |
| 83725 | Aldenor Fernandes de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/09/2010 |
| 66060 | Alderilo Lima Costa | Operador de Máquinas Pesadas | 20/01/2010 |
| 12245 | Alexandre Galdino Daveis | Operador de Máquinas Pesadas | 29/05/1990 |
| 273342 | Allison Roge Venzo | Operador de Máquinas Pesadas | 24/08/2015 |
| 166901 | Andre Luiz Lima Chagas | Gari | 01/12/2001 |
| 120494 | Antonio Augustinho Santana da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 884983 | Antonio Carlos Ribeiro Tavares | Mecânico de Automóvel | 29/05/1990 |
| 271891 | Antônio Carlos Viana da Luz | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 198376 | Antonio Marcio Rodrigues de Oliveira | Motorista | 29/05/2012 |
| 119645 | Antonio Marcos Goncalves da Silva | Gari | 01/03/1999 |
| 82793 | Antonio Vargas Ramalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/09/2010 |
| 271924 | Argemiro da Silva Santos Junior | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 853830 | Bento Brasil Botelho | Operador de Máquinas Pesadas | 16/03/1990 |
| 246505 | Caio Tasso Rodrigues Chagas | Engenheiro Civil | 24/07/2012 |
| 765208 | Carlos Alberto da Silva Pinheiro | Motorista | 09/05/1988 |
| 166571 | Carlos Augusto Jordao da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 24844 | Celio Augusto Costa do Nascimento | Engenheiro Civil | 05/03/2008 |
| 272823 | Celso dos Santos Pará | Operador de Máquinas Pesadas | 06/08/2015 |
| 168668 | Celso Florencio | Gari | 11/12/2001 |
| 273070 | Claudemir Pereira da Silva | Motorista | 12/08/2015 |
| 189341 | Clemilson Rodrigues da Rocha | Operador de Máquinas Pesadas | 21/10/2002 |
| 272237 | Cleversson Rossi | Operador de Máquinas Pesadas | 22/07/2015 |
| 247950 | Cosmecí Martins Reis | Motorista | 20/08/2012 |
| 271875 | Dacio Gomes Calabazas | Motorista | 20/07/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 58013 | Danirron Ribeiro Araujo | Topógrafo | 20/11/2013 |
| 169525 | Dcivaldo dos Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 10934 | Denerval Pereira Bomfim | Artífice Especializado | 30/05/1990 |
| 257031 | Diego Demetrio Torres | Engenheiro Civil | 08/08/2013 |
| 168171 | Dionisio Pinheiro dos Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 369018 | Domingos Santana Duarte Vieira | Motorista | 28/05/1985 |
| 272170 | Douglas Diego Figur | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 169286 | Edmilson de Sousa | Gari | 11/12/2001 |
| 383935 | Edson da Silva Santos | Técnico de Nível Médio | 21/05/1985 |
| 1481481 | Eduardo Nunes de Vasconcelos | Engenheiro Civil | 11/03/1986 |
| 83808 | Eliane Galdino de Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/09/2010 |
| 168080 | Eliseu dos Santos Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 207888 | Eliza Bezerra da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/08/1982 |
| 98592 | Enderson Pinheiro Rodrigues | Motorista | 13/06/2011 |
| 84301 | Erique Parada Barroso | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/10/2010 |
| 83676 | Everaldo Caetano Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/09/2010 |
| 271982 | Expedito José Botelho de Lima | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 168832 | Ezequiel Mendonca de Moraes | Gari | 11/12/2001 |
| 271205 | Felix Bonfim da Silva Valente | Artífice Especializado | 04/04/1984 |
| 24000 | Fernando Silva Feitosa | Engenheiro Eletricista | 28/02/2008 |
| 882515 | Francisco Alves da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 31/05/1990 |
| 310467 | Francisco Assis Nascimento | Operador de Máquinas Pesadas | 15/08/1984 |
| 242892 | Francisco Janes Ribeiro Freitas | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/06/2012 |
| 168692 | Francisco Queiroz Flores | Gari | 11/12/2001 |
| 713918 | Francisco Ramos Freire | Mecânico de Automóvel | 20/01/1988 |
| 273260 | Francisco Regisclei Melo Albuquerque | Motorista | 18/08/2015 |
| 121161 | Francisco Ribeiro Domingos | Gari | 01/03/1999 |
| 180258 | Francisco Wanderlan de Oliveira | Operador de Máquinas Pesadas | 05/03/2002 |
| 271974 | Frânquelis Néres de Oliveira | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 170233 | Geraldo de Souza Campelo | Gari | 11/12/2001 |
| 271742 | Gervani do Nascimento | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 50245 | Gervasio Aires dos Santos | Engenheiro Eletricista | 19/05/2009 |
| 743733 | Gilsomar Barreto do Nascimento | Operador de Máquinas Pesadas | 17/03/1988 |
| 260232 | Giordani Braga Salamon | Engenheiro Civil | 15/04/2014 |
| 169484 | Gladston da Silva Gonçalves Junior | Gari | 11/12/2001 |
| 178104 | Gonçalo Onório da Silva | Gari | 09/01/2002 |
| 266561 | Guilherme Ritter Baldin | Engenheiro Civil | 05/01/2015 |
| 266503 | Gustavo Portela Veras | Engenheiro Civil | 16/12/2014 |
| 758097 | Ismael Leite de Lima | Gari | 12/05/1988 |
| 272030 | Ismael Pinheiro Craveiro | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 271940 | Italo Siqueira Crepaldi | Engenheiro Civil | 17/07/2015 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 725674 | Ivone da Silva Oliveira | Gari | 12/01/1988 |
| 188591 | Ivone Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/09/2002 |
| 21593 | Jamil Manasfi da Cruz | Assistente Administrativo | 14/12/2007 |
| 271850 | Jelson Batista da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 195017 | Jeova Soares Quintela | Gari | 18/07/2003 |
| 167032 | Joao de Deus Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 44842 | João Luiz de Souza Lopes | Engenheiro Eletricista | 13/02/2009 |
| 169765 | Jocean Sousa Abreu | Gari | 11/12/2001 |
| 273020 | Jonatas Caldas da Silva | Motorista | 10/08/2015 |
| 169550 | Jose Aurelio Muniz da Silva | Gari | 11/12/2001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 620220 | José de Freitas Gonzaga | Operador de Máquinas Pesadas | 23/03/1987 |
| 271031 | Jose Marques Filho | Motorista | 02/04/1984 |
| 743220 | Jose Ribamar de Andrade | Motorista | 06/04/1988 |
| 258220 | Julliana Galvão Cardozo | Arquiteto | 29/11/2013 |
| 272138 | Junior Borges Dourado | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 165698 | Junivaldo Nascimento dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/05/2012 |
| 273210 | Kerly Gomes da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 18/08/2015 |
| 814344 | Ladislau Rodrigues Ferreira | Técnico de Nível Médio | 13/02/1989 |
| 272287 | Leomagno Gonçalves | Motorista | 29/07/2015 |
| 68868 | Liandro de Almeida Loyola | Engenheiro Civil | 18/02/2010 |
| 82925 | Luis de Santana | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/09/2010 |
| 273095 | Luis Roberto Coelho da Costa | Motorista | 12/08/2015 |
| 122391 | Luiz Carlos Lemos Neves | Gari | 01/03/1999 |
| 267353 | Luiz Felicio da Costa | Auxiliar Administrativo | 14/03/1984 |
| 343393 | Luiz Mara Souza Felix | Operador de Máquinas Pesadas | 08/03/1985 |
| 844920 | Luiz Rodrigues Paranhas Filho | Auxiliar Administrativo | 05/07/1989 |
| 343632 | Manoel Rodrigues Prestes | Artífice Especializado | 07/03/1985 |
| 272310 | Marcelo Silva Barros | Operador de Máquinas Pesadas | 23/07/2015 |
| 169757 | Marcelo Simplicio Belchior | Gari | 11/12/2001 |
| 242834 | Marcio Mesquita Dias | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/06/2012 |
| 38316 | Marcos Aurelio Furukawa | Encarregado de Serviços Gerais | 21/08/2008 |
| 84343 | Margania Maria Fontes de Sá | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/10/2010 |
| 448903 | Maria Josete Marques de Souza | Arquiteto | 12/07/1985 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 125676 | Maria Loanda Silva Brasil Prestes | Gari | 01/03/1999 |
| 170910 | Maristela Barbosa da Costa Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 183195 | Mateus Batista de Azevedo | Operador de Máquinas Pesadas | 18/02/2002 |
| 70285 | Mauro Sergio Martins Frade | Engenheiro Civil | 10/03/2010 |
| 101130 | Milton Vieira do Nascimento | Motorista | 08/08/2011 |
| 341264 | Modestino Mucua | Artífice Especializado | 05/03/1985 |
| 6678 | Monica Christiany Gonçalves da Silva | Arquiteto | 08/03/2007 |
| 258146 | Nadia Caren dos Santos Arenas | Arquiteto | 18/11/2013 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 234427 | Nagibe Medeiros Bezerra | Motorista | 08/07/1983 |
| 66383 | Nassara Melo Cavalcante de Andrade | Arquiteto | 29/01/2010 |
| 271552 | Paulo Henrique Cruz da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 82454 | Pedro Lima Nogueira Brito | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/08/2010 |
| 271437 | Rafael Henrique Pereira Sousa | Motorista | 13/07/2015 |
| 565616 | Raimundo Almeida dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/06/1986 |
| 271643 | Raimundo Damazio de Moura | Motorista | 13/07/2015 |
| 67571 | Raimundo José Zacarias da Costa Júnior | Engenheiro Civil | 14/01/2010 |
| 189333 | Raimundo Nery Monteiro Barboza | Operador de Máquinas Pesadas | 29/10/2002 |
| 84541 | Raimundo Nonato Ardarios do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 25/10/2010 |
| 272005 | Reinaldo Zanella | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 6652 | Ricardo Lima Santos | Arquiteto | 08/03/2007 |
| 171075 | Roane Freire da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 276792 | Robson Gomes Tolentino | Topógrafo | 22/01/2016 |
| 76738 | Romario Barreto da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/05/2010 |
| 184333 | Ronei Jolins Martins | Motorista | 21/05/2012 |
| 269151 | Rosane Rozeno Veloso | Assistente Administrativo | 22/04/2015 |
| 169260 | Rubens Gomes de Freitas | Gari | 11/12/2001 |
| 272196 | Sandro Edimar Simões Cavalcante | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 80870 | Sarah Alves de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 27/07/2010 |
| 84202 | Saulo Almeida Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/10/2010 |
| 193821 | Sebastiao Oscar Soares de Lima | Gari | 08/05/2003 |
| 241927 | Silvana Medeiros de Morais Dias | Engenheiro Civil | 11/06/2012 |
| 84533 | Silvio Correia Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/10/2010 |
| 221440 | Simao de Lima Izaias | Operador de Máquinas Pesadas | 12/05/1983 |
| 168923 | Teofilo de Souza Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 242066 | Thalysson João Rodrigues Pereira | Engenheiro Civil | 25/06/2012 |
| 271966 | Uillian da Silva Santos | Motorista | 22/07/2015 |
| 271495 | Valdir Viana dos Santos | Motorista | 13/07/2015 |
| 25230 | Valmir Queiroz de Medeiros | Engenheiro Civil | 03/03/2008 |
| 271677 | Vinicio da Silva Almeida | Motorista | 13/07/2015 |
| 273441 | Walter de Carvalho | Motorista | 24/08/2015 |
| 282400 | Wanderlan Pereira da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 15/05/1984 |
| 135542 | Wender Pereira de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/04/2012 |
| 92718 | Wilson Mamedio da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 08/04/2011 |
| 273516 | Zenildo Brasil da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 24/08/2015 |
| 608953 | Zilda Meireles dos Passos Fernandes | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/06/1986 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB SEMISB/TRANSPOSIÇÃO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 281890 | Antonio Lima de Souza | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/05/2016 |
| 277080 | Francisco Galdino da Silva | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 281965 | Getulio Gabriel da Costa | MOTORISTA | 01/03/2016 |
| 277005 | Jorge Pereira dos Santos | ARTÍFICE EM MECÂNICA | 08/12/2015 |
| 300145 | Jose Sales Cardoso | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/08/2017 |
| 277112 | Julio Bezerra Montenegro | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 306060 | Pedro Amaral Vieira | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/02/2018 |
| 277013 | Zacarias Alves de Queiroz | ARTÍFICE EM MECÂNICA | 01/01/2016 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF - TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 320953 | Adaides Batista dos Santos | Técnico de Nível Superior | 01/10/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277162 | Maria de Lourdes Ferreira de Lima | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 08/12/2015 |
| 281387 | Tiotimo dos Santos Trindade | MOTORISTA | 01/04/2016 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF CAMARA** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 160218 | Valdenira Freitas Neves de Souza | OFICIAL LEGISLATIVO | 01/08/1989 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 312132 | Adriana Pinheiro de Jesus | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 21/01/2019 |
| 286444 | Adriane do Nascimento Soares | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 01/01/2017 |
| 320218 | Alcir da Costa Moreira | CHEFE DE APOIO | 20/09/2019 |
| 314823 | Aline Santos de Freitas | CHEFE DE APOIO | 10/05/2019 |
| 311291 | Amanda Dias dos Santos Fonseca | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 12/11/2018 |
| 311895 | Ana Maria Rodrigues Negreiros | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 16/01/2019 |
| 311142 | Ânderson Araújo do Amaral | CHEFE DE APOIO | 07/11/2018 |
| 313354 | André Luís Cunha Costa | CHEFE DE APOIO | 09/04/2019 |
| 294810 | Andreia Sena Cruz Sousa | CHEFE DE APOIO | 13/02/2017 |
| 317744 | Ari Guastala | CHEFE DE APOIO | 19/07/2019 |
| 302076 | Bianca Vilarin Vieira Izel | CHEFE DE APOIO | 28/09/2017 |
| 654 | Bruce de Oliveira Machado | ASSESSOR NÍVEL II | 14/02/2019 |
| 312158 | Carla Tajala da Silva Lino | GERENTE DE DIVISÃO | 21/01/2019 |
| 311564 | Carlos André Marques da Silva Vieira | CHEFE DE APOIO | 30/11/2018 |
| 316986 | Célia Rodrigues dos Santos | CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL | 01/07/2019 |
| 312116 | Claúdia Almeida dos Santos Souza | CHEFE DE APOIO | 21/01/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 308066 | Claudia Ferreira Guimarães Ramos | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 05/06/2018 |
| 284960 | Claudinaldo Leão da Rocha | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 01/01/2017 |
| 307662 | Daniele Daiane de Souza Bandeira | GERENTE DE DIVISÃO | 11/05/2018 |
| 317992 | Deivisson Gonçalves de Souza | GERENTE DA CASA DOS CONSELHOS | 01/08/2019 |
| 296112 | Dorileia dos Santos | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 20/03/2017 |
| 304593 | Edilei do Socorro Pedreira de Souza | GERENTE DE DIVISÃO | 08/12/2017 |
| 318040 | Eduardo Lima Brito | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 01/08/2019 |
| 293374 | Elaine da Silva Lobo | CHEFE DE APOIO | 13/02/2017 |
| 295742 | Elaine Flavia Duarte Lima e Silva de Vargas | SECRETÁRIA DE CONSELHO TUTELAR | 13/02/2017 |
| 312124 | Emily Karem Paz Ribeiro da Silva | COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DO C. | 21/01/2019 |
| 311598 | Fabiane Fernandes Mesquita | CHEFE DE APOIO | 03/12/2018 |
| 312140 | Francisca Dauva Borges da Silva Santos | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 21/01/2019 |
| 300195 | Gentileza de Brito Faria | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 01/08/2017 |
| 315540 | Glenda Cristina Coutinho Alencar | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 28/05/2019 |
| 306953 | Gloria Rejanea do Nascimento | ASSESSOR NÍVEL I | 05/04/2018 |
| 302050 | Graziano Cavalheiro Bueno | CHEFE DE APOIO | 18/09/2017 |
| 319526 | Gustavo Diniz Buriti | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 27/08/2019 |
| 307951 | Ilcimara Cristina da Silva Ribeiro | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 04/06/2018 |
| 309402 | Ingrid Vitória Luguinho Portela | CHEFE DE APOIO | 19/07/2018 |
| 315 | Ingridy Souza Santos Pires | CHEFE DE APOIO | 01/02/2019 |
| 318015 | Irade Alves da Silva | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 01/08/2019 |
| 547 | Isadora Mendes Menezes | COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO | 07/02/2019 |
| 175 | Jaiane Regina Cezar Carvalho | ASSESSOR NÍVEL II | 16/01/2019 |
| 309452 | Jaida Almeida da Silva Matos | SECRETÁRIA DE CONSELHO TUTELAR | 25/07/2018 |
| 314410 | Janeide Muniz Lobato de Freitas | COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO | 10/05/2019 |
| 308140 | Janice de Oliveira Nery | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 11/05/2018 |
| 306838 | Janis Ferreira de Mota Reis | ASSESSOR NÍVEL II | 05/04/2018 |
| 316895 | Jaqueline da Silva Vieira | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 01/07/2019 |
| 319261 | Jezreel Samuel Correa Coriolano de Souza | CHEFE DE APOIO | 09/08/2019 |
| 301028 | José Benjamim Silva Araujo | ASSESSOR NÍVEL II | 01/09/2017 |
| 317000 | Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz | CHEFE DE APOIO | 01/07/2019 |
| 306573 | Késia Cristina de Oliveira Pinheiro | CHEFE DE APOIO | 12/03/2018 |
| 321240 | Laura Otilia Chaves Lopes | CHEFE DE APOIO | 22/11/2019 |
| 301854 | Laurindo Silva de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL II | 18/09/2017 |
| 309478 | Leida de Souza Cardoso | CHEFE DE APOIO | 06/07/2018 |
| 289604 | Leidiane da Silva Montenegro | CHEFE DE APOIO | 06/02/2017 |
| 314914 | Letícia Ferreira Martins | CHEFE DE APOIO | 03/06/2019 |
| 314766 | Lucas Medeiros da Silva | CHEFE DE APOIO | 10/05/2019 |
| 293870 | Luci Maria Rodrigues da Silva Sousa | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 320350 | Madson Marques dos Santos Higino | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 16/09/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 320333 | Magda dos Santos de Sá | COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO | 16/09/2019 |
| 319138 | Marcelo Andre Azevedo Veras Barrozo | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 16/08/2019 |
| 307208 | Marcos Roberto Borges dos Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 17/04/2018 |
| 312174 | Maria Aparecida de Sena Rangel | CHEFE DE APOIO | 16/01/2019 |
| 315830 | Maria da Conceição Prestes Vaz | CHEFE DE APOIO | 03/06/2019 |
| 293952 | Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lima | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 13/02/2017 |
| 320797 | Maria do Livramento Gomes de Oliveira | SECRETARIA (O) | 24/10/2019 |
| 306268 | Maria Lucimar da Silva Lima | CHEFE DE APOIO | 15/02/2018 |
| 310300 | Maria Rodrigues Bessa Oliveira | CHEFE DE APOIO | 10/09/2018 |
| 319972 | Marinalva Gonçalves | CHEFE DE APOIO | 02/09/2019 |
| 312405 | Marivani dos Reis da Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 11/03/2019 |
| 312108 | Massimo Araujo de Mesquita | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 21/01/2019 |
| 313544 | Maurides Kuriyama | ASSESSOR NÍVEL II | 16/04/2019 |
| 290453 | Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino | GERENTE DE DIVISÃO | 26/01/2017 |
| 313304 | Rafaela Beleza Fernandes | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 10/04/2019 |
| 313487 | Renato Rodrigues dos Reis | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 10/04/2019 |
| 291344 | Rodolfo de Lima Gonçalves Ferreira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 02/02/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 305103 | Rosangela Maria de Oliveira Amaral | ASSESSOR NÍVEL II | 15/12/2017 |
| 321068 | Rossilene Martins Medeiros Rocha | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 05/12/2019 |
| 310540 | Rute Carvalho Silva Pedrosa | CHEFE DE ASSESSORIA | 24/09/2018 |
| 299116 | Silvana Maria dos Santos Tomaz | COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA | 03/07/2017 |
| 290180 | Suelen Soares de Lima | SECRETÁRIA DE CONSELHO DE DIREITOS | 01/02/2017 |
| 321315 | Thatiana Evelleen Sena Santana | CHEFE DE APOIO | 22/11/2019 |
| 298126 | Valdira Gonzaga da Silva | SECRETÁRIA DE CONSELHO TUTELAR | 02/05/2017 |
| 290263 | Vanda Umbelino da Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 06/02/2017 |
| 319980 | Vanderlice dos Santos Ferreira de Carvalho | CHEFE DE APOIO | 19/08/2019 |
| 301680 | Vilma Cristiane Pescador | CHEFE DE APOIO | 18/09/2017 |
| 287278 | Vitor Junior Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 312257 | Vitória Bosco de Freitas | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 21/01/2019 |
| 310665 | Welington Franco Pereira | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/10/2018 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 313700 | Adriana Carvalho Sousa | CONSELHEIRO TUTELAR | 02/05/2019 |
| 276610 | Ana Cássia da Cruz Lima Brito | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276627 | Ana Claudia Cardoso Melquide | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276544 | Auxiliadora Fernandes Araújo | CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL | 10/01/2016 |
| 303420 | Clemilse Florentina dos Santos | CONSELHEIRO TUTELAR | 04/10/2017 |
| 276660 | Davina Saldanha de Oliveira | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 276470 | Denis Fernando Chaves Rodrigues | CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL | 10/01/2016 |
| 276750 | Edeilson Vieira Pimentel | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276552 | Elaidia Alves de Almeida dos Santos | CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL | 10/01/2016 |
| 276560 | Eliene Pantoja da Silva | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 298803 | Enedilson Lobato da Silva | CONSELHEIRO TUTELAR | 03/04/2017 |
| 276677 | Ezielmon de Souza Rodrigues | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276536 | Ivonei Araújo do Nascimento Prestes | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276510 | Izarina Aranha Bastos | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276651 | Luciane Maria de Lima | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276453 | Marcondes Evangelista de Souza | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276643 | Marizânia Ferreira Pinheiro de Souza | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276601 | Naiane Charlton Sales Nunes | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276528 | Orisvaldo Pereira da Silva | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276578 | Patricia Castro Claros | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| 276495 | Robson Martins Sousa | CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL | 10/01/2016 |
| 276594 | Vania Maria Silva Colares Sousa | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2016 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/DISP. COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 795 | Cleunice Wunsch Gonçalves Ferreira | PROFESSOR NÍVEL II | 15/02/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 98302 | Adalton Luiz Bordignon | Auxiliar de Serviços Sociais | 02/06/2011 |
| 170655 | Adelaide Simplicio da Mota | Gari | 11/12/2001 |
| 265638 | Adelâine da Silva Freisleben | Assistente Social | 10/10/2014 |
| 116120 | Adriana Pereira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 226672 | Afonso da Conceicao Marques | Motorista | 31/05/1983 |
| 32756 | Aguinaldo Lopes Bassi | Motorista | 14/05/2008 |
| 259871 | Aimê Pereira Brasil | Psicólogo | 20/03/2014 |
| 275538 | Alcione Lima Veloso Barros | Assistente Social | 09/11/2015 |
| 156093 | Alclemir Lopes Noe | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/10/2000 |
| 781585 | Alda Lopes Legal | Auxiliar Administrativo | 27/06/1988 |
| 30536 | Aldadina Pinheiro Miranda | Professor | 08/05/2008 |
| 30544 | Aldadina Pinheiro Miranda | Professor | 08/05/2008 |
| 39430 | Aldemir Luzeiro da Silva | Cozinheiro | 27/08/2008 |
| 589806 | Alenice da Penha Gouveia | Auxiliar Administrativo | 06/05/1986 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 73445 | Alessandra Barros Pereira | Psicólogo | 15/04/2010 |
| 105735 | Alessandra Lourdes Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/11/2011 |
| 246076 | Alessandra Machado | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 80160 | Alex de Oliveira Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2010 |
| 259970 | Alexandra Dantas da Silva | Assistente Social | 28/03/2014 |
| 66185 | Alexandre Oliveira Conceição | Auxiliar de Serviços Sociais | 08/01/2010 |
| 246133 | Aline de Paula Queiroz Nascimento | Educador Social | 09/07/2012 |
| 108755 | Aline Rafaela Silva Brito | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/02/2012 |
| 116112 | Altamira Silva Santos de Paulo | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 73940 | Alzenir de Sousa Cabral | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/2010 |
| 63701 | Amadeu Guimaraes Machado Filho | Auxiliar de Serviços Sociais | 28/12/2009 |
| 131516 | Amarildo Ferreira Barros | Educador Social | 16/04/2012 |
| 77091 | Ana Carine Coimbra da Cunha | Assistente Administrativo | 31/05/2010 |
| 144444 | Ana Cristina da Costa Ribeiro | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/2000 |
| 73263 | Ana Karla da Silva Feitoza Santos | Psicólogo | 19/04/2010 |
| 122573 | Ana Maria Araujo Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 244666 | Ana Maria Costa Braga Santiago | Assistente Social | 09/07/2012 |
| 147960 | Ana Maria Marques Ferreira | Auxiliar de Serviços Sociais | 24/04/2000 |
| 258378 | Ana Mariza de Mendonça | Cuidador Social | 06/12/2013 |
| 82157 | Ana Meiry da Silva Souza | Assistente Administrativo | 16/08/2010 |
| 80177 | Ana Nilda Garcia dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/07/2010 |
| 164418 | Ana Paula da Silva Feitosa | Educador Social | 07/05/2012 |
| 64436 | Ana Paula de Aquino Pereira Lyra | Assistente Social | 28/12/2009 |
| 265117 | Ânderson Luiz Prestes de Sousa | Cuidador Social | 23/07/2014 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 247016 | Anderson Moronha Soares | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/07/2012 |
| 96695 | Andreia Marcia Gimaques de Oliveira | Assistente Social | 25/05/2011 |
| 247496 | Andreson de Morais Barboza | Educador Social | 30/07/2012 |
| 82206 | Andreza Barbosa Guerra | Psicólogo | 16/08/2010 |
| 317124 | Angela Coutinho Melo | Cuidador Social | 17/07/2019 |
| 73453 | Anne Stefanny Agostinho da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/04/2010 |
| 41731 | Antonia Claudia Soares Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/11/2008 |
| 73320 | Antonia Sales dos Reis | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/2010 |
| 77348 | Antonieta Nascimento da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/2010 |
| 134065 | Antonio Carlos Ramos Bacelar | Educador Social | 23/04/2012 |
| 169393 | Antonio Cosme de Souza Magalhaes | Gari | 11/12/2001 |
| 246563 | Antonio Jose de Lima Filho | Cuidador Social | 23/07/2012 |
| 75830 | Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/05/2010 |
| 38506 | Arislene de Souza Lopes | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/08/2008 |
| 190778 | Audinei Rosendo Ribeiro | Merendeira Escolar | 06/01/2003 |
| 66135 | Beloni Col Debella | Assistente Social | 07/01/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 245193 | Bernabel Nunes de Magalhaes | Educador Social | 16/07/2012 |
| 252487 | Bruna Pereira da Silva | Psicólogo | 29/01/2013 |
| 111162 | Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho | Educador Social | 19/03/2012 |
| 71001 | Carla Fabiana Andriolo Feltrin | Psicólogo | 15/03/2010 |
| 121004 | Carlos Roberto de Almeida | Gari | 01/03/1999 |
| 247058 | Carmem Lucia dos Reis Sampaio | Assistente Social | 30/07/2012 |
| 108226 | Catia Barboza dos Santos Lima | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/01/2012 |
| 71647 | Catiana da Silva Trindade Bezerra | Auxiliar de Serviços Sociais | 22/03/2010 |
| 125923 | Catiane Marcela Mendes Veloso | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 58570 | Celia Alexandre Freitas do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/09/2009 |
| 67901 | Celine Geysa Andrade | Auxiliar de Serviços Sociais | 03/01/2010 |
| 99483 | Cezar Augusto Neves da Silva | Motorista | 27/06/2011 |
| 75491 | Charles Airton do Nascimento Ferreira | Motorista | 28/04/2010 |
| 84327 | Cilene Caracará Siqueira | Assistente Administrativo | 11/10/2010 |
| 207044 | Cintia Claudia Lima Azevedo | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 246646 | Cintia Frota Bisconsin | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 61937 | Civaldo Santana Mota | Vigia | 19/10/2009 |
| 105470 | Claudia Simone Machado dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 16/11/2011 |
| 186925 | Cleonice de Jesus Maciel da Silva Nascimento | Auxiliar de Serviços Sociais | 06/08/2002 |
| 178352 | Clerivam Silva Abreu | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/02/2002 |
| 72421 | Cleuza Aparecida Santana | Cozinheiro | 12/04/2010 |
| 71200 | Cleveland Braga Davy | Cozinheiro | 12/03/2010 |
| 246381 | Cristiane Pena Teixeira | Educador Social | 23/07/2012 |
| 207078 | Cristovao Cezar Rodrigues Soares | Monitor de Ensino | 12/11/2004 |
| 21650 | Dalva Aparecida Ferreira Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/06/1992 |
| 75045 | Daniele Nascimento Rodrigues | Auxiliar de Serviços Sociais | 26/04/2010 |
| 107848 | Daniele Oliveira Pena Lopes | Auxiliar de Serviços Sociais | 09/01/2012 |
| 37251 | Danusa Pacheco | Assistente Social | 29/07/2008 |
| 246802 | Delmo Nogueira Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/07/2012 |
| 212490 | Denise Ferreira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/04/2005 |
| 77827 | Derica Joseane Roque Linhares | Auxiliar de Serviços Sociais | 07/06/2010 |
| 116055 | Dijanira Duarte da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 84096 | Dimarães da Silva | Assistente Social | 28/09/2010 |
| 116410 | Dina dos Santos Borges | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 72984 | Dinamarque Oliveira de Souza Lopes | Cozinheiro | 19/04/2010 |
| 94020 | Djanete Torquato dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 02/05/2011 |
| 244822 | Domingos Jose de Menezes Junior | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/07/2012 |
| 21676 | Dorcelina Jesus da Rocha Monteiro | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/06/1992 |
| 247248 | Eclesia Goncalves do Nascimento | Educador Social | 23/07/2012 |
| 247173 | Edgar da Silva Barbosa | Motorista | 30/07/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 77851 | Edina Alencar Pereira | Auxiliar de Serviços Sociais | 31/05/2010 |
| 81878 | Edineia Justiniano Rosa Silva | Assistente Administrativo | 09/08/2010 |
| 266727 | Edinete Maria Silva Rodrigues | Assistente Social | 06/01/2015 |
| 71168 | Edite Ribeiro da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/03/2010 |
| 70425 | Edna Carvalho Botelho | Psicólogo | 10/03/2010 |
| 314964 | Edrei Riça Santos da Cruz | Cuidador Social | 06/06/2019 |
| 104770 | Elaine Chaves Cavalcante | Auxiliar de Serviços Sociais | 27/10/2011 |
| 21560 | Elenilce Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 17/06/1992 |
| 207010 | Eliezer Alves Mota | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 246580 | Elisandra Molino Cabral | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/07/2012 |
| 248072 | Elisete Ortis da Rocha Ramos | Educador Social | 20/08/2012 |
| 248080 | Éliton Fellini Pereira | Psicólogo | 20/08/2012 |
| 131904 | Eliza Matos da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/05/1999 |
| 844333 | Elizabete Oliveira da Costa | Assistente Social | 05/07/1989 |
| 590564 | Elizabete Pedrosa da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/06/1986 |
| 754938 | Elizabeth Ferreira dos Santos | Auxiliar Administrativo | 03/05/1988 |
| 72314 | Elizangela da Silva Queiroz Falcao | Auxiliar de Serviços Sociais | 09/04/2010 |
| 84658 | Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/10/2010 |
| 116245 | Elvis Antonio Rocha da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 275421 | Elza Maria Moreira Campos | Assistente Social | 05/11/2015 |
| 83320 | Elza Valadares de Oliveira | Assistente Social | 13/09/2010 |
| 312984 | Eric Anderson Dias Matos | Cuidador Social | 10/04/2019 |
| 261751 | Erika Crisostomo Albuquerque | Psicólogo | 07/05/2014 |
| 258683 | Eritâmia Angélica de Jesus Pires | Cuidador Social | 16/12/2013 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 266850 | Erlani Cordeiro Vasconcelos Siqueira | Psicólogo | 13/01/2015 |
| 246597 | Ernani Orsini Weber | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/07/2012 |
| 21741 | Etelvina do Rosario Silva Da Conceicao | Auxiliar de Serviços Sociais | 26/06/1992 |
| 76200 | Eunice Moreira de Souza Lima | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/05/2010 |
| 263360 | Évelin Pires de Almeida | Cuidador Social | 30/05/2014 |
| 41244 | Evilandio Azevedo Araujo | Motorista | 24/10/2008 |
| 258518 | Fabiane do Nascimento Costa | Cuidador Social | 16/12/2013 |
| 69858 | Fabio de Souza Arruda | Motorista | 08/03/2010 |
| 245630 | Fabiola Woida | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 247884 | Fatima Aparecida da Silva Freitas | Educador Social | 13/08/2012 |
| 83478 | Fernanda Vinholi Brazil | Assistente Social | 13/09/2010 |
| 73304 | Francinei de Souza Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/04/2010 |
| 67282 | Francisca Antônia Goes Lima | Auxiliar de Serviços Sociais | 14/01/2010 |
| 606824 | Francisca das Chagas Vieira | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/06/1986 |
| 72752 | Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 14/04/2010 |
| 198897 | Francisca Vanusa Silva Soares | Artífice Especializado | 16/03/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 391615 | Francisco das Chagas Cavalcante | Motorista | 23/03/1985 |
| 311788 | Francisco dos Santos Fernandes | Artífice Especializado | 06/09/1984 |
| 73891 | Francisco Jeronimo do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/2010 |
| 322636 | Francisco Mariano | Vigia | 13/11/1984 |
| 120163 | Francisco Modesto da Costa | Psicólogo | 01/03/1999 |
| 102038 | Franqueline Gomes Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/08/2011 |
| 263400 | Gelcira Luiz dos Santos Ferreira | Cuidador Social | 30/05/2014 |
| 93112 | Gercy Salete Paganini | Agente de Vigilância Escolar | 25/04/2011 |
| 130104 | Gesiane Nascimento Lima | Cuidador Social | 09/04/2012 |
| 97700 | Gilsinei Goncalves Braga | Auxiliar de Serviços Sociais | 07/06/2011 |
| 259904 | Giovany dos Santos Lima | Psicólogo | 20/03/2014 |
| 76100 | Gislaine Reinaldo Tavares | Auxiliar de Serviços Sociais | 20/05/2010 |
| 261595 | Glaucioneide Rodrigues Leão | Assistente Social | 07/05/2014 |
| 245797 | Halanderson Raymisson da Silva Pereira | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 248022 | Helder Ricardo Soares | Educador Social | 20/08/2012 |
| 17460 | Helena Abreu Rosas | Auxiliar de Serviços Sociais | 20/01/1992 |
| 261652 | Helio Pestana Bezerra | Cuidador Social | 07/05/2014 |
| 195380 | Hertonio Rodrigues Coelho | Motorista | 28/05/2012 |
| 72497 | Hildevania Benedita Cabral Ferreira | Assistente Administrativo | 09/04/2010 |
| 78130 | Hosana de Oliveira Juca | Auxiliar de Serviços Sociais | 02/06/2010 |
| 80763 | Ian Anderson Vieira Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/07/2010 |
| 554685 | Idevaldo Silveira Araujo | Assistente Administrativo | 14/05/1986 |
| 115768 | Ileida Mendonça Almeida Damasceno | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 188533 | Iracema Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 13/09/2002 |
| 115784 | Irailde Ferreira Moraes | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 80002 | Irismar Borges Trindade | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/07/2010 |
| 21618 | Irismar Rodrigues de Souza Schonardie | Auxiliar de Serviços Sociais | 14/12/2007 |
| 248220 | Irismeiri Oliveira de Araujo | Assistente Social | 21/08/2012 |
| 194217 | Isolde Klunk | Merendeira Escolar | 09/05/2003 |
| 313164 | Israel Barreto da Silva | Cuidador Social | 24/04/2019 |
| 313007 | Itamar de Oliveira Lopes | Cuidador Social | 22/04/2019 |
| 71077 | Ivanete da Silva Nunes | Auxiliar de Serviços Sociais | 15/03/2010 |
| 81597 | Ivani Ferreira Lins | Assistente Administrativo | 09/08/2010 |
| 71316 | Ivanildo Parente da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/03/2010 |
| 10504 | Ivete Barbosa da Paixao | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 130328 | Izabel Esmeralda Pinto da Silva | Assistente Social | 05/05/1999 |
| 261727 | Izabel Humberta de Sousa Delfino | Cuidador Social | 07/05/2014 |
| 757958 | Izaias Lopes da Cunha | Motorista | 04/05/1988 |
| 246414 | Jaiana Ramos de Carvalho Januario | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 82305 | Jaime Francisco da Silva | Auxiliar Administrativo | 06/01/1989 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 99730 | Jaime Rosa Ferreira | Motorista | 27/06/2011 |
| 108482 | Janaina Solsol de Oliveira | Auxiliar de Serviços Sociais | 31/01/2012 |
| 80060 | Janderklei Paes de Oliveira | Assistente Administrativo | 01/07/2010 |
| 485690 | Jaquelina Schokness de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/03/1986 |
| 246688 | Jaqueline Arinos de Souza | Assistente Social | 23/07/2012 |
| 80755 | Jaqueline Resende da Silva | Assistente Social | 12/07/2010 |
| 74857 | Jean Midglason Monteiro Neves | Assistente Social | 29/04/2010 |
| 262501 | Jéssica Aparecida Maçal Mota | Auxiliar de Serviços Sociais | 08/05/2014 |
| 75607 | Jesuslene Reis Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/05/2010 |
| 247834 | Joadna Marques da Silva Lima de Oliveira | Educador Social | 13/08/2012 |
| 72760 | Joana D'arc de Jesus Barbosa | Psicólogo | 14/04/2010 |
| 265092 | Joanita Santos Nóbrega | Cuidador Social | 23/07/2014 |
| 152182 | Joao Pedro Rodrigues dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 30/07/2000 |
| 70722 | Joao Pelais da Silva Neto | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/2010 |
| 109092 | Joao Tiago Diogenes | Vigia | 05/03/2012 |
| 109828 | Joelma Fialho dos Santos Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/03/2012 |
| 376302 | Jonatas Alves de Souza | Vigia | 30/05/1985 |
| 246448 | Jose de Ribamar do Nascimento | Artífice Especializado | 23/07/2012 |
| 206773 | Jose Edvaldo Lima Barbosa | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 487216 | Jose Ferreira do Nascimento | Vigia | 18/03/1986 |
| 133497 | Jose Messias Costa do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/04/2012 |
| 256158 | Jose Pereira de Carvalho | Auxiliar Administrativo | 06/02/1984 |
| 190877 | Jose Silva de Souza | Artífice Especializado | 07/02/2003 |
| 116518 | Jose Valdir Pinheiro da Costa | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 71712 | Josete Almeida Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/03/2010 |
| 209503 | Jozilene Almeida da Silva Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/05/2012 |
| 83816 | Juliana Mendes Morais Mantovani | Assistente Social | 27/09/2010 |
| 510710 | Julio Cezar Pires | Auxiliar Administrativo | 01/04/1986 |
| 241390 | Julio Muniz Veloso | Motorista | 11/06/2012 |
| 248056 | Julsimara da Silva Oliveira | Educador Social | 20/08/2012 |
| 108780 | Junior Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/02/2012 |
| 81547 | Jusiene Nunes de Castro | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/08/2010 |
| 76697 | Kalle Dayane Queiroz da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/05/2010 |
| 313817 | Keylane Ramalho de Carvalho dos Santos | Cuidador Social | 09/05/2019 |
| 70821 | Landa Elaisa Monteiro Lemos | Psicólogo | 22/03/2010 |
| 313230 | Larissa de Paula Moura Carvalho | Cuidador Social | 23/04/2019 |
| 152190 | Lausani Rabelo Alves | Auxiliar de Serviços Sociais | 30/07/2000 |
| 124454 | Leilson dos Santos Marcelino de Castro | Professor | 02/04/2012 |
| 66408 | Leilson dos Santos Marcelino de Castro | Professor | 11/01/2010 |
| 73411 | Leni Santos Gonçalves | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/04/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 107096 | Lenilda da Silva Gouveia Sousa | Vigia | 05/12/2011 |
| 206971 | Lidia de Sousa Costa Mota | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| 244963 | Lidia Teixeira da Silva | Cuidador Social | 09/07/2012 |
| 71837 | Liliana Vilarim Vieira Lira | Auxiliar de Serviços Sociais | 26/03/2010 |
| 71184 | Livia Cordeiro de Lucena | Psicólogo | 12/03/2010 |
| 71697 | Loraine Pereira da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/03/2010 |
| 313586 | Lorena Borges Campos Grisostenes | Cuidador Social | 30/04/2019 |
| 313213 | Lorena Caroline Moura Carvalho | Cuidador Social | 23/04/2019 |
| 246720 | Lourenca de Fatima Barbosa | Auxiliar de Enfermagem | 30/07/2012 |
| 313106 | Luana Regina Oliveira Velozo | Cuidador Social | 10/04/2019 |
| 186933 | Lucia Miriam da Silva Pereira | Auxiliar de Serviços Sociais | 06/08/2002 |
| 428038 | Lucia Rodrigues Queiroz | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 283911 | Luciana de Oliveira Freitas Cavalcante | Cuidador Social | 27/07/2016 |
| 70970 | Luciana Fernandes Duarte | Psicólogo | 15/03/2010 |
| 72265 | Luciana Luzmila Araujo Reyes | Auxiliar de Serviços Sociais | 08/04/2010 |
| 105975 | Luciana Nascimento da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 28/11/2011 |
| 21303 | Luciano Matos Juca | Auxiliar de Serviços Sociais | 04/06/1992 |
| 241696 | Luciano Matos Juca Junior | Assistente Administrativo | 11/06/2012 |
| 116080 | Lucilene Dila Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 75657 | Lucinei Ferreira dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 30/04/2010 |
| 70441 | Luis Antonio de Lima Vanin Junior | Motorista | 10/03/2010 |
| 125163 | Luiz Augusto Oliveira da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 17/03/1999 |
| 132762 | Luiz Marcio Amaral de Matos | Cuidador Social | 16/04/2012 |
| 116534 | Luiza Izaura Andriolo | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 849721 | Luzilene da Rocha Souza | Auxiliar Administrativo | 06/07/1989 |
| 245557 | Luzimeire Ribeiro Viana | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2012 |
| 97388 | Magnoelda Maria de Assis Carvalho Cavalcante | Assistente Social | 30/05/2011 |
| 126210 | Maiara Rocha do Nascimento | Educador Social | 02/04/2012 |
| 73594 | Maira Fe Maia Soares | Auxiliar de Serviços Sociais | 15/04/2010 |
| 283474 | Manoel Domingos da Silva Filho | Motorista | 25/05/1984 |
| 181040 | Manoel Leandro Filho | Professor | 15/03/2002 |
| 83387 | Manoel Moreira da Silva Filho | Motorista | 13/09/2010 |
| 106410 | Manoel Rosas de Luna | Motorista | 05/12/2011 |
| 191065 | Marcele Noboa dos Santos | Assistente Administrativo | 23/05/2012 |
| 409757 | Marcelino Marques do Amaral | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 71134 | Marcelo Beleza de Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/03/2010 |
| 97198 | Marcio Noia de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/05/2011 |
| 246696 | Marcus Roberto Grangeiro | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 75425 | Maria Alcinda Nascimento de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/05/2010 |
| 887060 | Maria Aparecida Alves Rodrigues | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 532011 | Maria Auxiliadora Carvalho Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/04/1986 |
| 247660 | Maria Bernardina Mendes Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/08/2012 |
| 259102 | Maria Christina Dantas Dias Nobre | Cuidador Social | 08/01/2014 |
| 579080 | Maria Cirlene Fernandes Barroso | Auxiliar Administrativo | 14/05/1986 |
| 63710 | Maria Cledina da Silva | Assistente Social | 28/12/2009 |
| 117954 | Maria da Conceicao Miranda | Merendeira Escolar | 01/03/1999 |
| 759144 | Maria das Merces Ribeiro | Assistente Social | 16/05/1988 |
| 74485 | Maria de Fatima Aguiar | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/04/2010 |
| 244533 | Maria de Jesus Santos da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2012 |
| 170168 | Maria de Lurdes Valentim Costa | Gari | 11/12/2001 |
| 185100 | Maria de Nazare Bastos da Silva | Artífice Especializado | 05/04/2002 |
| 275215 | Maria do Perpetuo Socorro Silva | Assistente Administrativo | 06/11/2015 |
| 248098 | Maria do Socorro Leite | Educador Social | 20/08/2012 |
| 97487 | Maria do Socorro Pereira Braga | Assistente Social | 30/05/2011 |
| 246828 | Maria Elizete Pereira Perote | Cuidador Social | 23/07/2012 |
| 206715 | Maria Jose Pereira da Rocha | Merendeira Escolar | 12/11/2004 |
| 78172 | Maria Lucia Fereira do Nascimento Soeiro | Auxiliar de Serviços Sociais | 26/05/2010 |
| 120030 | Maria Lucia Moreira Braga | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 310110 | Maria Lucilia Gomes da Silva | Auxiliar Administrativo | 15/08/1984 |
| 156100 | Maria Luiza de Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 25/10/2000 |
| 247420 | Maria Luiza Pereira da Silva | Assistente Social | 06/08/2012 |
| 206674 | Maria Madalena de Morais Miranda | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/11/2004 |
| 21684 | Maria Nelma de Oliveira Mota | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/06/1992 |
| 73338 | Maria Oliveira Coelho Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/04/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 334300 | Maria Onete Ferreira da Silva | Auxiliar Administrativo | 12/02/1985 |
| 574287 | Maria Rosileia Alves Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/05/1986 |
| 524513 | Maria Socorro Girao do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/04/1986 |
| 878820 | Maria Socorro Rodrigues Macedo | Economista | 17/04/1990 |
| 246878 | Maria Valdenira Alves de Albuquerque | Educador Social | 23/07/2012 |
| 72306 | Maria Vicentina Amoras Veloso Soares | Auxiliar de Serviços Sociais | 08/04/2010 |
| 212481 | Maria Vilma da Silva Bitencourt | Merendeira Escolar | 01/04/2005 |
| 732538 | Mariana de Lourdes Vieira | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/01/1988 |
| 133480 | Mariana Maria Cartaxo de Moura | Psicólogo | 23/04/2012 |
| 246472 | Marilda de Paula Neves Domingues | Cuidador Social | 23/07/2012 |
| 245614 | Marilia Gabriela Ferreira de Azevedo Duran | Educador Social | 16/07/2012 |
| 247876 | Marina Neli Falcão dos Santos | Educador Social | 20/08/2012 |
| 245987 | Marinalda de Souza Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/07/2012 |
| 97445 | Marines Soares de Andrade Silva | Assistente Social | 30/05/2011 |
| 314956 | Marisa Gomes Pereira | Cuidador Social | 05/06/2019 |
| 108002 | Marla Rosa dos Santos Gomes | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/01/2012 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 247975 | Marlene Costa de Souza | Assistente Social | 13/08/2012 |
| 246208 | Marli dos Santos Francisco de Jesus | Educador Social | 23/07/2012 |
| 244757 | Mateus Evangelista Sansão Souza | Educador Social | 16/07/2012 |
| 47937 | Mauro Dias Laranjeiras Junior | Artífice Especializado | 20/04/2009 |
| 248130 | Melissa Abadias do Nascimento | Educador Social | 20/08/2012 |
| 116203 | Meyre Ane Martins Vargas | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 274887 | Michelle Braz Domingues | Psicólogo | 23/10/2015 |
| 108234 | Milca Monteiro de Carvalho | Auxiliar de Serviços Sociais | 10/01/2012 |
| 426503 | Miriam do Nascimento Pedroso | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/07/1985 |
| 106113 | Moacyr Bezerra dos Santos Filho | Auxiliar de Serviços Sociais | 29/11/2011 |
| 675712 | Monica Maria Chaves de Amorim | Assistente Social | 01/10/1987 |
| 246456 | Nadir de Jesus Firmino | Educador Social | 23/07/2012 |
| 78742 | Nagela Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/06/2010 |
| 100420 | Natalino de Azevedo Pinheiro | Motorista | 18/07/2011 |
| 105412 | Natassia Costa Lobato | Auxiliar de Serviços Sociais | 16/11/2011 |
| 116460 | Nazare Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 484113 | Nildete Maria de Arruda Galao | Assistente Administrativo | 14/02/1986 |
| 246886 | Nilva Lopes Ruiz | Assistente Social | 30/07/2012 |
| 116401 | Noemia Cardoso de Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 246365 | Odila Maria Miranda Oliveira | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 245664 | Oseias Paula da Cruz | Educador Social | 09/07/2012 |
| 70996 | Ozenir Alves Pinto Júnior | Auxiliar de Serviços Sociais | 18/03/2010 |
| 84310 | Pablo Venancio Pimentel | Motorista | 18/10/2010 |
| 184284 | Pamela Tonan Nogueira | Educador Social | 21/05/2012 |
| 248121 | Patricia de Souza | Educador Social | 20/08/2012 |
| 106486 | Patricia dos Santos Frota | Auxiliar de Serviços Sociais | 29/11/2011 |
| 37300 | Patricia Gleici Oliveira de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/08/2008 |
| 272518 | Paulo Duarte dos Santos | Motorista | 06/04/1984 |
| 71663 | Paulo Fabio do Nascimento Pessoa | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/03/2010 |
| 23664 | Paulo Roberto Barbosa da Cunha | Psicólogo | 20/02/2008 |
| 244814 | Paulo Sergio Muniz Bezerra | Artífice Especializado | 16/07/2012 |
| 84335 | Priscila Nascimento de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/10/2010 |
| 108672 | Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/02/2012 |
| 135237 | Rafaela Bento de Oliveira | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 64204 | Raimunda Guimarães Piza | Auxiliar de Serviços Sociais | 08/01/2010 |
| 197964 | Raimunda Monteiro Evangelista Rocha | Merendeira Escolar | 12/12/2003 |
| 425951 | Raimundo Dionizio Rodrigues | Motorista | 12/07/1985 |
| 77174 | Raissa Correia Fonseca | Auxiliar de Serviços Sociais | 31/05/2010 |
| 82173 | Raquel Bezerra da Silva | Assistente Administrativo | 16/08/2010 |
| 77950 | Raquel Moreira de Souza Pequeno | Auxiliar de Serviços Sociais | 14/06/2010 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 881450 | Reginaldo Alves da Silva | Motorista | 31/05/1990 |
| 116097 | Rejane da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 260026 | Rejiane de Souza | Assistente Social | 20/03/2014 |
| 110784 | Ricardo Thomaz Lima | Motorista | 20/03/2012 |
| 266777 | Rilderlei Braga de Oliveira | Assistente Social | 09/01/2015 |
| 879984 | Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 189177 | Robson de Souza Mota | Motorista | 22/10/2002 |
| 213702 | Rogerio Machado Canto | Psicólogo | 15/04/2005 |
| 255697 | Roni Goncalves da Silva | Motorista | 03/02/1984 |
| 74261 | Rosangela Botelho da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/2010 |
| 244616 | Roseli Maria Messias | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/07/2012 |
| 245341 | Rosiane Ferreira Marques | Assistente Administrativo | 16/07/2012 |
| 72017 | Rosiclea Marcia Menezes Nunes | Auxiliar de Serviços Sociais | 05/04/2010 |
| 99376 | Rosilda Torquato da Costa | Auxiliar de Serviços Sociais | 20/06/2011 |
| 71936 | Rosinaldo Alves Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 26/03/2010 |
| 122557 | Rosineide Oliveira de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 116188 | Rosinete Alves de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/1999 |
| 18235 | Ruteneia Gomes M Ribeiro | Merendeira Escolar | 29/01/1992 |
| 260290 | Ruth Pontes Pereira Araújo | Psicólogo | 15/04/2014 |
| 248204 | Sâmia Gabriela Nunes Rocha de Morais | Educador Social | 20/08/2012 |
| 22260 | Samia Regina Cardoso da Costa | Assistente Administrativo | 11/08/1992 |
| 258807 | Samira Priscila Santos Costa | Cuidador Social | 30/12/2013 |
| 79998 | Sandra Cristina Botelho de Lima | Assistente Administrativo | 12/07/2010 |
| 108268 | Sandra Lima Fernandes | Auxiliar de Serviços Sociais | 10/01/2012 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 248212 | Sandra Maria dos Santos Onesio | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/08/2012 |
| 75160 | Sandra Ramos Maciel Soares | Cozinheiro | 26/04/2010 |
| 131871 | Sandro da Silva Montes | Auxiliar de Serviços Sociais | 05/05/1999 |
| 77257 | Sefra Maria Barros Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 31/05/2010 |
| 21585 | Sergio de Souza Lemes | Auxiliar de Serviços Sociais | 17/06/1992 |
| 246638 | Shaian do Carmo Bastos | Educador Social | 23/07/2012 |
| 78015 | Shyrles Correia Neves Nogueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/06/2010 |
| 84740 | Silmara Rodrigues Guedes Goncalves | Assistente Administrativo | 26/10/2010 |
| 259946 | Silvia Lima Gomes | Assistente Social | 20/03/2014 |
| 241620 | Simone Alessandra Campos Davies | Cuidador Social | 11/06/2012 |
| 248254 | Simone Almeida dos Santos Oliveira | Assistente Social | 20/08/2012 |
| 125155 | Simone Falcao Maia Martins de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/1999 |
| 78932 | Simone Gomes da Silva Santos | Psicólogo | 31/05/2010 |
| 71506 | Sonia Alice dos Santos da Silva | Cozinheiro | 15/03/2010 |
| 246084 | Sonia Maria Guilhermon de Carvalho | Cuidador Social | 09/07/2012 |
| 206757 | Sônia Regina Lima Medeiros | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/11/2004 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 106535 | Sueli de Lourdes Endlich Silva | Auxiliar de Serviços Sociais | 28/11/2011 |
| 248113 | Suely Messias da Silva | Assistente Social | 21/08/2012 |
| 263294 | Tainá Angelica dos Santos Rocha Costa | Cuidador Social | 30/05/2014 |
| 260282 | Tânia do Socorro Silva da Silva | Psicólogo | 15/04/2014 |
| 72207 | Tatiana Brasil Pessôa | Psicólogo | 06/04/2010 |
| 246464 | Tatiana Castro da Conceiçao | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/07/2012 |
| 246612 | Tatiana Freitas Nogueira | Educador Social | 23/07/2012 |
| 246232 | Tatiane Cristina Lima da Silva | Psicólogo | 09/07/2012 |
| 116427 | Telma Barbosa da Silva Benarrosh | Auxiliar de Serviços Sociais | 01/03/1999 |
| 10372 | Terezinha Fernandes da Silva | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 246175 | Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana | Psicólogo | 05/07/2012 |
| 80838 | Tiago de Moura Siena | Psicólogo | 19/07/2010 |
| 167694 | Vagner de Souza Suisso | Gari | 01/12/2001 |
| 77877 | Valdemarina Barbosa Lacerda | Agente de Limpeza Escolar | 02/06/2010 |
| 264945 | Valdina de Assis Café Cruz | Cuidador Social | 23/07/2014 |
| 259087 | Vandeliude Marinho França | Cuidador Social | 08/01/2014 |
| 246100 | Vanderley Batista de Souza Junior | Psicólogo | 23/07/2012 |
| 274910 | Vanessa Bernardo de Lima Rodrigues | Assistente Social | 23/10/2015 |
| 110172 | Vanessa Braga Ferreira | Auxiliar de Serviços Sociais | 12/03/2012 |
| 108135 | Vanessa Gil dos Santos | Auxiliar de Serviços Sociais | 23/01/2012 |
| 314493 | Vanessa Rocha da Silva | Cuidador Social | 22/05/2019 |
| 105587 | Vania Conceição Araujo Feitosa Mota | Auxiliar de Serviços Sociais | 17/11/2011 |
| 75201 | Vania Maria de Souza Bicho | Auxiliar de Serviços Sociais | 22/04/2010 |
| 185894 | Vanilce de Jesus Saraiva | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/05/2002 |
| 268575 | Vanuza Marchioli Lopes | Assistente Administrativo | 14/04/2015 |
| 247280 | Vera Lucia Duraes | Educador Social | 06/08/2012 |
| 42648 | Vera Lucia Prestes da Silva | Auxiliar Administrativo | 12/07/1985 |
| 56996 | Vera Lucia Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/08/2009 |
| 11312 | Verusca Gomes dos Santos | Psicólogo | 27/06/2007 |
| 372318 | Vilani Lourenco Ferreira | Assistente Administrativo | 27/05/1985 |
| 71556 | Vitor Hugo Araújo da Costa | Motorista | 22/03/2010 |
| 72786 | Walterley Bernardo da Cunha | Cozinheiro | 15/04/2010 |
| 419805 | Wania Raimunda de França Araujo | Técnico de Nível Médio | 12/07/1985 |
| 131880 | Wilian Lima de Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 05/05/1999 |
| 379827 | Wilson Correia da Silva | Assistente Administrativo | 31/05/1985 |
| 258534 | Zelia Rocha de Farias | Cuidador Social | 16/12/2013 |
| 167412 | Zilmara Augusta da Silva Rocha | Gari | 01/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 319245 | Ângela Francisca Abreu Viana | GESTOR DE ACOMPANHAM. DE POLÍTICAS E | 12/08/2019 |
| 319857 | Bárbara Victória Caldas Oliveira | ASSESSOR NÍVEL II | 30/08/2019 |
| 563 | Carlos Magno Castro Oliveira Costa | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 14/02/2019 |
| 319410 | Cione Leal Torres | ASSESSOR NÍVEL III | 08/08/2019 |
| 308420 | Deniso de Oliveira Gomes | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 07/06/2018 |
| 320705 | Diná Figueira de Araújo | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 21/10/2019 |
| 313420 | Evanilson Paz Ferreira | ASSESSOR NÍVEL II | 16/04/2019 |
| 308941 | Fernanda Rocha Rodrigues | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 13/06/2018 |
| 319625 | Harue Mendoza Ikenohuchi | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 08/08/2019 |
| 313627 | Heitor de Oliveira Neto | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 15/04/2019 |
| 310970 | Hellen Elsie Almeida Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 24/10/2018 |
| 311910 | Iane Stefane da Trindade | ADMINISTRADOR DE QUADRA POLIESPORTIVA | 10/12/2018 |
| 306780 | Igor de Castro Pereira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 30/03/2018 |
| 312215 | Ivonete Gomes da Silva Costa | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 21/01/2019 |
| 498 | João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha Segundo | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 14/02/2019 |
| 298457 | Jofran Elias de Souza Martins | GERENTE DE DIVISÃO | 05/06/2017 |
| 319427 | Keila Falcão Veiga | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 08/08/2019 |
| 304080 | Leandro Souza Teixeira | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 01/11/2017 |
| 530 | Luiz Gonzaga Serrano | GERENTE DE DIVISÃO | 14/02/2019 |
| 290528 | Marcelino Marciel Mazalli Mariano | ASSESSOR NÍVEL III | 06/02/2017 |
| 304395 | Marcos Luis Xavier de Araújo | ASSESSOR NÍVEL III | 01/11/2017 |
| 304387 | Raimunda Nonata da Silva Freire Brito | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 06/12/2017 |
| 316720 | Saimon Cavalcante de Araújo | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 03/07/2019 |
| 294843 | Solimara Pereira Nunes | GERENTE DE DIVISÃO | 08/02/2017 |
| 289274 | Uendell Ceolin Durans | ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES | 01/01/2017 |
| 319500 | Yan Rogério Leal da Silva | SECRETARIA (O) | 08/08/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES//EST** | | | |

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 100090 | Alan Raniere Silva Xavier | Professor | 13/07/2011 |
| 28226 | Alda Cristina de Luna Barbosa | Professor | 15/02/1993 |
| 50410 | Aline Tami Sousa de Vasconcelos | Professor | 14/05/2009 |
| 70574 | Amarildo Jose do Nascimento Correa | Professor | 08/08/1996 |
| 9590 | Celio Ferreira Arrais | Professor | 11/06/2007 |
| 169360 | Celio Rodrigues Lopes | Gari | 11/12/2001 |
| 170407 | Celso Antonio De Queiroz Bezerra | Gari | 11/12/2001 |
| 98443 | Clecio Francisco de Souza da Silva | Motorista | 06/06/2011 |
| 216178 | Conceição Santana da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/05/2005 |
| 208208 | David de Andrade Silva | Professor | 04/06/2012 |
| 12617 | Denise da Silva Cardoso | Fisioterapeuta | 26/06/2007 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES//EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 578510 | Edilson Pacheco Pinheiro | Assistente Administrativo | 06/05/1986 |
| 25892 | Emerson Sousa Matias | Professor | 12/03/2008 |
| 11627 | Isa Batista Dias | Professor | 28/06/2007 |
| 242876 | Isa Batista Dias | Professor | 19/06/2012 |
| 199845 | Jefferson Rian Ferreira da Silva | Professor | 17/05/2004 |
| 169070 | Jorge Luis Araujo Santos | Gari | 11/12/2001 |
| 9664 | Jose Borges Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/05/2007 |
| 172916 | Jose Carlos Mendonca | Gari | 18/12/2001 |
| 843790 | Jose dos Santos Guarate | Técnico de Nível Médio | 06/07/1989 |
| 48141 | Josy Costa Silva Sarmento | Professor | 15/04/2009 |
| 68785 | Juliana Nunes de Oliveira | Professor | 08/02/2010 |
| 13260 | Juliana Nunes de Oliveira | Professor | 22/06/2007 |
| 134966 | Madson Lisboa Brasil | Professor | 23/04/2012 |
| 43000 | Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Avalo | Assistente Administrativo | 10/07/1985 |
| 377450 | Nealdo da Silva Filho | Assistente Administrativo | 31/05/1985 |
| 26940 | Patricia Lemos Maus | Professor | 14/04/2008 |
| 80945 | Patricia Vanessa Carvalho Raposo | Auxiliar de Serviços Sociais | 19/07/2010 |
| 851544 | Paulo Cesar Guimaraes Siqueira | Professor | 06/07/1989 |
| 57746 | Rosiclea Marques Silva | Assistente Administrativo | 19/04/1995 |
| 14275 | Silvio Ricardo Lima dos Santos | Professor | 14/06/1991 |
| 22880 | Vanderlei Rosa Trindade | Assistente Administrativo | 22/09/1992 |
| 622276 | Wandilce Maria Santana Lima Amaral | Assistente Administrativo | 16/03/1987 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 301648 | Antonio de Castro Batista Filho | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08/12/2015 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /ADISP.COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 301995 | Jacqueline de Souza Andrade | Desenhista Cadista | 01/10/2017 |
| 251968 | Jane de Jesus Ferreira Guarate | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 01/02/2013 |
| 61200 | Sidney Cid Melo | FISCAL DE RENDAS | 10/09/1995 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 320820 | Adriene Rodrigues do Nascimento Almeida | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 15/10/2019 |
| 304155 | Amanda Zaira Scheifele Wietholter | SECRETARIA (O) | 01/12/2017 |
| 311366 | Anderson Roque de Melo | GERENTE DE DIVISÃO | 21/11/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 316820 | Antonio Augusto da Silva | MEMBRO - JARI | 11/06/2019 |
| 312801 | Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo | GERENTE DE DIVISÃO | 20/03/2019 |
| 321521 | Caroline Rêgo Beckmann | GERENTE DE DIVISÃO | 12/12/2019 |
| 308032 | Claudenor Araújo Miranda | GERENTE DE DIVISÃO | 10/05/2018 |
| 299364 | Debora Pereira da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 27/07/2017 |
| 314443 | Décio Henrique de Souza Souto | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 09/05/2019 |
| 308520 | Erica Liliane do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 13/06/2018 |
| 316861 | Fábio Guedes Lima | MEMBRO - JARI | 11/06/2019 |
| 315326 | Felipe de Oliveira Ribeiro | ASSESSOR NÍVEL I | 23/05/2019 |
| 305757 | Franciele Batista Martins | GERENTE DE DIVISÃO | 26/01/2018 |
| 303710 | Francisco Laerte de Freitas Junior | MEMBRO - FMT | 17/10/2017 |
| 319104 | Gilmara Maia da Silva | SECRETARIA (O) | 19/08/2019 |
| 316845 | Glauber Ribeiro Soares | MEMBRO - JARI | 11/06/2019 |
| 315368 | Gloriany Gomes Coelho | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 304113 | Helen Galvão Barroso Ferreira | ASSESSOR NÍVEL III | 01/12/2017 |
| 315756 | Italo Moreira Cruz Franze | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 23/05/2019 |
| 304816 | Jaime Fernandes da Silva | MEMBRO - FMT | 17/10/2017 |
| 298423 | Jarde da Silva Rabelo | ASSESSOR NÍVEL III | 29/06/2017 |
| 304965 | Jéssica Aline Ferreira Matos Coutinho | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 03/01/2018 |
| 297491 | João Luiz Ferreira de Sousa | GERENTE DE DIVISÃO | 03/05/2017 |
| 321390 | João Luiz Ferreira de Sousa | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 12/12/2019 |
| 297582 | Josué Soares | GERENTE DE DIVISÃO | 03/05/2017 |
| 314758 | Juliane Quintino Rodrigues | ASSESSOR NÍVEL III | 10/05/2019 |
| 320672 | Karina Perpetua Magalhães de Freitas | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 15/10/2019 |
| 308248 | Layane Ferreira Feitoza | ASSESSOR NÍVEL III | 07/06/2018 |
| 305476 | Legys Esteves Dourado | ASSESSOR NÍVEL I | 26/01/2018 |
| 316837 | Lindomar Barroso Cardona | MEMBRO - JARI | 11/06/2019 |
| 320755 | Marcio Jaison dos Santos Frutuoso | ASSESSOR NÍVEL III | 10/10/2019 |
| 307612 | Maria Bernadete Gregorio | GERENTE DE DIVISÃO | 03/05/2018 |
| 299273 | Maria Duarte Paiva | GERENTE DE DIVISÃO | 03/07/2017 |
| 313958 | Mariana Hey Turesso | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 09/05/2019 |
| 317041 | Matheus Gomes Lopes | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 03/07/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 321448 | Maurício Alves de Albuquerque | MEMBRO - FMT | 02/12/2019 |
| 315450 | Moema Alencar Moreira Orlando | ASSESSOR NÍVEL I | 23/05/2019 |
| 312000 | Nilton Gonçalves Kisner | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 16/01/2019 |
| 319336 | Paulo Sergio Vieira Gonçalves | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 07/08/2019 |
| 232 | Plinio Alves Pereira | GERENTE DE DIVISÃO | 04/02/2019 |
| 303446 | Priscila Radany Carvalho de Souza | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 01/11/2017 |
| 315235 | Rayane Regina Lima Barbosa | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 301920 | Rosana Luiza de França | ASSESSOR NÍVEL I | 21/09/2017 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 316811 | Sidnei Ramos da Cruz | MEMBRO - JARI | 11/06/2019 |
| 317645 | Silfarne Benarrosh da Costa | SECRETARIA (O) | 26/07/2019 |
| 312306 | Thatiane Alves Pinheiro | GERENTE DE DIVISÃO | 20/03/2019 |
| 318114 | Victor de Oliveira Souza | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 05/08/2019 |
| 977 | Wellington Passos de Melo | GERENTE DE DIVISÃO | 20/03/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 246240 | Adriana Rosa de Souza | Fiscal Municipal de Transportes | 09/07/2012 |
| 75631 | Aildo Venancio de Oliveira Junior | Agente Municipal de Trânsito | 10/05/2010 |
| 106527 | Alan Pereira Alves | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 72851 | Alcione Silva dos Santos | Agente Municipal de Trânsito | 15/04/2010 |
| 73470 | Alecsandro Carvalho da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 19/04/2010 |
| 241638 | Alexsandra Moda Silva de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/06/2012 |
| 76142 | Alexsandro Socorro dos Santos | Agente Municipal de Trânsito | 20/05/2010 |
| 72611 | Alzenir Gomes de Oliveira Mesquita | Agente Municipal de Trânsito | 13/04/2010 |
| 74914 | Ana Cristina Fortaleza Inácio | Agente Municipal de Trânsito | 28/04/2010 |
| 107153 | Antelmo de Souza Lopes | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 106684 | Antonio Carlos de Freitas | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 108052 | Antonio Glaucias Moura dos Santos | Agente Municipal de Trânsito | 09/01/2012 |
| 130386 | Antonio Rodrigues de Araujo | Fiscal Municipal de Transportes | 05/05/1999 |
| 73958 | Augusto França da Costa Junior | Agente Municipal de Trânsito | 23/04/2010 |
| 106973 | Bruna Biet Burak | Agente Municipal de Trânsito | 26/12/2011 |
| 866064 | Candido Luiz Pereira Reboucas | Assistente Administrativo | 18/04/1990 |
| 9200 | Carlos de Azevedo | Fiscal Municipal de Transportes | 01/05/2007 |
| 380410 | Carlos Edilson Santiago | Auxiliar Administrativo | 03/06/1985 |
| 181058 | Carolina Ramos Costa | Engenheiro Civil | 14/05/2012 |
| 214312 | Celio Sena Mendes | Fiscal Municipal de Transportes | 15/04/1983 |
| 106402 | Clacioni Ferreira Frota | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 72992 | Claudia de Souza | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 77926 | Claudionor de Almeida Lima | Agente Municipal de Trânsito | 02/06/2010 |
| 108110 | Cleidson Moura da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 23/01/2012 |
| 10380 | Clemilton Feitosa Amaral | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 106353 | David Pereira da Hora | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 75863 | David Sales do Vale | Agente Municipal de Trânsito | 14/05/2010 |
| 74245 | Deni Viana da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 106741 | Douglas Duarte Almeida | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 107343 | Eduardo Henrique Leao Ardaia | Agente Municipal de Trânsito | 26/12/2011 |
| 107450 | Elaine Cristina Nunes Medeiros | Agente Municipal de Trânsito | 26/12/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 75681 | Elaine Maria Medeiros Ribeiro | Agente Municipal de Trânsito | 10/05/2010 |
| 106262 | Elcione Jose Sales | Agente Municipal de Trânsito | 30/11/2011 |
| 872970 | Elgislane Mendes de Oliveira | Assistente Administrativo | 23/05/1990 |
| 72885 | Eliezer Vasconcelos Salvador | Agente Municipal de Trânsito | 13/04/2010 |
| 73073 | Enos de Jesus Dias | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 130401 | Ester de Souza Manoel | Fiscal Municipal de Transportes | 05/05/1999 |
| 887143 | Eva Veriano de Alcantara Mourao | Assistente Administrativo | 31/05/1990 |
| 394205 | Evandro Drumond de Carvalho | Motorista | 07/06/1985 |
| 75582 | Fabio da Silva Gomes | Agente Municipal de Trânsito | 10/05/2010 |
| 107476 | Fabio Silva do Carmo | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 87587 | Fernanda Moreira da Silva | Engenheiro de Tráfego | 25/01/2011 |
| 72447 | Fernanda Tavares dos Santos | Agente Municipal de Trânsito | 12/04/2010 |
| 107640 | Flavia Laiz Eroldina Rodrigues de Araujo | Agente Municipal de Trânsito | 30/12/2011 |
| 93021 | Francisco Ernesto Coutinho Ciarini | Engenheiro Civil | 19/04/2011 |
| 108391 | Francisco Marcos Maciel Gomes | Agente Municipal de Trânsito | 02/02/2012 |
| 73833 | Francivaldo Braz da Costa | Agente Municipal de Trânsito | 19/04/2010 |
| 16867 | Genalda Nunes da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/10/2003 |
| 8062 | Gigliane Abrahim de Moraes Dantas | Assistente Administrativo | 21/03/2006 |
| 107335 | Giliarde Passos Monteiro | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 111013 | Helano Relris Damasceno e Silva | Fiscal Municipal de Transportes | 19/03/2012 |
| 106098 | Helder Santos Silva | Agente Municipal de Trânsito | 28/11/2011 |
| 73172 | Helen Sime Marques Moreira | Agente Municipal de Trânsito | 15/04/2010 |
| 106593 | Herivanete Ferreira Camargo | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 72736 | Hildimar Souza e Silva | Agente Municipal de Trânsito | 14/04/2010 |
| 107278 | Irima Bastos da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 106180 | Isaias Santos Barros | Agente Municipal de Trânsito | 28/11/2011 |
| 108151 | Ismael Zelada Barbosa | Agente Municipal de Trânsito | 09/01/2012 |
| 135724 | Italo Borges Souza da Silva | Assistente Administrativo | 23/04/2012 |
| 107004 | Jacson da Silva Barros | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 892241 | Jair Oliveira da Silva | Encarregado de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 75673 | Janderson Hortiz Campos | Agente Municipal de Trânsito | 05/05/2010 |
| 72603 | Jansen Robson Pereira Gusmao | Agente Municipal de Trânsito | 14/04/2010 |
| 72380 | Jaqueline Souza Alves | Agente Municipal de Trânsito | 12/04/2010 |
| 107054 | Joaquim Marinho Filho | Agente Municipal de Trânsito | 27/12/2011 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 72174 | Joelmir Silva Gomes | Agente Municipal de Trânsito | 09/04/2010 |
| 72843 | Jorge Alan Rodrigues da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 499138 | Jose Aristides Nascimento da Silva | Fiscal Municipal de Transportes | 21/03/1986 |
| 189292 | Jose Carlos Françoso | Fiscal Municipal de Transportes | 21/10/2002 |
| 77497 | Jose do Rosario de Oliveira Andrade | Agente Municipal de Trânsito | 14/06/2010 |
| 74120 | Jose Eduardo Mendes Araujo | Agente Municipal de Trânsito | 23/04/2010 |
| 305294 | José Liberato dos Santos Neto | Arquiteto | 12/01/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 106494 | Jose Rodrigues da Silva Filho | Agente Municipal de Trânsito | 25/11/2011 |
| 844416 | Joseleno Silva dos Santos | Arquiteto | 07/07/1989 |
| 73271 | Josiane Teixeira da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 15/04/2010 |
| 72166 | Junior Santos de Araujo | Agente Municipal de Trânsito | 30/03/2010 |
| 106882 | Karleon Bizerra da Costa | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 189135 | Kleber Barbosa Sales | Fiscal Municipal de Transportes | 21/10/2002 |
| 72554 | Klivania Aguiar Lopes | Agente Municipal de Trânsito | 12/04/2010 |
| 72620 | Luciano Correa da Silva | Agente Municipal de Trânsito | 14/04/2010 |
| 77546 | Luciano Santos Lima | Agente Municipal de Trânsito | 15/06/2010 |
| 107500 | Luiz Claudio Leite Fernandes | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 130873 | Luiz Gustavo de Almeida Caldeira | Engenheiro Eletricista | 12/04/2012 |
| 75847 | Marcio Roberto da Costa Campos | Agente Municipal de Trânsito | 10/05/2010 |
| 74013 | Marcos Henrique da Silva Lago | Agente Municipal de Trânsito | 20/04/2010 |
| 107658 | Maria da Conceiçao do Nascimento | Agente Municipal de Trânsito | 30/12/2011 |
| 402917 | Maria Fatima Almeida Gualberto | Assistente Administrativo | 05/07/1985 |
| 107583 | Marinaldo Barbosa Lima Junior | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 374942 | Mario Irajara Silva dos Santos | Técnico de Nível Médio | 30/05/1985 |
| 107120 | Mauricio Sousa Silva | Agente Municipal de Trânsito | 26/12/2011 |
| 108101 | Nathiele Martins Silva | Agente Municipal de Trânsito | 10/01/2012 |
| 47953 | Nelson Brasil Ferreira | Artífice Especializado | 22/04/2009 |
| 106650 | Odibel Barros Saab | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 106618 | Paula Magna do Rosário | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 243494 | Paulo Prado da Costa | Fiscal Municipal de Transportes | 02/07/2012 |
| 72322 | Paulo Ricardo Alves Frutuoso | Agente Municipal de Trânsito | 09/04/2010 |
| 75954 | Philipe de Araujo Batista | Agente Municipal de Trânsito | 14/05/2010 |
| 106130 | Raimundo Carlos da Cruz | Agente Municipal de Trânsito | 30/11/2011 |
| 105933 | Raimundo Nonato da Silva Rocha | Agente Municipal de Trânsito | 28/11/2011 |
| 41500 | Rangel da Silva Santana | Assistente Administrativo | 31/10/2008 |
| 75392 | Regeane Gomes Oliveira | Agente Municipal de Trânsito | 03/05/2010 |
| 106543 | Renato da Silva Nunes | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 69543 | Renato Veras Aragao | Fiscal Municipal de Transportes | 13/11/1987 |
| 20917 | Ricardina de Souza Dantas | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/05/1992 |
| 106030 | Rosangela Saldanha de Azevedo Gaida | Agente Municipal de Trânsito | 28/11/2011 |
| 72330 | Rosemeiry de Souza Silva | Agente Municipal de Trânsito | 12/04/2010 |
| 42052 | Sadoc Chagas da Silva | Encarregado de Serviços Gerais | 30/12/2008 |
| 7147 | Stainer Barbosa Barbosa | Arquiteto | 16/03/2007 |
| 554768 | Steferson Marques de Souza | Fiscal Municipal de Transportes | 13/05/1986 |
| 107632 | Tanio Eduardo da Silva Dias | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 108284 | Tiago Augusto Eguchi Teixeira | Agente Municipal de Trânsito | 16/01/2012 |
| 107170 | Tiago Marques Oliveira Lacerda | Agente Municipal de Trânsito | 12/12/2011 |
| 246547 | Ualace Rodrigues Cardoso | Fiscal Municipal de Transportes | 09/07/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 106642 | Ueliton Alves Santos | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 72710 | Valbio Silva Carvalho | Agente Municipal de Trânsito | 14/04/2010 |
| 74138 | Vera Lucia Ribeiro Cavalcante | Agente Municipal de Trânsito | 23/04/2010 |
| 60790 | Vicente da Silva Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/10/2009 |
| 106634 | Vitor Freitas Guedes | Agente Municipal de Trânsito | 05/12/2011 |
| 72670 | Wanderleia da Silva Pinto | Agente Municipal de Trânsito | 13/04/2010 |
| 131798 | Willian Borges da Silva | Fiscal Municipal de Transportes | 05/05/1999 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN -CAMARA/EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 159823 | Elda de Oliveira Araujo | OFICIAL LEGISLATIVO | 01/02/1992 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/ADISP.COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 295891 | Francisco Evaldo de Lima | EXTENSIONISTA EM GESTÃO | 10/03/2017 |
| 320052 | Rodrigo Bruno Loyo Cadette | EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 16/09/2019 |
| 297037 | Silvana Arnez de Castro Freitas | EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 01/04/2017 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 315863 | Alessandra Felicio de Abreu | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 315970 | Ana Lise Campos Rocha | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 315102 | Ana Luzia Souza Barros | GERENTE DE DIVISÃO | 08/05/2019 |
| 321141 | Aquiles José Alves Stering | GERENTE DE DIVISÃO | 29/11/2019 |
| 317934 | Arnaldo Fortes Alves | ASSESSOR NÍVEL I | 31/07/2019 |
| 320482 | Breno Veisack Lara | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 01/10/2019 |
| 315160 | Carlos Alberto Vieira da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 08/05/2019 |
| 319055 | Cleuton Botelho de Souza | ASSESSOR NÍVEL I | 16/08/2019 |
| 321274 | Cleyton Ferreira dos Santos | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 315293 | Cristina Michele Denny | ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 08/05/2019 |
| 315920 | Dárcio Silva Araújo | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 319162 | Dario Pavides Anastacio | ASSESSOR NÍVEL I | 16/08/2019 |
| 321323 | Darlan Lechinski | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 315805 | Francisco de Assis Negreiros | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 03/06/2019 |
| 314724 | Francisco de Assis Pereira da Silva | SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS | 08/05/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 321175 | Francisco Junior Gomes dos Santos | ASSESSOR NÍVEL III | 29/11/2019 |
| 315880 | Ianca de Castro Dias | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 315954 | Iris Daniele Pereira de Souza | ASSESSOR NÍVEL II | 03/06/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 321084 | Izaias Ricardo de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 315847 | Joana D'arc Alves do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 321513 | José França Carneiro | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 315855 | José Ilton Dantas Chaves | GERENTE DE DIVISÃO | 08/05/2019 |
| 317398 | José Lázaro Costa Gonçalves | ASSESSOR NÍVEL I | 27/06/2019 |
| 321373 | José Rodrigues Lima | ASSESSOR NÍVEL III | 02/12/2019 |
| 315285 | Jose Valdemir Rodrigues Lima | ASSESSOR NÍVEL I | 08/05/2019 |
| 320838 | Josemar Dias de Carvalho | ASSESSOR NÍVEL II | 30/10/2019 |
| 315516 | Jozivaldo dos Santos Sena | ASSESSOR NÍVEL II | 08/05/2019 |
| 315227 | Julio Cezar Villar | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/05/2019 |
| 320440 | Lazaro Soares de Assunção | SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS | 01/10/2019 |
| 315946 | Livelto dos Santos | SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS | 03/06/2019 |
| 315871 | Luciano Alves do Prado | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 315045 | Luiz Carlos Coelho de Menezes | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 08/05/2019 |
| 314138 | Luiz Cláudio Pereira Alves | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 08/05/2019 |
| 321464 | Magda Santos Guimaraes | ASSESSOR NÍVEL II | 02/12/2019 |
| 315243 | Maicon Lenon Obata dos Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 08/05/2019 |
| 315938 | Manoel Ferreira Ramalhães Junior | ASSESSOR NÍVEL I | 08/05/2019 |
| 315904 | Manoel Izidio Ferreira | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 314890 | Marco Antonio Alves de Farias | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 08/05/2019 |
| 321167 | Marcos Antonio Alves Carvalho | ASSESSOR NÍVEL III | 29/11/2019 |
| 321216 | Marcos de Souza Araújo | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 321266 | Maria das Neves da Silva | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 29/11/2019 |
| 315821 | Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 03/06/2019 |
| 315201 | Marinalva Ferreira Gomes | ASSESSOR NÍVEL II | 08/05/2019 |
| 314617 | Michele Santana de Albuquerque | SECRETARIA (O) | 08/05/2019 |
| 315087 | Naiane Lima Santos Kemp | ASSESSOR NÍVEL I | 08/05/2019 |
| 315350 | Nilton Barboza da Rosa | SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS | 03/06/2019 |
| 321208 | Oenderson Zimermann Gonçalves | ASSESSOR NÍVEL III | 29/11/2019 |
| 321422 | Robson Lichinski | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 321133 | Ronaldo Viturino Dias | ASSESSOR NÍVEL III | 29/11/2019 |
| 316548 | Sandra Cristina de Freitas Costa | SECRETARIA (O) | 03/06/2019 |
| 321530 | Selma Feitosa da Costa | ASSESSOR NÍVEL I | 05/12/2019 |
| 315615 | Valdeci Alves de Lima | SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS | 03/06/2019 |
| 321191 | Valtrinho Maia Lima | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 321258 | Weliton José Lichinski | ASSESSOR NÍVEL III | 21/11/2019 |
| 316481 | Wilson Pereira de Melo | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 348864 | Adalto Abadias Guimaraes Gomes | Operador de Máquinas Pesadas | 18/03/1985 |
| 271586 | Adriano Vrena Rodrigues | Motorista | 13/07/2015 |
| 206947 | Ailton Mendes da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 01/12/2004 |
| 174970 | Aline Luciana Rodrigues | Médico Veterinário | 14/05/2012 |
| 276130 | Ana Evelin Lima de Carvalho | Médico Veterinário | 21/12/2015 |
| 284357 | Ana Paula Ferreira Guimarães | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/08/2016 |
| 272534 | Ânderson Siqueira França | Motorista | 29/07/2015 |
| 858128 | Angelo Conti Junior | Engenheiro Civil | 16/03/1990 |
| 180224 | Antonio Eliezio Mendes Ferreira | Motorista | 14/02/2002 |
| 192766 | Antonio Luiz de Franca Filho | Operador de Máquinas Pesadas | 17/03/2003 |
| 38275 | Antonio Marcos Souza dos Santos | Motorista | 21/08/2008 |
| 11825 | Arnaldo Jose Pedrosa | Operador de Máquinas Pesadas | 30/05/1990 |
| 100967 | Carlos Alberto Costa de Brito | Motorista | 01/08/2011 |
| 271825 | Clovis Rodrigues da Silva Neto | Motorista | 21/07/2015 |
| 204181 | Dalto Andrade | Operador de Máquinas Pesadas | 05/07/2004 |
| 271693 | Dario de Souza Carvalho | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 863391 | David Duarte Silva | Motorista | 02/04/1990 |
| 186727 | Denis Luna Paiva | Motorista | 21/05/2012 |
| 271990 | Deyvanê Alleyne Barroso | Motorista | 20/07/2015 |
| 189317 | Edgard Johns Cuellar | Operador de Máquinas Pesadas | 21/10/2002 |
| 170490 | Edilson Luiz da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 272120 | Ednilson Alves Carvalho | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 272055 | Ednilson Nogueira Mendes | Motorista | 21/07/2015 |
| 288350 | Edson Grangeiro de Almeida | Motorista | 07/06/1984 |
| 273368 | Edson Ribeiro de Araujo | Motorista | 24/08/2015 |
| 243668 | Elisangela Barbosa Torres dos Reis | Assistente Administrativo | 02/07/2012 |
| 886500 | Elizeu Rodrigues da Silva Neto | Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar | 31/05/1990 |
| 188541 | Erenilson Silva Brito | Operador de Máquinas Pesadas | 16/09/2002 |
| 798043 | Everlande Costa Nogueira | Gari | 12/01/1989 |
| 272253 | Fernando de Carvalho Guimarães | Motorista | 23/07/2015 |
| 59297 | Flavio Morais Nogueira Junior | Assistente Administrativo | 21/09/2009 |
| 66771 | Francinei Ricardo da Rocha | Operador de Máquinas Pesadas | 07/01/2010 |
| 702200 | Francisco Carneiro da Rocha | Motorista | 18/12/1987 |
| 229006 | Francisco Gomes de Freitas | Motorista | 10/06/1983 |
| 272261 | Francisco Lourenço Dias Neto | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 167115 | Francisco Orleilson Muniz da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 63131 | Frank Alberto Costa de Lima | Auxiliar de Serviços Veterinários | 25/11/2009 |
| 41442 | Gildasio de Souza Hermogenes | Motorista | 03/11/2008 |
| 102187 | Helber Litelto Araujo | Agente de Vigilância Escolar | 30/08/2011 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 71928 | Helio Luiz Barroso Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/2010 |
| 696718 | Henrique Bernardino da Cunha | Vigia | 17/09/1987 |
| 100496 | Ivan Dias Longo Filho | Operador de Máquinas Pesadas | 04/07/2011 |
| 102765 | Ivan Luiz Feitosa Cruz | Motorista | 06/09/2011 |
| 243923 | Jacson Rodrigues de Aguiar | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/06/2012 |
| 271916 | Jadson Carvalho de Azevedo | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 272112 | Jaizinho da Silva Bezerra | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 109232 | Jasson Borelle Oliveira Gomes | Operador de Máquinas Pesadas | 06/03/2012 |
| 272807 | Jean Rodrigues de Oliveira | Operador de Máquinas Pesadas | 06/08/2015 |
| 191040 | Jeova Silva Pereira | Motorista | 03/02/2003 |
| 56970 | Jorgeane Cerdeira Barbosa | Auxiliar de Serviços Veterinários | 19/08/2009 |
| 273417 | Jose Antonio Mouzinho Borges Junior | Operador de Máquinas Pesadas | 24/08/2015 |
| 271685 | José Bezerra da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 238255 | Jose de Oliveira Melo | Motorista | 07/07/1983 |
| 881616 | Jose do Rosario Gomes da Silva | Motorista | 31/05/1990 |
| 336934 | Jose Gracildo de Oliveira Maia | Operador de Máquinas Pesadas | 15/02/1985 |
| 169790 | Jose Maria Junior Tavares de Carvalho | Motorista | 14/05/2012 |
| 244062 | Jose Marinho Barrozo | Motorista | 09/09/1983 |
| 273194 | Jose Marques da Silva Filho | Operador de Máquinas Pesadas | 18/08/2015 |
| 56483 | Jose Rodrigues de Souza | Motorista | 19/08/2009 |
| 271883 | José Uilson de Lima Melo | Motorista | 20/07/2015 |
| 881377 | Jose Vicente da Silva | Gari | 31/05/1990 |
| 881707 | Josemar Peusa Silva | Gari | 31/05/1990 |
| 57796 | Josemir Marques Aguilheira | Auxiliar de Serviços Veterinários | 24/04/1995 |
| 272188 | Josenildo Augustinho Faustino | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 39984 | Jozimar Araujo dos Santos | Operador de Máquinas Pesadas | 10/09/2008 |
| 167397 | Juraci Alves de Moura | Gari | 01/12/2001 |
| 54693 | Lais Mary Lisboa de Lima | Engenheiro Agrônomo | 14/08/2009 |
| 272063 | Lucas Miranda da Rocha | Motorista | 20/07/2015 |
| 271867 | Luciano Pereira Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 50104 | Luis Claudio Tamborim Junior | Engenheiro Agrônomo | 11/05/2009 |
| 271792 | Luiz Ribeiro Lobo | Operador de Máquinas Pesadas | 20/07/2015 |
| 198392 | Luzia Mendes Cardoso | Gari | 23/01/2004 |
| 272097 | Marcos Augusto Neves da Silva | Motorista | 23/07/2015 |
| 99227 | Messias Martins Vargas | Motorista | 07/06/2011 |
| 222240 | Nadilso de Aguiar Maia | Operador de Máquinas Pesadas | 01/09/2005 |
| 197922 | Nair Mota Porcidonio Reis | Gari | 17/12/2003 |
| 40940 | Nelcy da Silva Ferreira | Motorista | 09/10/2008 |
| 167503 | Olgaildes Lameira Xavier | Gari | 01/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 271841 | Orlando Martins Francisco | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 273623 | Orly do Nascimento | Operador de Máquinas Pesadas | 26/08/2015 |
| 206930 | Osvaldo Pinheiro de Souza | Operador de Máquinas Pesadas | 01/12/2004 |
| 271453 | Paulo Cesar Balthazar | Motorista | 13/07/2015 |
| 40072 | Paulo Henrique Fernandes Santos | Motorista | 10/09/2008 |
| 274077 | Paulo Roberto de Cantalista Lima | Motorista | 03/09/2015 |
| 872384 | Pedro Lopes de Amorim | Artífice Especializado | 15/04/1990 |
| 195827 | Raimunda Lopes Cardoso | Gari | 26/08/2003 |
| 199811 | Raimundo Carlos de Moura | Operador de Máquinas Pesadas | 08/05/2003 |
| 719601 | Raimundo Ferreira Guimaraes | Artífice Especializado | 08/01/1988 |
| 369604 | Raimundo Nonato Lopes Cordeiro | Motorista | 28/05/1985 |
| 271411 | Ravane Fernandes Lima | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 272617 | Rennan Matos do Nascimento | Operador de Máquinas Pesadas | 29/07/2015 |
| 40113 | Ricardo Alexandre Lima Peso | Motorista | 10/09/2008 |
| 271932 | Robson Rafael Rodrigues da Silva | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 272782 | Robson Rodrigues Coimbra | Operador de Máquinas Pesadas | 06/08/2015 |
| 272047 | Rodrigo de Souza Guimarães | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 576655 | Romildo Botelho dos Santos | Engenheiro Agrônomo | 06/05/1986 |
| 271776 | Ronaldo da Costa Braga | Motorista | 20/07/2015 |
| 100917 | Roseval Guzo | Agente de Educação Ambiental | 01/08/2011 |
| 271445 | Rosimar Marques dos Santos | Motorista | 13/07/2015 |
| 73346 | Rosinaldo Araujo da Rocha | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/2010 |
| 38952 | Rubens Aleine de Mello Nogueira | Auxiliar Administrativo | 26/08/2008 |
| 272460 | Ruyter da Silva Oliveira | Operador de Máquinas Pesadas | 29/07/2015 |
| 676364 | Silmo da Silva Santana | Assistente Administrativo | 01/10/1987 |
| 271908 | Thawynã Medeiros Britto | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 271627 | Tiago Franklim Souza Lima | Operador de Máquinas Pesadas | 13/07/2015 |
| 65640 | Tonis Waldevino Neris Goncalves | Motorista | 17/01/2010 |
| 64022 | Uoston Luiz Damazio de Souza | Auxiliar de Serviços Veterinários | 28/12/2009 |
| 57788 | Vanderley Andrade da Silva | Auxiliar de Serviços Veterinários | 24/04/1995 |
| 169161 | Wanderley Sebastiao Gomes de Lima | Gari | 11/12/2001 |
| 272972 | Wilson Cruz | Motorista | 29/07/2015 |
| 13772 | Wilson Rogerio Dantas | Operador de Máquinas Pesadas | 04/07/2007 |

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI TRANSPOSICAO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 278706 | Dorval de Lima Belo | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /ADISP COM ONUS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 291427 | Katia Regina Barros de Souza | PROFESSOR NÍVEL II | 01/02/2017 |
| 291401 | Katia Regina Barros de Souza | PEDAGOGO/SUPERVISÃO | 01/02/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 319451 | Vladmir Oliani | PROFESSOR | 03/06/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /COMISS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 307464 | Agnes Lemos de França | SECRETÁRIA DE CONSELHO | 17/04/2018 |
| 318057 | Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 06/08/2019 |
| 307894 | Amália Lima Eloi Moura | ASSESSOR NÍVEL I | 15/05/2018 |
| 316275 | Ana Beatriz Brandão Compassi | GERENTE DE DIVISÃO | 06/06/2019 |
| 305088 | Ana Carolline Pidgurnei Franco | SECRETÁRIA DE CONSELHO | 15/12/2017 |
| 317620 | Andreia Alves da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 19/07/2019 |
| 291873 | Ariana Silva Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 320590 | Bergson Miranda de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL III | 29/10/2019 |
| 294603 | Clarissa Barros de Aguiar | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 296443 | Cláudia Caroline Chagas Justiniano | SECRETÁRIA DE CONSELHO | 13/02/2017 |
| 317413 | Cleyciane Pontes de Oliveira | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 19/07/2019 |
| 312231 | Daiane Telles da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 21/01/2019 |
| 294860 | Dennis de Souza Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 319815 | Diego Pereira dos Santos | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 21/08/2019 |
| 308355 | Dilean dos Santos Roque | ASSESSOR NÍVEL I | 07/06/2018 |
| 293382 | Edervan Batista Ferreira | ASSESSOR NÍVEL I | 13/02/2017 |
| 308462 | Edsel Paes Gassi | GERENTE DE DIVISÃO | 07/06/2018 |
| 303066 | Elivaldo Lobo de Lima | SECRETARIA (O) | 01/11/2017 |
| 320995 | Evany Magda Mendonça Costa | GERENTE DE DIVISÃO | 05/11/2019 |
| 317570 | Fabiana de Araujo Alexandre Fonseca | ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 19/07/2019 |
| 304923 | Fabio de Souza Vaz | GERENTE DE DIVISÃO | 03/01/2018 |
| 303347 | Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos | ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 01/11/2017 |
| 312950 | Francisco Chagas dos Santos Sales | ASSESSOR NÍVEL III | 05/04/2019 |
| 313982 | Francisco Ciro Barros Bandeira | ASSESSOR NÍVEL I | 06/05/2019 |
| 320961 | Jadsom Estevam Rodrigues | SECRETÁRIA DE CONSELHO | 04/11/2019 |
| 293697 | Jeane Brandão da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 317900 | José Sérgio Tostes de Faria | GERENTE DE DIVISÃO | 19/07/2019 |
| 292277 | Karina Hil Marcionílio Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 13/02/2017 |
| 304014 | Karoline Borges da Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 28/11/2017 |
| 310714 | Kelves Sousa Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 10/10/2018 |
| 318544 | Luana Maria Freire Glowasky | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 19/08/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /COMISS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 319211 | Luciana Ribeiro de Oliveira Souza | GERENTE DE DIVISÃO | 28/08/2019 |
| 311001 | Maicon de Oliveira Pereira | GERENTE DE DIVISÃO | 10/10/2018 |
| 304551 | Maria Aglay Andrade Luz | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 | 01/12/2017 |
| 305575 | Maria Graciete da Silva Rodrigues | ASSESSOR NÍVEL I | 31/01/2018 |
| 299968 | Marília Vieira da Silva | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 11/08/2017 |
| 295122 | Nilton Veloso Bezerra | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 13/02/2017 |
| 320812 | Ocineldo Ferreira da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 24/10/2019 |
| 305550 | Paulo Afonso de Lima Neri | ASSESSOR DE FOMENTO ECONÔMICO | 31/01/2018 |
| 295370 | Paulo Regis Aguiar Moita | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 13/02/2017 |
| 321365 | Pedro Henrique Duarte | GERENTE DE DIVISÃO | 02/12/2019 |
| 318023 | Raquel Lira Guimarães Carvalho | ASSESSOR NÍVEL II | 02/08/2019 |
| 314840 | Rosângela Lima do Nascimento Evangelista | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 29/05/2019 |
| 293126 | Thiago Galhego Gaspar | ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INDUSTRIAL | 13/02/2017 |
| 313750 | Urbanita Oliveira Carvalho | GERENTE DE DIVISÃO | 01/04/2019 |
| 307480 | Valeria Lopes Garcia | ASSESSOR NÍVEL I | 17/04/2018 |
| 320903 | Waldemir Andrade Calil Junior | GERENTE DE DIVISÃO | 24/10/2019 |
| 319881 | Washington Cortez Lima | GERENTE DE DIVISÃO | 04/09/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 100107 | Adirleide Dias dos Santos | Agente de Educação Ambiental | 11/07/2011 |
| 181950 | Alcelia das Neves Pantoja Campos | Gari | 11/03/2002 |
| 50542 | Alcimar Rodrigues da Silva | Engenheiro Agrônomo | 03/06/2009 |
| 167016 | Alexandra Barbosa Pinto | Gari | 01/12/2001 |
| 241654 | Alexandro Miranda Pincer | Assistente Administrativo | 11/06/2012 |
| 101840 | Alzaira do Nascimento Pereira | Agente de Educação Ambiental | 29/08/2011 |
| 168460 | Anacleto Gomes de Gouveia Neto | Gari | 01/12/2001 |
| 217994 | Andre Saldanha de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 29/06/2005 |
| 101056 | Angela Balarez da Silva | Agente de Educação Ambiental | 01/08/2011 |
| 193847 | Antonio Alves de Oliveira | Gari | 09/05/2003 |
| 82694 | Bruno Gondim Sadeck | Médico Veterinário | 30/08/2010 |
| 248866 | Carlos César Veloso | Assistente Administrativo | 19/09/2012 |
| 166472 | Carlos Rodrigues Carneiro | Gari | 01/12/2001 |
| 515603 | Casemiro Jose de Souza Neto | Auxiliar Administrativo | 01/04/1986 |
| 316200 | Cátia Cilene Marques das Nevis | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 26/06/2019 |
| 170340 | Celia Lucio | Gari | 11/12/2001 |
| 169541 | Celio Roberto Rodrigues | Gari | 11/12/2001 |
| 93245 | Cintia Araujo da Fonseca | Agente de Educação Ambiental | 25/04/2011 |
| 83668 | Cirlene Tagliatti da Silva | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 20/09/2010 |
| 169195 | Claudiney Goncalves Sobrinho | Gari | 11/12/2001 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 166795 | Clebson Farias da Silva | Gari | 01/12/2001 |
| 173154 | Cosmo Viana Barroso | Gari | 18/12/2001 |
| 82950 | Daniel Aurelio Pereira Campos | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 06/09/2010 |
| 83882 | Danielle Freire Azevedo Silva | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 27/09/2010 |
| 100628 | David Souza da Silva | Agente de Educação Ambiental | 25/07/2011 |
| 316473 | Deise Nunes Furlan | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 19/06/2019 |
| 175548 | Deive Braz | Gari | 09/01/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 99681 | Duarte da Silva Lima | Agente de Educação Ambiental | 27/06/2011 |
| 76192 | Durvanilson Souza da Silva | Assistente Administrativo | 21/05/2010 |
| 197758 | Edvan Aciole da Silva | Gari | 01/06/2012 |
| 198300 | Eleticia Oliveira de Lima | Gari | 26/01/2004 |
| 84781 | Eliane Valente de Araujo | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 04/11/2010 |
| 167165 | Elidia Rosa de Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 222191 | Eline Araujo dos Santos Barbosa | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 21/09/2005 |
| 100380 | Eline de Almeida Eloi | Agente de Educação Ambiental | 22/07/2011 |
| 99805 | Elis Regina do Nascimento Batista | Agente de Educação Ambiental | 07/07/2011 |
| 80854 | Elisnei Ferreira de Melo | Assistente Administrativo | 22/07/2010 |
| 59280 | Esia da Silva Demetrio | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/09/2009 |
| 166894 | Estefanio Cleide Ferreira | Gari | 01/12/2001 |
| 83618 | Evanleide Rodrigues da Silva | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 20/09/2010 |
| 314948 | Felipe Santiago Sampaio | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 28/05/2019 |
| 892423 | Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 40642 | Francisco Gil Silva Soares | Motorista | 07/10/2008 |
| 10447 | Francisco Hebert Clemente Pereira | Auxiliar Administrativo | 31/05/1990 |
| 242222 | Francisco Hernandez Lima da Silva | Artífice Especializado | 11/06/2012 |
| 166258 | Francisco Julio Pantoja Pereira | Gari | 01/12/2001 |
| 190562 | Francisco Zegarra Aguiar | Artífice Especializado | 22/10/2002 |
| 84385 | Gabriel Ediu dos Santos Pereira | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 21/10/2010 |
| 125072 | Gilberto Naimaier Duarte | Monitor de Ensino | 17/03/1999 |
| 39281 | Huslei Zegarra Aguiar | Encarregado de Serviços Gerais | 25/08/2008 |
| 50732 | Irtmo Modesto Monteiro | Vigia | 14/07/1994 |
| 230053 | Ivo Monteiro da Costa Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 24/04/2006 |
| 200270 | Jaqueline da Silva Almeida Soares | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/05/2012 |
| 82678 | Jessica Mara Bergonzini da Silva | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 31/08/2010 |
| 99772 | Joana Aurelia de Oliveira | Agente de Educação Ambiental | 04/07/2011 |
| 168238 | Joao Marinho de Carvalho | Gari | 01/12/2001 |
| 169054 | Joel Bezerra da Silva | Gari | 11/12/2001 |
| 83957 | Joelma Ferreira Bezerra | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 30/09/2010 |
| 83642 | Jose Assis Junior Rego Cavalcante | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 20/09/2010 |
| 243155 | Jose Maria de Amorim Junior | Gari | 28/06/2012 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 66672 | Josenilce Pereira Barata | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/12/2009 |
| 168551 | Josenilson Alves Ferreira | Gari | 01/12/2001 |
| 107202 | Juliano Von Rondon de Andrade | Agente Municipal de Trânsito | 07/12/2011 |
| 169228 | Junio Alves de Souza | Gari | 11/12/2001 |
| 169236 | Kleber de Carvalho Assunção Barros | Gari | 21/12/2001 |
| 27864 | Leilane de Oliveira Guerra | Auxiliar Administrativo | 25/04/2008 |
| 245606 | Leonardo Augusto Neves Bezerra | Gari | 04/07/2012 |
| 320846 | Lucinara Camargo Araujo Souza | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 24/10/2019 |
| 37756 | Luiz Carlos dos Santos Souza | Vigia | 13/08/1993 |
| 317463 | Maiara Malta Gonçalves | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 23/07/2019 |
| 252510 | Maicon Rodrigues da Silva Sene | Engenheiro Agrônomo | 06/02/2013 |
| 178378 | Marcelo Rodrigues dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/05/2012 |
| 189573 | Maria Auxiliadora Gomes Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/09/2002 |
| 84434 | Maria Euda de Sousa Dias | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 21/10/2010 |
| 195942 | Maria Jose de Jesus Silva | Gari | 26/08/2003 |
| 302100 | Maria Leia Nogueira Pereira | Auxiliar Administrativo | 13/07/1984 |
| 83600 | Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/09/2010 |
| 198128 | Marina Barbosa Ferraz | Gari | 02/01/2004 |
| 271403 | Meiriane Silva Santos | Assistente Administrativo | 13/07/2015 |
| 96620 | Mychelle Fernanda Pinheiro da Silva | Agente de Educação Ambiental | 23/05/2011 |
| 171348 | Nei Geraldo de Melo Diniz | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 18/12/2001 |
| 81373 | Onilson Pereira Costa | Engenheiro Florestal | 02/08/2010 |
| 10463 | Orcileno Ferreira dos Santos | Técnico de Nível Médio | 31/05/1990 |
| 172156 | Orlando Brito Lima Junior | Gari | 18/12/2001 |
| 48117 | Otavio Augusto Franca Ferreira | Engenheiro Agrônomo | 20/04/2009 |
| 166620 | Paulo Rodrigues Viana | Gari | 01/12/2001 |
| 168254 | Peres Assuncao Moura | Gari | 01/12/2001 |
| 10744 | Raimundo Bandeira de Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/05/1990 |
| 221101 | Raimundo Julio de Souza | Técnico de Nível Médio | 09/05/1983 |
| 190860 | Raimundo Silva Martins | Engenheiro Florestal | 04/02/2003 |
| 96801 | Raphael Garcia | Agente de Educação Ambiental | 30/05/2011 |
| 40105 | Regenilson Oliveira Gomes | Motorista | 10/09/2008 |
| 170200 | Reginaldo Antonio Rodrigues Soares | Gari | 11/12/2001 |
| 241901 | Reinaldo Melo do Lago Junior | Assistente Administrativo | 25/06/2012 |
| 219388 | Roberto Claudio Vidal Bezerra | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 29/08/2005 |
| 85036 | Robison Costa de Souza | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 24/11/2010 |
| 196057 | Romer Soares Paz | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 29/01/2003 |
| 41170 | Ronaldo Flavio Ramos | Operador de Máquinas Pesadas | 15/10/2008 |
| 99988 | Ronaldo Pereira de Araujo | Agente de Educação Ambiental | 11/07/2011 |
| 51376 | Ronis da Silva Chaves | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/07/2009 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 121492 | Rosimeire Santos de Souza | Gari | 01/03/1999 |
| 194944 | Sebastiao Jorge de Oliveira | Gari | 21/07/2003 |
| 168072 | Severina Oliveira Bento Santos | Gari | 01/12/2001 |
| 171364 | Silene Lima da Silva de Souza | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 18/12/2001 |
| 171380 | Silvio Luiz Santos Lins | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 18/12/2001 |
| 339524 | Sineide Monteiro da Silva | Técnico de Nível Médio | 28/02/1985 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 95184 | Tainan Alleyne da Costa Silva | Agente de Educação Ambiental | 09/05/2011 |
| 166985 | Uilian Passos Pereira | Gari | 01/12/2001 |
| 169674 | Uillian de Oliveira Pereira | Gari | 11/12/2001 |
| 212514 | Uryelton de Souza Ferreira | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 07/04/2005 |
| 77025 | Valdinei Rocha dos Santos | Gari | 31/05/2010 |
| 33142 | Veronica Maximo Barbosa Johnson | Assistente Administrativo | 30/05/2008 |
| 298225 | William Silvio do Nascimento | Fiscal Municipal do Meio Ambiente | 20/06/2017 |
| 315813 | Yaylley Coêlho da Costa Jezini | Engenheiro Ambiental | 19/06/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR/SEMI TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 278681 | Celia Marta do Nascimento | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS | 01/03/2016 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR/SEMI /COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 311217 | Adenilsa Caetano Bezerra | ASSESSOR NÍVEL I | 26/11/2018 |
| 311100 | Alexandre Silva | SUPERVISOR DE FEIRA | 08/11/2018 |
| 313610 | Amanda Santos da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 15/04/2019 |
| 311176 | Breno Vitor Alves da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 09/11/2018 |
| 310847 | Daniel Pedro de Sousa | SUPERVISOR DE FEIRA | 01/11/2018 |
| 310128 | Edneuza Pereira da Silva | ASSESSOR NÍVEL III | 16/08/2018 |
| 308587 | Elisângela Alves Queiroz do Nascimento | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 25/06/2018 |
| 305963 | Eric Robson Melo Araujo | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 26/01/2018 |
| 320656 | Eudilene da Silva Pereira | GERENTE DE DIVISÃO | 01/10/2019 |
| 308793 | Euzebio Lopes Novais | SUBSECRETÁRIO | 29/06/2018 |
| 316960 | Fernanda Araujo Amaral | ASSESSOR NÍVEL II | 27/06/2019 |
| 293746 | Fernanda Paula Lopes Carvalho | ASSESSOR CC 6 | 13/02/2017 |
| 320771 | Glorinalva Gomes Ferreira | ASSESSOR NÍVEL I | 29/10/2019 |
| 310938 | Ingrid Nunes Silva | SUPERVISOR DE FEIRA | 01/11/2018 |
| 311481 | Jaime Wasczuk | ASSESSOR NÍVEL I | 26/11/2018 |
| 311192 | Jamiely Barboza Trindade | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 09/11/2018 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR/SEMI/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 305898 | Jessica Brenda dos Santos Cunha | SECRETARIA (O) | 26/01/2018 |
| 311382 | Joaquim Noleto | GERENTE DE DIVISÃO | 09/11/2018 |
| 308058 | José Gomes de Mendonça | ASSESSOR NÍVEL II | 21/05/2018 |
| 321100 | Juliana do Espirito Santos Takata | ASSESSOR NÍVEL I | 03/12/2019 |
| 312976 | Lidiane da Silva Bandeira de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 14/03/2019 |
| 285537 | Lilian Simone de Souza Leite | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 305731 | Luana dos Santos Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 26/01/2018 |
| 298605 | Mariluce Ferreira Gonçalves | ASSESSOR NÍVEL I | 18/05/2017 |
| 319633 | Natalia Leandra Apolinário da Silva | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 03/09/2019 |
| 319237 | Nilcelia Scheifele | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 31/07/2019 |
| 320292 | Nilton Bessa Lara Junior | ASSESSOR NÍVEL III | 12/09/2019 |
| 310904 | Olinda Chagas de Sousa | SUPERVISOR DE MERCADO | 05/11/2018 |
| 745 | Paulo Sergio Gomes | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 26/02/2019 | |
| 309915 | Raimundo Nonato Pereira Queiroz | ASSESSOR NÍVEL III | 21/08/2018 |
| 320730 | Rodrigo Duncke de Oliveira da Mota | SUPERVISOR DE MERCADO | 20/09/2019 |
| 414 | Roselucy dos Santos Montenegro | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 26/02/2019 |
| 316093 | Rosivanda Prestes Ferreira de Oliveira | SUPERVISOR DE FEIRA | 06/06/2019 |
| 430 | Sergio de Lima Silva | SUPERVISOR DE FEIRA | 23/01/2019 |
| 311340 | Suely Aparecida dos Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 26/11/2018 |
| 319112 | Thiago da Silva Maciel Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 06/08/2019 |
| 306325 | Waldir Nascimento dos Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 15/03/2018 |
| 320151 | Warner Antonio Pereira | GERENTE DE DIVISÃO | 12/09/2019 |
| Secretaria: **Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR/SEMI /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 168370 | Edson Leal de Oliveira | Gari | 01/12/2001 |
| 185390 | Fabrizia Maria de Souza Roque | Artífice Especializado | 09/04/2002 |
| 183418 | Ida Soares de Sena | Artífice Especializado | 27/03/2002 |
| 92685 | Irany Freitas Franca | Artífice Especializado | 07/04/2011 |
| 185340 | Irene Domingues do Amaral Frey | Artífice Especializado | 05/04/2002 |
| 188202 | Joao Carlos de Lima Bezerra | Artífice Especializado | 16/08/2002 |
| 167371 | Kelly Cristina Costa | Gari | 01/12/2001 |
| 845068 | Leomar da Silva Costa | Assistente Administrativo | 06/07/1989 |
| 60426 | Maria Aparecida da Silva Prestes | Assistente Administrativo | 14/09/2009 |
| 69121 | Maria Elena Arze Collins | Técnico de Nível Médio | 16/04/1979 |
| 230805 | Paulo Roberto Carvalho da Silva | Técnico em Segurança do Trabalho | 23/06/2006 |
| 556110 | Randreson Viana Reale | Assistente Administrativo | 14/05/1986 |
| 791972 | Rosivaldo Mercado da Silva | Assistente Administrativo | 27/06/1989 |
| 171398 | Sandro Luiz Cardoso Ferreira | Fiscal Municipal de Postura | 18/12/2001 |
| 114538 | Vilma Avilla da Silva Andretta Vigiato | Professor | 08/02/1999 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR TRANSPOSICAO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 278673 | Carlos Jaco Aires Correa | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | 01/03/2016 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR /ADISP.COM ONUS** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 307670 | Danusa Colito | FISCAL MUNICIPAL URBANO | 10/05/2018 |
| 294158 | Laercio Cavalcante Monteiro | AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01/01/2017 |
| 320507 | Sorrival de Lima | EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 10/10/2019 |
| 315020 | Sylvana Ventura da Silva | PROFESSOR | 02/05/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 312314 | Aldinei Ferreira dos Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 18/03/2019 |
| 303190 | Aline Paula Pereira Costa Figueiredo | ASSESSOR NÍVEL I | 01/11/2017 |
| 313875 | Andrea Belmont Macêdo | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 06/05/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 297450 | Antônio Carlos Ferreira Júnior | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 01/05/2017 |
| 951 | Ariadne Souza da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 18/03/2019 |
| 3567 | Atamar Souza de Sa Leite | ASSESSOR NÍVEL II | 18/03/2019 |
| 285602 | Benedita Moraes dos Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 09/01/2017 |
| 312356 | Bruno Eduardo Alves de Souza | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 18/03/2019 |
| 286402 | Carla Felix de Brito Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 09/01/2017 |
| 318172 | Carlos Alexandre Bandeira Teixeira | ASSESSOR NÍVEL II | 02/08/2019 |
| 307977 | Carlos Eduardo Takahara | GERENTE DE DIVISÃO | 10/05/2018 |
| 320101 | Carolina Henrique Baraúna Pereira da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 01/09/2019 |
| 314047 | Castro Alves de Matos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 06/05/2019 |
| 312728 | Celia Regina Mendonça Alexandre | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 01/04/2019 | |
| 302977 | Cicero Rodrigues de Negreiros | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 01/11/2017 |
| 303412 | Clara Juliana Jaques Vidal | ASSESSOR NÍVEL I | 01/11/2017 |
| 878 | Claudia Rodrigues da Silva Braga | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 18/03/2019 |
| 312223 | Conceição de Maria Passos da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 18/03/2019 |
| 314394 | Cristiane de Castro Marães | ASSESSOR NÍVEL I | 06/05/2019 |
| 303470 | Dandara Cecilia Valverde Oliveira Araújo | GERENTE DE DIVISÃO | 01/11/2017 |
| 315623 | Davi Vasconcelos de Souza | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 314310 | David Rodrigues dos Passos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 06/05/2019 |
| 312554 | Debora Izidoro de Souza | ASSESSOR NÍVEL I | 18/03/2019 |
| 302282 | Denise Muniz Miranda de Lucena | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 28/09/2017 |
| 753 | Edemir Monteiro Brasil Neto | SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL | 15/03/2019 |
| 901 | Elenilce Mendes Santana Ferro | GERENTE DE DIVISÃO | 18/03/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 285842 | Elenilde de Jesus Costa | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |
| 317273 | Eli de Oliveira Facundes | SECRETARIA (O) | 01/07/2019 |
| 303826 | Elizonete Gomes da Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 21/11/2017 |
| 285900 | Emanuel Pontes Meirelles | SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DO CONSELHO | 09/01/2017 |
| 316267 | Fabrícia Rodrigues Aguirre | ASSESSOR NÍVEL I | 03/06/2019 |
| 295388 | Fernanda Figueiredo de Almeida | GERENTE DE DIVISÃO | 01/03/2017 |
| 304030 | Flávia Bentes da Silva | GERENTE DE DIVISÃO | 11/11/2017 |
| 303040 | Francisco das Chagas Batista de Figueiredo | ASSESSOR NÍVEL II | 01/11/2017 |
| 927 | Francisco Valério Neves Silva | ASSESSOR NÍVEL II | 12/03/2019 |
| 320185 | Gabriela Hey de Lima Castiel | GERENTE DE DIVISÃO | 13/09/2019 |
| 313990 | Gustavo Nobre de Azevedo | SECRETÁRIO (A) MUNICIPALADJUNTO | 29/04/2019 |
| 313966 | Irana Francis da Silva Leite | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 06/05/2019 |
| 314063 | Iris Adriana Pereira Chaves | ASSESSOR NÍVEL I | 06/05/2019 |
| 943 | Ítalo Ramon Pereira de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 18/03/2019 |
| 310764 | Jaberson Orildo da Silva Felipe | SECRETÁRIA DE CONSELHO | 08/10/2018 |
| 313718 | Jadson Rodrigo França Souza Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 06/05/2019 |
| 312083 | Jaqueline Coutinho Apolinário Gil | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 18/03/2019 |
| 314005 | Jéssica Adriane Nocrato Ferreira Paraguassú | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 06/05/2019 |
| 960 | João Hilton de Almeida Remigio | ASSESSOR NÍVEL II | 18/03/2019 |
| 303553 | Jocasta Taciana Neves | ASSESSOR NÍVEL I | 21/11/2017 |
| 319295 | Junior dos Ramos Menezes da Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/09/2019 |
| 312562 | Kairo Arthur Florenço | ASSESSOR NÍVEL I | 18/03/2019 |
| 314030 | Katia Emilia de Almeida Casara | GERENTE DE DIVISÃO | 06/05/2019 |
| 319493 | Marcio Franclin Régis dos Santos | ASSESSOR NÍVEL II | 21/08/2019 |
| 307373 | Marcos Silva de Melo | GERENTE DE DIVISÃO | 02/04/2018 |
| 317223 | Maria Angelica Vujanski | ASSESSOR NÍVEL I | 01/07/2019 |
| 308016 | Maria de Nazaré Cordeiro de Souza Santos | GERENTE DE DIVISÃO | 10/05/2018 |
| 285222 | Maria Terezinha de Souza Ferreira | ASSESSOR NÍVEL I | 01/01/2017 |
| 305492 | Maria Valma Mousinho Pinto | SECRETARIA (O) | 26/01/2018 |
| 314013 | Marie Louise França da Silva | ASSESSOR NÍVEL I | 06/05/2019 |
| 323 | Michele Ferreira Alfaia | ASSESSOR NÍVEL II | 12/02/2019 |
| 312075 | Mislene da Silva Ferreira | ASSESSOR NÍVEL II | 16/01/2019 |
| 285975 | Raimundo Xavier Soares | ASSESSOR NÍVEL II | 09/01/2017 |
| 315590 | Rogério Gonçalves Acursi | GERENTE DE DIVISÃO | 03/06/2019 |
| 301010 | Rogerio Ribeiro Silva | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 01/09/2017 |
| 319477 | Rosan Rodrigues Barbosa | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/09/2019 |
| 320630 | Sara Alves do Nascimento | ASSESSOR NÍVEL I | 11/10/2019 |
| 935 | Sara Vieira dos Santos | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 18/03/2019 |
| 310946 | Sheilla Cristina Pantoja de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL I | 24/09/2018 |
| 289266 | Sidnei Gonçalves Ferreira | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 10/01/2017 |
| 314807 | Stephanne Mesquita de Melo | ASSESSOR NÍVEL II | 06/05/2019 |
| **CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE2019** | | | |
| **DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES** | | | |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR/COMISSIONADO** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 319782 | Taise Agra Costa | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 01/09/2019 |
| 290312 | Tatiane de Brito Vieira Vasconcelos | ASSESSOR NÍVEL II | 01/01/2017 |
| 307390 | Teolinda Marques Elhage | GERENTE DE DIVISÃO | 02/04/2018 |
| 313916 | Thais Menezes Bandeira Leão | ASSESSOR NÍVEL II | 06/05/2019 |
| 316184 | Thaís Santos Braga | ASSESSOR NÍVEL II | 03/06/2019 |
| 292011 | Ueliton Pablo Maia dos Santos | ASSESSOR NÍVEL I | 13/02/2017 |
| 297467 | Van Roneo Cegosa Soares | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | 01/05/2017 |
| 312611 | Vilmar Ferreira Rogerio Prestes | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I | 18/03/2019 |
| Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR /EST** | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
| 48761 | Adriana de Souza Alves | Auxiliar Administrativo | 13/04/2009 |
| 237596 | Agapon Cristian de Morais | Motorista | 11/06/2012 |
| 234972 | Ana Carla Macedo Carneiro | Engenheiro Civil | 10/11/2006 |
| 26296 | Ana Celia do Nascimento Noza | Assistente Administrativo | 05/04/2008 |
| 16726 | Ana Paula Pereira Novaes | Assistente Administrativo | 20/07/2007 |
| 24828 | Andre Kende Obinata | Engenheiro Civil | 05/03/2008 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 637548 | Antonia Carvalho do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/06/1987 |
| 641903 | Antonia Lirguimar Lopes dos Santos | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 53257 | Antonia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira | Assistente Administrativo | 10/08/2009 |
| 13342 | Bruna da Silva Melo Teixeira | Assistente Administrativo | 04/07/2007 |
| 45410 | Carime Afonso dos Santos Leite | Arquiteto | 16/03/2009 |
| 304262 | Carlos Alexandre de Souza | Arquiteto | 05/12/2017 |
| 640921 | Charles Alves de Brito | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 6230 | Claudia Lopes Sa Candido Marculino | Arquiteto | 06/03/2007 |
| 50807 | Cleciane Rodrigues de Lima | Assistente Administrativo | 15/06/2009 |
| 105280 | Clindoval Lima da Silva | Fiscal Municipal de Obras | 07/11/2011 |
| 25925 | Damaris Laddaga Dias Galvao | Assistente Administrativo | 11/03/2008 |
| 172784 | Daniel Valentim Leal Rodrigues | Engenheiro Civil | 14/05/2012 |
| 19184 | Diego Princes de Almeida Lopes | Assistente Administrativo | 01/10/2007 |
| 96835 | Dina Farias da Silva | Especialista em Educação | 23/05/2011 |
| 61862 | Diogo Henrique Costa Fonseca | Arquiteto | 15/10/2009 |
| 194374 | Edesio dos Santos Garcia | Técnico de Nível Médio | 28/07/1982 |
| 695661 | Ednigernes Benicio de Brito Bessa | Técnico de Nível Médio | 10/11/1987 |
| 258005 | Edvaldo Nogueira Mendes | Topógrafo | 20/11/2013 |
| 241472 | Ely Crispiniano de Mendonca | Técnico de Nível Médio | 05/08/1983 |
| 7105 | Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues | Arquiteto | 15/03/2007 |
| 41054 | Fernando Lima Ferreira Barbosa | Assistente Administrativo | 07/10/2008 |
| 168535 | Frank Richard Silva Gil | Gari | 01/12/2001 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 23838 | Geisa Pacheco de Souza Monteiro | Assistente Administrativo | 13/02/2008 |
| 265340 | George Arlan Soares da Silva | Motorista | 13/08/2014 |
| 104365 | Gerson Saraiva de Sa | Arquiteto | 11/10/2011 |
| 316150 | Giovani da Silva Barcelos | Arquiteto | 13/06/2019 |
| 315070 | Gisele Rocha Mercês | Arquiteto | 06/06/2019 |
| 84591 | Gracieli Mayer | Arquiteto | 21/10/2010 |
| 316035 | Guilherme Matheus Silva | Fiscal Municipal de Obras | 19/06/2019 |
| 44850 | Joelcio da Silva Rodrigues | Arquiteto | 16/02/2009 |
| 172924 | Jose Evandro Tavares Aires | Gari | 18/12/2001 |
| 194027 | José Maria dos Santos Parente | Técnico de Nível Médio | 28/07/1982 |
| 32400 | Jose Nilson Fernandes Holanda Junior | Fiscal Municipal de Obras | 14/05/2008 |
| 441303 | Juarez Gomes da Silva | Fiscal Municipal de Obras | 12/07/1985 |
| 71564 | Katia Cilene Andrade Carneiro | Arquiteto | 17/03/2010 |
| 77215 | Katia Regina Souza Sodre | Assistente Administrativo | 31/05/2010 |
| 26030 | Lucila Silva Oliveira | Assistente Administrativo | 17/03/2008 |
| 26494 | Luiz Gonzaga Campos Coelho | Fiscal Municipal de Obras | 09/04/2008 |
| 8418 | Manoel Nazare Freitas Silva | Fiscal Municipal de Obras | 21/02/1980 |
| 191510 | Manuel do Socorro da Conceicao | Técnico de Nível Médio | 01/07/1982 |
| 312380 | Mara Lúcia de Souza Chaves Catanha | Fiscal Municipal de Obras | 22/03/2019 |
| 25785 | Marcelia Beleza de Souza Rodrigues | Assistente Administrativo | 12/03/2008 |
| 50154 | Marcos Andre da Silva Ramos | Assistente Administrativo | 15/05/2009 |
| 209496 | Maria Aparecida Celestino | Assistente Administrativo | 23/05/2012 |
| 293010 | Maria Ivanete Soares Cardoso | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/06/1984 |
| 25884 | Maria Jose Socorro Leite Leal | Assistente Administrativo | 14/03/2008 |
| 83593 | Mariana Denny dos Santos | Arquiteto | 20/09/2010 |
| 391798 | Maristela dos Anjos Azevedo | Auxiliar Administrativo | 23/05/1985 |
| 70087 | Martinho Antonio de Farias | Engenheiro Civil | 05/02/2010 |
| 274134 | Meneide Soares Cardoso | Fiscal Municipal de Obras | 16/04/1984 |
| 415647 | Miguel Soares do Nascimento | Fiscal Municipal de Obras | 12/07/1985 |
| 269755 | Nílson Barros de Souza | Assistente Administrativo | 06/05/2015 |
| 236043 | Paulo Cezar dos Santos Chagas | Fiscal Municipal de Obras | 15/07/1983 |
| 250118 | Paulo de Souza Costa | Fiscal Municipal de Obras | 20/12/1983 |
| 241597 | Paulo Henrique Raphael Gomes | Engenheiro Civil | 11/06/2012 |
| 625700 | Paulo Sergio Queiroz da Silva | Fiscal Municipal de Obras | 16/03/1987 |
| 31310 | Pedro Sival Lopes Furtado | Fiscal Municipal de Obras | 22/04/1993 |
| 640848 | Raimundo Oliveira do Nascimento | Técnico de Nível Médio | 04/05/1987 |
| 315061 | Reginaldo da Silva Cuellar | Fiscal Municipal de Obras | 06/06/2019 |
| 61590 | Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior | Assistente Administrativo | 15/10/2009 |
| 42086 | Rogerio Lima da Silva | Assistente Administrativo | 30/12/2008 |
| 277600 | Rosane Lisboa Modesto | Fiscal Municipal de Obras | 15/02/2016 |
| 29175 | Roseni Soares | Assistente Administrativo | 25/04/2008 |
| 314071 | Rosineia Julia do Nascimento | Fiscal Municipal de Obras | 07/05/2019 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR /EST**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 411810 | Samuel Moura da Fonseca | Artífice Especializado | 10/07/1985 |
| 257693 | Saulo Rogério de Oliveira Costa | Arquiteto | 31/10/2013 |
| 257891 | Sidnei Gonzaga Branco | Topógrafo | 06/11/2013 |
| 285090 | Silvio Santos Anchieta | Motorista | 30/05/1984 |
| 88296 | StephannyAlpire Germano | Arquiteto | 04/03/2011 |
| 641226 | Tanhama de Souza Barbosa | Auxiliar Administrativo | 04/05/1987 |
| 25818 | Tiago Dambros Costa Beber | Engenheiro Civil | 13/03/2008 |
| 315962 | Valnei Teotonio Neves Junior | Fiscal Municipal de Obras | 19/06/2019 |
| 11388 | Vinicius Albuquerque da Silva | Arquiteto | 25/04/1986 |
| 50683 | Viviane Rodrigues dos Santos | Arquiteto | 15/06/2009 |
| 284878 | Walter Lúcio Ferreira de Souza | Fiscal Municipal de Obras | 29/05/1984 |
| 234344 | Walter Pereira Barros | Técnico de Nível Médio | 07/07/1983 |

Secretaria: **Fundação de Cultura do Municipio de Porto Velho – FUNCULTURAL - ADISPCOM ONUS**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 299025 | Rute Candido da Silva | PROFESSOR NÍVEL II | 01/07/2017 |
| 97403 | Sueli Aparecida de Paula Pereira | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/06/1997 |

Secretaria: **Fundação de Cultura do Municipio de Porto Velho – FUNCULTURAL /COMISSIONADO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 315491 | Alessandra Cristina Silva Paes | CHEFE DE ASSESSORIATÉCNICA | 15/05/2019 |
| 320920 | Aline Inacio do Nascimento | GERENTE DE DIVISÃO | 05/11/2019 |
| 305145 | Altair dos Santos Lopes | DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO | 22/12/2017 |
| 288812 | Antonio Ocampo Fernandes | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/01/2017 |
| 571 | Bruna Ribeiro Pinto | GERENTE DE DIVISÃO | 20/02/2019 |
| 319906 | Calina Ferreira de Brito | SECRETARIA (O) | 27/08/2019 |
| 321282 | Daiane Nascimento de Almeida | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CC 15 29/11/2019 | |
| 314930 | Edinaldo Bitencourt de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 02/05/2019 |
| 305153 | Fábio Gutierres do Santos Ribeiro | SUBGERENTE | 22/12/2017 |
| 314542 | Fábio Neves Belém | GERENTE DE DIVISÃO | 02/05/2019 |
| 321224 | Gisele de Paula Pereira Spadeto | GERENTE DE DIVISÃO | 23/10/2019 |
| 294182 | Godofredo Gonçalves Neto | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 09/02/2017 |
| 300682 | Irenilde Brasil de Carvalho Silva | ASSESSOR CC 6 | 21/08/2017 |
| 305170 | Janete Nazário Benjamim | GERENTE DE DIVISÃO | 22/12/2017 |
| 321456 | João Frutuoso de Oliveira | ASSESSOR NÍVEL III | 05/12/2019 |
| 456 | Karina de Oliveira | GERENTE DE DIVISÃO | 20/02/2019 |
| 320242 | Lucas Alexandre Pereira Furtado | GERENTE DE DIVISÃO | 05/09/2019 |
| 646 | Lucas Vagner Oliveira da Silva | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | 27/02/2019 |
| 310897 | Manoel Eudes Pereira Claudino | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 30/10/2018 |
| 289208 | Maureane Pereira Andrade | GERENTE DE DIVISÃO | 01/01/2017 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria: **Fundação de Cultura do Municipio de Porto Velho – FUNCULTURAL /COMISSIONADO**

| Matricula | Nome | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 298530 | Missilene Alves Félix Batista | GERENTE DE DIVISÃO | 16/05/2017 |
| 318180 | Nara Regina Andrade Arruda | GERENTE DE DIVISÃO | 02/08/2019 |
| 305880 | Raimesson Gama Barbosa | GERENTE DE DIVISÃO | 26/01/2018 |
| 313726 | Rodrigo Silveira Moraes | SUBGERENTE | 16/04/2019 |
| 320383 | Ronildo Ferreira Lima | ASSESSOR NÍVEL III | 16/09/2019 |
| 313693 | Tainara Melo Sobral | GERENTE DE DIVISÃO | 16/04/2019 |
| 308264 | Wedney Marcell Padilha Lobato | SUBGERENTE | 30/05/2018 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E51B6704

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22.08.2018

| **TERMO DE RATIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:**<br>16 - Secretaria Municipal de Integração/SEMI;<br>16.31 - Fundo Municipal de Meio Ambiente/FMMA | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>**16.31.18.542.350.2.912** – Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas.<br>**Fonte de Recurso:** 30.23<br>**Elemento de Despesa: 3.3.90.35** - Serviços de Consultoria |
| **1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS** | |
| Contratação de assessoria técnica e metodológica em prol do desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos(PGIRS) para atender a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. | |
| **TOTAL GERAL R$** | **798.872,98** |
| **2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO** | |

A Secretaria Municipal de Integração/SEMI por intermédio da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza locais nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental.

A maior parte dos Municípios brasileiros sofreram pressões provenientes do desenvolvimento sem o devido acompanhamento das infraestruturas, onde o saneamento básico emerge como um dos produtos mais vulneráveis, com interferência direta nas condições de saúde das pessoas e das cidades, gerando ambiente insalubres e exclusão social.

O município de Porto Velho ocupa os piores índices de saneamento Básico e água tratada, segundo revelou o instituto Trata Brasil. Pela quarta vez consecutiva, a capital de Rondônia voltou a amargar as últimas colocações de atendimento total de água tratada e esgoto, conforme mostrou o relatório. A Falta do Plano Municipal de Saneamento Básico contribui na problemática do Lixão da Vila Princesa.

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade e regularidade, se constitui em desafio para os gestores municipais, que devem formular políticas públicas que alcancem a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município e, consequentemente, da qualidade de vida da população.

Neste contexto, é importante que os gestores municipais conheçam a real situação do Município de Porto Velho, de modo a inserir o saneamento básico em uma agenda prioritária que busque minimizar os déficits e ampliar a cobertura dos serviços todo seu território, ou seja, áreas urbana e rural, onde se incluem as áreas indígenas e ribeirinhas quando houver, de forma sustentável.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) são de fundamental importância no subsídio ao Município de Porto Velho para alçar o planejamento do setor, fórmula dando as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes aos quatro componentes do saneamento básico em estreita sintonia com as demais políticas correlacionadas, como de habitação, uso e ocupação do solo, meio ambiente e aquelas relacionadas aos recursos hídricos.

Os serviços previstos neste Projeto Básico justificam-se pela situação urgente de calamidade pública nas áreas de saúde, social e ambiental sofridas por décadas pelos munícipes de Porto Velho. A Política Pública e o Plano de Saneamento Básico são os instrumentos centrais da gestão dos serviços, haja vista que tais dispositivos estabelecem as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização e programas, projetos e ações necessárias para alcançá-la.

A Política e o Plano devem ser elaborados com participação social, por meio de mecanismo e procedimentos que garantam à sociedades informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliações relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Compreende-se, que a contratação ora em apreço tem melhor fundamento no artigo 24, inciso III da Lei n.º 8.666/93. Em análise à admissibilidade da contratação por dispensa que ora se pretende efetivar, a douta Procuradoria Geral do Município/PGM mediante o Parecer nº 104/GAB/PGM/2019 (fls.326/336) aduziu que a comprovação da razão da escolha fora justificada pelo titular da pasta às fls. 304/306, não vislumbrando a princípio, fundamentos concretos para inviabilizar os motivos de escolha da referida empresa.

No que se refere a justificativa de preço, a PGM informou que esta secretaria procedeu de forma detalhada a justificativa dos preços trazidos nos autos. Ocorre que a decorrência lógica de eventual atualização de preço faz com que seja aplicado reajuste nos preços propostos, onerando ainda mais os valores da pretensa contratação. De outro lado, se a pretensa contratada entende por manter os preços a serem contratados (inicialmente propostos) não ocorrerá prejuízos ao erário, pelo contrário, o requisito de vantajosidade estará devidamente atendido. (…) vê se ainda, às fls. 306, que o gestor destaca que dentre as propostas apresentadas, o referido instituto apresentou a menor proposta de todas, com valor consideravelmente menor, considerando as correções realizadas devido ao lapso temporal entre as propostas. Destaca-se, inclusive, que o pretenso valor a ser contratado é abaixo da metade da média das propostas (mesmo que desatualizadas) juntada nos autos, o que demonstra vantajosidade para administração e consequente prejuízo se optasse por alguma das outras instituições cotadas.

Por Fim, nos aspectos concernentes a justificativa que levou a descartar o procedimento licitatório para o caso em tela vejo que constam nos autos razões apresentadas pelo gestor da pasta no sentido da referida escolha.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, XIII DA LEI N° 8.666/93.

**A NATUREZA DA INSTITUIÇÃO**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, associação civil de direito privado, integrante do rol que dispõe o Art. 44 do Código Civil e detém em seus atos constitutivos uma das competências arroladas no Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

**REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL DA ENTIDADE**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1º de outubro de 1952, com sede no Rio de Janeiro. Sua fundação recebeu o apoio das associações municipais e dos movimentos relacionados ao municipalismo brasileiro, com uma enorme folha de serviços prestados ao País e adota a política de constituir representações nas unidades da federação brasileira com os objetivos de manter-se sempre próximo dos governos locais e de favorecer o seu apoio a ações dos governos estaduais e federal em favor dos Municípios, além disso, não tem fins lucrativos.

**A FINALIDADE DA ENTIDADE E A SUA RELAÇÃO COM O OBJETO CONTRATADO**

É importante frisar que as atividades do IBAM e os objetos do contrato estão bem definidos, com as finalidades de que trata o inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 como seus objetivos sociais poderão ser contratadas por dispensa de licitação sempre que serviços não corriqueiros sejam demandados pela Administração.

**O VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No caso em tela, verificou-se mediante Contratos que o IBAM entabulou contratos com as seguintes Prefeitura com seus respectivos valores: Mesquita (2017-2018) – Valor R$529.308,13; Ponta Porã (2012-2014) – Valor

R$180.000,00 – Ressalte-se que este valor representa parcela de contrapartida da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no âmbito de projeto cofinanciado pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento; Porto Real (2011) – Valor R$257.500,00; Manaus (2008-2010) – Valor R$415.784,10; Região Metropolitana Grande Vitória (2008-2009) – Valor R$362.000,00, nos termos dos dados infra.
Sendo assim, verifica-se que o valor por habitante será de R$ 1,50, estando abaixo de contratos já firmado em outras prefeituras, estando entre R$ 1,94 e R$ 7,68, considerando ainda valores por Km² que será de R$ 23,43, tendo como parâmetro mínimo R$ 33,76 e máximo R$ 2.505,30.
**RAZÃO DA ESCOLHA DA FUTURA CONTRATADA**
Além do preço apresentado pelo Instituto, e face a análise dos argumentos e documentos aos autos a proposta apresentada pelo IBAM, em especial o contido nas fls. 220/242 dos autos, resta claro a vasta experiência em processos de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico em atuação corroborada integralmente pelos atestados de capacidade técnica colacionado em fls. 79/92.

**3. FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CNPJ Nº 033.645.482/0001-96
DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR: 23/92

**4. PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO:** Parecer n° 281/SPACC/PGM/2019(fls.298/300); Parecer n° 850/SPACC/PGM/2019 (fls.311/325) e Parecer n° 104/GAB/PGM/2019 (fls.326/336).
**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Integração/SEMI

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município de Porto Velho/RO

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**652DD91A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 007/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, por meio da Comissão de Chamamento Público- CCP Nº007/2019 processo de nº1-1421/2019 tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAT, e designada por força das disposições contidas no Decreto Nº014/2018 publicado no Portal de Transparência www.transparencia.presidentemedici.ro.gov.br por meio da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, considerando a Lei 3.307 de 19 de Dezembro de 2013 e demais relações, para seleção de Projetos de Associações Rurais privados sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR http://sispar.sistemas.ro.gov.br/ que representam preferencialmente produtores rurais da agricultora familiar que estejam localizadas no Município de Presidente Médici, em consonância com este termo. A publicação do edital, e resultados, será divulgado no SIGPUB (Diário Oficial dos Municípios) http://www.diariomunicipal.com.br ARON (Associação Rondoniense de Municípios) Portal de Transparência www.transparencia.presidentemedici.ro.gov.br

1. ENTREGAS DOS ENVELOPES:
LOCAL: Prefeitura de Presidente Médici, Sala do Empreendedor.
ENDEREÇO: Av. São João Batista, Nº 1615.
DATA: 26 /12/2019 á 09/01/2020
HORÁRIO: 07:30 as 13:30 Horas
TELEFONE: (69) 3471-2551.

2. DA ABERTURA:
LOCAL: Prefeitura de Presidente Médici.
ENDEREÇO: Av. São João Batista, Nº 1615.
DATA: 10/01/2020
HORÁRIO: 07:30 as 13:30 Horas
TELEFONE: (69) 3471-2551.

2.1 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.
2.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES:
Todas as publicações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura ou no site oficial do Município www.presidentemedici.ro.gov.br.

4. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO:

4.1 DO OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objetivo celebração de parceria, a ser executada em Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade e o Município de Presidente Médici, com, para CESSÃO DE USO não onerosa, por período de (10) dez anos, da Área denominada CHÁCARA 8B-1, (MAPA ANEXADO).

4.2 JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade da destinação social das áreas ociosas deste Município, objetivado reduzir custos operacionais de limpeza e conservação, bem como apresenta características geográficas propicias para atividades ao ar livre preferencialmente com animais.

Congregada a Carta Magma de 1988, no Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Reforçado pelo § 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis às práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215.
4.3 Descrição do Objeto:
Tabela1- Especificações para Chamamento Públicos
ORDEM: A
DESCRIÇÃO/PATRIMÔNIO IMÓVEL:Área: CHÁCARA 8B-1, com área do terreno de (25.673,75 m²). Referencias geográficas de amarração [AZ=2º11'07" AZ=97º59'09" AZ=185º13'23", AZ=275º20'22" AZ=274º24'41" e AZ=269º39'34], localizado Rua Otávio Rodrigo de Matos, Lino Alves Teixeira (setor chacareiro). Valor estimado em R$ 200.000,00, Imóvel.
VALOR: R$ 200,00.00

4.3.1 As propostas devem vir identificadas, o imóvel que pretendem concorrer;
4.3.2 O objeto principal das propostas deverá respeitar as características da área em questão, podendo prever a promover de eventos em conformidade com a lei federal nº 13.364 de 2016 e alteração pela lei nº 13.873 de 2019.

5. DAS OBRIGAÇÕES - ASSOCIAÇÕES SELECIONADAS:
5.1 Prestar serviços públicos que beneficie os munícipes do Município de Presidente Médici;
5.2 Apresentar capacidade técnica e operacional, a compatibilidade de suas finalidades institucionais com a presente proposta de parceria;
5.3 Garantir a realização das manutenções, conservação e ampliações que se fizerem necessárias no período de vigência da cessão de uso;
5.4 Apresentar Plano de Trabalho para utilização da área pública e;
5.5 Se responsabilizar pela organização, gestão e conservação do imóvel publico, obrigatoriamente elaboração de relatório técnico das atividades semestral e encaminhará a secretaria gestora;
5.6 Observar o que estabelece a Lei o § 1º do art. 215 da Constituição Federal, a lei federal nº 13.364 de 2016 e alteração pela lei nº 13.873 de 2019, e zelar para promoção de eventos sociais e culturais.
5.7 Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
5.8 Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, de acordo com o prazo determinado para o Termo final da parceria estabelecida neste Edital ou, como no caso de sua rescisão antecipada;
5.9 Permitir que a Administração Pública fiscalize o bem quando entender necessário a qualquer tempo;
5.10 Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação;
5.11 Compromete-se a encaminhar à Prefeitura de Presidente Médici-RO, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

6. DAS CONDIÇÕES As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativas:
6.1 As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições:
6.1.2 As associações é obrigada a ter sede física no Município a ser atendido pela chamada pública;
6.1.3 Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital;
6.1.4 Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência compatível ao imóvel pretendido e consegue atender as necessidades; locais, da região, da agricultura familiar, da horticultura e da promoção de cultura e lazer;
6.1.5 Estar Credenciada no sistema de Parceria do Governo do Estado de Rondônia (SISPAR) ou realizar o referido credenciamento até a data de análise dos projetos, no endereço eletrônico www.sispar.sistemas.ro.gov.br;
6.1.7 Comprovar as atividades relacionadas, ao objeto do presente chamamento público (estatuto);
6.1.8 Comprovar existência mínima de 02 (dois) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
6.1.9 A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários a ser beneficiado não poderá exigir destes, a condição de associado, distinção de raça, cor, credor, sexo e religião.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1 Não poderão participar do processo de chamada pública as associações que:
I. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;
II. Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) do Município de Presidente Médici;
III. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016;
IV. Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e/ou em execução ao constante neste Termo de referência;
V. Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Municipal e Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;
VI. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
VII. Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou Associação da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
VIII. As Associações que estejam inadimplentes com o Município de Presidente Médici na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores;
IX. A Associação não pode ter tido suas contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
7.2 A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
III. A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
IV. A prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14) (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

7.3 A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7.4 A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoas:
I. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos
II. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
II. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014).

8. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDA:
8.1 Os documentos deverão ser entregues na ordem que consta neste edital, em envelopes separados e identificados, o patrimônio Imóvel pretendido; deve estar lacrado, carimbado e assinado na transversal por parte das Associações:

8.2 DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 1: necessária para análise das propostas:
8.2.1 Cópia do Estatuto Social e suas alterações devidamente Registradas, em conformidade com as exigências previstas no art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431, de 2016;
8.2.2 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
8.2.3 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Associação, com endereço completo, número da Carteira de Identidade com Órgão Expedidor, e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Acompanhar copia legíveis dos documentos pessoais dos dirigentes;
8.2.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
8.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
8.2.6 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
8.2.7 Certidão Negativa de Débitos do Município de Presidente Médici;
8.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9.10 Registro no SINTEGRA da associação;
8.2.11 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
8.2.12 Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Associação da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
8.2.13 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
8.2.14 Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
8.2.15 As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas

8.3 ENVELOPE N.º 2: IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL; DOCUMENTOS DE QUANTIFICAÇÃO: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
I. Ofício solicitando inscrição proposta;
II. Projeto básico/plano de trabalho, assinado pelo responsável pela elaboração, preferencialmente acompanhado de ART;
III. Relatório de atividades realizadas pela Associação nos últimos dois anos;
IV. Cópia do livro ATA das últimas 06 (seis) reuniões/assembleia;
V. Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados à agricultura familiar, horticultura, promoção social e cultural desenvolvidos pela Associação nos últimos 2 anos, emitida pela Associação parceira, se houver;
VI. Informar os responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
VII. Relação dos beneficiários e/ou quantitativos a serem atendidos com o projeto
8.3.1 Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
8.3.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
8.3.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
8.3.4 Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros “Capacidade Técnica”;
8.3.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
8.3.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
8.3.7 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
8.4 O PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:
I. Identificação;
II. Identificação do proponente;
III. Objetivo
IV. Justificativa;
V. Metas;
VI. Proposta de fomento coletivo a cultura e lazer e inclusão social;
VII. Deverá obrigatoriamente constar em seu o projeto básico/plano de trabalho a promoção de evento social gratuito
VIII. Plano de ampliação, e construção civil
IX. Relatório semestral das metas alcançadas;

X. Planilha de Custos;
XI. Cronograma;
XII. Resultados esperados;
XIII. Capacidade do proponente, declaração de capital social;
XIV. Como contrapartida a associação deverá realizar todos os serviços de manutenção, conservação, ampliação e reforma do Patrimônio/imóvel pretendido;
XV. Plano de qualificação e Treinamentos Social/Econômico de todos os envolvidos.
8.5 A Administração Pública Municipal deverá consultar o SISPAR e o SIAFEM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada;
8.6 A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria;
8.7 A Secretaria ou Órgão Público Municipal poderá consultar todos os documentos nas diversas plataformas eletrônicas e, neste termo, monta seus processos físicos;
8.8 Todos os documentos apresentados deverão está impressos ou cópias, no ato da entrega dos envelopes;
8.9 No dia da abertura dos envelopes, os documentos originais deverão está com o representante da Organização Social, salvo os envelopes com as cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.
8.10 DO PROCEDIMENTO DA COMISSÃO:
8.11 A Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Sr. Edilson Ferreira de Alencar do Município de Presidente Médici-RO, através da Portaria n° 406/2018, recebera os envelopes para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento.
8.12 A Comissão de seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessária para analisar os documentos, objetivando confirmar as informações prestadas.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
9.1 SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:
9.1.1 A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de termo de colaboração descritos no item 3 deste termo de referência;
9.1.2 Não tenha por finalidade comprovada as atividades objetos do PATRIMÔNIO/IMÓVEL pretendido;
9.1.3 Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse termo de referência;
9.1.4 Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta;
9.1.5 Será dado aos proponentes o prazo de (5) cinco dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em suas propostas;
9.2 As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios;
9.3 Inexistência de duplicidade dos sócios em outra organização afim ou correlata;
9.3.1 Número de Produtores/Pessoas diretamente atendidos;
9.3.2 Capacidade Técnica Financeira de executar o pretendido, (copia do livro caixa);
9.4 Obrigatoriamente no PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO deverá Apresentar semestralmente os indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos, conforme:
I. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo da execução do projeto;
II. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo da execução do projeto;
III. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo da execução do projeto;
IV. Índice de evolução social dos membros da organização;
V. Índice de evolução das atividades ambientais sociais e econômicas.
Á NÃO APRESENTAÇÃO ÍNDICES RELACIONADOS NO ITEM 6.4 IMPLICA EM RESCISÃO E ENTREGA DO IMÓVEL//BEM PUBLICO, E A RESPONSABILIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.
9.5 O critério da Comissão Técnica de Análise e Seleção poderá ser solicitado informações complementares ao Projeto apresentado;
9.6 A Comissão Técnica de Análise e Seleção verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;
9.7 Os Projetos poderão ser aprovados integrais em decorrência da análise técnica efetuada;
9.8 Na aprovação dos projetos a Comissão Técnica de Análise e Seleção levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar a organização de maior número de pessoas possíveis por área de abrangência.
9.9 Não se aplica índices de quantificação para os Patrimônio/Imóvel, disponível e chamamento publico, salvo há apresentação por mas de uma organização ao mesmo Imóvel;
I. Nos casos de haver apresentação e qualificação de, mas de uma proposta para o mesmo patrimônio/imóvel, a comissão julgará considerando os critérios técnicos do Projeto Básico/Plano de Trabalho.
9.10 A aprovação das propostas pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Análise e Seleção, o qual será submetido à homologação do Secretário (a) Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a);

10. DOS PRAZOS:
10.1 PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DE PRAZOS ELENCADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

10.1.2 O patrimônio/Imóvel disponibilizado por este Chamamento Público tem validade de (10) dez anos a constar da assinatura do Acordo de Cooperação, salvo as disposições em contrário:

Cronograma do Chamamento Público: Área denominada Chácara

| N.º | Etapa | Data |
|---|---|---|
| 01 | Divulgação do Edital | 26/12/2019 à 30/12/2019 |
| 02 | Prazo para impugnação do Edital | 03/01/2020 |
| 03 | Prazo para recebimento das propostas na Prefeitura (Sala do Empreendedor) | 09/01/2020 às 09:00 h |
| 04 | Abertura dos envelopes na Prefeitura | 10/01/2020 às 10:00 h |
| 05 | Análise dos projetos com parecer técnico | 13/12/2020 à 17/01/2019 |
| 06 | Divulgação do resultado parcial | 20/01/2020 |
| 07 | Recebimento de recurso contra o resultado parcial. | 21/01/2020 à 24/01/2020 |
| 08 | Análise de recurso e publicação. | 27/01/2020 à 30/01/2020 |
| 09 | Publicação do resultado final | 31/01/2020 |
| 10 | Cerimônia de entrega do bem e assinatura do Termo de Cooperação | |

11. DOS RECURSOS:
11.1 O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DE RECURSOS ELENCADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE EM CONFORMIDADE COM A LEI.
11.2 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo, segundo disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2018;
11.2 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, que será nomeado pelo Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, através de portaria.
12. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:
12.1 A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS ELENCADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DO ACORDO COM EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A LEI.
12.2 Homologado o resultado as Associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.
12.3 O Acordo de Cooperação deverá constar todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 014 de 26 de janeiro de 2018, demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

12.4 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões apresentadas estejam dentro do prazo de validade.

12.5 A Associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da Parceria, sob pena de ser considerada desistente;

12.6 Caso a Associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério do Município convocar a próxima Associação classificada.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no Projeto Basico/Plano de trabalho
13.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas semestral;
a) Cópia das atas de reunião conforme consta no estatuto da organização social;
b) Cópia do livro Caixa;
c) Relatório de cumprimento do objeto;
d) Relatório dos números de pessoas atendidas, eventos cultural e social promovido, acompanhado de anexo fotográfico;
e) Comprovantes de despesa com manutenção preventiva e corretiva (anexar notas fiscais);
f) Comprovação das ampliações e melhoria pretendidas, acompanhado de anexo fotográfico e notas ficais;
g) Relação dos serviços prestados, a sociedade, quando for o caso;
h) Relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
i) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o projeto básico/plano de trabalho;
j) Relatório da evolução das atividades de fomento ambiental econômica e social (anexar fotos);
k)Relatório e ou gráficos que demonstre a evolução nos tocantes dos itens 6.4 deste termo de referência.
13.3 As prestações de contas semestrais poderão ser enviadas eletronicamente através do e-mail semat@presidentemedici.ro.gov.br, porém o responsável deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
13.4 A não prestação de contas por parte da associação implicará na declaração de inapta a participar e ou se beneficiar de qualquer chamamento publico, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração aos bens em seu domínio e a devolução do imóvel;
a) Em caso relacionado ao 10.4, a secretaria gestora da parceria será automaticamente interventora e gestora da bem imóvel cedido, até encontrada uma solução legalmente permitida.
13.5 Após 30 trinta dias do prazo de vencimento da prestação de contas fica obrigado a associação à imediata devolução do bem
13.6 Na hipótese da associação após celebração do termo de colaboração venha se enquadrar no item 4.1 deste termo de referência, obrigatoriamente devolverá este e qualquer objeto publico que esteja sobre guarda, sem prejuízo de seus associados serem responsabilizados civil e criminal.
13.7 Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

14.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantido os princípios constitucionais prévios da ampla defesa e do contraditório, aplicar à Associação:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
14.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Prefeito de Presidente Médici-RO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
14.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
1.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
14.1.4 O Prefeito de Presidente Médici-RO indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 69 do Decreto Municipal nº 014/2018;

14.1.5 O Prefeito de Presidente Médici-RO disponibilizará materiais, equipamentos tecnológicos e humanos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO (SEMAT) reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração Pública Municipal, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
15.2 É facultado a Comissão Técnica de Análise e Seleção promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;
15.3 A efetiva celebração do Acordo de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponíveis e adquiridos pela SEMAT e ou conveniado com administração municipal para tal finalidade;
15.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificada e inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo;
15.5 O Chamamento Público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública Municipal, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;
15.6 A seleção das entidades proponente não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério de a Administração Pública Municipal decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato;

15.7 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as Associações deverão observar aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
15.8 É vedada a delegação da execução do objeto dessa Parceria a Terceiros;

15.9 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos Princípios Gerais do Direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 54 Inciso Xll, Lei Federal 13.204 de 14 de fevereiro de 2015 que altera a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e Decreto Estadual n° 210431, de 29 de novembro de 2016.

Presidente Médici, 26 de Dezembro de 2019.

Aprovação:
***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

Elaboração do Edital:
***ÁLIKA MARCÍ DA SILVA***
Membro – CCP

Análise dos Documentos:
***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Membro CCP

***DIEGO ALVES DE SOUZA***
Membro - CCP

16. ANEXOS
16.1 OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO;
16.2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
16.3 DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA;
16.4 DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;
16.5 PLANO DE TRABALHO;
16.6 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO;
16.7 MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;

ANEXOS

*16.1 OFÍCIO SOLICITAÇÃO*

*(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)*

Ofício Nº..... _____,____/___/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
NOME
Prefeito do Município de (informar o município)

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2019/GAB/XXX. E o nº do convênio que pretende pleitear.

Exmo. Senhor Prefeito,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ...../2019/GAB/XXX, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Acordo de Cooperação para a recepção da área Chácara 8B-1.

Atenciosamente,

_____
Nome do representante legal
Cargo/Função da Associação

16.2 DECLARAÇÕES de Ciência e Concordância
(MODELO)

Declaro que a..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

16.3 DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA

| DOCUMENTO | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Ofício solicitando inscrição proposta. | | |
| Declaração de Ciência e Concordância. | | |
| Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal. | | |
| Relatórios de atividades (observar subitem 5 este Edital) | | |
| Declaração de parcerias e ou execução de projetos no último ano. | | |
| Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto. | | |
| Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto, nome, endereço. | | |

16.4 DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

| DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 45 do Decreto Municipal 014/2018; | | | |
| Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente; | | | |
| Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF; | | | |
| Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo; | | | |
| Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | | | |
| Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia; | | | |
| Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil; | | | |
| Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; | | | |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; | | | |
| Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; | | | |
| Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, Cooperação ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; | | | |
| Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 10 do Decreto Municipal, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGM, TJ e TRF; | | | |
| Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado; | | | |
| Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:<br>Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;<br>Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;<br>Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizada pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;<br>Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;<br>Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;<br>Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;<br>Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e<br>h) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.<br>Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.<br>As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.<br>A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria. | | | |

16.5 PLANO DE TRABALHO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão / Entidade Proponente | | | | CNPJ |
| Endereço | | | | |
| Cidade | U. F. | CEP | DDD / Telefone | ESFERA |
| Nome do Responsável | | | | C. P. F. |
| C.I / Órgão Exp. | Cargo/Função | | | |
| Endereço | | | | CEP |
| E-mail | | | DDD/Telefone | DDD/Celular |

2. OUTROS PARTÍCIPES, CASO HOUVER:

| | |
|---|---|
| Nome | CNPJ / C. P. F. |
| Endereço | CEP |

| e-mail | DDD/Telefone |
|---|---|

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 3.1 - TÍTULO DO PROJETO: | Período De Execução | |
|---|---|---|
| | Início ALR mm/AA | Término mm/AA |
| – Apresentação: | | |
| 3.3 – Justificativa: | | |
| – Metas: | | |
| Perfil da População Atendida pelo Projeto: | | |
| – Objetivos: | | |
| – Geral: | | |
| – Especifico: | | |
| – Metodologia/Execução: | | |
| Capacidade Técnica e Gerencial: | | |

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| Nº META | ESPECIFICAÇÃO | ATIVIDADES | INDICADOR FISICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UND. | QTDE. | INICIO | TERMINO |
| | | | | | ALR Da meta, etapa e/ou fase | Da meta, etapa e/ou fase |

## 5. PAINEL DE DESEMPENHO

| Ações (necessárias para alcançar o objetivo) | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |

| Ações (necessárias para alcançar o objetivo) | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21 | Mês 22 | Mês 23 | Mês 24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |

## 6. RESULTADOS ESPERADOS / INDICADORES

| Objetivos (conforme subitem 6.1.6.2) | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados: | | Meios de verificação |
|---|---|---|---|
| | Existente | Expectativa | Notas/Relatórios/Outros |
| 1- Ex: Aumento da Produção; | - Quantidade de Produção Existente; | - Quantidade de Produção futura; | - Nota do Produtor; |
| 2- | | | |
| 3- | | | |
| 4- | | | |
| 5- | | | |

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | | | |
| | | | | |

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| META | MÊS | ANO | VALOR DA PARCELA | META ASSOCIAÇÃO | 5º MÊS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| Proponente (contrapartida) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |

## 9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

## 10. DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Presidente Médici-RO que em nome da(o) _____, inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, estadual, federal e municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Pede se Deferimento

Presidente Médici/RO _____/_____/____.

_____ _____

Local e Data Proponente

## 11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

16.6 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE – Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ – Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)

E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF – Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP – Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE – Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL – Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF – Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR – Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO – Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO – Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Acordo de Cooperação como executor ou interveniente.

NOME – Indicar o nome do órgão ou entidade.

CNPJ ou CPF – Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO – Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.

E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO – Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO – Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO – Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada.

Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS - A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentarem a renda dos produtores, aumentarem a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.
Objetivos específicos: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO - informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO - quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CAPACIDADE DO PROPONENTE - Descrever recursos humanos, a estrutura física para a execução do projeto e os critérios em conformidade com o item 6.2 e seus subitens, observando ainda o quadro de pesos e notas constante no item 6.9 deste Edital.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META – Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE – Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO – Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO – Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE – Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE – Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO – Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO – Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO – Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO
Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, deve dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7. PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA – Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO – Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO – Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL – Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE – Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade municipal responsável pelo programa projeto ou evento.
CONVENENTE – Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL – Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE – Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

CONVENENTE – Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.

a) CONTRAPARTIDA - Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10. DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).
11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a PREFEITURA MUNICIPAL).

16.7 MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE (informar o município), E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. São João Batista Nº 1613, Bairro: centro, Presidente Médici– RO, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº _____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 014 de 26 de janeiro de 2018 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto _____ (descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho) o estabelecimento de parceria entre Município de _____e _____ (OSC), visando à implantação de ações com juntas que assegurem a viabilidade do desenvolvimento do projeto e a realização da parceria com a finalidade de interesse mutuo entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil.
Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 014/18, deverão constar Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, DIA, MÊS E ANO, a publicação integral na imprensa oficial (informar qual meio de publicação do município) o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura de Presidente Médici-RO, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – Irá acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b – Publicar no Diário Oficial (informar qual meio de publicação do município) extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até 90 (noventa) dias após o termino deste (na hipótese do Acordo

de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até exercício subseqüente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do (informar qual meio de publicação do município);
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 200.000,00 – duzentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, 05 (cinco) anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por ___ /___ (meses/anos) a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo Cooperação é de propriedade do Município de Presidente Médici-RO respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes o presente instrumento "Acordo de Cooperação", em 02 (duas) vias de igual teor de forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

**Publicado por:**
Larissa Gonçalves de Mattos
**Código Identificador:**2B92DF3A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 177**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**Alteração Orçamentária**

**DECRETO Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI Nº 979**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercíc io, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentar ia e suplementar na importância de R$ 0,98 (reais e noventa oito centavos), o crédito aberto na forma do arti go será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 67 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.001.0046 | |
| Recurso | 70 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.001.0046 | 0,50 |
| Crédito | 148 | 02.05.01 | 10.301.0005.2018 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.002.0047 | |
| Recurso | 147 | 02.05.01 | 10.301.0005.2018 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.002.0047 | 0,48 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**9C2049F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXERCICIO DE 2019**

| REGIME ESTATUTARIO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **MATRICULA** | **NOME** | **CARGO OU FUNÇÃO** | **DATA DE ADMISSÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **LOTAÇÃO** | **C H** | **SITUAÇÃO** |
| | 877 | Bruno Giordano Airis Gonçalves | Agente Administrativo | 03/05/2017 | 20/08/1998 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 876 | Celso Coser dos Santos | Agente Administrativo | 02/05/2017 | 26/08/1987 | SAUDE/UBS | 40 HA | ATIVO |
| | 647 | Daniela Fraga Neves | Agente Administrativo | 25/06/2012 | 22/10/1984 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 923 | Dejycarlos Pereira da Silva | Agente Administrativo | 09/10/2018 | 17/05/1979 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 416 | Elivanda Silva | Agente Administrativo | 21/02/2008 | 14/10/1971 | GABINETE DO PREFEITO | 30 HA | AFASTADA/ Assunto particular |
| | 551 | Girlene Da Silva Pio | Agente Administrativo | 01/09/2010 | 26/08/1977 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 123 | Jaqueline Souza Leite | Agente Administrativo | 15/04/2003 | 03/08/1978 | SEMAST/CRASS | 30 HA | ATIVO |
| | 124 | José Rosa Da Costa | Agente Administrativo | 15/04/2003 | 02/04/1965 | SEMAST/CRASS | 30 HA | ATIVO |
| | 639 | Luana Patrícia De Mattos Leite | Agente Administrativo | 27/04/2012 | 23/05/1989 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | AFASTADA/ Assunto particular |
| | 115 | Lucivaldo Da Silva Ramos | Agente Administrativo | 15/04/2003 | 31/03/1979 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 554 | Solange Lourenço | Agente Administrativo | 20/09/2010 | 08/16/1977 | SEMPLAF/ PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 59 | Lucinéia Teles Da Costa | Agente Administrativo | 01/09/1999 | 08/05/1979 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 81 | Tereza Barreto Santana | Agente Administrativo | 15/04/2003 | 10/02/1977 | SEMPLAF/PREFEITURA | 30 HA | ATIVO |
| | 939 | Thalles Brito Dos Santos Rocha | Agente Administrativo | 01/03/2019 | 12/05/1998 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 600 | Angelina Aparecida Moraes Lima | Agente Comunitário De Saúde | 18/08/2011 | 01/11/1989 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 135 | Edinelson Caíres Da Silva | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 07/05/1981 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 134 | Elisângela Aparecida Gomes | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 20/02/1980 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 98 | Isabel Cristina Caíres | Agente Comunitário De Saúde | 15/04/2003 | 20/06/1982 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 152 | Josiane Da Silva | Agente Comunitário De Saúde | 17/07/2003 | 06/05/1982 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 99 | Jureni Tosta Moreira Roberto | Agente Comunitário De Saúde | 15/04/2003 | 12/07/1974 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 137 | Lucilene Vizintim Ferreira | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 27/05/1971 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 160 | Lucimar Krause | Agente Comunitário De Saúde | 20/10/2004 | 11/12/1980 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 145 | Maria Helena Caíres Florindo | Agente Comunitário De Saúde | 08/07/2003 | 07/02/1970 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 139 | Marinete Correia Salomão | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 06/09/1970 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 101 | Marlene Da Silva Pereira | Agente Comunitário De Saúde | 15/04/2003 | 16/11/1964 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 103 | Nilva Oliveira Souza | Agente Comunitário De Saúde | 15/04/2003 | 16/05/1973 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 140 | Reginaldo Alves De Amorim | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 17/05/1974 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 141 | Simone Martins Ferreira | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 13/09/1977 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 142 | Uziel Miranda Genilhu | Agente Comunitário De Saúde | 17/04/2003 | 27/03/1972 | SEMSAU/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 50 | Marlene Lopes Moreira Oliveira | Agente de Limpeza e Conservação | 01/06/1999 | 04/02/1966 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 126 | Adriana Aparecida Barbosa Do Carmo | Agente de Limpeza e Conservação | 17/04/2003 | 23/09/1981 | SEMECT/EMEF TA | 30 HA | ATIVO |
| | 117 | Ana Rodrigues De Souza | Agente de Limpeza e Conservação | 15/04/2003 | 21/02/1963 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 410 | Claudete Silva De Amorim | Agente de Limpeza e Conservação | 06/12/2007 | 10/10/1980 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 40 | Dalva Bento De Oliveira | Agente de Limpeza e Conservação | 20/02/1998 | 28/09/1964 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 358 | Edneia Mendes De Castro | Agente de Limpeza e Conservação | 02/02/2007 | 23/06/1981 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 89 | Maely Regina Carlos | Agente de Limpeza e Conservação | 15/04/2003 | 04/07/1977 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 138 | Marcio De Matos Nink | Agente de Limpeza e Conservação | 17/04/2003 | 22/04/1984 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | AFASTADO/ Assunto particular |
| | 16 | Neuzi De Souza | Agente de Limpeza e Conservação | 16/12/1997 | 29/09/1966 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 39 | Rosiney De Oliveira Leite | Agente de Limpeza e Conservação | 25/02/1998 | 05/10/1973 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 41 | Rozilene Da Silva Neto | Agente de Limpeza e Conservação | 18/02/1998 | 02/06/1966 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 280 | Eliane Lina De Brito | Agente de Limpeza e Conservação | 30/03/2005 | 06/11/1966 | SEMSAU/HPP | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 279 | Maria Helena Faria Dos Santos | Agente de Limpeza e Conservação | 30/03/2005 | 26/04/1980 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 403 | Vânia Gonçalves Da Silva | Agente de Limpeza e Conservação | 01/11/2007 | 21/01/1979 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 119 | Daniel Alves Teixeira | Agente De Portaria E Vigilância | 15/04/2003 | 17/01/1975 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 72 | Edson Rodrigues | Agente De Portaria E Vigilância | 09/02/2000 | 30/06/1977 | SEMECT/EMEF TA | 30 HA | ATIVO |
| | 38 | Eliezer Batista Da Silva | Agente De Portaria E Vigilância | 05/03/1998 | 25/03/1959 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 130 | Joaquim Marques Ferreira | Agente De Portaria E Vigilância | 17/04/2003 | 12/02/1981 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 25 | Maria Margarida Borges | Agente De Portaria E Vigilância | 02/06/1998 | 24/04/1958 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 30 HA | ATIVO |
| | 75 | Nilson Galdino Mendes | Agente De Portaria E Vigilância | 28/02/2000 | 17/06/1971 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 73 | Sebastião Rodrigues | Agente De Portaria E Vigilância | 09/02/2000 | 11/05/1947 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 79 | Valdemir De Oliveira Alcântara | Agente De Portaria E Vigilância | 15/05/2003 | 10/05/1970 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 71 | Elza Luiza Pereira | Agente De Saúde Rural | 09/02/2000 | 11/11/1955 | SEMSAU/HPP | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 27 | Jair Emídio De Almeida | Agente De Saúde Rural | 04/05/1998 | 14/09/1970 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 74 | João Batista Gomes Ferreira | Agente De Saúde Rural | 16/02/2000 | 11/11/1963 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 11 | Jurandir Pereira Duarte | Agente De Saúde Rural | 11/12/1997 | 01/11/1966 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 118 | Amilton Gomes Ferreira | Agente De Serviços Diversos | 15/04/2003 | 02/06/1971 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 8 | Ana Rita De Castro | Agente De Serviços Diversos | 10/12/1997 | 18/04/1965 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 21 | Elias Silva Dos Santos | Agente De Serviços Diversos | 09/01/1998 | 26/08/1970 | SEMOSP/EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 131 | Eliete Cordeiro Neto | Agente De Serviços Diversos | 17/04/2003 | 23/07/1980 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | AFASTADO/ Assunto particular |
| | 83 | Jorge Da Silva Ramos | Agente De Serviços Diversos | 15/04/2003 | 18/03/1959 | SEMOSP/EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 22 | Maria Delfino César | Agente De Serviços Diversos | 04/02/1998 | 05/01/1969 | SEMECT/PREFEITURA | 30 HA | ATIVO |
| | 63 | Maria Salete Dzindzik | Agente De Serviços Diversos | 08/02/2000 | 24/05/1964 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 86 | Renilda Benfica | Agente De Serviços Diversos | 15/04/2003 | 20/11/1970 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 106 | Rosangela Aparecida Da Silva | Agente De Serviços Diversos | 15/04/2003 | 25/09/1974 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 17 | Rosely De Souza Lacerda | Agente De Serviços Diversos | 16/12/1997 | 16/10/1971 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 143 | Ruth Moreira Tosta De Oliveira | Agente De Serviços Diversos | 06/05/2003 | 09/09/1984 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 93 | Ângela Paula Da Rocha | Auxiliar Administrativo | 15/04/2003 | 30/08/1978 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 120 | Emerson De Souza Tôrres | Auxiliar Administrativo | 15/04/2003 | 21/04/1981 | SEMPLAF/PREFEITURA | 30 HA | AFASTADO/ Assunto particular |
| | 116 | Lenir Maria De França | Auxiliar Administrativo | 15/04/2003 | 05/11/1969 | SEMAST/CRASS | 30HA | ATIVO |
| | 88 | Marcos Antônio Do Carmo | Auxiliar Administrativo | 15/04/2003 | 23/03/1980 | SEMECT/EMEF TA | 30 HA | ATIVO |
| | 132 | Mario Da Silva Messias | Auxiliar Administrativo | 17/04/2003 | 13/05/1984 | SEMAGRI | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 107 | Marlene Leal Alves | Auxiliar Administrativo | 15/04/2003 | 23/12/1971 | SEMOSP/PREFEITURA | 30 HA | ATIVO |
| | 28 | Marllete Cirilo Teodoro | Auxiliar Administrativo | 05/05/1998 | 26/08/1975 | SEMPLAF/PREFEITURA | 30 HA | ATIVO |
| | 159 | Sandra Iva Da Costa | Auxiliar Administrativo | 25/08/2004 | 17/08/1981 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 395 | Maria Rosilda Da Silva | Auxiliar De Controle E Fiscalização | 02/08/2007 | 24/11/1964 | SEMPLAF/PREFEITURA | 30 HA | ATIVO |
| | 151 | Cícero Freire Da Silva | Auxiliar De Enfermagem | 17/07/2003 | 16/11/1964 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 244 | Cledimir Gonçalves Bueno Aires | Auxiliar De Enfermagem | 01/03/2000 | 03/04/1970 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 153 | Elena Ramos De Oliveira | Auxiliar De Enfermagem | 15/08/2003 | 06/04/1965 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 157 | Francisco Edson Viana De Oliveira | Auxiliar De Enfermagem | 03/10/2003 | 04/10/1973 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 283 | Leila De Lima E Silva | Auxiliar De Enfermagem | 12/04/2005 | 08/01/1973 | SEMSAU/UBS | 30HA | ATIVO |
| | 76 | Maria Elieuza De Amorim Cardoso | Auxiliar De Enfermagem | 20/06/2001 | 28/07/1966 | SEMSAU/UBS | 30 HA | AFASTADA/MANDATO ELETIVO |
| | 155 | Naildes Alves Souza | Auxiliar De Enfermagem | 03/10/2003 | 25/04/1966 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 109 | Sandely Soares De Sousa | Bioquímica | 15/04/2003 | 18/02/1973 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 914 | Elza Carneiro Lacerda | Cozinheiro | 04/07/2018 | 18/02/1971 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 406 | Clovis Moreno De Andrade | Eletricista | 28/11/2007 | 06/09/1961 | SEMOSP/EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 595 | Maria Aparecida Dantas De Araújo Silva | Enfermeira | 08/08/2011 | 05/05/1981 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 901 | Wanderlucia Aire De Souza Dantas | Enfermeira | 01/12/2017 | 08/07/1984 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| | 907 | Pedro de Souza Gomes neto | Enfermeiro | 26/02/2018 | 24/09/1978 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 935 | Tatiane do Amaral Alencar Ramilho | Enfermeiro | 24/01/2019 | 25/11/1991 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| | 382 | Vilson De Jesus Barbosa | Gari | 15/06/2007 | 05/09/1981 | SEMOSP/EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 603 | Gilsele Da Silva Pio | Inspetor De Alunos | 01/09/2011 | 19/11/1988 | SEMECT/ARCO IRIS | 40 HÁ | ATIVO |
| | 564 | Creuza Aparecida Da Costa Silva | Médico | 07/02/2011 | 03/05/1969 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 561 | Maria Del Pilar Arroyo Ortiz | Médico | 07/02/2011 | 23/06/1974 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 343 | Sinária Cristina Arrabal | Médico | 03/10/2006 | 13/09/1977 | SEMSAU/HPP | 20 HA | ATIVO |
| | 507 | Sinária Cristina Arrabal | Médico | 20/11/2009 | 13/09/1977 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| | 110 | Cícera Deodato Menezes | Merendeira | 17/04/2003 | 24/05/1963 | SEMECT/EMEF TA | 30 HA | ATIVO |
| | 127 | Denire Aparecida de Oliveira Gomes | Merendeira | 17/04/2003 | 12/10/1963 | SEMECT | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 548 | Dionis Rosa N. De Souza | Merendeira | 01/09/2010 | 04/03/11975 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 129 | Horlandina Araújo Custodio | Merendeira | 17/04/2003 | 25/11/1963 | SEMECT/EMEF TA | 30 HA | ATIVO |
| | 147 | Jocilene Rodrigues Da Silva | Merendeira | 14/07/2003 | 19/04/1983 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30 HA | ATIVO |
| | 370 | Maria Apolônia Da Carvalho | Merendeira | 02/02/2007 | 08/08/1959 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 90 | Maria De Fátima Luiz Dos Santos | Merendeira | 15/04/2003 | 06/01/1964 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 30HA | ATIVO |
| | 369 | Neurizete Mendes De C. Moreira | Merendeira | 02/02/2007 | 04/08/1975 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 184 | Sidenir Pereira De Moraes | Merendeira | 15/04/2003 | 04/03/1966 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 420 | Vânia De Fátima Soares De Oliveira | Merendeira | 01/04/2008 | 16/09/1985 | SEMECT/EMEF SAS | 30 HA | ATIVO |
| | 61 | Aristides Nink | Motorista De Veículos Leves | 01/11/1999 | 05/09/1957 | SEMSAU/HPP | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 56 | Arnaldo Dos Santos | Motorista De Veículos Leves | 09/06/1999 | 25/09/1948 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 358 | Edson Vander Salomão | Motorista De Veículos Leves | 01/11/2006 | 16/02/1969 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 361 | Irineu Dos Santos Tassinari | Motorista De Veículos Leves | 02/01/2007 | 10/02/1970 | SEMSAU/HPP | 30 HA | APOSENTADO INVALIDEZ |
| | 18 | João Barbosa Dos Santos | Motorista De Veículos Leves | 18/12/1997 | 12/08/1967 | SEMAST - | 30HA | APOSENTADO INVALIDEZ |
| | 394 | Jonadir Magnhago | Motorista De Veículos Leves | 25/07/2007 | 28/03/1973 | CONSELHO TUTELAR | 30 HA | ATIVO |
| | 528 | Lindomar De Souza | Motorista De Veículos Leves | 01/04/2010 | 20/07/1973 | SEMAST/ PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 1 | Osmar Vitor | Motorista De Veículos Leves | 05/12/1997 | 18/07/1970 | SEMSAU/HPP | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 540 | Sidnei Pereira Rodrigues | Motorista De Veículos Leves | 07/06/2010 | 22/02/1978 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 591 | Adevalter Nunes De Miranda | Motorista De Veículos Pesados | 06/06/2011 | 06/06/1962 | SEMECT/EMEF AFL | 40 HA | ATIVO |
| | 724 | Fabiano da Silva Ferreira | Motorista de Veículos Pesados | 01/08/2013 | 09/07/1988 | SEMPLAFE/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| | 698 | Gefisson Vieira de Araújo | Motorista De Veículos Pesados | 05/03/2013 | 09/09/1982 | SEMECT/EMEF TA | 40 HA | ATIVO |
| | 587 | Joanos Edionardo Cardoso | Motorista De Veículos Pesados | 02/05/2011 | 27/03/1975 | SEMECT/EMEF AFL | 40 HA | ATIVO |
| | 353 | Moacir Piedade Sobrinho | Motorista De Veículos Pesados | 13/10/2006 | 29/10/1958 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 526 | Sergio Marcelo Bisi | Motorista De Veículos Pesados | 01/03/2010 | 25/12/1969 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 352 | Vanderlei Vidal Dos Santos | Motorista De Veículos Pesados | 13/10/2006 | 27/03/1971 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 875 | Vanildo de Souza Alves | Motorista De Veículos Pesados | 02/05/2017 | 05/09/1981 | SEMECT/EMEF TA | 40 HA | ATIVO |
| | 929 | Cleyton Amancio Valadares | Operador de Equipamentos Agrícolas | 05/11/2018 | 23/02/1988 | SEMAGRI/EXTERNO | 40 HÁ | ATIVO |
| | 514 | Bráulio Jobes Elias | Operador De Equipamentos Agrícolas | 07/12/2009 | 24/03/1969 | SEMOSP/ EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 513 | Fabio Zotesso | Operador De Equipamentos Agrícolas | 07/12/2009 | 20/02/1971 | SEMAGRI | 40 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 146 | José Elcio Dos Santos | Operador De Equipamentos Agrícolas | 08/07/2003 | 27/07/1964 | SEMAGRI | 30 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 379 | Wilson Ferreira Maciel | Operador De Maquinas Pesadas | 02/05/2007 | 10/10/1964 | SEMOSP/EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 539 | Ademir Dos Santos | Operador De Máquinas Pesadas | 02/06/2010 | 31/05/1981 | SEMOSP/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 897 | Diogo dias Guedes | Operador de Máquinas Pesadas | 01/11/2017 | 09/11/1992 | SEMOSP/EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 381 | Edna Rojas Freires | Pedagogo Supervisão | 15/06/2007 | 20/07/1970 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 423 | Roselena Soares Rosa Barbosa | Pedagogo Supervisão | 22/04/2008 | 07/11/1974 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 192 | Adilson Pereira Duarte | Professor | 15/04/2003 | 26/11/1961 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 195 | Gelho Correa | Professor | 28/09/1998 | 14/09/1974 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 221 | José Ebner Pereira | Professor | 01/03/2000 | 20/10/1962 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 199 | José Francisco Ventura | Professor | 17/02/1998 | 16/07/1976 | SEMECT/EMEF TA | 25 HA | ATIVO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 228 | Rogério Lima Figueredo | Professor | 17/02/1998 | 05/01/1978 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 229 | Rogério Lima Figueredo | Professor | 14/04/2000 | 05/01/1978 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 212 | Valdi Barbosa Castro | Professor | 27/10/1999 | 27/12/1977 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 241 | Valdi Barbosa Castro | Professor | 15/04/2003 | 27/12/1977 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 380 | Elias Pereira Duarte | Professor Ensino Religioso | 01/06/2007 | 22/07/1964 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 377 | Aparecida Soares De Oliveira | Professor Magistério | 02/05/2007 | 26/02/1979 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 487 | Edna Briana Gomes | Professor Magistério | 03/11/2009 | 28/08/1979 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HA | ATIVO |
| | 509 | Josilene Machado De Andrade | Professor Magistério | 07/12/2009 | 07/01/1976 | SEMECT/EMEF TA | 40 HA | ATIVO |
| | 374 | Maria Da Penha Vargas Da Costa | Professor Magistério | 19/04/2007 | 08/12/1965 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 375 | Sonia De Souza Mendonça Da Silva | Professor Magistério | 19/04/2007 | 20/04/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 550 | Edimárcia Gonçalves Dos Santos | Professor Pedagogia | 01/09/2010 | 14/07/1983 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 545 | Noemi De Araújo Deodato Barbosa | Professor Pedagogia | 01/07/2010 | 12/02/1986 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 40 HA | ATIVO |
| | 546 | Eronildo Da Silva Freitas | Professor Pedagogia | 01/08/2010 | 15/05/1983 | SEMECT | 40 HA | ATIVO |
| | 215 | Adalgisa Borges | Professora | 11/03/1998 | 02/01/1976 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 236 | Ana Carlos Soares Moreira | Professora | 01/06/1999 | 13/11/1968 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 25 HA | ATIVO |
| | 544 | Ângela Maria De Souza Belicio | Professora | 01/07/2010 | 18/10/1972 | SEMECT/EMEF TA | 40 HA | ATIVO |
| | 188 | Argeu Pedro Da Costa | Professora | 01/03/2000 | 15/11/1957 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 20 HA | ATIVO |
| | 651 | Arlene Karla Araújo Soares | Professora | 05/09/2012 | 30/04/1989 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HA | ATIVO |
| | 35 | Claudia Maria Luz Coelho | Professora | 02/03/1998 | 07/07/1969 | SEMECT/EMEF SAS | 20 HA | ATIVO |
| | 216 | Claudicia Silva De Amorim | Professora | 01/03/2000 | 15/09/1977 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 189 | Dolores Lima Figueredo | Professora | 01/03/2000 | 15/03/1966 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 218 | Elaine Valdivino De Souza | Professora | 01/04/2000 | 07/03/1973 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 197 | Jeane Lima Duarte | Professora | 11/04/2000 | 23/08/1979 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 198 | Joana Souto Aguiar | Professora | 04/04/2000 | 04/05/1980 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 220 | Joana Souto Aguiar | Professora | 04/02/2004 | 04/05/1980 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 222 | Kátia Cilene De Almeida | Professora | 01/03/2000 | 03/01/1977 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 238 | Katiane De Freitas Ascacibas | Professora | 04/04/2000 | 06/09/1980 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 191 | Lenilda Da Silva Duarte | Professora | 09/03/1998 | 01/09/1972 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 200 | Lúcia Helena Da Silva | Professora | 17/04/2003 | 22/03/1969 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 201 | Luciani Marinho De Oliveira Vargas | Professora | 15/04/2003 | 13/05/1981 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 569 | Maria De Lourdes Nunes Da Silva | Professora | 01/03/2011 | 18/08/1974 | SEMECT/EMEF AFL | 40 HA | ATIVO |
| | 224 | Maria Do Carmo Araújo Santos | Professora | 17/02/1998 | 24/01/1964 | SEMECT/EMEF TA | 25 HA | ATIVO |
| | 225 | Maria Elizei Pereira De Souza | Professora | 01/06/1999 | 03/06/1974 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 187 | Marilandes Honório | Professora | 04/02/2004 | 05/12/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 646 | Marli Da Silva Moreira | Professora | 15/05/2012 | 20/03/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HA | ATIVO |
| | 226 | Marli Da Silva Moreira | Professora | 01/03/2000 | 20/03/1975 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 25 HA | ATIVO |
| | 213 | Marquilânia Maria Maulaz | Professora | 01/03/1998 | 09/01/1972 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 203 | Nelci Alves Soteli | Professora | 17/04/2003 | 31/10/1967 | SEMECT | 25 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 204 | Neuzelena Malfer Ianiski | Professora | 15/04/2003 | 25/06/1973 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 205 | Rita De Cássia Bassi De Oliveira | Professora | 12/08/1999 | 24/04/1952 | SEMECT/EMEF TA | 25 HA | ATIVO |
| | 231 | Rita De Cássia Bassi De Oliveira | Professora | 15/04/2003 | 14/04/1952 | SEMECT/EMEF TA | 25 HA | ATIVO |
| | 227 | Rita De Cássia Silva | Professora | 12/08/1999 | 07/06/1976 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 248 | Romilda Da Silva Freitas Ferreira | Professora | 17/02/1998 | 08/07/1978 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 230 | Ronildes Cardoso Cruz | Professora | 04/04/2000 | 10/03/1969 | SEMECT | 25 HA | AUXILIO DOENÇA/INSS |
| | 233 | Roseli Da Silva | Professora | 15/04/2003 | 30/01/1967 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 240 | Rosilene Barbosa De Carvalho Pereira | Professora | 01/03/2000 | 29/06/1965 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 206 | Rosirene Da Silva | Professora | 17/04/2003 | 29/05/1970 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 207 | Ruth Pereira Ferreira | Professora | 15/04/2003 | 30/10/1968 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 209 | Silvania De Souza Martins | Professora | 08/05/2003 | 10/10/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 219 | Valquíria Da Rocha Moreira | Professora | 18/02/1998 | 15/11/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | ATIVO |
| | 694 | Valquíria Da Rocha Moreira | Professora | 08/02/2013 | 15/11/1975 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HA | ATIVO |
| | 247 | Vanilda Soares Vizitin De Matos | Professora | 18/03/1998 | 20/12/1968 | SEMECT/EMEF AFL | 25 HA | ATIVO |
| | 214 | Zenaide Ribeiro De Araújo | Professora | 02/03/1998 | 26/02/1967 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 237 | Zilda Maria Rodrigues De Souza | Professora | 03/03/2000 | 02/07/1966 | SEMECT/EMEI ARCOS IRIS | 25 HA | ATIVO |
| | 202 | Nair De Araújo Dias | Professora /Secretaria De Educação | 17/02/1998 | 22/02/1972 | SEMECT/PREFEITURA | 25 HA | ATIVO |
| | 592 | Silmar Rodrigues De Araujo | Professora Magistério | 14/06/2011 | 14/06/1967 | SEMAST/CRAAS | 40 HA | ATIVO |
| | 94 | Carlos Kleber De Matos | Técnico Em Contabilidade Pública | 17/02/1998 | 20/09/1968 | SEMSAU | 30 HA | AFASTADO/ MANDATO ELETIVO |
| | 495 | Valeria Batista Carreiro | Técnico Em Enfermagem | 03/11/2009 | 21/05/1986 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| | 55 | Darci Rodrigues Gaihas | Trabalhador Braçal | 02/06/1999 | 11/01/1962 | SEMECT/EMEF AFL | 30 HA | ATIVO |
| | 362 | João Avelar De Souza | Trabalhador Braçal | 18/01/2007 | 25/06/1981 | SEMOSP/ EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 10 | Josué De Souza Pimentel | Trabalhador Braçal | 11/12/1997 | 28/12/1975 | SEMOSP/ EXTERNO | 30 HA | ATIVO |
| | 753 | Willian Celestino de Oliveira | Trabalhador Braçal | 20/02/2014 | 30/03/1985 | SEMOSP/ EXTERNO | 40 HA | ATIVO |
| | 893 | Antonio Edilson Custodio | Vigia | 02/02/2009 | 06/04/1956 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |
| | 434 | Valdemar Teixeira Batista | Vigia | 01/07/2008 | 03/04/1972 | SEMECT/SETOR PEDAGOGICO | 30 HA | ATIVO |
| | 634 | Devair Vieira De Oliveira | Visitador Sanitário | 23/04/2012 | 30/08/1979 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| | 37 | Norival Martins De Oliveira | Visitador Sanitário | 03/03/1998 | 22/04/1972 | SEMSAU/HPP | 30 HA | ATIVO |

| REGIME COMISSIONADOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **MATRICULA** | **NOME** | **CARGO OU FUNÇÃO** | **DATA DE ADMISSÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **LOTAÇÃO** | **C H** | **SITUAÇÃO** |
| • | 940 | Almiro Soares | Procurador Jurídico | 02/05/2019 | 06/10/1956 | ASJ/PREFEITURA | 20 HA | ATIVO |
| • | 947 | Ana Paula Linduardo Reis | Assessoria Especial | 19/06/2019 | 02/12/1999 | SEMAST/PREFEITURA | 40 HÁ | ATIVO |
| • | 868 | Andréia Augustinho Silva | Núcleo de Execução orçamentária | 17/02/2017 | 03/11/1983 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 950 | Aneide de Sousa de Assis | Divisão de Controle Interno | 17/07/2019 | 17/06/1989 | GP/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 941 | Beatriz de Araújo Santos | Departamento de Ouvidoria e comunicação | 07/05//2019 | 27/04/1995 | GABINETE | 40 HA | ATIVO |
| • | 882 | Cristina Antônio Belo | Assessoria Especial | 10/07/2017 | 31/07/1986 | SEMAST/CRAS | 40 HÁ | ATIVO |
| • | 879 | Dabliane Freitas Vargas | Assessoria Especial | 16/05/2017 | 27/04/1991 | GABINETE/PREFEIUTRA | 40 HA | ATIVO |
| • | 949 | Deysiany Ferrari Pessin | Diretora de divisão Administração | 10/07/2019 | 20/06/1995 | SEMSAU/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 873 | Ediane Pereira Souza | Chefe de Núcleo de protocolo | 17/03/2017 | 13/05/1987 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 934 | Gezivane Lopes da Silva | Chefe de Núcleo de Farmácia Básica | 19/11/2018 | 03/05/1999 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| • | 401 | Izaura Astofe de Barros | Decreto de gratificação 50% (servidora do estado) | | | SEMSAU/HPP | 40HA | ATIVO |
| • | 850 | Jean Vieira de Araújo | Secretario Municipal da Semlic | 05/01/2017 | 24/06/1981 | SEMLIC/PREFEIURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 871 | Jessica Santos Lima | Chefe de Núcleo Tesouraria | 14/03/2017 | 18/12/1990 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 880 | Katilou de Souza Castilho | Cuidadora | 01/06/2017 | 14/05/1985 | SEMAST/ABRIGO | 40 HÁ | ATIVO |
| • | 953 | Ketlyn Jaquelize Lima Sousa | Nucleo de patrimônio Operacional | 14/08/2019 | 07/04/1998 | GABINETE | 40 HA | ATIVO |
| • | 965 | Luiza Barboza Teixeira de Assis | Chefe de Núcleo de Escrituração | 08/11/2019 | 01/10/1999 | SEMSAU/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 958 | Matheus Junior Souza Lopes | Diretor de Controle Combustível | 04/11/2019 | 22/02/1995 | SEMOPS/PREFEIURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 862 | Oscar da Silva Ramos | Secretario Municipal de Fazenda | 14/02/2017 | 15/01/1964 | SEMPLAF/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 848 | Paulo Nobre dos Santos | Chefe de Organização do cemitério | 05/01/2017 | 12/04/1972 | SEMOSP/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 854 | Ronni Von Viana Negrini | Secretario Municipal de Obras | 10/01/2017 | 03/03/1984 | SEMOSP/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 904 | Rosivane Pereira Da Silva | Assessoria Especial | 03/01/2018 | 18/09/1987 | SEMSAU/HPP | 40HA | ATIVO |
| • | 854 | Salvador Jose de Araújo | Secretario Municipal de Agricultura | 09/01/2017 | 01/08/1948 | SEMAGRI/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 852 | Simone da Silva Steffen | Secretaria Municipal de Assistência Social | 09/01/2017 | 29/09/1977 | SEMAST | 40HA | ATIVO |
| • | 912 | Suenize Soares de Souza Teixera | Diretora de Departamento da HPP | 03/05/2018 | 16/01/1982 | SEMSAU/UBS | 40 HA | ATIVO |
| • | 948 | Vanessa Tineli De Oliveira Da Silva | Secretária Municipal de Saúde | 01/07/2019 | 11/03/1989 | SEMSAU/PREFEITURA | 40 HA | ATIVO |
| • | 694 | Waldilene de Souza Neto | Assessoria Especial | 06/11/2019 | 05/04/1974 | SEMSAU/HPP | 40HA | ATIVO |
| • | 966 | Ellen Suzi Monteiro Nobre | Diretora de Divisão Central de Regulação | 11/11/2019 | 07/10/1995 | SEMSAU/HPP | 40HA | ATIVO |
| • | 960 | Deidiani de Oliveira Mercandelli | Assessoria Especial | 06/11/2019 | 05/03/1994 | SEMAGRI/ PREFEITURA | 40HA | ATIVO |
| • | 971 | Cristiane da Silva Oliveira | Diretora de Divisão de Administração | 02/12/2019 | 19/12/1995 | CPL/ PREFEITURA | 40HA | ATIVO |

| REGIME ELETIVO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **MATRICULA** | **NOME** | **CARGO OU FUNÇÃO** | **DATA DE ADMISSÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **LOTAÇÃO** | **C H** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | 905 | Girleia Da Silva Pio | Conselheira Tutelar | 18/01/2018 | 19/02/1981 | CONSELHO TUTELAR | 40 HÁ | ATIVO |
| 2 | 823 | Helbes Menezes | Conselheiro Tutelar | 11/01/2016 | 15/04/1981 | CONSELHO TUTELAR | 40 HÁ | ATIVO |
| 3 | 821 | Ivone Nascimento Barbosa Goltara | Conselheira Tutelar | 11/01/2016 | 28/06/1990 | CONSELHO TUTELAR | 40 HÁ | ATIVO |
| 4 | 820 | Luana Rodrigues da Silva | Conselheira Tutelar | 11/01/2016 | 14/06/1994 | CONSELHO TUTELAR | 40 HÁ | ATIVO |
| 5 | 819 | Núbia Nayara Benfica Gomes | Conselheira Tutelar | 11/01/2016 | 24/04/1992 | CONSELHO TUTELAR | 40 HÁ | ATIVO |

| CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **MATRICULA** | **NOME** | **CARGO OU FUNÇÃO** | **DATA DE ADMISSÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **LOTAÇÃO** | **C H** | **SITUAÇÃO** |
| • | 961 | Adriano Nobre Ferreira de Almeida | Motorista de veículos leves | 06/11/2019 | 25/02/1981 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 972 | Cicero Freire da Silva | Técnico em enfermagem | 05/12/2019 | 16/11/1964 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 945 | Tainara Gonçalves de Abreu | Psicóloga | 13/06/2019 | 27/07/1995 | SEMAST/CRAAS | 40 HA | ATIVO |
| • | 969 | Creuza Aparecida da Costa Silva | Medica | 02/12/2019 | 03/05/1969 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 951 | Marcilene Cunha Santos | Técnico em enfermagem | 01/08/2019 | 21/08/1987 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 962 | David Ferreira de Freitas | Motorista de veículos leves | 06/11/2019 | 07/04/1985 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 921 | Edivania Simone Alves da Silva | Assistente Social | 06/11/2019 | 10/12/1986 | SEMAST/CRAAS | 40 HA | ATIVO |
| • | 968 | Claudineia dos Santos de Souza | Técnico em enfermagem | 02/12/2019 | 05/08/1979 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 952 | Fernanda Freitas Vargas | Técnico em enfermagem | 01/08/2019 | 07/04/1992 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 922 | Gleiciane Alves de Matos | Professora | 14/10/2018 | 08/08/1989 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HÁ | ATIVO |
| • | 887 | Gleisse Rodrigues Ferreira | Técnico em enfermagem | 07/08/2017 | 08/02/1977 | SEMSAU/HPP | 40 HA | AUXILIO DOENÇA |
| • | 924 | Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão | Professora | 01/11/2018 | 04/03/1982 | SEMECT/EMEF SAS | 40 HÁ | ATIVO |
| • | 967 | Elisangela Aparecida Gomes | Técnico em enfermagem | 02/12/2019 | 20/02/1980 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 970 | Weslayne Soares Alves | Técnico em enfermagem | 02/12/2019 | 31/08/1992 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 943 | Allan Carlos Soares Moreia | Motorista de veículos leves | 31/05/2019 | 24/11/1989 | SEMOSP | 40 HA | ATIVO |
| • | 963 | Rafael Oliveira da Silva Tinelli | Motorista de veículos leves | 06/11/2019 | 25/02/1989 | SEMSAU/HPP | 40 HA | ATIVO |
| • | 957 | Emerson Silva Morais | Operador de Maquinas Pesadas | 09/09/2019 | 19/12/1981 | SEMOSP | 40 HA | ATIVO |
| • | 956 | Leandro Coraleski Negrini | Operador de Maquinas Pesadas | 06/09/2019 | 09/10/1988 | SEMOSP | 40 HA | ATIVO |

| SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **MATRICULA** | **NOME** | **CARGO OU FUNÇÃO** | **DATA DE ADMISSÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **LOTAÇÃO** | **C H** | **SITUAÇÃO** |
| | 424 | Mariza Terezinha De Araújo | Pedagogo Supervisão | 22/04/2008 | 24/01/1974 | SEMECT/EMEF SAS | 25 HA | Com Ônus Ao Município De Nova Mamoré |
| | 208 | Shirlei Do Carmo Santiago | Professora | 17/02/1998 | 04/09/1970 | SEMECT/EMEF TA | 25 HA | Com Ônus Ao Município De Nova Mamoré |

| REGIME NÃO ESTATUTARIO (POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL | | SITUAÇÃO: ATIVO | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Funcionário** | **Discrição do cargo/função** | **Data de admissão** | **Lotação** |
| Maria do Rosário Ares | Pensionista | 21/11/2005 | SEMSAU |
| Maria Penha da Silva | Pensionista | 04/04/2017 | SEMPLAF |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**8C174A3B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 081/2019 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO.*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - 26.699.784/0001-81 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| 1 | 1,00 | UND | INSPEÇÕES FÍSICAS EM TODOS OS PRÉDIOS E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS AMBIENTES, SENDO 1 HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) 4 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, E 1 UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | Serviço | Serviço | R$ 7.434,99 | R$ 7.434,99 | R$ 8.833,33 | R$ 8.833,33 | 15,83 % | R$ 1.398,34 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | R$ 7.434,99 | Subtotal Orçado | R$ 8.833,33 | 15,83% | R$ 1.398,34 |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | Total Orçado | | | Econ. % | | Economia R$ | |
| R$ 7.434,99 | | | | | R$ 8.833,33 | | | 15,83% | | R$ 1.398,34 | |

Urupá-RO, 20 de Dezembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro(A)

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**BCE1BE35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 84/2019*** *referente ao Processo nº* 1003 E 1005/2019 *que tem como objetivo* **SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE VIRADA DE ANO, PUBLICIDADE E NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: GUIZANZA LOCAÇAO DE BANHEIROS MOVEIS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 34.141.395/0001-64**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/BANHEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM EVENTOS, O ÔNIBUS A SER LOCADO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 04 BANHEIROS MASCULINOS COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) URINOL E 01 (UM) VASO; 03 BANHEIROS FEMININOS COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VASO SANITÁRIO, CONTENDO: NO MÍNIMO: 02 (DOIS) AR CONDICIONADO, 05 (CINCO) PIAS, 01 ESPELHO, DESINFETANTES, HIGIENIZADORES E PRODUTOS AROMÁTICOS, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL AINDA POR: TRANSPORTE DOS DEJETOS, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM ABASTECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MERCEDES BENZ APACHEAS 21 U | 1 | 4.497,00 | 4.497,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 4.497,00**

Urupa,26 de DEZEMBRO de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**AEF2EAAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 84/2019*** *referente ao Processo nº* 1003 E 1005/2019 *que tem como objetivo* **SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE VIRADA DE ANO, PUBLICIDADE E NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: HW PRODUÇOES E EVENTOS**
**CNPJ/CPF: 14.371.005/0001-35**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Contratação de empresa especializada na locação de 01 Painel de LED com instalação, execução, exibição de imagens e vídeos institucionais, sendo no mínimo: Fornecimento, instalação em ar livre e operação de 01 (um) painel de LED, em ALTA DEFINIÇÃO com resolução no mínimo de P10 0,64X0, 64cm cada placa, resolução alta definição real de no mínimo 10mm SMD, processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, cabos de AC, RJ 45, HDMI, IMAC, MEN POWER, no tamanho de no mínimo 4 x 2 metros fixado em uma estrutura de trave de Box Truss p30 de lumínio com tamanho compatível ao painel de Led, com ART de montagem e 01técnico para operar o Sistema. | SERVIÇO | 1 | 3.998,00 | 3.998,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 3.998,00**

Urupa,26 de DEZEMBRO de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**A0136663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 84/2019*** *referente ao Processo nº* 1003 E 1005/2019 *que tem como objetivo* **SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE VIRADA DE ANO, PUBLICIDADE E NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: J.F. GONZAGA ME**
**CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO NO MÍNIMO: 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIO GRAVE 1.200 RMS CADA OU SUPERIOR, 12 CAIXAS DE SOM DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 FALANTES DE 18 POL. 1.600 RMS CADA OU SUPERIOR; SISTEMA DE SIDER FILL STEREO NO MÍNIMO: 04 GRAVES 04 MÉDIOS TREE WAY; SISTEMA DE RETORNO CONTENDO NO MÍNIMO: 16 VIAS DE FONES DE OUVIDO; SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO NO MÍNIMO: 02 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO, 06 MIC SEM FIOS M 58, 16 MICROFONE DE CABO SM 58, CONJUNTO SET DE GUITARRA COM 1 CAIXA 300 WATTS RMS (OU SUPERIOR) E 01 CABEÇOTE, CONJUNTO SET DE CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE SOM E 01 CABEÇOTE, 06 DIRECT BOX ATIVO, 16 PEDESTAIS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL 32 CANAIS (OU SUPERIOR), 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, 01 MULTI CABO 48 VIAS, 01 HAUSE MIX; SISTEMA DE GRIDE BOX TRUSS P-30 E CORTINAS DE FECHAMENTO PARA PALCO E ILUMINAÇÃO GRIDE COM NO MÍNIMO: 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDOS MODELO AL 30, COM 5 METROS DE ALTURA, (OU SUPERIOR); SISTEMA DE TORRES EM ESTRUTURA BOX TRUSS P-30 PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DO PA COM NO MÍNIMO: 8 METROS DE ALTURA, CORTINAS PARA FECHAMENTO DO PALCO DE FRENTE, FUNDO E LATERAL; 01 TÉCNICO DE SOM CAPACITADO E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO QUE ATENDA BACK LINE NECESSÁRIO DO EVENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CONTENDO NO MÍNIMO: 12 MOVING BEAM 200 5R OU SIMILAR, 04 STROBO DE LED RBG, 16 CANHÕES DE LED PAR 64 DE LEDS DE 3 WATSS, 12 CANHÕES PAR 64 LEDS DE 1.000 WATTS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATSS, 06 MINI BRUTE DE 4 LÂMPADAS OU SUPERIOR, 01 RACK MEN POWER 48 CANAIS DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COMPUTADORIZADA COM 98 CANAIS; 01 CORTINA PARA FECHAMENTO DE GRIDE DE ILUMINAÇÃO DE 06 METROS DE FRENTE POR 03 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CAPACITADO E TODO CABEAMENTO DE SINAL DMX NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. ART, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. | SERVIÇO | 1 | 9.890,00 | 9.890,00 |
| 3 | PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA DE EVENTOS - 10 (DEZ) DIÁRIAS DE SEGURANÇAS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUALIFICADOS E COM CURSO CERTIFICADO NA POLICIA FEDERAL, PARA GARANTIR A ORDEM E INTEGRIDADE DE TODOS OS PARTICIPANTES DA FESTA DA VIRADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2019/2020 (PERÍODO NOTURNO). TODAS AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVIÇO | 10 | 250,00 | 2.500,00 |
| 6 | Contratação de Empresa Especializada na confecção de faixas, sendo: 03 (três) faixas em material tipo lona de no mínimo 5m x 2m com ilhós, nas cores branca e azul com as seguintes descrições: A Prefeitura de Urupá Deseja a Todos um Feliz e Prospero Ano Novo. A Prefeitura de Urupá Agradece o Apoio da Assembleia Legislativa e Governo do Estado de Rondônia. O Prefeito e os Vereadores Agradecem a Presença de Todos. A CONTRATADA deverá encaminhar a arte a este gabinete para aprovação com prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis antecedendo ao evento e fixar as faixas no dia do evento em local visível de maior circulação de munícipes). | SERVIÇO | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 15.190,00**

Urupa,26 de DEZEMBRO de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**EFD2DBCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 079 - SRP**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento do **Pregão Eletrônico n. 079/2019** referente ao **Processo n. 992/2019** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 079/07 e Lei Complementar 123/2006. ***Homologo*** em favor da licitante:

**Fornecedor: COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.926.895/0002-21**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MOTOCICLETAS 0 KM, NO MÍNIMO DE 109,1 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 7,9 CV A 7.250 RPM, TORQUE MÁXIMO: 0,90 KGF.M A 5.000 RPM, TRANSMISSÃO: 4 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: PEDAL, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, BATERIA: 12V - 4 AH, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4,2 LITROS, ÓLEO DO MOTOR: 1,0 LITRO. | HONDA | 30,00 | R$ 7.750,00 | R$ 232.500,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 232.500,00**

Urupá-RO, 24 de dezembro de 2019.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**0398FFF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 084, PROCESSO N. 1003/2019**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 084/2019** referente ao Processo n. 1003/2019/GP, que tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada para realizar evento de reveillon festa de virada de ano, com show pirotécnico, locação de sistema de sonorização e iluminação profissional. Conforme descrição no TR. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. Fonte de recurso: convênio n. 318/PGE/2019, empenho n. 2019NE00743 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e recurso próprio. **Homologo**, em favor das licitantes:

**Fornecedor: J.F. GONZAGA ME**
**CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO NO MÍNIMO: 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIO GRAVE 1.200 RMS CADA OU SUPERIOR, 12 CAIXAS DE SOM DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 FALANTES DE 18 POL. 1.600 RMS CADA OU SUPERIOR; SISTEMA DE SIDER FILL STEREO NO MÍNIMO: 04 GRAVES 04 MÉDIOS TREE WAY; SISTEMA DE RETORNO CONTENDO NO MÍNIMO: 16 VIAS DE FONES DE OUVIDO; SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO NO MÍNIMO: 02 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO, 06 MIC SEM FIOS M 58, 16 MICROFONE DE CABO SM 58, CONJUNTO SET DE GUITARRA COM 1 CAIXA 300 WATTS RMS (OU SUPERIOR) E 01 CABEÇOTE, CONJUNTO SET DE CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE SOM E 01 CABEÇOTE, 06 DIRECT BOX ATIVO, 16 PEDESTAIS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL 32 CANAIS (OU SUPERIOR), 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, 01 MULTI CABO 48 VIAS, 01 HAUSE MIX; SISTEMA DE GRIDE BOX TRUSS P-30 E CORTINAS DE FECHAMENTO PARA PALCO E ILUMINAÇÃO GRIDE COM NO MÍNIMO: 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDOS MODELO AL 30, COM 5 METROS DE ALTURA, (OU SUPERIOR); SISTEMA DE TORRES EM ESTRUTURA BOX TRUSS P-30 PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DO PA COM NO MÍNIMO: 8 METROS DE ALTURA, CORTINAS PARA FECHAMENTO DO PALCO DE FRENTE, FUNDO E LATERAL; 01 TÉCNICO DE SOM CAPACITADO E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO QUE ATENDA BACK LINE NECESSÁRIO DO EVENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CONTENDO NO MÍNIMO: 12 MOVING BEAM 200 5R OU SIMILAR, 04 STROBO DE LED RBG, 16 CANHÕES DE LED PAR 64 DE LEDS DE 3 WATSS, 12 CANHÕES PAR 64 LEDS DE 1.000 WATTS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATSS, 06 MINI BRUTE DE 4 LÂMPADAS OU SUPERIOR, 01 RACK MEN POWER 48 CANAIS DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COMPUTADORIZADA COM 98 CANAIS; 01 CORTINA PARA FECHAMENTO DE GRIDE DE ILUMINAÇÃO DE 06 METROS DE FRENTE POR 03 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CAPACITADO E TODO CABEAMENTO DE SINAL DMX NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. ART, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. | SERVIÇO | 1 | 9.890,00 | 9.890,00 |
| 3 | PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA DE EVENTOS - 10 (DEZ) DIÁRIAS DE SEGURANÇAS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUALIFICADOS E COM CURSO CERTIFICADO NA POLICIA FEDERAL, PARA GARANTIR A ORDEM E INTEGRIDADE DE TODOS OS PARTICIPANTES DA FESTA DA VIRADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2019/2020 (PERÍODO NOTURNO). TODAS AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVIÇO | 10 | 250,00 | 2.500,00 |

**Valor Total Homologado R$ 12.390,00**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 084/2019** referente ao Processo n. 1003/2019/GP, que tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada para realizar evento de reveillon festa de virada de ano, com show pirotécnico, locação de sistema de sonorização e iluminação profissional. Conforme descrição no TR. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. Fonte de recurso: convênio n. 318/PGE/2019, empenho n. 2019NE00743 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e recurso próprio. **Adjudica/Homologo**, em favor da licitante:

**Fornecedor EMERSON GONÇALVES DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 12.278.579/0001-38**

| Item | Descrição | MARCA | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E MÃO DE OBRA - DESCRIÇÃO DE PRODUTOS NO MÍNIMO A SEREM USADOS NAEXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 GRADES DE 3''/C5 BOMBAS CORES MISTAS, 10 GRADES DE 4"/C5 BOMBAS CORES MISTA, 04 GRADES DE 5"/C3 BOMBAS CORES MISTAS, 02 GRADES DE 6"/C3 BOMBAS CORES MISTAS, 04 TORTAS 100 TUBOS DE 1.2 POLEGADAS CORES EFEITOS "I W Z", 02 TORTAS 30 TUBOS EM DRAGON EGG CORES MISTAS, 04 TORTAS 25 TUBOS DOURADA, 02 TORTAS METEORO, 04 GIRÂNDOLA 500 TIROS CADA, 02 TORTAS 120 TUBOS AK120, 20 LEQUES COM 05 TUBOS TRANÇANTES CORES DIVERSAS. OS FOGOS DEVERÃO ATENDER A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA A QUEIMA DE FOGOS DE NO ÍNIMO 08 MINUTOS CONSECUTIVO. | PIROMAX/DIVERSOS | 1 | 23.039,00 | 23.039,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 23.039,00**

Urupá-RO, 26 de dezembro de 2019.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**13A2BC2B

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 084, PROCESSO N. 1005/2019

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 084/2019** referente ao Processo n. 1005/2019/GP, que tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada em locação de painel de led, confecção de faixas em lona e locação de ônibus banheiro para atender a Festa da Virada Reveillon 2019/2020. Conforme descrição no TR. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo**, em favor das licitantes:

**Fornecedor: J.F. GONZAGA ME**
**CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE **FAIXAS**, SENDO: 03 (TRÊS) FAIXAS EM MATERIAL TIPO LONA DE NO MÍNIMO 5M X 2M COM ILHÓS, NAS CORES BRANCA E AZUL COM AS SEGUINTES<br>DESCRIÇÕES:<br>**A PREFEITURA DE URUPÁ DESEJA A TODOS UM FELIZ E PROSPERO ANO NOVO.**<br>**A PREFEITURA DE URUPÁ AGRADECE O APOIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**<br>**O PREFEITO E OS VEREADORES AGRADECEM A PRESENÇA DE TODOS.**<br>A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE A ESTE GABINETE PARA APROVAÇÃO COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS ANTECEDENDO AO EVENTO E FIXAR AS<br>FAIXAS NO DIA DO EVENTO EM LOCAL VISÍVEL<br>DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE MUNÍCIPES). | SERVIÇO | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |

**Valor Total Homologado R$ 2.800,00**

**Fornecedor: HW PRODUÇOES E EVENTOS**
**CNPJ/CPF: 14.371.005/0001-35**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 **PAINEL DE LED** COM INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, SENDO NO MÍNIMO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EM AR LIVRE E OPERAÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE P10 0,64X0, 64CM CADA PLACA, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 10MM SMD, PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAÍDAS, CABOS DE AC, RJ 45, HDMI, IMAC, MEN POWER, NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 4 X 2 METROS FIXADO EM UMA ESTRUTURA DE TRAVE DE BOX TRUSS P30 DE LUMÍNIO COM TAMANHO COMPATÍVEL AO PAINEL DE LED, COM ART DE MONTAGEM E 01TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. | SERVIÇO | 1 | 3.998,00 | 3.998,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 3.998,00**

**Fornecedor: GUIZANZA LOCAÇAO DE BANHEIROS MOVEIS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 34.141.395/0001-64**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/BANHEIRO** PARA PRESTAR SERVIÇOS EM EVENTOS, O ÔNIBUS A SER LOCADO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 04 BANHEIROS MASCULINOS COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) URINOL E 01 (UM) VASO; 03 BANHEIROS FEMININOS COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VASO SANITÁRIO, CONTENDO: NO MÍNIMO: 02 (DOIS) AR CONDICIONADO, 05 (CINCO) PIAS, 01 ESPELHO, DESINFETANTES, HIGIENIZADORES E PRODUTOS AROMÁTICOS, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL AINDA POR: TRANSPORTE DOS DEJETOS, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM ABASTECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MERCEDES BENZ APACHEAS 21 U | 1 | 4.497,00 | 4.497,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 4.497,00**

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**89270F62